



CONGRESSO NACIONAL

46ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

# ANAI DO SENADO

111ª A 125ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA

P. 3247-3633

1º/15 AGO. 1981

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 079

DOMINGO, 2 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 111ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projetos de Lei do Senado nºs 371/79; 8 e 44/80; e 148/79; Projeto de Lei da Câmara nº 16/80; Projetos de Decreto Legislativo nºs 28/80 e 6/81; Projetos de Lei do Senado nºs 94, 219, 246 e 309/79; Projeto de Lei do Senado nº 115/80; Projeto de Decreto Legislativo nº 22/80; Projeto de Resolução nº 25/80; e Ofício "S" nº 43/80.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 26/81, que suspende a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo. *Aprovada.* À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 33/81, que suspende a execução da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo. *Aprovada.* À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 34/81, que suspende a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul. *Aprovada.* À promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 227/80, do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais. *Aprovado,* em segundo turno. À Comissão de Redação.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR GABRIEL HERMES* — Anunciando, para a próxima segunda-feira, discurso a respeito da recente visita do Presidente João Figueiredo ao Estado do Pará e das obras de vulto desenvolvidas naquele Estado.

*SENADOR ADERBAL JUREMA* — Consolidação da participação da juventude nacional em torno da sigla do PDS.

##### 1.5 — FALA DA PRESIDÊNCIA

— Referente aos trabalhos legislativos que hoje se reiniciam.

##### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

##### 3 — ATAS DE COMISSÕES

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 111ª SESSÃO, EM 1ª DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

#### ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Bernardino Viana — José Lins — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Srs. Senadores, o Regimento do Senado declara no seu art. 2º o seguinte:

"Art. 2º. O Senado Federal reunir-se-á durante as sessões legislativas:

a) ordinárias, de 1º de março a 30 de junho, e de 1º de agosto a 5 de dezembro, anualmente.

(Emenda Const. nº 3/72);

b) extraordinárias, quando, com esse caráter, for convocado o Congresso Nacional (Const., art. 29, § 1º)"

Esta Sessão deve ser aberta exatamente hoje, porque é dia 1º de agosto. Lembro aos Srs. Senadores que me coube instalar as sessões do Congresso no presente exercício, no dia 1º de março, que coincidia com o domingo de carnaval.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## PARECERES

### PARECERES N<sup>os</sup> 550 e 551, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 371, de 1979, que "regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação".

#### PARECER N<sup>o</sup> 550, DE 1981

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Affonso Camargo

Em face da aprovação, em Plenário, do Requerimento n<sup>o</sup> 401, de 1980, de autoria do ilustre Senador Bernardino Viana, retorna a esta Comissão o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o pagamento de laudêmio nas transmissões pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Para melhorar a compreensão do alcance da medida em apreço, permitimo-nos rememorar a concepção de certas figuras jurídicas pertinentes à matéria em exame.

O Código Civil Brasileiro, ao regulamentar a enfiteuse, aforamento ou aprazamento, ou seja, a atribuição que faz o proprietário a outrem do domínio útil do imóvel, mediante o pagamento de uma pensão ou foro anual em quantia certa e invariável (art. 678), prevê a transferência desse domínio mediante venda ou dação em pagamento.

Assim é que o art. 683 do Diploma em questão autoriza o senhorio (aquele proprietário que dá o imóvel em enfiteuse ou aforamento) a exercer o direito de preferência, no caso de pretender o foreiro ou enfiteuta transmitir o domínio.

No caso de não usar o senhorio da preempção, cabe-lhe exigir o laudêmio, consoante a regra do art. 686, *verbis*:

"Art. 686. Sempre que se realizar a transferência do domínio útil por venda ou dação em pagamento, o senhorio direto, que não usar da opção, terá direito de receber do alienante o laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o preço da alienação, se outro não se tiver fixado no título de aforamento."

Com relação aos terrenos da União Federal, o regimento de aforamento acha-se contido no Decreto-lei n<sup>o</sup> 9.760, de 5 de setembro de 1946, que, em seu art. 102, subordina a transmissão *inter vivos* do domínio útil à prévia ausência do Serviço do Patrimônio da União (SPU).

Nessa hipótese, inexistindo obstáculo do referido órgão à transferência, cabe à União exigir laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias, segundo estabelece o § 1<sup>o</sup> do mencionado art. 102.

O Projeto em análise visa atenuar o gravame incidente sobre as transmissões citadas, quando financiadas pelo Sistema de Habitação.

Para tanto, sugere a proposição a inclusão de parágrafo ao dispositivo em questão, que exclui a incidência do laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor das benfeitorias construídas no terreno ou respectiva fração ideal.

Em síntese, busca a medida reduzir a parcela a que tem direito a União quando da transferência do domínio útil de imóvel de sua propriedade dado em aforamento, quando tal transferência onerosa se processa mediante financiamento do SFH.

Examinando mais profundamente a questão optamos por uma alteração no § 1<sup>o</sup> do art. 102 regulamentando em 5% (cinco por cento) o laudêmio sobre o valor do domínio pleno do terreno exclusive as benfeitorias nas transmissões onerosas.

O Projeto do Código Civil de 1965, elaborado por Orozimbo Nonato, Orlando Gomes e Caio Mário da Silva Pereira, sem o extremo de extinguir a enfiteuse, adequou o instituto à realidade econômico-social: proibiu novos aforamentos (art. 503) e a cobrança de laudêmio sobre o valor das construções e plantações (art. 504).

Referindo-se ao Projeto do Código Civil de 1965, escreve Caio Mário da Silva Pereira que o mesmo "está na linha nacional, moderna e justa. Sem chegar ao ponto de o suprimir de todo, estabeleceu para o laudêmio uma limitação que mantenha o direito do senhorio em termos compatíveis com a transferência do terreno, ao mesmo passo que libera o foreiro do laudêmio incidente sobre a benfeitoria que pertence ao mesmo foreiro" (*in* Instituições de Direito Civil, vol. IV, n<sup>o</sup> 333, pág. 181).

Esta, parece-nos, a melhor solução. É viável que o senhorio receba laudêmio na venda do imóvel empraçado, incidindo o mesmo exclusivamente sobre o preço do terreno — contribuição do senhorio na relação econômico-jurídica —, isto porque para as acessões e benfeitorias o senhorio não contri-

bui com nenhum esforço, nenhum trabalho, nenhum capital. Ao contrário, todo esforço, todo trabalho e todo capital advieram do foreiro, razão por que, por direito e por justiça, acessões e benfeitorias pertencem-lhe com exclusividade.

Invocamos ainda a voz de Caio Mário, ao referir-se ao Projeto de Código Civil de 1965:

"Procurou atender, desta sorte, a um imperativo da justiça, contra o qual milita a tradição invocada pelos senhorios, que exploram o benefício da valorização auferida pelas benfeitorias realizadas pelo enfiteuta e a ele pertencentes. Os bons juristas consideram não equânime venha a receber quota percentual a título de compensação pelo fato de transferir o enfiteuta a um terceiro aquilo que fora por ele próprio realizado.

Demais disso, a percepção de laudêmio calculado sobre benfeitorias do foreiro implica em oneração do domínio útil e, por isto, é anti-social" (*in* Instituições de Direito Civil, vol. IV, n<sup>o</sup> 333, pág. 181).

Incidindo o laudêmio sobre acessões e benfeitorias, o senhorio passa a ter uma participação em bens pertencentes ao enfiteuta. Desta forma, há um enriquecimento injusto para o senhorio que acresce bens ao seu patrimônio e um empobrecimento igualmente injusto do enfiteuta que sofre uma diminuição de bens no seu patrimônio.

O nexa causal emerge matematicamente da diminuição do patrimônio do foreiro, causado pelo senhorio, com o aumento, na mesma proporção, do patrimônio do causador do prejuízo.

Somos, por estas razões, pela aprovação da proposição do ilustre Senador Humberto Lucena com a seguinte:

#### EMENDA N<sup>o</sup> 1 — CF (Substitutivo)

Altera a redação do § 1<sup>o</sup> do art. 102 do Decreto-lei n<sup>o</sup> 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 1<sup>o</sup> O § 1<sup>o</sup> do art. 102 do Decreto-lei n<sup>o</sup> 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1<sup>o</sup> Nas transmissões onerosas, a União terá direito de opção e, quando não o exercer, cobrará laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno exclusive benfeitorias."

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente — *Affonso Camargo*, Relator — *José Fragelli* — *Mauro Benevides* — *Martins Filho* — *Amaral Furlan* — *Amaral Peixoto* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Tancredo Neves*.

#### PARECER N<sup>o</sup> 551, DE 1981 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aloysio Chaves

Volta a esta Comissão o PLS n<sup>o</sup> 371/79, de autoria do nobre Senador Humberto Lucena, a fim de que apreciemos a Emenda Substitutiva que lhe foi proposta pela douta Comissão de Finanças do Senado.

A proposição original, como se recorda, quer acrescentar parágrafo ao art. 102 do Decreto-lei n<sup>o</sup> 9.760/46 para desonerar, da incidência do laudêmio de 5% cobrado pela União, as benfeitorias agregadas aos terrenos aforados, desde que as transmissões onerosas se façam financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação.

A Comissão de Finanças, no seu primeiro Parecer, aprovou os termos originais do Projeto, mas voltou a apreciá-lo uma segunda vez, a requerimento aceito pelo Plenário.

No seu segundo Parecer, que é o que prevalece, a Comissão de Finanças ampliou as pretensões do Projeto, concluindo pelo seguinte Substitutivo:

"Art. 1<sup>o</sup> O § 1<sup>o</sup> do art. 102 do Decreto-lei n<sup>o</sup> 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1<sup>o</sup> Nas transmissões onerosas, a União terá direito de opção e, quando não o exercer, cobrará laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno exclusive benfeitorias."

Alterou-se substancialmente, pois, a proposição original e, em termos técnicos, ao invés de se acrescentar um § 5<sup>o</sup> ao mencionado dispositivo do Decreto-lei n<sup>o</sup> 9.760/46, modificou-se-lhe o § 1<sup>o</sup>, que vige, presentemente, com a seguinte redação:

"§ 1<sup>o</sup> Nas transmissões onerosas a União terá direito de opção e, quando não o exercer, cobrará laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias."

A alteração imposta pelo Substitutivo, portanto, foi a de substituir as expressões "e benfeitorias" pelas "exclusivas benfeitorias".

Ressalte-se que ambos os Pareceres da Comissão de Finanças estão brilhantemente fundamentados. No primeiro, dá-se relevo à circunstância de que o Projeto se justifica pelo seu objetivo social, já que "a redução proposta cinge-se às operações financiadas pelo SFH que, por sua própria índole, tem por objetivo proporcionar a aquisição de residência a um maior número de famílias, dentro de uma política habitacional de amparo efetivo aos núcleos familiares de baixa renda".

O segundo Parecer da Comissão de Finanças, relatado pelo ilustre Senador Afonso Camargo, enfoca o problema da enfiteuse sob outro ângulo, buscando nos autores do Projeto do Código Civil de 1965 — os insígnis juristas Orozimbo Nonato, Orlando Gomes e Caio Mário da Silva Pereira — as inspirações doutrinárias para o Substitutivo afinal adotado por aquele Órgão Técnico do Senado.

O Substitutivo em apreço — que nos cabe examinar nesta oportunidade — parece-me desimpedido de óbices constitucionais ou jurídicos. Contudo, avança em tese doutrinária que ainda não prevalece em nossa legislação, além de ampliar, de modo indefinido, a redução de um setor da Receita Pública.

O Projeto original tem um objetivo específico que, a rigor, se harmoniza com as preocupações sociais do Poder Executivo, qual seja o de proporcionar maiores facilidades, ou menores ônus, ao adquirente da casa própria que é o que se vincula ao Sistema Financeiro de Habitação.

Em termos políticos, presumo que se deva dar preferência ao Projeto original, adiando-se, para oportunidade futura, a maior abrangência buscada pelo Substitutivo da Comissão de Finanças.

Isto posto, opino pela constitucionalidade e juridicidade do referido Substitutivo, sob os mesmos argumentos que moveram o meu primeiro Parecer ao Projeto, mas, no mérito, sou pela aprovação do PLS nº 371/79, no seu texto original.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *Tancredo Neves*, Presidente eventual — *Aloysio Chaves*, Relator — *Martins Filho* — *Hugo Ramos* — *Moaçyr Dalla* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Amaral Furlan* — *Almir Pinto* — *Franco Montoro*.

#### PARECER Nº 552, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1980, que "dá nova redação ao item I do art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social e ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973".

Relator: Senador Tancredo Neves

Volta o Projeto a esta Comissão, em decorrência da aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 402, de 1980, que o devolve para reexame por esta Comissão.

2. Nas razões que precedem o Requerimento, argüi o ilustre Senador Humberto Lucena que este Órgão Técnico foi demasiado rigoroso ao inquirir o Projeto de inconstitucional, pois ele prevê a incidência da contribuição de 8% (oito por cento) sobre o salário de contribuição, nele integradas as importâncias recebidas a qualquer título, inclusive o abono de permanência em serviço.

3. Ora, não vemos fatos ou razões novos que justifiquem a alteração do Parecer emitido por esta Comissão, a 25 de junho de 1980.

De fato, o Projeto prevê a incorporação do abono de permanência em serviço à aposentadoria ou à pensão, fazendo para isso, incidir sobre ele a contribuição de 8% (oito por cento) a favor da Previdência Social, como forma de custeio, para tentar atender à exigência do parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Observamos, então, que tal receita é insuficiente para atender aos novos ônus que o benefício acarretaria, pois apenas se cria a contribuição do segurado, faltando a das empresas. Quanto a da União, ela decorreria da alteração introduzida no item I do art. 69 da lei nº 3.807/60, o que significa aumento de despesa pública, vedado pelo art. 65 da Constituição em projeto de iniciativa parlamentar.

Remanescem portanto, incontornada a exigência do parágrafo único do art. 165 da Lei Maior.

4. Ante o exposto, inobstante os elevados propósitos do Projeto, não vemos outra alternativa senão, ratificando os termos do primeiro pronunciamento, concluir por sua rejeição, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Tancredo Neves*, Relator — *Franco Montoro*, com restrições — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Hugo Ramos* — *João Calmon* — *Amaral Furlan* — *Orestes Quéricá* — *Martins Filho*.

#### PARECER Nº 553, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, que "dá nova redação aos artigos 5º e 6º da lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

Relator: Senador Tancredo Neves

O Projeto sob análise, de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, volta a esta Comissão para reexame em virtude da aprovação, pelo Plenário, do Requerimento nº 405/80.

2. Quando de seu primeiro pronunciamento, relator o ilustre Senador Helvídio Nunes, concluiu este Órgão Técnico, por 5 (cinco) votos a 2 (dois), pela inconstitucionalidade do Projeto.

Na Justificação, argüi o Autor: "...a recente operação de venda na Bolsa de Valores, de 150 milhões de ações da Companhia Vale do Rio Doce, veio evidenciar, como demonstraram eminentes juristas patrióticos, que a única solução para se obviar futuras crises institucionais no setor como à que atingiu de maneira fulminante a Comissão de Valores Mobiliários, será subordinar à fiscalização e inspeção do Legislativo, tal como já acontece com sua congênera e inspiradora americana, a "Securities Exchange Commission", as importantes atribuições que a Lei nº 6.383/76 lhe confere".

3. O Projeto pretende dar nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro.

O atual art. 5º tem o seguinte teor: "É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda". A redação proposta acrescenta: "...e subordinada à fiscalização e inspeção direta do Congresso nacional no tocante a suas atividades administrativas, e ao controle financeiro externo do Tribunal de Contas, na forma prevista na Lei nº 6.223, de 15 de julho de 1975" (grifos nossos).

O art. 6º vigente, por sua vez, reza, em seu "caput": "A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais". E o texto do Projeto acrescenta: "...e aprovados, previamente, pelo Senado Federal" (grifos nossos).

3.2. Como se vê, o acréscimo aposto ao art. 5º, em sua parte final, apenas repete o que já está previsto no art. 70 da Constituição, que trata da fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional mediante controle externo exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, aplicável às autarquias (§5º), e na Lei nº 6.223/75. A novidade está na previsão de "...subordinação à fiscalização e inspeção direta do Congresso Nacional no tocante às suas atividades administrativas...", relativamente à Comissão de Valores Mobiliários. No art. 6º a inovação consiste na exigência de aprovação prévia do Senado para a nomeação do Presidente e dos Diretores da autarquia pelo Presidente da República.

4. No Parecer primeiro desta Comissão, após se ponderar que "na verdade, em que pese o esforço para contornar o problema da constitucionalidade da proposição, o que pretende o ilustre Senador Lázaro Barboza é subordinar à fiscalização e inspeção direta do Congresso Nacional as atividades administrativas, bem assim à prévia aprovação pelo Senado dos nomes dos administradores da CVM...", conclui-se: "...apesar dos elevados objetivos a que se propõe, o Projeto em exame fere o texto constitucional vigente (art. 70 e §§), pois que não é lícito ao legislador ordinário elastecer as normas inseridas no texto da Lei Maior".

4.1. Mesmo que queira considerar o Projeto não como elastecimento das normas do art. 70 e parágrafos da lei Maior, mas como instituição de normas de fiscalização e controle não previstas nela expressamente, mas respaldadas no art. 45, que diz que "a lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta", não há como defender-lhe a viabilidade.

De fato, o art. 45 contém norma programática, ainda pendente de regulamentação, e insusceptível de agasalhar formas casuísticas de fiscalização e controle direcionadas apenas a determinado órgão da administração. A regulamentação ali prevista deverá ser abrangente, constituindo-se num processo geral.

4.2. Há que considerar, ainda, o preceito contido no art. 81, item V, da Constituição, segundo o qual, "compete privativamente ao Presidente da República ... dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal".

Ora, O Projeto, nas inovações que contém, choca-se evidentemente, com esse dispositivo constitucional.

5. Ante o exposto, inobstante os meritórios propósitos do Projeto, opinamos por sua rejeição, por inconstitucional, confirmando o primeiro pronunciamento desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Tancredo Neves*, Relator — *Martins Filho* — *Orestes Quércia* — *Franco Montoro*, vencido — *Almir Pinto* — *Amaral Furlan* — *João Calmon* — *Hugo Ramos* — *Moacyr Dalla* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana*.

#### PARECERES N<sup>os</sup> 554, 555, 556 e 557, de 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 148, de 1979, que "acrescenta § 2<sup>o</sup> ao artigo 5<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico".

#### PARECER N<sup>o</sup> 554, DE 1981 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta dispositivo à Lei n<sup>o</sup> 5.859/72, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, objetivando permitir que aquele empregado que perceber remuneração mensal superior ao salário mínimo regional, possa contribuir — mediante solicitação sua —, sobre o valor da remuneração efetivamente percebida, e não apenas sobre o valor do salário mínimo da região.

Assinala o Autor, na Justificação, que a medida visa a beneficiar aqueles que, forçados a prestar contribuições previdenciárias apenas sobre o valor do salário mínimo, embora percebam salários mais altos, são prejudicados "especialmente quando da ocasião da aposentadoria".

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — *Henrique de La Roque*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Aloysio Chaves* — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Nelson Carneiro*.

#### PARECER N<sup>o</sup> 555, DE 1981 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Henrique de La Roque

O eminentíssimo Senador Nelson Carneiro propõe, por meio deste Projeto, a alteração do artigo 5<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 5.859, de 11 de dezembro de 1972, de modo a que o empregado doméstico possa contribuir para a Previdência Social sobre a remuneração efetivamente percebida e, não, sobre o salário mínimo, como dispõe a referida Lei.

A alteração pretendida tem por fundamento o fato de que há um grande número de empregados domésticos, tais como, cozinheiros, motoristas etc., que percebem acima do mínimo legal, que estão impedidos de contribuir sobre bases mais elevadas e, portanto, terem melhores proventos de aposentadoria, face aquela limitação da Lei.

A proposição nos parece ser das mais justas, não só pelo seu elevado alcance social mas, também, por se harmonizar, perfeitamente, com as finalidades da legislação da Previdência Social.

Realmente, não tem sentido que o empregado doméstico, quando em atividade, perceba remuneração que lhe permita um padrão de vida compatível, ao se aposentar fique adstrito ao salário mínimo. Convém acentuar que esses trabalhadores, como de resto, os demais de baixa renda, têm, em geral, famílias numerosas, sendo mutuários de casas próprias, e enfim, vivendo no limite de seus ganhos, quando não os excedem. Não é assim, razoável que, no momento em que cessa a sua capacidade de trabalho, por motivo de velhice ou invalidez, fiquem reduzidos ao salário mínimo, reconhecidamente insuficiente para atender às necessidades básicas de sobrevivência.

Ante essas considerações, opinamos pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1979. — *Lenoir Vargas*, Presidente — *Henrique de La Roque*, Relator — *Jutahy Magalhães* — *Eunice Michiles* — *Raimundo Parente* — *Moacyr Dalla*.

#### PARECER N<sup>o</sup> 556, DE 1981 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Vicente Vuolo

Trata-se de proposição apresentada pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, que tem por escopo alterar a legislação que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

Submetido o projeto à apreciação das doudas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, manifestaram-se aqueles órgãos técnicos pela

constitucionalidade e juridicidade e pela aprovação da matéria, respectivamente.

O objetivo único da sugestão consiste na autorização a ser conferida ao empregado doméstico para que venha a contribuir para a Previdência Social sobre a remuneração efetivamente percebida, se essa for superior ao salário mínimo regional.

Para tanto, sugere o autor a inclusão de parágrafo 2<sup>o</sup> ao art. 5<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 5.859, de 11 de dezembro de 1972, renumerando-se o atual parágrafo único.

Justificando a providência assinala o ilustre parlamentar fluminense:

"Ora, como é de amplo conhecimento, particularmente nos grandes centros urbanos há muitos empregados domésticos, como cozinheiros e motoristas particulares, que percebem remuneração muito superior ao salário mínimo regional. No entanto, são forçados a prestar contribuições previdenciárias apenas sobre o valor do salário mínimo, o que muito os prejudica, especialmente quando por ocasião da aposentadoria. Por esse motivo, preconizamos que os empregados domésticos que percebem remuneração superior à prevista no salário mínimo regional, poderão, mediante requerimento, contribuir sobre a remuneração efetivamente percebida."

O alcance social da propositura é inegável, assim como a inexistência de obstáculo de ordem financeira-constitucional, uma vez que a fonte de custeio dos benefícios a serem conferidos com intensidade maior aos segurados consiste na própria arrecadação proveniente de novos valores contributivos.

Tendo em vista, tão-somente, eventuais dificuldades de exegese e mesmo da aplicação da norma proposta, entendemos cabível o acréscimo de outro parágrafo ao supracitado art. 5<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 5.859, de 1972, no sentido de se deixar expressa a obrigatoriedade do empregador contribuir com idênticos valores.

Tal disposição, a nosso ver, contribui para o aperfeiçoamento do projeto e poderá dirimir fundadas dúvidas a respeito da obrigação do empregador nas hipóteses de opção do empregado pela contribuição mais onerosa.

Ademais, o custeio dos benefícios somente se completa, financeiramente, com a conjugação das contribuições dos empregados e empregadores, à taxa de 8% (oito por cento).

Ante o inquestionável interesse público que envolve providência, a par da incoerência de óbice no que pertine às finanças públicas, opinamos pela aprovação do projeto em tela nos termos da seguinte

#### EMENDA N<sup>o</sup> 1 — CF (Substitutiva)

"Acrescenta parágrafos ao art. 5<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 5.849, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O art. 5<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup>, renumerando-se para § 1<sup>o</sup> o parágrafo único:

"Art. 5<sup>o</sup> .....

§ 1<sup>o</sup> A falta do recolhimento, na época própria das contribuições previstas neste artigo sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

§ 2<sup>o</sup> O empregado doméstico que perceber remuneração mensal superior ao salário mínimo regional, mediante requerimento, poderá contribuir sobre a remuneração efetivamente percebida.

§ 3<sup>o</sup> Na hipótese do parágrafo anterior, caberá ao empregador contribuir sobre a mesma base remuneratória."

Art. 2<sup>o</sup> O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1980. — *Cunha Lima*, Presidente — *Vicente Vuolo*, Relator — *Saldanha Derzi* — *Amaral Peixoto* — *Raimundo Parente* — *Jorge Kalume* — *Jutahy Magalhães* — *Afonso Camargo* — *José Richa*.

**PARECER Nº 557, DE 1981****Da Comissão de Constituição e Justiça***Relator: Senador Aderbal Jurema*

Retorna o Projeto em epígrafe ao nosso exame, para apreciação da Emenda nº 1 — Substitutiva —, de autoria do ilustre Senador Vicente Vuolo, Relator da matéria na douta Comissão de Finanças.

Em síntese, a Emenda renuncia os parágrafos do art. 5º da Lei nº 5.859/72, mantendo em sua forma original o proposto § 2º e acrescentando-lhe um § 3º, no qual estabelece a obrigatoriedade do empregador contribuir sobre a mesma base remuneratória, na hipótese de o empregado doméstico que perceba remuneração superior ao salário mínimo desejar — na forma do Projeto —, contribuir sobre a remuneração efetivamente percebida.

A medida, ademais das razões expostas pelo Autor na Justificação da Emenda, harmoniza-se com o *caput* do mencionado art. 5º, que prevê o recolhimento de contribuições idênticas para o empregador e o empregado doméstico, sendo, portanto, uma consequência juridicamente lógica do procedimento que se altera, o qual virá ampliar os encargos do sistema previdenciário.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 1 — Substitutiva — da Comissão de Finanças desta Casa.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Leite Chaves* — *Tancredo Neves* — *Martins Filho* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Hugo Ramos* — *João Calmon*.

**PARECERES Nºs 558, 559 e 560, de 1981**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (na origem, nº 28-B, de 1979), que “dá nova redação do § 4º do artigo 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)”.

**PARECER Nº 558, DE 1981****Da Comissão de Legislação Social***Relator: Senador Lenoir Vargas*

Originário da Câmara dos Deputados, objetiva o presente projeto alterar a redação do § 4º do artigo 79 da Lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que trata da não incidência da contribuição previdenciária sobre as construções de tipo econômico realizadas em regime de mutirão.

A atual redação do dispositivo é a seguinte:

“§ 4º Não será devida contribuição previdenciária quando a construção de tipo econômico for efetuada sem mão-de-obra assalariada, no regime de mutirão comprovado previamente perante o Instituto Nacional de Previdência Social, na conformidade do que se dispuser em regulamento.”

Esse parágrafo tem sido alvo constante de proposições no Congresso Nacional e das críticas dos entendidos na matéria. É que, analisadas em separado as diversas orações do preceito, vamos encontrar impropriedades gramaticais, conceituais e, até mesmo, jurídicas.

De um modo geral, o aspecto mais combatido é o que trata da “comprovação prévia”. Divergem os intérpretes quanto ao que será comprovado: o início da obra ou o mutirão propriamente dito.

Ora, comprovar é oferecer provas de alguma coisa. Se a obra ainda não se iniciou como comprová-la previamente?

Por igual, o proprietário, antes de iniciar a obra, tem apenas uma intenção de realizá-la sob o regime de mutirão. Pedirá aos seus familiares, amigos e colegas de trabalho para colaborarem na construção. Só saberá, efetivamente, se terá essa colaboração no dia em que der início à obra. Como, pois, fazer a comprovação prévia de uma intenção?

Por isso que os projetos já apresentados, de modificação do dispositivo, propugnam por substituir a “comprovação prévia” pela “comunicação a qualquer tempo” ou “após o término da construção”.

A nós parece que a comunicação posterior, no momento em que o proprietário vai requerer o “Certificado de Quitação” com a Previdência Social, para obter o “Habite-se”, é a forma que melhor atende aos fins sociais da lei. A alegação de que desse modo ocorrerão fraudes não nos parece consistente, porquanto a casa construída em regime de mutirão tem características de tal forma peculiares que, dificilmente, pode ser equiparada às edificadas pelos métodos tradicionais.

Além disso, os próprios parâmetros da lei já circunscrevem o mutirão: a construção tem de ser do tipo econômico. Aqui uma impropriedade gramatical. O correto, ao nosso ver, seria construção modesta, pois econômico não

quer dizer simples, barato ou singelo, mas sim racional, sem desperdício, dentro de condições técnicas que permitam o menor custo de acordo com padrões de qualidade predeterminados. De qualquer forma, o imóvel construído sem essas características de modicidade não se enquadraria nos objetivos da lei e, portanto, não lograria a imunidade prevista, ainda que realmente construído em mutirão.

O segundo ponto é a inexistência de mão-de-obra assalariada. Embora seja uma redundância, pois, desde que haja pagamento de salários, desfigurada estará o mutirão, esse é outro detalhe que facilmente pode ser apurado, a qualquer tempo. O mutirão, pelo seu aspecto festivo, desperta não só a curiosidade como a própria solidariedade até dos que dele não participam efetivamente. O fato se torna público, conhecido e divulgado pela vizinhança.

Ora, tanto o aspecto modesto da construção quanto a sua forma de realização podem ser facilmente comprovados, a qualquer tempo, pela fiscalização da Previdência Social, ou após o término da obra. Demais disso, a própria condição financeira dos proprietários, quase sempre pessoas humildes, operários de baixa remuneração; a dimensão da área construída, pequenos lotes situados na periferia das cidades, são indicativos, mais que suficientes, para corroborar a presunção de que a obra foi, de fato, construída no regime de mutirão.

Acreditamos, por isso, que o projeto, embora procure atenuar a rigidez da norma legal, não atinge o âmago da questão, além do mais, uma lei de interesse nitidamente popular, como a Lei Orgânica da Previdência Social, não deve conter expressões normalmente incompreensíveis para a massa trabalhadora. Ficamos a imaginar a perplexidade de um operário, que quer construir sua casa em regime de mutirão, procurando entender o que é a “presunção *juris tantum*” (...) de que fala o texto proposto pela Câmara dos Deputados.

Por isso que, ao nos manifestarmos pela aprovação do projeto, concluímos por oferecer um Substitutivo que, corrigindo as distorções apontadas, dá ao texto uma redação compreensível para os beneficiários da lei e, num certo sentido, assemelhada a outros projetos que dispõem sobre a mesma matéria.

**SUBSTITUTIVO**

*Dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. ....

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária quando a construção, ampliação, reparação ou reforma de habitação de tipo modesto for executada pelo proprietário, em regime de mutirão, comprovado a qualquer tempo, perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, na forma do que se dispuser em Regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1980. — *Helvidio Nunes*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Franco Montoro* — *Jutahy Magalhães* — *Aloysio Chaves* — *Moacyr Dalla* — *Eunice Michiles*.

**PARECERES Nºs 559 E 560, DE 1981**

Sobre o Substitutivo da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980, que dá nova redação ao § 4º, do art. 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

**PARECER Nº 559, DE 1981****Da Comissão de Constituição e Justiça.***Relator: Senador Hugo Ramos*

1. Por ter recebido Emenda Substitutiva na douta Comissão de Legislação Social, a presente proposição é submetida ao exame deste Órgão Técnico.

2. Trata-se de Projeto oriundo da Câmara dos Deputados, que visa alterar a redação do § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), para eliminar a exigência de prévia comprovação perante a Previdência Social de que a construção se fez pelo regime de mutirão, admitindo-se que a prova desta circunstância se produza, quando exigida, perante a fiscalização competente.

3. Cuida-se de proposição legislativa que preenche os requisitos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, porquanto a matéria se insere na esfera competencial da União (art. 8º XVII, na letra “c”). Além do

mais, harmoniza-se com o sistema jurídico-previdenciário, para cujo aperfeiçoamento concorre.

4. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysto Chaves*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *Marcos Freire* — *Lenoir Vargas* — *Leite Chaves* — *Lázaro Barboza* — *Orestes Quêrcia*.

#### PARECER Nº 560, DE 1981

##### Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador Almir Pinto*

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do ilustre Deputado Cunha Bueno, que dá nova redação ao § 4º do artigo 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Ao justificar sua proposição, salienta o autor:

“Todos sabem que, desde sua instituição, a contribuição para a Previdência Social incide sobre a remuneração. Assim sendo, nas atividades onde não há trabalho assalariado, nada é devido à Previdência Social.

A partir do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, entretanto, que mandou acrescentar um § 4º ao art. 81 da Lei Orgânica da Previdência Social, a matéria ficou assim disciplinada:

“§ 4º Em caso de existência de comprovação regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obras de construção poderá ser obtido pelo cálculo da mão-de-obra empregada, de acordo com a área construída, ficando a cargo do proprietário, do dono da obra, do condômino da unidade imobiliária ou da empresa co-responsável o ônus da prova em contrário.”

Dessa forma, mesmo nas construções em que não tinha havido pagamento de salários (como é o caso nas realizadas por sistema de mutirão), com base no dispositivo citado, a Previdência Social, através do órgão disso encarregado, lavrava autos de infração contra os seus proprietários, em regra geral modestos trabalhadores.

Posteriormente, essa legislação sofreu outras alterações, tendo sido acrescentado ao art. 79 da Lei nº 3.807, de 1960, pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte § 4º:

“Não será devida contribuição previdenciária quando a construção de tipo econômico for efetuada sem mão-de-obra assalariada, no regime de mutirão comprovado previamente perante o Instituto Nacional de Previdência Social, na conformidade do que se dispuser em regulamento.”

Parece-nos que a emenda ficou pior do que o soneto, pois que, dessa forma, ainda que não tenha havido pagamento de salário, a contribuição previdenciária será devida, se a adoção do sistema de mutirão não tiver sido comprovada previamente. Entendemos ser isso injusto, de vez que deve ser assegurado em qualquer tempo (e não apenas previamente à realização da construção) o direito de ser comprovada a realização dela pelo sistema de mutirão. Aliás, é também um, contra-senso exigir-se que seja comprovado o mutirão antes de o mutirão ter sido realizado.”

Tramitando na Câmara dos Deputados, o projeto colheu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças, pela aprovação, tendo sido acolhido em Plenário, na Sessão de 7 de março de 1980.

No Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Legislação Social, pela aprovação do projeto, oferecendo Substitutivo, que, analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, mereceu aprovação.

O projeto original traz consigo o mérito de possibilitar a qualquer tempo a comprovação perante a Previdência Social, do caráter econômico do tipo de construção.

Em seu Substitutivo, a Comissão de Legislação Social mantém tal possibilidade, deixando a forma de comprovação para o Regulamento da Previdência Social.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe opinar — nada temos a opor ao projeto. Provada a inexistência de trabalho remunerado, não haverá incidência de contribuição previdenciária.

A comprovação prévia exigida no texto legal em vigor é bastante difícil. Se a obra não iniciou, como provar? O que deve ser comprovado? O início da construção ou o mutirão?

Não há como provar a intenção de edificar o imóvel sob o regime do mutirão.

A redação oferecida no Substitutivo soluciona tais problemas, acolhe a feliz iniciativa do Deputado Cunha Bueno e concorre para aperfeiçoar a legislação previdenciária brasileira.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do PLC nº 16, de 1980, na forma do Substitutivo proposto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Amaral Furlan* — *Martins Filho* — *José Fragelli* — *José Lins* — *Raimundo Parente* — *Gabriel Hermes* — *Bernardino Viana*.

#### PARECERES Nºs 561 e 562, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980, (nº 62-B, de 1980 — CD) que “aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980”.

#### PARECER Nº 561, DE 1981

##### Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Leite Chaves*

Atendendo a preceito constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Referido documento esclarece que o ato internacional em apreço “visa a intensificar a cooperação econômica e industrial entre os dois países, criando uma Comissão Mista para melhor coordená-la”.

Analisando o Acordo em questão, verificamos que sua elaboração foi muito superficial, não entrando em detalhes quanto à espécie das cooperações, fato dos mais importantes para um bom entendimento entre Estados amigos.

Dos nove artigos que compõem o Acordo, cinco se referem à Comissão Mista que ora se cria, cujos poderes transcrevemos do seu artigo V:

“1. A Comissão Mista examinará e promoverá as relações econômicas e industriais entre os dois países. Examinará, de uma maneira geral, todos os assuntos de ordem econômica relativos à cooperação nos setores da economia dos dois países nos quais tal cooperação possa ser iniciada.

2. Com vistas ao desenvolvimento dessas relações, procurará identificar áreas de interesse comum e tomará providências para a implementação de projetos e programas específicos.”

No que concerne a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Acordo em pauta, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981. — *Amaral Peixoto*, Presidente — *Leite Chaves*, Relator — *Tarso Dutra* — *Marcos Freire* — *João Calmon* — *Aderbal Jurema* — *Luiz Fernando Freire* — *Mauro Benevides* — *José Richa*.

#### PARECER Nº 562, DE 1981

##### Da Comissão de Economia

Relator: *Senador Lomanio Júnior*

Em consonância com o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

Diz o Senhor Ministro do Exterior na sua Exposição de Motivos que o Acordo visa a intensificar a cooperação econômica e industrial entre os dois países, criando uma Comissão Mista para coordená-la.

O texto do Acordo está desdobrado em nove artigos e obedece, na sua forma e conteúdo, ao padrão usual dos instrumentos congêneres firmados pelo Brasil, nos últimos anos.

Por ocasião da assinatura do Acordo, foi a ele acrescentado, por entendimento e decisão dos signatários, um protocolo — dele considerado, também, parte integrante — redigido nos seguintes termos:

“As autoridades competentes do Brasil e das Antilhas Neerlandesas poderão manter consultas diretas quanto a assuntos relacio-

nados com a cooperação econômica e industrial entre o Brasil e as Antilhas Neerlandesas.

Tais consultas, por solicitação das referidas autoridades, serão mantidas alternadamente em Brasília e em Willemstad."

O Acordo insere-se na linha de conduta que vem sendo adotada pelo nosso País, no plano do relacionamento internacional, com vistas a obter um máximo de possibilidades de intercâmbio em todas as áreas de interesse, com os países amigos, prática que serve aos nossos objetivos de diversificação do comércio exterior e de ampliação de um quadro circunstancial propício à convivência pacífica, que sempre desejamos.

Do ângulo que a este Órgão Técnico cabe examinar o assunto, diremos que a tônica do Acordo é justamente, a criação de um mecanismo — no caso a Comissão Mista de que trata seus artigos IV, V, VI e VII — que funcionará, presume-se, como um instrumento para viabilizar e flexibilizar contactos, entre Governos e particulares das partes contratantes, a fim de encadear e dinamizar a "cooperação econômica e industrial em base de igualdade, visando ao benefício mútuo de ambos países".

Na linha da exposição feita, somos pela aprovação do texto do Acordo Brasil — Reino dos Países Baixos, firmado em Brasília a 23 de julho de 1980, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *José Fragelli* — *Vicente Vuolo* — *Lenoir Vargas* — *Bernardino Viana*.

#### PARECERES Nºs 563 e 564, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981 (nº 63-B, de 1980-CD) que "aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de julho de 1980".

#### PARECER Nº 563, DE 1981

##### Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Amaral Peixoto*

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981, que "aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980".

A matéria se origina de Mensagem Executiva que, nos termos do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete o ato internacional em pauta à apreciação do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem, salienta que o Tratado "visa a incentivar o estreitamento das relações bilaterais em domínios diversos, especialmente no econômico-comercial, criando uma Comissão Mista de Coordenação brasileiro-zambiana, com a atribuição de examinar assuntos de interesse comum e propor medidas destinadas a fortalecer a cooperação mútua".

O presente Ato abre uma perspectiva salutar para a economia brasileira, sobretudo por ser o primeiro Tratado do gênero, celebrado com país anglofônico da África Austral. O incremento das nossas relações mercantis com o Zâmbia nos interessa sobremaneira, pois objetiva o relacionamento de trocas de informações, dentro de uma já tradicional identidade de posições com relação à defesa dos princípios referentes ao respeito à soberania, autodeterminação dos povos, igualdade jurídica dos Estados, igualdade dos povos sem discriminação de raça, sexo, cor ou credo.

Analisando, em profundidade, os termos em que foi elaborado o presente Tratado, somos de opinião que o Governo agiu bem, no estabelecimento de uma política de cooperação entre os dois países, buscando solução para assuntos de interesse comum.

Dentro da competência regimental da Comissão de Relações Exteriores, somos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente — *Amaral Peixoto*, Relator — *Aloysio Chaves* — *João Calmon* — *Lourival Baptista* — *José Richa* — *Nelson Carneiro* — *Luiz Fernando Freire* — *Lomanto Júnior* — *Tarso Dutra*.

#### PARECER Nº 564, DE 1981

##### Da Comissão de Economia

Relator: *Senador Lomanto Júnior*

De conformidade com o que preceitua o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Mi-

nistro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca a 5 de junho de 1980.

O Tratado, abrangendo onze artigos, obedece ao modelo clássico dos instrumentos firmados pelo Governo brasileiro, com outros governos, com o fim explícito de estabelecer e manter, relacionamento formal, permanente, com eles.

O preâmbulo introdutório à parte substantiva do documento ora examinado expõe e ressalta, de diferentes modos, os motivos que levaram os Países signatários à negociação.

Alude esse preâmbulo à "tradicional identidade de posições dos dois países com relação à defesa dos princípios referentes ao respeito à soberania, autodeterminação dos povos, igualdade jurídica dos Estados, igualdade dos povos sem discriminação de raça, sexo, cor ou crença".

Alude, outrossim, o dito preâmbulo, à certeza de que se acham animados os governos dos dois países, "de que, para vencer o desafio do desenvolvimento, torna-se mais urgente e necessário intensificar e tornar mais operante a mútua colaboração, em todos os setores, entre os países em desenvolvimento". E é ainda acrescentado que, para a consecução desses princípios "é importante estabelecer mecanismos que possam tornar mais concretos e efetivos os laços que unem Brasil e Zâmbia".

A Comissão de Relações Exteriores deste Senado, na área de sua competência regimental, manifestou-se pela aprovação da matéria.

Do ângulo de análise deste Órgão Técnico, são evidentes, em nosso entender, os fatores circunstanciais que emprestam o máximo de oportunidade ao relacionamento diplomático que o tratado visa formalizar.

É através do laço diplomático que os países abrem caminho ao estabelecimento de outros laços, sejam eles no plano econômico, na área de cooperação tecnológica, ou de intercâmbio cultural e turístico.

O Brasil, possuidor, hoje, de um robusto parque industrial, tem ampla e diversificada pauta de exportações, além de dispor de condições para prestar, em setores vários, ampla assistência técnica a países amigos que ainda enfrentam problemas que já logramos superar.

Há, pois, entre o Brasil e Zâmbia, ampla margem de complementariedade, no âmbito de interesse das respectivas economias que, por si só, justifica, plenamente, o estabelecimento da ponte instrumental para uma rápida e fecunda aproximação, no terreno firme de um relacionamento permanente, representado por este Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, cuja análise acaba de ser feita.

Somos, pois, face ao exposto, pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *Vicente Vuolo* — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *Bernardino Viana*.

#### PARECERES NºS 565, 566 E 567, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1979, que estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho, fixará, também, no piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional, e dá outras providências.

#### PARECER Nº 565, DE 1981

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Hugo Ramos*

1. Cogita-se de Projeto, de autoria do nobre Senador Franco Montoro no que se aspira à fixação de um piso salarial mínimo para os trabalhadores integrados à categoria profissional em dissídio coletivo; de sorte que nenhum empregado possa ser admitido nas empresas, abrangidas pela sentença normativa, com salário inferior ao mínimo regional, acrescido do reajuste decretado.

2. A proposição legislativa sob exame constitui fruto de evolução jurisprudencial, desencadeada pelos Prejulgados nºs 34 e 38, do Colendo Tribunal Superior de Trabalho, hoje substituídos pelo Prejulgado nº 56, da mais alta Corte de Justiça Trabalhista. Trata-se de iniciativa destinada a eliminar divergências doutrinárias e jurisprudenciais, acolhendo, no particular, o melhor entendimento a respeito do assunto, consoante se infere da lição ministrada por Délio Maranhão: "Uma sentença que não se aplique aos contratos individuais de trabalho celebrados depois do ajuizamento do dissídio será tudo, menos uma sentença Normativa. Daí a necessidade de um Piso Salarial para a categoria ("Direito do Trabalho", 6ª ed., Fundação Getúlio Vargas, pág. 342)."

3. Além do mais, o Projeto sob exame propõe-se a atenuar "o excessivo desemprego e rotatividade da mão-de-obra", ao prescrever a incidência da



sentença normativa, por via reflexa, aos casos de admissões posteriores à instauração do dissídio coletivo.

4. O Projeto preenche os requisitos da constitucionalidade e da juridicidade. Nada a objetar no tocante à técnica legislativa. Daí, opinarmos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — *Henrique De La Roque*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Tancredo Neves* — *Cunha Lima* — *Aloysio Chaves* — *Helvídio Nunes* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema* — *Amaral Furlan* — *Murilo Badaró*.

#### PARECER Nº 566, DE 1981

##### Da Comissão de Legislação Social

Relator: *Senador Nelson Carneiro*

O projeto de lei ora em exame, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, busca transportar para o texto da legislação pertinente (que estabeleceu normas para o processo dos dissídios coletivos) solução reiteradamente dada à matéria por nossos tribunais trabalhistas, particularmente através dos Prejulgados nºs 34 e 38, hoje substituídos pelo Prejulgado nº 56, todos do Tribunal Superior do Trabalho.

Dita solução consiste em cuidar a própria sentença normativa, proferida nos dissídios coletivos, de estipular um piso salarial para a categoria dissidente. Tal providência funcionaria, segundo o autor, como garantia da estabilidade salarial e até como incentivo à qualificação da mão-de-obra, mas, sobretudo, como eficaz proteção contra o desemprego, já que as empresas certamente se absterão de praticar o até aqui usual expediente de despedir seus empregados com menos de um ano de tempo de serviço, para readmiti-los em seguida, escapando, com isso, ao ônus da aplicação da taxa de reajuste salarial decorrente da Lei nº 4.725/65.

Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator da matéria o nobre Senador Hugo Ramos, a manifestação conduziu-se no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com recomendação expressa pela aprovação.

Na verdade, a iniciativa do nobre Senador Montoro tem de ser acolhida por esta Comissão e até pelo Congresso, transformando-se finalmente em texto de lei, sob pena de negarmos validade à conquista jurisprudencial retratada nos Prejulgados nºs 34, 38 e 56, do Tribunal Superior do Trabalho.

A medida aqui consubstanciada é indubitavelmente benéfica aos trabalhadores e, como tal, vai recomendada entusiasticamente à aprovação.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1980. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Humberto Lucena* — *Jutahy Magalhães* — *Raimundo Parente*.

#### PARECER Nº 567, DE 1981

##### Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador Raimundo Parente*

Sob exame o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do eminente Senador Franco Montoro, que estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências.

Justificando sua proposição salienta o autor:

"Logo após o advento dos novos critérios para o processamento dos dissídios pela Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, as empresas, para não aplicarem a taxa de reajuste salarial, passaram a despedir os empregados, principalmente aqueles com menos de um ano de casa, readmitindo-os, a seguir, com o salário-mínimo. Esse fato é do conhecimento do próprio Presidente da República, que, em seu discurso de 1º de maio de 1970, manifestou sua preocupação com "o excessivo desemprego e rotatividade da mão-de-obra", que são agravados pela legislação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na medida em que esta retirou a estabilidade dos empregados.

Sensível às queixas das entidades sindicais de trabalhadores, o Tribunal Superior do Trabalho, na reduzida área de atenção que lhe foi deixada pela rígida política de controle salarial do Governo, tem procurado evitar a excessiva rotatividade da mão-de-obra ocasionada pelos reajustamentos.

Para tanto, através dos Prejulgados nºs 34 e 38, a mais alta Corte da justiça trabalhista houve por bem reconhecer a conveniência do estabelecimento de um "piso" salarial para a categoria dissidente, em especial quando os componentes desta são normalmente remunerados com salário mínimo (D.O. de 12-3-69 e D.J. de 17-11-71).

Na prática, todavia, a louvável providência do TST em favor dos empregados não tem logrado o êxito desejado. A medida vem sendo combatida pelos advogados das empresas, sob a alegação de que medidas dessa espécie não são da competência da Justiça do Trabalho. Somente podem ser impostas por lei.

Com o objetivo de dar forma legal à providência consubstanciada no Prejulgado nº 38 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, o presente projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 4.725/65, que estabeleceu normas para o processo dos dissídios coletivos. Determina, em primeiro lugar, a inclusão na sentença normativa, de um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria dissidente ou a parte desta envolvida no dissídio. E esclarece, em seguida, que o referido limite mínimo de remuneração será fixado pela adição, ao salário mínimo regional, de tantos 1/12 (um doze avos) da taxa encontrada para o reajustamento da categoria, quantos forem os meses decorridos entre a revisão do primeiro e a data da sentença que concedeu o reajustamento.

A estipulação do piso, como proteção contra o desemprego, garantia da estabilidade salarial e incentivo à qualificação da mão-de-obra, não atenta contra a política salarial em vigor, que visa, tão-somente, evitar a elevação indiscriminada dos salários, através da concessão de aumentos sem a necessária cobertura no plano da produtividade e da produção.

O critério oficial toma por base o reajustamento salarial da categoria e não, individualmente, dos que a integram. Assim, a garantia de um limite de remuneração ao empregado que vier a assumir novo emprego na mesma categoria profissional em nada alterará o sistema, pois o empregado irá ganhar, na melhor das hipóteses, salário igual ao percebido no emprego anterior, sem nenhuma repercussão, por conseguinte, no plano geral.

Em suma, a estipulação de piso salarial nas sentenças relativas a dissídios de natureza econômica tem apoio no próprio espírito da Lei nº 4.725/65, que, na alínea e de seu artigo 2º, admite a adaptação das taxas de reajustamento salariais encontradas, quando verificada a necessidade de correção de distorções salariais capazes de influir na adequada hierarquia salarial, na categoria dissidente ou no conjunto de categorias profissionais.

Confiamos no êxito da presente proposição que, dando forma imperativa a providência há muito recomendada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, assegurará — de acordo com as próprias diretrizes da política salarial — a adequada hierarquia salarial nas categorias profissionais dissidentes, evitando a fraudulenta rotatividade de mão-de-obra, que acompanha os reajustamentos salariais aprovados em dissídios coletivos. Trata-se de medida que contribuirá para que o desenvolvimento brasileiro se faça em termos de justiça social."

Manifestando-se sobre o projeto, a douta Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua aprovação, considerando-o constitucional e jurídico.

A Comissão de Legislação Social opinou também pela aprovação do projeto.

Trata-se de proposição que busca transformar em texto de Lei matéria já consolidada na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, pelos Prejulgados nºs 34, 38 e 56.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — nada temos a opor ao projeto, destacando que a estipulação de um piso salarial na sentença normativa funcionará como garantia da estabilidade salarial e como eficiente proteção contra o desemprego.

A providência é benéfica aos trabalhadores pois a sentença normativa, ao ser proferida em dissídio coletivo, já fixará um piso salarial para a categoria profissional dissidente.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1979.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Bernardino Viana* — *José Lins* — *Gabriel Hermes* — *Martins Filho* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Lourival Baptista*.

**PARECERES N<sup>os</sup> 568 E 569, DE 1981**

Sobre o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 219, de 1979, que "dá nova redação ao caput do artigo 15, do Decreto-lei n<sup>o</sup> 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas físicas".

**PARECER N<sup>o</sup> 568, DE 1981****Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: *Senador Aloysio Chaves*

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, inclui na isenção de que trata o Decreto-lei n<sup>o</sup> 1.642, de 1978, os proventos de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, que tenham sido pagos por entidade de direito privado, já que o art. 15 do referido Decreto-lei apenas contempla os valores recebidos através de instituição jurídica de direito público.

A norma visa a beneficiar com a isenção do imposto de renda os contribuintes com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou mais.

Diz o ilustre autor do Projeto de Lei na justificação:

"Essa disposição, que consubstancia uma legítima conquista dos inativos idosos, peca, no entanto, por omissão, eis que restringe, os seus efeitos tão-somente aos proventos pagos pelas pessoas jurídicas de direito público.

Em verdade, a legislação previdenciária brasileira admite as instituições de previdência privada, que são pessoas jurídicas de direito privado, e que prestam relevantes serviços de natureza social às pessoas idosas de baixa renda, que complementam seus parcos rendimentos com os proventos percebidos dessas fontes.

Na realidade, a fonte pagadora — seja pessoa jurídica de direito público ou privado — não é a causa fundamental da isenção, que tem evidente sentido social, pois qualquer que seja a fonte pagadora dos proventos, a situação sócio-econômica do contribuinte é a mesma.

Por esse motivo, atendendo a justa reivindicação que me foi apresentada por inativos, preconizamos nova redação para o caput do art. 15, do Decreto-lei n<sup>o</sup> 1.642, de 7 de dezembro de 1978, estabelecendo que os proventos de inatividade ali referidos poderão ser originários tanto de pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado."

O Projeto de Lei reveste-se de incontestável conteúdo sócio-econômico, ampliando providência que, dentro do princípio de isonomia, deve atingir, por imperativo de justiça social, pessoas idosas de baixa renda, para as quais com clarividência, no setor público, em boa hora, o Poder Executivo, com a aprovação do Congresso Nacional, adotou essa medida através do Decreto-lei n<sup>o</sup> 1.642, de 7 de dezembro de 1978.

O Projeto de Lei é constitucional e jurídico e, no mérito, merece aprovação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — *Nelson Carneiro*, Presidente em exercício — *Aloysio Chaves*, Relator — *Lázaro Barboza* — *Aderbal Jurema* — *Helvidio Nunes* — *Almir Pinto* — *Bernardino Viana* — *Murilo Badaró*.

**PARECER N<sup>o</sup> 569, DE 1981****Da Comissão de Finanças**

Relator: *Senador Amaral Peixoto*

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, que objetiva alterar a redação do art. 15, caput, do Decreto-lei n<sup>o</sup> 1.642, de 7 de dezembro de 1978.

2. O referido dispositivo exclui da tributação do imposto sobre a renda os proventos de inatividade pagos por pessoa jurídica de direito público, em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

3. Argumenta o ilustre autor do Projeto que a citada norma, a par de constituir uma legítima conquista dos inativos idosos, incorre numa injusta omissão, porque "restringe os seus efeitos tão-somente aos proventos pagos pelas pessoas jurídicas de direito público".

Dessa premissa, conclui, com acerto, que, "na realidade a fonte pagadora — seja pessoa jurídica de direito público ou privado — não é a causa fundamental da isenção, que tem evidente sentido social, pois qualquer que seja a fonte pagadora dos proventos a situação sócio-econômica do contribuinte é a mesma".

Por isso, propõe que sejam incluídos na mencionada isenção também os proventos de inatividade pagos por pessoa jurídica de direito privado.

4. A douda Comissão de Constituição e Justiça, em parecer da lavra do ilustre Senador Aloysio Chaves, aprovado por unanimidade, concluiu, no

mérito, pela aprovação do Projeto, sustentando que "ele reveste-se de incontestável conteúdo sócio-econômico, ampliando providência que, dentro do princípio da isonomia, deve atingir, por imperativo de justiça social, pessoas idosas de baixa renda, para as quais, com clarividência, no setor público, em boa hora, o Poder Executivo, com a aprovação do Congresso Nacional, adotou essa medida através do Decreto-lei n<sup>o</sup> 1.642, de 7 de dezembro de 1978".

5. Acompanhando esse ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça, sem nada a objetar no âmbito financeiro, somos pela aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1980. — *Franco Montoro*, Presidente — *Amaral Peixoto*, Relator — *José Lins* — *Gabriel Hermes* — *Amaral Furlan* — *Martins Filho* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana*.

**PARECERES N<sup>os</sup> 570, 571 e 572, de 1981**

Sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 246, de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei n<sup>o</sup> 5.107, de 13 de setembro de 1966".

**PARECER N<sup>o</sup> 570, DE 1981****Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: *Senador Murilo Badaró*

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves, altera o texto dos artigos 8<sup>o</sup> e 9<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

As inovações, quanto ao art. 8<sup>o</sup>, referem-se à extensão, ao homem, da faculdade de levantar os depósitos de sua conta, por motivo de casamento; quanto ao art. 9<sup>o</sup>, para estender aos herdeiros o direito de habilitação aos depósitos do optante falecido, quando não existam dependentes.

A matéria, como informa o Autor na Justificação, decorre de trabalho realizado pela Comissão Interministerial de Atualização da Consolidação das Leis do Trabalho, transformando em anteprojeto da nova CLT.

Entende, contudo, o nobre Senador Aloysio Chaves, não ser muito provável venha esse anteprojeto a se converter em lei a curto prazo, "daí porque — acentua —, corroborando e reforçando o trabalho daquela ilustre Comissão", antecipa, no Projeto, "duas inovações importantes, relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que em absoluto importam em vulnerar aquele instituto jurídico-trabalhista".

Deferida a apreciação do mérito às doudas Comissões de Legislação Social e de Finanças, e como inexistem óbices no que se refere ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1979. — *Henrique de La Roque*, Presidente — *Murilo Badaró*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Lenoir Vargas*, com restrições — *Franco Montoro* — *Moacyr Dalla* — *Cunha Lima* — *Tancredo Neves*.

**PARECER N<sup>o</sup> 571, DE 1981****Da Comissão de Legislação Social**

Relator: *Senador Nelson Carneiro*

Com a lucidez que caracteriza todas as suas intervenções no Congresso Nacional, o ilustre Senador Aloysio Chaves oferecem ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 245, já aprovado, unanimemente, pela Comissão de Constituição e Justiça, e que vem agora ao exame deste órgão técnico, visando a alterar dispositivos da Lei n<sup>o</sup> 5.107, de 13 de setembro de 1966, e desse modo antecipando-se a alterações que figuram no trabalho elaborado pela Comissão Interministerial de Atualização da C.L.T., presidida pelo eminente Ministro Arnaldo Sussekind.

Inicialmente, pretende o Projeto, ao dar nova redação à letra e do n<sup>o</sup> II do artigo 8<sup>o</sup> da citada Lei, permitir o levantamento (que em parágrafo único fixa na importância equivalente a vinte vezes o valor de Referência da Localidade) do Fundo de Garantia, seja o trabalhador do sexo feminino, como até agora, ou seja do sexo masculino.

O Projeto do eminente Senador paraense disciplina o pagamento do valor da conta vinculada aos dependentes do empregado falecido habilitados perante a Previdência Social e, em sua falta, aos herdeiros na ordem da vocação civil.

Nesse passo, o Senado Federal já tem orientação fixada em hipótese semelhante, quando recentemente aprovou e remeteu à Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 159, de 1976, de que sou autor, e que dá ao parágrafo 1<sup>o</sup> do art. 4<sup>o</sup> da Lei Complementar n<sup>o</sup> 26, de 11 de setembro de 1975, a seguinte redação:

"Art. 4<sup>o</sup> .....

§ 1<sup>o</sup> Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual, poderá ele

receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica dos servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil".

Harmoniza-se o Projeto, assim, com a orientação desta Comissão, já acolhida pelo Plenário.

Meu voto é por sua aprovação, s.m.j.

Sala das Comissões, 20 de março de 1979. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Humberto Lucena* — *Eunice Michiles* — *Henrique de La Roque* — *Jutahy Magalhães* — *Franco Montoro* — *Jaison Barreto*.

**PARECER Nº 572, DE 1981**  
Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador Amaral Peixoto*

Apresentou o ilustre Senador Aloysio Chaves o presente Projeto de Lei, objetivando a alteração de preceitos contidos na Lei nº 5.107, de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Submetida a proposição às ditas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, manifestaram-se aqueles órgãos técnicos pela constitucionalidade e juridicidade e pela aprovação da matéria, respectivamente.

A primeira providência sugerida diz respeito à extensão das situações previstas para a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por motivo de casamento de empregados de ambos os sexos, inclusive durante a vigência do contrato de trabalho.

Tal iniciativa origina-se de conclusão adotada pelo Relatório da Comissão Interministerial de Atualização da Consolidação das Lei do Trabalho, conclusão essa fundada na condenável discriminação até então acolhida pela legislação vigente.

De fato, nenhuma razão plausível pode ser apontada em prol da exclusividade do levantamento da conta, por motivo de matrimônio pelo empregado do sexo feminino.

Ademais, a autorização da utilização da referida conta, na hipótese em tela, tão-somente nos casos de rescisão do contrato de trabalho, desvirtua o objetivo a que se propõe a permissão, podendo mesmo provocar a rescisão do contrato, sem justa causa, por parte do empregado, com o único intuito de obter o direito ao levantamento da conta do FGTS.

Tendo em vista uma eventual descapitalização do Fundo, limita a proposição, prudentemente, o valor do saque à quantia equivalente a 20 (vinte) vezes o Valor de Referência da localidade, fixado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da celebração do casamento para que venha o interessado a exercer o seu direito.

A segunda inovação sugerida refere-se à proteção dos herdeiros do empregado que vier a falecer e cujos dependentes não se venham a habilitar perante a Previdência Social.

A reversão da conta vinculada para o Fundo de Garantia somente ocorrerá, segundo a presente proposta, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contados do óbito, desde que inexistam dependentes habilitados e não houver sido instaurado o respectivo inventário.

Com essa providência, busca-se atingir os efeitos dos direitos sucessórios previstos na lei civil relativamente ao patrimônio reconhecido pela legislação social como pertencente ao empregado.

No âmbito de pesquisa e atuação das finanças públicas, não se pode cogitar de qualquer óbice com relação à aprovação do projeto, uma vez que os objetivos sociais que presidem a matéria sobrepõem-se a efeitos financeiros conjunturais que, eventualmente, poderiam advir.

Com efeito, o aumento da permissividade no levantamento de valores depositados em nome dos empregados optantes pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço, em razão da celebração de núpcias, não há de se constituir em fator preponderante de descapitalização do Fundo em questão.

As razões ora expostas induzem-nos a opinar pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1980. — *Franco Montoro*, Presidente — *Amaral Peixoto*, Relator — *Raimundo Parente* — *José Lins* — *Gabriel Hermes* — *Amaral Furlan* — *Martins Filho* — *José Fragelli* — *Bernardino Viana*.

**PARECERES Nºs 573, 574, 575 e 576, DE 1981**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, que "dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências".

**PARECER Nº 573, DE 1981**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Raimundo Parente*

De autoria do Ilustre Senador Gabriel Hermes, o Projeto sob exame institui normas relativas à auditoria contábil, visando a uma melhor disciplina legislativa desse campo.

Na Justificação, esclarece o autor que o atual projeto reproduz, com ligeiras alterações, proposição apresentada, em 1978, na Câmara dos Deputados, pelo ilustre Deputado José Alves.

Transcreve, a seguir, trecho da justificação daquele Projeto, em que se destacam, além das denúncias do Instituto dos Contadores e Atuários do Rio Grande do Sul e do Clube dos Bacharéis em Ciências Contábeis do Estado sulino, sobre a espionagem econômica feita, também, no Brasil, pelas multinacionais de auditoria, a serviço de empresas estrangeiras, em geral multinacionais; o libelo da Ordem dos Auditores Independentes do Brasil no mesmo sentido; a idêntica denúncia de profissionais independentes da Venezuela, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia, acrescentando: "as implicações econômicas e morais da auditoria são tão sérias que em 1976 o Senado Norte-Americano, através do Subcomitê de Relatórios, Contabilidade e Gerência, do Comitê de Operações Governamentais, realizou um exaustivo estudo a respeito da atuação das maiores sociedades do gênero, publicado em março de 1977, sob Documento nº 95-34". E conclui: "o projeto, pois, que estamos encaminhando, representa, sobretudo, o esforço daqueles que, como o Deputado José Alves, procuram, neste assunto de auditoria, soluções identificadas com os interesses nacionais".

O Projeto contém 14 (quatorze) artigos, em que se consubstanciam providências tendentes a impossibilitar, ou, pelo menos, a dificultar o tráfico de influência no exercício da auditoria externa e, ainda, a espionagem do setor público e do setor privado da economia nacional, por agentes de multinacionais, o que é perfeitamente legítimo e, até, necessário.

São impressionantes, por exemplo, as conclusões do relatório da investigação procedida pelo Senado Norte-Americano, sob a coordenação do Senador Lee Retaulf, a respeito das atividades das "Big-Eight", empresas de auditoria que dominam a prática da auditoria nos U.S.A. e, provavelmente, no mundo.

Do ponto de vista jurídico-constitucional o Projeto é irrepreensível. Compete, com efeito, à União legislar sobre "condições de capacidade para o exercício das profissões liberais e técnico-científicas" (art. 8º, item XVII, alínea r, da Constituição), inexistindo, no caso, privatividade de iniciativa. Além do mais, "a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social", com base, dentre outros, no princípio da "repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio de mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros". (art. 160, item V, da Lei Maior.)

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental e conforme à técnica legislativa.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Bernardino Viana* — *Lenoir Vargas* — *Amaral Furlan* — *Murilo Badaró* — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinho*.

**PARECER Nº 574, DE 1981**  
Da Comissão de Legislação Social

*Relator: Senador Aloysio Chaves*

Trata-se de proposição oferecida pelo ilustre Senador Gabriel Hermes, que visa a regular o exercício de auditoria contábil.

Funda-se a sugestão em projeto apresentado à Câmara dos Deputados, em 1978, pelo nobre parlamentar José Alves e que foi arquivado naquela Casa do Congresso Nacional.

Em sua minuciosa Justificação, sustenta o autor a necessidade premente de se regular tão relevante atividade para a vida financeiro-econômica do País.

Além de referir-se a importante estudo promovido pelo Subcomitê de Relatórios, Contabilidade e Gerência, do Comitê de Operações Governamentais do Senado dos Estados Unidos da América, que concluiu pela ocorrência de graves irregularidades no exercício de auditoria, com efeitos danosos à própria economia norte-americana, registra a referida peça a opinião de entidades nacionais e estrangeiras que congregam auditores independentes.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça, pronunciou-se aquele órgão técnico pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

O projeto em exame reveste-se de invulgar relevância e, diga-se a bem da verdade, revela-se como eficaz instrumento para coibir abusos e fraudes do poder econômico em detrimento, especialmente, de acionistas minoritários, da administração pública e da comunidade, em geral.

Com efeito, trata-se de proposição séria e formalmente bem apresentada que visa a disciplinar atividade até certo ponto essencial para o bom desempenho do setor privado da economia.

Inicia o texto proposto por limitar o exercício da auditoria contábil aos Bacharéis em Ciências Contábeis ou títulos equiparados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da respectiva circunscrição.

Nos demais dispositivos, passa a cuidar o projeto de disciplinar o exercício da contabilidade externa, ou seja, a análise das contas ou das demonstrações financeiras à luz das normas e procedimentos adequados aos princípios de contabilidade, que hão de orientar a administração da entidade auditada, assim como interessar, de perto, aos investidores, credores, proprietários, trabalhadores, fornecedores, e às autoridades governamentais.

É a elaboração de estudo contábil que se formaliza através de parecer técnico e imparcial.

Em artigo publicado no Boletim da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, nºs 87, 88 e 89, esclarece Hector H. Gutiérrez:

"A auditoria das contas de uma entidade econômica, pública ou privada, e, mais concretamente, a auditoria de suas demonstrações financeiras, é a atividade própria e exclusiva do Auditor, já que este é o único profissional que possui as bases técnicas requeridas para realizá-las. Em termos gerais, a auditoria é um exame que, mediante normas e procedimentos adequados, determina se as contas ou as demonstrações financeiras refletem o que devem expressar, de acordo com princípios de contabilidade aceitos pela profissão.

Como consequência desse exame, o Auditor Independente emite sua opinião, que tecnicamente é conhecida, como Parecer" (op. cit. pág. 88).

Aspecto que tem preocupado sobremaneira os interessados pelo assunto diz respeito à crescente falta de independência dos auditores com relação ao seu posicionamento técnico-contábil, tendente a encobrir situações que revelam a ineficiência dos gestores, a rentabilidade fictícia da empresa ou a precariedade dos meios de pagamento da mesma.

O comprometimento de sociedades de auditoria ou de inescrupulosos profissionais, como de resto comprovada pelo documento elaborado pelo Senado Norte-Americano e por Associações nacionais, constitui fato de extrema gravidade, a ponto de criar o descrédito da própria atividade.

Algumas regras a respeito do exercício da auditoria independente já se incorporaram à ordem jurídica através da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, do Decreto-lei nº 200, de 1967 e dos Decretos nºs 67.090, de 1970 e 71.353, de 1972 e da Resolução nº 220, de 1972, do Banco Central do Brasil.

Tratando com mais minudência a questão relativa ao grau de independência que deverá nortear a profissão, dispõe o item V da resolução supracitada, *verbis*:

"V — No exercício de suas atividades no âmbito do mercado de capitais, será exigido, do auditor registrado no Banco Central, grau de independência em relação às empresas auditadas. Caracteriza-se a independência desde que o auditor ou sociedade de auditoria, bem como, neste caso, seus sócios ou responsáveis técnicos, não se enquadrem em qualquer das hipóteses abaixo:

Participação na diretoria ou em outros órgãos administrativos ou consultivos da empresa ou coligados; excepcionalmente, considerar-se-á mantida a característica de independência nos casos em que apenas um dos cargos do Conselho Federal esteja preenchido por auditor independente;

b) parentesco, até o 2º grau, com diretores ou membros do Conselho Fiscal onde outros órgãos administrativos ou consultivos da empresa ou coligada;

c) veículo empregatício, participação acionária significativa da empresa, a critério do Banco Central;

d) percepção, da empresa auditada, de renda que influa ponderavelmente em sua receita global, a juízo do Banco Central;

e) exercício de cargo ou função incompatível com os serviços de auditoria, a critério do Banco Central."

Verifica-se que o dispositivo transcrito assemelha-se ao que estabelece o art. 8º do projeto, ficando, todavia aquiém do texto ora analisado, no que tange ao alcance almejado.

Ainda no que concerne ao cancelamento do registro de auditor pelo órgão competente, emerge a similitude entre as hipóteses contidas no item VIII da Resolução do Banco Central e aquelas descritas no art. 11 da proposição.

Temos que já se faz necessária a adoção, mediante instrumento legislativo específico, de normas que venham a regular a atividade de auditoria externa, no sentido de evitar a manipulação de dados e de conclusões acerca do desempenho financeiro das empresas, bem assim como a quebra de sigilo.

A apreciação da matéria deixa evidenciado o interesse público que a reveste. Em seu texto, não trata a proposição de qualquer disposição relativa a relações de trabalho vinculadas a contrato, senão da prestação de serviços técnicos autonomamente considerada.

O projeto, a nosso ver, merece encômios, quer pelo conteúdo de suas normas, quer quanto à forma e sistemática adotadas na disposição dos assuntos tratados.

Inexistindo óbice à aprovação da proposição, opinamos pelo seu acolhimento, no âmbito de atribuições pertinentes ao exame desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1980. — *Lenoir Vargas*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Humberto Lucena* — *Jaison Barreto* — *Raimundo Parente* — *Henrique de La Rocque* — *Franco Montoro*.

**PARECER Nº 575, DE 1981**  
**Da Comissão de Serviço Público Civil.**

*Relator: Senador Bernardino Viana*

O projeto em exame pretende dispor sobre o exercício da auditoria contábil.

2. Reflete a proposição tentada do duplo vício de inconstitucionalidade, eis que, primeiramente, trata sobre provimento de cargos públicos, que de acordo com o disposto no inciso V do art. 57, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Senhor Presidente da República a iniciativa dessas leis, bem como é privativo do mesmo dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal, conforme determina o inciso V do art. 81, do mesmo Diploma Legal.

3. No mérito, pouco se tem a dizer, já que o Serviço Público está devidamente estruturado e equipado no seu sistema de controle e fiscalização. Existe a norma legal expressa que torna obrigatório esse controle e fiscalização através da auditoria interna, aliás, esse princípio está cristalizado nos arts. 13, 69 e 79 do Decreto-lei nº 200, de 1967, tendo como órgão central de controle o Ministério da Fazenda, pelas suas Inspeções Gerais de Finanças que se incumbem da realização da auditoria contábil-financeira.

4. Ante o exposto, opina-se pela *rejeição* do projeto.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1980. — *Humberto Lucena*, Presidente, no exercício da presidência — *Bernardino Viana*, Relator — *Raimundo Parente* — *Alberto Silva* — *Luiz Fernando Freire*.

**PARECER Nº 576, DE 1981**  
**Da Comissão de Economia**

*Relator: Senador José Richa*

O Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do eminente Senador Gabriel Hermes, pretende instituir um verdadeiro estatuto legal para o exercício da auditoria no Brasil, através dos seguintes preceitos legislativos:

a) atribuição específica da auditoria contábil ao bacharel em ciências contábeis e ao detentor do título de contador ou de perito-contador, registrados no Conselho Regional de Contabilidade da respectiva circunscrição (art. 1º);

b) exigência, para a habilitação legal ao exercício da auditoria externa (correntemente denominada de auditoria independente, mas com impropriedade técnica eis que o auditor interno também deve se conduzir com independência), da prova documental de experiência suficiente em trabalhos inerentes ao curso de ciências contábeis (art. 2º);

c) reconhecimento da situação já adquirida para os contadores (nesta profissão compreendidos o bacharel e seus equiparados já citados) inscritos na autarquia de fiscalização profissional para o exercício da auditoria, segundo as normas em vigor (art. 3º);

d) limitação da prestação de serviços de auditoria, quando por pessoa jurídica, à sociedade cooperativa de trabalho (art. 4º);

e) concessão do prazo de 180 dias, contados da conversão do projeto em lei, para que as empresas de auditoria existentes se adaptem às suas disposições (art. 5º);

f) vedação da associação e da celebração de ajustes ou convênios operacionais com auditores ou empresas de auditoria com sede no exterior, assim como do uso de denominações estrangeiras por auditores ou sociedades de auditores (art. 6º);

g) reserva a auditores brasileiros da prestação dos serviços de auditoria para a administração pública e suas autarquias, empresas e fundações (art. 7º);

h) fixação de impedimentos para o auditor externo, a fim de preservar sua independência (art. 8º);

i) proibição ao auditor externo da prestação de serviços estranhos à auditoria, inclusive a representação do cliente na defesa de interesses do mesmo (art. 9º);

j) concentração no Conselho Federal de Contabilidade, exclusiva e indelivavelmente, da competência para fixação de normas gerais de contabilidade e auditoria com vistas ao cumprimento da lei (art. 10);

l) estabelecimento das hipóteses em que os Conselhos Regionais de Contabilidade deverão suspender ou cancelar o registro de auditor (art. 11);

m) obrigação para as sociedades por ações de submeterem à auditoria externa suas demonstrações contábeis, com direito aos acionistas minoritários de indicarem auditor diferente do escolhido pela administração (art. 12);

2. Dessa síntese, verifica-se que a proposição sob exame intenta disciplinar, integrada e atualizadamente, o exercício da complexa especialização contábil da auditoria, com vistas à segurança das empresas, à confiança do público e ao respeito das prerrogativas dos profissionais que para tanto foram preparados no específico curso superior e na experiência do trabalho. Em peça jurídica concisa e com boa técnica legislativa, traduz para o direito positivo as regras substantivas concernentes à matéria.

3. A justificativa do projeto é minuciosa, esclarecedora e convincente. Enfatiza a necessidade de colocar em diploma legislativo os basilares preceitos que regulam o exercício profissional da auditoria contábil, impõem deveres, impedimentos e sanções ao contador dessa especialidade e criam obrigações para empresas, em acatamento ao § 2º do art. 153 da Constituição da República, segundo o qual ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei. Nesse sentido, transfere para a lei diversas normas já constantes de resoluções do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e do Conselho Federal de Contabilidade, além de criar outras regras convergentes. Objetiva garantir a real independência técnica do auditor, perante o organismo auditado ou contratante, e prevenir a ocorrência de tráficos de influência, irregularidades, omissões e até acobertamentos de corrupções e fraudes, em que se envolveram as maiores empresas de auditoria dos Estados Unidos da América do Norte, apuradas pelo Subcomitê de Relatórios, Contabilidade e Gerência do Senado Norte-americano, e divulgadas oficialmente sob Documento nº 95-34, evocado e resumido na justificativa deste projeto. Procura resguardar o mercado de trabalho e as empresas brasileiras da ação das sociedades alienígenas de auditoria, em escala bem modesta em comparação com as medidas protecionistas dos países desenvolvidos. O projeto, indiscriminadamente, trata o estrangeiro residente no País da mesma maneira que o brasileiro, no exercício da auditoria, condicionando-o, para ambos, ao prévio registro perante a autarquia de fiscalização profissional e à prova de experiência suficiente. Apenas no que concerne à auditoria de repartições e autarquias (legalmente fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União ou dos Estados) e, especialmente, de empresas e fundações da administração pública, o projeto virá coibir que esta prossiga contratando empresas internacionais de auditoria, como ainda o fazem diversas sociedades de economia mista, de forma impatriótica, ilógica e onerosa, vulnerando a segurança de seus próprios negócios e facilitando a transmissão ao exterior de vitais informações administrativas, econômicas e tecnológicas. Essa restrição necessária aos administradores dos organismos estatais traduz uma lúcida afirmação de soberania e dignidade nacionais. E para prevenir a burla da contratação de sociedades de auditores domiciliados no exterior, inclusive através da compra de organizações brasileiras, a proposição limita às cooperativas de trabalho a prestação de serviços de auditoria, quando executadas através de pessoas jurídicas, além do que proíbe qualquer vinculação com empresas estrangeiras de auditoria. Com tais disposições, deseja também impedir o monopólio estrangeiro ou nacional na exploração da auditoria contábil, o qual, nos EUA, seu Senado Federal evidenciou e condenou. De outra parte, em proteção aos investidores e à sociedade de forma geral, a proposição impõe que qualquer sociedade por ações, e não só a de capital aberto, submeta à auditoria externa as peças contábeis destinadas à divulgação; e ainda preserva às minorias acionárias a faculdade de indicarem auditor de sua confiança.

4. No tocante à atribuição da auditoria ao bacharel em ciências contábeis e ao detentor do título de contador ou perito-contador, desde que registrados no CRC, observamos que este registro é imperioso e que essas três espécies culturais são registrados na mesma profissão de Contador, devido à equiparação dos últimos ao bacharel pelo art. 9º, § 3º, do Decreto-lei nº 7.988, de 1945, em razão da elevação ao nível superior do antigo Curso de Contador. De outro lado, a auditoria já é reservada, acertadamente, ao Contador, em normas regulamentares, eis que o art. 26 do Decreto-lei nº 9.295, de 27-5-46, aloca a esse profissional universitário, em caráter privativo, a realização de perícias e a revisão contábil em geral.

5. Desta análise, infere-se a legitimidade, a procedência e a oportunidade do Projeto de Lei nº 309/79, desta Casa.

6. Estranhando, por isso, o parecer contrário da Egrégia Comissão de Serviço Público Civil, contrastando com as opiniões favoráveis das competentes Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, fomos conhecer dos motivos que conduziram àquela objeção. Verificamos que, por inequívoco erro de fato, o relatório da CSPC imputou ao projeto em causa objetivos que em absoluto, nele se contém: provimento de cargos públicos e estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração

pública. Das diversas normas propostas, e resumidas no início deste parecer, observa-se, de forma indubitável, não haver qualquer preceito naquele sentido. Cumpre registrar, com a "máxima data vênica", que a digna Comissão de Serviço Público Civil foi induzida em erro e que, além de silente no mérito, exorbitou de suas funções ao apontar ao projeto dupla inconstitucionalidade porque, com aquelas imputações, invadiria a iniciativa do Presidente da República fixada no art. 57, item V, e no art. 81, também item V, da Carta Constitucional. Além de ser matéria superada, é óbvio que, se tais vícios existissem, teriam sido denunciados pela douda Comissão de Constituição e Justiça, que, entretanto, no cumprimento de sua competência regional, pronunciou-se pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

7. Contudo, se no Mérito a proposição merece nosso apoio, sabemos que deve ser aproveitada a oportunidade para uma correção necessária de linguagem. É que nos arts. 2º e 6º foi usado o substantivo "autorização" e o adjetivo "autorizados", respectivamente, ao invés de "habilitação" e "habilitados", eis que qualquer profissional liberal habilita-se, e não se autoriza, a trabalhar na atividade para a qual se graduou.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 309, de 1979, com as seguintes

#### Emenda nº 01-CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto:

"Art. 2º A habilitação para o exercício da auditoria externa, na qualidade de profissional liberal ou participante de sociedade de auditores, dependerá da prévia comprovação, perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade, da feitura de trabalhos contábeis, inerentes à formação universitária, em cada um dos três anos imediatamente anteriores ao pedido de inscrição ou, intercaladamente, nos últimos cinco anos."

#### Emenda nº 2-CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do projeto:

"Art. 6º São vedados a associação e a celebração de ajustes ou convênios operacionais com auditores ou empresas de auditoria com sede no exterior, inclusive para a prestação de assistência técnica, bem assim o uso de denominações estrangeiras, por auditores e sociedades de auditores habilitados ao exercício da auditoria no País."

#### Justificação

Nos citados dispositivos, com impropriedade vernacular, foram usados o substantivo "autorização" e o adjetivo "autorizados", respectivamente no lugar do substantivo "habilitação" e do adjetivo "habilitados".

2. Para o exercício da auditoria externa, é necessário e suficiente que o contador preencha os requisitos estabelecidos na lei, com o que estará habilitado a desempenhar plenamente a especialização auditorial. Impertinente e antitécnica seria uma autorização nesse sentido.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — Marcos Freire, Presidente eventual — José Richa, Relator — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Junior — José Lins.

#### PARECER Nº 577, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1980, que "estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências".

Relator: Senador Marcos Freire

De autoria do ilustre Senador Pedro Simon, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 115/80.

A proposição estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências.

Esse prazo é de 5 em 5 anos, sendo permitido, entretanto, a qualquer tempo, desde que homologadas pelos órgãos técnicos do Ministério da Indústria e do Comércio, as modificações referentes à segurança e economia de combustível.

Vale transcrever o teor da justificação do autor, na qual se destacam as razões que o levaram a propor o presente Projeto de Lei.

"É fato notório que as modificações anuais realizadas nos modelos de automóveis e demais veículos afins, fabricados em nosso parque industrial especializado, têm como único objetivo estimular o consumismo do mercado.

Da mesma forma, o lançamento de novas marcas.

Ao fazê-lo, porém, a primeira e fundamental decorrência é a desvalorização dos modelos e marcas anteriores, com evidentes prejuízos para quantos os detêm.

Essas modificações, na quase generalidade dos casos, porém, são feitas em termos de linhas, cores e outros aspectos ditos estéticos, que nada acrescentam aos valores dos novos lançamentos criando apenas a mentalidade do *carro do ano*.

Ter o *carro do ano* passou a ser, pois, um empenho marcante dos que participam desse mercado consumidor, sem qualquer proveito para a economia brasileira, em termos de ampliação do respectivo mercado, nem vantagens individuais ou coletivas pelo fato em si mesmo.

Pelo contrário, além da perda do valor dos modelos e marcas anteriores, significam esses lançamentos uma aplicação extraordinária de recursos pessoais, quase sempre através de financiamentos que importam em estímulo à inflação.

Dando uma vida mínima de 5 anos a cada modelo e impedindo o lançamento de novas marcas, resultará uma valorização mais correta dos veículos em uso, ao lado de um conseqüente decréscimo nas faixas reservadas a esse tipo de financiamento.

Por outro lado, aliviados os projetistas das empresas fabricantes da responsabilidade com o lançamento anual de novos modelos e marcas, poderão aplicar-se a projetos que visem a maiores índices de segurança e economia de combustível, e adequação aos programas de exploração das fontes de energia nacionais."

A nosso ver, a questão apresentada pelo ilustre Senador Pedro Simon reveste-se de real importância e oportunidade, principalmente diante da atual crise da economia brasileira.

Racionalismo e poupança, palavras restritas anteriormente ao mundo dos tecnocratas, ganharam as manchetes em todos os meios de divulgação, públicos e privados. A ordem é poupar!

Entretanto tão importante quanto a poupança é a sua aplicação em investimentos efetivamente produtivos, que possam resultar em benefícios para a população.

A responsabilidade social do Estado diante dos 3 (três) problemas econômicos fundamentais, e inerentes a qualquer comunidade — o quê? como? e para quem produzir? — exige a sua participação efetiva, deforma a contornar as imperfeições dos sistemas de mercados e preços, de certa forma geradas pelos próprios produtores para benefício próprio, em detrimento dos consumidores.

Todavia, é comum alegarem a inconstitucionalidade de qualquer matéria que envolva a participação do Estado na solução desses problemas, por contrariar o princípio da liberdade de iniciativa. Esquecem, entretanto, que esse é um dos 6 (seis) princípios que regem constitucionalmente o desenvolvimento nacional e a justiça social, os quais não são mutuamente excludentes, a fim de que a existência de um dispense a dos demais.

A rigor, o Estado pode intervir no domínio econômico de forma a responder àquelas três perguntas fundamentais, no sentido de realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, na medida em que elas não forem respondidas com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa ou diante do abuso do poder econômico.

A produção de automóveis no Brasil deve-se, dentre outros, a todo um esquema traçado de política econômica, de forma a criar um perfil de demanda capaz de atender o consumo de bens duráveis, reproduzindo-se os padrões de consumo dos países industrializados através da concentração de renda. Para aqueles cuja renda encontrava-se vinculada estritamente ao consumo dos bens de primeira necessidade, os mecanismos de crédito e financiamento permitiram um poder de compra artificial voltado para o consumo desses bens.

Dessa forma, parcelas substanciais de poupança foram canalizadas para financiar o consumo, em detrimento dos investimentos em atividades produtivas, induzindo à captação de poupanças externas e adicionando consideráveis cifras ao nosso endividamento externo.

A política econômica do Governo, propiciando benefícios de toda a forma, permitiu a instalação da indústria automobilística, oligopolizando o mercado, administrando os preços e diversificando o consumo mediante a propaganda, "novas embalagens", novos modelos, novas marcas, etc, que nem sempre apresentam as qualidades apregoadas.

A proposição em tela, sem dúvida, pretende simplesmente fornecer ao Estado um instrumento passível de solucionar o problema específico de uma atividade econômica, decorrente do abuso do poder econômico, que se reflete negativamente no mercado, prejudicando a comunidade que deixa de se beneficiar dos investimentos que deveriam ser alocados no sentido do desenvolvi-

mento de técnicas mais eficientes que permitissem a economia de combustível.

Do exposto somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115/80.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Marcos Freire, Relator — Affonso Camargo — Alberto Silva — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Júnior.

#### PARECERES NºS 578, 579 E 580, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (Nº 59-B, de 1980-CD) que "aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979".

#### PARECER Nº 578, DE 1981 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Luiz Fernando Freire*

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Acompanha a Mensagem do Senhor Presidente da República, exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual ressalta que o Acordo em apreço "insere-se no quadro geral das medidas destinadas a intensificar as relações entre os dois países e, mais especificamente, a disciplinar as questões relativas à sanidade animal nas regiões limítrofes brasileiro-venezuelana."

Analisando atentamente o texto do Acordo, verificamos que ele obedece aos modelos congêneres já celebrados pelo Brasil e em vigor com outros países fronteiriços.

Foi o mesmo inspirado nas recomendações emanadas da XI Reunião Anti-Aftosa do Convênio Roraima, (Brasil-Venezuela-Guiana) realizada em novembro de 1976, em Boa Vista, Roraima, cujo desejo foi o de se adotar ações e programas conjuntos de sanidade animal, a nível de suas áreas de fronteira, no âmbito de amistosa colaboração.

Assinalamos como dos mais relevantes o fato de se sincronizarem as datas de vacinação anti-afiosa como de qualquer outra atividade que se julgue conveniente, conforme se refere o item 3, do artigo III — do presente Acordo. Trata-se de um ato internacional de relevante interesse para os dois países, em face do controle efetivo de enfermidades que preconiza e que, certamente, beneficiarão os pecuaristas de ambas as partes.

Diante da inegável necessidade do Acordo e da sua perfeita adequação aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Luiz Fernando Freire, Relator — Bernardino Viana — Lourival Baptista — Mauro Benevides — João Calmon — Aloysio Chaves — Tancredo Neves.

#### PARECER Nº 579, DE 1981 Da Comissão de Saúde

Relator: *Senador Lomanto Júnior*

Em obediência ao que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Na exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, encaminhadora da matéria ao Senhor Presidente da República, está dito que o Acordo a que se refere a mesma "insere-se no quadro geral das medidas destinadas a intensificar as relações entre os dois países e, mais especificamente, a disciplinar as questões relativas à sanidade animal nas regiões limítrofes brasileiro-venezuelanas".

Diz ainda a fonte referida que, "com pequenas modificações, introduzidas no texto durante a fase de negociação do Acordo, obedece o mesmo ao tipo de acordos do gênero já celebrados pelo Brasil e em vigor com outros países fronteiriços".

A Comissão de Relações Exteriores do Senado pronunciou-se favoravelmente à aprovação do Projeto, reconhecendo que o Acordo de cuja aprovação ele trata obedece aos modelos congêneres já celebrados pelo Brasil e em vigor com outros países fronteiriços. Ressaltou, ainda, a "inegável necessidade do Acordo e da sua perfeita adequação aos interesses nacionais".

Do ângulo de análise a ser ocupado por esta Comissão de Saúde, cabe destacar alguns tópicos dos seis artigos de que se compõe o instrumento, que melhor evidenciam seus bons objetivos ligados à preservação da sanidade animal em áreas de fronteira Brasil-Venezuela.

Fica estabelecido, por exemplo (art. 1º), que as Partes Contratantes se comprometem a elaborar e executar um programa coordenado de sanidade animal, destinado às áreas adjacentes à fronteira entre ambos os países, com o objetivo de lograr um melhor controle das enfermidades de animais, e com prioridade na luta contra a febre aftosa, cooperação essa que se realizará dentro do quadro das normas legais e regulamentares de seus respectivos ordenamentos jurídicos.

Segue (art. 2º), em seis itens, uma relação dos procedimentos a serem assumidos pelas Partes Contratantes, para positivar a cooperação que se cogita incrementar.

O texto do Acordo prevê, ainda (art. 3º), "estreita e permanente coordenação das medidas destinadas a controlar o trânsito de animais em pé e de produtos derivados, através da fronteira comum".

Também prevê "reconhecimento dos certificados oficiais de controle de vacinas de ambos os países, sempre que as amostras de produção de antígenos sejam capazes de dar cobertura imunológica dos agentes patógenos que afetem a região".

Finalmente, alude o texto à sincronização das datas de vacinação anti-aftosa e de qualquer outra atividade que se julgue conveniente, de conformidade com os propósitos deste Acordo, e que sejam desenvolvidos nas áreas de fronteira a que este se refere.

Nenhuma objeção existe a fazer a essas diferentes prescrições, tanto mais que elas foram inspiradas pelo modelo de outros acordos semelhantes já em plena e profícua vigência entre o Brasil e alguns de seus vizinhos.

À proporção que as populações dos países limítrofes de um mesmo continente tornam-se mais amplas e densas, cresce de importância a problemática sanitária decorrente dos contatos diretos ou indiretos, estreitos ou eventuais, entre segmentos das ditas populações. E o mesmo existe e deve ser considerado quando passa a haver contacto vivo e intercâmbio de rebanhos, na linha de fronteira que separa dois países.

A sanidade dos rebanhos dos dois lados da fronteira passa, então, a ser interesse comum dos países que se defrontam e dos respectivos governos. Tudo o que se fizer, pois, para manter em alto nível o estado sanitário dos rebanhos que, sob duas bandeiras, pastam lado a lado nos mesmos campos, é de interesse público e merece o aplauso e o apoio de todos.

Opinamos assim, nos termos do exposto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Almir Pinto*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *Henrique Santillo* — *Lourival Baptista* — *Laélia de Alcântara* — *João Calmon*.

#### PARECER Nº 580, DE 1981

##### Da Comissão de Agricultura

Relator: *Senador João Calmon*

Na cidade brasileira de Boa Vista, dias 11 e 12 de novembro de 1976, delegação do Brasil, Venezuela e Guiana participaram da XI Reunião Anti-Aftosa do Convênio de Roraima. Inspirados pelas recomendações emanadas daquele encontro, os Governos brasileiro e venezuelano — três anos mais tarde — decidiram elaborar e executar amplo programa de sanidade animal. O trabalho preconizado tem caráter conjunto e se destina às respectivas áreas de fronteira.

Como objetivo das partes contratantes, está o controle das enfermidades de animais, dando-se prioridade à luta contra a febre aftosa.

Em atendimento ao disposto no art. 44, I, da Constituição, o Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira que, firmado a 7 de novembro de 1979, estabelece compromissos específicos entre os dois países.

A matéria já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, sobre ela se manifestou favoravelmente tanto a Comissão de Relações Exteriores quanto a Comissão de Saúde.

Do ponto de vista deste Órgão Técnico, a execução de programa coordenado de sanidade animal, na fronteira Brasil-Venezuela, deve ser recebida com aplauso. As enfermidades que atacam os rebanhos, em especial, a febre aftosa, só serão dominadas se, para tanto, houver decidida cooperação internacional. Daí ser do maior interesse o trabalho conjunto de Brasil e Venezuela que, na forma do artigo II do Acordo em estudo prevê:

1) coordenação de medidas para combater e controlar as enfermidades nas regiões de fronteira;

2) colaboração de caráter técnico nas atividades de controle de vacinas e produtos zooterápicos, diagnósticos, pesquisas e tarefas similares;

3) cooperação no adestramento recíproco de pessoal técnico;

4) intercâmbio permanente de informações epizooticas na região de fronteira;

5) celebração de acordos especiais de ajuda recíproca para controle da situação sanitária.

A ação coordenada dos países contratantes (art. III) compreenderá as seguintes providências:

1) estreita e permanente coordenação das medidas destinadas a controlar o trânsito de animais em pé e de produtos derivados, através da fronteira comum;

2) reconhecimento dos certificados oficiais de controle de vacinas de ambos os países, sempre que as amostras de produção de antígenos sejam capazes de dar cobertura imunológica aos agentes patógenos que afetam a região;

3) sincronização das datas de vacinação anti-aftosa e de qualquer outra atividade que se julgue conveniente.

O Acordo terá duração de dois anos, contados da data de sua entrada em vigor e, como se vê, é da maior valia para o desenvolvimento da pecuária no Norte brasileiro.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1981. — *Leite Chaves*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *Martins Filho* — *José Caixeta* — *Benedito Canellas*.

#### PARECER Nº 581, DE 1981

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Resolução nº 25, de 1980, da Comissão de Legislação Social, que "autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à empresa Agropecuária Porto Alegre S.A."

Relator: *Senador Martins Filho*

Em virtude do Requerimento nº 330, de 1980, aprovado pelo Plenário, retorna a esta Comissão, para reexame, o Projeto de Resolução nº 25, de 1980 que autoriza o Poder Executivo a alienar quinze mil hectares de terras de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus, à empresa Agropecuária Porto Alegre S. A., sediada na Capital do Estado do Amazonas.

O parecer anterior deste Órgão Técnico foi favorável à autorização pleiteada pelo Senhor Presidente da República, tornando-se desnecessário repetir a argumentação já expandida. No entanto, convém salientar que — tenho em vista o art. 98, I, II, III e IV, do Regimento Interno — é bom deixar indubitosa a alienação requerida, no que se refere aos aspectos da agricultura, pecuária, floresta, colonização e povoamento da região amazônica.

A exposição de motivos do Ministro da Agricultura ao Presidente da República, pleiteando o encaminhamento da matéria, ao Senado Federal, enfatiza o seguinte:

"O projeto da Agropecuária Porto Alegre S.A. foi aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, conforme Resolução nº 139/76. A empresa objetiva a produção de carne bovina (1.350 animais/ano) em projeto de bovinocultura de corte, que encontra mercado garantido a nível da cidade de Manaus, onde se prevê, para 1980, uma demanda de 20.451 toneladas contra uma oferta de 9.600 toneladas. Por outro lado, a empresa aproveitará toda a madeira de lei proveniente das áreas desmatadas, para consumo próprio e comercialização em forma de matéria serrada, semi-beneficiada e beneficiada. O empreendimento gerará setenta e seis empregos permanentes, com o investimento total de Cr\$ 48.602.000,00 em uma área total de 15.000 hectares."

Em virtude dos temores generalizados, que provocam as notícias relativas ao desmatamento de áreas amazônicas, o Ministério da Agricultura esclarece, no aludido documento ministerial, que a SUFRAMA está atenta "aos aspectos de racionalidade de utilização dos recursos naturais e de conservacionismo... das áreas a serem ocupadas anualmente". E frisa que...

"... a SUFRAMA dispõe de Normas Técnicas para Desenvolvimento no Distrito Agropecuário, que disciplina os trabalhos de desmatamento quanto à sua extensão, natureza dos solos, topografia, cursos d'água etc., cujo cumprimento é fiscalizado pela própria SUFRAMA e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amazonas."

Garante, portanto, a Superintendência da Zona Franca de Manaus que, "em função destes cuidados, não haverá degradação de solos, erosão e assoreamento de cursos d'água".

Plenamente demonstrado, pois o elenco de providências, objetivando o desenvolvimento pecuário da Amazônia, sem a ocupação da área pretendida trará benefícios à Região e ao País, eis que a produção de carne trará benefícios ao consumidor, atualmente submetido à oferta reduzida que, por isso mesmo, traz o encarecimento dos gêneros alimentícios.

O Distrito Agropecuário da SUFRAMA vem sendo implantado com dificuldades. O processo inflacionário acarreta dificuldades à execução de projetos como o da empresa Agropecuária Porto Alegre S. A. Esta — com a aplicação dos índices de correção monetária — deverá aplicar, em termos do valor atual dos custos, aproximadamente cem milhões de cruzeiros, pelo menos. A documentação daquela companhia data de 1977, sendo fácil, pois, concluir os prejuízos que poderão ser causados à região, com a demora de implantação do Distrito Agropecuário da SUFRAMA.

Nenhum obstáculo técnico pode ser argüido por esta Comissão; e, aos aspectos constitucional e jurídico, já houve manifestação liberatória da douda Comissão de Constituição e Justiça.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Resolução, reafirmando a posição anterior deste Órgão Técnico.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1981. — *Leite Chaves*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *Benedito Canellas* — *José Caixeta* — *João Calmon*.

#### PARECER Nº 582, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Ofício "S" nº 43, de 1980. Ofício nº 90-P/MC, de 27-11-80, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.688-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, do Estado de São Paulo, e não da Lei nº 535/72, da mesma municipalidade.

Relator: Senador Humberto Lucena

O Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal, pelo ofício acima mencionado, comunica ao Senado Federal, a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 634, de 1-4-75, do Município de Rinópolis, do Estado de São Paulo.

Referido expediente está acompanhado do inteiro teor do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 92.688, de 24 de setembro de 1980, cuja ementa é a seguinte:

"Questão de ordem. Erro material. Retifica-se a conclusão do acórdão prolatado no RE 92.688, para declarar-se que a Lei cuja inconstitucionalidade é ali afirmada é a Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis (SP), e não, como equivocadamente constou daquela decisão, a Lei nº 535/72 da mesma municipalidade. Questão de ordem acolhida, fazendo-se a retificação."

Anexa ao processo, está a cópia da Lei Municipal nº 634, de 1º de abril de 1975, cujo artigo 1º declara:

"Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento de estabelecimentos bancários, inclusive Caixas Econômicas, em todo o território do Município de Rinópolis, para atendimento ao público, das 9:00 (nove) às 15:00 (quinze) horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira."

Como se vê, não só da ementa, como também do voto do Relator e do próprio acórdão, tomado por unanimidade, foi declarada a inconstitucionalidade da referida lei municipal, porque, de acordo com a pacífica jurisprudência da nossa alta Corte de Justiça, é da competência federal e não municipal o poder de regular o horário interno de trabalho e o externo de atendimento ao público pelos bancos. Por isso, foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 634/75, do Município de Rinópolis.

Comunicada essa decisão ao Senado Federal, cabe-lhe agora cumprir o preceituado no artigo 42, VII, da Constituição Federal, isto é, suspender a execução do diploma legal declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal.

Proponho, por isso, que esta Comissão apresente o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1981

*Suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis Estado de São Paulo, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Humberto Lucena*, Relator — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Hugo Ramos* — *Almir Pinto* — *Leite Chaves* — *Tancredo Neves* — *Martins Filho* — *João Calmon*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à apreciação da

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 365, de 1981), do Projeto de Resolução nº 26, de 1981 que suspende a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Em discussão a redação Final. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

*Suspende a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 366, de 1981) do Projeto de Resolução nº 33, de 1981, que suspende a execução da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

*Suspende a execução da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, do Estado de São Paulo, a execução da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 367, de 1981), do Projeto de Resolução nº 34, de 1981 que suspende a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.



Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1981**

Suspende a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 27 de agosto de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1980, do Senador Passos Porto, que dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais, tendo

**PARECER**, sob nº 368, de 1981, da Comissão

— de Redação, oferecendo a Redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado no definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Int

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1980, que dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição, provando a regularidade de sua constituição, têm legitimidade para proporem, em nome próprio e a nível de substituição processual ou de assistência litisconsorcial, ações para reparar ou fazer cessar os gravames contra o meio ambiente.

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica, quando autorizada por lei, será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedade de economia mista, de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou de receita anual, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.”

Art. 3º Acrescente-se, ao art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, o seguinte parágrafo:

“§ 8º A prova de existência da pessoa jurídica será feita pela juntada de seus estatutos registrados na forma da lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gabriel Hermes.**

**O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Os trinta dias de recesso foram cheios de ocorrências, as quais considero da mais alta importância para o desenvolvimento e para a criação de infraestrutura necessárias ao progresso do Brasil no futuro. Não só para o Brasil, mas acentuadamente para a Amazônia.

Acabo de me inscrever, Sr. Presidente, para, na sessão da próxima segunda-feira trazer notícias ao Senado, trazer notícias ao Congresso e, por que não dizer? ao Brasil do que ocorreu acentuadamente com a região amazônica, onde os grandes vales do Tocantins, Araguaia e o próprio Tocantins, com a presença do Senhor Presidente da República, teve mudado o seu rumo — digamos assim — para que ali fosse construída a grande hidrelétrica de Tucuruí, que se Deus quiser, dentro no máximo de um ano e meio, esteja dando já os seus primeiros kilowatts de energia para o nosso País, para a economia de petróleo para esta Nação e oportunidades de progresso e de aproveitamento das riquezas minerais daquela região.

Ao lado disso ocorreu o término daquele importante preito da região dos vales do Tocantins e Araguaia que é a transformação dos rios Tocantins e Araguaia na maior hidrovia do mundo. Porque partindo da nascente dos dois rios, a hidrovia terminará alcançando o rio Amazonas e assim emendando até além das fronteiras do Brasil, com os países vizinhos, como o Peru e outros.

Esta hidrovia, Sr. Presidente, está marcada como uma obra definitiva graças à coragem inicial, façamos justiça, do Presidente Ernesto Geisel, dando início à hidrelétrica e um dia, já na sua última visita àquela região, determinou que se dessem todos os passos necessários para que se construíssem as eclusas que tornam o rio navegável em toda a sua extensão, principalmente naquele primeiro passo.

Esta obra do porto, Sr. Presidente, está marcada em caráter definitivo com a abertura da concorrência e assim, já praticamente iniciada, com todo o seu projeto pronto, já com dois primeiros bilhões depositados para que a obra tenha início.

Junto a isso, Sr. Presidente, foi firmado acordo para que dessemos início às grandes indústrias de bauxita e a outras grandes obras com relação ao ferro.

De tudo isso, apenas marco nesta abertura que V. Exª em boa hora fez realizar, fazendo cumprir o Regimento, mostrando que estamos aqui para trabalhar. Portanto, todos esses assuntos serão objeto de exposição que farei, para conhecimento da Casa, com mais detalhes, na próxima reunião de segunda-feira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.**

**O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Para uma comunicação a esta Casa, no início dos trabalhos do segundo semestre. Em Pernambuco, na semana passada, no Palácio Joaquim Nabuco, onde funciona a Assembléia Legislativa, nós assistimos a um espetáculo inusitado: a juventude política do Estado, reunida sob a sigla do PDS, fez a sua Convenção Regional com a presença do Governador Marco Maciel, de Prefeitos da Capital e do interior, do Líder do Governo no Senado da República, Senador Nilo Coelho, do Presidente do Partido na Seção Regional, professor Barreto Guimarães, do Vice-Governador Roberto Magalhães. Assistimos, Sr. Presidente, ao surgimento de novos líderes no Estado, a começar pelo presidente eleito da Seção da Juventude em nosso Partido, Arnaldo Assunção Filho, filho de um modesto e vigoroso Vereador do Recife, que chegou a Deputado Estadual pelo seu trabalho realizado no Serviço Social de Pernambuco, no tempo do saudoso Agamenon Magalhães.

Hoje, tenho informações de que também se reúnem, não a juventude de um Estado, mas as representações de quase todos os Estados do Brasil, para consolidar o movimento da juventude do Partido Democrático Social.

São fatos dessa natureza, Sr. Presidente, que nos levam, representantes do Partido nesta Casa, a dizer que, se o PDS, através do seu programa social, tem um encontro marcado com o futuro, este encontro já começa a se delinear através do entendimento, do diálogo com a juventude em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, quando se fala em reformas eleitorais, estamos aqui nesta Casa de coração limpo e feliz para recebê-las e dar a nossa contribuição, porque no PDS ninguém tem medo de Virgínia Wolf.

Sr. Presidente, ao iniciar os nossos trabalhos, sob a sua esclarecida, lúcida e honrada presidência, confiamos que as Oposições saberão manter um diálogo à altura das necessidades deste País, porque as nossas maiores preocupações não são com a legislação eleitoral e sim com o custo de vida e a necessidade de mercado de trabalho para o povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, ao iniciar os nossos trabalhos, ao me congratular com o meu Partido pela criação da Juventude Pedessista, quero repetir que nesta Casa os pedessistas não têm medo de Virgínia Wolf.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, ao iniciarem-se os trabalhos do Senado Federal, neste segundo semestre civil, que corresponde ao segundo quadrimestre de trabalho, desejo congratular-me com os Senadores aqui presentes e com esta Casa, porque tenho a convicção, que não é só minha, mas acredito que é de todos nós, de que, nestes próximos quatro meses, no Plenário e nas Comissões desta Casa como da outra Casa do Congresso Nacional, iremos tomar decisões da maior relevância e eu diria até definitivas, em relação ao rumo da consolidação do processo democrático brasileiro.

Todos nós, ou quase todos, utilizamos o período de recesso de julho para visitar os Estados que representamos, ou, em alguns casos, para proferir conferências em Estados também diferentes daqueles que representamos. Portanto, os 67 Senadores tiveram uma excepcional oportunidade de medir, mensurar e avaliar as aspirações do povo brasileiro nos diversos quadrantes deste País. Acredito que isto é da maior importância para o preparo das nossas consciências, no momento em que vamos ser chamados a tomar decisões, provavelmente polêmicas, como polêmica é a política, mas que terão repercussão inegável naquilo que eu espero seja a consolidação deste processo, que eu não chamaria de redemocratização, porque a mim sempre me repugnou admitir que tivéssemos democracia plena neste País, de maneira estável.

Na América Latina temos tido, infelizmente, momentos de democracia e não democracias estáveis. Talvez o Império brasileiro possa ser uma exceção a isso que estou dizendo, mas me refiro particularmente ao período republicano.

Esforçamo-nos como homens desta Casa, neste plenário, para que as bases, os fundamentos sobre os quais devemos erigir uma democracia estável no País, sejam objeto de resolução não apenas consciente, mas realística, por parte dos políticos brasileiros.

A hora nacional exige dos políticos uma postura de cada vez maior responsabilidade, e estou absolutamente convencido de que nós, políticos, haveremos de saber cumprir com o nosso dever e corresponder à confiança da Nação brasileira. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de 3 de agosto a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1981, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Doutor Ofélio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Eurípedes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado "Deserto devora o nordeste", publicado no jornal "Tribuna do Ceará", edição de 25 de março de 1981.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os projetos de lei do

Senado Ns 53, 56 e 85, de 1980 e 04 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os projetos de lei do Senado nº 98, de 1980, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13, de 1981, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 402, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980 (nº 39/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo para evitar a dupla tributação em matéria de transporte aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

— 6 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 364, de 1981), do Projeto de Resolução nº 25, de 1981, que suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão. *(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos.)*

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 89, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve autorizar a renovação dos contratos de Eurípedes Barsanufi de Moraes, Pedro Boaventura Menezes Filho, Aldemir Julião da Silva e Francisco de Oliveira Pereira, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, como Técnicos em Telefonia, com o salário mensal de Cr\$ 24.238,00 e pelo prazo de dois anos, a partir da data do término do contrato anterior. Senado Federal, 6 de julho de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 90, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Antônio Bezerra Baltar para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de julho de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcos Freire.

Senado Federal, 7 de julho de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

### ATAS DE COMISSÕES

#### COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (CT)

##### 4ª Reunião (Extraordinária), realizada em 24 de junho de 1981

Às dez horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Vicente Vuolo (Presidente), presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Orestes Quêrcia, Amaral Peixoto e Alberto Silva, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Milton Cabral, José Caixeta, Evandro Carreira e Lázaro Barboza.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1981, que "inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973"

Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

##### Nona Reunião Realizada no dia 25 de junho de 1981.

Às onze horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência

do Senhor Senador Lomanto Junior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Almir Pinto, Raimundo Parente, Tarso Dutra, Vicente Vuolo, Lenoir Vargas e Agenor Maria.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Benedito Canelas, José Richa, Orestes Quêrcia, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Gastão Müller, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução, apresentados pela Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 355, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piraúba (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 87, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapetinga (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$92.583.279,79 (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos). Relator: Senador Lomanto Junior. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 363, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$9.876.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 49, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 50, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$54.440.100,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 340, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos). Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 96, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Mensagem nº 76, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$192.154.346,16 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 9) Mensagem nº 363, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$145.846.273,14 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e quatorze centavos). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### Décima Reunião (Extraordinária), realizada no dia 26-6-81

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Junior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Tarso Dutra, Amaral Furlan, Vicente Vuolo, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, José Caixeta e Senadora Maria Syrlei.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Amaral Peixoto, Benedito Canelas, Moacyr Dalla, José Richa, Orestes Quêrcia, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Agenor Maria, Gastão Müller, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 328, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$114.115.486,28 (cento e quatorze milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos). Relator: Senador Tarso Dutra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 43, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cáceres (MT) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Vicente Vuolo. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 389, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 971.853.777,18 (novecentos e setenta e um milhões, setecentos e setenta e sete cruzeiros e dezeto centavos). Relator: Senador Tarso Dutra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 73, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João Del-Rei (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros). Relator: Senador Tarso Dutra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 58, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.490.700,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos cruzeiros). Relator: Senador José Caixeta. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 48, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anicuns (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.887.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros). Relator: Senador José Caixeta. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 75, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Trindade (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.793.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros). Relator: Senador José Caixeta. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Mensagem nº 350, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador José Caixeta. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 9) Ofício "S" nº 16, de 1981, do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) destinado a Programa de Investimentos da Cia. do Metropolitan de São Paulo — METRÔ — SP. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade, o Projeto de Resolução, oferecido pela Comissão de Finanças.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**Décima Primeira Reunião (Extraordinária), realizada em 29-6-81**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Orestes Quêrcia, Benedito Canelas, José Caixeta, Gastão Müller e Amaral Furlan.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Amaral Peixoto, Lenoir Vargas, Vicente Vuolo, José Richa, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Agenor Maria, Affonso Camargô e Mendes Canale.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os projetos de resolução apresentados pela Comissão de Economia às seguintes mensagens presidenciais: 1) Mensagem nº 122, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.950.370.000,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 368, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.446.806,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 134, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 369, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos). Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 390, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de Lavras (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.835, de 23 de dezembro de 1980, que "acrescenta alínea ao artigo 3º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, que institui a Taxa Rodoviária Única".*

**2ª Reunião, realizada em 7 de maio de 1981**

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Almir Pinto, João Lúcio, Roberto Saturnino, José Richa, Dejandir Dalpasquale, Saldanha Derzi e Deputados Diogo Nomura, Joel Ribeiro e Henrique Brito, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.835, de 23 de dezembro de 1980, que "acrescenta alínea ao artigo 3º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, que institui a Taxa Rodoviária Única".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Airton Rios, Batista Miranda, Cláudio Philomeno, Raul Bernardo, Simão Sessim, Airton Sandoval, Tidei de Lima e Mário Moreira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Dejandir Dalpasquale, que solicita, nos termos regimentais,

a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Martins Filho para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume. Comunica, ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Joel Ribeiro, em virtude da ausência do Senhor Deputado Cláudio Philomeno, anteriormente designado Relator.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Joel Ribeiro, que emite parecer favorável à Mensagem nº 35, de 1981 — CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1981 - CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".*

**2ª Reunião, realizada em 7 de maio de 1981**

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Laélia de Alcântara, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Martins Filho, João Lúcio, Humberto Lucena e Deputados Nilson Gibson, Joel Ferreira, Manoel Novaes, Stoessel Dourado, Athiê Coury, Gilson de Barros, Celso Pecanha e Horácio Ortiz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1981 - CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.837, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Agenor Maria, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados Evaldo Amaral, Horácio Matos e Darcílio Ayres.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos da Comissão, pela Senhora Presidenta, Senadora Laélia de Alcântara, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, a Senhora Presidenta comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Athiê Coury, em virtude da ausência do Senhor Deputado Evaldo Amaral, anteriormente designado Relator.

Continuando, a Senhora Presidenta comunica haver recebido Ofício das Lideranças do Partido Democrático Social — PDS, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Nilson Gibson e Darcílio Ayres para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Senador Jorge Kalume e Deputados Glória Júnior e Christóvam Chiaradia, respectivamente, anteriormente designados.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, a Senhora Presidenta concede a palavra ao Relator, Deputado Athiê Coury, que emite parecer favorável à Mensagem nº 37, de 1981 - CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado dos Senhores Deputados Gibson de Barros e Horácio Ortiz, e, com restrições, os Senhores Senador Humberto Lucena e Deputado Celso Pecanha.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidenta, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que "antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 9 de junho de 1981**

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Eco-

nomia, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, José Lins, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Henrique Santillo, Evandro Carreira, Affonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Diogo Nomura, Mário Moreira e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que "antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Leite Chaves e Deputados Álvaro Gaudêncio, Braga Ramos, Castejón Branco, Henrique Turner, Hugo Napoleão, Flávio Chaves, Délio dos Santos e Antônio Mariz.

De acordo com o que precieitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Ruben Figueiró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Flávio Chaves .....	10 votos
Deputado Antônio Mariz .....	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Diogo Nomura .....	11 votos
Senador Gastão Müller .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Flávio Chaves e Diogo Nomura.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Diogo Nomura, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Flávio Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1981, que "altera o item III e a letra "B" do § 1º do artigo 26 da Constituição Federal".*

##### 2ª Reunião, realizada em 10 de junho de 1981

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Lenoir Vargas, Passos Pôrto, Henrique Santillo, Mauro Benevides e Deputados Adhemar Ghisi, Osvaldo Melo, Vicente Guabiroba, Marcelo Cordeiro, Fernando Cunha, Jerônimo Santana, Jorge Ferraz e Osvaldo Lima, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1981, que "altera o item III e a letra "B" do § 1º do artigo 26 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Milton Cabral, Lomanto Júnior, Roberto Saturnino, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Adolpho Franco, Christóvam Chiarádia e Delson Scarano.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido os seguintes requerimentos, de membros da Comissão, convidando autoridades ligadas ao setor de mineração, para proferirem palestras neste Órgão, sobre a matéria em exame: do Senhor Deputado Marcelo Cordeiro aos Senhores Vanderlino Teixeira de Carvalho — Diretor-Técnico da Metais de Goiás S.A. (META-GO), José Carlos Boanova — Presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Mineração (ABEMIN) e Diretor da Companhia Baiana de Mineração (CBVM), Ivonaldo Elias da Silva — Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba, Nelson Guzzo — Presidente da Coordenação Nacional de Geólogos (CONAGE) e Elias Fernando Neto — Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais do Rio Grande do Norte; do Senhor Deputado Jorge Ferraz aos Senhores Secretários Márcio Garcia Vilela, da Fazenda, e Fernando

Fagundes Neto, de Ciência e Tecnologia, e os Senhores Prefeitos Jairo Magalhães Alves, de Itabira, e Altary de Souza Ferreira Júnior, de Congonhas, todos do Estado de Minas Gerais; do Senhor Deputado Osvaldo Melo (requerimento oral) ao Senhor Aleksei Turenko Júnior — Assessor da Secretaria de Planejamento do Estado do Pará. Comunica, ainda, ter apresentado um aditivo ao requerimento do Senhor Deputado Marcelo Cordeiro, estendendo os convites aos Senhores Arilo Holanda — Presidente da Comissão de Minas, em organização no Estado do Ceará, e Manoel Alcides Rocha — representante da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), no Estado do Ceará.

Postos em discussão e votação, são os requerimentos aprovados, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal".*

##### 2ª Reunião, realizada em 11 de junho de 1981

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Franco Montoro, Humberto Lucena, Affonso Camargo e Deputados Christiano Dias Lopes, Moacyr Lopes, Ossiam Araripe, Wildy Vianna e Juarez Furtado, reúne-se à Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Passos Pôrto, Agenor Maria, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Fernando Gonçalves, Aldo Fagundes, Murilo Mendes, Tertuliano Azevedo e Pedro Faria.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senadores João Lúcio, Passos Pôrto, Jorge Kalume e Deputado Jairo Magalhães, para integrarem a Comissão em substituição, aos senhores Senadores Raimundo Parente, Aloysio Chaves, Lourival Baptista e Deputado Antônio Amaral, respectivamente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Ossiam Araripe, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Franco Montoro, Bernardino Viana e Deputados Juarez Furtado, Christiano Dias Lopes e Ossiam Araripe, tendo os Senhores Senador Franco Montoro e Deputados Juarez Furtado e Christiano Dias Lopes, levantado questão de ordem sobre a inconstitucionalidade do Projeto. Diante a questão de ordem levantada, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicita o adiamento para deliberar sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.855, de 10 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério do Exército, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 11 de junho de 1981

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Jorge Kalume, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, João Lúcio, Humberto Lucena, Gastão Müller e Deputados Evaldo Amaral, Italo Conti, José Ri-

bamar Machado e Nasser Almeida, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.855, de 10 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério do Exército, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dejandir Dalpasquale, José Fragelli e Deputados Francisco Leão, Hermes Macêdo, Bonifácio de Andrada, Júnia Marise, Olivir Gabardo e Murilo Mendes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), no Senado, indicando os nomes dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Jorge Kalume, Passos Pôrto e João Lúcio, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Senadores Lourival Baptista, Lomanto Júnior, João Calmon e Tarso Dutra, respectivamente. Comunica, ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Nasser Almeida, em substituição ao Senhor Deputado Italo Conti, anteriormente designado.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nasser Almeida, que emite parecer favorável à Mensagem nº 60, de 1981-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece comó conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições, o Senhor Senador Humberto Lucena.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1981, que "altera a redação do § 4º do art. 104 da Constituição Federal".*

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 16 de junho de 1981

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Henrique Santillo, José Fragelli e Deputados Júlio Campos, Léo Simões, Paulo Rattes, Mário Stamm e Luiz Baptista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1981, que "altera a redação do § 4º do art. 104 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, Pedro Simon, Luiz Fernando Freire e Deputados Nagib Haikel, Norton Macedo, Joaquim Guerã, Pedro Collin, José Costa e Tarcísio Delgado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Júlio Campos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Luiz Baptista ..... 10 votos

Deputado Léo Simões ..... 02 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Pedro Collin ..... 11 votos

Em branco ..... 01 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Luiz Baptista e Pedro Collin.

Assumindo Presidência, o Senhor Deputado Luiz Baptista agradece, em nome do Senhor Deputado Pedro Collin e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata,

que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que "institui o regime sumário e arquivamento no Registro do Comércio, e dá outras providências".*

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 16 de junho de 1981

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Passos Pôrto, Agenor Maria, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados Djalma Marinho, Telmo Kirst, Fernando Cunha, Celso Peçanha e Bento Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que "institui o regime sumário e arquivamento no Registro do Comércio, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, José Richa, Lázaro Barboza e Deputados Rubem Medina, Luiz Vasconcelos, Francisco Rossi, Milvernes Lima, Iturival Nascimento e Juarez Batista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Fernando Cunha para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Juarez Batista ..... 12 votos

Deputado Bento Gonçalves ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Djalma Marinho ..... 12 votos

Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Juarez Batista e Djalma Marinho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Djalma Marinho, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Juarez Batista e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar o projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.854, de 10 de fevereiro de 1981, — que "dispõe sobre a renúncia, pela União ao domínio direto de áreas situadas no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessárias à ampliação da base aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos".*

##### 2ª Reunião, realizada em 22 de junho de 1981

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, Bernardino Viana, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Orestes Quêrcia, Affonso Camargo, Alberto Silva e Deputados Emídio Perondi, Léo Simões e Mauro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.854, de 10 de fevereiro de 1981, que "Dispõe sobre a renúncia, pela União ao domínio direto de áreas situadas no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessárias à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro, Leite Chaves e Deputados Antônio Zacharias, Batista Miranda, João Arruda, Cláudio Strassburguer, Alípio Carvalho, Alberto Goldmann, Samir Achôa e Carlos Nelson.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Senador Luiz Cavalcante, Presidente eventual, que solicita, nos termos regimen-

tais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 59, de 1981—CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 31 e 33, de 1981, que "acrescenta artigo ao Título das Disposições Gerais e Transitórias, autorizando a fixação de novos subsídios para os Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais durante a atual legislatura prorrogada pela Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980".*

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 23 de junho de 1981.

Aos vinte e três dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Almir Pinto, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Mauro Benedito, Evandro Carreira, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Juarez Furtado, Nivaldo Krüger e Isaac Newton, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 31 e 33, de 1981, que "acrescenta artigo ao Título das Disposições Gerais e Transitórias, autorizando a fixação de novos subsídios para os Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais durante a atual legislatura prorrogada pela Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Agenor Maria, Alberto Silva e Deputados Amílcar de Queiroz, Hélio Campos, Júlio Martins, Ralph Biasi, Leopoldo Bessone e Bento Lobo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Agenor Maria .....	10 votos
Senador Gastão Müller .....	3 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Martins Filho .....	12 votos
Senador Evandro Carreira .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Martins Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Senador Agenor Maria e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Isaac Newton para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1981, que "altera a Constituição Federal convocando a Assembléia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda".*

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 23 de junho de 1981

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Passos Pôrto, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, José Caixeta, Roberto Saturnino, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite,

Adroaldo Campos, Josué de Souza e Tarcísio Delgado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1981, que "Altera a Constituição Federal convocando a Assembléia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Castejon Branco, Angelino Rosa, Heitor Alencar Furtado, Flávio Chaves, Antônio Mariz e Ruben Figueiró.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Josué de Souza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Tarcísio Delgado .....	12 votos
Deputado Flávio Chaves .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Castejon Branco .....	12 votos
Deputado Adroaldo Campos .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Tarcísio Delgado e Castejon Branco.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Tarcísio Delgado agradece, em nome do Senhor Deputado Castejon Branco e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lenoir Vargas para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.856, de 10 de fevereiro de 1981, que "autoriza o Ministro da Fazenda a conceder isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".*

##### 2ª Reunião, realizada em 24 de junho de 1981.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Jorge Kalume, Amaral Peixoto, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Evandro Carreira, Gastão Müller e Deputados Nosser Almeida, Angelino Rosa, Milvernes Cruz Lima, José Mendonça Bezerra e Geraldo Fleming, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.856, de 10 de fevereiro de 1981, que "Autoriza o Ministro da Fazenda a conceder isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Agenor Maria, José Fragelli e Deputados Josué de Souza, Amílcar de Queiroz, Moacyr Lopes, João Carlos de Carli, Felipe Penna e Pedro Ivo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Senador Amaral Peixoto, Presidente eventual, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em virtude da substituição do Senhor Deputado Francisco Leão, Vice-Presidente da Comissão, foi eleito como novo Vice-Presidente o Senhor Senador Jorge Kalume.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Nosser Almeida, Josué de Souza, Amílcar de Queiroz, Moacyr Lopes, Milvernes Cruz Lima e José Mendonça Bezerra, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Deputados Aécio Cunha, Bezerra de Melo, Francisco Leão, Humberto Souto, Alcides Franciscato e Raul Bernardo, respectivamente.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator Senador Raimundo Parente que emite parecer favorável à Mensagem nº 63, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Parecer sobre as propostas de emenda à constituição nºs 11 e 13, de 1981, que "fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade; estabelece o prazo de um ano para a desincompatibilização de Governadores, Prefeitos, Ministros de Estado e outros, quando candidatos a Senador ou Deputado Federal ou Estadual e Vereador, introduzindo alteração na alínea c do parágrafo único do artigo 151 da constituição federal".*

*2ª Reunião, realizada em 3 de junho de 1981*

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e cinquenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, João Lúcio, Pedro Simon, Franco Montoro, José Richa, Gastão Müller, Afonso Camargo e Deputados Inocêncio Oliveira, Jorge Paulo, Siqueira Campos, Josias Leite, Jorge Arbage, Djalma Bessa, Adhemar Santillo, Tarcísio Delgado, Flávio Chaves, Peixoto Filho e João Linhares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 13, de 1981, que "Fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade; estabelece o prazo de um ano para a desincompatibilização de Governadores, Prefeitos, Ministros de Estado e outros, quando candidatos a Senador, Deputado Federal ou Estadual e Vereador, introduzindo alteração na alínea c do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal".

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Adhemar Santillo, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores João Lúcio e Pedro Simon para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Hugo Ramos e Nelson Carneiro, respectivamente, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, às Propostas, foi oferecida 1 (uma) emenda, tendo esta, como primeiro signatário, o Senhor Deputado Nilson Gibson, e, a Presidência julgou-a pertinente. A supracitada emenda estabelece os prazos de doze meses para a desincompatibilização, nos casos de Governador, Vice-Governador e Ministro de Estado, e de seis meses para os demais cargos.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, que emite parecer contrário às Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 13, bem como à emenda a elas apresentada, todas de mil novecentos e oitenta e um, e, apresenta uma Emenda Substitutiva, na qual estabelece o prazo para a desincompatibilização de nove meses para os titulares dos cargos de Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive de fundação e sociedade de economia mista; e de seis meses para os casos de Ministro de Estado, Governador e Prefeito, incluindo, neste item, o Secretário de Estado, quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição.

Posto em discussão o parecer ao Senhor Relator, usam da palavra os Senhores Senadores Afonso Camargo, Bernardino Viana, Gastão Müller, Almir Pinto, Pedro Simon, João Lúcio e Deputados Jorge Arbage, Josias Leite, João Linhares, Tarcísio Delgado e Siqueira Campos.

Encerrada a discussão, o Senhor Deputado Josias Leite propõe sejam os debates adiados para amanhã, dia quatro de junho, às dezessete horas, nesta mesma Sala de Reuniões.

O Senhor Presidente coloca em votação a sugestão do Senhor Deputado Josias Leite, sendo esta aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

*ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 11 E 13, DE 1981, QUE "FIXA EM DOZE MESES, NO MÍNIMO, OS PRAZOS PARA A CESSAÇÃO DOS CASOS DE INELEGIBILIDADE; ESTABELECE O PRAZO DE UM ANO PARA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE GOVERNADORES, PREFEITOS, MINISTROS DE ESTADO E OUTROS, QUANDO CANDIDATOS A SENADOR OU DEPUTADO FEDERAL OU ESTADUAL, INTRODUZINDO ALTERAÇÃO NA ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 151 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 1981, ÀS 17 HORAS E 50 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO.*

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Havendo número regimental, declaro abertos nossos trabalhos.

A Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do relator sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 13/81 que:

"Fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade; estabelece o prazo de um ano para a desincompatibilidade de governadores, prefeitos, ministros de estado e outros, quando candidatos a senador ou deputado federal, ou estadual, e vereador, introduzindo alteração na alínea "C" do parágrafo único do art. 151, da Constituição Federal."

Pelo art. 130 do Regimento Interno do Senado, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Comunico, também, o recebimento pela Secretaria da Comissão de uma emenda tendo sido esta julgada pertinente pela Presidência, uma vez que contava com número regimental de assinaturas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, relator, para apresentar o relatório e emitir o seu voto às emendas apresentadas à Comissão.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, companheiros de Comissão Deputados e Senadores:

Antes de iniciar a leitura do meu parecer, quero salientar e agradecer a conduta do Deputado Adhemar Santillo na Presidência desta Comissão. Por duas vezes, fui obrigado a solicitar de S. Exª prorrogação de prazos dentro da praxe de Comissões Mistas e S. Exª, compreendendo o trabalho exaustivo a que estávamos entregues, atendeu prontamente esta duas prorrogações. De maneira que, antes de iniciar a leitura do trabalho, quero que fique consignado em Ata a palavra do relator de agradecimento ao comportamento democrático do Senador Adhemar Santillo:

#### PARECER Nº

*Da Comissão mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 13, de 1981, que "Fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade; Estabelece o prazo de um ano para a desincompatibilização de Governadores, Prefeitos, Ministros de Estado, e outros, quando candidatos a Senador, Deputado Federal ou Estadual, e Vereador, introduzindo alteração na alínea c do Parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal".*

Relator: Senador Aderbal Jurema

#### Introdução Histórica

A organização partidária e a legislação eleitoral sempre mereceram a maior importância no regime democrático representativo e, no caso brasileiro, estiveram e estão em destaque nas Constituições, com exceção da de 1937.

Já o art. 122 do "Projeto da Constituição para o Império do Brasil", de 1824, definia as eleições, e os eleitores no art. 123, *in verbis*:

"Art. 122 As eleições são indiretas, elegendo a massa dos cidadãos ativos aos eleitores, e os eleitores deputados igualmente aos senadores nesta primeira organização do Senado."

Aí vem a definição

"Art. 123 São cidadãos ativos para votar nas assembleias primárias ou de paróquia:

1 — todos os brasileiros ingênuos e os libertos nascidos no Brasil;



## II — os estrangeiros naturalizados.

Mas tanto uns como outros devem estar no gozo dos direitos políticos, na conformidade dos artigos 31 e 32, e ter de rendimento líquido anual o valor de cento e cinquenta alqueires de farinha de mandioca, regulado pelo preço médio da sua respectiva frequência, e provenientes de bens de raiz, comércio, indústria ou artes, ou sejam os bens de raiz próprios ou foreiros, ou arrendados por longo termo, como de nove anos e mais. Os alqueires serão regulados pelo padrão da capital do Império.”

*Ingênuo* — seguindo-se a nomenclatura das “Institutas” de Justiniano, adotada pelas Ordenações Portuguesas — eram os nascidos de ventre livre; *libertos*, os de ventre escravo que se haviam emancipado, desnecessário lembrar que o escravagismo imperava no Brasil, em 1824, só abolido em 1888.

No “Projeto da Constituição para o Império do Brasil”, o art. 124 enumerava os que não tinham condições para votar, declarando:

“Art. 124 Excetua-se:

I — Os menores de 25 anos, nos quais se não compreendem os casados e oficiais militares que tiverem 21 anos, os bacharéis formados, e os clérigos de ordens sacras.

II — Os filhos — famílias que estiverem no poder e em companhia de seus pais, salvo se servirem officios públicos.

III — Os criados de servir, não entrando nesta classe os feitos.

IV — Os libertos que não forem nascidos no Brasil, exceto se tiverem patentes militares ou ordens sacras.

V — os religiosos e quaisquer que vivam em comunidade claustral, não se compreendendo porém nesta exceção os religiosos das ordens militares nem os secularizados.

VI — Os caixeiros, nos quais se não compreendem os guardalivros.

VII — Os jornalheiros.”

Os acima discriminados não podiam votar nas assembleias de paróquia, nem “ser membros de autoridade alguma eletiva, nacional ou local, nem para sua escolha.”

O art. 126 do mesmo projeto, nomeava os eleitores dos deputados, enquanto o 127 impedia de sê-los “os libertos em qualquer parte nascidos, embora tenham patentes militares, ou ordens sacras”.

Declarava o art. 128 do projeto que os eleitores podiam ser membros das autoridades eleivas locais, das administrativas e municipais, bem como votar em suas eleições, podendo ser nomeados deputados nacionais, nos termos do artigo 129, “... todos os que podem ser eleitores, contanto que tenham 25 anos de idade...” com renda equivalente a quinhentos alqueires de mandioca, na forma dos artigos 123 e 126.

Vejam os Srs. que, por aqui, hoje em dia muitos deputados e senadores não tinham essa renda.

No mesmo projeto o art. 130 excluía do eleitorado:

I — Os estrangeiros naturalizados.

II — Os criados da casa imperial.

III — Os apresentados por falidos, enquanto se não justificar que o são de boa-fé.

IV — Os pronunciados por qualquer crime a que as leis imponham pena maior que seis meses de prisão, ou degredo para fora da comarca.

V — Os cidadãos brasileiros nascidos em Portugal, se não tiverem 12 anos de domicílio no Brasil, e forem casados ou viúvos de mulher nativa brasileira.”

Os elegíveis para deputados o eram também para senadores, desde que com “quarenta anos de idade, e tenham de rendimento o dobro do rendimento dos deputados, e tenham, demais, prestado à nação serviços relevantes, em qualquer dos ramos de interesse público”, nos termos do art. 131, enquanto o art. 135 preconizava a eleição por distrito, elegíveis os neles não nascidos ou domiciliados.

O número de deputados se regulava pela população (art. 136), nos termos de lei regulamentar, que disciplinava o pleito e a proporção dos deputados à população (art. 137).

Como se vê, dedicado um título inteiro e nada menos de 16 de artigos às eleições, o Projeto de Constituição Imperial demonstrava relevante preocupação com o problema, fundamental para o regime representativo, já então adotado, com eleição direta dos deputados, indireta dos senadores, exigências para a qualificação do eleitor e do candidato, divisão do País em distritos eleitorais, exigência do domicílio eleitoral, não referência direta aos analfabetos e exigência de capacidade econômica de referência aos elegíveis.

Claras, portanto, no texto deste Projeto, as condições de elegibilidade.

Mas, não havia, no Império, uma justiça eleitoral. Também omissa, a respeito, na Constituição de 1891, seria criado esse órgão judiciário pela Constituição de 1934, com o objetivo, segundo Pontes de Miranda, de “despolitização do diploma eleitoral” — (“Comentários à Constituição de 1967”, Tomo IV, p. 250). Omissa na Constituição de 1937, a Justiça Eleitoral foi restaurada pela Constituição de 1946 e mantida pelos diplomas Constitucionais de 1967 e Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

*Fiscalização Eleitoral*

Pela Constituição de 1934, (art. 83) cumpria à Justiça Eleitoral estabelecer o processo das eleições federais, estaduais e municipais, — organizando a divisão eleitoral nessas três esferas e promovendo o alistamento —, propor providências para a realização dos pleitos, fixar a data das eleições não determinada em lei, conceder *habeas corpus* e mandado de segurança em matéria eleitoral, apurar os sufrágios, proclamar os eleitos, julgar os delitos eleitorais e comuns conexos, decretar a perda de mandato legislativo e, finalmente, decidir sobre as questões de *inelegibilidade* e *incompatibilidade*.

A Constituição de 1946 não alterava esse quadro de competência e, no item VI do artigo 119, previa “o conhecimento e a decisão das arguições de *inelegibilidade*”, como o item II previa na sua competência “a divisão eleitoral do país”.

Missão importante, no conjunto confiado à fiscalização da Justiça Eleitoral, é o problema da *inelegibilidade*.

A Constituição de 1891, considerando, genericamente, “inelegíveis os cidadãos não alistáveis” (art. 70 § 2º), declarava, no art. 43: *verbis*:

“Art. 43. O Presidente exercerá o cargo por quatro anos, não podendo ser reeleito para o período presidencial imediato”.

O art. 47, § 4º considerava “...inelegíveis para os cargos de presidente e vice-presidente os parentes consanguíneos e afins, nos 1º e 2º graus, do presidente ou vice-presidente, que se achar em exercício no momento da eleição ou que o tenha deixado até seis meses antes”.

A seu turno, a Constituição de 1934, no artigo 112, considerava inelegíveis:

1) em todo o território da União: o presidente da República, os Governadores, os interventores nomeados, o Prefeito do Distrito Federal, os Governadores dos Territórios e os Ministros de Estado, “até um ano depois de cessadas definitivamente as respectivas funções”; os chefes do Ministério Público, os membros do Poder Judiciário (inclusive da Justiça Eleitoral e Militar), os Ministros do Tribunal de Contas e os chefes e subchefes do Estado-Maior do Exército e da Armada; os parentes, até 3º grau, inclusive os afins, do Presidente da República, até um ano depois de haver este definitivamente deixado o cargo, salvo para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, se eleitos simultaneamente com o Presidente ou quando hajam exercido anteriormente o mandato; os que não estiverem alistados eleitores;

2) nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios: os Secretários de Estado e os chefes de Polícia, até um ano após cessação definitiva das respectivas funções; os comandantes de forças do Exército, da Armada ou das Polícias ali existentes; os parentes até o 3º grau, inclusive os afins, dos Governadores e interventores dos Estados, do Prefeito do Distrito Federal e dos Governadores de Territórios até um ano depois da cessação definitiva das respectivas funções, salvo quando forem eleitos simultaneamente ou tenham exercido mandato legislativo, para a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as Assembleias legislativas;

3) finalmente, nos Municípios, os Prefeitos, as autoridades policiais, os funcionários do fisco, os parentes, até 3º grau, inclusive os afins, dos Prefeitos, até um ano após definitiva cessação das respectivas funções, salvo quanto às Câmaras Municipais, às Assembleias Legislativas, à Câmara dos Deputados e o Senado Federal se já tiverem exercido o mandato anteriormente ou forem eleitos simultaneamente com o Prefeito.

Essas restrições se aplicavam tanto aos titulares efetivos como interinos dos cargos respectivos.

A Constituição de 1937 (art. 121) considerava inelegíveis os inalistáveis, os oficiais em serviço ativo das forças armadas eram inalistáveis, mas elegíveis.

Entretanto, a Lei Constitucional nº 9, de 1945, art. 121, considerou inelegíveis todos os inalistáveis, preceito repetido na Constituição de 1946 (art. 138), que declarava, no art. 139, *in verbis*:

“Art. 139. São também inelegíveis:

I — Para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) o Presidente que tenha exercido o cargo, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, e bem assim o Vice-

Presidente que tenha sucedido ou quem, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, o haja substituído;

b) até seis meses depois de afastados definitivamente das funções, os governadores, os interventores federais, nomeados de acordo com o art. 12, os Ministros de Estado, o Prefeito do Distrito Federal, e os presidentes, superintendentes e diretores dos bancos de cujo capital a União seja acionista majoritária;

c) até três meses depois de cessados definitivamente as funções, os comandantes de Exército, os chefes de Estado-Maior, e os presidentes e diretores das empresas de economia mista e das autarquias federais.

II — Para governador e vice-governador:

a) em cada Estado, o governador que haja exercido o cargo, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, ou quem lhe tenha sucedido ou, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, o tenha substituído; e o interventor federal, nomeado na forma do art. 12, que tenha exercido as funções por qualquer tempo, no período governamental imediatamente anterior; b) até um ano depois de afastados definitivamente das funções, o Presidente, o Vice-Presidente da República e os substitutos que hajam assumido a Presidência;

c) até três meses depois de cessadas definitivamente das funções, os que forem inelegíveis para Presidente da República, salvo os mencionados nas alíneas a e b deste número; e, ainda, os chefes dos gabinetes civil e militar da Presidência da República e os governadores de outros Estados;

d) em cada Estado, até três meses depois de cessadas definitivamente as funções, os comandantes de regiões, zona aérea, distrito naval, guarnição militar e polícia militar, o vice-governador, os secretários de Estado, o chefe de polícia, os prefeitos municipais, magistrados federais e estaduais, o chefe do Ministério Público, os presidentes, superintendentes e diretores de bancos do Estado, sociedades de economia mista e autarquias estaduais, assim como os dirigentes de órgãos e serviços da União e do Estado, qualquer que seja a natureza jurídica de sua organização, que executem obras ou apliquem recursos públicos;...

III — Para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) o que houver exercido o cargo de Prefeito, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, e bem assim o que lhe tenha sucedido ou, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, o haja substituído;

b) até três meses depois de cessadas definitivamente as funções, as pessoas de que trata o item II e as autoridades policiais e militares com jurisdição no Município;...

IV — Para a Câmara dos Deputados e Senado Federal:

a) as autoridades mencionadas nos itens I, II e III, nas mesmas condições nelas estabelecidas, e bem assim os governadores dos Territórios, salvo se deixarem definitivamente as funções até três meses antes do pleito;...

V — Para as Assembléias Legislativas:

a) as autoridades referidas nos itens I, II e III, até dois meses depois de cessadas, definitivamente as funções;...

§ 1º Os preceitos deste artigo aplicam-se aos titulares, assim efetivos como interinos, dos cargos mencionados.

§ 2º ....”

O art. 140 considerava inelegíveis, nessas mesmas condições, o cônjuge e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau: do Presidente e Vice-Presidente da República, para Presidente e Vice-Presidente, para Governador, Deputado ou Senador, neste caso elegíveis se tivessem exercido o mandato ou fossem eleitos simultaneamente com aqueles. O cônjuge e os parentes nos mesmos graus, do Governador ou Interventor Federal nomeado eram inelegíveis para Governador, Deputado ou Senador, salvo se já tivessem exercido o mandato anteriormente ou caso eleitos simultaneamente com o Governador, e, do Prefeito, para o mesmo cargo.

#### O Instituto da Inelegibilidade

Há uma regra geral de inelegibilidade: quem não pode alistar-se, não pode ser candidato, isso nas Constituições de 1891, 1946 e 1967, enquanto a de 1934 considerava inelegível quem não fosse eleitor. Argumento que usei invertendo a sentença, a respeito de extensão do voto ao analfabeto.

O que se procura evitar, no entanto, é o uso do cargo público seja em benefício próprio ou de parentes, praticando-se uma oligarquia em prejuízo da nação.

Por isso mesmo os princípios constitucionais a respeito, em todas as nossas Cartas, são taxativos, dispensando interpretação analógica ou extensiva. Trata-se de uma regulamentação minudente, que nada deixa ao legislador ordinário. Inelegibilidade absoluta, em certos casos, a do Presidente da República, as demais são relativas, mas, em nenhum caso, podem estender-se ou ampliar-se além da clara enumeração do texto constitucional.

Tamanha rigidez faz com que se deva tomar o máximo cuidado, na ampliação dos prazos previstos, para os que se tornam inelegíveis, inscritos no corpo da Constituição.

Comentando o texto da Carta de 1946, diz F.A. Gomes Neto (Repertório Enciclopédico de Direito Brasileiro, vol. 19):

“O que se deve ter em vista precipuamente, e o que realmente visa a Constituição é a que os cargos públicos sejam bem providos, pelos mais capacitados e melhor intencionados, e não que haja absoluta igualdade na competição entre capazes e incapazes, coisa impossível, absurda e ridícula. Neste caso lucrariam os indivíduos menos aptos, contra os mais aptos, e perderia a própria nação, o estado e o município, que estariam sempre sujeitos a ser governados por aqueles ... O que ela quer é conciliar uma certa igualdade na competição entre candidatos com os interesses superiores do país. Tanto assim que proibindo, por exemplo, que o Prefeito se reeleja, não impede que o próprio Presidente da República ou o Governador de Estado seja candidato a Prefeito.”

A Constituição em vigor também estatui, no artigo 151, que a lei complementarará os casos de inelegibilidade e os prazos respectivos, visando a preservação do regime democrático, a probidade administrativa, a normalidade e legitimidade das eleições, contra a influência ou abuso do poder econômico do exercício de função, cargo ou emprego da administração direta ou indireta, e a moralidade para o exercício do mandato.

Mas, no parágrafo único do art. 151, já estatui normas, desde já em vigor, na elaboração da lei complementar (1) que são transcritas a seguir:

“a) a irrelegibilidade de quem haja exercido cargo de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior;

b) a inelegibilidade de quem, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos cargos indicados na alínea a;

c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo marcado pela lei, o qual não será maior de seis nem menor de dois meses anteriores ao pleito;

d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito;

e) a obrigatoriedade do domicílio eleitoral no Estado ou no Município por prazo entre um e dois anos, fixado conforme a natureza do mandato ou função.”

#### A Reformulação do prazo

A Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1981, alterando as alíneas b, c e d do parágrafo único do art. 151, uniformiza, em doze meses, no mínimo, os prazos para cessação dos casos de inelegibilidade.

Na justificação, a Proposta critica o casuismo dos critérios até agora adotados, citando o caso da eleição simultânea do Sr. Getúlio Vargas, como Senador e Deputado em vários Estados, no pleito de 1945 e a reforma da Lei Eleitoral para evitar a repetição do fato. Lembrando, em seguida, a Lei Complementar nº 5, de 1970, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 1974, salienta que este último diploma “agravou, de quatro para seis meses, o período necessário para a desincompatibilização de determinados candidatos ao Senado Federal”, enquanto o Decreto-lei nº 1.542, de 1977, “estendeu sua generosidade a quase todas as faixas de candidatos, reduzindo de seis para três meses os prazos tidos como adequados para a desincompatibilização”.

Prosseguindo na crítica, adverte a justificação:

“Todos nós, da militância política, sabemos, e ousamos proclamar, que três, quatro ou seis meses são períodos de tempo insuficientes para apagar “a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico”, consoante a preceituação, infortunadamente frustrada, da Constituição Federal.” (Art. 151, III.)

(1) — Lei Complementar nº 5 de 29-4-70.

Já o prazo de um ano seria "suficiente para a eliminação das influências perniciosas a um pleito eleitoral", pois os candidatos não poderiam fazer perdurar os efeitos de suas artimanhas por esse prazo, obtendo, no entanto, esse efeito por três, quatro ou seis meses".

Portanto a Proposta, uniformizando o prazo, considera que a influência exercida seja a mesma, no tempo, independentemente da importância do cargo, tanto pelo titular como por seus parentes até terceiro grau ou por adoção.

Já a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1981, altera apenas a alínea c, prevendo "a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outro, no prazo marcado pela lei, o qual será, de um ano", quando o texto em vigor dessa letra do parágrafo único do art. 151, diz que esse prazo "não será maior de seis meses nem menor de dois meses anteriores ao pleito".

Na verdade, quando se confia, com limites máximo ou mínimo, ou simplesmente máximo, o prazo à Lei Complementar, está se fazendo concessão ao casuismo; de outro modo, o texto constitucional já fixaria o prazo certo.

Mas a justificativa da Proposta nº 13/81, considera exíguos os prazos de desincompatibilização estatuídos nas leis complementares, propondo pelo menos um ano.

Como diziam os romanos, *de gustibus et coloribus, non disputandum*.

O que o critério proposto permite é uma gradação de prazo, conforme se trate de substituto ou interino (seis meses) ou de titular (um ano), dos ocupantes de cargo executivo federal, estadual ou municipal, até um ano, enquanto o texto em vigor confere arbítrio à Lei Complementar para a fixação entre seis meses e doze meses.

Nem o texto em vigor, nem as duas Propostas de Emenda, assim preocupados com o prazo de afastamento, se lembram do prazo de exercício, como se a ocupação de cargo executivo por um mês fosse o mesmo que por um ano, em matéria de fixação de influência eleitoral.

O certo é que, quanto à alteração à citada alínea c, não divergem as duas Propostas, 11 e 13, respectivamente subscrita, em primeiro lugar, pelos Deputados Albérico Cordeiro e Peixoto Filho.

Este último, no entanto, deixa em vigor a letra "b" do citado parágrafo único, onde se declara a inelegibilidade de quem, dentro de seis meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos casos indicados na alínea a (Presidente, Governador, Prefeito e respectivos vices).

Mas a letra c se refere a titulares, efetivos ou interinos, "de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições".

Tal seria a possibilidade, no plano estadual, dos Secretários de Estado e seus substitutos, dos Ministros de Estado, no plano federal, ou dos secretários municipais, nas comunas.

Na verdade, não seria casuismo constatar que a influência desses cargos será variável, tanto conforme sua eminência — federal, estadual e municipal — como em relação ao pleito disputado, nessas três esferas.

Aliás, permaneceria, aprovada na segunda proposta, a dicotomia: o prazo de seis meses na alínea b e de um ano na nova alínea c.

De qualquer modo, o prazo de um ano, para quem exerce um mandato de quatro anos e não quer afastar-se da vida política, mas disputar cargos legislativos, representa nada menos de vinte e cinco por cento do tempo que lhe foi confiado para a tarefa administrativa, prejudicando a execução dos seus planos, o que não condiz com o interesse público.

No prazo regimental e com número legal de assinaturas, foi apresentada pelo eminente Deputado Nilson Gibson, emenda às Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 13, de 1981.

A emenda pretende também a alteração das letras b, c e d do Parágrafo único do art. 151 da Constituição, a fim de:

I) No que tange à letra b, elevar de seis para doze meses o prazo de inelegibilidade ali previsto; II) no que respeita à alínea c, modificar a sistemática ali estabelecida — não maior de seis meses nem menor de dois meses — para doze meses, no caso de inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função, e seis meses nas hipóteses de desincompatibilização de Governador, Vice-Governador e Ministro de Estado; e III) no que se relaciona à letra d, aumentar de seis para doze meses, o prazo de inelegibilidade do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins das autoridades ali consideradas.

Em tese, a emenda ao ilustre Deputado Nilson Gibson distingue-se das Propostas de Emenda nºs 11 e 13, apenas no tratamento que dá à matéria inserta na letra c do Parágrafo único do art. 151 da Constituição, quando excepciona a situação dos que exerçam cargos de Governador, Vice-Governador de Estado e Ministro de Estado, submetendo-os a prazo de de-

sincompatibilização de seis meses, contrariando, também neste ponto, o preceituado na Constituição Federal.

O autor da emenda alega, em arrimo de sua iniciativa, que a desincompatibilização, no prazo de um ano anterior ao pleito, reduzirá, consideravelmente, o período de efetiva gestão do governante, impedindo, praticamente, o desenvolvimento de importantes ações administrativas. A alegação do nobre parlamentar é procedente, como procedente a de nove meses para desincompatibilização de Secretários de Estado e diretores de autarquia, não por ser o período clássico de gestão, mas porque fará com que o afastamento ocorra em 1982, não prejudicando o ritmo administrativo do ano de 1981.

#### *Legislativo e Executivo*

As emendas ao art. 151 da Constituição (Emenda Constitucional nº 1, de 1969) de números 11 e 13/81, dos nobres Deputados Albérico Cordeiro e Peixoto Filho, refletem o estado de espírito do Parlamento brasileiro na atual conjuntura, onde o relacionamento entre Executivo e Legislativo não tem sido um entendimento de confiança mútua. Fato, aliás, que não é privilégio do atual sistema democrático brasileiro. Antes, segundo publicistas de renome internacional como Maurice Duverger e André Chandernagor, vem sendo uma característica da atmosfera ou do "complexo de inferioridade" que procura invadir a consciência dos parlamentares diante de executivos donos de uma tecnologia a serviço do bem público, mas usurariamente monopolizada pelos tecnocratas daqui ou de além-mar.

As reações provocadas, pelas emendas que estamos relatando, na área do Executivo nem sempre têm sido justas. Não se acuse, primariamente, o Congresso Nacional de estar legislando em causa própria. A função legislativa é a de interpretar o pensamento não apenas político e econômico da Nação, mas, também, o conceito ético que o povo tem da função pública. Os parlamentares que propuseram estas emendas podem ter se exagerado. Nunca, jamais, pensaram em termos estritamente pessoais. Saliente-se, com a franqueza que sempre foi a tônica de meus pronunciamentos no plenário ou nas comissões técnicas, o risco político em que estão incorrendo os autores dessas emendas nos seus Estados de origem, todos eles dentro de um contexto político machista que só com a prática permanente do sistema democrático poderá evoluir para uma saudável e desportiva competição, embora aguerriada, como acontece em Nações do porte democrático da França, da Inglaterra, da Alemanha Ocidental e dos Estados Unidos da América do Norte.

Situado dentro deste quadro político-eleitoral, considero essas emendas como uma advertência aos detentores de mandatos e funções executivas. Desejo, no entanto, dar a minha contribuição que não está contaminada pela aproximação do pleito de 1982, oferecendo um substitutivo mais moderado nos prazos. Substitutivo que é a média da legislação brasileira sobre o assunto desde a nossa 1ª Constituição de 1824 até a atual, incluindo as leis complementares. Para que se forme uma idéia do capítulo das inelegibilidades e das incompatibilidades, organizamos dois quadros comparativos das Constituições e dois de leis brasileiras sobre o assunto que vão em anexo a este relatório.

#### *Sugestões Diversas*

Durante a feitura deste relatório recebi de ilustres parlamentares e homens públicos de variados escalões do Executivo, algumas sugestões para acrescentar ou subtrair no artigo 151 da Constituição. Não as aproveitei para ficar, tanto quanto possível, fiel ao espírito das emendas que me coube a honra e o privilégio de relatar.

Essas sugestões, porém, poderão se transformar em futuras emendas que viriam, em tempo oportuno, enriquecer o capítulo das inelegibilidades, desde que não sejam acoidadas de casuísticas.

Aliás, casuismo, em política, deve ser examinado com isenção pois às vezes é uma contribuição válida e justa no seu aspecto jurídico e humano.

#### *Conclusão*

O Ministro Edgar Costa, em seu livro "A Legislação Eleitoral Brasileira", de 1964, com a experiência de membro do Tribunal Superior Eleitoral, nos fornece dados preciosos sobre a história das incompatibilidades.

Na página 41, da sua obra citada, escreve Edgar Costa: "Não podiam ser votados para senadores, deputados à Assembléia-Geral ou membros das Assembleias Legislativas Provinciais: 1) em todo o Império: Os Diretores gerais do Tesouro Nacional e os diretores das Secretarias de Estado; 2) na Corte e nas Províncias em que exerceram autoridade ou jurisdição: — os Presidentes de Províncias; os bispos em suas dioceses; os comandantes de armas; os generais em chefe de terra e mar; os chefes das estações navais; os capitães do porto; os inspetores ou diretores de Arsenais; os inspetores de corpos do Exército; os comandantes de corpos militares e de polícia; os secretários de governo provincial e os secretários de polícia da Corte e Províncias; os inspetores de

tesourarias de fazenda, gerais ou provinciais e os chefes de outras repartições de arrecadação; o diretor e os administradores dos Correios; os inspetores ou diretores de instrução pública e os lentos e diretores de faculdades ou outros estabelecimentos de instrução superior; os inspetores das Alfândegas; os desembargadores; os juizes de direito, municipal, de órfãos e substitutos; os chefes de polícia; os promotores públicos, os curadores gerais de órfãos; os desembargadores de relações eclesiásticas; os vigários capitulares; os governadores de bispados; os vigários gerais, provisores e vigários forâneos; os procuradores fiscais e os dos Feitos da Fazenda e seus ajudantes; - 3) nos distritos em que exercessem autoridade e jurisdição — os delegados e subdelegados de polícia (art. 11). A incompatibilidade prevalecia para os que tivessem estado no exercício dos respectivos empregos dentro dos 6 meses anteriores à eleição (§ 1º).”

Taxativamente a Lei Saraiva, de 1881, não permitia ser votados para senador, deputado e membros das Assembléias Provinciais — os diretores de estradas de ferro pertencentes ao Estado; os diretores e engenheiros chefes de obras públicas, empresários, construtores, etc...

A Lei 35, a primeira lei eleitoral da República, de 1892, “no título segundo, ocupando-se no capítulo I, dos elegíveis e das eleições”, de conformidade com o que transcreve Edgar Costa, diz “que não poderiam ser votados para senador e deputado: 1) os ministros do Presidente da República e os diretores de suas secretarias e do Tesouro Nacional; 2) os governadores ou presidentes e os vice-governadores ou vice-presidentes dos Estados; 3) os ajudantes gerais do Exército ou da Armada; 4) os comandantes de distrito militar no respectivo distrito; 5) os funcionários militares investidos de comandos de força de terra e mar, de polícia e milícia em Estados em que os exercessem, equiparados a estes o Distrito Federal; 6) as autoridades policiais e os oficiais dos portos de polícia e de milícia; 7) os membros do Poder Judiciário federal; 8) os magistrados estaduais, salvo se estivessem avulsos ou em disponibilidade mais de um ano antes da eleição (4); 9) os funcionários administrativos federais ou estaduais demissíveis independentemente de sentença, nos respectivos Estados. — Essas incompatibilidades, excetuada a de nº 8, vigorariam até 6 meses depois de cessadas as funções dos funcionários referidos.”

Ainda, a referida lei estabelece prazo de 6 meses nos seguintes cargos: “Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República não poderiam ser votados: 1) os parentes consanguíneos e afins no primeiro e segundo grau do Presidente e Vice-Presidente que se achassem no exercício no momento da eleição ou que o tivessem deixado até 6 meses antes; 2) os ministros de Estado ou os que o tivessem sido até 6 meses antes da eleição; 3) o Vice-Presidente que tivesse exercido a presidência no último ano presidencial; para o período seguinte, e o que o estivesse exercendo por ocasião da eleição. Entender-se-ia, por último ano do período presidencial ou em que se desse a vaga a ser preenchida, contando-se até 90 dias depois da mesma vaga.”

Em 1904, a lei do pernambucano Rosa e Silva, que tomou o nº 1.269, prescrevia o seguinte: “Não podiam ser eleitos Presidente ou Vice-Presidente da República: a) os parentes consanguíneos ou afins nos 1º e 2º graus do Presidente ou Vice-Presidente que se achasse em exercício no momento da eleição ou que o tivesse deixado até 6 meses antes; b) os ministros de Estado ou os que o tivessem sido até 6 meses antes da eleição; c) o Vice-Presidente que exercesse a presidência no último ano do período presidencial, para o período seguinte e o que a estivesse exercendo por ocasião da eleição. Entender-se-ia por último ano do período presidencial, o em que se desse a vaga que tivesse de ser preenchida, contando-se até 90 dias depois da mesma vaga.”

Vê-se que a história das inelegibilidades do Império e na Primeira República tem uma constante nos prazos: 6 meses. Não é demais, portanto, que em minha Emenda Substitutiva, procure me fixar em 6 e 9 meses, ao invés de aceitar os 12 meses dos ilustres Deputados Albérico Cordeiro e Peixoto Filho ou a de 6 e 12 meses do ilustre Deputado Nilson Gibson.

Diante do exposto, na procura de uma proposição que atendesse aos anseios dos parlamentares e que representasse a média da opinião de meu Partido, mas, também, o consenso político através da História, concluo o meu Parecer com a sugestão de uma Emenda Substitutiva, na intenção de que ela possa ser um denominador comum de equilíbrio político. Equilíbrio político que é um reconhecimento da importância das emendas em debate e que visam, sem dúvida, concorrer para a realização de um pleito limpo e igual para todos.

Dentro da trivial técnica legislativa, sou pela rejeição das propostas constitucionais nºs 11 e 13/81 e da emenda nº 1, com a apresentação da Emenda Substitutiva, em anexo.

Salta das Comissões, de de 1981.”

Vem, então, a Emenda Substitutiva, que está nas mãos de todos, e que se baseia no seguinte:

Conserva a atual forma da Constituição e, depois, na letra “b”, do § 1º, diz:

b) a inelegibilidade de quem, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos cargos indicados na alínea a;

c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outro no prazo marcado pela lei, o qual não será maior de nove meses nem menor de dois meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes cargos, para os quais desde logo fica assim estipulado: Ministro de Estado, Governador, Prefeitos, Secretários de Estado, quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição, seis meses; Secretários de Estado, diretor superintendente, chefe de repartição pública da administração direta ou indireta, inclusive de empresas estatais, nove meses; a inelegibilidade nos territórios, de jurisdição do titular, do cônjuge, dos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, ou por adoção do Presidente da República, de Governador do Estado ou Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Este é o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Antes de colocar em discussão o parecer emitido pelo eminente Senador Aderbal Jurema, comunico ao Plenário que acaba de chegar à Mesa o seguinte expediente:

Ofício assinado pelo Senador Marcos Freire, Líder do PMDB, encaminhado ao Presidente do Senado e Congresso Nacional, Senador Jarbas Passarinho, e deferido por ele, ficando, conseqüentemente, feita a substituição. Considerando-se, portanto, titular da Comissão o Senador Pedro Simon.

Temos uma lista de inscrição, contudo apenas o Deputado Tidei de Lima após aqui a sua assinatura. E, conseqüentemente, como S. Exª não é membro titular desta Comissão, vou colocar em discussão o parecer do nobre Senador Aderbal Jurema, inicialmente concedendo a palavra aos titulares da Comissão e, posteriormente, aos demais parlamentares.

Com a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho, para discutir o parecer, em seguida darei a palavra ao Deputado Josias Leite, que a solicitou em seguida.

O SR. PEIXOTO FILHO (Para discutir o parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É um trabalho (fora do microfone) e ao mesmo tempo é reflexo do (fora do microfone) eminente Senador Aderbal Jurema. (Fora do microfone) O raciocínio (fora do microfone) a primeira página...

O SR. ADERBAL JUREMA — Qual é a página?

O SR. PEIXOTO FILHO — É a página 34.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exª vai ler a sua emenda. Pensei que era a minha emenda.

(Fora do microfone.)

O SR. ADERBAL JUREMA — A primeira resposta sobre prefeito, qualquer prefeito, nomeado ou não, que queira se candidatar, mesmo para as estâncias minerais eles têm que deixar o cargo; mesmo tendo sido nomeado ele não pode continuar no cargo.

É essa a minha intenção, seis meses, igual para todos os prefeitos. Qualquer prefeito que queira se candidatar tem que pedir demissão do cargo.

Eu não quis estabelecer escalonamentos, estabeleci qualquer prefeito.

Agora, quanto à segunda parte que V. Exª lembra, acho que V. Exª vem enriquecer a minha emenda com a inelegibilidade em prazo de presidente de fundações, desde que sejam fundações estatais ou de direito público e, também, o problema que deve abranger aos reitores de universidades.

Recebo a contribuição de V. Exª e gostaria que V. Exª escrevesse, porque, depois pedirei para o Presidente submeter a voto, porque se o Plenário concordar com essa redação da emenda, mudarei o texto e acrescentarei como emenda de redação.

O SR. PEIXOTO FILHO — (Fora do microfone.)

O SR. ADERBAL JUREMA — A Constituição de 1946 previa isso.

O SR. PEIXOTO FILHO — (Inaudível.)

O SR. ADERBAL JUREMA — Respeito a crítica de V. Exª mas apenas procurei fazer justiça àqueles que já eram parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — O Deputado Peixoto Filho já concluiu?

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, lembrando a S. Exª que dispõe de 15 minutos.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

Iniciaria minha breve consideração louvando a iniciativa do eminente autor da proposta original, o nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O instituto da inelegibilidade, Sr. Presidente, tem um objetivo comum e fundamental dentro da estrutura do processo político eleitoral. Opõe-se ele ao uso e abuso, no exercício de cargo ou função, por aqueles que atingem o topo do poder e manipulam a máquina administrativa em proveito próprio ou de outrem.

O legislador constituinte de 1967 fixou no art. 151 que a lei complementar disporá sobre os prazos dentro dos quais cessará a inelegibilidade visando a preservar o regime democrático, a probidade administrativa, a normalidade e legitimidade das eleições contra influência ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público, da administração direta ou indireta, ou do poder econômico.

Vê-se, Sr. Presidente, que houve uma preocupação que eu diria não ser privativa do constituinte de 67, mas de todos os constituintes deste País, em legislaturas passadas.

Ainda há pouco, concedia eu uma entrevista ao jornal **Folha de S. Paulo** e fazia, com fulcro na experiência, uma previsão da qual não tenho recção de insucesso.

Se não houver, realmente, Sr. Presidente uma tomada de posição do próprio Poder Legislativo, no sentido de compor a avalanche da influência do poder econômico que, desgraçadamente, em cada pleito, deforma e destrói a lisura das eleições, o Congresso Nacional, em oportunidade não muito remota, se transformará numa democracia dos plutocratas, onde a representação popular, se não for totalmente extinta e exaurida, será bastante diminuída numericamente.

Sou, porque não dizer e reafirmar agora, um apologista do instituto da inelegibilidade absoluta para determinados ocupantes de cargos no executivo.

E por que, Sr. Presidente? Porque na maioria deles, não tendo concorrido às eleições, pelo sistema do voto direto e secreto, se apropriam do poder e, a partir daí, passam a ser donatários de cadeiras cativas no Parlamento Nacional, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, preterindo lideranças autênticas, que, por não disporem dos mecanismos da máquina administrativa ou da força do poder econômico, têm o apoio do povo, mas nunca poderão conquistar as cadeiras que são colocadas nas eleições em cada pleito.

Devo dizer, Sr. Presidente, que votarei favoravelmente à emenda substitutiva do eminente Senador Aderbal Jurema. Ainda assim o farei mencionando algumas restrições que pretendo fiquem inseridas nesta reunião histórica, para que se caracterize a posição de um homem que, no exercício do mandato parlamentar, sempre demonstrou preocupação com a influência do poder econômico e, mais do que ela, o também chamado tráfico de influência na manipulação da máquina administrativa do Estado ou do município.

Diria, pois, Sr. Presidente, que acertadamente o legislador de 67, no parágrafo único, do artigo 151, fixou norma, desde logo em vigor, que a Lei Complementar nº 5/70 fez observar. São as que estão inseridas nas alíneas A, B, C, D e E. As normas de que tratam as mencionadas alíneas, se limitaram aos pressupostos tão-somente ligados a irrelegibilidade, em cujo texto existe a menção aos que hajam exercido cargos na área do Poder Executivo, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior ao das eleições. Em tais casos fixou-se a irrelegibilidade em caráter pleno e absoluto.

A emenda substitutiva do Senador Aderbal Jurema, no nosso entender, Sr. Presidente, vulnera o princípio da tradição constitucional no tocante ao instituto da inelegibilidade porque nomeia os cargos a ele sujeitos, fixando-a, desde logo, como regra jurídica de direito permanente e cria uma situação anômala dentro do processo político eleitoral.

Se é certo que o fulcro do instituto da inelegibilidade tem por objetivo e fundamento assegurar a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta ou do poder econômico, bastaria estruturar, se necessário, os rigores que estão inseridos na Lei Complementar nº 5, tanto quanto possível e necessário, para impedir a prática de tais abusos pelos que assumiram o poder e dele se aproveitam em benefício próprio ou de outrem.

Queiramos ou não, Sr. Presidente, o instituto da inelegibilidade, que não se confunde com o da incompatibilidade, há de ser sempre uma moeda de duas faces para os partidos políticos. Por isso temos que examiná-lo à luz do bom senso, mas sempre com o espírito de flexibilidade, para que não se cometam excessos capazes de provocar um êxodo no processo político que torne escassa a emergência de novas lideranças, já que este é um dos fatores que mais preocupam na atual conjuntura partidária em nosso País.

De outro lado, prevê a redação dada a emenda substitutiva do Senador Aderbal Jurema uma situação que nos pareceu anômala. E eu faço uma ressalva, S. Exª já realmente corrigiu essa anomalia, ao excluir do elenco das inelegibilidades a figura do Vice-Governador. Porque como estava redigida a emenda, antes da nova redação aqui posta em discussão, o Vice-Governador ficaria numa posição bastante difícil porque, se concorresse teria que desincompatibilizar-se, e, se assumisse ou sucedesse, teria que desincompatibilizar, e na outra hipótese, não ocorrendo essas duas hipóteses, estaria também do mesmo modo inelegível. Então, seria uma nova figura de inelegibilidade que se estaria criando, embora legal, porque nas raízes da Constituição, mas não muito política, Sr. Presidente, porque vetaria, exatamente, algumas expressões, alguns valores que o Brasil pode muito bem aproveitar no processo político na atual conjuntura.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado Jorge Arbage. V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. JORGE ARBAGE — Vou concluir.

Então, Sr. Presidente, já defini o meu voto favoravelmente ao substitutivo de V. Exª e me permita, *data vênia*, duas pequenas sugestões que faço a título de colaboração à emenda de V. Exª. Eu me refiro a palavra "definitivamente de uma ou de outra". Parece-nos que ficaria uma redação mais clara se, "de um", referindo-se ao cargo, ou, "de outra", referindo-se à função. Evidentemente que V. Exª reproduz o que está atualmente na Constituição. Mas poderíamos fazer essa correção, na alínea "c".

O SR. RELATOR — Fora do microfone.

O SR. JORGE ARBAGE — Exato. V. Exª realmente reproduz o que está na atual Constituição, mas seria a oportunidade...

O SR. RELATOR — Fora do microfone.

O SR. JORGE ARBAGE — E ainda acrescentaria, nobre Relator, mais essa sugestão, onde V. Exª diz: "No prazo marcado pela lei, o qual não será maior que 9 meses, nem menor que 2 meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes cargos para os quais desde logo fica assim estipulado." Eu sugeriria a V. Exª que onde tem: "exceto os seguintes cargos..." se acrescentasse: "exceto os titulares dos seguintes cargos", porque aí caracterizaria exatamente o espírito da inelegibilidade sobre o titular do cargo e não sobre o cargo.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que fazemos com relação à emenda que V. Exª apresenta como substitutiva à original do Deputado Albérico Cordeiro. E, concluindo, faço aqui uma ressalva para dizer que no que tange às melhores intenções do autor da proposição, o nobre Deputado Albérico Cordeiro, se aprovada a sua emenda...

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exª não esqueça também do Deputado Peixoto Filho, que tem uma emenda do mesmo nível.

O SR. JORGE ARBAGE — Agradeço a V. Exª a lembrança. Mas, se aprovada, como redigida no seu estado original, não alcançaria o objetivo desejável, porque dela ficariam excluídos os titulares dos cargos de governador e de prefeito.

V. Exª fez a correção, muito embora tenha sobre ela a discordância de figurar como rédea de direito permanente no bojo da Constituição, quando se deveria optar, dentro da tradição constitucionalista do País, pela lei complementar.

São estas, Sr. Presidente, as nossas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, comunico ao Plenário que, por solicitação do Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança, em ofício encaminhado ao Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, foi substituído, para participar dessa comissão, o Senador Hugo Ramos pelo nobre Senador João Lúcio, inclusive, com despacho feito pelo Senador Passos Pôrto, no exercício da Presidência.

Antes de conceder a palavra ao Deputado Josias Leite, passo a palavra ao Relator, que tem uma observação a fazer, a respeito da colocação feita pelo Deputado Jorge Arbage.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Recebo com o maior prazer a contribuição do Deputado Jorge Arbage e ela irá merecer o julgamento do Plenário, porque o Plenário é soberano. De minha parte, V. Exª conta com o parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Josias Leite.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Aderbal Jurema, Sr. Vice-Presidente, Deputado Inocêncio de Oliveira:

Temos em mãos o parecer do nobre Senador Aderbal Jurema, onde conclui com uma emenda substitutiva às propostas de emendas constitucionais de autoria dos Deputados Peixoto Filho e Albérico Cordeiro.

Trata-se de um trabalho de pesquisa e de fôlego, que faz jus ao prestígio intelectual do escritor e Senador Aderbal Jurema.

S. Ex<sup>a</sup>, tanto como Deputado e Senador, tem tido no Congresso Nacional um bom desempenho em qualquer tarefa que lhe é conferida, tanto pelo Partido quanto pelo Congresso.

S. Ex<sup>a</sup>, no bojo deste parecer, mostra a pesquisa; foi à História do Direito Brasileiro, naquilo que é pertinente ao instituto da inelegibilidade e fez consultas. Consultou os membros do nosso Partido, consultou também os membros do Congresso Nacional e sua emenda substitutiva traz a esta Comissão e ao Congresso uma alternativa para se tornar mais tarde até mesmo um consenso no Congresso Nacional.

S. Ex<sup>a</sup> ouviu paciente e exaustivamente consultou, daí eu julgar, como membro desta Comissão, e como Vice-Líder do PDS, que a emenda substitutiva do Senador Aderbal Jurema, deve merecer o apoio dessa Comissão Mista.

Falo como membro desta comissão e como Vice-Líder do Partido. Concluindo, quero me parabenizar com o Senador Aderbal Jurema por mais um trabalho, por mais uma contribuição que traz ao Congresso Nacional.

São estas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Para discutir a matéria, com a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão:

Confesso que, como os demais membros da Oposição, vimos, desde o início, com muita simpatia as propostas de emenda do nobre Deputado Albérico Cordeiro e do Deputado Peixoto Filho, inclusive achando que os prazos propostos por estas emendas, de doze meses, seriam prazos muito compatíveis com esta tentativa que se faz hoje no Brasil para melhorar os padrões das eleições brasileiras.

Ocorre, Sr. Presidente, que sinceramente não sentimos até agora nenhuma reação da Bancada do Governo no Senado no sentido de, correspondendo àquilo que imaginamos que exista na Câmara dos Deputados, podermos trabalhar a favor das emendas dos Deputados Albérico Cordeiro e Peixoto Filho e contra os prazos da emenda substitutiva do relator.

Dentro desse prisma muito realista e pragmático, vamos fazer apenas algumas observações com relação à emenda substitutiva.

Para começar, nobre Relator, não alcançamos ainda qual é a alteração que V. Ex<sup>a</sup> faz no item *b* do artigo. A alteração da sua emenda substitutiva e do que consta hoje na Constituição.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pediria que V. Ex<sup>a</sup> terminasse e depois eu responderia.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Porque se não existe nenhuma diferença na sua emenda substitutiva, não haveria por que estar aqui, porque não encontrei nenhuma no texto da sua emenda, com relação à alínea *b* e o que está escrito no texto atual.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sem dúvida, isso foi minha preocupação com o excesso de clareza em minha emenda substitutiva, onde repeti esse item *b*, porque é muito importante. Se não houve alteração também não prejudica.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com relação ao item *c* ainda ficaram algumas dúvidas com relação apenas à redação, que nos parece um pouco inconveniente, quando diz o seguinte:

“... o qual não será maior de 9 meses nem menor de 2 meses, anteriores ao pleito, exceto os seguintes cargos.”

E aí cita dois cargos que não são exceção a 9 meses e 2 meses. Não entendi por que esse termo “exceto os seguintes cargos”; e, depois, dá 6 meses e 9 meses, que estão dentro dos 2 e 9 meses.

É só um problema de redação. Parece-me que não há uma exceção no caso, pode haver uma definição já na Constituição desses a se analisar, mas não é uma exceção com relação àquele mínimo e àquele máximo.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — V. Ex<sup>a</sup> em parte tem razão e eu volto a me aproveitar da lucidez de V. Ex<sup>a</sup> para melhorar o texto; não vim aqui com o texto para impor, porque aprendi, através da minha vida pública de 30 anos, a procurar sempre exprimir o pensamento dos companheiros e não imprimir a minha vontade.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Como seria, Senador?

O SR. BERNARDINO VIANA — Tira a palavra “exceto” e escreve “nos seguintes cargos” para os quais desde logo fica assim estipulado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Certo. Acho que a contribuição do nobre Senador Bernardino Viana resolve este problema do “exceto”.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Estou levantando este problema...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> e aceitando suas corrigendas.

Ouçõ o aparte do nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Senador Affonso Camargo, eu desejaria dar a V. Ex<sup>a</sup> uma modesta opinião sobre a indagação que faz com relação a essa redação inserida na letra *c*. Aqui o espírito do legislador é de que o prazo fica a critério da lei, não podendo ser inferior a dois meses e nem superior a nove meses. Então, há uma flexibilidade que pode ser manipulada pelo legislador ordinário. No entanto, o legislador constituinte deixa logo como regra permanente de Direito Constitucional, à exceção desses casos, que se referem precisamente aos casos de Ministro de Estado, Governador, Prefeito, Secretário de Estado, Chefe de Repartição Pública, Diretor, Superintendente, inclusive de empresas estatais, estabelecendo, então, como regra de Direito Constitucional os prazos de 6 e de 9 meses, que a Lei Complementar terá fatalmente que acolher, tal como está inserido na regra do Direito Constitucional. É uma colaboração para V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Aderbal Jurema, através de um aparte ao Senador Affonso Camargo, queria que V. Ex<sup>a</sup> explicasse também essa redação aqui.

Desde logo, fica assim estipulado: —

1) — Ministro de Estado, Governador, Vice-Governador, Prefeito e Secretário de Estado, quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição — seis meses;

Governador não é portador de um mandato parlamentar.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas, com relação ao Secretário de Estado é quando titular. Tanto que tirei até a vírgula: Prefeito e Secretário de Estado, quando titular...

O SR. GASTÃO MÜLLER — E o Governador?

O SR. ADERBAL JUREMA — Não se refere agora. Refere-se ao Secretário de Estado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — E candidato à eleição.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não pode ser candidato à reeleição a governador.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pode ser candidato a Deputado Federal?

O SR. ADERBAL JUREMA — Sim. Mas, aqui está claro que se refere ao Secretário de Estado quando titular de mandato.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é muito bom que aconteça isto porque esclarece.

Para finalizar a minha intervenção, Sr. Presidente, nós gostaríamos de analisar agora um ponto, aqui, no mérito da Emenda do Relator, que se refere a esta inclusão na letra *d*, no final:

“Art. 151.

I — .....  
 II — .....  
 III — .....  
 IV — .....  
 Parágrafo único. ....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....  
 d) .....  
 salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição;”

Baseamos a nossa opinião exatamente a partir da página 19, do Relatório do Sr. Relator, em que ele coloca em sugestões diversas, dizendo o seguinte:

“Sugestões Diversas

Durante a feitura deste relatório recebi de ilustres parlamentares e homens públicos de variados escalões do Executivo algumas

sugestões para acrescentar ou subtrair no artigo nº 151 da Constituição. Não as aproveitei para ficar, tanto quanto possível, fiel ao espírito das emendas que me coube a honra e o privilégio de relatar.

Essas sugestões, porém, poderão se transformar em futuras emendas que viriam, em tempo oportuno, enriquecer o capítulo das inelegibilidades, desde que não sejam acoidadas de casuísticas."

Exatamente com este pensamento, que nos parece que este tema, apesar de ser pertinente, sob o aspecto jurídico, não seria oportuno, porque o objetivo dos Deputados que apresentaram emendas, inclusive a do Deputado Nilson Gibson, foi de analisar e mudar prazos de inelegibilidades. E aqui está se liberando uma determinada categoria de cidadãos dessa inelegibilidade.

Então, parece-me que seria, dentro do espírito do Relator, o caso de se eliminar, para que numa outra emenda para a qual, segundo informações que tenho, já estão sendo colhidas assinaturas nas Casas do Congresso, se fosse analisar o problema de diminuição da inelegibilidade ou eliminação da inelegibilidade para determinadas categorias de cidadãos brasileiros.

Era a contribuição que eu queria dar à Comissão. Muito obrigado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Para uma dúvida de interpretação regimental.

Gostaria, Sr. Presidente, de saber se o ilustre Relator apresentou, junto à sua emenda, as assinaturas necessárias para a sua tramitação. As assinaturas de 1/3 da Câmara dos Deputados e 1/3 do Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado Tarcísio Delgado, a Presidência tem em mãos o substitutivo apresentado pelo Senador Aderbal Jurema e contando com 23 assinaturas dos Srs. Senadores e 150 assinaturas dos Srs. Deputados. No que diz respeito aos Senadores, inclusive, já com a identificação feita pela Mesa do Senado Federal; no que diz respeito aos Deputados, temos aqui a assinatura com o nome do parlamentar à frente. Sinceramente não posso afirmar que tenham sido os parlamentares que tenham assinado. Mas dou como válida a relação dos parlamentares porque creio no espírito honesto de quem coletou essas assinaturas. Portanto, o substitutivo foi apresentado com o número legal de assinaturas.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Se o substitutivo foi apresentado com número legal de assinaturas, subentende-se, é axiomático que isso foi feito porque é obrigatoriedade do Regimento. O Regimento só admite o relator apresentar um substitutivo num projeto de lei constitucional desde que ele traga esse substitutivo acompanhado de assinaturas de 1/3 da Câmara e 1/3 do Senado.

Estou observando, Sr. Presidente, que aqui no plenário da Comissão tem emendas à emenda do Relator, que seria anuência desses subscritores do substitutivo.

Isso aí, a meu ver, contraria o Regimento. O que nós temos que apreciar, com as assinaturas e com o consentimento dos subscritores é o projeto trazido aqui pelo relator, ao plenário da Comissão. Porque, se passarmos a admitir o precedente aqui hoje adotado na Comissão, por emenda sugerida pelo Deputado Jorge Arbage, já de início não é próprio, e, agora com o nobre Senador Afonso Camargo, nós vamos cair num precedente de que matérias que requerem diligência regimental, o Sr. Relator só pode trazer o substitutivo acompanhado de assinaturas de quantos subscritores fala o Regimento, seria totalmente despiendo, porque senão alterariam totalmente ao que a matéria não corresponde na Comissão, no plenário da Comissão.

Então, eu faço essa questão de ordem para indagar, se o substitutivo pode ser alterado no plenário da comissão sem audiência, sem anuência, sem a concordância dos subscritores do substitutivo, porque, por isso ele só pode vir com 1/3 dos deputados e senadores.

O SR. JOÃO LINHARES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Para contraditar?

O SR. JOÃO LINHARES — Para contraditar em parte.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares para uma questão de ordem.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nas comissões mistas a que tenho comparecido, quando tratam da discussão de emendas eleitorais, o procedimento da apresentação de uma emenda substitutiva ou não, pelo Relator àquelas emendas que foram oferecidas no prazo legal não são regimentais como o Deputado Tarcísio Delgado acredita que, equivocadamente, tenha sido. É que foi admitido, a partir do ano passado, se

não me engano, somente neste âmbito, no sentido de se encontrar sempre uma solução que possa melhorar a emenda constitucional no âmbito da discussão na comissão. Mas uma única vez, por concordância das lideranças dos partidos é que se permitiu colher assinaturas antes do parecer do relator. Porque essa emenda substitutiva só existirá se a Comissão aprovar. Conseqüentemente eu considero uma irregularidade insanável e grave que se tragam assinaturas de apoio a uma emenda que a Comissão ainda vai discutir. Nós só consideramos uma emenda assinada antes da comissão examinar o parecer, no caso daquela que alterava a participação dos municípios na distribuição da renda. Nas demais não. Só após a nossa aprovação é que passou-se, então, a colher assinaturas, exatamente para evitar que a Comissão hoje aqui ficasse sem autoridade alguma porque se já se traz a emenda do relator subscrita pelo *quorum* mínimo de assinaturas nós não temos (Fora do microfone) só saber quem ganha e quem perde. E o relator nem poderia mais admitir, como aí bem argumentou o Deputado Tarcísio Delgado, qualquer alteração e nós estaríamos, então, ilaqueando a boa fé daqueles senadores e deputados que assinaram uma emenda e no final sai uma outra às vezes bem diferente daquela que ele defendeu. Portanto, entendo que a emenda substitutiva do eminente relator, ela só assim o será numa fase preliminar se nós aprovar-mos, e, depois, se for possível colher as assinaturas de um terço da Câmara e de um terço do Senado.

E não sabia, Sr. Presidente, que sobre a mesa já existiam as assinaturas de apoio à emenda do Relator, porque nos avulsos que foram distribuídos à Comissão, nada consta a respeito dessa matéria. E eu entendo, eminente Relator, que V. Ex<sup>a</sup> estava apresentando uma emenda substitutiva para ser efetivamente apreciada pela Comissão e ter a sua soberana decisão. Se aprovarmos como está proposta, ou com as alterações, amanhã, evidentemente, haveremos de colher um terço de assinaturas. Mas, não reputo essas assinaturas que V. Ex<sup>a</sup> tem sobre a mesa como válidas. Se a Presidência assim entender, já nada mais me resta do que pedir que se coloque em votação e me retirar.

O SR. TARCÍSIO DELGADO Sr. Presidente, apenas para acrescentar à minha questão de ordem, e pedir licença ao Deputado João Linhares, que fez essa questão de ordem, que da parte de S. Ex<sup>a</sup> há um equívoco. As assinaturas, essas assinaturas a que o Relator precisa se assentar para apresentar o substitutivo é que credenciam a emenda a ser apreciada pela Comissão. Sem essas assinaturas a Comissão não podia sequer deliberar sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ademar Santillo) — Vou responder a questão de ordem levantada pelo Deputado Tarcísio Delgado e coadjuvada em seguida pelo Deputado João Linhares.

Em primeiro lugar, realmente o Regimento não estabelece a apresentação de substitutivo fora do prazo legal. Foi apresentada apenas uma subemenda de autoria do Deputado Nilson Gibson no tempo regulamentar. Contudo, já tem sido uma praxe desta Casa. O Deputado João Linhares afirma que do ano passado para cá, e isso tem sido normal, o Relator apresentar o substitutivo. No que diz respeito à apresentação das assinaturas, em primeiro lugar o que tem sido feito até agora é a discussão da matéria. Não foi colocada em votação ainda, conseqüentemente não há nenhuma modificação feita no texto apresentado pelo Senador Aderbal Jurema. Sugestões foram apresentadas e, na hora da discussão, da votação, o assunto será decidido da forma que a maioria assim o entender.

Em segundo lugar, o cuidado que teve S. Ex<sup>a</sup> de trazer um substitutivo já com número mínimo de assinaturas, parece-me que foi a preocupação que ele teve de ser arguida aqui a impossibilidade da apresentação de um substitutivo, mesmo porque a emenda constitucional não se trata de uma vontade única, mesmo que essa pessoa seja o Relator. Ele trouxe o seu substitutivo com o apoio do número mínimo para a tramitação de uma emenda constitucional. Não há nenhum demérito para a Comissão apreciar ou não. A Comissão poderá aprovar ou rejeitar o substitutivo do Senador Aderbal Jurema. Conseqüentemente entendo que a sessão é normal e podemos perfeitamente dar seqüência à discussão da matéria.

O SR. ALMIR PINTO — Permite V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente? (Assentimento do Sr. Presidente.) — Acredito que V. Ex<sup>a</sup> está com inteira razão, porque já tenho participado aqui de Comissões mistas. E de uma feita o Senador José Lins trouxe um substitutivo que, como não estava assinado por um terço, foi preciso se suspender a sessão, deixar para outro dia, até que conseguisse a assinatura de um terço para poder legitimar a emenda ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Agradeço a informação prestada por V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra para discutir o substitutivo à emenda, ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCISIO DELGADO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, peço a atenção dos Srs. Membros da Comissão para algumas poucas observações que faremos em torno da matéria.

Discutindo, para deliberação do Plenário da Comissão, o parecer do Relator com o seu substitutivo, da maneira como foi apresentado, devidamente apoiado regimentalmente, eu chamaria a atenção da Comissão para três pontos que me parecem importantes na apreciação dessa matéria. O primeiro ponto: no substitutivo do ilustre Senador Aderbal Jurema, o seu longo parecer concluído com o substitutivo, não encontramos de nossa parte, e gostaríamos de receber subsídios da Comissão e inclusive do Relator, de como o fundamento teleológico para se estabelecer uma inelegibilidade de 9 meses para subordinados, e de 6 meses para titulares. Aqueles ocupantes dos cargos mais inconstantes, os superiores, os titulares, os que têm maior poder de influência no exercício desses cargos, pelo substitutivo apresentado, têm um prazo de desincompatibilização menor que os seus subordinados.

A meu ver aí, tanto na alínea "c" quanto na alínea "d", o substitutivo estabelece uma discriminação odiosa, um privilégio odioso, porque dá um prazo de desincompatibilização menor para quem tem um cargo de comando — o Governador tem 6 meses, mas o Secretário tem 9 meses. Então, o secretário tem que sair 3 meses antes que o dono do cargo. A meu ver isso aí estabelece uma discriminação que não encontramos, ainda que procurássemos, o fundamento teleológico e qual o fim disso. Por que essa diferença de prazos de desincompatibilização; ao meu ver, na hipótese de se estabelecer prazos diferentes, absolutamente de títulos? Porque deveria ser primeiro para os cargos superiores e depois para os cargos subordinados.

O SR. PEDRO SIMON — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TARCISIO DELGADO — Com prazer.

O SR. PEDRO SIMON — Não sei se V. Exª não encontrou a razão de ser dessa emenda apresentada pelo Relator. Mas, com todo respeito, para mim ela me parece muito clara. É muito simples. É raro um candidato, um Governador de Estado, que vá se desincompatibilizar de Governador de Estado para ser candidato a Deputado Federal. É raro, para não dizer raríssimo. É raro também um Ministro de Estado que vá deixar o Ministério para ser candidato a Deputado Federal. O candidato a Deputado Federal quem é? É o Secretário de Estado e é o Prefeito. Então, a Bancada do PDS está aqui fazendo com que os seus futuros concorrentes, que são os Secretários de Estado e os Prefeitos, tenham que sair com 9 meses. Os outros, que são Governadores e Ministros, candidatos a outros cargos, concorrentes a outras pessoas que não aos deputados, esses 6 meses. Está claro como a água a razão do absurdo dessa emenda que está sendo apresentada.

O SR. TARCISIO DELGADO — O nobre Senador Pedro Simon apresenta aí um julgamento teleológico que chegaríamos ao casuísmo também dessa matéria. Evidentemente não queríamos chegar e buscávamos o fundamento ético, o fundamento moral, o fundamento de estabilidade da legislação eleitoral, e esse não encontramos.

Uma outra observação para a qual chamaríamos a atenção da Comissão, é sobre outra discriminação odiosa ou um privilégio odioso estabelecido no substitutivo, quando, na alínea "d", ao final, ressalva, e acho que seria mais fácil colocar os nomes aqui da ressalva: "salvo se titular de mandato eletivo e candidato a reeleição". É tão casuística, tão direta, que não seria difícil procurar os poucos nomes e colocar na Constituição. Também é uma discriminação odiosa, com a qual evidentemente não podemos concordar, principalmente em se tratando de matéria constitucional.

Chamaria a atenção da Comissão para a alínea "c" do substitutivo, quando no seu nº 1 estabelece:

"Fica estipulado que Ministro de Estado, Governador, Prefeito, Secretário de Estado, titular de mandato parlamentar, se candidato a eleição parlamentar, seis meses; nº 2, Secretário de Estado, Diretor Superintendente, chefe de repartição, administração direta e indireta, inclusive, empresas estatais, nove meses.

Eu gostaria de saber qual o prazo de desincompatibilização, segundo a Emenda proposta, para Ministro de Estado e os prefeitos das capitais. Esses dois ficam sem prazo de desincompatibilização, segundo a emenda proposta, pela interpretação gramatical, tranqüila. Essa condição, quando o titular do mandato parlamentar é candidato a reeleição, da maneira como está escrito, gramaticalmente se refere a todos os casos precedentes. Não tem como interpretar, não há uma exegese que interprete diferente disto. E aí, então, nós teríamos: o Governador não exerceria cargos eletivos; o Secretário de Estado está excepcionado no nº 2, mas o Ministro de Estado e os prefeitos não ficam sem prazo de desincompatibilização. Concedo o aparte ao nobre Deputado.

O SR. JOSIAS LEITE — O Governador, o Prefeito e o Secretário de Estado, eles têm o prazo de seis meses...

O SR. TARCISIO DELGADO — Quando titular de mandato parlamentar.

O SR. JOSIAS LEITE — Eu vou chegar aonde V. Exª quer. Candidato a reeleição, quer dizer, dos nomes anteriores, só pode ser candidato a reeleição pela Constituição atual o Deputado Federal, porque o Prefeito não pode, o Governador não pode, o Ministro não pode, então, só se refere à reeleição aqui ao Deputado Federal, quando Secretário de Estado. Então, a reeleição aqui se refere a Deputado Federal.

O SR. TARCISIO DELGADO — Vamos ler o inciso inteiro:

"Alínea "c": a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função que, por exercício, possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se afastar-se definitivamente de uma ou de outra, no prazo marcado pela lei, o qual não será maior do que nove meses, nem menor de dois meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes cargos para os quais, desde logo, fica assim estipulado:

1) — Ministro de Estado, Governador, Prefeito e Secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar e candidato a reeleição."

O SR. ADERBAL JUREMA (Relator) — Meu caro Deputado, o Governador nem o Ministro têm mandato parlamentar.

O SR. TARCISIO DELGADO — O prefeito tem e o Ministro também. O Ministro da Justiça é nosso companheiro da Câmara, e também tem o prefeito de Belo Horizonte que é nosso companheiro aqui, e esses dois estão sem prazo de desincompatibilização pela emenda apresentada.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Não, Exª, quando titular de mandato parlamentar.

O SR. JOÃO LINHARES — Essa dúvida também me assaltou, a lei realmente é um pouco ambígua. Não só me certifiquei do interesse, do objetivo pretendido pelo Relator, porque ao se referir, "quando titular de mandato parlamentar," pela singularidade do termo titular, porque teria que ser, quando titulares.

O SR. TARCISIO DELGADO — O nobre Deputado João Linhares há de permitir, está tranqüilo aí pela interpretação gramatical, se titular de mandato, evidentemente que tem prazo, se não titular, não tem prazo, se não titular, o Ministro de Estado ou o Prefeito não têm prazo de desincompatibilização, é o que está escrito aqui. Mas ele não excetua o Secretário de Estado. Então, é mais uma discriminação da emenda. De minha parte entendo que no plenário desta Comissão nenhuma emenda pode ser feita aos substitutivos, porque o subscritor do substitutivo não tem conhecimento dela, e nós só podemos apreciar aqui o que os subscritores mandaram, porque essa é uma exigência para a reforma constitucional, é uma exigência importante, porque dá importância à possibilidade de reforma constitucional. O poder constituinte derivado constituído só pode se exercitar assim e não há outra maneira. Por isso, nós concluímos. Feitas essas observações, eu desejaria concluir, concitando a Comissão a que tomássemos a medida, pelo menos, a mais equânime, se não é a melhor, a medida que não estabeleça privilégios odiosos como o do substitutivo, e essa medida seria a inaceitação do Substitutivo pela Comissão, para aceitarmos o projeto original que, numa opção, e poderíamos pedir destaque, poderia ser a do Deputado Albérico Cordeiro ou a do Deputado Peixoto Filho, emendas pelas quais, confessamos, não temos nenhuma simpatia especial, não achamos que esses sejam os prazos ideais, mas pelo menos elas não tratam diferentemente coisas inversamente proporcional, como no caso, e também porque as emendas estão tecnicamente, em torno de redação constitucional, mas de acordo com a sistemática da Constituição vigente, porque o substitutivo, inclusive em torno de técnicas, ele faz nessa alínea C uma verdadeira dissertação, uma verdadeira análise, parecendo mais um conto do que uma emenda Constitucional, a verdade é esta. O ilustre Senador Aderbal Jurema, que realmente ilustrou e enriqueceu em publicação recente do Comitê de Imprensa do Senado Federal, com um belo conto, parece que ele não se desacostumou do conto na redação da Emenda Constitucional, e tanto isto é verdade, que o nobre Deputado Jorge Arbage, ao desejar solidarizar-se com o Relator, apresentou a sua emenda, porque encontrou dificuldade, nesse monte da alínea C, na redação dada. O outro companheiro também já apresentou sugestão de emenda, e os companheiros, o ilustre Senador Gastão Müller já havia feito a mesma observação da dificuldade de interpretação. Então, todos os membros da Comissão estão sentindo essa dificuldade. A emenda Albérico Cordeiro se não é a ideal, se não estabelece os prazos que seriam o ideal, pelo



menos está de acordo com a sistemática constitucional e tem uma redação lisa, simples, e muito mais de acordo com a técnica de redação constitucional do que esta emenda, que no caso de ir para o texto da Constituição, seria uma coisa estapafúrdia, porque estaríamos tendo na Constituição, com a contribuição do nobre Senador Aderbal Jurema, um verdadeiro parágrafo de belo conto.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao Deputado Siqueira Campos, para uma questão de ordem.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Sr. Presidente, eu indago de V. Ex<sup>a</sup> se realmente é necessária a apresentação das assinaturas de apoio, de 1/3 das duas Casas do Congresso, e digo por que, porque entendo que se forem necessárias essas assinaturas, esse Substitutivo, que ao contrário do Deputado Tarcísio Delgado, eu considero claro, objetivo, merecedor, portanto de aprovação, eu estou com o Deputado Tarcísio Delgado, pois ele realmente não poderá ser modificado com emendas sem que se consulte a todos os signatários do substitutivo.

Faça essa interpelação a V. Ex<sup>a</sup>, deixando o meu ponto de vista registrado.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado Siqueira Campos, regimentalmente, já foi dito aqui que o substitutivo não poderia sequer ser apreciado na forma como foi apresentado. Contudo, nós já tivemos em outras comissões mistas, apreciando emendas à Constituição, dois tipos de comportamentos diferentes. Em algumas comissões mistas — quer me parecer, na maioria — quando se apresenta um substitutivo, fora do prazo, pelo relator, ele vem acompanhado do número mínimo de assinaturas. No caso da Emenda Constitucional que devolveu, para as eleições de 1982, o direito de o povo escolher livremente o seu governador, aquela comissão mista apreciou o substitutivo feito pelo Deputado relator, sem o número de assinaturas, mas foi decidido no Plenário da Comissão. Vou-me basear na regra geral e naquilo que tem sido uma praxe: aceitar o substitutivo com o número mínimo de assinaturas. Conseqüentemente, essa é a minha decisão. Não havendo nisso qualquer força imperativa, porque o Plenário poderá recorrer da decisão, e adotar o mesmo sistema da época do Deputado relator da emenda que devolveu a eleição direta para Governador.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Quanto à decisão de V. Ex<sup>a</sup>, estou plenamente de acordo com ela, mas para que haja coerência da Mesa, também não poderá ser aceita a emenda modificando o substitutivo sem consulta aos signatários. Esse é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado Siqueira Campos, ninguém apresentou qualquer substitutivo à consideração da Mesa. Na discussão fala, tem que trazer por escrito, não vou aceitar a emenda através de palavra de plenário. Tem aqui uma emenda do Deputado Peixoto Filho que será apreciada no momento exato, e o Plenário vai decidir se deve ou não aceitar. Agora, a Mesa, para efeito da discussão do substitutivo, entende que deveria trazer o número mínimo de assinaturas e este está aqui.

Concedo a palavra, para discutir, ao Deputado João Linhares.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, a impressão que tenho é de que não houve emenda. Foi uma questão mais de semântica. Por exemplo, quando falaram aqui em "exceto...", a palavra é exceto mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Houve uma emenda substantiva, que está aqui em poder da Presidência, e que no momento exato será apreciada, que é de autoria do Deputado Peixoto Filho.

O SR. ALMIR PINTO — O que o Senador Afonso Camargo lembrou, é só uma questão mais de proposta à redação final. Porque a redação final é que corrige essas impropriedades, não modifica propriamente o sentido.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Agradeço o auxílio prestado à Mesa por V. Ex<sup>a</sup>. Apenas fiz referência à emenda assinada pelo Deputado Peixoto Filho, porque, na verdade, ela modifica substantivamente a emenda. Então, nesse caso caberá ao Plenário, no momento oportuno, decidir se ela deve ou não receber o provimento.

Concedo a palavra ao Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, ilustre Relator, Srs. Congressistas.

Sem dúvida alguma, Senador Aderbal Jurema, V. Ex<sup>a</sup> foi muito bem escolhido para relatar essa matéria, que é da maior importância e, ao mesmo

tempo, muito polêmica. Como V. Ex<sup>a</sup> tem sido indicado para outros trabalhos semelhantes na importância e no aspecto polêmico. E de tão excelente, — e eu discordo aqui do Deputado Josias Leite, que considerou sua atuação, simplesmente, no conceito de bom, — tão excelente tem sido o seu trabalho que, nessas matérias, o Partido oficial do Governo certamente o tenha escolhido. No entanto, eminente Relator, sem embargo do brilho, o seu trabalho e os subsídios históricos que apresentou à nossa elucidação, encontrei no substitutivo, algumas imperfeições e injustiças e, até mesmo, contradições que ferem até os seus propósitos e a sua maneira de encarar essa difícil e complexa matéria de inelegibilidade e desincompatibilidade.

A primeira é a que diz respeito à repetição do duplo prazo, pelo mínimo e pelo máximo, da inelegibilidade dos titulares efetivos ou interinos de cargos ou funções, no que diz respeito à sua desincompatibilização. Quando V. Ex<sup>a</sup> repete o prazo máximo de nove meses, e o menor de dois meses anteriores ao pleito. Eu entendo que pela própria facilidade da aplicação da lei e a melhor técnica legislativa, nós teremos que escolher um prazo mínimo e fixá-lo; nove meses. Os eminentes autores das emendas, se fixarem em doze meses ou um ano. V. Ex<sup>a</sup> se fixou em nove meses, mas repetiu o prazo mínimo de dois meses, que haverá de constituir na aplicação da lei, um elemento complicador, especialmente nas impugnações de candidaturas, perante a justiça eleitoral, porque teremos que utilizar, de forma complementar, o que dispõe a Lei Complementar nº 5. Eu entendo, Sr. Presidente, eminentes Congressistas e Relator, que se deveria fixar um prazo único, um prazo mínimo, e não ficar nessa ambigüidade dos nove meses e dos dois meses.

O SR. JOÃO LÚCIO — (Inaudível.)

O SR. JOÃO LINHARES — Não, a lei já regula, a regulamentar está em vigor. A lei complementar está em vigor. Esse é o primeiro ponto.

Porque, na explicitação de um prazo certo para determinadas funções, nós cometemos aí uma injustiça e uma negação do próprio espírito da emenda constitucional. Quando V. Ex<sup>a</sup>, ao contrário do que tinha feito anteriormente, deixou de lado, naqueles seis meses, a figura do vice-governador, e eu acrescento a do vice-prefeito, porque hoje o vice-governador tem funções executivas de grande alcance. Eu conheço bem o caso de Santa Catarina, o caso do Rio Grande do Sul e o de Alagoas, me socorre o nobre Deputado Albérico Cordeiro, em que o vice-governador nomeia, só não demite os servidores. Tem sob a sua gestão, até financeira, todas as empresas públicas no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Ele é quem nomeia os diretores, quem demite, quem manobra todo o aspecto financeiro dessas empresas. Então, o vice-governador hoje não tem mais só aquela função tradicional de substituir o governador nos seus impedimentos, ele exerce efetivamente uma grande parcela do Governo, como o próprio vice-prefeito. Não sei se em todos os municípios, mas em muitos que eu conheço, o vice-prefeito tem funções executivas.

Ouçõ o aparte do Senador João Lúcio.

O SR. JOÃO LÚCIO — V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razões. O Vice-Governador não deve ficar fora disso. Tenho a impressão de que é errado. O Vice tem ação e o efeito que o Governador tem. Pelo menos no nosso Estado, o Vice-Governador fica meses e meses no Governo. Então o Vice-Governador deve entrar, não deve ficar fora disso.

O SR. JOÃO LINHARES — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, vindo do Mato Grosso, é mais um Estado que demonstra que, efetivamente, o vice-governador tem funções executivas e administrativas; e que, se excepcionado, fugiria ao próprio espírito da Constituição, ao estabelecer o porquê da inelegibilidade e da desincompatibilização para preservar a normalidade e não tornar duvidosa a legitimidade das eleições, sem interferência do poder econômico, no caso auferido, buscado dos recursos públicos. Mas V. Ex<sup>a</sup> também excepciona o prazo normal de nove meses o Secretário de Estado, e o Deputado Tarcísio Delgado lembrou bem que a redação como está poderá dar ensejo à muitas dúvidas na aplicação da lei, mas se incluímos algumas versões que possam realmente identificar o Secretário de Estado, desde que o seu titular exerça mandato parlamentar e ainda venha a ser candidato à reeleição para ficar nos seis meses, nós não estaremos em harmonia, nem V. Ex<sup>a</sup> está, quando diz que na apresentação dessas emendas os parlamentares nunca, jamais, pensaram em termos estritamente pessoais. Aqui estaremos legislando em termos estritamente pessoais, favorecendo os Deputados que estão exercendo as Secretarias de Estado, estão legislando em termos estritamente pessoais, não resta a menor dúvida. Não acho justo, nem jurídico, e nem acorde com o objetivo das emendas e do próprio parecer do Relator, que o Secretário de Estado não fique também nos nove meses no seu prazo de desincompatibilização. O terceiro ponto, que eu levanto ao eminente Relator, e este muito grave, é quando V. Ex<sup>a</sup> insere naqueles cargos ou funções cujo prazo de desincompatibilização é de nove meses, o chefe de repartição pública da

administração direta ou indireta. Estava esperando, do debate desta Comissão para debate *a latere*. Ora eminente Relator, não sou profundo conhecedor de Direito Administrativo, mas pelas noções que dele tenho não conheço a figura de chefe de repartição pública. Acho que é um termo muito vago e por ser vago, difícil de aplicá-lo, porque haveremos de encontrar aqueles que, descritos na Lei Complementar nº 5, em que se fixa o prazo de seis meses, e que possamos pensar que são chefes de repartição pública, e dizemos que não são, que eles simplesmente ocupam uma função que aqui está descrita e haverá, então, o conflito saber se ele é chefe de repartição pública, porque na nomenclatura, na terminologia do Direito Administrativo, não existe essa definição, nem existe essa terminação de Chefe de repartição pública. Então, eu acredito que, se continuarmos com essa denominação, ensinaremos uma pleitora de demandas na Justiça Eleitoral interminável, porque a lei Complementar poderá até ficar, não digo revogada, mas muito difícil de ser aplicada. Eu, então, apresento um quarto reparo, eminente Relator, quando V. Exª quer excepcionar do princípio fundamental e dogmático. V. Exª muitas vezes enalteceu...

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Peço desculpas ao Deputado João Linhares. Infelizmente, não há como evitar. V. Exª continua com a palavra.

O SR. JOÃO LINHARES — Talvez a minha argumentação não tenha muita validade, mas tenho obrigação de dizer o que penso e a interpretação que faço, e com elas procuro, única e exclusivamente, buscar a melhor solução.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Gostaria de solicitar a atenção do Plenário, uma vez que o Deputado João Linhares está com a palavra...

O SR. JOÃO LINHARES — Eu me satisfaço com a generosa atenção do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Apresentando o seu parecer, a sua discussão na matéria: gostaria que os Srs. componentes da Comissão atendessem e acompanhassem o seu ponto de vista.

O SR. JOÃO LINHARES — A excessão que o relator acrescenta à letra D é realmente inexplicável, e prejudica todo o trabalho brilhante que V. Exª expôs e a argumentação inteira a favor dos princípios que inspiram o legislador, ao procurar, através de uma norma constitucional, portanto difícil de mudar, quando à lisura do pleito, a isenção da interferência do favoritismo oficial e da manipulação dos recursos públicos, de preferências, e todo esse elenco de influências que efetivamente prejudicam o pleito eleitoral. E aqui nem é o casuismo, é quase que um personalismo, porque se nós dissermos que não há nenhum prejuízo à lisura do pleito, se o irmão, o cunhado, a esposa do Governador ou o sobrinho, que vai até o terceiro grau, do Presidente, do Governador, do Prefeito, só porque ele é Deputado Federal, Estadual ou Vereador, não terá nenhuma interferência, não será prejudicada a lisura do pleito, então está derrubado por terra todo o princípio que inspira este capítulo. Ora, pois exatamente estes parentes, quando procuram a reeleição, são os mais suspeitos. Além do mais, ele já teve tempo suficiente para receber benesses especiais e atenções familiares do Governador ou do Prefeito, que haverá de lhe ter granjeado um somatório muito maior do que os demais, para depois cobrar do apoio à sua candidatura. Então, eu não vejo, eminente Relator, nenhuma razão de fundo moral, de fundo jurídico ou político, que possa tirar do princípio geral e fundamental os parentes que a lei estabelece, quando forem titulares de mandato eletivo e ainda candidatos à reeleição.

O SR. PRESIDENTE — V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. JOÃO LINHARES — Para análise da Comissão um outro problema que surge agora. Levantávamos o problema de interpretação desse nº 1, da alínea C, quando entendíamos, como entendemos, que da maneira como está redigida, gramaticalmente, o Ministro de Estado e o Prefeito não parlamentar ele fica sem prazo pela redação atual. Outra hipótese posta a V. Exª e à Comissão é que eu gostaria que o Relator colaborasse. Vou dar um exemplo específico, com nome etc para facilitar o raciocínio. O nosso companheiro parlamentar, Ministro da Justiça Abi Aekel quer ser candidato a Governador de Minas. Qual o prazo de desincompatibilização dele, segundo o substitutivo.

O SR. ADERBAL JUREMA — Seis meses. Está escrito aí. Ministro de Estado.

O SR. JOÃO LINHARES — Onde está? Ministro de Estado, Governador, Prefeito, Secretário, quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição.

O SR. ADERBAL JUREMA — Esse “quando titular” se refere ao Secretário de Estado e não aos outros.

O SR. JOÃO LINHARES — Acho que o Deputado Tarcísio Delgado tem razão, que mesmo que seja um pleonasmão, é necessário que seja fixado em lei.

Tem que haver o acréscimo, eminente Relator, de uma expressão, neste caso de secretário, e o prefeito de capital até ficaria sem nenhum prazo de desincompatibilização.

O SR. ADERBAL JUREMA — É prefeito em geral, não faz distinção entre prefeito de capital ou prefeito do interior. Aí está dito prefeito.

O SR. JOÃO LINHARES — Mas eminente Relator, prefeito eleito...

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas não diz prefeito eleito e só prefeitos.

O SR. JOÃO LINHARES — Mas só os prefeitos de capital é que podem acumular o exercício da Prefeitura com o seu mandato de Deputado Federal, desde que daquele se licencie. Os demais prefeitos, são obrigados a renunciar ao mandato.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sei, mas aí não se refere a Deputados-prefeitos. Se refere apenas a prefeitos e depois o Secretário de Estado parlamentar é que se refere...

O SR. JOÃO LINHARES — Mas eminente Relator, até V. Exª, acho que agora está incorrendo numa contradição, talvez até pelo tumulto do cruzamento de apartes. Pelo que V. Exª disse anteriormente — eu entendi assim — essa excessão para o mandato parlamentar é só para Secretário de Estado.

O SR. ADERBAL JUREMA — De Secretário de Estado “quando”...

O SR. JOÃO LINHARES — Quando parlamentar. V. Exª acrescentou, já que também o prefeito quando Deputado?

O SR. ADERBAL JUREMA — Não, não acrescentei não. Eu não acrescentei nada, foi o entendimento de V. Exª. Podemos fazer uma redação final dizendo “desde quando”. Não coloquei porque estou habituado a escrever de uma forma que seja entendida. De maneira que este pode vir, não há nenhum problema, desde que haja oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — O Deputado João Linhares continua com a palavra.

O SR. JOÃO LINHARES — Estou concluindo. Por isso, Sr. Presidente, insisto para que deixemos de lado esses prazos mínimos de marchas, inclusive dentro do enunciado do seu próprio voto de que chegou a desprezar ou chegou a deixar de lado as contribuições que vieram extracomissão para se ater única e exclusivamente a objetivos...

O SR. ADERBAL JUREMA — A única contribuição que veio foi a emenda. Uma emenda só que veio.

O SR. JOÃO LINHARES — Estou me referindo ao que V. Exª disse, no parecer, porque contribuições recebidas de fora do Congresso, V. Exª não as considerou nesse trabalho, para se ater única e exclusivamente ao que as emendas propunham. E as duas emendas e mais a do Deputado Nilson Gibson elas fixam sempre um prazo só: nove meses ou doze meses. Acho que para evitarmos essa dicotomia toda e até a dificuldade na sua interpretação, que ficassemos com uma emenda simples mas de cristalina clareza. Se V. Exª e a Comissão entenderem que doze meses é exagerado, que fiquemos nos nove meses; se quisermos excepcionar somente o Ministro de Estado, então que façamos só para o Ministro de Estado. Agora, à medida que acrescentamos o prefeito, o secretário, quando parlamentar, e deixamos de fora da desincompatibilização, da inelegibilidade, digo melhor, dos parentes até o terceiro grau dos governadores e prefeitos, faremos um tumulto danado. Concluo então com esse pensamento. Acho que falei no tempo regimental, se alguém acha que é demais que altere o regimento e transfira para um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Antes de conceder a palavra para o nobre Senador José Richa, o próximo orador inscrito, concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Deputado Josias Leite.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, peço a V. Exª que, ouvidos o Relator e o Plenário, seja suspensa a presente reunião a fim de que S. Exª o Relator estude uma melhor redação para o ponto que está sendo aqui indicado pelos Srs. Deputados; essa a minha questão de ordem. O pedidô de suspensão da reunião, marcando outra para amanhã às dez horas.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Diante de uma proposta para o encerramento da reunião, sem prejuízo do Senador José Richa, que fica inscrito para a discussão da matéria como primeiro orador de amanhã,

caso prevaleça a questão de ordem levantada pelo Deputado Josias Leite. Vou colocar em votação a sugestão feita pelo nobre Deputado Josias Leite.

Os Srs. membros da Comissão que estiverem de acordo com a proposta do Deputado Josias Leite, para encerramento da presente reunião e uma nova reunião marcada para amanhã às 17:00 horas permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada.

Está encerrada a reunião.

### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1981, que "dá nova redação ao § 4º do artigo 175 da Constituição Federal".*

#### 2ª Reunião, realizada em 24 de junho de 1981

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Almir Pinto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Laélia de Alcântara, Mauro Benevides, Alberto Silva, Gastão Müller e Deputados Angelino Rosa, Lygia Lessa Bastos, Adroaldo Campos e Carneiro Arnaud, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1981, que "dá nova redação ao § 4º do artigo 175 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Agenor Maria e Deputados Brasília Caiado, Amílcar de Queiroz, Milton Brandão, Júnia Marise, Carlos Santos, João Câmara e Pedro Lucena.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Alberto Silva, Presidente eventual, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Amílcar de Queiroz, Adroaldo Campos e Angelino Rosa para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados João Faustino, Ubaldo Barêm e Victor Trovão, anteriormente designados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1981, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições, a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1981 - CN, que "dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal".*

#### 3ª Reunião, realizada em 23 de junho de 1981

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nasser Almeida, Moacir Lopes, Ossian Araripe, Josué de Souza, Juarez Furtado e Murilo Mendes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1981 - CN, que "dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Franco Montoro, Agenor Maria, Humberto Lucena, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Aldo Fagundes, Tertuliano Azevedo e Pedro Faria.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador João Lúcio, Presidente eventual, que esclarece ser o objetivo da presente reunião, qual seja, a eleição de novo Vice-Presidente, em virtude da substituição proposta pela Liderança do Partido Democrático Social — PDS, do Senhor Senador Raimundo Parente, eleito Vice-Presidente, na reunião de instalação.

Procedida a eleição, é eleito, por unanimidade, o Senhor Senador Passos Pôrto.

Ao assumir a Presidência, o Senhor Senador Passos Pôrto agradece a honra com que foi distinguido pelos seus pares.

Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados que são os seguintes: nº 195/81, indicando os Senhores Deputados Josias Leite e Nasser Almeida, em substituição aos Senhores Deputados Christiano Dias Lopes e Fernando Gonçalves; nº 199/81, indicando o Senhor Deputado Joacil Pereira, para substituir o Senhor Deputado Josias Leite; nº 206/81, propondo a substituição do Senhor Deputado Josias Leite, pelo Senhor Deputado Joacil Pereira; e nº 207/81, indicando o Senhor Deputado Josué de Souza para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Wildy Vianna, respectivamente, anteriormente designados.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Ossian Araripe, que emite parecer favorável ao Projeto, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, pela inconstitucionalidade, os Senhores Deputados Juarez Furtado e Murilo Mendes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação...

<p><b>MESA</b>                  Presidente                  Jarbas Passarinho                  1º-Vice-Presidente                  Passos Pôrto                  2º-Vice-Presidente                  Gilvan Rocha                  1º-Secretário                  Cunha Lima                  2º-Secretário                  Jorge Kalume                  3º-Secretário                  Itamar Franco                  4º-Secretário                  Jutahy Magalhães                  Suplentes de Secretários                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>                  PMDB                  Líder                  Marcos Freire                  Vice-Líderes                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP                  Líder                  Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS                  Líder                  Nilo Coelho                  Vice-Líderes                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	---	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
<b>PMDB</b>	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
<b>PP</b>	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
<b>PMDB</b>	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
<b>PP</b>	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aloysio Chaves	1. João Calmon
2. Hugo Ramos	2. Almir Pinto
3. Lenoir Vargas	3. Martins Filho
4. Murilo Badaró	4. Aderbal Jurema
5. Bernardino Viana	
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

<b>PMDB</b>	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
<b>PP</b>	
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

<b>PMDB</b>	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

<b>PP</b>	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

<b>PMDB</b>	
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

<b>PP</b>	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

<b>PMDB</b>	
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

<b>PP</b>	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Raimundo Parente	1. José Guimard	2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas	4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins	6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes		8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto			
		PMDB	
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena	2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa	4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro			
		PP	
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi	2. Afonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale			

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas	2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto	4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes			
		PMDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria	2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Dejanir Dalpaspouale			
		PP	
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz	2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho	4. Almir Pinto	
		PMDB	
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino	2. Teotônio Vilela	
		PP	
1. Afonso Camargo	1. Alberto Silva		

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra	2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney	4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta	6. Lenoir Vargas	
7. Moacyr Dalla		8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo			
		PMDB	
1. José Richa	1. Marcos Freire	2. Orestes Quêrcia	2. Dejanir Dalpaspouale
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena	4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria			
		PP	
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva	2. Afonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale			

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. João Calmon	1. José Sarney	2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema			
		PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira		
		PP	
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale		

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema	2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan	4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho	6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney		8. Lourival Baptista	
		PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves	2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino	4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire			

PP	
1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas	2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guimard	3. Lenoir Vargas	4. Lourival Baptista	
		PMDB	
1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara	2. Jaison Barreto	
		PP	
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller		

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente	2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guimard	3. José Caixeta	4. Murilo Badaró	
		PMDB	
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia	2. Agenor Maria	
		PP	
1. José Fragelli	1. Gastão Müller		

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes	2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guimard	4. Moacyr Dalla	
		PMDB	
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza	2. Humberto Lucena	
		PP	
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

**Suplentes**

- PDS**
1. Lomanto Júnior
  2. Luiz Cavalcante
  3. Amaral Peixoto

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

**PP**

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenci — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 080

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 112ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N<sup>os</sup> 165 a 171, de 1981, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N<sup>os</sup> 172 a 180, de 1981, de agradecimento de comunicação.

— N<sup>os</sup> 182 e 183, de 1981, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/81 (nº 70/79, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do "caput" do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria.

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 181/81 (nº 301/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul seja autorizado a emitir obrigações reajustáveis do tesouro do Estado, no valor que menciona, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/18/81 (nº 553/81, na origem), do Sr. Prefeito de Fortaleza, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona, para o fim que especifica.

— Recebimento de comunicações de Srs. Senadores que se ausentaram do País durante o recesso.

— Designação do Sr. Senador Lourival Baptista para atender, em nome do Senado, a convite formulado pelo governo americano.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 256/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações de Furnas e da Nuclebrás, por intermédio de auditoria do Tribunal de Contas da União. Deferido.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Reflexos que advirão à economia do País com a exploração das riquezas minerais da Serra de Carajás e a construção da hidrelétrica de Tucuruí e do porto de Itaquí.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Editorial do jornal *O Globo*, intitulado *Tributo da incompetência*.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Considerações sobre o projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional, dispondo sobre alterações da Lei Orgânica da Previdência Social.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 257/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana e outros Srs. Senadores, solicitando seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Professor Luiz Rogério de Souza. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Luiz Viana.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 36/81, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo Doutor Ofélio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Eurípes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 37/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Deserto devora o Nordeste", publicado no *Jornal Tribuna do Ceará*, edição de 25 de março de 1981. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 87/81, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 53, 56 e 85, de 1980, e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 117/81, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 98/80, do Senador Franco Moutoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13/81, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/80 (nº 39/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 25/81, que suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo. **Aprovada**. À promulgação.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ADALBERTO SENA** — Falecimento do Jornalista Wilson Almeida Aguiar.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Problemas financeiros da Previdência Social.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Auspiciosidade de fatos relacionados com a instalação da Usina Siderúrgica de Tubarão — ES.

##### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — ATO DO PRESIDENTE

##### 3 — ATA DE COMISSÃO

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 112ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E CUNHA LIMA

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Beneditos — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutuhy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Maria Syrlei — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:*

Nº 165/81 (nº 276/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1980 (nº 3.670/80, na Casa de origem), que "cria a 10ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.927, de 7 de julho de 1981).

Nº 166/81 (nº 277/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1980 (nº 3.714/80, na Casa de origem), que "cria a 12ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.928, de 7 de julho de 1981).

Nº 167/81 (nº 279/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 68/81-DF, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.930, de 7 de julho de 1981).

Nº 168/81 (nº 280/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 03/81-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.931, de 7 de julho de 1981).

Nº 169/81 (nº 286/81, na origem), de 13 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1981 (nº 3.819/80, na Casa de origem), que inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.933, de 13 de julho de 1981).

Nº 170/81 (nº 287/81, na origem), de 13 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 10/81-CN, que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981).

Nº 171/81 (nº 288/81, na origem), de 13 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91/80 (nº 3.362/80, na Casa de origem), que autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM a renunciar créditos de financiamentos, à conta de recursos do extinto Fundo de Financiamento para Água e Esgotos, concedidos a entidades estaduais para execução de obras e serviços de saneamento na Amazônia Legal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.935, de 13 de julho de 1981).

*De agradecimento de comunicação:*

Nº 172/81 (nº 281/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 10, 11, 14 e 15, de 1981.

Nº 173/81 (nº 282/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 497, 499, 506, 507, 511, 512, 514, 528, 547, 549, 556, 578, 598 e 605, de 1980.

Nº 174/81 (nº 283/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM-nºs 57 e 59, de 1981.

Nº 175/81 (nº 284/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação da matéria constante da Mensagem SM-nº 52, de 1981.

Nº 176/81 (nº 294/81, na origem), de 13 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 475, 504, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 557, 576, 577, 586, 590, 594, 596, 600, 604, 607 e 626, de 1980.

Nº 177/81 (nº 295/81, na origem), de 13 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 080, 088, 095, 117, 120, 158, 159, 173, 227 e 234, de 1981.

Nº 178/81 (nº 299/81, na origem), de 15 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 55, 558, 560, 582, 585, 587, 599, 608 e 625, de 1980, e 093, 094, 103 e 119, de 1981.

Nº 179/81 (nº 300/81, na origem), de 15 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 016, 017, 018 e 019, de 1981.

Nº 180/81 (nº 314/81, na origem), de 30 de julho de 1981, relativa à aprovação da matéria constante da Mensagem CN-nº 51, de 1981.

#### MENSAGENS

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 182, DE 1981

(Nº 302/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcel Dezon Costa Hasslocher, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de julho de 1981. — **João Figueiredo.**

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

Embaixador Marcel Dezon Costa Hasslocher.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1928.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Curso sobre Assuntos Nucleares, Ministério das Relações Exteriores.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 26 de julho de 1966.

Conselheiro título, 19 de setembro de 1969.

Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 14 de janeiro de 1975.



Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de julho de 1980.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1963.

Assessor de Imprensa, 1964.

Introdutor Diplomático, 1964/66.

Chefe da Divisão da Europa-II, 1974.

Agregado, 1975/80.

Montevideu Terceiro-Secretário, 1956/57.

La Paz, Terceiro-Secretário, 1957/59.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1959.

Argel, Terceiro-Secretário, 1959/60.

Milão, Vice-Cônsul, 1960/61.

Milão, Cônsul-Adjunto, 1961/62.

Milão, Encarregado, 1961, 1962 e 1963.

Paris, Segundo-Secretário, 1962.

Washington, Primeiro-Secretário, 1966/69.

Washington, Conselheiro, 1969/71.

Bonn, Conselheiro, 1971/73.

Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1960 (representante).

XIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1964 (membro).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Guatemala, 1966 (membro)

Cerimônia de Incorporação do Navio Aratu à Marinha Brasileira, Braman, 1971 (representante).

A disposição da Delegação Especial da República Dominicana às solenidades de posse do Presidente do Brasil, 1956.

A disposição das Comitivas do Presidente da Argentina e Bolívia em visita ao Brasil, 1956.

Grupo de Trabalho para colaboração na organização e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel, 1974 (membro).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Jugoslávia, Brasília, 1974.

Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1975.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Brasília, 1975.

Oficial de Gabinete do Ministério da Justiça, 1955.

Assistente do Ministro da Fazenda, 1963.

Secretário de Estado da Indústria e Comércio e Turismo, Rio de Janeiro, 1975/79.

Chefe de Gabinete do Presidente da NUCLEBRÁS, 1979.

Diretor-Presidente da RADIOBRÁS, 1980.

Membro da Associação Interamericana de Advogados.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

O Embaixador Marcel Dezon Costa Hasslocher, se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de julho de 1981.  
— **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

#### MENSAGEM Nº 183, DE 1981

(Nº 306/81, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1.º, alínea "a", da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

Os méritos do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 29 de julho de 1981. — **João Figueiredo**

#### "CURRICULUM VITAE"

##### Dados pessoais:

1. Nome: Marco Aurélio Mendes de Farias Mello
2. Data do nascimento: 12-7-1946
3. Local de nascimento: Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro
4. Filiação: Plínio Affonso de Farias Mello e Eunice Mendes de Farias Mello
5. Estado civil: Casado
6. Nome do cônjuge: Sandra de Santis Mendes de Farias Mello
7. Filhos: Leticia de Santis Mendes de Farias Mello, Renata de Santis Mendes de Farias Mello, Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello
8. Carteira de Identidade: n.º 1.978.240 — Instituto Felix Pacheco — Expedida em 24-8-1964
9. CPF: n.º 012.369.627-53
10. Título de Eleitor: n.º 60.607 — 6.ª Zona — 174.ª Seção — Expedido em 4-8-1964
11. Certificação de Reservista: n.º 359.971 — 1.ª Região — 1.ª Circunscrição — Expedido em 26-9-1967
12. Domicílio: Estrada do Gabinal n.º 1.062 — Jacarepaguá — Freguesia — CEP: 22.700 — Rio de Janeiro (RJ) — Telefones: 342-0413 e 342-5489
13. Local de trabalho: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
14. Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 251 — Centro — Palácio do Trabalho — Telefone: 292-7171 — Ramal 455
15. Função: Juiz Togado

##### Vida escolar:

- a) Curso primário e médio — Colégio Souza Marques;
- b) Científico no Colégio Pedro II.

##### Graduação:

- a) Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

##### Pós-Graduação:

- Mestrado em Direito Social e de Empresa, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

##### Cursos de extensão e aperfeiçoamento:

- a) Seminário de Atualização em Processo de Execução, promovido pela Escola Superior da Magistratura Nacional e Associação dos Magistrados Brasileiros;
- b) I Ciclo de Estudos de Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela OIT e Academia Nacional de Direito do Trabalho, tendo sido escolhido orador;
- c) Seminário de Direito Judiciário Civil, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- d) Curso de Direito Processual do Trabalho, realizado pelo Instituto dos Advogados do Brasil;
- e) III Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;
- f) Aperfeiçoamento Profissional, realizado pela Câmara de Comércio dos Países Latino-Americanos;
- g) Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela ..... FUNDACENTRO;
- h) Curso de Direito do Seguro, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- i) Curso de Direito Imobiliário, promovido pela Editora Sugestões Literárias S.A.;
- j) Curso de Disciplina da Navegação Marítima no Brasil, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- l) Simpósio sobre Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Direito Empresarial e Instituto dos Advogados do Brasil;
- m) Seminário Internacional sobre Negociação e Relações de Trabalho, realizado sob o patrocínio da Confederação Nacional da Indústria e promovido pelo Instituto Euvaldo Lodi.

**Congressos:**

- a) XIII Jornada Iberoamericana sobre el Trabajo — realizada em Lima — Peru — por El Programa Academico de Relaciones Industriales da Universidade Particular San Martín de Porres;
- b) Congresso Internacional de Direito do Trabalho promovido pela Academia Iberoamericana de Derecho Del Trabajo y de 1.ª Seguridad Social — Madrid — é pelo Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social — Buenos Aires, realizado em Fortaleza;
- c) Congresso Internacional sobre Justiça do Trabalho, comemorativo no 40.º aniversário da instalação da Justiça do Trabalho Brasileira, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho — Brasília.

**Concursos públicos:**

(Aprovado e Classificado)

- a) Inspetor do Trabalho (Ministério do Trabalho) realizado pelo DASP em 1975;
- b) Procurador Autárquico (INPS) realizado pelo DASP em 1975.

**Atividades profissionais:**

- I — Estagiário
- a) Estágio no Gabinete do MM Dr. Juiz Ederson de Mello Serra, titular da 11.ª Vara Cível do então Estado da Guanabara;
- b) Estágio no escritório de advocacia Prof. Joaquim Gomes de Norões e Souza e Carlos Figueiredo Forbes;
- c) Estágio na Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Estágio na Assessoria Jurídica do Banco de Minas Gerais;
- e) Estágio no Serviço Jurídico do Sindicato dos Representantes Comerciais;
- f) Estágio no Serviço Jurídico da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio da Guanabara.
- g) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;
- h) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro.

**II — Bacharel**

- a) Advogado Militante no foro do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;
- c) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Advogado da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Estado da Guanabara.

**III — Membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho da 1.ª Região.**

IV — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, compondo a Segunda Turma, tendo sido seu Presidente no biênio de 1979/1980.

V — Presidente da Banca Examinadora de Direito do Trabalho, Processo Civil, Processo do Trabalho e Previdência Social, no Concurso para Juiz do Trabalho Substituto da 1.ª Região, realizado em 1979.

VI — Atual Coordenador do Concurso em realização para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 1.ª Região.

VII — Designado pelo Exm.º Sr. Presidente do Tribunal para dirigir os trabalhos objetivando reestruturar a Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

VIII — Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.

**Atividades didáticas:**

- a) Ex-professor do Curso para Dirigentes Sindicais sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, mediante convênio com o Ministério do Trabalho;
- b) Ex-professor de Direito Imobiliário do Curso para Corretores de Imóveis, realizado pela Câmara de Comércio dos Países Latino-Americanos, em convênio com o Sindicato da respectiva categoria profissional;
- c) Expositor do Seminário de Negociação Coletiva, realizado em 1979 no Hotel Intercontinental — RJ, pela Seres Treinamento de Executivos S.A.;

d) Expositor de Pannel sobre Legislação do Trabalho e Fiscal, realizado pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para alunos dos Cursos de Especialização.

**Honrarias:**

- a) Do Senado da República, por proposta do nobre Senador Dirceu Cardoso, pela posse como Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, com transcrição nos Anais da Casa do discurso proferido;
- b) Do Ministério da Educação e Cultura por relevantes serviços prestados ao projeto Minerva em seus 10 (dez) anos de existência;
- c) Convidado pelo Instituto de Direito do Trabalho e Previdência, para proferir Aula Magna na Faculdade Candido Mendes em 1979, no Curso de Direito Processual do Trabalho;
- d) Da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Rio de Janeiro, ao ser escolhido paraninfo da Turma de Advogados e Estagiários do ano de 1980.

e) Do Tribunal Superior do Trabalho ao aprovar, em Sessão Plenária de 11-6-81, inclusão na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador;

f) Do Tribunal Superior do Trabalho, com a concessão de Medalha Comemorativa do 40.º Aniversário da Justiça do Trabalho;

**Obras e artigos publicados:**

- a) Coletânea de Pareceres Jurídicos, emitidos quando membro do Ministério Público — 1977;
- b) "Da Fraude que o Artigo 9.º da Lei n.º 6.708 Visa Coibir e dos Efeitos da Integração do Aviso-Prévio ao Tempo de Serviço do Empregado" — in LTR n.º 34/81 — Suplemento Trabalhista;
- c) "O Juiz Universal da Falência, a Reclamação e a Execução Trabalhista" in LTR de julho de 1981 (em composição).

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**OFÍCIOS**

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1981**  
(Nº 10/79, na Casa de origem)

Modifica dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Novo Código Florestal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 10, 15, 16, 19 e 47 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Novo Código Florestal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas situadas em áreas de inclinação entre 25 a 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toros quando em regime de utilização racional, que vise a rendimentos permanentes, mediante autorização do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF para cada caso, observadas as imposições deste Código.

Art. 15. É proibida a exploração das florestas primitivas da Amazônia Legal, que somente poderão ser utilizadas com a observância de normas constituidoras deste Código, e mediante plano técnico específico para cada caso, com as exigências da reposição e tratos culturais fixados pelo IBDF, ouvida a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza — FBCN.

Art. 16.

d) o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade, a que se refere a alínea a, é mantido sem redução, mesmo que a mencionada área venha a ter novo ou novos proprietários.

Art. 19. É facultado ao proprietário de florestas heterogêneas abater as árvores consideradas adultas pelo IBDF, com a autorização deste, e mediante o compromisso de sua reposição e tratos culturais adequados, com o plantio de árvores da mesma espécie, ou de espécie correspondente, a critério da FBCN.

§ 1.º O infrator deste artigo incorrerá na multa de 100 (cem) vezes o valor de referência, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, duplicado nos casos de reincidência.

§ 2º A autoridade competente que não observar o cumprimento do estabelecido neste artigo responderá por crime de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 47. Créditos específicos e incentivos fiscais, a serem fixados no Regulamento deste Código pelo Poder Executivo, serão concedidos aos proprietários de terra que se dispuserem a plantar pequenas, médias e grandes florestas, ou desejarem investir no reflorestamento."

Art. 2º Fica suprimido o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, renumerando-se, em consequência, os demais artigos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

*Institui o novo Código Florestal.*

Art. 9º As florestas de propriedade particular, enquanto indivisas com outras, sujeitas a regime especial, ficam subordinadas às disposições que vigorarem para estas.

Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas, situadas em áreas de inclinação entre 25 e 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toros, quando em regime de utilização racional, que vise a rendimentos permanentes.

Art. 11. O emprego de produtos florestais ou hulha como combustível obriga o uso de dispositivo, que impeça difusão de fagulhas suscetíveis de provocar incêndios, nas florestas e demais formas de vegetação marginal.

Art. 12. Nas florestas plantadas, não consideradas de preservação permanente, é livre a extração de lenha e demais produtos florestais ou a fabricação de carvão. Nas demais florestas dependerá de normas estabelecidas em ato do Poder Federal ou Estadual, em obediência a prescrições ditadas pela técnica e às peculiaridades locais.

Art. 13. O comércio de plantas vivas, oriundas de florestas, dependerá de licença da autoridade competente.

Art. 14. Além dos preceitos gerais a que está sujeita a utilização das florestas, o Poder Público Federal ou Estadual poderá:

- a) prescrever outras normas que atendam às peculiaridades locais;
- b) proibir ou limitar o corte das espécies vegetais consideradas em via de extinção, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender, nessas áreas de licença prévia, o corte de outras espécies;
- c) ampliar o registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à extração, indústria e comércio de produtos ou subprodutos florestais.

Art. 15. Fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas da Bacia Amazônica, que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos por ato do Poder Público, a ser baixado dentro do prazo de um ano.

Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas à preservação permanente, previstas nos arts. 2º e 3º desta Lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as seguintes restrições:

a) nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;

b) nas regiões citadas na letra anterior, nas áreas já desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com cultura e pastagem, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas, só serão toleradas até o máximo de 30% da área da propriedade;

c) na Região Sul, as áreas atualmente de formações florestais em que ocorre o pinheiro brasileiro, "Araucari angustifolia" (Bert — O Ktze), não poderão ser desflorestadas de forma a provocar a eliminação permanente das florestas, telerando-se somente a exploração racional destas, observadas as prescrições ditadas pela técnica, com a garantia de permanência dos maciços em boas condições de desenvolvimento e produção;

d) nas regiões Norte e Leste Setentrional, inclusive nos Estados do Maranhão e Piauí, o corte de árvores e a exploração de florestas só serão permiti-

dos com observância de normas a serem estabelecidas por ato do Poder Público, na forma do art. 15.

Parágrafo único. Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea a deste artigo, com área entre 20 e 50 hectares, computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura de florestas de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutícolas, ornamentais ou industriais.

Art. 17. Nos loteamentos de propriedades rurais a área destinada a completar o limite percentual fixado na letra a do artigo antecedente poderá ser apurada numa só proporção em condomínio entre os adquirentes.

Art. 18. Nas terras de propriedade privada, onde seja necessário o reflorestamento ou o reflorestamento de preservação permanente, o Poder Federal poderá fazê-lo sem desapropriá-las, se não o fizer o proprietário.

§ 1º Se tais áreas estiverem sendo utilizadas com culturas, de seu valor deverá ser indenizado o proprietário.

§ 2º As áreas assim utilizadas pelo Poder Público Federal ficam isentas de tributação.

Art. 19. Visando ao maior rendimento econômico é permitido aos proprietários de florestas heterogêneas transformá-las em homogêneas, executando trabalho de derrubada, a um só tempo ou sucessivamente, de toda a vegetação a substituir, desde que assinem, antes do início dos trabalhos, perante a autoridade competente, termos de obrigação de reposição de tratos culturais.

Art. 44. Na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, enquanto não for estabelecido o Decreto de que trata o art. 15, a exploração a corte raso só é permissível desde que permaneça com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área de cada propriedade.

Art. 45. O Poder Executivo promoverá, no prazo de 180 dias, a revisão de todos os contratos, acordos e concessões relacionados com a exploração florestal em geral, a fim de ajustá-los às normas adotadas por esta Lei.

Art. 46. Fica mantido o Conselho Florestal Federal, com sede em Brasília, como órgão consultivo-normativo da política florestal brasileira.

Parágrafo único: A composição e atribuições do Conselho Florestal Federal integrado, no máximo, por 12 membros, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 47. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação, revogado o Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934 (Código Florestal), e demais disposições em contrário.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1981

(Nº 81/79, na Casa de origem)

Modifica a redação do *caput* do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Após 60 (sessenta) meses da concessão do "habite-se", caracterizando a conclusão da construção, nenhuma unidade residencial pode ser vendida ou prometida vender ou ceder com o benefício de pagamentos regidos pelos arts. 5º e 6º desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

*Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e sociedades de crédito imobiliário, as letras imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.*

#### CAPÍTULO I

*Da Coordenação dos Órgãos Públicos e da Iniciativa Privada*

Art. 1º O Governo Federal, através do Ministro do Planejamento, formulará a política nacional de habitação e de planejamento territorial, coordene-

nando a ação dos órgãos públicos e orientando a iniciativa privada no sentido de estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda.

Art. 2º O Governo Federal intervirá no setor habitacional por intermédio:

- I — do Banco Nacional da Habitação;
- II — do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo;
- III — das Caixas Econômicas Federais, IPASE, das Caixas Militares, dos órgãos federais de desenvolvimento regional e das sociedades de economia mista.

Art. 3º Os órgãos federais enumerados no artigo anterior exercerão de preferência atividades de coordenação, orientação e assistência técnica e financeira, ficando reservados:

I — aos Estados e Municípios, com a assistência dos órgãos federais, a elaboração e execução de planos diretores, projetos e orçamentos para a solução dos seus problemas habitacionais;

II — à iniciativa privada, a promoção e execução de projetos de construção de habitações segundo as diretrizes urbanísticas locais.

§ 1º Será estimulada a coordenação dos esforços, na mesma área ou local, dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como das iniciativas privadas, de modo que se obtenha a concentração e melhor utilização dos recursos disponíveis.

§ 2º A execução dos projetos somente caberá aos órgãos federais para suprir a falta de iniciativa local, pública ou privada.

Art. 4º Terão prioridade na aplicação dos recursos:

I — a construção de conjuntos habitacionais destinados à eliminação de favelas, mocambos e outras aglomerações em condições subumanas de habitação;

II — os projetos municipais ou estaduais, que com as ofertas de terrenos já urbanizados e dotados dos necessários melhoramentos permitirem o início imediato da construção de habitações;

III — os projetos de cooperativas e outras formas associativas de construção da casa própria;

IV — os projetos de iniciativa privada que contribuam para a solução de problemas habitacionais... (vetado)...

V — a construção de moradia para a população rural.

## CAPÍTULO II

### *Da Correção Monetária dos Contratos Imobiliários*

Art. 5º Observado o disposto na presente Lei, os contratos de vendas ou construção de habitações para pagamento a prazo ou de empréstimos para aquisição ou construção de habitações poderão prever o reajustamento das prestações mensais de amortização e juros, com a consequente correção do valor monetário da dívida toda vez que o salário mínimo legal for alterado.

§ 1º O reajustamento será baseado em índice geral de preços mensalmente apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia que reflita adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 2º O reajustamento contratual será efetuado, no máximo, na mesma proporção da variação do índice referido no parágrafo anterior:

a) desde o mês da data do contrato até o mês da entrada em vigor do novo nível de salário mínimo, no primeiro reajustamento após a data do contrato;

b) entre os meses de duas alterações sucessivas do nível de salário mínimo, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro.

§ 3º Cada reajustamento entrará em vigor após 60 (sessenta) dias da data de vigência da alteração do salário mínimo que o autorizar, e a prestação mensal reajustada vigorará até novo reajustamento.

§ 4º Do contrato constará, obrigatoriamente na hipótese de adotada a cláusula de reajustamento, a relação original entre a prestação mensal de amortização e juros e o salário mínimo em vigor na data do contrato.

§ 5º Durante a vigência do contrato, a prestação mensal reajustada não poderá exceder, em relação ao salário mínimo em vigor, a percentagem nele estabelecida.

§ 6º Para o efeito de determinar a data do reajustamento e a percentagem referida no parágrafo anterior, tomar-se-á por base o salário mínimo da região onde se acha situado o imóvel.

§ 7º Outras formas e índices para o reajustamento das prestações, da dívida ou dos juros respectivos poderão ser adotados após exame e decisão do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

§ 8º Aos contratos em vigor não se aplicará o disposto no parágrafo antecedente, se as partes contratantes não manifestarem expressamente a sua concordância.

§ 9º O disposto neste artigo, quando o adquirente for servidor público ou autárquico, poderá ser aplicado tomando como base a vigência da lei que lhes altere os vencimentos.

Art. 6º O disposto no artigo anterior somente se aplicará aos contratos de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão, ou empréstimo que satisfaçam às seguintes condições:

a) .....

b) .....

c) ao menos parte do financiamento, ou de preço a ser pago, seja autorizado em prestações mensais sucessivas, de igual valor, antes do reajustamento, que incluam amortização e juros;

d) além das prestações mensais referidas na alínea anterior, quando convenionadas prestações intermediárias, fica vedado o reajustamento das mesmas e do saldo devedor a elas correspondentes;

e) os juros convencionais não excedam de 10% ao ano;

f) se assegure ao devedor, comprador, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário o direito a liquidar antecipadamente a dívida em forma obrigatoriamente prevista no contrato, a qual poderá prever a correção monetária do saldo devedor, de acordo com os índices previstos no § 1º do artigo anterior.

Parágrafo único. As restrições dos incisos a e b não obrigam as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, cujas aplicações, a este respeito, são regidas pelos arts. 11 e 12.

Art. 7º Após 180 dias da concessão do "habite-se", caracterizando a conclusão da construção, nenhuma unidade residencial pode ser vendida, ou prometida vender ou ceder com o benefício de pagamentos regidos pelos arts. 5º e 6º desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desse artigo equipara-se ao "habite-se" das autoridades municipais a ocupação efetiva da unidade residencial.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos imóveis já construídos, cuja alienação seja contratada, nos termos dos artigos 5º e 6º, pelos respectivos titulares, desde que estes incorporem ao capital da Sociedade de Crédito Imobiliário o preço da transação.

§ 3º Aos imóveis de propriedade das pessoas jurídicas de direito público ou de sociedade de economia mista, de que o Poder Público seja majoritário, não se aplica o disposto neste artigo.

§ 4º A restrição deste artigo não se aplicará àquele que, não sendo proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário de mais de uma habitação, desejar aliená-la de modo a adquirir outra, na forma dos arts. 5º e 6º desta Lei, desde que a aquisição seja de qualquer forma contratada simultaneamente com a alienação.

§ 5º Não se aplicam as restrições deste artigo aos imóveis ocupados há mais de 2 (dois) anos pelo locatário que pretender adquiri-lo mediante financiamento de qualquer dos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação, desde que os recursos obtidos pelo locador sejam utilizados na construção de novas habitações conforme normas regulamentares a serem baixadas pelo Banco Nacional da Habitação ou que permaneçam depositados no Sistema Financeiro de Habitação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

## DECRETO Nº 63.182, DE 27 DE AGOSTO DE 1968

*Estabelece normas a respeito dos planos de financiamento para a aquisição de casa própria no Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, item II, da Constituição, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Interior, decreta:

Art. 1º Os agentes do Banco Nacional da Habitação e as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação deverão, obrigatoriamente, adotar todos os Planos de reajustamento das prestações previstas pela regulamentação em vigor para os contratos de financiamento e aplicá-los de acordo com os critérios específicos aprovados pelo BNH.

Parágrafo único. Incumbe ao Agente Financeiro a adequação do Plano escolhido pelo adquirente, tendo em vista a sua renda familiar e as instruções do BNH.

Art. 2º As entidades a que se refere o artigo anterior não poderão operar a taxas médias efetivas superiores às aprovadas pelo BNH, permitida, além da correção monetária, apenas a cobrança de:

- a) comissão de abertura de crédito devida no início da operação;
- a) juros, até o limite de 10% ao ano;
- c) seguros, na forma regulamentada pelo BNH;

d) taxas anuais de serviço até o limite de 2% ao ano.

§ 1º O BNH deverá restringir, ao mínimo indispensável, qualquer encargo financeiro que venha a incidir sobre os pagamentos de responsabilidade do adquirente.

§ 2º Será obrigatoriamente fornecido um recibo, no qual serão especificadas as quantias pagas, a qualquer título, punindo-se com a suspensão de credenciamento, a critério do BNH, o Agente Financeiro que descumprir ou procrastinar o cumprimento desta obrigação.

Art. 3º Os Agentes renegociarão, a pedido do interessado, os empréstimos já concedidos na data deste Decreto, desde que na ocasião do requerimento esteja excedido o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) de comprometimento da renda familiar.

§ 1º A renegociação prevista neste artigo será efetivada mediante mudança do plano de reajustamento das prestações, ou dilatação do prazo de financiamento, de modo a compatibilizar a prestação com a renda familiar do adquirente.

§ 2º Na impossibilidade da compatibilização prevista no parágrafo anterior, será facultado substituir a operação precedente por nova aquisição e financiamento compatíveis à renda familiar.

§ 3º Ocorrida a hipótese prevista no parágrafo anterior, a alienação do imóvel de maior valor, objeto do primeiro financiamento, poderá ser também financiada.

Art. 4º O mutuário interessado poderá representar diretamente o BNH, contra a violação de normas contratuais e regulamentares praticadas por mutuantes que operem com recursos do Banco Nacional da Habitação.

Parágrafo único. Procedente a representação, o BNH promoverá as medidas administrativas e judiciais cabíveis, para sustar, reprimir ou reparar os abusos verificados.

Art. 5º Independentemente da ação penal cabível, o induzimento a erro do pretendente à aquisição da casa própria, quanto aos compromissos assumidos, sujeitará o Agente responsável, pessoa física ou jurídica, vinculada ao BNH, à perda de registro ou autorização de funcionamento.

§ 1º Incurrirá na mesma pena, referida neste artigo, o Agente que negligenciar na averiguação da veracidade das informações prestadas pelo adquirente, sobre o preenchimento das condições financeiras, especialmente quanto à renda familiar, exigida para a aquisição.

§ 2º Aplicar-se-á idêntica sanção ao Agente que omitir esclarecimentos, ao adquirente, relativos à correção monetária, ou prestá-los de modo falso ou incompleto.

§ 3º O BNH promoverá a responsabilidade criminal dos adquirentes que tenham declarado falsamente a sua renda familiar.

Art. 6º A exigência, direta ou indireta, a qualquer título de quantia não autorizada, ou excedente dos limites fixados nos regulamentos específicos, sujeitará os infratores às sanções previstas no artigo anterior.

Art. 9º Mediante ato do Ministro do Interior e por denúncia fundamentada do BNH, ficarão proibidos de operar no Plano Nacional da Habitação, de forma direta ou indireta, as pessoas físicas ou jurídicas, corretores ou firmas de corretagem, que infringirem quaisquer dispositivos deste Decreto.

Art. 10. Os anúncios de comercialização deverão definir claramente, sempre que couber e de acordo com as características do veículo de divulgação utilizado:

- a) área do imóvel;
- b) discriminação do valor do terreno ou cota do terreno;
- c) condições de financiamento, inclusive cláusula de correção monetária;
- d) valor total de todos os encargos financeiros, que deverão estar incluídos no preço da venda;
- e) valor da entrada e das parcelas de amortização durante a construção e depois da entrega das chaves;
- f) renda familiar mínima necessária.

Art. 11. Em todos os locais em que se ofereçam à venda habitações ou se realize qualquer operação imobiliária com recursos do BNH, será afixada cópia deste Decreto, de maneira visível, para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único. Será garantida ao adquirente a possibilidade de consulta, no local de venda, do resumo da operação financiada pelo BNH, do contrato-padrão da transação específica e demais instrumentos de informação que forem necessários ao juízo sobre a legitimidade e oportunidade de transação.

Art. 12. O BNH providenciará junto aos órgãos competentes a instauração do procedimento penal cabível contra os responsáveis pela divulgação

de informações inverídicas a respeito da aplicação da correção monetária na aquisição da casa própria, financiada de acordo com o Sistema Financeiro de Habitação, bem como contra quem quer que, por qualquer meio, incite publicamente ao não cumprimento das obrigações assumidas pelos adquirentes.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*As Comissões de Economia e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 181, de 1981 (nº 301/81, na origem), de 28 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul seja autorizado a emitir obrigações reajustáveis do Tesouro do Estado, equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício nº S/18, de 1981 (nº 553/81, na origem), do Sr. Prefeito de Fortaleza, solicitando, nos termos do artigo 42, item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Durante o recesso, a Presidência recebeu comunicações dos Senadores Raimundo Parente, Amaral Furlan e Luiz Fernando Freire de que se ausentariam do País, para viagens ao estrangeiro, em caráter particular.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, designou o nobre Senador Lourival Baptista para atender, em nome do Senado, a convite formulado pelo Governo Americano, através da Universidade Estadual de Nova York.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 256, DE 1981

Senhor Presidente

O Senador que esta subscreve requer à Mesa sejam obtidas de FURNAS e da NUCLEBRÁS, por intermédio de auditoria do Tribunal de Contas, as seguintes informações:

- a) qual o custo final de Angra I, compreendendo custos de construção e combustível nuclear do reator;
- b) quantas estacas foram cravadas no solo para construção de Angra II;
- c) quanto custou a fixação de tais estacas;
- d) quanto custou a construção da placa de encabeçamento das estacas de Angra II;
- e) quantas são as estacas flutuantes para a estabilidade de Angra II;
- f) quanto custaram essas estacas;
- g) quanto custou o combustível nuclear de Angra I; e
- h) quanto custou, até 30 de junho de 1981, a usina de Angra II.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para que conste dos Anais desta Casa, passo a fazer a leitura de editorial do jornal carioca, *O Globo*, edição do último dia 31.

O título do editorial — Tributo da incompetência.

O texto:

Será simplesmente estarrecedor se o Governo decidir, realmente, lançar sobre os ombros do empresariado e dos trabalhadores o

custo da incompetência do Estado na administração da Previdência Social.

Teríamos, no caso, o absurdo em dose múltipla: primeiro, pela impropriedade da solução, a qual deveria localizar-se exclusivamente no âmbito administrativo e operacional do sistema previdenciário; segundo, porque as idéias de aumentar de 8 para 10 por cento a contribuição dos empregadores e empregados, ou de arrecadar um por cento sobre o faturamento das empresas, surgem numa oportunidade em que a empresa privada nacional e as categorias assalariadas enfrentam os severos efeitos da política antiinflacionária; finalmente, porque o próprio Governo é o principal devedor (crônico) da Previdência e o maior responsável por sua crise financeira.

O que têm a ver as empresas e os seus empregados com os malogros da Previdência Social? Por que uns e outros devem ser punidos em nome de uma forma de intervencionismo paternalista do Estado que não deu certo?

Repetimos o argumento de outros editoriais, desestatizar não é somente transferir companhias do Governo ao capital privado. É também criar condições de fortalecimento e até de mera sobrevivência à livre empresa, não a esmagando ou tolhendo com intromissões regulamentares, tributações e obrigações desmedidas.

O Ministro Jair Soares chega ao ponto de argüir que o desconto se acha há muito tempo estagnado em 8 por cento, já estando na hora de "corrigi-lo". Poderíamos, por absurdo, esperar que, fiel a esse raciocínio, chegasse o desconto a atingir algum dia a faixa de 100 por cento.

O País não está obrigado a sustentar uma estrutura previdenciária que ultrapassa a sua capacidade de pagá-la. Ainda que os benefícios e serviços prestados houvessem alcançado índices ótimos de eficiência, nem assim a sociedade brasileira poderia ficar amarrada à responsabilidade de sustentá-la a qualquer preço. Este país, como qualquer país, depende de assumir suas autolimitações para levar a cabo tudo a quanto aspira no plano do desenvolvimento econômico e social.

Erros acumulados conduziram a Previdência Social aos resultados de hipertrofia ineficaz sobejamente conhecidos. Entretanto, ao reconhecerem isso as autoridades do setor não se lembram de defender a reforma da Previdência para que se reajuste à realidade e às possibilidades nacionais. Só lhes acode propor aumentos de encargos sobre os que pagam a conta do sistema, sem direito a exigências nem reclamações.

O Governo deve bilhões aos empresários e à Previdência. Antes, portanto, de acionar a sua inventiva tributária para resolver os déficits na área da responsabilidade estatal, cumpre-lhe liquidar os compromissos e débitos que contraiu. Como passo seguinte e decisivo, o que se espera do Governo é que trata de situar a Previdência Social em bases realistas e produtivas de atuação, convertendo vastos recursos hoje mal aproveitados em recursos verdadeiramente adequados e úteis.

Por coincidência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no mesmo dia 31, sob o título "A Incompetência Voraz", o *Jornal do Brasil* publica editorial, do qual vou pedir a transcrição apenas de um breve trecho, que é o seguinte:

O Ministro Jair Soares está sob suspeita de fazer mais política em favor de sua candidatura do que em favor da Previdência. Porque o aumento vertiginoso de gastos em sua gestão está entendido como um investimento político particular com recursos públicos: o Rio Grande do Sul, onde é candidato predestinado, está coberto por um programa de credenciamento de hospitais e médicos que cuidam de sua saúde eleitoral.

Da saúde eleitoral do Sr. Ministro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir a palavra do eminente Senador Luiz Cavalcante fazendo a leitura de dois editoriais de órgãos da imprensa nacional.

Realmente, anuncia-se, dando-se, como certo, o envio pelo Executivo Federal ao Congresso Nacional, de projeto de lei alterando a Lei Orgânica da Previdência em alguns pontos importantes.

Antes de tecer algumas considerações sobre as alterações que estão sendo propostas pelo próprio Governo, solicitaria, Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, do ponto de vista prático, que as Comissões de Saúde e de Legislação Social desta Casa promovessem urgentemente convite para o comparecimento dos Srs. Ministros Delfim Netto e Jair Soares, a essas duas Comissões do Senado Federal, antes de o Governo Federal enviar para o Congresso Nacional o seu projeto.

Creio muito importante a participação prévia dos parlamentares — senadores e deputados federais — convidando-se lideranças sindicais dos trabalhadores e empresários, para a discussão deste sério problema, deste problema crítico que avassala a Previdência Social do País.

Pelas notícias que temos lido, através dos grandes órgãos da imprensa nacional, ao que me parece nem mesmo as lideranças do Partido do Governo, do PDS, têm sido ouvidas a respeito das modificações, das alterações pretendidas pelo Governo, todas elas tendentes a sobrecarregar trabalhadores e empresários.

Há alguns minutos acabei de ouvir, através de informativo televisado, palavras do Sr. Ministro Jair Soares, dando a certeza do envio, nos próximos dias ou nas próximas horas, ao Congresso Nacional, do referido projeto, alterando a Legislação Previdenciária do País, dando como definitiva a decisão do Presidente Figueiredo quanto ao aumento da alíquota a ser paga por empregados e empregadores, de 8 para 10%, bem como a quase certeza de que se estabelecerão também outras modificações, entre as quais a aposentadoria com o limite mínimo de idade de 60 anos, associado a 35 anos mínimo de contribuição previdenciária, bem como o não acréscimo de 10% sobre o INPC semestral aos aposentados pela Previdência Social que percebem até 3 salários mínimos, além de outras alterações, como a minimização da assistência médico-hospitalar fornecida pelo INAMPS aos previdenciários do País.

*O Sr. Mendes Canale* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Exª com imenso prazer, Senador Mendes Canale.

*O Sr. Mendes Canale* — Ilustre Senador Henrique Santillo, sua proposição — acredito — vai encontrar coro e agasalho em todas as representações com assento nesta Casa. Sabemos, os contribuintes sabem e a Nação não desconhece, que a Previdência Social vive dos recursos do seus segurados, ou seja, da contribuição do empregado e do empregador. Em nada o Governo contribui para o fundo do Instituto. Apenas aparece aí gerindo o nosso Instituto Previdenciário. Como já nasceu estatizada, e quando se fala agora em privatização, seria exatamente a hora de devolver à classe produtora, à classe empregadora e à classe de empregados a direção do Instituto Previdenciários do País.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Muito bem!

*O Sr. Mendes Canale* — Não podemos continuar assistindo a um quadro como esse, de falência da assistência social e da parte previdenciária. Lembra V. Exª muito bem a necessidade de convocarmos esses dois Ministros, porque pelo menos a decisão a ser adotada terá assim a antecipação da discussão dos representantes do povo com assento nesta Casa, o que vale dizer da classe contribuinte, de empregados e empregadores, porque não pode ficar ela apenas adstrita à solução que o Governo pretende adotar, solução esta que nós sabemos é resolvida por poucos, quando o futuro de muitos aí está em jogo. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Eu agradeço a V. Exª, eminente Senador Mendes Canale.

Eu gostaria de adentrar, rapidamente, sobre a questão da crise da Previdência Social no País. Tem V. Exª inteira razão. Trata-se de um fundo social extraordinariamente grande, segundo consta o maior do mundo, avaliado, em 1981, em mais de um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros, todo ele constituído pela participação direta, quer dos empregados, quer dos empregadores.

Essa crise aparentemente aflorou de modo abrupto, mas, na verdade, é uma crise estrutural a minar a Previdência Social há muitíssimos anos, é bem verdade, pelos desvios, pelos descaminhos a que foi levada a própria Previdência Social, por vários governos sucessivos incluindo-se aí o modo autoritário como as decisões vêm sendo tomadas, no que diz respeito a várias reformulações efetuadas no correr dos anos. Analisando essa crise, alega o Ministro Jair Soares que esse fundo, extraordinariamente grande, essa grandeza é apenas aparente, porque 67% desse fundo se dedica aos aposentados, aos benefícios da Previdência Social e 25% se dedica à assistência médica aos previdenciários e que menos de 10% são dedicados à assistência social de um modo geral, incluindo aí a assistência do menor, a assistência à velhice, etc. Alega o Ministro Jair Soares que a causa fundamental, a maior das causas, a afloar, abruptamente, essa crise, é o aumento de 10% sobre o INPC semestral aos brasileiros aposentados e que percebem até três salários mínimos. Diz S. Exª que do total arrecadado pela Previdência Social apenas 70% provêm dos assa-

lariados até três salários mínimos e que 86% dos benefícios concedidos se encaixam na faixa de até três salários mínimos, portanto, havendo aí uma defasagem que S. Ex<sup>a</sup> considera extraordinariamente grande. Mas não é preciso conhecer muita aritmética — porque o cálculo seria de simples aritmética — não é preciso conhecer muita aritmética para se saber que isso teria um significado inferior a 2% do total das despesas pagas pela Previdência Social.

Não é verdade, portanto, que o grande problema, a causa do grande drama vivido pela Previdência Social esteja localizada justamente aí, na massa assalariada até 3 salários mínimos, que precisa continuar recebendo suas aposentadorias com acréscimo de 10% por justiça.

Na verdade, Srs. Senadores, o que existe neste Governo, a espelhar as crises setoriais múltiplas do País, que somadas constituem uma crise nacional de grande profundidade, o que existe a espelhar essa crise neste Governo é o desespero,...

*O Sr. Bernardino Viana* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte para um esclarecimento, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** —...é a falta, é a ausência de um norte, de uma orientação correta porque as contradições estão-se avolumando no interior do próprio Governo.

Há poucos dias, por exemplo, pela televisão, no mesmo dia, no espaço de alguns minutos, apenas, ouvi palavra do Ministro Murillo Macedo e palavra do Ministro Camilo Penna, a respeito do problema da lei salarial, onde o primeiro dizia: "Não, a lei salarial só poderá ser mudada para melhorar as condições dos trabalhadores." Meus aplausos ao eminente Ministro Murillo Macedo, sem dúvida. Mas, logo em seguida, ouvi o Ministro Camilo Penna dizer: Não, a lei salarial, esta que aí está, já deu o que tinha que dar, já distribuiu demais. Agora é preciso voltar a concentrar, porque, afinal de contas, este é o grande problema da economia. Os artigos produzidos para as elites, para as classes médias elevadas e as elites econômicas estão avolumando-se nos armazéns, enquanto que os artigos populares faltam".

Ora, vejamos bem, a solução apresentada pelo Ministro do Governo é voltar a concentrar ainda mais as rendas nacionais nas mãos das faixas minoritárias.

Este é o espelho fiel do desespero, da falta de orientação. Estão perdidos, estão desorientados, não conseguem mais buscar um norte, sobretudo na área econômica, obviamente com inevitáveis reflexos na área política.

Portanto V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão quando diz que qualquer das soluções para a crise da Previdência Social que venha a sobrecarregar, venha a constituir ônus para os sacrificados trabalhadores brasileiros, bem como para os pequenos, médios empresários e até mesmo grande empresário, não será uma solução, será apenas um paliativo, a estar prorrogando aí o desenlace da crise por mais um ano ou dois.

Disse-o bem o eminente Presidente desta Casa, através da imprensa, que não se entende o aqodamento, não se entende a pressa com que isso se pretende fazer. É inconpreensível, realmente, que essas reformas que vão sobrecarregar a sociedade brasileira, o Governo pretenda fazê-las, com a pressa, com o aqodamento, sem discussão mais ampla, mais profunda e, até mesmo quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — V. Ex<sup>a</sup> me permite, eminente colega.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Antes, V. Ex<sup>a</sup> me permita, ouvirei o eminente Senador Humberto Lucena, para, em seguida, ouvi-lo com prazer.

*O Sr. Humberto Lucena* — Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, fala em nome de toda a Bancada do PMDB, trazendo o nosso mais veemente protesto contra essa ameaça, que o Governo faz, de enviar ao Congresso uma mensagem dessa natureza, altamente prejudicial aos interesses da grande massa trabalhadora e dos pequenos e médios empresários como referiu V. Ex<sup>a</sup> no seu discurso. Apesar da entrevista do Ministro Jair Soares, no jornal da TV Globo, dizendo que o Presidente Figueiredo já havia decidido em torno do aumento da contribuição de 8 para 10% eu ainda não acredito que o Governo Federal tenha a coragem de enviar essa proposição ao Congresso Nacional.

Não somente nós da Oposição estamos contrários a esse pretendido projeto, mas também vários líderes eminentes do PDS que já deram entrevistas à imprensa, como por exemplo, o Senador Luiz Cavalcante, o Senador Jarbas Passarinho, e se não me engano, o Senador José Lins — manifestando a sua posição de combate a essa idéia nefasta que está ameaçando o povo. Então, o que nos resta neste instante, além de apelar para todos os parlamentares no sentido de fazer valer, desta vez pelo menos, o prestígio do Congresso Nacional, derrotando esta proposição, se vier a ser encaminhada ao Legislativo, é, por outro lado, chamar mais uma vez a atenção do Governo no sentido de que, ao invés de partir para essas medidas tremendamente anti-sociais, pague o que deve à Previdência Social, cerca de 120 bilhões de cruzeiros, como a im-

pressa tem alardeado. Que, também a Previdência Social faça cobrar judicialmente o imenso montante das dívidas de grandes empresas que estão aí, sem recolher, há muito tempo, aos cofres do IAPAS o que devem à Previdência Social. Temos tido conhecimento pelos jornais, de relações dessas empresas, Estado por Estado, mas até hoje nada houve de concreto quanto à cobrança judicial dessas dívidas. Creio que com essas medidas, nobre Senador Henrique Santillo, estaria se não resolvida, pelo menos atenuada a situação da previdência no que tange ao *deficit* do seu orçamento.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Henrique Santillo, estando encerrada a Hora do Expediente, proponho à Casa uma prorrogação por 15 minutos para que o orador possa concluir o seu discurso.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

V. Ex<sup>a</sup> tem 15 minutos, para conclusão.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aos meus eminentes pares, Sr. Presidente.

Mas, V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem que não estamos aqui para negar uma crise na Previdência Social, ela realmente existe; que não estamos aqui para fazer críticas apenas oposicionistas, mas realmente para tentar participar de um debate, até mesmo em nível de comissões — principalmente em nível de comissões — para que haja uma colaboração de todos os parlamentares que tentam pelo menos representar a sociedade brasileira, nesta e na outra Casa, para uma solução de um problema tão grave como este. A mim me reservo o direito de partir do princípio de que realmente não é uma crise setorial, apenas, não é uma crise apenas da Previdência Social; é uma crise de todo o Governo, de toda a economia nacional, de todas as instituições nacionais e de que a Previdência faz parte.

Nem por isso, no entanto, devemos cruzar os braços e permanecer meros expectantes, esperando que o desenlace chegue. Ao contrário disso, atacar setorialmente cada uma das crises que avassalam a vida nacional é um nosso dever, e uma delas, gravíssima, é a da Previdência Social.

V. Ex<sup>a</sup> apresentou uma das soluções desse problema, que seria cobrar os débitos para com a Previdência Social de um sem número de empresas. Uma outra solução foi aventada pelo Senador Mendes Canale, que seria a participação maior do Estado, porque a Previdência Social já teve uma participação proporcionalmente maior do Estado, no passado.

Uma outra, que precisaria ser discutida por este Congresso Nacional, seria até mesmo aumentar a alíquota para algumas empresas que utilizam menos mão-de-obra que outras proporcionalmente, e que o fator trabalho, o fator mão-de-obra representa no seu total faturamento um percentual bem menor do que a esmagadora maioria das empresas brasileiras.

Mas, veja bem o que diz o Ministro Jair Soares, eminente Senador Humberto Lucena, ao se contrapor a uma medida como esta. Diz S. Ex<sup>a</sup>, textualmente:

#### JAIR SOARES: AUMENTO É INADIÁVEL

"Se as medidas não forem adotadas este ano, em maio de 1982, quanto estará pegando fogo a campanha eleitoral, teríamos 8,5 milhões de pessoas sem receber benefícios por que os bancos não teriam dinheiro para efetuar os pagamentos", disse ontem o Ministro da Previdência Social, Jair Soares, ao explicar as medidas que serão tomadas para resolver o problema financeiro do sistema previdenciário.

O risco político que o Governo enfrentará, agora, é bem calculado. No próximo ano haveria uma grita geral em São Paulo ou em Minas. Por exemplo, porque as pessoas não receberiam seus benefícios. Seria muito pior adiar a decisão. De que adianta continuar com essa política de sempre estar remendando e de repente, a coisa estourar no ano que vem em pleno processo eleitoral? — perguntou.

Segundo o ministro, o déficit da Previdência está num "crescimento terrível" "por isso foi necessário adotar estas medidas que têm "caráter definitivo" e estarão associadas a uma intensificação da "racionalização dos serviços previdenciários". Ele voltou a defender a criação de um fundo de reserva da Previdência, que espera estar implementado ainda este ano.

As pessoas são muito individualistas e não pensam no problema do Brasil. Estamos gastando este ano Cr\$ 960 bilhões só com benefícios. O pior não é isto. Temos também despesas com os estatutários e a soma vai a Cr\$ 1,4 trilhão. O problema é o seguinte: não se pode dar o que está se dando.

Jair Soares disse que a vinculação da política salarial à previdência "desnorteoou o sistema previdenciário" por isso a necessidade de eliminar os 10 por cento além do INPC concedidos a quem recebe benefícios até três salários mínimos.

Além disso, enquanto a receita, para esta faixa salarial, representa 70 por cento das contribuições, segundo ele as despesas correspondem a 86 por cento. O problema é que a previdência deixa de arrecadar 40 por cento do que necessita para atender a estes pagamentos.

A não-incidência de uma alíquota sobre o faturamento das empresas foi explicado pelo ministro com o seguinte argumento:

"Quando se pensou nesta incidência se observou que, além das multinacionais, as grandes empresas brasileiras eram constituídas pelas empresas estatais, como por exemplo PETROBRÁS, SIDERBRÁS, etc. Então, o que aconteceria? A União teria que emitir moeda e a repercussão inflacionária seria terrível já que estamos com uma inflação de três dígitos".

O ministro descartou a possibilidade da transferência do INAMPS para o Ministério da Saúde: "Não adiantaria fazer esta alteração porque transferir o INAMPS sem recursos não resolveria o problema". Segundo ele, dificilmente será concretizada esta transferência, mesmo futuramente.

Jair Soares não se recusou a comentar o reflexo da adoção das medidas sobre a possível candidatura ao Governo do Rio Grande do Sul. Ele afirmou que "sendo um homem do Governo, a sua função, agora, é resolver o problema da Previdência". Se eu for candidato — acrescentou — o partido vai analisar a situação e poderá até dizer que eu não concorra às eleições ou deixe a decisão para os convencionais.

É a velha estória, Sr. Presidente; o Estado, autoritariamente, toma conta da economia, e autoritariamente não permite que uma solução justa se faça, porque boa parte das grandes empresas nacionais estão nas suas mãos, são dominadas por ele. E tenho uma posição bastante particular, neste caso; não sou contra as empresas estatais, não sou contra a iniciativa estatal na economia, sou a favor delas, desde que a sociedade consiga, por sua luta, criar instrumentos que possam fiscalizar a atuação dessas empresas na economia, o que particularmente considero difícil. Não é fácil, realmente.

Mas, essa explicação do Ministro Jair Soares atinge as raízes do absurdo, atinge as raízes do hilariante, diria eu.

Realmente, não pode ser com um argumento como esse que se possa descartar a possibilidade de se vir a exigir, de 100 ou 200 maiores empresas brasileiras, uma contribuição maior para que a crise da Previdência possa ser sanada. E, é óbvio, não haverá aumento de receita suficiente para isoladamente sanar a crise da Previdência Social neste País, porque o problema é estrutural.

Eu lhes dou um exemplo concreto, no que diz respeito ao problema da assistência médica, ou médico-hospitalar. Ainda agora, estou tomando conhecimento, por exemplo, de que num hospital conveniado com um grupo particular das Pioneiras Sociais, em Belo Horizonte, apenas um médico laboratorista estava até há pouco conseguindo retirar do INAMPS mais de um milhão de cruzeiros por mês, e o próprio Ministro Jair Soares declarou à imprensa nacional que há médicos, no Brasil, que ganham mais de 5 milhões de cruzeiros do INAMPS. Enquanto isso, a esmagadora maioria da classe sobrevive a duras penas, morrendo precocemente de infarto e de derrame cerebral, com salários irrisórios.

É aí que está o problema. Ao mesmo tempo, vamos verificar que existe uma burocracia altamente ociosa, colocando nos bolsos e nas suas mordomias os recursos do povo. Além disso, sem sombra de dúvida, há uma série de outras alterações que só poderão vir na medida em que a idéia exposta pelo eminente Senador Mendes Canale possa prevalecer, que é a da participação efetiva de trabalhadores e empregadores na gestão desse mesmo fundo social, que é o da Previdência Social neste País.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante, com imenso prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — O homem é sempre a medida de todas as coisas. Há mesmo um provérbio, de mais de mil anos, que diz que "mais vale um bom rei do que boa lei". V. Ex<sup>a</sup> citou, sem contestação de quem quer que seja, menos de minha parte, as dificuldades estruturais da Previdência Social, dificuldades que não são de agora. Pois bem, mas mesmo em meio a essas dificuldades a Previdência Social, nas administrações do Sr. Stephanes Reinhold e, ultimamente, do Ministro Nascimento e Silva, não teve maiores dificuldades. Foram duas administrações verdadeiramente exemplares, verdadeiramente

equilibradas. Equilibradas em cifras e equilibradas sob quaisquer ângulos administrativos. Mas, além disso, eminente colega, já que o eminente Senador pela Paraíba, Humberto Lucena, falou na dívida da União para com a Previdência, estou aqui em mãos com um recorte do *O Globo*, do dia 31 último, onde notícia exposição de motivos do Ministro Delfim Netto ao Presidente Figueiredo, propondo já a divisão do excesso de arrecadação deste ano, que a SEPLAN estima em quatrocentos e trinta bilhões de cruzeiros, e dando a destinação desse excesso. E diz aqui: o da Previdência Social receberá a maior soma de recursos: Cr\$ 51,8 bilhões. Então, não é tão catastrófica assim a situação da Previdência. E, quem sabe, diante de um superávit de 430 bilhões, não seria o caso de se dobrarem esses 51 bilhões para saldar de vez o déficit do Governo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concordo com V. Ex<sup>a</sup> Aliás, estou aqui a admirar-me do acoadamento, da pressa com que esse problema está sendo conduzido. Na verdade, ele não é de 30 dias a esta data, de 60 dias a esta data. É possível que seja de dois, três anos um mais, é possível que tenha feito aflorar mais rapidamente o problema da criação do INAMPS, o problema da absorção do FUNRURAL, etc. É possível, tudo isto é possível. Trata-se de problema estrutural, concordo com V. Ex<sup>a</sup> Pode perfeitamente o Governo pagar inteiramente o seu débito com a Previdência Social e não resgatá-lo apenas às metades, pelas metades. Podem as empresas nacionais também serem obrigadas a saldar, através de parcelamentos próprios, que o próprio INPS tem, o seu débito com a Previdência Social. Concordo com isto tudo.

De qualquer modo, no entanto, partindo-se do princípio de que a Previdência Social está em crise é inadmissível que tentem resolver esta crise autoritariamente, sem que a sociedade possa efetivamente participar das discussões para a solução deste problema. E ninguém venha me dizer que o projeto virá para o Congresso Nacional. Não, não me venha dizer isto porque nós sabemos perfeitamente que no Congresso Nacional, temos, primeiro, a limitação de prazo, que impede a discussão aprofundada; segundo, se não houver *quorum* como quase sempre ocorre, o projeto é aprovado por decurso de prazo. Portanto, não se pode aceitar isto. Previamente, o Congresso Nacional deve, a meu ver, convocar lideranças sindicais e lideranças empresariais para, na presença dos Ministros Jair Soares e Delfim Netto, discutir previamente toda essa problemática.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador? (*Assentimento do orador.*) — Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, chegando agora do meu Estado, que as lideranças sindicais do Ceará já se posicionam para reclamar de nós, representantes daquele Estado, no Congresso Nacional, uma tomada de atitude no caso de se configurar a remessa, ao envio ao Congresso da Mensagem Presidencial elevando a contribuição da Previdência Social. E não apenas as lideranças sindicais de categorias profissionais, mas também entidades representativas do empresariado promovem um entendimento no sentido de levar a cabo uma reação vigorosa diante dessa perspectiva de uma solução simplista, que tem sido condenada por toda a opinião pública do País. Eu acredito que o Senador José Lins e o Senador Almir Pinto receberão nas próximas horas essa manifestação dos órgãos representativos do nosso Estado, de categorias econômicas e profissionais, reclamando de todos nós essa posição enérgica contra a elevação da taxa da Previdência Social.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É a Nação toda que está protestando: protestando contra o aumento da alíquota, protestando contra o estabelecimento da idade mínima de sessenta anos para a aposentadoria, protestando, sobretudo, contra a forma como vem o problema sendo conduzido, o que não é de nos causar surpresa, porque na área econômica todas as decisões têm sido encaminhadas desse modo, o que é ruim para a Nação brasileira, o que é péssimo para a sociedade brasileira.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, não me pronunciei sobre este assunto, como sugeriu o nobre Senador Humberto Lucena. Mesmo porque não conheço ainda qualquer estudo atual feito sobre essa matéria. Não conheço nem mesmo o texto do projeto que o Governo mandaria ao Congresso. No entanto, eu gostaria de falar, talvez ainda hoje, sobre o tema, para trazer alguns dados à compreensão do problema. Uma vez que eu não conheço a proposta do Governo, certamente me limitarei à análise dos aspectos gerais, com o objetivo de abrir o debate sobre a matéria.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isto é muito bom.

O Sr. José Lins — Acredito, porém, que V. Ex<sup>a</sup> não tem razão em um ponto. É quando minimiza o sentido da remessa pelo Governo federal, desse assunto ao Congresso Nacional. Qualquer que seja o tempo disponível, e este já começou, desde que V. Ex<sup>a</sup> já levanta, desde agora, a matéria com tanta



propriedade, o Congresso não poderá perder a oportunidade de debatê-la esgotando por todos os modos possíveis, inclusive por alguns meios lembrados por V. Ex<sup>a</sup> a sua análise, para contribuir da melhor forma possível com a sua inteligência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Não estou minimizando a participação do Congresso, até pelo contrário.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> afirmou que não adianta dizer-se que o projeto será encaminhado ao Congresso. Isto não me parece certo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Acho que o Executivo federal deve a este Congresso uma satisfação, sobretudo com a presença aqui e na Câmara dos Deputados desses dois Ministros, o superchefe da política econômica do país, o Sr. Ministro Delfim Netto, e o Sr. Ministro da Previdência Social, o Deputado Jair Soares. A presença desses dois Ministros no Congresso Nacional, inicialmente no Senado Federal, posteriormente na Câmara dos Deputados, nesta e na próxima semana, antes do envio de uma mensagem como esta, parece-me importantíssima. E creio mesmo que as comissões técnicas da Casa precisariam mobilizar imediatamente as lideranças sindicais e empresariais para participarem dessas discussões, porque essas discussões, precisam ser efetivas e encaminharem-se para um resultado, que é o de tentar demover o Governo de lançar medidas que não são apenas impopulares do ponto de vista eleitoral, são nefastas à massa trabalhadora brasileira. Vejam bem: o Sr. Ministro Jair Soares enfatiza a necessidade dessa pressa absurda com as seguintes palavras:

“Se as medidas não forem adotadas este ano, em maio de 1982, quando estará pegando fogo a campanha eleitoral, teríamos 8 milhões e meio de pessoas sem receber benefícios, porque os bancos não teriam dinheiro para efetuar os pagamentos.”

Ora, tenha paciência! Isto realmente não corresponde à realidade, aos fatos. Não é verdade que, se não houver aumento de alíquota, teremos, no ano que vem, mais de 8 milhões e meio de aposentados sem receber as suas aposentadorias. Não! Esta é uma forma de pressionar os parlamentares do próprio PDS. Estou na esperança de que os parlamentares do PDS não se impressionem com colocações como esta. Afinal de contas, se o Brasil não é constituído de 120 milhões de beócios, o Congresso Nacional, pressupostamente pelo menos é constituído por uma média de inteligência superior à própria comunidade que representa.

O que é encubulador, Sr. Presidente, é que continuem, nos recessos parlamentares, adotando iniciativas e tomando decisões fundamentais e importantes para a Nação brasileira. Voltam a fazer isto no mês de julho; primeiro pelo decreto de privatização da economia, que precisava ser discutido. Isto não é assim, isto não pode ser decisão de três ou quatro pessoas reunidas em torno de um cafezinho ou de uma dose de uísque escocês, as vezes até mesmo contrabandeado, já que as notícias nos dão conta que 90% do uísque tomado neste País entram pelas portas do contrabando. Não é possível que uma decisão como essa seja tomada com o Senhor Presidente da República fazendo uma operação de pálpebra num hospital qualquer deste País!

Ouçõ o nobre Senador Luiz Calvacante.

O Sr. Luiz Calvacante — No aparte dado a V. Ex<sup>a</sup> recentemente pelo nobre Senador Mauro Benevides, S. Ex<sup>a</sup> disse que a solução proposta para o aumento desse percentual é simplista. Pois bem, solução simplista foi justamente a adjetivação do ilustre Presidente efetivo desta Casa, Senador Jarbas Passarinho. Também S. Ex<sup>a</sup> tachou essa solução simplista. Estamos em muito boa companhia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Fala, sobretudo, de cima de sua condição de ex-Ministro dessa área, portanto conhecedor da problemática da Previdência Social.

Estou com ele! E diria, mais do que simplista, são soluções apressadas, açodadas, incompreensíveis, a não ser se concluirmos pela necessidade de, mais uma vez, impôr à revelia do Congresso Nacional, porque vai ser à revelia, acabar sendo, passará por decurso de prazo, — é aí que não minimizo, levo a zero a atuação do Congresso Nacional — passará por decurso de prazo, sem a apreciação desta e da outra Casa.

Ouçõ o nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, felicito V. Ex<sup>a</sup> que levanta o problema com a ênfase natural de um homem de oposição. quero acrescentar a V. Ex<sup>a</sup> que esse problema não é um problema de Oposição nem de Governo dentro desta Casa. É um problema de todos nós. Quando se trata de Previdência Social trata-se de tranquilidade da família brasileira, porque a maioria é dependente da Previdência Social. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse assunto vem sendo estudado seriamente pelos órgãos das classes empresariais. A Confederação Nacional da Indústria, da qual sou vice-Presidente, tem seus melhores

técnicos, seus melhores homens estudando, debatendo e já, inclusive, oferecendo sugestões aos dois Ministros, aguardando que elas tenham sido consideradas e, sobretudo, — isto tenho ouvido dos meus colegas, já que naquele órgão sou um homem do Congresso, — que, nós, do Congresso, tenhamos esses assuntos à mão para estudarmos, porque a própria classe empresarial brasileira sabe que, da tranquilidade dos homens que trabalham, depende a tranquilidade do nosso progresso industrial e do próprio País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A palavra de V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde, como Vice-Presidente da CNI, é importantíssima.

Também já tomei conhecimento que o Presidente da CNI encaminhou ao Ministério da Previdência Social colaboração dessa entidade classista nacional para o problema. Uma das notícias dizia que ela se manifestara contrária ao aumento da alíquota e, lamentavelmente, acabo de ouvir pela televisão o Ministro Jair Soares dando como definitiva a decisão do Presidente Figueiredo em aumentar a alíquota, de 8 para 10%, para empregados e empregadores. Lamentavelmente a Confederação Nacional da Indústria não foi ouvida neste aspecto. Outras modificações foram anunciadas, não se dando certeza a respeito de alguma delas que acabei colocando aqui, no decorrer de minha fala.

É um problema muito sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque a verdade é uma só: alguns grupos continuam se privilegiando extraordinariamente com toda sistemática política adotada no País na área econômica. Continuam se privilegiando os banqueiros. Por que não fazer da rede bancária brasileira um contribuinte maior, para tentar também colaborar mais na solução da crise, por exemplo, da Previdência Social? Sabendo perfeitamente que dados do Banco Central anunciam que seus lucros líquidos no primeiro semestre deste ano chegaram a atingir 2.000% mais do que os lucros líquidos obtidos no primeiro semestre do ano passado. Ora, é chegado o momento — ao contrário do que disse, com muita infelicidade, com muita impropriedade, segundo o meu modo de ver, o Ministro Camilo Penna — este Congresso tem o dever de continuar lutando pelo estabelecimento de uma política econômica que possa distribuir melhor as riquezas nacionais, as rendas nacionais. Porque os bolsões de miséria denunciados pelo próprio Presidente Figueiredo, por ocasião da sua posse, continuam e agravados. Os marginalizados, as horas imensas, as multidões imensas de marginalizados, as crianças que morrem desnutridas, submetidas às infecções gastrointestinais e pulmonares, mais por desnutrição, por uma alimentação inadequada, continuam morrendo às escâncaras, aos montões neste País.

E os brasileiros dos campos, das favelas, dos grandes centros estão submetidos a uma vida dura e difícil a envelhecerem, a morrerem e a perderem suas vidas precocemente. Portanto, os problemas sociais denunciados por este mesmo Governo, por arautos, por porta-vozes deste mesmo Governo, continuam e agravados.

Não é o momento de se discutir um retrocesso nesta área. Pelo contrário, é de se discutir aqui a necessidade, por exemplo, da participação dos trabalhadores na gestão deste fundo social para o qual eles contribuem com o seu grande sacrifício, que é o Fundo da Previdência Social, que atinge a casa de mais de um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros em 81.

Aqui fica, portanto esta palavra, Sr. Presidente, do parlamentar, tanto quanto de todos os parlamentares deste Congresso Nacional, que está preocupado com legislações que venham a agravar ainda mais a crise social que avassala, que está carcomendo a Nação brasileira. O parlamento quer que as coisas se encaminhem normalmente, que se cheguem à eleições de 82, através de regras democráticas e que possa a Oposição, ganhando-as, assumir o poder em nome da maioria da população brasileira. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 257, DE 1981

Requeremos, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento, em Salvador, no dia 1<sup>o</sup> do corrente, do Prof. Luiz Rogério de Souza, a cuja família se dará conhecimento do que houver sido aprovado.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1981. — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento lido depende de votação imediata e para cujo encaminhamento poderão usar da palavra os Srs. Senadores.

O Sr. Luiz Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Viana, para encaminhar a votação.

**O SR. LUIZ VIANA** (Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não fosse a circunstância de que, infelizmente, ainda vivemos num arquipélago e nos conhecemos muito pouco: quem não consegue vir para a Capital Federal, para o centro do Brasil, fica na província ignorado, desconhecido, sejam quais forem os seus títulos ou os seus méritos, e seria dispensável justificar o requerimento em votação.

Afrânio Peixoto, com o espírito que lhe era peculiar, chamava o Rio de Janeiro a grande vitrine do Brasil, mas essa vitrine não era o Rio, era a Capital do País, e hoje essa vitrine é Brasília. Evidentemente, para que alguém tenha o seu nome irradiado pelo País precisa chegar a Brasília, ao cenário Federal.

Realmente, Sr. Presidente, o Professor Luiz Rogério de Souza, que acaba de falecer na Bahia, era dos homens mais eminentes da minha terra, e eminente pelas suas qualidades intelectuais, pela sua cultura e, também, por haver sido um homem que, durante toda a vida, esteve dedicado ao serviço da sua comunidade.

Primeiro, logo que se formou, quando os seus colegas auguravam que ele permanecesse em Salvador para ser um grande clínico, ele preferiu ir para o interior do Estado. Foi para o São Francisco, para a cidade da Barra, onde prestou, como médico, os mais relevantes serviços àquela população bastante pobre. Daí, ele foi para a Câmara do Estado como Deputado Estadual em duas legislaturas e, em seguida, se voltou inteiramente para os problemas educacionais. A sua vocação era do educador. Educador ele foi como professor, como membro do Conselho Estadual de Educação, e como Presidente do Conselho Estadual de Educação ao falecer, ainda ocupava o seu lugar naquele Conselho.

Era realmente um homem de espírito público; um homem que pensou muito mais nos outros, no País, sobretudo na educação — que eu também tenho como problema fundamental nosso — do que nos seus interesses, e é esse homem tão cheio de serviços à comunidade, à Bahia, sobretudo, mas também ao País que acaba de falecer.

Justo, portanto que o Senado da República, a Câmara Alta que tão bem representa a Nação, manifeste o seu pesar pelo infausto acontecimento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para a deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1, 2, 3 e 4 não serão submetidas a votos, por estarem em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1981, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Doutor Ofêlio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Eurípes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Deserto devora o Nordeste", publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 25 de março de 1981.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 53, 56 e 85, de 1980 e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei

do Senado nº 98, de 1980, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13, de 1981, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 402, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980 (nº 39/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980 (nº 39/80, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

*Aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 364, de 1981), do Projeto de Resolução nº 25, de 1981, que suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

*Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.*

*Encerrada a discussão, a redação final é considerada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.*

*A matéria vai à promulgação.*

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

*Suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, do Estado de São Paulo, a execução do inciso III do art. 91 da Constituição daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há aproximadamente um ano fiz um pronunciamento, desta tribuna, a respeito do problema da Previdência Social do Brasil. Aquela época se afirmava que o Ministro da Previdência e Assistência Social tinha intenções de aumentar a alíquota da Previdência Social. Já agora está provado que o Governo chegou à conclusão de que a única maneira de salvar a Previdência Social da bancarrota é aumentar a alíquota de 8% para 10%. E vinte e dois milhões e quatrocentos mil pessoas previdenciárias concorrem, quando têm aumento nos seus salários, com 8% para a Previdência Social.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o aumento da alíquota é natural porque essa alíquota é cobrada *ad valorem*. Na proporção que aumenta o salário, é lógico, evidente, que aumenta naturalmente a arrecadação do INPS.

Na proporção que aumentam os salários, aumenta a arrecadação da Previdência Social, pois se ela é cobrada *ad valorem* e subiu o salário é lógico, é evidente que está aumentada naturalmente a arrecadação da Previdência Social.

É de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores então, para onde está indo o aumento dessa arrecadação?

Porque o povo brasileiro, o assalariado especialmente, está cansado do encargo, pois a despesa pública, a cada dia se faz somar mais em cima das costas daqueles que trabalham e produzem em nosso País. Não tem lógica, Sr. Presidente. É evidente que o povo cansou de concorrer, através de tributações cada vez maiores, para que o Governo na orgia terrível de gastos do dinheiro público, numa irresponsabilidade fora do comum, venha querer, já, agora — quando os salários representam mais fome, quando os salários representam mais fome, quando os salários não representam mais nada — aumentar ainda mais os encargos sociais em cima da mesa da classe assalariada que já se vê solapada e jogada à sarjeta da sua própria sorte!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não me conformo que o Governo, que desde o ano passado, através de uma pré-falada modificação na política partidária brasileira, jogando às ruas do nosso País as eleições de 1982 crie com isso um aumento astronômico na despesa do Estado. Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a propalada eleição de novembro de 1982, do próximo ano, eleições que eu considero, hoje, quase que impraticáveis, eleições que não acredito nelas, com o anunciado das eleições de 1982, o que se vê? É o empreguismo neste País crescendo astronômicamente e correndo os parques recintos do Estado em detrimento da Nação como um todo.

O Sr. Ministro Jair Soares confessou que a Previdência Social brasileira, não pode — não pode — e são palavras do Ministro Jair Soares, não pode dar o que vem dando.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Apenas concluindo este meu raciocínio, Senador José Lins, o Ministro da Previdência Social confessou que aquele Ministério está dando uma ajuda previdenciária, mas que não tem condições financeiras para continuar a dar, a não ser aumentando a alíquota. Segundo o Sr. Ministro, "se as medidas não forem logo adotadas não teremos no próximo ano condições de pagar benefícios a 8 milhões e 500 mil pessoas. É preferível que neste ano sejam aumentadas as alíquotas, porque senão, é lógico que no próximo ano seremos obrigados a não pagar os benefícios."

Mais adiante, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Jair Soares diz o seguinte:

"As despesas com benefícios este ano somam 960 bilhões. Somada a despesa com estatutários, vai a 1 trilhão e 400 bilhões. E o Ministério não tem como responder por esses encargos, por essas obrigações."

As palavras não são minhas, as palavras são de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Jair Soares. São palavras de um Ministro de Estado, de um homem que tem responsabilidade definida, e eu acredito que, se correto o que S. Ex<sup>a</sup> está dizendo, na realidade a previdência social está jogada a uma situação realmente muito difícil.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer, Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Senador, apenas uma pergunta: pelo que sei, o Governo Federal proibiu novas admissões no serviço público, e como há realmente muita pressão, muito pedido de emprego, eu gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> onde é que está havendo empreguismo, porque assim eu me aproveitaria dessa fonte para resolver alguns problemas de amigos que têm sistematicamente nos solicitado.

**O SR. AGENOR MARIA** — V. Ex<sup>a</sup> está saindo da faixa do Ministro da Previdência para o empreguismo.

*O Sr. José Lins* — Não. V. Ex<sup>a</sup> acaba de informar a esta Casa que o empreguismo está desenfreado, que o Governo está empregando muita gente. Como no setor privado eu sei que tem havido algumas demissões, e no serviço público estão trancadas as entradas de pessoal, eu gostaria de ser ajudado por V. Ex<sup>a</sup>, porqu há realmente alguns casos que a gente de quando em vez precisa resolver.

**O SR. AGENOR MARIA** — O Sr. Ministro Jair Soares diz aqui o seguinte:

"Setenta por cento da faixa salarial representa as contribuições que induz a obrigações de 86%."

Veja V. Ex<sup>a</sup> a que chegou o Ministério da Previdência Social. Isto é profundamente sério, e V. Ex<sup>a</sup> não vai conseguir tirar o roteiro do meu discurso.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que as despesas com benefício, este ano — palavras do Ministro Jair Soares — somam 960 bilhões de cruzeiros que somados à despesa com os estatutários, a soma vai a 1 trilhão e 400 bilhões. Segundo o Ministro, a Previdência não pode dar o que está dando. Esta faixa salarial representa 70% das contribuições, e as despesas correspondem a 86%.

Eu quero assentar as bases do meu pronunciamento nas palavras do Ministro Jair Soares. É preciso que se compreenda o seguinte: o Ministro pode ser candidato ao Governo do Rio Grande do Sul, mas atualmente — ele é o Ministro da Previdência Social, e ele está sendo honesto em confessar a situação do seu Ministério. A situação do Ministério é esta, é difícil.

Senador José Lins, é preciso que se compreenda que nós temos milhões de brasileiros que vivem da aposentadoria da Previdência Social; nós temos milhões de brasileiros que não têm outro caminho quando adoecem senão a garantia da Previdência Social. Nós temos milhões de brasileiros hoje hospitalizados, e a hora em que a Previdência não puder pagar os hospitais da rede privada, e são muitos hospitais, esses doentes serão jogados à rua da amargura. É um assunto muito importante e muito grave. O jornal que tenho aqui diz o seguinte:

"A rede hospitalar privada absorve, hoje, nada menos que 94,4 bilhões de cruzeiros do orçamento do INAMPS, e emprega 21 mil e 700 médicos. Esse 21 mil e 700 médicos estão recebendo com atraso de 4 a 5 meses, e os hospitais estão recebendo com um atraso de até dez meses."

Então, o que o Ministro Jair Soares traz ao conhecimento da Nação, através da imprensa, no dia de hoje, é um assunto muito sério, Senador José Lins. Agora, deixar que a Previdência chegue a esse ponto é profundamente grave, e eu relembro que há mais de um ano, tomando conhecimento da possibilidade do aumento dessa alíquota, eu ocupava esta tribuna para despertar o Governo para esta realidade. Hoje, a situação é muito grave, segundo as palavras do Ministro, de que já agora no próximo ano, se não tomarem essa iniciativa, não poderá pagar os hospitais, não terá dinheiro para pagar ninguém. Então, Senador José Lins, é muito sério o debate a ser feito aqui, porque acredito na palavra de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Jair Soares, e acredito que a posição dele hoje é muito mais importante do que uma futura posição de candidato a Governador do Rio Grande do Sul.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer.

*O Sr. José Lins* — O pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo é da maior importância e, digo mais, do maior equilíbrio. Não pense V. Ex<sup>a</sup> que tentei desviar o curso do seu pensamento, do seu raciocínio.

Não foi essa a minha intenção. Sinceramente, acho que a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo, na análise desse problema, é fundamental, é de uma importância capital. E como V. Ex<sup>a</sup>, também eu pretendo trazer um pouco de informação a respeito deste assunto tão grave, e se não o fizer hoje, certamente fá-lo-ei amanhã.

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador José Lins, em 1972, 10 milhões e 400 mil brasileiros recolhiam para a Previdência Social; hoje, são 22 milhões e 400 mil brasileiros. E a sua maioria, talvez 80%, dispõe justamente do direito adquirido dessa Previdência Social, direito adquirido ao longo de uma vida de trabalho. Se a Previdência Social realmente falir, está falido o próprio País, Senador José Lins. Se a Previdência Social falir, está falida a Nação de um modo geral, porque são milhões de brasileiros que não têm, no caso da existência, outro direito adquirido senão o da Previdência Social. Conseqüentemente, a minha presença na tribuna na tarde de hoje está acima do interesse político-partidário, porque acho que este assunto é de interesse nacional, e quando o interesse nacional prevalece, ele fica acima de qualquer outro interesse.

Eu, sinceramente, fico preocupado com a entrevista do Ministro Jair Soares, porque S. Ex<sup>a</sup> foi de um realismo extraordinário. Ele está dizendo à Nação que não tem como arcar com a responsabilidade financeira, que a Previdência assumiu o compromisso. Mas, Senador José Lins, quem concorreu para a Previdência Social e adquiriu no decorrer de uma longa vida o seu direito, o que ele quer é este direito, porque é deste direito que ele está vivendo, é deste direito que ele está cumprindo com os seus compromissos, é deste direito que ele está mantendo a sua família. Conseqüentemente, o assunto é sério, e é importante que este Poder se debruce sobre o assunto para encontrar uma saída honrosa, não uma saída honrosa para a Previdência Social, não, mas uma saída honrosa para milhões de patrícios que não têm outro direito adquirido senão este da Previdência Social.

Veja bem essa anotação: em 1968, foi ontem, apenas sete milhões e oitocentos mil brasileiros concorriam para a Previdência Social. Em 1977, vinte milhões de brasileiros. Em 1978, apenas 0,2% de aumento. Por que? Por conta do desemprego que assola esta Nação. Automatizaram as indústrias e é lógico que na proporção em que automatizam as indústrias, vai sobrando mão-de-obra. Se sobra a mão-de-obra das cidades, das urbes, calculo como está sobrando a mão-de-obra do campo, com o êxodo rural aumentando dia a dia.

Nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> sabe que para a aquisição de um trator, no ano passado, havia a possibilidade de se conseguir o dinheiro pelo PRO-TERRA, a 10% de juros. Hoje não é possível. O Governo concorre apenas com 400 MVR, ou seja, no máximo Cr\$ 500,00. Do restante, um milhão ou dois milhões, segundo o custo do trator, o juro passou a ser de 60% V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse juro assustador na valorização do dinheiro, a cada dia maior, com a alta astronômica do trator, criou uma situação realmente difícil para a lavoura. V. Ex<sup>a</sup> é homem ligado ao campo e sabe que, por incrível que pareça, o boi caiu de preço neste ano. Nós, pecuaristas, vendíamos gado, no ano passado, no Nordeste, à razão de Cr\$ 2.500,00 a arroba, e, neste ano, estamos vendendo a Cr\$ 2.000,00. Caiu o preço do boi. Quem produz neste País não sabe para onde vai. Por que, Senador José Lins? Porque a política, o modelo econômico imposto à Nação criou uma situação irreversível e insustentável. Irreversível, por quê? Porque está aí a poupança ociosa, assegurando uma renda, através do Banco do Brasil, já agora de 84% ao ano. Perguntei ao gerente do Banco que me fazia a oferta dessa renda: qual o negócio honesto deste País que propiciaria ou propiciava uma renda líquida de 84%, e ele não soube responder.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite, já que faz referência a meu nome?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

*O Sr. José Lins — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> podia verificar que, se alguém compra um trator a juros de 10%, quando a inflação chega aos 100%, certamente está sendo ajudado por alguém. Mesmo que esse trator seja comprado a 60% em uma inflação de 100%, é claro que o trator está sendo subsidiado. Eis aí, nobre Senador, a contradição em que nós mesmos, brasileiros, caímos: queremos todas as coisas baratas, queremos o subsídio, mas não perguntamos quem paga o subsídio. V. Ex<sup>a</sup> se refere ao preço da carne. Claro que todos estávamos torcendo para que os bens de consumo caíssem de preço, mas, na hora em que o gado perde preço, certamente alguns reclamam. É o caso, por exemplo, de V. Ex<sup>a</sup>, que levanta o problema com muita propriedade. Tudo isto, nobre Senador, faz parte de um complexo que não pode ser analisado apenas por um dos seus elementos. Eis por que muitas vezes nos engalfinhamos em críticas sem penetrar no âmago do problema.*

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> foi Superintendente da SUDENE e é homem ligado ao campo. Acha V. Ex<sup>a</sup> que temos rentabilidade na lavoura, no setor primário, para responder obrigação de juro que chega a 60%? Com esse modelo que impôs aos Estados produtores de matéria-prima uma tributação que hoje vai a 17%, afora os encargos sociais de 2,5%, ou seja, 19,5% que incidem sobre o produto bruto na mão do homem do campo, acha V. Ex<sup>a</sup> que a estrutura econômica ligada à lavoura, ao campo, tem rentabilidade para responder por esses encargos de juros de 60%?

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> permite-me responder?*

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

*O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, acredito mesmo que alguma atividade privada não seja lucrativa, acredito mesmo que em algumas áreas do País, as populações estão ocupadas em atividades tão pouco rendosas, tão pouco adequadas, que não chegam nem mesmo a oferecer algum lucro. Neste caso, esses homens estão simplesmente transformando a sua vida num trabalho vivo. No entanto, é preciso que V. Ex<sup>a</sup> entenda que o mais importante é substituímos essas atividades por alguma coisa rentável, porquanto não é*

possível a Nação continuar, anos e anos a fio, a sustentar uma atividade improdutivo, mesmo quando essa atividade improdutivo esteja sendo realizada por nós mesmos. Daí porque defendo a reformulação geral de política que ajuste a atividade a sistema produtivo mais adequado, por isso vou ao âmago do problema do Projeto Sertanejo, por isso entendo que devemos subsidiar o pré-investimento, mas uma vez estabelecidas as condições de trabalho, que a atividade em si seja rentável. Darei um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>, exemplo de um homem que vai passando por uma estrada onde choveu muito e o seu carro atola. Por mais que ele se esforce, por mais que o motor solicite, o carro não sai do lugar. É justo, portanto, que alguns amigos cheguem e empurrem o carro, empurrem o carro até desatolar, que ajudem a desatolar o carro, mas não é justo que esses amigos passem o resto da vida empurrando o carro do companheiro que jamais tem condições de andar na estrada. Nesse caso, é preferível substituir o carro, corrigir a operação. Eis porque V. Ex<sup>a</sup> tem razão num ponto. De outro ponto de vista, é muito importante que essa análise seja muito mais aprofundada, que cheguemos ao âmago do problema, sem o que não vamos encontrar a solução.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, cheguei ontem do Nordeste. Passei o mês numa pequena fazenda de 264 hectares, lutando...

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> é um homem dedicado. V. Ex<sup>a</sup> vem trazendo sistematicamente sua contribuição à sua terra.*

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> merece nossa admiração, nosso respeito, e o povo que o elegeu merece nossos parabéns.*

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado.

Senador José Lins, passei 30 dias integrado na fazenda. Uma vaca mestiça leiteira custa, em média, 50 mil cruzeiros. O juro mais barato que o banco tem hoje para oferecer é da ordem de 35%. Poucos pecuaristas, conseguem esse dinheiro, pouquíssimos pecuaristas porque é altamente subsidiado. Pois bem, Senador José Lins, essa vaca, adquirida com o dinheiro do banco, vai sofrer em juro de Cr\$ 17.500,00 por ano. A cria só vale Cr\$ 8.000,00. Onde é que o pecuarista que não dispõe das condições para adquirir a matriz vai conseguir o restante do dinheiro? O leite dá despesa. A cria responde pelo investimento, mas se a cria só vale 8 mil e o investimento absorve os juros Cr\$ 17.500,00, aí, Senador José Lins, é que precisa o Governo entender.

O Governo criou um modelo em que o financeiro sobrepõe-se ao econômico. Quem tem dinheiro em espécie está ganhando o que quer e quem não tem o dinheiro em espécie, quem não possui o financeiro, e pode possuir uma economia estruturada, valorizada, mas, se não tiver o capital de giro, vai perder, trabalhando, o que tem. Este é o grande problema que precisa ser estudado aqui, com a profundidade que a questão requer. Não podemos transformar este País num país de agiotas. Não podemos negar a quem trabalha e a quem produz o direito, pelo menos, da segurança. Não podemos deixar o dinheiro tendo direito a tudo, e o trabalho e a economia jogados à sua própria sorte.

Sr. Senador José Lins, é importante que nós, que lutamos, que trabalhamos, que produzimos, que temos amor a este País, possamos debruçar-nos nesta tarde, sobre este problema, deixando de lado o passionalismo da política ideológica ou da política partidária, para que prevaleça, acima de tudo, o interesse da Nação como um todo, e o interesse da Nação é dar ao patriota que trabalha, que produz a segurança...

*O Sr. José Lins — Muito bem.*

O SR. AGENOR MARIA — ... que esse homem não está tendo. Veja bem V. Ex<sup>a</sup>: um cidadão levantou dinheiro no Banco do Brasil e no Banco do Nordeste, adquiriu suas matrizes pagou este ano juros mais altos V. Ex<sup>a</sup> sabe que os juros subiram. Ele pagou implementos mais caros, fertilizantes mais caros, operários mais caros e está aí vendendo o boi mais barato.

Quem é, Senador José Lins, que vai trabalhar mais para produzir o boi? Porque entre o cidadão que depositou o dinheiro na poupança e o que empregou o dinheiro na atividade econômica e produtiva, há uma diferença muito grande. O cidadão que depositou o dinheiro na Caixa Econômica, na poupança do Banco do Brasil, está aí dobrando o seu dinheiro. O cidadão que quis trabalhar, que quis produzir, esse está devendo ao banco o que não pode pagar. O paradoxo é esse. É um paradoxo que não pode permanecer, sob pena deste País ser arrastado para o caos.

O dinheiro, eu entendo o financeiro com o sentido de produção, de trabalho, de progresso, mas não de lucro imediato. Na hora em que o dinheiro passa a dar lucro imediato, desaparece o progresso, a produção e o trabalho como fonte maior. É preciso que se conceba que é dentro dessa realidade filosófica que tem que ser discutida a idéia, no sentido de se dar a quem trabalha o direito pelo menos de ter a segurança de, trabalhando de ter a segurança de.

trabalhando, poder viver com dignidade. Não o que aí está, o operário, de maior, reservista, com carteira do Ministério do Trabalho assinada, trabalhando e ganhando um salário de fome.

O salário-mínimo no Rio Grande do Norte de seis mil e setecentos e doze cruzeiros é um salário tão miserável que eu já disse desta tribuna que se o cidadão é solteiro, vai morrer sem casar, porque não dá para ter uma família. Então, pergunto, será que família é direito de alguns, ou família é um direito de todos?

Esse homem que, trabalhando, não pode casar, perde, até sem querer, o amor pelo labor. Ora, se o cidadão perde o amor pela mulher, deixa-a; se a mulher perde o amor pelo marido, deixa-o. Se o trabalhador perde o interesse pelo trabalho, é lógico que ele deixa o trabalho. Qual é o caminho de quem é pobre, que precisa trabalhar, quando perde o interesse pelo trabalho? Ele fica com três alternativas: ou vai beber cachaça, ou vai pedir, ou vai assaltar, esta última é o que está acontecendo neste País.

Cresce a prostituição, cresce o número de marginais, cresce a insegurança, por conta de um modelo apátrida, que atenta contra a Segurança Nacional. O modelo que aí está dá direito a quem tem o dinheiro de dobrar de capital a cada ano, e quem não tem o dinheiro, mas tem o patrimônio, tem a estrutura econômica, em termos de fazenda, de indústria, sem o capital de giro, perde, a cada ano que passa, o direito ao que possui. Esta, infelizmente, é a grande realidade.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, nobre Senador Agenor Maria, traz uma contribuição inestimável ao debate dos problemas brasileiros no Senado Federal. Voltando um pouco atrás no seu pronunciamento, lembro-me de que V. Ex<sup>a</sup> se ateve aos juros que estão sendo cobrados, de maneira exorbitante pelos bancos oficiais e privados, no que tange sobretudo aos financiamentos à produção agropastoril.

V. Ex<sup>a</sup> nesse particular enfatizou o problema regional do Nordeste, e este é o aspecto a meu ver, principal deste debate. O Governo tem prometido, quase que diariamente — e aqui há pouco tivemos o Ministro Mário Andreazza insistindo nessa tese — adotar um tratamento diferenciado para o Nordeste, em termos de economia, em termos de finanças, etc. Mas até agora, nobre Senador, não se conhece nenhum tratamento diferenciado. As verbas que foram aqui anunciadas como extraordinárias para o Nordeste, e cem milhões de cruzeiros eram verbas que, praticamente, já constavam nos orçamentos da União e de suas autarquias, para atender à solução dos problemas daquela Região; são verbas insignificantes, diante da necessidade premente de recursos de que nós carecemos para dar uma maior ênfase ao nosso desenvolvimento. Agora, o que é importante nesse terreno é que o Governo realmente faça um tratamento diferenciado a nível tributário e de juros não se explica que os juros cobrados para os empréstimos no Nordeste sejam os mesmos juros cobrados para os empréstimos na Região Centro-Oeste e Centro-Sul, porque a nossa é uma região bem mais pobre. Então, o que defendemos é que em relação ao Nordeste os juros subsidiados tenham um índice bem menor. V. Ex<sup>a</sup> falou que este ano os juros estão na ordem de 30 e 32%?

O SR. AGENOR MARIA — Os juros vão de 35% a 60%. Aumentaram mais de 400%, Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Em relação ao Nordeste, deveria haver uma diferença de uns 20%.

O SR. AGENOR MARIA — Já há uma diferença...

O Sr. Humberto Lucena — Mas é uma diferença que não satisfaz, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA — Mas, já há uma diferença. Agora, Senador Humberto Lucena, o que nos intranquiliza é a falta de capacidade do Governo. O Governo é incapaz e incoseqüente. É incapaz porque não sente a crise pela qual caminhamos, não procura evitá-la. É incoseqüente porque não sabe que este País tem 120 milhões de pessoas com 70% passando necessidade. Incoseqüente também porque ele não está sabendo que essa propaganda massificante e subliminar das televisões está matando as nossas tradições.

O Sr. Humberto Lucena — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> terminar...

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Em relação também aos tributos, da mesma maneira, os impostos e taxas que se paga no Nordeste deveria ter uma diferença de 15% pelo menos, em relação ao Sul. Nesse sentido, apresentei uma proposta de emenda constitucional ao Congresso Nacional. Portanto, congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, quero trazer a mi-

nha solidariedade as suas teses e insistir em um tratamento diferenciado para o Nordeste, que, aliás, foi o compromisso do nobre Líder Nilo Coelho, quando aceitou a incumbência de defender o Governo no Senado Federal.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador José Lins, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> atentasse para os dados que vou citar agora.

Nobre Senador Humberto Lucena, em 1979, o salário mínimo da nossa área do Nordeste era de Cr\$ 1.644,00 e o salário do Sudeste e do Sul, com a Capital da República, era de Cr\$ 2.268,00. Tínhamos na Previdência Social, em 1978, 21 milhões e 200 mil pessoas. Esse número elevou-se para 22 milhões e 400 mil; por conta do desemprego, aumentou pouco. Mas, a conclusão a que quero chegar, para que o Senador José Lins possa realmente atinar para o problema que eu considero muito grave: o salário mínimo em maio de 1979, era de Cr\$ 1.644,00, no Nordeste e aqui no Sul e Centro-Oeste, com a Capital da República incluída, era de Cr\$ 2.268,00, hoje, o salário mínimo no Nordeste elevou-se para Cr\$ 6.712,80, subindo mais de 350% — o salário mínimo subiu, de maio de 1979 a maio de 1981 mais de 300%. Ora, se a incidência dos encargos sociais, a alíquota, é cobrada *ad valorem*, uma alíquota cobrada sobre Cr\$ 1.644,00 e, depois, uma alíquota cobrada sobre Cr\$ 6.712,80 uma alíquota cobrada, em maio de 1979, sobre Cr\$ 2.268,00 e, hoje, sobre Cr\$ 8.464,00, é lógico que essa arrecadação elevou-se 350%.

Então, eu me pergunto e pergunto à Casa, perguntando ao Senador José Lins: será que o aumento da alíquota não correspondeu ainda às necessidades da Previdência Social? Porque o aumento foi grande. Ele subiu mais de 350%, porque o imposto, ou melhor, a alíquota, é cobrada *ad valorem*, quer dizer, quando o salário era Cr\$ 1.644,00 sobre ele incidia 8% do INPS. Se o salário hoje é Cr\$ 6.712,80, essa alíquota incide sobre esse valor.

Então, a minha impressão é de que, se eles tivessem capacidade de administrar esse País, esta arrecadação é astronômica, porque elevou-se de 79 para 81 em mais de 350%.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> permite?

O SR. AGENOR MARIA — Quero que V. Ex<sup>a</sup> me esclareça. Deus permita que eu esteja errado, porque eu, até agora, até V. Ex<sup>a</sup> me confirmar o contrário, entendo que, em maio de 1979, se o salário era Cr\$ 1.644,00, o INPS ficava com 8% sobre esse valor. E hoje o salário subiu para Cr\$ 8.464,80, os 8% incidem sobre esse total, então a arrecadação cresceu 350%.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, eu já disse aqui, hoje, mais de uma vez que pretendo fazer uma análise desse problema. Eu ainda não disponho dos dados suficientes para contribuir com algum esclarecimento, na análise desse assunto gravíssimo, da maior importância para todos nós. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: uma grande parte da Nação, 23 milhões de brasileiros contribuem para a Previdência e quase 10 milhões dependem dela. É, pois, um assunto muito grave e V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Mas, V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão que, talvez, vá ao cerne da questão e eu pretendo respondê-la, tão breve quanto possível. Mas, darei apenas uma idéia a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> falou da receita: há uma taxa cobrada sobre o salário, taxa da Previdência, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, que é de 8% e V. Ex<sup>a</sup> raciocina muito bem: se o salário aumentou, permanece 8% de uma quantidade maior, certamente o aumento da arrecadação é proporcional ao aumento do salário. Mas, agora, V. Ex<sup>a</sup> precisa olhar o outro lado da medalha: como evoluíram as despesas da Previdência? Nesse ponto, certamente, eu tomaria bastante tempo do discurso de V. Ex<sup>a</sup> para dar os esclarecimentos necessários. Mas, virei a este Plenário, não hoje, hoje já estamos praticamente numa sessão inicial de nosso segundo período de trabalho e ainda temos uma reunião do PDS jovem, mas, certamente, amanhã, se houver tempo, de acordo com minha inscrição e se a Mesa permitir, pretendo discorrer sobre esse assunto. Acho que a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante. Temos que esclarecer para que não fique o Governo, ou o Ministro a quem V. Ex<sup>a</sup> fez referências, de certo modo, até elogiosas. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Ministro levantou o problema com toda propriedade. Se a solução é certa ou errada, nós temos a obrigação de verificar. Mas, o Ministro não poderia jamais deixar de ter levantado o problema, no ponto em que S. Ex<sup>a</sup> pôs.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, fico grato a V. Ex<sup>a</sup> e admirei a coragem e o patriotismo do Ministro Jair Soares. Sabe por quê? Porque S. Ex<sup>a</sup> é cotado para ser um dos candidatos a Governador do Rio Grande do Sul. Mas, S. Ex<sup>a</sup> passou por cima de tudo aquilo, para dizer à Nação a situação de dificuldades em que vive o Ministério. É louvável; merece os nossos encômios, porque, na realidade, são milhões de brasileiros que hoje estão aposentados que estão na dependência total da Previdência Social. E, se ela falir, como S. Ex<sup>a</sup> disse hoje pela imprensa, como é que essa gente vai viver, Senador José Lins? Porque foram homens e mulheres que levaram toda uma existência a trabalhar e a recolher para a Previdência Social, para

ter, agora, no ocaso da vida, um pecúlio seguro, certo e honesto, que foram eles que carregaram para a Previdência Social, fazendo jus a esse direito, o direito adquirido ao longo da vida. E vem o Ministro, hoje, e diz com todas as letras, numa coragem patriótica, extraordinária, que, se as medidas não forem adotadas este ano, teremos, no próximo ano de 1982, 8 milhões e 500 mil pessoas sem receber benefícios...

*O Sr. José Lins* — Daí vê V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador,...

O SR. AGENOR MARIA — Então, nobre Senador José Lins, a minha presença na tribuna não é para criticar Ministro, não absolutamente...

*O Sr. José Lins* — Por isso estou elogiando a posição de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA — A minha presença na tribuna é para elogiar a grandeza do sentimento de S. Ex<sup>a</sup>, que prefere ser combatido por muita gente, mas dizer, na realidade, como anda a Previdência Social no Brasil.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — O que é lamentável, Senador José Lins, profundamente lamentável, é que o Governo, de um modo geral, deixe a Previdência chegar ao ponto em que chegou.

*O Sr. José Lins* — Terei oportunidade de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que a situação da Previdência não é calamitosa. O que se prevê são dificuldades e os remédios estão sendo procurados por antecipação. Mas, a posição em que V. Ex<sup>a</sup> coloca o problema é extremamente equilibrada e sei que essa interrogação que V. Ex<sup>a</sup> faz é uma interrogação para a qual a Nação está voltada. Os esclarecimentos justos, sérios, a contribuição a respeito da interpretação dessas dificuldades é sumamente importante para que o Governo apareça na sua verdadeira dimensão. Não é possível que o Governo adote uma medida anti-pática, politicamente desgastante, se realmente esta medida não tiver um significado real e se não trazer algum benefício para esse povo.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, 22.400.000 patricios concorrem para a Previdência Social. É muito mais importante do que a vitória ou a derrota numa eleição! Porque virão outras eleições.

Acho, Senador José Lins, que o problema da Previdência Social do Brasil, hoje, é mais importante do que as eleições de 1982. É muito mais importante, porque virão outras eleições e, se a Previdência Social for à falência, como é que se irá resolver esse problema? Se o Governo perder a credibilidade?

Senador José Lins, vou citar um fato, agora, de dez dias passados: o cidadão do interior do Rio Grande do Norte conseguiu amearhar, no decorrer da vida de trabalho, como agricultor, um milhão de cruzeiros. Ele colocou aquele milhão de cruzeiros na Caixa Econômica, em Currais Novos. Todo mês, ele recebia aquele dinheiro, 50, 60 mil cruzeiros de renda. Ele começou a achar que aquela renda era dinheiro demais. Há 10 dias passados ele foi à Caixa Econômica e disse: vim tirar 500 mil cruzeiros. Perguntaram: o Sr. quer esse dinheiro para quê? E ele disse: É o seguinte: vocês estão dando lucro demais a esse dinheiro e esmola grande cego desconfia. O que eu tenho é só esse 1 milhão de cruzeiros. Se eu deixar aqui e, amanhã ou depois, vocês congelarem meu dinheiro ou tomarem, eu fico sem nada. Assim, como posso viver da renda de 500 mil, vocês vão me dar 500 que eu levo para casa e ficam 500 aqui que rendem o suficiente para eu viver. Então, o gerente pergunta para ele: e o que é que o Sr. vai fazer com 500 mil cruzeiros? E ele responde assim: Vou comprar de feijão, colocar nos cilos e ficar olhando para ele, porque se me tomarem ele, eu ainda fico com aqueles.

Numa demonstração, Senador José Lins, que o Governo, com esse lucro astronômico que está propiciando, através da poupança ociosa, ele já está colocando em dúvida o investidor da poupança, por que o investidor da poupança está começando a entender que esse lucro astronômico não vai continuar por muito tempo, Senador José Lins. E com isso, o Governo está perdendo uma coisa, que não devia, nem podia perder, que é a credibilidade.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

*O Sr. José Lins* — Veja, Senador Agenor Maria, que esse homem, ao qual V. Ex<sup>a</sup> se referiu, fez um raciocínio aparentemente correto, mas, na realidade, errado. Porque os 1.000 cruzeiros que ele colocou no banco, na ocasião em que ele os colocou no banco, tinham valor; mas desde que ele, mensalmente, tira os resultados dos juros e não capitaliza aqueles mil cruzeiros, evidentemente aqueles mil cruzeiros vão perdendo o valor. Ele pensava que estava rico porque tinha mil cruzeiros no banco e, mensalmente, tinha uma quantia que o ajudava bastante. Mas a inflação é terrível, nobre Senador. Ela não só desgasta ao longo do tempo a mensalidade que ele tirava, os 50 mil cruzeiros em janeiro não eram os mesmos 50 mil cruzeiros do fim do ano, como os

mil cruzeiros que ele colocou em janeiro, já não tinha esse valor no fim do ano.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, o problema dele era mais grave. Ele não estava pensando na rentabilidade, estava com medo de perder o dinheiro.

*O Sr. José Lins* — Ele estava pensando que estava rico.

O SR. AGENOR MARIA — O medo dele, quando tirou os 500 mil cruzeiros, era de perder dinheiro. V. Ex<sup>a</sup> sabe que há 15 anos, no máximo, o Governo favoreceu investimentos no Brasil, em títulos, em ações. Quantas pessoas, nesta País, não venderam a própria casa, o próprio automóvel, para investir em ações? Todos se liquidaram. Quantas pessoas não ficaram de esmola, quando investiram nas ações? Então, agora, com essa poupança ociosa, de lucro o astronômico, o pessoal está lembrando de 15 anos passados, quando da valorização das ações.

O que acho, Senador José Lins, é que temos que discutir este problema com a profundidade que ele requer. Veja bem, V. Ex<sup>a</sup>: há oito meses, o Prefeito de São Vicente me pediu uma gleba de terra na parte urbana da cidade de São Vicente: 7 mil metros de terra. Doei à Prefeitura os 7 mil metros de terra, julgando que o objetivo era o de construir casas de tijolos para substituir as casas de pau-a-pique, para substituir as casas de barro, que são hospedeiras do barbeiro. Pois bem! Nesta gleba estão sendo construídas 18 unidades embriônicas, 18 embriões de casas.

Fui, há três dias, ver essas casas, nobre Senador José Lins e peço a V. Ex<sup>a</sup>, justamente, a compreensão do que vou narrar agora, que é de muita responsabilidade e eu respondo perante a justiça, pelo que vou dizer agora: nesse terreno que doei, estão sendo construídos 18 embriões de casas. Fui ver uma delas: tem 32 metros quadrados de área coberta — é um quarto com um pequeno banheiro e só — chama-se embrião. Essa casa foi construída com 4.444 tijolos, 1.152 telhas, 21 metros de linha, 14 metros de flechal, 119 metros de caibro, 113 metros de ripa, 35 sacos de cimento etc. tenho aqui todo o orçamento.

A empresa que contratou com a COHAB e, esta, com o BNH, terá o direito de, além de construir dezoito embriões — Cr\$ 3.518.462,48 é o custo desses dezoito embriões — também de aumentar esse custo. Senador José Lins, o lucro dessa empresa, em trinta dias, soma mais de Cr\$ 1.300.000,00, para construir dezoito embriões para vender ao funcionário municipal, estadual ou federal, que morar naquele município, para pagar em vinte e cinco ou trinta anos.

Então, pergunto, Senador José Lins: doei aquele terreno; o mestre-de-obra, os operários da cidade, estão construindo as casas com diárias miseráveis, pois eles estão fazendo por produção e pagam o que querem. É justo, Senador José Lins, que esta empresa, na construção de dezoito embriões — não são dezoito casas, mas dezoito embriões, e convivo V. Ex<sup>a</sup> para ir lá comigo, amanhã ou depois, na hora em que V. Ex<sup>a</sup> quiser, para fazer o orçamento dessas casas — receba do BNH Cr\$ 3.500.000,00. Coloque no bolso um lucro superior a 100% e fique lá o funcionário, pagando em vinte e cinco ou trinta anos, a prestação de uma casa própria, que não é casa coisíssima nenhuma?

*O Sr. José Lins* — Quanto é a prestação?

O SR. AGENOR MARIA — Não sei ainda porque estão terminando de construir as casas. Mas não estou me referindo à prestação, estou me referindo ao lucro da empresa...

*O Sr. José Lins* - Qual foi o lucro?

O SR. AGENOR MARIA — Não sei ainda qual vai ser o reajuste.

*O Sr. José Lins* — Se V. Ex<sup>a</sup> não sabe o lucro, eu não posso responder. V. Ex<sup>a</sup> está me fazendo uma pergunta, que é impossível...

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, estou convidando V. Ex<sup>a</sup> para ir a São Vicente comigo, ver os dezoito embriões; ver, no cartório, o contrato do serviço que importou em Cr\$ 3.518.478,48, com direito a corrigir esses preços, esses valores e ver, Senador José Lins, a casa que estão construindo, que não é casa, mas apenas um quarto e mais nada!

*O Sr. José Lins* — Senador Agenor Maria, acho que V. Ex<sup>a</sup> está com dúvida quanto ao orçamento. Lamento não poder tirar essa dúvida.

O SR. AGENOR MARIA — Não estou com dúvida, coisa nenhuma.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> afirma que o lucro é muito alto, mas não sabe qual é o lucro.

O SR. AGENOR MARIA — Cheguei a uma conclusão, Senador José Lins, e convivo V. Ex<sup>a</sup> a ir comigo para chegar à mesma conclusão de que o lucro dessa firma, na construção desses 18 embriões, é extraordinário, em de-

trimento de milhares de pessoas que vão morar neles a vida toda, pagando uma prestação que não podem pagar, porque a prestação...

*O Sr. José Lins* — Qual é o valor da prestação?

O SR. AGENOR MARIA — A prestação é tirada do valor da casa: se a casa vale mais, a prestação é maior.

*O Sr. José Lins* — Mas V. Ex<sup>a</sup> não sabe quanto é?

O SR. AGENOR MARIA — Não sei, só sei que são 18 embriões que, vão custar ao BNH — está aqui o contrato que peguei no cartório — Cr\$ 3.518.478,48.

*O Sr. José Lins* — Creio que vale a pena V. Ex<sup>a</sup> perquirir e saber se realmente isso exorbita. V. Ex<sup>a</sup> está no seu direito de fiscalizar, analisar criticar.

O SR. AGENOR MARIA — Eu queria aproveitar a oportunidade de convocar V. Ex<sup>a</sup>, desta tribuna, para ir lá comigo.

*O Sr. José Lins* — Pois eu vou, aceito o convite de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA — E, comigo, fotografar o embrião de casa, porque na realidade é um absurdo: em São Vicente, no interior do Rio Grande do Norte, a COHAB está construindo 18 embriões de casas. O contrato que a COHAB assinou com o BNH, em cartório, tem o valor de Cr\$ 3.518.478,48 e os 18 embriões que eles estão concluindo esta semana, Senador Humberto Lucena, se o Senador José Lins for comigo, ele conseguirá fazer aquela mesma casa com Cr\$ 50.000,00. Tenho certeza, que com o dinheiro em suas mãos, Senador, José Lins, V. Ex<sup>a</sup> fará a mesma casa com 50 mil cruzeiros. Pois bem! Vai ficar na base de 200 mil cruzeiros. O que eu acho, é que tem alguém ganhando dinheiro demais neste País; o que eu reclamo, Senador José Lins, é das distorções sociais. Eu luto é para acabar com essa corrupção que cresce, mas cresce assustadoramente: são uns poucos roubando demais em detrimento de muitos que estão morrendo de fome. É a realidade do País.

Então, eu queria que V. Ex<sup>a</sup> aceitasse a convocação...

*O Sr. José Lins* — Com o maior prazer.

O SR. AGENOR MARIA — ...que fosse comigo ao interior do Rio Grande do Norte, fosse ver esses embriões, em que não pode morar uma família, porque se uma família for morar nesses embriões de casa, a promiscuidade será muito grande.

*O Sr. José Lins* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

*O Sr. José Lins* — Amanhã mesmo entrarei em entendimentos com o Ministro Mário Andreazza...

O SR. AGENOR MARIA — Pelo amor de Deus, não entre em entendimento com ninguém, não. Vá comigo amanhã, lá. Vamos levar um fotógrafo, vamos documentar e vamos assistir, eu e V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Lins* — Mas, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, seria conveniente ter o orçamento oficial, saber quanto estão pagando, porque sem esses dados é impossível comparar.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, há no cartório, o contrato da firma construtora com o BNH. Nós passamos lá e V. Ex<sup>a</sup> vê o valor do contrato. E há as casas onde V. Ex<sup>a</sup> vai contar os tijolos, há os embriões que V. Ex<sup>a</sup> vai ser, e vai ser que o lucro dessa firma é um astronômico e que a casa não oferece condições de moradia.

*O Sr. José Lins* — Senador Agenor Maria, eu não gostaria de deixar no espírito de V. Ex<sup>a</sup> qualquer dúvida. Acho que é nossa obrigação, já que V. Ex<sup>a</sup> supõe que há aí alguém se lucupletando com o dinheiro dos pobres, fazer alguma coisa para analisar esse problema e eu jamais me furtaria a isso.

O SR. AGENOR MARIA — Então, façamos o seguinte Senador José Lins, vamos amanhã a Natal.

*O Sr. José Lins* — Amanhã?

O SR. AGENOR MARIA — Amanhã, vamos ao Cartório, lá do interior de São Vicente, ver esse contrato, vamos ver as casas, os embriões, um por um, para que V. Ex<sup>a</sup> volte, comigo, possuído da mesma ira sagrada de que eu estou possuído, porque tenho certeza de que se V. Ex<sup>a</sup> vir, com seus olhos, consultar os anais do contrato, lá no cartório, e sentir, realmente, a distorção que há entre o preço que a casa vai custar para o funcionário e o quanto o homem que construiu vai receber do BNH, V. Ex<sup>a</sup> realmente vai ter a sua ira sagrada, um direito que lhe assiste, como assiste a mim.

O que eu estou pedindo a V. Ex<sup>a</sup> é que me dê a oportunidade de, indo comigo a São Vicente, ver essas casas, observar a que ponto chegou o problema da casa própria neste País.

Sr. Presidente, vou concluir, dizendo o seguinte: o Ministro Jair Soares merece de minha parte os maiores encômios, porque S. Ex<sup>a</sup>, através da Imprensa no dia de hoje, retratou com fidelidade a situação de miséria, de descalabro em que está a Previdência Social brasileira, chegando ao ponto de afirmar que a Previdência assumiu compromisso de 86% de despesa, arrecadando 70% para fazer jus a esses 86%. Congratulo-me com S. Ex<sup>a</sup> pela verdade que retratou, pela fidelidade, mas devo dizer, nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os 22 milhões e 400 mil brasileiros que tiram da mesa para contribuir para o INPS, não podem ficar na dependência de uma administração que deixa a Previdência Social largada à própria sorte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não concebo que a Previdência Social tenha, de maio de 1979 até hoje, um aumento superior a 350% da sua arrecadação e esteja, segundo o Ministro, às portas da falência.

Concluo, portanto, deixando o convite ao Senador José Lins, e a quem quer que seja do Governo, para ir comigo, na hora em que bem entender a São Vicente, ver o problema das casas próprias, que representa um problema de gravidade, um problema difícil e um problema que precisa ser analisado com a profundidade que a honestidade e os bons costumes exigem que seja analisado.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a deferência e peço a Deus mais uma vez para que se apiede deste infeliz País, para que tenha dó desta infeliz Nação, que está af à mercê de um Governo que não vem tendo a devida capacidade de administrar os bens públicos. Só encarece o serviço público, mas os bens públicos só diminuem.

Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o destino dessa Previdência realmente é a falência. É a falência por quê? Porque neste País nós não temos mais medicina preventiva. E por que nós não temos medicina preventiva neste País? Porque o salário é de fome. Por que nós não temos uma Previdência Social preventiva? Porque o nosso operário está jogado à própria sorte. A medicina que existe hoje neste País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma medicina meramente curativa. Eu vi nos hospitais de Currais Novos 40 ou 50 crianças, e perguntei ao Diretor do Hospital: que mal é esse? E ele me respondeu: Senador, 80% do mal é carência alimentar.

Ora, se o filho do operário está hospitalizado por carência alimentar, onde está a medicina preventiva que dê a esse operário condições para ele comer, para se alimentar?

Se essa é a realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores para onde nós vamos ser arrastados?

O salário de 6 mil 712 cruzeiros dado ao Nordeste representa milhões de crianças carentes de alimentos.

Já agora falam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se aproximam as eleições de 1982, numa bolsa alimentar para dar comida de graça ao povo.

Pelo amor de Deus, nós não precisamos de esmolas, nós precisamos de um salário digno que possa enobrecer o trabalho como fonte de labor, nós precisamos de um salário que dê justiça e dignifique o trabalho; nós não precisamos de esmolas!

Na proporção que forem dando as coisas de graça vão acabando e desfrutando as nossas pessoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é por isto, isto tudo que eu comento desta tribuna, nesses 6 anos que aqui estou, que digo: eu não acredito neste Governo, o Governo é incapaz, despreparado e atenta a cada dia, a cada mês, a cada ano contra a segurança da Nação, a começar pela política partidária que aí está, uma política que divide, uma política que não oferece condições de segurança, de estabilidade.

Portanto, concluo deixando a interrogação se o Presidente vai realmente cumprir com as obrigações, e o Senador José Lins vai me dar o prazer de ir comigo ao interior do Rio Grande do Norte, ver os 18 embriões que estão sendo construídos lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

À mesma hora em que o Senado reabria os seus trabalhos da segunda fase da Sessão Legislativa deste ano, no dia 1º de agosto, sábado último, em Vitória, capital do Espírito Santo, encerrava-se o prazo para a apresentação de propostas para a aquisição da escória do alto forno da usina siderúrgica de Tubarão, que funcionará em 1983. Este é um fato auspicioso para aquele Estado, para a vida dos nossos trabalhadores, para o esquema siderúrgico brasileiro, e é, Sr. Presidente, uma mensagem de esperança para o futuro deste País.

O alto forno de Tubarão, que será a maior usina siderúrgica brasileira, produzindo 3 milhões de toneladas de placas de aço em 1983, produzirá por dia 2 mil toneladas de escória, que sairão dos seus altos fornos e deverão ser aproveitadas, Sr. Presidente, para o fabrico de cimento metalúrgico.

Então, a Companhia Siderúrgica de Tubarão consultou ou remeteu carta a 11 grupos cimenteiros do País, comunicando que a primeiro de agosto abrir-se-ia o prazo para a concorrência da aquisição dessa escória, que, adicionada ao clínquer das fábricas de cimento já existentes, se moa esse produto, cujo resultado é o cimento metalúrgico, do qual vamos ter, possivelmente, duas fábricas no Estado do Espírito Santo.

O primeiro item, a primeira exigência é que essas usinas sejam construídas no Estado, naturalmente. Exigirá o alto forno que vai produzir a escória, que ela seja aproveitada dentro do território do Estado. Segundo, é que 75% dessa escória já foram atribuídos à fábrica de cimento Nassau, de Cachoeiro do Itapemirim, do Grupo João Santos. Portanto, a concorrência aplica-se apenas a 25% do restante daquela escória. Os 11 grupos cimenteiros consultados deveriam ter apresentado sábado passado as suas propostas para a aquisição dessa escória, que, adicionada ao clínquer das fábricas de cimento, resultará no cimento metalúrgico de largo emprego neste País.

Portanto, a primeira consequência imediata da instalação da usina siderúrgica será a instalação de duas fábricas de cimento. Quando os altos fornos da siderúrgica fumegarem em 1983, deverão também se movimentar no mesmo tempo, duas usinas de cimento que aproveitarão a escória dos altos fornos — resultante da fabricação de três milhões de toneladas de placas de aço — que será aproveitada em fábrica de cimento. Esse é o primeiro passo.

O segundo passo, Sr. Presidente, é a instalação, naquela área de Vitória, de cerca de sessenta indústrias satélites que nascerão com aquele grande complexo siderúrgico de Tubarão e quantas vezes, aqui, eu trouxe ao conhecimento da Casa, na nossa luta de dois ou três anos, quando outros grupos procuravam desviar a construção daquela usina que se localiza no lugar mais lógico, mais técnico do mundo, porque os grandes países siderúrgicos do mundo, como os Estados Unidos, França, Alemanha, Japão e Inglaterra não querem mais fabricar o aço desde a sua fase inicial; a placa, porque são altamente poluentes essas indústrias. Não cedem mais terrenos para a construção de usinas siderúrgicas, e nós estamos instalando em Vitória. Esses países importam as placas dessas usinas para, depois, transformá-las no aço laminado, perfilação, e, assim por diante, para se espalhar para o mundo. Portanto, o Brasil está vivendo uma hora em que estamos passando da fase primária da exportação de minério para a manufatura das placas de aço e essas placas gerarão, no Japão e na Itália, que são os associados do Brasil na Usina Siderúrgica de Tubarão, outros produtos de aço, revelando que o interesse da Itália e do Japão é que, ao invés de importar o minério, que vai trazer fumaça e vai poluir o ar das suas usinas siderúrgicas e os locais onde elas se sediarem, eles importarão apenas as placas de aço que serão manufaturadas em usinas de desdobramentos.

Assim, Sr. Presidente, a primeira indústria de cimento utilizará 75% da escória, que já foi doada a João Santos, *hors* concorrência; 25% é que serão postos em concorrência, agora, para onze grupos cimenteiros, principalmente àqueles grupos que se sediarem ao redor do Estado do Espírito Santo, porque não se justifica um grupo cimenteiro cá do interior de Minas Gerais arrematar aquela escória e transportá-la 800 Km de distância, para moer com clínquer, produto da sua usina de cimento. Porquanto o transporte absorve grande quantidade do custo desse cimento, produto dessa moagem.

Assim, Sr. Presidente, é o registro que quero fazer, que demos o segundo passo: primeiro, o início das obras de Tubarão. Como V. Ex<sup>a</sup> e o Senado sabem, é o produto de uma associação de três países: o Brasil, com 51%; a Kawasaki com 24,5%; e a FINSIDER, italiana, com 24,5%, formando, então, 49% estrangeiro e 51% nacional.

Será a primeira grande siderúrgica brasileira que vai ser sediada em Tubarão, no planalto ao redor de Vitória. E esta usina gerará uma escória que vai render milhares de toneladas: deverá render cerca de 1 milhão e 500 mil toneladas de cimento por ano. Só a escória desses fornos — e o que está sendo posto em concorrência, 25% dela — gerará 400 mil toneladas de cimento metalúrgico, porque adicionado ao clínquer, produto também de fábricas de cimento, moído, ele dá o cimento metalúrgico, que é o que vamos ter lá.

Portanto, Sr. Presidente, a indústria de cimento brasileira começou, no sábado, a dar um passo à frente com o possibilidade de instalação nos arredores de Vitória ou no Estado de Espírito Santo de duas fábricas de cimento metalúrgico; uma delas, João Santos, que já tem uma grande fábrica em Cachoeiro de Itapemirim e que vai produzir 1 milhão e 200 mil toneladas anuais de cimento metalúrgico e a terceira que vai aproveitar 25% e vai produzir 400 mil toneladas anuais de cimento metalúrgico.

Este o registro que desejava fazer, Sr. Presidente, no instante em que o Espírito Santo dá um passo à frente na sua industrialização com a possibilidade de se instalar, em 1983 — no dia em que a fábrica produzir a primeira escória — uma fábrica de cimento que aproveite as primeiras toneladas de escória para fabricar cimento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1981, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência pelo doutor Ofélio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Eurípes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "deserto devora o Nordeste", publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 25 de março de 1981.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 53, 56 e 85, de 1980 e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 98, de 1980, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13, de 1981, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro Mário Andreazza, à revista *Manchete*, edição de 4 de abril de 1981.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo doutor Oswaldo Roberto Colín, à revista *Manchete*, edição de 4 de abril de 1981.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 128, de 1981, do Senador Raimundo Parente, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 96, de 1980, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona; e nº 129, de 1980, do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número I-CCJ;

— de **Legislação Social**, favorável, ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Educação e Cultura**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação a dispositivo do



Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Educação e Cultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 62, de 1980)

7ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Às doze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator), Luiz Cavalcante e Jutahy Magalhães.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Kalume, Agenor Maria, Henrique Santillo e Alberto Silva.

Dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada, o Senhor Presidente comunica que, por haver número regimental será ouvido o depoimento do Senhor Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Dr. Luís Eulálio Vidigal Filho.

Com a palavra, o depoente procede a leitura de sua exposição.

Iniciando a fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, os jornalistas Mário Nelson, Jayme Sautchuk, Carlos Max e Pelágio Gondin e em seguida o Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

*ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1980, PARA APURAR AS CAUSAS RELACIONADAS COM A ROTATIVIDADE DE MÃO-DE-OBRA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1981.*

*INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR FRANCO MONTORO.*

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a estudar o problema da rotatividade da mão-de-obra e, no caso presente, o problema do desemprego e da possível redução da jornada de trabalho.

Na primeira reunião especial dedicada a esse assunto, foi ouvida a representação dos trabalhadores. Foi tomado o depoimento do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté. Houve também uma declaração, um depoimento prestado pela Assessoria do Sindicato, na pessoa do Professor Valter Barelli.

Ontem, a Comissão teve a oportunidade de ouvir o Presidente da Volkswagen do Brasil, o Sr. Wolfgang Sauer, que prestou também os seus esclarecimentos e os Srs. Parlamentares formularam as suas perguntas.

Hoje, temos a satisfação de receber a visita do Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, o Sr. Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho.

A Comissão agradece a colaboração que a Federação, por intermédio do seu Presidente, lhe presta e consulta o Relator da Comissão, o Senador Raimundo Parente, se tem alguma observação a fazer sobre o depoimento que vai ser prestado neste momento ou se quer se reservar para perguntas posteriores.

O SR. RELATOR (Raimundo Parente) — Para perguntas posteriores.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Então, concedo a palavra ao Sr. Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho.

### ATO DO PRESIDENTE

Nº 91, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

— Nomear Yamil e Souza Dutra para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Análise, Código SF-DAS.101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de julho de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

O SR. LUÍS EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO — Muito obrigado Sr. Senador Franco Montoro, digníssimo Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores, caros companheiros da imprensa:

#### PRONUNCIAMENTO CPI SENADO SOBRE ROTATIVIDADE

*Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho*

Preliminarmente, gostaria de agradecer ao Senador Franco Montoro o convite que me foi formulado para comparecer a esta CPI do Senado Federal, dando-me oportunidade de prestar meu depoimento e trocar algumas idéias com os Senhores Congressistas a respeito do preocupante problema do desemprego e da rotatividade da mão-de-obra.

Como é do conhecimento de todos, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo vem acompanhando de perto o problema, sendo certo de que um dos nossos departamentos técnicos, o DECAD, tem elaborado, semanalmente, uma amostra intencional de número de empregos, que tem servido de subsídio para a nossa Diretoria nas constantes conversações que temos mantido com o governo a respeito do assunto.

No setor industrial o desemprego já existe. Os levantamentos de que dispomos acusam a existência de cerca de 112.600 desempregados na Grande São Paulo. Trata-se, evidentemente, de um fenômeno setorial, porque a indústria é um setor da nossa economia. Não é a economia inteira. E é mais acentuado em determinados subsectores da indústria: a indústria automobilística, a de bens de capital, a de eletro-eletrônicos e a de componentes, todos muito mais afetados do que os outros. No caso da indústria automobilística, por estar concentrada preponderantemente numa única região, a repercussão na imprensa e junto à opinião pública tem sido muito maior. Não se acaba com um problema simplesmente negando a sua existência. A atual crise de desemprego existe e os índices de que dispomos indicam que ela está presente na indústria como um todo e tem mantido nos últimos meses a tendência a se agravar. Há necessidade contudo, de fazer-se alguma diferenciação entre nível de emprego e rotatividade, que tem conceitos próprios e que não devem ser confundidos.

A rotatividade pode existir em uma situação de pleno emprego. As situações não são incompatíveis. O que se combate, normalmente, é a rotatividade cruel, ou seja, a que visa a redução de ganho do trabalhador, substituindo-se salários superiores por inferiores.

De certa forma isto ficou corrigido, em São Paulo, na Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre a Federação das Indústrias e os Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC e interior, que no seu artigo 5º, diz textualmente: "Será garantido ao empregado admitido para a mesma função de outro, cujo contrato de trabalho foi rescindido sob qualquer condição o mesmo salário do substituído, sem considerar as vantagens, ressalvados os casos de remanejamento".

Esta cláusula que não mereceu maior destaque por parte da imprensa representa, na verdade, uma arma contra a rotatividade perniciosa, levando o problema da substituição do trabalhador para o campo da eficiência, critério, sem dúvida alguma perfeitamente aceitável do ponto de vista ético e empresarial.

Quanto à redução da jornada de trabalho prevista na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 4.923, de 28 de dezembro de 1965, acho que é uma solução absolutamente temporária e excepcional, que, eventualmente, pode ser aplicada a uma empresa, mas que não vai resolver o problema de um setor. Não se trata de uma medida de economia. Como medida de caráter excepcional a saída pode ser estudada, mas nunca querendo dar a ela caráter generalizado. Aqui estamos diante de uma situação em que algo que é bom para determinadas partes pode fazer um mal irreversível ao todo. Quero lembrar que se uma empresa reduz, por exemplo, em 20% a jornada de trabalho, a sua redução de custos efetiva é muito menor. Todos os seus custos fixos continuam os mesmos. Idem para as despesas de condução, para as empresas que oferecem esse tipo de serviço, e despesas de refeitório. Os sábados e domingos

continuam sendo pagos como jornada normal e as férias também, além do 13º salário. Somando tudo a redução dos custos é menor do que a princípio se pensava.

Mas é evidente que a empresa que pensa em lançar mão da redução da jornada de trabalho, não está pensando só em reduzir custos. Há o problema, também grave, de se manter um razoável número de trabalhadores sem ter absolutamente o que fazer dentro da fábrica, gerando, muitas vezes, problemas mais sérios do que a possível redução de custos.

Todas essas considerações vêm demonstrar que estamos diante de um mal maior que está gerando esses problemas, que são muito mais efeitos do que causa.

Todos sabem que o País luta com todas as suas forças para debelar a inflação que já alcançou a casa dos três dígitos em termos anuais. Sabe-se, também, que existe o objetivo de reduzir o crescimento industrial, desaquecendo-se também a demanda, incentivando-se, por outro lado, a poupança interna.

O que não se sabe precisamente é quanto esta política recessiva é condizente com a nova política salarial que prevê reajustes semestrais, que foi adotada quando o quadro econômico era bem diferente.

Vejam bem — não estou dizendo que a atual política salarial deva ser mudada. O que afirmo é que ela precisa ser cuidadosamente estudada dentro do contexto da atual política econômica, tendo, inclusive, a Federação das Indústrias de São Paulo, que eu tenho a honra de dirigir, tomado a iniciativa de criar um Grupo de Trabalho com o objetivo específico de estudar os efeitos da atual legislação salarial, sobretudo a análise do seu comportamento, a fim de que se colham subsídios que possam servir de base para futuras sugestões ao governo.

Temos que encontrar uma saída que não avilte o salário do trabalhador, que lhe garanta o emprego, mas que não inviabilize a empresa. Esta tem que sempre procurar a manutenção da sua eficiência econômica como unidade de produção. Se isto for rompido estaremos pondo em risco todo o nosso sistema econômico. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — A Comissão agradece a contribuição do Sr. Luís Eulálio do Bueno Vidigal Filho e, de acordo com o processo regimental que vigora na Comissão, nós daremos a palavra aos membros da Comissão que desejam formular perguntas ao depoente.

Em primeiro lugar, está inscrito o Senador Luiz Cavalcante, a quem concedo a palavra.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Na verdade, Sr. Presidente, não tenho nenhuma pergunta a fazer ao meu ilustre xará, Sr. Luís Eulálio, cujo pensamento conheço de perto através da imprensa.

Faço aqui, Dr. Eulálio, esse charlatanismo de Economia. Não sou economista, mas me "deu na telha" de percurrir constantemente esse assunto dos números. Isto, na verdade, tem alguma afinidade com uma das profissões que eu já exerci, ter sido engenheiro civil. Hoje faço Engenharia Política, que é uma Engenharia mais difícil com coeficiente de segurança "zero".

Devo declarar, também ao Senhor, que estou vindo pela primeira vez, que não tenho nenhum vínculo com nenhuma empresa privada, de espécie nenhuma. Vínculo algum, nem mesmo acionista de nenhuma delas. Sou um General da Reserva do Exército e, agora, tenho um vínculo que eu procuro manter muito estritamente, um vínculo com a minha consciência, coisa que, sinceramente, às vezes, é difícil de manter e confesso que nem sempre consigo manter esse nível, pelo menos tão estritamente quanto eu desejava. Mas, desde já digo a V. Sª: vou ser o mais breve possível, portanto, mais prático.

As minhas declarações e exposição se arrimam às declarações do Presidente João Figueiredo, ontem declarações que estão nos jornais de hoje — em todos os jornais com as mesmas expressões: jornais do Rio, tais como: *Jornal do Brasil*, *O Globo* e os outros jornais da Terra: *Jornal de Brasília* e *Correio Braziliense*, em que o Presidente diz, literalmente:

"Eu não estou satisfeito, não. Eu estou é danado da vida! Naturalmente que o Presidente estava em estado de emoção. E quando se está em estado de emoção, ela prevalece sobre a razão. E mais adiante diz o Presidente:

"O problema da Volks é problema deles: eles já ganharam muito dinheiro aqui. E agora que resolvam os seus problemas!"

Este é o meu modo, Dr. Luís Eulálio, tendo em vista à gravidade das declarações e a importância, pela pessoa que as exarou, nada mais nada menos do que o Presidente da República que, de resto, é o Presidente de honra do meu Partido, o PDS.

Comentando as declarações do Presidente, Sua Excelência diz que a Volks já ganhou muito dinheiro. Agora meu comentário: se a Volks ganhou muito dinheiro, o Brasil também ganhou; talvez tenha ganhado mais dinheiro

do que a própria Volks em consequência das atividades da empresa. E logo, tenho alguns itens:

Primeiro: ganhou milhões de cruzeiros de impostos. Ainda ontem confessou aqui o Presidente da Volks que os impostos, em determinados tipos de veículos, vão a 53% do preço de venda. Informação essa que coincide exatamente com a informação que recebeu o Senador Agenor Maria, de fabricantes de outros veículos — e S. Exª já disse isso em plenário, várias vezes. Portanto não houve nenhum exagero do ilustre Presidente da Volks, ontem.

Segundo: o Brasil ganhou considerável Receita de divisas resultantes das exportações de veículos; no ano passado, ganhou 302 milhões de dólares somente da Volks resultado das exportações de 26 mil veículos acabados e 45 mil veículos chamados CKD a ser montados nos países importadores.

A Volks é a maior exportadora de manufaturados do Brasil — e V. Sª tem autoridade para contestar por que a informação que estou passando foi a que recebi: exporta nada menos do que para 84 países. Este ano, ano crucial, com o problema da balança de pagamentos — problema prioritário, segundo declarou recentemente o Ministro Delfim Netto — a Volks espera exportar 600 milhões de dólares. Além disso, a Volks dá emprego a mais de meio milhão de brasileiros, entre os empregos diretos e os indiretos, os concessionários, os transportadores, postos de serviço, enfim, centenas e milhares de brasileiros que vivem em consequência das atividades da Volks.

A Volks é, particularmente, para São Paulo, uma poderosa supridora de recursos: o Estado do Senador Franco Montoro. Assegurando tantos empregos, a Volks contribui eficazmente para a segurança nacional — e este hoje é o ponto relevantíssimo — pois o brasileiro desempregado — um brasileiro qualquer, de qualquer nacionalidade, é uma célula de tensão social. E hoje é mesmo qualquer desempregado um embrião de terrorista. Temos que admitir-lo.

Além disso, a crise da indústria automobilística não é nacional; é mundial, tanto que, nos Estados Unidos, no ano de 1979, fabricaram mais de onze e meio milhões de veículos; e nos anos 80 ficou na orla dos oito milhões.

No Brasil não é problema específico da Volks. Ainda ontem, tenho recorte aqui da *Gazeta Mercantil de S. Paulo* sob o título: "Setor automobilístico demitiu 3.026 trabalhadores em março! E diz a certa altura: "Também na FORD e na General Motors, grandes fabricantes de automóveis, ocorreu queda de nível de emprego! E dá mesmo um quadro, mostrando o desemprego percentual das várias empresas:

"Assim é que, na Ford o nível de desemprego, em relação ao ano passado, foi a 6%. Na Chrysler não houve desemprego, mas na Volks foi a 13%, na General Motors, o desemprego foi a 3,8%; na Toyota 3,6%; e na Fiat Diesel, 1,3%. Então não é um problema específico da Volks. É na ve dade, onde o problema está mais grave.

Há declarações do ilustre Presidente da FIESP, de São Paulo, que agora eu as transmito, através do *Jornal do Brasil* de hoje — declarações suas, Dr. Luís Eulálio — onde diz, "Dr. Luís Eulálio do Bueno Vidigal lança um apelo no sentido de que se evite localizar um problema que é geral e não de uma única empresa". Creio que V. Sª, diante desse problema o sente muito mais na pele do que qualquer um outro.

Além disso, na indústria automobilística há um outro perigo, que é o perigo japonês — o americano que o diga — porque o japonês conseguiu já, no ano passado, vender aos americanos, nada mais nada menos, do que 25% dos carros que os americanos compraram. E agora, segundo notícia dos jornais, eles estão com vistas, não só com vistas mas já com entabulações, para penetrarem no mercado sul-americano; o que mete medo, porque enquanto aqui nós temos trabalhadores que fazem greve, sem salário mínimo e tal, eles trabalham como bons robôs que não têm salários e não fazem greve e não têm reivindicações.

Voltando às prementes necessidades de incrementarmos as exportações, o Governo, a meu ver, tem o dever, como o fez nos Estados Unidos, de evitar a perda, pelo menos, desses mercados tradicionais em que possível foi expandir as exportações; dever mais por seu próprio interesse do que pelo interesse particular de qualquer empresa.

Já ontem, à noite, mostrei nesta Comissão que, entre 1970/1980, enquanto as exportações do Brasil cresceram, em 10 anos, 635%, o crescimento da exportação de material de transporte, onde prepondera a exportação de veículos e autopeças, cresceu — adivinhem — 10.150% nos dez anos. Então, estamos conquistando mercados, avassaladoramente.

No ano passado, só a exportação de automóveis e autopeças rendeu divisas que cobriram folgadoamente a remessa dos 544 milhões de dólares, correspondentes à remessa de lucros de todas as famigeradas multinacionais que atuam no Brasil. Muitas vezes, exageram, na tribuna, dizendo que não foram 544 milhões, só faltam dizer que foram 544 bilhões. A contribuição da Volks-wagen para esse resultado auspicioso, como já vimos, foi nada mais, nada

menos, de 302 milhões, ou seja, só a Volkswagen contribuiu com 56% do total das exportações que o Brasil fez.

Em conclusão, a solução da crise da Volks interessa tanto a ela como ao Governo do Brasil ou a este, bem mais ainda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao Sr. Luís Eulálio Vidigal para responder às perguntas que lhe foram formuladas.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Ilustre Senador Luiz Cavalcante, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que pouco tenho a acrescentar às suas declarações, uma vez que, realmente, como Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, — V. Ex<sup>a</sup> bem notou o noticiário de hoje — fiz questão de não individualizar um problema que, é muito mais abrangente, é muito mais amplo. Só adicionaria à exposição de V. Ex<sup>a</sup> que o problema específico da Volkswagen do Brasil é muito mais devido a fato dessa empresa estar localizada num centro industrial bastante congestionado, que é o ABC, e principalmente, onde há uma concentração da própria indústria automobilística que redundava numa repercussão efetivamente maior e eu diria com conseqüências muitas vezes enganosas.

V. Ex<sup>a</sup> mostrou que houve desemprego, dispensas em outras indústrias automobilísticas. Poderia afirmar, sem medo de estar cometendo nenhum engano, que a dispensa da Volkswagen — mesmo que viessem ou que venham ainda a ocorrer as dispensas que foram anunciadas — em porcentagem, são bem menores do que a de outras empresas de menor porte, que não tiveram condições de manter em seus quadros o número de empregados que vinham mantendo até outubro do ano passado. Pelos estudos feitos pelo Departamento Técnico da Federação, sabe-se que este é um mês de plena produção industrial, pelo menos, no Estado de São Paulo. Na realidade, concordaria e concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que não se deve, — e seria um erro, talvez grave — discutir um problema dessa gravidade em torno de uma empresa e não em torno de um setor como um todo, que é o caso do setor industrial.

Era somente isso, Sr. Presidente, que teria a acrescentar às ponderações do ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O Senador Raimundo Parente, Relator da Comissão, quer formular também algumas perguntas ao Sr. Luís Eulálio Vidigal.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Sr. Presidente, Dr. Luís Eulálio e Senadores integrantes desta Comissão.

Sr. Luís Eulálio, essa CPI visa apurar as causas da rotatividade da mão-de-obra. Nós já ouvimos aqui vários depoimentos e, através deles, verificamos que está havendo, de fato, rotatividade de mão-de-obra.

Gostaria de perguntar a V. S<sup>a</sup>, Dr. Luís Eulálio, a que atribui essa rotatividade da mão-de-obra e em qual setor da indústria ela é mais acentuada?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Obrigado, Senador Raimundo Parente.

Diria a V. Ex<sup>a</sup> que, talvez, a preocupação da nova Diretoria da Federação das Indústrias, por ocasião das convenções coletivas nos mais diversos setores, tenha sido tentar localizar, exatamente, quais os setores onde a rotatividade pernicioso, aquela que chamei de rotatividade cruel era mais praticada.

Na realidade, diria a V. Ex<sup>a</sup> que é um diagnóstico muito difícil, mas que precisa ser tentado — e essa é a razão de eu aqui mencionar a questão. Se chegarmos à conclusão de que, eventualmente, deva ser modificada a atual legislação salarial, acho que esta Casa, o Congresso como um todo, é exatamente o *forum* onde deve ser discutido esse assunto. Uma das preocupações que tivemos e podemos observar, ao longo do ano passado, é que, em determinados setores, onde a pequena e média empresas de capital nacional é preponderante, dependentemente do tipo de atividade, e sim do tamanho da empresa, a rotatividade aumentou.

Dai a nossa dúvida, e a necessidade de estudarmos a lei salarial, saber se a lei salarial não foi ou não está sendo, devido à atual conjuntura econômica do Brasil e do mundo, um agente impulsionador dessa prática absolutamente indesejável.

Realmente, localizar o problema e dizer a V. Ex<sup>a</sup>, em tal setor é maior ou menor, é difícil. Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que, na pequena e média empresas, a rotatividade se dá numa maior porcentagem do que na grande empresa, porque realmente, na pequena e média empresas o empresário dispõe de poucos recursos para a manutenção de um quadro estável com um crescimento de custo na sua folha de pagamentos, sem possibilidade de ir buscar junto ao consumidor através de seu preço de venda.

Acredito também que um fenômeno que tenha contribuído para aumentar, no ano passado, no setor industrial esta rotatividade foi lamentavelmen-

te, a atuação do Conselho Interministerial de Preços, pois a empresa tinha seus preços congelados, tabelados, muitas vezes por razões políticas e não técnicas, e tinha os seus custos acrescidos por determinações legais e decisões que não podiam ser adiadas, como a correção cambial, a correção salarial, o próprio aumento dos juros bancários que, do final do ano para esta data, tiveram um aumento sensível e até, de certa forma totalmente fora daqueles parâmetros que seriam razoáveis em termos econômicos.

O Congresso já está também fazendo um estudo sério sobre o assunto — existe uma Comissão Parlamentar, na Câmara, estudando os juros — o que mostra a preocupação não só do empresário, da empresa privada mas a preocupação de toda a sociedade brasileira com os problemas que estão, no fundo, repercutindo no aspecto social da Nação.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — A FIESP tem um grupo estudando os efeitos da legislação salarial em vigor como V. S<sup>a</sup> declarou. Esse grupo tem prazo?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Tem um prazo teórico, não existe um prazo, mas eu diria a V. Ex<sup>a</sup>, em linguagem parlamentar, está sendo estudado em regime de urgência. Acho que é absolutamente necessário que nós possamos ter algo de concreto, pelo menos saber se há necessidade ou não de se modificar a lei, se ela é ou não uma das responsáveis pela rotatividade, depois de discutirmos juntamente com a parte principal interessada, que é o setor profissional, então poderemos trazer algumas sugestões concretas, que podem não ser as mais perfeitas, mas pelo menos as que nos parecem mais oportunas no momento.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — V. Ex<sup>a</sup> poderia nos remeter uma cópia desse relatório?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Imediatamente, após ter concluído o trabalho dessa Comissão, que se reunirá, pela segunda vez na segunda-feira que vem, com algumas propostas ou algumas análises com relação às repercussões ou a lei propriamente dita. Se houver alguma conclusão, alguma informação que realmente me pareça construtiva, farei chegar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> ou do Senador Franco Montoro.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Dr. Luís Eulálio Vidigal, o Dr. Sauer declarou ontem que a sua empresa, Volks, em face da conjuntura econômica que atravessa o nosso País, não tem outra alternativa senão reduzir os custos da mão-de-obra e que essa redução se traduziria ou na redução da jornada de trabalho, já conseguida em Taubaté, com a concordância dos trabalhadores, ou pura e simplesmente com a demissão dos empregados.

Essa dispensa seria em São Bernardo do Campo, onde os trabalhadores não concordaram com a redução da jornada do trabalho, através de eleição, e os de São Paulo ainda não decidiram sobre o problema. Mas, V. S<sup>a</sup> diz aqui, no seu depoimento, que a redução da jornada de trabalho não resolveria, de maneira alguma, o problema. Está dito aqui na aceção de V. Ex<sup>a</sup> Então, eu perguntaria: qual seria, na sua opinião, a fórmula para resolver um problema como o da Volks.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Nobre Senador Raimundo Parente, tenho a impressão que, infelizmente, o meu depoimento não tenha sido suficientemente claro e V. Ex<sup>a</sup> tem razão em afirmar que ficou com dúvida. Afirmo em meu depoimento que, na realidade, não entendo ser a redução de jornada de trabalho uma medida que venha a resolver um problema de caráter geral ou mesmo de caráter setorial, mas apenas o problema de empresa ou de algumas empresas. Creio, que, como medida corretiva, ela não funciona, ela é uma medida de caráter excepcional. Exemplificaria que uma empresa que tem um determinado programa de faturamento, de vendas ou de produção com um prazo de, por exemplo, sessenta dias: redução da jornada de trabalho seria a solução ideal para não dispensar, e, noventa dias após, vir a admitir. Isso traria um problema, uma conturbação social muito grande e um ônus para a própria empresa. Não só o ônus de ter que dispensar, pagando Fundo de Garantia, férias e outras medidas desse tipo, mas um ônus maior, que vejo na rotatividade: a perda de um treinamento, que, por menos qualificado que sejam numa indústria, custa dinheiro a qualquer empresa.

Somente em caráter excepcional entendo ser aplicável e vantajoso para a empresa a redução da jornada de trabalho. Mas como regra geral, a não ser que a empresa disponha de uma situação excepcional do ponto de vista econômico-financeiro, lamentavelmente não vejo outra alternativa após reduzir todos os custos eventualmente supérfluos se não entrar nos custos sociais, dentre eles, a dispensa do operário.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Antes de dar prosseguimento aos nossos trabalhos, com uma série de perguntas formuladas pela imprensa,

sa, quero destacar, a propósito dos debates que acabam de ser travadas sobre as perguntas e respostas, e ressaltar um aspecto que me parece mais importante, que é a contribuição trazida hoje à Comissão pela federação das Indústrias de São Paulo, através do seu Presidente. Essa Comissão tem por objetivo fundamental estudar as causas e soluções para o problema da excessiva rotatividade da mão-de-obra.

No documento apresentado pelo Dr. Luís Eulálio Vidigal há uma sugestão concreta da maior importância. Dirijo-me principalmente à imprensa para destacar não apenas a sugestão, mas o exemplo que a Federação nos dá, mencionando a cláusula da Convenção Coletiva do Trabalho assinada com os metalúrgicos do ABC. Aí se estabeleceu uma norma que nós deveremos seguramente transformar em lei, em norma geral, que é o problema do substituto. Do acordo, faz parte textualmente — art. 5º — a seguinte disposição:

“Art. 5º Será garantido ao empregado admitido para a mesma função de outro, cujo contrato foi rescindido sob qualquer condição, o mesmo salário do substituto.”

É o problema do salário do substituto, isso corta pela raiz e mostra que se atingiu a causa do problema. Porque se faz a despedida? Para se admitir um outro empregado com salário menor. Assegurado o mesmo salário teremos atingido dois objetivos fundamentais: primeiro, evitar a despedida, porque a empresa terá que dar ao novo empregado o mesmo salário; e segundo, esse aspecto muito importante, que acaba de ser ressaltado também pelo Dr. Luís Eulálio Vidigal, que é o de que não existe melhor treinamento do que aquele do empregado na sua própria função. Essa despedida traz um grave prejuízo.

Não foi sem razão que a OIT destacou, recentemente, o exemplo do Japão, onde o empregado, em geral, entra para trabalhar pela vida inteira, ele só sai para um emprego melhor. A estabilidade é de grande interesse não apenas para o trabalhador, mas para a empresa e a economia nacional.

Acho que essa contribuição, que quero ressaltar como Presidente, da Comissão, é como disse, não apenas uma sugestão para que se transforme em norma geral, mas vale também como exemplo, porque não apenas veio dar uma sugestão para que se fizesse no futuro, mas mostra que essa sugestão já foi aplicada no presente num acordo que foi noticiado.

Mas, essa cláusula realmente não teve, através dos meios de comunicação, o destaque que me parece dever ser dado. É um apelo que dirijo à imprensa, que não deixe de destacar essa contribuição, por que representa, para os objetivos da Comissão, uma contribuição efetiva.

Gostaria de perguntar também, antes de dar a palavra que foi solicitada pela imprensa, uma opinião do Dr. Luís Eulálio Vidigal relativa ao problema do desaquecimento da economia, para passarmos às sugestões. O que interessa à Comissão é principalmente o encontro de soluções, essa foi uma, no caso concreto, a outra, em relação ao desemprego, no depoimento que acaba de ser prestado, se destaca também um fato que é do conhecimento geral, se bem que negado por alguns setores: é de que o desemprego não é setorial, ele tem hoje uma amplitude mais ampla.

Para a solução do problema muitos recomendam o desaquecimento da economia. Ficou mais ou menos entendido no depoimento, que essa não é a solução de agrado ou defendida pela Federação. Eu perguntaria ao Dr. Luís Eulálio Vidigal, qual seria, no seu entender, em linhas gerais, de uma política econômica do País, a medida que poderia contribuir para a solução desse grave problema do desemprego que ameaça a nossa economia e a nossa população.

O SR. LUÍS EULÁLIO VIDIGAL — Diria a V. Exª que, talvez a palavra desaquecimento tenha ficado um pouco solta mas, na realidade eu me referia ao desaquecimento no setor industrial. A solução de caráter talvez genérico, que a Federação tem apresentado e defendido, se baseia numa estratégia seletiva de alocação de recursos para maximizar o emprego. Existe a necessidade — com relação a isso creio que a maioria dos industriais e dos economistas, hoje, concordam — de crescermos a níveis um pouco inferiores à média do crescimento dos últimos anos. Mas nós como entidade de classe e como uma entidade que realmente deseja participar com sugestões e, eventualmente, em soluções, devemos sugerir ao governo — e publicamente o temos feito — de que se redirecione a economia para investimentos públicos, onde exista a possibilidade de absorção mais intensiva de mão-de-obra. Eu acho que isto é fundamental, porque, nesse redirecionamento do investimento público, neste controle dos gastos públicos e nesse estabelecimento de prioridades para investimentos é preciso levar em conta o problema social de que há uma necessidade de se deslocar mão-de-obra de um setor que, eventualmente, vai ser desaquecido, que é o caso do setor industrial, o Governo deve ter a preocupação de concentrar os seus esforços e os seus investimentos em áreas onde a mão-de-obra é intensiva.

É evidente que temos conhecimento de vários programas de Governo nas áreas onde existe carência de recursos e de obras para a própria sobrevivência, como é o caso do nosso Nordeste, e S. Exª o Senador Luiz Cavalcante, pode, melhor do que ninguém, relatar o drama que vive essa região do nosso País.

Então uma das primeiras providências a tomar e talvez uma das principais — por uma coincidência hoje está depondo no Plenário do Senado o Ministro Mário Andreazza talvez esteja focalizando esse aspecto — além da concentração de investimento do setor público em áreas de grande utilização de mão-de-obra, deveria ser a adoção de uma política de emprego. Uma política que procurasse fixar o nosso trabalhador no interior e evitar a emigração para os grandes centros, principalmente no Centro-Sul ou mesmo no litoral de algumas regiões do próprio Nordeste, porque esse é o grande drama.

Nós temos, cada dia mais, transferência de mão-de-obra principalmente oriunda das regiões de agricultura, com a ilusão de encontrar uma situação melhor, uma remuneração melhor nos grandes centros, indo somar-se àqueles que já, hoje, estão desiludidos com a possibilidade de uma vida melhor ou de um ganho melhor nos grandes centros industriais.

Acho que a fixação do homem no campo e no Nordeste é uma alternativa, e deve haver aí uma concentração de esforços através de uma política direcionada neste sentido; e a outra seria o estabelecimento de prioridade para obras públicas, onde o Governo, como maior investidor do País, realmente se preocupasse para que essas obras tivessem uma porcentagem de absorção maciça de mão-de-obra.

Até agora a Federação teve essas duas sugestões não muito concretas, um pouco genéricas, mas que nos parece, poderiam, senão solucionar, pelo menos atenuar o problema do desemprego nos grandes centros.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Agradeço a sugestão e apresentação do ponto de vista que nos parece coincidir com a grande linha que se apresenta a esta Comissão para as suas conclusões finais.

Nós temos defendido pontos de vista semelhantes e concretizando, temos feito, com a liberdade que o Congresso dá aos membros da Oposição, chamar a atenção para que esses recursos, em lugar de serem aplicados — os recursos públicos — na construção de usinas nucleares, na compra de radares, na encomenda de material ferroviário e de navio no exterior, sejam esses recursos aplicados no Brasil, onde a mão-de-obra está necessitando do apoio que o Poder Público pode e deve lhe dar.

Agradeço a contribuição do Dr. Luís Eulálio. Antes de prosseguirmos os trabalhos, eu quero registrar a presença do Senador Jutahy Magalhães e consultar a S. Exª se deseja fazer alguma pergunta, porque os jornalistas acabam de dirigir à Mesa uma solicitação para formular algumas perguntas.

Consultei o Sr. Luís Eulálio e o Relator da Comissão que se dispõem a respondê-los. Eu peço então aos Srs. jornalistas que formulem, brevemente, as suas perguntas porque a nossa reunião está ultrapassando o seu tempo normal, e há vários jornalistas que pediram permissão para formular perguntas.

Concedo a palavra ao Sr. Mário Nelson, da Rádio Jovem Pan.

O SR. MÁRIO NELSON — Dr. Luís Eulálio, o Presidente da Volkswagen falou, ontem, também nesta mesma CPI e fez uma série de afirmações a respeito da crise atual vivida pela empresa. Ele disse que a Volkswagen está agora se recuperando dos problemas vividos nos últimos meses que levaram inclusive ao desemprego, mas disse logo depois também que, dentro de no máximo 30 dias, os veículos da marca Volkswagen sofrerão um novo aumento.

O Senhor não acha que há uma certa contradição entre dizer que a empresa está se recuperando, em termos de venda, e aumentar os preços dos veículos novamente?

O SR. LUÍS EULÁLIO VIDIGAL — Veja bem, meu caro Mário Nelson, é muito difícil se fazer, de fora, uma análise sobre fato que, aparentemente, pode parecer contraditório. Mas há que se levar em consideração que, independente dos programas internos de uma determinada empresa, os custos se elevam.

Seria preferível tratar a questão em termos gerais e não localizar um problema que é do setor, mas admitindo-se o próprio exemplo da Volkswagen ela, durante o período em que teve problemas de venda e que deixou de produzir, ela não teve uma diminuição, e sim aumento dos seus custos.

Veja bem! A convenção coletiva que reduziu o aumento salarial, na faixa mais baixa, de 119%, foi celebrada exatamente no meio do período, onde houve a maior queda de vendas da indústria. Então ela teve um aumento nos seus custos. Houve aumento dos preços dos combustíveis que redunda num aumento de custos, houve aumento de preços de matérias primas, houve aumento de chapas, houve uma alta especial de juros enfim, infelizmente, para aquelas empresas que têm problemas de mercado, problemas de vendas,

os custos não param de crescer ou não diminuem o seu ritmo de crescimento, na medida em que ela diminui as suas vendas. Na verdade, o que eu acho — isso sim é que poderia ser levado em consideração, não na indústria automobilística que talvez não seja o grande problema, mas também existe — é que as indústrias devem evitar, na minha opinião e tenho feito publicamente apelos nesse sentido fazer aumentos de preços para depois dar descontos como atrativo de venda. Realmente os aumentos de preços devem se limitar às necessidades mínimas para uma empresa, pelo menos, equilibrar os seus custos com o seu preço de venda. Lamentavelmente, em alguns setores, se verificou que houve aumento de preço e que, imediatamente após, foi feita uma campanha de venda, uma campanha publicitária, no sentido de se dar um desconto para a compra, por um período determinado, daquele produto.

Acho muito perigoso esse tipo de procedimento porque ele vai redundar num aumento do custo de vida ou de inflação ilusório, ao mesmo tempo que a empresa em nada se beneficiou e ela está se iludindo, como se este aumento ultrapassasse a necessidade mínima da empresa ter um lucro mínimo, ou pelo menos, continuar trabalhando. Isso eu acho condenável. Caso contrário isto é, quando se trata de aumento de custo eu acho que infelizmente, é inevitável.

O SR. MÁRIO NELSON — Mas dentro desse quadro especificamente que o Senhor citou, nós queríamos situar dois aspectos: primeiro, no Natal, o Presidente da República nos dizia que se a Volks estava com problema para colocar os carros dela, ela que baixasse os preços. E ontem ele voltou a tocar no assunto de outra forma, dizendo que a Volks já ganhou muito dinheiro e está na hora de sair do problema sozinha.

Dentro desse contexto, especificamente, como V. S<sup>a</sup> vê as duas afirmações?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Acho que nenhuma empresa, se ela pudesse deixaria de baixar os preços para vender. Este é um conceito empresarial e um conceito capitalista e não posso admitir que uma empresa do tamanho da Volkswagen não o pratique...

Quanto à afirmação de que "ganhou muito dinheiro e tem que resolver os seus problemas sozinha" eu concordo, com a idéia embora não com a expressão, porque toda empresa é uma sociedade anônima, cujo fim principal pode não ser o lucro mas é por meio do lucro que ela exerce os seus fins, inclusive o próprio fim social.

Realmente, quando o Presidente afirmou que ela já ganhou muito dinheiro, eu entendo que é muito mais uma força de expressão do que qualquer outra coisa. O ilustre Senador Luiz Cavalcante acabou de mostrar que se ela realmente ganhou muito dinheiro, também investiu muito dinheiro.

Não tenho procuração e nem dados para defender essa empresa, mas acho que é uma coisa lógica. Não há nenhuma mentira, nenhum exagero na afirmação do Presidente da República como não há nenhuma mentira ou nenhum exagero na afirmação do Presidente da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Com a palavra o Sr. Jornalista Jayme Sautchulk, de *O Globo*.

O SR. JAYME SAUTCHULK — V. S<sup>a</sup> diz em seu pronunciamento que, pelos dados da FIESP, existem hoje 102.600 desempregados em São Paulo. Gostaria de saber como se chegou a esse resultado, em que prazo foi medido, os parâmetros usados, etc.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Meu prezado jornalista, se você verificar o depoimento, vai encontrar a explicação. É através de uma pesquisa dirigida, especificamente, a um grupo de empresas. Estamos tomando o universo da grande São Paulo, que abrange cerca de 2 milhões e 200 mil empregados na indústria. O número de desempregados revelados portanto, é o da indústria e é muito importante que se ressalte, porque nós não temos dados se essa mão-de-obra se deslocou para outros setores. Então, são dados de desemprego no setor industrial e é uma pesquisa internacional, num universo de 2 milhões e 200 mil empregados, pesquisadas 471 empresas, semanalmente, que mostra a tendência, o que nós temos chamado de carteira de desempregos existentes no setor industrial, em São Paulo. E essa pesquisa é feita, por telefone, nos mais diversos setores. Na realidade, nós estamos hoje fazendo com 23 setores industriais diferentes.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Quer dizer que se partiu do nível de emprego existente.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — O nível de emprego básico foi o de 30 de outubro que como eu disse, ao responder ao ilustre Senador Luiz Cavalcante, onde se considerou como significando o pleno emprego industrial na Grande São Paulo.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Outra questão que tem sido colocada é quanto ao uso do desemprego como um instrumento em negociações, ou seja, é sabido que indústrias do setor automobilístico, especificamente Ford e

Volkswagen, estão negociando com o Governo a possibilidade de ampliação no prazo de seus programas do BEFIEX. Têm surgido acusações na imprensa de que a demissão estaria sendo usada como um instrumento de pressão nessas negociações. Como o Sr. vê essa questão?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu realmente tive conhecimento através da imprensa, mas não tive nenhuma denúncia ou comunicado oficial. Já conversei com os Ministros das áreas, em que essas negociações estão sendo feitas e não foi confirmado. Não acredito que seria uma forma eficiente, neste momento, de fazer esse tipo de pressão por uma razão: o desemprego, hoje, como acabei de mostrar, é geral na área industrial. Então não somaria muito como pressão. Eu diria que isso se ocorresse numa fase de normalidade, quando todas as indústrias estivessem trabalhando normalmente talvez essa pressão altamente condenável, vamos deixar bem claro — altamente condenável e que a Federação condenaria publicamente se tivesse ciência oficial — fosse aceita mas não acredito que seja nem um método eficiente além de condenável.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Falando do caso do BEFIEX, tanto o Presidente Sauer quanto o Presidente da Ford têm defendido a equalização das condições de incentivo ao setor automobilístico para exportação, a partir de 82, quando terminam os programas dessas duas empresas.

Como o Sr. vê essa questão da equalização de prazos e condições dos incentivos tanto de BEFIEX quanto de outros setores do Governo.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Nós só vamos aceitar desde que seja uma equalização de caráter geral. Acho que ela não pode ser feita como exceção. Se o Governo tiver recursos para manter um determinado estímulo ou um determinado incentivo para todo o setor industrial, acho que é defensável. Acho que a exceção ou a individualização de um determinado incentivo a uma empresa foge totalmente àquilo que seria recomendável e que nós pudéssemos apoiar. Uma equalização de âmbito geral e que realmente compatibilize a concorrência é saudável.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Pode-se dizer, portanto, que o Sr. seria contra a alteração da lei que criou a BEFIEX para permitir que também sejam alterados os prazos e não apenas os volumes dos programas aprovados.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu não seria contra, depende da extensão. Se for para todo mundo, precisaria ser medido, qual a vantagem ou não. Isso depende muito mais do Secretário da Receita e do Ministro da Fazenda se pronunciarem, dizendo que há recursos para manter aquelas vantagens. Sou contra, a Federação o é, contra à discriminação e o privilégio individual. Acho que isso é altamente condenável.

O SR. JAYME SAUTCHULK — O Sr. falou no CIP, na questão dos preços tabelados e citou alguns setores que foram prejudicados por isso.

Eu gostaria de saber se o Sr. poderia especificar que setores. E mais adiante o Sr. citou também setores que estariam usando a estratégia de elevação de preços para efeito de marketing. Gostaria de saber também que setores seriam esses.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu me permitiria não citar setores porque poderia ser indelicado, mas acho que é público e notório. O que eu falei está nos jornais. Basicamente no setor de eletrodomésticos, acho que houve um erro estratégico, porque o setor de eletrodomésticos aumentou os preços. É preciso deixar claro que o Governo também tem uma parcela de responsabilidade. Porque foi feito isso? Foi feito esse tipo de aumento com medo da volta numa determinada data, do controle de preços. A empresa tem uma tabela oficial que ela diz ser essa quando voltar o controle de preços. Ela, embora esteja dando um desconto, está com a tabela registrada. Já houve 4 vezes isso, de 66 para cá. E gato escaldado não entra n'água com muita facilidade. Essa é a grande verdade.

O que eu acho é que o Governo deveria, de alguma forma, garantir que, se por acaso houver uma decisão de voltar ao controle de preços, esse controle de preços será pelo custo efetivo da data da volta e não pelos preços que estiverem sendo praticados.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Antes de prosseguir, ouvindo as perguntas dos jornalistas, pediu a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães para formular algumas perguntas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É apenas uma pergunta, Sr. Presidente. Eu já havia dito que não gostaria de formular perguntas mesmo porque não tive a oportunidade de assistir à exposição e não saberia se o assunto já teria sido ou não abordado. Mas, vou apresentar a minha pergunta, sem saber se o assunto já foi explicado ou não. E, é em decorrência dessas perguntas feitas pelos Srs. jornalistas.

Nós temos visto que havia sempre uma reclamação contra a interferência do CIP, quanto aos preços dos produtos. Na indústria automobilística, por

exemplo, falou-se durante muito tempo, que as indústrias tiveram que arcar com certos prejuízos pelo controle dos preços. Mas, desde que esses preços foram liberados, essas indústrias automobilísticas continuam praticando aumentos simultâneos e idênticos como se não houvesse uma concorrência entre as marcas. Mas, se estabelece sempre que, a partir de uma determinada data, haverá aquele aumento de preços e praticamente idêntico para todas as indústrias. Qual a razão dessa medida, no entendimento de V. Ex\*?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu diria a V. Ex\* que essa coincidência, realmente, tem havido e que existe, talvez, uma ou duas exceções que, exatamente, são empresas não localizadas numa mesma região. Nos últimos aumentos, citamos, como exemplo, que me ocorre; a Fiat não aumentou, na mesma época, e na mesma proporção, a Volvo, também não, porque são empresas que se localizam em regiões diferentes. Os aumentos simultâneos que ocorreram em dezembro e que agora estão sendo anunciados como sendo para maio ou junho, não sei bem ao certo, são frutos desse simultâneo aumento de custo, também devido ao dissídio coletivo assinado e já mencionado com os operários do ABC, em abril.

Outro, ponto é que as empresas estatais, fornecedoras de matéria-prima, com uma componente bastante alto no custo do veículo, aumentam simultaneamente seus preços. Elas, ainda, não estão controladas. Então, na realidade, V. Ex\* tem chapa controlada, tem aço — algum tipo de aço controlado — e quando se aumentam os preços para todas as indústrias automobilísticas na mesma data e há o dissídio coletivo, com a exceção das empresas que mencionei — da Fiat, que é em Betim e da Volvo, que é em Curitiba, na realidade, os grandes aumentos que são mão-de-obra e matéria-prima, basicamente, ficam coincidentes. Isto ocorre em momentos simultâneos. Como não sei as percentagens, aí houve um certo equívoco da imprensa. As percentagens não são exatamente iguais. Existe bastante diferença, às vezes, entre diversos produtos que poderiam ser considerados concorrentes e dou, como exemplo, que numa faixa de caminhões, os aumentos de preços são bastante diferentes de uma empresa para outra.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Alguns jornalistas, ainda, me solicitaram permissão para formular perguntas e concedo a palavra ao Sr. Carlos Max, do *Jornal do Brasil*.

O SR. CARLOS MAX — Sr. Luís Eulálio Vidigal, em seu depoimento, aqui, V. S\* fala da política recessiva do Governo e não sabe até que ponto a política recessiva do Governo poderia se harmonizar com a nova política salarial de reajustes semestrais. Então, a dúvida é a seguinte: a FIESP considera que a atual política econômica do Governo é premeditadamente recessiva e que ela levará o País a uma recessão? Em segundo lugar, a política salarial de reajustes semestrais é, realmente, um fator de desemprego na área industrial, e é um dos fatores principais que tem provocado o desemprego?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Vamos, por partes. A primeira, a palavra recessiva tem que ser ligada ao desaquecimento. A FIESP considera que a política do Governo é, premeditadamente, desaquecedora — em economia vale qualquer termo, então, nós podemos usar uma linguagem assim — e eu sou um Bacharel, nada mais que isto mäs, na verdade, ela é, premeditadamente, desaquecedora no setor industrial. Baseado nisto é que fizemos a indagação e, aí, passo a responder à sua segunda pergunta. Criamos o grupo de trabalho, para estudar, para saber se essa política de desaquecimento do setor industrial é compatível com a atual política salarial. Então, veja bem, não é uma afirmação, é uma indagação e estamos, exatamente, estudando para ter a resposta e espero, como me solicitou o ilustre Senador, o mais depressa possível, apresentar uma sugestão ou, então, ter uma posição e dizer que a política de desaquecimento não é colidente com a política salarial!

O SR. CARLOS MAX — Gostaria de saber se é verdade que os empresários, através da FIESP, em São Paulo, teriam sugerido ou pretendem sugerir ao Governo que amenize um pouco a sua política de desaquecimento econômico, porque parece que a meta é reduzir a inflação de 120% para qualquer coisa em torno de 70%, para evitar maiores problemas sociais.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Isto é uma preocupação constante da FIESP. Nós temos, realmente, pleiteado do Governo para que atene um pouco, pelo menos, a carga de sacrifício do setor industrial. Isto tem sido uma preocupação permanente, sem acusação nenhuma, se peço a imprensa para que não volte ao assunto, porque senão não poderei chegar a um compromisso e o Sr. Senador não poderá viajar para Roma. O setor financeiro, poderia dar uma contribuiçãozinha a mais no momento. Acho que esse pedido nós temos feito e não custa nada chorar mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE — (Franco Montoro) — Ao último jornalista, peço também que seja breve porque, realmente, há vários compromissos e já estamos ultrapassando a hora normal mas têm sido muito interessante as perguntas e acho que só ganhamos com esse diálogo.

O Sr. Pelágio Gondim, do *Correio Braziliense*, com a palavra.

O SR. PELÁGIO GONDIM — Praticamente, já está respondida a pergunta mas, só queria ver se dava para sair mais uma coisa rapidinho. V. S\* fala que tem um grupo de trabalho, aí, estudando a legislação da política salarial. Gostaria de saber se já há alguma conclusão a respeito?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Não, não há. Se houvesse eu teria dito quando o Sr. Senador Raimundo Parente me solicitou.

Nós temos dois técnicos do mais alto gabarito, estudando o assunto, que é o Professor Adroaldo Moura e Silva, um Economista, Professor da Universidade de São Paulo, e o Professor Otávio Magano, colega do nosso ilustre Senador Franco Montoro que estão estudando — um, no seu aspecto jurídico e outro, no aspecto econômico, porque a lei salarial abrange os dois aspectos. Nós não poderíamos fazer qualquer proposta, olhando única e exclusivamente o lado econômico ou o lado jurídico. E, acredito que a parte empresarial que participa desta Comissão, dado o espírito da nova Diretoria dessa Federação, se encarregará, do lado social que é uma preocupação nossa, porque, realmente, o aspecto social para a empresa, hoje, é de fundamental importância.

O SR. PELÁGIO GONDIM — Muito obrigado a V. S\*.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Vou encerrar a reunião, antes, entretanto, cumpro o dever de agradecer a magnífica colaboração que foi prestada aos objetivos desta Comissão pelas informações e declarações do Dr. Luís Eulálio Vidigal. Não foi apenas uma contribuição teórica com a experiência que a Federação tem e pode oferecer à Comissão, mas, foram, também, sugestões práticas da maior importância, quer como soluções imediatas, quer como soluções a longo prazo.

Eu quero informar à Comissão que está mais ou menos decidido que nós, afinal, depois de ouvirmos vários depoimentos setoriais, faríamos uma mesa redonda com a presença de um representante de cada um dos setores. Gostaríamos de contar com a presença do Sr. Luís Eulálio, nesta oportunidade, para que presentes os vários interesses, se possa chegar a uma conclusão, que será uma contribuição desta Comissão para o encaminhamento e solução desse problema que interessa a todo País.

Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares, dos Srs. Jornalistas e dos Assessores e, particularmente, do Presidente da Federação das Indústrias.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 12 minutos.)

<p><b>MESA</b>                  Presidente                  Jarbas Passarinho                  1º-Vice-Presidente                  Passos Pôrto                  2º-Vice-Presidente                  Gilvan Rocha                  1º-Secretário                  Cunha Lima                  2º-Secretário                  Jorge Kalume                  3º-Secretário                  Itamar Franco                  4º-Secretário                  Jutahy Magalhães                  Suplentes de Secretários                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>                  PMDB                  Líder                  Marcos Freire                  Vice-Líderes                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP                  Líder                  Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes                  Afonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS                  Líder                  Nilo Coelho                  Vice-Líderes                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	---	--

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	PDS	Suplentes
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz	2. Lourival Baptista
2. Martins Filho	3. João Calmon	3. José Caixeta
3. João Calmon	4. João Lúcio	

**PMDB**

1. Agenor Maria

**PP**

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

**PMDB**

1. Marcos Freire

**PP**

1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

**PMDB**

1. Franco Montoro  
 2. Lázaro Barboza  
 3. Humberto Lucena

**PP**

1. Mendes Canale

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

**PMDB**

1. Henrique Santillo  
 2. Evandro Carreira

**PP**

1. Afonso Camargo

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

**PMDB**

1. Pedro Simon  
 2. Teotônio Vilela

**PP**

1. Afonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarsó Dutra	
5. José Sarney	

**PMDB**

1. Marcos Freire  
 2. Mauro Benevides

**PP**

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

1. José Guiomard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Lenoir Vargas

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121



<p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira</p> <p>Titulares</p> <p>1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral</p>	<p><b>PMDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza</p> <p><b>PP</b></p> <p>1. Alberto Silva</p> <p>Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130</p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</b></p> <p>Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407</p> <p>Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenci — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503</p> <p><b>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b></p> <p>Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508</p>
---	---	--

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 081

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 113ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 260/81, em resposta ao Requerimento de Informações nº 83/81.

##### 1.2.2 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 339/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 240/80.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 184/81 (nº 315/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 125/78, na origem). **Deferida.**

##### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 202/81, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que dá nova redação ao parágrafo primeiro, do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 203/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que estende aos motoristas de táxi a aposentadoria especial a que se refere o art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, nas condições que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 204/81, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos, e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Política governamental de estímulo à agricultura do País.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Aplicação da lei de anistia.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Proposta aprovada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência com respeito ao Programa Grande Carajás.

##### 1.2.6 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão mista.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 36/81, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Doutor Ofélio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Eurípes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de

seu nascimento. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Bernardino Viana.

— Requerimento nº 37/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado "Deserto devora o Nordeste", publicado no Jornal Tribuna do Ceará, edição de 25 de março de 1981. **Aprovado.**

— Requerimento nº 87/81, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs. 53, 56 e 85, de 1980 e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 117/81, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 98/80, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13/81, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 38, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro Mário Andreazza, à revista MANCHETE, edição de 4 de abril de 1981. **Aprovado.**

— Requerimento nº 39, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo doutor Oswaldo Roberto Colin, à revista MANCHETE, edição de 4 de abril de 1981. **Aprovado.**

— Requerimento nº 128, de 1981, do Senador Raimundo Parente, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 96, de 1980, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que mencionam; e nº 129, de 1980, do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LEITE CHAVES** — Manifestação contrária à elevação dos percentuais de contribuição dos segurados da Previdência Social.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Encontro sobre a problemática das secas realizado recentemente no Município de Caucaia-CE.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Rompimento, pela NUCON, subsidiária da NUCLEBRÁS, do contrato firmado com a companhia encarregada da construção de Angra II.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Observações sobre as alterações pretendidas pelo Governo Federal na legislação da Previdência Social, a propósito de correspondência recebida de operário metalúrgico sobre o assunto.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Adalberto Sena, pronunciado na sessão de 3-8-81.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 113ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA,  
JORGE KALUME E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Carmargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Maria Syrlei — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 260/81, de 26 de junho de 1981, em resposta ao Requerimento de Informações nº 83, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, referente ao Projeto de Lei nº 7, de 1981-CN, que faculta a extensão do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a diretores não empregados, e dá outras providências.

#### AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 339/81, de 27 de julho do corrente ano, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 184, de 1981 (nº 315/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada, para reexame, da Mensagem nº 125, de 1978 (nº 211/78, na origem), relativa à proposta de alienação de terras públicas com área superior a três mil hectares, na SUFRAMA, à Agrropecuária Paulo Athayde Ltda.

A Presidência defere a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 1981

Dá nova redação ao parágrafo primeiro, do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo primeiro, do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 487. § 1º — A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito a percepção, em dobro, dos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A medida consubstanciada no presente projeto objetiva desestimular a despedida injustificada do empregado, pela elevação das sanções econômicas ao empregador, na hipótese de falta de aviso prévio.

A cada dia que passa cresce o número de desempregados em nosso país, razão pela qual os poderes constituídos têm voltado suas vistas para esse grave problema. Poucas, porém, têm sido as medidas postas em prática para equacioná-lo efetivamente.

Pesquisa do IBGE revela que o nível de oferta de empregos em abril deste ano caiu em nove das dez regiões metropolitanas pesquisadas, em relação ao mês anterior, verificando reduzido aumento, de 0,04 por cento, apenas em Brasília.

Segundo aquele instituto o número de desempregados, em março, nas seis principais regiões metropolitanas do País era de 923.811 pessoas, o que representa 8,23 por cento da força de trabalho economicamente ativa. Se forem computados os subempregados, isto é, os que trabalham 40 horas ou mais e têm remuneração inferior a um salário mínimo, o total se eleva para 1.863.723 (16,61 por cento).

De outra parte, o Fundo Monetário Nacional, em relatório recentemente divulgado, prevê que o volume do comércio mundial não deverá crescer mais do que 1,5 por cento este ano, aumentando, conseqüentemente, o desemprego em todas as partes do mundo.

Mais do que a criação de novos empregos, a sociedade brasileira luta, atualmente, pela preservação dos já existentes, por força do fantasma da recessão que nos ronda.

Não é segredo para ninguém que as empresas utilizam-se da conjuntura recessiva para demitir empregados de ganhos altos e contratar outros a preços bem menores.

Assim, quer nos parecer, o presente projeto, se não conseguirá impedir as demissões, pelo menos as tornarão mais onerosas aos patrões, em benefício dos empregados demitidos.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1981. — *Cunha Lima.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*

Art. 487.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1981

Estende aos motoristas de táxi a aposentadoria especial a que se refere o art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os motoristas de táxi, após vinte e cinco anos de serviço, e cumpridos as demais exigências de lei, inclusive quanto a prazo de carência, têm direito à aposentadoria especial a que se refere o art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correção à conta dos recursos próprios da previdência social, previstos no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Penso que o legislador tem o dever inadiável de reconhecer o caráter penoso e sumamente perigoso da atividade laboral desempenhada pelos motoristas de táxi e, em consequência, permitir expressamente a sua aposentadoria especial com menor tempo de serviço do que aquele exigido para a generalidade dos trabalhadores.

Trata-se de uma maneira justa de compensar essa penosidade e periculosidade, tanto quanto acontece com as demais atividades já alcançadas pelo benefício.

Não creio que seja preciso reiterar aqui os argumentos demonstradores do perigo por que passam os motoristas de táxi, ao exercer sua atividade em meio à onda de violência que assola as cidades.

O que talvez seja importante é alertar para o futuro não muito alvissareiro que espera a atividade econômica do transporte urbano de passageiros (táxi), já que os crescentes aumentos dos preços de combustíveis, com consequente elevação das respectivas tarifas, têm contribuído muito para afastar a sua clientela e comprometê-la grandemente.

Já se fala, com certa insistência, em possível desaparecimento da atividade, do que resultará também agrura e sacrifício para avantajado contingente de trabalhadores. Mais problemas sociais, enfim.

Por todas estas razões e outras muitas, de todos conhecidas, propomos à consideração da Casa este projeto, visando beneficiar os motoristas de táxi com a aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1981. — *Orestes Quércia.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

*Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.*

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do artigo 10.

§ 2º Rege-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1981

Isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da multa a que se refere o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), bem como de quaisquer outras pe-

nalidades decorrentes do ato, os eleitores que tenham deixado de votar em eleições realizadas até o ano de 1978.

Parágrafo único. A isenção referida neste artigo aplica-se igualmente às restrições previstas no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 1965.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O sistema eleitoral brasileiro está passando, como é notório, por uma total reformulação, vez que foram extintos os antigos partidos e instituído o pluripartidarismo. Nada mais oportuno, portanto, que uma anistia para aqueles que deixaram de cumprir o dever de votar.

Sabe-se ainda, que os eleitores faltosos são, quase sempre, pessoas destituídas de recursos financeiros, e que também tiveram dificuldades de locomoção.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1981. — *Jorge Kalume.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO ELEITORAL

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até sessenta dias após a realização da eleição incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista na art. 367 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

I — inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

II — receber vencimentos, remuneração, salários ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo Governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;

III — participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

IV — obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo Governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;

V — obter passaporte ou carteira de identidade;

VI — renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo;

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

**R. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Sr. Senador Gabriel Hermes.

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, encontrava-me inscrito para falar no Expediente da sessão inaugural dessa segunda fase da presente sessão legislativa e, com prazer maior, cedi o meu tempo ao nobre colega Senador Luiz Cavalcante.

É verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o meu chefe de gabinete enviou ao Comitê de Imprensa o discurso que eu ontem deveria ter pronunciado nesta Casa. Parece-me que o jornalista do *Jornal de Brasília*, ao ler o meu discurso, não me entendeu ou, então, eu não soube bem me expressar, porque, diz S. S.º: "suplente de Cals quer revisão do projeto nuclear".

Devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, nesta Casa, não recebo orientação do Ministro César Cals para transmitir daqui qualquer assunto relacionado ao seu Ministério, isto porque, já tive ocasião de dizer — quando V. Ex.ª era Líder do PDS — as orientações relativas ao Ministério das Minas e Energia, o Ministro César Cals não mas dá, e sim à Liderança do meu Partido. Exatamente o Líder do Partido é o homem que transmitirá a palavra oficial do Governo e seus ministros ao Senado Federal.

Vou ler o meu discurso, meu modesto pronunciamento, e V. Ex.ª vão ver que apenas o jornalista tirou uma pequena parte do meu pronunciamento e a soltou, deixou-a desligada do meu ponto de vista, do meu pensamento. Mas

nem isto quer dizer seja este o pensamento do Ministro César Cals. S. Ex<sup>a</sup> nunca me transmitiu qualquer assunto de seu Ministério, como já disse, para eu trazer ao conhecimento do Senado Federal. Acredito que, quando tiver de fazê-lo, ou o fará pessoalmente, como já tem feito no Congresso Nacional, ou, então, através da Liderança do meu Partido. A orientação política que sigo é a da Liderança, como também seguirá, quando nesta Casa estiver em sua cadeira, o Ministro César Cals.

Sr. Presidente, passarei a ler o meu modesto pronunciamento, que está vazado no seguinte teor:

É da dinâmica do Parlamento o debate em torno de assuntos políticos, econômicos e sociais, procurando apontar à Nação o caminho, ou os caminhos que pareçam os melhores — curtos ou longos, mas que, na verdade, ofereçam segurança ao desempenho da política administrativa, a cargo dos que empalmam o poder.

Ocupam-se os parlamentares, quer de governo ou de oposição, a legislar visando dar ao País meios que lhe assegurem a soberania, a sonhada independência econômica, já que a política nos foi legada pelos nossos ancestrais em lutas memoráveis que fizeram de muitos compatriotas heróis nacionais.

A cada dia que passa, são trazidos ao maior fórum de debates da República situações tidas como aflitivas à economia, com profundas repercussões de ordem política, trazendo apreensões sobre o comportamento diante dos compromissos internacionais.

Está bem assente que estamos despertando para um futuro de grandes e rentáveis cometimentos, o que vem exigindo grave endividamento externo, a ser pago a longo prazo, não fosse, no entanto, o atendimento aos juros que pesam, fortemente, sobre a balança de pagamentos.

A busca de recursos externos e a já agora minimizada importação concorrem de maneira decisiva para a alimentação de uma inflação devoradora que, pelo esforço governamental em aumentar a produção de matérias-primas para exportação, além dos minérios, poderá ir diminuindo a dependência em relação ao comércio exterior.

A luta pelo aproveitamento das potencialidades de que a Nação dispõe, podemos afirmar, só nestes últimos anos da década de 70 para o começo da de 80 é que vem tomando vulto em todos os setores de atividades, merecendo destaque o esforço em torno da agricultura e a busca de energéticos para liberar a Nação da grande sangria que sofre na aquisição de petróleo.

Todos os meios para combater a onda inflacionária estão sendo acionados.

Lógico que tal não acontecerá da noite para o dia.

Não é tão fácil de estabilizar-se a economia de um país continental como o Brasil, que de tudo possui, mas, para a sua exploração, demanda tempo, necessitando, para tal, de recursos, que não os temos suficientes para enfrentar a grande batalha do desenvolvimento.

Com o reconhecimento tácito da falta de meios para explorar as suas riquezas e ativar a agricultura, a indústria e o comércio, é compreensível que se busquem os empréstimos, transação comercial lícita, desde quando empregados visando produzir riquezas que os amortizarão.

Há quem increpime a política administrativa do Governo por estar executando obras suntuosas, faraônicas, e citam, entre outras: Itaipu, Tucuruí e a energia nuclear.

Eu apenas pergunto: são ou não realizações necessárias à vida futura de uma nação, que desejamos próspera e economicamente independente?

Chamo a atenção dos nobres colegas, quando afirmo que conheço o pensamento de muitos em relação, principalmente, à energia nuclear, que poderia ser adiada, e concentrarem-se os recursos nas hidrelétricas a serem construídas com a barragem dos grandes rios.

Concordo. Sente-se a dificuldade do Governo diante da falta de meios, e por não desejar um sacrifício maior à atropelada base financeira do País, quem sabe se não seria de bom alvitre manejar um pouco os gastos nucleares, sem, no entanto, comprometer os acordos de Estado!

Manejar é muito diferente, e, como diz aqui, sugere ou quer revisão do programa Nuclear. Manifestei o pensamento de muitos estudiosos, principalmente daqui do nosso Senado, em relação à energia nuclear.

Continuo, Sr. Presidente: Se esses compromissos foram assumidos por esse ou aquele Governo, devem ser cumpridos, quando muito adiados; nunca o desrespeito ao que foi firmado por governantes, em nome da Nação que governam.

Posso estar errado na minha conceituação, mas este é o meu entendimento e, democraticamente, não condeno quem pensar diferente de mim.

A democracia nos assegura o direito de divergência na maneira de pensar, não se teria assim o que discutir; e, sem discussão, não se teria firmeza de opinião e o Parlamento passaria a ser, apenas, a Casa do *Sim!* ... e assim poderia deixar de existir.

É velho adágio: “da discussão nasce a luz!”

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, às vezes me sinto temeroso ao invadir uma seara que sobre ela pouco, ou quase nada, sei.

Acontece que a gente vai lendo nos jornais e revistas os Bulhões, os Simonsens, os Gudins, os Delfins, os Galvêas e ouvindo na televisão os Marcos Antônio, termina-se querendo entender de economia! ...o que me parece um perigo montar um animal que não se conhece!...

É como há pouco eu afirmava: são discussões em torno de assunto polêmico em que uns são a favor de que, para melhorar a economia brasileira, se deva fazer isso, e outros, acham que se deva fazer aquilo.

Daí, então, nascerá decerto um consenso de opinião que, na verdade, aponte o melhor caminho a ser seguido.

Para não me tornar muito prolixo e enfadonho, voltarei a comentar como estimular a agricultura do País, sem inflacionar o Tesouro Nacional.

Lembram-se os meus ilustres pares de um pronunciamento dado pelo culto Dr. Bulhões, em que o notável economista apontava os subsídios à agricultura como fonte de inflação, isto porque o Governo teria que emitir papel-moeda, o que, inquestionavelmente, viria em abono à sua assertiva.

Mas a sugestão preferida pelo Professor Bulhões de se retirar os subsídios e substituí-los pelo aumento de impostos não pareceu o melhor caminho a seguir, embora ele reconhecesse que seria mais um grande sacrifício que se imporia ao já cansado povo brasileiro.

Surgiu, então, a idéia de se injetar na agricultura recursos advindos da poupança, o que não influiria no processo inflacionário, pelo contrário, concorrendo para o incentivo à produção, o amenizaria em muito, graças ao natural aumento da exportação.

No entanto, o que está parecendo aos “curiosos espectadores” é que a idéia não tem sido “aquecida” pelas ondas de calor partidas do “astro-rei” da economia brasileira.

Face ao “desaquecimento” da poupança, nova cata de recursos para financiar a produção agrícola foi procedida, esbarrando os olhos dos magos da nossa economia, diante do que não seria mais uma descoberta, e sim uma ampliação de recursos por parte de quem já favorecia o crédito rural: os bancos comerciais!

O Presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, confirmou que, pelos termos da Resolução nº 69, os bancos privados estão obrigados a destinar pelo menos 20% dos seus depósitos à vista ao crédito rural, a partir de setembro.

Como já é do conhecimento dos ruralistas, a adoção desta medida desde o mês passado que vem em vigor, obedecendo os empréstimos aos percentuais crescentes estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Acontece que o Governo deseja uma participação maior e deliberou modificar o Crédito Rural, aumentando de 20% para 25% na parcela dos depósitos à vista, que os bancos comerciais são obrigados a destinar ao crédito agrícola, além da concessão de “prêmios de compensação” aos estabelecimentos que ultrapassarem estes percentuais.

Informa a imprensa que estas duas medidas — não sei se já aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional — virão assegurar os recursos necessários ao desempenho da agricultura no País.

Pelo que li e apreendi, o Governo encontrou, no aumento do percentual atrás referido, a fórmula mágica, para ele ideal, de aliviar o Banco do Brasil “na concessão de crédito de custeio a juros subsidiados de 40% para o Norte e Nordeste e 45% para as demais regiões, garantindo ao mesmo tempo que não faltarão recursos necessários para o financiamento do plantio da próxima safra agrícola.

Pelo visto, as coisas mais ou menos se ajustaram em termos de recursos para o setor da lavoura que, se bem sucedida, poderá o País usufruir os bons resultados de uma excelente safra, amealhando divisas com a comercialização a bom preço, para os mercados externos.

O que se sabe é que a produção agrícola este ano foi das melhores. Não temos mais por onde importarmos arroz do Paquistão e da Tailândia, se o produto existe em abundância nos grandes Estados produtores: Mato Grosso, Goiás, Rio Grande do Sul, entre os de maior produção.

Os grãos de soja, milho e feijão oferecem à Nação tranquilidade ao seu abastecimento; e, até para exportar, no caso dos grãos de soja, que sempre têm constado da pauta de nossas exportações, com a boa contribuição para o Erário.

O setor energético, com as alternativas e fontes renováveis de energia, está marchando dentro de um cronograma que nos dá muitas esperanças para um futuro não muito longínquo.

O que a Nação precisa mesmo é de trabalho, de compreensão e de confiança na boa intenção do Governo que vem lutando, desesperadamente, em busca de melhores dias para os brasileiros.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre colega Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Estou prestando atenção ao discurso de V. Exª nesse passar de olhos sobre a situação nacional. E um pouco atrasado entro no discurso do nobre colega para destacar a parte em que trata da energia nuclear. Quero salientar a V. Exª que, neste particular, o Senado desempenhou um alto papel no lançamento do Programa Nuclear no Brasil, pela participação da Comissão Parlamentar de Inquérito, quando os pontos de vista por ela espostos e defendidos ainda anteontem, foram reconhecidos tardiamente pelos detentores do seu comando no Brasil. Portanto, nobre Senador, quando V. Exª se diz favorável à desaceleração do Programa Nuclear, quero ressaltar que, neste particular, o Senado Federal teve uma participação ótima no estudo desse assunto, desempenhando um papel importantíssimo no seu lançamento no Brasil, com condições de agora o Presidente da NUCLEBRÁS e os condutores da política nuclear reconhecerem como certo quando nós nos aventuramos, no primeiro instante, contra pontos de vista estabelecidos desde o princípio pelos Chefes da Nação. Felicito a V. Exª por esta visão de conjunto dos problemas nacionais, um exame de situação sobre todos os problemas brasileiros.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte. Talvez V. Exª não tenha acompanhado, chegou depois a este plenário, o início do meu pronunciamento. Falava sobre essa questão nuclear, dentro dessa apreciação global de como desenvolver a Nação. Dizia justamente isto: são discussões em torno de assuntos polêmicos em que uns são a favor de que, para melhorar a economia brasileira, se deva fazer isso ou se deva fazer aquilo. E cito, entre outras, Itaipu, Tucuruí e energia nuclear, exatamente aquilo que se discutia dentro desta Casa. Muitos e muitos colegas discutiam.

Eu apenas pergunto: são ou não realizações necessárias à vida futura de uma nação, que desejamos próspera e economicamente independente? Natural! Porque, se nós queremos justamente a prosperidade, o progresso e a melhoria da economia nacional, tudo isto é necessário e deve ser feito com uma certa urgência, porque, se o for mais tarde, teremos que gastar muito mais. Este era o meu raciocínio.

Conheço o pensamento de muitos em relação principalmente à energia nuclear. Conheço mesmo, sou assíduo nesta Casa. Conheço o pensamento de V. Exª, conheço o pensamento do Senador Itamar Franco, conheço o pensamento de todos os colegas, principalmente da Oposição, em relação à energia nuclear. V. Exª esteve na Alemanha em uma delegação desta Casa, acompanhou de perto o problema nuclear. Esteve em Angra dos Reis, onde ainda não estive. E um dia, apartando o nobre Senador Itamar Franco, quando S. Exª se queixava de que o Governo não ouvia a Oposição, eu dizia que não era assim. O Governo ouvia as manifestações válidas da Oposição. Tanto assim que a Oposição falava muito em desacelerar o programa da energia nuclear. E havia uma tendência, eu dizia, do Governo nesse sentido, principalmente depois do surgimento daquele defeito técnico, V. Exª está recordado, Angra II. Naquele momento parece que houve, por parte do Governo, uma pausa para meditação!

Mas quero, com tudo isto, dizer, nobre Senador, que a imprensa, às vezes, pensa que, quando falo em energia nuclear, e concordo em parte ou no todo com o pensamento dos meus colegas, que estou falando orientado para me pronunciar em nome de S. Exª, o Sr. Ministro das Minas e Energia. Não tenho procuração de S. Exª para falar em seu nome a respeito da política nuclear ou da política do seu Ministério. Já afirmei isto desta tribuna e agora reafirmo. Sou, na verdade, suplente do Ministro César Cals, o titular da Cadeira que ocupo nesta Casa. Sinto-me honrado em substituir um homem tão capaz, tão digno como o Ministro César Cals. Mas quero deixar bem claro, de uma vez por todas: S. Exª não me transmite nada a respeito da política do seu Ministério. Quando falo, falo por mim mesmo, é o meu sentimento, o meu pensamento. Isto quero deixar bem claro, para que não venham dizer depois que me manifestei de uma maneira inconveniente e o culpado é o Sr. Ministro César Cals. Não, se eu falei, o responsável sou eu mesmo e assumo a responsabilidade pelos pronunciamentos que tenho feito nesta Casa. Bons, maus, ou ruins, responsabilizo-me por todos. Quero, apenas, que não tomem como do Ministro César Cals qualquer manifestação minha a respeito deste ou daquele problema relacionado à sua Pasta. Quando o faço é porque gosto de estudar um pouco, fico atento aos discursos daqueles que sabem mais do que eu e, com eles, estou aprendendo muito, graças a Deus!

*O Sr. Mauro Benevides* — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

*O Sr. Mauro Benevides* — É apenas para oferecer o testemunho à Casa dessa independência de atitudes de V. Exª, como companheiro de V. Exª durante muito tempo na vida pública, na Assembléia Legislativa do Ceará e agora no Senado, para exatamente reconhecer esse mérito indiscutível da sua personalidade, destacado no desempenho correto de sucessivos mandatos parlamentares.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado ao nobre Senador Mauro Benevides. Concedo o aparte ao Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Eu também quero dar um testemunho. V. Exª já integrou, inclusive, a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito e vi a sua participação equidistante, equilibrada, com bom senso. Nunca levou a opinião do Ministro e, sim, a sua própria opinião. E vou dizer mais: a esta altura, eu destaco o Programa Nuclear antes e depois de César Cals. Antes de César Cals foi o Sr. Shigeaki Ueki quem imprimiu essa aceleração ao Programa Nuclear e que veio dar nesses erros crassos que nós tentamos corrigir agora, já no período da administração César Cals. Portanto, fique certo de que o Senado tributa esta homenagem a V. Exª; V. Exª sempre tem sido um homem de equilíbrio, equidistante e, quando fala, fala em seu nome, fala por manifestação do seu conhecimento e de sua consciência. E não fala em nome do Governo ou em nome do Ministro que V. Exª substituiu aqui na Casa. Fique certo também V. Exª de que, quando destaquei a colaboração do Senado na política nuclear, eu não fiz ressalva a ninguém. Todos colaboraram. Essa mudança que se operou há dois dias tem muito do trabalho diuturno que o Senado dedicou ao Programa Nuclear brasileiro.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a generosidade de V. Exª

Sr. Presidente, desejo encerrar dizendo:

As dificuldades são imensas, daí não lhe ser fácil, da noite para o dia, resolver todos os problemas que a todos angustia.

É preciso que nos conscientizemos de que os acertos superam os erros; e, se estes existem, é pelo fato de não sermos infalíveis.

Todos somos mortais. Nesta Casa, por exemplo, poucos são os imortais!...

Muito obrigado. Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não foram poucas as vezes que se levantaram, no Congresso Nacional e por todo este nosso País, procurando demonstrar à Nação que o projeto de anistia, concebido pelo Poder Executivo, não continha em seu bojo, a anistia desejada por todos os brasileiros: a anistia ampla, geral e irrestrita. Embora, o Senhor Presidente da República, em sua Mensagem, fizesse consignar que a anistia seria para todos e que todos teriam seus direitos patrimoniais assegurados perante o Estado, não tem sido, entretanto, essa, a realidade dos fatos. Aí estão, até batendo às portas dos tribunais, inúmeros brasileiros, marginalizados por se depararem com distorcidos pontos de vista da Administração, impedindo-os de receberem os benefícios do esquecimento, tanto no que se refere ao simples reingresso em suas repartições, em seus serviços, em suas unidades, como no que concerne ao restabelecimento de seus direitos patrimoniais, esses mesmos direitos patrimoniais que o Senhor Presidente da República afirmou, em sua Mensagem, estariam garantidos a todos os anistiados.

Não se pode conceber anistia pela metade. Aliás, o General Euclides Figueiredo já dizia quando Deputado, em 1949, que "anistia ou é completa, total, ou não existirá; tudo quanto possa restringi-la lembra crime, é penalidade". Realmente, dizemos nós, ela concedida, há de atingir em toda a sua plenitude o seu objetivo: esquecer, ampla e irrestritamente os fatos ocorridos, sem nenhuma condição de apenar-se, pois, aplicando ao anistiado qualquer pena, por mais insignificante que seja, cai por terra a figura da anistia. Estamos, assim, a permanecerem as absurdas "penas acessórias" contidas na Lei de Anistia — como os casos, para exemplificar, de seus artigos 3º e 11º — em deixando a critério da Administração, ao seu interesse, o retorno às atividades do anistiado e ao alvedrio dessa própria administração a concessão dos direitos patrimoniais a esse mesmo anistiado. É a anistia delegada. É a anistia entregue aos chefes do anistiado e, esses, então, vão decidir, realmente, se devem anistiar ou não. A anistia — figura da maior magnitude — torna-se, dessa maneira, amesquinhada, igualando-se a simples penas de advertência, de suspensão, a que a Administração dará seu parecer, favorável ou não.

Destarte, em razão dessas excepcionalidades contidas na Lei de Anistia — como se isso fosse possível — regredimos àquela anistia de 1895, decretada após a Revolução Federalista, a Revolta da Armada e que estabelecia também restrições. Assim estava nos parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 310, de 21 de outubro de 1895:

“Parágrafo 1º — Os oficiais do Exército e da Armada anistiados por esta lei, não poderão voltar ao serviço ativo antes de dois anos contados da data em que se apresentarem à autoridade competente, e ainda depois desse prazo, se o Poder Executivo julgar conveniente.”

“Parágrafo 2º — Esses oficiais enquanto não reverterem à atividade, apenas vencerão o soldo de suas patentes, e só contarão o tempo para a reforma.”

Foi, diante dessa anistia, que Rui Barbosa a definiu como um caso de teratologia jurídica. E ele mesmo provou que o Decreto nº 310, de 1895, “estabeleceu para um delito já perpetrado e previsto em lei anterior, uma penalidade *ad hoc*, isto é, decretou, e aplicou, no mesmo ato, um regime penal, legislando, e sentenciando, cominando o castigo, e impondo-o; de modo que, ao mesmo tempo, formulou a lei, proferiu o julgamento e aplicou a condenação”. Felizmente, por força da brilhante defesa de Rui, como advogado dos anistiados, o próprio governo editou lei que eliminou as restrições inseridas na anistia de 1895.

Não será demais invocar ainda Rui, quando, em sua obra “Anistia Inversa — Caso de Teratologia Jurídica”, nos dá a definição exata de anistia.

Eis suas palavras:

“São bem conhecidas as características da anistia. O “vêtu do eterno esquecimento em que os publicistas e criminalistas dizem por ela envolvidas as desordens sociais, objeto desse ato de alta sabedoria política, não é vulgar metáfora, mas a fórmula de uma instituição soberana. Por ele, não só se destroem os efeitos da sentença e até a sentença desaparece, senão que, remontando-se ao delito, se lhe elimina o caráter criminoso, suprimindo-se a própria infração. Por ela, ainda mais, além de se extinguir o próprio delito, se repõem as coisas no mesmo estado em que estariam se a infração nunca se tivesse cometida”.

E prossegue o grande juriconsulto pátrio:

“Esta é a anistia verdadeira, a que cicatriza as feridas abertas pelas revoluções, aquela cujas virtudes o historiador grego celebrava nestas palavras de eloqüente concisão:

“Eles perdoaram e aí avante conviveram em democracia — Thucydides.”

Anistia é a desmemória plena, absoluta, abrangendo a própria culpa em sua existência primitiva. Não só apaga a sentença irrevogável, aniquilando retroativamente todos os efeitos por ela produzidos como vai até a abolição do próprio crime, punido ou punível.”

Pena que essas palavras de Rui, que expressam o conceito histórico da anistia, não tenham inspirado o Presidente da República, quando nos enviou o projeto de anistia e não tenham inspirado o Relator do projeto, quando de seu parecer.

Mas, além da posição de Rui, sempre atualizada, lembremos a opinião de Clóvis Ramalhete quando Consultor-Geral da República. O atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, à edição da Lei de Anistia, já comentava sobre a sua imperfeição e, como jurista, lembrava uma das soluções para que, realmente, a sua aplicabilidade fosse feita de maneira ampla, geral e irrestrita. E qual seria essa solução? A simples aplicação da lei, visando aos seus fins sociais e, não, atendo-se a uma interpretação gramatical. Malgrado essa argumentação, válida sob todos os aspectos, permanecem chefes civis e militares a praticarem atos denegatórios aos direitos dos anistiados.

Dizia o Senhor Presidente da República, em sua Mensagem, que procurou-se ter cautela quanto às situações funcionais, civis e militares, “a fim de não gerar problemas à Administração”. Temos que convir, entretanto, que foi extrapolada essa cautela. E mesmo poder-se-ia dizer que se esqueceram de esquecer, pois, repita-se, anistia é esquecimento. Anistiados que foram, civis e militares, todos os seus direitos haveriam de se restabelecer. Se vinculados a funções públicas, esse vínculo reconstituiu-se e, daí, é de meridiano entendimento que todos os direitos que lhes eram inerentes, restabeleceram-se, reconstituíram-se. Outra interpretação não comporta o benefício da anistia.

Às portas dos tribunais já estão chegando os recursos dos anistiados para que seja reconhecida, seja aplicada, a anistia, como lei extintiva da punibilidade, assegurando-lhe todos os seus direitos; pretendendo colocá-los sob a égide de todas as leis gerais que disciplinavam suas posições como emprega-

dos, como servidores, civis ou militares, leis essas revigoradas para os anistiados desde a entrada em vigor da Lei de Anistia.

Agora mesmo, o Tribunal Federal de Recursos, mandou reintegrar, na Marinha, um Capitão-Tenente cassado.

Essa decisão do TFR por ela, muito se propugnou. Quando da oportunidade de emendar o projeto de anistia, apresentamos — entre outras proposições que procuravam aperfeiçoar o projeto — à consideração do Relator, a que continha princípios já acolhidos por um nosso tribunal superior. E outros parlamentares, diga-se de passagem, apresentaram semelhantes emendas objetivando o que, agora, o Tribunal Federal de Recursos consagrou.

Dizia a nossa emenda:

“Dê-se ao art. 2º, a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores civis da União dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias, os empregados das fundações vinculadas ao Poder Público, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista ou de outros órgãos ou entidades da administração pública indireta e os militares demitidos, dispensados, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para reserva ou reformados, retornarão ou reverterão, automaticamente, ao serviço ativo independentemente de ocorrência de vaga.

Parágrafo único. O retorno ou reversão ao serviço ativo dar-se-á sempre para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor civil, o empregado ou o militar ocupava na data do seu afastamento, salvo os casos de direitos adquiridos.”

E justificávamos a nossa emenda, argumentando que não se compreendia que os anistiados tivessem que requerer ao Poder Público sua volta ao Serviço Público, ficando, assim, à mercê de pareceres dos órgãos da administração. E afirmávamos — o que nos parece incontestável — que esse direito, de retorno ou reversão ao serviço ativo, era um direito que fluía da própria anistia concedida. E, como falamos em linhas anteriores, a prevalecer o critério contido no projeto de anistia, na Lei de Anistia, ficariam esses anistiados a depender, praticamente, de favorecimento do Poder Público, de pareceres de gabinetes ministeriais que, pelo que se tem visto após a decretação da anistia — e os reclamos, os apelos, que nos chegam às mãos são muitos — esses pareceres, repetimos, estão a desanistiar aqueles que foram anistiados.

Mas, não fica somente nesses casos de direitos adquiridos de empregados, de servidores civis e militares, a problemática da parcial anistia concedida pela Lei nº 6.683, de 1979. Aplicou-se a anistia a apenas aqueles punidos pelos Atos Institucionais e Complementares.

Conquanto tenhamos que ter sempre em mente que anistia — para não fugir ao seu conceito histórico — deva ser ampla, geral e irrestrita, muitos e muitos brasileiros, envolvidos em situações consideradas subversivas pelo Movimento de 1964, permanecem desanistiados. Empregados, servidores, ex-cabos, ex-sargentos, marinheiros que não foram atingidos pelos atos institucionais e complementares. Entretanto, foram demitidos de seus empregos, de seus serviços, de suas unidades, por atos a que não se pode negar-lhes o sentido de atos revolucionários porque provenientes do poder de arbítrio do Sistema.

No Parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional, que deu redação final ao Projeto de Lei nº 14, de 1979 (Projeto da Anistia), ao art. 1º acrescentou-se que seriam anistiados não só os atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares, mas, também, os que sofreram sanções revolucionárias em razão de outros diplomas legais.

Lamentavelmente, viu-se aquele acréscimo ao art. 1º da Lei de Anistia ser vetado pelo Presidente da República, respaldando-se o veto no argumento de não se ter mencionado que as penas impostas por outros diplomas legais se referissem a crimes políticos. Noticiou-se, à época do veto, que o Presidente da República enviaria ao Congresso Nacional projeto de lei que viria, então, beneficiar aqueles que não tivessem sido atingidos por atos institucionais e complementares. Tal iniciativa ainda não se deu e, assim continuam desanistiados muitos brasileiros.

Mas, mesmo à falta da complementação ao art. 1º da Lei da Anistia, mesmo sem esse *plus*, há de ser sempre interpretada a lei de anistia não restritivamente. Ora, desde que o crime tenha sido praticado por motivação política — e os delitos praticados por todos esses brasileiros o foram, inegavelmente, por motivos políticos — de cristalino entendimento que aos ex-cabos, ex-sargentos, marinheiros, empregados e servidores, têm que estar abrangidos pela anistia. Ademais, atos revolucionários foram os instrumentos que atingiram esses brasileiros. Por que então, ater-se à forma do ato? Provado que o civil ou o militar punido o foi pelo sistema revolucionário, o mais seria apenas formalismo, casuismo.

Quando apresentamos a emenda a que já nos referimos, resguardando os direitos dos anistiados, tivêmo-la rejeitada pelo Relator do projeto que a considerou "chocando-se com toda a sistemática do Projeto". Foi um reconhecimento, pelo próprio Relator que aquela anistia que estava ali sendo apreciada, não era a anistia desejada por todos os brasileiros, não era a anistia de Euclides Figueiredo.

Esperamos, pois, que, aquilo se tentou em todas as camadas sociais, que se tentou pelas forças mais representativas do país, que se tentou, aqui, no Congresso Nacional, encontre, em nova iniciativa do Presidente João Figueiredo ou na interpretação dos tribunais, o que tentamos, nós, parlamentares: a anistia ampla, geral e irrestrita; a anistia por completo, sem penas acessórias.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho insistentemente registrado nos Anais do Senado Federal a opinião de vários setores sociais, a respeito do chamado Projeto Grande Carajás.

Hoje, pretendo fazer consignar nestes mesmos Anais uma proposta aprovada por unanimidade na Assembléia Geral da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a respeito do mesmo assunto, palpitante assunto, importante assunto, o qual tem sido encaminhado pelo Governo, de modo extremamente fechado, de modo extremamente autoritário.

A proposta aprovada é vazada nos seguintes termos:

**"PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL DA SBPC**

Considerando que:

1 — O Governo Brasileiro está dando início no Norte do País ao Programa Grande Carajás, que envolve investimentos da ordem de US\$ 60 bilhões, para a exploração de jazidas de minérios de ferro (18 bilhões de toneladas — a maior do mundo), de manganês (60 milhões de toneladas — a maior do Brasil), de cobre (1 milhão de toneladas — também a maior do Brasil) e outros recursos naturais.

2 — O Governo Brasileiro, ainda no âmbito do Programa Grande Carajás, está permitindo a instalação de empreendimentos ligados a produção de bauxita-alumina-alumínio, que envolvem investimentos da ordem de US\$ 3 bilhões, com base em capitais estrangeiros.

3 — O Governo Brasileiro se dispôs a conceder ampla gama de investimentos fiscais e creditícios, inclusive isenção de imposto de renda, e tarifa subsidiada de energia, cujo ônus recairá sobre a poupança do povo brasileiro, beneficiando principalmente grandes grupos estrangeiros.

4 — O Programa Grande Carajás se insere num modelo de desenvolvimento excludente, reforçador da dependência, com características negativas: — é voltado principalmente para a exportação de bens primários e semi-acabados, de preços internacionais aviltados, agravando, através da importação de capital e tecnologia, o balanço de pagamento e a dívida externa;

— vem provocando mudança definitiva e radical na estrutura sócio-econômica e fundiária da região, com impacto ambiental predatório e geração relativamente pequena de empregos;

— uso de tecnologias que condicionam estas características sem mobilizar o potencial científico e tecnológico nacional na resolução de nossos grandes problemas.

5 — A Política Mineral Brasileira tem alienado os recursos do subsolo que, pela Constituição, são patrimônio da Nação, transferindo-se a grupos estrangeiros, como vem acontecendo na Amazônia e em Aracá, na Bahia.

6 — Finalmente, a Política Mineral e, especialmente, o Programa Grande Carajás, vêm sendo executados sem ampla consulta ao povo brasileiro, através de decisões fechadas, sem participação do Congresso Nacional, foro adequado à ampliação democrática do debate dos grandes problemas sociais e nacionais.

A SBPC resolve:

1 — Rejeitar a Política Mineral em execução pelo Governo, em especial o Programa Grande Carajás, tal como proposta e em execução pelo Governo.

2 — Conclamar a sociedade brasileira para um amplo debate sobre a Política Mineral, especialmente sobre o Programa Grande Carajás que leve à adoção de medidas voltadas para o atendimento das necessidades maiores do povo brasileiro.

3 — Criar, em seu âmbito, um Grupo de Trabalho para estudar o assunto e propor formas de ação para a SBPC, para o qual convidará entidades representativas da sociedade civil, que vêm se interessando pelo debate aberto da Política Mineral e do Projeto Grande Carajás com o objetivo de se definirem propostas alternativas para o uso das riquezas de nosso subsolo.

4 — Ser um instrumento efetivo de mobilização política, em âmbito nacional, para a discussão do Projeto Grande Carajás, pois tal Projeto está essencialmente ligado com as grandes questões do desenvolvimento brasileiro.

Moção proposta pelas mesas-redondas de Política Mineral e do Projeto Carajás, Coordenação Nacional dos Geólogos, Sociedade Brasileira de Geologia e outras entidades.

Salvador, julho/81."

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para, mais uma vez, conclamar a todo o Senado a sua participação no Simpósio que estará sendo realizado por duas comissões técnicas desta Casa, nos próximos dias 25, 26 e 27, cujo tema é Alternativa para o Grande Carajás, estará sendo realizado pelas Comissões de Minas e Energia e de Economia, sob nossa coordenação. Este simpósio pretende trazer à Casa, através das Comissões técnicas referidas, a opinião da área tecnológica nacional, de área empresarial privada nacional, da área científica e política do País, bem como de setores ligados ao próprio Governo, da companhia Vale do Rio Doce, da Superintendência para o Programa do Grande Carajás e do Ministério das Minas e Energia. Estará presente, inclusive, o Ministro César Cals, bem como o Sr. Ozil Carneiro que é o Superintendente do Programa Grande Carajás.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Estou fazendo uma comunicação. Se a Presidência conceder, terei imenso prazer.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Como temos ainda alguns minutos para a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> pode apartear.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Já tive oportunidade de manifestar o desejo de trocar, sobre o assunto dessa conferência, desse encontro, opiniões com V. Ex<sup>a</sup> Acabo de vir do meu Estado, o Pará, exatamente o Estado onde se encontram as grandes jazidas, os grandes projetos, as grandes apreensões e as grandes esperanças, e acho que senti, acentuadamente, conversando com homens das classes empresariais, diretores e membros da Federação das Indústrias, da Federação do Comércio, da Associação Comercial e outros, no último encontro que tivemos, que é o encontro mensal que as classes têm todos os meses, senti a falta, vamos dizer assim, de maiores informações sobre este encontro, sobre essa atuação, sobre essa oportunidade que eu acho magnífica, que o Senado está querendo promover no meu Estado para debater o problema Carajás. Entretanto, sinto que outros grupos empresariais, acentuadamente do Sul, e acentuadamente ligados aos banqueiros, às grandes empresas, aos grandes grupos, estão interessados e estudando, provocando debates em torno do assunto. Eu mesmo participei deste encontro agora, do segundo que se realizou no Rio de Janeiro, do qual dei notícia, ontem em discurso que aqui fiz. Lembrava então ao meu nobre colega, que em tão boa oportunidade promove estes debates, para que o Senado tome conhecimento cada vez mais desta necessidade de nós sabermos o que ocorre, como ocorre, esclarecermos a Nação e nos esclarecermos, e podermos ter o direito de dizer está ou não bom, lembrava da necessidade, nobre colega, de maiores notícias, principalmente para as regiões onde se vai realizar este encontro. Senti que no Pará, nos meios estudantis, com quem tive contato, e nos meios empresariais, e até mesmo nos meios, operários, pouco se fala, se comenta e se debate sobre esta oportunidade de que V. Ex<sup>a</sup> é um dos principais entusiastas.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Sabe V. Ex<sup>a</sup> das dificuldades que temos no Senado Federal quanto aos meios de comunicação, à capacidade de comunicação. No entanto, eu queria adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que, sobretudo para o Estado de V. Ex<sup>a</sup> brilhantemente representado nesta Casa, enviamos convites a todos os segmentos organizados da sociedade paraense, aos segmentos empresariais, estudantis, operários e políticos.

Já recebemos, inclusive, de alguns destes setores, a confirmação de presença nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, incluindo um representante especial da Universidade do Pará que estará também tomando parte numa das mesas-redondas, representando o meio científico do Pará. Ao mesmo tempo, estamos enviando convites a todo o País, incluindo setores que já realizaram, no âmbito extraparlamentar, simpósios como esse para estudar toda a problemática ligada ao Projeto Grande Carajás.

Estou aqui, inclusive, fazendo constar nos Anais do Senado uma proposta aprovada por unanimidade na Assembléia Geral da Sociedade Brasileira



para o Progresso da Ciência, e este foi um dos assuntos centrais de toda a Assembleia Geral daquela Sociedade, realizada em Salvador, em julho passado.

De modo que, na medida do possível, estas comissões estão comunicando-se, estão realmente convidando todos os setores interessados, incluindo a área trabalhista, a área sindicalista.

Eu queria também dizer a V. Exª que tenho recebido recortes da imprensa paraense, que estão dando um certo destaque a esse acontecimento que o Senado estará patrocinando no final do corrente mês.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Posso adiantar ao nobre colega que a imprensa do Pará, a qual estou ligado, acentuadamente a *Província do Pará*, da qual o diretor é suplente do Senador Jarbas Passarinho, e já foi durante 8 anos Senador desta Casa, está realmente dando divulgação. Mas, conversando lá com eles do Jornal e com os meus companheiros, senti falta de matéria, para uma melhor divulgação, porque eu acho oportuno se fazer, e V. Exª com muita propriedade, repito, está encaminhando.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a interferência de V. Exª, e estaremos intensificando, nos próximos dias, com maiores informações a todos os setores do Estado que V. Exª representa nesta Casa, e que mais diretamente está interessado na problemática de Carajás, principalmente levando-se em conta tratar-se de um problema desta ordem.

Portanto, Sr. Presidente, concluindo, gostaria de conclamar a todos os Srs. Senadores para participarem deste simpósio. Este é um tema que estará, sem sombra de dúvida, absorvendo a Nação neste segundo semestre, pois hoje já sabemos que não se trata mais de um investimento da ordem de 60 bilhões de dólares, já se fala num investimento de 90 bilhões de dólares, em dez anos. Isto é realmente uma coisa a necessitar, a exigir de nós todos uma participação efetiva nas discussões. Não se pode permitir que o Governo Federal decida sobre uma questão como esta sem a participação da sociedade através dos seus segmentos organizados e, principalmente, do Congresso Nacional.

A oportunidade que teremos com a realização deste simpósio, do qual participará também a Câmara dos Deputados, através das Comissões de Minas e Energia e de Economia, a oportunidade que teremos de participar efetivamente da discussão deste problema que é importantíssimo para o País se fará, portanto, no final do corrente mês. (*Muito bem!*)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles— Gabriel Hermes— Bernardino Viana— Marcos Freire— João Lúcio— Teotônio Vilela— João Calmon— Roberto Saturnino— Tancredo Neves— Benedito Canelas— Vicente Vuolo— Mendes Canale— Saldanha Derzi— Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 4 de agosto de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, pelo nobre Sr. Senador Paulo Brossard, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1981 que "altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de governo parlamentar".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. *Humberto Lucena*, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se-à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1981, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo doutor Ofélio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Eurípedes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu nascimento.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Helvídio Nunes solicitou, em boa hora, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo Doutor Ofélio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Eurípedes de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu nascimento.

Realmente é das mais dignas de registro a peça literária com que o Professor Ofélio, a convite da Secretaria de Cultura, homenageou a memória do ilustre falecido, por todos os títulos querido da sociedade piauiense, principalmente daqueles que tiveram a ventura de ser contemporâneos do hábil político e combatível jornalista.

Face ao exposto, nosso voto é favorável à transcrição solicitada na forma regimental. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

Um convite honroso, que não me era dado recusar, fez com que saísse da obscuridade do meu viver cotidiano e da tranqüila aposentadoria, que me impus, no mundo das letras, para dirigir-vos a palavra nesta solenidade, palavra descolorida e insossa, que muitos de vós, felizmente, nunca ouviram, e poucos conhecem muito bem, e dela guardam, de certo, recordações em nada lixjeiras para mim.

Estava a falar-vos de convite, mas se tratava, em verdade, de uma ordem, por isso que a amizade e o apreço não fazem convites, nem apelos: simplesmente determinam.

E foi obedecendo à determinação de meu velho colega e amigo Wilson Brandão, parlamentar de boa cepa, professor emérito e digno Secretário da Cultura, que me dispus a romper a barreira de silêncio de tantos e tantos anos, para enfrentar este auditório, que timbra por acomodar figuras eminentes da inteligência e do saber de nossa terra.

Estaria sendo insincero se vos dissesse que não recebi com agrado a incumbência, pois esta é uma oportunidade que se me oferece para, confiante na vossa generosidade, prestar mais uma homenagem à memória de um dos nossos varões de Plutarco.

Meus senhores:

Eurípedes Clementino de Aguiar — nome que não sei pronunciar sem o mais profundo sentimento de respeito e veneração — nasceu no dia 19 de janeiro de 1880, na pequena cidade maranhense de São José dos Matões, onde seu pai, Helvídio Aguiar, era Juiz, o grande Juiz que viria a ser o primeiro Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de nosso Estado. Ele, ali, apenas nasceu, porque, em tenra idade, veio para Teresina, para o Piauí, onde se criou e desenvolveu, por longos anos, e até o fim de seus dias, prodigiosa atividade, assim no campo da ciência como no da política.

Fez os estudos primários e todos os preparatórios equivalentes ao curso ginasial, em Teresina, a mais nova, àquela época, das cidades brasileiras que eram sede de governos estaduais, graças à visão do Presidente da Província, Conselheiro Antônio Saraiva.

Formado em Medicina pela Faculdade da Bahia — o "verde ninho marmuroso de eterna poesia" —, regressou ao Piauí, instalando consultório na cidade de Florianópolis, de onde logo depois sairia para empreender viagem à Europa, láurea que conquistou por ter sido o *primus inter pares* de sua turma.

No Velho Mundo, ou melhor, "na materna França, matriz da beleza suprema e herdeira do gênio latino na língua e no espírito", como já disse Martins Napoleão, — no Velho Mundo, na "Ville-Lumière", que tanta luz realmente espargiu pela terra, aprimorou os conhecimentos médicos, tanto quanto os que o empurravam, cada vez mais e sempre, para o largo e luminoso universo do jornalismo, das ciências econômicas e das belas letras.

Cumprida sua missão no Continente de sábios e heróis, voltou para a Pátria querida, voltou para o Piauí pobre e atrasado, voltou à pequenina Florianópolis, ali reabrindo o consultório e deixando-se prender às malhas, por vezes insidiosas, da política.

Na boa terra florianense, granjeou uma legião de amigos e admiradores dedicados e, em pouco tempo, tornava-se o Intendente Municipal (Prefeito nos dias de hoje), realizando uma obra administrativa sem parelha nas demais comunidades piauienses, muito embora não se descurasse dos deveres profissionais, que sempre cumpriu com abnegação e renúncia hipocráticas.

Crescia, continuamente, em valor e prestígio, respaldado em privilegiada inteligência, cultura humanística e admirável espírito público — florão

magnífico que lhe projetaria o nome em todos os rincões da pequena e brava unidade federativa.

Na sucessão de Miguel de Paiva Rosa, ao fim de cujo governo nasci eu, as forças oposicionistas fizeram-no candidato ao cargo de Governador. Era seu oponente, lançado pelas hostes situacionistas, o honrado Desembargador Antônio Costa, sogro dessa figura veneranda, simples e boa que é o ex-Governador Pedro de Amendra Freitas.

Consoante as crônicas da época, o prélio aceso das urnas assumiu proporções assustadoras e, apurado o pleito, os dois ilustres postulantes consideravam-se eleitos; mas o certo é que a Assembléia Legislativa Estadual, legalmente investida dos necessários poderes, proclamou a eleição de Eurípedes Clementino de Aguiar.

Segundo ainda os registros históricos, sua posse foi precedida de grave ameaça à paz interna, por virtude da arremetimento, e convergência para a capital, de contingentes armados, que se organizaram nos principais pontos do Estado, os quais, como é bem de ver, traziam a firme disposição de empossar o candidato oposicionista, já que o do Governo, presumivelmente, contaria com o apoio da Força Pública, o que, afortunadamente, não aconteceu, para tranquilidade da família piauiense.

Guindado, assim, à curul governamental, firmou-se como comandante incontestado de uma das mais poderosas agremiações políticas do Piauí, mercê de suas invejáveis qualidades de administrador honesto e operoso, aliados à de homem de convicções inabaláveis e de propósitos renovadores.

Pelo que nos é dado saber, seu governo caracterizou-se pela austeridade, pelo saneamento das finanças, pelo incremento da agricultura e da pecuária, pelo desenvolvimento da instrução e por importantes obras públicas, modestas, é certo, mas levadas a cabo, exclusivamente, com os poucos recursos do erário estadual. É que atravessávamos a época das vacas magras, quando quase nada, ou nada, era oferecido pela União aos Estados-membros, assoberbados de compromissos e garroteados por um sistema tributário iníquo e humilhante, como decorrência de falhas imperdoáveis do legislador constituinte da Primeira República.

Eurípedes de Aguiar governou o Piauí de 1916 a 1920 e, terminado o seu quadriênio, recebeu carinhosos e significativa homenagem da ativa e nobre gente da Parnaíba, o principal empório comercial e a mais adiantada e próspera cidade do Estado: foi eleito seu Intendente Municipal, cargo que não chegou a assumir, porque a ele renunciou, por força de obrigações maiores que lhe impunha a condução dos acontecimentos políticos.

Quando se tornou Governador do Estado, ainda era solteiro. Casou-se, porém, antes do término de seu mandato, com Da. Gracy Lopes de Aguiar, a santa criatura que lhe deu felicidades sem conta e a ele foi juntar-se, há pouco mais de um mês, não apenas no seio maternal da terra, senão que também nas paragens resscintilantes de luz, bem pertinho do sólio sagrado de Deus, lá onde se acolhem as almas que espalharam o bem neste mísero planeta. Sobrevivem-lhes apenas três filhos, os meus queridos amigos José Aguiar, Genu Aguiar de Moraes Correia e Liline Aguiar Madeira Campos, porque nosso bom Milton Aguiar já não é deste mundo.

Da chefia do Executivo Piauiense, Eurípedes passou a Deputado Federal e Senador da República, mandatos que desempenhou com equilíbrio, compostura e eficiência. No último desses postos eletivos, foi surpreendido pela revolução de 30, que conduziu à Chefia do Governo Provisório o então Presidente do Rio Grande do Sul, Getúlio Dorneles Vargas.

Com a dissolução, *manu militari*, de todas as Casas legislativas do país, tomou ele o caminho de volta definitiva à amada gleba piauiense, que o viu crescer, lutar e vencer os mais árduos embates da vida pública.

Meus amigos:

Lembro-me perfeitamente de que, ainda menino de calças curtas, já acompanhava, com interesse, a luta política que se travava em nossos pagos na segunda metade da década de 20. Meu pai, Deputado Estadual em oito legislaturas consecutivas, era, em Picos, onde nasci, o chefe político da facção oposta à em que militava o Senador Eurípedes de Aguiar. Muito embora jamais tivesse ouvido dos lábios paternos qualquer referência desairosa ao preclaro Pai da Pátria — que assim eram chamados os membros da Câmara Alta — devo confessar que por ele não nutria a mais mínima simpatia. Antes, pelo contrário, votava-lhe uma como pontinha de gratuita desafeição. Isto porque, na minha inocência, não podia aninhar na cachola ingênua a idéia de descobrir méritos nos adversários políticos de meu pai.

Os ídolos de minha infância — tão recuada no tempo, mas tão viva em minha mente — eram os irmãos José Félix Alves Pacheco e João Luiz Ferreira, primos de minha mãe, o primeiro Diretor-proprietário do prestigioso "Jornal do Comércio", Ministro das Relações Exteriores e membro da Academia Brasileira de Letras, e o outro, grande engenheiro, ex-Governador e Deputado Federal.

O mundo, porém, como todos sabeis, dá muitas voltas, e nos fornece ensinamentos preciosos e surpresas com que jamais poderíamos ter sonhado, ao longo da penosa caminhada pela vida em fora.

Estabeleceram-se, no Brasil a ditadura do Estado Novo, aplaudida pelos que dela se beneficiavam e repudiada pelos democratas autênticos deste país. No Piauí, a ela se opuseram dezenas de varões ilustres e políticos de envergadura, à frente dos quais se situava a figura de um lutador intímato — Eurípedes Clementino de Aguiar.

De início, assistimos, aqui e alhures, a uma campanha surda de bastidores, vez que a imprensa brasileira se achava arrolhada pela censura implacável do DIP — o ominoso Departamento de Imprensa e Propaganda do governo totalitário. Pouco a pouco, porém crescia a audácia patriótica dos opositores do regime. Por toda a nossa vastidão territorial, passando de mão em mão, circulava o "Manifesto dos Mineiros", de veemente condenação ao estado de coisas reinante entre nós e que reclamava para o país a reconquista imediata das franquias democráticas. E, quando ainda não haviam cessado o troar dos canhões e o ronco dos bombardeios da Segunda Guerra Mundial, José Américo de Almeida dava sua histórica entrevista a Carlos Lacerda, publicada no "Correio da Manhã". Era a clarinada da liberdade, a convocação dos brasileiros para a grande pugna. Romperam-se os diques, abriram-se as comportas e uma onda impetuosa varreu todos os quadrantes do solo pátrio, abalando e fazendo ruirem os alicerces mal consolidados do fascismo indígena.

Organizados os partidos políticos, para restabelecimento da legalidade democrática, coube a Eurípedes de Aguiar, no Piauí, o comando da União Democrática Nacional, a velha UDN em que brilhou, ao lado de Demerval Lobão, José Cândido Ferraz, Matias Olímpio, Ademar Rocha, Símplicio Mendes, Arimathêa Tito, Helvécio Coelho Rodrigues, Esmaragdo de Freitas, todos amigos inesquecíveis que a morte nos arrebatou e, ainda, ao lado de Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves e Antônio Maria de Resende Correia, este, clínico de renome na capital cearense, e aquele, um dos maiores engenheiros do Brasil, conferencista consagrado, tribuno de largos recursos e elemento de escol da cultura e das letras piauienses, que nos representou, por duas vezes, e fulgurantemente, no Senado Federal.

Em pleno vigor de minha mocidade irrequieta e atraído pelas radiações luminosas, juntei-me a esse grupo de homens destemidos, afeitos às mais duras pelezas da vida pública.

Estávamos nos idos de 45, e começava o entardecer, assombroso e empolgante, que envolveu toda a alma piauiense em frêmitos de entusiasmos e de civismo.

Sem descurar das confabulações próprias de uma ação partidária eficaz e pronta, Eurípedes entregou-se, antes de mais nada, às lides da imprensa, montando sua tenda árabe no jornal *O Piauí* órgão da UDN, de que era eu o Redator-Chefe e que foi o veículo por excelência de sua pregação cívica. O menino da década de 20 unia-se, na comunhão de idéias, ao guerreiro extraordinário, ao notável jornalista que aí aparecia em toda a sua esplêndida pujança, e de cuja pena, flamejante e bela, saíram páginas de fogo, coruscantes de mordacidade.

Admirador inveterado de Rabelais, também ele, como o mestre francês, sabia fazer uso de uma arma poderosa e esbarrondante — aquela encantadora ironia gaulesa, que atordoa, é corta, e fere como o gume de uma navalha, ou como o fio aguçado de um punhal florentino.

Daquela humilde trincheira da rua Coelho Rodrigues, em que nos abrigávamos — Eurípedes, Júlio Vieira e eu, — partiam chispas, fuzilavam relâmpagos, desprendiam-se faúlhas, sibilavam apóstrofes candentes. A catilinária do inimigo, respondíamos com um fogo cerrado, com as labaredas de um canhoneio, incessante, que galvanizavam cada vez mais a opinião pública estadual. Por que esse era o tipo de imprensa política daqueles tempos.

Foi, por sem dúvida, uma refrega ferroz, cheia de lances emocionantes e de cenas por vezes dramáticas; mas, a despeito do empastelamento do nosso jornal e do frio assassinato de seu pobre vigia, dela saímos triunfantes de ponta a ponta, de cabo a rabo e de vante a ré.

Verificais, assim, meus senhores, que fomos, Eurípedes e eu, companheiros de jornadas memoráveis, que o tempo ainda não logrou apagar de nossa lembrança. O convívio diário e o trato salutar geraram a amizade, desinteressada, o afeiçoamento mútuo, a admiração inextinguível, não obstante a diferença de idade e de temperamentos.

Sinto-me, deste modo, com um pouco de autoridade para apreciar-lhe o vulto apolíneo, dominador e marcante.

Como fruto de minhas observações, parece-me interessante focalizar um dos aspectos de sua portentosa individualidade, que a muitos, por certo, há de ter escapado. Tido e havido como homem impulsivo que não escondia sua aversão à ditadura getulista. Eurípedes de Aguiar, ao contrário do que se su-

punha, sabia ser cauteloso em dados momentos da conjuntura política nacional, sem contudo, abdicar dos ditos maliciosos envolvendo pessoas ligadas ao poder discricionário. Até dava a impressão, em alguns instantes, de que se achava possuído de sentimentos de medo ou covardia, que nunca o assaltaram. Porque tudo não passava de aparência. O que ele tinha em mira, com sua aguda percepção, era evitar que os inimigos encontrassem pretexto para apontá-lo como agitador ou elemento comprometido com a subversão da ordem estabelecida à ponta de baionetas. O que visava, com essa prudência, era avaliar, paciente e meticulosamente, a situação, e esta como é fácil imaginar, o aconselhava a não remar contra a maré, gastando, inutilmente, energias e esforços, que reservaria para as oportunidades propícias.

Quando, porém, os horizontes se aclaravam; quando já não seria possível acoimá-lo de conspirador, ou coisa que o valha; quando via que um pouco de respeito aos direitos dos cidadãos era imposto aos governantes por acontecimentos incontornáveis e alheios à sua vontade, — aí, sim, lançava-se à luta de corpo e alma, com destemor e combatividade insuperáveis. Metia-se na couraça do seu patriotismo e da exuberância de seu ardor democrático e, então, bandeiras desfaldadas ao vento, desconhecia obstáculos e sacrifícios, para só se ater às conveniências do bem comum e à defesa dos interesses de nosso povo. Ninguém mais o detinha em sua marcha rumo à consecução de seu desiderato. Transfigurava-se, e o homem que parecia tímido e receoso assume, de repente, a postura, que lhe era imane, de exímio e inimitável batalhador, de guia habilidoso e audaz, iluminava-se como por encanto, e os focos de luz que jorravam de seu íntimo eram os fios miraculosos com que tecia a rede de sua inconfirmação e de seus objetivos políticos.

E foi assim, com rasgos de talento e de bravura, que dirigiu a campanha pela redemocratização do país e do Estado, tanto dos gabinetes fechados como das colunas do jornal, aplaudido por milhares e malvisto por muitos.

Meus senhores:

O estilo de Eurípedes era simples e cativante, sem atavios retóricos. Buscava ele, em seus escritos, o emprego de expressões que pudessem ser entendidas pelas diversas camadas sociais, usando até mesmo a linguagem popular, com aquela finura inconfundível, aquele *savoir-faire* que lhe era inato. Mas, não raro, abandonava-se ao deleite de mesclá-las de eufemismos e metáforas, suavizando e enriquecendo as frases mediante o jogo de palavras, em que era perito, isto doía mais que os ditos afrontosos.

Em seus célebres "Comentários", impregnados de sátiras. E. Aguiar — que assim os assinava — há de ter sido contundente, duro, ferino até, com aquele seu modo de dizer as coisas que tanto enfurecia os contrários. Nele, entretanto, refulgiam, no curso das contendas, o amor da verdade e o desejo insofreado de ser útil ao povo e à causa que abraçara. E ele achava que, para atingir tal objetivo, não podia usar luvas de pelica senão à sua maneira. E, indômito, e soberbo, assim acutilava os detentores do poder, os maiores da situação. Isto lhe custou incompreensões sem nome e animosidades terríveis, que ele, esportivamente, encarava como ossos do ofício.

Foi rijamento açoitado, fustigado, insultado, pela imprensa adversária, que o cobria até mesmo de imputações caluniosas. Contudo, o velho boabá não cedia à fúria do vendaval, não se deixava abater pelos ventos tempestuosos. A força da correnteza não o desviava, em nenhum momento, da rota que se traçara. Sobranceiro e imperturbável, nunca pensou, ele mesmo, em defender-se. Sua preocupação, primordial e permanente, era o ataque, que executava com mestria, pena rutilante em riste, a despejar críticas fragosas, feitas, todas elas, no maravilhoso sentido de servir à comunidade.

Seus inimigos julgavam-no rancoroso, intolerante, vingativo, dominado por paixões descontroladas. Eu, porém, que tanto privei de sua intimidade, posso assegurar-vos, com a mão na consciência, que Eurípedes de Aguiar não era nada do que dele diziam e proclamavam os seus opositores.

Por mais que me esmerasse em pesquisar-lhe o mundo interior, nele não identifiquei qualquer vislumbre do "ódio iroso", ou da "ira odienta", de que nos falava Rui Barbosa, em sua magistral "Oração ao Moços". Quando muito, pude sentir-lhe a indignação cívica, a cólera santa, que se atirava com ímpeto contra as violências, os erros e os desmandos. Nunca, todavia, se deixou influenciar por sentimentos subalternos de vingança, como não se inclinava para a prática de arbitrariedades e tropéias.

Austero e bravo, altaneiro e intrépido, sim, ele era, e honesto, e compreensivo, e tolerante, e generoso, como bem o atesta sua lida insana, quer no exercício da profissão, quer ao serviço, efetivo e eficiente, das instituições e da Pátria.

Sei perfeitamente que Eurípedes, ou Dr. Eurípedes, como sempre o tratei, tinha, por sua condição humana, defeitos e virtudes, mas defeitos escassos e virtudes imensas. Destas, a que mais avultava era o sereno espírito de justiça e equanimidade, que lhe não permitia descambar, quando nas posições de mando, para a vindita, que rebaixa, nem para a punição descabida, que destitua.

Seja-me lícito recordar, neste instante, episódios que ilustram os conceitos aqui emitidos.

Logo no início do conturbado Governo Rocha Furtado, Eurípedes ocupou o cargo de Chefe de Polícia. No órgão de segurança, trabalhava um dos seus mais ferrenhos inimigos, desses que o mimoseavam, diariamente, em prosa e verso, com xingamentos estúpidos e antonomásias grosseiras. O funcionário sofria de moléstia contagiosa, incurável naqueles tempos, e os udenistas exaltados pediam, por isso, que fosse aposentado, para que se preenchesse a vaga com um correligionário. A medida pleiteada encontrava amparo legal, pela natureza da doença; mas o Chefe de Polícia, categórico, lhes retrucava: "Enquanto eu aqui estiver, ele daqui não sairá. Quero que fique no seu cantinho, e ninguém ousará mexer com ele. Peço, ainda, aos amigos, que se esqueçam deste assunto". E o velho servidor permaneceu no seu modesto lugar, até que a morte o levasse para o cemitério.

No projeto de Constituição Estadual, inseriu-se um artigo que visava ao meu afastamento da Procuradoria Geral da Justiça, e, por via de consequência, da Procuradoria Regional Eleitoral, em face de uma série de exigências que eu não preenchia, como idade mínima, tempo de formatura etc. Mas o golpe falhou, por ter sido repellido por toda a bancada udenista e pelos deputados pededistas Milton Rocha e Nogueira Paranaguá.

Já Eurípedes não teve a mesma sorte. Promulgada a Carta Estadual, um dos seus dispositivos que tinha endereço certo, retirou-o da Chefatura de Polícia, já que ele era médico e o posto só poderia ser ocupado por bacharel em Direito ou oficial das Forças Armadas. Foi, então, para a Secretaria Geral do Estado, a que estavam subordinados todos os Departamentos da Administração Pública. Ali, no velho casarão da Rua Álvaro Mendes, que eu constantemente freqüentava, mais pelo prazer da palestra gratificante e inimitável do que propriamente por dever de ofício, pois era eu o Chefe do Ministério Público — ali naquele casarão pude ser testemunha de casos comovidos e passagens pitorescas.

Certo dia, nossa conversa foi interrompida pela entrada, no gabinete do Secretário, de uma jovem professora, filha do funcionário da Chefatura de Polícia a que acima aludi. A moça, pálida e anêmica, havia solicitado licença para tratamento de saúde e ali estava com o fito de conhecer o despacho dado ao seu requerimento. Eurípedes levantou-se, olhou muito para ela e disse-lhe, delicadamente: "A Junta Médica achou que você só precisa de vinte dias de licença, mas eu discordo desse laudo médico. O Estado quer que os seus funcionários trabalhem, mas não deseja que morram trabalhando. Você está sem condições de dar aulas durante tempo mais dilatado, e, para que se trate convenientemente, vou conceder-lhe quatro meses de licença, com vencimentos integrais". Sentou-se, tomou da caneta e escreveu o despacho neste sentido. Pois bem, meus amigos: a pobre professorinha foi chamada por Deus antes de se haver esgotado a licença que lhe fora concedida.

De certa feita, um servente do Departamento de Agricultura levou-lhe a folha de pagamento do pessoal correspondente ao mês que findava, e comunicou-lhe que o Diretor da repartição pedia pressa na conferência e no "visto" da papelada. Com sua proverbial e fascinante verve, Eurípedes virou-se para o humilde serventuário e sussurrou-lhe ao ouvido: "Está bem. O Diretor tem muita pressa, e eu não estou apressado de maneira alguma, mesmo porque essa Agricultura outra coisa não produz senão folhas..." (folhas de pagamento, para o bom entendedor).

Comentávamos, numa tarde chuvosa, ato condenável de um correligionário do interior do Estado. Ele parecia indignado e eu me mostrava entristecido. De repente, pondo a mão em meu ombro, saiu-se com esta: "É isto mesmo, rapaz. Cá e lá, más fadas há", referindo-se às duas correntes políticas que se entredevoravam no Piauí.

Já vos disse que, com o fechamento do Congresso Nacional pela Revolução de 30, Eurípedes voltou para Teresina. Como estivesse desempregado — e ele próprio o declarava —, foi convidado por sua sogra, D. Lili Lopes, proprietária da tradicional "Botica do Povo", a montar consultório em uma de suas dependências. Mulher prática e dotada de grande tino comercial, D. Lili lhe explicara que o negócio, certamente, seria rendoso: o esculápio daria as receitas aos clientes e estes comprariam na farmácia as drogas indicadas. Ele topou a parada, e ali se instalou. Mas os lucros do estabelecimento não subiam. E por que não subiam? Simplesmente porque o facultativo, quando se tratava de pobres camponeses — e estes eram a maioria da clientela —, perguntava-lhes se nas terras onde moravam havia esta ou aquela planta medicinal, e, se a resposta era afirmativa, aconselhava-os: "Não compre remédio, não. Tome chá da folha ou da raiz de pau-d'arco, ou de tal planta, (conforme o caso) que você ficará completamente curado". Diante de tal situação, D. Lili se viu na contingência de, amavelmente, expulsar o genro da "Botica do Povo".

Ele justificava os pendores para a luta em que nós, os mosqueteiros de "O Piauí", nos achávamos empenhados, dizendo mais ou menos o seguinte: "Eu estou metido neste angu porque, homem realizado, nada mais tenho a perder, e ainda porque, nesta altura da vida, isto constitui um derivativo para mim, que tenho nas veias o sangue dos Martins, o mesmo sangue ardente do Visconde da Parnaíba. Você, Júlio, está neste rolo porque não tem um pingão de juízo. E esse aí (apontando para mim), porque faz das tripas coração para agüentar o repuxo e mostrar-se corajoso".

Era essa a sua maneira de encarar situações embaraçosas, de ser justo e compassivo, de fazer as suas costumeiras gozações, de julgar o comportamento de amigos e inimigos, e de exercitar o seu sublime sacerdócio. É que, por sua formação e por sua vivência, não via pecados e deslizes apenas nos adversários, porque sabia muito bem que a fraqueza e as imperfeições humanas estão em toda parte.

Em 1950, Eurípides empenhou-se na última campanha política de sua grande vida, como candidato de seu partido à sucessão do insigne Governador Rocha Furtado; mas este é um assunto que, aqui e agora, não me animo a abordar.

Muito devo a Eurípides de Aguiar. Devo-lhe não somente a alegria e a honra de haver desfrutado de sua intimidade benfazeja, mas ainda, e sobretudo, imperecíveis lições de sabedoria e estímulos irrecusáveis, desses em que escoramos a alma e a mente. A ele, como a todos os meus benfeitores, sou eternamente grato, porque guardei para sempre, e sigo à risca, o ensinamento de um pensador árabe, segundo o qual "o coração do ingrato assemelha-se ao deserto, que sorve com avidez a água do céu e nada produz de proveitoso".

Eurípides de Aguiar morreu a 2 de março de 1953. Naquele dia triste, tombava o gigante justamente quando muito ainda esperávamos do guia experiente e forte, assim como de seus exemplos de civismo, de desprendimento e de dedicação à nossa terra.

Ele nos fornecia uma prova irrefragável desses nobres atributos num discurso que proferiu durante a luta sucessória de 1950, discurso que é um hino de louvor e exaltação ao povo piauiense, que tanto amou. Ao proclamar o que pretendia fazer no governo, disse singelamente, mas com a alma transbordante de sinceridade: "Levarei ao extremo limite de minhas forças a firme intenção de bem servir ao Piauí". Por feliz inspiração de seus familiares, esta pequena e expressiva frase está estculpida na lousa de seu mausoléu, no Cemitério São José, como o melhor atestado de que sempre foi sensível aos anseios superiores e às aspirações mais altas de nossa gente.

Se não me engana a memória, Eurípides de Aguiar fechou os olhos para o mundo três dias antes da morte do ditador soviético Josef Stalin. Tinham ambos a mesma idade de 73 anos; mas suas existências foram marcadas por posições e filosofias diametralmente opostas. Se o georgiano da Cortina de Ferro encarnava a tirania, o despotismo, a opressão e o horror dos expurgos brutais, que lhe desobstruíam o caminho rumo ao poder absoluto, ao autoritarismo sem freios, o valoroso piauiense de São José dos Matões era a personificação da energia sem vacilações, mas com o máximo de respeito aos direitos inalienáveis da pessoa humana; era a dignidade, a clarividência, a intrepidez e a firmeza de atitudes, invariavelmente voltadas para o bem-estar da coletividade; era o apego imenso aos ideais de liberdade e justiça, que são o apágnio das nações vigorosas; era, enfim, o amor estrênuo aos postulados democráticos, sob cuja égide se cristalizou sua personalidade de líder e de homem público, que figura na galeria de nossos melhores estadistas.

Este, senhores, o Eurípides que conheci e procurei retratar, em ligeiras pinceladas, ao ensejo do centenário de seu nascimento.

Eurípides de Aguiar viveu intensa e proficuamente a vida, toda ela devotada ao engrandecimento do Piauí e à felicidade de seu sofrido povo. E morreu como um dos mais valentes e conspícuos legionários da Democracia, tendo eu o pressentimento de que, apesar das profundas transformações sociais e políticas por que passou o mundo, levou para o sepulcro e para as regiões de além-túmulo, bem gravada no coração, a esplendente trilogia da Revolução Francesa: Liberdade, Igualdade e Fraternidade. E desapareceu de nossos olhos como uma estrela brilhante que se apaga na imensidão dos céus, como um Sol radioso que se esconde no seio da Eternidade.

Muito obrigado.

#### O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Deserto devora o Nordeste", publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 25 de março de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

#### DESERTO DEVORA O NORDESTE

O Nordeste vem-se tornando, de ano a ano, presa mais fácil da seca. Parece um paradoxo, mas é uma triste verdade.

As terras nordestinas têm hoje muito menor capacidade de suportar uma estiagem do que há algum tempo.

Esta observação pode causar estranheza quando se sabe que o governo, embora os descompassos em sua política de apoio à região, ofereceu-nos razoável ajuda financeira e realizou importantes obras para enfrentar os impactos dos reveses climáticos.

Tudo isso é certo, mas dúvida não há de que as propriedades rurais vêm demonstrando redução na capacidade de suportar verões prolongados e, muito menos, seca, porque o solo desnudo, batido pelos ventos, exposto à erosão, requemado pela soalheira, aproveita muito pouco as chuvas para a formação de lençóis freáticos.

O desmatamento criminoso do Nordeste é responsável por esse fenômeno, que aqui temos comentado constantemente, chamando a atenção das autoridades para a necessidade de executar-se com urgência um plano de reflorestamento ecológico desta região, mediante a plantação de essências nativas.

Não se trata, evidentemente, do reflorestamento comercial e industrial, com o plantio de coqueiros, cajueiros e goiabeiras, mas da criação de uma cobertura vegetal com as árvores autóctones que foram dizimadas — o pau-d'arco, a aroeira, o freijó, o cedro e os espécimens menos nobres, mas nem por isso inúteis — o sabiá, o pau-branco, o juazeiro e tantas outras que compunham nosso universo vegetal nativo, hoje quase extinto.

O homem queimou as matas por ignorância. O governo incentivou e, em alguns casos, compeliu o agricultor a derrubar florestas para fazer plantios de café ao sol, por leviandade, promovendo agressões clamorosas contra o ecossistema de chapadões privilegiados, que serão transformados gradualmente em serrotes.

Esse crime foi praticado no Ceará, na Ibiapaba e em Baturité, que foram despojados de uma floresta centenária belíssima, responsável por um clima ameno delicioso, que dava proteção umbrosa aos cafezais, para se plantar café ao sol, como se faz no Paraná, São Paulo, Minas e Rio de Janeiro, onde a pluviosidade é normal e a umidade suficiente para garantir a vida do arbusto nos pequenos períodos de verão.

Tivemos oportunidade de ler na imprensa impressionante depoimento do professor João Vasconcelos Sobrinho, especialista da ONU em regiões áridas do mundo, afirmando que, no Nordeste, vem-se formando o primeiro grande deserto brasileiro.

Afirma aquele conceituado técnico que já viu com os próprios olhos centenas de núcleos de terras, no Nordeste, ocupadas por desertos, bastando que se unam para provocar as tempestades de areia e formação de cadeias de dunas movediças.

Essas pequenas áreas espalhadas por nove Estados do Nordeste formam um tipo especial de deserto que os colegas de Vasconcelos Sobrinho, também ecólogos como ele e funcionários da ONU, chamam de "deserto chuvoso", onde a pluviosidade atinge a média anual de 400 milímetros, mas a esterilidade do solo é total.

O professor Vasconcelos, que é autoridade na matéria, afirma, que, no Nordeste, "o deserto avança sobre a caatinga, a caatinga sobre o cerrado e o cerrado sobre a floresta, em uma espécie de série regressiva que pode ser representado pelas palavras florestamento, pastagem, cultura, deserto".

A desertificação, assevera, "é um fenômeno mundial, mas no Brasil esse se desenvolve com uma velocidade incrível, enquanto demora milênios em outros países". "O governo", adianta, "nunca se preocupou em conter a devastação florestal do Nordeste, apesar de todos os conselhos imemoriais existentes a respeito. As queimadas anuais iluminam a noite, os braseiros são visíveis à distância, principalmente aonde ainda resta alguma coisa a ser queimada, como entre Recife e Maceió, onde até se incentiva a derrubada da floresta tropical em nome do progresso, alegando que dali sairá o álcool que movimentará o país".

Indignado com esse quadro, clama por sua urgente modificação, através de uma política intensiva de reflorestamento ecológico, pois a vegetação é indispensável para que os arbustos e árvores protejam o solo, impedindo sua erosão brutal, que vem assoreando as terras baixas, os açudes e os leitos dos rios.

Outra providência que aconselha é a desapropriação das encostas, nas propriedades rurais, com mais de 15 por cento de declividade, situadas nos di-

visores de água, para evitar a lixiviação das terras elevadas e o arrastamento de nutrientes para açudes e represas.

Seria também aconselhável a construção nos riachos, de minibarragens, mesmo que sejam de pedras soltas, de 100 em 100 metros, para elevar o lençol freático, refrescando as terras adjacentes.

Este é o grito de alerta de um cientista renomado que está vendo o Nordeste transformar-se rapidamente em deserto e se sente na obrigação de apontar soluções para deter esse processo de destruição da fertilidade de nossas terras.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 53, 56 e 85, de 1980 e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 98, de 1980, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13, de 1981, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado passarão a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro Mário Andreazza, à revista *Manchete*, edição de 4 de abril de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

#### **O TITULAR DA PASTA DO INTERIOR DEFINE PARA MANCHETE O SEU PLANO DE AÇÃO**

O Ministério do Interior marcou sua presença, nesses dois anos de governo, com amplas realizações em todo o território nacional, notadamente nas áreas de desenvolvimento regional, desenvolvimento urbano, habitações — com a contratação de 1 milhão de moradias — e saneamento básico e geral.

Para o Ministro Mário Andreazza, o futuro deve ser encarado com otimismo e confiança. "Não creio que os problemas conjunturais que enfrentamos devam inibir nosso esforço e cercear nossas esperanças. É preciso confiar em nós mesmos. No nosso trabalho. Na capacidade de nossa gente."

As realizações do Ministério do Interior não se limitam apenas aos programas habitacionais e ao desenvolvimento regional, que figuram na pauta de suas prioridades. Muito mais complexa é a atuação dessa Pasta, envolvendo a problemática das migrações internas, desenvolvimento das comunidades, assistência aos municípios, meio ambiente, comunidades indígenas, participação dos universitários (Projeto Rondon) e assistência às populações nas calamidades públicas.

Houve inegáveis progressos em todas essas áreas, nos últimos dois anos, apesar da relativa escassez de recursos que, no entanto, "jamais limitou a capacidade de realização do Ministério do Interior", segundo o seu titular.

**MANCHETE — Ministro Andreazza, o Nordeste continua nas manchetes nacionais. O que foi feito pela região até agora? Quais as perspectivas em relação aos próximos anos, a considerar os efeitos da grande seca?**

*Andreazza* — A prioridade conferida ao Nordeste evidencia-se pela destinação, à região, de 43 por cento dos recursos totais dos órgãos e entidades do Ministério do Interior; pelo esforço feito para atender às populações e áreas atingidas pelas secas, beneficiando diretamente a cerca de 1 milhão de

pequenos produtores rurais em mais de 700 municípios, envolvendo recursos da ordem de Cr\$ 40 bilhões nos últimos dois anos. Pela execução dos Programas Especiais de Desenvolvimento (Polonordeste, Projeto Sertanejo, Programa de Recursos Hídricos e Programa de Irrigação), em grande medida voltados para a região semi-árida e com recursos totais, para 1981, da ordem de Cr\$ 42,5 bilhões. Pela ênfase ao Nordeste conferida pelo BNH, que somente no ano passado concedeu na região 122 mil financiamentos, para um total de 500 mil em todo País. Na área de saneamento básico, do total de 2.422 municípios beneficiados pelo PLANASA (abastecimento d'água), 976 estão no Nordeste, correspondendo a 40 por cento dos municípios brasileiros. Acrescente-se que o FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), beneficiando a instalação de novas indústrias e assegurando maior número de empregos, atingiu a Cr\$ 16 bilhões em 1980. Para 1981, o orçamento aprovado é de Cr\$ 32 bilhões (aumento de 100%). É necessário frisar que todas essas ações estão voltadas para o fortalecimento da economia do Nordeste e maior assistência às suas populações, sobretudo no semi-árido, castigado por dois anos seguidos de seca. De uma forma mais ampla, as preocupações do Ministério do Interior e da SUDENE no Nordeste estão sempre voltadas para a criação de condições econômicas, sociais e políticas que permitam a redução significativa das disparidades existentes entre os níveis de desenvolvimento da região e os do restante do País, bem como a eliminação gradativa dos bolsões de pobreza rural e urbana. Não tenho dúvida de que essas ações, com a participação de diversos outros setores do governo, permitirão, a médio prazo, mudar a fisionomia do Nordeste. Estamos firmemente empenhados em mudar as condições atuais, em persistir na nossa meta de fazer com que o nordestino possa conviver com a seca, assim como o europeu conviver normalmente com a neve, neutralizando seus efeitos sobre as populações atingidas. Para tanto, caminhamos para a adoção, implantação e generalização de métodos de captação, conservação e uso da água, condizentes, com a realidade social e as disponibilidades econômicas da região, acompanhada da disseminação de culturas e criações mais adequadas às condições climáticas imperantes.

**MANCHETE — Na Amazônia, quais são as preocupações básicas do governo e o que tem sido realizado pelo Ministério do Interior?**

*Andreazza* — A principal preocupação com referência ao desenvolvimento da Amazônia consiste na formulação e execução de políticas adequadas à obtenção da preservação de seu patrimônio natural e que, ao mesmo tempo, permitam a exploração de seus recursos naturais, principalmente nos setores agrícola, mineral e florestal. Estamos próximos de uma definição da Política Florestal para a Amazônia brasileira, que será objeto de projeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional estabelecendo normas de exploração econômica que não prejudiquem a conservação e preservação de seus ecossistemas. Os trabalhos de efetiva implantação dessa política pressupõem um programa de zoneamento ecológico-econômico e a revisão e reformulação da legislação florestal. Um dos grandes instrumentos de apoio ao desenvolvimento regional utilizado pela SUDAM, em conjunto com outros órgãos federais, estaduais e municipais da região, é representado pelos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional. Em 1979/1980 houve incremento do Polamazônia, com a realização de múltiplas obras e ações nas áreas de agricultura, desenvolvimento urbano, educação, energia, indústria, serviços, saúde, saneamento, recursos humanos, transportes, ciência e tecnologia — através de 16 pólos agropecuários e agromineras localizados na região; assim como a criação e consolidação de projetos industriais e agropecuários mediante incentivos do FINAM (Fundo de Investimentos da Amazônia), com orçamento já aprovado superior a Cr\$ 11 bilhões. Para 1981, o Polamazônia contará com recursos no valor de Cr\$ 8 bilhões. A SUFRAMA (Zona Franca de Manaus) prosseguiu em seu esforço de consolidação industrial da capital amazonense, além de apoiar o desenvolvimento de outras áreas da Amazônia Ocidental.

**MANCHETE — E o programa de habitação popular? Quais os resultados até o momento?**

*Andreazza* — Os resultados são muito bons. A habitação popular, uma das metas prioritárias do governo João Figueiredo, vem merecendo destaque na programação do Ministério do Interior. Nesses dois anos de governo, o BNH concedeu cerca de 1 milhão de financiamentos para a casa própria, beneficiando em sua maior parte as populações de baixa renda. Temos hoje em construção, em todos os pontos do País, centenas de milhares de habitações, mobilizando grande número de empresas construtoras e empregando milhares de trabalhadores. Os novos conjuntos habitacionais, obrigatoriamente, dispõem de toda infra-estrutura (água, luz, esgoto, vias de acesso), além de equipamentos comunitários como escolas, áreas de lazer, centro social e postos de saúde. Trata-se, portanto, de uma programação de alto alcance social, já que não se encerra na simples obra de engenharia. Cerca de 80 por cento

dos financiamentos concedidos pelo BNH estão na faixa do PLANHAP (Plano Nacional da Habitação Popular), que é executado através das COHABS estaduais, beneficiando as famílias com renda até três salários mínimos. Os conjuntos habitacionais estão sendo construídos em grande parte dos municípios brasileiros, mediante uma perfeita integração BNH-governos dos estados-prefeituras municipais. Este programa deverá atender a mais de 3,5 milhões de famílias até o ano de 1985. Pelo seu profundo alcance social, no entanto, deve-se destacar o PROMORAR — Programa de Erradicação de Submoradias, destinado à substituição de favelas (barracos, mocambos, palafitas), atendendo a famílias com renda de até três salários mínimos. O PROMORAR vem sendo executado pelo DNOS (recuperação de áreas) e BNH (construção de casas) em 21 estados e 2 territórios federais, e beneficia a mais de 1 milhão de favelados, inclusive populações do Nordeste atingidas pelas secas e populações ribeirinhas atingidas pelas inundações, como nos vales do São Francisco e do Tocantins. Favelas das mais conhecidas no Brasil, como a Favela da Maré (Rio de Janeiro), Alagados (Salvador), China-Japão (Natal), Vila Apulso (Recife), Brotões (João Pessoa), Lagamar (Fortaleza), Alto da Saúde (Fortaleza), Gamboa e Liberdade (São Luís), Coroado (Manaus), Baixadas (Belém) e tantas outras, estão sendo recuperadas através do PROMORAR, que vem construindo habitações condignas para essas populações, melhorando suas condições de vida e saúde.

O PROMORAR utiliza áreas de terreno cedidas pela União, estados e municípios, reduzindo assim os custos de construção e possibilitando que as prestações mensais nunca ultrapassem a 1/10 do salário mínimo regional. Intenso ritmo de construções verifica-se também nas áreas de outros programas do BNH, como o PROSINDI (trabalhadores sindicalizados), PROHEMP (habitações para empresas), PROHASP (servidores públicos), além dos programas de lotes urbanizados, de complemento da habitação e outros. É importante ressaltar que somente no ano de 1980 as aplicações do BNH atingiram a Cr\$ 180 bilhões, com prioridade absoluta para a área de interesse social.

**MANCHETE** — *Gostariamos que o senhor informasse sobre os progressos na demarcação das terras indígenas, um outro tema de interesse nacional, assim como a assistência que o governo vem proporcionando aos índios.*

**Andreazza** — O Ministério do Interior está firmemente empenhado na preservação das tradições indígenas, no respeito aos seus direitos e na promoção de sua dignidade humana.

A nação brasileira possui legislação avançada para proteção da sociedade indígena, expressa na Constituição e no Estatuto do Índio, que definem com clareza a política indigenista brasileira e indicam o caminho que se há de seguir sem desvio. Somente em 1980, a FUNAI recebeu recursos da ordem de Cr\$ 2,2 bilhões, o que representou um acréscimo de 160 por cento em relação ao ano de 1979, devendo-se destacar que os programas de demarcação e de desenvolvimento de comunidades tiveram, acréscimos de 376 e 227 por cento, respectivamente. A FUNAI identificou e delimitou 25 áreas, num total de 6,5 milhões de hectares, principalmente na região Norte. Foram demarcadas 19 áreas com 1 milhão de hectares, e foram regularizados 234 mil hectares, principalmente na região Centro-Oeste. Estabelecemos o uso de sensoriamento remoto, através de satélites, para acompanhar a exploração e ocupação de áreas indígenas, visando evitar invasões e usos indevidos. Passamos a contar, na área de demarcação, com a colaboração do Serviço Geográfico do Exército, o que imprime grande alcance a essa atividade. Com a ajuda do Projeto Rondon, estamos levantando informações sobre todas as populações indígenas e habitantes não-índios que se encontram dentro das reservas, para promover seu reassentamento em outras áreas. É uma tarefa gigantesca, se considerarmos os espaços ocupados e reservados às populações indígenas. De outra parte, assistimos as comunidades indígenas através de 150 projetos de fomento à produção agrícola, onde foram cultivados, para a safra 80/81, cerca de 18.400 hectares, estimando-se uma produção de 35 mil toneladas de diversos produtos, para subsistência das próprias comunidades. No programa de saúde, e no programa de educação, as ações se multiplicam no sentido de imunizar as populações contra a pólio e outras doenças, oferecer maior número de salas de aula e conceder bolsas de estudos. Cerca de 14.300 alunos foram atendidos em 300 salas de aula, no ano passado. O número de bolsas para estudantes indígenas aumentou para 1.300, no mesmo período. Como se pode verificar, as populações indígenas estão sendo atendidas, preservadas em suas reservas e respeitadas em seus direitos, consagrados na Constituição Federal. Um trabalho paralelo consiste em conscientizar toda a nação para esse esforço que vem sendo feito. Nenhum episódio isolado desviará o governo dessa sua política em relação ao índio brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do

Senado Federal, da entrevista concedida pelo doutor Oswaldo Roberto Colin, à revista *Manchete*, edição de 4 de abril de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

**BANCO DO BRASIL**

**O BIÊNIO 79/80**

*Os excelentes resultados da atuação do BB, nos últimos dois anos, refletem as diretrizes formuladas pela administração, comandada com dinamismo e versatilidade por um funcionário, profundo conhecedor da empresa a que serve há quase quarenta anos*

Oswaldo Roberto Colin antigo funcionário de carreira do Banco do Brasil assumiu, em 16-3-79, a presidência da maior empresa do mercado financeiro brasileiro, em condições conjunturais bastante adversas.

No plano internacional, os anos 70 se encerravam em sobressaltos e inquietações, gerando naturalmente perplexidades que se configuravam em sucinto painel: desequilíbrio econômico nos países industrializados, recrudescimento da crise energética e instabilidade institucional na maioria das nações.

O Brasil não conseguiria, naturalmente, conservar-se imune aos efeitos de um mundo em ebulição, e o novo governo brasileiro, diante do quadro desanimador, alertava a nação para a gravidade do momento, manifestando, no entanto, sua confiança no futuro do país.

O Banco do Brasil, "síntese do próprio país", também comungava dessa profissão de fé: implantando novos sistemas e revendo metas, ajustar-se-ia às novas realidades com estrutura mais flexível e melhor preparada para os desafios da década que se aproximava. Procuraria, mais uma vez, corresponder ao seu tradicional desempenho, comprovado em períodos de grandes transições na vida nacional.

**Prático e objetivo**

Assim, quando se decidiu eleger a agricultura como meta prioritária, o banco se lançou, como maior instrumento de ação a perseguir aqueles objetivos do governo, facilitando o acesso do míni e pequeno produtor ao crédito rural. Se uma dificuldade para o atendimento ao homem do campo residia nas distâncias entre as propriedades rurais e os pontos de oferta de crédito, aumentava o número de seus Postos Avançados de Crédito Rural, que visam primordialmente a capilarização do crédito. Ao mesmo tempo, surgiam Pontos de Atendimento, com a finalidade de acolher propostas rurais de custeio, investimento e preços mínimos.

Outra providência do BB foi a de ampliar as linhas de crédito para as pequenas e médias empresas, com a distribuição dos recursos disponíveis. Ao dispensar tratamento preferencial ao pequeno empresário, reformulava suas normas operacionais para tornar a assistência mais ampla e menos onerosa. A criação do Sistema de Apoio Integrado seria mais um passo importante no contexto. Essa estratégia — a grosso modo, conjugação do crédito com prestação de assistência técnica nas áreas financeira, fiscal, de produção, gerência e mercado — passaria a vigorar a partir de 1980.

Quando o governo se propôs a acelerar a expansão das exportações brasileiras, buscando o equilíbrio das contas externas, de novo a participação do Banco do Brasil foi decisiva; as exportações atingiram, em 1979, a US\$ 15,2 bilhões, um novo recorde nacional, e em 1980, sem parar de crescer, registraram acréscimo global da ordem de 32%.

**Ao acionista, a melhor atenção**

A atenção dispensada ao acionista ganhou nova dimensão na atual gestão. Segundo o presidente do banco, ao investidor em ações se creditam duas contribuições relevantes: fornecimento de recursos para capitalização das empresas e manutenção da liquidez dos títulos no mercado.

Em contrapartida, não basta à empresa restringir-se à remuneração mínima, através do pagamento de dividendos, ou ao simples cumprimento de outras imposições legais. Sua obrigação vai mais além. Um esforço contínuo deve ser desenvolvido em busca da maximização do investimento dos acionistas, o que se refletirá, naturalmente, no preço de mercado das ações, elevando o conceito da organização.

Nessa linha de raciocínio, o banco planejou e desenvolveu um programa de atividades que, uma vez mais, permitiu que a empresa apresentasse a seus acionistas resultados altamente positivos.

Nos dois últimos anos, a rentabilidade das ações preferencias atingiu 173% e das ordinárias 208%, ultrapassando em muito o crescimento do IBV no período (113%).

Tais resultados devem-se, em parte, à nova política de distribuição de resultados, que proporcionou ao acionista o recebimento de Cr\$ 1,25 por ação, nos dois anos. As *performances* positivas serão consolidadas e ampliadas nos próximos balanços com a política de oferecer ao acionista o lucro disponível.

A posse de uma ação do BB, atualmente, representa a propriedade de Cr\$ 7,98 do patrimônio da empresa, uma vez que este é o seu valor patrimonial ao final do exercício.

Por outro lado, o lucro de Cr\$ 1,68 por ação, obtido em 1980, coloca os títulos do banco entre os de mais baixo índice preço-lucro do mercado. Quem comprou ações preferenciais ao final de 1978, já amortizou, com o recebimento de dividendos e bonificações em dinheiro, 79% do investimento. Quem preferiu as ordinárias nominativas, amortizou ainda mais: 89%.

#### Maiores informações ao investidor

Para estabelecer um diálogo mais efetivo e estreito entre o Banco do Brasil e seus acionistas, buscando-se maior integração empresa/investidor, foi criado, em fins de 1979, o *Boletim de Informação ao Acionista*, remetido trimestralmente aos possuidores de ações nominativas. O *BIA* pretende manter o investidor regularmente informado sobre o desempenho das ações do banco, bem como das suas atividades. Com isso, o acionista conhece cada vez melhor sua empresa.

Mas o banco vai mais longe: deseja agora conhecer melhor o acionista. Contratou com o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmc) a realização de pesquisa para lhe identificar o perfil e saber que imagem faz da empresa.

Dados preliminares, extraídos do cadastro de acionistas mantido pelo banco, revelaram que 25% dos seus acionistas detinham individualmente menos de 1.000 ações, e que nada menos de 15% deles ainda não haviam ultrapassado a faixa etária dos 18 anos. O fato mostra a efetiva democratização de seu capital e seu prestígio junto à população jovem do país.

Há outros planos para breve. Por exemplo, será implantada a Custódia Fungível para Ações ao Portador. O serviço compreende a guarda de cauteles; emissão de carnê — o que possibilitará a compra e venda de ações em qualquer tempo, bastando que o interessado se dirija a uma agência do banco; remessa de extrato — indicando cotações, valor da aplicação etc.; e crédito automático de dividendos e bonificações em dinheiro.

#### Ação do BB

Em 1980, as economias industrializadas voltaram a conviver com os riscos na evolução do produto e acentuada retração no nível de empregos, acompanhadas de sensível aumento nas taxas de juros. As exigências e desafios de uma nova ordem mundial — ainda não claramente definida — prometiam profundas e aceleradas transformações.

O Brasil, a despeito de tudo, esforça-se por manter elevada taxa de crescimento e absorver, com relativa tranquilidade, a força de trabalho que afliu ao mercado. A inflação de três dígitos não eliminou a esperança na reversão do processo.

Agricultura, energia e exportações constituíam o trinômio a merecer a ação prioritária por parte do governo.

No campo da energia, o Proálcool (financiado em grande parte pelo Banco do Brasil) superaria todas as metas fixadas para 1980. A programação de pesquisas da Petrobrás e as novas contratações de risco contribuíam para manter a esperança quanto à descoberta de novos campos petrolíferos em território brasileiro. E o incremento à extração de carvão e identificação de reservas de urânio apontavam menor dependência ao petróleo importado.

No que dizia respeito a exportações, cumpria-se integralmente a meta de US\$ 20 bilhões, com excepcional participação dos produtos industrializados (cerca de 56%).

E, na agricultura, a liberação dos preços internos de determinados produtos e a fixação de preços mínimos compensadores robusteciam o setor, com perspectivas ainda de cotações convidativas para vigorar no mercado internacional de *commodities*.

Nesse contexto mundial e nacional de escassez, os resultados apontados muito deveram ao desempenho do Banco do Brasil. Através de dinâmica e seletiva administração dos recursos, diluía o nível de risco e acelerava o retorno das aplicações para reinjetá-las no sistema. Para tanto, além de sua extensa rede de dependências, contava ainda com sua reconhecidamente qualificada estrutura de recursos humanos.

Assim, se o propósito governamental era elevar, a curto prazo, a produção interna de alimentos, sanando deficiências no abastecimento interno e proporcionando geração de excedentes exportáveis, prosseguiu o banco em sua política de apoio integral ao pequeno produtor. A participação dos míni e pequenos produtores nos empréstimos ascendia, no curso dos dois últimos anos, de 19% para 30%.

Cuidou, paralelamente, de incentivar a produtividade das lavouras brasileiras — ainda baixa, em relação aos padrões internacionais —, através de estreita sintonia entre capital, mão-de-obra, tecnologia e demais fatores de produção envolvidos na complexa comunhão de variáveis, a que se juntam, não raro, outros elementos aleatórios. E instituiu, inclusive, prêmios às empresas que, prestadoras de assistência técnica, confirmassem na prática a produtividade esboçada nos projetos.

Registrava-se, ainda, a efetiva implementação do Sistema de Apoio Integrado às Pequenas e Médias Empresas; ao final de 1980, o programa abrangia 74 agências.

No âmbito de atuação do Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica (FIPEC), o banco contribuía com quase 200 milhões de cruzeiros em projetos vinculados à pesquisa e produção de vacinas antiviróticas.

Outra iniciativa da administração Colin foi o concurso *Caminhos Alternativos da Energia*, de alcance nacional e de intensa repercussão no meio científico do país. O autor laureado em primeiro lugar fez jus a 1 milhão de cruzeiros, além do financiamento para desenvolver pesquisa até a fase de protótipo ou de planta-piloto.

Procurando identificar as necessidades do meio rural, para melhor distribuição do crédito, o BB realizou, com a colaboração do Projeto Rondon e da Universidade de Brasília, pesquisa em 389 municípios do país. As opiniões dos 10 mil pequenos e médios produtores rurais entrevistados estão em fase final de avaliação.

#### O BB e suas agências

Em apoio ao desenvolvimento do país, financiamento das atividades produtivas e integração de novas áreas no processo de geração de riquezas, colocou o banco em operação, em 1980, mais 287 unidades, encerrando o exercício com 1.838 dependências.

Cerca de 45% das agências situavam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, contra 38% de há apenas dois anos. Os dados demonstram o papel social do banco, ao colocar sua ação catalisadora a serviço das comunidades menos assistidas.

Na área internacional, contribuiu para expansão do intercâmbio comercial e captação, através de empréstimos e lançamento de bônus, das divisas de que o país necessitava.

A título de empréstimos, levantou, em 1980, UR\$ 2.206 milhões, tarefa árdua ante a crise mundial, mas possível graças ao conceito de que desfruta junto à comunidade financeira internacional. Ressalte-se que, para isso, contou com a atuação agressiva de sua rede externa, com 61 unidades, além de três subsidiárias sob seu inteiro controle.

Outro destaque foi a inauguração da agência de Macau, no Extremo Oriente — que tende a converter-se em ponta-de-lança para a penetração dos produtos brasileiros no gigantesco mercado consumidor da China.

Além disso, busca novos mercados no continente africano, através da extensão de sua rede de agências e participação com mais de 20% no capital do BIAO — Banque International pour l'Afrique Occidentale.

Nos Estados Unidos, decidiu-se pela criação de empresa especificamente destinada a operações de *leasing*, da qual espera bons resultados. É mais uma iniciativa em favor da posição cambial do país. A nova empresa atuará na aquisição de equipamentos brasileiros para arrendamento no exterior — uma exportação, portanto — e aluguel de máquinas estrangeiras a empresas nacionais, o que evitará importações onerosas e conseqüentes imobilizações.

#### O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 128, de 1981, do Senador Raimundo Parente, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 96, de 1980, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona; e nº 129, de 1981, do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

#### O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 8:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de

Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 351, DE 1979**

Dispõe a respeito da especialização de Engenheiros e Arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnicos de Segurança do Trabalho" e estabelece providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente:

I — Ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação.

II — Ao portador de certificado de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho.

III — Ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação da presente lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I terá o currículo fixado, pelo Conselho Federal de Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e o seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 2º O exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente:

I — Ao portador de certificado de conclusão de curso de Técnico de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em estabelecimentos de ensino de 2º grau.

II — Ao portador de certificado de conclusão de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, realizado, em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho.

III — Ao possuidor de registro de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação da presente lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I terá o currículo fixado pelo Ministério da Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 3º O exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia após a regulamentação da presente lei, e o de Técnico de Segurança do Trabalho após o registro no Ministério do Trabalho.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Em votação a Emenda de nº 1-CCJ:

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada.

**EMENDA Nº 1-CCJ**

Desdobre-se o art. 4º nos seguintes artigos:

"Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário."

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Item 9:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, tendo  
PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é considerado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 81, DE 1980**

Dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se à letra b do art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas, dos quais pelo menos a metade será obrigatoriamente aplicada no desporto amador."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Desportos, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Está esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu Estado foi sede, na semana passada, de um importante Encontro Sobre a Problemática da Seca, de que participaram dirigentes das Federações de Trabalhadores na Agricultura do Ceará, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Maranhão, Sergipe e Rio Grande do Norte.

O conclave — que teve lugar no município de Caucaia, em dependências de um Centro de Treinamento da EMATERCE — foi considerado altamente proveitoso, pela troca de idéias e o oferecimento de sugestões, num ambiente em que foram discutidos temas relacionadas com a estrutura agrária do País; a política agrícola; a política de irrigação; e as modificações no Plano de Emergência que vem sendo cumprido no Nordeste brasileiro.

Durante os debates, muitas críticas foram tornadas públicas pelos trabalhadores rurais presentes, inclusive as relacionadas com o descumprimento das normas constantes do Estatuto da Terra, que passou a vigor em 1964, por iniciativa do então Presidente Humberto Castello Branco.

No que concerne ao alistamento dos homens do campo nas frentes de serviço, ali se defendeu o pagamento de salário nunca inferior ao mínimo regional, sem o que os trabalhadores não teriam condições de sobreviver, juntamente com a respectiva família.

Ao término do Encontro Interestadual de Capuan, foi elaborado um Documento enfileando as reivindicações básicas da categoria, para encaminhamento às autoridades competentes.

São as seguintes as postulações insertas no aludido documento:

"Este é o 3º ano consecutivo de seca no Nordeste. Os trabalhadores rurais, compreendendo os pequenos proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e assalariados, já discriminados por uma política agrária que mantém uma estrutura de uso e posse da terra



cada vez mais concentrada em poucas mãos, conforme demonstram os próprios dados oficiais e por uma política agrícola voltada para os interesses dos grandes proprietários, são duramente atingidos pela seca, verificando-se um forte agravamento das suas já precárias condições de vida.

Apesar da seca ser um problema secular no Nordeste, constata-se que o Governo não tem tomado medidas que visem garantir aos trabalhadores rurais da região uma política agrária e agrícola de caráter permanente, que atenda aos interesses da grande massa trabalhadora rural. Mantém o latifúndio improdutivo ao lado de milhões de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, deixando de aplicar inclusive o próprio Estatuto da Terra".

#### Reivindicações:

1. Medidas Agrárias: 1.1. No campo agrário a transformação da atual estrutura agrária injusta, concentradora de terra e de renda, através de uma Reforma Agrária ampla, massiva e imediata, com a participação dos primeiros interessados, os trabalhadores rurais, em todas as suas fases, e a principal reivindicação e luta do movimento sindical de trabalhadores rurais. Sem que haja a extinção do latifúndio, com a distribuição das terras aos trabalhadores rurais, acompanhada de medidas de desenvolvimento agrícola voltadas para o interesse dos pequenos produtores, não se pode esperar a resolução definitiva dos problemas causados pelas secas nordestinas: desapropriação das áreas úmidas e vazantes, com distribuição aos trabalhadores rurais, com assistência técnica e creditícia, no Piauí, Paraíba, Ceará (Rio Jaguaribe, nas bacias dos grandes açudes, como por exemplo o Orós), Rio Grande do Norte: desapropriação por interesse social em áreas litigiosas; aceleração da titulação de terras para os trabalhadores rurais; promoção do assentamento de trabalhadores rurais nas terras públicas iniciando obras que as coloquem em plena condição de ocupação.

2. Medidas de política agrícola: a) Crédito para agricultores de até 100 ha desde que comprovem trabalhar em regime de economia familiar, para investimentos, com prazo de 20 anos, juros de 2% ao ano e 5 anos de carência. b) Crédito de Custeio a juros de 2% ao ano, para financiamento da atividade agrícola do pequeno produtor, quando da época de plantio, e seja dispensada a carta de anuência dos pequenos agricultores que não possuem documento da terra. c) Perdão da dívida do crédito agrícola para os trabalhadores rurais desde 1979, em virtude da total perda de suas lavouras. d) Que os empréstimos feitos este ano sejam totalmente cobertos pelo PROAGRO. e) Que não hajam restrições para renovação desses créditos para o próximo ano agrícola. f) Que seja aberta linha especial de crédito para Cooperativas de trabalhadores rurais.

3. Política de Irrigação: a) Que sejam realizadas profundas mudanças na atual política de irrigação posta em prática pelo Governo. b) Que sejam adotadas tecnologias mais simples, de mais fácil acesso ao conjunto de trabalhadores rurais, mais adaptadas à realidade nordestina. Nesse sentido caberia estudar, aprofundar e estender as experiências positivas de processo simples de irrigação, já adotadas por pequenos produtores no Nordeste. c) Que a política de irrigação seja realizada com a participação efetiva dos trabalhadores rurais. d) Que os perímetros irrigados sejam voltados para a implantação de pequenos produtores e não de empresas, dando preferência aos trabalhadores rurais (pequenos produtores, parceiros arrendatários e assalariados), situados na área desapropriada ou em suas proximidades e outras reivindicações.

4. Modificações No Plano de Emergência: a) Que o Plano de Emergência seja voltado para o real atendimento dos interesses dos trabalhadores rurais, inscrevendo todos aqueles em condições de trabalhar. b) Que os pequenos proprietários, posseiros, parceiros, arrendatários, comodatários e suas famílias possam trabalhar em suas roças, preparando o plantio próximo. c) Que sejam construídas obras comunitárias e públicas definidas, executadas e administradas pela comunidade, que possam absorver os excedentes das famílias dos pequenos agricultores e os assalariados. d) Que o Plano de Emergência seja estendido até a época da colheita, garantindo a manutenção do trabalhador e sua família até que ele tenha condições de sobreviver com os seus próprios recursos. e) Que os trabalhadores rurais inscritos em obras públicas ou comunitárias possam trabalhar em suas roças sem prejuízo de salário. f) Que os atuais inscritos não sejam prejudicados com a reformulação do Plano de Emergência. g) Que o Governo efetue o pagamento regular aos tra-

balhadores inscritos no Plano de Emergência de 1980, até que se inicie o referido Plano. Em alguns Estados, onde o Plano de Emergência foi desativado total ou parcialmente, que os respectivos governos continuem a pagar aos trabalhadores até a sua inclusão no Plano.

Alistamento: a) Que seja garantida a inscrição de todos os membros da família em condições de trabalhar, inclusive mulheres menores e aposentados. b) Que não haja interferência de políticos e de patrões no processo de alistamento.

Salários: a) Que o salário não seja inferior ao mínimo regional. b) Que o pagamento seja feito diretamente ao trabalhador sem a intermediação de patrões ou políticos.

Sr. Presidente, ao trazer, hoje, ao conhecimento do Senado o teor do documento subscrito pela Federação dos Trabalhadores Rurais do Nordeste, desejo que o Governo Federal e as administrações estaduais se detenham sobre as críticas tecidas e as reivindicações expostas, a fim de que se corrijam as distorções apontadas e se acolham as indicações viáveis, prestigiando-se uma categoria profissional de que tanto depende o desenvolvimento do País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos mais uma vez o Senador Dirceu Cardoso tratando de uma matéria importantíssima, uma prioridade dada pelo Governo a um determinado assunto, e uma prioridade discutível. Um acordo que vai levar, praticamente, 30 bilhões de dólares e cuja prioridade é discutível.

Nós temos denunciado, Sr. Presidente, tantas obras gigantescas de prioridade discutível. Eu concordo com o Senador Dirceu Cardoso no sentido de que o Brasil precisa ter acesso à tecnologia da energia nuclear, claro, mas de maneira alguma da forma como foi feito este Acordo — nove usinas nucleares, ao preço que estamos verificando, pelos depósitos constantes, que vão acabar ficando para este País, para este povo. Faço esta introdução, Sr. Presidente, ao lembrar as modificações que o Governo pretende impor no desconto dos salários dos trabalhadores deste País, de 8% da Previdência para 10%, e, também, a intenção de estabelecer os 60 anos de idade como limite para a aposentadoria dos trabalhadores.

Nós nos lembrávamos de que o déficit da Previdência, a dívida da Previdência, atinge 80 bilhões de cruzeiros. E então, comparávamos, Sr. Presidente, que se o Governo não houvesse feito este Acordo lesivo ao interesse nacional, com este dinheiro que nós estamos dando aos alemães, poderíamos cobrir o déficit da Previdência Social, impedindo o Governo de tramar o aumento de 8% para 10% do desconto dos trabalhadores e também das empresas deste País.

Estamos recebendo, Sr. Presidente, correspondências, manifestos, e tenho a impressão de que outros companheiros receberam, de professores universitários do Paraná, um manifesto muito bem fundamentado, protestando contra tantas coisas, principalmente com relação a essa questão de limitar a 60 anos de idade a possibilidade de aposentadoria.

Um estudo realizado por esses professores demonstra que a idade média do povo brasileiro é de, exatamente, 60 anos.

Então, realmente, o que pretende o Governo com a intenção de limitar o prazo a 60 anos é não possibilitar a aposentadoria aos trabalhadores brasileiros.

Tenho o costume, Sr. Presidente, de ler ou comentar da tribuna alguma correspondência que recebo. Às vezes, de gente simples, de homens lá do meu Estado de São Paulo, que sofrem as consequências desses desgovernos que aí estão, mas acho que essas lamentações, esses reclamos devem ser comentados, analisados e falados. Quero fazer menção, Sr. Presidente, a uma correspondência que recebi, datada de 29 de junho, de Osvaldo Rubini, operário metalúrgico, residente na Rua Aiquara, nº 22, São Paulo. Este cidadão protesta.

Tenho recebido, Sr. Presidente, e talvez os outros Senadores também estejam tendo um aumento impressionante da correspondência, protestando contra essas medidas que o Governo está anunciando.

Mas, quando esse trabalhador reclama da mudança anunciada pelo Ministro Jair Soares, ele diz o seguinte, em carta dirigida a mim:

Na condução (ônibus) tenho até ouvido manifestações que assustam, ameaçadoras, e verifica-se, como é óbvio, que são sempre os mais seriamente prejudicados, ou seja, aqueles que aparentam idade superior a 40 anos e portando a poucos anos desse benefício e que, por conseguinte, não os mais revoltados.

Esse operário metalúrgico, depois de algumas considerações, me pede para manifestar o repúdio contra essa intenção do Governo e diz ele:

"...Visto que entre outras coisas, o brasileiro não ultrapassa, em média, a faixa de 60 anos de vida."

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não. Com prazer.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Orestes Quêrcia, o nosso trabalhador que recebe salário mínimo, o assalariado do Sul, do Sudeste, aqui da Capital da República, está recebendo, em média, Cr\$ 8.464,80. Desse salário mínimo, dessa faixa do Sul, Sudeste, Capital da República, ele vai contribuir — passando esses 2% a mais dos encargos sociais — com Cr\$ 170,00 a mais. Esses Cr\$ 170,00 vão representar menos açúcar, menos feijão na mão do assalariado, na mão do operário. Agora, o grave, profundamente grave, é o seguinte: esse assalariado de um salário mínimo — que está passando privações, que não tem poder aquisitivo para comprar o alimento-base, que os filhos estão morrendo por carência alimentar — eles não têm como pagar mais 2% para a Previdência Social. Mas o que se pode perguntar? O Ministro confessa que a Previdência Social ou terá recursos para corresponder aos seus encargos e as suas obrigações ou então vai à falência. De forma que é uma situação *sui generis*; aumentou a arrecadação do INPS mas aumentaram muito mais os encargos da Previdência Social. Os encargos aumentaram a um ponto que, hoje, a pessoa inválida para o serviço tem meia aposentadoria, apesar de o Ministro Jair Soares reconhecer que meia aposentadoria não apresenta nada. Pois bem, o inválido tem meia aposentadoria porque a Previdência não pode pagar uma aposentadoria condigna à pessoa que, por invalidez, não pode mais trabalhar. De forma que é uma situação paradoxal. Tenho a impressão nítida e certa de que este poder precisa pressionar o Governo para que se descubra uma maneira de gerir a coisa pública como sendo do povo, como sendo da Nação, não como está aí; gerir-se a coisa pública como sendo de meia dúzia. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporado ao meu modesto pronunciamento, vai ficar como uma demonstração do nosso esforço, do esforço da Oposição através do verbo, através da nossa palavra, que é a única maneira que podemos fazer para expandir aquilo que é o protesto que o povo quer que façamos, estamos deixando aqui marcada a nossa posição.

Mas quero, Sr. Presidente, fazer menção a mais uma frase desse operário metalúrgico. Pergunta ele o seguinte:

"... Que culpa tem o trabalhador pelo que está ocorrendo ou já ocorreu, como por exemplo, os gastos fantásticos com o dinheiro do INPS com obras suntuosas como Itaipu, ponte Rio-Niterói, etc.?"

Isto, Sr. Presidente, coincide com a colocação preliminar deste meu rápido pronunciamento: que culpa tem o trabalhador brasileiro dessas prioridades discutíveis como temos demonstrado como o Sr. Senador Dirceu Cardoso demonstrou hoje — erradas, como é o caso do Acordo feito com a Alemanha, e que vai levar 30 bilhões de dólares deste país, para a construção de 9 usinas nucleares, quando sabemos que muito menos do que isto que poderia possibilitar a este País acesso à tecnologia e, evidentemente, à economia indispensável para que nós não estivéssemos nesta situação e não devéssemos, através de atos do Governo, descarregar o ônus dessa situação nas costas do trabalhador deste País.

*O Sr. Agenor Maria* — Nobre Senador Orestes Quêrcia, permita-me apenas uma rápida intervenção?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Agenor Maria* — Independente de eles quererem aumentar em 2% a alíquota dos encargos sociais, eles estão querendo, agora, diminuir a aposentadoria, ou seja, impor uma aposentadoria aos 60 anos de idade. De forma que a pessoa começa a trabalhar com 15 anos de idade, tem que trabalhar 45 anos para alcançar condições de se aposentar. Então, perguntaríamos: se a pessoa com trinta e cinco anos de pagamento de encargos da Previdência, ou se aposenta com sessenta anos? Porque na hora em que o cidadão puder se aposentar só com sessenta anos, ele perde a motivação, começando a trabalhar

com quinze anos e recolhendo a partir dos quinze anos. Se a pessoa recolhe com quinze anos de idade, com dezoito, com vinte anos, está recolhendo à Previdência Social, e se ele só pode se aposentar aos sessenta anos de idade, qual a motivação que este cidadão vai ter de recolher à Previdência Social, se ele vai ter que trabalhar quarenta e cinco anos, quando a própria lei estabelece que ele se aposenta aos trinta e cinco anos de serviço. É paradoxal. Não tem sentido. Tenho a impressão que este não é o caminho mais certo para que o Governo modifique a filosofia da Previdência e Assistência Social no Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e lembro o seguinte, que é evidente que quando em um país existe problemas, toda a nação tem que enfrentar este problema, todos nós temos que suportar o ônus de evitar que a nação sofra o caos.

O argumento de que o cidadão precisa trabalhar até determinada idade, ao longo da história, poderia ser debatido. Sou contra, evidentemente, esta medida do Governo. Sou contra porque a média de vida do povo brasileiro é de sessenta anos de idade.

O que eu mais condeno nisto tudo, nobre Senador, é que as coisas se precipitam e o Governo tende a descarregar nas costas do assalariado. As coisas se precipitam por erros que, evidentemente, não podem ser debitados, aos trabalhadores brasileiros, erros do Governo que aí está. Neste momento de situação difícil, o que ocorre? Descarrega-se sobre o trabalhador. Acho que temos de enfrentar a crise que foi feita e elaborada pelo Governo, mas não fazer com que somente o trabalhador sofra o ônus desta crise.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

*O Sr. José Lins* — Senador Orestes Quêrcia, todo mundo quer que o País adquira a tecnologia nuclear, todo mundo quer benefícios, mas ninguém aceita o custo, quando se passa a analisar o que é necessário dispendir para se adquirir a capacidade de utilização, que hoje é fundamental para o mundo todo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Ninguém há dúvidas quanto a isto. Aliás, estamos de acordo com relação a este ponto de vista, nós também achamos que o Brasil deve ter sua usina nuclear.

*O Sr. José Lins* — Mas V. Ex<sup>a</sup> não aceita que se pague o custo desta tecnologia, que é o custo...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Por que nove usinas nucleares e não duas?

*O Sr. José Lins* — ... das usinas nucleares. V. Ex<sup>a</sup> quer a usina, mas não quer o custo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Por que nove?

*O Sr. José Lins* — Vou explicar a V. Ex<sup>a</sup>, pois talvez não saiba. Hoje temos instalados no País cerca de 30 mil megawatts. Estamos dobrando a necessidade de energia a cada seis anos. Quer dizer, no fim desta década e no começo da outra, ao invés de 30 mil, para este País não parar, para poder se conseguir emprego para os milhões que estão surgindo todo ano precisando trabalhar, ao invés de 30 mil megawatts, nós deveremos ter 60 mil megawatts no começo da década. Pois bem, antes do ano 2000, ao invés de 30 mil ou 60 mil, nós deveremos ter 120 mil megawatts, porque nós estamos dobrando a cada seis anos. Essas dez usinas nucleares não chegam a representar 10%, quando estiverem prontas, do nosso consumo de energia. Ainda há mais: numa região onde não há mais usina hidrelétrica a ser construída, nós estamos fazendo em Itaipu as últimas usinas de queda d'água do Sul do País. E se não cuidarmos de ampliar as possibilidades de oferta de energia, o Sul vai parar. Não temos condições de continuarmos crescendo. Essa é a primeira observação. Nós queremos ganhar as tecnologias, aprender a criar empregos para essa população que está precisando, mas não queremos pagar os custos. Quanto à Previdência, fique V. Ex<sup>a</sup> tranquilo. A notícia dos sessenta anos não é verdade. Pelo menos nada indica que o Governo esteja com intenção de colocar o limite de sessenta anos para aposentadoria. O que há, no momento, é uma discussão em torno de um problema de reajustamento de necessidade da Previdência Social, previdência que é um seguro de vida que o operário faz. Além do seguro de vida, essa contribuição também serve para manter a assistência à saúde dele e da família. Num País pobre como o nosso, onde cada operário rende pouco, tem muitos filhos, evidentemente que o problema da previdência da assistente social é muito mais grave do que num país adiantado, onde o rendimento do trabalho é alto e as famílias são pequenas. Claro que temos de discutir, agora, como reajustar isto. A solução não foi dada, e eu louvo o interesse de V. Ex<sup>a</sup> em discutir o problema, e trazer as sugestões e as preocupações dos operários do setor metalúrgico de São Paulo. Eles têm, evidentemente, o direito de recorrer aos seus representantes, no caso V. Ex<sup>a</sup>

Esses esclarecimentos também me parecem muito importantes. Muito obrigado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a V. Ex\* mas como sempre, o esclarecimento de V. Ex\* explica mas não justifica. Porque V. Ex\*, primeiro, diz que temos de ter acesso à tecnologia nuclear. Evidentemente, tanto faz termos nove usinas como uma usina, o acesso é o mesmo. V. Ex\* diz que haverá necessidade de energia, e cita números tão bem afeitos ao dia a dia de V. Ex\* nesta Casa. Ocorre que V. Ex\* coloca como única opção as usinas nucleares. E é este exatamente o fato do qual discordamos. O Senador Dirceu Cardoso falou, repetiu, e nós temos falado e repetido, que as usinas hidroelétricas são muito mais baratas. V. Ex\* então diz que no Sul existe limitação para usinas hidroelétricas. Sim para as grandes usinas hidroelétricas, mas nós temos grandes potencialidades para miniusinas.

O Sr. José Lins — Ai é que V. Ex\* se engana.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Não, absolutamente, V. Ex\* sabe que não. Então V. Ex\* não justifica, evidentemente, no que diz ao Acordo Nuclear, às denúncias e acusações que fazemos.

Com relação ao outro aspecto, V. Ex\* diz que nunca ouviu falar nada a respeito desta limitação.

O Sr. José Lins — Eu não disse isto a V. Ex\* Eu disse que não foi encaminhado, nem está no pensamento do Governo, oficialmente, pelo menos que se saiba, a fixação desse limite de idade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Em suma, no que diz respeito a essa questão, V. Ex\*, com a responsabilidade de Líder do Governo nesta Casa, nos tranquiliza com relação à notícia de que o Governo está pretendendo estabelecer o limite de 60 anos para o trabalhador se aposentar.

O Sr. José Lins — Eu disse que essa notícia não ocorre oficialmente. Ela não existe do ponto de vista da Liderança.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Se não me engano, foi o Napoleão que teve um ministro, Taeyrand, que dizia que as palavras servem para dissimular o pensamento.

O Sr. José Lins — Não é o caso de V. Ex\*, não é?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Eu estava me referindo ao caso de V. Ex\* (Risos.)

Eu queria, então, saber qual a opinião de V. Ex\* É ou não é. Porque V. Ex\* diz que oficialmente não se trata o assunto, mas que em todo caso ... V. Ex\* está ficando muito mineiro.

O Sr. José Lins — Eu não acredito que a inteligência de V. Ex\* não chegue a perceber isto.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Ela é muito limitada, comparada com a de V. Ex\*.

O Sr. José Lins — Eu quero dizer a V. Ex\* que não há nenhuma proposta do Governo neste sentido. Foi isto o que eu disse a V. Ex\*. Acredito que a inteligência de V. Ex\*, brilhante como é, percebe perfeitamente o que eu digo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Veja V. Ex\* as minhas dificuldades em entender o que V. Ex\* fala.

O Sr. José Lins — Talvez a dificuldade tenha sido minha.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Acredito inclusive que é uma informação tranquilizadora. Estou feliz com a informação de V. Ex\* Porque se eu leio aqui a carta de um trabalhador, dizendo que houve no ônibus, o seu transporte — vamos dizer — coisas muito graves, isto significa que no meio social de São Paulo e do País existe uma revolta muito grande com relação a isto.

Então, o fato de V. Ex\*, com a responsabilidade da Liderança do Governo, dizer que não tem nada de oficial a respeito, já é uma tranquilidade. Significa que o Governo não vai fazer um balão de ensaio — talvez algumas pessoas soltem pela imprensa um balão de ensaio — para sentir a pulsação do País. Acreditamos nós, tendo em vista principalmente esta palavra de V. Ex\*, que isto não vai ocorrer.

Com relação a outro aspecto da Previdência, a assistência, sabemos que a Previdência tem de assistir, que é o seguro para o trabalhador. Evidentemente fica provado, pelas ocorrências dos fatos, que está havendo muita previdência na administração da Previdência.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex\* tem sido um fiel intérprete dos seus eleitores, tanto que constantemente ocupa a tribuna e portando missiva recebida de

seus eleitores, comenta, leva ao conhecimento do Senado os reclamos, as aspirações dos seus eleitores, dos brasileiros que se dirigem a V. Ex\* Isto é digno de nota, digno de aplausos. E na tarde de hoje, expressa as apreensões de um metalúrgico de São Paulo a respeito da intenção do Governo de modificar a legislação previdenciária. Faz bem. Já tive oportunidade, hoje, de me manifestar a respeito, quando o Senador Leite Chaves falava a propósito também dessa intenção de modificação da legislação previdenciária. Quer dizer que o fundamental é nós distribuímos a riqueza, no Brasil, com justiça; melhorarmos a remuneração dos trabalhadores brasileiros, para que eles tenham melhores condições de se alimentar e, alimentando-se melhor, haverá uma redução dos encargos da Previdência Social no Brasil, porque o número de internados em hospitais será muito menor; a despesa, com assistência médica, será reduzida sem dúvida. Mas, existem outras alternativas. Uma delas não seria recomendar se abolir as contribuições, hoje compulsórias, de empregadores e nós transferirmos para o faturamento das empresas? Veja algumas das vantagens que teríamos: à proporção que os faturamentos estariam crescendo, automaticamente cresceria a arrecadação da Previdência Social. Os seus reflexos positivos. Nós estaríamos com isso alargando o poder de compra do trabalhador, que não estaria mais contribuindo com 8% ou 10% para a Previdência. Nós estaríamos fazendo justiça, porque, hoje, uma empresa que tem 50 empregados, mas detentora de máquinas sofisticadas, tem um faturamento de 100 milhões, e contribui para a Previdência com muito menos do que aquela empresa que tem 500 empregados, mas que não fatura 30 milhões. Nós estaríamos, nisso, estimulando as empresas à ocupação do maior número de mão-de-obra; nós estaríamos reduzindo a nossa dependência tecnológica; nós estaríamos dando melhores condições de competitividade às pequenas e médias empresas brasileiras, porque, com a sistemática atual, com esse critério, as grandes empresas, particularmente, as empresas multinacionais é que são altamente beneficiadas. É um ponto de vista que registro e não é uma ideia minha. O mesmo ponto de vista também defende o Deputado Federal pelo Ceará, Paulo Lustosa. Há outros, como o jornalista Rui Lopes, que defende o mesmo ponto de vista e outros parlamentares. É um critério que deveria ser meditado, deveria merecer a nossa reflexão, o nosso debate. Quem sabe está aí a melhor alternativa para nós retirarmos a Previdência Social, no Brasil, desse impasse, dessa situação rumo à falência. É o registro que faço, nesta oportunidade, no seu debate.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a contribuição de V. Ex\*, inclusive, dando uma opção, uma alternativa no que diz respeito à possibilidade de se procurar resolver o problema da Previdência Social. Esperamos que, qualquer que seja a intenção do Governo, tenhamos, aqui, no Congresso Nacional, a possibilidade de modificar qualquer eventual projeto de lei, com opções, talvez, como essa que V. Ex\* nos dá neste instante.

O Sr. José Lins — V. Ex\* me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Já que estamos debatendo o assunto, que é importante, eu gostaria de fazer uma análise sobre essa sugestão do nobre Senador Evelásio Vieira. Jogar a carga da Previdência sobre o faturamento aparentemente é uma ideia bastante interessante e lógica. Mas, ela tem os seus grandes defeitos, por exemplo: faturamento não significa lucro. Ora, nesse caso, a empresa bastaria faturar, tivesse ou não empregado. Esse é um aspecto que levanto como importante, como interessante. Mesmo que não tivesse lucro, ela teria que arcar com a carga de contribuição para a Previdência Social. Seria mais lógico, então, taxar o lucro, porque este não depende da quantidade de mão-de-obra e, na realidade, se as máquinas fossem altamente produtivas, se toda uma tecnologia, independente de mão-de-obra, fosse utilizada e os lucros fossem grandes, evidentemente a carga da Previdência seria transferida para esses lucros. Seria uma ideia mais interessante. Mas, acontece que nem sempre a empresa tem lucro. E, na hora em que a empresa não tiver lucro, evidentemente, ela não contribuirá com coisa nenhuma. Nesse caso, a incerteza da Previdência seria muito grande. Note V. Ex\* que, às vezes, a ideia é interessante, talvez mereça estudo para uma sistemática, quem sabe, um pouco diferente, mas, às vezes, as aparências enganam um pouco. É preciso termos um pouco de cuidado para poder tirar um maior proveito de, objetivando, digamos, seja a estabilidade do sistema previdenciário, seja a sua capacidade de arcar com a verdadeira contribuição social que dela se espera.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex\*

Não tenho uma opinião formada a respeito desse assunto de se descontar das empresas. É um assunto em discussão, que provavelmente possa ser discutido.

E o Senador José Lins, acho que está fazendo um estágio muito grande no setor mineiro do Senado, porque, nesse aparte, S. Ex<sup>a</sup> diz que a idéia é muito interessante, mas concluiu, com argumentos, que ela não é muito interessante.

O Sr. José Lins — (Assentimento do orador) — Interessante, como sugestão, para a busca de alguma coisa que substitua o sistema atual.

O Sr. Evelásio Vieira — Permita-me, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Aproveitei a oportunidade para apresentar uma proposta, que não é minha, mas de que eu participo, para discussão, para reflexão nossa, para buscarmos uma solução para o problema, que é grave, é sério...

O Sr. José Lins — Realmente, eu fiz alguma reflexão sobre o assunto.

O Sr. Evelásio Vieira — Perfeito. E é claro que isso vai exigir estudos profundos, debates demorados, para encontrarmos a solução. Mas o fato é que o Governo, para poder fazer as suas obras de infra-estrutura para atingir fins sociais, criou impostos, taxas. Então, temos o Imposto do IPI, de âmbito estadual, o ICM, que o Governo criou, sem se preocupar se a empresa tem ou não lucro. Mas, criou, para que esse recurso possa criar condições para que a própria empresa possa se desenvolver mais. Seria o caso. A empresa tem responsabilidade social; ela tem responsabilidade. Então, ela vai dar a sua contribuição, de acordo com o seu faturamento. É lógico que ela vai embutir, no custo final do produto, é evidente, mas parece-me que seria um critério mais justo. Esta é uma proposta que merece o nosso debate nesta Casa.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> sabe, pedindo desculpas ao nobre Senador Orestes Quêrcia...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — ... V. Ex<sup>a</sup> sabe que a aposentadoria, por exemplo, é função do que ganha o operário. No seu sistema, teria que haver uma partição talvez igualitária, porque a arrecadação nada teria que ver com o nível de salário que o futuro aposentado está pagando no momento. Em suma, é como V. Ex<sup>a</sup> diz: é um assunto que merece reflexão e essas idéias são bem-vindas para que possam ser analisadas.

O Sr. Evelásio Vieira — Poderia, nobre Senador Orestes Quêrcia, como existe o salário mínimo, se estabelecer um teto mínimo para a aposentadoria geral: quem desejasse, amanhã, uma aposentadoria melhor, então, estaria participando. Como hoje já há pessoas que contribuem para dois institutos. A proposta é para discussão.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a contribuição do nobre Senador Evelásio Vieira e do nobre Senador José Lins.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com todo prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Orestes Quêrcia, o Senador José Lins, no aparte que deu a V. Ex<sup>a</sup>, a respeito do problema energético, tira todas as possibilidades da energia hidráulica, como se com Itaipu desaparecessem todas as possibilidades de que o Brasil pudesse desenvolver a sua tecnologia, nesse campo da energia hidráulica. Mas, é preciso que o nobre Senador compreenda que, independente da energia hidráulica, temos a energia solar. E, como temos a energia solar do Nordeste do País? Independente da energia solar, temos a energia eólica, a energia eólica dos nossos antepassados, onde os cata-ventos, os moinhos de vento, geravam uma energia que não custava nada, Senador Orestes Quêrcia. Eu, na minha meninice, lembro que em várzea do Açú, que demanda 70 ou 80 quilômetros, havia 200 a 300 cata-ventos a gerar energia, a puxar água, a fazer irrigação. Que coisa, como desapareceu a energia eólica! Como desapareceram as possibilidades da energia solar. Hoje, o Senador José Lins só ve a energia da ficção nuclear, uma ficção nuclear que não está à altura da nossa capacidade tecnológica, como também da nossa capacidade financeira.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Sobretudo.

O Sr. Agenor Maria — Daí eu achar que o Senador José Lins precisava, como homem do Ceará, onde os cata-ventos pululavam naquela área, lembrar que poderíamos desenvolver muito a energia no campo eólico e no campo da energia solar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pode ser que no Ceará não tinha disso, não.

O Sr. Agenor Maria — Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Orestes Quêrcia, e pediria ao Senador José Lins que fosse mais humilde, lembrando o

Ceará, a energia eólica, os moinhos de ventos, os cata-ventos, e deixasse o problema da Alemanha, o problema da energia nuclear para quando o Brasil tivesse condições financeiras para isso porque, hoje, o nosso operário já paga um tributo muito pesado, tão pesado que o salário mínimo está, aí, oferecendo o quê? Oferecendo simplesmente a imagem do descabro, a imagem do pesadelo, pesadelo esse que oferece o quê? Ao rapaz solteiro as condições de que com o salário mínimo não poder casar, como se a família fosse privilégio só de algumas pessoas. Mas, Senador José Lins, a família é um privilégio de todos. Todos têm o direito de ter família. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e vou proporcionar um aparte ao Senador José Lins, se S. Ex<sup>a</sup> o desejar, para encerrarmos, porque o tempo assim o exige.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Orestes Quêrcia, essa observação do Senador Agenor Maria é muito poética, muito interessante. Mas, eu gostaria de dar uma informação ao Senador Agenor Maria. Hoje, o aproveitamento de energia eólica no mundo, energia de vento, é muito maior do que o que foi antes. Assim mesmo, ela não representa senão 0,000% do consumo de energia no mundo. Por quê? Porque ela não é uma fonte de energia confiável e nem de maiores proporções. Ela jamais chegará a representar — digamos — 1% do consumo de energia no mundo. Quanto à fonte de energia solar, que é uma grande esperança, que está ainda bojo do futuro, ainda custa talvez mais de cinquenta vezes o custo da energia atômica. Então, veja bem V. Ex<sup>a</sup> É muito difícil, nobre Senador, nos livrarmos dessa contingência humana, a ciência progride, mas não vamos fazer milagres de uma hora para outra.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Principalmente não se ouvindo democraticamente a opinião de todos os setores da sociedade em medidas da importância desse acordo.

O Sr. José Lins — Infelizmente essa esperança do Senador Agenor Maria é inviável, pelo menos, durante os próximos 20 ou 30 anos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e era esta a minha intenção, Sr. Presidente, a de salientar a preocupação de brasileiros de São Paulo, aos milhões, com relação à intenção noticiada de que o Governo pretende impor um aumento de 8 para 10% de desconto na contribuição dos salários dos trabalhadores e, também, da contribuição das empresas. E o aspecto, também seriíssimo, desse noticiário que envolve medidas de modificação da Previdência, com relação à limitação de 60 anos para a aposentadoria, no que fomos, em parte, tranquilizados pelo nobre Senador José Lins.

Muito obrigado, sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### I

#### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1976

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 (nº 17/79, naquela Casa), do Senador Nelson Carneiro, alterando o Decreto Legislativo nº 96 de 1975 que "dispõe sobre o pecúlio parlamentar", tendo

PARECERES, sob nºs 344 e 345, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— *Diretora*, favorável.

### 2

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 1979-DF

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal*, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Riça.

3

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1981 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1981), que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Finanças*, favorável.

4

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1979

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — S.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

5

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 186, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

6

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 187, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 188, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 202, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

9

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 205, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) e elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

11

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 206, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1981

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1981

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1980

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da história do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
- de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

15

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de Sociólogo e dá outras providências.

I — PROJETO SOBRE A MESA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Projeto de Resolução nº 53, de 1981, de autoria do Senador Lourival Baptista, que proíbe o uso do fumo em dependências do Senado que menciona.

Prazo: até 6 de agosto de 1981  
2ª dia — 5-8-81

II — COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO EM FUNCIONAMENTO

I

Investiga denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do acordo Nuclear Brasil-Alemanha

(Resolução nº 69, de 1978)

Composição

Presidente: Senador Itamar Franco  
Vice-Presidente: Senador Passos Pôrto  
Relator: Senador Milton Cabral

Gilvan Rocha  
Lenoir Vargas  
Milton Cabral  
Franco Montoro  
Itamar Franco  
Passos Pôrto  
Jutahy Magalhães  
João Lúcio  
Dirceu Cardoso

Prazo de duração — até 1º de novembro de 1981

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADALBERTO SENA NA SESSÃO DE 3-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra para não deixar sem um merecido registro nos Anais da Casa, o falecimento do jornalista Wilson Almeida Aguiar, ocorrido em Fortaleza, na segunda quinzena de julho próximo passado.

Wilson Aguiar era natural do Estado do Ceará, pertencente a uma das mais conceituadas famílias. Após conclusão dos seus estudos, inclusive os de nível superior, foi trabalhar na minha terra, o Acre, onde servindo à administração do ex-governador, do então Território, Silvestre Gomes Coelho, soube integrar-se na sociedade, constituindo família trabalhando em setores educacionais e iniciando as atividades jornalísticas em que iria brilhar daí por diante.

Indo para o Rio de Janeiro na década de 40, passou a exercer cargo de assessoria na Câmara dos Deputados, situação em que permaneceu até a aposentadoria. Durante esse período foi jornalista militante sobretudo nos Diários Associados, nos quais era um assíduo editorialista e um preparador de reportagens, colhidas no interior do País, sempre revelando invulgar capacidade de observação e discernimento.

Nesses e outros misteres era um trabalhador incansável até que a doença, a pertinaz enfermidade de que foi acometido, lhe exaurisse as forças. Assim mesmo, ainda continuou interessado pelos problemas nacionais e a tornar-se credor do apreço de quantos no Acre, no Rio e em Brasília lhe acompanharam a trajetória da vida.

Wilson de Aguiar era casado com a Sra. Maria Eugênia Rebelo de Aguiar, filha de distinta família acreana e deixou filhos que não lhe deslustraram o nome. E a estes quero, por fim, dirigir, em nome dos acreanos estas palavras expressivas da tristeza e da saudade com que o vimos desaparecer para sempre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

CONGRESSO NACIONAL

2ª Reunião, realizada em 7 de maio de 1981

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "destinada a examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro", pre-

sentes os Senhores Senadores Gilvan Rocha, Dejandir Dalpasquale, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Eunice Michiles, Gastão Müller, José Lins, e Deputados João Alves, Euclides Scalco, Jorge Gama, Max Mauro e Francisco Rollemberg.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Jorge Kalume, Laélia Alcântara, Henrique Santillo, Luiz Fernando Freire, Milton Cabral, Martins Filho, Bernardino Viana, José Richa, Lázaro Barboza e Deputados Leorne Belém, Lygia Lessa Bastos, Hugo Mardine, José de Castro Coimbra Júnia Marise, Rubem Dourado, Ubaldo Dantas, Waldmir Belinati, Inocêncio de Oliveira, Siqueira Campos, Elquison Soares e Oswaldo Lima.

Abertos os trabalhos, o Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, afirma que creê muito nesta CPI da qual sairão as bases nacionais de uma política demográfica, e tem a impressão que a responsabilidade maior, será a de atualizar o ponto de vista legislativo, do ponto de vista de política, e do que o Governo e o parlamento poderão fazer sobre este assunto que está sendo tratado no Brasil da maneira mais divergente possível. Insiste, ainda, aos Senhores Parlamentares, que façam uma seleção de nomes que possam trazer, realmente, caminhos para que se chegue no final desta CPI com soluções concretas, que possam tornar-se leis.

Prosseguindo, o Senhor Senador Gilvan Rocha concede a palavra ao Relator, Deputado João Alves, que de início entende que a Comissão poderia denominar-se Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada ao estudo e parecer sobre a Política Demográfica Brasileira, com as mesmas finalidades constantes do requerimento. Continuando, o Senhor Relator, propõe a Comissão que as reuniões poderiam ser realizadas inicialmente às terças-feiras e as pessoas convocadas de início seriam o Dr. Geraldo Freire, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Figueiredo Correia, Ministro Delfim Netto, Deputado Cid Furtado, Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Salles, Dr. José Nabuco de Araújo e o Embaixador Miguel Osório de Almeida, sem prejuízo de outros nomes sugeridos pela Comissão.

Em seguida, usa da palavra o Senhor Senador Gastão Müller, que sugere convocar primeiramente o Presidente da Fundação do IBGE, Dr. Jessé Montello, para prestar depoimento, pelo fato de ter acabado um novo censo, tendo o mesmo condições de dar uma medida exata da situação.

Prosseguindo, a palavra é dada ao Deputado Euclides Scalco, que concorda com o título da Comissão proposta pelo Deputado João Alves, e sugere que seja ouvido o Ministério da Saúde, a CNBB e um Demógrafo do IBGE, autorizado a falar sobre a questão da política demográfica.

Logo após, a Senadora Eunice Micheles, cita nomes que poderiam vir a Comissão, como os Senhores pesquisadores Elcimar Coutinho e Milton Nakamura, dos Estados da Bahia e de São Paulo, respectivamente, o Dr. Rubens Vaz da Costa, Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo, Dr. Walter Rodrigues e Flórida Accioly, ambos da BENFAM, a Deputada Dercy Furtado do Rio Grande do Sul e o Dr. Carlos João, daqui de Brasília.

Continuando, o Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, sugere aos Senhores Parlamentares, que numa reunião futura se faça uma triagem, obedecendo uma norma que já é constante da CPI, através do curriculum seja o mesmo apreciado e aprovado pelo plenário.

A palavra é dada ao Deputado Jorge Gama, que lembra os nomes da Irmã Maria José Torres, do setor de planejamento familiar da CNBB, da economista Maria da Conceição Tavares, Dr. Mário Victor de Assis Pacheco, da Associação Médica Brasileira e do Dom Adriano Hipólito, Bispo do sétimo município em população do País, na cidade de Nova Iguaçu.

Prosseguindo, a palavra é concedida ao Senador Almir Pinto, que lembra ao Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, do grande número de pessoas já apontadas, que faça uma triagem retirando de cada setor, da faixa econômica, da parte social e psicológica, que poderá avariar para melhor orientação dos trabalhos, e lembra o nome do Dr. Campos da Paz.

O Presidente, Senador Gilvan Rocha, afirma que poderia dinamizar mais a Comissão, reunindo os depoentes em grupos, por exemplo, estatísticos, demógrafos, sociólogos, entidades que fazem de alguma maneira o controle da natalidade ou o planejamento familiar.

Continuando, a palavra é dada ao Deputado Francisco Rollemberg, propondo à análise do nome do Embaixador Roberto Campos.

Ainda usaram da palavra os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Dejandir Dalpasquale e o Deputado Max Mauro, que fizeram sugestões à Comissão.

Encerrando a fase de citações de nomes, o Senhor Presidente da Comissão, Senador Gilvan Rocha, exclarece que empregará esforços junto ao Relator e a Assessoria, no sentido de que o Presidente do IBGE, possa aceitar a convocação já na próxima terça-feira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

**ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 2, DE 1981-CN, DESTINADA A EXAMINAR OS PROBLEMAS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.**

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR GILVAN ROCHA.**

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está aberta a reunião.

Na prática, pela experiência que todos nós temos, é que essa CPI vai se centrar muito menos num problema de migração e de movimento de populações internamente no País, e mais realmente no problema do controle de natalidade e planejamento familiar. Então, é evidente que esta Comissão terá que ouvir muitas personalidades fora do âmbito do Congresso Nacional. É um assunto polêmico no Brasil. Eu, como médico, sei que há alas defendendo pontos de vista, às vezes, absolutamente divergentes, que poderão ser estimulados a comparecerem aqui, para que se possa ter uma opinião média de quem entende do assunto. Por outro lado, ponho muita responsabilidade nesta CPI, porque creio que daqui vão sair as bases nacionais de uma política demográfica, inclusive eu diria até uma base legislativa, já que as nossas leis — não vamos discutir agora se são justas ou não — são bastante desatualizadas. Tenho a impressão de que a nossa responsabilidade maior vai ser atualizar, do ponto de vista legislativo, do ponto de vista política, o que o Governo e o que o Parlamento podem fazer sobre esse assunto que está sendo tratado no Brasil da maneira mais divergente possível.

Por isso mesmo insisto com os companheiros que façamos uma seleção de nomes que nos possam trazer real e palpavelmente caminhos para que se chegue, no final desta CPI com soluções concretas e que possam tornar-se leis. O segundo assunto que me preocupa é o roteiro de inquirições. Evidentemente que esta CPI tem uma aspecto formalístico diferente de um inquérito, como foi consagrada a palavra. Vamos ter muito mais depoimentos do que inquéritos. Isso será, evidentemente, colocado para nossos convidados para que não venham cercados de um certo temor natural, que o próprio nome já denota para o convidado, que deverá depor numa Comissão Parlamentar de Inquérito. Isso pode trazer um certo constrangimento e que nós procuraremos evitar, informando que será muito mais um depoimento do que um inquérito, tomado no significado semântico da palavra.

Eu estimaria, portanto, ouvir os companheiros sobre as primeiras pessoas a serem convidadas, entidades que possam ser representadas, sociedades civis, como por exemplo, a CNBB, a Associação Médica Brasileira; entidades, enfim que estão cuidando do assunto.

O SR. — Inaudível.

O SR. RELATOR (João Alves) — Inicialmente, como eu disse, este requerimento foi para examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro, relacionar migrações e suas conseqüências, causas, o problema da periferia urbana, o seu controle; uma série de fatores que mais se ajustariam a uma Comissão, que é destinada a estudo de parecer sobre a política demográfica brasileira. Fiz um requerimento ao Presidente e este entendeu ouvir, à parte; naturalmente os consultores entenderam que a própria Comissão poderia mudar o seu título, uma vez que foi aprovado apenas um requerimento instituindo a Comissão e esta trata de matéria com a denominação que a Comissão entender por bem adotar. Entendi que a Comissão poderia denominar-se: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada ao Estudo e Parecer sobre a Política Demográfica Brasileira, com as mesmas finalidades constantes do requerimento.

Em segundo lugar, seria convidar inicialmente pessoas insuspeitas, que não tenham participado de discussões, apenas estudado a matéria como deve ser. Em terceiro lugar, convidar pessoas residentes em Brasília, a fim de evitar maiores despesas e que conheçamos que estudam, há vários anos, a política demográfica. Em quarto lugar, seriam convidadas aquelas pessoas credenciadas mundialmente, nesse caso teríamos uma despesa maior, mas o próprio Ministério das Relações Exteriores contribuiria para que elas viessem a nossa presença.

Também propomos que as reuniões poderiam ser realizadas, inicialmente, às terças-feiras, às dez horas. As pessoas convidadas para proferir conferências, para estudos de parecer sobre a matéria, para evitar que estamos inquirindo alguém, seriam: o Dr. Geraldo Freire, ex-Presidente da Câmara dos

Deputados, que estudou, durante muitos anos, esta matéria, residente em Brasília; o Deputado Figueredo Corrêa, também, durante seis anos, estudou esta matéria e percorreu vários países; o Ministro Delfim Netto, que na sua primeira gestão preocupou-se muito com esse assunto, o Deputado Cid Sampaio que, durante vários anos, preocupou-se com a matéria, residente em Porto Alegre; Dom Eugênio Sales, Arcebispo do Rio de Janeiro, que tem escrito muitos artigos sobre o assunto; o Dr. José Nabuco de Araújo, residente no Rio de Janeiro, com muitos trabalhos escritos sobre o assunto e tem participado de muitas conferências internacionais sobre o tema; o Embaixador Miguel Osório de Almeida, Chefe da Delegação Brasileira à Conferência Mundial da População, realizada em Genebra, em Bucareste em 1974 e outras reuniões que ele dirigiu na ONU. Inicialmente, estes são os nomes propostos pelo Relator, sem prejuízo naturalmente de outros nomes sugeridos pelos nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Completaria a sugestão do Deputado João Alves, quando em primeiríssimo lugar, a meu ver, poderíamos convidar o Presidente da Fundação IBGE, que tem melhores condições de dar depoimento, ainda mais porque acabamos de sair de um censo — não sei se o censo foi bem feito ou mal feito, — mas houve o censo — e ele nos dará uma medida da situação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Concordo com a preocupação do Deputado João Alves sob o título da CPI, mas acho que não devemos abrir mão de inquirir. Por exemplo, acho que a CPI tem uma missão fundamental, que é inquirir a BENFAM a respeito das suas atividades no País.

O SR. RELATOR (João Alves) — Podemos inquirir, não há problema. O título não altera o seu conteúdo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Certo, mas deixando claro que não iremos abrir mão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Evidentemente que temos um dispositivo de regulamentação legal da CPI e não abrimos mão, inclusive, porque os depoimentos são tomados sob juramento, é uma tradição das CPIs. A minha colocação inicial foi no sentido do convite estimular a presença do convidado, para que ele não sinta constrangimento a vir sentar como réu. É evidente que as nossas prerrogativas serão obedecidas ao pé da letra.

O SR. — Esse critério é justificável, tanto que concordo com o título da Comissão que propôs o nobre Deputado João Alves. A minha preocupação é de que esta Comissão não perca, de início, a sua credibilidade, na medida em que vamos assistir conferências e depois emitir parecer sobre política demográfica brasileira. Creio que esta Comissão tem funções mais amplas. O Deputado João Alves omite, embora fosse sugestão do Presidente, mas entendo e sugiro que seja ouvido, em primeiro lugar, o Ministério da Saúde, pois ele ficou encarregado de cumprir uma das determinações do Senhor Presidente da República, quando tomou posse, da execução de uma política demográfica no País, de controle de natalidade. Que a CNBB também seja ouvida aqui, e um demógrafo autorizado a falar sobre a questão da política demográfica.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra a nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES — Sugeriria, entre outros nomes, o do Dr. Elcimar Coutinho, do Estado da Bahia, pesquisador, cientista, com grande vivência no assunto; o Dr. Milton Nakamura, também pesquisador do Estado de São Paulo; Dr. Rubens Vaz da Costa, Secretário de Planejamento, também do Estado de São Paulo, Dr. Aginaga, do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Walter Rodrigues, da BENFAM; Deputada Dercy Furtado, do Estado do Rio Grande do Sul; Dra. Flórida Accioly, socióloga; daqui de Brasília o Dr. Carlos João. No momento, Sr. Presidente, não me ocorre à lembrança o seu sobrenome.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Antes de prosseguir nesse tipo de sugestão, devo lembrar aos nobres colegas que somos uma Comissão limitada em prazo — uma experiência anterior, orienta-me no sentido de que nós, eu e minha assessoria, façamos um cálculo dos nomes possíveis que na nossa premência de tempo, seriam ouvidos.

Nós estamos com 90 dias, com um receso pelo meio e vamos calcular quantas sessões nós teremos para não cair em experiências desagradáveis, como nas anteriores, anunciar os nomes de depoentes e não ser possível convocá-los.

Então eu estou tomando isso como sugestão para, numa reunião futura, nós fazermos uma triagem, inclusive obedecendo a uma norma que já é constante de CPI, de um *curriculum* que seja apreciado e aprovado pelo Plenário.

O SR. JORGE GAMA — Sr. Presidente, felizmente observamos que a nossa Senadora preocupou-se em colocar no roteiro algumas mulheres que realmente têm a contribuir com a nossa CPI.

Então lembramos aqui também a irmã Maria José Torres, que é do setor de Planejamento Familiar da CNBB e a Economista Maria da Conceição Tavares, Presidente do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro, que é a figura de notório conhecimento.

Agora, estendemos também, por outro lado, que seria conveniente convidar pessoas que estão na polêmica da questão, não só pessoas que são estudiosas, mas também que realmente tem um posicionamento definido.

Nós temos o Dr. Mário Victor de Assiz Pacheco, que é o Presidente da Associação Médica Brasileira, que tem uma posição definida; e eu também trago aqui o nome de uma pessoa que realmente está vivendo um problema, a essa altura, de efeito já não é nem de causa; é o problema das migrações internas, suas causas e conseqüências, que é o Bispo Dom Adriano Hipólito, Bispo do sétimo município em população do nosso País, a cidade de Nova Iguaçu, cuja a Diocese atinge grande parte da Baixada Fluminense. Essa é inicialmente a nossa contribuição no sentido de ampliar as convocações.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> pode constatar, é grande o número de pessoas já apontadas. V. Ex<sup>a</sup> quando, com muito brilhantismo e correção, presidia a Comissão de Saúde do Senado deu a oportunidade de realizar um simpósio e alguns dos nomes já apontados e referidos, foram ouvidos quando da realização daquele simpósio.

Então V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente desta Comissão, terá justamente o *status* necessário para fazer uma certa, não digo qualificação, mas uma triagem retirando de cada setor, por faixa econômica, social, psicológica, qualquer um deles. V. Ex<sup>a</sup> poderá, com o conhecimento que tem, escolher justamente, a melhor orientação para os trabalhos. Eu lembraria Campos da Paz, que é um cidadão de alta vivência neste setor; e quem sabe se aqueles depoimentos, aquelas conferências que foram feitas durante o simpósio não poderiam ser também um documento para o começo desta Comissão.

Era o que queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Inclusive eu devo lembrar ao Senador que já entrei em contato com a atual Comissão de Saúde, para verificar se ainda temos disponíveis alguns volumes daquele Seminário, que foram impressos e distribuídos, especialmente para dirigir o Relator e os membros da Comissão, para que realmente reflitamos, já que o Simpósio tem pouco tempo de realizado.

Acho que depois de ouvir essas opiniões todas eu tenho uma proposta que, creio, seria um esforço de síntese; sem, evidentemente, deixar de levar em consideração os nomes apontados aqui, acho que nós poderíamos dinamizar muito mais essa Comissão, se reuníssemos os depoentes em grupos, por exemplo, estatísticos, demógrafos, sociólogos, entidades que fazem já, de alguma maneira, o controle da natalidade ou o planejamento familiar, entidades governamentais, e principalmente, entidades que estão na primeira linha de combate ou de apoio a uma política demográfica, por exemplo, entidades feministas que existem muito atuantes no País, e que são parte do maior interesse pessoal.

Eu vejo que, mais uma vez, o número de sexo masculino é muito maior nesse tipo de coisa e gostaria de abrir o leque nesse tipo. Por exemplo a Associação médica brasileira enviando um representante, enviaria não um depoente mas o peso de uma opinião que seria levado em conta como tal: idem para CNBB, idem para certas sociedades, que trariam o peso de uma entidade e não o peso de um depoente que, mesmo, às vezes, dentro de uma entidade de classe, teria atitudes diametralmente oposta a de um membro daquela entidade.

Então eu estimaria que nós dividíssemos em grupos, e insisto, pela importância fundamental que tem o assunto, que nós deveríamos colher uma opinião que tivesse o peso da entidade, como a Associação médica brasileira que aqui falaria como tal, a CNBB que aqui falaria como CNBB e outras entidades que possamos trazer, para que a nossa média de opinião não seja de opiniões isoladas e sim opiniões coletivas, para que pudéssemos nos orientar melhor.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eu queria aproveitar a oportunidade para propôr a análise do nome do Embaixador Roberto Campos.

O Embaixador Roberto Campos, no final da década de 60, participou, por indicação do Presidente do Banco Mundial Robert Mac Namara de uma análise mundial e que passou a se chamar relatório Pearson, onde, já no final da década de 60, o Banco Mundial indicava que haveria de ter um controle de natalidade nos países do 3º Mundo.

Então como o Embaixador Roberto Campos participou das pesquisas e da elaboração deste relatório, e que faz referência também ao Brasil, acho que seria interessante que essa Comissão ouvisse o Embaixador Roberto Campos para explicar a sua atuação naquele relatório e a sua posição de hoje, com relação ao problema demográfico.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não tive oportunidade de acompanhar os trabalhos da Comissão, de hoje, desde o início, então não sei se já foi abordado esse assunto que vou abordar.

Mas acho que, no início de nossos trabalhos, deveríamos logo delimitar as finalidades da Comissão, porque o sentido é muito amplo. Então se vamos só examinar o problema da política demográfica, ou se vamos examinar as suas conseqüências.

- Então entra aí um problema de política urbana, de migrações, de empregos e etc.

Eu gostaria que nós soubéssemos, qual o sentido da nossa pesquisa: se nós vamos ficar exclusivamente nesse aspecto da política demográfica.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O nobre Senador sabe que nós somos delegados de uma deliberação do Plenário do Congresso que aprovou o requerimento que, especificamente, diz:

“Trata de migrações internas, periferias urbanas, controle de natalidade, sugestões convertidas em lei para melhor solução do problema populacional brasileiro, medidas que possam ser tomadas, mediante a iniciativa do poder legislativo e que depende da iniciativa do Poder executivo.”

O que significa, em resumo, que três itens serão cuidados, e me parece que nós não temos, inclusive, autoridade para modificar o tipo do requerimento aprovado. São:

- 1 — migrações internas;
- 2 — periferias urbanas e
- 3 — controle de natalidade.

Com uma certa impropriedade de linguagem para quem está afeito ao problema numa visualização puramente médica.

Mas, de qualquer maneira, é o próprio encaminhamento dos depoimentos da discussão da Comissão que fará centrar os assuntos de maior interesse.

Eu não vejo nenhum problema maior...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou vendo, pelas sugestões feitas, que nós estamos centralizando o problema na política demográfica e no controle de natalidade praticamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — E que creio seja a intenção da maioria evidente da Comissão, sem que isto signifique fugir da determinação do requerimento, já que são assuntos correlatos.

Mas queiramos ou não, a pressão de interesses nossos inclusive centralizará o debate realmente nos problemas demográficos, no controle de natalidade, planejamento familiar, para que, em conseqüência, sejam cuidados outros assuntos.

Eu compreendo os cuidados do nobre Senador, mas, não vendo autoridade para que possamos modificar a proposta que foi aprovada pelo Congresso, seremos obedientes à tendência evidente que esta Comissão tomará, sem prejuízo da sua finalidade muito mais ampla inicial.

Com a palavra a Senhora Eunice Michiles.

A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES — ... quando sugere e determina que se convide presidentes de entidades para que falem em nome da entidade.

Parece-me que aí ficamos mais ou menos ouvindo, repetidamente, as mesmas opiniões. Em qualquer congresso, em qualquer rei não desse nível, seriam basicamente as mesmas entidades que repetem os mesmos pontos de vistas que praticamente nós já conhecemos.

Acredito que devíamos trazer elementos novos, mesmo que fossem isolados.

Veja que a nossa cliente, a nossa interessada principal que é a mulher está sem voz. Agora, como trazer a mulher para cá se ela não tem entidade, a mulher, basicamente aquele que nós queremos atingir como ela manifestaria aqui?

A minha sugestão de trazer a Deputada Derci Furtado, que não é filiada a nenhuma entidade, parece-me que traduz o ponto de vista da mulher-povo, daquela que provavelmente não terá a sua voz aqui. Ou então, que fizéssemos



um outro tipo de enquete na rua para que seja ouvida a mulher empregada doméstica, a operária, para que ela diga se quer ou não, já que ela será quem irá responder aquilo que estudamos aqui, basicamente será aquela que vai ter filhos, para que ela possa se manifestar.

Não vejo como, ouvindo médicos, presidentes de associações médicas, enfim, presidentes de entidades de classes, possamos atender os anseios da mulher do povo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Creio que entraremos facilmente num consenso, Senadora, porque, realmente, a nossa intenção é que não sejam somente depoimentos individuais, mas também que não sejam tão somente depoimentos de entidades de classe interessadas que, sabemos todos, são poucas em número.

Acredito, inclusive, que o fato de ter uma deputada no meio, ela tem uma representatividade imensa, como a nobre Senadora tem, que representa uma opinião pública ponderável que nela votou.

Acho que o consenso é realmente fácil de ser encontrado, já que as entidades são em número pequeno, mas creio que não poderemos abrir mão de ouvir opiniões oficiais de entidades que virão aqui com responsabilidade que tais.

Estimaria, inclusive, que alguns lembrassem mais nomes de entidades que possam se ligar ao assunto, porque esta seria uma maneira desta CPI forçar essas entidades para trazerem a sua opinião oficial.

Por exemplo, a Associação Médica Brasileira tem uma posição bastante divergente. Não tem uma posição única sobre o assunto e seria estimulada a ter essa missão, inclusive de trazer a sua palavra oficial.

Idem para a CNBB, onde o assunto não é tão pacífico como parece.

Essas entidades de classe seriam estimuladas a trazer a sua opinião classista, para que possamos fazer esse inquérito o mais abrangente possível.

Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO - Tenho a impressão que já temos o pensamento da Associação Médica Brasileira, porque o seu Presidente foi ouvido. Ele fez uma conferência quando da reunião do Simpósio que v. Ex<sup>a</sup> presidiu na Comissão de Saúde do Senado. É só buscar nos Anais do Simpósio que está lá o ponto-de-vista da Associação. Eu mais ou menos me recordo do que o Dr. Pedro Kassab disse sobre o assunto.

Nós deveríamos ouvir, como disse a Senadora Eunice Micheles, outras personalidades, porque de algumas, nós já conhecemos o pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Creio que o problema fundamental está bem encaminhado. Eu insisto da necessidade que a Presidência, com a sua assessoria, torne factível o chamamento de todos esses depoentes, depois de um cálculo que será feito de quantos depoentes poderemos ter em toda a Comissão.

Não temos ainda número de deliberação para que façamos isso, oficial e imediatamente, comecemos a convidar as personalidades ou as entidades.

Eu tive a feliz oportunidade de presidir a CPI sobre a mulher, sobre os problemas femininos do Brasil e fui pára-raio de uma série de queixas de entidades ligadas à mulher no Brasil de que estavam sendo marginalizadas.

Estimaria que os companheiros fizessem uma pesquisa para que ajudassem esta Presidência, no sentido de que entidades da mulher brasileira são reconhecidas, para que elas possam ser ouvidas no maior número possível, porque creio que esse assunto interessa muito mais diretamente às mulheres brasileiras.

O SR. JORGE GAMA — Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que ao lado da Senadora Eunice Micheles também temos nesta Comissão a Deputada Júnia Marise, que não está presente, mas que há de trazer uma grande contribuição para esse setor feminino que, no momento, estamos atuando os seus reclamos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasado nesta reunião, mas acredito que a idéia, hoje, seria que se chegasse a um roteiro para orientação dos nossos trabalhos.

Sabemos que temos um País de dimensões continentais. E, de certo modo, há uma primeira idéia, um primeiro problema relacionado com a carga ideal populacional do País, isto é, há um problema de ocupação do território nacional que hoje tem áreas imensas vazias.

Alguns naturalmente discordam de que deveríamos parar num determinado número de habitantes — 130 milhões são muito ou são pouco, deveríamos ter 250 milhões ou 300, alguns falam em 400 milhões.

Em suma, há um problema de ordem, digamos, tática ou de ordem mais ampla, que seria a análise da carga populacional do País. Não acredito que

poderíamos simplesmente sugerir uma redução da população brasileira, uma parada na ocupação do País, sem uma análise maior. Há este primeiro problema da análise da carga populacional ideal do País.

Dentro de um enfoque dessa natureza, evidentemente, surgem problemas que são mais conjunturais, embora este conjuntural não se refira a prazo curto, de distribuição de renda, distribuição de população, seja urbana, seja rural, distribuição por zonas mais ricas ou mais pobres, distribuição por áreas de pobreza, a verdadeira infecção que produz a população pobre na vida das comunidades urbanas, principalmente das grandes. Já são problemas relacionados com as condições de vida dessas populações. E o problema das migrações que é uma tendência natural do povo a equilibrar um pouco; alguns procuram melhorar de vida buscando outros sítios em que se localizar. O problema é realmente amplo.

Quando se chegar ou se chegar a uma evidência de que deveríamos ser levados ao planejamento familiar, seja por interesse imediato da família, devido às condições de renda atuais ou seja ainda tendo em conta a necessidade de parar o crescimento populacional brasileiro numa determinada dimensão, num determinado número de habitantes, evidentemente teríamos que analisar o como fazer esta parada, através de uma educação de massa das famílias, ou através de métodos mecânicos ou de métodos químicos, ou o que seja lá, em suma, o problema é realmente complexo.

O que eu sugiro é que alinhássemos alguns itens dentro dos quais o assunto deve ser analisado. Por exemplo, em primeiro lugar, o problema da carga geral populacional do País.

Hoje se discute até que o País deve reduzir drasticamente a sua taxa de crescimento. Evidentemente esta é uma preocupação que tem origem na pobreza atual dessa população e no problema do crescimento da renda, o problema da distribuição da renda.

Mas acho que certo também que há quem se preocupe em que uma pequena carga populacional no País possa criar problemas outros tão graves quanto esses decorrentes do atual crescimento populacional das cidades.

Parece-me interessante que os assuntos fossem abordados de um modo lógico, dentro de uma seqüência razoável; primeiro, o problema da taxa ocupacional; segundo, o problema da distribuição; terceiro, os problemas relacionados com os métodos de controle de população, usando tudo isto com o objetivo final de política; porque, se quisermos ouvir o especialista sobre os métodos de contenção de filhos, essa é uma particularidade apenas. Se quisermos ouvir alguém, aqui, sobre o problema de controlar ou não a população, mas, sem um objetivo do "para que", certamente não nos levaria a uma definição política ao nível do que esta Comissão, certamente, deveria se pronunciar. É uma sugestão, não sei se o problema já foi abordado neste âmbito.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nós estamos, absolutamente, de acordo com o nobre Senador, já que a minha intenção em propor que trouxéssemos no possível — a presença, aqui, de setores especializados, não como individualidade mas como um pensamento de cada setor, lembro-me que falei estatísticos, demógrafos, sociólogos porque não estamos querendo...

O SR. JOSÉ LINS — Economistas — Sociais...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Exatamente. Porque não estamos querendo transformar isto aqui num simpósio médico sobre processos anticoncepcionais, mesmo porque isto aqui não é o fórum adequado. Evidentemente que ouviremos técnicos no assunto, mas no sentido puramente de assessoria sobre algumas dúvidas que a Comissão tenha sobre o processo, do ponto de vista ético, do ponto de vista de risco, etc. Mas, quero deixar bem claro que o pensamento da Presidência é, justamente, ter um desiderato final no sentido político, no sentido de que, se este País tem condições, se é vantajoso para o País adotar uma política oficial ou se não é, em suma, pretende-se que esta Comissão saia, inclusive, com um assessoramento de alto nível para o Governo. E, por isto mesmo, a minha preocupação, apesar de respeitar as convocações individuais, é de tornar o debate o quanto possível, abrangente, visando esses diversos aspectos.

E, lembro, ainda, ao nobre Senador que o depoente vindo aqui, com qualquer qualificação que tenha, estará à disposição do Plenário, que orientará suas perguntas de acordo com ponto de vista que o próprio inquiridor deseja ser esclarecido — do ponto de vista de política global demográfico, do ponto de vista estatístico, do ponto de vista de economia política, etc. Acho que nós, tendo um certo critério em dosar entidades e personalidades, poderemos, perfeitamente, chegar a esse nosso objetivo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, gostaria de dar uma sugestão, se V. Ex<sup>a</sup> me permite. É que o roteiro da matéria à Comissão, onde os assuntos estão distribuídos por itens, e dentro desses itens os especialistas seriam chamados. Por exemplo: demografia global, problema de deslocamento populacional, problema da pobreza, em suma, que fosse, talvez, um roteiro

inicial para, depois, escolherem os especialistas dentro de cada um desses conjuntos e, no final, a Comissão tiraria suas conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Naturalmente que a sugestão do ilustre Senador será levada em conta e discutida logo mais.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE — Eu entendo que há um aspecto que deve ser bem analisado, já não digo de Estado para Estado, mas, principalmente, entre regiões, porque as diversas regiões do País têm características bem diferentes uma das outras. O Sul é — não digo superpopuloso, mas com uma população já adequada para a sua extensão territorial e para sua economia; como o Norte e Nordeste que têm características diferentes. Então entendo que deva ser ouvido, inclusive, pessoas que tenham conhecimento profundo do assunto em cada região, porque o caso da população, da migração, sobre o qual falou o ilustre Senador José Lins, é evidente que precisa ser bem analisado, porque a região Norte e Nordeste, como a região Mato-grossense, ainda aceitam e, evidentemente, necessitam de uma maior população. Por isso entendo ser interessante, Sr. Presidente, que sejam ouvidas as pessoas com conhecimentos específicos sobre cada uma das regiões brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Se bem entendi, existem algumas sugestões que tentarei resumir. A primeira sugestão é a de que a Comissão realize o seu roteiro, tendo em vista um roteiro de itens a serem abordados. A segunda sugestão é a de que sejam ouvidas opiniões o mais possível regionais, pessoas ou entidades representativas das diversas regiões geográficas do País. E, em último lugar, a sugestão que partiu da Presidência, é de que entidades venham, aqui, trazer opiniões não individual, mas as opiniões da entidade com peso e responsabilidade dessa entidade. Creio que, dentro desse roteiro que foi apresentado, está aberta a discussão para vermos se conseguimos um consenso, para que seja baseado nesses itens a convocação das entidades e dos depoentes.

O SR. JOSÉ LINS — (PDS — CE) — Sr. Presidente, creio que as três sugestões se completam. Elas não são incompatíveis. O aspecto regional é importante. A audiência das entidades fiscalizadas, porque não viriam falar indivíduos por indivíduos, por pessoas, mas por órgãos oficializados, é extraordinariamente importante. A minha sugestão é que essas convocações fossem escolhidas dentro de um roteiro que parta do mais geral para o mais particular porque o autor do requerimento diz, textualmente: "Para examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro..." — mas, em seguida, diz: "...além de outros que o custo dos trabalhos determinará, a Comissão Parlamentar deverá investigar causas e sugerir soluções para os seguintes problemas: migrações, periferias urbanas, controle de natalidade..." o que quer dizer que há um pressuposto de que há um problema de população: a definição de carga populacional. Segundo, que há necessidade desse crescimento, se ele for desejável, não apresentar características de distorção, por exemplo: distribuição de renda, pobreza e características; e nem a migração se faça com prejuízos para o País — ela pode até fazer — mas que seja aproveitado um roteiro de migrações que seja mais conveniente. A minha indicação é no sentido de que — já que as três sugestões sejam aceitas, já que elas não são incompatíveis, ao contrário, elas se complementam — V. Ex<sup>a</sup> designasse dois ou três membros para apresentar um roteiro mais detalhado e que, em seguida, fossem convidadas as pessoas regionais ou as entidades, para falarem sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão que a sugestão do nobre Senador está perfeitamente entendida.

O SR. JUTAHY MNAGALHÃES (PDS — BA) — Sr. Presidente, apenas um aparte praticamente. É no sentido de que as três sugestões, praticamente, se completam mas acredito que deva ter um ordenamento cronológico entre elas, porque a primeira idéia seria a de se estabelecer os assuntos e, daí, partimos para os convites às pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Perfeitamente. Acho que poderemos sumarizar e dizermos o seguinte: em obediência ao requerimento, temos três itens, que eu diria que são conflitantes e que podem ser levados em conta, para que sejamos o mais fiel possível a essa delegação que recebemos do Congresso Nacional.

Cuidaremos, portanto, de três itens: migrações internas, problemas das periferias urbanas que me parece que levam em conta não o aspecto puramente social que seria um desvio, mas o aspecto puramente populacional e, portanto, correlato com as migrações; e por fim, o controle da natalidade e o planejamento familiar. Então, gostaria que os companheiros me sugerissem a medida mais prática possível, para convidar as entidades e pessoas justamente nesses três itens, isto é, autoridade sobre migrações internas, o que equivale

a dizer — autoridade sobre problemas demográficos políticos, autoridades especializadas sobre os problemas periféricos urbanos que leve em conta as migrações internas, e, por fim, autoridade sobre o problema puramente médico-social, do controle da natalidade.

Acho que, dentro desse roteiro, nós já podemos, inclusive, selecionar nomes, já que uns são obviamente ligados a problemas puramente médicos e outros, como entidades e como demógrafos, por exemplo, que são ligados, puramente, ao aspecto político da população brasileira. Creio que apenas conhecendo esses roteiros, nós teremos condições de fazer um esqueleto, atendendo, inclusive, a sugestão do nobre Senador, para que aproveemos de vez, esses respectivos itens.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sugeriria a V. Ex<sup>a</sup> e ao nobres Colegas que, a esses três itens, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, fosse acrescido um item inicial, que seria o estudo de uma política global populacional para o País. É certo que o controle da natalidade poderá ser usado em qualquer que seja, digamos, a política global. Vamos supor que a Amazônia já está bem povoada e que basta ao País chegar, no final do século, ao invés de 120, com 140 milhões de habitantes. Então, nós iríamos tender fazer um controle de natalidade para chegar aos 140 milhões de habitantes, mas sugerir, também, uma política que deslocasse mais migrações para a Amazônia. Mas, se chegarmos à conclusão de que é necessário que este País tenha um população maior que há regiões vazias imensas e que, portanto, o controle de natalidade tem que ter um objetivo ético e econômico-social, mas; também, um objetivo de política global de população, então esse controle já seria, primeiro, a uma taxa menor; segundo, dirigido para certas regiões. Eu sugeria que houvesse um item inicial relacionado com a política populacional global, digamos, para os próximos quarenta ou cinquenta.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Senador, desde o início da nossa reunião, temos tido cuidado de desburocratizar o mais possível a Comissão no sentido de perseguir em resultado prático. Vejo aqui, na primeira lista enviada, que é perfeitamente factível já separar esses itens dentro dos convidados. Se não, vejamos: evidentemente que dentro desse tema que o Senador está apontando, isto é, da necessidade ou não de uma política nacional global sobre população, já teríamos depoentes que aqui falariam, especificamente, sobre isso. Por exemplo: evidentemente que o Ministro Delfim Netto não vai falar sobre métodos anticoncepcionais. Idem para o Economista Rubens Vaz da Costa, a Economista Maria da Conceição Tavares, Embaixador Roberto Campos, Embaixador Miguel Osório de Almeida, que falarão justamente sobre este tema: a necessidade ou não de uma adequação de uma política nacional de população. Eu temo que dividirmos demais em departamentos, possamos tirar o caráter prático que estamos perseguindo desde o início. Tenho impressão que esta seleção de personagens já condiciona uma seleção de assuntos, porque, evidentemente, o Professor Elsimar Coutinho não vai falar sobre migração interna e, sim, sobre a pilula do homem, a respeito da qual ele é o especialista maior do País.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Concordo com o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> e entendo a preocupação do nobre Senador José Lins. Agora, não me parece que o problema de migração interna seja desvinculado do problema das periferias urbanas, e nós não temos um especialista em migração interna e um especialista em periferia urbana. Os assuntos são interligados. Se existe o problema da periferia urbana é porque houve migração. De modo geral, são oriundos do campo. Na medida em que o homem foi saindo do campo, ele foi para a cidade; não encontrou trabalho, ficou na periferia. Então, são assuntos interligados. E muitos dos que estavam relacionados — um demógrafo, por exemplo, vai falar dos dois aspectos, vai falar inclusive da taxa de crescimento da população, que envolve controle da natalidade. Acho que todos nós que estamos nesta Comissão temos posições quanto a esses problemas. Agora, parece-me que nós, como membros da Comissão, devemos discutir com aqueles que vierem aqui o aspecto global das propostas: migração interna, periferia e controle da natalidade. De sorte que me parece que uma discussão mais eclética daria maior contribuição a esta Comissão do que se nós ficarmos distantes do problema, porque eles não são estanques, eles são interligados, interrelacionados. Parece-me a, meu juízo, que a preocupação do nobre Senador José Lins é extremamente válida e é a preocupação desta Comissão. O que vamos fazer, nós vamos saber no fim, depois de ouvirmos todos que aqui depuseram. Eu, por exemplo, que sou anticontra se no decorrer da CPI, houver argumentos que me conscientizem de que o controle é necessário, vou me render. Mas, isso nascerá da discussão que estabelecermos aqui. Parece-me que "estancar" as discussões não é uma boa prática para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho impressão, e parece-me que estamos aqui perseguindo uma média de opiniões, que as coisas podem ser resumidas com o apoio, creio eu, de todos: primeiro, que não sejam chamadas pessoas ligadas só a um setor do problema. Insisto na rivalização puramente médica do problema, que não deve ser nossa meta aqui. Em segundo lugar, que as entidades de classe sejam chamadas com a responsabilidade de virem trazer o seu voto representativo. E creio que já se pode, com esses nomes iniciais, se fazer realmente uma visão global do problema, já que vamos ouvir economistas, sociólogos, demógrafos, como também, evidentemente, médicos e entidades civis como à Associação Médica Brasileira, a CNBB, etc.

Apenas para operar melhor a nossa CPI, consulto os companheiros, que apesar de faltar apenas um para que possamos deliberar, se podemos de posse dessa lista, consultar alguns companheiros e mais um, para que a Comissão nunca tenha nenhum arranhão do ponto de vista da legalidade das suas deliberações, para que possamos, com a aquiescência de mais um companheiro, começarmos já a encaminhar convites, principalmente a entidades, para que já possamos dinamizar e não perdermos mais tempo, para numa próxima reunião, falarmos sobre nomes.

Na medida em que começarmos os depoimentos e já em base do número possível de depoentes, porque precisamos lembrar que a Comissão não pode levar todo o seu tempo só ouvindo depoimentos, já que teremos que discutir o relatório final, possamos, na medida em que formos avançando, já depender dos depoimentos e convidar mais pessoas e mais entidades.

Tenho impressão que o Plenário liberará o Presidente para consultar mais um membro, para fazer os primeiros contatos com as pessoas aqui apontadas, enquanto, ao mesmo tempo, faz um apelo de que tragam nomes de entidades interessadas que possam trazer contribuições para o nosso debate.

E continua a palavra com os companheiros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex<sup>a</sup> faria logo a escolha do nome para a próxima reunião para iniciarmos um trabalho, na próxima reunião, traríamos as novas sugestões para estabelecer então um minirroteiro, que poderia ser modificado de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Apesar do tempo premente, nobre Senador, já que a nossa próxima reunião será na terça-feira, segundo o consenso, porque, por motivos conhecidos por todos, é muito difícil uma reunião durante a quarta ou quinta-feira, mas é pouco provável que na próxima reunião já tenhamos um depoente. A não ser que o nobre Relator que, inclusive, trouxe nomes de Brasília, conseguisse a aquiescência, evitando a burocratização, de um convite formalizado, posto no correio até terça-feira, e trazer companheiros nossos, do Congresso Nacional, que, segundo ele, são evidentes autoridades no assunto.

O SR. JOÃO ALVES — (Fora do microfone) ... antecipadamente discutir problemas ... que nem sempre estão presentes. Da cidade ou fora dela, nós não podemos determinar que alguém venha tal dia, porque depende da pessoa, da consulta. De maneira que não posso, de pronto, responder. Diante dos nomes apontados, falarei com V. Ex<sup>a</sup> dentro de 48 horas. Até segunda-feira darei a V. Ex<sup>a</sup> os nomes das pessoas, para que V. Ex<sup>a</sup> possa escolher um dos nomes.

O SR. JORGE GAMA — Sr. Presidente, teria uma sugestão complementar, que seria a seguinte: ou faríamos uma próxima reunião para definir o roteiro, ou já ficaríamos hoje com a incumbência de determinar quem seria a primeira pessoa convidada para a segunda, terça-feira, que não seria essa. Como já houve uma manifestação de um Senador, o Presidente do IBGE, porque, na verdade, seria aquele que, primeiro, tem dados emergentes em suas mãos e, segundo, porque teria facilidade em colocar mais ou menos o panorama populacional brasileiro bem recente à nossa disposição.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Creio que mesmo dentro daquele espírito defendido pelo Senador José Lins, seria o primeiro dado para uma discussão ampla do verdadeiro retrato da situação populacional brasileira. Então, ficaremos acertados que a Presidência, o Relator e a Assessoria evitarão esforços no sentido de que o Presidente da Fundação IBGE, possa aceitar o convite de já estar aqui na próxima terça-feira. Independente disso, faremos uma campanha intensa de comparecência dos companheiros, tendo em vista ser hoje um dia pouco estratégico de reunião, face ao óbvio do momento político, que está condicionando reuniões simultâneas em todo Congresso, mas devemos nos comprometer em trazer o maior número possível de pessoas, inclusive extra-Comissão, para que possamos, de início dinamizar. E farei todo empenho pessoal e, creio, também o Relator, para que possamos trazer o Presidente da Fundação IBGE já na terça-feira próxima.

O SR. JORGE GAMA — A minha proposta na verdade não foi esta. A minha proposta foi no sentido de, terça-feira, nós hoje decidirmos quem seria o primeiro convocado. A próxima reunião seria a definição final do roteiro e o acerto final.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Então, vamos colocar isso bem claro, porque eu entendi mal: estimei que o Deputado gostaria da presença já, na terça-feira, em face de ser um homem que tem condições de, sem precisar fazer um roteiro prévio de sua conferência, falar de improviso sobre a população brasileira.

Creio que tudo pode ser posto nos seguintes termos: convidar, naturalmente, e se depender do próprio calendário do Sr. Presidente da Fundação; se ele aquiescer de vir logo na próxima terça-feira, acho que seria até um atrativo para a nossa CPI, se ele nos pedir mais tempo, nós respeitaremos a conveniência dele, porque cremos que o convite vai ser feito em cima da hora. De qualquer maneira, tentaremos entrar em contato com S. S<sup>a</sup> e se tivermos a satisfação de trazê-lo, já será uma atração maior. Ao mesmo tempo, apelo aos companheiro, dentro daquele espírito que ficou aqui entendido de que traremos debatedores dos vários setores do mesmo problema, e que me tragam mais entidades e mais nomes que possam ser convidados.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Acho que a Comissão poderia delegar ao Presidente e ao Relator a ordenação desse roteiro, com os nomes sugeridos, sem prejuízo de que, no correr do trabalho se sugiram mais nomes. Para a próxima terça-feira, o Sr. Relator e o Sr. Presidente já trariam um esboço de um roteiro em cima dos nomes que foram discutidos aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE — (Gilvan Rocha) — Perfeitamente. Não há mais nada a deliberar.

Está encerrada a reunião.

(*encerra-se a reunião às horas e minutos.*)

### 3ª REUNIÃO, REALICADA EM 12 DE MAIO DE 1981

Às dez horas e vinte minutos do dia doze de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "destinada a examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro", presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Gilvan Rocha, Eunice Michiles e Deputados Francisco Rollemberg, Jorge Gama, Leorne Belém, João Alves e Ubaldo Dantas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Dejandir Dalpasquale, Laélia de Alcântara, Henrique Sântillo, Luz Fernando Freire, Milton Cabral, Martins Filho, José Richa, Lázaro Barboza, Gastão Müller e Deputados Hugo Mardini, José de Castro Coimbra, Lygia Lessa Bastos, Max Mauro, Júnia Marise, Rubem Dourado, Waldmir Belinati, Inocêncio de Oliveira, Siqueira Campos, Elquisson Soares, Euclides Scalco e Oswaldo Lima.

Abertos os trabalhos, o Senhor Senador Gilva Rocha, Presidente da Comissão, afirma que, conforme ficou combinado, os depoimentos seriam feitos através de itens. O primeiro item, de preferência depoentes sobre o problema demográfico propriamente dito. Continuando, a Presidência da Comissão, comunica que entrou em contacto com o Presidente do IBGE, e este se mostrou interessado com os trabalhos da CPI, podendo, no entanto a sua vinda a Comissão, por estar em fase de tabulação o resultado do censo demográfico, e colocou à disposição da Comissão demógrafos e sociólogos experimentados em estatísticas.

Em seguida, a palavra é concedida ao Relator, Deputado João Alves, que sugere manter algumas sugestões sobre a convocação de depoentes, tais como o Ministro Delfim Netto, para falar sobre o crescimento da população e economia, o Embaixador Miguel Osório de Almeida, o Professor José Nabuco de Araújo, Deputados Geraldo Freire, Figueiredo Correa, Cid Furtado e Dom Eugênio Salles, Arcebispo do Rio de Janeiro.

Finalmente, o Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, esclarece sobre a necessidade de se fazer uma divulgação maior dos trabalhos da Comissão junto as Embaixadas dos países aqui representados, a fim de que haja um intercâmbio de um assunto, que é hoje de interesse mundial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

**ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 2, DE 1981—CN, DESTINADA A EXAMINAR OS PROBLEMAS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.**

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR GILVAN ROCHA.**

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Estão abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o crescimento populacional do Brasil.

Conforme ficou combinado, pretendeu-se, nesta CPI, dividir, mais ou menos, para não se tornar um critério muito rígido, daí o mais ou menos, que os depoimentos seriam feitos através de itens. Ficou acertado que obedeceríamos, mais ou menos, o seguinte roteiro. Primeiro item, de preferência depoentes sobre o problema demográfico propriamente dito. O problema populacional no Brasil, crescimento do Brasil em população, distribuição de população, e os respectivos índices de fecundidade, natalidade, mortalidade em geral, mortalidade infantil etc, para que pudéssemos ter um retrato mais ou menos exato sobre o que está se passando com a população brasileira. Então, foi demonstrada a necessidade do nosso primeiro tratamento ser sobre esse tema, e a autoridade incontestada sobre esse assunto seria o IBGE. Eu tive um contato pessoal pelo telefone com o Presidente da Fundação IBGE, que se mostrou muito simpático à nossa CPI e imediatamente colocou-se, ele e a sua repartição, absolutamente aberto a essa Comissão. Entretanto, S. Sª ponderou que está em fase final de tabulação o resultado do censo demográfico, e que seria muito mais conveniente para o IBGE e para a própria Comissão, que somente quando eles tivessem esses dados definitivos em mãos pudessem discutir os conosco. Eu achei a ponderação absolutamente justa, motivo pelo qual não houve uma insistência maior para o comparecimento de S. Sª já para a reunião de hoje. Portanto, o Dr. Jessé Monteirol já está compromissado a trazer a esta Comissão os dados mais atuais sobre esses importantes índices, que certamente orientará a nossa Comissão. Por outro lado, S. Sª colocou à nossa disposição demógrafos, apenas com a dificuldade de que esses demógrafos residem no Rio de Janeiro, e o contato não pode ser imediato, teria que haver uma conveniência de ambas as partes para que demógrafos e sociólogos experimentados em estatísticas, pudessem nos trazer esse retrato, que nos parece da maior importância, para que possamos prosseguir na nossa Comissão. O nosso interesse aqui, também, foi o de não transformar essa Comissão, eu diria, num plenário de assuntos médicos, onde fosse discutidas a problemática puramente técnica de processos anticoncepcionais. Evidentemente isso entrará na nossa intenção, no nosso intencionário, mas procurou-se evitar trazer técnicos puros em Medicina, para um auditório eclético, no sentido de se discutir somente a problemática médica que, evidentemente, não será desprezada, mas não será encaminhada como assunto primeiro. Então, baseado nessas considerações e nessa filosofia que, eu pretendo tenha sido a filosofia da média do que ouvi, nós iniciamos os contatos, com as dificuldades óbvias, porque nós tivemos a última reunião na quinta-feira, tivemos um final de semana no meio, mas já tivemos, para alegria nossa, algumas confirmações de depoentes. O Embaixador Miguel Osório de Almeida, um homem ligado ao assunto, foi o chefe da Delegação Brasileira à famosa Conferência de Bucarest, que já se prontificou a vir depor, estamos discutindo datas. Estamos entrando em contato também com outras pessoas e entidades, como a economista Maria da Conceição Tavares, Rubens Vaz da Costa e outros nomes que foram aqui insinuados para que fossem convidados.

Então, na reunião de hoje especificamente, eu estimaria que tornássemos definitivos esses nomes de pessoas e entidades, com mais algumas sugestões, e que fixássemos já o nosso roteiro operacional, que pretende começar com os depoimentos na próxima terça-feira.

Concedo a palavra ao Deputado João Alves.

O SR. JOÃO ALVES — Sr. presidente, sugeriria que fosse mantido o Relatório que apresentei, que contém algumas sugestões sobre a convocação de depoentes. Sugeri que fosse convocado o Ministro Delfim Netto para falar sobre o crescimento da população e economia, o Embaixador Miguel Osório de Almeida, que foi não só o chefe da Delegação em Bucarest, como também na ONU durante muitos anos, o professor José Nabuco de Araújo, que foi até Presidente Interamericano de uma Comissão dessa natureza, o Deputado Geraldo Freire, ex-Presidente da Câmara, que foi o homem que trouxe ao Brasil o Ministro da Juventude da Família Alemã, que aqui fez várias conferências sobre o assunto; o nobre Deputado Figueiredo Correa, que inclusive acho está meio adoentado em São Paulo, mas não é nada de grave.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nós estamos tendo, nobre Deputado, contatos iniciais com as dificuldades normais de uma Comissão que reuniu-se na quinta-feira e que, portanto, nós só tivemos a sexta-feira e ontem para tratarmos do assunto, e já tivemos alguns contatos. Por exemplo, com o Deputado Figueiredo Correa, que realmente está adoentado, estando em São Paulo, também já estamos em contato com o Deputado Geraldo Freire, com o Deputado Cid Furtado e outras personagens, no sentido de que com todo o esforço nós, na próxima sexta-feira, já tenhamos um depoente. Entrarei ainda hoje em contato com o pessoal do IBGE no sentido de que viabilize a presença de um demógrafo e, pelo menos, não vindo com dados finais do censo, pelo menos nos dê idéia de como se pode fazer o cálculo, qual é a técnica usada, quais são os parâmetros que o IBGE adota, enfim, quais são as maneiras de que um ambiente, mais ou menos no assunto, técnico propriamente dito, possa ser alimentado dessa informação. Então, é nossa intenção trazer esse técnico para nos convencer, evidentemente, da confiabilidade desses dados estatísticos, o que está havendo realmente nesse apanhado de amostragem do IBGE. Então, é nossa intenção trazer esse técnico e um depoente.

Continuo a ouvir as ponderações dos nobres companheiros.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, lamentavelmente não pude comparecer às duas primeiras reuniões desta Comissão. De modo que eu não tomei conhecimento quais as pessoas ou grupos que aqui irão prestar seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Exª me permite para um esclarecimento, para sua orientação, vou ler as pessoas que foram apontadas. Se houver falhas, é porque na ocasião nós não tínhamos taquigrafia presente.

*(Relações de nomes dos convidados para esta comissão)*

Geraldo Freire, Figueiredo Correia, Delfim Netto, Cid Furtado, D. Eugênio Salles, José Nabuco de Araújo, Embaixador Miguel Osório de Almeida, o Presidente da Fundação do IBGE, Mário Victor Pacheco, D. Adriano Hipólito, Embaixador Roberto Campos, Elcimar Coutinho, Milton Nakamura, Rubens Vaz da Costa, Hélio Aguinaga, Dercy Furtado, Flárida Accioly, Irmã Maria José Torres e Maria da Conceição Tavares.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Não foi convidado o Ministro da Previdência Social?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O Ministro da Saúde também!

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Mas tem um representante do Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem sim. V. Exª tem razão.

Temos, como sabemos, informalmente um projeto de Planejamento Familiar, no País.

Creio que na medida que formos prosseguindo na nossa CPI nós vamos ver as possibilidades de datas e certamente preencheremos essas datas com personalidades brasileiras.

Devo dizer, também, que já enviamos correspondências às entidades, as conhecidas que nós temos, pedimos inclusive ajuda ao computador para uma solicitação que foi feita aqui, para que o computador nos fornecesse histórico e a realidade da legislação brasileira sobre partos, abortos etc. Assuntos congêneres da população, já que estamos em fase de elaboração, na próxima terça-feira os companheiros receberão discriminadamente de entidades de todo o Brasil, de todas as universidades brasileiras, as entidades ligadas a mulheres brasileiras, para que nós tenhamos um assessoramento, ou pelo menos, uma presença maior no decorrer de nossa comissão.

Esta semana nós vamos ativar esses convites, inclusive fazer uma divulgação maior desse tipo que estamos fazendo, no sentido de que interesse as embaixadas dos países aqui representados para que enviem representantes, para que haja um intercâmbio de um assunto, que é hoje um assunto mundial.

De maneira que, estamos diligenciando isso, com as dificuldades naturais de um período de crise, que atinge a todos os setores, nós temos aqui, no Senado dificuldades de pessoal para nos acompanhar, principalmente da retaguarda técnica: datilógrafos etc, mas que estamos cuidando disso.

Mas, continua liberada a palavra aos companheiros que queiram fazer uma comunicação ou consideração. *(Pausa.)*

Tenho impressão que essa reunião informal, ainda não tem nada a tratar, nós vamos diligenciar e faremos notícias aos companheiros da CPI dessa intenção absoluta. Já na próxima terça-feira nós teremos o início formal das atividades da Comissão e o entendimento a deferimento. O Deputado terá seu nome oficial modificado.

O SR. DEPUTADO (Francisco Rollemberg) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a reunião.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1981**

Às dez horas do dia vinte e nove de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "destinada a examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro", presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Dejandir Dalpasquale, Laélia de Alcântara, Gilvan Rocha, Milton Cabral, Gastão Müller e Deputados João Alves, Lygia Lessa Bastos, Hugo Mardinié, Max Mauro, Júnia Marise e Jorge Gama.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Eunice Michiles, José Lins, Jorge Kalume, Henrique Santillo, Luiz Fernando Freire, Martins Filho, Bernardino Viana, José Richa, Lázaro Barboza e Deputados Leorne Belém, Francisco Rollemberg, José de Castro Coimbra, Rubem Dourado, Ubaldo Dantas, Waldmir Belinati, Inocêncio de Oliveira, Siqueira Campos, Elquisson Soares, Euclides Scalco e Oswaldo Lima.

Em obediência ao que dispõe as normas regimentais, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que após declarar instalada a Comissão, solicita ao serviço de Secretaria que proceda a distribuição das cédulas de votação, a fim de que seja efetuada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, convidando, em seguida, o Senhor Senador Jutahy Magalhães para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Gilvan Rocha ..... 12 votos

Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Lourival Baptista ..... 12 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece em seu nome e no do Senhor Senador Lourival Baptista, a honra com que foram distinguidos e, designa o Senhor Deputado João Alves para relatar a matéria. Em seguida, o Senhor Presidente procede a leitura do Requerimento nº 2, de 1981 (CN), que criou essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro, sugerindo as soluções para os seguintes problemas: migrações internas: causa e consequências; periferias urbanas; controle da natalidade; outras sugestões que, convertidas em lei, atendam à melhor solução do universal problema populacional brasileiro; e, medidas que possam ser tomadas mediante iniciativa do Poder Legislativo, e as que dependem de iniciativa do Poder Executivo.

Continuando, a Presidência comunica aos Senhores Parlamentares presentes que a próxima reunião realizar-se-á no dia 7 de maio, às 10:00 horas, para elaboração do roteiro dos trabalhos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

<p><b>MESA</b>                  Presidente                  Jarbas Passarinho                  1º-Vice-Presidente                  Passos Pôrto                  2º-Vice-Presidente                  Gilvan Rocha                  1º-Secretário                  Cunha Lima                  2º-Secretário                  Jorge Kalume                  3º-Secretário                  Itamar Franco                  4º-Secretário                  Jutahy Magalhães                  Suplentes de Secretários                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>                  PMDB                  Líder                  Marcos Freire                  Vice-Líderes                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP                  Líder                  Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS                  Líder                  Nilo Coelho                  Vice-Líderes                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	---	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
<b>PMDB</b>	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
<b>PP</b>	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
<b>PMDB</b>	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
<b>PP</b>	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

<b>PMDB</b>	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
<b>PP</b>	
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

<b>PMDB</b>	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

<b>PP</b>	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

<b>PMDB</b>	
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
<b>PP</b>	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

<b>PMDB</b>	
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

<b>PP</b>	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes**Titulares**

1. Raimundo Parente  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Martins Filho  
6. Tarso Dutra  
7. Gabriel Hermes  
8. Bernardino Viana  
9. Almir Pinto

**Suplentes**

**PDS**  
1. José Guiomard  
2. Lourival Baptista  
3. Benedito Canelas  
4. Vicente Vuolo  
5. José Lins

**PMDB**

1. Mauro Benevides  
2. Roberto Saturnino  
3. Pedro Simon  
4. Teotônio Vilela  
4. Franco Montoro

1. Humberto Lucena  
2. Paulo Brossard  
3. José Richa

**PP**

1. Tancredo Neves  
2. Affonso Camargo  
3. Mendes Canale

1. Saldanha Derzi  
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena**Titulares**

1. Raimundo Parente  
2. Aloysio Chaves  
3. Moacyr Dalla  
4. Eunice Michiles  
5. Gabriel Hermes

**Suplentes**

**PDS**  
1. Lenoir Vargas  
2. Aderbal Jurema  
3. Almir Pinto

**PMDB**

1. Franco Montoro  
2. Humberto Lucena  
3. Dejangir Dalpasquale

1. Agenor Maria  
2. Nelson Carneiro

**PP**

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela**Titulares**

1. Milton Cabral  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Lins  
4. Almir Pinto

**Suplentes**

**PDS**  
1. Dinarte Mariz  
2. Gabriel Hermes  
3. Martins Filho

**PMDB**

1. Henrique Santillo  
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

**PP**

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)**  
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria**Titulares**

1. Almir Pinto  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Benedito Canelas  
6. Lenoir Vargas  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente  
9. Vicente Vuolo

**Suplentes**

**PDS**  
1. Tarso Dutra  
2. Aderbal Jurema  
3. José Sarney  
4. Murilo Badaró  
5. José Caixeta

**PMDB**

1. José Richa  
2. Orestes Quêrcia  
3. Evandro Carreira  
4. Lázaro Barboza  
5. Agenor Maria

**PP**

1. Gastão Müller  
2. Affonso Camargo  
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró**Titulares**

1. João Calmon  
2. Murilo Badaró  
3. Aderbal Jurema

**Suplentes**

**PDS**  
1. José Sarney  
2. Moacyr Dalla

**PMDB**

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

**PP**

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrãhã de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto**Titulares**

1. Luiz Viana  
2. Tarso Dutra  
3. Lomanto Júnior  
4. Amaral Peixoto  
5. João Calmon  
6. Aloysio Chaves  
7. José Sarney  
8. Lourival Baptista

**Suplentes**

**PDS**  
1. Aderbal Jurema  
2. Bernardino Viana  
3. Amaral Furlan  
4. Moacyr Dalla  
5. Martins Filho

**PMDB**

1. Paulo Brossard  
2. Nelson Carneiro  
3. José Richa  
4. Mauro Benevides  
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves  
2. Pedro Simon  
3. Roberto Saturnino

**PP**  
1. Luiz Fernando Freire  
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto**Titulares**

1. Lomanto Júnior  
2. Almir Pinto  
3. José Guiomard  
4. Lourival Baptista

**Suplentes**

**PDS**  
1. Benedito Canelas  
2. João Calmon  
3. Lenoir Vargas

**PMDB**

1. Henrique Santillo  
2. Jaison Barreto

1. Laélia Alcântara

**PP**

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli**Titulares**

1. Dinarte Mariz  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Guiomard  
4. Murilo Badaró

**Suplentes**

**PDS**  
1. Raimundo Parente  
2. Amaral Furlan  
3. José Caixeta

**PMDB**

1. Mauro Benevides  
2. Agenor Maria

1. Orestes Quêrcia

**PP**

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente**Titulares**

1. Raimundo Parente  
2. Aderbal Jurema  
3. Lourival Baptista  
4. Moacyr Dalla

**Suplentes**

**PDS**  
1. Helvídio Nunes  
2. Bernardino Viana  
3. José Guiomard

**PMDB**

1. Agenor Maria  
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

**PP**

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

<b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)  <b>COMPOSIÇÃO</b>  Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		<b>PMDB</b>  1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza  1. Alberto Silva  Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	<b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</b> Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenci — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503  <b>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b> Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508
<b>Titulares</b>  1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	<b>Suplentes</b> PDS 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto		

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 082

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1981

**Aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

### ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
O Governo da República da Venezuela,

DESEJANDO concluir um Acordo para evitar a dupla tributação dos lucros das empresas dedicadas às operações de transporte aéreo,

HAVENDO examinado e verificado a reciprocidade de tratamento no que respeita ao regime tributário a que estão sujeitas tais empresas,

ACORDAM no seguinte:

#### Artigo I

1. Com ressalva do disposto no Artigo II deste Acordo, todos os lucros, receitas e ganhos de capital auferidos por uma empresa de um dos Estados Contratantes, provenientes de operações de transporte aéreo no tráfego internacional, estarão isentos no outro Estado Contratante de todos os impostos desse outro Estado Contratante (excetuados os impostos municipais) que sejam ou venham a ser aplicáveis aos lucros, receitas e ganhos de capital.

2. O disposto neste Artigo aplicar-se-á, também, aos lucros provenientes da participação em um "pool", uma associação ou um organismo internacional de exploração.

#### Artigo II

1. A isenção prevista no Artigo I será aplicada a toda empresa de um dos Estados Contratantes que, na data da assinatura deste Acordo, servir regularmente um aeroporto localizado no território do outro Estado Contratante.

2. Tal isenção será aplicada, igualmente, a toda empresa de transporte aéreo designada nos termos de Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, que venha a ser celebrado entre os Estados Contratantes, ou qualquer outro instrumento bilateral que eventualmente o substitua.

3. Toda empresa de cada um dos Estados Contratantes que estiver isenta do imposto, de acordo com as disposições deste Acordo, apresentará à autoridade competente do outro Estado Contratante, somente para fins estatísticos, uma declaração anual de seus resultados financeiros, provenientes de operações de transporte aéreo e de qualquer operação a elas relacionadas, realizadas pela empresa nesse outro Estado Contratante, sem prejuízo do cumprimento de outras formalidades exigidas pela legislação interna de cada Estado Contratante.

#### Artigo III

1. Os dois Estados Contratantes procurarão resolver, de mútuo acordo, através da celebração de consultas, qualquer dificuldade ou dúvida que surgir da aplicação deste Acordo.

2. Se for necessário manter consultas diretas entre as autoridades competentes, estas realizar-se-ão dentro de um prazo razoável, após terem sido solicitadas por um dos Estados Contratantes ao outro Estado Contratante.

#### Artigo IV

Para os fins do presente Acordo:

a) As expressões "um dos Estados Contratantes" e "o outro Estado Contratante" designam a República Federativa do Brasil ou a República da Venezuela, consoante o contexto;

b) A expressão "empresa de um dos Estados Contratantes" designa o Governo desse Estado Contratante, uma pessoa física residente desse Estado Contratante e não residente do outro Estado Contratante e uma companhia ou sociedade constituída de acordo com as leis vigentes nesse Estado Contratante e que nele tenha sua sede efetiva;

c) A expressão "operações de transporte aéreo" designa a atividade comercial de transporte de pessoas, animais, bens e correio exercida pelo proprietário ou fretador das aeronaves;

d) A expressão "autoridade competente" designa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados e, no caso da República da Venezuela, o Ministro da Fazenda, Direção Geral de Rendas ou seu representante autorizado.

**Artigo V**

Os dois Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente, por escrito, através dos canais diplomáticos, do cumprimento das exigências legais para a entrada em vigor deste Acordo. O Acordo entrará em vigor na data da última dessas notificações e terá efeito com relação aos lucros, receitas ou ganhos de capital auferidos a partir de 1º de janeiro de 1979.

**Artigo VI**

Este Acordo permanecerá em vigor indefinidamente, mas poderá ser denunciado por qualquer dos Estados Contratantes, mediante aviso por escrito entregue ao outro Estado Contratante, através dos canais diplomáticos, até

30 de junho de qualquer ano calendário. Em tal caso, deixará de ter efeito com relação aos lucros, receitas ou ganhos de capital que forem auferidos após 31 de dezembro do ano no qual o aviso de denúncia tiver sido dado.

Feito em Caracas, aos 7 dias do mês de novembro de 1979, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (*Ramiro Saraiva Guerreiro*)

Pelo Governo da República da Venezuela: (*José Alberta Zambrano Velasco*.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1981**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.842, de 29 de dezembro de 1980, que "acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que consolida a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante".**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.842, de 29 de dezembro de 1980, que "acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que consolida a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante".

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1981**

**Suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, do Estado de São Paulo, a execução do inciso III do art. 91 da Constituição daquele Estado.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1981**

**Suspende a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município de Bebedouro, daquele Estado.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1981**

**Suspende a execução da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.265-7, do Estado de São Paulo, a execução da alínea "e" do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, daquele Estado.

Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1981

Suspende a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 27 de agosto de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.804-9, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do Decreto nº 182, de 1º de abril de 1977, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado.  
Senado Federal, 5 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 114ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1981

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 312/81, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 97/80, que sancionado se transformou na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

— Nº 313/81, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 68/80, que sancionado se transformou na Lei nº 6.929, de 7 de julho de 1981.

## 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/19/81 (nº GP 525/81, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhando o relatório e o parecer prévio daquele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1980, juntamente com outros documentos que menciona.

## 1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissões permanentes.

## 1.2.4 — Requerimento

— Nº 258/81, de autoria do Sr. Senador Fráncio Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112/81.

## 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR JORGE KALUME** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204/81, de autoria de S. Exª, que isenta de pagamento de multa os eleitores falhosos e dá outras providências.

**SENADORA MARIA SYRLEI** — Situação político-socio-econômica do País.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO**, como Líder — Alterações da legislação eleitoral anunciadas pelo Governo.

## 1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em comissão permanente.

## 1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 205/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre coligações partidárias e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende aos servidores das Caixas Econômicas o regime de seis horas de trabalho estabelecido na CLT para os empregados em bancos e casas bancárias.

## 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 (nº 17/79, naquela Casa), do Senador Nelson Carneiro, alterando o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que "dispõe sobre o pecúlio parlamentar". **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso, prevalecendo o texto do projeto originário do Senado, que vai à promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 10, nos termos do Requerimento nº

259/81, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Murilo Badaró, Humberto Lucena e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 42, de 1981 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1981), aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978. **Aprovado**. A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, SP, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e um mil cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 260/81.

— Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$

164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da história do Brasil ou de seus vultos. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para a votação do Requerimento nº 261/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Defesa do consumidor brasileiro.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Marcos Freire quando do lançamento da sua candidatura ao Governo de Pernambuco.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Reforma eleitoral.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Situação da Previdência Social.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Voto do analfabeto.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Apelo em prol do ensino fundamental de núcleos habitacionais no Município de Luziânia-GO.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — 69º aniversário de fundação da Associação Comercial de Cuiabá-MT.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — ATA DA 115ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 207/81, do Senador Roberto Saturnino, que determina critério para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP — Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras providências.

#### 2.2.2 — Requerimento

Nº 262/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso do Senador Marcos Freire, pronunciado dia 30 de julho do corrente ano, em Recife, por ocasião do lançamento de sua candidatura ao Governo do Estado de Pernambuco.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 47/81, que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977), e bem assim da Tabela I (um) anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 333/79, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 4 de setembro vindouro, nos termos do Requerimento nº 263/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 296/80, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Econômicas os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950. **Aprovado**, em primeiro turno.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 21/81-CN.

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 114ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1980

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PORTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Maria Syrlei — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 312/81, de 4 de agosto de 1981, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104/79, na Casa de origem), que dispõe

sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981).

Nº 313/81, de 4 de agosto de 1981, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1980 (nº 3.160/80, na Casa de origem), que concede pensão especial a Pedro Paulo Kossobuski e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.929, de 7 de julho de 1981).

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício nº S/19, de 1981 (Nº GP 525/81, na origem), encaminhando o relatório e o parecer prévio daquele Tribunal, sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1980, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado, elaborados pela Secretaria de Finanças.

Nos termos do art. 393, do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal que concluirá seu parecer por projeto de resolução, aprovando ou rejeitando as contas para posterior apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 4 de agosto de 1981

Senhor Presidente

Na forma do disposto no art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do senhor Senador Adalberto Sena, para integrar, como Titular, as Comissões de Educação e Cultura e do Distrito Federal, e na qualidade de Suplente, a Comissão de Saúde, em substituição à senhora Senadora Laélia de Alcântara.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha consideração. — *Marcos Freire, Líder do PMDB.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 258, DE 1981

Considerando a fundamentada representação que recebemos da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Requeremos, nos termos da letra "a" do Art. 280 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1981, que "estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966".

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejando colaborar com a anunciada reforma eleitoral, apresentamos à consideração da Casa um projeto de lei que isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos, nos seguintes termos:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1981

(Do Sr. Jorge Kalume)

*Isenta de pagamento de multa os eleitores faltosos, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da multa a que se refere o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), bem como de quaisquer outras penalidades decorrentes do ato, os eleitores que tenham deixado de votar em eleições realizadas até o ano de 1978.

Parágrafo único. A isenção referida neste artigo aplica-se igualmente às restrições previstas no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 1965.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O sistema eleitoral brasileiro está passando, como é notório, por uma total reformulação, vez que foram extintos os antigos partidos e instituído o pluripartidarismo. Nada mais oportuno, portanto, que uma anistia para aqueles que deixaram de cumprir o dever de votar.

Sabe-se, ainda, que os eleitores faltosos são, quase sempre, pessoas destituídas de recursos financeiros, e que também tiveram dificuldades de locomoção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos questão de ler desta tribuna este projeto, na certeza de que os nossos pares, diante da reforma anunciada, darão guarida a nossa proposição. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra à nobre Sra. Senadora Maria Syrlei, por cessão do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

**A SRA. MARIA SYRLEI** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transcurso do mês de julho, que correspondeu ao período do recesso do Congresso Nacional, veio somar, para o povo brasileiro, em geral — e para a classe política, em particular — novos pontos na incontornável crise econômica, política e social em que se debate o País desde o golpe de 1964.

Começando com a publicação dos discutidos resultados do Inquérito do Riocentro, e terminando com as ameaças de novos casuísmos para reger o

pleito de 1982, o mês foi rico de indicadores de várias espécies, que empurram o País para impasse sem saída.

No silêncio da instituição parlamentar, o Ministro do Planejamento foi à União Soviética. No setor previdenciário, tramou-se, à socapa, o aumento das alíquotas do INPS, a diminuição de rendimentos de determinada categoria de aposentados, a dilatação do tempo de aquisição do benefício para o mínimo de 60 anos, dos quais 35 anos devem corresponder ao tempo mínimo de efetivo recolhimento das contribuições.

Os Ministérios econômicos, sob o pretexto de diminuir o *déficit* das empresas estatais, resolveram rifá-las. O custo de vida elevou-se à enésima potência, com a liberação dos preços do pão, o aumento da carne, do gás de cozinha, dos alugueis e das prestações do BNH. Tudo isto sem contar o aumento dos supérfluos, onde as indústrias automobilísticas encontraram uma fórmula *sui generis* de continuar aumentando os preços à revelia das leis do mercado, repassando seus custos à clientela cativa dos consórcios, que hoje correspondem a quase 90% dos consumidores dessa indústria.

Recrudescceu a corrupção, com o momentoso caso dos financiamentos a agricultores-fantasma do Banco do Brasil, em Pernambuco no Município de Floresta, onde 1,5 bilhão de cruzeiros foram queimados em plantações fictícias, além de indenizadas pelo seguro do PROAGRO, sob o pretexto de fracasso de safra.

A tudo isto se junta a perspectiva sinistra do aumento do desemprego, agravada por estes indicadores recentes e outros mais antigos, como a permanência de uma estrutura fundiária concentradora, dentro de uma economia de privilégio dos monopólios e oligopólios, inteiramente submetida aos interesses políticos e econômicos estranhos ao Brasil, que acenam para a população brasileira com a perspectiva do flagelo e da subversão.

Insistindo em que a crise de desemprego é setorial e transitória, como se restrita fosse apenas à indústria de supérfluos, como a automobilística ou a eletro-eletrônica, os Ministros da economia fecham perigosamente os olhos para seus reflexos diretos ou indiretos nos demais setores, como o agropecuário ou o de serviços.

Além das ameaças de desemprego na FIAT, na COFAP e na Volkswagen, os jornais do dia 29 de julho dão conta, também de que "a Cia Siderúrgica Belgo-Mineira poderá demitir cerca de 2.500 dos 9.100 empregados de suas três unidades industriais, localizadas em João Monlevade, Belo Horizonte e Sabará, se não conseguir obter um acordo que permita a redução da jornada de trabalho, com diminuição dos vencimentos.

Que pode significar isto? Pode significar que, além de estar tentando constrear o mercado interno, para que sobrejam excedentes de exportação que cubram, com preços aviltados, o violento montante de nossa dívida externa, os mentores da atual política econômica estão também tentando liquidar a maior parte das conquistas dos trabalhadores, seja baixando salários enquanto o custo de vida sobe, gravando-lhes indiretamente os rendimentos com alterações no Imposto de Renda ou na alíquota da Previdência, seja sonogando-lhes o direito à assistência médica ou à aposentadoria.

Essa crise vai muito além de setorial.

Segundo o noticiário do último dia 30 de julho, "os fornecedores de cana de Pernambuco, que produzem 75 por cento de toda a matéria-prima do açúcar produzido no Estado e empregam cerca de 180 mil trabalhadores rurais da Zona da Mata de Pernambuco, somente vão começar o corte da safra 81/82 quando o IAA fornecer o novo preço da tonelada de cana cortada..." Isto significará a ociosidade de 180 mil pares de braços e a fome de mais de 400 mil bocas, que irão engrossar as passeatas de flagelados aos organismos da SUDENE.

Os cafeicultores, por outro lado, que possuem, grande poder de barganha, por causa da pauta de exportações, não estão satisfeitos com o preço da garantia do café, que querem no valor de Cr\$ 13.038,00, com vigência imediata, sob pena de erradicarem seus cafezais. Isto, segundo o editorialista Humberto Quadros, do *Jornal de Brasília*, "além de liquidar as previsões de safra de 82 e 83, com prejuízos cambiais definitivos, desempregará, de imediato, 600 mil bóias-frias". (O comentário está na edição de 29 de julho daquele jornal, sob o título "Teste Decisivo".)

Também sinistra é a informação de Leonardo Mota Neto, do mesmo dia, no artigo intitulado "Delfim, na hora de provar o modelo", quando diz:

"... faltava a política social, para fechar o círculo. Aplicada por um capitalismo sem capital, essa política destinou a cada empresário, isoladamente, a opção crítica sobre a força de trabalho, passou a haver desemprego, fenômeno que, de um índice marginal, passa hoje a ser considerado pelo Governo numa faixa de 10 a 17% de toda a mão-de-obra em atividade no País."

A dívida externa, acumulada em 17 anos de incompetência e arbítrio, submete hoje a Nação e o Povo às mais cruéis humilhações e sofrimentos. E

tudo isto, ao que parece, como sacrifício inútil, porque, ao fim e ao cabo, supondo-se que a estratégia governamental de combate à inflação esteja correta, a continuidade do modelo latifundiário-exportador poderá levar-nos, em curto prazo, a seu reagravamento. Foi o modelo que nos trouxe a esta situação. Mas ninguém, dentro dos quadros da tecnocracia, parece compreender a inter-relação entre o esgotamento do modelo e seus remédios em aplicação. Ao limitar o crédito, por exemplo, aumentando insaciavelmente os juros bancários, "o Governo pretende que os empresários busquem empréstimos fora do País", para cobrir o déficit do balanço de pagamentos, conforme teria informado o próprio Presidente Figueiredo ao Presidente Luiz Eulálio Vidigal, da Federação das Indústrias de São Paulo.

Juntando-se a isto os contratos de risco já realizados na área do petróleo, frontalmente contra os interesses da opinião pública, e os já prometidos para o Projeto Carajás e o PROÁLCOOL, assim como outras medidas de atração de capital estrangeiro para minorar nosso balanço de pagamentos, não vemos como se poderá evitar novo impulso de desnacionalização de nossa economia.

Que isto seja uma virtude do modelo, atesta-o o próprio Sr. Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, ao falar recentemente na Escola de Guerra Naval:

"Até 1965, o capital estrangeiro conseguira comprar 25 empresas nacionais, mas que só no ano de 1978 foram compradas nada menos que 220 empresas brasileiras." (...)

Disse, mais, que "o capital estrangeiro já representa 100% da indústria farmacêutica; 99,2% da indústria automobilística; 88,2% da indústria de materiais de escritório; 77,7% da de eletroeletrônicos; 76,7% da indústria de limpeza e higiene; 76,3% de plásticos e borrachas; 74,1% da têxtil; 69,2% de bebidas e equipamentos e 54,6% da distribuição de petróleo". (A fonte é o jornal *Movimento*, de 27 de julho do corrente ano, à pág. 10).

Para o agravamento da crise econômica e social concorrerá também, sem qualquer dúvida, a privatização das estatais, ainda que não venham a ser desnacionalizadas. Aventando a possibilidade de privatização dos parques e complexos gráficos do DF (Gráficas do Senado e do Banco do Brasil), o Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do DF declarou que "as gráficas estatais dão prejuízo, pois uma gráfica privada comporta apenas um terço da mão-de-obra que uma gráfica estatal". (*Jornal de Brasília*, 31-7-81).

Generalizando-se, verificaríamos que 2/3 dos profissionais aí ocupados viriam a compor, junto com o de outras empresas estatais privatizadas, excedentes de mão-de-obra no crescimento do exercício dos desempregados, para pressionar por outra via os instrumentos assistenciais do Governo, já de si em regime de falência, mercê de sua má administração.

Falou-se, de início, simplesmente que as empresas estatais seriam desestatizadas. A lista, cada vez menor, parece ser simples especulação. O objetivo, como todos sabem, é descomprometer o Governo com o déficit de suas administrações. Quarenta e oito horas após a liberação de tal notícia o Ministro Camilo Penna apressava-se em dizer que "o Governo Federal precisava tornar atrativa a privatização de suas empresas; o que se faria com o Governo assumindo o seu passivo".

Ora, esse ato de alienação, feito sob o pretexto de economizar fundos públicos, vai redundar em considerável aumento de despesa, assim como de desemprego. Mais grave, porém, foi ver S. Ex<sup>a</sup> voltar a fazer declarações em outras quarenta e oito horas, para dizer que "as multinacionais poderiam associar-se a firmas brasileiras nessas compras, porque existem empresas estatais que as empresas particulares brasileiras não teriam recursos para comprar".

Que mais tarde se venha a incentivar ou subsidiar tais empresas não será duvidoso, porque essa tem sido a tônica do crescimento econômico do País nestes anos ditos "revolucionários".

Porém, de acordo com declarações do Chefe do Departamento Econômico do Banco Central, "os gastos públicos excessivos, principalmente com subsídios creditícios, constituem o principal foco da inflação..." (...) "Este ano, só para financiar o crédito subsidiado, o Governo foi obrigado a duplicar a dívida pública, com a colocação líquida, até o sexto mês do ano, de títulos públicos no valor de 276 bilhões de cruzeiros. No próximo ano, segundo ele, "será impossível repetir essa política".

Todas estas são as contradições agravadas pelo modelo político-econômico do Movimento de 64. Hoje ele não pode subsidiar, mas tem de subsidiar, tanto para produzir, quanto para exportar. Precisava privatizar, mas não pode privatizar. Não quer ou não pode desnacionalizar, mas tem de desnacionalizar. E, mais grave ainda, tendo que ser fiel à geopolítica do Ocidente capitalista, tem de ir atrás dos países socialistas, a fim de desafogar o seu modelo, com a abertura de novos mercados. Tais contradições levam à quebra do monolitismo autoritário. As pontes prejudicadas dos sistema

tornam-se dissidentes e começam a trabalhar por sua destruição. Eis por que os industriais, os pecuaristas, os agricultores e enormes setores da pequena burguesia, que apoiaram o Movimento de 64, hoje se encontram frontalmente voltados contra ele.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Henrique Santillo — É apenas para brevemente, eminente Senador Maria Syrlei, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por estes 30 dias de efetiva participação no Senado Federal. Foram poucos dias, mas foram dias que, sem dúvida, marcaram bastante a sua presença aqui, o seu posicionamento coerente, firme, decidido. Estou certo, no entanto, de que nos encaminheremos normalmente para as eleições de 1982 e estou certo, também, de que o eminente Senador Jaison Barreto se elegerá Governador de Santa Catarina, e a partir de março de 1983, estará V. Ex<sup>a</sup> representando esse grande Estado, nesta Casa, por mais quatro anos. A presença de V. Ex<sup>a</sup> aqui é imprescindível. V. Ex<sup>a</sup> analisa a falência, do modelo econômico que nos impuseram e o faz muito bem. Quero apoiá-la *in totum*, em todas as palavras pronunciadas por V. Ex<sup>a</sup>, na análise desse sistema injusto, opressor e que, sem sombra de dúvida, está levando o País ao caos. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço ao nobre Senador Henrique Santillo as palavras de incentivo, que fazem com que continue com mais firmeza nesta luta.

O fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o conjunto dos erros do Movimento de 64 desenvolvidos praticamente sem qualquer contestação durante 17 anos, chegou à situação de penúria que todos conhecemos, com todos os indicadores sociais voltados contra si. Hoje já não é apenas o conjunto das Oposições que deblatera contra o modelo. Primeiro, foram os estudantes. Depois, o operariado, através dos sindicatos paulistas. Ainda recentemente foram os suinocultores do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Depois vieram as lutas dos plantadores de soja, contra o confisco de porcentagens de sua produção. Ainda ontem foi a vez dos cafeicultores. Simultaneamente — antes, como agora — foram os trabalhadores rurais em geral, lutando pela posse de terras, nos mais diversos rincões do País. Os profissionais liberais também vieram somar esforços nesta frente espontânea de oposições, com o movimento dos médicos residentes, a greve dos médicos e a greve dos professores. Noutros lances e momentos, foram as próprias polícias militares, como as da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, que, de tanto entrarem em contato com as lutas sociais, acabaram cooptadas por elas, incorporando à sua experiência reivindicatória a experiência das demais categorias de trabalhadores. Agora já são os próprios industriais brasileiros que se unificam e se politizam, posicionando-se também contra o Governo e, especialmente, contra a estratégia econômica de seu Ministro do Planejamento.

E às análises da Oposição, catalogadas de maniqueístas ou apocalípticas pelos políticos e demais porta-vozes do Governo, vieram, depois de fazer carreira nos jornais da imprensa alternativa, juntar-se também as vozes dos analistas da grande imprensa. Atentemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para alguns trechos do editorial de André Gustavo Stumpf, de 3 de julho do corrente ano:

"Os índices de negócios estão caindo, a arrecadação de impostos decresce, e até o próspero estabelecimento dos supermercados começa a enfrentar dificuldades. O relato de um proprietário de rede de supermercados é impressionante. Segundo ele, desde o início do ano vinha sendo percebida uma queda de venda de laticínios, produtos frigorificados e objetos de consumo mais sofisticados. Há coisa de dois meses, começam a decrescer os índices de produtos básicos, como arroz, feijão e carne de galinha, porque a de boi já despencou nas tabelas de vendas. (...) Na cidade de São Paulo começam a ocorrer pequenos saques dentro de supermercados, de acordo com aquele depoimento. Em uma hora ou pouco mais a população consegue esgotar prateleiras de arroz, ou feijão, fazendo furos nos pacotes e carregando o produto como for possível. No bolso ou na mão".

Essa situação de desespero generalizado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que foi a responsável pela descontração política na primeira fase do processo de abertura. O sistema procurava dar ao povo os espaços mínimos de participação, para que cooperasse na gerência desta crise. E se quis fazê-lo de forma "lenta, gradual e segura", como dizia o ex-Presidente Geisel, é porque a lentidão e o gradualismo escondiam a segurança, ou seja, escondiam o objetivo de realmente não abrir, de não propiciar o rodízio democrático integral, mas apenas de tornar mais elástica a relação entre o poder, e o povo. Daí por que a política de Geisel se chamou "distensionista"; daí por que a busca constante de uma inovação nos costumes políticos, de modo a sempre continuar

mantendo o poder sob a aparência de democratização; daí os casuísmos, os adiamentos e as protelações da institucionalização do estado de direito, que teve no "pacote de abril" o seu momento de maior exacerbação e que se programa repetir com o pacote eleitoral que ora se gesta no Gabinete Civil da Presidência da República.

É ainda André Gustavo Stumpf, no editorial já citado, quem levanta a suspeita de que todos os balões de ensaio lançados pelo Governo a respeito da desestatização ou do pacote previdenciário visam a obter prorrogação da paciência pública e fazer com que todas as mudanças permaneçam naquilo que já eram. Eis o que diz outro trecho do editorial em tela:

"Os reflexos políticos da situação de dificuldades em que se debate a economia brasileira são claros. Basta ver que neste primeiro semestre o Governo se empenhou em promover grandes debates nacionais sobre as prerrogativas, eleição do Presidente da Câmara, Estatuto dos Estrangeiros e reforma eleitoral, com o objetivo de ganhar tempo, fornecer espaço e oportunidade para que os responsáveis pela economia consertassem os problemas nacionais. (...) *O debate político prosperou como abstração, mas no nível da realidade o País está no mesmo lugar que estava no final do ano passado.*"

Nada mudou, realmente, na estrutura do poder, desde a posse do General Figueiredo. Nem mesmo os juramentos de democratização do Presidente, na prática, confirmam a teoria.

Segundo o jornal *Movimento*, da semana de 22 a 28-6-81:

"O Governo Figueiredo já enquadrou 23 jornalistas na Lei de Segurança Nacional, já aplicou 18 vezes a Lei de Imprensa, já apreendeu 20 edições de vários jornais, além de acionar alguns deles com o ataque econômico do Ministério do Trabalho e do INPS, sem contar as perseguições a jornalistas, as prisões arbitrárias e os espancamentos, sob os mais diferentes pretextos."

As juras do Presidente não alcançaram, também, o desarme do aparato repressivo, comprometido com as bombas da OAB e do Rioentro. Quanto aos casuísmos, ainda ontem o Ministro Abi-Ackel foi à televisão comunicar o estabelecimento de alguns pontos da reforma eleitoral, a fim de acalmar a grita da sociedade civil e das oposições pela definição das regras do jogo democrático. Mas não deu quaisquer garantias de que os casuísmos em gestação não sejam realizados mais tarde, às vésperas da eleição.

Por isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, solidário com os sentimentos da população, o PMDB não se deixa intimidar pelas propostas golpistas que têm antecedido toda a discussão sobre as eleições de 1982. Não tememos as subleçadas, o voto vinculado, a proibição das coligações, os distritais de qualquer natureza, o voto facultativo etc., ainda que sua aprovação se dê sob a forma ilegítima do decurso de prazo.

O voto do analfabeto, pelo qual as oposições progressistas se batem com denodo, há tantos anos, foi descartado, mais pelo perigo que representava para o próprio Governo, que pelo temor de inovar na legislação casuística.

"Os analfabetos" — já dizia o insigne Professor Paulo Freire — "são metade da população nacional e, por correlação, o setor mais explorado". Confundir sua falta de acesso à cultura como uma suposta incapacidade crônica para discernir politicamente sobre quem é seu opressor e quem seu emancipador, será, para os estrategistas do Planalto, a mais surpreendente e a mais merecidas das lições de civismo.

É, ainda, de Paulo Freire a constatação de que "a reflexão nasce de uma vontade violentamente contrariada em seus objetivos e em sua compreensão, que vai à criação da consciência crítica". Nós, da Oposição, especialmente do PMDB, nos louvamos no crescimento dessa consciência crítica no seio da população, involuntariamente desenvolvida pelo próprio governo, com modelo político implantado em 1964. Uma vez definidas as regras da sucessão, qualquer que venha a ser a hediedade de suas formas, unir-nos-emos à inteligência do povo para contornar os casuísmos e superar os obstáculos que impeçam ao povo e às oposições o alcance do poder. A maior parte dessas ameaças não pode ser realizada, à vista da possibilidade de perda de amparo político do próprio Partido do Governo. É o que deduz, por exemplo, o Jornalista Tarcísio Holanda, no editorial do último domingo, publicado sob o título "A César o que é de César", do qual retiro trechos:

"Com os políticos do PDS, inclusive e especialmente os que ajudam a capitalizar os desgastes do Governo, como Ministros, 1982 é um teste que lhes poderá ser fatal, sobretudo se chegarmos lá — como tudo indica que acontecerá — sofrendo as duras consequências de uma difícil fase de recessão econômica, com inflação alta, desemprego e a carestia de vida. O Fantasma da Derrota Ronda o Partido do Governo e coloca em desespero a maioria de seus inte-

grantes. (...) Os parlamentares voltam do longo reencontro com as bases convencidos de que o povo está mais preocupado com os problemas que dizem de perto à sua sobrevivência, como o aumento nas prestações da casa própria e igualmente dos alugueis, os constantes aumentos nos custos dos alimentos, dos colégios, do vestuário e da gasolina, do que com as questões ligadas à institucionalização do regime democrático."

O "capitalismo selvagem" ou "perverso", no Brasil, foi rebarbarizado pelas medidas deflacionárias de Delfim Netto. O fracasso completo do modelo econômico implantado em 1964 é a síntese do fracasso de todas as demais ditaduras presentes e passadas, em todo o mundo. Dezessete anos de silenciamento forçado da opinião pública, com a institucionalização da violência para acumular capitais a qualquer custo, sem hesitação diante dos banimentos, das cassações, das torturas e dos desaparecimentos, não foram suficientes para desenvolver a economia do País. Bem ao contrário, o Brasil perdeu soberania na decisão de inúmeras questões, hipotecando-se inteiramente ao capital estrangeiro. Sem competitividade no plano externo e sem qualquer autoridade social no plano interno, só poderia sobreviver se apelasse, eventualmente, para novos golpes de estado. Também isto, porém, ao que parece, não pode ser executado. A dissidência das instituições de sustentação do regime é muito grande, o que comprova sua ilegitimidade. Os militares brasileiros não mais se disporão a sustentar um sistema repressivo sobre as massas, em favor do crescimento das empresas multinacionais, que são as únicas beneficiárias do modelo brasileiro de desenvolvimento.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire — Senadora Maria Syrlei, o seu pronunciamento nesta tarde é uma síntese da luta da Oposição brasileira. Por isso mesmo, como Líder da Bancada do PMDB nesta Casa, congratulo-me com mais esta colaboração que presta à luta de resistência democrática. Ao mesmo tempo, adianto que V. Ex<sup>a</sup>, neste curto espaço de tempo que passou no Senado, deixou bem assinalada a sua presença. V. Ex<sup>a</sup> trouxe, de maneira bem eloquente, o valor da mulher brasileira, daquela que não se restringe apenas às causas que lhe possam ser mais específicas, mas que se integra no combate maior que diz respeito a todos os brasileiros. Agora mesmo V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise da situação do Brasil, sob o ponto de vista econômico, social e político, porque a questão brasileira não pode ser tratada em departamentos estanques. Na verdade, precisa ter essa visão abrangente que V. Ex<sup>a</sup> dá.

No instante em que já se sente que amanhã estará sentada entre os da bancada dos Senadores do PMDB, não direi que a sua ausência deixa uma lacuna, porque, na verdade, vindo o titular, virá outro companheiro da estirpe, do valor de Jaison Barreto, que encarna estas mesmas bandeiras; mas diria que, queira Deus, no próximo pleito de 1982, V. Ex<sup>a</sup> possa disputar um mandato que a traga para perto de nós, quem sabe, na Câmara Federal ou neste mesmo Senado, porque, ao lado da cordialidade, da simpatia, do calor humano de que é possuidora, V. Ex<sup>a</sup> traz o conhecimento profundo de todas essas questões nacionais. Portanto, nesta quase despedida, gostaria de dizer que interpreto, por certo, o sentimento unânime de meus companheiros do PMDB que tenho a honra de liderar. V. Ex<sup>a</sup> trouxe uma contribuição valiosa, decisiva e profunda ao trabalho que nós outros, que começamos antes e que permanecemos aqui, temos-nos esforçado para oferecer ao Brasil e ao seu povo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder do meu Partido, as palavras que me emocionam e me dão mais coragem.

Com este discurso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma militante do trabalho de base se despede do Congresso Nacional, lamentando, apenas, a exigüidade de tempo em que desejava marcar a posição atenuada das forças sociais ligadas à sua origem. No retorno às nossas bases, onde pretendemos aproveitar os exíguos espaços democráticos para estimular a mobilização popular, levo a grata recordação da cavalheiresca acolhida pelos colegas parlamentares, dos diversos partidos, a prestímosa atenção dos servidores desta Casa e a convivência urbana e respeitosa com a imprensa do País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex<sup>a</sup> termine, eu gostaria de também cumprimentá-la pelo seu pronunciamento e, sobretudo, pela sua ativa participação nos trabalhos do plenário e das Comissões Técnicas do Senado Federal neste curto período em que nos deu o prazer de sua companhia entre nós. V. Ex<sup>a</sup>, que vem do seu Estado com uma grande liderança junto às comunidades de base, que têm sido o palco preferido de suas atividades políticas em Santa Catarina, prestou-nos uma ajuda valiosa no exame dos problemas

nacionais aqui debatidos, sempre presente a este Plenário com a sua atenção, com a sua competência, no alto propósito de servir ao povo catarinense e ao povo brasileiro.

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Retornamos às bases certas de que precisamos respeitar prazos históricos na superação da tirania e do arbítrio, onde não pretendemos deter processos nem antecipá-los. Sabemos que vivemos num período de transição...

O Sr. Lomanto Júnior — Permite um aparte, nobre Senadora?

A SRA. MARIA SYRLEI — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Lomanto Júnior — Lamento interromper o brilhante discurso que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia nesta Casa, exatamente no último dia da sua presença entre nós, pelo menos por enquanto. Embora não concorde com uma série de conceitos emitidos no seu discurso, porque o País mudou, este País mudou muito de 64 para cá e, sobretudo, depois da posse do Presidente João Figueiredo, V. Ex<sup>a</sup> hoje tem um espaço amplo, não só nesta Casa do Congresso Nacional, como nas fronteiras do seu Estado, para livremente pregar, ocupar as tribunas populares e transmitir o brilho da sua inteligência e do seu talento. Cria, eminente Senadora Maria Syrlei, que a sua passagem nesta Casa marcou, sem dúvida alguma, época. Foi uma passagem rápida, mas V. Ex<sup>a</sup> nos contagiou a todos com a sua simpatia, com a sua elegância, com a sua finura e, sobretudo, com a sua maneira afetuosa com que tratou todos os seus companheiros nesta Casa. Cria que, neste momento, como homem de Governo, discordando do texto, diria mesmo quase que global do seu discurso, não posso salientá-lo, não posso deixar de manifestar a minha simpatia, como homem do Governo, e registrar a sua passagem como uma autêntica passagem de uma representante, das mais legítimas, do Estado de Santa Catarina. Retorna V. Ex<sup>a</sup>, como disse, às suas bases. Prossiga na sua pregação. O País hoje vive sob o signo da liberdade. Hoje temos uma imprensa livre. Vamos ter eleições diretas sob o signo do pluripartidarismo. Continue a sua pregação. Ela será útil à consolidação do regime que o Presidente Figueiredo jurou para este País: o regime democrático.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Com prazer, nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senadora, em primeiro lugar, parabênzando o Estado de Santa Catarina pelo fato de nos enviar uma representante da estrutura de V. Ex<sup>a</sup>, com um pensamento político claro, limpo, com uma atuação política clara, limpa, com uma disposição de trabalho do mesmo quilate. Nos poucos dias de V. Ex<sup>a</sup> passou nesta Casa — e aí concordo plenamente com o Senador Lomanto Júnior — V. Ex<sup>a</sup> nos cativou, mas nos cativou pelo pensamento político, o que é importante, pelas suas qualidades de política. Creio que o Senado da República encontrava-se, na verdade, muito feliz por tê-la aqui. É uma pena que tenha que voltar às suas bases, tenha que voltar a trabalhar, em suas bases, porque, na verdade, o titular do mandato é o nobre Senador Jaison Barreto. Receba os meus cumprimentos e o meu reconhecimento pela sua atuação aqui, nesta Casa, e me permita apenas, nobre Senadora, que, neste aparte que lhe dou, tenha a oportunidade também de discordar do nobre Senador Lomanto Júnior, que, elogiando a atuação de V. Ex<sup>a</sup> encontrou ainda oportunidade para cantar as belezas da liberdade em nossa Terra. Só, na verdade, quem está trabalhando todo dia pela liberdade é quem sabe o quanto ela custa. Só aqueles que passam por dificuldades é que podem contar alguma coisa da dificuldade. Os que olham lá de cima podem ter a melhor boa vontade para avaliar a fome de quem está com fome, mas, jamais, poderá ser um titular da luta pela fome. Receba V. Ex<sup>a</sup> o estímulo do seu companheiro de Senado. Como disse o Senador Marcos Freire, todos esperamos que dentro em breve V. Ex<sup>a</sup> esteja mais perto, trabalhando conosco, numa das duas Casas do Congresso Nacional.

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço emocionada as palavras proferidas pelo nobre Senador Teotônio Vilela.

Antes de fiscalizar o discurso agradeço o aparte nobre Senador Lomanto Júnior. Agradeço a sua cavalheiresca atenção, porque, como falei agora e anteriormente, no penúltimo discurso, a convivência tanto com os senadores da Situação como da Oposição me foi gratificante, foi uma experiência rica, que me deu uma nova visão em muitos sentidos, que prefiro não descrevê-la agora. Quanto às nossas discordâncias sobre o discurso, realmente mereceria outro pronunciamento, porque quem milita nas bases no dia-a-dia, quem sabe daqueles que têm voz e não podem falar, daqueles que sabem escrever e não podem colocar na imprensa o que escrevem, daqueles que precisam fazer reuniões, às vezes, até em casa com luz de vela — porque os grandes grupos econômicos no dia seguinte despedem esses empregados — sabem que nós, realmente — no meu entender — verdadeiramente, trabalho e caminho para a li-

beração deste País! Por hora, não vejo essa liberdade. Obrigada pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Pois não, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senadora, no mundo do sentimento, a derradeira hora é o canto de cisne no dizer dos poetas. A oração de V. Ex<sup>a</sup>, hoje, não é um canto de cisne. É um canto de afirmação, é uma clarinada de lutas, porque sempre V. Ex<sup>a</sup>, aqui, nas suas manifestações, e nas Comissões, demonstrou o poder de sua vontade, no sentido da sua vida política.

Quando a mulher entrou no Senado Federal, — V. Ex<sup>a</sup>, a ilustre representante do Amazonas e a representante do Acre — formou-se a poeira dou-rada que enfeitou este Plenário. Agora, uma a uma, essa poeira vai-se desfazendo, para ficar a última representante feminina nesta Casa. Mas, nos nossos corações, na nossa lembrança, no nosso sentimento, na nossa luta, fica marcada, grimpada a presença de V. Ex<sup>a</sup>s. Hoje é V. Ex<sup>a</sup> que se despede do Senado Federal. Mais três períodos e aqui se levantarão mais de uma dúzia de senadores, despedindo-se desta Casa, no fim de seu mandato. Atente bem, atente bem neste passo: fim de mandato é como fim de vida. Ou só se volta para o abraço ou só se volta para a despedida. Tenha V. Ex<sup>a</sup> na lembrança isto: todos nós fazemos votos, do íntimo do nosso ser, que V. Ex<sup>a</sup> possa voltar amanhã ou senadora ou deputada federal. Santa Catarina, aqui, nos mostrou a razão da escolha de V. Ex<sup>a</sup> para suplente e mostrou a razão do voto dos catarinenses escolhendo V. Ex<sup>a</sup>. Assim, nobre Senadora, pode estar certa de que aqui deixará uma lembrança muito grata a todos os seus colegas. Esse canto de cisne, como disse, é um canto de afirmação, é um brado de guerra e de luta, porque o discurso de V. Ex<sup>a</sup> não tem lamúrias nem sentimentalismos. Contém uma afirmação do seu poder, da sua convicção, da sua vontade, dos seus ideais, da sua luta e da sua vida.

A SRA. MARIA SYRLEI — Muito obrigada a V. Ex<sup>a</sup> Fico profundamente agradecida.

Retornamos às bases certos de que precisamos respeitar prazos históricos na superação da tirania e do arbítrio, onde não pretendemos deter processos nem antecipá-los. Mas sabemos que vivemos num período de transição, que nenhum recuo institucional conseguirá deter. No curso desse processo de mobilização, o povo selecionará e purificará as suas direções. Nesse exercício, não nos precisaremos defender dos casuísmos do Estado, pois a população encontrará as fórmulas que garanta a ação unitária das oposições nas eleições de 1982, para triunfar sobre esses casuísmos, apoderar-se da máquina do Estado e aliviar suas atuais condições de existência, assaz difíceis. Com uma nova prática política, e armados de um programa antimonopolista, antiimperialista e antilatifundiário, vamos romper o clientelismo, arrombar os currais eleitorais e trazer os trabalhadores, os pequenos e médios empresários, os profissionais liberais e a população em geral para a grande vitória eleitoral das oposições em 1982, o que será o caminho para a derrota final do arbítrio e da excepcionalidade em nosso País.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Pois não. Com todo o prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senadora Maria Syrlei Donato, efetivamente a passagem de V. Ex<sup>a</sup> por esta Casa foi rápida, de algumas semanas, mas foi marcante, porque, com inteligência, V. Ex<sup>a</sup> soube aproveitar todas as oportunidades, neste plenário e nas Comissões Técnicas, para prestar grande contribuição nas soluções dos sérios problemas brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> teve uma postura elevada, soube abordar os grandes problemas brasileiros com grandes pronunciamentos. Rapidamente, V. Ex<sup>a</sup> soube elevar, dignificar o Estado de Santa Catarina. Com efeito, em nome próprio e no do Partido Popular, expresso os cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço ao nosso senador catarinense, o nobre Senador Evelásio Vieira, estas palavras.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARIA SYRLEI — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senadora Maria Syrlei, em nome do Rio Grande do Norte me congratulo com Santa Catarina pela presença marcante de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Na realidade, a presença de V. Ex<sup>a</sup>, aqui, marcou, com tinta indelével, a presença de uma criatura que deseja, acima de tudo, um Brasil para os brasileiros. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

A SRA. MARIA SYRLEI — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, agradeço a todos. Obrigada. (Muito bem! Palmas. A oradora é cumprimentada.)



O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AFFONSO CAMARGO — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inquietos e perplexos, os políticos brasileiros e a Nação inteira assistiram ao encerramento, no mês de junho passado, da fase que foi chamada a fase da indefinição da reforma política do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente, iniciamos, com muita decepção, este semestre que está programado para ser o semestre da definição da reforma política.

Assim dizemos porque fomos surpreendidos, ontem, com o anúncio daquilo que não sabemos se é a proposta definitiva do Governo com relação à reforma eleitoral ou se é apenas uma etapa dessa reforma.

O meio político brasileiro, que já estava inquieto, mais inquieto ficou depois do anúncio feito, ontem, pelo Palácio do Planalto, dizendo que três assuntos tinham sido definidos pelo Governo. Dois deles, *data vênica*, nos parece não deveriam compor o elenco das medidas anunciadas. A primeira delas diz que as eleições vão ser marcadas para o dia 15 de novembro de 1982; a outra, diminui o prazo de domicílio eleitoral de dois para um ano, o que, realmente, é uma medida salutar, que, inclusive, era definida pelas Oposições, mas que não tem uma expressão maior. Finalmente, o único assunto polêmico e importante definido foi a extensão das sublegendas às eleições de governador.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que foi anunciado ontem ao País foi aquele instituto já denominado pelo falecido Senador Petrônio Portella como a exorcência do sistema democrático.

O que nos causa realmente espanto — e falamos várias vezes desta tribuna, e agora, voltamos a fazê-lo, devido ao anúncio feito, não pelo Partido Democrático Social, e sim pelo Senhor Presidente da República —, o que nos causa espanto é que Sua Excelência anuncia um instituto que ele mesmo negou e rejeitou na reforma partidária, a reforma partidária que extinguiu os antigos partidos, a reforma partidária que propôs o novo modelo pluripartidário, e onde o Presidente da República dizia, textualmente, na justificativa da mensagem:

“Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao município, onde condições locais impõem a disputa entre correligionários...” etc.

Quer dizer, o Presidente da República disse que revogava a lei da sublegenda, que perdia o seu objetivo no contexto multipartidário e a mantinha apenas ao município.

O Sr. Marcos Freire — Em caráter transitório.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Exatamente. E, inclusive, nas razões do veto do Senhor Presidente da República, quando o Presidente anulou uma decisão da Câmara dos Deputados, que por maioria absoluta resolveu revogar, de uma maneira completa, a sublegenda, nas razões do veto disse o seguinte o Senhor Presidente:

“Não cabe o argumento de que a sublegenda não se concilia com o pluripartidarismo. Tal ocorreria se extensiva a todos os níveis.”

Então, o Presidente disse que se ela ocorresse em todos os níveis, ela não se conciliaria com o pluripartidarismo. É um contexto escrito e assinado pelo Presidente da República. E, no entanto, nós fomos, e, digo, eu, pessoalmente, fui surpreendido, porque nunca imaginei que o Presidente da República fizesse sair do Planalto uma decisão que contraria aquilo que ele já tinha definido há um ano atrás.

O Sr. Marcos Freire — Tanto assim que propôs a extinção da sublegenda para o Senado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perfeitamente.

E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exatamente quando imaginávamos que tudo viesse no sentido de melhorar o nível de confiabilidade entre o Partido de Governo e os partidos de Oposições, entre Governo e Oposições, nós lemos num jornal, indiscutivelmente idôneo como o *Jornal do Brasil*, um tópico das notícias da reforma eleitoral, dessa parte da reforma, pois que imaginamos seja uma parte que foi proposta, dizendo o seguinte:

#### PLANALTO DOSA AS REFORMAS

Brasília — A chamada reforma eleitoral que o Governo pretende realizar tendo em vista as eleições de 15 de novembro de 1982 não se esgota nas medidas ontem anunciadas pelo Palácio do Planalto,

após a reunião do Conselho Político, segundo confidenciou um dos líderes do PDS que participou do encontro.

E nós esperamos sinceramente que não seja o Líder Nilo Coelho. Esperamos que quem confidenciou seja outro líder.

Continua:

A decisão do Governo resguarda o direito de propor outras alterações, ainda este ano e no vindouro, desde que seja do interesse de seu Partido.

Aí diz o seguinte, esse líder que confidenciou:

“Por que temos de estabelecer todas as regras do jogo de imediato? É do nosso interesse manter as oposições inseguras e inquietas” — observou.

Então, Sr. Presidente, realmente nós começamos este semestre na mais absoluta inquietude, no mais absoluto desânimo por que o Governo já se decidiu a favor de um instituto que realmente não soma nada para o processo democrático, não soma nada para o pluripartidarismo, e é contraditório com aquilo que o Presidente da República propôs na época em que ele extinguiu os partidos políticos. Isso quer dizer que quando os novos partidos foram formados, o foram dentro de um documento, dentro de um papel, dentro de uma norma que foi proposta pelo próprio Governo Federal e que propunha o pluripartidarismo dentro daquelas normas, que era a proibição de coligação apenas para as eleições proporcionais, textualmente dita que era permitida nas eleições majoritárias, e permitida a sublegenda apenas no plano municipal. Dentro dessa linha de idéia é que foram formados os partidos. E hoje nós somos surpreendidos por uma modificação daquilo que tinha já sido definido pelo Governo. Aliás, são coisas que não dá para entender.

Nós não sabemos se o relatório do PDS, divulgado pelo jornal *O Globo*, está com o texto fiel, apesar de o texto ter começo e fim. O que nós causa também uma certa surpresa é que com relação à sublegenda, que é um tema da mais alta importância, só se fala neste tema aqui no preâmbulo, na introdução do Presidente José Sarney, que diz:

“Embora encontrando resistência em ponderáveis setores partidários, a extensão da sublegenda à eleição de governador de Estado — disse — é aceita como medida transitória, capaz de na fase atual de organização do novo quadro partidário, favorecer composições que assegurem a todas as correntes de cada partido participação no processo eleitoral”.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nós quisermos que todas as correntes, de cada partido, possam sempre ter participação no processo eleitoral, de candidatura a Governador, a Senador e a Prefeito, então a sublegenda não será transitória, mas definitiva, porque sempre correntes partidárias existirão nos partidos políticos. Agora, no que se fundamenta o partido?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho — Fazendo soar a campanha.) — Senador, por obséquio: havendo se esgotado a Hora do Expediente e havendo orador na tribuna, consulto a Casa sobre a prorrogação da Hora do Expediente, por quinze minutos.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Prorrogado por quinze minutos, V. Ex<sup>a</sup> pode prosseguir.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Muito obrigado.

Então, o processo de unidade partidária se faz exatamente quando a maioria aceita a decisão da maioria, e não há necessidade de sublegenda para se fazer partido político. Pelo contrário, a sublegenda, na sua história, no Brasil, tem comprovadamente prejudicado o fortalecimento dos partidos políticos. Bom, pois é só neste ponto aqui que se fala em sublegenda. Inclusive, nessa outra página quando diz “As questões polêmicas — e anota — a) voto voluntário; b) voto analfabeto; c) vinculação de votos; d) coligações; e) sublegenda”, faz aí uma análise ampla sobre os quatros outros itens e não fala nada sobre sublegenda.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é realmente lamentável que tenhamos de iniciar essa segunda fase da Sessão Legislativa sob o impacto de uma decisão que não serve à democracia e que não serve ao País, de forma alguma.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — O Líder de V. Ex<sup>a</sup> tem a precedência.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço, então, o nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Senador Affonso Camargo, desenvolvimento é estado de espírito. Em qualquer atividade o homem precisa estar em estado de espírito de tranqüilidade, para ele poder produzir, obter êxitos, sucessos. As nossas dificuldades econômicas se agravam, e muito mais as sociais. E que? Porque não existem diretrizes claras, seguras, duradouras na área econômica. Os conflitos de opiniões e de orientações, dentro do próprio Governo é uma constante. Isto ocorre, também, na área política, e é esta que poderia dar as soluções para os sérios problemas econômicos e sociais. Ontem, quando todos nós estávamos na expectativa do anúncio do “pacote eleitoral”, com mais ou menos casuísmos, aqui ou ali, o Governo anuncia que definiu, que decidiu estender três sublegendas para o plano estadual. Notícia irrelevante, decisão irrelevante de reduzir o prazo de domicílio eleitoral, o mesmo em relação às eleições para o dia 15 de novembro. O pior é que esta é uma decisão, e ficou claro, não está implícito não, está explícito que outras medidas eleitorais, outras modificações eleitorais virão. Este fato vem intranquilizar ainda mais, angustiar ainda mais os partidos políticos no Brasil, principalmente os de Oposição. Não é um Governo sério, não é um Governo responsável. Nesta hora, o Senhor Presidente da República deveria anunciar todas as modificações, mas não o faz. Dá a grande contribuição para provocar o tumulto da Nação. Eu posso, com esta afirmação, extrapolar a linguagem, os parâmetros parlamentares, mas, a meu juízo, essa decisão, outras decisões que virão, é pilantragem.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Ouço o nobre Senador Murilo Badaró.

*O Sr. Murilo Badaró* — Ainda bem que o nobre Senador reconhece que extravasou os limites do Regimento. É um caso de culpabilidade confessada, não há o que comentar. Mas eu conheço bem a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre o problema da sublegenda. Mas a crítica é inoportuna, porque o fato do Presidente da República ter naquele tempo admitido que se deveria extinguir o instituto, da legislação partidária brasileira...

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Admitido não, proposto.

*O Sr. Murilo Badaró* — Sim, proposto. E sabe V. Ex<sup>a</sup> que esta é uma tentativa que começou em 1946, com o então Deputado Raul Pilla, sob o fundamento de que a diversidade política, econômica e social do Brasil exigia a adoção do instituto da sublegenda para manter a unidade nacional dos partidos, e guardar as suas identidades estaduais. Posteriormente, em 1956, uma notável mesa-redonda da Fundação Getúlio Vargas, que teve como presidente Carlos Medeiros Silva e como Relator Barbosa Lima Sobrinho, aprovou, por unanimidade, a proposta do grande baiano Nestor Duarte, que entendia que a sublegenda era um instrumento adequado — em 1956 — para atender a essas peculiaridades regionais. Posteriormente, com a fundação da ARENA e do MDB, ela foi adotada. E tem razão V. Ex<sup>a</sup>: num regime já consolidado de pluripartidarismo, ela vai se tornar desnecessária. Mas nessa fase de implantação e sobretudo após o veto que manteve a sublegenda na área municipal e para o Senado, não havia outro caminho senão ...

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Extinguir a sublegenda para Senado, que é o projeto que está tramitando nesta Casa, de minha autoria.

*O Sr. Murilo Badaró* — ... não havia outra alternativa senão ou unificar o sistema ou extinguir o sistema por inteiro. Como os acontecimentos políticos da votação da reforma partidária levaram à manutenção da sublegenda para o Senado, conservando-a para o município, houve necessidade de unificar o sistema. Acho, também, que esta decisão é uma decisão política do Presidente da República, assessorado pelas suas lideranças parlamentares, e que vai seguir o curso de uma longa e de certa maneira até formosa tradição parlamentar brasileira. É que nunca houve uma reforma de natureza eleitoral que não fosse precedida de amplas consultas entre os diversos partidos com assento nas duas Casas. E mais: via de regra, todas elas obedeceram a um denominador comum, para onde convergiram os interesses de todos os partidos. O Sr. Ministro da Justiça já anunciou que vai procurar todos os partidos para discutir com eles, da forma mais ampla, da forma mais aberta e mais cordial, para encontrar um denominador comum que sirva ao interesse do País, numa hora fundamental, em que a reforma partidária e, mais do que tudo, a necessidade de construir partidos fortes são fundamentais à vida democrática do nosso País. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Leite Chaves* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> Primeiro, responderei ao Senador Murilo Badaró.

Não acredito que o Senhor Presidente tenha mudado de opinião. Pode mudar, mas S. Ex<sup>a</sup> foi tão ortodoxo, tão rígido nessa definição que não posso acreditar que S. Ex<sup>a</sup> tenha modificado. Confesso, principalmente, que eu sem-

pre imaginei que acabaria não sendo proposta a extinção da sublegenda à eleição de governador. Achei que o Senhor Presidente, pela sua formação, não iria mudar essa opinião.

De qualquer forma, acredito que a consulta, Senador Murilo Badaró, que pretende fazer o Sr. Ministro da Justiça, ela, até um certo ponto é inconseqüente porque essa é matéria julgada. Essa consulta foi feita pelo Presidente da República na reforma partidária. E a Câmara dos Deputados rejeitou a sublegenda na sua totalidade. O Presidente já tinha definido a sua posição, muito bem justificada, aqui, na mensagem, que era favorável apenas no plano municipal. Então, não há o que consultar.

*O Sr. Murilo Badaró* — Não, Ex<sup>a</sup>, desculpe, essa consulta é indispensável porque a amplitude da reforma eleitoral é muito maior.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Ah, sim, mas parece que a reforma partidária que extinguiu os partidos foi o fundamento de tudo.

*O Sr. Murilo Badaró* — Sim, perfeito. Esta outra é um corolário natural...

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Senador Murilo Badaró, em termos éticos, mudar aquilo que foi proposto na reforma partidária, é que me parece uma coisa inconcebível.

*O Sr. Murilo Badaró* — Não, esse é que é o problema, quer dizer, esse assunto não pode ser colocado no plano ético, porque é simplesmente uma decisão de natureza política e V. Ex<sup>a</sup> não pode entender...

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Mas a política não tem ética?

*O Sr. Murilo Badaró* — Claro que tem ética, mas não se trata de falta de ética modificar uma opinião que não é nem dogmática nem tem conteúdo doutrinário irreprochável, irreversível, incontornável. Mas o problema não é ético é uma decisão política que será submetida aos legisladores brasileiros e, certamente, a todos os partidos.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Parece-me que não é ética porque foi exatamente dentro dessa proposta que se formaram os novos partidos. E V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que ninguém esses institutos que estão sendo discutidos, sublegendas, coligações, evidentemente, que têm influência na conjugação dos partidos...

*O Sr. Murilo Badaró* — Concordo, mas é o seguinte: se nós fizéssemos uma reforma partidária apenas para dar um passo a mais, sem maior conteúdo substantivo, eu concordaria com V. Ex<sup>a</sup>, mas o que se objetiva, de fato, é exatamente consolidar os partidos...

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Com sublegendas?...

*O Sr. Murilo Badaró* — Exatamente, nessa fase preliminar, daí o seu caráter transitório. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que a transitoriedade passa a ser uma marca fundamental do instituto, que não deve ultrapassar as eleições de 1982. Aí, nesse momento, tenho a impressão de que a sublegenda deve ser revogada definitivamente.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho). Faz soar a campainha.)

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, consulto V. Ex<sup>a</sup> se posso conceder o aparte do Senador Humberto Lucena, pois ainda há o nobre Senador Leite Chaves que me havia pedido antes.

*O Sr. Humberto Lucena* — Serei breve, nobre Senador. Eu desejo apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup>, e contraparteando o nobre Senador Murilo Badaró, que o problema não é só ético, como lógico. No mínimo o Senhor Presidente da República está cometendo uma grave incoerência quando muda de opinião num assunto de tal importância em matéria eleitoral. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Para encerrar, Sr. Presidente, voltaremos a terminar as nossas palavras com uma frase que já usamos, por mais de uma vez neste plenário, e agora, frente a um fato que parece já consumado: ou o Governo acaba com a sublegenda, ou a sublegenda acaba com o pluripartidarismo. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 5 de agosto de 1981.

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Arno Damiani, para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão de Municípios, e na qualidade de Suplente, as Comissões de Legislação Social e Comissão de Saúde,

em substituição ao senhor Senador Lenoir Vargas, que se encontra em licença.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha estima e distinta consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1981**

**Dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências.**

Art. 1º Coligação partidária é a aliança entre dois ou mais partidos, para a disputa de eleições majoritárias.

Art. 2º É permitida a coligação para o fim do registro e da eleição majoritária de um ou mais candidatos comuns, no círculo regional ou municipal.

§ 1º A coligação será admitida, em cada caso, pelos competentes órgãos partidários.

§ 2º A coligação para eleições municipais dependerá da prévia aquiescência dos diretórios regionais.

§ 3º A coligação será representada por uma comissão interpartidária, escolhida pelos diretórios com que se relacione.

§ 4º A coligação, em cada caso, terá sigla própria. Nas eleições a que concorra em coligação, cada partido coligado poderá usar, sob a legenda da coligação, a sua própria legenda.

§ 5º O registro dos candidatos de coligação partidária será requerido pela comissão interpartidária habilitada.

Art. 3º Na coligação partidária, os candidatos aos diversos postos eletivos poderão ser filiados a diferentes partidos.

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 60 (sessenta) dias, baixará instruções sobre a coligação partidária, de acordo com este diploma legal.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Não se trata da reapresentação do Projeto de Lei do Senado nº 70 de 1980.

Pelo contrário, a presente proposição, embora insista em disciplinar a coligação partidária, é bem mais ampla.

Como o meu projeto anterior sobre a matéria foi considerado por alguns senadores, durante os debates no plenário, muito restrito, decidi dar uma maior abrangência ao assunto inspirando-me, inclusive, no dispositivo do art. 140 e seus parágrafos da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral).

Como se sabe, naquela época, sob a vigência da Constituição de 1946, era norma, por ser da índole do pluripartidarismo então reinante no País, a instituição de alianças partidárias, para disputa não só de eleições majoritárias, mas até proporcionais.

Na nossa atual conjuntura política, como o funcionamento definitivo dos novos partidos vai depender inclusive de um certo percentual de votos para a Câmara dos Deputados, nas futuras eleições, em determinado número de Estados (Constituição Federal), não se pode, realmente, senão restringir a coligação às eleições majoritárias.

O projeto, por outro lado, mantém a revogação do Decreto-lei que instituiu a sublegenda.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Humberto Lucena* — *Teotônio Vilela* — *Marcos Freire* — *Roberto Saturnino* — *Alexandre Costa* — *Itamar Franco* — *Henrique Santillo* — *João Calmon* — *Maria Syrlei* — *José Richa* — *Orestes Quêrcia* — *Affonso Camargo* — *Dirceu Cardoso* — *Alberto Silva* — *Gastão Müller* — *Saldanha Derzi* — *Evelásio Vieira* — *Tancredo Neves* — *Luiz Cavalcante* — *Vicente Vuolo* — *Pedro Simon* — *Lázaro Barboza* — *Leite Chaves* — *Mauro Benevides* — *Paulo Brossard* — *Cunha Lima* — *Evandro Carreira* — *José Fragelli* — *Hugo Ramos* — *Franco Montoro* — *Gilvan Rocha* — *Agenor Maria* — *Adalberto Sena* — *Mendes Canale*.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

*Institui sublegendas para as eleições de senador e prefeito e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o

art. 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º Os partidos políticos poderão instituir até três sublegendas nas eleições diretas para senador e prefeito.

Parágrafo único. Sublegendas são listas autônomas de candidatos concorrendo a um mesmo cargo em eleição, dentro do partido político a que são filiados.

Art. 2º Os votos do partido serão a soma dos votos atribuídos aos candidatos das sublegendas.

§ 1º Considerar-se-á eleito o mais votado dentre eles.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo partido, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 4º Cada sublegenda terá o nome do partido respectivo, sendo numerada de uma a três na ordem decrescente de votos obtidos na Convenção e, em caso de empate, mediante sorteio.

Art. 5º Serão considerados candidatos do partido em sublegendas aqueles que, indicados, no mínimo, por dez por cento dos convencionais, tenham obtido individualmente, pelo menos, vinte por cento dos votos da Convenção.

Parágrafo único. Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste Decreto-lei.

Art. 6º Os candidatos a senador em sublegenda do partido, não eleitos, serão considerados suplentes do senador eleito, de acordo com a ordem decrescente de votação.

Art. 7º Quando o partido apresentar apenas um candidato a senador, os candidatos a suplente, em número de dois, serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 8º O número de lugares a que tem direito o partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

Art. 9º O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com os demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de três dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da ata da Convenção e os documentos necessários para instruir o processo.

Art. 10. Cada sublegenda poderá ser representada junto à Justiça Eleitoral, até a decisão que diplomar os eleitos, por dois Delegados Especiais, escolhidos pelos respectivos subscritores.

Art. 11. Às sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a lei concede aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as necessárias instruções para execução deste Decreto-lei.

Art. 13. O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — **ERNESTO GEISEL** — *Armando Falcão*.

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1981**

**Estende aos servidores das Caixas Econômicas o regime de seis horas de trabalho estabelecido na CLT para os empregados em bancos e casas bancárias.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se aos servidores das Caixas Econômicas, regidos pela legislação trabalhista as disposições dos artigos 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º do Decreto-lei nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e a Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979.

*Justificação*

Em favor dos bancários, como em relação a outras categorias profissionais, a Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecer disposições especiais

sobre a duração e condições de trabalho, nos termos dos seguintes dispositivos:

"Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.

Art. 226. O regime especial de seis horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em bancos e casas bancárias.

Parágrafo único. A direção de cada banco organizará a escala de serviço do estabelecimento de maneira a haver empregados do quadro da portaria em função meia hora antes e até meia hora após o encerramento dos trabalhos, respeitado o limite de seis horas diárias."

Em seus acatados comentários sobre a matéria ensina Alonso Caldas Brandão (Consolidação das Leis do Trabalho, Rio de Janeiro, C.T.O.S. — 1969, pág. 224/5):

"O trabalho pode ser diurno, noturno ou misto. Será salubre ou insalubre, conforme as circunstâncias de momento e os locais ou ambientes de trabalho. A intensidade do trabalho pode variar física e psicologicamente. A tarefa do estivador difere da do balconista, assim como o trabalho realizado pelo contabilista não pode ser equiparado ao do calceteiro. O desgaste de energia física e psíquica pode ser maior ou menor, conforme a natureza do trabalho e a atividade exercida.

As desiguais condições de trabalho justificam a existência de normas especiais. Daí a diversidade de tratamento em matéria de horário e de salário, em que pese a igualdade diante da maioria dos direitos trabalhistas: repouso remunerado, férias, salário mínimo, aviso prévio, etc. Em relação ao horário e ao salário profissional: a cada um segundo a natureza do seu trabalho e a sua capacidade produtiva ou profissional.

Os bancários gozam, pela natureza especial do trabalho que realizam, do horário especial de seis horas diárias; a este grupo profissional se aplica com inteiro rigor a chamada "Semana Inglesa", por isso mesmo que seu horário de trabalho é reduzido".

Ora, ao pessoal das Caixas Econômicas e, especialmente da Caixa Econômica Federal, seria inequivocamente aplicável o regime de 6 horas normais de trabalho desde o momento em que se transformou de autarquia federal em empresa pública e seus servidores passaram a ser regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, porque ainda que não possuía a denominação de Banco, ela o é, inquestionavelmente.

No entanto, sobre a matéria existe a seguinte legislação:

"DECRETO-LEI Nº 266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Art. 2º A contratação de pessoal para as Caixas Econômicas Federais far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único. Fica instituído para os economistas o regime de 40 horas de trabalho semanais".

DECRETO-LEI Nº 943, DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

Art. 3º Fica instituído o regime de quarenta horas de trabalho semanais para os servidores regidos segundo as normas do presente Decreto-lei, inclusive os que permanecerem sob o regime estatutário.

LEI Nº 6.718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Art. 1º A duração normal do trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal — CEF, filiado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, será, por opção de seus empregados, a prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou a estabelecida nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações introduzidas pela legislação posterior, inclusive o Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969.

§ 1º A Caixa Econômica Federal organizará o seu quadro de pessoal, instituindo tabela de salários básicos proporcionais às duas jornadas a que alude o presente artigo.

§ 2º O Regulamento do Pessoal da Caixa Econômica Federal disporá sobre os requisitos para a designação e exercício das funções de confiança que compõem as respectivas tabelas integrantes do quadro de pessoal.

Art. 2º Os atuais empregados da Caixa Econômica Federal poderão optar pela permanência na jornada de trabalho prevista nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, ou pela jornada estabelecida nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada dentro do prazo de 60 dias, a contar da vigência desta lei, sendo que a opção produzirá os seus efeitos a partir da data em que forem homologadas pelo Ministro da Fazenda as tabelas de salários básicos proporcionais às correspondentes jornadas de trabalho, conforme dispõe o § 1º do art. 1º desta lei.

§ 2º A proporcionalidade a que se refere o parágrafo anterior efetivar-se-á a partir do próximo reajuste salarial, assegurando-se, em qualquer caso, a irredutibilidade dos salários atuais para os optantes de seis horas.

Art. 3º Os novos empregados da Caixa Econômica Federal, no ato de Admissão, farão opção por uma das duas jornadas de trabalho admitidas por esta lei.

Art. 4º A opção pela jornada de trabalho prevista nos arts. 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho será sempre irretroatível.

Parágrafo único. Os empregados que optarem pela jornada de trabalho estabelecida nos Decretos-leis nº 266, de 28 de fevereiro de 1967, e nº 943, de 13 de outubro de 1969, poderão fazer, a qualquer tempo, nova opção pela jornada de trabalho prevista nos artigos 224, 225 e 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

A legislação em causa é, altamente discriminatória, inclusive do ponto de vista salarial, em prejuízo dos servidores da Caixa Econômica Federal, pois não lhes dá o mesmo tratamento assegurado aos bancários. A Caixa não deixa de ser, sem dúvida alguma, um Banco, sendo certo que, se diferença houver, esta se constitui nas tarefas ainda mais amplas da CEF em relação aos estabelecimentos bancários.

Não se pode, como ocorre com a legislação referida, dar tratamento desigual a situações rigorosamente idênticas. É essa flagrante injustiça que o projeto objetiva corrigir.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dez horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 47, de 1981, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 117 e 333, de 1979, e 296, de 1980.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Cunha Lima — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 (nº 17/79, naquela Casa), do Senador Nelson Carneiro, alterando o Decreto Legislativo nº 96 de 1975, que "dispõe sobre o pecúlio parlamentar", tendo

PARECERES, sob nºs 344 e 345, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— *Diretora*, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 23 de junho último, tendo sua discussão encerrada e a votação adiada para a presente sessão, nos termos do Requerimento nº 145, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso.

De acordo com o art. 321 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo.

Nesse sentido, foi aprovado, naquela oportunidade, o Requerimento nº 114, de 1981, do Senador Passos Pôrto.

Passa-se, portanto, a votação, em globo do substitutivo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oportunidade em que o Senado ia votar o substitutivo da Câmara dos Deputados, resultante do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, nós enviamos à Mesa um requerimento de prorrogação de prazo para votação, a fim de que no recesso parlamentar melhor estudássemos aquele substitutivo.

Sr. Presidente, chegamos às mesmas conclusões da primeira hora. Se votarmos o substitutivo, tal qual se declara no seu texto, nós estaremos comprometendo a vida do Instituto de Previdência dos Congressistas.

A imprevidência no Brasil, Sr. Presidente, já está começando a destruir a Previdência. A Previdência deve reconhecer onde se acham e se encontram os focos de estrangulamento de sua despesa, com a proliferação de centros médicos pelo interior do País, que hoje criaram uma verdadeira indústria, através dos serviços médicos prestados aos beneficiários do INPS. A Previdência, que sabe onde se encontra isso, que sabe onde corrigir, que sabe onde resolver esse estrangulamento da vida da nossa previdência, ainda não tomou uma decisão. O Senhor Presidente da República, então, está pensando em aumentar para 10% a contribuição do INPS. Mas, se a Previdência ameaçar uma investigação ampla no País, em todos os Estados, de serviços médicos que não foram prestados e foram cobrados, tenho certeza, Srs. Senadores, de que este mês a despesa da Previdência cairá verticalmente só com a simples ameaça de uma investigação ampla em todos os Estados do País de serviços médicos contabilizados, mas que não foram prestados, de operações médicas que foram cobradas, mas não foram feitas. Chegaremos à conclusão de que a despesa da previdência cairá verticalmente. Devemos dizer: O Brasil, proporcionalmente, é o País onde mais se faz cesariana no mundo. E como se faz cesariana! É porque não se faz só cesariana, ou melhor, não se faz cesariana, cobra-se cesariana mas não se faz cesariana. À ameaça, portanto, de uma investigação no interior, a despesa da Previdência Social cairia verticalmente. Mas não se pensa nisso, não se tenta essa recuperação dos padrões de assistência.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Pratica-se no Brasil, hoje, dois tipos de cesariana: uma, para dar à luz a espécie humana; esse índice cresceu extraordinariamente. E agora, também, se chega à cesariana política, para se produzir casuísmos eleitorais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª, mas exatamente é isso, não digo casuismo eleitoral, mas casuismo do aumento da receita dos médicos, a verdade é essa.

Há três ou quatro dias, o Sr. Ministro da Previdência Social está debruçado com sua equipe sobre o estudo de índices, informes, dados etc, procurando como corrigir esses gastos da Previdência, o certo é isso.

Sr. Presidente, às vezes, infelizmente, um curativo num dedo representa na contabilidade de certos hospitais uma operação realizada, com vários dias de internamento do paciente. Não há Previdência nenhuma no mundo que resista a isso. E como eu dizia, o nosso País é o que tem maior índice de cesarianas no mundo. Ou a mulher brasileira não tem condições híginas de procriar, e os médicos têm que fazer a cesariana famosa que deu vida ao famoso imperador romano, ou as cesarianas não são feitas e são apenas contabilizadas na conta da Previdência Social.

O Sr. Evelásio Vieira — Exato! É a busca do ganho ilícito, como a outra cesariana é a vitória ilícita, ilegítima, eleitoral.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou de acordo com V. Exª

Portanto, Sr. Presidente, a ferida está aí, quem quiser colocar o dedo vai contrariar, mas nós temos que contrariar, não podemos submeter o povo a

mais 2% de aumento, quando o próprio povo sente que há desvios nos hospitais do interior e das capitais do País. Raro o hospital que não faz isso, mas todos eles transformam um simples curativo em uma operação séria e internamento do paciente por vários dias naquele nosocômio. Isso tudo representa uma despesa tremenda para os cofres da Previdência. E, ainda mais, os serviços médicos são contas abertas na Previdência, ou seja, o que se cobrar é o que se paga. Achamos nós que se a Previdência disser: "Vamos abrir uma investigação neste ano de 1981 dos serviços médicos prestados" e a comissão, no interior, nesses hospitais das capitais e do interior, investigar quais as operações que foram feitas, quais as intervenções praticadas, qual o tratamento médico, tudo isto, a despesa da Previdência cairá em nível violento, porque há abusos, infelizmente.

O Sr. João Lúcio — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª está encaminhando a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, Sr. Presidente. Pensei que estivesse discutindo.

Desculpe, então, o nobre Senador João Lúcio; eu gostaria de receber o seu aparte.

A Previdência, então, os serviços hospitalares estão arrasando. Agora, com o nosso caso do Instituto de Previdência dos Congressistas, o substitutivo da Câmara também está querendo arrasar. Se nós votarmos contra o substitutivo, nós vamos permitir que seja aprovado depois o projeto original de Nelson Carneiro.

O Sr. Murilo Badaró — Qual é a melhor solução?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Como? Qual é a melhor solução?

V. Exª sofre a sua curiosidade. É isto que eu estou falando. Se nós derrotarmos o substitutivo, cresce, então, o projeto do nobre Senador, que é um projeto que aconselha o Instituto.

Srs. Senadores, não arrasamos também o Instituto dos Congressistas, que custa uma contribuição pesada de cada um dos Congressistas, que foi sonhado muitos anos — fui um dos fundadores, o Senador Passos Pôrto que está aqui presente...

O Sr. Murilo Badaró — Monsenhor Arruda, também.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agora eu falo e V. Exª conclui as minhas frases, estou falando duas ou três e conclui o nobre Senador Murilo Badaró, que veio da sua longa *tournee* por mais de 360 municípios mineiros, vem com força total, comeu muito queijo, comeu muito torresmo, muito tutu com couve rasgada, veio com força total e já não quer permitir que se diga alguma coisa porque quer terminar logo a frase.

Sr. Presidente, então, vamos chegar à seguinte conclusão: há pessoas interessadas e desavisadas, que acham que o Instituto, tendo um grande volume de dinheiro em depósito, que aquilo é inextinguível. Nós do Instituto — fui Vice-Presidente até este ano — nós já temos déficits de caixa, nobre Senadores. Temos déficit de caixa. Se permitirmos outros esbanjamentos da nossa renda, liquidaremos o Instituto, como está sendo liquidada a Previdência Social brasileira.

Portanto, convoco os nobres líderes do Governo a derrotarem o substitutivo para que, então, revigore apenas o Projeto Nelson Carneiro, que atende perfeitamente. Aliás, cai no caso que já estamos fazendo normalmente: cada ilustre par nosso, que deixe o nosso convívio e vá para as fronteiras da eternidade, já leva a contribuição pessoal de cada um. Isso é o que fazemos sem lei e faremos, de agora em diante, através da Lei Nelson Carneiro.

Peço, portanto, à nobre Bancada do Governo, à nobre Bancada do PMDB, do PP, para apoiarem a derrota do substitutivo da Câmara, a fim de que possamos, então, ter como produto do nosso desejo, do nosso voto, o projeto original de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Rejeitado.

Rejeitado o substitutivo, prevalecerá o texto do projeto original, constante do Parecer nº 306, de 1979, da Comissão de Redação.

A matéria vai à promulgação, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal*, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 26 de junho, último, tendo a votação adiada para a presente sessão a requerimento do Senhor José Lins.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª irá levantar uma questão de ordem?

O Sr. Humberto Lucena — Gostaria que V. Exª me informasse, à luz do Regimento, se ainda é possível um novo requerimento de adiamento da votação desta matéria, tendo em vista a ausência no Plenário do Senador Itamar Franco, que vem se dedicando com muita competência e com muito interesse em torno desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A tramitação do projeto prova que ele só teve um adiamento até agora, foi adiado uma vez. Então é possível um novo adiamento.

O Sr. Humberto Lucena — Então encaminharei à Mesa um requerimento,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Exª que apresente um requerimento escrito.

O Sr. Humberto Lucena — ...esperando o apoio da nobre Bancada da Maioria ao adiamento para que tenhamos, aqui, a presença, no dia da votação, do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Apresentado o requerimento de V. Exª, de adiamento, ainda quando estou anunciando a matéria, posso recebê-lo.

Lembro que ninguém pode impedir que o requerimento seja apresentado. Apenas estou aguardando para que o Sr. Secretário possa ler o requerimento. (Pausa.)

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 259, DE 1981

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, a fim de ser feita na sessão de 10 do corrente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Humberto Lucena*.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido, portanto, transfere a matéria para a Ordem do Dia do dia 10 do corrente mês. Em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ — (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há nenhuma dificuldade em conceder o adiamento. Esta é uma matéria de relevância, que precisa ser apreciada de maneira conclusiva pelo Senado. Eu comuniquei ao nobre Líder do PMDB que estaríamos prontos para concordar com o adiamento, com a certeza de que a sua Bancada, na reunião da próxima segunda-feira, mesmo votando contra o projeto, permitiria que ele chegasse ao seu final.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Líder Murilo Badaró me coloca numa

situação penosa, porque sabe S. Exª que não posso me antecipar ao voto da minha bancada, nesta matéria, sobretudo quando há, dentro da Bancada do PMDB, divergências sérias em torno do assunto e, capitaneando a corrente que é contrária à aprovação do projeto governamental, está o nobre Senador Itamar Franco, que tem, regimentalmente, todo o direito de, amanhã, requerer uma verificação de votação, se for o caso.

Portanto, não tenho condições, no momento, de assumir nenhum compromisso com a Liderança do Governo quanto à aprovação da matéria no próximo dia 10 ou nos dias subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É estranhável o procedimento do nobre Líder do Governo, de que só aprovará o pedido de adiamento se a bancada da Oposição se comprometer a votar o projeto. Ora, ou prorroga ou não prorroga, mas não condicionando. Acho que nós estamos inovando métodos aqui no Senado Federal, graças à nova inteligência mineira; dá mas quer tomar depois, ou dá por um prazo para tomar segunda-feira.

Sr. Presidente, sou contra a taxa de lixo. O Brasil é o País do tributo. O Senhor Ministro do Planejamento disse que é um dos mais pesados tributos do mundo. Nós estamos iludidos com sublegendas, com coligação, com voto do analfabeto etc. Estamos distraídos, estamos na marcha batida para o socialismo. Hoje, a classe média está arrasada, e a classe alta também será, porque só criamos tributos. O Governo já pensa em aumentar de 8% para 10% a contribuição do INPS. Se as despesas continuarem, vão passar para 15%, e 20% e 50% e assim por diante. Estamos assistindo à socialização, em passo de marcha acelerada da Nação brasileira. Mas, indiferente a isto, estamos lutando para a sublegenda, o voto distrital, o voto em separado, o voto do analfabeto, esquecidos de que estamos num processo de socialização do País.

Sr. Presidente, sou contra o projeto da taxa de lixo. Chega de taxa neste País! É uma República tributária, só se pensa em arrancar do povo tributos; tributos; tributos para serem gastos depois em obras faraônicas, de luxo. Vou votar pelo adiamento e convoco os Srs. Senadores, pois este é mais um tributo que vamos enfiar na goela do povo, o povo sacrificado que nós temos! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia no dia 10 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1981 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1981), que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336 de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Finanças*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1981

Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, na forma do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Sessão de 4 de setembro de 1979.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, quanto à constitucionalidade, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado.*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1979**

Eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigor nos termos infra:

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, à data da dispensa, em favor do empregado, importância igual a 20% (vinte por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados em sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

Parágrafo único. Quando ocorrer a despedida sem justa causa nos três meses antes de convecção coletiva ou do acordo, ou nos três meses subsequentes à data de vigência destes, a porcentagem referida neste artigo será elevada de 20% (vinte por cento), para 30% (trinta por cento).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso para discutir.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que passasse às minhas mãos o processo em causa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, começou a nossa *via crucis*. Hoje, da pauta de nossos trabalhos, constam 9 projetos de empréstimos. Nove projetos de empréstimos que totalizam 592 bilhões e 21 milhões e 471 cruzeiros. Nove projetos! Este o primeiro. Portanto, é a primeira parada da nossa via dolorosa.

Destina-se ao Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no valor de 25 milhões, 93 mil, 740 cruzeiros e 67 centavos.

O parecer do Banco Central do Brasil diz:

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

*Cruzeiro mil*

	Dívida intra e extralimite. Posição em: 31-8-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2º da Resolução nº 62/75
Montante Global . . . . .	4.314,5	25.093,7	29.408,2	63.528,8
Crescimento real anual . . . . .	1.200,1	—	- 1.200,1	18.151,1
Dispêndio anual máximo . . . . .	561,2	3.294,0	3.855,2	13.613,3

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralimite + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

Sr. Presidente, a Resolução nº 62 foi a que o Senado baixou para regular os empréstimos. Mas, o parágrafo único, do artigo 3º, desta Resolução diz:

“A fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

No artigo 5º ele estabelece a liberação dos empréstimos, mesmo ultrapassado o limite do endividamento, mas admite que todos os municípios e os Estados têm que apresentar uma cabal documentação sobre empréstimos. O que nós vimos aqui, Sr. Presidente? A cabal documentação sobre empréstimo. Aqui tem, do Banco Central, uma folha: taxa de fiscalização de obra, taxa de administração, garantia, vinculação das contas de parte do imposto, destinação do empréstimo: execução de obra de infra-estrutura no conjunto habitacional Jardim Vereador Antônio Brandini, daquele Município.

Execução de obras de infra-estrutura — quer dizer o conjunto está funcionando, está habitado, agora teremos obra de jardim, mais um chafariz, um posto médico, águas pluviais etc., se é que lá existe este serviço de águas pluviais.

Portanto, o Senado vai conceder o empréstimo, Sr. Presidente, para obras perfeitamente admissíveis.

Já dissemos e vamos lembrar para o Senado o que disse Simon, o Secretário da Fazenda dos Estados Unidos: “A inflação destrói até a sociedade.” O jornal *The New York Times*, também disse: “o inimigo comum é a inflação”.

O Governo brasileiro admite que a expansão da moeda vai superar 70%. Expansão da moeda, Srs. Senadores, é isso que nós estamos fazendo. Todo empréstimo provoca a expansão da moeda. Os bilhões de dólares que emprestamos: 1 bilhão e 50 milhões de dólares em três dias, os 9 bilhões de cruzeiros que nós emprestamos e os 80 milhões de marcos que ainda não operaram nos rumos da inflação brasileira.

O Sr. Bernardino Viana — ... que está caindo...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, está caindo agora. Sabe V. Exª que é um ilustre economista, que ilustrou o Banco do Brasil no Nordeste, sabe muito bem que a repercussão do empréstimo não é no mês seguinte, nem na semana seguinte e nem no trimestre seguinte; às vezes, são necessários 4 meses para começar a atuar. Portanto baixou agora, porque a Fazenda não contabilizou ainda o volume de empréstimos que o Senado da República em três sessões memoráveis jogou em circulação. Isto é: 48 bilhões de cruzeiros, 1 bilhão e 50 milhões de dólares e 80 milhões de marcos. Foi isto que o Senado colocou em circulação. Isto vai alterar em índice inflacionário maior, em junho que nós votamos isto, e em outubro nós vamos ver se a inflação vai baixar. E não vai baixar porque o Governo admite que a expansão da moeda vai superar os 70%. O meio circulante está crescendo dia a dia, o Governo está emitindo e vai emitir ainda mais para pagar a dívida da Previdência Social; vai emitir para pagar o Acordo Nuclear; vai emitir para a Ferrovia do Açúcar; e vai emitir finalmente, para as suas grandes obras, as suas gigantescas obras. Isto que é a expansão da moeda, Sr. Presidente.

Vai dizer o Vereador do Município de Fernandópolis: “Não. Isso vai criar infra-estrutura, irão morar lá 500 famílias brasileiras que serão gratificadas com o auxílio do Governo, através desse empréstimo.”

Quinhentas famílias em detrimento de 120 milhões de brasileiros que irão sofrer esse esbanjamento do Senado Federal. Isto que é essa operação!

Sr. Presidente, nós continuaremos na nossa luta. Como disse, começou a nossa *via crucis*.

O Ministro Galvêas disse agora no mês passado: "A inflação é gastar além do limite. Isto que é inflação." É além do limite. A despesa que nós fazemos com nossa família, além do nosso orçamento é inflacionária e também estamos atuando na inflação. Comprar carne demais, inflacionamos; ir ao teatro demais, inflacionamos; beber uísque demais, inflacionamos; comer gordura demais, inflacionamos também, Sr. Presidente.

Gastar além do limite é inflacionar. Mas, isto o Senado Federal não interpreta assim e votará, naturalmente, a favor desse empréstimo, contra o meu voto.

Não sei, Sr. Presidente, se a Oposição está firme, de mãos dadas, olhos postos nos olhos do PDS, caminhando juntos nesta estrada, aproveando os empréstimos. Não sei. Houve recesso. O Presidente fala nas regras eleitorais, nos critérios eleitorais. Um dos Líderes do Partido aqui disse: "Ou o Governo acaba com a sublegenda ou a sublegenda acaba com o multipartidarismo." É verdade; houve muita coisa, nesse recesso. É possível que as águas corridas, da água que já correu, possam modificar o pensamento da ilustre Bancada da Oposição. Se modificar, nós não teremos a aprovação do projeto; mas se a coisa continuar como "dantes no quartel de Abrantes" nós teremos aprovado o projeto de empréstimo ao Município de Fernandópolis, no Estado de São Paulo, contra o meu voto. O Senado, soberano, Sr. Presidente, em pleno exercício e em pleno gozo de suas faculdades mentais, ainda irá jogar mais dinheiro em circulação, irá aumentar o montante da moeda, irá tornar o leite, o pão mais difícil e mais raro na panela do pobre.

Sou contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos proceder à verificação pelo sistema eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se a votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Agenor Maria — Almir Pinto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Evilásio Vieira — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Richa — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Martins Filho.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Dirceu Cardoso

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Gastão Müller — Maria Syrtei — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Votaram "SIM" 17 Srs. Senadores e "NÃO" um Sr. Senador. Houve 3 abstenções.

Não há "quorum" para deliberação.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao Plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à nova verificação, ficando a votação da matéria adiada para a próxima sessão ordinária.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como nós estamos começando pelo começo os nossos trabalhos, é a primeira votação do segundo semestre da sessão legislativa de 81, pediria a V. Exª que, como hoje ocorreu, ocorra sempre. Quando a Mesa suspender os trabalhos por dez minutos, que sejam suspensos por dez minutos; quando suspender por quinze minutos, que sejam suspensos por quinze minutos.

Sr. Presidente, está impressionando mal as galerias. Ouço aqui o comentário, V. Exª está em cima, eu estou abaixo das galerias, estou na planície ouvindo os rumores da floresta e do rio que corre ali na galeria nobre, Sr. Presidente, ouço esse rumor: "Esperar o Senador chegar para completar..." Não pode ser isso, Sr. Presidente, não está presente... Que estivesse... Está entrando na porta, que tivesse entrado, não pode esperar mais.

Isso aqui, Sr. Presidente, não é Câmara Municipal de Santo Antônio do Choca-urubu, é o Senado da República. Tem que dar o exemplo, é igualzinho a qualquer câmara municipal. Mas, a Câmara não espera o Vereador chegar para votar. Suspendeu os trabalhos, está presente, vota, se não estiver presente, não vota. Mas esperar para votar, não.

E o tempo, Sr. Presidente. Como V. Exª agiu hoje, suspendeu por dez minutos, e nos dez minutos reabriu a sessão. Correta a posição de V. Exª

Faço este apelo, Sr. Presidente, começando pelo começo, nas votações do segundo semestre.

Sr. Presidente, este Senado só terá oportunidade de mais três períodos como este, o deste ano e dois no ano que vem. No fim do ano que vem, doze ou quinze despedidas serão feitas aqui, lacrimosas, chorosas, os olhos pingando de lágrimas, muitos Senadores que votaram esses empréstimos de mãos beijadas virão se despedir do Senado, e lá do fim dos seus Estado acompanharão a votação do futuro Senado que irá nascer em 1982, das cinzas deste Senado, que está bruxuleante, moribundo, e vai morrer em janeiro de 1982.

**O SR. PRESIDENTE** (Passo Pôrto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.



Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*  
Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 260, DE 1981**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 205, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Face a inexistência de "quorum", deixa de ser submetido a votos o requerimento que acaba de ser lido, ficando sobrestada a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, noventa e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de "quorum".

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 13:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de "quorum", em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 14:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da história do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 261, DE 1981**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, a fim de ser feita na sessão de 10 do corrente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — *Jorge Kalume.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Não há número para votação do requerimento que vem de ser lido. Em consequência, fica sobrestada a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 15:**

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de sociólogo e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, b, do Regimento Interno, e conforme o parecer da Comissão de Legislação Social, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, em virtude da aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto que se transformou na Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980, com idêntico objetivo.

O projeto será definitivamente arquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES —** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a necessidade de proteger o consumidor brasileiro, ironicamente definido como uma "ilha cercada de fraudes por todos os lados", deparamo-nos, na maioria das vezes, em que os meios de comunicação social conseguem atingir nossos sentidos.

Diferenças de peso e qualidade das mercadorias, defeitos ocultos nos produtos, processos de fabricação nocivos à saúde, propaganda inescrupulosa e fraudulenta, mentiras adrede preparadas para criar necessidades, preços excessivamente altos e cambiantes, eis o rol cotidiano de notícias, que revelam a aplicação do princípio da obsolescência programada pelos industriais; a má fé dos comerciantes desejosos de lucro e a proverbial passividade dos consumidores, desesperançosos de bater às portas da justiça.

E, no entanto, em verdadeiro "círculo legislativo", nosso País ostenta plenitude de textos hábeis, pelo menos teoricamente, a lutar contra os inconvenientes proclamados.

Ainda recentemente, um advogado habilidoso, conseguiu ganho de causa para seu cliente contra a Ford<sup>2</sup> alegando pura e simplesmente o princípio do art. 159 do Código Civil Brasileiro segundo o qual "aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano".

Outros artigos do Código Penal seriam suficientes para sancionar práticas estelionatárias e, mesmo no Código Civil, a velha ação romana de garantia contra os vícios ocultos da coisa muitos serviços poderia oferecer se fosse tentada mais freqüentemente.

Dados de 1975<sup>3</sup> demonstraram que existem no Brasil, mais de cento e oitenta e dois diplomas legais sobre proteção ao consumidor e mais de duzentos e cinqüenta anteprojetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo, em âmbito federal, estadual ou municipal.

Não seria difícil imaginar que, sobretudo, em forma de direito projetado, as cifras atualmente devem ser mais elevadas.

A liberação dos preços, exatamente em época em que a inflação, ainda excessiva, causa efeitos alarmantes e, a proximidade de eleições, exigindo de candidatos uma maior satisfação das necessidades de seu eleitorado, dão ao País direito quantitativamente volumoso, embora de pouca possibilidade de atuação prática.

E isto, principalmente, em razão da própria forma federativa do País, que divide as responsabilidades e controles<sup>4</sup> em federais, estaduais e municipais e, à hora da ação em prol do consumidor, quase sempre se observa o entrecruze de competências e a ineficácia das sanções, de rápida prescrição.

Além disso, a justiça tradicional, responsável pelas questões que opõem consumidores e fornecedores, mostra-se morosa, formalista, excessivamente onerosa para o, muitas vezes, módico prejuízo que se quer alegar.<sup>5</sup>

E, talvez, mais que à morosidade da justiça, é à mentalidade do consumidor<sup>6</sup> que se deve culpar pelo fato de tão poucos processos serem movidos contra os crimes relativos à economia popular.

E, no entanto, extrajudicialmente, o movimento delator continua a sensibilizar a opinião pública. E prova disso são o entusiasmo das associações de consumidores; a criação da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, na Câmara dos Deputados e a elaboração de um anteprojeto de lei sobre as relações de consumo pelo Ministério da Indústria e do Comércio.<sup>7</sup>

E se, diante de tantos pronunciamentos válidos, insistimos também em levantar nossa voz de parlamentar, neste sentido, é porque desejamos frisar, uma vez mais, que, na legislação brasileira sobre a matéria, o que falta é a perspectiva devida, e o que sobra é a dispersão e a contrariedade dos textos.

A nosso ver, são fundamentais, na matéria, as lições dos direitos estrangeiros, mais adiantados que o nosso, na paratização dos abusos ocorridos em sociedade de consumo.

Neste ponto, estimamos mais sábios aqueles países, que souberam individualizar um determinado "contrato de consumo" e para ele, realisticamente, legislar, oferecendo à nova categoria justiça apropriada e expedida, baseada em obrigatória fase de composição amigável ou conciliação.

A experiência mostra que o trabalhador só teve a sua inferioridade econômica compensada por uma superioridade jurídica, no dia em que a legislação social ganhou compartimentos próprios e o contrato de locação de serviços saiu do Código Civil para ter fisionomia peculiar, assim como jurisdição específica e paritária.

Assim também, nos países consumistas de legislação mais avançada, a compra e venda para fins não profissionais, vivendo à parte como "contrato de consumo", liberou-se das tradicionais cadeias, que a prendiam à compra e venda genérica, em termos de autonomia da vontade e de obrigatoriedade dos contratos.

E, nesta mesma linha, Estados Unidos, Inglaterra, Canadá e Nova Zelândia<sup>8</sup> já regulamentaram também, e de maneira diferente, o "empréstimo de consumo", em relação ao "empréstimo mercantil".

Na verdade, os chamados "contratos de consumo" são tão freqüentes, atualmente, em certos países, que, até mesmo algumas convenções internacionais recentes o insentam de suas regulamentações uniformizadoras.

É que, os Estados que adotam a nova regulamentação dão imperatividade e características de ordem pública aos novos princípios, e sobre isto não admitem a concorrência de nenhum outro direito, senão aquele por eles próprios elaborados.

Assim é que, a convenção da ONU, de abril de 1980, sobre a compra e venda internacional de mercadorias, possui cláusula expressa que exclui de seu domínio os contratos de compra e venda para fins de consumo.<sup>9</sup>

Igualmente, a convenção da comunidade Econômica Européia, de junho de 1980, sobre a lei aplicável às obrigações contratuais, deixou fora de seu campo de aplicação os denominados "contratos de consumo".<sup>10</sup>

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é, afinal, o contrato de consumo?

Segundo as legislações, em questão, e, sobretudo, uma das mais recentes e completas, a finlandesa,<sup>11</sup> contrato de consumo é aquele celebrado entre um vendedor profissional e um comprador não comerciante ou consumidor.

Conforme o artigo 5 da Convenção da CEE, precedentemente citado, contrato de consumo é o que tem por objeto o fornecimento de objetos móveis corpóreos ou serviços a uma pessoa, o consumidor, para um uso que pode ser considerado estranho à sua atividade profissional, assim como os contratos destinados ao financiamento de um tal fornecimento.

Embora com diferentes nuances a maioria dos textos estrangeiros exclui a possibilidade de uma pessoa jurídica vir a ser considerada como consumidor,<sup>12</sup> e nesta qualidade, só admitem a pessoa física comprando um bem, um mercadoria ou um serviço para a satisfação de suas necessidades próprias ou familiares.

Uma das principais metas das legislações, que criaram o novo tipo de contrato, foi a necessidade de regulamentar suas cláusulas, eventualmente abusivas, ou banir os processos de venda desleais, incorretos ou inapropriados. Assim como, o desejo de forçar o comerciante a dar informações suficientes e adequadas ao consumidor, portador de dois direitos fundamentais: o direito à informação e a liberdade de escolha.

São, assim, condenados processos de venda pelos quais o comerciante tenta influenciar o comprador e promover a demanda do bem ou serviço, através de publicidade, embalagem, etiquetagem, apresentação do produto, elogios ou remessas dele, sem pedido do cliente.

Segundo a lei finlandesa, em vigor desde 1978, um processo de venda é inconveniente desde que não comporte as informações necessárias ao consumidor, quanto às conseqüências da utilização do bem, sobre sua saúde, ou sua segurança econômica.

E as violações são sancionadas com penas que vão, desde as interdições do fazer, até às multas (sem limites), as retificações, as perdas e danos, a responsabilidade civil, e mesmo, penal, quando é voluntária a violação à lei.

Especial atenção e medidas protetoras são oferecidas quando se trata de venda a domicílio, por correspondência ou a prestação.

Os princípios de ordem pública das várias legislações atinge, nestes casos, até mesmo os contratos já em curso de execução.

Impedido de estipular cláusulas que o beneficiam exclusivamente, o comerciante é, na maioria dos casos, obrigado a dar, por escrito e em mãos próprias do cliente interessado<sup>13</sup> informações a respeito dos direitos, que lhe competem.

Na verdade, são duas as mais importantes facilidades reservadas ao comprador: o prazo de reflexão, para tomar melhor posição sobre a compra sem sofrer pressões da parte do vendedor e o direito de retratação, pelo qual pode considerar a compra sem efeito, se houver arrependimento de sua parte, e isto, sem ter que motivar o seu ato.

Muitas outras cláusulas poderiam ilustrar, nas sociedades democráticas, a necessidade de fazer dos consumidores "participantes econômicos e sociais de corpo inteiro",<sup>14</sup> que se transformem "de sujeitos passivos em seres maiores, cujos direitos devem ser reconhecidos e respeitados".

E isto nos leva ao problema de como tornar efetivos os direitos outorgados pelo legislador ao consumidor.

Que tipo de justiça melhor convém às suas necessidades?

Já se disse<sup>15</sup> que "cada vez que um problema adquire, por sua novidade e extensão incomum, especial significado, na sociedade, se coloca o problema de se saber se o processo, tal como está regulamentado, é suficiente para sua proteção.

Isto significa um reconhecimento da transcendência do processo que, no plano das situações concretas da vida social, acaba, por ser, afinal de contas, o único meio jurídico eficaz".

E, sem dúvida, para as relações de consumo, mostra-se mais eficaz aquela justiça, que, embora baseada no sagrado princípio do contraditório, reserve ao julgador amplos poderes de direção do processo, que se desenvolve da maneira informal, rápida e predominantemente oral.

Muitos países dão-nos exemplos desta necessidade mas, ainda uma vez, é a lei finlandesa de 1978 digna de menção.

Ela nos revela uma situação de litígios escalonada, em vários níveis, e submetidos a uma fase de composição amigável.

Delegados comunais existem nos vários municípios para dar aos interessados as primeiras informações úteis e, se for o caso, uma assistência preciosa visando à conciliação entre comerciante e consumidor.

Acima destes, as comissões de reclamações, de composição paritária e competência consultiva, assim como contenciosa, podendo dar uma solução ao conflito, utilizando-se da equidade apenas, sem recorrer às regras de direito estrito.

E ainda assim, podendo ter sua decisão homologada e executável pelos tribunais judiciários.

Em nível mais alto está o mediador específico ou o "ombudsman especial", alto funcionário independente, nomeado pelo Executivo, em vista de um mandato prorrogável para prevenção coletiva da sociedade e proteção do consumidor individual.

Esta figura singular dos países escandinavos pode tentar uma conciliação entre as partes, representar o consumidor num processo judicial, impor proibições ao comerciante e inquiri-lo, mediante segredo profissional, assim como interditar certos contratos de adesão, antes mesmo de serem concluídos.

E finalmente, só ele pode acionar o Tribunal de Consumo, quando entende que a pendência merece tratamento judiciário. Este decantado Tribunal de Consumo é um tribunal de exceção, de composição paritária e competência limitada aos litígios entre comerciantes e consumidores. Seu único poder de interpretação jurídica restringe-se à legislação relativa ao consumidor. Se o assunto, que lhe é submetido, transcende às suas fronteiras, necessário se torna acionar o tribunal judiciário competente.

Composto de oito membros, tem um presidente e um vice-presidente com garantias de independência e formação jurídica; três de seus membros são escolhidos através de uma lista proposta por organizações sindicais ou de consumidores; os outros três são apresentados por organizações patronais.

E, nesta formação adequada e pragmática, interpreta a lei e aplica suas sanções num clima informal, em que o processo é oral, público e contraditório.

Srs. Senadores,

Estes nos parecem exemplos interessantes, capazes de esclarecer e facilitar nossa atividade futura.

Precisamos sim proteger o consumidor pátrio.

Não acreditamos em soluções ou declarações simplistas como aquela <sup>16</sup> do Ministro da Indústria e Comércio no sentido de que a lei não deve visar à "defesa" do consumidor já que, na realidade, ele não é agredido nem pelo comerciante, nem pelo industrial.

Nem mesmo naquela afirmativa <sup>17</sup> de que "a melhor forma de defender os interesses do consumidor brasileiro é reduzir a inflação".

Ou que "a melhor proteção é a liberdade de escolha" <sup>18</sup> "devendo o Governo limitar-se a aplicar as leis já existentes".

Entendemos, ao contrário, que uma legislação específica e bem inspirada poderia dar à sociedade brasileira, onde somos todos, afinal, consumidores, a garantia de que "entre o forte e o fraco, o comerciante e o consumidor, é a liberdade que oprime e é a lei que liberta".

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Sei que V. Ex<sup>a</sup> está concluindo sua brilhante e judiciosa oração mas não poderia silenciar diante de mais um problema da maior relevância que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> tem se caracterizado no Senado e tem atraído as nossas atenções para problemas transcendentes da vida brasileira. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> nos brinda com sugestões e, consequentemente, ao próprio Governo, oferecendo sugestões — repito — objetivas, exemplos que devem ser seguidos no sentido da defesa do consumidor brasileiro. A outra Casa, a Câmara dos Deputados, criou a Comissão de Defesa do Consumidor e ela, para alegria nossa, tem como Presidente um companheiro nosso, um conterrâneo, o nobre Deputado Stoessel Dourado, que está armado dos melhores propósitos no sentido de estabelecer um trabalho profícuo em favor do consumidor brasileiro. Esta contribuição que V. Ex<sup>a</sup> traz, agora, Senador Jutahy Magalhães, há de servir de roteiro e será um subsídio muito relevante para aquela própria Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados. Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e mais uma vez escuto com a maior atenção, e de certa maneira repassado de certo orgulho de tê-lo como meu companheiro nesta Casa, meu conterrâneo, meu amigo de tantos anos. Caminhamos tantas vezes por caminhos idênticos. E tive, numa fase das mais significativas da minha vida, o apoio, a ajuda — eu diria mesmo a ajuda decisiva — para que eu conquistasse, naquele momento, a aspiração de que me achava possuído. Portanto, sinto-me feliz em apartear V. Ex<sup>a</sup> e também, de certa maneira, repito, orgulhoso em escutá-lo mais uma vez, atraindo a atenção dos seus colegas para um problema de tão alta significação. E mais ainda, Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> deixou bem claro que o trabalhador brasileiro, esta força admirável do trabalho, mesmo dentro de um regime capitalista, tem de ser olhado como uma força igualitária, como uma força de relevância diante do próprio capital. Não podemos atribuir à força do capital e à força do trabalho pesos distintos ou pesos diferentes. Se analisarmos até pelo ângulo humano, nós vamos verificar que o peso do trabalho deve merecer

nossa maior atenção, nosso maior apoio, e V. Ex<sup>a</sup> consignou, no seu brilhante pronunciamento, sua preocupação pela defesa do consumidor, sobretudo por aqueles que fazem parte dessa força admirável de trabalho, que são os trabalhadores de nossa Pátria.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior, retribuindo aquelas palavras que têm o significado da bondade e da amizade que nos unem.

Tenho realmente procurado abordar, no Senado, alguns assuntos que não tenham aspecto polêmico, e por isso, muitas vezes, não merecem atenção. Sei que hoje é o dia de discutirmos, aqui sobre sublegenda, coligações; é o dia em que deveríamos conversar sobre política...

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto de mais alta seriedade.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — ... mas estou procurando fazer com que haja uma coligação de todos em benefício do consumidor. O consumidor somos todos nós. Nós todos que vivemos nesta sociedade de consumo, temos o papel de consumidor. Alguns mais e outros menos. E aqueles que menos consomem, por menores serem suas possibilidades, merecem da nossa parte maior atenção e maior proteção.

Como sempre tenho feito aqui, examino os assuntos dentro de um caráter, de um ponto de vista crítico, mas sempre procuro trazer, também, sugestões que poderão ou não ser aproveitadas. Por isso tive a preocupação de fazer um exame de legislações de países estrangeiros que já tratam deste assunto e que, no meu entendimento, é dos mais importantes que temos para examinar.

Temos que defender o consumidor que vive sempre sujeito aos males que lhe são aplicados. V. Ex<sup>a</sup> deve ter tido exemplos de comprar material elétrico, carros, etc, e ter problemas naqueles objetos que consome ou compra e quando vai buscar, da parte do fabricante ou do comerciante, o ressarcimento do seu prejuízo, não tem a quem recorrer.

Vê V. Ex<sup>a</sup> que este é um assunto que deveria merecer atenção de todos nós. Por isto, fico satisfeito com o aparte, por ver que V. Ex<sup>a</sup> teve a preocupação de acompanhar seu colega que também está preocupado em defender o consumidor brasileiro.

*O Sr. Bernardino Viana* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não.

*O Sr. Bernardino Viana* — Antes de tudo, quero parabenizar mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> pelos pronunciamentos brilhantes e de alto interesse econômico e social que tem trazido para esta Casa. Gostaria de salientar, neste instante, que V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão quando diz que a legislação vigente, tanto o artigo 109 do Código Civil, que é reparação do dano civil, como dispositivo idêntico na Legislação Comercial e bem assim a Lei de Economia Popular, nenhuma delas é capaz de constringer o vendedor a reparar ao consumidor o dano causado pela venda de determinado objeto que apresentou defeitos. Isto nós vemos acontecer diariamente, mesmo porque eles já estipularam um prazo de garantia. Durante esse prazo de garantia eles estão prestando assistência ao consumidor, ao comprador. Esgotado o prazo, sem o defeito desaparecer, aí então não há mais como nem se entrar com ação contra o vendedor. E ainda mais, no campo da advocacia, durante o tempo em que advoguei, não só no Piauí como aqui em Brasília, dificilmente se poderia obter êxito numa ação de reparação de danos. E a causa principal era de não se poder fixar responsabilidade do valor do dano. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> Deve realmente estudar o problema, para que se fixem normas específicas para o caso de vendas ou de contratos de venda ao consumidor.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte sobre Senador Bernardino Viana, V. Ex<sup>a</sup> veio corroborar o nosso pensamento. Também acredito que uma das medidas necessárias é estipular a responsabilidade daquele que vende o produto, bem como daquele que fabrica o produto consumido. Porque esta divergência de opinião, às vezes, faz com que não se tenha a quem responsabilizar numa ação jurídica. Daí, uma das medidas já propostas seja exatamente a de fazer com que o comerciante ao vender um produto só o faça baseado num certificado de garantia do fabricante, porque aí haverá uma responsabilidade mútua entre o vendedor e o fabricante.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com muito prazer.

*O Sr. Humberto Lucena* — Congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento em defesa do consumidor, que é uma tese que une a todos nós, nesta Casa do Congresso Nacional, tais as suas implicações de natureza social, eu gostaria de, mais uma vez, lembrar ao Governo a necessidade premente da criação do Ministério do Abastecimento. A mim me parece que, ao

invés do Ministério extraordinário da Comunicação Social, que já foi extinto, do Ministério extraordinário da Desburocratização, deveria ter prioridade absoluta, a esta altura, na estrutura administrativa, o Ministério do Abastecimento, porque aí nós teríamos um Ministro, tratando diretamente com o Senhor Presidente da República, de todos os assuntos pertinentes à matéria, sobretudo nesse aspecto, que é o principal de todos, que é a defesa intransigente do consumidor.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, e incorporo a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Às vezes, fico na dúvida se o que aqui dizemos é escutado por alguém lá fora. Não sei se as sugestões que aqui apresentamos chegam a ser examinadas pelos órgãos competentes.

Mas, como foi lembrado aqui pelo Senador Lomanto Júnior, um conterrâneo nosso, um baiano, preside na Câmara, a Comissão da Defesa do Consumidor. Para S. Ex<sup>a</sup> enviarei essas sugestões. Se puderem ser atendidas, ficarei feliz. Mas, ficarei mais feliz ainda se os consumidores forem atendidos por outros meios que não aqueles apresentados por mim.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com muito prazer.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Jutahy Magalhães, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque, na realidade, o consumidor brasileiro, justamente aqueles das classes assalariadas, estão sofrendo demais. É preciso que se compreenda que a luta sustentada nesse poder, para defender essa multidão de pessoas, de brasileiros, que não têm mais poder aquisitivo para se alimentar, possa ter alguém defendendo esses milhões de consumidores brasileiros da classe mais pobre, da classe mais sofrida. Acredito, Senador Jutahy Magalhães, que o ICM não devia incidir de uma forma genérica e horizontal sobre todos os produtos. Acho que o sisal, o algodão, a mamona deviam ter uma diferença de preço que têm o feijão, a farinha, que tem o gênero de primeira necessidade, porque não entendo que a matéria-prima, que vai passar pelo processo da industrialização, para chegar, muitas das vezes, ao consumidor de uma classe de poder aquisitivo maior, sofra o mesmo ICM, a mesma tributação que sofre o feijão, a farinha, que são os alimentos básicos das classes mais humildes, das classes mais sofridas, das classes de poder aquisitivo mais baixo. De forma que quero, aproveitando a oportunidade do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, defendendo o consumidor, dar uma sugestão para que o Governo, que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa, possa ver uma possibilidade de estudar uma maneira de fazer desaparecer o imposto que incide, e o faz flagrantemente, sobre o gênero de primeira necessidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Agenor Maria. Mas, V. Ex<sup>a</sup> aborda o problema sob outro ponto de vista que não aquele que foi abordado no meu pronunciamento. De qualquer maneira, V. Ex<sup>a</sup>, com a vivência que tem nesses assuntos, nas suas caminhadas constantes pelos sertões nordestinos, V. Ex<sup>a</sup> sabe o drama que aflige nossos irmãos do Nordeste.

Sr. Presidente, eu já havia encerrado o meu pronunciamento, quando fui honrado pelos apertes dos nobres colegas. E, se não tratei de sublegenda, de coligação, acredito, pelo menos, ter obtido a concordância dos companheiros dos diversos partidos, formando a coligação em defesa do consumidor brasileiro. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

## NOTAS

- 1) Clovis Ramalheite, citado por Epitácio Café, em entrevista à *Tribuna da Imprensa*, julho de 1980.
- 2) *O Globo*, 5 de maio de 1981.
- 3) *Folha de S. Paulo*, 9 de abril de 1981.
- 4) *O Globo*, de 24 de maio de 1981, carta do Ministro Waldyr Azevedo.
- 5) Adolfo Gali Bidart, "El derecho procesal y la protección del consumidor", in Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul, nº 11/12, 1978, p. 9.
- 6) *O Globo*, 7 de julho de 1981, entrevista de Fernando Souto, Diretor do INMETRO.
- 7) V. texto em *O Globo*, 26 de março de 1981.
- 8) Jean Vougaris, Réforme du crédit à la consommation au Royaume — Uni: Le Consumer Credit Act 1974, in *Annuaire de législation française et étrangère*, Paris, CNRS, 1974, p. 73.
- 9) Artigo 2, letra a.
- 10) Artigo 5.
- 11) Bernard Lancelin, "La protection du consommateur en Finlande", in *Revue internationale de droit comparé*, nº 2, avril-juin 1980, p. 374.
- 12) Segundo a doutrina inglesa, uma pessoa jurídica não consome, ela se equipa ou investe. V. artigo cit. nota nº 8, p. 65.
- 13) Alemanha, lei sobre a venda a crédito, de 15 de maio de 1974, in *Annuaire de législation française et étrangère*, Paris, CNRS, 1974, p. 100.
- 14) Pronunciamento do Presidente Giscard d'Estaing, *Jornal do Brasil*, 4 de outubro de 1979.
- 15) Adolfo Gelsi Bidart, art. cit. nota nº 5, p. 7.
- 16) Ministro Camillo Pena, nota nº 7.
- 17) Teófilo Azeredo Santos, v. *O Globo*, 26 de fevereiro de 1981.
- 18) Rui Barreto, presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, em entrevista à *Tribuna da Bahia*, 1º de maio de 1981.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão do nobre Senador José Lins.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para a Oposição brasileira, o lançamento, no dia 30 em Recife, durante monumental concentração política, da candidatura do Senador Marcos Freire ao Governo de Pernambuco, assinalou uma expressiva etapa da luta empreendida em busca de rumos democratizantes, na qual se engajaram, após tantos anos de arbítrio, todas as correntes de pensamento do País.

O Nordeste, assim, deixou-se empolgar pelos sentimentos cívicos, nunca desmentidos, de sua gente, assistindo, ali, ao início do processo eleitoral que terá o seu ponto culminante a 15 de novembro de 1982, com a realização de eleições gerais, durante as quais serão sufragados, além de candidatos a Governador e a Vice-Governador, Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

Com um brilhante currículo parlamentar, depois de cumprir, digna e exemplarmente, dois mandatos outorgados pelos seus coestaduanos, Marcos Freire impôs-se à admiração da opinião pública nacional, granjeando imenso lastro de prestígio junto aos diversos segmentos da nossa comunidade.

Como líder da bancada do PMDB, sucedendo ao eminente colega Paulo Brossard, Marcos Freire, na presente Sessão Legislativa, teve as suas responsabilidades acrescidas pelo desempenho do importante posto, transformando-se numa das maiores figuras do Congresso.

Identificado com os angustiantes problemas da nossa Região, não foram poucas as vezes em que trouxe a debate as reivindicações mais justas dos nordestinos, fazendo-o sempre com invejável competência e inexcedível espírito público.

O discurso que proferiu, ao acitar a indicação para disputar o cargo de Governador, constitui peça política de inquestionável expressão, daí por que entendi de solicitar fosse o mesmo inserido nos Anais do Senado, dentro da faculdade conferida pelo art. 233 do Regimento da Casa, em vigor.

Passo, pois, Sr. Presidente, às mãos de V. Ex<sup>a</sup> o indispensável requerimento, formalizado de conformidade com a letra regimental, abrindo, assim, perspectivas a que a história política, de que são repositórios os nossos Anais, consigne a magnífica oração da lavra do preclaro Senador pernambucano, que tanta repercussão alcançou em seu Estado e no restante do País.

Encaminho, agora, a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento, para leitura na sessão de amanhã. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** — Declino da palavra, Sr. Presidente, em favor do nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, o Conselho Político se reuniu ontem e soltou aquilo que estava sendo esperado, ou seja, cantou um "abre-alas", porque a escola de samba, mesmo, só virá em 1982.

Ninguém é mais tolo, neste País, para pensar que as três coisinhas que foram anunciadas hoje constituem o pacote casuístico que o Governo quer enfiar e pretende enfiar pela goela da Oposição. O mais ingênuo eleitor brasileiro sabe que isto é uma brincadeira. E tanto isto é verdade que os líderes na Câmara e no Senado não se ocuparam da matéria. A matéria está aí sem merecer qualquer consideração das lideranças que tinham obrigação de tratar do assunto, como bem ressaltou aqui o Senador Evelásio Vieira.

Mas, como é que se pode continuar a tratar os assuntos sérios do País com essa insinceridade? É de pasmar! É de admirar! Sobretudo, é de se admirar como a opinião pública brasileira ainda tolera isto, a cada dia.

Agora, o que há de curioso nesse famoso encontro de ontem, é que os jornais registram que na hora e meia de conversa do Presidente com o Conselho Econômico ou com o Conselho Político, 40% do tempo foi dedicado à matéria da Previdência Social. Ou, ao contrário, 40% do tempo foi dedicado à matéria política e 60% dedicado à Previdência Social.

Não há preocupação política neste País, há uma preocupação econômica que supera toda e qualquer perspectiva política, e se não cuidarmos disso de

olhos abertos e com o pensamento voltado para os altos interesses do País, a situação econômica desaba sobre nossas cabeças e vai soterrar as eleições de 1982. Vai todo mundo virar poeira; também ninguém vai ganhar nesse terremoto.

Não pense a gloriosa equipe de poder que depois desse terremoto, os que dirigem hoje o País vão sair de colarinho duro, de cabelo penteado. Não se deve brincar com a situação brasileira, que é de uma gravidade incalculável — incalculável, esta é a palavra competente.

Não há setor, do menor ao maior, não há setor que não esteja rigorosamente afetado da doença da decadência, do vício da degenerescência, e a Previdência Social, que em algum tempo quiseram transformar numa espécie de favela rica para os membros do PDS, era um moirão onde todo mundo tinha sua favela e seus interesses, jogo do bicho, cocaína, maconha etc., terminou sendo, a Previdência Social, denunciada pelo próprio Ministro, como falida. Depois de denunciada a falência, vai o Ministro da Previdência Social e anuncia à Nação que são necessários muitos recursos para equilibrar aquela monstruosidade. É o Governo, rapidamente, — mas rapidamente, como fogo de serra acima e água de serra abaixo — atende ao apelo do Ministro. Depois de o Ministro denunciar, ele próprio, as mazelas do sistema previdenciário, sem que haja qualquer providência para consertar o menor erro, se vai pôr dinheiro dentro da Previdência. E tanto dinheiro se põe, não 10%, 15%, 20%, amanhã até 100%.

*O Sr. Evelásio Vieira* (fora do microfone) — É um saco sem fundo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — É um saco sem fundo. O defeito não está na quantidade de dinheiro, está na qualidade dos administradores.

*O Sr. Evelásio Vieira* (Fora do microfone) — Certo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Mas, não está aí ainda o absurdo maior. O absurdo maior está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadores da Oposição, — porque na verdade, sempre no fim da tarde, nós temos uma reunião das Oposições, aqui, no plenário do Senado, e um observador do PDS. E, quando o observador do PDS é o nobre Senador Luiz Cavalcante, nós ficamos felicíssimos porque há uma proximidade tão grande entre nós e as colocações do nobre Senador Luiz Cavalcante...

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Não me comprometa... (Risos.)

O SR. TEOTÔNIO VILELA — ...que a nossa se regozija.

Mas, Sr. Presidente, neste final de tarde, não poderia deixar de registrar, aqui, essas coisas fantásticas que ocorrem pelo nosso amado Brasil e, hoje, especialmente, sobre esse caso da Previdência. Houve várias propostas para que o Governo fizesse opção por uma das fontes de renda para a Previdência Social. Entre as sugestões apresentadas, houve a do faturamento das empresas. Então, ia-se cobrar a importância suficiente para a cobertura das despesas da Previdência Social, segundo uma taxação no faturamento. Todos iam, então, contribuir igualmente. A vantagem dessa proposta está em que o trabalhador, que é aquele que primeiro paga, ou melhor diria, é aquele que paga antes — porque sabemos que há o sistema de pagamento no Brasil, em muitas regiões, sobretudo no Nordeste, semanal. A obrigação do recolhimento é mensal. No entanto, as folhas de pagamento no Nordeste, geralmente, são realizadas semanalmente. Na primeira semana do mês, já se cobra do trabalhador a sua contribuição para a Previdência e Assistência Social. Então, ele pagou antes do tempo. O empregador, por sua vez, ainda tem trinta dias para recolher, se não ficar com o dinheiro para depois parcelar. Já vai aí uma discriminação fantástica, determinada pela própria legislação. E, por último, vem a contribuição da União, que nunca paga. O trabalhador paga antes, o empregador paga depois, ou quando quer, e a União nunca paga. Quer dizer, é uma situação esquisita esta!

*O Sr. Luiz Cavalcante* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Pois não.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — O orçamento da Previdência e Assistência Social é o maior orçamento da Nação, depois do orçamento da própria Nação.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Exato!

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Então, as vultosas cifras desse orçamento estariam a exigir um administrador excepcional, comprovadamente excepcional. Por isso, por ser um homem afeito às cifras, pela preocupação do "deve" e do "haver", é que tão bem se saiu, na direção da Previdência Social, o Sr. Reinhold Stephanes, que hoje é diretor de banco no Paraná. Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, há sempre uma íntima correlação entre os encargos e o detentor do cargo. Assim, eu, que nunca fui agricultor, nem industrial, se a mim fosse dada a responsabilidade de dirigir a usina de V. Ex<sup>a</sup>, que vai tão bem, possivelmente dentro de um ou dois anos ela iria à falência, porque não entendo nada de usi-

na de açúcar. Coisa semelhante deve acontecer na Previdência Social, atualmente. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado, nobre Senador. Na verdade, a grande crise brasileira é uma crise de administração, ninguém tem a menor dúvida disso. A crise de administração é que desgraça este País, a incompetência nasce, sobretudo, da incapacidade de o cidadão gerir a coisa que lhe foi confiada. Seria a mesma coisa que se entregar a direção — como disse o Senador Luiz Cavalcante — e num caso mais chulo, de um automóvel a quem não sabe dirigir um automóvel; iria trombar com ele imediatamente.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Evelásio Vieira* — Apenas para reforçar a observação do Senador Luiz Cavalcante. O Ministro Jair Soares, no Rio Grande do Sul, segundo o registro feito pela *Veja*, em sua última edição, aumentou os quadros de funcionários da Previdência, no Rio Grande do Sul, em quase 50%, transformando as agências da Previdência Social, naquele Estado, em comitês pró-candidatura do Ministro ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Aumento de quase 50% nas admissões de servidores da Previdência no Rio Grande do Sul! Do homem que reclama por carência de recursos financeiros da Previdência Social!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não temos a menor dúvida. Foi S. Ex<sup>a</sup> que abriu a Previdência Social aos Deputados do PDS para que fizessem da Previdência Social um condomínio político; cada um tinha uma fatia para nomear quem quisesse, o compadre, a comadre.

Lá em Alagoas, por exemplo, existe uma coisa curiosa: brigas terríveis das facções. Demissões; um homem foi indicado, não cumpria a determinação do deputado, o deputado dizia para o jornal que ele foi para aquele cargo para executar a vontade dele, deputado, e não os interesses da Previdência Social, e por isso era demitido.

Quer dizer: a coisa chegou a este ponto. Pois bem! É este ministério, é este ministro, exatamente, atendido prontamente pelo Governo! Imediatamente, pelo Governo!

... Há tantos ministérios, aí, onde os ministros há tempos berram por coisas úteis, necessárias, importantes para a coletividade brasileira, e nunca são ouvidos! Justiça seja feita; há reivindicações corretas, honestas sobre todo o setor do Ministério da Agricultura — com as minhas homenagens ao Presidente da Casa nesta tarde, que é da área. E, no entanto não há dinheiro. Não há dinheiro! Não há nem preocupação em se pensar. Imediatamente se diz: não é oportuno pensar nisto. Mas para o apelo do Sr. Ministro Jair Soares, que foi para o Ministério da Previdência Social para brincar de ministro, e se tornar possível candidato ao Governo do Rio Grande do Sul, exerce a função simplesmente para aparecer. Porque ele denuncia roubos na Previdência. E julgávamos que, ao denunciar o roubo, ele ao lado estivesse com o ladrão. Mas o ladrão nunca aparece. Os ladrões da Previdência não aparecem. E o que ele faz no Ministério? No entanto, é este cidadão que, no primeiro grito, é atendido prontamente pelo General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

É estranho! Mas, será por que o Sr. Jair Soares, é, na verdade, o Ministro excelente? Por que, afinal, esse atendimento imediato? É uma pergunta que deve ficar na reflexão de cada um de nós. Porque esse Ministério, é o que mais prontamente pode decidir os interesses eleitorais do Partido do Governo. Por quê? Porque o próprio Sr. Jair Soares já pôs o seu Ministério à disposição da política. Da política não, da politicagem, do eleitoralismo.

*O Sr. Humberto Lucena* — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Agora se pergunta: mas se há, vamos admitir que há necessidade, realmente, de se atender ao reforço de verbas para a Previdência Social. Por que não se atende à sugestão que já foi feita ao Governo, por área do próprio Governo? Setores técnicos do Governo, no sentido — sim porque originalmente é um estudo técnico, e depois endossado pelo próprio partido do Governo — de se transferir a cobrança da folha de pagamento para o faturamento. Por quê? É aí que vem a importância da matéria.

É que, pelo faturamento, esta cobrança, ia incidir muito nos interesses das multinacionais. Só.

Nós sabemos que está mais do que provado, o golpe de 1964 foi feito, na verdade, para satisfazer o interesse das multinacionais. Eu próprio tive tanta dúvida, durante tanto tempo.

*O Sr. Humberto Lucena* — Está aí o livro do René Dreiffus.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — O livro do Dreiffus e outras pesquisas que eu próprio fiz, chega-se a esta desoladora conclusão: fez-se um pacto de interesse econômico. E se este pacto de interesse econômico fosse no interesse

da Nação, da coletividade brasileira, muito bem! Mas este pacto foi um pacto contra a Nação! Porque é um pacto, sobretudo, de desnacionalização da economia brasileira; a entrega da gestão dos nossos recursos aos interesses estrangeiros. E agora passaram a usá-lo decididamente na área política.

Vejam os Srs. Senadores que uma fábrica, como a Nestlé, que é dotada de equipamentos ultramodernos, para evitar a mão-de-obra, tem uma folha de pagamento ridícula! E ela contribui para a Previdência Social segundo a sua folha de meia dúzia de empregados!

*O Sr. Humberto Lucena* — Quc é automatizada.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Que é toda automatizada.

Vejamos, por exemplo, a folha de pagamento de um industrial do Nordeste, da área do açúcar, que absorve uma multidão de pessoas, paga 10, 12, 15 vezes mais. E assim por diante, não precisa especificar.

Mas, aí, onde é que está: para quem trabalha o Governo? Para quem trabalha o Conselho Interministerial que se reúne todas as manhãs, às 9 horas, com o Senhor Presidente da República, para resolver os problemas das multinacionais? Não para resolver os problemas do Brasil. Se porventura se resolve o problema da coletividade brasileira será por tabela, não porque seja realmente o assunto imediato.

Quer ver mais, Sr. Presidente? Está aqui uma modesta relação, e eu poderia citar dezenas de países onde há realmente a Previdência Social e as diversas formas de contribuição. Está aqui, por exemplo, no Brasil o segurado contribui com 31,92%, o empregador com 62,17%, e o Governo com 4,95%. Há aqui uma fração advinda de outras coisas menores; na Dinamarca tem 13% do segurado, o empregador 9%, o governo 76%; na Inglaterra, 22% o segurado, o empregador 20%, o governo 54%; na Irlanda, segurado 7%, o empregador 24%, o governo 68%; na Austrália, segurado 9%, empregador 11%, o governo 77%.

O que ocorre ainda de mais esquisito é que a contribuição do segurado e a contribuição do empregador, as duas somadas alcançam 94%; enquanto que num país como a Dinamarca, só o governo entra com 76%. Aqui, o Governo entra com 4,95, enquanto a maioria dos países do mundo contribuem com mais de 50%. E esses 4% não são pagos. A União deve a Previdência Social. Mas qual a autoridade para legislar nessas condições? Quer dizer, é uma situação falida, falida não é a Previdência não, falido é o Poder do Planalto. Não pode falar, não tem condições de falar? E por que não respondem seriamente à proposta, inclusive do próprio PDS, de se fazer a cobrança sobre o faturamento? Não há explicação. Se diz, pensando que este País é composto de imbecis, que a cobrança pelo faturamento das empresas é inflacionário. Mas isto é fantástico! Por que é inflacionário um e não é inflacionário outro? Não há explicação. Decreta-se esta situação inaceitável que estamos vivendo. Agora, o que ocorre é que todos os brasileiros acompanham isto mudamente. Sabem que o Governo está burlando, cometendo fraude sobre fraude, e que dificilmente escapará nessa escalada de erros.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Teotônio Vilela, V. Ex\* falou na Dinamarca. Se V. Ex\* procurar, verificará que a Dinamarca não teve inflação, desde 1975 até hoje, nem de 10%. A nossa inflação salarial foi, de 1975 até hoje, de 1.646%. Ainda tem esse aspecto altamente contundente. A alíquota da Previdência Social é cobrada *ad valorem*. Se o salário aumenta, é lógico é evidente que aumenta a arrecadação. Pois bem! Se o salário em 1975 era de Cr\$ 376,80, salário mínimo do Nordeste, e a alíquota era de 8%, se esse salário subiu hoje para Cr\$ 6.712,80, e a alíquota continua em 8%, então, subiu o salário em 1.681,5% e a arrecadação da Previdência Social também em 1.681,5%. Conseqüentemente, o problema não está no dinheiro. O problema não é financeiro. Trata-se de um problema de honestidade, de administração. Não adianta tirar dinheiro de faturamento. De onde tirar dinheiro com essa administração que está aí? Com essa falta de escrúpulo? Com essa falta de sensibilidade? Com esse impatriotismo. Não adianta, nobre Senador. Então, o problema não é mudar o Ministro, mas mudar o sistema que se apossou deste País desde 1964.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Perfeito.

*O Sr. Agenor Maria* — Porque mudar o Ministro sem se mudar o sistema, continua a mesma coisa. Até acredito que, em questão de mais uns cinco ou seis meses, vão mudar o Delfim Netto. Hoje, tudo que acontece neste País é como se o Ministro Delfim Netto fosse o responsável. O Ministro Delfim Netto não é o responsável por nada, o responsável é o sistema. Conseqüentemente, não adianta eles tirarem amanhã o Delfim Netto e continuarem com o sistema que está aí. O que precisa sair é o sistema, e sair logo, sob pena de não

saindo, matarem a família. Eles estão matando, neste País, a família. É como se a família fosse direito de apenas alguns, mas ela é direito de todos. No Brasil não é mais direito de todos. Por que não é mais direito de todos? Porque quem ganha salário mínimo neste País não pode ter uma família. O trabalho! Estão matando o valor do trabalho, porque estão dando dinheiro no Nordeste, sem obrigação, sem responsabilidade, desfibrando o nosso homem. O que estão fazendo no Nordeste é uma escola de malandros.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Estão suspendendo agora ...

*O Sr. Agenor Maria* — Estão suspendendo, para dar aos prefeitos condições de alistar o eleitor. Esse tipo de serviço está desfibrando o homem do Nordeste. Portanto, eu digo a V. Ex\*, acho que o problema não é tirar a contribuição do faturamento. Absolutamente!

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Estou fazendo uma sugestão para um Governo sério.

*O Sr. Agenor Maria* — Se a arrecadação subiu um mil e tanto por cento, por que mudar? O outro aspecto, Senador Teotônio Vilela, é um problema que considero mais sério ainda. O Governo consumiu este ano passado 78% da arrecadação fiscal em subsídio. Os subsídios custaram à Nação mais do que todo o dinheiro gasto com a segurança, com a previdência, com tudo isso. É de se perguntar: que País é este, onde 78% da arrecadação fiscal é gasto com subsídios?!

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Subsídio a quem?

*O Sr. Agenor Maria* — A Previdência Social arrecada neste ano um trilhão e trezentos bilhões. É realmente o segundo orçamento da Nação. Mas sabe o que acontece com o elemento que é acidentado e fica incapaz de trabalhar? Ele é aposentado com menos de meio salário mínimo. Sabe por quê? Porque o Ministério não pode dar a ele uma aposentadoria. Pelo amor de Deus, que País é este! Sinceramente congratulo-me com V. Ex\*, mas posso afirmar o seguinte: Tudo que está aí, se demorar mais dois e três anos, vai nos levar a uma eclosão social, imposta pelas distorções, distorções que estão aí a olhos abertos, uns ganhando muito, roubando tanto, e a maioria trabalhando e morrendo de fome. Muito obrigado a V. Ex\*

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Obrigado, nobre Senador.

Realmente a situação é calamitosa. A gente não encontra, sequer, brecha para uma pequena equivalência. A desolação toma conta de todas as áreas. A gente sai do Ministério da Previdência, vai para o Ministério da Indústria e do Comércio, vai para o Ministério da Agricultura, vai para o Ministério da Justiça, mas não há nada que se diga "Benza-te Deus". A reclamação é total, inclusive até daqueles que exercem a função. Eles próprios estão desengoados, estão tristes.

*O Sr. Passos Pôrto* — V. Ex\* me permite?

*O Sr. Humberto Lucena* — V. Ex\* me permite?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Permita-me dar primeiro o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto, que já me havia solicitado.

*O Sr. Passos Pôrto* — Senador Teotônio Vilela, eu estava, ali da Presidência, ouvindo o brilhante discurso de V. Ex\* e cheguei à conclusão de que a crítica que V. Ex\* faz ao Ministro Jair Soares é uma crítica injusta. Injusta porque o Ministro Jair Soares é um Ministro de dois anos de Ministério, num dos setores mais críticos da sociedade brasileira, que é a Previdência Social. Sabe muito bem V. Ex\* que os Institutos de Previdência, ao longo dos anos, foram sempre motivo de crítica, porque eles não tinham a estrutura adequada à solução do grave problema brasileiro, que é o problema da Previdência. Quando éramos correligionários, combatemos esses Institutos de Previdência, que estavam entregues aos chamados peleguismos, dos períodos anteriores. E agora se fez a fusão dos Institutos de Previdência, e se tem a impressão de que realmente, também, ela não teve êxito. O chamado sistema de Previdência Social do Brasil é um sistema, pela sua própria natureza, deficitário, porque ele se baseia em contribuições de empregados e de empregadores da União e essa contribuição, formando uma autarquia, a sua tendência é ter uma receita inelástica e uma despesa progressiva. Quanto ao Ministro Jair Soares, a impressão que tenho é de que S. Ex\* ficou em cima de um vulcão que deveria ter explodido ao longo de todos esses anos e que, no entanto, no período de S. Ex\* é que veio a ocorrer a constatação de que o déficit ameaça a própria estrutura da Previdência Social no Brasil. As sugestões dos jornais não creio que sejam as do Governo, porque ainda não estão definidas através de projeto. Ouvi declarações do Ministro do Planejamento e do próprio Ministro Jair Soares, de que estava sob exame do Governo e, inicialmente, o Presidente teria autorizado a correção de despesas na própria Previdência Social, para, depois, encaminhar ao Congresso um projeto que consubstanciasse

uma modificação na estrutura da Previdência Social. De modo que eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que aguardasse mais um certo tempo, para que pudéssemos discutir, aqui, nesta Casa, que é o teatro da discussão do problema, para que possamos examinar o problema da Previdência Social no seu grande universo, que é o problema social brasileiro, que está consubstanciado no próprio sistema previdenciário do desempregado, do subempregado e da forma de assistência que é dada no Brasil. De modo que creio que esta é uma oportunidade até feliz para nós, de podermos levar ao debate, no Brasil, todo esse complexo problema de previdência social e da própria situação do trabalhador e do previdenciário brasileiro. Era esse aparte que eu gostaria de dar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, não culpando o Ministro Jair Soares, mas nós todos, por uma previdência social mal iniciada, mal estruturada e que viria, ao longo dos anos, acontecer o que está acontecendo agora; um déficit crescente que ameaça a própria segurança social. Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Não tenho a menor dúvida, nobre Senador, de que, para cada erro administrativo ou político, neste País, vai um pouco da nossa contribuição, da contribuição de cada político, seja qual for a facção a que pertença. Mas, a minha preocupação, hoje, não é a de propriamente descarregar o Sr. Ministro Jair Soares, não. A minha preocupação é de fazer também uma sugestão e mostrar, com a devida antecedência, ao Governo, como os outros países estão tratando o problema da previdência. Aliás, não estou inovando aqui não, porque isso que acabei de ler faz parte de um documento que nasceu de um departamento oficial; o IPEA. Está lá, tudo isso. Simplesmente aqui estou repetindo para que, pelo menos, a equipe de poder não julgue que o resto dos brasileiros são inteiramente incapazes de raciocinar. Esta é a impressão que se dá, ao se enviar este ou aquele pacote, este ou aquele absurdo.

Não tenho nenhum interesse e nenhuma preocupação em atacar especialmente quem quer que seja. Eu ataco é a evidência. Quando V. Ex<sup>a</sup> disse que tem a impressão de que as coisas não vão bem na área da Previdência Social... Não é verdade? V. Ex<sup>a</sup> diz que tem a impressão de que as coisas não vão bem na área da Previdência Social...

O Sr. Passos Pôrto — Não tenho a impressão, não. Tenho a certeza de que as coisas não vão bem, mas não de hoje. Não vêm bem, desde o início, desde as caixas de aposentadoria.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Bom, mal nós vimos aqui desde a época de Cabral. Não tenha dúvida. Se ele chegou aqui por um equívoco, (risos) já aí começa o problema. Não vamos somar esses detalhes, porque jamais sairemos da solução do grande problema.

O Sr. Passos Pôrto — Aho, também. Temos que discuti-lo.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Então, estou me cingindo a hoje, por isso estou me cingindo a hoje. E costume dizer o seguinte: nós temos muita preocupação com a História. Eu, por exemplo, não sou grande historiador. Prefiro ser político. Cinjo-me à análise do fato atual. O que o passado puder me informar, nunca é um exemplo; é simplesmente uma lição. Daí porque eu me cinjo ao fato. Estou me cingindo ao fato, hoje, à situação que é calamitosa. Não é simplesmente uma impressão, não. É uma constatação — e V. Ex<sup>a</sup> acabou de retificar. É uma constatação o descalabro total, o desequilíbrio terrível em todo esse grande universo da Previdência Social.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador José Richa, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Richa — O que eu queria dizer é o seguinte: querer responsabilizar, mesmo em parte, a classe política, numa conjuntura como essa, eu, pelo menos, não aceito nem sequer nenhuma parcela de responsabilidade, porque num regime autoritário como esse, não só a Oposição, mas toda a classe política está marginalizada de qualquer tipo de decisão. Então, o Governo tem que assumir inteiramente a responsabilidade por todos os atos. Então, temos que responsabilizar mesmo, e essa é a tarefa precípua da Oposição: criticar, denunciar o Governo, porque ele, e, num período como este, mais do que outro qualquer, é o exclusivo responsável por tudo que está acontecendo no País. Outra coisa: querer, como o Senador Passos Pôrto, isentar o Ministro Jair Soares de responsabilidade nisso. Ora, ninguém de nós é crítico tão contundente que vá descarregar no Ministro Jair Soares toda a responsabilidade. Realmente, S. Ex<sup>a</sup> não é o responsável por tudo. A Previdência já vem acumulando erros de muitos e muitos anos. E já começou errada com uma discussão, em termos emocionais, da unificação da Previdência, que foi uma das primeiras coisas deste dito e chamado Governo revolucionário. Agora, o Ministro Jair Soares parece-me o maior de todos os responsáveis, porque, quando S. Ex<sup>a</sup> assumiu — e, realmente, faz pouco tempo, como disse o Sena-

dor Passos Pôrto, há dois anos — o déficit da Previdência, há dois anos, era de 4 bilhões. Hoje, dois anos depois, é de mais de 180 bilhões!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador, tenho informações seguras: o déficit é de 300 bilhões, não de 180.

O Sr. José Richa — Eu acredito, porque, quando o Governo chega a admitir um número qualquer, pode-se tranquilamente multiplicar por dois. Então, eu acredito que o déficit seja muito maior do que os 180 anunciados.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Trezentos, pode confiar.

O Sr. José Richa — Eu acredito, trezentos. Mas, quando o Ministro Jair Soares assumiu, o déficit era de quatro. Então, o salto foi muito grande. Na realidade, há aí um problema de estrutura da Previdência que, realmente, está errado. Acho que isso tudo foi bom para propiciar condições de se discutir...

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Perfeito.

O Sr. José Richa — ... de se rever estruturalmente a Previdência. Mas, ná, evidentemente, a agravar mais ainda a situação, um problema de natureza administrativa — a Previdência vem sendo muito mal administrada — e há o problema de natureza política. A partir do instante em que o Governo foi abrindo um pouco o regime político, foi facilitando, foi adotando não política, isto é política, como muito bem acentuou V. Ex<sup>a</sup>, porque foi aumentando o número de credenciamentos, aumentando o número de funcionários, o convênio empresa, sem fiscalização nenhuma, propiciou fraude, corrupção, "à bangu". Então, o problema está aí, também, residindo na corrupção, na politicagem que se faz a custo de INPS. E o que é pior: a falta de responsabilidade é tão grande que ninguém assume e mente, na hora de informar. O Ministro mesmo, agora há questão de dias, questionado sobre o aumento dos convênios, disse que, na gestão dele, não houve aumento. Mas, provou-se que houve, que, em 79, S. Ex<sup>a</sup> aumentou em 10,5 o número de credenciamentos. E, no ano de 80, aumentou mais 3,9, em cima deste aumento, quer dizer, do total aumentou mais 3,9% de aumento no ano passado. Então, não há como querer isentar o Ministro Jair Soares da responsabilidade de ter agravado o problema da Previdência Social, que já vinha bastante deficiente. Isto não há como se recusar. Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — O nobre Senador Passos Pôrto, há poucos minutos, em aparte a V. Ex<sup>a</sup>, lembrou que a Previdência Social esteve entregue ao peleguismo antes de 1964. Mas sabe V. Ex<sup>a</sup> que mesmo que tenham levado sérias distorções naquela época, na administração da Previdência, nunca se soube de uma crise como esta que está sendo anunciada pelo Governo nos dias de hoje. Por outro lado, a politicagem, como bem acentou o nobre Senador José Richa, está campeando na Previdência Social. Há pouco, o nobre Senador Evelásio Vieira, com a sua responsabilidade de Líder do PP, fez alusão ao fato de que o Ministro Jair Soares duplicou o número de empregados da Previdência Social no Rio Grande do Sul, para favorecer a campanha de sua candidatura pelo PDS ao Governo do Estado. Na Paraíba, o meu Estado, a política de clientela na Previdência Social é a mais desenfreada que já se teve notícia: há Deputados que são donos absolutos da Previdência Social naquele Estado. Nada se resolve, em termos de credenciamento, de convênio, de administração de enfermeiras, médicos, burocratas etc, que são seja através da influência política. então, a mim parece à esta altura, às vésperas do pleito eleitoral de 1982, que o que o Governo quer através do Ministro Jair Soares, é aumentar os recursos da Previdência, para melhorar a situação financeira da Previdência em função das eleições de 1982. E mais ainda: acho que V. Ex<sup>a</sup> colocou o dedo na ferida, quando denunciou o fato de que o Governo, nas suas opções, não está admitindo o aumento dos recursos da Previdência, através de um percentual de 1,5% sobre o faturamento das grandes empresas, conforme proposta do próprio PDS, através do Deputado Carlos Chiarelli, do Rio Grande do Sul, se não me engano, é porque realmente isso viria ferir os interesses das grandes companhias multinacionais no Brasil. E, nesse particular, corroborando inteiramente o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> nessa matéria, acho que se o Governo amanhã decidisse afinal, num reexame da questão, por esse percentual sobre o faturamento, que deveríamos ainda fazer uma modificação, no sentido de que esse percentual fosse maior quando se tratasse de empresas que empregassem pouca mão-de-obra, para que justamente essas grandes empresas multinacionais que são automatizadas no setor industrial, como bem lembrou V. Ex<sup>a</sup>, pudessem dar uma contribuição maior à Previdência num País tão sofrido e tão cheio de problemas como o Brasil.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Muito obrigado, nobre Senador.

Nesse setor, veja V. Ex<sup>a</sup> ainda, o absurdo que se comete: as empresas multinacionais que têm um número reduzido de empregados e que, portanto,

contribuem muito pouco para a Previdência Social, são exatamente aquelas que se endividaram no exterior, adquirindo máquinas para evitar o aproveitamento da mão-de-obra nacional. Veja como se fecha o círculo com uma normalidade admirável, como se comporta o Governo de maneira antinacional. Por que se há de admitir que a multinacional compre máquinas no exterior, endividando o Brasil, criando a dificuldade que hoje nós enfrentamos no balanço de pagamentos, a fim de reduzir a mão-de-obra na sua fábrica e ser beneficiada com a pouca contribuição à Previdência Social?

Pois bem, é esta empresa que devia ser penalizada, e não o é, penalizada é o empresário brasileiro.

*O Sr. Evelásio Vieira* — Aumentando a dependência tecnológica.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Exatamente.

*O Sr. Passos Pôrto* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Pois não.

*O Sr. Passos Pôrto* — Nobre Senador, eu gostaria de, como o único representante aqui do Governo, debater este assunto, em que pese não ser da minha especialidade. O aparte do nobre Senador José Richa, culpando o crescimento dos atendimentos pelo INAMPS como causa do déficit, não me parece verdadeiro. O INAMPS contribui muito para o déficit da Previdência Social. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o INAMPS deve gastar em torno de 20% da receita do SIMPAS. Segundo: a proposta do nobre Deputado Carlos Chiarelli, que consubstanciou uma sugestão dos Deputados do PDS, de maior incidência da cobrança de uma alíquota sobre o faturamento das grandes empresas, aparentemente pareceria uma solução justa. Mas ela realmente é inócua, porque a multinacional que V. Ex<sup>a</sup> tanto combate, haveria de transferir esse novo encargo ao consumidor brasileiro. Evidentemente que se ela tivesse essa alíquota incidindo em seu faturamento, ela transferiria ao consumidor brasileiro.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Nobre Senador, o que é que não é repassado para o consumidor?

*O Sr. Passos Pôrto* — E seria uma injustiça sob o ponto de vista de direito atuarial, que é alguém ter um aumento de alíquotas, quando não tem o pessoal que incide sobre a quota da incidência. Em uma hipótese. Uma empresa de 20 operários pagaria muito mais para a Previdência Social do que uma empresa que tenha 200 operários. Isso é injustiça atuarial. Falo isso pela experiência que tenho, também, no setor da Previdência Social. V. Ex<sup>a</sup> deveria inclinar-se para o que se fez ao longo dos anos na Previdência Social, da fraude que se estabeleceu no Brasil, como norma em todos os Institutos, ao longo dos anos; de, por exemplo, o sujeito se aposentar com cinco, seis anos de contribuição, com aposentadoria baseada na média da contribuição dos últimos 36 meses. Então, ele passa 25 anos contribuindo sobre cinco salários mínimos e, quando lhe faltam três anos para se aposentar, passa a contribuir sobre 20 salários mínimos, ele tem uma aposentadoria maior, quando a sua contribuição foi só durante três anos. É preciso, nobre Senador, fazer-se uma revisão total na estrutura da Previdência Social no Brasil.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Não tenho a menor dúvida.

*O Sr. Passos Pôrto* — E tem que se fazer isso, ouvindo-se um homem como Rildo Nogueira, que é um grande técnico previdenciário, no Brasil, que já me dizia há mais de cinco anos, no Instituto Previdenciário dos Congressistas, que essa bomba haveria de explodir um dia, porque não se seguiu a norma do direito atuarial que deve ser feito na Previdência Social. O resto, nobre amigo é discussão que tenho certeza não vai gerar nada, se não tomarmos providências na estrutura da Previdência Social no Brasil. Muito obrigado.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Nobre Senador, a função da Oposição é denunciar. Em qualquer país do mundo, a função da Oposição é denunciar. É o que faço aqui na tribuna e, se eu denuncio apenas um setor, um pequenino setor, não me culpe V. Ex<sup>a</sup> por não me ocupar do todo. Estou apenas me situando numa pequenina faixa da Previdência Social, só. Se fosse tocar em todas as mazelas da Previdência Social, evidentemente que iria precisar de dias, falando seguidamente, sem interrupção, tão monstruosa é aquela organização hoje, tão deformada se encontra.

Então, na verdade, o que é necessário é uma radical reestruturação da Previdência Social, não tenho a menor dúvida. Mas isso não me impede de, neste momento, depois de ouvir ou de ler os noticiários dos jornais a respeito do bom acolhimento ao Ministro da Previdência Social, sem que haja qualquer providência com relação a essas grandes mazelas, a mim me estranha a prontidão com que a Previdência da República atende.

Por que não se aproveitar essa oportunidade e se proceder, realmente, a uma estruturação? E por que não se procurar as fontes, a melhor, a média ou a maior, e não se estabelecer uma discussão, um diálogo a respeito disso, já que se trata de um setor da maior importância? Porque que, por exemplo, se

eleva para 60 anos a aposentadoria, sem uma maior explicação? O que se leva em conta: é o tempo de serviço ou é a idade do indivíduo?

Nobre Senador, já está chegando a hora de encerrar o meu pronunciamento; eu queria apenas tecer estas considerações, que evidentemente são considerações que vão ficar aqui, mas de qualquer modo pode ser que daqui a alguns anos alguém venha a ler os Anais do Senado e verifique que alguém se preocupou com esta matéria. Estou absolutamente certo de que o Governo não precisa da contribuição de ninguém, ele é sábio, tem os seus sábios à sua volta, e por isso é que vive fazendo um Governo tão sábio como este!

Só esperamos, Sr. Presidente, que essa sabedoria não nos leve, de olhos fechados, a uma eclosão social dentro deste País, da qual ninguém se salvará. Da maneira como estão contaminados todos os setores importantes deste País, sem condições de viver, como a Previdência Social — é a dívida externa, é a Previdência Social, é a dívida interna, é a dívida social, é a dívida do Município, é a dívida do Estado, é a dívida do empresário, é a dívida do trabalhador, é a dívida de todo o mundo, é a fome, que é a dívida social. Então não há um lugar de sossego de pensamento e de reflexão, estamos todos correndo como náufragos, estamos apenas vivendo apenas, aquela faixa de vida que é concedida ao sobrevivente. Não há mais vivente, não há mais convivência, há uma faixa de sobrevivência. Então, na sobrevivência, ou no sobrevivente como no náufrago, não há lei, não há visão, não há capacidade de orientação, cada um de nós está como um louco dentro deste, imenso País, com tantas possibilidades, com tantas capacidades humanas para tornar a nossa população imensa já de 120 milhões, uma população menos desgraçada, menos desassossegada, menos infeliz.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, advertir a Nação, advertir o povo para esta gravidade, e esta é a nossa função, a função das Oposições brasileiras. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme anunciamos à imprensa, no recesso parlamentar, encaminhamos hoje, à Secretaria-Geral da Mesa, proposta de emenda constitucional concedendo o voto ao analfabeto, contando, para tanto, com o número de assinaturas regimentalmente exigido.

Assim procedendo, estamos agindo coerentes com o programa partidário, que diz, textualmente, no que tange ao assunto: "O Partido repele a discriminação contra o analfabeto, notadamente seu alijamento da vida política nacional, sendo despojado, até, do direito de voto. O Brasil isola-se no mundo, nessa prática discriminatória. E o sufrágio só será efetivamente universal, reconhecido o direito que têm os analfabetos de serem por ele abrangidos. O PMDB preconiza, pois, como prioritária a alfabetização de todo o povo brasileiro".

Esta é a pregação partidária sobre o voto do analfabeto. Já em nossa justificativa, nós acrescentamos que a concessão do voto aos analfabetos representará um avanço democrático, o fim de uma exceção odiosa e uma injustiça contra milhões de brasileiros.

Ao negar-lhes tal direito, a Constituição priva os analfabetos da própria cidadania, atribuindo-lhes a condição de estrangeiros dentro do seu próprio País. Mais absurdo e contraditório é o fato de a Carta Magna lhes negar os direitos políticos, ao mesmo tempo em que exige o pagamento de impostos e a prestação do serviço militar, sendo, deste modo, sujeitos a todos os crivos da lei. São dois pesos e duas medidas.

Além de estarmos coerentes com a pregação partidária, resolvemos apresentar esta proposição, para o qual pedimos a atenção dos nobres Senadores, pela oportunidade do momento, em face da reforma eleitoral que se avizinha. E a propósito, nunca é demais insistir junto a todos os Parlamentares, sejam oposicionistas ou governistas, no sentido de que somem esforços para que tal reforma se proceda sem o mínimo laivo de casuismo, pois dela dependerá a credibilidade da classe política junto à opinião pública.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, com insistência, alertado as autoridades estaduais e federais para os graves problemas econômicos e sociais que afligem as populações dos municípios goianos limítrofes ao Distrito Federal. São dezenas de milhares de pessoas amontoando-se em conjuntos habitacionais, invasões ou loteamentos sem o mínimo planejamento, submetidas às ingentes dificuldades de sobreviverem a duras penas e sem adequada assistência



médico-sanitária, educacional, de transporte, infra-estrutura urbana, etc. Ao mesmo tempo sobrecarregam demasiadamente as administrações municipais, paupérrimas e sem suporte financeiro adequado ao atendimento das necessidades básicas de seus municípios. Por outro lado, a administração pública estadual lava as mãos diante de todos esses problemas, sobretudo pela proximidade ao DF e por serem seus habitantes social e economicamente vinculados à vida de Brasília.

Agora mesmo, nos populosos núcleos habitacionais de Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental, todos nos municípios de Luziânia, mais de 7 mil crianças do curso fundamental estão sem aulas porque os professores e demais servidores da rede escolar estadual encontram-se sem receber seus salários, há quase um ano. As referidas escolas foram encampadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, por iniciativa do próprio governo estadual, sem qualquer providência nem mesmo para se concretizarem as contratações de pessoal indispensável. Professores e demais servidores estão, até o momento, sem o recebimento de suas devidas remunerações e sem contratos de trabalhos assinados.

Solicito ao Sr. Ministro da Educação e Cultura providências urgentes. A comunidade não pode continuar pagando o pesado ônus da incúria administrativa de alguns poucos. O Estado de Goiás, por sua administração, não parece preocupado com essa situação aflitiva. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu, no dia 28 de julho último os 69 anos de fundação da Associação Comercial de Cuiabá-Mato Grosso.

Um extenso programa assinalou aquela efeméride de real importância para a Capital de Mato Grosso e para todo o Estado.

A Associação Comercial vem cumprindo com denodo o seu objetivo e nos últimos tempos tendo a frente um jovem líder da classe o Dr. Joel Luiz Bulhões, a referida Entidade, projetou-se ainda mais no contexto social e econômico de Cuiabá, com reflexos em todo Mato Grosso.

Ao assinalar os 69 anos da Associação Comercial de Cuiabá, desejo levar à laboriosa classe dos comerciantes os efusivos parabéns pelo importante acontecimento, fazendo votos que cada vez mais a Associação Comercial de Cuiabá, seja de direito e de fato, a legítima representante das aspirações maiores da classe utilíssima dos comerciantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 356, de 1981), que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977), e bem assim da Tabela 1 (um) anexa à referida lei, que cuidam da taxa de licença para localização e funcionamento.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 117 a 118, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Legislação Social*, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Econômicas os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

**PARECERES**, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Legislação Social*, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

## ATA DA 115ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Rícha — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Maria Syrlei — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1981

**Determina critério para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP — Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP — Gás Liquefeito de Petróleo, comercializado em botijões, não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no mesmo período.

Art. 2º O período de reajustamento do preço do produto de que trata o artigo anterior será idêntico ao da correção automática dos salários, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º As empresas distribuidoras de GLP deverão, obrigatoriamente, colocar lacre inviolável nos botijões destinados ao consumo, de acordo com modelo a ser determinado pelo Conselho Nacional de Petróleo.

Parágrafo único. No caso de inobservância do disposto neste artigo, à empresa infratora será aplicada multa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 4º Será nulo qualquer reajustamento de preços efetuado em desacordo com as disposições desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Petróleo, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Produto absolutamente indispensável a toda família brasileira, destinado, especificamente, ao preparo de alimentos, o GLP — Gás Liquefeito de Petróleo tem sofrido substanciais reajustamentos em seu preço de venda ao consumidor, onerando insuportavelmente a magra bolsa popular.

Temos para nós que seu preço deve estar de alguma forma vinculado ao reajustamento dos salários, obedecendo à mesma periodicidade fixada para a sua correção e com limite máximo igual ao do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Nesse contexto, preconizamos, nesta proposição, que o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP, comercializado em botijões, em nenhuma hipótese poderá ser superior ao percentual do INPC apurado no período, que deverá ser o mesmo fixado para a correção automática dos salários que, na forma da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, é de seis meses.

Estabelece ainda, a proposição, a fim de evitar freqüentes fraudes na quantidade de GLP colocada nos botijões, que as empresas distribuidoras deverão apor lacre nesses recipientes, cujo modelo será determinado pelo Conselho Nacional de Petróleo, cominando penalidades aos que inobservarem essa medida.

Em se tratando de providência de interesse de toda a população brasileira, esperamos venha a iniciativa a merecer o beneplácito de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — Roberto Saturnino.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

*Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.*

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o "caput" deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — Os benefícios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei número 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado.)

§ 2º (Vetado.)

§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se

referem, os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no "caput" deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Arnaldo Prieto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Minas e Energia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 262, DE 1981

Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado Federal de discurso do Exmº Senador Marcos Freire, pronunciado dia 30 de julho do corrente ano, em Recife, por ocasião do lançamento de sua candidatura ao Governo do Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 356, de 1981), que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977), e bem assim da Tabela 1 (um) anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1981

Suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 927, de 26-12-77), e bem assim da Tabela 1 (um) anexa à referida Lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 204 do Código Tributário do Município de Igarapava (Lei nº 921, de 26-12-77), bem como da Tabela 1 (um), anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 117 e 118, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. *(Pausa.)*  
 Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.  
 Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.  
 A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1979**

Altera a redação do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 543. ....

.....  
 § 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, desde que seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação, mesmo após o término de seu mandato."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 263, DE 1981**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 4 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1981. — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.**

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e  
 — de *Legislação Social*, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1980**

Estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidos à Federação Nacional das Associações Economiárias (FENAE), com sede em Brasília, Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da pauta.**

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar os nossos trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

— 4 —

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES; sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

— 10 —

Votação em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente).

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 16 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

— 17 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de número I-CEC.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 261, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume de adiamento da discussão para a sessão de 10 do corrente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.  
(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.*)

#### ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAME E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 21, DE 1981-CN

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata, feita no DCN — Seção II — de 24-6-81, página 2.883, 2ª coluna.

Onde se lê:

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 21 1981-CN, ...

Leia-se:

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1981-CN, ...

<p><b>MESA</b>                  Presidente                  Jarbas Passarinho                  1º-Vice-Presidente                  Passos Pôrto                  2º-Vice-Presidente                  Gilvan Rocha                  1º-Secretário                  Cunha Lima                  2º-Secretário                  Jorge Kalume                  3º-Secretário                  Itamar Franco                  4º-Secretário                  Jutahy Magalhães                  Suplentes de Secretários                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>                  PMDB                  Líder                  Marcos Freire                  Vice-Líderes                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP                  Líder                  Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS                  Líder                  Nilo Coelho                  Vice-Líderes                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	---	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>PDS</b>	<b>Suplentes</b>
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta	3. José Caixeta
4. João Lúcio		

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

<b>PP</b>	<b>Suplentes</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

<b>PP</b>	<b>Suplentes</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Aloysio Chaves	1. PDS
2. Hugo Ramos	1. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

<b>PP</b>	<b>Suplentes</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

<b>PP</b>	<b>Suplentes</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

<b>PP</b>	<b>Suplentes</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarsó Dutra	
5. José Sarney	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

<b>PP</b>	<b>Suplentes</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

1. Raimundo Parente  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Martins Filho  
6. Tarso Dutra  
7. Gabriel Hermes  
8. Bernardino Viana  
9. Almir Pinto

## Suplentes

PDS  
1. José Guiomard  
2. Lourival Baptista  
3. Benedito Canelas  
4. Vicente Vuolo  
5. José Lins

## PMDB

1. Mauro Benevides  
2. Roberto Saturnino  
3. Pedro Simon  
4. Teotônio Vilela  
4. Franco Montoro

1. Humberto Lucena  
2. Paulo Brossard  
3. José Rícha

## PP

1. Tancredo Neves  
2. Afonso Camargo  
3. Mendes Canale

1. Saldanha Derzi  
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

1. Raimundo Parente  
2. Aloysio Chaves  
3. Moacyr Dalla  
4. Eunice Michiles  
5. Gabriel Hermes

## Suplentes

PDS  
1. Lenoir Vargas  
2. Aderbal Jurema  
3. Almir Pinto

## PMDB

1. Franco Montoro  
2. Humberto Lucena  
3. Dejanir Dalpasquale

1. Agenor Maria  
2. Nelson Carneiro

## PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

1. Milton Cabral  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Lins  
4. Almir Pinto

## Suplentes

PDS  
1. Dinarte Mariz  
2. Gabriel Hermes  
3. Martins Filho

## PMDB

1. Henrique Santillo  
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

## PP

1. Afonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Almir Pinto  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Benedito Canelas  
6. Lenoir Vargas  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente  
9. Vicente Vuolo

## Suplentes

PDS  
1. Tarso Dutra  
2. Aderbal Jurema  
3. José Sarney  
4. Murilo Badaró  
5. José Caixeta

## PMDB

1. José Rícha  
2. Orestes Quércia  
3. Evandro Carreira  
4. Lázaro Barboza  
5. Agenor Maria

1. Marcos Freire  
2. Dejanir Dalpasquale  
3. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller  
2. Afonso Camargo  
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

1. João Calmon  
2. Murilo Badaró  
3. Aderbal Jurema

## Suplentes

PDS  
1. José Sarney  
2. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

## PP

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

1. Luiz Viana  
2. Tarso Dutra  
3. Lomanto Júnior  
4. Amaral Peixoto  
5. João Calmon  
6. Aloysio Chaves  
7. José Sarney  
8. Lourival Baptista

## Suplentes

PDS  
1. Aderbal Jurema  
2. Bernardino Viana  
3. Amaral Furlan  
4. Moacyr Dalla  
5. Martins Filho

## PMDB

1. Paulo Brossard  
2. Nelson Carneiro  
3. José Rícha  
4. Mauro Benevides  
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves  
2. Pedro Simon  
3. Roberto Saturnino

1. Luiz Fernando Freire  
2. Tancredo Neves

## PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

1. Lomanto Júnior  
2. Almir Pinto  
3. José Guiomard  
4. Lourival Baptista

## Suplentes

PDS  
1. Benedito Canelas  
2. João Calmon  
3. Lenoir Vargas

## PMDB

1. Henrique Santillo  
2. Jaison Barreto

1. Laélia Alcântara

## PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

1. Dinarte Mariz  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Guiomard  
4. Murilo Badaró

## Suplentes

PDS  
1. Raimundo Parente  
2. Amaral Furlan  
3. José Caixeta

## PMDB

1. Mauro Benevides  
2. Agenor Maria

1. Orestes Quércia

## PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

1. Raimundo Parente  
2. Aderbal Jurema  
3. Lourival Baptista  
4. Moacyr Dalla

## Suplentes

PDS  
1. Helvídio Nunes  
2. Bernardino Viana  
3. José Guiomard

## PMDB

1. Agenor Maria  
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

## PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

<p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira</p> <p>Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral</p>		<p><b>PMDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza</p> <p><b>PP</b></p> <p>1. Alberto Silva</p> <p>Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130</p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</b></p> <p>Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407 Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503</p> <p><b>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b></p> <p>Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508</p>
<p>Suplentes</p> <p><b>PDS</b></p> <p>1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto</p>			

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CLC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 083

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19

Altera o art. 151 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal passa a vigorar como § 1º, dando-se às suas alíneas “c” e “d” a seguinte redação:

“c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo estabelecido pela lei, o qual não será maior de nove meses nem menor de dois meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes para os quais fica assim estipulado:

- 1) Ministro de Estado, Governador e Prefeito — seis meses;
- 2) Secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição — seis meses;
- 3) Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive de fundação e sociedade de economia mista — nove meses;

d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e”.

Art. 2º É acrescentado ao art. 151 da Constituição Federal o seguinte parágrafo:

“§ 2º E vedada a recondução, no mesmo período administrativo, dos que se desincompatibilizaram nos termos dos nºs 2 e 3 da alínea “c” do parágrafo anterior.”

Brasília, 6 de agosto de 1981. — A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: *Nelson Marchezan*, Presidente — *Haroldo Sanford*, 1º-Vice-Presidente — *Freitas Nobre*, 2º-Vice-Presidente — *Furtado Leite*, 1º-Secretário — *Carlos Wilson*, 2º-Secretário — *José Camargo*, 3º Secretário — *Paes de Andrade*, 4º-Secretário — A MESA DO SENADO FEDERAL: *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Passos Pôrto*, 1º-Vice-Presidente — *Gilvan Rocha*, 2º-Vice-Presidente — *Cunha Lima*, 1º-Secretário — *Jorge Kalume*, 2º-Secretário — *Itamar Franco*, 3º-Secretário — *Jutahy Magalhães*, 4º-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1980, que “prorroga a isenção concedida no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, e concede dispensa de pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), nos casos que especifica”.

Artigo único. E aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1980, que “prorroga a isenção concedida no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976 e concede dispensa de pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), nos casos que especifica”.

Senado Federal, 6 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 116ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 126/81.

##### 1.2.2 — Requerimentos

— Ns 264 e 265/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 292/79 e 105/80; 251 e 309/80.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Política de preços mínimos realistas para a safra agrícola de 1982. Lançamento, pelo Ministério da Agricultura, do "Prêmio Produtividade Rural 1981".

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Situação deficitária da Previdência Social.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Reforma eleitoral anunciada pelo Governo.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Secundando apelo recebido do Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, em favor da reativação das Cédulas de Crédito Industrial — CCI.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Paulo Fender.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Justificando requerimento que encaminha à Mesa, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 240/81, de sua autoria, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 266/81, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 126/81, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial ao editor José Olympio Pereira Filho, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 267/81, de autoria do Sr. Senador Arnon de Mello, solicitando licença para tratamento de saúde. **Aprovado.**

— Nº 268/81, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 240/81, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 260/81, de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/80, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 261/81, de adiamento da discussão.

— Projeto de Resolução nº 4 de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Momento sócio-econômico por que passa o País.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Realização, na cidade do Recife, do Congresso Comemorativo do Jubileu de Prata da Associação Brasileira de Ensino Odontológico — ABENO.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Considerações sobre a reforma da Previdência Social.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 53, de 1981.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

#### 2. ATA DA 117ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1. Comunicação da Liderança do PMDB

Referente à substituição de membro em Comissões Permanentes.

##### 2.3. ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/80 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Parecer nº 270/81, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 35/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS a elevar em Cr\$ 293.793.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 126/81, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial. **Aprovado**, em 1º turno, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

#### 2.4. DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

#### 3. DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 4.8.81.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 5.8.81.

#### 4. MESA DIRETORA

#### 5. LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 6. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 116ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SRS. CUNHA LIMA E ALMIR PINTO.

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benedes — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES NºS 583 E 584, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que "autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial ao editor José Olympio Pereira Filho

#### PARECER Nº 583, DE 1981

#### Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Bernardino Viana*

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei acima descrito de autoria dos Senhores Senadores Luiz Viana Filho, Aderbal Jurema, José Lins e Alexandre Costa, que autoriza o Excelentíssimo Senhor Presidente da República "a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos, no maior valor vigente do País".

Na justificação os ilustres autores, entre outros argumentos, salientam: "é que José Olympio, dentro da orientação ainda sem precedentes na vida brasileira, voltava-se, principalmente, para publicação e divulgação de nossos autores nacionais, cujo acesso ao grande público parecia difícil, se não impossível". E conclui: "Mas, se José Olympio se esqueceu de José Olympio, é

justo, e mais do que justo, louvável e enaltecedor que a Nação, reconhecida aos grandes serviços prestados, dele se lembre. É o que modestamente, pretende o projeto que ora submetemos à apreciação dos legisladores brasileiros, e que, certamente, terá, acima das divisões partidárias, os votos dos representantes do Brasil".

A medida legal proposta Senhores membros desta Comissão, é das mais justas e elogiosas.

Face ao impedimento constitucional do art. 57, item II, da Carta, o Projeto é autorizativo, não ferindo, portanto, a competência privativa do Senhor Presidente da República.

Desse modo, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *João Calmon* — *Martins Filho* — *Tancredo Neves* — *Almir Pinto* — *Hugo Ramos*.

#### PARECER Nº 584, DE 1981

#### Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador Tancredo Neves*

A proposição visa autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos.

José Olympio, como todos o conhecem, não é apenas o nome honrado e ilustre que toda a Nação reverencia, mas uma legenda de cultura, inteligência, trabalho e nacionalismo.

Hoje seríamos uma Nação menos culta se não houvesse existido esse grande brasileiro. Ele abriu amplas avenidas para o acesso da inteligência e sensibilidade nacionais às obras marcantes de nossa literatura. Retirou o olvido trabalhos de relevante valor nele mergulhados, revelou, às centenas, valores novos, divulgou o que houve de melhor, nos últimos decênios, no pensamento e na construção intelectual da sociedade contemporânea, em suma, deu às letras, em nosso país, uma contribuição até hoje insuperável e acrescentou ao esforço criador dos nossos intelectuais algumas dimensões de inestimável grandeza, dignidade e beleza. O seu trabalho, além de altamente meritório, é consagrador pelo idealismo, amor e devotamento com que o realizou.

Se as pátrias possuem beneméritos, José Olympio se inscreve entre os maiores que temos tido.

As traduções que levou a efeito, tornaram-se famosas pelo escrupulo com que o trabalho foi executado, destacando-se entre eles, que se contam às

centenas, as obras completas de Balzac, Doistoievski, as Memórias de Casanova, empreendimentos de extraordinário vulto que só encontram explicação na sua inabalável dedicação aos valores eternos do espírito.

As suas coleções e, entre elas, há que se salientar a série "Documentos Brasileiros", que é um precioso e rico acervo de uma selecionada brasileira, supervisionada, sucessivamente por Otávio Tarquínio, Gilberto Freire e Afonso Arinos de Mello Franco, guarda o que existe de mais notável entre os estudos sobre a realidade brasileira realizados pelos nomes mais ilustre de abalizados sociólogos, historiadores e publicistas.

A José Olympio se deve o enriquecimento de nossas letras com os lançamentos, que fizeram época, dos nomes gloriosos de José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade, José Américo, Jorge Amado, Luiz Viana e tantos outros que trouxeram ao nosso acervo intelectual a sua brilhante colaboração.

Os títulos da Editora José Olympio, que se contam às centenas, constituem uma riqueza de valia inextinguível, que hoje pertencem mais ao Brasil do que a ela, de vez que se incorporaram definitivamente ao patrimônio de nossa cultura, que encontrou em José Olympio um servidor abnegado, um trabalhador infatigável e um operário sereno e devotado.

Depois de cinquenta anos de lutas incessantes, de triunfos e decepções — nos quais o Brasil cresceu, se transformou e se opolentou — José Olympio foi se privando dos seus recursos e, hoje, se vê a braços com um destino adverso. A Nação tem para com ele uma dívida irredimível, que só na gratidão dos brasileiros encontrará resgate. O que pretende o projeto da lavra do nosso eminente colega Luiz Viana Filho é o mínimo que a Pátria agradece pode fazer por um dos filhos que mais a têm honrado e ilustrado.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente — *Tacredo Neves*, Relator — *Afonso Camargo* — *Mauro Benevides* — *José Richa* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *Lomanto Júnior* — *Almir Pinto* — *Benedito Canellas*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 264, DE 1981

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1979; e

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1980.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

#### REQUERIMENTO Nº 265, DE 1981

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requiro que tenham tramitação os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1980; e

Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1980.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Os requerimentos que vêm de ser lidos, serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A atenção de estudiosos da Economia Nacional e de quantos "curiosos" que, pelo bom senso, desejam acompanhar de perto o seu desempenho, têm uma preocupação comum: a situação atual e futura da inflação.

Fazem confrontos, pesquisam as causas do fenômeno e se atiram à luta, buscando, através de cabalísticas intenções, fixar normas capazes de combater a onda inflacionária que atinge o País em todos os segmentos, notadamente os relacionados com a produção e consumo, reconhecendo, na primeira o aparelho regulador das nossas exportações, influenciando de maneira decisiva no comportamento da balança comercial do País.

Melhoraremos de posição — se produzirmos bem e crescermos no comércio exportador; e pioraremos, se houver decesso de produção, o que determinará, certamente, aumento da importação.

Em resumo, a chave do negócio é exportar o máximo e importar o mínimo. Esta, a regra "acaciana" da economia!

O Governo, todos sabemos, está entregue à tarefa ingente de fazer crescer por todos os meios a safra agrícola da Nação, e, mais — está procurando

retirar do subsolo os minérios que, uma vez exportados, renderão divisas para o Erário Nacional. Isto sem se falar na luta que vem encetando para obtenção de fontes alternativas geradoras de energia, buscando, ainda, os combustíveis minerais e vegetais, com ênfase especial ao *carvão* e ao *álcool*.

Para que consigamos os resultados almejados, teremos que atentar para a soma de recursos já comprometidos, visando tocar, em marcha acelerada, a programação já definida para os diferentes setores energéticos, o que, naturalmente, aumentará o nosso endividamento, o que não deverá desencorajar o Governo Federal no trabalho que se vem propondo a realizar e cujos resultados compensadores à nossa economia virão a curto, médio e longo prazos. Mas o certo é que virão! O que não me parece aconselhável é o milagre de dormir pobre e acordar rico. Tal não acontecerá, sem que se faça por onde conseguir os meios que nos assegurem a almejada independência econômica.

Não faz muito, o Ministro Amaury Stabile, entusiasmado com o excelente desempenho alcançado pela agricultura, apontada que foi como a causa maior do declínio da inflação de 4,5% em junho, contra 6,2% em maio, defendeu o Titular da Pasta da Agricultura a adoção de "preços mínimos realistas", para a safra de 1982, o que estimularia os empresários rurais a prosseguir trabalhando a terra para obterem melhores colheitas e mais justos rendimentos. Para tanto, aqui externo a opinião de técnicos do Ministério:

"Será indispensável institucionalizar certos "fatores de correção", não se tratando, no entanto, de um simples mecanismo do sistema monetário, imediatamente posto em vigência, mas um processo de paridade, fundamentado na relação *custo de produção — preço-mínimo*, dentro de um escalonamento que deve cobrir da época do plantio até o momento da colheita."

Isto posto, os técnicos ainda esclarece:

"Ao plantar, o produtor saberá que o preço-mínimo estabelecido para a lavoura na época da semeadura poderá sofrer uma correção, de modo que a paridade observada no plantio, em relação aos valores básicos de custeio, acompanhe a possível evolução dos custos de produção da atividade agrícola, ao chegar ao momento da colheita."

Entendemos as palavras dos técnicos como uma salutar política a ser posta em prática pelo Governo Federal, de apoio à lavoura, visando melhores perspectivas para o seu desempenho, o que contribuirá, grandemente, para fortalecer os cofres do Tesouro Nacional.

E confirmando esta assertiva, é o Chefe da Secretaria de Abastecimento e Preços do Ministério do Planejamento — Júlio César Martins — quem assim se manifesta:

"A contribuição mais importante para a queda da inflação veio do setor agrícola, apresentando um considerável crescimento este ano e grande fartura no interior."

É, pois, de meridiana clareza que o trabalhador rural, sem justa remuneração, não poderá ser um entusiasta de um maior esforço produtivo, para auferir baixa renda; é necessário, isto sim, que algo seja feito em seu benefício, evitando os desníveis na relação custo de produção e preços-mínimos, para que busque o homem do campo novas e expressivas safras que permitirão aumentar os rendimentos e intensificar o processo de capitalização da agricultura.

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

**O SR. ALMIR PINTO** — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

*O Sr. Mauro Benevides* — Nobre Senador Almir Pinto, V. Exª aborda realmente este problema com rara oportunidade, e ao se referir, nesta altura do seu pronunciamento, à situação dos trabalhadores rurais, desejo lembrar que, na semana passada, essa categoria profissional se reuniu em Fortaleza, com a participação de representantes de todas as Federações do Nordeste. Dentre as conclusões alinhadas, insere-se exatamente esse item pertinente a uma remuneração condigna para esses mesmos trabalhadores. Além disso, defendem, em termos de emergência, que se pague o salário mínimo regional a todos aqueles que se alistarem nas obras que vêm sendo custeadas com os recursos da chamada emergência. Esta é a colaboração que desejava apresentar ao brilhante pronunciamento de V. Exª, que mostrada realmente a necessidade de as autoridades competentes oferecerem aos trabalhadores rurais uma remuneração compatível, uma remuneração que lhes permita sobreviver diante de tantas dificuldades.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço o aparte de V. Exª

Na verdade a maior preocupação do Governo é justamente dar esse apoio ao homem do campo.

Para incentivar o homem do campo na sua faina de bem cultivar a terra, o Ministro da Agricultura, Amaury Stabile, vem de anunciar o lançamento do "Prêmio Produtividade Rural 1981", promovido por seu Ministério, com a colaboração do INCRA. Repetir-se-á esta ano o concurso realizado em 1980, quando nada menos de 5.776 produtores representante de 1.446 municípios de todo o Brasil foram premiados, esperando-se, para este ano, a distribuição de prêmios para 12 mil agricultores de, aproximadamente, 3 mil municípios brasileiros.

Qual a orientação adotada para a realização desse concurso, e quais os critérios para a distribuição de prêmios aos produtores?

Na verdade, o Ministério da Agricultura procurou elaborar um regulamento em que são dadas normas, como, por exemplo: o concurso será realizado em quatro fases distintas — municipal, regional, estadual e nacional. É instituída uma Comissão Julgadora que, na fase municipal, será integrada pelo prefeito de cada município (a quem caberá a coordenação dos trabalhos), por representantes da EMATER e do Banco do Brasil (ou uma outra entidade de crédito que opere no município) e pelos presidentes de sindicatos rurais. Como se vê, preocupou-se o Ministério em dar a maior seriedade ao que ele julga constituir-se um incentivo ao homem do campo, ainda tão pouco assistido na labuta diária do amanhã da terra!

Já na fase regional, a Comissão contará com representantes da Secretaria da Agricultura, da entidade de assistência técnica rural, de cooperativas de produtores rurais, de entidade sindicais e do Banco do Brasil.

Na fase estadual, o julgamento estará a cargo do Secretário de Agricultura, do Delegado do MA, dos representantes do INCRA e de entidades de assistência rural e sindicais, além de representantes do BB.

Por fim, no plano nacional, os melhores produtores serão escolhidos pelo Ministro da Agricultura, pelo Presidente do INCRA, da EMATER, da EMBRAPA, do BB, e por um representante de entidades sindicais.

Interessante será transcrever a regulamentação e os critérios para a distribuição dos prêmios aos produtores, para que venha a constar dos Anais desta Casa a boa intenção do Sr. Ministro da Agricultura em incentivar a produção agrícola no País. Aqui vai transcrita parte da entrevista ministerial:

"De acordo com o regulamento, em cada nível a Comissão Julgadora escolherá os quatro melhores produtores rurais, dos quais, no mínimo, dois devem ser pequenos produtores, isto é, devem estar explorando imóvel com área inferior a três módulos fiscais. Além disso, a Comissão deverá levar em consideração os resultados da safra 1980-81, bem como os planos de plantio para a próxima safra.

Com o objetivo de despertar o interesse pelo concurso entre os produtores rurais, o Ministério da Agricultura e o INCRA decidiram aumentar consideravelmente os prêmios a serem distribuídos aos vencedores do Certame. Assim, na fase municipal, os ganhadores receberão um cheque de devolução até o limite de Cr\$ 75.000,00 dos tributos administrados pelo INCRA (imposto sobre a propriedade territorial rural, taxa de cadastro e contribuição do INCRA) no exercício de 1980; diploma de produtor-modelo, medalha comemorativa ao "Prêmio Produtividade Rural" e o direito de participar da seleção a nível regional. Na segunda fase, os vencedores receberão cheque-prêmio no valor do ITR calculado, sem considerar os estímulos fiscais, até o limite de Cr\$ 150.000,00 e terão assegurado o direito de participar da seleção a nível estadual.

A terceira etapa assegurará aos ganhadores a participação em programa de viagem do Ministério da Agricultura para visita aos principais centros de pesquisa do Governo e a fazendas consideradas modelos. Além disso, eles receberão troféus comemorativos do "Prêmio Produtividade Rural" e poderão disputar a fase decisiva, de caráter nacional, onde os quatro vencedores receberão medalha de ouro a ser entregue pelo Presidente João Figueiredo, no Palácio do Planalto, e um diploma, em pergaminho, de produtor-modelo.

É um procedimento louvável este do Sr. Ministro Amaury Stabile, que, em oportunidades outras, procura justificar que os subsídios à lavoura, se não tidos como inflacionários, a produção agrícola respondeu satisfatoriamente, contribuindo para um desafoço da balança comercial do País.

Razão não se pode negar ao Presidente do Banco Central — Dr. Carlos Langoni, quando, com conhecimento de causa e de efeito, opina ser fundamental que os subsídios sejam colocados de forma explícita, como uma das múltiplas opções de investimentos que o Governo e a sociedade terão que escolher, face a uma restrição concreta de recursos", e defende "a necessidade de continuidade da política gradual de eliminação dos subsídios — que deve-

riam ser a exceção e não a regra". Deseja Langoni que os subsídios que a Nação decidir aplicar passem a ser gradualmente contabilizados no orçamento fiscal e não no orçamento monetário, como até agora vem ocorrendo.

É certo, como bem reconhece o Titular da Agricultura, "existir uma tendência na política econômica, inclinada para uma gradual substituição das vantagens dos subsídios pelas vantagens oferecidas por preços livres de mercado, no caso do setor rural". Em declarações prestadas hoje à imprensa de Brasília, assegura S. Ex<sup>a</sup> que "as regras do jogo (referentes às novas fórmulas de financiamento à agricultura) não vão mudar, destacando-se que os produtores rurais contam com um VBC reajustado em média 126%, a cobertura novamente de 100% no PROAGRO e a instalação da correção dos preços mínimos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)", o que reafirmam, na opinião do Ministro Stabile, a prioridade do Governo para o setor rural, já vislumbrando a safra 81/82, cujas condições estão de logo fixadas, e que é o pensamento do Governo que nada se faça que venha trazer desestímulo ao setor rural. Há, como se depreende da entrevista do Ministro da Agricultura, a maior preocupação com o apoio que deverá ser dado ao pequeno agricultor, bem como a preservação de áreas de menor desenvolvimento relativo, dentre estas o Norte e o Nordeste, sempre presente "às cogitações de aperfeiçoamento dos mecanismos existentes para apoiar o desenvolvimento de área rural."

Debrucei-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre os planos ministeriais do Titular da Agricultura, pelo interesse maior que tenho pelo melhor desempenho da lavoura brasileira, e, em especial, a da minha Região, atrofadíssima como está, face aos 3 anos de inclemência de uma natureza madrastra que, ainda, ameaça a gente nordestina com mais 2 anos de invernos escassos, conforme os abalizados estudos dos competentes técnicos do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos — São Paulo, já agora em parte atendidos com os recursos que estavam a necessitar, visando minorar os efeitos das estiagens no Polígono da Seca.

Sente-se, nobres colegas, que há empenho do Ministro Amaury Stabile em estabilizar a agricultura brasileira, fonte que poderá tornar-se perene ao equilíbrio da balança comercial do Brasil.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com o maior prazer.

O Sr. Bernardino Viana — No momento em que V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento sobre a agricultura, trazendo aqui entrevista concedida pelo Ministro Amaury Stabile, quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, no Nordeste, todos os créditos que foram prorrogados, o ano passado, como decorrência da estiagem, estão figurando nas operações intralimites. Em consequência disso, as dotações fixadas para a região neste semestre foram quase que totalmente absorvidas por aqueles créditos prorrogados. Assim, citaria o exemplo do meu Estado, o Piauí, onde a dotação fixada, deduzidos os créditos prorrogados, daria um líquido de apenas trinta milhões de cruzeiros para custeio. Ora, só para os minis e pequenos produtores que tiveram seus débitos dispensados no Estado do Piauí, o valor das operações chegou a quatro bilhões e meio. E ainda temos os empréstimos dos médios e grandes produtores. Em consequência disto, se o Governo Federal não mandar colocar esses créditos, que foram prorrogados, em operação extralimite, nós não vamos ter recursos para financiar o custeio deste ano e, em consequência disto, uma massa populacional muito grande ficará desempregada no interior do Estado, indo, então, acorrer aos centros urbanos. Era este o aparte que queria que V. Ex<sup>a</sup> incorporasse ao seu discurso e, desde já, agradeço.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Bernardino Viana, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, muito bem fundamentado. Quando falava na melhoria da produção atrícola, no lucro que essa melhoria trouxe à Nação, entre parênteses eu disse: Centro e Sul. Fiz restrição ao Norte e ao Nordeste. Aliás, cheguei a citar o problema dos três anos de estiagem, que não deixa de ter concorrido para diminuição acentuada da produção agrícola da nossa Região, principalmente do seu Piauí, no meu Ceará e no Rio Grande do Norte do meu ilustre Senador Martins Filho. Mais à frente, lendo entrevista do Ministro Amaury Stabile, dava notícia de que o Presidente da República teria o maior interesse em não permitir qualquer dificuldade para a agricultura do Norte e do Nordeste.

Quanto ao ponto de que V. Ex<sup>a</sup> fala, competiria a nós, do Nordeste, continuar tentando junto ao Governo Federal uma ampliação dos recursos para a nossa área. Esta é a grande verdade. Aquilo que foi feito, aquele quase perdão, está sendo lançado adiante, em dinheiro, como tendo valor para o ano seguinte, quase como uma transferência: aquilo que deveria ser pago em 80 será pago em 1981. Quero dizer, não serão dados novos recursos, em face do que foi perdoado, um perdão às dívidas do Nordeste, ou melhor, uma prorrogação para o pagamento destas dívidas. Dentro deste ponto de vista, V. Ex<sup>a</sup>

situou o seu aparte. Será pouca coisa, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, representará muito pouco para uma área que tem uma população de quase trinta e quatro milhões de habitantes, quase 1/3 da superfície do nosso Território, e que merece na verdade, uma atenção muito especial, uma compreensão nítida por parte do Governo. E o Governo tem essa compreensão, sabe como está o Nordeste.

Nobre Senador Bernardino Viana, como eu disse no meu desprezioso discurso, estamos dentro de um ciclo de cinco anos de seca. Estamos no primeiro ano de pique, de acordo com os estudos do CTA. Teremos ainda um outro pique ainda em 1983. Ou melhor, nestes cinco anos teríamos dois anos de pique, 1981 e 1983. Nesta situação, o Nordeste, com mais dois anos de seca, de estiagem, se não tiver o amparo total de forças financeiras providas do Governo Federal, não sei o que será da nossa Região.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Foi muito oportuno, e tenho na idéia que V. Ex<sup>a</sup>, como técnico nessa parte financeira e econômica — já que sou apenas um curioso, gostaria de ouvir V. Ex<sup>a</sup> como técnico abalizado em assuntos econômicos. V. Ex<sup>a</sup> bem que poderia oferecer sugestões, num pronunciamento nos moldes daqueles que costumava fazer, para que nesta Casa fosse debatido a maneira de como prestar ajuda à economia nordestina, financiando a produção, amparando ao pequeno e médio agricultor, porque são estes que constituem o fulcro da economia nordestina. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O ciclo natural para um bom desempenho da economia é o que se encerra nesta trilogia: A *Agricultura* produzindo a matéria-prima; A *Indústria* transformando-a; e o *Comércio* trocando os produtos industrializados, através da comercialização.

Com o entrosamento dos três, teremos decerto, uma Pátria próspera e feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é hoje que a ineficiência governamental supera as suas dificuldades apresentando a conta à população do País. Temos um exemplo de grande escala a nível do nosso relacionamento internacional. A dívida externa brasileira tem sido uma justificativa para o estabelecimento de inúmeras vantagens à exportação. Por isso, só em restituições do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), no 1º semestre de 1981, a título de crédito-prêmio, tivemos 20 bilhões de dólares. Esses recursos, que a União deixa de ter para despesa, são obtidos de uma outra forma, pelo esforço tributário exigido do contribuinte interno. A ineficiência é compensada com nova carga tributária. A solução sempre é majorar impostos ou criar novos impostos.

Eis que se trama novamente um aumento desse esforço tributário, pela exigência de novos encargos à população, a fim de que sejam cobertos os déficits gerados pela ineficiência da máquina da Previdência Social.

— Como é comum, ao invés de haver, da parte do poder público, um esforço no sentido de ser elevada a eficiência, a solução mais fácil é logo posta em discussão, ou seja, exigir da população que arque com o custo dos erros da administração.

Enquanto na empresa privada, a qualquer dificuldade, a resposta é sempre no sentido de verificar onde estão os obstáculos, as deficiências, na esfera pública existem duas saídas. Primeiro, o recurso a novas contribuições, ou, quando se trata de mal atendimento ao público, passa-se à admissão de pessoal. Por isso há informações de que, no Rio Grande do Sul, em período recente, houve um acréscimo de mais de 50% no número de funcionários na Previdência Social.

Objetivo evidente: aumentar a estrutura partidária favorável ao Ministro Jair Soares, candidato ao Governo daquele Estado do Extremo-Sul.

A estratégia é uma só, a do esbanjamento e desperdício de recursos. O treinamento do pessoal existente, a fim de melhorar as condições do serviço, pela melhoria da qualidade do servidor, não entra em cogitações.

Em outros campos as coisas são semelhantes, Sr. Presidente, e determinadas decisões acabam por representar desperdícios de dinheiros públicos.

Temos os exemplos de inúmeras obras grandiosas, de custo elevado, e que, por erros administrativos de avaliação, foram iniciadas e logo depois paralisadas. É o caso da Rodovia Perimetral Norte, incluída, em 1972, no Programa de Integração Nacional, via que percorreria os Estados do Pará, Amazonas e Acre e os Territórios do Amapá e Roraima, "ao longo de regiões inteiramente virgens", onde eram "escassas as atividades econômicas". Essa estrada, que, pela grandiosidade, só poderia ser cara, em determinado momento foi paralisada, esquecida. A Ferrovia do Açúcar é um outro exemplo. Obra de custo elevado, iniciada sem projeto algum, logo deveria estar concluída. No

entanto, o prazo inicial de mil dias, dilatado a seguir para três mil, veio acompanhado de uma diminuição do percurso total, de 397 para 291 km. No final do Governo Geisel, que a iniciou, quase foi paralisada definitivamente. Outro exemplo é o Programa Nuclear, de custo elevado, e que convive com indecisões a toda prova. Recentemente o Ministro César Cals anunciou que São Paulo somente deveria ter uma usina nuclear no próximo ano. Agora, pela palavra do Presidente da NUCLEBRÁS, Embaixador Paulo Nogueira Batista, as seis usinas nucleares, das oito do Acordo do Brasil com a Alemanha, a instalar até 1995, poderão ficar na Região Sudeste, sendo que São Paulo terá mais usinas além das duas previstas no litoral de Pernambuco.

A opinião pública brasileira pasma diante dos atos oficiais, pois, para um País reconhecidamente pobre, o Governo, que é rico, esbanja o mais não poder.

Com certa insistência, especialmente nos últimos dias, o Governo anuncia uma crise na Previdência Social. Esta crise, de tão profunda, seria de molde a estrangular de vez o referido serviço.

As denúncias de crise são veiculadas sem um conhecimento preciso da sua extensão, pois não se conhece um diagnóstico completo, confiável, da situação, muito embora até a participação da Previdência em projetos grandiosos, faraônicos, tenha sido apontada como uma das causas do problema atual.

Sabe-se, no entanto, que existem outras distorções bastante graves, por sinal algumas até recentes na implantação, e que estão agregadas ao corpo da máquina previdenciária, na forma de fraudes de diversas ordens, na área dos acidentes de trabalho, no credenciamento médico, nos contratos com a rede hospitalar, e outros.

Estas seriam as razões principais de terem crescido tanto as despesas do setor, despesas para as quais não se vislumbra, no momento, outra saída a não ser pela majoração da contribuição, segundo a óptica governamental.

A forma apressada, camuflada, com que se objetiva atingir o objetivo de cobrir as despesas atuais é por demais suspeita. Além disso, na medida em que as fraudes de todo tipo não são coibidas, por falta de interesse, ou por carência de fiscalização, a sua manutenção é um convite para que prosperem. Sendo assim, é de esperar que muito brevemente novo aumento seja pretendido, acompanhado também de novos retrocessos, semelhantes aos atuais, de estabelecer o limite de 60 anos para a aposentadoria e deixar de reajustar os benefícios até três salários mínimos, de acordo com os critérios da legislação salarial vigente.

Coibir os abusos, Sr. Presidente, representaria uma redução de gastos, e isto é o que estamos propugnando. Para tanto, deve-se estudar a extensão deles, e o Congresso Nacional, mais do que ninguém, deve estar preparado para exigir o levantamento deles. Caso haja, depois disso, necessidade de elevação das contribuições, ou surjam outras sugestões de aperfeiçoamento, devemos estar abertos para o seu estudo, discussão, mantendo, porém, como fundamental, o critério de eficiência de que carecem inúmeras das atividades governamentais no nosso País.

— *O Sr. Affonso Camargo* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Affonso Camargo.

*O Sr. Affonso Camargo* — Senador Evelásio Vieira, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda retrata a preocupação geral do País. O assunto do déficit, do furo da Previdência Social, estourou como uma bomba perante a Nação. De uma hora para outra já se programa a proposta da elevação da contribuição de empregados e empregadores, sem uma análise mais profunda das causas desses déficits, que, realmente, poderão ser apenas do mau uso dos recursos públicos. V. Ex<sup>a</sup> falou bem: o Governo rico e o povo pobre. Isso poderia retratar exatamente o espírito tecnocrata, onde o dinheiro público, os recursos públicos são considerados pelos tecnocratas como algo que não tem nada a ver com o povo. É o povo que paga os impostos e, simplesmente, esse dinheiro deveria ser administrado da forma que ele o achar mais conveniente. De modo que acho o seu pronunciamento muito oportuno. E acho que o Congresso Nacional — que é o Poder Legislativo do País — tem que exigir uma análise muito profunda desse problema, antes que se tome uma medida que, simplesmente, irá onerar os já parcos salários dos trabalhadores brasileiros, sem saber realmente por que houve esse furo na Previdência Social.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

É preciso se fazer um diagnóstico da nossa Previdência, identificar-lhe as falhas, as deficiências, buscar o aperfeiçoamento desta máquina, promover cursos aos servidores desta Previdência, buscar a melhor produtividade, combater as fraudes. O próprio Ministro tem, desde que assumiu aquela pasta, denunciado as fraudes, mas não tem penalizado os autores, os executores dessas fraudes. O Ministro, pelo contrário, tem até contribuído para o aumento

das despesas do funcionamento da máquina administrativa da Previdência Social.

Já citamos ontem, em aparte, e hoje neste pronunciamento, que só no Rio Grande do Sul o crescimento de servidores da Previdência Social chegou a quase 50%, e que as agências, os núcleos da Previdência, naquele Estado, se transformaram em comitês pró-candidatura Jair Soares ao Governo do Rio Grande do Sul. Agora, imagine V. Ex<sup>a</sup> nos demais Estados, onde os Deputados e Senadores do PDS, na sua maioria, é que fazem as nomeações, é que gestionam para o credenciamento de médicos, para o estabelecimento de convênios. E nisso tudo vai o esbanjamento dos poucos recursos de que dispõe a Previdência Social.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Permite um aparte, eminente colega?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ouço com prazer o eminente Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Uma retificação, pelo menos no caso de Alagoas. V. Ex<sup>a</sup> disse que os Senadores que fazem parte do PDS...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Eu não disse Senadores, disse Deputados e Senadores. Não englobei todos. Tive o cuidado, porque conheço bem os Senadores e os Deputados do PDS.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou absolutamente virgem de nomeações da Previdência. E mais: mesmo se me fosse dado ser o donatário de uma dessas subdivisões da Previdência Social, eu não aceitaria, pode acreditar.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — A manifestação de V. Ex<sup>a</sup> era dispensável, de nossa parte.

Por outro lado, Sr. Presidente, uma vez provada a necessidade de maiores contribuições, cabe ao Congresso Nacional também meditar formas alternativas de se conseguir o mesmo efeito. Uma das sugestões que têm sido apresentadas, e de há muito, refere-se à contribuição previdenciária ser calculada sobre o faturamento das empresas. É importante lembrar que uma parcela do Fundo de Participação do Programa de Integração Social (PIS) assim é calculada, ou seja, sobre o faturamento das empresas. Desse modo, elas próprias, como contribuintes, já estão acostumadas à sistemática.

O que não é aceitável é a pressa em resolver um problema conjuntural sem um aprofundamento da matéria, pelo conhecimento da situação real do problema, especialmente quando se apresentam inúmeros indícios de que existem vícios graves na estrutura da previdência social brasileira.

Esta, a nova manifestação que nos cabia, Sr. Presidente, em relação à grave crise que atravessa a Previdência Social neste País. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Senador Agenor Maria.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi o seguinte telegrama, que passo a ler para que conste dos Anais do Senado Federal:

Senador Humberto Lucena  
Senado Federal  
Brasília - DF

— Atendendo apelo diretoria nossa co-irmã Estado Maranhão, rogamos mais uma vez espírito público Vossenhoria sentido unir-se bancada paraibana Senado et Câmara Federal, visando arregimentar esforços et pleitearem junto Banco Central a reativação das Cédulas de Crédito Industrial — CCI através dos bancos oficiais, com abrangência extensiva à comercialização de produtos nossa região tais como: carnaúba, arroz, algodão, mamona etc., isso em face do apoio irrestrito vem sendo dado a produtos de outras regiões como soja, através das CCI's o que caracteriza uma discriminação et distorção política financeira do País.

— Certeza contarmos acolhida Vossenhoria essa justa reivindicação aproveitamos ensejo renovar-lhe nossos protestos elevada estima et consideração.

— Atenciosamente — *Agostinho Velloso da Silveira* — Presidente Federação Indústrias Estado Paraíba.

Sr. Presidente, com estas palavras, encaminho o meu apelo veemente ao Sr. Presidente do Banco Central, no sentido de aquele estabelecimento de crédito oficial examinar, com o maior cuidado e interesse, essa justa reivindicação da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, a quem eu peço não exceda o prazo de três minutos para a sua comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa comunicação talvez não possa se enquadrar nos três minutos que V. Ex<sup>a</sup> me concede, mas quero fazer o registro e pedir a providência do Senado para outra oportunidade.

Sr. Presidente, estávamos em recesso quando a morte nos roubou uma figura que ilustrou este Senado, no seu tempo, o nobre Senador Paulo Fender, do Estado do Pará. Médico ilustre, professor universitário e poeta dos mais renomados, ele viveu uma quadra de vida em que espargiu as luzes do seu talento pela sociedade e inteligência brasileiras.

Então, Sr. Presidente, em três minutos não podemos registrar o autor de vários livros, inclusive, o último "Bengala Branca" com que ele brindou alguns Senadores contemporâneos seus, nesta Casa, dedicando a eles versos primorosos que, aqui se acham compendiados.

Sr. Presidente, eu pediria à Mesa que, em outra oportunidade, concedesse uma hora ao menos, para que nós homenageássemos uma figura ilustre que foi um dos líderes do PTB nesta Casa, ao seu tempo, foi um dos oradores mais extraordinários que nós aqui tivemos, poeta magnífico, professor universitário emérito, médico ilustre no Rio de Janeiro e que morreu como Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. São estas as palavras que faço com saudade, com sentimento. Porque eu era Deputado, quando o conheci como senador. Fizemos juntos a representação das duas Casas na inauguração do monumento à Oswaldo Aranha, na cidade onde ele nasceu, no Estado do Rio Grande do Sul. Ali ouvi um magnífico discurso proferido por S. Ex<sup>a</sup> que ainda reboia nos meus ouvidos, ainda ressoa no meu coração, na minha alma de brasileiro.

Sr. Presidente, com estas palavras, comovidamente, quero registrar a morte do ilustre Senador Paulo Tender que ilustrou esta Casa, como Líder do PTB, no seu tempo, como uma das vozes mais autênticas e primorosas que já se alteraram neste plenário:

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais anunciam hoje que o Governo pretende decidir o aumento da contribuição para a Previdência Social, através de decreto-lei; consta entre outros, do *Jornal de Brasília*, página 2, de hoje.

O problema da Previdência Social e do aumento das contribuições encontra hoje, em todo o País, um clamor de protesto. Mas a causa desses desacertos, agora confessados pelo Governo, devem ser encontrados na estrutura da Previdência Social. O Governo centralizou em suas mãos todas as decisões e agora, depois de uma reunião reservada pretende, através de um decreto-lei, para evitar debates no Congresso, decidir sobre matéria que interessa a milhões de trabalhadores brasileiros.

Temos, Sr. Presidente, em andamento na Casa, um projeto de lei que está tramitando e que deve, agora, ser debatido pela sua oportunidade. A reivindicação dos empregados e dos empregadores que são aqueles que contribuem para a Previdência Social é de que haja participação de trabalhadores e de empresários na direção da Previdência Social. Assim aconteceu desde o início na primeira Caixa de Aposentadoria e Pensões organizada no Brasil, pela famosa Lei Elói Chaves, para os ferroviários. Empregados e empregadores junto com representantes do Governo deveriam orientar a Previdência Social. Assim se fez na Lei Orgânica da Previdência Social.

Em 1966, entretanto, eliminou-se essa representação o Governo sozinho chamou a si e a seus burocratas a direção da Previdência Social.

É hora, Sr. Presidente, de ampliar os quadros de decisão e de fiscalização da Previdência. Nesse sentido encaminhamos à Mesa requerimento solicitando urgência para discussão e votação do Projeto de Lei nº 240/80, de nossa iniciativa, que estabelece a participação de representantes dos empregados e dos empresários na administração da Previdência Social.

Por esse projeto cada um dos organismos da Previdência Social será dirigido por um Conselho Administrativo, integrado por um representante do

Governo, um representante das empresas e um representante dos assalariados e, em cada localidade onde houver uma agência da Previdência Social haverá um Conselho Fiscal integrado também por um representante dos empregados, um representante das empresas e um representante do Governo.

É a forma de se criar uma estrutura aberta que possa fazer com que as decisões da Previdência Social dependam não de decisões arbitrárias, secretas e autoritárias, mas de um debate claro sobre os problemas da Previdência Social.

Neste sentido dirigimos à Bancada do Governo, um apelo no sentido de que concordem com a urgência do debate desta matéria.

Nós não podemos ficar indiferentes ao problema da Previdência Social e continuarmos a manter uma estrutura cujos desacertos estão agora demonstrados. É pelo fruto que se reconhece a árvore, o valor ou não valor de uma árvore. Os frutos estão aí e a previdência está em situação falimentar. É preciso modificar sua estrutura fazendo aquilo que é de bom senso, como a legislação do passado e que é a legislação do presente, de quase todas as nações democráticas e que acima de tudo constitui a recomendação da Organização Internacional do Trabalho, a qual o Brasil pertence, da qual o Brasil foi um dos organizadores, a OIT. É recomendado pelos maiores cientistas e estudiosos do problema que a Previdência Social seja dirigida com a participação dos seus primeiros interessados.

Este o sentido do projeto, para cuja votação e discussão estamos requerendo urgência neste momento.

Era a comunicação que queríamos fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 266, DE 1981

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial, ao editor José Olympio Pereira Filho, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1981. — *Luiz Viana.*

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Aprovado o requerimento a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 267, DE 1981

Nos termos do artigo 47, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença para tratamento de saúde, por um período de 120 dias (cento e vinte dias), a partir de 7 de agosto do corrente ano, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1981. — *Arnon de Mello.*

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 268, DE 1981

Requero, nos termos da letra "c", do Art. 371 do Regimento Interno, urgência para a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1981, que "estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS):

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1981. — *Marcos Freire, Líder do PMDB.*

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — O requerimento que vem a ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980;

Parecer nº 270, de 1981; e

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — José Sarney — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Roberto Saturnino — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES:** sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

Em votação.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Ordem do Dia de hoje se inicia com um projeto de empréstimo, e não termina até o fim do nosso mandato, porque cem pedidos de empréstimos estão sendo gerados nas Comissões do Senado Federal.

Mas, quero comunicar aos ilustres Srs. Senadores de todas as bancadas: hoje vai começar um novo processo na questão dos empréstimos. Ouçam bem o que o Senado Federal tem emprestado a mancheias, jogado em cima dessa inflação, com o dinheiro do povo. Na sessão extraordinária da tarde de hoje, nós vamos votar o cancelamento do pedido de empréstimo para Porto Alegre. Porque, não sei. Porto Alegre já cancelou, aquele não serve, vai pedir um maior. Não é só isto. Há um outro. São Caetano do Sul pediu trinta milhões de dólares, trinta milhões já não dão mais, já gastaram os trinta milhões, agora vem pedir dobrado. Agora já não querem mais o que já demos, querem mais ainda! Começou uma nova técnica com os empréstimos: recusar o que já demos a pedir mais. Hoje vamos votar o de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, que recusa o empréstimo que o Senado deu — as razões nós não sabemos quais são — recusa este e pede um maior. Temos também o de São Caetano do Sul, São Paulo, recusando trinta milhões de dólares que nós lhe demos porque não bastam para as obras suntuárias que vai fazer, então vai pedir mais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem já dissemos e expusemos o nosso ponto de vista com relação ao pedido de empréstimo de Fernandópolis, São Paulo. Portanto, faço um apelo à nobre Bancada da Oposição, que reclamou tanto da combinação feita para apoiar esses projetos e cessar a construção, já que o Governo não atendeu 100% às reivindicações eleitorais que a Oposição apresentou. Quer dizer, se foi enganada, ou vai ser enganada ou se está sendo ludibriada, o certo é que o Governo não está cumprindo com a Oposição, mas mesmo assim a Oposição continua, agora, apoiando os empréstimos do Governo. Faço, então, um apelo para que rejeitemos o projeto de empréstimo ao Município de Fernandópolis, cujas razões ontem apresentamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)* Aprovado.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Será feita a verificação solicitada.

Solicito ao Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo sistema eletrônico de votação. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

*Procede-se à votação.*

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Evelasio Vieira — Gastão Müller — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Mauro Benevides — Milton Cabral — Tarso Dutra.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — José Richa.

**ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Votaram "SIM" 17 Srs. Senadores e "NÃO" 3 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há *quorum* para deliberação.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida, ficando a votação da matéria adiada para a sessão ordinária de amanhã.

Em consequência, não serão submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens 2 a 12, por estarem em fase de votação, juntamente com os itens 13 e 17, dependentes da apreciação de requerimentos.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

## 2

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 187 DE 1980**

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 3

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 188, DE 1980**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

## 4

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 202, DE 1980**

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 5

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203, DE 1980**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 6

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 206, DE 1980**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 7

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36 DE 1981**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 8

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1981**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 9

**REQUERIMENTO Nº 40 DE 1981**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

## 10

**REQUERIMENTO Nº 43, DE 1981**

Votação em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

## 11

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 1979**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357 de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1980**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo:

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 13

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 205, DE 1980**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e



trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente).

17

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1980

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 261, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume de adiamento da discussão para a sessão de 10 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de "quorum", em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Passou-se o mês de julho, Congresso em recesso; em recesso, no entanto, Sr. Presidente, não ficaram as dificuldades do povo brasileiro. O mês de julho foi um mês difícil, e de sérios agravamentos de todos os problemas vividos pela sociedade. Estou certo de que todos nós, membros desta Casa e da outra Casa do Congresso Nacional, estivemos em contato direto com os nossos eleitores, com as comunidades, com as populações de nossos Estados. Vim a esta tribuna, agora, Sr. Presidente, para dizer o que vi, e estou tentando trazer aos membros desta Casa quase certamente o grito angustiante de centenas de milhares de brasileiros do meu Estado, convivas todos eles da tristeza e da intranquilidade. Parte deles, Sr. Presidente, vi-os em meios às incertezas do futuro e às agruras do presente, ainda a recomparam as emoções, a tentarem esmagar no canto da alma a desesperança que poderá se transformar em desespero. Eu os vi no brilho cintilante dos olhos quase febris a procurarem no mais recôndito de suas mentes a necessária força para suportar o pesado fardo da vida conflitante e dura. De quando em vez eu os pude ver também desacreditando de tudo, das instituições e dos homens. Trabalhadores, levas de trabalhadores das cidades e dos campos, empregados e subempregados ou desempregados, pequenos proprietários urbanos ou rurais, vi-os, sobretudo, sentindo-se frustrados, enganados, ludibriados, trapaceados. Multidões descredendo, perdendo a confiança, arrastando os pés no chão que ainda julga lhes pertencer. Do Governo e de seus Ministros, Sr. Presidente, o mínimo que lhes acode ao espírito é a ausência total de credibilidade, total ausência de credibilidade. Consciência esta abalizada na palavra enganadora, enganosa, nos gestos incompetentes e numa consciência generalizada de corrupção indiscriminada, em todos os escalões.

A esses homens que eu vi, Sr. Presidente, falam-lhes bem mais alto do que a frieza das estatísticas e dos índices econômicos, a mesa falha de alimentos básicos, o teto quase sempre ausente, os filhos sem escolas, as prestações de casa própria, quando existem, atrasadas, atrasadas as prestações do fogão ou do sofá da sala, rendendo juros ou multas às financeiras, ou então os fuzis e as baionetas, os cães amestrados da repressão, a remover-lhe barracos, ou a promover-lhes a expulsão do pedaço de chão que ele julgava lhe pertencer.

Em meio a uma porção de idéias confusas, eminente Presidente, que lhes acodem ao espírito, ainda ouvem atônitos os que, no Governo, incriminam os seus parcos salários, incapazes de sustentar uma vida mais digna, incriminam seus parcos salários pela inflação, que eles conhecem pela perda do poder aquisitivo do parco dinheiro que recebem, ao fim de cada mês, bem mais altissonante do que a algidez dos números estatísticos, que não são bons, que são ruins, ou melhor, são péssimos, são, na verdade, os números que conhecem nas prateleiras dos supermercados ou nos balcões das vendas ou quiosques deste Brasil inteiro, deste Brasil do interior.

Na verdade, quem lhes pode vender ilusões, a estas alturas? Neste primeiro semestre, eles sabem que a gasolina aumentou 47% o seu preço; que a energia elétrica, que às vezes acende uma pequena lâmpada na sua sala ou cozinha, subiu 75% no primeiro semestre, apenas; aumentos bimensais; que a prestação de sua casa, quando ela existe, subiu 73%, e que, enquanto isso, a inflação que eles conhecem consultando as prateleiras dos supermercados ou lá nos balcões das vendas, foi de 45%, no mesmo período; que a taxa cambial foi de 39% no mesmo período; e que o chamado INPC, que é mais um índice que lhe impingiram, teve índice de 42,7%.

Enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inflação acumulada, de 12 meses, em maio do corrente ano, foi de 120%, em números redondos. E as correções salariais, quando empregos existem, no mesmo período, foram de 110% para os que ganharam até 3 salários mínimos; de 98% para os que ganharam de 3 a 10 mínimos e de 75% para os que perceberam mais de 10 salários mínimos mensais. Sem contar, é óbvio, a elevadíssima rotatividade no emprego, de que se utiliza boa parte do empresariado, sobretudo o multinacional, indústria mais sofisticada, como forma de reduzir os custos da mão-de-obra, bem como a avalanche dos desempregados, de subempregados, hordas imensas, levas imensas, multidões sem fim, hoje, neste País.

A dar como certas as informações — está aí o próprio FIBGE — os números afirmam que, de janeiro a maio do presente ano, ou seja, em apenas 4 meses, a massa de desempregados saltou de 856 mil para 914 mil, apenas nas Capitais dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco; e que a massa de subempregados, nesse mesmo período, nas mesmas cidades, saltou de 914 mil para 1 milhão e 507 mil brasileiros. Tais números representam quase 25% da população economicamente ativa dessas Capitais. São quase um quarto de trabalhadores com mais de 15

anos de idade, nessas maiores Capitais de nossos Estados, ou desempregados ou submetidos a empregos cujos salários são inferiores ao salário mínimo. Na grande São Paulo, o DIEESE informa que, em julho, o desemprego atingiu 13% e o subemprego 18% de sua população economicamente ativa. Se nos permitirmos, inclusive, uma extrapolação estatística, descontadas aí, evidentemente, as possibilidades de falhas, concluiríamos existirem hoje no País mais de 6 milhões de desempregados e mais de 9 milhões de subempregados, ou seja, um terço de nossa população economicamente ativa, na miséria — miséria total, miséria absoluta.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

*O Sr. Humberto Lucena* — Só para não perder a oportunidade, eu gostaria de informar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, há poucos instantes, acabei de combinar com o nobre Líder Marcos Freire, que tão logo o Senado decida sobre a urgência requerida hoje para o projeto do nobre Senador Franco Montoro, sobre a representação dos trabalhadores na gestão da Previdência Social, nós do PMDB entraremos com um pedido de urgência para um projeto de minha autoria que tramita nesta Casa, desde 1979, o seguro-desemprego, que, a meu ver, é um instituto que já está tardando no Brasil, pois consta, inclusive, de exigência constitucional e corresponderia, no caso, de vários países do mundo democrático.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Em nome do meu Estado, por certo posso falar assim, agradeço, penhorado, à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, apresentando um projeto criando o seguro-desemprego. É uma iniciativa que, tenho impressão, esta e a outra Casa deverão analisar com cuidado, a meu ver, extremamente necessária.

Mas, continuando, Sr. Presidente, estava dizendo, inclusive, que a imprensa, hoje, notícia a pesquisa da FIESP, de São Paulo, informando que o desemprego, na Capital do Estado de São Paulo, a cidade mais industrializada da América Latina, dobrou em julho em relação ao mês de junho. De um mês para o outro, o índice aumentou 1.5%; e, de fevereiro a julho, aumentou em quase 200 mil o número de desempregados da indústria paulista, apenas no setor indústria.

No entanto, Sr. Presidente, há uma pergunta que deve ser feita: estaria toda a Nação brasileira, Sociedade e Estado, sendo prejudicados pela inflação e pelo desemprego? Ou alguém está ganhando com o desemprego e com a inflação neste País? É uma pergunta básica que este Congresso deve fazer, contínua e permanentemente. Estou certo de que não são os assalariados os beneficiários desse processo. Acabei de demonstrar que a própria política salarial atual, que está sendo acusada por alguns elementos deste mesmo Governo de ser inflacionária, na verdade, não é inflacionária porque os aumentos, mesmo para os assalariados até três salários mínimos, foram inferiores ao índice inflacionário do mesmo período, sem contar obviamente com aqueles que ganham mais de três salários mínimos, que estão sendo altamente expropriados por alguém. A verdade é que a par da redução da renda familiar dos trabalhadores assalariados brasileiros, pelo desemprego e pelo subemprego, inflação acima de cento e dez por cento, mesmo com o reajuste semestral dos salários, os faz receberem apenas 9,7 salários anuais, segundo palavras do próprio Ministro Delfim Netto, na Escola Superior de Guerra, há poucos dias, dada a rápida erosão de seu poder aquisitivo.

Todos os segmentos assalariados estão sendo expropriados, esta é a verdade, de uma parcela dos seus ganhos, de uma parcela muito grande da riqueza que geram com o seu trabalho, sem contar obviamente com a riqueza gerada pela própria aplicação do capital. Na verdade, mesmo os trabalhadores assalariados que percebem até três salários mínimos neste País e que constituem mais de setenta por cento da população economicamente ativa.

*O Sr. Gilvan Rocha* — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Gilvan Rocha, com prazer.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Estava eu fora do País neste recesso e, como todos os que estão fora de sua Pátria, vendo-o com olhos embaçados pela distância e pelas dificuldades de notícias nossas já, que somos um País desconhecido fora da Sul-América. Quando cheguei, a impressão que tive, depois desses dias fora, é a de que aqui estávamos chegando ao juízo final porque as novas que nos esperavam sobre a Previdência Social, sobre o desemprego, estavam na mesma revista que exibia uma reportagem colorida do Presidente da República com seus inúmeros puros-sangues, dando a impressão de que este País não é um País sério, como já disse um estadista estrangeiro. Então, nobre Senador, o impacto desse surrealismo é muito maior para quem sai desta parafarnália, desta inconsequência, desta absoluta falta de patriotismo, que existe no país — para não dizer nome pior. E o Governo que parece estar pre-

parando, repito, o dia do juízo final. Fico a me perguntar se isto não está sendo feito com o objetivos escusos de levar a intranquilidade social ao País, porque nenhum homem civilizado no mundo, pode crer que um País com o potencial de riquezas como o nosso, atravesse uma crise de tamanha envergadura. Por isso, nobre Senador, ao ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> desejo parabenizá-lo, porque está demonstrando que o Congresso Nacional não vai passar este fim de ano se divertindo, como disse o Ministro Golbery do Couto e Silva, sobre o projeto eleitoral do Governo, e que nós deveremos estar atentos a esse tipo de coisas que está acontecendo no País, que acredito seja uma manobra para impor o caos social, porque não há explicação, pois até a incompetência, nobre Senador, tem limites.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Gilvan Rocha. Realmente, também não creio que este País seja o "País do deboche". Este é um País que está querendo repudiar, sob regras democráticas, o deboche. Certa feita já tive oportunidade de dizer, inclusive desta tribuna, que acho que isso tudo se deve a uma mescla de proporções variadas, uma certa dose de incompetência, uma certa dose de incompreensão verdadeira dos nossos problemas e uma certa dose de má fé. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, existe aí também a má fé; creio também.

Na verdade, estão também sendo espoliados os trabalhadores autônomos, ou estariam sendo beneficiados os trabalhadores autônomos neste País, que constituem minoria dos trabalhadores brasileiros? Não!, em menor monta é possível, mas estão sendo espoliados, estão sendo expropriados em seus rendimentos. É lícito também admitir-se, Sr. Presidente, que toda a gama de pequenos proprietários urbanos e rurais está sendo penalizada durante, dado ao número muito grande de falências, de fechamento de portas de casas comerciais, de pequenas indústrias cujas pequenas máquinas paralisam-se, de pequenos proprietários de terras obrigados a vendê-las a grupos maiores e se encaminharemos para as favelas dos grandes centros?

Mesmo não tendo aqui dados estatísticos a comprovarem definitivamente essa assertiva, creio ser lícito admitir que estejam os pequenos proprietários, sobretudo, mas também os médios proprietários rurais urbanos, sendo penalizados.

No entanto, pergunto mais uma vez: quem se beneficia com essa expropriação? Está havendo a expropriação, é óbvio. Inflação de 110, 120%, mais desemprego, significa expropriação por uma parcela da sociedade — eu diria da Nação —, sobre as demais. Eu diria, em primeiro lugar, que o Estado é, sem dúvida, o maior expropriador, ou seja, o grande ou um dos grandes beneficiários com o processo inflacionário.

A mim me parece bastar consultar os números, porque se em 1980 o Estado arrecadou 306 bilhões em Imposto de Renda; em 1981 o mesmo Estado prevê uma arrecadação 200% maior, ou seja, 900 bilhões de cruzeiros, quase o dobro da inflação. Os gastos com a administração pública representam no Brasil, nos dias atuais, cerca de 28% do PIB, enquanto num país como no Japão, por exemplo, representa apenas 14%.

A dívida pública, ou seja, a dívida interna, que em maio do ano passado estava em 570 bilhões de cruzeiros, já se encontrava, em maio do corrente ano, em 1 trilhão e 376 bilhões de cruzeiros, com previsão para soma superior a 2 trilhões de cruzeiros o final do corrente ano, significando aumento em um ano e meio, superior a 300%.

Já disse há pouco que, por exemplo, o Estado monopoliza a produção, distribuição e comercialização da energia elétrica, o fornecimento da energia elétrica, e fez uma ultra-campanha nacional para que se economizasse energia elétrica, com o que eu concordei. Creio que é chegado o momento de enfrentarmos essa crise de frente e passarmos a economizar onde é possível economizar. Tudo bem. Se bem que chega a ser cínico pedir à maioria do povo brasileiro que economize. Na verdade, apertando o cinto, já encontrou o último furo há muito tempo. Creio que estão querendo dividir os brasileiros em dois e, daqui a alguns dias, é possível que ao invés de termos 120 milhões tenhamos 240 milhões de brasileiros divididos ao meio, de tal sorte o cinto se aperta.

Mas, de qualquer modo pedir para economizar energia elétrica, tudo bem. Logo a seguir, justificam aumentos absurdos na tarifa, no preço de energia elétrica ao consumidor, alegando que a arrecadação da ELETROBRÁS reduziu-se em função da redução do consumo, e que era preciso aumentar o preço da energia elétrica para que a receita se refizesse. Eis aí o cúmulo de deboche, da falta de seriedade, do desgoverno, do desacerto das contradições que minam o Governo deste País.

Mas, além do Estado, um grande expropriador, estão expropriando os assalariados e a pequena burguesia brasileira, os grupos que promovem a especulação financeira, amparados e acobertados pelo próprio Estado. Os bancos, estes tiveram, no primeiro semestre do corrente ano, lucros líquidos de 400% a 2.000% maiores dos que os obtidos no mesmo período do ano passado. O

Banco do Brasil obteve 38 bilhões de cruzeiros de lucro líquido, só no primeiro semestre deste ano e o BRADESCO, apenas para citar o maior banco nacional privado, quase doze bilhões de lucro líquido no mesmo período.

Há uma coisa, Sr. Presidente, que está nos espantando. Estou sabendo que os bancos privados brasileiros foram meros agentes, no primeiro semestre deste ano, simples agentes do capital estrangeiro. Na verdade, se conseguirem movimentar 150 bilhões de cruzeiros da poupança privada interna, repassaram para o País, para a economia brasileira, mais de 250 bilhões de recursos externos, ou melhor dizendo, 350 bilhões de recursos externos e mais de 250 bilhões de recursos estatais, transferidos do Estado para a rede privada.

Portanto, os bancos, hoje, auferindo lucros fabulosos, são apenas meros agentes do capital estrangeiro e do próprio Estado neste País.

O setor empresarial, sofisticado tecnologicamente, parece-me que está auferindo resultados positivos com o desemprego e a inflação. E um setor, todo ele dominado pelo capital estrangeiro, pelas empresas multinacionais, que também consegue reduzir custos e elevar lucros. Além do mais, endividado externamente, e quase sempre em bancos estrangeiros do mesmo *holding*, expropriam os trabalhadores brasileiros pelo pagamento de juros internacionais a taxas elevadas, acrescidos de remessas de lucros, pagamento de *royalties*, assistência técnica, aquisição de tecnologia etc. É lógico que a isto se soma a espoliação econômica pelo pagamento dos serviços da astronômica dívida externa brasileira, que deverá atingir, no final deste ano, quase a soma de 70 bilhões de dólares e cujos serviços no ano de 1981, no ano da Graça de 1981, estarão representando mais de 50% do valor total de nossas exportações. Quer dizer, mais da metade de todo nosso esforço, de todo nosso trabalho, de todo nosso sacrifício, mais da metade de todo sacrifício de milhões e milhões de brasileiros exportados, quer sob a forma de proteínas, alimento essencial, quer sob a forma de minérios, matéria-prima mineral, quer sob outras formas. Estamos com mais da metade de nossos esforços, nos dias atuais, dedicados ao pagamento dos serviços de nossa astronômica dívida externa.

Tudo isso, sem dúvida, como afirma e afirmou há pouco tempo, um economista, que é um maldito do sistema, o grande Celso Furtado, tudo isso foi resultado, foi fruto da permissividade, da passividade, governamentais, segundo ele, que preferiu a via fácil do endividamento externo e do compromisso com o capital estrangeiro ao enfrentamento real da crise como faria, sem dúvida, um governo democrático, neste País, como de resto, governos democráticos de vários países do mundo, na mesma situação do Brasil, o fizeram logo após 1973.

Há, estou certo, os que se beneficiam dos frutos podres de uma política econômica desastrosa. Não fora isso, não teria havido um déficit de 250 milhões de dólares em viagens internacionais. Apenas em viagens internacionais, 250 milhões de dólares no ano de 1980. Não se teriam gastos 550 milhões de dólares em importação de alimentos supérfluos e altamente onerosos como caviar, uísque, champanha e outros vinhos, bebidas ou comestíveis quaisquer e beberagens requintadas. 550 milhões de dólares na nossa balança comercial, em importação em 1980. Isso sem falar, obviamente, a grande parte disso tudo que entra por este País através de contrabandos, através do crime das máfias organizadas, sobre as quais este Governo tem feito e continua fazendo vistas grossas, inteiramente grossas.

Nem mesmo, Sr. Presidente, teríamos necessidade de gastar os 33 milhões de dólares em peles e chapéus, em 1980. E os 93 milhões de dólares em pedras preciosas e semi-preciosas, enquanto as nossas fogem do País por mãos estrangeiras ou nacionais, clandestinamente contrabandeadas para a Europa, Japão e Estados Unidos.

Apenas estes itens, que acabei de citar, representaram cifra perto ou superior a um bilhão de dólares em nosso balanço de pagamentos, ano da graça de 1980!

A verdade é uma só. Por mais números que se procurassem enfileirar desta Tribuna ou de qualquer tribuna deste País, nenhum seria capaz, Sr. Presidente, de desmentir a dura e áspere realidade vivida pelo povo. De um Estado bem próximo a esta capital, tenho oportunidade, talvez maior que os demais companheiros desta Casa, de estar todo final de semana na minha região, convivendo com os meus amigos, com os meus eleitores, com o povo e não tem havido vida mais dura e mais áspere que a dos momentos atuais, Sr. Presidente. F de incertezas, de intranquilidade, eu diria mesmo de quase intolerância, que poderá se transformar em desespero. Homens, mulheres, jovens, multidões de brasileiros, no entanto, — estou certo disto — ainda renovam a cada dia, a cada hora, quase fenecidas esperanças. Para milhões de patriotas nossos esse é o significado das eleições de 82, sem sombra de dúvida; brasileiros, de Norte a Sul, estou certo, tanto quanto os de meu Estado, estão renovando as esperanças com a possibilidade da realização concreta de eleições em 82, mais amplas, mais livres, menos manipuladas. Acredito mesmo que, no momento, tem sido aquela fonte de energia necessária para que as espe-

ranças se renovem, na alma de cada brasileiro, caso contrário já estaríamos no desespero.

É mesmo, a essas alturas, um norte, um caminho, que o povo, através das eleições de 82, visualizando-as à distância, está divisando uma luz qualquer. Mas, estou convencido de que esse povo quer essas eleições livres, despojadas de artifícios, soberanas nos seus resultados. Estou certo de que o povo está visualizando isso aí como o atestado de sua própria soberania, como uma ponte capaz de transpor o caos que se avizinha e o povo está sentindo isso, talvez meio inconscientemente. A frustração deste processo eleitoral seria, a meu ver, o fim, porque o voto está sendo almejado ainda, como meio de efetivar-se a participação popular verdadeira, e manipular o voto, a esta altura, parece-me que poderá significar um salto no caos, de seqüências imprevisíveis!

Na verdade, se vamos para os grandes centros, mas também se vamos para as pequenas cidades de predomínio rural, qualquer um de nós sente que há um aumento da violência, da agressividade humana. Nesse processo de agressividade humana que se avoluma, Sr. Presidente, não podemos crer nunca que seja próprio da natureza do homem, porque da natureza do homem é possível que exista, atavicamente, alguma agressividade, mas existe também a passividade e a necessidade ingente no espírito humano de buscar a harmonia. Na verdade, a agressividade está sendo exaltada, estimulada pelas condições ambientais em que o homem vive, pelas insalubres condições ambientais vividas pelo homem.

Ora, como pode deixar de ser agressivo um homem prestes a perder o emprego?, ou que tendo 3 ou 4 filhos em idade escolar não encontra para eles vaga necessária ou que, no final de cada dia, não possa levar no bolso, na algibeira, alguns trocados para o jantar que ainda não foi cozido no seu fogão? Tem que ser agressivo e as próprias condições psicossociais criadas por esse sistema condicionam, estimulam e exaltam o seu lado agressivo. Mas há ainda, Sr. Presidente, confiança e fé, não no Governo, este está desacreditado. Trago, aqui, as impressões que colhi nas cidades de meu Estado; está este Governo totalmente desacreditado. Perdeu toda a sua credibilidade — sua credibilidade foi a zero. Há, no entanto, confiança e fé, é na Oposição.

Não estou, aqui, falando apenas como um homem opositorista. É possível que na minha andança de observador, tenha influido algumas condições subjetivas, mas estou certo de que há muita objetividade nisto também.

Há confiança e fé na Oposição, o que não significa que esta confiança e esta fé sejam perenes, sejam permanentes, sejam perpétuas.

A credibilidade opositorista é, e ao meu ver continuará sendo, uma conquista de cada dia e de cada hora pela construção séria e responsável de uma alternativa democrática para a sociedade e para o Estado. Tal desiderato, Sr. Presidente, apenas será alcançado se os Partidos opositoristas, sempre mais, fizerem-se palcos e portadores de discussões com todos os segmentos da sociedade. A busca de uma solução para os aflitivos problemas do povo, permitindo-se que se criem, através dos Partidos opositoristas, canais efetivos de participação popular, este, a meu ver, é o caminho, porque até mesmo o potencial mobilizador da candidaturas aos governos estaduais, segundo meu entendimento, precisa ser um instrumento efetivo de democratização e de transformação do próprio Estado e da sociedade — transformação para melhor. O povo está esperando isto, a sociedade está esperando isto. A credibilidade opositorista precisará ser, doravante, uma conquista de cada dia.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com imenso prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Estava ouvindo, junto ao Presidente, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com a maior atenção e, antes que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu trabalho, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, como modesto estudioso desses assuntos que preocupam, não apenas os parlamentares, mas os homens de responsabilidade deste País, que V. Ex<sup>a</sup>, no seu discurso, toca em pontos capitais que merecem a atenção do Executivo, independente da cor partidária que V. Ex<sup>a</sup> defende. Por isso é que, nesta tarde, nesta calma tarde brasiliense, receba V. Ex<sup>a</sup> a minha palavra de admiração pela capacidade de síntese com que V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu as apreciações tão amplas quanto elas podem ser diante da conjuntura nacional. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — As considerações de V. Ex<sup>a</sup> muito me honram, nobre Senador Aderbal Jurema.

Mas estava concluindo, Sr. Presidente, para dizer que também ao meu ver o capitalismo, quer o mais velho, quer o neo, capitalismo privatista ou capitalismo de Estado, em todas as suas nuances, na verdade, não está oferecendo resposta ao drama dos povos subdesenvolvidos e em desenvolvimento sobretudo, e ressaltado o sobretudo. Parece-me que está, no momento, embrio-

nária a concepção, pela sociedade brasileira, de uma outra alternativa que considere a propriedade como um bem social, em que eleve, acima de tudo, a necessidade da participação efetivamente democrática de todos os segmentos sociais.

Resguardem-se, sem dúvida, os princípios da liberdade, do regime representativo, legítimo, ou seja com legitimidade, que alcance um estágio mais elevado de organização social.

Realmente, o epíteto de selvagem, que se dá ao capitalismo, a mim me parece, é um epíteto que se faz e que se deve fazer a qualquer forma de capitalismo. Não há resposta, no sistema do lucro, como móvel da economia, às necessidades, às ansiedades dos povos, sobretudo dos povos que ainda não conseguiram se desenvolver a contento.

*O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

*O Sr. Gilvan Rocha —* Não desejava que V. Ex<sup>a</sup> concluísse o seu discurso substancioso, sério, sóbrio, eloquente, fruto de um estudo típico da personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, homem responsável, homem que leva a sério o seu mandato, sem realçar tópicos finais desta oração tão meditada que V. Ex<sup>a</sup> certamente elaborou, varando as noites frias de Brasília. V. Ex<sup>a</sup> fez referência na excelência do modelo democrático que condiciona esta fé, resíduo de fé que ainda existe no povo brasileiro tão sofrido. Acrescentaria apenas, como ilustrativo dessa idéia geral de V. Ex<sup>a</sup>, de que o regime democrático tem essa virtude maior. Não é o regime que elege mas, é principalmente o sistema que derruba. Isso condiciona tal esperança que o povo vê na aproximação das eleições, a possibilidade de exercer o seu direito de protesto pacífico, derrubando aqueles que não cumpriram aquilo que o povo esperava no sentido da utilização do Estado, no bem-estar social. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup>, com muita acuidade, comenta um dos gravíssimos problemas do País, que é o problema da delimitação da ação do Estado. O programa governamental, a filosofia do sistema é tão confuso, Ex<sup>a</sup> que nem eles entenderam, até agora, qual é o papel do Estado na sociedade brasileira. Misturam capitalismo, reinventam o neocapitalismo, incursionam pelo socialismo e fazem uma salada ideológica do qual parece que, caprichosamente, só copiam os aspectos negativos. Por tudo isso, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> tem fundamental importância no sentido de que seja roteiro a ser esmiuçado, a ser dissecado neste semestre difícil que se avizinha. Eu quero parabenizar-me mais uma vez com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que nós teremos que discutir prioritariamente estes assuntos. O assunto da democracia brasileira e o assunto primordial de um modelo alternativo nacional, legitimamente nacional, que faça com que este País que, por direito e por herança atávica, há de ser um dos maiores países do mundo, reencontre os seus caminhos. E se o Governo não entender que o caminho é o caminho da democracia, que tem o direito de derrubar os incapazes, ele estará ateando fogo, fogo que consumirá os oprimidos e os opressores.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Senador Gilvan Rocha, sou, há bastante tempo, admirador da capacidade intelectual, da inteligência, e principalmente do procedimento político de V. Ex<sup>a</sup>. Agradeço imensamente as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, elas me honram. Também as nossas idéias coincidem. Estou certo de que independente deste status, independente deste Governo, está a sociedade, já embrionariamente, tentando construir a alternativa do seu próprio modelo.

É evidente, que todo processo depende de condução, de condução política. Isso não se fará de modo absolutamente espontaneísta ou basista, mas se fará pela condução política, da força da própria sociedade, da força transformadora da própria sociedade. Estou confiando nisto e estou certo de que os homens de bem deste País inteiro estão todos confiando também. No entanto, não há de ser nunca agindo como expectante ou como conivente que estamos colaborando com a necessária, com a indispensável transformação da sociedade brasileira para melhor.

*O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Aderbal Jurema —* As palavras do representante de Sergipe, Senador Gilvan Rocha, nos levam a considerações que já não cabem na peroração do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Em verdade, o grande problema brasileiro é que temos um sistema capitalista liberal, de capitalismo de empresa, vamos dizer assim. As tendências contemporâneas vivem oscilando entre dois mundos, o capitalismo empresarial e o capitalismo estatal, ou seja, o sistema norte-americano e o sistema soviético. Esses são os dois grandes pólos do mundo, e ninguém pode negar. Nós não somos adeptos do terceiro mundo. Acharmos que a solução brasileira nada tem a ver com o terceiro mundo. Mas verificamos que nossa herança histórica nos leva a essas dificuldades, porque no século passado, em verdade, éramos uma nação de senhores e escravos, a estrutura econô-

mica do País repousava nisso. E saímos para uma abolição da escravatura sem derramamento de sangue, sem aquelas coisas terríveis porque passaram os Estados Unidos da América. Mas agora pessoalmente, eu digo ao Senador pelo Estado de Goiás: nenhum sistema atual do Brasil me satisfaz. E repito Marcelo D'Arland: "A ausência de um sistema me angustia".

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Creio que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> são importantes e enriquecem a modéstia das minhas, eminente Senador.

Eu conclua, Sr. Presidente, na quase desolação desta Casa, registrando minha certeza, mais uma vez, de que o Congresso Nacional, neste segundo semestre de 81, estará dando primazia, sem sombra de dúvida, à discussão séria, responsável e aprofundada dos magnos problemas sociais e econômicos vividos pela Nação, transformados em verdadeiro drama.

*O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Pois não.

*O Sr. Evelásio Vieira —* V. Ex<sup>a</sup> tem sido brilhante nas análises críticas, no campo político, no campo econômico e no campo social. Nesta tarde, volta a fazer uma apreciação brilhante sobre o problema sócio-econômico, as grandes, graves dificuldades que atravessamos no País e apresentou um elenco de dados e números irrefutáveis. E agora, ao final, revela uma certa frustração pelo Plenário que, realmente, deveria estar engajado no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Mas colheu um grande resultado. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, foi contundente nas críticas ao Governo Federal e recebe o aplauso do Vice-Líder do Governo nesta Casa. Isto é estimulante, confortante. Eu solicitei o aparte também para conversarmos, mesmo que rapidamente, sobre o que me parece uma discordância de que essas dificuldades têm também em comum um componente, um vetor, o regime capitalista. Eu acho que não. Essas dificuldades todas no Brasil é por falta de uma ação, de um condutor, de um líder, que seria o Governo. Porque há regimes capitalistas, onde o poder tem sabido comandar, que têm dado frutos excelentes. E nós que adotamos o regime capitalista aqui, temos de estar vigilantes para aqueles pontos negativos do regime capitalista e eliminá-los, para desenvolvermos um regime capitalista democrático, humanizado, para impedir a ação do capital selvagem. E essa ação, essa responsabilidade, cabe ao Governo. Era a ponderação que eu desejava fazer dentro do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, sobre todos os títulos brilhantes.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Quero dizer que a quase desolação do Plenário me conforta com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Gilvan Rocha, com o aparte do eminente Senador Humberto Lucena e do ilustre Senador Aderbal Jurema, e com a presença dos demais companheiros.

Eu me referi a uma quase desolação porque estou certo de que vamos vencê-la. Para registrar a certeza, que marca meu espírito, no momento, de que vamos vencê-la. Não vamos conquistar determinadas prerrogativas que nos roubaram.

*O Sr. Evelásio Vieira —* Senador Henrique Santillo, a ausência quase total do PDS é porque o PDS também não acredita no Governo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO —** Eu acrescentaria a presença do eminente Senador João Calmom, Roberto Saturnino, Mauro Benevides e Aderbal Sena. São presenças que marcam este Plenário, permanentemente, e que dão ao Senado sua continuidade de discussões sérias.

Agora, quanto à segunda parte, eminente Senador, eu me referi sobretudo ao regime democrático, efetivamente democrático. Para que a sociedade, atingindo níveis mais elevados de organização civil, participe efetivamente do poder. Não, evidentemente, se negando a defender a necessidade da manutenção do regime representativo, ou seja, da democracia indireta. A mim me parece que a alternativa que as sociedades subdesenvolvidas ou em desenvolvimento do terceiro mundo buscam, é uma alternativa mista entre uma democracia indireta e uma democracia direta exercida pelos parlamentos indiretamente, e diretamente pelo povo na rua, ou nos sindicatos, ou nas associações, ou em todos os níveis de organização. Esse é o regime político, que a mim me parece estará definindo o futuro, a estrutura de poder deste país. Essa estrutura de poder definida assim, vai definir um sistema econômico, me parece também diferente do capitalismo como o visualismos. E estou certo, diferente do socialismo que esmaga, que também está trazendo no seu âmago contradições insanáveis, como o aventado pelo eminente Senador Aderbal Jurema. Eu nem quis classificar, nem denominar o sistema que eu penso, que a sociedade do terceiro mundo vai construir. Mas creio eu que será um sistema respaldado num regime político, acobertado por uma super estrutura política, um sistema que realmente leve em conta a propriedade como um bem social e que leve em conta o desenvolvimento não por si mesmo, não como trazendo, dentro de si, o seu próprio objetivo, mas um instrumento, um meio de criação

de bem-estar. Serão sociedades que não estarão se importando muito se o PIB estará crescendo a 6%, 8%, 10%, 12% ou 20% ao ano. Mas, que o crescimento represente realmente a criação de um melhor padrão de vida para toda a coletividade.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite o nobre Senador, apenas um segundo. (*Assentimento do orador.*) — Isso me faz lembrar uma observação muito feliz que ouvi da boca de um jesuíta, engajado na doutrina social da Igreja, que dizia que muito mais importante que o PIB era o que ele chamava de "índice de felicidade por quilômetro quadrado". Isto que é o importante e acho que deva ser perseguido muito mais do que as estatísticas delfinianas.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Em linguagem estatística, penso que o jesuíta referido por V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz. É possível que seja isso mesmo: buscar o índice de felicidade por quilômetro quadrado neste País. E termino, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna, neste fim de tarde, para fazer um registro que muito importa à cultura brasileira, porque, no Recife, está se realizando o Congresso Comemorativo do Jubileu de Prata da Associação Brasileira de Ensino Odontológico — conhecida pela sigla ABEMO.

Desde o dia 2 de agosto que lá, na Faculdade de Odontologia de Pernambuco, sob o comando esclarecido e inteligente do seu Presidente, o Professor Edrisio Barbosa Pinto, se realiza esse conclave. Conclave que chamou a atenção do mundo odontológico brasileiro e latino-americano, pela seriedade com que foi organizado o seu temário.

Lá estiveram, na instalação do Congresso comemorativo do Jubileu de Prata da ABEMO, as figuras mais representativas do mundo político, do mundo social e do mundo cultural.

Homenageados foram patronos como: o Ministro da Previdência Social, o Ministro Jair Soares, o Ministro da Educação e Cultura, Rubem Ludwig, e o Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde, o Governador de Pernambuco, Marcos Maciel.

Homenagens especiais foram feitas ao Presidente da Academia Brasileira de Odontologia, Charley Fayal de Lyra, a Diógenes da Cunha Lima, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Fernando de Souza Lapa, Presidente do Conselho Federal de Odontologia, a Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, Prefeito do Recife; ao Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal; a João Calmon, um lutador pela Educação e Senador da República; a Joaquim Benedito Ottoni Júnior, Presidente da Federação Nacional dos Odontologistas; a Josué Pereira de Oliveira, Prefeito do Município de São Lourenço, onde está localizada a Faculdade de Odontologia de Pernambuco, sede do Congresso da ABEMO; ao Deputado Nelson Marchezan, Presidente da Câmara dos Deputados; ao Senador Nilo Coelho, Líder do Governo e do PDS nesta Casa, a Paulo Frenkel, Presidente da Associação Brasileira de Odontologia; ao Deputado Federal Pedro Corrêa; ao Presidente da Associação Latino-Americana de Faculdades de Odontologia, Raymond Pauly Sasso; ao Vice-Governador de Pernambuco, Professor Roberto Magalhães Melo; ao Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, Sérgio Mário Pasquali; ao Senador da República e ex-Ministro da Educação Tarso Dutra.

Homenagem institucional à Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, que são as Faculdades de Odontologia mais antigas do Brasil.

Sr. Presidente, hoje, ao encerrar este Congresso, que, ao lado da sua importância histórico-social, tem uma nítida significação cultural, quero congratular-me com os seus organizadores, tendo a frente a figura de líder incontestado da odontologia brasileira Professor Edrisio Pinto, porquanto, para Pernambuco, este Congresso levou as figuras mais representativas da Odontologia Nacional e Internacional, com um temário e um programa que se resumiria em:

- 1 — A Odontologia a Serviço da Comunidade
- 2 — Prevenção em Ortodontia
- 3 — Diagnóstico precoce e estabelecimento de prioridade no tratamento odontológico.
- 4 — Simplificação em Odontologia com vista ao aumento da cobertura.
- 5 — Comportamento do paciente em Odontopediatria.
- 6 — Gengivite — Diagnóstico inicial.
- 7 — Endodontia: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento.

Além de um outro programa de Periodontia — Prótese, de Endodontia, de Ortodontia Preventiva, de Odontopediatria, da Radiologia, de Planejamento Educacional, de Política Educacional e Assistencial do Governo Brasileiro no setor da Odontologia, com a participação de Jair Soares, Rubem Ludwig e Waldyr Arcoverde, de Inovações em Odontologia, de Prevenção em Odontologia, de Clínica Integrada, tudo isso enriquecido ainda com conferências de Emil Adib Razuk, Diretor do Departamento de Assistência ao Escolar da Secretaria de Educação de São Paulo, sob o papel do Cirurgião-Dentista na Diretoria de um Departamento Integrado de Saúde; Ricardo Cauduro Neto, Diretor Editor do Instituto de Pesquisas Odontológicas da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência Odontológica, sob Mercado de Trabalho da Odontologia brasileira; de Eda Coutinho Barbosa, Assessor da CAPES, sob Acordo CAPES-ABEMO/Kellogg.

*O Sr. João Calmon* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Com prazer.

*O Sr. João Calmon* — Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex<sup>a</sup>, modestamente, omitiu o seu nome da relação de homenageados especiais do Congresso da ABEMO. Tive o privilégio de comparecer à solenidade de instalação desse conclave que se realizou sobre ensino odontológico, em Pernambuco, e fiquei, mais uma vez, deslumbrado com o resultado do esforço gigantesco que realiza em Pernambuco o Professor Edrisio Pinto. Realmente, esse apóstolo da educação, que muita gente escarava apenas como um sonhador, como um visionário, é responsável por uma obra notabilíssima que hoje é motivo de orgulho de todo o ensino universitário do Brasil.

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, o Professor Edrisio Pinto adquiriu da Arquidiocese de Recife e Olinda, para a Faculdade de Odontologia, um edifício que se destinava, anteriormente, a um seminário, com uma área construída de mais de 25 mil metros quadrados. Ele fez essa aquisição, pagando, com muito sacrifício, 4 milhões de cruzeiros. A última avaliação desse conjunto arquitetônico, realmente impressionante, gira em torno de 400 ou 500 milhões de cruzeiros. Tive oportunidade, conforme já salientei, de comparecer à sessão de instalação deste Congresso Odontológico de que V. Ex<sup>a</sup> não participou porque estava, na qualidade de Presidente da benemérita Campanha Nacional de Educandários da Comunidade, atuando no Rio Grande do Sul. Esse simpósio teve a presença de um representante do Senhor Presidente da República e reuniu expoentes os mais notáveis do ensino odontológico do Brasil.

V. Ex<sup>a</sup> presta, realmente, uma justíssima homenagem ao Professor Edrisio Pinto e à ABEMO. Solidarizo-me com a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> que representará, sem dúvida nenhuma, um novo e poderoso estímulo para que o admirável educador, que é o Professor Edrisio Pinto, continue na sua inextinguível obra. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Eu é que agradeço à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, porquanto eventos dessa natureza não podem deixar de ser assinalados pelo Congresso Nacional, uma vez que sabemos das dificuldades com que a cultura brasileira abre caminho neste País, dificuldades municipais, dificuldades estaduais e dificuldades de ordem nacional. Tanto assim que, quando Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, me espantei com o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, pois 98% do orçamento era para a educação, e 2% apenas para a cultura. Hoje, Pernambuco já conseguiu melhorar essa situação, porque há uma Secretaria de Educação e uma Secretaria de Cultura.

Mas, no Brasil, temos um Ministério de Educação e Cultura, que vem procurando dar as coordenadas da educação. Mas quanto ao setor cultural, todos nós sabemos que não é deste Governo, nem de governos recentes, mas de todos os governos da República o esquecimento pela cultura.

*O Sr. Mauro Benevides* — V. Ex<sup>a</sup> permite, nobre Senador?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Pois não, com prazer.

*O Sr. Mauro Benevides* — Nobre Senador, desejo associar-me — e creio que posso fazê-lo também em nome de minha bancada à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta à ABEMO, na passagem de um evento que tem tanta significação para a história do ensino odontológico no País. E nesse instante, gostaria de lembrar a figura de um grande cearense, professor da Faculdade de Odontologia, que tem sido um companheiro dedicado do Professor Edrisio Pinto à frente dessa conceituada instituição, que é o Professor José Dilson Vasconcelos Menezes. Um homem notável, um profissional conceituado e que tem participado ativamente de todas as atividades da ABEMO. Era o registro que também desejava fazer, neste instante, ao homenagear a ABEMO, ao homenagear o Professor Edrisio Pinto e a destacar a colaboração que reputo inestimável daquele ilustre coestaduano que é o Professor José Dilson Vasconcelos Menezes.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> e confirmo o seu depoimento quanto à atuação do Professor Menezes, ao lado do Professor Edrisio Pinto.

Mas, como estava dizendo, se nós observamos que a cultura deste País não tem recebido, dos poderes oficiais, o apoio de que ela necessita para se transformar em alavanca do progresso, num País de cento e vinte milhões de habitantes, um acontecimento como o de Recife, em que homens dedicados à educação, dedicados ao magistério de nível superior, se reúnem para, em conferências, em cursos, em seminários, em simpósios e em painéis, discutirem os problemas da odontologia brasileira e, ao mesmo tempo, comemorar vinte e cinco anos da associação específica, da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, nós, como professores, como pernambucanos, não poderemos deixar de nos congratular com a realização desse conclave que foi instalado no dia 2 de agosto, no Recife, sob a presidência do General-de-Exército Florismar Campelo, como representante de Sua Excelência o Senhor Presidente João Figueiredo.

Nessas condições, Sr. Presidente, envio daqui, desta Casa do povo brasileiro, a minha saudação, a saudação do Senado a todos que estão participando desse congresso, e em especial, ao professor Edrisio Pinto, cavaleiro andante da odontologia brasileira. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 53, de 1981, do Senador Lourival Baptista, que proíbe o uso do fumo em dependências do Senado que menciona.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 578 a 580, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Saúde; e
- de Agricultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 270, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1981, da Comissão de Economia, autorizando a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial ao editor José Olímpio Pereira Filho, tendo

PARECERES, sob nºs 583 e 584, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)*

## ATA DA 117ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

#### PRESIDENCIA DO SR. PASSOS PORTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 6 de agosto de 1981

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Jaison Barreto, para integrar, em substituição à Senhora Senadora Maria Syrlei, as Comis-

sões de Legislação Social, na qualidade de Titular e a Comissão de Municípios, na qualidade de Suplente, tendo em vista ter cessado seu impedimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha estima e consideração. — *Marcos Freire*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 578 a 580, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Saúde; e
- de Agricultura.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1980**

(nº 59/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado a 7 de novembro de 1979, em Caracas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do parecer nº 270, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1981, da Comissão de Economia, autorizando a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão. *(Pausa.)*

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Peça a palavra para discutir o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o parecer.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para discutir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Famoso pensador francês declarou, para embevecimento de seus leitores: "O homem se habitua a ver tudo e, depois, o contrário de tudo". O Senado estava habituado a aprovar empréstimos; aprovou-os a mancheias, aprovou-os a três por dois, aprovou-os aos magotes, aprovou-os em pencas, aprovou-os num ritmo de três dias em 48 bilhões de cruzeiros, 1 bilhão e 50 milhões de dólares e 80 milhões de marcos, em três dias.

Hoje, vimos uma coisa, agora estamos vendo o contrário das coisas. Ouça o Senado o que vamos tratar, hoje, ouça o Senado, por favor, por obséquio, o de que vamos tomar conhecimento hoje:

"Discussão, em turno único, do Parecer nº 270, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1981, da Comissão de Economia, autorizando a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada."

Agora vamos votar o arquivamento. Por quê? Então, vamos buscar o porquê das coisas. Eu também não sei, vou procurar agora. A horas caladas da noite chega ao conhecimento do Senado Federal, a horas tardias, em sessão extraordinária, esta matéria.

Sr. Presidente, este Senado precisa se recompor, porque as coisas não estão fáceis. Diz aqui:

"Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, relativa à proposta, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a elevar em Cr\$ 293.793.000,00 o montante de sua dívida consolidada."

O Senado, com todos os fas e nefas, aprovou, a votação em violeta, etc. Agora vêm todos os pareceres, justificativas, etc. *(Pausa.)*

Sr. Presidente, até para procurar o porquê vamos arquivar; está difícil, precisamos mandar para a Universidade de Goettingen, na Alemanha, para descobrir isso aqui. Os pesquisadores das causas da escalada humana vão estudar isso aqui. Vejamos. *(Pausa.)*

Ofício do Presidente da República, etc. Ofício ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, "por haver decorrido o prazo regimental sem que tenham sido reclamados os expedientes encomendando o processo em questão para fins competentes, etc."

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Aviso, etc. Redistribuído ao Senador Franco Montoro, etc. Anexei ao projeto a audiência, etc. À CACEX para providenciar diligência, etc. Ao protocolo legislativo, etc. À

Subsecretaria de Comissões, etc. À CCJ, etc. Ao Senador Franco Montoro, etc. Devolvido à Comissão, nos termos, etc. Ao Senador Franco Montoro, etc. Anexei às folhas 30 o parecer da Comissão, etc. Aguardando inclusão na Ordem do Dia.

Sr. Presidente, remeto a V. Exª para a Secretaria informar onde está o ofício, um telegrama, um bilhete, a beirada de um jornal onde se pede o arquivamento.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Não sei se V. Exª já leu o Parecer nº 270, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, em que ela se baseia, para o arquivamento, no desinteresse da Prefeitura de Porto Alegre em atender uma solicitação feita pelo Senador Paulo Brossard, Relator da Mensagem em 16 de setembro de 1976.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Mas no parecer, onde está isso?

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Então, em face disso, do desinteresse no atendimento à diligência, a Comissão resolveu, na forma do Regimento Interno, que o projeto deveria ir ao Arquivo. Em resumo: o parecer do nobre Relator Franco Montoro, que foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça,...

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Agora, encontrei, no fim, na última página, Sr. Presidente, na última linha e chama-se *ultima ratio*. Nem é *ratio* mais. É a última: "Em face ao exposto, concluímos pelo arquivamento da matéria". As três últimas palavras, do último parecer, da última página, do último processo. Não ia encontrar isso mesmo. O arquivamento está aqui, então.

Quem arquivou? Veja bem o Senado: é um empréstimo de mais de 200 milhões; não é dinheiro de se jogar fora. Sr. Presidente, dentro de um ano e meio, nós estaremos nos despedindo do Senado e essa questão dos empréstimos nos trouxe tanta desilusão. Vou discutir isso até a uma hora da madrugada, Sr. Presidente. São 293 milhões e 793 mil e o município não se interessou em satisfazer um pedido. Que pedido?

"Em virtude da grande defasagem de tempo ocorrido entre o pedido e a tramitação da mensagem, onde os valores monetários talvez já não seriam suficientes para cobrir, etc., ou, ainda, que a solicitação..."

Pois é, mas ninguém quer fazer nada.

"...tenha conseguido tais projetos com recursos oriundos de outras fontes, conclui por uma consulta à Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Se os projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana, Trânsito e Educação, mencionados pela Mensagem do Senhor Presidente da República já foram implementados, se o município ainda deseja elevar o montante correspondente."

Não respondeu.

Sr. Presidente, isso vem para cá de mão beijada. Duzentos e noventa e três milhões e a Prefeitura não se interessa. Não é dinheiro que se jogue fora, é dinheiro grande. Não há informação de nada.

E tem mais, Sr. Presidente; não há plano nenhum. Quando se assiste a essas coisas, vê-se que isso é encomendado aos municípios para mandar para cá. E a Prefeitura não tem interesse depois, nem para responder à solicitação da comissão.

Pela primeira vez na história do Senado, em 151 anos de funcionamento, hoje com três mulheres trabalhando no plenário, 151 anos de vida legislativa, cansada e sofrida, em 151 anos, é a primeira vez que um projeto de empréstimo é solicitado pela prefeitura e o prefeito não se interessa em responder.

*O Sr. Bernardino Viana* — Como uma prefeitura do Estado de Minas Gerais, há poucos dias.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Eles desistem por lá mesmo, mas têm que voltar aqui.

Sr. Presidente, o Regimento que, às vezes, está no bolso do Presidente, às vezes está em cima da mesa, às vezes está esquecido na gaveta da mesa lá no gabinete e ninguém o consulta. Está sendo feita uma acusação gravíssima: houve um projeto de que não tomamos conhecimento, em que a prefeitura desistiu. Isso vem assim em lufadas, em cachos, em pencas. As prefeituras nem se interessam e nós damos o dinheiro, o Senado dá o dinheiro.

Isso aqui não tem nada obstruindo. Tem um ofício do Senhor Presidente, a maior autoridade do País, encaminhando a solicitação da prefeitura — e a prefeitura se desinteressa.

O nobre Líder do Governo, Senador Bernardino Viana, faz outra acusação; que houve uma prefeitura do Estado de Minas Gerais que também se

desinteressou, e estou ciente de que a Prefeitura de São Caetano do Sul, num projeto de 30 milhões de dólares, também recusou.

O que é isso, Sr. Presidente? O que está acontecendo? Então, justifica-se o pensador francês: "Vê-se tudo e o contrário de tudo. Nós já vimos tudo, até 1º de agosto; de 1º de agosto em diante, estamos vendo o contrário de tudo: recusarem os empréstimos que concedemos. Isso coloca mal o Senado; dá-se o empréstimo e as prefeituras recusam.

Então, pediria a V. Exª que informasse qual a prefeitura de Minas que recusou também o empréstimo. Isso se, a esta hora, houver algum funcionário à disposição, porque às 18 horas e 30 minutos, é possível que não haja mais ninguém no Senado. Mas, em todo o caso, vamos arriscar.

Sr. Presidente, vim aqui em férias, pois precisava passar à máquina um documento importante. Não encontrei em gabinete nenhum, em lugar nenhum, em sala nenhuma, em andar nenhum, em seção nenhuma, em anexo nenhum, desde o subterrâneo até o 23º andar, um datilógrafo, que estivesse presente para bater o documento. O Senado não estava em férias, não, estava morto. Esta é uma Casa que não tem plantão, não tem nada, Sr. Presidente. Vou dizer mais, fazemos parte de uma Casa que morre de 4 em 4 meses. Morre! Custa tanto ao País, custa tanto suor ao que trabalha lá fora e morre de 4 em 4 meses, porque acaba tudo por aí.

Então, Sr. Presidente, pediria que V. Exª me informasse qual o município de Minas Gerais que devolveu o empréstimo, que não o quer mais, segundo informação do nobre Líder do Governo, Senador Bernardino Viana, e se isso vem ao Plenário enquanto eu falo. Vou falar muito, até o fim do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não tenho condições, no momento, de informar a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO — É capaz de não ter funcionários, é capaz de não ter ninguém para informar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não teria condições, no momento, mas poderei dar a informação a V. Exª, amanhã.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Amanhã é um tempo curto demais, Sr. Presidente. Eu ficaria contente se fosse na terça-feira. Amanhã é sexta-feira, no sábado, é descanso; domingo, também, porque ninguém é de ferro; na segunda-feira, ou terça-feira, vamos saber qual o município que recusou.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lembro que V. Exª não está discutindo a desistência da prefeitura, mas sim o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que solicita o arquivamento do processo; o que está submetido ao Plenário é o...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou discutindo as razões do arquivamento, o desinteresse, o porque, Sr. Presidente. Porque, votase com liberalidade, com liberalismo, vota-se por votar, também, é isto. Então, está aqui a causa: uma prefeitura que não toma conhecimento e nem atende ou diz, ao menos, se tem interesse — a pergunta é esta, Srs. Senadores: se tem interesse, ainda, no empréstimo? Não responde. Quem está mandando com tanta sofreguidão, esses projetos para cá? Há uns 100, Sr. Presidente, por aí.

Sr. Presidente, fica aprazado com V. Exª: terça-feira, o outro pedido que a prefeitura não quis.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, já tenho condições de informar a V. Exª: foi a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Oliveira; o processo já está vindo para o Plenário e vou encaminhá-lo à V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO — Quando chegar, V. Exª o encaminhe para mim.

V. Exª é um grande Líder nesta Casa; Senador Bernardino Viana; engana-se quem pensar diferente.

Sr. Presidente, nós lutamos quando as coisas merecem, às vezes, a luta e o nosso sacrifício. Fácil, ninguém vence: "Viver é lutar. Se a luta aos fracos abate, aos fortes e aos bravos só pode exaltar. — Gonçalves Dias, em "I — Juca Pirama".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai ser encaminhada a V. Exª o projeto do Município de...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Oliveira, no Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não, Município de Nossa Senhora de Oliveira.

Estou recebendo informação da Assessoria de que houve um telefonema da Presidência da República, de que não pusessem em votação o projeto, porque o prefeito haveria comunicado que não teria condições de fazer o pagamento da dívida. Essa é a informação que transmito a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, justifica-se a nossa luta! Não tem condições de pagar. O Senado concedeu e o prefeito confessa que não tem condições de pagar!

Sr. Presidente, este parecer vai ficar comigo, não vou devolver, vou trazê-lo todos os dias debaixo do braço e lê-lo. Esse não entrego mais, vou tirar fotocópia. O prefeito confessa que não tem condições de pagar, o Senado Federal disse que tinha, emprestou, votou favoravelmente ao empréstimo. Isso iria passar aqui em brancas nuvens e em plácido repouso.

Ofício do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, está tudo sacramentado; o voto do Banco Central do Brasil, Sr. Carlos Geraldo Langoni...

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, acho que poderia prestar um esclarecimento aqui?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não, V. Exª tem hoje um crédito imenso, em aberto, aqui, o crédito de V. Exª está em aberto, pode sacar à vontade.

O Sr. Bernardino Viana — Eu me admirei aqui, ao olhar o Parecer nº 271, da Comissão de Constituição e Justiça, de 1981, e estou vendo aqui, transcrito, expediente relacionado com consultas ao Banco Central, de 16 de setembro de 1976, e também à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, perguntado se ela ainda tinha necessidade do recurso; quer dizer, de 1976 e nós estamos em 1981...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Li, aqui, agora, são cinco anos sem que se manifestasse e já pediu, já passaram outros projetos...

O Sr. Almir Pinto — Tenho a impressão, nobre Senador Dirceu Cardoso, se me permite, que em relação a esse projeto da Prefeitura de Nossa Senhora das Oliveiras o Senado não aprovou, o processo estava na Comissão quando chegou a comunicação...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Parecer favorável do Banco Central do Brasil.

O Sr. Almir Pinto — ... E a Prefeitura não tinha condição, o Senado não havia ainda aprovado esse projeto, pois estava na Comissão. O que deve ter acontecido é que Nossa Senhora não protegeu esse município e aí o município sentiu-se sem a proteção...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, está aqui o parecer aprovando o projeto de resolução, da Comissão, da illustre, ilustrada e conspícua comissão... Diz aqui Teotônio Vilela, Presidente...

O Sr. Almir Pinto — É de Economia.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... Senador Bernardino Viana, V. Exª está aqui, Orestes Quêrcia, Vicente Vuolo e Lenoir Vargas. Diz aqui:

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro..., do Senado Federal, autorizada a elevar em 21 milhões, 161 mil e 150 cruzeiros o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto à Caixa do Estado de Minas Gerais, essa na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiamento de construção de cem unidades habitacionais de interesse social, destinados a trabalhadores com renda familiar até três salários mínimos naquele município, cujos filhos estão passando fome e as suas mulheres também estão passando fome, e precisam de agasalho, precisam de cama para dormir, quarto para se resguardar do frio, da geada e do vento...

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação...

Há ainda outro parecer do Senador Murilo Badaró, que não está presente. Hoje, à esta hora, S. Exª deve estar visitando o tricentésimo sexagésimo sétimo município de Minas Gerais e, por coincidência, talvez seja esse mesmo município.

O presente projeto de resolução da Comissão de Economia do Senado — esta é a Comissão de Economia que deu o parecer — autoriza a prefeitura...

O Sr. Bernardino Viana — Eu queria só chamar a atenção para uma questão aqui: se é para construir casa e vender a operários, não era a prefeitura que ia pagar; quem ia pagar era o adquirente da casa. Ela não quis porque verificou que o município decaiu na renda de tal maneira que, caso a pessoa adquirisse uma casa, não poderia passar a um terceiro, porque a situação econômica do município se modificaria na arrecadação da renda, como aconteceu em São Paulo um caso muito interessante, há poucos dias: num município que não tinha renda alguma, eles organizaram um conselho comunitário — não sei se V. Exªs tiveram oportunidade de tomar conhecimento dessa notícia — e, hoje, é uma das prefeituras de maior renda daquelas pequenas e



médias prefeituras do Estado de São Paulo. Então, o prefeito é o chefe do conselho comunitário, e é toda a comunidade que resolve os problemas da cidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª hoje está num grande dia.

O Sr. Bernardino Viana — Obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Na nossa vida temos os dias solares, os dias crepusculares, a sombra da noite, e assim por diante. E V. Exª está num dia solar meridiano, porque trouxe para o Plenário essa informação.

Sr. Presidente, diz a Comissão de Justiça:

“O pedido foi acumulado nos termos do preceituado no art. 2º, da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, implicando por conseguinte a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62/65, também do Senado Federal.

No mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou o pleito viável, técnica e financeiramente, concluindo pelo presente projeto de resolução. Em face do exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicadas à espécie, merecendo por isso o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, técnica legislativa e demais pronunciamentos de leis.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980.

Assinado: Presidente da Comissão...; Murilo Badaró, Relator — que está, a esta hora, em seu avião particular, visitando o tricentésimo sexagésimo sétimo município daquele Estado —; Senador Raimundo Parente; Senador Aderbal Jurema; Senador Moacyr Dalla; Senador Bernardino Viana — tiro o nome de V. Exª porque V. Exª hoje está valendo ouro neste plenário —; Senador Almir Pinto; Senador Leite Chaves, que está aí presente...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O tempo de V. Exª já está esgotado, eu pediria que encerrasse porque nós temos uma sessão do Congresso Nacional convocada para às 19 horas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Se ficar com o projeto é uma violência, mas requiro que me seja fornecida uma cópia xerox do projeto, com tudo que nele consta, inclusive deste de Porto Alegre, vou colecionar.

Sr. Presidente, vai chegar o dia aqui em que V. Exª vai arrumar uma montanha de projetos de empréstimos e eu daqui uma montanha de recusas; vamos empatar, os que o Senado aprova e os que as prefeituras recusam por não querer saber desse dinheiro amaldiçoado. Está aqui a Comissão de Municípios.

Sr. Presidente, esta é uma página negra da nossa História.

Lerei, agora o parecer da Comissão de Municípios:

Sob exame o Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Oliveiras a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 21.071.150,00 destinado a financiar a construção de 100 unidades, etc., etc.

A Comissão de Constituição e se Justiça pronunciou favoravelmente à proposição quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, o empreendimento é de grande relevância social para o Município em questão e se enquadra nas diretrizes operacionais do Fundo de Apoio para o Desenvolvimento Social.

Sr. Presidente, isso até parece uma declaração de Napoleão às tropas, naquela famosa proclamação das Pirâmides: “Do alto destas pirâmides, 40 séculos nos contemplam”.

“Ante o exposto, somos favoráveis ao projeto.”

Puxa a fila Orestes Quércia, o Senador mais votado do mundo, com 5 milhões de votos; José Sarney, o Presidente do maior Partido do Ocidente; Benedito Canelas, ilustre Senador de Mato Grosso; Jutahy Magalhães, da Bahia, também nascido naquele murmuroso ninho de eterna poesia entre a montanha e o mar; Almir Pinto; Lenoir Vargas; Murilo Badaró; Amaral Furlan e Raimundo Parente.

Sr. Presidente, requiro que me sejam fornecidas cópias xerocadas dos dois processos; de Nossa Senhora das Oliveiras e de Porto Alegre.

Vem, depois, o de Santo André, que é o terceiro e o de São Caetano, que é o quarto e etc, etc. Recusando, também.

O Senado dá o empréstimo com as assinaturas do Presidente da República, do Ministro da Fazenda, Chefe da Casa Civil, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Caixa Econômica, três Comissões do Senado, o Senado em presta e eles recusam o empréstimo.

Sr. Presidente, estamos vendo o contrário, começamos a ver o contrário. Portanto, Sr. Presidente, vou votar contra. Eu quero dar o empréstimo, agora, a Porto Alegre. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o Parecer. *(Pausa.)*

Não havendo mais oradores encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado contra o voto do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O projeto vai ao Arquivo.

*E o seguinte o parecer aprovado*

#### PARECER Nº 270, DE 1981 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

Volta ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 138/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar empréstimos no total de Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) destinados a financiar a construção de unidades escolares, implantação de sistema eletrônico de sinalização de tráfego e implantação de Comunidades Urbanas e de Recuperação Acelerada.

Esta Comissão, em reunião de 16 de setembro de 1976, aprovou a proposta oral do Senador Paulo Brossard, relator da Mensagem que originou a proposição sob exame, no sentido de serem solicitados, ao Banco Central de Brasil, as seguintes informações:

“a) se o Município de Porto Alegre tem dívida externa e, em caso afirmativo, o seu montante nas datas de 31 de dezembro de 1975 e 30 de abril de 1976.

b) o total das dívidas externas e internas do referido município.”

Em 30 de novembro de 1976, através do Aviso nº 575, o Senhor Ministro Interino da Fazenda enviou as seguintes informações prestadas pelo Banco Central do Brasil:

“Quanto à alínea “b”, esclareço que o endividamento consolidado interno do referido Município, em 31-12-75 e 30-4-76, era, respectivamente, de Cr\$ 169.746.690,47 — que somados aos Cr\$ 84.310.462,64 da dívida externa à mesma época perfazem o montante de Cr\$ 254.057.153,11 — e Cr\$ 186.931.365,79.

A propósito da informação solicitada na alínea “a” do 2º parágrafo do Ofício nº SM/570, supracitado, informo a V. Exª com base nos registros deste Banco Central, que a posição da dívida fundada externa daquela Municipalidade, em 31-12-75, montava Cr\$ 84.310.462,64, esclarecendo ainda que este Órgão não dispõe da situação da mesma em 30-4-76.”

Esta Comissão entendeu que os elementos acima não possibilitaram uma apreciação completa da matéria, pois, as informações não combrem todos os pontos da consulta formulada.

De outra parte, em virtude, a grande defasagem de tempo ocorrido entre o pedido e a tramitação da Mensagem, aonde os valores monetários talvez já não seriam suficientes para cobrir os investimentos mencionados, ou ainda, que a solicitante tenha conseguido financiar tais projetos com recursos oriundos de outras fontes, concluímos por uma consulta à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no sentido de que a mesma informe o seguinte:

a) se os projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana, trânsito e educação, mencionados pela Mensagem nº 138/76, do Senhor Presidente da República, já foram implementados;

b) se o Município de Porto Alegre ainda deseja elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros) para custear tais projetos.

Até à presente data, nenhum interesse foi demonstrado pela referida Prefeitura.

Em face ao exposto, concluímos pelo arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *José Fragelli* — *Nelson Carneiro* — *Tancredo Neves* — *Hugo Ramos* — *Murilo Badaró* — *Orestes Quércia*.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial, tendo  
**PARECERES**, sob nºs 583 e 584, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, favorável; e  
 — de *Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) —**

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos em mãos, agora, o projeto de autoria do ilustre e imortal Senador Luiz Viana Filho, autorizando o Presidente da República a conceder pensão especial ao editor José Olympio Pereira Filho, equivalente a dez salários mínimos, de maior valor vigente no País. Assinam o projeto os Srs. Senadores Senador Luiz Viana Filho, Aderbal Jurema, José Lins e Alexandre Costa.

Sr. Presidente, diz aqui na justificação. Vou ler isto para prestar uma homenagem a José Olympio. Numa terra onde pouco se lê, ele se aventurou a montar uma editora e, no fim, o Estado estatizou a editora. Fique na nossa memória isto, Sr. Presidente; quem está pensando que o Estado está aumentando a contribuição de INPS, está querendo vender empresas estatais, privatizando-as, está enganado. Nós estamos assistindo os capítulos finais da socialização do Brasil. Ouça o que estou dizendo, Sr. Presidente: velho, cansado, desiludido, desesperançado, estou dizendo, repito, isto aqui no Senado Federal: estamos vivendo os últimos capítulos da socialização no Brasil.

Tenho um documento que lerei antes do término do meu mandato, aqui no Senado, e vou sacudir esta Casa e esta cúpula, Sr. Presidente. Não se trata de um documento meu, é um documento de uma alta autoridade da República a respeito da socialização. Eu tenho esse documento e tenho a impressão que aqueles que roubaram a minha casa foram atrás dele, mas encontrei esse documento. O outro sumiu, mas esse encontrei.

*O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?*

**O SR. DIRCEU CARDOSO —** Pois não. Se bem que V. Exª deu parecer favorável aos empréstimos, coisa que não merecia, mas, em todo caso, vou aceitar com benemerência da minha parte um aparte de V. Exª

*O Sr. Leite Chaves —* Nós temos todos os requisitos. Agora, o Senador Paulo Brossard pediu para uma outra prefeitura e a prefeitura é que se desinteressou e está mostrando, inclusive, que não há muita sinceridade, também, nesse pedido de empréstimo.

**O SR. DIRCEU CARDOSO —** Pois, então. V. Exª é um homem de Oposição, um homem que luta nessa linha, na vanguarda, na trincheira oposicionista não pode concordar.

*O Sr. Leite Chaves —* Senador Dirceu Cardoso, nós tomamos uma posição contra os projetos, em tese. Agora, no que diz respeito às prefeituras, na situação de miserabilidade em que elas vivem, em razão dessa política central, temos que ver que há empréstimos necessários. Mas, eu quero é me referir a V. Exª nessa questão da socialização. Eu posso assegurar que, aliás, um dos fatores que tem concorrido para que já não tenha havido uma explosão no País é o fato de o Estado, hoje, ser detentor de algumas empresas e ter interferido no setor privado. Aliás, num país de subcapitalismo, como o nosso, tem que haver a participação do Estado. Como já dissemos aqui, com algumas exceções, os maiores picaretas, os mais desonestos empresários do mundo estão aqui no Brasil, inclusive, no setor industrial. Nós estamos comprometendo atualmente não somente o nosso mercado, mas o futuro do País com esses produtos industrializados que saem do Brasil. V. Exª sabe que a Alemanha, mesmo depois da guerra, tem um nome respeitado aqui, e mesmo durante a guerra ninguém chegou no Brasil, agredir um alemão, pelo respeito a sua história, da sua seriedade em relação à indústria. Pois os piores produtos do mundo estão sendo feitos no Brasil, e com a proteção de não haver importação de similares. Hoje, o Brasil exporta carro para a África e para alguns países da América Latina. Esses carros enferrujam-se ao fim de dois anos e o nome do Brasil está sendo comprometido. A desonestidade é total e absoluta. Muitas dessas indústrias ou empresas que estão em mãos de Estado, hoje, é que faliram, ou por imprevidência, ou por incapacidade. Eu já não digo com relação a essa livraria. Estou de acordo com o voto porque, realmente, é um caso ímpar de idealismo; é uma atividade em que, de uma certa forma, jamais se perquiriu lucro financeiro e sim o lucro intelectual, neste País. Quero dizer a V. Exª que a grande maioria dessas empresas, muitas delas vieram do setor privado e o Brasil encampou, ou em dáção em pagamento ao Banco do Brasil e alguns Bancos, ou porque eles desviaram o dinheiro para outro setor. Mas

mesmo assim, um dos fatores que concorrem para a estabilização dessa tranquilidade social é o fato de essas empresas pertencerem ao País, porque no instante em que alguém sabe que uma empresa pertence ao País, ainda que ela não esteja funcionando a contento, a nível da população brasileira, aos olhos desses 75% da população brasileira que, de acordo com o IBGE e os índices de salário mínimo, estão nas faixas de 75% da pobreza, miserabilidade e indigência. Então, não é tão entristecedor, não é tão chocante, não é um fator estimulante de ódios sociais. Tem sido até uma medida sábia essa, digamos, de o Estado interferir no mercado. Porque se não fosse assim, ou seria multinacional ou Estado, porque empresa privada nacional, isso não existe. Os homens aqui da empresa privada vivem fazendo vigarismo aqui com bolsa de valores, tirando proveito disso; agora, com previdência privada, com carteira de poupança, com essas financeiras que estouram, todas, aliás, neste Governo. V. Exª viu a história das financeiras. Criaram as financeiras, aos tubos. Todos esses grupos econômicos ligados ao setor foram parar aí, arrecadaram o dinheiro do povo, depois de algum tempo desviaram e estouraram, e a Nação é que sofreu as consequências. Então, não existe a empresa privada, excetuando um ou outro empresário. Isso é um vigarismo nacional. Aliás, eles estão comprometendo o conceito futuro. Então, nesse setor, é até bom que o Estado permaneça ou esteja presente, porque, do contrário, seria um desastre maior ainda.

**O SR. DIRCEU CARDOSO —** Discordo de V. Exª Sou contra a estatização.

*O Sr. Luiz Viana —* V. Exª me permita um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO —** Aguarde um minuto, nobre Senador. Estou perfeitamente de acordo e vou prestar uma homenagem.

Sr. Presidente, antes que eu me esqueça, vou abrir um parêntese. Enquanto estava apartando o nobre Senador Leite Chaves, entrou ali um rapaz, sem vestir o paletó, ali na tribuna de honra. Eu queria chamar a atenção da Segurança, mas o nobre Senador Leite Chaves estava apartando. Eu queria chamar a atenção do rapaz. Ora, ali é tribuna de honra!

Sr. Presidente, cuidado! Isto aqui vai virar "bundun".

Ele entrou ali, agora. Eu vi. Eu quis falar, mas S. Exª estava apartando. Tive de esperar, para chamar a atenção do rapaz. Ali é uma tribuna de honra. É um desrespeito aos outros. Eu interpreto assim.

Um dia, vai entrar um segurando o paletó, porque estou encontrando com ele pelos corredores, segurando o paletó nas mãos, e vai entrar aqui assim, como se entrasse numa privada.

Vamos assistir isso aqui. Estamos vendo o contrário de tudo e a galeria agora vai ver isso aqui: entrar com o paletó nas mãos e assoviando.

*O Sr. Luiz Viana —* Permite V. Exª um aparte rápido?

**O SR. DIRCEU CARDOSO —** Quero prestar uma homenagem a V. Exª Este é um preito de justiça que eu teria honra e prazer de subscrever.

*O Sr. Luiz Viana —* Mas está defendendo com muito brilho e quero agradecer a V. Exª o apoio que está dando, com grande espírito público.

**O SR. DIRCEU CARDOSO —** Esta é uma homenagem a um homem, Sr. Presidente, num País onde não se lê e José Olympio pensou numa livraria e chegou àquele apogeu que conhecemos, e agora merecer uma pensão, no fim de vida, de 10 salários mínimos.

Sr. Presidente, 10 salários mínimos é menos do que 60% dos funcionários do Senado ganham. Um homem que sacudiu a inteligência nacional. Homem que enfileirou nas prateleiras os livros, os compêndios do pensamento humano, do pensamento brasileiro, da literatura brasileira, da língua brasileira, de tudo isto. E receber 10 minguados salários mínimos no fim da vida.

É a figura da socialização, Sr. Presidente. Precisamos ter cuidado com isto. O diretor ou chefe de uma pequena empresa que se acautela. No fim de sua vida ele, tem é a pensão do INPS e mais nada, porque o dinheiro ele vai perdendo, o capital de giro vai perdendo e no fim ele se salva é com 5, 6, 8 ou 10 salários mínimos. Só o que lhe resta e a empresa foi embora. Eu sou do interior e assisto isto, vejo com os meus olhos.

Nobre Senador Luiz Viana Filho, quero lhe prestar essa homenagem. Quando abri isto aqui me deu uma comoção. Um homem desse valor, que não conheço pessoalmente, mas conheço através da grande obra dele, obra de desbravamento intelectual, a que ele se dedicou, no fim foi estatizada a livraria e tal, e lhe sobraram 10 salários mínimos. José Olympio não pensou nele, pensou nos outros.

*O Sr. Luiz Viana —* E V. Exª há de convir, eu que sou amigo do Editor José Olympio, não apresentaria este projeto se eu não tivesse a consciência, o

conhecimento de que ele precisa disso, porque sem esse dinheiro ele não terá recursos nem para pagar o modesto apartamento em que vive, na Rua da Glória.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Veja, Sr. Presidente, que declaração séria que faz o ilustre Senador Luiz Viana Filho, autor do projeto. Um homem que fez isso, criou tanta fortuna intelectual, tanta grandeza que circulou nas suas prateleiras e distribuiu à mancheia. Cabe a ele, então: Bendito que semeia livro

Livro à mancheia  
E manda o povo cantar.

O Sr. Luiz Viana — Dizia o poeta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dizia o poeta:

"O livro caindo n'alma  
É chuva que faz a palma  
É água que faz o mar."

Citando um conterrâneo do autor, Castro Alves.

Sr. Presidente, eu teria um desprazer por ter que assinar um projeto dessa natureza, mas uma satisfação de poder contemplar esse homem, que não conheço, mas que quero prestar as maiores homenagens.

Sr. Presidente, lamento que sejam dez salários mínimos apenas. Se tivesse conhecimento do projeto antes um pouquinho, teria aumentado essa quantia. Esse homem merece mais, para passar uma velhice tranqüila porque com esse valor, vai passar uma velhice apertada. Foi um homem que abriu, abriu a inteligência nacional, panoramas, até então desconhecidos, através dos livros que editou.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo desculpas por ter me perdido, não o concedendo antes.

O Sr. Evelásio Vieira — Fujo um pouco à oportunidade, até pela ausência do Senador Leite Chaves. A manifestação de S. Ex<sup>a</sup> vai ficar nos Anais e eu não poderia aceitar nem concordar com muitas posições do Senador Leite Chaves.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah, muito bem.

O Sr. Evelásio Vieira — Sou um admirador de S. Ex<sup>a</sup> como cidadão, como parlamentar, mas não posso concordar com a crítica que S. Ex<sup>a</sup> faz, e poderia ser até um insulto, generalizando, dizendo que os empresários brasileiros são desonestos. Temos alguns empresários desonestos, temos. Mas a grande maioria, quase a totalidade dos empresários brasileiros são honestos, são patriotas,...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> em gênero, número e grau.

O Sr. Evelásio Vieira — São os grandes responsáveis pelo progresso deste País.

O SR. DIRCEU CARDOSO — São os sacrificados deste País.

O Sr. Evelásio Vieira — Ao mesmo tempo, temos que repetir o que temos dito, estamos em marcha batida para o Socialismo materialista neste País. E o grande responsável é o Governo Federal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Os últimos capítulos estão sendo escritos agora.

Sr. Presidente, ilustre Senador Luiz Viana Filho, queria ler estas páginas, bonita sustentação. O tempo é curto, por isso não podemos ler tudo. Vou ler apenas a introdução, Sr. Presidente:

Há cinquenta anos, ou seja, em 1931, um jovem paulista, filho de pequena cidade do interior, Batatais, fundava modesta, mas nem por isso menos ambiciosa editora. Chamava-se ele José Olympio Pereira Filho, e, ainda adolescente, empregara-se como caixeiro — assim se chamava então — da conhecida Livraria Garraud, em São Paulo. Seria aí a escola do futuro grande editor. O trabalho quotidiano fizera-o um apaixonado do livro, cuja vida passava a acompanhar dia-a-dia, ao tempo em que, graças a uma inteligência perspicaz, também se familiarizava com os autores, os seus sonhos e os seus dramas. E animado por um forte sopro de idealismo, certo de que o editor poderia, a um só tempo, acolher e ajudar os jovens e ainda desconhecidos autores, mas também servir à cultura do País, revelando-lhe novos valores, criou o jovem paulista, já então transferido para o Rio de Janeiro, a Livraria José Olympio Editora, cujo cinquentenário agora se celebra então os aplausos e o reconhecimento de quantos, no Brasil, amam e acreditam nas letras.

Bonito. Isto aqui quem revela é o mesmo autor de um Rui Barbosa, Castello Branco e outros. Isto toca o nosso coração.

No ano, Sr. Presidente, em que ele comemora os 50 anos de sua obra, recebendo uma pensão de dez salários mínimos. Pena que o Brasil assinala esse fato, dando-lhe uma pensão de dez salários mínimos, homem que brindou, durante cinquenta anos, as inteligências brasileiras com os seus livros, editados pela sua editora. Pena isso.

Tem mais, Sr. Presidente:

É que José Olympio, dentro de orientação ainda sem precedentes na vida brasileira, voltava-se, principalmente, para a publicação e divulgação de novos autores nacionais, cujo acesso ao grande público parecia difícil, se não impossível. Sob este aspecto, seria ele uma espécie de Mecenas. Tornar-se-ia assim a Livraria José Olympio Editora, por muitos anos, o ponto de encontro entre os leitores brasileiros e jovens poetas, romancistas, contistas e ensaístas. Não aqueles encontros de fins de tarde, na Rua do Ouvidor, onde, em torno do editor, cheio de confiança e idealismo, se reuniam alguns nomes cuja fama começava a espalhar-se pelo País.

Sr. Presidente, vou ler até o fim isto porque é uma homenagem que está me tocando. Bem difícil seria enumerarmos quantos, acolhidos por José Olympio, que lhes abriu o acesso ao público, viriam a tornar-se nomes gloriosos da literatura brasileira. Mas, para lembrar apenas alguns poucos, não há porque não evocarmos José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade, Amândo Fontes, Raquel de Queiroz, José Américo, Jorge Amado, Mário de Andrade e tantos e tantos outros que enaltecem as letras brasileiras.

José Olympio orgulhava-se do seu trabalho de grande divulgador de novos talentos, que lhe enchem as coleções, das quais uma das mais famosas seria a de "Documentos Brasileiros", sucessivamente dirigida por Otávio Tarquínio de Souza, Gilberto Freyre e Afonso Arinos de Mello Franco. Mas, ao tempo em que lutava pelos numerosos autores que acolhia, amparava e divulgava, houve alguém de quem José Olympio se esqueceu inteiramente — foi dele próprio. Como é tão comum entre os grandes idealistas, raramente eles ameaham prudentemente como a formiga. De fato, ao completar meio século de inestimável trabalho que, aliás, bem lhe valeu a "Ordem Nacional do Trabalho", José Olympio, além de não dispor de qualquer recurso de ordem material, pois o imenso é apenas a sua devoção às nossas letras, não tem qualquer vínculo com a Previdência Social, por mais modesto que seja. O sonhador não pensou que algum dia, que almejamos ainda bem distante, deverá recolher as velas e buscar o repouso que merecem e necessitam quantos labutaram numa longa vida. A dele foi uma vida que, sem descanso, semeou o bem.

Mas, se José Olympio se esqueceu de José Olympio, é justo, e mais do que justo, louvável e enaltecedor que a Nação, reconhecida aos grandes serviços prestados, dele se lembre. É o que, modestamente, pretende o projeto que ora submetemos à apreciação dos legisladores brasileiros, e que, certamente, terá, acima das divisões partidárias, o voto dos representantes do Brasil.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1981. — Aderbal Jurema.

Sr. Presidente, lamento não poder dar vinte salários mínimos, pouco demais para quem fez muito demais para o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para desanuviar o ambiente de emoção, eu gostaria de informar ao Senador Dirceu Cardoso que, em face da sua reclamação de que estaria um assistente, na tribuna de honra, com o paleto sobre os ombros, a Presidência diligenciou e recebeu a notícia de que o cidadão, que entrou ali, estava trajado daquela maneira, porque o seu braço está fraturado e procurava um Senador. De modo que continua o Regimento cumprido, aqui, em plenário e na tribuna de honra.

Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1981

Autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos, no maior valor vigente no País.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã; a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e

noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

15

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 16

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.304, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

## 20

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 261, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, de adiamento da discussão para a sessão de 10 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.  
(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 4-8-81. E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continua na Ordem do Dia a questão da Previdência Social e o assunto está tendo uma grande repercussão no País. Ontem, ao que soube, nesta Casa, foi ele longamente debatido.

Mas não estamos hoje apreciando a Previdência em caso concreto, porque, segundo anuncia o Governo, a mensagem chegaria a esta Casa em breves dias e um dos seus pontos fundamentais seria a elevação dos percentuais de contribuição de 8% para 10%.

Isto me surpreende, Sr. Presidente, porque desde a sua concepção a Previdência foi concebida dentro desses percentuais. Ela foi precedida de cálculos atuariais, de maneira que os percentuais concebidos seriam suficientes para que ela cumprisse no País a sua grande meta, o seu grande destino.

Soube, também, que em programa de televisão, o Ministro Jair Soares teria dito que, ao longo dos anos, é a primeira vez que há um aumento dessa

natureza, isto é, aumento de 8% para 10%, como se o aumento não decorresse do volume do acréscimo financeiro sobre que incide esses percentuais.

Sr. Presidente, houve uma época, aqui no Senado, em que tratamos da questão da previdência privada e as discussões foram muito longas, não somente na Comissão Mista como, sobretudo, neste Plenário. Até entre mim e um ilustre Senador desta Casa formou-se, a única vez na vida, uma dificuldade de relacionamento, porque S. Ex<sup>a</sup>, Senador antigo e respeitável, estava votando na Comissão Mista de acordo com acenos que lhe fazia um funcionário da Previdência. Eu mostrei que aquilo era constrangedor para o Senado, era comprometedor para o Senador.

Então saibam V. Ex<sup>ts</sup> que chegaram depois do AI-5 que aqui se votava assim: nas comissões mistas, ou às vezes em plenário, estavam os funcionários do Executivo e Senadores, eleitos pelo povo, que haviam assumido posições de relevo em setores da vida pública, votavam de acordo com acenos. E nós abjugávamos, condenávamos, abjurávamos aquele projeto, porque ao invés daquela previdência privada assegurar condições de tranquilidade para pessoas laterais à previdência, na realidade pretendia o Governo criar novos campos para grupos econômicos deste País que vivem dos escândalos e dos estouros.

Quem não se lembra do estouro da Bolsa de Valores, tantas vezes condenada por nós, há alguns anos, em sua voracidade de valorização de ações? Pois bem, aquelas ações, de valor fictícios, que o Sr. Delfim Netto dizia ser resultado do milagre brasileiro, não passavam, em realidade, de manipulações. Aquele estouro carregou fortunas para homens que vivem no exterior e no Brasil. Essas mesmas pessoas obtiveram lucros fabulosos também no estouro das corretoras e foram as mesmas que obtiveram lucros iguais no estouro das financeiras. Diariamente, V. ex<sup>ts</sup> podem ler nos jornais: Financeira tal objeto de incorporação, financeira tal objeto de intervenção. Todas essas financeiras estão carregando fortunas, fábulas, dinheiro do povo para determinados grupos. Fica o esqueleto e o Presidente do Banco Central faz aquela intervenção, intervenção de fãncaria, mas os grupos já estão extremamente afortunados. São esses mesmos grupos que passaram para a previdência privada. Previdência privada no Brasil é vigarismo, é malandragem. A exceção da previdência fechada de algumas organizações, o resto é malandragem. Esta lei foi feita para carrear dinheiro para a bolsa de malandros.

Na questão da Previdência Social há um interesse em torná-la de tal sorte inviável e onerosa que essa previdência privada, comprometedora para os interesses nacionais, venha a crescer, venha a surgir, inclusive a tomar o seu lugar.

Este assunto é de extrema importância, Srs. Senadores, para a Casa. Mostra, também, a falência da Revolução de 64, falência total. Não houve mister, não houve campo em que ela interferiu para o resultado não ser um fracasso. quem não tem conhecimento de como funcionava a Previdência antes de 1964? Os institutos eram diversificados, podia haver falhas, mas no seu conjunto funcionava. Unificaram-nos, e o que é que temos hoje? Um monstro de ineficiência, de comprometimento. E agora a saída é esta, aumentar os percentuais, quando os operários não podem sequer pagar os 8% estabelecidos pela lei ao longo desses anos. É chocante que o Governo venha a anunciar como saída salvadora essa. Não aceitamos isso. Se um dia a Previdência tivesse que ser subsidiada, não seria por essa forma, não seria pela participação de empregados que já não têm condições de subsistência. Como aumentar os percentuais de incidência? Então, outro Governo que tivesse maior seriedade, buscaria outras fontes, outros meios. Por que não os bancos?

Examinemos, Senhores, a questão dos bancos; num País, em que a Previdência está falida, os bancos auferem mais de mil por cento de juros ao ano.

Os jornais, recentemente, noticiaram 400%, 400% em seis meses. Isso, valores de balanço, porque saibam os Senhores que os bancos alteraram a contabilidade no País para esconder resultados. E como seria, seria participação efetiva de bancos, ou tirar os seus lucros?

Não, Srs. Todos sabem que o Brasil é um dos únicos países do mundo em que o banco pode ter depósitos à vista muitas vezes superiores aos seus capitais. Nos Estados Unidos, na Europa, bancos privados não podem ter em depósito à vista quantias superiores a 3 ou 4 vezes os seus próprios recursos; no Brasil, chega a 15, a 20, a 30 vezes. Viram os resultados dos bancos, recentemente?

Então, os bancos não pagam juros pelos seus depósitos à vista, eles pagam juros pelos depósitos a prazo e os depósitos a prazo não correspondem a 10, a 5% dos depósitos à vista. Eles, hoje, são os beneficiários da inflação brasileira. Estão cobrando, Srs. Senadores, 8% ao mês, recebem de graça o dinheiro, emprestam-no mediante taxas de 8% ao mês, 7, 7%, 8%, e em determinadas operações mais do que isso. E quem é que sofre com a inflação? São os depositários, porque alguém deposita, no seu movimento constante, uma de-

terminada importância, recebe-a depois desvalorizada, mas sobre ela o banco ganhou juros, ele faturou sobre a inflação.

Antes de se examinar a elevação de percentuais, por que não se considerar a possibilidade de que os depósitos à vista rendam juros e esses juros se destinem à Previdência? E que os bancos vivam da aplicação do seu capital?

Sr. Senador, qualquer homem, no País, que resolva estabelecer-se como comerciante tem que ter mercadoria sua, pessoal, o seu capital, e é sobre isso que ocorre o seu lucro. E o banco? Ele usa o capital de terceiro como depositário. Aliás, juridicamente depositário, nesse termo, é um depositário gratuito. Então ele recebe o dinheiro de graça e ele empresta a juros de 8%. Por que não se estabelecer que os depósitos à vista passem a gerar juros ou a gerar taxas que beneficiem a Previdência? Por que favorecer aos bancos? Porque essa estória de bancos é uma ignomínia, isso é uma violência. Outra coisa: fala-se em desprivatizar ou privatizar-se determinadas firmas de natureza pública, que, aliás, também, é uma medida atentatória contra os interesses nacionais, porque eles vão privatizar somente aqueles que vêm a determinados grupos. Muitas dessas firmas estiveram no setor privado, faliram, o Governo teve que encampar e depois que algumas se tornaram rentáveis passaram a ser objeto de cobiça. Então, se os bancos fossem nacionais, se os bancos pertencessem ao Governo, como em muitos países capitalistas, não precisávamos encampar outras coisas. Não haverá tranquilidade na economia brasileira, enquanto se permitir aos banqueiros essa atividade nefanda de terem lucros insuportáveis. E, além do mais, exercerem atividade em mil outros campos paralelos. Então, ao invés de se pensar numa atitude dessa, por que não se destinar o resultado dos depósitos voluntários a bancos à Previdência por um determinado prazo? Isso não seria mais justo do que permitir que os bancos auferissem todo o resultado desse uso? E nem se diga que o banco compensa seus serviços com isso, porque tudo hoje é pago, inclusive balanço, cadastro, talão, de cheques. E é repugnante que o comerciante — o banqueiro é comerciante — utilize outros meios que não sejam seus próprios meios para o comércio banqueiro. Outra coisa, todos sabem que a consequência maior da atuação de um percentual desses seria no mercado nacional. O País já não mais está suportando os índices de desemprego, sobretudo, os setores médios e baixos da população brasileira. Então, na medida em que uma firma se moderniza e prescinde de mão-de-obra, ela agrava o problema da Previdência Social. Então, um outro setor: dever-se-ia instalar neste País uma taxa destinada à formação de um fundo-desemprego, inclusive, para a própria Previdência, a partir da taxa em 10% de todas as organizações que usassem cérebro eletrônico. Porque o mercado de trabalho é um benefício nacional, uma empresa não pode despedir ao seu modo todo mundo e colocar a seu serviço máquinas ou instrumentos que criem problemas ou impactos para a sociedade. Se o faz, ela deve concorrer com alguma coisa que compense os flagedos de uma situação dessa natureza. O Japão e os Estados Unidos já estão usando robôs, e dentro em breve já estará havendo isso no País. Então, uma taxa dessa natureza incidiria também sobre firmas que viessem a usar tais expedientes, porque o mercado de trabalho, a necessidade humana, a necessidade de produção de bens é um bem que pertence à Nação. Alguém não poderia instalar uma fábrica de radares ou de automóveis e não usar empregado algum. Se o fizer, e a Constituição não lhe pode, sobre esse aspecto, restringir o campo operacional, mas a lei pode estabelecer taxações, porque o mercado é nacional.

Sr. Presidente, eu estava dizendo que, anunciada pelo próprio Governo, a falência da Previdência é a imagem dessa Revolução de 64. Houve algum setor em que ela interferisse ou intervisse para que os resultados não fossem funestos? Quem é capaz de apontar um setor? E tudo foi feito na época sob a alegação de reforma, de que aquilo sim que era perfeição. Quantos sacrifícios houve naquele setor para que a Previdência, para que o INPS surgisse? E o monstro que isto está, porque isto representa apenas o descaso, a incapacidade administrativa de Governo constituído sem a participação do povo, do autoritarismo, da imposição em si?

Este tema é de alta seriedade, o Senado tem que refletir profundamente sobre isto. Mesmo que o Governo venha a refluir, não podemos deixar de usar estes dados para um estudo mais aprofundado disto.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo prazer, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Quería apenas acrescentar duas pequenas informações ao discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde, verberando com justiça uma reação contra o estado de coisas que impera na Previdência Social, que é um reflexo do que ocorre em todo o País, em toda a Nação, sem dúvida alguma, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>. Mas, veja bem, temos informações de que no Rio Grande do Sul, em dois anos, o INPS aumentou em 50% o número de seus servidores; apenas em dois anos, aumenta em 50% o número dos servidores

no Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, o Estado de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Previdência Social. Uma outra informação é a de que o INPS adota até agora na rede bancária, duas contas; uma para depósito e uma outra para pagamento. E que essa segunda permanece constantemente em vermelho, do que resulta o pagamento de juros anuais sobre cerca de 100 bilhões de cruzeiros, não se acrescentando os créditos da primeira conta. O que significa que a Previdência mantém depósitos na rede bancária que não rendem juros e que, ao mesmo tempo, é obrigada, através dessa sistemática, a pagar juros à rede bancária. Estes dois pequenos fatos nos dão conta, Senador Leite Chaves, da situação caótica da Previdência Social que, além de tudo, foi transformada em cabide de emprego neste País, para lá são encaminhados todos aqueles que precisam de empregos políticos, empregos conseguidos através do tráfico de influências políticas. E não somos apenas nós da Oposição que estamos dizendo isto neste Plenário, mas a imprensa nacional está encampando essas idéias e denunciando-as através de vários editoriais de todos os jornais dos grandes centros do País. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão; mesmo que o Governo retroceda na sua intenção de alterar a legislação previdenciária, como havia anunciado, através de medidas lesivas aos interesses das classes trabalhadoras brasileiras, ainda assim esse assunto precisa continuar sendo discutido pelo Congresso Nacional, porque ela padece de uma doença estrutural. Não é possível mais que em grupo reduzido de burocratas, encastelados na estrutura do INPS e no Próprio Ministério da Previdência Social, como um todo, continue decidindo pela Nação como um todo. Haja vista que 25% de todo o fundo social, apropriado pelo Estado através da Previdência Social, destina-se à assistência médica. Essa assistência médica, na verdade, no Brasil, que aparentemente estaria estatizada, nunca esteve tão privatizada como agora, porque esses fundos, são encaminhados para um reduzido número de grupos que usufrui elevadíssimos lucros através dos convênios com o próprio INAMPS, através dos convênios com o próprio Ministério da Previdência Social. Quanto ao problema dos bancos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, V. Ex<sup>a</sup> está carregado de razão. O que está ocorrendo neste País, hoje, em termos de lucratividade dos bancos é um absurdo. A Nação toda precisaria levantar-se para repudiar e mobilizar-se contra esse sistema que aí está. O próprio Banco Central acaba de anunciar que os lucros dos bancos brasileiros, no primeiro semestre de 1981, foram 400%, em média, maiores do que os lucros obtidos pela rede bancária no primeiro semestre do ano passado. Veja bem V. Ex<sup>a</sup> a quanto monta a lucratividade da rede bancária brasileira, incluindo aí, obviamente, os bancos oficiais. É lógico que se estivéssemos numa democracia plena seria até bom que os bancos oficiais obtivessem determinados lucros para que fossem aplicados na criação do bem estar social. Mas num País como o nosso, em que o autoritarismo predomina, em que meia dúzia de burocratas agem nas estatais como se elas fossem suas propriedades particulares, para gerar benefícios a si e a suas famílias e a seus apaniguados, isso é péssimo, isso é mau, isso é horroroso. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a atenção do aparte e a sua oportunidade. E volto a dar destaque àquilo que não tinha sido objeto, ainda, do meu pronunciamento, aquela parte para a qual peço a atenção do Senado, devendo mesmo ser até objeto de uma comissão de inquérito. E ainda que não o seja, de uma atenção maior antes de discutir-se essa questão da Previdência. Qual é esse assunto? É a questão dos bancos.

Todos têm conhecimentos de que na época passada, no regime do IAPB, do IAPI, IAPC, de todos aqueles institutos que antecederam ao INPS, os depósitos eram feitos na rede oficial, eram feitos no Banco do Brasil. Esses institutos tinham, diariamente, o controle e a informação acerca dos seus volumes. Mas quando se destruiu a Previdência passada, mais séria, para a construção desse "monstro", a primeira coisa que se fez foi isto, a liberação de arrecadação. Então, são os bancos que arrecadam a Previdência, e ninguém tem controle disso.

A Casa sabe o seguinte: que esses 100 milhões de cruzeiros que a Previdência paga diariamente aos bancos — incrível que pareça — é dinheiro emprestado à Previdência, que pertence à própria Previdência. Explica-se: todos os bancos arrecadam dinheiro da Previdência, ficam com esse dinheiro em depósito, de graça, e abrem conta paralela ao empréstimo e o adiantamento, mas continuam esses valores nominalmente registrados. Quer dizer, nominalmente registrados, mas o valor que ele está mutuando é exatamente o valor que ele está recebendo de graça. Só um país da natureza do nosso permite isto. Cadeia a Ministro! Inclusive quero dizer o seguinte. Nós não podemos nem acusar; alguém já chegou a chamá-los até de pilantras. Mas eles não são responsáveis por esses fatos, todos sabem quais são os responsáveis. Esses Ministros todos, como já disse aqui no Senado, são vinculados às multinacionais. Alguém do PDS levantou-se? Eu disse aqui, num discurso: o Sr. Delfim Netto é ligado a tal organização; o Sr. Golbery do Couto e Silva a tal organização. E ninguém contestou. Todos são ligados à organizações privadas.

Antigamente, os titulares dessas firmas nacionais ou multinacionais, de São Paulo, vinham conversar com os Ministros, em Brasília. Hoje não vêm, chamam-os e eles vão correndo. Eles nem telefonam pessoalmente, mandam suas secretárias chamarem os Ministros, que vão correndo. Eles vão a São Paulo para atender aos empresários. Agora, para atender a um empregado ou a um sindicato, é a coisa mais difícil do mundo.

Quando os titulares de empresas ou os banqueiros vêm a Brasília são feitos banquetes às custas do Governo. Mas, hoje, nem isso eles fazem, são os Ministros que vão a São Paulo a seus chamados. Então estamos num nível de servilidade impressionante.

Nessa questão da Previdência há uma indicação para se rever isto: não os bancos, mas os depósitos do povo brasileiro. Bastava que se estabelecesse uma renda para os depósitos e eu posso assegurar que a nossa Previdência seria uma das mais sólidas do mundo. Ao invés disso, prefere-se dar o uso deste aos banqueiros que sobre esse dinheiro não pagam nada e, inclusive, estão ganhando juros sobre os depósitos da própria Previdência Social.

*O Sr. Mauro Benevides* — Permite V. Ex\* um aparte nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço V. Ex\* com todo prazer.

*O Sr. Mauro Benevides* — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex\* da tribuna oferece, hoje, numa série de sugestões válidas para aliviar a crise em que mergulhou a Previdência Social brasileira. Ontem, o nobre Senador Henrique Santillo, pela Liderança da nossa Bancada, também se reportou ao assunto, fazendo críticas contundentes a esse anúncio de elevação da contribuição da Previdência Social, o que, inclusive, levou o nosso Presidente Jarbas Passarinho a qualificar de simplista a solução a ser utilizada pelo Governo para majorar a contribuição à Previdência Social. Pelo que se sente, nobre Senador Leite Chaves, jamais uma decisão governamental suscitou tanto protesto e tanta indignação de ponderáveis segmentos da opinião pública do Estado. São sindicatos que se posicionam, são empresários que adotam idêntica atitude, enfim, uma soma de forças para demonstrar ao Governo a incorreção e a infelicidade dessa deliberação que, pelo que sei, está em vias de ser assentada, hoje, pelo Presidente Figueiredo. Eu penso que se o Chefe da Nação, efetivamente, enviar ao Congresso Nacional essa Mensagem elevando a contribuição da Previdência em 2%, é possível que o Congresso recuse a iniciativa do Primeiro Mandatário do País. Dessa forma, vai ao encontro dessa reação de toda a opinião pública do País.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex\*.

*O Sr. José Richa* — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço o Senador José Richa, com todo prazer.

*O Sr. José Richa* — Senador Leite Chaves, V. Ex\* aborda um assunto da maior oportunidade. A Nação inteira está sobressaltada, na iminência de ser assaltada por essa elevação nas contribuições para a Previdência Social. Ouvindo o aparte do Senador Henrique Santillo, já pude perceber o quanto ele tem razão, quando diz que a Previdência Social, hoje, virou cabide de empregos. E realmente é verdade. Quer dizer, a situação política para o Governo do Rio Grande do Sul é tão dramática que era preciso começar a fabricar candidatos. E para fabricar o atual Ministro da Previdência Social usa-se de todo tipo de artifícios, até os não lícitos, como esse de aumentar em 50% o número de funcionários da Previdência Social, no Rio Grande do Sul. Mas não é só isso. O INPS hoje não é um cabide de empregos; o INPS hoje é o órgão cujo tráfico de influência se faz sentir, com mais evidência, nos credenciamentos políticos que não começam agora, mas recomeçam agora. Já, entretanto, começaram na eleição de 1978 quando, sem nenhuma necessidade, muitas pessoas ou muitas entidades ou muitos médicos eram credenciados e o único requisito que se exige para esse credenciamento é a filiação partidária no Partido do Governo. Então, não há previdência, não há órgão de Governo que ajuze uma política dessa.

Quantos de nós, às vezes, — o credenciamento está proibido — somos procurados por hospitais ou por médicos que justificam amplamente o credenciamento, mas o credenciamento não sai porque eles não admitem dobrar a sua espinha e ter que, adremente, se filiar ao Partido do Governo para obter uma coisa que é do seu direito e, muito mais ainda, de direito da população, quando não existem condições de atendimento, a não ser através do credenciamento. Quantas cidades, já pudemos demonstrar, através de ofícios à Previdência Social que precisavam de pelo menos um órgão credenciado para atender a população, já que os segurados do INPS tinham que se deslocar quilômetros e quilômetros para obter a assistência previdenciária e, entretanto, esses credenciamentos não se faziam. Agora, quando há conveniência política, o credenciamento é indiscriminado. Então, não há previdência social, realmente, que agente! Não é querer ser sozinha a alavanca a mover

para a frente o Partido do Governo que já é um fardo pesado, a essa altura, para ser carregado. Outra coisa: os desvios de recursos da Previdência Social para outros setores. Quem não se lembra — e a imprensa deu grande destaque — de financiamentos que a Previdência Social concedeu para Itaipu, por exemplo e que não tem nada a ver. A construção de uma usina, por mais necessária que seja ao País, ela tem que gerar recursos, ir buscá-los em outras fontes. O Governo que pare o Programa Nuclear e dê dinheiro para a Itaipu; mas não precisa desviar recursos da Previdência Social para ir atender à construção de Itaipu. Outra coisa, também, o Governo não cumpre com as suas obrigações para com a Previdência Social; o Governo não paga aquilo que ele obriga a todos os órgãos, inclusive outros órgãos da Administração Pública, da esfera municipal, da esfera estadual, os quais são obrigados ao recolhimento. As empresas particulares são obrigadas ao recolhimento; os trabalhadores são obrigados ao recolhimento da sua parcela, entretanto, a autoridade coatora para esse recolhimento é a primeira a não dar o exemplo, não recolhendo a parcela que lhe cabe recolher à Previdência Social. Então, não são agora os empregados e os trabalhadores que, com esse aumento de 8 para 10% na sua contribuição que vão continuar carregando a incompetência administrativa e falta de idoneidade na administração de um órgão importante como esse.

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador José Richa, agradeço a V. Ex\* o aparte que fortalece muito as bases deste meu discurso, de improviso, feito hoje, quando de uma certa forma, me preocupo demais com a remessa desse projeto. E o meu medo maior é de que ele chegando aqui seja aprovado. Não acreditamos em PDS. Eles votam. Já tenho dito nesta Casa que me impressiona um fator sociológico...

*O Sr. José Richa* — O PDS nem vai votar; o decurso de prazo é que irá aprovar o projeto.

O SR. LEITE CHAVES — Senadores, de origem já foram governadores. Alguns Senadores anteriormente foram Deputados; são homens de uma grande seriedade. Eles chegam aqui entretanto, e não reagem a nada. Até mesmo aos próprios projeto não reagem; eles se tranquilizam. Às vezes surge um projeto desses Ministérios, originários da cabeça microcéfala de funcionários de gabinetes e eles aprovam com uma dedicação impressionante. Mesmo revogado o AI-5 eles continuam numa ansiedade servil impressionante. Isto é chocante. Digo isto com o maior respeito que eu tenho por eles como colegas, mas é impressionante. Acho que se um dia eles tiverem que ser julgados, e a Nação tomar conhecimento da tolerância feita contra interesses nacionais de alta relevância, isso os deixará numa situação inteiramente indefensável.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, eu disse que essa questão da Previdência, esse fracasso anunciado é a imagem, em preto e branco, do desastre desse Governo. Não houve setor em que ele não fosse desastrado e, diga-se de passagem, essa Revolução foi um fruto daquela intolerância de setores militares, aliado ao reacionarismo da antiga UDN. Então, o que eles mais condenavam na época era a Previdência — diziam que aquilo era "cabide de emprego". E, na realidade, jamais houve coisas dessa natureza. O que mais que se fazia na época do pedesismo era nomear para os institutos empregados, quer dizer, pessoas de sindicato, os próprios beneficiários porque a Previdência pertencia aos trabalhadores. Hoje são os cartolas que não querem ver nem de perto empregados. E o próprio Sr. Ministro Delfim Netto, segundo os jornais publicaram recentemente, S. Ex\* dobrou a sua *entourage* de proteção, com medo de ser assaltado. Digo o mesmo do Paraná que é um Estado tranqüilo: o Sr. Ministro que não me apareça pelo interior. Não quero que meu povo seja compelido a reações pessoais tamanho é o estado de revolta e de indignação. E depois que se espera uma palavra melhor acerca da segurança do amanhã o que é que vem? Vem 8% da Previdência aumentando, seriamente, o número de desempregados e deixando a descoberto aqueles que já não podem mais conter as suas despesas nos limites miseráveis do salário que se paga no Brasil. Enquanto os bancos têm fortunas à custa do dinheiro nacional! E volto a insistir neste ponto: por que não os bancos? Não é que eles paguem. Eu quero me referir, aqui, a uma taxa de desvalor. Eu dou um exemplo: o Sr. Senador Teotônio Vilela deposita, por exemplo, num banco, 1 milhão de cruzeiros em janeiro. S. Ex\* receberá, digamos, seis meses depois com a desvalorização efetiva de compra, quanto? 60%. Então, quem ganhou com esse desvalor foi o banco, porque ele mutuou aquela importância, foi o titular, se beneficiou com isso, pois quem recebe o dinheiro desvalorizado é o depositário, ainda que o depósito não fique permanente, há uma constante, mesmo que seja em conta corrente o saldo médio dá esse valor, e quem está ganhando com isso é o banco. Então, já se procurou, ou alguém procurou no Senado Federal, pegar um dos maiores bancos do País, banco privado, e le-

vantar o seu acervo, o seu acervo em dinheiro, em depósito, em propriedades, fazendas e atividades paralelas. Banco, hoje, está até fazendo trator e vendendo adubo. Isso é possível num País dessa natureza? Este é um ponto.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, só gostaria de terminar esta consideração, Senador Agenor Maria.

Outro ponto: é a questão do aumento da idade para aposentadoria. Quando se fez o cálculo, se isso são percentuais, estes percentuais são progressivos sobre os valores; o que muda são os valores. Se o seu volume de salário é maior, evidentemente, o resultado dessa incidência também é maior, não há o que se falar no percentual. Pois bem, mas eles não se contentam com isso. Além do percentual, que é uma violentação, há os cálculos atuariais que antecederam a criação da Previdência no País; então, querem aumentar a idade da aposentadoria.

Certa vez em que houve uma pressão tão grande aqui no País, todo mundo passou a aposentar-se, inclusive, funcionários do Banco do Brasil. Então, trouxe o *Times* aqui e nele havia uma longa reportagem sobre as aposentadorias no mundo e nós mostramos que nos Estados Unidos e na União Soviética, já não há mais aposentadoria por idade, quer dizer, idade limite. Não há, porque constatou-se que se o indivíduo pára, inopinadamente a atividade, ele passa a ter profundas frustrações na sociedade e na família.

Então, sociedades avançadas permitem hoje que o sujeito trabalhe longamente, até enquanto suportar, enquanto quiser. Não haveria mais a compulsoriedade, a não ser numa idade fora de qualquer limite de produtividade — foi um discurso que nós fizemos. Mas se o sujeito quisesse se aposentar num determinado período, vamos dizer estabelecido aos 30 anos, ele poderia se aposentar. Mas os senhores sabem quem está pressionando para aumentar a idade? É a previdência privada — isto para o que eu chamo, será o grande vigerismo do País, depois da bolsa de valores, das financeiras, das corretoras. Todas estouraram e o povo teve sacrifícios, mas não foi ninguém para a cadeia. Então, esse grupo hoje, aliado ao Governo, que pertence a bancos, que indica Ministros, esse grupo está se organizando hoje na previdência privada. Peço aos Srs. Senadores para guardarem isto: previdência privada aberta, isto é um valhacouto de malandros. As palavras parecem duras, mas não é possível continuar com adjetivos admiráveis ao longo do discurso, sobretudo num assunto desta natureza. Então, hoje estou usando "pilantra", "malandro", porque isto é um negócio sério! Pois são esses "malandros" que organizam e pressionam os Ministros; é a previdência: privada aberta. Nós aqui aprovamos uma lei que não tem nem sentido — os Ministros indicando e os Senadores votando aqui, fazendo gestos e um deles já não é nem Senador, era Senador pela Bahia e votava de acordo. E eu dizia que aquilo era uma indignidade, e houve um choque entre nós e nunca mais conseguimos manter nossa amizade no mesmo nível, eu porque perdi todo o conceito a seu respeito e S. Ex<sup>a</sup> porque foi flagrado na atitude degradante, votando de acordo com a orientação de Ministério. Pior do que isso, de funcionário subalterno da Previdência.

Então, nós votamos essa imoralidade chamada previdência privada. Tem a previdência privada fechada, que são aquelas que pertencem a grandes organizações. Essa sempre existiu, como inclusive a do Banco do Brasil, a do Banco Central, uma série delas, mas há a aberta, que são aquelas organizações que se formam no País para vender previdência. Elas arrecadam de operários, muitos pagam o primeiro ano, o segundo, e vão passar trinta anos na esperança de uma aposentadoria, mas eu posso assegurar que elas não agüentam um, dois anos, e fecham, estouram, como estão estourando as financeiras do País, e sem consequência nenhuma. Só o povo é que tem a consequência do empobrecimento.

Então, essa questão de aumento de idade, é pressão da previdência privada, para auferir abusivamente por mais tempo dessas contribuições, e não ter nem sequer idéia de vir a contraprestar em aposentadoria, a não ser depois de uma exaustão total das esperanças e dos recursos dos contribuintes.

Senador Agenor Maria, minhas escusas pela demora do aparte.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Leite Chaves, o último ano do reajuste da Previdência Social foi em 1960. Em 1981, vinte anos depois, com essa inflação catastrófica que está aí, o Governo deseja mais uma vez aumentar os percentuais da alíquota do imposto. A arrecadação deste ano de 81 está prevista para 1 trilhão, 174 bilhões de cruzeiros novos. Essa arrecadação representa o segundo orçamento da União. Pois bem, com uma arrecadação que representa o segundo orçamento da União, a Previdência Social não tem condições de pagar uma aposentadoria condigna às pessoas, aos trabalhadores que se aposentam. A aposentadoria, hoje, no Brasil, às pessoas que não podem trabalhar, é de meio salário mínimo. Isso não é aposentadoria, é um sa-

lário de fome. Ora, se a Previdência Social tem o segundo orçamento da União, e não pode pagar ao aposentado uma aposentadoria condigna, a deficiência aí é conjuntural e não estrutural. É conjuntural justamente porque falta administração. Hoje, toda a população ativa do País paga a Previdência Social, toda a população ativa depende da Previdência Social. Eu disse ontem, aqui, que a alíquota incide sobre o salário, e em 1975, Senador Leite Chaves, o salário era Cr\$ 376,80, na minha região, no Nordeste. O salário, hoje, na minha região, é Cr\$ 6.712,80, com um crescimento da ordem de 1.681,5%. Ora, se o salário subiu 1.681,5%, e alíquota incide sobre esse salário, é lógico que a arrecadação também subiu 1.681,5%. Se a União tem um orçamento superavitário na ordem fiscal, passou a ter também um orçamento superavitário a Previdência Social, porque se a incidência do produto incide sobre o valor do produto, como a incidência da alíquota incide sobre o valor do salário, nós teríamos, é lógico, evidente e claro, uma arrecadação superavitária na Previdência Social. Mas o que acontece é que a Previdência Social não está a serviço dos previdenciários, mas a serviço de outros interesses, a serviço da morbidez indigna daqueles que querem fazer política com uma coisa profundamente séria como é a Previdência Social. Milhões de brasileiros, hoje, no caso da existência, o que tem essa Previdência e o que diz a grande imprensa do País? Que é falimentar a situação da Previdência Social. Eu dizia, ontem, que é importante o que o Ministro Jair Soares disse, pois ele retratou com fidelidade e coragem a situação de miserabilidade em que vive a nossa Previdência. O que é importante agora é que esta Casa mantenha a chama acesa, para que se possa fazer uma averiguação e saber quem tem a responsabilidade de responder por tanto dinheiro, de tantos brasileiros que, pagando a Previdência Social, não se sentem seguros no caso de sua existência. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu agradeço também a V. Ex<sup>a</sup>, e o aparte é pertinente.

Quando os salários eram muito menores e menos volume no País, os institutos tinham dinheiro no Banco do Brasil. E não consta que à época jamais ousassem tomar empréstimo de quem quer que seja, e usavam os seus próprios recursos, ainda que o Governo também, na época, em parte não pagasse.

*O Sr. Agenor Maria* — A dívida na Previdência hoje, Senador, é de 74 bilhões de cruzeiros.

A rede bancária não tem como emprestar mais dinheiro à Previdência.

**O SR. LEITE CHAVES** — E paga usando o dinheiro da própria Previdência. Veja que se V. Ex<sup>a</sup> somar o dinheiro que mensalmente é carreado para a Previdência Social, através de bancos privados, adicionar esse valor aos depósitos existentes, e se V. Ex<sup>a</sup> resolvesse calcular o mínimo de juros sobre isso, esse valor seria muitas vezes superior aos valores dos empréstimos.

Então, esses depósitos são realizados sem pagamento de juros. Os bancos recebem todo esse volume da Previdência no País, sem pagar juros, e simulam empréstimos. Quantas pessoas não estão interessadas nisso? Com que recursos, se os bancos dizem que para atender a um roçado de feijão não têm dinheiro, como é que eles têm dinheiro volumoso para atender à Previdência?

Faça-se uma comissão de inquérito. Vai ser um dos casos mais graves. E se se colocassem eu não quero usar a palavra pilantra que já foi usada aqui — pilantras na cadeia, eles seriam insuficientes para tantos.

*O Sr. Agenor Maria* — Eu ficaria muito grato se V. Ex<sup>a</sup> me concedesse mais uma ligeira intervenção. (*Assentimento do orador.*) — Infelizmente, a medicina no Brasil está estatizada. Oitenta e cinco a noventa por cento dos médicos, hoje, não têm mais instrumento de trabalho, e dependem dos hospitais da rede privada para trabalhar. Os médicos são mal remunerados, os hospitais da rede privada estão ganhando fábulas, fortunas porque comercializaram a medicina neste País, estatizaram a medicina. O médico que não consegue ser credenciado na Previdência Social é um médico desempregado, porque, infelizmente, nem a classe média está tendo condições de pagar o médico ou comprar o remédio. Esta é a grande realidade. Então, V. Ex<sup>a</sup> diz bem, seria importante uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para aprofundar uma fiscalização no sentido de ir ao fundo do poço, porque o que está em jogo é o futuro dos previdenciários, porque milhões de brasileiros, que pagam a Previdência têm, no caso da existência, simplesmente a segurança daquela Previdência. Se a Previdência está em estado falimentar V. Ex<sup>a</sup> veja muito bem, então, a situação desses milhões de brasileiros que o têm adquirido, numa vida de trabalho, é justamente a Previdência. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez.

V. Ex<sup>a</sup> deve ter tomado conhecimento, e os Senadores também, de um estudo do INPS, de informações generalizadas a respeito dos níveis da polí:reza nacional. Chegou-se à conclusão, de acordo com os informes do IBGE, de



que 70% da população brasileira, de acordo com as escalas de salário que ganha, meio salário mínimo, um salário e até dois e meio, está na seguinte faixa: 75% da população brasileira está nesta faixa, pobre, indigente e miserável. E, posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup>, alguns setores desses ainda recorrem à Previdência do Estado, que se não houvesse, nem isso tinham. A grande maioria jamais nem teve acesso porque não tem nem salário nem também condições de contribuição.

Uma vez apresentamos um projeto, aqui, nesta Casa, estabelecendo que o médico que se formasse só poderia clinicar depois de passar dois anos no interior do País. Ele seria contratado pelo INPS, para o interior do País, com um salário módico, de 10 salários mínimos. Depois de dois anos, ele poderia optar, continuar no INPS, ou então exercer a sua clínica particular. Mas a condição para o exercício da Medicina seria essa prestação de serviço, como para o advogado hoje é necessário que ele faça exame de Ordem, ou que ele preste aqueles dois anos necessários à comprovação de qualificação.

O Ministro da Saúde esteve aqui, e eu interpelei S. Ex<sup>a</sup> nesse sentido e S. Ex<sup>a</sup> achou também viável esse projeto, que está tramitando na Casa.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, o médico hoje, também numa situação das mais difíceis, entrar numa faculdade não é fácil. Durante o curso, ele tem verdadeiras frustrações. Primeiro, na maioria das vezes, os professores de Medicina já não têm mais interesse, porque ganham salários insuficientes e não dão maior atividade às aulas. Na maioria, também vêem que muitos deles não têm condições de trabalho, eles se frustram, terminam o curso, não conseguem emprego e, além do mais, são obrigados a fazer um exame de especialização e a dificuldade é a maior, então. Ficam às vezes na cidade tendo dois ou três empregos ou não tendo nenhum para sobreviver. Seria razoável que um médico, pelo menos nessa fase da vida, fosse para o interior, num processo semelhante ao Projeto Rondon. Ele conheceria o interior, teria consciência desse interior do País, enfrentaria essa realidade e já estaria trabalhando.

Sabemos que 1.500 municípios brasileiros não têm médicos, não têm sequer enfermeiro. Então, onde o enfermeiro já seria grande coisa, quanto não valeria um médico? Ainda que a sua experiência não fosse fenomenal, daria assistência a uma população. Porque tudo que alardeiam, de grandes benefícios médicos, isso não atende a 10% da população brasileira. A grande parte está marginalizada dessa assistência. Ela é pouca também e difícil.

Lá em Curitiba mesmo, próximo à minha rua, chego muitas vezes, às três horas da madrugada, encontro filas quilométricas para serem atendidas pelo INPS. Pelo médico? Não! Para pegar receita para ir ao médico. Filas enormes, filas de dois quilômetros para apanhar uma receita. Começam a chegar a partir das 19 horas e vão chegando até às 3, 4 horas da madrugada. Então, é essa a Previdência a que eles se referem.

Isso já existiam em 1974, quando eu fiz a campanha e em muitos discursos eu apontava para as próprias filas, mostrando-as. Não resolveram nada, agravaram e querem resolver com a elevação de 2%? Ora, se com 8% a situação é essa, com mais 2% se resolve alguma coisa? E essas fontes a que eu me referi? Não podiam ser elas destinadas à Previdência Social? Não haveria mais seriedade nisso?

*O Sr. José Lins — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. LEITE CHAVES — Ouço o nobre Senador José Lins, com todo o prazer.

*O Sr. José Lins — Desejo, Senador Leite Chaves, apenas dar uma informação a V. Ex<sup>a</sup> que me parece importante. Esse assunto da Previdência Social tem, praticamente, empolgado a opinião pública nacional...*

O SR. LEITE CHAVES — Não tem empolgado, tem apavorado, tem assombrado, pelo menos na maneira como está sendo tratado.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> utiliza outro verbo. Referi-me ao interesse pelo debate do problema, pela comunidade brasileira. Nesse debate, porém, a impressão que parece ficar é a de que a Previdência Social está numa situação extremamente difícil. Mas a situação real da Previdência, hoje, pode ser medida pelos seguintes parâmetros: não deve um tostão aos hospitais que assistem aos seus beneficiários; não tem contas atrasadas, a não ser aquelas relativas a parcelas glosadas.*

Quanto aos beneficiários, não há nenhum atraso. A arrecadação da Previdência, este ano, está prevista em cerca de um trilhão e duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros. A dívida da União, que é uma dívida histórica, hoje não chega a oito por cento desse montante. A contribuição da União, este ano, será exatamente da ordem de 100 bilhões de cruzeiros, incluídos cinquenta bilhões em pagamento da dívida. A dívida a receber do setor privado, somada a de outros Poderes que não a União, não chega a vinte bilhões de cruzeiros, o grande problema que está sendo levantado é uma expectativa. Uma expectativa de déficit crescente, a somar-se com o atual. Essa perspectiva decorre de

vários parâmetros que vêm mudando rapidamente, nos últimos meses. Esses parâmetros estão relacionados com a assistência hospitalar, farmacológica, odontológica e social. Há outros motivos, ainda, pelos quais o déficit pode aumentar. O debate hoje se refere a busca de uma solução, para que não aconteça o pior. Terei a oportunidade de discorrer um pouco mais longamente sobre esse problema. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a paciência de me ouvir.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. É sempre agradável ouvir V. Ex<sup>a</sup>, um Senador sereno.

Mas, observamos a história e um Senador, assim como V. Ex<sup>a</sup>, da mais alta seriedade, também do Ceará, o Senador Virgílio Távora, hoje Governador do Ceará chegou a dizer que jamais haveria concessão no setor do contrato de risco. Isso foi dito solenemente. S. Ex<sup>a</sup> terminou a sua asserção de uma forma muito peremptória, como S. Ex<sup>a</sup> sempre usa. E, no dia seguinte, foram feitos os contratos de risco.

V. Ex<sup>a</sup> tranquiliza, aparentemente, o Senado, mas deixa muito mal o Sr. Ministro. O Sr. Ministro diz que está falida a Previdência Social. Por outro lado, o Sr. Ministro Delfim Netto disse que a questão da saúde não pode ser paga, não há recursos destinados àquele fim, não há condições e que não há alternativa a não ser esta. Então, V. Ex<sup>a</sup> está mostrando que realmente o Senado tem motivos para descreir da seriedade ou da postura dos Ministros do atual Governo...

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite?*

O SR. LEITE CHAVES — Se eles chegam e dizem que a situação é de hecatombe, e terá que haver somente esse aumento e V. Ex<sup>a</sup> diz que a situação está tranquila, é apenas uma previsão.

*O Sr. José Lins — Não disse a V. Ex<sup>a</sup> que a situação é tranquila. Disse a V. Ex<sup>a</sup> que a situação hoje pode ser avaliada pelos parâmetros que dei a V. Ex<sup>a</sup>. Mas disse que há expectativa de déficits crescentes e são estes déficits em expectativa que hoje nos preocupam. Busca-se, por isso, uma solução para que não aconteça o pior.*

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador, há poucos instantes, um dos ilustres Senadores desta Casa afirmou aquilo que a Nação sabe: que há empréstimos a dinheiro da Previdência Social a Itaipu. V. Ex<sup>a</sup> pode afirmar se existe e qual esse montante?

*O Sr. José Lins — Por obséquio repita a pergunta. Não ouvi bem.*

O SR. LEITE CHAVES — Recentemente, fui aparteado por um dos Senadores que se referiu a débitos da Usina Itaipu para a Previdência Social. Existem esses débitos e a quanto montam, no momento?

*O Sr. José Lins — Pelos dados de que disponho e que me foram fornecidos pela Previdência, a soma de todos os débitos dos setores privado e do Governo, exceto os da União, não é superior a 20 bilhões de cruzeiros, o que significa 1,6% da arrecadação da Previdência neste ano.*

O SR. LEITE CHAVES - Inclusive Itaipu?

*O Sr. José Lins — Evidentemente o de Itaipu será menor do que isto, porque estará incluído neste total de 20 bilhões.*

O SR. LEITE CHAVES — Quer dizer que existe esse débito?

*O Sr. José Lins — Há débitos de algumas empresas públicas e privadas para com a Previdência. Esses débitos foram reduzidos ultimamente. São empresas privadas e empresas públicas. Estou confirmando a V. Ex<sup>a</sup> Informaram-me que o total desses débitos não é superior a 20 bilhões. Nesse caso esse débito não poria em cheque a administração da Previdência Social, é claro.*

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex<sup>a</sup> pode ter razões para acreditar na seriedade das informações do Governo. Nós, da Oposição, mesmo que queiramos acreditar nós desconfiamos.

*O Sr. José Lins — É uma pena.*

O SR. LEITE CHAVES — Não. Já que tocaram em Itaipu eu vou dizer mais a V. Ex<sup>a</sup>: em 1975 eu fazia um discurso mostrando a loucura de se fazer Itaipu sem maiores indagações. Na legislação anterior, aquele projeto todo foi aprovado aqui no Senado em menos de 30 dias, ninguém discutiu aqui. Mostramos aquelas coisas, os custos, o comprometimento para o interesse nacional, as rusgas que poderiam ser criadas, a questão da erosão, a questão de posseiros que somente agora vieram a eclodir e eu previra na época e os custos que não estavam estimados. Então gerou uma grande discussão em torno daquilo e o Partido Oficial procurando mostrar que Itaipu era a salvação e tal.

No dia seguinte recebo uma carta do Ministro das Minas e Energia, dizendo que o custo total e final de Itaipu não chegaria a mais de 2 bilhões e 500

milhões de dólares. E disse na carta que tenho em mãos, do Ministério das Minas e Energia, que 1 bilhão e meio seria da ELETROBRÁS e 1 bilhão por subscrição pública. Pois saibam os Srs. que o custo de Itaipu já chega na casa de, mais ou menos, 8 bilhões. Só de juros, nesses poucos anos, vai se pagar 8 bilhões de dólares, quer dizer, ultrapassou de muito todas aquelas expectativas.

Então, digamos, não temos motivos para acreditar, aqui, pelo menos, na seriedade dessas informações. Não porque não queiramos acreditar, mas porque os enfoques, porque as asserções são todas desmentidas logo em seguida.

Nesse caso, então, Srs. Senadores, eu tenho a carta. Eles procuraram silenciar-nos aqui, mostrando que não tínhamos razões porque os custos eram aqueles e, na realidade, estamos pagando verdadeiras fábulas, e não só em dinheiro, mas nos custos sociais, nos custos humanos, as conseqüências, as loucuras que se fizeram. Hoje ela é irreversível, mas a Nação vai pagar caro por tudo aquilo que foi objeto de uma irreflexão.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

OR SR. LEITE CHAVES — Pois não, Senador Evelásio Vieira. Sr. Presidente, termino logo em seguida a esse aparte.

O Sr. Evelásio Vieira — A manifestação de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da intenção do Governo Federal em aumentar a alíquota de 8 para 10% da Previdência Social contou com a participação de vários colegas de V. Ex<sup>a</sup>, quase todos oferecendo uma série de sugestões para equacionar a grave situação da Previdência Social no Brasil ou, pelo menos, para abrandar o problema. Sou de opinião de que precisamos atacar a causa-mor que está levando a Previdência a uma situação de real falência. Anualmente os déficits estão crescendo, o déficit previsto já para o próximo ano é da ordem de 200 bilhões de cruzeiros. Não é o crescimento das pensões e aposentadorias. É o crescimento na assistência médica. E por quê? Porque há uma distribuição de riquezas, no Brasil, distorcida. O trabalhador brasileiro ganha o insuficiente para se alimentar, vive debilitado fisicamente. Quem vive enfraquecido fisicamente está exposto mais a doenças. Então, o que precisa ser feito, neste País, é uma reformulação na política de distribuição das riquezas, para que o trabalhador possa se alimentar o suficiente e aí vai decrescer o número de pessoas que se dirigem aos hospitais, aos setores de assistência médica; aí a Previdência vai gastar menos nesse importante setor. Enquanto não atacarmos esse problema, não vamos resolver com estas outras medidas. Hoje poderá o Governo aumentar a contribuição de 8 para 10%, depois terá que aumentar a contribuição para 12, para 20, para 30 e não vai solucionar o problema. Temos é que dar condições aos brasileiros de se alimentarem adequadamente. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

OR SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. E tanto é verdade que o País tem conhecimento de notícias que saem diariamente nos jornais: que o médico da própria Previdência, ao invés de recetar o remédio, chega e diz: "A criança está precisando de feijão, está precisando de alimentação."

O organismo doente recorre, muitas vezes, mais ao médico do que um organismo saudável. E essas informações são dadas são surpreendidas constantemente nos jornais.

OR SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador Leite Chaves, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado.

OR SR. LEITE CHAVES — Estou concluindo, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a benemerência da atenção, da tolerância, mas o fiz em razão de partes já solicitados e eu, a esta altura, não poderia recusá-los.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo uma grande reflexão a esta Casa. Essa questão da Previdência poderá trazer grandes verdades, grandes motivos de avaliação deste Governo, deste período que longamente iludiu o País, que prometeu benesses e, realmente, dá pesadelos agora na Previdência.

Muitos homens, hoje, estão preocupados porque contribuíram ao longo da vida para uma Previdência e que já sabem, pequena e miserável, eles já estão com medo de não receber.

E quero também uma reflexão dos Srs. Senadores sobre essa questão da Previdência privada. Vou usar um termo muito pesado nesta Casa: isso é pilantragem, isso é um caso muito grave, isso foi feito para atender a grupos; a previdência privada aberta é vigarice. Nessa questão da Previdência, inclusive no aumento de idade, está o interesse maior dessa questão: Previdência privada. Isso é para privilegiar os mesmos grupos que estão assaltando o País, que foram os beneficiários da Bolsa de Valores, que foram os beneficiários das corretoras, que estão sendo os beneficiários das financeiras, que estão sendo beneficiários dos bancos e, agora, estão no setor da Previdência Privada; e mais esta: a poupança. Vamos ver o que vai ser isto: a poupança, vamos ver o resultado disso.

Sr. Presidente, muito agradecido pela tolerância e ao Senado muito obrigado pela participação no meu discurso. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 5-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

OR SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, depois de reunir o seu Conselho Político, conforme noticiou amplamente a imprensa falada e escrita, no dia de hoje anunciou a sua definição em torno da tão controversa e questionada Reforma Eleitoral, com vistas ao pleito de 1982.

Ainda hoje, o nobre Senador Affonso Camargo, em nome da Liderança do PP, externou o ponto de vista daquele Partido de Oposição em torno do assunto, detendo-se em algumas considerações sobre os principais aspectos da decisão governamental.

A mim me parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a campanha desenvolvida pelas Oposições brasileiras, ao longo deste ano, em prol de uma reforma eleitoral menos rígida e menos casuísticas, aparentemente alcançou seus objetivos, pois o Senhor Presidente da República limitou-se a admitir a manutenção das sublegendas para eleição de prefeitos e Senadores, e a sua extensão para a eleição dos governadores. Por outro lado, resolveu diminuir de dois para um ano o prazo constitucional do domicílio eleitoral, e bem assim marcar, definitivamente, a data de 15 de novembro de 1982, de acordo com imperativo legal, para a realização do pleito do ano que vem.

Creio, porém, Sr. Presidente, pelas entrevistas que o Sr. Ministro Ibraim Abi-Ackel deu à imprensa, que nós das Oposições não podemos ficar tranquilos. Se não nas linhas da sua entrevistas, mas nas suas entrelinhas, nota-se que algo ainda está por vir. Apenas uma primeira tomada de posição do Governo é que teria sido feita na reunião do Conselho Político. Diz-se por exemplo, que o projeto que altera a legislação sobre propaganda partidária e política no rádio e televisão só seria enviado ao Congresso no final deste ano ou no ano que vem.

Ora, Sr. Presidente, todos nós sabemos que a proposição divulgada recentemente pela imprensa, da lavra ao Senador Passos Pôrto, como Relator, no âmbito da Comissão do PDS sobre Reforma Eleitoral, previa um coisa absolutamente esdrúxula e extravagante, que era a exigência, para efeito de acesso ao rádio e à televisão, no ano eleitoral de 1982, de que cada partido tivesse candidatos a governador e a senador. Isso, na prática, equivaleria a uma proibição indireta das chamadas coligações partidárias.

Então, não vejo por que, Sr. Presidente, essa matéria não ser de logo definida, também. Tenho para mim que nós do PMDB e dos demais partidos de Oposição não vamos, absolutamente, cruzar os braços, não vamos aceitar como fato consumado esse anúncio das reformas políticas do Governo. Quando levantamos, aqui, a obstrução parlamentar que fizemos, deste março deste ano até junho, foi com o compromisso solene do Líder Nilo Coelho aqui, nesta Casa, em nome do Senhor Presidente da República, do General Golbery do Couto e Silva, de que até 4 de setembro, no máximo, todo o Projeto de Reforma Eleitoral estaria no Congresso Nacional. Então, é diferente do que aí está. O que se anuncia é um projeto parcial; nós queremos o projeto total. Porque do contrário, Sr. Presidente, as Oposições brasileiras serão obrigadas a de novo, entrarem em obstrução na área parlamentar, e desta vez não apenas no Congresso mas, também, nas Assembleias Legislativas e até nas Câmaras Municipais, porque não poderemos ser ludibriados na nossa boa-fé.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

OR SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Então, chega-se à constatação de que a intenção do Governo foi apenas mostrar fidelidade àquele compromisso assumido com a Bancada da Oposição, ao ensejo do trabalho obstrucionista que realizamos, aqui, com pleno êxito, no primeiro semestre do corrente ano. Mas, é uma modalidade engodante, porquanto se limitou ou a uma manifestação em torno de sublegenda, domicílio eleitoral e fixação da data das eleições. O que se sabe é que o tal "pacote das reformas", envolvendo vinculação de voto, proibição de coligações partidárias, essas seriam medidas que chegariam ao Congresso numa oportunidade em que os Partidos oposicionistas não teriam condições de oferecer um embargo maior a esse tipo de alteração casuística que se pretende na legislação do País. É certo que somente a introdução da sublegenda já representa um posicionamento que contraria, doutrinariamente, a estrutura pluripartidária implantada no País. Recordo-me de que, quando em 1966, após a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2, surgiu a figura da sublegenda, o então Senador Daniel Krieger apresentou esta fórmula como caracterizadamente emergencial a fim de que fossem absorvidas na camisa-de-força do bipartidarismo aquelas treze

agremiações que atuavam no cenário da vida partidária do País. Agora o que se vê através da sublegenda é aquilo que hoje ressaltou lapidarmente o Presidente Ulysses Guimarães: procuram-se subcandidatos de um subpartido para disputar o cargo de governador do estado. Acredito devamos desde já, nobre Senador, posicionar-nos contra essa alteração, oferecer um embargo vigoroso, uma reação contundente, e obstaculizar, de todas as formas, o acolhimento pelo Congresso dessa e de outras matérias porventura certamente cogitadas pelo "magos" oficiais do Palácio do Planalto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, que traz ao meu pronunciamento valiosa contribuição, quando lembra outros aspectos ameaçadores da Reforma Eleitoral, como por exemplo a vinculação de votos.

O Sr. Ministro da Justiça, na sua entrevista, de modo um tanto simplório, um tanto ingênuo, referiu-se a que os outros pontos da Reforma Eleitoral — como seja, proibição de coligações vinculação de votos, voto facultativo, etc., — não passaram de meras fantasias da imprensa, que a imprensa criou o debate em torno desses temas, que nunca foram considerados pelo Governo.

Ora, Sr. Presidente, isso não tem nenhum fundamento; a entrevista do Sr. Ministro, neste particular, é inteiramente impropriedade porque quem leu o relatório — e aqui o tenho em mãos — que foi publicado pelo *O Globo*, em duas páginas, da Comissão de Reforma Eleitoral do PDS, verifica que ali estão, no elenco das alternativas para a Reforma, a vinculação do voto e a proibição de coligações. Apenas o PDS não teria deliberado conclusivamente sobre os mesmos, deixando que o Senhor Presidente da República fizesse as suas opções políticas. Portanto, não foi imprensa que inventou vinculação de votos e proibição de coligações; foi matéria que nasceu no âmbito da Comissão de Reforma Eleitoral do PDS, da qual V. Ex<sup>a</sup>, Senador Passos Pôrto, que ora preside os trabalhos desta Casa, fez parte e à qual deu eficiente colaboração.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador Humberto Lucena, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é de todos aqueles que fazem política no bom sentido, neste País, quer seja da Oposição ou do Governo, do PDS. Porque fazer política no bom sentido, é respeitar o povo, é dar ao povo a oportunidade de optar, não é a política que eles vêm fazendo há muitos anos, desde 1978, quando conseguiram, nas artimanhas da madrugada, o tal do Senador biónico, privando o povo brasileiro de escolher o candidato majoritário. O povo que já não tinha o direito de escolher o governador, ficou impedido de escolher um dos senadores. Agora para 1982 o Governo está mais desgastado ainda, pois a fome cresce neste País, está mais desgastado porque a inflação está crescendo assustadoramente, a corrupção está aí, eles sabem que num pleito livre e limpo eles perdem a eleição. Então, o que eles querem, Senador Humberto Lucena, é: primeiro, desviar a atenção do Congresso, da fome, da corrupção que está aí, para o processo político-partidário, num tipo de conta-gotas, mandando para cá, devagar, o que eles querem fazer, que é impedir, mais uma vez, o povo de escolher os seus representantes. Mas, digo, Senador Humberto Lucena: tudo tem um limite; há uma fadiga nacional, e eles que tomem cuidado, porque o feitiço poderá muito bem virar contra o feiticeiro. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, nobre Senador Agenor Maria, nas suas considerações porque, na verdade, o que há por trás disso tudo é o temor do Governo de perder as eleições de 1982. Se o PDS estivesse tão prestigiado, se o Senhor Presidente da República fosse essa figura tão popular que o Palácio do Planalto proclama pelos seus meios de comunicação social, que vive a receber aplausos por onde anda, então não haveria porque se deixar de fazer uma lei eleitoral absolutamente democrática, garantindo, como é natural, ampla liberdade de ação política a todos os partidos.

Mas, Sr. Presidente, creio que o que houve nessa reunião do Conselho Político, nesse anúncio do Senhor Presidente da República — e queira Deus eu esteja enganado — foi na verdade, o desejo de envolver, ou até de paralisar a Oposição. Não se vai vincular votos, não se vai proibir coligações. Então, a Oposição se desinteressará, por exemplo, por aquilo que é fundamental, que é a sua reunificação para o pleito de 1982. Aqueles entendimentos em torno da fusão, da incorporação dos partidos oposicionistas seriam então suspensos, porque eles poderão ir à eleição tranquilamente coligados em cada Estado.

Será, Sr. Presidente, que nós podemos confiar nisso? Quem é que nos assegura que no final deste ou no próximo ano não chegará um novo projeto de Reforma Eleitoral, justamente proibindo coligações, estabelecendo a vinculação de votos? A eleição só vai ser em 15 de novembro de 1982. Até lá o Governo está muito à vontade para aguardar.

Por isso mesmo é que enviei hoje à Mesa do Senado — e foi lido no Expediente —, outro projeto instituindo as coligações partidárias. É inteiramente novo, ampliado, baseado na legislação eleitoral do Código de 1950, quando havia permissão de coligações no Brasil, até para o voto proporcional.

Esse projeto, Sr. Presidente, para atender à exigência regimental, está subscrito pela maioria absoluta dos Srs. Senadores. Estão ali 35 assinaturas e, inclusive, tive a honra de receber a assinatura de alguns companheiros do PDS que, embora adiantando que se reservaram a estudar o mérito da matéria, contribuíram para que o projeto pudesse prosperar.

Então, vamos fazer mais um teste com o Governo. Se são permitidos as coligações, vamos votar o projeto, está tudo resolvido. Da vez anterior, o projeto foi recusado porque era restrito, segundo o Senador Aloysio Chaves, era simples demais e porque o Governo ainda estava em dúvida se permitia ou proibia as coligações, a Comissão do PDS não tinha terminado o seu trabalho, etc. Mas, agora, isso tudo passou. Estamos diante de um fato novíssimo: e Reforma Eleitoral foi anunciado pelo Governo, permitindo a coligação. Então, o que quero, com este projeto, é regulamentá-la, como fez o Código Eleitoral, de 1950, porque sem lei, embora a legislação vigente não a proíba, não há como se chegar a configurar uma coligação entre partidos para disputa do pleito de 1982.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — O Colégio Político do Governo se reuniu ontem, sob a Presidência do Presidente João Baptista Figueiredo e anunciou três modificações na legislação eleitoral. Depois dessa decisão do Presidente da República, em que presente esteve o Senador Nilo Coelho, Líder do Governo e que, em nome do Governo, assumiu compromisso com os Partidos de Oposição de até o dia 4 de setembro enviar o Projeto de Reforma Eleitoral para o Congresso, o certo, o natural, era que o Líder do Governo viesse à tribuna e anunciasse essas modificações.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito!

O Sr. Evelásio Vieira — Ele aqui compareceu, transitou, mas não disse uma palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nem de público, nem em particular.

O Sr. Evelásio Vieira — Porque ele sabia que se fosse se manifestar a respeito, seria interpelado pelas oposições se eram as únicas modificações que viam ou se haveria outras. Como a reforma será em cascata, será iniciada agora e irá até às vésperas das eleições de 1982, nós das Oposições poderemos ficar tranquilos que o pacote das eleições virá em prestações. E Perdemos a oportunidade de nos reunificarmos, de partirmos para as eleições de 1982 numa sigla só, para que o povo pudesse manifestar, na urna, o seu protesto contra o caos que existe aí. Isso é o que vai acontecer, de forma que V. Ex<sup>a</sup> fez bem em, com esse projeto, testar mais uma vez o Governo. Mas não há dúvida de que o projeto não logrará sucesso, porque eles vão também impedir as coligações.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira, deu o fecho do meu discurso. Em Primeiro lugar, antes de encerrar minhas palavras, gostaria de alertar os partidos de Oposições no sentido de que não suspendessem os seus entendimentos em torno da fusão ou da incorporação. Acho que essa é a grande resposta que os partidos de Oposição têm que dar ao Governo nas eleições de 1982.

Vamos disputá-las reunidos sob uma só sigla. A sigla nós escolheremos; pode ser, por exemplo, Partido Democrático Brasileiro — PDB, unindo a todos. E, amanhã, depois do pleito, cada um toma o seu rumo, pois a Constituição permite que os parlamentares saiam de seus partidos para fundarem novos partidos. Então, não haveria nenhum impedimento de ordem jurídica e todos estariam à vontade. Mas, assim, asseguraríamos a nossa vitória, a vitória das forças populares.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com todo o prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador Humberto Lucena, tenho a impressão de que essa gente está atentando contra a própria Segurança Nacional, porque está criando uma instabilidade de ordem política que é lógico que evidencia uma instabilidade de ordem econômica e social, levando o País ao caos. Senador Humberto Lucena, eu não entendo onde essa gente tem a cabeça, onde está a responsabilidade daqueles que se dizem responsáveis, porque é lógico que a atividade econômica difere da atividade política. Se a atividade política é instável, como é a do nosso País, para onde vai a atividade econômica? Portanto, Senador Humberto Lucena, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> a acho que a

Oposição não pode ficar à mercê de pessoas que, a esta altura, não podem realmente merecer a mínima confiança das Oposições brasileiras. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup>, com seu aparte, apenas enfatiza o cerne de meu pronunciamento na tarde de hoje.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de fazer um apelo veemente no sentido de que o nobre Líder Senador Nilo Coelho, como bem lembrou o Líder do PP, Senador Evelásio Vieira, ocupasse a tribuna na ses-

são ordinária do Senado, amanhã à tarde, para, de uma vez por todas, trazer um esclarecimento final em torno dessa matéria. Que S. Ex<sup>a</sup> nos diga se realmente essas medidas anunciadas corporificam toda a Reforma Eleitoral para 1982, ou se o Governo ainda pretende ampliá-las com outros projetos, e quando viriam esses projetos, contanto que o prazo não passe de 4 de setembro, porque se passar dessa data, então, é como eu disse há pouco; não haverá mais compromisso quanto à obstrução da pauta parlamentar, voltaremos ao comportamento anterior, porque só assim, usando desse instrumento democrático dentro do Congresso Nacional, teremos condições de fazer valer a nossa força política, em nome do povo brasileiro. *(Muito bem! Palmas.)*

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quéricia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	--

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
<b>PMDB</b>	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
<b>PP</b>	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
<b>PMDB</b>	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
<b>PP</b>	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

**PMDB**

1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quéricia	

**PP**

1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
<b>PMDB</b>	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

**PP**

1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

**PMDB**

1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

**PP**

1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

**PMDB**

1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

**PP**

1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira
------------------	--------------------

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

**Titulares**

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

**Suplentes**

- PDS**
1. José Guiomard
  2. Lourival Baptista
  3. Benedito Canelas
  4. Vicente Vuolo
  5. José Lins

**PMDB**

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

**PP**

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

**Titulares**

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

**Suplentes**

- PDS**
1. Arno Damiani
  2. Aderbal Jurema
  3. Almir Pinto

**PMDB**

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

**PP**

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

**Suplentes**

- PDS**
1. Dinarte Mariz
  2. Gabriel Hermes
  3. Martins Filho

**PMDB**

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

**PP**

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

**Suplentes**

- PDS**
1. Tarso Dutra
  2. Aderbal Jurema
  3. José Sarney
  4. Murilo Badaró
  5. José Caixeta

**PMDB**

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

**PP**

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

**Titulares**

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

**Suplentes**

- PDS**
1. José Sarney
  2. Moacyr Dalla

**PMDB**

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

**PP**

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abraão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

**Titulares**

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

**Suplentes**

- PDS**
1. Aderbal Jurema
  2. Bernardino Viana
  3. Amaral Furlan
  4. Moacyr Dalla
  5. Martins Filho

**PMDB**

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire
1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

**PP**

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

**Titulares**

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

**Suplentes**

- PDS**
1. Benedito Canelas
  2. João Calmon
  3. Arno Damiani

**PMDB**

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto
1. Laélia Alcântara

**PP**

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

**Suplentes**

- PDS**
1. Raimundo Parente
  2. Amaral Furlan
  3. José Caixeta

**PMDB**

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
1. Orestes Quércia

**PP**

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

**Titulares**

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

**Suplentes**

- PDS**
1. Helvídio Nunes
  2. Bernardino Viana
  3. José Guiomard

**PMDB**

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena
1. Lázaro Barboza

**PP**

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

<b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)		<b>PMDB</b> 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza		<b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</b> Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407 Assistentes: Helena Inard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenç — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503	
<b>COMPOSIÇÃO</b> Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		<b>PP</b> 1. Alberto Silva		<b>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b> Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508	
<b>Titulares</b> 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		<b>Suplentes</b> 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amáral Peixoto		<b>Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498</b> <b>Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas</b> <b>Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa</b> <b>— Anexo das Comissões — Ramal 3130</b>	

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 084

SÁBADO, 8 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 118ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1981 (nº 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981.

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Resolução nº 42/81 (Redação final); Projeto de Decreto Legislativo nº 28/79 (Redação final); Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/81 (redação do vencido para o turno suplementar); Projeto de Lei do Senado nº 351/79 (redação do vencido para o segundo turno regimental); e Projeto de Lei do Senado nº 81/80 (Redação final).

##### 1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 208/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que a prescrição de direitos trabalhistas ocorrerá após dois anos da cessação do contrato de trabalho.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR AGENOR MARIA** — Críticas ao modelo econômico adotado pelo Governo.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Renúncia do Ministro Golbery do Couto e Silva do cargo de Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder — Comentários sobre a renúncia do Ministro Golbery do Couto e Silva.

**SENADOR NILO COELHO**, como Líder — Reparos ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para visitarem as guarnições do Exército na faixa de fronteiras, no Sul do País, atendendo convite do Sr. Ministro do Exército.

##### 1.2.6 — Leitura de parecer

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/80 (Redação final).

##### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 269/81, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72/80. **Prejudicado** por falta de *quorum*.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, se-



tecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 260/81, de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/80, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 261/81, de adiamento da discussão.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PASSOS PÔRTO** — Construção de terminal marítimo em Sergipe.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Prorrogação, por dois anos, dos débitos de custeio da cafeicultura nacional.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Manifestação de entidades de classe do Estado de Mato Grosso, contrária à extinção da taxa sobre o cacau.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Moção aprovada no II Encontro Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo, realizado em Praia Grande—SP. Manifesto da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados e do Rotary Clube de Dourados, de defesa do pantanal mato-grossense. Realização do III Simpósio Nacional de Ecologia e do II Curso Internacional de Direito Comparado do Meio Ambiente.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 6-8-81.

##### 3 — ATA DE COMISSÃO

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARTIDÁRIOS

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 118ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, CUNHA LIMA E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1981  
(Nº 94/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 131, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:  
De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981.  
Brasília, 13 de abril de 1981. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DEM/DAM-II/DAIb/102/664.2 (B46) (B31), DE 8 DE ABRIL DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Acordo sobre os Usos Pacíficos de Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em 12 de março de 1981, por ocasião da visita de Vossa Excelência àquele país.

2. São as seguintes as principais disposições do instrumento:

- a) a cooperação bilateral será efetuada de acordo com a capacidade e as prioridades de cada Parte e em completa conformidade com os respectivos compromissos e obrigações internacionais;
- b) as duas Partes reafirmam seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares e seu direito ao desenvolvimento e à aplicação da energia nuclear para fins pacíficos;
- c) a cooperação visada abrange as seguintes áreas:
  - prospecção, extração e processamento de minério de urânio e produção de seus compostos;
  - projeto, construção e operação de reatores e outras instalações nucleares, bem como de seus componentes;
  - ciclos do combustível nuclear;
  - pesquisa básica e aplicada;
  - formação e capacitação de recursos humanos;
  - segurança nuclear, proteção radiológica e proteção física do material nuclear;
  - licenciamento de instalações nucleares;
  - produção e aplicação de radioisótopos;
  - informações nucleares;
  - direito nuclear;
- d) estão previstos Acordos Complementares de Execução, nos quais serão estabelecidas as condições e modalidades específicas de cooperação, incluindo a realização de reuniões técnicas mistas para o estudo e avaliação de programas;
- e) os dois países se comprometem a manter consultas sobre a aplicação de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) aos materiais e equipamentos fornecidos no âmbito do Acordo.

3. O instrumento que ora submete a Vossa Excelência atende plenamente a nossos compromissos internacionais, resguarda e promove os interesses do Brasil no tocante à cooperação com outros países em desenvolvimento no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

4. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe à apreciação do Poder Legislativo o referido Acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO SOBRE OS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Colômbia,

Inspirados pela tradicional amizade existente entre os dois países;

Reconhecendo a necessidade de fomentar o desenvolvimento energético, como condição indispensável para a promoção do desenvolvimento econômico e social de seus países;

Reconhecendo a importância fundamental da utilização da energia nuclear para fins pacíficos, não apenas como fonte energética em si, mas também como processo catalisador do desenvolvimento científico e tecnológico de seus países;

Conscientes dos benefícios comuns que poderão advir da cooperação entre ambos os países no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, respeitadas os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e pela Colômbia;

Convencidos da necessidade de impedir a proliferação de armas nucleares através de medidas não-discriminatórias, que possibilitem o desarmamento nuclear geral e completo sob estrito controle internacional;

Tendo em conta o Acordo Básico de Cooperação Técnica firmado entre ambos os Governos em 13 de dezembro de 1972;

Convieram no seguinte:

**Artigo I**

As Partes cooperarão para o desenvolvimento e aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, de acordo com as necessidades e prioridades de cada país, tendo em conta as respectivas disponibilidades de recursos naturais, humanos, tecnológicos e de capital.

1) A cooperação objeto do presente Instrumento abrangerá as seguintes áreas:

- a) Prospecção, extração e processamento de minério de urânio, bem como produção de seus compostos;
- b) Projeto, construção e operação de reatores e outras instalações nucleares, bem como de seus componentes;
- c) Ciclo do combustível nuclear;
- d) Pesquisa básica e aplicada ligada aos usos pacíficos da energia nuclear;
- e) Formação e capacitação de recursos humanos;
- f) Segurança nuclear, proteção radiológica e proteção física do material nuclear;
- g) Licenciamento de instalações nucleares;
- h) Produção e aplicação de radioisótopos;
- i) Informações nucleares;
- j) Direito Nuclear.

2) A cooperação nos campos assinalados do parágrafo anterior será executada através de órgãos competentes, designados por cada uma das Partes, mediante as seguinte modalidades:

- a) Assistência recíproca para a formação e capacitação de pessoal científico e técnico;
- b) Intercâmbio de técnicos;
- c) Intercâmbio de professores para cursos e seminários;
- d) Bolsas de estudo;
- e) Consultas recíprocas sobre problemas científicos e tecnológicos;
- f) Formação de grupos mistos de trabalho para a realização de estudos e projetos concretos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- g) Fornecimento recíproco de equipamentos, materiais e serviços relativos aos campos assinalados anteriormente;
- h) Intercâmbio de informações relativas aos campos assinalados anteriormente;
- i) Outras formas de trabalho que sejam acordadas segundo o Artigo IV.

**Artigo II**

As Partes declaram o seu apoio ao princípio da não-proliferação de armas nucleares, bem como à sua aplicação em bases universais e não-discriminatórias, e reafirmam seu direito de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, de acordo com os seus respectivos programas nacionais.

**Artigo III**

A cooperação objeto do presente Instrumento será implementada respeitando integralmente os compromissos internacionais vigentes assumidos por cada uma das Partes.

**Artigo IV**

A fim de dar cumprimento à cooperação prevista neste Instrumento, os órgãos designados de conformidade com os termos do Artigo I, parágrafo 2, celebrarão Acordos Complementares de Execução, nos quais serão estabelecidas as condições e modalidades específicas de cooperação, incluindo a realização de reuniões técnicas mistas para estudo e avaliação de programas.

**Artigo V**

As Partes poderão utilizar livremente toda a informação intercambiada em virtude do presente Instrumento, exceto naqueles casos em que a Parte que forneceu a informação haja estabelecido condições ou reservas a respeito do seu uso ou difusão. Se a informação estiver protegida por patentes registradas em qualquer das Partes, os termos e condições para o seu uso e difusão sujeitos à legislação ordinária.

**Artigo VI**

As Partes facilitarão o fornecimento recíproco, mediante transferência, empréstimo, arrendamento ou venda, de materiais nucleares, equipamentos e serviços necessários para a realização de projetos conjuntos e de seus programas nacionais de desenvolvimento no campo da utilização da energia nuclear para fins pacíficos, ficando essas operações, em todos os casos, sujeitas às disposições legais vigentes na República Federativa do Brasil e na República da Colômbia.

**Artigo VII**

1) Qualquer material ou equipamento fornecido por uma das Partes à outra, ou qualquer material derivado do uso daquele material ou utilizado em equipamento fornecido em virtude deste Instrumento, só poderá ser utilizado para fins pacíficos. As Partes manterão consultas sobre a aplicação de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) aos materiais e equipamentos fornecidos no âmbito do presente Instrumento.

2) A fim de aplicar as salvaguardas referidas no parágrafo anterior, as Partes celebrarão com a AIEA, quando for o caso, os acordos de salvaguardas correspondentes.

**Artigo VIII**

A transferência para um terceiro país de qualquer material ou equipamento fornecido por uma Parte à outra estará sujeita à autorização da Parte de origem. Quando o material ou equipamento estiver sujeito a salvaguardas, a transferência só poderá ser feita quando o terceiro país houver concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) um acordo de salvaguardas do mesmo tipo do aplicado ao referido material ou equipamento na Parte que a transfere.

**Artigo IX**

Cada Parte, em seu respectivo território tomará as medidas necessárias para a proteção física do material e equipamentos que lhe forem fornecidos no âmbito do presente Instrumento, bem como nos casos de transporte dos referidos materiais e equipamentos entre os territórios das Partes.

**Artigo X**

As Partes se comprometem a cooperar mutuamente para o desenvolvimento de projetos conjuntos que se realizem no âmbito da aplicação deste Instrumento, facilitando, em todo o possível, a colaboração que em tais projetos possa caber a instituições ou órgãos públicos e privados dos respectivos países.

**Artigo XI**

Qualquer controvérsia que possa ocorrer sobre a interpretação ou aplicação deste Instrumento será resolvida através de via diplomática.

**Artigo XII**

1) O presente Instrumento entrará em vigor na data em que for efetuada a troca de Instrumento de Ratificação. Terá uma vigência de dez (10) anos e prorrogar-se-á tacitamente por períodos de dois (2) anos, desde que não seja denunciado por uma das Partes pelo menos seis (6) meses antes da expiração do período.

2) Salvo acordo em contrário entre as Partes, o término do presente Instrumento não afetará a continuação dos Acordos Complementares de Execução que tenham sido concluídos de conformidade com o disposto no Artigo IV.

Feito em Bogotá, D.F., aos 12 dias do mês de março de 1981, em dois exemplares, em línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo da República da Colômbia: **Diego Uribe Vargas**.

(*Às Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia, de Economia e de Educação e Cultura.*)

**PARECERES****PARECER Nº 585, DE 1981**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1981.

Relator: Senador **Aderbal Jurema**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1981, que aprova as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Saldanha Derzi**.

**ANEXO AO PARECER Nº 585, DE 1981**

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1981**

*Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, na forma do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na sessão de 4 de setembro de 1979.

**PARECER Nº 586, DE 1981**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador **Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Aderbal Jurema**.

**ANEXO AO PARECER Nº 586, DE 1981**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981**

*Aprova o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 587, DE 1981**  
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem).

Relator: Senador **Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Aderbal Jurema**.

**ANEXO AO PARECER Nº 587, DE 1981**

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral de seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação para sufragar nas eleições:

I — dos Estados: para Governadores, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa;

## II — dos Territórios: Câmara dos Deputados.”

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 588, DE 1981**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979.**

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, que dispõe a respeito da especialização de Engenheiros e Arquitetos em “Engenharia de Segurança do Trabalho” e da profissão de “Técnico de Segurança do Trabalho” e estabelece providências.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1981. *Adalberto Sena*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Aderbal Jurema*.

**ANEXO AO PARECER Nº 588, DE 1981**

*Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de segurança do Trabalho e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente:

I — ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação;

II — ao portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho;

III — ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I terá o currículo fixado pelo Conselho Federal de Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e o seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 2º O exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente:

I — ao portador de certificado de conclusão de curso de Técnico de segurança do Trabalho, a ser ministrado no País em estabelecimentos de ensino de 2º grau;

II — ao portador de certificado de conclusão de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário pelo Ministério do Trabalho;

III — ao possuidor de registro de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I terá o currículo fixado pelo Ministério da Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 3º O exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, após a regulamentação desta Lei, e o de Técnico de Segurança do Trabalho, após o registro no Ministério do Trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 589, DE 1981**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980.**

*Relator: Senador Aderbal Jurema*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1981. — *Adalberto Sena*, Presidente *Aderbal Jurema*, Relator — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 589, DE 1981**

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea b do art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
 b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas, dos quais pelo menos a metade será obrigatoriamente aplicada no desporto amador.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Desportos, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1981**

**Dá nova redação ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que a prescrição de direitos trabalhistas ocorrerá após dois anos da cessação do contrato de trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A prescrição dos direitos assegurados nesta Consolidação ocorrerá após dois anos da cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 119 da Consolidação das Leis do Trabalho.

*Justificação*

A uniformização de critérios aplicáveis à prescrição de direitos trabalhistas, relativamente aos que exercem atividade no campo ou na cidade, impõe-se como de justiça e também em face da irreversível tendência de equiparação legislativa do disciplinamento desses setores.

O presente projeto, ao estabelecer dita uniformização, toma por base o vigente texto do art. 10 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, justamente pelo fato de a solução aí contemplada assegurar melhor os direitos dos trabalhadores.

Na verdade, os critérios atualmente em vigor — o do art. 11, CLT e o do art. 10 da Lei nº 5.889/73 — são marcadamente conflitantes e apenas servem para alimentar discriminações ou para fazer tergiversar ainda mais a jurisprudência de nossos juízos e tribunais trabalhistas a respeito da questão.

Lembro, finalmente, que a idéia consubstanciada no presente projeto é da iniciativa do Sr. Omar Cardoso, da cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1981. — *Franco Montoro*.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O Projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde que aqui cheguei, não tem sido outra a minha preocupação senão os problemas econômicos e sociais.

Ultimamente, ministros e presidentes de bancos têm dado conhecimento à Nação de suas preocupações.

O Presidente do Banco Central, Sr. Carlos Langoni, no *Correio Braziliense* do dia 5 de agosto corrente, disse:

"A única forma viável de reduzir o déficit público brasileiro sem aumentar ainda mais os impostos é a eliminação do atual volume de subsídios que, juntamente com os incentivos fiscais, deverão representar cerca de Cr\$ 1 trilhão e 300 bilhões até o final deste ano, equivalentes a 65% da estimativa da receita tributária do País..."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto é muito grave, porque 65% da receita oficial do País, absorvida pelos incentivos fiscais e pelos subsídios, representam uma soma extraordinária.

Mais adiante, S. S<sup>a</sup> afirma que os incentivos fiscais e os subsídios absorvem quase que toda a despesa que poderia ser feita pelos Ministérios.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os incentivos fiscais e os subsídios, nesses níveis, concorrem astronômicamente para alterar a fisionomia inflacionária da Nação. Então, me pergunto e pergunto à Casa: o operário brasileiro, aquele operário de salário mínimo, qual é o subsídio que esse operário tem que possa atenuar o seu sofrimento? Qual é o incentivo fiscal que esse operário tem que possa atenuar o problema da sua família, o problema dos filhos carentes de alimentos e, por carência alimentar, subordinados aos hospitais, pesando mais ainda na receita da Previdência Social?

De forma que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha presença, na tribuna, na tarde de hoje, tem um objetivo e tem um significado. Tem o significado de fazer por onde o Governo entenda que a Nação que trabalha, a Nação assalariada, a Nação que produz não pode ser responsável por uma inflação que muito mais fala às classes empresariais que gozam do beneplácito do Governo, às elites que continuam a merecer todo beneplácito.

Portanto, Sr., Presidente e Srs. Senadores, se são os incentivos fiscais, que pesam e para aumentar a inflação no nosso País, devem, de agora em diante, se essa é a realidade assegurada pelo Presidente do Banco Central, devem diminuir, sob pena de sermos arrastados para uma situação irreversível, pois, a Nação brasileira experimenta um novo e triste recorde: a maior taxa anual de inflação registrada em sua história econômica.

Diz mais o Sr. Carlos Langoni:

"Além dos subsídios, o Governo enfrenta também desequilíbrios provocados pelos incentivos fiscais que representaram gastos da ordem de Cr\$ 206 bilhões em 1980. Para este ano, espera-se que os incentivos fiscais venham a totalizar cerca de Cr\$ 344 bilhões..."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os incentivos representam esta realidade, segundo palavras do Presidente do Banco Central.

Leio também, no *Jornal de Brasília* do dia 5 de agosto corrente, uma declaração feita pelo Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte, que diz o seguinte:

#### "INCENTIVOS FISCAIS PODEM ACABAR COM O NORDESTE"

Natal — Segundo o Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte, Otacílio Silva da Silveira, "a guerra dos incentivos vai acabar com o Nordeste". Pelo convênio de Salvador, assinado em novembro de 1966 por todos os Secretários da Fazenda do Brasil, só os Estados do Norte e Nordeste podiam dar incentivos como forma de promoverem a industrialização, de modo a reduzir as diferenças econômicas em relação ao Centro-Sul. Esses incentivos foram definidos. Mas, nos últimos dois anos, um estado do próprio Nordeste vem desrespeitando o convênio: o Ceará, iniciando o que o Secretário da Fazenda chama de "guerra predatória por novos investimentos industriais".

O Ministério da Fazenda foi "repetidas vezes" alertado para o que vinha acontecendo e outros estados nordestinos ameaçaram adotar procedimento idêntico ao do Ceará. Até que, reunidos em Vitória, todos os Secretários concordaram em que a prática seria extremamente perigosa, porque no momento em que "um estado rico" resolvesse entrar na guerra dos incentivos, os mais pobres estariam condenados. O Ceará foi condenado pelo voto unânime dos Secretários presentes, com uma abstenção: a do Ceará. E o Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte fez uma previsão: com Estados como São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul ou Paraná oferecendo determinados incentivos, dificilmente o Norte e o Nordeste teriam condição de atrair mais qualquer investimento industrial.

"É exatamente o que começa a acontecer agora", segundo o Secretário Otacílio da Silva Silveira. "Como o Ministério da Fazenda

não coibiu a tempo a prática de incentivos fiscais ilegais do Ceará, o Rio de Janeiro começou a dar os incentivos que o Ceará oferece, e até mais, rompendo a exclusividade que tinham o Norte e o Nordeste na concessão de incentivos fiscais a industrialização. É o começo do fim, se não tomarem medidas urgentes."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a realidade da política financeira, esta é a realidade da política econômica, de um modelo econômico que se sobrepôs ao financeiro, de um modelo econômico que dá a quem tem dinheiro o direito de duplicar o capital a cada ano, tirando de quem trabalha e de quem produz todas as condições de se desenvolver e de progredir.

A Nação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passou a ser, depois desse modelo, mais uma nação em termos de agiotagem, onde a economia ficou marginalizada e jogada à sua própria sorte.

Esta é a situação financeira, esta é a situação econômica, segundo o Presidente do Banco Central.

Que diz o Ministro da Saúde? "No Brasil ocorrem por ano cerca de 400 mil mortes que poderiam ter sido evitadas", segundo afirmou ontem o Ministro da Saúde, Waldir Arcoverde.

Quem o diz não é a oposição; quem diz da situação falimentar da Nação, em termos financeiros, em termos econômicos, é o Presidente do Banco Central. Já agora quem diz do quadro de saúde alarmante é o Ministro da Saúde.

Hoje, 6<sup>a</sup>-feira, o *Jornal do Brasil* traz o seguinte:

"No Brasil ocorrem por ano cerca de 400 mil mortes que poderiam ter sido evitadas, segundo afirmou ontem o Ministro da Saúde, Waldir Arcoverde, em palestra na Escola Superior de Guerra."

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Ainda recentemente, nobre Senador, foi a SUDENE que elaborou aquele famoso relatório, já comentado desta mesma tribuna pelo nosso Líder Marcos Freire, apresentando esse quadro desolador da situação do Nordeste brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse documento deveria ter sido encaminhado ao Senhor Presidente da República pelos Governadores que integram o Polígono da Seca. Entretanto, aqueles Governadores se recusaram a assinar o relatório, pelas características indiscutivelmente realísticas do documento, que já chegou ao conhecimento do País, através de lúcido comentário de tribuna feito pelo nosso Líder Senador Marcos Freire.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

Veja a Casa como é grave a situação. Ninguém melhor do que o Ministro da Saúde para retratar com fidelidade e patriotismo a situação a que chegou este País. Ninguém melhor do que o Ministro da Saúde para, com entusiasmo, fidelidade e patriotismo, dar à Nação o quadro atual que envergonha os administradores que aí estão, que envergonha todos aqueles que concorreram para que a Nação fosse jogada à margem, jogada, enfim, à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

O que diz o Ministro da Saúde?

"Temos de 6 a 7 milhões de esquistossomáticos, 7 a 8 milhões com a doença de Chagas; 100 mil tuberculosos, 170 mil portadores de malárias, cerca de 60% da população com doenças parasitárias, principalmente a verminose (sendo que nas áreas costeiras a estatística é de 98%)..."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este depoimento é do Ministro da Saúde — não são estatísticas rebuscadas pelo PMDB, não são estatísticas trazidas pela Oposição — é o Ministro da Saúde que dá conhecimento à Escola Superior de Guerra, e registra-se, hoje, no *Jornal do Brasil* a situação a que foi levada esta Nação depois da Revolução, depois de 17 anos nessa camisa-de-força.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito grave que seja necessário o Ministro da Saúde vir à Nação, e pela imprensa maior, dar conhecimento da situação, do quadro de saúde em que vive o País. De forma que este modelo econômico que o Governo teimosamente continua a dizer que não muda, criou esta situação escabrosa que atenta contra a segurança da Pátria, que atenta contra a segurança da família, que atenta contra a Segurança Nacional e que mata os valores éticos e morais do nosso País. Quais são os valores éticos e morais que estão sendo assassinados por este modelo econômico elitista, concentrador de renda, elite que não é nossa, renda que não nos pertence? Quais são esses valores, Sr. Presidente e Srs. Senadores? É a nossa família, é a família que cambaleia, o assalariado jogado na sarjeta, a classe média brasileira com o telefone no cadeado, a classe média brasileira sublocando quarto, a classe média sem condições, e o assalariado jogado à sua sorte, desaparecendo a família. Estão assassinando o próprio valor do trabalho. Sim, o povo

perdeu o interesse pelo trabalho, porque o que leva o homem a trabalhar é ele poder dizer: sou pobre, mas vivo às minhas custas.

O salário hoje no Nordeste é de Cr\$ 6.712,80. Para alcançá-lo, o cidadão precisa chegar à maioridade, ser reservista e conseguir a carteira do Ministério do Trabalho, para, depois, então, conseguido o emprego, o que não está fácil, receber esse salário de Cr\$ 6.712,80. Abaixo dele, no Nordeste, temos milhões de subsalariados que não ganham o salário mínimo, afora milhões de desempregados, desocupados.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é desse salário de Cr\$ 6.712,80 bruto, salário de fome, que ainda tiram os 8% do INPS. É com esse tipo de salário que o homem tem que viver.

Pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: será que esse salário miserável oferece motivação a quem trabalha, para, trabalhando, poder dizer que é pobre e que vive às suas custas, às custas do seu suor?

Quantos trabalham oito horas e passam quatro, cinco horas nas filas, esperando transporte, pelas madrugada afora, levam de doze a treze horas entre a luta de conseguir chegar à fábrica e o trabalho da fábrica, a jornada de oito horas de trabalho, para perceber esse salário miserável de Cr\$ 6.712,80!

Aí vem o Presidente do Banco Central e afirma que a inflação é fruto dos subsídios e dos incentivos fiscais. Pergunto se os incentivos fiscais são dados ao operário que sofre fome, ao trabalhador rural. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores. São dados às elites chegadas ao Governo, são dados a determinados segmentos da sociedade que não estão passando a fome que passa o operário brasileiro.

Que diz o Ministro da Saúde depois de mais de quinze anos desse modelo? Está a Nação aí morrendo à míngua — quatrocentas mil pessoas que morrem de doenças que não podiam mais existir em nosso País.

Este é um assunto que precisa ser discutido da tribuna, é um assunto que precisa ser diariamente, diuturnamente discutido com aqueles que representam o Governo, para fazer ver ao Governo que ele atenta contra a própria Segurança Nacional, porque fere frontalmente o orgulho daqueles que, trabalhando, precisam viver às suas custas, e só assim ter amor pelo labor.

*O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, eminente Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> trata do Nordeste brasileiro, e, tratando do Nordeste brasileiro, trata do Brasil, do Brasil em crise, do Brasil sufocado, do Brasil de milhões de trabalhadores que se sentem trapaceados, enganados, ludibriados, submetidos a uma permanente farsa. V. Ex<sup>a</sup> fala do Nordeste e fala em crise que acomete toda a sociedade brasileira, todas as instituições brasileiras. E agora, eminente Senador, já os donos do poder também se despençam, também se destróem no seu permanente autofagismo. Tem a Nação agora conhecimento de que um dos "superministros" demitiu-se, o Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, General Golbery do Couto e Silva; nosso Richelieu Tupiniquim demitiu-se. Sabemos todos nós, como sabe a Nação, que isso é o resultado de uma luta nas entranhas do poder fechado, desvinculado do povo, na busca de hegemonias espúrias. Sabemos todos nós, como sabe a Nação, que isso é o predomínio do sufoco, o predomínio da política econômica desastrosa, restritiva, recessiva, que leva ao desemprego, que leva à ausência do desenvolvimento, que leva à recessão, a pretexto de combater uma inflação que, na verdade, nem mesmo foi arranhada até agora, que está beneficiando, continua beneficiando, reduzidos grupos da sociedade brasileira atrelados aos interesses do capitalismo internacional, dos que emprestam dinheiro a este País a juros extorsivos e dos que aqui vêm, sob a cobertura e o manto deste Governo, dos que aqui vêm instalar suas indústrias sofisticadas para assacar contra os brasileiros, contra as riquezas nacionais, contra o produto do trabalho de milhões. Neste aparte, eminente Senador, denuncio a farsa a que esta Nação está sendo submetida, a farsa da abertura, que não existe, que é apenas um véu ilusório, um canto da sereia, porque, na verdade, nunca, neste País, como agora, as magnas decisões nacionais continuam sendo tomadas por grupos reduziíísimos, fechados, desvinculados do interesse da Nação. Faço neste aparte — V. Ex<sup>a</sup> me permite — esta denúncia e me parabeno com V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> fala em crise, que não é apenas setorial, que não é só do Nordeste, que não é só do Sudeste ou do Sul, que não é só da Previdência, que não é só da Saúde, que não é apenas na área do Ministério do Trabalho, mas é uma crise nacional, de todos os setores da vida nacional. E quem são os responsáveis por esta crise? É o povo brasileiro? É a sociedade brasileira? Não! Os responsáveis são os militares que deram cobertura a essa tecnocracia aliada a interesses internacionais espúrios e aí estão, há 17 anos, a permitir a espoliação da maioria. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.*

O SR. AGENOR MARIA — Senador Henrique Santillo, quando V. Ex<sup>a</sup> fala em militares, devo aproveitar a oportunidade para dizer que só há um ca-

minho para os militares, é a exigência imediata de o povo participar do processo político, de o povo escolher os seus representantes, de o povo ir às urnas escolher os seus governantes. Pois só assim, Senador Henrique Santillo, a Nação participando, abrem-se as perspectivas de melhores dias. Só assim, a Nação participando, ela passa a ser também responsável pelos problemas do futuro deste País.

*O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> complementa, e complementa muito bem. Acresço apenas uma coisa. Está cabendo, sobretudo, às Oposições, neste momento, conduzir o povo adequadamente às eleições de 1982 — eleições livres, não eleições manipuladas —, exigir as eleições livres e, ao mesmo tempo, aproveitar esse potencial mobilizador das campanhas nos Estados para, conscientizando o povo, mobilizando-o, exigir que elas se façam verdadeiramente livres.*

O SR. AGENOR MARIA — Senador Henrique Santillo, aproveito a oportunidade do aparte de V. Ex<sup>a</sup> para dizer o seguinte: não basta caírem os homens, o que precisa mudar é o modelo anti Brasil que aí está, modelo do qual o povo não participa, modelo econômico que transformou este País, de país livre, de país independente, num país subjugado às forças do dinheiro estrangeiro, que criou uma situação ímpar nesta Nação, que é de precisarmos, a cada dia encarecer mais o preço do nosso café para, embora sendo o Brasil um dos maiores produtores de café do Mundo, o nosso assalariado não poder tomar café.

E já agora, somos os maiores produtores de álcool do Mundo e já não vamos mais consumir o álcool, porque este Governo teve o mau propósito de socializar os prejuízos e capitalizar os lucros. E já agora, como o álcool tem mais preço do que a gasolina, não interessa mais ao País consumir álcool, interessa exportar álcool. Exportar álcool é capitalizar o lucro, embora isso socialize os prejuízos por mais de um milhão de pessoas que acreditaram no modelo do álcool.

Portanto, Senador Henrique Santillo, fico-lhe grato pelo aparte, e posso dizer à Casa e à Nação que há uma fadiga nacional contra esse modelo que infereza a vida do brasileiro de classe média e que joga a família assalariada à sarjeta do abandono, do sofrimento e da dor. Por quê? Porque trabalhar neste País, Senador Henrique Santillo, não corresponde; trabalhar, neste País, já não dá oportunidade a quem trabalha de poder viver com alguma dignidade, porque os salários estão aí — salários de fome! E o que mais cresceu no Brasil, nestes últimos anos, foi a corrupção, a inflação e a prostituição, por conta desse modelo apátrida, anti Brasil que eles, teimosamente, continuam a querer impor à Nação e à nacionalidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, traz o Presidente do Banco Central ao conhecimento do País a situação calamitosa das finanças brasileiras, afirmando que o modelo já absorveu 65% da renda fiscal, só com subsídios e incentivos fiscais. O Ministro da Saúde traz ao conhecimento da Nação que 400 mil pessoas morrem por ano, porque não tratamos dos nossos pobres.

O que diz a Comissão de Financiamento da Produção, que é o setor ligado à agricultura brasileira? Afirma que a produção de trigo caiu em mais de 45%, que haverá uma queda de 5% na produção de arroz e, ainda, que caiu 37% a produção de amendoim.

As finanças estão aí em estado falimentar, as dívidas interna e externa crescendo astronômicamente, a Previdência Social falida, o Ministério da Saúde, através do seu Ministro, assegurando que, por ano, quatrocentos mil brasileiros morrem desgraçadamente, de fome; morrem, porque não podem ser tratados. E o Ministério da Agricultura, através da Comissão de Financiamento da Produção, diz que cai a nossa produção e cai a nossa produtividade. *(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

Sr. Presidente, vou encerrar. Peço a V. Ex<sup>a</sup> apenas cinco minutos para concluir o raciocínio do discurso que faço na tarde de hoje.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos continuar à mercê de uma política nebulosa, malsã, malfadada, que arranca toda a perspectiva de confiança no futuro, que assassina o trabalho com força, que elimina a família assalariada e deixa a classe média jogada também à sua própria sorte. Este modelo elitista e concentrador de renda, que tanto mal tem feito à Nação, à nacionalidade, não pode continuar.

Afirmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não é a queda de um Ministro, ou de dois, três ou quatro Ministros, que poderá resolver o problema do Brasil e dos brasileiros. É o que o PMDB prega desde 1975, é a queda do modelo que atenta contra a segurança nacional. O que o PMDB prega desde 1975 é um modelo que possa assentar-se nos princípios da nacionalidade, onde os brasileiros vivam com dignidade, um modelo pelo qual quem trabalha neste País tenha o direito de, em trabalhando, poder dizer: sou pobre, mas vivo às minhas custas. Não este modelo que está aí, de uma poupança ociosa, que assegura lucros astronômicos em suas mãos, daqueles que têm a força do

labor em suas convicções, tira a motivação, para jogar a Nação a sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o Ministro da Saúde, através da grande imprensa, é o Presidente do Banco Central, são as autoridades do Ministério da Agricultura que afirmam. Então, se dizem isso, o que precisaríamos dizer mais do Governo?

*O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª me permite um aparte?*

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer, Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª, mais uma vez, está, naquele diapasão a que se acostumou, a fazer um discurso profundo sobre a problemática social do nosso País e, em especial, o Nordeste. Agora que V. Exª se refere à saúde, desejo rapidamente, porque sei que V. Exª está na angústia do tempo, dar um retrato sem retoque, três por quatro, da situação oficial da saúde no País. Os últimos dados acerca da Região Nordeste dizem que 80% da população está em subalimentação crônica. Agora vejamos o outro lado da moeda. Quase no mesmo jornal que dá essa notícia, porque foi num dia posterior, surge a inusitada nota de que o Ministro da Saúde, perguntado sobre a agregação do INAMPS, isto é, o Serviço de Assistência Médica da Previdência Social, ao seu Ministério, disse: "Nunca ouvi nada sobre isso, nunca fui consultado sobre isso". E vai receber todo um acervo da assistência médica do País sem ter sido, como dizemos lá no Nordeste, nem olhado nem cheirado. Vê V. Exª que Governo é este, onde um Ministro de Estado está agora prestes a receber toda a assistência médica oficial do País sem ser nem consultado. Isto significa que estamos em dias de juízo final.*

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador Gilvan Rocha, agradeço a V. Exª. Veja bem o seguinte: o Presidente do Banco Central, numa palestra que fez na Escola Superior de Guerra, deu conhecimento à Nação de um quadro financeiro falimentar. Depois veio o Ministro da Saúde, dando conhecimento do quadro doentio, do quadro hospitalar do povo brasileiro, afirmando que 400 mil pessoas morrem antecipadamente. Depois vem o Ministério da Agricultura, através da Comissão de Financiamento da Produção, dando a quebra da produtividade e da produção nacional. E, hoje o Presidente do Banco do Brasil:

Afirmou ainda ser totalmente a favor da proposta da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (ANBID) de submeter ao Congresso Nacional o orçamento monetário e o orçamento fiscal para 1982, "pois o Congresso deve participar da discussão de todos os temas econômicos da Nação".

**O Sr. Oswaldo Colin** acha que o Congresso deve participar de discussão de todos os temas econômicos do País.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem está pedindo isto aqui não é um político, não é um congressista, é o Presidente do Banco do Brasil, que chegou à conclusão de que este Poder, o Poder Legislativo, é que é o Poder de fato e de direito, é que tem autonomia moral para discutir os problemas da economia nacional. Então, segundo o Presidente do Banco do Brasil, os orçamentos fiscais e monetários da Nação devem vir para cá, para aqui serem discutidos, porque quem conhece o drama da família brasileira somos nós, não são os tecnocratas subjugados a determinados interesses, mas nós que temos compromisso com o povo, pois a beleza da democracia é o parlamentar saber que o povo que o manda para cá é o povo que o pode tirar daqui. A beleza da democracia é esta, que dá oportunidade de fazer com que o povo eleja o deputado e o senador e fazer com que esse mesmo povo tire o deputado e o senador daqui. Aquele que não representar o povo com dignidade, aquele que não respeitar o povo, pode cair nas próximas eleições.

Encerro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixando à reflexão dos militares, à reflexão dos nossos maiores, à reflexão daqueles que têm realmente em seus ombros o peso da responsabilidade dos dias atuais, o que diz, não o PMDB, não a Oposição brasileira, mas o que dizem o Presidente do Banco Central, o Ministro da Saúde, o Presidente do Banco do Brasil e o Presidente da Comissão de Financiamento da Produção.

Sr. Presidente, agradeço a deferência da Mesa, pedindo a Deus que, na Sua bem-aventurança, ilumine aqueles que são responsáveis pelo destino deste País, o Poder Executivo, que tirou do Poder Legislativo todas as condições, pois não podemos legislar desde que o nosso projeto incida em despesa para o Erário Nacional.

Portanto, a responsabilidade deste caos, deste estado de insolvência cabe ao Poder Executivo, que marginalizou o Poder Legislativo, que é o Poder de fato e de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO.**

A Nação brasileira experimenta um novo triste recorde: a maior taxa anual de inflação registrada em sua história econômica. A taxa inflacionária para o período de doze meses se aproxima dos 100%, superando os 91,8% de 1964, e o Brasil ingressará no clube dos países de inflação de 3 dígitos.

A que se deve tão desastroso resultado? A verdade é que não existe apenas um fator responsável e sim um conjunto deles. Mas, são causas conhecidas, em número reduzido, que poderiam ser controladas, como foram em 1964-67, caso o Governo tomasse a decisão política de fazê-lo. No início da atual administração tudo indicava que as medidas necessárias à contenção inflacionária seriam tomadas, pois um conjunto delas, perfeitamente coordenadas e escalonadas no tempo, constavam das "Diretrizes" do Presidente Figueiredo a seus ministros. Contudo as "diretrizes", compromisso do Estado com a Nação, foram paulatinamente abandonadas e o País se encontra hoje na delicada situação de apresentar a maior taxa inflacionária dos últimos 480 anos, crescimento econômico apenas modesto (em torno de 6% — inferior à taxa média histórica), balanço de pagamento perto do ponto de ruptura e dívida externa de 52 bilhões de dólares. Enfim, parece que o Brasil conseguiu maximizar todos os problemas.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que usará a tribuna como Líder do PMDB.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Nilo Coelho** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nilo Coelho, como Líder do PDS.

**O SR. NILO COELHO** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi atentamente todos os oradores desta tarde, nesta memorável sessão do Senado, e estamos, coincidentemente, com o mesmo ponto de vista: há uma crise. Apenas a crise que eu analiso não é a crise militar do nobre Líder da Oposição, não é a crise econômica; a crise que eu quero anunciar, e que considero a mais grave, é a crise de confiança, a crise de confiança que diz de perto a esta Casa, a nós políticos, aos partidos políticos, porque a estes cabe a condução política da Nação.

E o Senhor Presidente da República, em memorável discurso proferido no Rio Grande do Sul, anunciou que o ciclo revolucionário estava encerrado e que aos partidos políticos cabia a condução da vida pública e política deste País. Ninguém tomou conhecimento do que foi dito; as coisas continuaram do mesmo jeito, porque parece que não há ouvidos, parece que nós não temos a consciência da hora grave que atravessamos, e ficamos em discussões estéreis na Tribuna, na imprensa e na televisão, e a construção nacional não é bem cuidada. E ela precisa ser bem cuidada. Não há porque dizer-se o que hoje aqui foi dito. Em qualquer país democrático do mundo a demissão de um Ministro, a substituição de um Ministro é fato normal, e também temos que considerar fato normal a demissão do Ministro Golbery do Couto e Silva. É fato lamentável, lamentável inclusive para o Senhor Presidente da República que, ao comunicar ao seu Líder, lamentava a demissão do seu auxiliar, que não tinha atendido a insistentes apelos para permanecer, aceitara o pedido de demissão. Encerrado o episódio. Outro será convocado, e vai ser continuada a obra administrativa, e a vida do País vai continuar. Não haverá crise por causa disso. Agora, nós políticos vamos nos unir e juntos, Governo e Oposição, vamos dizer bem alto a esta Nação, vamos convocar o povo, através de todas as suas camadas, e vamos dizer: Ninguém fecha a porta, ninguém vira a mesa, porque este País tem maioria política. Isto é que nos cabe dizer bem alto neste País. É o que digo desta tribuna, reafirmo desta tribuna com a responsabilidade da minha liderança e do meu mandato. Isto é que nos cabe dizer neste instante grave que estamos atravessando. Não é possível que minorias espúrias, verdadeiros resíduos, tentem perturbar a vida e o programa de democratização deste País, anunciado pelo Senhor Presidente da República. Ele tem um compromisso democrático não porque tenha

sido pressionado pelo povo. Não, ele tem um compromisso democrático pessoal, porque ele tem um compromisso com a memória do seu pai, e anunciou, durante a campanha política, que não faltaria a este compromisso.

É isto que quero dizer, nesta hora, solenemente, nesta tribuna, porque voltarei aqui, não como no episódio triste da bomba no qual a Nação inteira sabe o que aconteceu, pois não adianta revolver tristes episódios que nada constróem. Mas a Nação inteira precisa ser mobilizada para defender a democracia que vamos implantar neste País. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — José Lins — Humberto Lucena — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A fim de atender a convite do Ministro de Estado do Exército, a Presidência designa os nobres Senadores Cunha Lima, Almir Pinto, José Lins e Martins Filho para visitarem as guarnições do Exército na faixa de fronteiras, no Sul do País, no período de 10 a 16 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PARECER Nº 590, DE 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1981. — *Adalberto Sena*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Saldanha Derzi*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 590, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ de 1981

*Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O parecer lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 269, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1981. — *Bernardino Viana*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*  
Aprovado.

**O Sr. Evandro Carreira** (PMDB — AM) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Será feita a verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, para o fim de possibilitar a utilização do processo eletrônico de votação. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

*Procede-se à votação.*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Agenor Maria — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Humberto Lucena — Jorge Kalume — José Lins — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Evandro Carreira.

**ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Gastão Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Votaram favoravelmente ao requerimento 11 Srs. Senadores; contra 1 (um). Houve uma abstenção.

Não houve *quorum*.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, para permitir aos Srs. Senadores tempo para se deslocarem de seus gabinetes até o plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão.

Vai-se passar à verificação requerida pelo nobre Senador Evandro Carreira.

Mais uma vez, nos utilizaremos do sistema eletrônico de votação, para o que solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares individuais. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

*Procede-se à votação.*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Alberto Silva — Almir Pinto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Martins Filho — Mauro Benevides — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Roberto Saturnino.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Evandro Carreira.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Votaram pela aprovação do requerimento 23 Srs. Senadores, manifestando-se pela sua rejeição 1 Sr. Senador.

Não há, em plenário, número para deliberação. Fica, em consequência, prejudicado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum*. Em consequência, todos os itens da pauta de hoje, pendentes de votação, ficam adiados.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada.*

1

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 186, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.



2

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 187, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 188, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 202, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 206, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em

Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

## REQUERIMENTO Nº 40, DE 1981

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

13

## REQUERIMENTO Nº 43, DE 1981

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

14

## REQUERIMENTO Nº 268, DE 1981

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

15

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 1979

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

16

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1980

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.304, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

17

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1980

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

18

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

19

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 205, DE 1980

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

20

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1980

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 261, de 1981, de autoria do Senador Jorge Kalume, de adiamento da discussão para a sessão de 10 do corrente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

**O SR. PASSOS PÔRTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Precisamente há cem anos, o Governo Imperial, por ordem do Conselheiro Manoel Buarque de Macedo, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, enviou a Sergipe o engenheiro civil norte-americano W. Wilner Roberts, para o levantamento de medidas a serem tomadas com vistas à definição de um local apropriado para a construção de um porto em Aracaju.

Naquela época, a nova Capital projetada ao longo da bacia de evolução do Rio Sergipe havia sido implantada na foz dos rios Cotinguiba e Sergipe, já por imposição do melhor estuário para a construção do terminal portuário.

As forças produtoras do Estado, induzidas pela maior exportação de açúcar e algodão e do setor terciário emergente florescido pelo desempenho da

economia rural, pressionaram o Governo da Província a transferir a Capital, na busca de um melhor ancoradouro que transitasse a exportação e importação do Estado.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as mesmas forças que conduziram a construção da nova Capital se levantam para a implantação de um terminal portuário em nosso Estado, que viabilize o seu monumental complexo industrial integrado de base.

É que nosso Estado, Sr. Presidente, vive a euforia da exploração do seu potássio, da instalação das unidades de Amônia e Uréia, da construção de mais duas fábricas de cimento, da perspectiva inadiável da sua fábrica de barrilha, da produção de petróleo e seus produtos finais e de um espectro de indústrias de ponta, que dão a Sergipe o privilégio de ser o cenário do melhor projeto mineral brasileiro, altamente competitivo e emancipador.

Mas, a produção desse parque industrial, que, a médio prazo, chegará a dois milhões de toneladas-ano, precisa ter a resposta da implantação das infra-estruturas de apoio, sendo parte fundamental destas um porto especializado para movimentar os insumos e os produtos de processamento industrial.

Antecipando-se ao fato econômico e acreditando na fatalidade industrial do nosso Estado, o Governador José Rollemberg Leite, lá pelos idos de 1978, contratou a execução de Estudos de Viabilidade Técnico-econômica e anteproto para implantação de um terminal portuário.

O projeto está pronto, com um *layout* desenvolvido que permite a construção de um complexo portuário com ampliações independentes e não conflitantes dos vários setores portuários, em tempo de apoiar a implementação do projeto potássio e ao mesmo tempo apresentar flexibilidade de atender a uma matriz diversificada de tráfegos.

O projeto da Sonda Técnica S.A., apoiado pelo I.P.T. e pela PORTOBRÁS, optou pela alternativa portuária constituída de instalação *offshore* ligadas à terra por uma ponte de acesso e não a solução estuária, em virtude de fatores técnicos, operacionais, perigos de poluição e riscos de aumento de dragagens.

O porto será em mar aberto, mais acessível e mais fácil a sua ampliação e manutenção.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois de tanta luta e de tantos anos de esperança, estaremos a comemorar o quase centenário daquela viagem do Capitão de Mar-e-Guerra, Francisco Calheiros da Graça, que em 1884 efetuou o levantamento com que editou a primeira carta náutica brasileira para acesso ao porto de Aracaju.

O Sr. Ministro dos Transportes, Engenheiro Eliseu Resende, aprovou a construção do porto de Sergipe. O Governador Augusto Franco, que lutou durante todos estes anos por esta hora, recebeu enfim da PORTOBRÁS a auspiciosa notícia.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Com muita honra.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Veja V. Exª, nobre Senador Passos Pôrto, a beleza da democracia; não fora isto, não estaria eu aqui, eleito pela Oposição de Sergipe, e passaríamos em branco as palavras de V. Exª anunciando a emancipação econômica do nosso Estado, e, como também, a euforia — tomei nota das palavras de V. Exª — da instalação do complexo petroquímico no meu Estado, quando a Oposição sabe que o fato é absolutamente o contrário: Sergipe está atravessando a maior crise social de toda a sua história, o empobrecimento de regiões sergipanas é absolutamente inédito, nunca se viu tanta pobreza no meu Estado, e a isto não corresponde tanta euforia. V. Exª tem razão, entretanto, em dizer que o nosso Estado está comemorando o quarto centenário da abertura, ou pelo menos, do começo do sonho dourado de Sergipe, que era um porto. E anunciando que, afinal de contas, o Governo está empenhado na construção desse porto, que, diga-se de passagem, não é um porto, é um terminal, e que, diga-se de passagem mais ainda, os recursos não foram ainda alocados. Então, apesar de, como V. Exª, defendendo os interesses de Sergipe, apelarmos para o Governo no sentido de que depois de quatrocentos anos veja aquela região, eu desejo essas retificações no discurso de V. Exª: 1ª — dizendo que o complexo petroquímico de Sergipe ainda causa euforia, porque nós temos não mais bolsões, mas um Estado cercado de problemas da mais alta miséria, que o *boom* do petróleo não conseguiu resolver. 2ª — que o sergipano não será enganado com a história do porto, que não vai ser porto, e que só acreditará nesse porto quando tiver recursos para construir.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Lamento muito que o nobre Senador Gilvan Rocha, ao invés de me apoiar neste pequeno relatório que faço, num dia...

*O Sr. Gilvan Rocha* — Estou apoiando, Exª, estou dizendo apenas que nós já estamos cansados de promessas e que só vamos acreditar quando chegar o dinheiro. E é o próprio Ministro dos Transportes na televisão, que em entrevistas, que eu vi em meu Estado, dizia que não tinha recursos alocados

ainda para o porto. E é por isso mesmo que eu estou apoiando V. Exª, mas com aquela tradicional desconfiança sergipana, que, segundo V. Exª, já está fazendo 400 anos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu gostaria de retificar V. Exª: não são 400 anos, são 100 anos. A viagem do representante do Ministro da Marinha, para fazer a Carta Náutica, foi em 1884, são 100 anos. V. Exª diz que não é porto, que é terminal portuário. É a mesma coisa. A diferença é que o terminal portuário estuarino que nós temos, de Aracaju, por questões de natureza técnica, sua inviabilidade e uma série de outros fatores, incluindo poluição, ele vai ser feito em Oxorí, quer dizer em alto mar.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª é um homem inteligente, nobre Senador Passos Pôrto, sabe que a diferença é fundamental. Nós temos um terminal petrolífero, que não tem nada a ver com porto. V. Exª sabe que vamos ter um terminal de minérios; vamos ter esteiras rolantes, levando minérios para navios. Porto V. Exª sabe que é um complexo, com armazém, com cais, onde entrem passageiros, onde há um comércio satélite, onde existe até hotéis, e nada disso vai acontecer em Sergipe. V. Exª sabe muito bem. Então, quando o Governador de V. Exª falar em porto, V. Exª, por favor, retifique dizendo que se trata de um terminal mineral, que é absoluta e completamente diferente.

O SR. PASSOS PÓRTO — Se V. Exª tivesse lido o projeto da Sonda Técnica S.A., V. Exª ia ver a projeção do porto de Sergipe, em Oxorí, quer dizer, em alto mar, que é a única diferença; mas ele tem o mesmo *layout*, a mesma tecnologia, o mesmo projeto de um porto qualquer, com os armazéns, com os acessos. A única diferença que há entre ele e o porto tradicional é que ele tem os berços para receber os granéis, e o seu transporte para os berços e dos berços para os navios é que será feito em esteiras rolantes. Veja V. Exª que não há diferença nenhuma entre porto e terminal portuário: vai-se fazer um quebra-mar de 400 metros por 100, uma ponte de 1 km sobre o mar, a 17 km da foz do Rio Sergipe, que vale dizer no Município de Pirambu — tão conhecido nosso — e então será um terminal portuário *offshore*, mas um porto como são os portos modernos em todos os países do mundo.

O Sr. Gilvan Rocha — Espero que V. Exª embarque num navio daqueles que vai levar minério.

O SR. PASSOS PÓRTO — Haverá navios de minério, navios de passageiros, se houver passageiros, navios de carga e descarga, porque não há nenhuma diferença, nobre Senador.

Mas continuando, Sr. Presidente, também não participo do pessimismo do nobre Senador de que o Estado estaria passando por uma crise social grave. Crise social há em todo país e em todo o mundo. Mas o nosso Estado, apesar dos pesares, e sem otimismo que queira descaracterizar a situação difícil por que passa o nosso País, o nosso Estado não tem o que reclamar do Governo federal. Nós fizemos um levantamento dos investimentos públicos no nosso Estado; estamos com investimentos numa unidade de amônia e uréia, sabe V. Exª, da maior importância como fator geral de emprego; nós estamos com a planta de gasolina já produzindo gaz em Sergipe; nós estamos com projeto potássio em execução; nós estamos com esse terminal portuário já com recursos — que V. Exª diz que não existe — já alocados, de 300 milhões para o próximo ano e 2 bilhões a cada ano, durante três anos, para que, em 1987, Sergipe já esteja exportando 400 milhões de toneladas de minérios de vários origens, inclusive de duas novas fábricas de cimento.

O Sr. Gilvan Rocha — É a nossa diferença fundamental, nobre Senador. V. Exª está muito satisfeito com o que está acontecendo no meu Estado; eu não estou. Acho que um Estado potencialmente rico como o nosso, um Estado pequeno como o nosso, com problemas básicos resolvidos porque justamente é pequeno, poderia ser a Suíça brasileira pelos recursos que temos, pelos recursos que a Natureza nos deu e que continuam jazidas, isto é, debaixo do chão, eu não estou satisfeito. É a nossa diferença. V. Exª, entretanto, acha que tudo vai bem e que Sergipe é um oásis no meio dessa crise que é a maior da nossa História, reconhecida até pelo Governo. Sergipe continua a ser o campeão de esquistossomose. Há pouco tempo fiz um discurso aqui — V. Exª está bem lembrado — demonstrando que a economia sergipana está em *débacle*, que a agricultura está caindo, que continuam sem solução os problemas sociais de habitação, de alimentação, de doenças, de assistência médica. V. Exª sabe que agora o maior hospital do nosso Estado vai fechar; V. Exª sabe que o hospital da minha região, por exemplo, está caindo. Então, V. Exª está satisfeito, mas eu não estou, porque acho que, em Sergipe, como no resto do País, há uma incompetência tão grande que consegue transformar riquezas em miséria.

O SR. PASSOS PÓRTO — Cada um faz o seu juízo de valores, cada um tem a sua perspectiva dos fatos. V. Exª diz que há crise de habitação no Estado. O Estado está construindo agora, seis mil casas.

O Sr. Gilvan Rocha — Não é nada.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não é nada em relação ao índice nacional, mas nós somos um Estado de 20 mil km<sup>2</sup>, de 1 milhão e 200 mil habitantes. É preciso que se ponha dentro do quadro brasileiro. O investimento público de nosso Estado deve ser, por área, o maior do Brasil. Não há nenhuma riqueza nossa no subsolo que não esteja sendo explorada ou em fase de viabilização de exploração.

V. Exª está vendo a exploração do potássio com insumo básico não existente no Brasil; nós estamos explorando o gás produzido em Sergipe através da unidade amônia-uréia e da planta de gasolina, nós estamos...

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª está enumerando as riquezas do meu Estado, que todos sabemos. V. Exª sabe que o potássio não rendeu nenhum centavo a Sergipe. E sabe perfeitamente que todas as reservas minerais do nosso Estado, que foram descobertas há mais de três lustros, até agora não renderam absolutamente nada. A única coisa que Sergipe está produzindo atualmente é petróleo, e sabe V. Exª que esse petróleo que sai da plataforma continental não deixa um vintém para o Estado. Sabe ainda V. Exª — é bom que eu avise sua memória — que o município maior produtor de petróleo do meu Estado é o mais miserável deles, que se chama Carmópolis. Então não venha V. Exª dizer que o Governo está fazendo isto ou aquilo, V. Exª está enumerando as riquezas que algumas gerações já conhecem.

O Sr. PASSOS PÓRTO — Está muito difícil chegarmos a um acordo, porque cada um olha da forma que ele entende. Eu não disse que o potássio está sendo produzido; estamos implantando no Estado a primeira exploração em galeria de minério no Brasil, tecnologia nova. Nós estamos com três fábricas de cimento. Num Estado pequeno como aquele; duas se implantando e uma já em produção. Nós estamos com a perspectiva da produção de barrilha.

O Sr. Gilvan Rocha — Perspectiva.

O SR. PASSOS PÓRTO — Evidente, Roma não foi feita em um dia. Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo:

A PORTOBRÁS colocou na sua proposta orçamentária recursos da ordem de 9,3 bilhões de cruzeiros para a construção do nosso porto com a fixação do cronograma de 300 milhões para o exercício de 1982, 2 bilhões para os exercícios de 83, 84 e 85 e mais 3 bilhões de cruzeiros para a complementação das obras. Estes recursos, que são a previsão de custos para a construção a preço de 1981, serão reajustados ao longo da sua aplicação, de acordo com os índices de desvalorização da nossa moeda.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso empenho é o desafio contra o tempo. O potássio, a uréia, a amônia, o cimento, o álcool, estão aí, a menos de 3 anos para se exportar. Sergipe vai precisar importar rocha fosfática e enxofre para o seu complexo industrial em expansão. O País está precisando que a PORTOBRÁS aplique logo esses 100 milhões de dólares no nosso terminal marítimo.

É o apelo que faço, neste final, aos eminentes amigos de Sergipe, engenheiro Arnus Marcus, Presidente da PORTOBRÁS, Ministro Eliseu Resende, que conquistavam a alma do meu povo, e ao excepcional Secretário de Planejamento, Ministro Delfim Netto, aos quais está entregue a decisão do nosso destino. Precisamos de recursos já este ano para a concorrência e obras preliminares, o início dessa solução sonhada por muitas gerações.

Espero ainda ver, Sr. Presidente, os navios iluminados no porto do meu Estado. Aquela pungente história de Ranulfo Prata, dos migrantes da nossa terra, haverá de ser revivida pelos novos caminhos da nossa história.

O Sr. Gilvan Rocha — Estou perfeitamente de acordo com o fim do discurso de V. Exª

O SR. PASSOS PÓRTO — Conhece muito bem V. Exª o livro do nosso grande e saudoso conterrâneo Ranulfo Prata, que fala dos navios iluminados, que é a história daqueles emigrantes do Nordeste que iam para Santos, para a cultura do café nos navios iluminados. Nós queremos os navios de volta, trazendo os descendentes dos nossos emigrantes que são, hoje, técnicos brasileiros que haverão de servir, recebendo inclusive os Leite Chaves que, num dia, saíram na queles navios e que hoje representam os Estados do Sul.

O subsolo fecundo e inesgotável do nosso chão, palmilhado pela tecnologia dos nossos tempos, devolveu à nossa gente aquela confiança e aquela consciência de que para servir à Pátria, não precisamos mais sair nos velhos navios iluminados, mas recebê-los para com os seus porões cheios dos insumos básicos ao desenvolvimento brasileiro, servirmos ao grande destino e ao grande futuro do seu povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi uma mensagem de Cuiabá, assinada pelo Presidente da Federação de Agricultura de Mato Grosso, Dr. Gabriel Müller e pelo Senhor Paulo Henrique de Casiro, Presidente do Sindicato Rural de Alta Floresta, ambos de Mato Grosso que, por intermédio dessa mensagem, protestam e alertam a representação de Mato Grosso, nesta Casa do Congresso Nacional, quanto a manutenção da taxa sobre o cacau. O projeto de extinção da referida taxa é do nobre Senador Luiz Viana Filho.

Os representantes citados do setor agrícola mato-grossense e especialmente aqueles que lutam na nova fronteira, que é a Amazônia, não concordam com o desaparecimento dessa taxa que "viria redundar em prejuízo para novas fronteiras cacaueiras, em especial as já implantadas na Amazônia".

Transcrevo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a correspondência que me foi remetida, colocando-me ao lado dos agricultores que, através da cultura de cacau, em Mato Grosso, abrem novas perspectivas de progresso e desenvolvimento para a região.

Eis o telegrama:

"Exmo. Sr.  
Senador Gastão Müller  
Brasília/DF

Como brasileiros amazônidas sentimo-nos deveras discriminados com o ante Projeto de Lei do Senado nº 178/81 apresentado pelo Senador Luiz Viana Filho que prevê à extinção da Taxa sobre o Cacau pt Dirigimomos a V. Ex<sup>a</sup>, para pleitear o apoio na manutenção vg viria redundar em prejuízo para as novas fronteiras cacaueiras vg em especial as já implantadas nesta Amazônia vg que se encontram em franco desenvolvimento e se constituem um processo de fixação racional do homem a terra pelo cultivo das espécies perenes como o cacau pt

Outrossim o incremento das nossas áreas plantadas vc a partir do próximo ano virá contribuir de maneira considerável para a pauta de exportação vg objetivo desejado pelo nosso programa governamental pt

Atenciosamente  
Gabriel Müller, Presidente Federação Agricultura — Mato Grosso

Paulo Henrique de Castro, Presidente do Sindicato Rural de Alta Floresta — MT"

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de justiça e de interesse público registrar nos Anais do Senado a "Declaração de Praia Grande", em que os trabalhadores no comércio de minérios e derivados de petróleo reunidos em seu II Encontro Nacional, realizado em Praia Grande, São Paulo, manifestam seu posicionamento em favor de melhores salários e da estabilidade no emprego, de sindicatos livres e de amplo direito de greve, além de defenderem a manutenção e ampliação da abertura política, a garantia de eleições livres e democráticas e uma maior participação dos trabalhadores na solução dos problemas nacional.

Na oportunidade, congratulamo-nos com esses trabalhadores pela demonstração de organização e coesão da classe.

É a seguinte a declaração referida:

**DECLARAÇÃO DE PRAIA GRANDE**

"Os Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo reunidos em seu II Encontro Nacional, realizado no período de 28 a 30 de maio de 1981, em Praia Grande, São Paulo, através de suas entidades sindicais representativas, manifestam, publicamente, seu posicionamento sobre as questões que afligem os trabalhadores e o conjunto do povo brasileiro, no momento de grande dificuldades que atravessa nosso País.

Os trabalhadores brasileiros e mais acentuadamente os empregados no setor do comércio de minérios, derivados de petróleo e distribuição de gás liquefeito, reafirmam sua posição de denúncia con-

tra a redução continuada em seus salários, com a perda progressiva no seu poder de aquisição de bens e serviços, diante da inflação e do aumento do custo de vida. Entretanto, temos assistido o enorme crescimento das empresas deste setor econômico, quer as estrangeiras como as nacionais, que vêm acumulando grandes lucros e expandindo suas atividades assustadoramente.

O petróleo e seus derivados, têm crescente importância social, econômica e política em nosso País, mas os trabalhadores neste setor não têm tido os correspondentes benefícios dessa situação empresarial. Por isso, pretendem o estabelecimento de uma política de justa relação a seus ganhos salariais, remunerando condignamente o seu trabalho.

Identicamente, o conjunto dos trabalhadores brasileiros estão reivindicando garantia de emprego, para que não sejam despedidos imotivadamente, conforme permite abusivamente a legislação trabalhista em vigor. Sem a efetiva estabilidade do trabalhador em seu emprego, não será possível atingirmos um equilíbrio social. Não será com redução nas jornadas de trabalho e nos salários dos trabalhadores que atingiremos a justiça e a paz social.

Durante o encontro, examinamos as condições de trabalho dos empregados nas empresas de distribuição de gás liquefeito. Enquanto o preço do gás sobe quase mensalmente, os salários somente são reajustados semestralmente. O custo de vida sobe também mensalmente e a desvalorização do salário não é compensada. Para ser possível a um trabalhador se alimentar, segundo a razão mínima calculada pelo DIEESE, há necessidade de um ganho de Cr\$ 6.022,00. Isto significa que uma família composta de casal e dois filhos deveria ter um ganho aproximado para fazer face a todas as despesas mínimas, quer de alimentação como transporte, vestuário, educação, saúde e habitação, de cerca de Cr\$ 37.000,00, enquanto o maior salário mínimo é de apenas Cr\$ 8.464,00.

O Conselho Nacional de Petróleo, pela Resolução nº 13/76 pretendeu descentralizar a distribuição do gás liquefeito, mas apenas conseguiu tumultuar o mercado de trabalho, diminuindo o número de emprego dos trabalhadores neste setor. Ao mesmo tempo, os locais onde esta distribuição vem sendo efetuada, não oferecem as mínimas condições de segurança pelo fato de estar sendo realizada por firmas dedicadas a outras atividades comerciais sem a devida especialização no ramo, e conseqüentemente em detrimento da nossa classe de trabalhadores. Por isso, a revogação desta medida possibilitaria a regularização da distribuição do gás liquefeito e a garantia de emprego a milhares de trabalhadores.

Os trabalhadores no setor de distribuição de gás liquefeito reivindicam, além do aumento salarial, o estabelecimento de uma remuneração mínima, garantia de emprego, jornada de trabalho de 40 horas, adicional mínimo de 50% nas horas extraordinárias, alimentação gratuita, melhorias nos adicionais de férias, salário-família mais condizente e outras vantagens necessárias ao desenvolvimento do trabalhador e suas famílias.

Afora as melhorias salariais no trabalho e a garantia de emprego, sem a existência de sindicatos livres do controle do Governo, sem o amplo direito de greve, será impossível a sustentação das lutas que os trabalhadores vêm empreendendo. Por isso, afirmamos nossa posição em favor da ampla liberdade e autonomia sindical e do amplo direito de greve. Condenamos as intervenções em sindicatos e lutamos para reintegração dos companheiros dirigentes sindicais afastados. Repugnamos o enquadramento dos dirigentes sindicais na Lei de Segurança Nacional, que já deveria ter sido abolida, devendo ser paralisados e julgados extintos todos os processos em curso. Defendemos a manutenção e ampliação da abertura política, a responsabilização dos autores dos atentados terroristas, a garantia das eleições livres e democráticas, como condição indispensável para que se atinja o Estado de Direito Democrático. Esperamos que todos aqueles que detêm o poder econômico e o poder político em nosso País, sejam sensíveis aos reclamos e reivindicações dos trabalhadores no atendimento de suas necessidades. Somente uma efetiva participação dos trabalhadores em nossa vida cultural, social, econômica e política, é o que será possível à real solução de nossos problemas. Não se trata de reivindicação, mas de um direito da maioria esmagadora de nossa população que vive do seu trabalho e sustenta o nosso desenvolvimento.

Praia Grande (SP), 29 de maio de 1981."

Recebemos, ainda, do Rotary Clube e da Associação dos Engenheiros da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul, manifesto transmitindo a preocupação daquelas entidades frente ao iminente risco de destruição do pantanal mato-grossense pela insaciável fome de lucro de poderosos grupos econômicos que pretendem instalar inúmeras e gigantescas usinas de produção de álcool naquela região, pondo em risco uma das últimas reservas ecológicas do mundo.

Em virtude da gravidade do problema, transcrevemos a seguir o inteiro teor do manifesto em questão, solicitando às autoridades responsáveis o reexame do assunto de modo a impedir a destruição da grande reserva florestal mato-grossense.

AEAGRAN — Associação dos Engenheiros Agrônomos  
Da Grande Dourados

Rotary Clube de Dourados, MS. Distrito 447  
MANIFESTO PÚBLICO EM DEFESA DO  
PANTANAL MATO-GROSSENSE

A AEAGRAN — Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados e o Rotary Clube de Dourados, fiéis a seu propósito maior de servir à comunidade, vem, de público, manifestar sua profunda apreensão e seu protesto veemente contra a intenção e as iniciativas criminosas e irresponsáveis de poderosos grupos econômicos nacionais e estrangeiros, que, movidos pela gula insaciável do lucro, pretendem instalar inúmeras e gigantescas usinas de produção de álcool na borda do Pantanal Sul Mato-grossense, pondo na iminência de destruição uma das últimas e maiores reservas ecológicas do mundo ainda a salvo da sanha predadora do homem.

A AEAGRAN e o Rotary Clube de Dourados, assim como toda a comunidade sul-mato-grossense, vêm com extrema preocupação o avanço célere e acintoso do funesto Projeto Bodoquema, que, com total desprezo à opinião pública e ao futuro desta terra, pretende, através da tática de criar fatos consumados, forçar a implantação definitiva de sua mega-usina de poluição.

Vêm, também, com extrema preocupação o silêncio e a passividade da autoridade pública, que ou não se manifesta ou não impede, quando pode, o avanço sem pudor do desnaturado projeto.

Assim é que já assistimos, com profundo pesar, a atitude subserviente da CENAL — Comissão Executiva Nacional do Alcool, dando o sinal verde aos desígnios sombrios dos grupos econômicos envolvidos, ao aprovar, sem escrúpulos, o infame empreendimento. Assistimos, com igual pesar, a omissão conivente da SEMA — Secretaria Especial do Meio Ambiente, ligada ao Ministério do Interior. Resta a última barreira oficial, a palavra do INAMB e do Governo do Estado, onde o Projeto hoje tramita.

A sociedade sul-mato-grossense, angustiada, está, pois, à espera da manifestação do Sr. Governador e da confirmação, na prática, do pronunciamento que fez Sua Excelência, em data de 27 de julho passado, no Congresso Nacional, quando, como Senador ainda, condenou a instalação de grandes usinas alcooleiras no Pantanal. Confia o povo que a palavra do Governador seja à mesma do Senador. É preciso, finalmente, que a palavra se materialize, com urgência, em atos concretos.

Ainda é tempo de impedir a consumação do crime hediondo. Toda comunidade científica nacional e internacional e nossa população inteira são contrários ao Projeto. A consciência nacional e o decoro público já não admitem que o poder econômico continue sua trilha de rolo compressor, a cuja passagem se abrem magicamente as portas de gabinetes e se vergam espinhas serviçais. É hora de unir todas as forças e reunir todos os recursos disponíveis para evitar o fim trágico de nosso Pantanal.

Como detentoras transitórias desse imenso e rico tesouro natural, cabe às gerações atuais a responsabilidade superior e intransferível de zelar e lutar por sua preservação, tratando de explorá-lo em regime de desfrute e não de predação, para que as gerações futuras não nos venham a imputar a culpa de lhes legar um patrimônio acabado, destruído, pagando a conta de um crime que não cometeram.

A AEAGRAN e o Rotary Clube de Dourados, assumindo sua parcela de responsabilidade, manifestam-se solidários com os cientistas e técnicos, as entidades de classe e de proteção ao meio ambiente, a Maçonaria, a Igreja e a população em geral, na sua luta em defesa do Pantanal mato-grossense. Manifestam também sua inteira concordância, e lastreiam seu posicionamento, especialmente na análise dos seguintes fatos e aspectos relacionados com a instalação de usinas na orla pantaneira:

a) O vinhoto, subproduto inevitável da indústria do álcool, é um fertilizante do solo de excepcionais qualidades, dada à sua propriedade de ativar intensamente a vida microbiana, constituindo-se, pela mesma razão, num agente de extraordinário poder de poluição, por exigir, para sua decomposição, o consumo de quantidades elevadas de oxigênio.

b) As águas que, por qualquer razão, forem atingidas por volumes apreciáveis de vinhoto terão rapidamente esgotado seu suprimento de oxigênio, ocasionando a asfíxia e morte de todas as formas de vida aquática que necessitem de oxigênio para realizar seu processo vital de respiração, como peixes, algas e outros organismos aeróbicos.

c) Uma super-usina como a da Bodoquena, produzindo, quando completamente instalada, um milhão e meio de litros de álcool carburante por dia, resultará na produção diária de cerca de vinte milhões de litros de vinhoto, ou três bilhões de litros ao ano, o que equivale a um reservatório com área de 300 hectares e um metro de altura, a cada ano que passa.

d) A área do Projeto Bodoquena é constituída, em grande parte, por solos de alta fertilidade natural, dispensando, por isso, a aplicação de vinhoto; além disso, os solos são pouco profundos, com lenço freático próximo à superfície; mesmo onde a fertilidade não é tão elevada, o solo apresenta capacidade limitada de receber vinhoto, mesmo porque quantidades exageradas de vinhoto provocam desequilíbrio de potássio na cana-de-açúcar, depreciando sua qualidade para a produção de álcool.

e) A monocultura canavieira, que ocupará na Fazenda Bodoquena área de 60.000 hectares, constitui, por si só, uma drástica agressão à natureza, e exigirá, ademais, o emprego sistemático de toneladas e toneladas de pesticidas agrícolas, como fungicidas para tratamento de mudas, herbicidas para eliminar o capim colônia e outras plantas indesejáveis e inseticidas para o controle de pragas, pesticidas esses altamente tóxicos para animais aquáticos, constituindo séria ameaça a toda flora e fauna da região.

f) Além desses, o funcionamento da usina redundará, ainda, em outros poluentes, como a água de lavagem da cana (algo como cem milhões de litros por dia), carregada de resíduos orgânicos fermentescíveis; as águas de lavagem dos pisos e equipamentos; a água de resfriamento; a água de descarga das caldeiras; os detergentes e substâncias anticorrosivas empregadas na lavagem e conservação do equipamento.

g) Não existe técnica de retenção de águas capaz de impedir, terminantemente, que, na época das enxurradas, o vinhoto aplicado ao solo, os agrotóxicos empregados na lavoura e os demais agentes de poluição venham a ser carregados, superficialmente ou através do lenço freático, para os córregos, rios e outros mananciais de água, que, na região, demandam todos à bacia pantaneira, poluindo-a e contaminando-a irremediavelmente.

h) Ninguém sabe o que fará a indústria com o excesso de vinhoto e nada há que assegure, definitivamente, que o vinhoto e os outros poluentes não venham a ser lançados diretamente nos cursos d'água, tal o poder inibidor que o grande capital exerce sobre os mecanismos e órgãos de fiscalização.

i) O Pantanal mato-grossense, com seus mais de 200.000 quilômetros quadrados, constitui um harmonioso, rico e variado ecossistema, onde cada espécie animal ou vegetal constitui um elo indispensável na cadeia complexa e interdependente de formas de vida que o compõem; a quebra de qualquer elo dessa extraordinária tecitura de vida, que a natureza construiu ao longo de milhões de anos, acarretará conseqüências trágicas e imprevisíveis para todo o conjunto.

j) O Pantanal mato-grossense, explorado em regime de desfrute racional de seus recursos naturais, já oferece uma valiosa e expressiva contribuição à economia da região e do País, especialmente através de sua pecuária de corte e da pesca, e que é preciso preservar, eis que constitui preciosa fonte de proteínas e alimentos para suprir a população nacional.

l) Há fortes razões para crer que a instalação de mega-usinas de álcool resultará na liquidação paulatina e irreversível de todo o ecossistema pantaneiro, a começar pelo rio Miranda, irradiando-se seus efeitos perniciosos por toda a Bacia do Rio Paraguai e, conseqüentemente, do Prata, acabando por afetar, por fim, toda sua atividade econômica, com graves reflexos sociais, como o desemprego de

milhares de trabalhadores e a extinção dos índios Guaicurus, habitantes milenares da região, refletindo-se, ainda, nas relações internacionais do Brasil, ao atingir países que nada têm a ver com a causa do problema, como Paraguai, Argentina, Bolívia e Uruguai.

m) As grandes usinas beneficiam tão-somente a um reduzido grupo de grandes capitalistas nacionais e alienígenas, agravando ainda mais a tendência, em nosso País, de concentração de dinheiro e poder nas mãos de poucos, a par de abocanharem fatias gigantescas de recursos financeiros da Nação, altamente escassos e subsidiados, e de concentrarem também os riscos de grandes desastres ecológicos.

n) Embora se reconheça a necessidade e se apoie inteiramente a busca de opções alternativas ao petróleo, há necessidade urgente de que se revejam os propósitos do PROÁLCOOL, e de outros programas energéticos, a fim de que se estimule, com base num zoneamento agroecológico, a implantação de esquemas descentralizados de produção de energia, através da organização de mini, pequenos e médios empreendimentos, visando, prioritariamente, o suprimento das necessidades locais e regionais, reduzindo custos de transporte e diluindo riscos, capital e poder.

Face ao que se expôs, crêem os signatários ter definido, de forma clara e inequívoca, seu posicionamento frente à ameaça grave que paira sobre o Pantanal, alinhando-se ao lado dos demais movimentos em prol da defesa de nosso patrimônio natural, cuja destruição põe em perigo, em última instância, a própria sobrevivência do homem, parte indissolúvel da natureza.

E manifestam a esperança, ainda, de que as autoridades públicas, num lampejo de lucidez e patriotismo, ponham uma barreira final à sanha voraz do grande capital monopolista e apátrida.

Dourados, 31 de março de 1981.

Trazemos, também, ao conhecimento do Senado, a realização do III Simpósio Nacional de Ecologia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, de 27 a 31 de julho passado, e do II Curso Internacional de Direito Comparado do Meio Ambiente, em Salvador, Bahia, de 3 a 27 de agosto corrente. Os realizadores, colaboradores e participantes de ambos os eventos merecem o apoio e solidariedade de todos os brasileiros pelo esforço que desenvolvem em defesa do meio ambiente.

Era o que tínhamos a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2.º pronunciamento: (re-exame solicitado em plenário), favorável, com emenda n.º 3-CCJ, que apresenta; 3.º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);
- do **Distrito Federal**, 1.º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas n.ºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2.º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

### 2

Votação em turno único, do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**: sob n.ºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### 5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução n.º 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, tre-

zentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob n.ºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras,

## 14

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17.º aniversário da Revolução de março de 1964.

## 15

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 288, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPSS).

## 16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 357, de 1979, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob n.º 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, alterando dispositivo da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob n.º 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## 18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 146, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, que isenta do imposto de renda o 13.º salário, tendo

PARECER, sob n.º 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## 19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 163, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob n.º 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente).

## 21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 123.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 126 de 1981, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial, tendo

PARECERES, sob n.ºs 583 e 584, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Finanças, favorável.

23

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob n.ºs 283 e 284, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
- de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CBC.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 6-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Aproveito este fim de tarde num Plenário do Senado Federal quase vazio para, a exemplo do que fizeram outros Senadores da Oposição, como o Senador Henrique Santillo, o Senador Leite Chaves, o Senador Teotônio Vilela, o Senador Evelásio Vieira, tecer algumas considerações sobre a propalada reforma da previdência social. Trata-se de assunto que está na ordem do dia deste País, prendendo a atenção de todas as camadas assalariadas da nossa população e, por que não dizer, do meio empresarial brasileiro, pois as notícias que estão aí estão nos dão conta de que o Governo, que por lei é um dos contribuintes da Previdência Social, mas que até hoje, praticamente não paga as suas contribuições, quer fazer recair sobre os trabalhadores e sobre os empresários um aumento substancial da contribuição da previdência, sob o pretexto de que o sistema estaria à beira da falência; pelo menos, nesse sentido têm sido as entrevistas sucessivas que o atual Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, concedeu à imprensa.

Não se ouve de S. Ex<sup>a</sup>, nestes últimos tempos, senão a afirmativa categórica de que o déficit da Previdência se avoluma e que poderá chegar o dia em que os benefícios e a assistência médico-hospitalar poderão sofrer um colapso, por falta de recursos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, homens públicos que somos, ao longo de muitos anos, neste País, com atuação no Parlamento Nacional, conhecemos de perto a história da Previdência brasileira, que nasceu sob a inspiração de Getúlio Vargas e que se expandiu, durante muito tempo, levando aos milhões de trabalhadores do nosso País, os seus benefícios. Ainda ontem, em aparte ao Senador Teotônio Vilela, lembrava que antes de 1964, quando se dizia que a Previdência Social era controlada pelo peleguismo do Governo João Goulart, não se teve notícias, entretanto, de uma crise desse tipo. Nunca, em Governo algum, chegou-se a uma situação tão calamitosa como esta que está sendo apregoada pelo Sr. Ministro da Previdência Social.

O que é de estarrecer é que sendo difícil a situação da Previdência Social, S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Previdência Social, como denunciou ontem, nesta Casa, o nobre Senador Evelásio Vieira, insisto em aumentar os encargos de pessoal da Previdência, duplicando, inclusive, os empregados do INPS, do INAMPS e do IAPAS no seu Estado natal, o Rio Grande do Sul, onde está tentando, a alto preço, a alto custo, preparar a sua candidatura ao Governo do Estado. Esta é que é a grande realidade.

Como é, então, que se explica que a Previdência Social esteja em crise e o Sr. Ministro da Previdência Social continue fazendo-a um instrumento cada vez mais eficiente do clientelismo eleitoral, não só no Rio Grande do Sul, mas em todos os Estados do Brasil? No meu Estado, Sr. Presidente, é uma vergonha; os institutos de Previdência na Paraíba estão controlados por Deputados federais do PDS, que fazem ali toda sorte de favoritismo, desde o credenciamento ao convênio, a nomeação, o contrato, sem que se preocupe com essas dificuldades a que alude o Sr. Ministro da Previdência Social.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Acho que V. Ex<sup>a</sup> está colocando o dedo na ferida e indo ao núcleo da questão, se não é coincidência que esta crise da Previdência tenha eclodido exatamente neste período do partido governamental. Isso se deu em todos os Estados. No meu, particularmente, há muitos meses se vem comentando esse enfeudamento político da Previdência, criando situações de privilégios e de benefícios para acomodar os cabos eleitorais dos Deputados do PDS do Estado do Rio, criando paralelamente a indústria dos convênios, que se afigura no Brasil, hoje, como talvez a mais rendosa das indústrias; casas de saúde e hospitais particulares que fazem convênios com a Previdência, fraudando de toda forma a prestação de serviços médicos para favorecer pecuniariamente os detentores desses convênios, os donos dessas casas de saúde. Então, pretender tirar mais do trabalhador brasileiro nesta situação de hoje, para quê? Para favorecer ainda mais a todos esse processo de enfeudamento político, é realmente revoltante. Não é por acaso que se levantou esse clamor público de Norte a Sul no País; é porque o povo não é tolo e percebe que o núcleo central da questão está exatamente no ponto que V. Ex<sup>a</sup> levantou. Vamos moralizar a Previdência, vamos racionalizar o atendimento médico, vamos aproveitar exatamente a crise da Previdência para tomar as medidas sérias, as medidas controladoras no sentido de melhorar os benefícios e não encurtá-los e, ainda, sobrecarregar mais o trabalhador e a empresa nacional. Acho que V. Ex<sup>a</sup> está indo exatamente ao núcleo da questão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> S6 para ilustrar, nobre Senador Roberto Saturnino, as minhas palavras e o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem ao encontro do meu pronunciamento, lembro que no que tange ao FUNRURAL, em termos de Nordeste, pelo menos, o que há de clientelismo, o que há de politicagem, chega às raias do absurdo. Basta dizer a V. ex<sup>a</sup> e ao Senado, que em cada Município é designado um representante, um encarregado do FUNRURAL que, em geral, ganha mais ou menos o que ganha um Juiz de Direito da Comarca, recrutado, quase sempre entre os correligionários do PDS; em geral, filhos, parentes do chefe político, havendo casos, como na Paraíba, de municípios onde esse representante é exatamente o candidato que foi derrotado nas eleições municipais por ocasião do pleito de 1976.

Pois bem, esse encarregado é quem controla todos os benefícios na área rural. Quem for da Oposição não tem vez. Processo de aposentadoria, ou qualquer outro tipo de processo que encampe benefícios da Previdência Social Rural, depende da chancela desse representante. Se houvesse uma comissão de inquérito para apurar as irregularidades do FUNRURAL no Nordeste brasileiro, e creio que em outras regiões do País, saiba V. Ex<sup>a</sup> que as fraudes que iriam ser encontradas nas aposentadorias, estardaleceriam a Nação. Porque, ao que estou informado, há centenas e centenas de pessoas aposentadas aos 40/50 anos de idade, com certidões falsas ou com atestados de batismo falsos, envolvendo aí várias pessoas que estão habituadas à prática dessas irregularidades.

Então, o que há na verdade na Previdência Social, é falta de administração, o que há é uma administração que não está correspondendo, nem em competência, nem em isenção, aos anseios do povo brasileiro, da grande massa dos trabalhadores que são os grandes contribuintes da Previdência Social.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup>, a essa altura do seu discurso, focalizou aspectos da atuação dos órgãos da Previdência no Nordeste brasileiro e desejo, exatamente, corroborar todas essas informações que V. Ex<sup>a</sup> traz a público neste instante, apresentando o quadro no meu Estado, onde as dificuldades políticas, pelo inusitado da fragmentação das forças pedessistas, levou o Ministro da Previdência a uma dificuldade quase insuperável, porque são tantas as alas em que se subdivide o Partido no meu Estado que ele, para aquinhoar todas elas, teve que promover essa descentralização, contemplando com o IAPAS, um grupo, com o INPS, outro grupo, com o INAMPS, outro grupo, com a LBA, outro grupo, no Estado do Ceará. E à proporção em que ocorria a ascensão de cada grupo às chefias regionais desses órgãos, promovia-se uma verdadeira derrubada dos representantes municipais, que deveriam afinar com a orientação política daquele grupo que passou a dominar o setor respectivo. É o caso de se perguntar, nobre Senador: e aqueles ideológicos do Movimento de 31 de março, que preconizaram a renovação dos costumes políticos do País? Como eles devem estar decepcionados, neste instante.



O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, nobre Senador Mauro Benevides. O que houve na gestão do Ministro Jair Soares foi o loteamento político da Previdência Social, para servir ao PDS.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eminentíssimo Senador, quando V. Ex<sup>a</sup> afirma que o problema da Previdência Social no Brasil não é problema de carência ou insuficiência de receita mas da má aplicação dos recursos extraídos, a duras penas, do povo brasileiro, V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão e quero apoiá-lo inteiramente. Não é sem motivo, e a imprensa, inclusive, tem noticiado que o atual Ministro da Previdência Social tem influência, na Câmara dos Deputados, sobre 200 parlamentares do PDS; não há de ser sem motivo. E, no meu Estado, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que do mesmo modo que relata agora as ocorrências do Nordeste, também lá existem todas essas irregularidades. Os convênios do FUNRURAL, e não apenas do FUNRURAL, mas, também, do INAMPS, são feitos por tráfico de influência política; todos eles realizados por tráfico de influência política e, em geral, um médico ou um grupo de médicos do interior do Estado que queira ver o seu hospital conveniado, preliminarmente, tem que assinar as três fichas do PDS e; anteriormente, da ARENA. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso é em todo o Brasil, nobre Senador Henrique Santillo, como bem denunciou aqui, há pouco tempo, o nobre Senador Gilvan Rocha, trazendo inclusive, nas suas mãos, a prova documental, isto é, cópias dessas fichas que foram assinadas por funcionários comissionados na Previdência do Estado de Sergipe.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Humberto Lucena, o Rio Grande do Norte tem 150 municípios e, em cada um deles há um médico que é o cabo eleitoral do PDS. Municípios com 700 famílias, dois, três mil habitantes, o único médico é o cabo eleitoral do PDS, pago pelo Governo. Em alguns municípios esse próprio cabo eleitoral médico, é o candidato a Prefeito. Veja V. Ex<sup>a</sup> a que ponto chegamos! O problema do fiscal do FUNRURAL, o encarregado, o homem que aposenta, ele tem força total. Se ele perseguir um eleitor nosso lá e a gente denunciar aqui, a palavra que vale não é a nossa, é a dele que vale. De forma que eles conseguiram montar um esquema que tenho a impressão de que, com o resto que vem aí, deve ser até o dia 4, segundo o Líder do Governo, eles vão conseguir mexicanizar este País, infelizmente. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tanto assim que nas campanhas eleitorais do Nordeste, de modo geral, os oradores do Partido governista costumam dizer ao povo, em seus comícios que, se por acaso, os candidatos da Oposição ganharem naquele município os aposentados do FUNRURAL terão seus benefícios cancelados. Por que dizem isso? Exatamente porque o povo daquelas comunidades sabe que quem controla os benefícios do FUNRURAL ali, são exatamente os elementos ligados ao PDS e ao Governo.

De tal modo, Sr. Presidente, a situação se agravou neste particular que, por ocasião da criação do SINPAS — Sistema Nacional de Previdência Social — que desmembrou o INPS em três institutos: o INAMPS, para assistência médica; o IAPAS, para arrecadação financeira; e o INPS, para a prestação de benefícios, o ex-Ministro Nascimento e Silva — e, diga-se de passagem, que honrou aquela Pasta porque nunca admitiu na sua gestão que o Sr. Ministro Jair Soares tem feito em termos de política partidária — ouviu, de nossa parte, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que se instalou para examinar aquela proposição governamental, denúncias a respeito do FUNRURAL e, S. Ex<sup>a</sup> incluiu no projeto que instituiu o SINPAS, a extinção do FUNRURAL. E, dizia S. Ex<sup>a</sup>, nunca exposição feita perante aquele órgão técnico do Congresso Nacional, que era propósito seu, do Governo do então Presidente Geisel, fazer com que a administração da Previdência Social Rural, fosse feita através de funcionários concursados do INPS e do INAMPS, extinguindo-se, portanto, o clientelismo eleitoral que, até então, vigorava. Era idéia de S. Ex<sup>a</sup>, manifestada de público à Comissão Mista que examinou o projeto que instituiu o SINPAS. Mas, S. Ex<sup>a</sup> saiu. Foi substituído pelo Sr. Ministro Jair Soares que, por sua vez, abandonou inteiramente os planos anteriores e resolveu aderir a essa política de clientela desenfreada que aí está levando a Previdência e Assistência Social às portas da falência.

Mas, Sr. Presidente, ponho de lado essa questão que levantei preliminarmente, por me parecer oportuna, porque estou convencido de que o problema da Previdência, no momento, é mais de administração, é mais estrutural do

que propriamente de falta de recursos, gostaria de dizer alguma coisa sobre a propalada reforma. O que se pretende? Elevar de 8 para 10% a contribuição previdenciária que pagam os trabalhadores, os empregadores e o Governo, sendo que o Governo nunca paga.

Acho que, a esta altura, com esta situação difícil em que se encontra o País, do ponto de vista econômico-social, com a inflação avassaladora que chega à casa dos 120%, nos últimos doze meses, é uma insensatez total do Governo semelhante proposição, Sr. Presidente. Quem é que pode negar que esses novos encargos criados, sobretudo para as empresas, não passarão, amanhã, a compor os preços, não serão repassados para os consumidores, para o povo de um modo geral, que será o grande prejudicado? Então, ao invés dessa fórmula, surgiu uma outra: a de se criar uma percentual de 1,5% sobre o faturamento de grandes empresas, sobretudo aquelas que trabalham com pouca mão-de-obra, para efeito de ocorrer a Previdência Social. Mas, ao que parece, o Governo, segundo declarações do Ministro Delfim Netto, não aceitou essa fórmula e prefere a primeira, sob a alegação de que o percentual de 1,5% seria repassado para os preços — o que não convence a ninguém.

Então, o Senador Teotônio Vilela, no seu pronunciamento, deu a resposta: o que há é que esse percentual de 1,5% iria incidir sobre o faturamento das grandes empresas multinacionais que operam na economia brasileira. E elas têm o seu prestígio no seio do Governo e, naturalmente, conseguiram que essa fórmula fosse definitivamente arquivada.

Por outro lado, pretende o Governo fixar a idade limite da aposentadoria na Previdência em 60 anos, exigindo-se, pelo menos, 35 anos de serviço, o que é um verdadeiro absurdo! Vem, inclusive, inovar inteiramente toda uma tradição na Previdência Social do Brasil, estabelecendo dois pesos e duas medidas. Quantos, até hoje, não se aposentaram, neste País, dentro de outros critérios? Então, por que, de uma hora para outra, se eleva o limite de idade e o tempo de serviço para a aposentadoria na Previdência Social?

O Sr. Agenor Maria — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador Humberto Lucena, eu acho que o Governo não foge apenas à regra. Porque desde o início que ele socializa o prejuízo e capitaliza o lucro. Ora, como a média de vida do brasileiro é sessenta anos, a aposentadoria só sendo depois de 60, ele socializou os prejuízos também do problema da Previdência e capitaliza os lucros. O aposentado em geral nunca tem direito. A média de vida é de 60 anos e só pode se aposentar depois de 60, de modo que apenas ele está cumprindo com a filosofia dele, que é de socializar os prejuízos e capitalizar os lucros. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno, nobre Senador Agenor Maria.

Mas, Sr. Presidente, por outro lado, pretende-se suprimir o dispositivo legal, que foi introduzido na recente reforma da Lei Salarial, que prevê dez por cento de acréscimo nos proventos dos aposentados e dos pensionistas que percebem até três salários mínimos.

E que os Ministros do Planejamento e da Previdência Social acham que isso trouxe um acréscimo muito grande de despesas e, portanto, não hesitaram em prejudicar uma massa imensa de brasileiros que são pensionistas da Previdência Social.

Sr. Presidente, isso é uma desumanidade, isso é uma injustiça clamorosa. Inclusive, esses pensionistas, de um modo geral, recebem um benefício que não é integral; é proporcional ao tempo de serviço, às contribuições previdenciárias etc.

Ora Sr. Presidente, por que se manter o acréscimo de 10% para os trabalhadores da ativa que ganham até 3 salários mínimos e se retirar os 10% dos aposentados e pensionistas que ganham até 3 salários mínimos? Isso é uma incoerência. Eu não vejo como o Governo possa sustentar, logicamente, esse ponto de vista perante o Congresso Nacional.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Nem tampouco este problema é a causa do déficit da Previdência Social porque, numericamente, é fácil se fazer um cálculo. O próprio Ministério oferece os dados. Diz ele que há uma defasagem entre a massa de beneficiados e os previdenciários que pagam à Previdência, no País. Enquanto que a massa de beneficiado é constituída por 80% de pessoas, que recebem até 3 salários mínimos, portanto, um acréscimo de 10%, a massa previdenciária não-aposentada, em atividade, é constituída apenas de 70%, neste mesmo caso, até 3 salários mínimos, havendo uma defasagem de 16%. Isto, no entanto, como se relaciona ao aumento salarial de 10%, significaria 1,6% de toda a receita da Previdência Social do País. Ora, 1,6% de toda

a receita previdenciária no País representaria, hoje, 20 bilhões de cruzeiros, e o déficit da Previdência atinge, segundo o próprio Ministro, a quase 150 bilhões. Portanto, essa não é a causa principal.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito grato à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, a propósito deste assunto que está apaixonando a opinião pública porque, de um modo geral, a grande maioria do povo brasileiro vê na Previdência Social a esperança do seu futuro, da sua aposentadoria, da sua pensão etc., leio agora um editorial do *O Estado de S. Paulo*, do dia 4 do corrente mês, sob o título "O Saco Sem Fundo da Previdência":

#### O SACO SEM FUNDO DA PREVIDÊNCIA

O Senador José Sarney afirma que o PDS não foi consultado sobre as pretendidas mudanças na Previdência Social, no que ele coloca o partido do governo em condição idêntica à de toda a Nação. Embora a Previdência seja sustentada por um tripé — governo, empresários e empregados —, à primeira perna, aquela que sustenta o menor peso, reserva-se o direito de escolher com exclusividade os rumos que o sistema previdenciário deve tomar para fugir à falência. Empregados e empregadores, estes que obedecem... e paguem a conta! Mas mesmo o governo está encontrando dificuldades em decidir, já que as consequências dessas mudanças — quaisquer que sejam — serão desastrosas em termos eleitorais. Basta reler todas as declarações que o Ministro Jair Soares prestou à imprensa nos últimos dias, contraditórias umas com as outras e reflexo das profundas divergências que o assunto provoca dentro da equipe ministerial.

Apenas num ponto todos concordam: a Previdência Social está à beira da falência e é preciso encontrar um desvio que a retire do caminho do precipício. Contudo, os burocratas do governo não conseguem pensar em outra solução que o aumento brutal da taxa de contribuição, seja sob a forma de uma porcentagem (1,5%) sobre o faturamento das empresas que empregam alta tecnologia e pouca mão-de-obra, seja pelo aumento simples e direto da contribuição para 10%, para empregados e empregadores. As preferências parecem recair sobre esta última fórmula, de vez que a Secretaria de Planejamento descobriu que a primeira é inflacionária, pois as empresas repassariam a taxa de 1,5% para o consumidor. A este argumento, por si só discutível, o Ministro da Previdência juntou esta verdadeira jóia contra a tese que nasceu em seu Ministério: como esta taxa incidiria sobre as grandes empresas, entre elas as estatais, "a União teria que emitir moeda e a repercussão inflacionária era terrível, já que estamos com uma inflação de três dígitos". Não se ouviu de nenhuma das partes envolvidas nessa discussão — que seria acadêmica, se não acarretasse consequências tão funestas para as economias das empresas e dos empregados — que o aumento de 8 para 10% sobre a folha das empresas e sobre os salários provocará, no primeiro caso, repasse do encargo para o consumidor e, no segundo, diminuição do salário real do trabalhador.

Muito menos se preocupam as autoridades com os efeitos que a redução dos benefícios causará, imediatamente, para a massa de aposentados, principalmente para aqueles que recebem pensão e benefícios abaixo de três salários mínimos, e, no futuro, para 23 milhões de segurados que correm o risco de ser condenados ao trabalho até a morte, por se verem sem condições de sustentar a si e a suas famílias com os proventos de uma aposentadoria amputada pela decisão de meia dúzia de burocratas e corroída pela inflação.

A situação da Previdência Social exige soluções corajosas, o que não pode ser confundido com decisões tomadas arbitrariamente, sem que os grandes interessados sejam ouvidos. Qualquer diagnóstico, mesmo apressado, concluirá que o sistema está sufocado por uma administração incompetente, por benefícios que excedem a capacidade de prestá-los e por uma insuficiência de recursos que já é crônica. A menos que o governo tenha a coragem de atacar a um só tempo estes três focos, a Previdência não sobreviverá. De nada adiantará o Ministro Jair Soares levantar-se de madrugada para percorrer as filas do INPS, se a Previdência continuar comportando-se como apêndice político do governo, com Deputados designados "comissários políticos" em cada Estado; muito menos se conseguirá moralidade administrativa com nomeações, como as que aumentaram em cerca de 50% o efetivo da Previdência no Rio Grande do Sul.

Também não resultará eficiente o corte de benefícios, ao mesmo tempo em que se estuda a criação de mais algumas, até a completa universalização da Previdência. Este é um objetivo que se deve

alcançar, mas quando cada um dos contribuintes puder pagar por ele. E será igualmente inútil aumentar arbitrariamente as taxas de contribuição. Cada suado cruzeiro a mais que empregados e empregadores colocarem porta adentro da Previdência será jogado pela janela. Pois o que está matando a Previdência Social no Brasil não é a falta de dinheiro, que este sempre aparece quando necessário: é uma estrutura insaciável e autofágica que se originou na demagogia e na incompetência.

Esta é a opinião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um dos órgãos líderes da imprensa brasileira, *O Estado de S. Paulo*, que nos brinda com editorial irrespondível em matéria de Previdência Social, no momento em que o governo estuda essas medidas anti-sociais que estariam para corporificar um projeto a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, eu insisto num ponto; acho que, no momento, em termos financeiros, o que seria viável, o que seria aconselhável ao Governo era pagar o que deve à Previdência Social, que vai a mais de 120 bilhões de cruzeiros, porque o governo praticamente nada recolheu aos cofres da Previdência até hoje, apesar de ser um dos partícipes do tripé de contribuintes previdenciários e, por outro lado, cobrar judicialmente os débitos das grandes empresas. Nós lemos pelos jornais a relação, Estado por Estado, dos devedores da Previdência, e até hoje não se sabe de nenhuma providência concreta que o Governo tenha tomado para efetivar essa cobrança. O que há é um apadrinhamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Como são grandes as empresas, naturalmente têm a sua influência política e conseguem colocar uma pedra em cima dos processos e eles não andam, simplesmente não andam. E enquanto isso o que acontece? Há uma apropriação indébita, porque essas empresas cobraram dos seus empregados as suas contribuições e ficaram com esse dinheiro circulando como capital de giro, para efeito da expansão das suas atividades. Não só não pagaram o que recolheram dos seus empregados, como não pagaram as contribuições que elas próprias devem à Previdência. Aliás, naturalmente, seguindo o exemplo do governo, que é o grande devedor da Previdência Social no Brasil.

Pelo que se lê nos jornais, o Senhor Presidente da República estaria ainda em dúvida. Sua Excelência no primeiro momento teria recomendado um corte drástico de despesas na Previdência. Acho difícil, Sr. Presidente, porque para conseguirmos, a essa altura dos acontecimentos, um corte nas despesas, teria que haver uma ação bastante rigorosa, bastante isenta da parte do Sr. Ministro da Previdência Social. Em primeiro lugar, deveria ser instaurado um inquérito para se apurar as fraudes nos convênios, nos credenciamentos, nas aposentadorias do FUNRURAL etc., para que todas as irregularidades fossem anuladas e, por via de consequência, fossem responsabilizados judicialmente aqueles que deveriam devolver, inclusive, dinheiro à Previdência Social.

Por outro lado, não poderia deixar de haver um grande número de demissões na Previdência, do pessoal excedente, sobretudo no Rio Grande do Sul, onde, segundo *O Estado de S. Paulo*, o efetivo da Previdência Social dobrou em 50% por puro clientelismo eleitoral.

Será, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro da Previdência Social, que transformou a Previdência no Brasil num instrumento de política nos Estados, será que S. Ex<sup>a</sup> tem condições de cumprir essa determinação do Senhor Presidente da República? Eu acredito que não, Sr. Presidente. E quem sabe, no final das contas, se o Senhor Presidente da República quiser ficar com os trabalhadores, não tenha outra saída senão substituir o Ministro Jair Soares. Então, em vez da reforma da Previdência Social, caminharíamos para a reforma do Ministério.

*O Sr. Alberto Silva* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, Senador Alberto Silva.

*O Sr. Alberto Silva* — Senador Humberto Lucena, eu estou ouvindo com muito interesse o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e lembraria que uma das fontes de despesa da Previdência Social não seria talvez nem tanto — vamos dizer — o empreguismo, esses convênios ou o que fosse. Vou citar o exemplo do meu Estado. Diz lá, por exemplo, que o serviço radiológico fatura, na capital do Piauí, um número máximo, af em derredor de dois milhões de cruzeiros. Não acredito que todos os doentes precisem de uma radiografia. De maneira que até parece que as radiografias são feitas em série até atingir o limite máximo do faturamento. Naturalmente é um privilégio para dois ou três apenas que faturam esse número elevado. Informações temos que laboratórios, clínicas radiológicas, etc., todo o mundo, fatura o máximo. Quer dizer que as despesas, aí, devem ser enormes. Aquela parte propriamente do benefício ao assegurado, essa talvez seja a menor de todas. Talvez não fosse muito difícil, como muito bem diz o eminente Senador, que uma fiscalização rigorosa nos gastos, conseguisse uma redução bastante alta com as despesas do INPS.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com esse aparte, V. Ex<sup>a</sup> veio ao encontro do meu pensamento.

Ainda há pouco, falava sobre as fraudes que estão ocorrendo em todo o Brasil, sobretudo na execução dos convênios e dos credenciamentos.

Esse caso, a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta, do seu Estado, de despesas, digamos assim, fantasmas no serviço radiológico, representa concretamente uma fraude gravíssima, e tinha de ser apurada através de inquérito.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — Só para acrescentar ao aparte muito bem situado do Senador Alberto Silva. Realmente a previsão de despesas da Previdência Social, este ano, com assistência médica, é de 270 bilhões de cruzeiros e de novecentos bilhões com os benefícios. Eu também acho que se situa bastante na assistência médica uma das causas maiores de aumento de despesa na Previdência Social. Não que a Previdência Social venha, com o passar do tempo, apresentando um melhor padrão de assistência médica. Pelo contrário, tem piorado o padrão de assistência médica oferecida aos previdenciários. Agora, o que há é o seguinte: existe toda uma estrutura e uma filosofia assistencial que leva a uma elevada mercantilização da medicina, da assistência médica, fazendo do INAMPS não um órgão destinado a cuidar da saúde, mas um órgão da doença. Ele é um órgão destinado a fomentar a doença. Essa é a verdade. Há uma filosofia toda ela engendrada neste sentido, no sentido de faturar sempre mais, mercantilizar sempre mais. É a Medicina, tanto quanto a Educação, transformada em mercearia, em objeto de renda: Tem razão o eminente Senador Alberto Silva, quando diz que, por isso mesmo, há por exemplo uma mercantilização exagerada no que diz respeito aos exames complementares na assistência médica. Veja bem, nobre Senador, de todas as consultas efetuadas pela rede do INAMPS no Brasil, 90% delas caem em pedidos de exames complementares, o que é um absurdo, o que é inadmissível! O médico é responsável por isto? Não.

Quero defender o médico lá do ambulatório do INPS, ganhando salários irrisórios. Ele é obrigado, em pouco tempo, a atender de 16 a 22 pacientes. Por causa disso, para inclusive respeitar o doente, para que o doente não saia do seu consultório sem um diagnóstico, ele é obrigado, na maioria das vezes, a transferir o exame clínico, que é demorado, para uma porção de pedidos de exames de laboratório, radiografias e outros exames mais sofisticados, que oneram extremamente o INAMPS, ou seja, as despesas com assistência médica. É absurdo, com um montante como este, 270 bilhões de cruzeiros em 1981, poderíamos estar dando hoje, no País, assistência médica a toda a população brasileira. No entanto, temos 40 milhões de brasileiros sem nenhuma assistência médica.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Henrique Santillo, leva-me a mais uma consideração sobre o assunto.

No Brasil, em vez da socialização da Medicina que, sabe V. Ex<sup>a</sup>, é ponto de honra das grandes democracias do mundo, estamos indo ao contrário para a privatização da Medicina.

O Sr. Henrique Santillo — Que nunca esteve tão privatizada neste País como agora. A medida que a Previdência Social cresce, ela mais se privatiza, porque apenas transfere um fundo social de tal magnitude para as mãos de reduzidos grupos particulares.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

Então se instalou no Brasil, no INAMPS, na previdência, a indústria do convênio, do credenciamento, do hospital, do laboratório etc. E o resultado é esse que aí está.

Em João Pessoa, por exemplo, havia, digamos, 20 ou 30 hospitais e, hoje, existem 60 ou 100. É que hoje, todo médico quer constituir uma clínica para conseguir, o que é natural, através de um político influente, um convênio, um credenciamento na Previdência Social.

O Sr. Henrique Santillo — A verdade é a seguinte: se ele não fizer isso, ele morre de fome, porque é difícil o cliente particular hoje no Brasil, em qualquer ponto do País. E se ele, mesmo lá no município pequeno, não fizer isso, o médico, ele morre de fome. Ele tem que se transformar em fazendeiro, quando tem dinheiro para comprar uma fazenda, ou então, mudar-se para os grandes centros e se assalariar com salários irrisórios.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É como disse V. Ex<sup>a</sup> há pouco: nós não podemos culpar os médicos. Temos que combater é a filosofia errada que vem sendo a raiz de todo o problema da assistência médico-hospitalar na Previdência Social.

Mas, Sr. Presidente, a onda contra essas mudanças na Previdência é de tal ordem, no meio do povo, dentro do Congresso Nacional, não só nos partidos da Oposição, mas até no PDS, que já agora estamos sob uma outra

ameaça, segundo os jornais de hoje, particularmente o *Jornal de Brasília*: o Senhor Presidente da República, naturalmente assessorado pelo Sr. Ministro do Planejamento e o Sr. Ministro da Previdência Social, temendo o desapoio ao seu projeto no Congresso Nacional, estaria pensando em emitir um Decreto-lei, para fazer a chamada reforma da Previdência.

Mas, Sr. Presidente, um decreto-lei, a esta altura, constituiria uma violência, uma violência inominável, porque retiraria da sociedade brasileira, que recebe, através dos seus representantes, os reclamos de todo o povo e, por outro lado, seria manifestamente inconstitucional porque pelo artigo 55 da Carta Outorgada pelos Ministros Militares, que ainda está em vigor, não vejo como o Senhor Presidente da República possa enquadrar um decreto-lei disposto sobre essa mudança na Previdência Social.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex<sup>a</sup> se recorda que, há cerca de dois dias, eu dava conta a V. Ex<sup>a</sup> de que obtivera essa informação, que nos pareceu, a V. Ex<sup>a</sup> e a mim, inteiramente absurda. Primeiro, porque não teria sentido, em torno dessa matéria se editar decreto-lei. E segundo, o Congresso Nacional, em pleno período normal de trabalhos, quer dizer, o que seria natural, lógico, constitucional seria Sua Excelência enviar sua mensagem para apreciação das duas Casas. Poderia até invocar o tal dispositivo do decurso de prazo, o que também não teria sentido, porque uma matéria complexa como essa, num espaço de tempo muito reduzido, nos inibiria, para conhecer de perto, em todas as suas repercussões, essa grave crise da Previdência Social. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> que há outros precedentes, também, caracterizadamente de absurdos nesses Governos que passaram por aí. Recordo-me de que, há uns três anos, também em pleno regime normal de trabalho do Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República, na administração passada, no caso, o Presidente Ernesto Geisel, baixou decreto alterando os percentuais de incentivos fiscais da SUDENE. Então, ficamos, pela singularidade regimental de que se serve a tramitação do decreto-lei, impossibilitados de sequer alterar: ou se aprova ou se rejeita a proposição. E o nobre Senador Marcos Freire, presto-lhe justiça neste instante, ainda tentou articular uma frente de parlamentares nordestinos para a rejeição daquele decreto-lei, salvo engano, Decreto-lei nº 1.468, que retirou da SUDENE para o FISEP, um percentual dos incentivos fiscais. Veja, portanto, V. Ex<sup>a</sup> que, por todos esses precedentes, precedentes indiscutivelmente absurdos, é bem capaz de o Governo cometer esse despaupério de utilizar um decreto-lei para dispor sobre matéria de tamanha relevância, com o Congresso Nacional em plena fase ordinária de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que faltam apenas três minutos para o término desta sessão e, a seguir, teremos uma sessão extraordinária do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já concluirei, Sr. Presidente.

Sobretudo, nobre Senador Mauro Benevides, se levamos em conta que o Governo tem ciência de que, até hoje, desde 1964, nenhum decreto-lei foi rejeitado pelo Congresso Nacional. Então, quando sua Excelência baixa um decreto-lei, sua excelência fica tranqüilo. A não ser que, diante dessa enormidade que seriam essas mudanças da Previdência, diante do clamor popular que se levantou, o Congresso Nacional, pela primeira vez, reaja, que os brios do PDS realmente afluam à pele e possamos todos nós, juntos, rejeitarmos esse decreto-lei, se ele vier a ser emitido.

Termino estas palavras, fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República para que, pelo menos, se amanhã anuir nessas mudanças, as envie através de projeto de lei, para que a sociedade brasileira, para que o povo brasileiro possa discutí-las ampla e democraticamente e votá-las no seio do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, ao encerrar, quero deixar, nos Anais do Senado, o seguinte telex que recebi da Paraíba a propósito do assunto:

Para: Senador Humberto Lucena  
Brasília — DF.

Repudiamos proposta Poder Executivo modificando sistemática desconto Previdência Social vg bem como idade limite aposentadoria sessenta anos pt Como representantes classes trabalhadoras opomo-nos essas medidas detrimto trabalhador cujos minguados salários não suportam mais reduções pt Trabalhadores esperam vossência et bancada voto contrário referido projeto pt Saudações Sindicais.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica de Campina Grande

Sindicato dos Empregados do Comércio de Campina Grande  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados  
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidroelétrica de João Pessoa  
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campina Grande.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que o meu voto, como o voto de todo o PMDB, como bem já acentuou desta tribuna o nobre Líder Marcos Freire, e de todos os demais partidos de Oposição, será no sentido da rejeição integral desta proposta anti-social e antipopular de mudanças na Previdência Social.

(Muito bem!)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (Requerimento nº 78/80-CN)

3ª Reunião, realizada em 25 de março de 1981

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78, de 1980-CN, com a presença dos Senhores Senadores Mendes Canale (Presidente), Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro e Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Modesto da Silveira, além dos Senhores Senadores Saldanha Derzi e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputados Raimundo Diniz, Jorge Arbage e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a finalidade da presente reunião é o depoimento do Senhor Coronel Moacyr Coelho, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, solicitando ao depoente que preste o juramento de praxe.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente que, após a sua explanação, é questionado pelos Senhores Deputado Italo Conti, Senador Franco Montoro, Deputados Erasmo Dias, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira, havendo esclarecimentos do Senhor Doutor José Armando da Costa, Delegado encarregado da apuração dos atentados ocorridos no Rio de Janeiro, às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados Italo Conti, Euclides Scalco e Modesto da Silveira.

Ao final, o Senhor Deputado Euclides Scalco solicita à Presidência que peça ao Senhor Coronel Moacyr Coelho que envie à Comissão os nomes dos movimentos religiosos que subvencionam grupamentos de estrangeiros que vêm para o Brasil sob o manto da Comissão de Asilados e Refugiados da ONU, citado pelo Senhor Coronel durante o seu depoimento.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal e dos Assessores que o acompanharam, declarando encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assis-tente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

**ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS.**

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.**

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Há número regimental. Declaro abertos os trabalhos da 3ª Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito que examina a escalada da ação terrorista no País.

De acordo com o relatório aprovado por esta Comissão, encontra-se entre nós o ilustre Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Cel. Moacyr Coelho, a primeira autoridade, de acordo com o nosso roteiro, assinalada para prestar esclarecimentos junto a esta Comissão.

Sr. Cel. Moacyr Coelho, esta Presidência se permite dar conhecimento a V. Sª de que esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito decorre da aprovação de requerimento de autoria dos nobres Parlamentares, Senador Franco Montoro e Deputado Euclides Scalco, requerimento este aprovado pelo Congresso Nacional, no seguinte teor:

### REQUERIMENTO Nº 78, DE 1980 (CN)

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Com fundamento no art. 21, *in fine*, do Regimento Cômum, requeremos a criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de cinco Senadores e cinco Deputados, para examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com o claro objetivo de impedir o processo de normalização democrática.

Essa ação está demonstrada, com evidência, entre outros, pelos seguintes fatos:

1. Explosão de bomba terrorista na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, com a morte da secretária da entidade, Da Lyda Monteiro da Silva, e, no mesmo dia, atentado à Câmara Municipal do Rio de Janeiro e à sede do jornal *Tribuna Operária*;
2. seqüestro e detenção, no DEOPS de São Paulo, do Prof. Dalmo de Abreu Dallari e do Dr. José Carlos Dias, que ocorreram no dia 19 de abril de 1980;
3. seqüestro, agressão física e roubo de que foi vítima o Prof. Dalmo de Abreu Dallari, em 2 de julho de 1980;
4. atentado contra os escritórios do Deputado Federal Airton Soares, do Deputado Estadual Flávio Flores da Cunha, e do Advogado Luiz Eduardo Greenhalgh e, também, contra as sedes do Partido dos Trabalhadores e do Comitê Brasileiro pela Anistia, seção de São Paulo, levado a efeito também no mês de julho;
5. incêndios e depredações de bancas de jornais com advertência a que não vendam determinados jornais e publicações;
6. atentado e depredação sofrida pela creche mantida por entidade filantrópica "UNIBES", da colônia israelita, na Rua Rodolfo Miranda nº 293, São Paulo, ao segundo fim-de-semana de agosto do corrente ano;
7. processos de intimidação moral, através de ameaças telefônicas ou epistolares utilizados contra parlamentares, membros da Comissão de Justiça e Paz, advogados, médicos, jornalistas, sacerdotes, artistas, etc.

Este o requerimento que, aprovado pelo Congresso Nacional, resultou na constituição da presente Comissão Mista Parlamentar de Inquérito que tem hoje a satisfação de ouvir V. Sª!

Solicito ao nobre orador que preste o juramento regimental.

O SR. MOACYR COELHO — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade — nada omitindo do que seja do meu conhecimento — sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre ação terrorista.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Cel Moacyr Coelho.

O SR. MOACYR COELHO — Exmº Sr. Presidente desta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito Senador Mendes Canale e demais Parlamentares:

Nos termos da convocação que me foi dirigida disponho de 50 minutos para a exposição, mas não pretendo utilizá-los todos; pretendo apenas tecer algumas considerações que fujam, tanto quanto possível, àquilo que todos sabem sobre doutrina e procedimento de terroristas.

Julgo, então, oportuno começar com algumas considerações conceituais em face da amplitude da expressão "terrorista" e também porque não se deve tratar do mesmo modo os diversos tipos de terrorismo que ocorrem em nosso País.

Precisamos distinguir o terrorismo criminal do terrorismo político. Suas motivações são diferentes. O primeiro emprega a intimidação, visando a extorsão, a obtenção de lucro material ou, em alguns casos, a eliminação de possível rival ou delator.

Nossa principal preocupação, no entanto, é com o terrorismo político. Com aquele que emprega a violência com motivação política.

A importante característica do terrorismo político é sua natureza indiscriminada. Mesmo que tenha um alvo específico, individual ou coletivo, considera como subproduto o ferimento de pessoas que não foram pre-selecionadas.

Isto porque o efeito que deseja é o terror subjetivo. A ausência de discriminação ajuda a espalhar o medo, porque, se ninguém em particular é alvo, ninguém pode se julgar seguro.

Outra característica consiste em ser o terrorista político imprevisível, arbitrário, sem respeito a qualquer norma ou convenção. É inteiramente amoral.

O terror político pode também ser diferenciado das outras formas de violência, agitação ou intimidação, em virtude de seus extremos e cruéis métodos destrutivos.

No Brasil, o movimento terrorista, que alcançou seu auge no final da década de 60 e princípios da seguinte, vinha sendo paciente e tecnicamente preparado há decênios. Esta afirmação está contida nos depoimentos de líderes subversivos no livro "A Esquerda Armada no Brasil", editado em Portugal.

Exemplo da importância do estudo do terrorismo político é a criação desta CPI. Intensa atividade do Governo e de organizações nacionais e internacionais se desenvolve para estudar o terrorismo e as formas de contê-lo.

O interesse dessa discussão é um reflexo do dramático crescimento dos atos terroristas, sejam eles nacionais ou internacionais, e, sem dúvida, a tensão gerada por sua existência e o desconhecimento da sua próxima manifestação. Onde? Sob que forma? Contra quem?

Vale notar que os atos terroristas não são, de modo algum, exclusivos ou sequer predominantemente, fenômeno de países em desenvolvimento. Há muitas provas de seu incremento em sociedades ditas adiantadas e pós-industriais.

Há, sem dúvida, um intimidante rol de problemas para pesquisa e análise empíricas, mas há três questões básicas a respeito de qualquer ato terrorista:

Contra quem?  
Para quê?  
Por quê?

#### *I — O perfil de um terrorista*

O surgimento dos movimentos de revolta estudantil de 1968 e seu prolongamento pelos anos seguintes trouxeram, como corolário, o aparecimento de uma literatura da técnica da subversão.

Começam com os livros de guerrilhas de Mao Tse Tung, passam pelo de Che Guevara e chegam ao livro do grupo Stella Rossa.

Este é um manual de como assassinar, assaltar caixas fortes e bancos. Uma verdadeira instigação à delinquência. Essas publicações figuravam quase que invariavelmente como leitura obrigatória dos nossos terroristas.

Boa parcela dos que ajudaram a alimentar a fogueira do terrorismo reconhecem, hoje, que aquela experiência foi uma espécie de Primavera do Nada.

Enquanto isso, os irremediavelmente frustrados prosseguem nas suas correrias sangrentas. A eles se juntam, cada ano, novas levas de ativistas recém-recrutados.

Para os mentores do processo, é de todo imperioso que a fúria terrorista não decresça de intensidade.

Quem insuflou e continua instigando esses jovens a ponto de cometerem desatinos, dos quais, hoje, muitos deles se arrependem?

Conhecem-se as origens dos conselheiros, orientadores e instigadores, mas a maior responsabilidade cabe a certos países onde não há terrorismo em seus territórios.

Esses países organizaram centrais de incitamento, treinamento e financiamento do terrorismo e de outras atividades subversivas com estruturas especiais.

O apoio desses países estimulou o crescente aumento das atividades terroristas, o que provocou uma torrente de estudos acadêmicos, militares e jornalísticos.

A maioria desses estudos orienta seu esforço para a mecânica do terrorismo. Nenhum se detém na análise dos indivíduos nele envolvidos.

Localização das operações terroristas e das atividades guerrilheiras, estrutura, organização, financiamento, armamento, táticas empregadas constituem preocupação.

Atenção especial tem sido dedicada ao terrorismo transnacional e ao inter-relacionamento entre organizações em áreas geográficas bastante separadas.

Mas foi o Dr. Chalmers Johnson que revelou a necessidade de um conhecimento adicional.

O tipo de indivíduo engajado e os fatores que o levam a participar.

Sem conhecimento dos fatores que motivam seu engajamento e suas atitudes será difícil lidar com os problemas referentes ao terrorismo.

Embora o estudo do Dr. Chalmers não seja completo, representa um esforço para determinar se existem características comuns e semelhanças na idade, sexo, filosofia política, origem social, instrução e antecedentes familiares dos indivíduos engajados em atividades terroristas.

A análise dos dados coligidos de mais de 350 terroristas em grupos palestinos, japoneses, alemães, irlandeses, italianos, turcos, espanhóis, iranianos, argentinos, brasileiros e uruguaios permitiram o esboço de um retrato sociológico ou um perfil do moderno terrorista urbano.

Para assegurar maior exatidão deste retrato, foram coletados dados de membros ativos de 18 grupos conhecidos e especializados em terrorismo urbano.

Os oito títulos selecionados revelaram um sumário de semelhanças e diferenças quanto aos terroristas provenientes de diversas áreas geográficas.

#### *a) Idade*

Nos 18 grupos estudados, a idade dos quadros de terroristas ativos, comparada com a da respectiva liderança, foi singularmente estável.

Exceto para as organizações palestinas, alemães e japonesas, o terrorista urbano varia de 22 a 25 anos de idade.

No Exército Vermelho Japonês a idade média foi aproximadamente de 28 anos. No Baader-Meinhof, 31 anos. Nos palestinos, também 28 anos.

Palestinos e alemães não eram mais universitários e já doutores, advogados. Profissionais liberais.

Indicações recentes, entretanto, revelam que a média de idade está baixando.

Parece que as idéias freqüentemente anárquico-revolucionárias até então difundidas entre estudantes universitários estariam, agora, atingindo os de nível secundarista.

Prisões na Espanha, Argentina, Irã, Turquia e Irlanda do Norte revelaram grande número de elementos entre 14 e 19 anos.

Embora a faixa etária média dos quadros diminua para a dos 20 anos, a das lideranças de muitas organizações se situa entre 40 e 50 anos. Poucos com menos de 40.

#### *b) Sexo*

Apesar de pequenas variações entre alguns dos grupos estudados, o terrorismo urbano continua sendo um fenômeno predominantemente afeto ao sexo masculino.

Durante o período examinado (1966-76), quase todas as operações terroristas foram planejadas, dirigidas e executadas, numa proporção de 80%, por homens.

Entre os Montoneros, ERP, Tupamaros e Grupo Marighella a participação de mulheres era de menos de 16%.

As mulheres se destinam trabalhos de apoio. Coleta de informes, estafeta, enfermeira, manutenção de aparelhos, estocagem de armamento, fundos e suprimentos diversos.

Exceções foram Leila Khaled (FPLP) e Fusako Shigenobu (EVJ), esta líder e cérebro operacional por trás do EVJ.

Também na Alemanha as mulheres constituíam 1/3 dos militantes, tanto no Baader-Meinhof como no Dois de Junho.

#### *c) Estado Civil*

O terrorista solteiro é ainda regra geral.

#### *d) Origem Urbana x Rural*

Como foi ressaltado por Marighella, o terrorismo deve estar intimamente familiarizado com o terreno em que opera.

Não é, pois, de surpreender que os terroristas urbanos sejam, em sua maioria, nativos ou residentes, há muito tempo, nas áreas metropolitanas em que operam.

#### *e) Origem Social e Econômica*

Em conjunto com sua origem urbana ou longa residência em área metropolitana está a origem predominantemente de classe média ou, até mesmo, de classe superior, de muitos quadros e líderes terroristas.

Na maioria dos casos analisados, seus pais eram profissionais liberais, funcionários públicos, diplomatas, clérigos, militares e, até mesmo, policiais.

No Uruguai, o Chanceler Jorge Peitano Fácio ressaltou que, para cada família de classe social alta, existe um Tupamaro.

Somente entre as fileiras da Ala Provisória do Exército Republicano Irlandês existe um desvio real desta norma. Os níveis sociais e econômicos são mais baixos.

#### *f) Instrução e Ocupação*

Como se pode antever pelos comentários precedentes, a grande maioria dos indivíduos envolvidos são elementos de boa instrução.

Dois terços dos terroristas identificados são possuidores de alguma instrução superior.

Tupamaros, ERP e Montoneros (15%); na Alemanha, 80%.

Exceção, também por motivos já assinalados, o ERI e os grupos protestantes são as únicas organizações terroristas do mundo que, até mesmo em suas lideranças, não têm, praticamente, nenhum intelectual.

g) Método — Lugar de Recrutamento

Considerado o papel importante representado pelos estudantes e elementos formados pelas universidades, elas foram os locais de recrutamento para os quadros operacionais terroristas.

h) Filosofia Política

A questão de filosofia política é mais difícil de ser estudada, como uma categoria, já que ela resiste a um estudo estatístico.

Três tendências ideológicas básicas estão em jogo entre a maioria dos grupos terroristas em operação hoje: o anarquismo, o marxismo-leninismo e o nacionalismo.

A combinação de destes três, em contextos específicos, proporciona as filosofias variantes de extrema esquerda, espostas pela maioria dos terroristas.

II — *Medidas Contra o Terrorismo*

A atuação dos órgãos de segurança, neutralizando células terroristas ativas, deixam sempre remanescentes ativos e simpatizantes passivos.

A sobrevivência da democracia repousa na liberdade de idéias. Então, parece, ao mesmo tempo, perigoso e ingênuo, considerar extintos os movimentos subversivos.

Os exemplos aí estão nas pregações em favor da luta armada encontradas nos periódicos que representam aqueles movimentos.

Daí a necessidade de ações simultâneas e, se possível, coordenadas. De um lado, atuação política e psicológica, para garantir o consenso e o apoio populares, que devem ser a base de qualquer governo democrático moderno e eficiente.

De outro, forças de segurança especializadas, adequadamente treinadas e equipadas para a luta a ser travada e, também, elevada dose de paciência, determinação e dedicação ao trabalho.

Os terroristas não precisam de apoio popular para perpetrar seus atos de crueldade e destruição, mas é importante, para o êxito das operações antiterroristas, que eles fiquem tão isolados quanto possível de qualquer apoio.

O terrorismo político, por sua natureza clandestina, atroz e destruidora, é perpetrado por fanáticos desesperados, alguns já fora da lei.

Os terroristas sabem das restrições legais que limitam o poder de polícia, o poder discricionário. Isso é inevitável em uma democracia, mas significa que as tarefas de enfrentar o terrorismo com muitas restrições são muito difíceis e complexas.

Paul Wilkinson assinala algumas normas básicas que deveriam ser seguidas pelas democracias liberais que adotam rigor contra o terrorismo:

a) O governo deve proclamar sua determinação de manter os preceitos legais e a autoridade constitucional, além de demonstrar este desejo político em suas ações.

b) Não apelar para a repressão indiscriminada geral. O governo tem de mostrar que suas medidas são destinadas a reprimir os terroristas e seus colaboradores, para defesa da sociedade.

Qualquer desvio para uma repressão geral destruiria as liberdades individuais e poderia degenerar em uma ditadura implacável.

Além disso, a reação repressiva generalizada faz o jogo dos terroristas, servindo à alegação de que a democracia é uma farsa e lhes permite apresentar-se como defensores do povo.

c) O governo deve ser visto como empregando todos os meios ao seu alcance para defender a vida dos cidadãos. Este é um pré-requisito vital para a confiança e a cooperação públicas. Se faltar, tenderão a proliferar exércitos privados e grupos de vigilantes, exacerbando a violência civil.

d) Adotar, com firmeza e determinação, a recusa a qualquer concessão à chantagem dos terroristas. O governo que se dobrar à ameaça terrorista terá seu poder e autoridade solapados.

Há recentes exemplos de que a fraqueza e a concessão provocam rápida emulação por outros grupos e uma dramática escalada nas exigências da chantagem.

e) Todos os aspectos da política e das operações antiterrorismo devem estar sob controle das autoridades civis e, portanto, democraticamente justificáveis. Somente quando aquelas forem julgadas incapazes de cumprir suas missão poderão ser substituídas por outras mais capazes, mais potentes.

f) Poderes especiais que se tornem necessários para atender uma emergência terrorista devem ser aprovados por um tempo limitado ou concedidos por prazos fixados. Essas medidas devem ser claras e simples e amplamente divulgadas.

g) Adotar uma política de segurança firme. Vacilações provocam desconfiança no público e estimulam os terroristas a explorar os desencontros entre o governo e as suas forças de segurança.

h) O governo deve estar atento para os grupos que mantenham ligação ou que estejam empenhados na promoção ou no apoio aos terroristas. Qualquer diálogo com esses grupos promoveria a posição do terrorismo e, pior, uma falsa respeitabilidade.

i) A propaganda e a difamação terroristas devem ser combatidas com declarações oficiais, completas e claras, dos objetivos do governo.

j) Todas as operações antiterroristas devem ser realizadas dentro da lei. Os processos devem seguir seu curso natural, para que os indicados sejam julgados pelos tribunais competentes.

l) Os terroristas presos por crimes cometidos por motivos políticos profissionais devem ter tratamento idêntico ao dispensado aos demais criminosos. Privilégios especiais anulam o respeito pela imparcialidade da lei, alimentam falsa esperança de uma anistia e impõem novas tensões sobre o sistema penal.

Há vários outros princípios no livro de Paul Wilkinson que foram aqui omitidos. São princípios gerais, porém, que abrangem alguns dos principais ensinamentos extraídos de campanhas antiterroristas do passado.

A necessidade de justificar seus atos faz com que os terroristas se julguem combatentes em luta contra regimes que eles consideram opressores.

Quando acusados de morte ou de tentativa de assassinato, recusam-se a reconhecer a legitimidade dos tribunais. Seus movimentos sustentam servir a uma causa maior, em cujo nome praticam seus hediondos crimes, como punição contra o Estado e a Sociedade.

A insensibilidade e o cinismo dos terroristas são impressionantes. Desfilam alegremente e são festejados por antigos colaboradores e promovidos por conhecida imprensa que, hoje, prolifera, embora sem viabilidade econômica.

III — *Aspectos do Terrorismo no Brasil*

*Alguns caracteres do terrorista brasileiro*

A larga difusão do "Mini Manual do Guerrilheiro Urbano", de Carlos Marighella, facilitou o conhecimento de importantes aspectos da luta armada urbana.

Algumas linhas são dedicadas ao terrorismo, considerado por Marighella uma arma que jamais o revolucionário pode renunciar. Aponta, também, atos terroristas diversos como componentes da propaganda armada.

Mesmo sem recorrer a dados de arquivo, pode-se apontar, em nosso País, vários atos terroristas, a maioria envolvendo terrorismo criminal. Os que se enquadram como terrorismo político, embora em menor número, impressionam pela extrema crueldade empregada em alguns casos.

As disputas de terras em quase todo o Brasil envolvem atos de terrorismo criminal, onde posseiros, fazendeiros e grileiros figuram como autores ou vítimas.

Alguns outros casos podem ser apontados, mas nos fixaremos, neste momento, no terrorismo político.

A fase do terrorismo político no Brasil teve início em meados de 1967 e prolongou-se por cinco ou seis anos. Os casos esporádicos e eventuais anteriores a esse período não chegaram a caracterizar uma fase.

A fase de 67 se deve ao acolhimento das teorias de Régis Debray, sem qualquer aprofundamento crítico ou prévia adaptação do foquismo às condições brasileiras.

A tese do foquismo era, realmente, de um simplismo inédito, bem a gosto da imaturidade política dos dissidentes.

Estranhável que também militantes experimentados como Marighella, Apolônio de Carvalho ou Joaquim Câmara se tenham deixado levar, tão facilmente, pela nova teoria.

Distorções ocorreram no emprego das organizações. Embevecidos com os êxitos das ações urbanas, com os assaltos, seqüestros e atentados bem sucedidos descuraram da montagem das ações na área rural.

O foquismo, envolvido por uma mística de capa e espada, sensibilizou e deitou profunda influência sobre a juventude.

Foi nessa ambiência que se formou o terrorista brasileiro. Quem era ele? Que linhas e caracteres genéricos apresentava?

Se obedecer o rigor científico, foram assinalados alguns dados significativos, que nos permitem algumas observações do terrorista brasileiro.

O terrorista brasileiro era jovem, compreendido numa faixa que, no período, raramente atingia os trinta anos.

Provinha ele de camadas da classe média, em sua maioria. E outra não poderia ser sua origem, visto que o celeiro principal de recrutamento comunista sempre foi a Universidade que, embora eletista, sempre comportou o predomínio absoluto da classe média.

Muito pequena foi, nesse sentido, a contribuição do proletariado. Em algumas organizações (VPR) destacaram-se componentes de origem militar, de resto, também pertencentes à classe média.

De uma maneira geral, o terrorista brasileiro possui nível de escolaridade superior ou, se não, os requisitos sócio-econômicos para alcançá-lo.

Se, por um lado, o nível de escolaridade era bom, a capacitação político-ideológica deixava muito a desejar. O próprio fracasso, em curto período, da esquerda imediatista, revela e comprova o fato.

Os desvios ideológicos se deram menos pelo simples combate ao reformismo, do que pela imaturidade política que resultou no isolamento dos terroristas, incapazes de mobilizar e organizar as massas.

As relações de família eram fator importante. Provinha o terrorista, via de regra, de uma ambiência familiar marcada por desajustes, carência afetiva ou rejeição. Por isso mesmo, sua adaptação social foi difícil e suas reações insólitas.

Esses aspectos moldaram a personalidade do terrorista e aprofundaram suas contradições, tornando-o mais que insociável, um indivíduo marginal.

Proavelmente, terá encontrado no terrorismo uma sublimação ou um derivativo, que acabou suplantando a inicial e aparente motivação ideológica que pudesse ter.

Como dissemos, a grande maioria dos componentes das organizações terroristas procedia dos bancos universitários.

Porcentagem elevada provinha da área de Ciências Humanas (Filosofia, Ciências Sociais, Serviço Social, Comunicação e Direito). Seguiu-se a área de Ciências Biológicas (Medicina) e, finalmente, a de Ciências Exatas (Economia).

Por que esses jovens de bom padrão de vida voltam-se para a violência? Por que esta faixa de jovens, universitários ou já formados, equipada para dar tanto à comunidade, procura destruí-la? A fatia dos que agem assim é muito pequena, mas pode causar muitos danos, uma vez que eles não se restringem ao protesto legítimo e saudável e praticam a destruição e a violência.

A propósito, vale transcrever dois tópicos. Um, do excelente livro "The Age of Protest" — Londres 1970, de Norman Cantor:

"O protesto no século XX tem levado a mudanças sociais. A revolução tem sido o caminho para o caos, para a guerra civil e para nova tirania.

A liderança dos movimentos de protesto do século XX foi constituída, quase que invariavelmente, de elementos da classe média, particularmente sensíveis e enérgicos.

Sendo tão familiarizados com a elite dirigente, a ponto de não a temer bastante, dispunham de lazer suficiente para enganjar-se em atividades dissidentes e possuíam suficiente educação e experiência política para saber onde e como a elite dirigente era mais vulnerável".

Outro tópico, do livro "The Rice of the Student Estate" — Londres 1970:

"... nenhuma mudança na estrutura da sociedade, boa ou má, pacífica ou violenta, da Galiléia a Cuba, foi feita sem pioneiros tachados de lunáticos... Só uma consciência apática não se perturbaria com as demonstrações em favor dos desabrigados, dos famintos e das vítimas de opressão. Não é a estratégia dos protestos estudantis que é má em si mesma, mas a forma pela qual ela é manipulada por alguns grupos, com objetivos inconfessáveis ou dirigidos para os caminhos da violência."

O que em Londres se escreveu em 70 serve para o Brasil neste momento.

#### IV — A Polícia Federal em Face do Problema

Vejamos, após isto, como a Polícia Federal em face do problema do terrorismo. Nós vamos fazer uma breve alusão a fase de luta armada, de 1968 a 1972 que dá uma coincidência dos dias de hoje. Do período de 68 a 72, como se recordam todos, a ação terrorista ocorreu em várias regiões do nosso País. Vinculada a facções comunistas diversas, constituíram-se em seqüestros de aeronaves, seqüestros de personalidades, assaltos a bancos, atentados contra a vida de autoridades e assassinatos de pessoas ligados aos órgãos de segurança. Diante da iminência da generalização da luta armada no País, decidiu o Governo criar o Sistema de Segurança Interna, a cuja frente ficaram as Forças Armadas. Ao DPF, cabia complementar a sua ação ao lado das forças políticas.

Vejamos a fase atual. Coincidentemente, o ressurgimento das ações terroristas se dá com o retorno dos ex-banidos, ex-presos políticos, entre eles se encontram uns que se reintegraram à vida do cidadão comum, ajustados à sociedade, enquanto que outros se mantêm, ainda, aferrados à sua antiga militância ideológica, renegando com obstinação o convite à participação democrática; prosseguem esses últimos pregando, abertamente, a violência, a luta armada e a derrubada das instituições. Basta consultar as publicações da chamada imprensa alternativa, para verificar que, entre os seus editores e colaboradores figuram militantes de organizações terroristas antigas empenhados, hoje, nos mesmos propósitos.

Vejamos agora como está a Polícia Federal e o que se pode esperar de seu desempenho. Para isso, vale voltar aos idos de 68, a fase de luta armada.

#### a) a fase de luta armada (1968 — 1972)

Essa fase encontrou as Polícias Federal e Estaduais totalmente despreparadas para se oporem aos guerrilheiros urbanos e terroristas. Raríssimas foram as exceções e, por isso, demasiadamente conhecidas.

Esse despreparo das polícias obrigou o prematuro engajamento das Forças Armadas em ações tipicamente policiais. Foi uma exigência inevitável, mas que acarretou pesado desgaste àquelas Forças e motivou acirradas críticas dos adeptos dos guerrilheiros e terroristas.

Vale registrar que o emprego das Forças Armadas resultou em uma espécie de cômoda atitude de conformismo com a impossibilidade entre os dirigentes diversos das Polícias.

Nada de imediato foi realizado para atenuar as deficiências constatadas. Havia lacunas, quer estruturais, quer funcionais; seleção falha, preparo inadequado dos recursos humanos e carência de material.

#### b) Fase pós-luta armada (1972 — ...)

A partir de 1970, diretoria governamental prescreve a reestruturação e modernização da Polícia Federal e das Estaduais, com vistas ao "progressivo desengajamento das Forças Armadas das ações tipicamente policiais".

Desde então muito tem sido realizado.

Nova estrutura, com a coordenação centralizada e execução descentralizada.

Nova Academia Nacional de Polícia, com aprimorada seleção, formação mais adequada, equipamento e instalações melhoradas e remuneração satisfatória.

O que falta então para melhorar o desempenho no combate ao terrorismo, se foram alcançados resultados satisfatórios na atuação contra os ilícitos de outras áreas da responsabilidade da Polícia Federal?

Falta sobretudo tradição: Tradição que se reflete em experiência.

Nas áreas de Polícia Fazendária ou na de Entorpecentes, por exemplo, as lições dos casos vividos foram fundamentais para o êxito dos novos policiais, melhor selecionados e melhor preparados.

A maior familiaridade com estudos dos problemas dessas áreas faz com que a maioria dos policiais se dedique a eles, em detrimento dos que visam a garantia da segurança interna.

Concorre também para agravar a deficiência o emprego inadequado, mas obrigatório, dos nossos escassos meios.

Grande parte dos nossos recursos humanos, que poderiam ser empenhados na garantia da segurança interna, são desviados para proporcionar segurança a dignitários estrangeiros, sem que tenha o Brasil a compensação da reciprocidade de tratamento.

No entanto é dispositivo constitucional que temos de cumprir.

Apesar dessas distorções, as providências em curso, desde algum tempo, nos colocarão, dentro em breve, em condições de atender com eficácia aos problemas que se apresentarem.

E que este setor de atividades exige preparação especializada, para a reunião de dados. Exige elementos com aptidões especiais, uma vez que os terroristas atuam em sigilo, contam com o privilégio da iniciativa e são extremamente perigosos.

O contraterrorismo exige eficientes órgãos de informações, especialistas com comprovada habilidade para operações rápidas, tipo comando; requer peritos em artefatos explosivos.

E se a criação de algum grupo especial se revelar necessária, que seja ele integrante das próprias polícias. Servirá de estímulo, a fim de que os bons se tornem melhores para dele participar e será motivo de orgulho para a polícia que contar com seu concurso.

Senhores parlamentares, sem a pretensão de lhes ter trazido novidades, encerro aqui minha exposição, agradecido pela oportunidade e esperança de haver sido de alguma utilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Encerrada a exposição feita pelo ilustre Coronel Moacyr Coelho, passa-se ao período de perguntas de acordo com as inscrições feitas.

A Presidência tem a satisfação de conceder a palavra, primeiramente, ao nosso Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Coronel Moacyr Coelho, inicialmente meus cumprimentos pela excelente explanação que V. Sª acaba de fazer.

A conduta de V. Sª à frente desse importante órgão, que é a Polícia Federal, não nos surpreendeu pelos conhecimentos que acaba de nos brindar a respeito do problema fundamental desta CPI, que é a análise e o estudo da escalada terrorista no País.

Mas, temos algumas perguntas práticas e curtas. Inicialmente quero perguntar a V. S<sup>a</sup>, Coronel Moacyr: nós nos deparamos, surpresos, e demos certa atenção a uma publicação que saiu no *O Estado de S. Paulo*, oriunda de Brasília, de que militantes explica a estratégia da direita. Então, aparece, aqui: "Nei Mon, militante de direita, que prefere ser classificado como nacionalista revolucionário, afirma: sei quem são os responsáveis pelos atentados às bancas de jornais, Nei Mon, 23 anos, ex-integrante da Marinha, tal, tal,..."

Então, perguntaria inicialmente a V. S<sup>a</sup> se foi objeto de atenção e de preocupação da Polícia Federal esta publicação, ou melhor esse cidadão? Seria ele um terrorista em potencial, ou nato ideológico, ou seria daqueles lunáticos que muito bem classifica o nosso companheiro, Deputado Erasmo Dias?

O SR. MOACYR COELHO — Por ocasião das explosões das bombas na OAB e na Câmara Municipal, o Departamento recebeu centenas e centenas de denúncias, telefonemas anônimos a respeito de possíveis autores, participantes daqueles atos. O atendimento de algumas dessas denúncias serviu apenas para tumultuar nossas investigações, algumas delas até mesmo criticadas por aqueles que se sentiam por elas atingidos. Então, vou pedir que o encarregado do inquérito complemente aqui a minha resposta, Dr. José Armando da Costa, encarregado do inquérito dos fatos do Rio de Janeiro.

O SR. JOSÉ ARMANDO DA COSTA — Realmente, no caso dos atentados terroristas do Rio, recebemos especificamente muitos telefonemas anônimos dando conta de possíveis autores desses atentados. E, realmente, todas as investigações que se fizeram em nenhuma delas se chegou a resultados concretos. E não sei se esse caso aqui específico é idêntico, porque somente agora estou, pessoalmente, tendo conhecimento dele.

Devo dizer aos Srs. que, no caso específico do rio, a questão terrorista está com a Secretária de Segurança, por força de um convênio realizado entre o DPF e aquela Secretária.

O caso dos atentados na OAB...

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Com licença, Sr. Presidente. A minha pergunta é específica em relação a esse cidadão e a esta declaração dele. Depois, naturalmente, vêm as outras. Então, eu queria ter a opinião a respeito dessa publicação, aqui, desse Nei Mon, que realmente é de se preocupar. Então, queria que V. S<sup>a</sup> somente me respondesse a respeito deste aqui V. S<sup>a</sup> acaba de dizer que está tomando conhecimento dessa pessoa neste instante.

O SR. JOSÉ ARMANDO DA COSTA : Perfeito!

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Então, satisfaz a minha pergunta. A segunda pergunta, coronel Moacyr: Temos aquela relação dos vários atentados que, ultimamente, constituem a escalada do terror no País. E de todos parece que, até agora, o único que foi desvendado foi o da creche, que afinal descobriram que foi um rapaz, um menino foragido da FUNABEM, que teria entrado na creche, segundo esclarecimento publicado no *O Estado de S. Paulo* a respeito do atentado à cheche israelita, quando houve grande celeuma, parecia que o nazismo estava voltando ao País, face às comunicações daquela imprensa, que o Coronel muito bem citou, imprensa alternativa, e no fim vimos que o inquérito apurou que foi um rapaz que entrou para tirar alguma coisa e acabou fazendo danos e atentados à creche.

Mas, essa série de atentados, que constitui o objeto desta CPI, além de outros, com o que não concordo, porque o português para mim é claro e está aqui: "Além de outros, os seguintes atentados". Então, temos outros. E nesses outros, cada um de nós deve raciocinar de acordo com o seu entendimento.

Mas, perguntaria a V. S<sup>a</sup>, Coronel Moacyr Coelho. Nessa série de atentados não houve aquela clássica fase de todo atentado, porque segundo a cartilha do Marighela, que hoje constitui para nós, que estamos lidando com a CPI, quase que um roteiro do terrorismo, ele diz aqui: "Quem não deseja fazer nada a favor para os revolucionários, não vai ter coragem de fazer contra". Então, não houve reivindicação nesses atentados, porque o normal, a técnica, o aconselhável dos atentados terroristas é aparecer uma determinada organização reivindicando aquele atentado para que surta os efeitos. Porque terrorismo, como eu disse no início da minha análise do roteiro, mata um e insultará dez mil". Então, aqui, seria este caso. Então, a minha pergunta: Não houve reivindicação de grupos para nenhum desses atentados? Como V. S<sup>a</sup> interpreta isto? Ou seria obra de lunáticos, como diz o Deputado Erasmo Dias?

O SR. MOACYR COELHO — Depende do efeito desejado. Conseguimos resultados também naquele caso do Nordeste, pois estão presos na Justiça cerca de meia dúzia de elementos acusados de terrorismo no Nordeste, presos na Paraíba e em outros Estados.

O segundo é outro que está em curso e que, no momento, depende de decisão da Justiça.

Agora, por exemplo, no caso das bancas de jornais, não precisa aparecer o órgão interessado em promover o terrorismo, uma vez que a intenção era, pelo que se depreende, a intimidação. Então, não se trata de o grupo terrorista promover. Muitas vezes o grupo pratica atos terroristas para buscar promoção e publicidade. Neste caso, por exemplo, das bancas de jornais, não precisava aparecer nenhum autor dizendo que a intenção era, ao que nos parece, a intimidação. Nós, também, não participamos de diversas investigações de atos terroristas, porque temos convênios com várias polícias estaduais, de vez que não podemos no país inteiro arcar com esta responsabilidade com a devida eficácia.

O SR. ITALO CONTI — Muito obrigado.

Cel. Moacyr, o Brigadeiro Délio Jardim de Matos, de formação e natureza liberal e democrática, que todos conhecem e reconhecem, ele teve uma frase que diz: não é fácil descobrir terroristas com métodos democráticos". Como V. S<sup>a</sup> interpretaria esta frase do nosso Ministro da Aeronáutica?

O SR. CEL. MOACYR COELHO — Eu interpreto como uma frase coerente e justa, porque é realmente mais difícil conseguir resultados com os métodos legais, mas não é impossível, porque as polícias muito bem treinadas, não precisam de métodos extralegais e, em segundo lugar, o que existe realmente em nosso País, é uma espécie de medo, no momento, de intimidação devido a uma orquestração muito bem feita contra determinadas autoridades, especialmente as autoridades dos órgãos de segurança. O que as autoridades dos órgãos de segurança precisam, isto sim, é aprimorar os seus métodos técnicos, não usar de meios extralegais e ignorar esta campanha que existe até contra as instituições de segurança. É mais difícil, realmente, sem usar métodos extralegais, mas não é impossível, desde que a polícia esteja adequadamente preparada. Agora, precisamos, por outro lado, não dar importância a esse bem urdida campanha de descrédito, de intimidação dos órgãos de segurança.

O SR. ITALO CONTI — Muito obrigado.

Cel. Moacyr, na exposição de V. S<sup>a</sup> nós ficamos entendendo que hoje o terrorismo é o mal do século. Terrorismo é aquilo que podemos dizer que é a mais desumana ação do homem contra o homem. V. S<sup>a</sup>, também, nos deu a entender que o terrorismo é global, que o terrorismo é internacionalizado, que se o País, hoje, não está sentindo os efeitos do terrorismo na sua ação total, pode amanhã vir a senti-lo.

Então, eu perguntaria: nós temos leis e órgãos adequados para enfrentar o terrorismo na sua plenitude? Como V. S<sup>a</sup> encararia uma lei específica, a exemplo do que existe na Alemanha, Itália, países liberais, como a Inglaterra, que tem os atos necessários para o combate ao terrorismo? Da mesma forma que órgãos entre a polícia e as Forças Armadas, existem órgãos específicos, grupos altamente treinados — como V. S<sup>a</sup> disse ali — para este tipo de combate. Então, a minha pergunta é a seguinte: dentro da explanação que V. S<sup>a</sup> fez, julga que já se deva estudar, analisar, pensar na necessidade de uma lei, de um órgão específico para amanhã não sermos surpreendidos?

O SR. CEL. MOACYR COELHO — Com a palavra o Dr. José Armando da Costa.

O SR. JOSÉ ARMANDO DA COSTA — Dentro da minha relativa experiência eu lhes diria que não há necessidade de uma lei, agora a de Segurança Nacional, de que já dispomos no momento. Quanto à eficiência que se exige para uma repressão, para o exercício da prisão Judiciária de um crime que foge a normalidade isso é o óbvio não podemos dispor dos mesmos meios funcionais, de que dispomos para reprimir o crime comum e o crime daquela magnitude. Mas, acredito, dentro da minha concepção, que essa coisa pode ser suprida com o preenchimento e aperfeiçoamento de técnicas funcionais. Se nós envolvermos na técnica, pode perfeitamente essa lei coexistir, essa lei favorecer para o bom sucesso das investigações.

O SR. ITALO CONTI — Minha última pergunta. Cel. Moacyr Coelho. A Polícia Federal mantém ligações com outros órgãos externos, mantém ligação funcional com países, tendo em vista investigações, tendo em vista ações contra o terrorismo?

O SR. CEL. MOACYR COELHO — A resposta é negativa. Nós não mantemos ligações com órgãos estrangeiros a respeito de terrorismo. A ligação que nós mantemos é com alguns países vizinhos, para o combate ao tráfico de entorpecentes, apenas.

O SR. ITALO CONTI — Meus agradecimentos pelas prontas respostas que V. S<sup>a</sup> nos deu.

Muito grato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordocom a lista de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.



O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, nós tivemos hoje, pela manhã, uma superposição de tarefas que sugerem que V. Ex<sup>a</sup> modifique a data da reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, porque a Comissão com horário superposto às comissões e técnicas permanentes da Casa, realmente cria um embarço muito grande.

Então, antes que perca a oportunidade, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que marque a próxima vez a Comissão Parlamentar de Inquérito fora do horário das reuniões das comissões permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nós teremos a oportunidade, ao final da nossa reunião, de discutirmos exatamente a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>

Com a palavra, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, demais membros da Comissão, Sr. Cel Moacyr Coelho, a exposição de V. S<sup>a</sup> trouxe várias informações sobre um aspecto do terrorismo, que V. S<sup>a</sup> classificou muito bem de terrorismo de esquerda. Mas, o objetivo desta Comissão e exatamente o que justifica a sua existência é o aparecimento de um outro tipo de terrorismo, como entre os fatos publicados está a explosão da bomba terrorista na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, causando a morte da secretária daquela instituição. No mesmo dia o atentado à Câmara Municipal do Rio de Janeiro e à sede do jornal *Tribuna Operária*, o seqüestro e a detenção, no DEOPS de São Paulo, do Professor Dalmo Dallari e do Dr. José Carlos Dias, foram objetos de uma ação terrorista; ao saírem de casa foram interceptados por carros desconhecidos, foram presos sem saber por ordem de quem e levados ao DEOPS. E, depois de um dia de detenção, foram liberados sem saber a razão. Dias depois o seqüestro e a agressão física de que foi vítima o Professor Dalmo Dallari, sem maiores explicações. O atentado contra o escritório de alguns Advogados, pseudas depredações em bancas de jornais e outros fatos de intimidação moral, telefonemas, cartas, precisamente a homens que integram a Comissão Justiça e Paz, Direção da Ordem dos Advogados, jornalistas etc, que têm uma posição em defesa dos direitos humanos. Parece-me que este é um outro aspecto do terrorismo e este não foi abordado na exposição de V. S<sup>a</sup>, por isso eu gostaria de saber a razão, por que estes fatos não existem, ou V. S<sup>a</sup> considera esses fatos na mesma linha do terrorismo anterior?

O SR. MOACYR COELHO — Eu devo ter sido traído pelo meu pensamento — não diria até pela minha inclinação, mas devo ter sido traído pois não tinha intenção de me referir à esquerda. A minha intenção era única e exclusivamente a de me referir especificamente aos subversivos comunistas. Esta era a intenção, porque não faço nenhuma discriminação entre terrorismo de direita ou de esquerda ou terrorismo que não seja nem de direita nem de esquerda e seja puramente de anarquistas. Assim, não faço nenhuma discriminação e a minha orientação no órgão que dirijo, há 7 anos, é para apurar os fatos com isenção, imparcialidade e todo o rigor. Então, a intenção não é de caracterizar apenas o terrorismo praticado por elementos de esquerda, qualquer terrorista, de qualquer posição política, é inimigo do País e da sociedade. Considero alguns dos fatos citados por V. Ex<sup>a</sup> como de absurda gravidade, como por exemplo o do Professor Dallari, que até hoje desafia a nossa inteligência. Não posso conceber aquele ato realizado durante a visita do Papa e com aquela repercussão. Então quando se faz, quando se procura resposta àquelas três perguntas, temos dificuldades de encontrá-las, tal a aparente falta de inteligência ou o absurdo que levou os seus autores a cometê-los.

A minha resposta para V. Ex<sup>a</sup> é que não houve intenção de discriminar terroristas; sejam de qualquer posição, serão sempre inimigos que serão tratados pela mesma maneira pelo nosso órgão.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas V. S<sup>a</sup> reconhece que se trata de um novo tipo de terrorismo com o objetivo visível de impedir a abertura democrática?

O SR. MOACYR COELHO — Perfeitamente. Não investigamos, por exemplo, as explosões nas bancas de jornais, as investigações ficaram afetas às respectivas secretarias, dado termos apenas um quarto do efetivo de que necessitamos. Mas o nosso raciocínio, qualquer raciocínio lógico, deve levar à nossa crença de que esses atos são realizados por elementos de posição de direita, muito embora pudessem até ser feitos por outros para, vamos dizer, utilizarem a transferência de culpa, mas não, os atos devem ser atribuídos, devem ser investigados mais entre elementos de direita. Uma coisa é preciso frisar: a finalidade, a maneira de realizar é inteiramente diferente daquele que ocorreu naqueles três atentados. Esses das bancas, até pouco tempo atrás, didaticamente, doutrinariamente, eram classificados até de sabotagem, nem era

considerado terrorismo, hoje é que se ingloba tudo na classificação terrorismo. Mas aqueles não visavam danos pessoais, apenas materiais, mas admito que sejam feitos até por elementos que não sejam de esquerda.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu me permito continuar no mesmo ponto para pedir a colaboração de V. S<sup>a</sup> Trata-se de um tipo de terrorismo diferente, o próprio Senhor Presidente da República reconheceu, expressamente esse caráter, ao afirmar: "Nem mil bombas o impediriam de levar adiante a obra de normalização democrática e realização de eleições". Trata-se de um terrorismo diferente, como V. S<sup>a</sup> reconhece e, por isso, deve ser também investigado, combatido, de forma diferente. Acontece que pelos meios normais eles não foram...

O SR. MOACYR COELHO — Não foram pela Polícia Federal, mas foram pelas outras polícias.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas de tal forma não satisfatória que esta Comissão se constituiu para chegar a esse resultado, é aí que peço a colaboração de V. S<sup>a</sup> dois advogados são seqüestrados e levados ao DEOPS e permanecem lá durante um dia; no fim a informação foi de que houvera um equívoco, um engano e não houve novas investigações. A suspeita recai sobre o próprio DEOPS, porque recebeu os homens que foram levados e os manteve ali, praticamente detidos, durante muitas horas. Exatamente por isso é que se justifica uma CPI para apurar aquilo que não foi apurado por um órgão que, se não é acusado, fica, pelo menos, com uma civa de suspeição.

Qual a providência que a Polícia Federal tomou em relação a isso ou poderia tomar em colaboração com os objetivos desta Comissão, que é exatamente a de se apurar a autoria desses fatos, não apenas para identificar os responsáveis e fazer com que eles respondam pelos seus atos perante os tribunais competentes, mas, também, impedir que novos fatos se realizem fundados em impunidades daquelas violências anteriores?

O SR. MOACYR COELHO — Eu me tranquilizo porque a pergunta de V. Ex<sup>a</sup> se refere a um outro órgão...

O SR. FRANCO MONTORO — Mas que está na dependência...

O SR. MOACYR COELHO — ... e como li a relação dos outros depoentes, espero que V. Ex<sup>a</sup> tenha oportunidade de esclarecê-la e me poupar de tecer considerações a respeito de uma organização irmã da Polícia Federal.

O SR. FRANCO MONTORO — A pergunta será refeita...

O SR. MOACYR COELHO — Mas posso complementar. Eu não poderia, de ofício, promover qualquer investigação sobre um ato que já se desenvolve em outra polícia e nem seria ético. Temos o maior respeito por aquela organização e a consideramos uma das melhores polícias do País, até por que as nossas preocupações lá são menores do que em outros Estados, pela garantia que ela pode nos proporcionar. Então, não faríamos nada que pudesse violentar qualquer questão ética de nosso relacionamento.

A minha autoridade não é bastante para intrometer-me numa investigação procedida por outro órgão. A única autoridade que pode determinar isso é o Sr. Ministro da Justiça...

O SR. FRANCO MONTORO — Ou esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. MOACYR COELHO — Desta vez é V. Ex<sup>a</sup> quem me ajuda.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu ajudo, pedindo que nos ajude, porque esta função de fiscalização de repressão etc. é exercida por outros órgãos. Esta Comissão tem, precisamente, o objetivo de exercer uma das funções do Congresso Nacional, que é a função fiscalizadora dos atos de toda a Administração Pública. Mas as respostas de V. S<sup>a</sup> já nos encaminham para uma indicação nesse sentido e eu não posso deixar de registrar que, depois da constituição desta Comissão, por coincidência realmente, diminuiu essa escalada (inaudível) para este propósito de impedir a abertura democrática. A Comissão tem também aquilo que se poderia chamar ação catalítica — atuar com presença. O fato de existir um órgão, com os poderes de uma comissão parlamentar, integrada por Deputados e Senadores, representando todos os Partidos, significa que há uma preocupação com essa escalada que pode ter consequências gravíssimas para o desenvolvimento do País.

Apenas a título de curiosidade, se V. S<sup>a</sup> puder nos responder gostaria que nos esclarecesse; V. S<sup>a</sup> fez duas afirmações, uma de que alguns banidos e anistiados de hoje estimulam e defendem a luta violenta e a luta terrorista. Como a afirmação foi vaga pediria a V. S<sup>a</sup> que nos desse quais são esses órgãos e quais são os banidos que assim atuam?

O SR. MOACYR COELHO — Eu poderia ter trazido até alguns dados estatísticos e nomes, mas realmente não os trouxe. Eu aprecio, em particular, a pergunta que V. Ex<sup>a</sup> me fez porque essas ações terroristas contra essas ban-

cas de jornais elas se realizam, nos parece, devido ao excesso de liberalidade, ou à falta de uma lei eficaz, aí eu não sei, que impeça que esses órgãos puguem abertamente a luta armada e a violência, sem providências de quem quer que seja. Não existe a censura política desde o fim do AI-5 e a censura de moral e costumes está diretamente entregue à Divisão de Censuras e Diversões Públicas, ao Conselho Superior de Censura e ao Ministro. A Polícia Federal nada tem a ver mais com censura de espécie alguma, graças a Deus. Nós é que pedimos, porque o Brasil figurava, aliás era o único País do mundo onde a censura estava na Polícia. Mas, o excesso de liberalidade dessa gente pregar a luta armada, não se opor ao Governo, de maneira alguma, mas de pregar a luta armada, a violência, de atingir autoridades sem nenhuma providência, talvez tenha sido o grande móvel desses atos terroristas. E aí perguntei uma vez ao falecido Ministro Petrônio Portella: será justo que as autoridades permitam que esses órgãos subversivos façam autocritica e se organizem, como estão se organizando, puguem a violência, a luta armada para a derrubada do Governo e somente na hora em que eles vierem a atuar concretamente, as autoridades os eliminem? Ou seria melhor providências que evitassem essas medidas que hoje estão sendo adotadas por ele? Então, a minha grande dúvida é sobre o direito, mesmo numa democracia liberal, que esses órgãos têm de pregar a luta armada. Concretamente, é só V. Ex\* consultar a relação dos editores e colaboradores e verá quantos voltaram do exterior e vivem pregando a luta armada.

Não me lembro qual foi o cinema de São Paulo, mas talvez o ilustre Deputado Erasmo Dias talvez se lembre, onde, numa comemoração em fins do ano passado — não sei se foi o Apolônio de Carvalho — para milhares de pessoas pregou abertamente a luta armada e foi divulgada pela imprensa. O que eu sei sobre luta armada, sobre uma série de coisas é o que eu leio na imprensa; não disponho, e particularmente, nem tenho tempo para isso, de nenhum órgão sigiloso que me forneça relatório. Então, basta V. Ex\* comparar a relação de editores e de colaboradores pregando a luta armada com a posição deles anteriormente, que eram ex-banidos e ex-refugiados e ver onde se realizou aquela comemoração no Braz — se não me engano — no cinema do Braz, onde foi pregada abertamente a destruição das instituições por intermédio da luta armada.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas V. S\* inclusive não respondeu à pergunta: os nomes e os órgãos?

O SR. MOACYR COELHO — Isto eu vou tirar dos editores da imprensa — pois disse a V. Ex\* que eu não trouxe — essa alternativa e vou dizer: Fulano de tal, banidos, etc., e trarei os artigos para V. Ex\*, posteriormente.

O SR. FRANCO MONTORO — Para a Comissão isso seria interessante — não para mim — essa relação para podermos inclusive apurarmos os fatos.

O SR. MOACYR COELHO — Fico devendo isto a V. Ex\*

O SR. FRANCO MONTORO — V. S\* também falou de países que preparam, alimentam a atividade terrorista. Pediria a V. S\* que também concretizasse.

O SR. MOACYR COELHO — Só não citei os países aqui porque não quero um problema com o Ministério das Relações Exteriores, mas também é o que eu leio. Agora, por acaso, recebi este, ontem: "há, agora, clara evidência — disse o autor — da última década da União Soviética e seus satélites proporcionam apoio aos terroristas pelo mundo". Quer dizer, nós temos problemas dos Árabes, temos problemas de Cuba, tivemos aqui algumas pessoas treinadas em Cuba, alguns brasileiros treinados em Cuba, tivemos então alguns exemplos que poderei fornecer ao nobre Relator.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S\* não inclui países como Argentina e Chile em atividades semelhantes, onde houve inclusive o caso da prisão de cidadãos, feitas no Rio Grande do Sul, parece que evidentemente com outras organizações. Parece que nós deveríamos examinar essas atividades terroristas, apontando, quer o terrorismo de direita, quer o terrorismo de esquerda e não omitir alguns e, nesse sentido, é que eu pediria a V. S\* que nos desse algumas relações tão completas quanto possível, para que nos pudéssemos saber qual as informações que, com o posto de observações que V. S\* tem nós poderíamos conhecer para enfrentarmos melhor esse problema que, no caso concreto, se volta para aqueles que impedem. Nós achamos, e insisto nisso, que uma das causas principais do terrorismo é a ausência de um mínimo de liberdade e de respeito a direitos políticos. Lembro o exemplo da Venezuela e Caracas era, talvez, a capital do terrorismo; não se passava uma semana sem que houvesse um atentado, uma violência e o Presidente Caldera, eleito democraticamente, fez um apelo a todos os terroristas, guerrilheiros, etc. que viessem a defender publicamente as suas idéias, as suas soluções, através de partidos e declarou aberta a organização de todos os partidos políticos da-

quele País. Praticamente, desapareceu o movimento terrorista, organizaram-se partidos e aqueles que eram apontados como grande ameaça ao País, como por exemplo o partido comunista, concorreu às eleições e teve 1% dos votos, elegeu um Deputado e dos Executivos parece que não recebeu ninguém, mas se instaurou um clima de liberdade que, a nosso ver, é a melhor forma de se combater todas as modalidades de terrorismo. É por isso que insisto em não ficarmos apenas com um dos lados do terrorismo.

O SR. MOACYR COELHO — Constitui objeto de preocupação, aliás de grande preocupação nossa, a movimentação de argentinos e uruguaios em nosso País. Eles vêm para o Brasil sob o manto da Comissão de Asilados e Refugiados da ONU; recebem os nossos documentos provisórios até que obtenham um país para seguirem o seu destino, mas eles nunca se interessam em seguir destino, até porque os que não são líderes levam uma boa vida, porque recebem mensalmente por intermédio de algumas entidades religiosas uma remuneração mensal. E os líderes, os de maior categoria, têm os seus proventos garantidos pelos juros, auferidos pelos movimentos, pelos assaltos a bancos, etc. Então, informo a V. Ex\* que temos preocupação também com essa gente. Não temos, contudo, nenhum elemento concreto que nos faça temer argentinos e uruguaios e nos preocupamos igualmente com isso.

Sr. Presidente, eu teria outras perguntas, mas como há outros inscritos, peço apenas que seja remetida, por escrito, a relação com a indicação concreta dos nomes e dos órgãos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu caro amigo Moacyr Coelho:

Queria, inicialmente, fazer um ligeiro intróito aduzindo à sua bela explanação, dizendo entender perfeitamente que o Brasil conhece de sobejo o terrorismo, o comunista que ensangüentou esta Nação, cujos métodos e processos estão hoje na literatura, às escâncaras, tanto em gênero, prosa e verso; sob a sua filosofia de que assassinar é fazer justiça, que roubar é expropriar, de que o fim justifica os meios, não iríamos aqui nos delongar.

Aliás, até tomamos a liberdade de propor a esta CPI a convocação de cinco terroristas, três deles regenerados, e dois deles extremamente atuantes, um ex-sargento do Exército e um outro participante de guerrilha rural; guerrilha urbana e guerrilha rural; eles virão aqui também contribuir, assim esperamos nós, para esclarecer a fundamentação ideológica daquele período triste que a Nação assistiu.

Haverá muita oportunidade de dissertarmos o que realmente é esse terrorismo.

Conhecemos, realmente, o terrorismo de esquerda, comunista, muito bem identificado, até com ideologia; a esquerda armada no Brasil, a que V. S\* citou, eu conheço quase que de cor; lá não há uma página em que não venha o slogan da doutrina: nós não assassinamos, nós fazemos justiça; nós não roubamos, nós expropriamos; ao guerrilheiro tudo é dado se fazer, porque a luta para exterminar faz parte da sua própria afirmação.

Mas, como eu dizia, inclusive, em termos teóricos de colocação de terrorismo, alguma coisa me parece extremamente interessante e que, no meu entender, viria colaborar com o propósito específico a que se deve até a instalação desta Comissão, se bem que todos os subsídios anteriores só nos darão luz. Há realmente, não se pode negar, alguns indícios seguros de um novo tipo de terrorismo que, graças a Deus, como bem afirmou o nobre Senador Franco Montoro, por essa ou aquela causa, tudo indica que tenha se retraído e Deus permita que tenha mesmo.

Assistimos, em 66, 67 e 68, fatos semelhantes a esses, incêndio disso, incêndio daquilo, bombinha aqui, bombinha lá e no fim vimos aquele período triste de 69 até 72. Há uma fase sem preliminar de condicionamento, de alienação, de vendagem, de amostragem, digamos de empolgação, a dados tipos de minoria que vão se alastrando e às vezes caem na vala comum desse terrorismo estúpido que a Nação assistiu.

Mas, um fato é notório, tudo isso aqui é elementar por certos tipos de minorias, por uma inteligência, seja ela esquerdista ou direita, mas no Brasil essencialmente esquerdista e posso afirmar alto e bom som. Há determinados condicionamentos feitos por certas minorias, outras tantas minorias alienadas e inconformadas, condicionadas, elas se alimentam disso tudo e partem para a ação.

Mas, no Brasil, as minorias que têm estado extremamente atuantes nessa inteligência têm sido de esquerda e de extrema esquerda. E posso afirmar, ao nobre colega Moacyr Coelho, que neste Congresso já estou cansado de ouvir pregação da tribuna da Câmara de derrubada do regime e, de modo direto ou indireto, usam qualquer tipo para instalação do novo pacto social, novo pacto econômico, quer dizer, numa inversão total e completa do regime que às

vezes, aliada a essa outra literatura, hoje cantada em gênero, prosa e verso, haja desencadeado em outras tantas minorias alienadas, inconformadas, e condicionadas, atos desse tipo. Se bem que de todos os fatos arrolados para esta Comissão me parece extremamente grave, naturalmente os outros todos são graves, na maior ou menor amplitude, o atentado à OAB no Rio de Janeiro, que para mim foi obra de um odois fanáticos condicionados por essa minoria de esquerda que diuturnamente pregam a derrubada do regime e talvez temerosos, aliciados, porque o regime fica em perigo, partem para esse tipo de ações idiotas, espúrias, que não de ser por nós recriminadas em qualquer tempo, qualquer espaço.

Mas, é um fato que eu acho que deva ser registrado. Há uma movimentação diuturna de ações e reações de minorias inconformadas que às vezes desencadeiam isso, e a buscar os efeitos, em que detetamos, inicialmente, as causas; há que buscar no comportamento dessas minorias, e aí eu também comungo em gênero e grau com V. Ex<sup>a</sup>

Essa imprensa nanica aí não faz outra coisa do que condicionar determinados tipos de outros alienados condicionados a essas ações estúpidas de atentados a bancas, ou a esse ou àquele outro. Não que ser repudiados logicamente, ninguém está aqui para aplaudir isso; eu estou aqui apenas colaborando; quer dizer, esse condicionamento, de certas minorias que diuturnamente pregam a derrubada do regime têm, de um modo direto ou indireto, contribuído para essas ações, desses paranóicos, desses lunáticos.

Se houvesse uma espécie de consenso maior da Nação de aceitar que nós próprios, digo alguém integrante do Governo, bem intencionado em que a Nação não assista a terrorismo de direita ou de esquerda, diuturnamente pregando a instabilidade do regime, a inconfiabilidade do regime, o descrédito das autoridades e usando das armas mais estúpidas e eu tenho sido, — desculpe falar na primeira pessoa — vez por outra, alvo dessa coisa toda. Esse nanico jornal *O Repórter* já me acusou de fazer atentado ao *Estadão*, como se fosse um homem de direita.

Vou trazer para sentar aqui o indivíduo que colocou a bomba no *Estadão*, Sargento Pedro Lobo de Oliveira, em depoimento prestado no Juízo da Auditoria Militar em São Paulo. Outro jornal nanico, comunista, *A Hora do Povo*, disse que eu tenho dinheiro na Suíça; já fiz até delegação para ir buscar o dinheiro, com correção monetária, com juros, e use que dou o aval todo para ele.

De modo que essas coisas todas geram, às vezes, determinados tipos de condicionamento, e eu respondo até por mim, que tenho vontade, às vezes, de colocar fogo num jornaleco desses, numa banca, porque ofendendo minha moral, me caluniando, me injuriando, que ação quer que eu tenha? E diga-se de passagem, não vou me alongar muito, estou processando o editor de *O Repórter*, há três anos, estou processando na justiça, usando os métodos legais, e até hoje não tenho notícia disso tudo.

De modo que, é preciso entender até que ponto certos tipos de minoria que deveriam estar engajados na abertura democrática, na busca de alguma paz e tranquilidade social para o futuro, vêm alimentando-nos com ensinamentos de algum alienado, algum energúmeno desses, que parta para isso, antes de ser realmente reprovado.

E eu, sinceramente, em todos esses atentados que têm aqui o que me pareceu mais grave, que devia, realmente, e tenho certeza que a Polícia Federal está encarando, está investigando, e sei como é difícil chegarmos a bom termo em tudo isso, mas não tenho dúvida de que isso deve ser repudiado. Agora, também não posso admitir que nas entrelinhas e nas vírgulas há o terrorismo de esquerda, comunista, que vez por outra queira se imaginar um pretenso terrorismo de estado como se houvesse autoridade neste País que fosse conivente com o apoio desse tipo, respondendo pela honestidade de alguns elementos que, às vezes, nessas reações um tanto quanto lunáticas de pensar que o regime está à beira do caos, parte para essa coisa estúpida e essas ações idiotas.

E, finalmente, um dos pontos que me parece importante, e eu queria aproveitar esta CPI, e talvez outra oportunidade eu não tenha, o que falta, às vezes, também aqui no nosso Brasil é que fosse conhecida da grande população o que foi realmente o terrorismo no Brasil.

Há pouco comentávamos e já tenho feito sugestões desse tipo até para todos os órgãos da República, o Uruguai, a Argentina e acho que até o Chile, editaram, oficialmente, um repositório de todas as ações terroristas, comunistas, que inundaram aquelas nações e são hoje em dia do conhecimento público.

O Brasil até hoje não se ateu de que deveria dar à luz, através dos órgãos competentes, ou o Conselho Nacional, o Estado-Maior das Forças Armadas, o SNI, um repositório honesto, franco, leal, do que foi realmente o terrorismo para que a Nação conheça. E inclusive para fazer frente a essa baboseira dos seus Gabeiras, dos seus editores outros, que em qualquer livreria dessas

áí, cantam em gênero, prosa e verso, o que foi a epopéia e nós preocupados aqui com pretensas intimidações telefônicas que eu recebo todo dia e toda hora. Se eu fosse me preocupar com intimidações telefônicas e outras tantas, hoje em dia, eu não estaria nem vivo.

É preciso, também, dar seriedade a esta CPI para, realmente, naqueles casos que merecem apuração, como é o caso do atentado à OAB, e não ficar — para mim, na minha opinião sincera — com outros tipos de ações aqui que, talvez, seja até de medida disciplinar, ou até de internação em hospital psiquiátrico de alguns elementos desajustados que andam no nosso meio. Também concordo, têm por finalidade desestabilizar o regime, lançar o descrédito, a desconfiança e, que às vezes, — para encerrar — também não me tira a grande suspeita de haver alguém com uma larga vivência no passado, neste ou naquele caso, de aproveitar este caos, que é outro lado negativo, para mais conturbar a solução disso tudo que, em última hipótese, deve ser realmente o nosso objetivo.

São essas as apreciações; eu não queria fazer perguntas a V. Ex<sup>a</sup>, queria, apenas, dar mais esses elementos porque tenho a impressão de que, se não servem para uma argumentação, servem para se englobar no contexto geral da exposição de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, Sr. Relator desta CPI, ilustre Sr. Coronel Moacyr Coelho:

Acompanhamos com atenção a exposição que V. S<sup>a</sup> fez, e nos assaltou a mesma preocupação do Senador Franco Montoro. V. S<sup>a</sup> fez uma exposição histórica do terrorismo de esquerda, e a nossa proposição foi a de investigar a escalada terrorista; não interessa de qual setor ela venha, mesmo porque nós, como democratas, quando propusemos esta CPI foi no sentido de trazer à Nação uma contribuição para os fatos que estamos presenciando.

Também me satisfizeram as respostas que V. S<sup>a</sup>, deu ao Senador Franco Montoro, dizendo que admite a participação do terrorismo de direita, que ele existiu e que está aí presente nos nossos dias.

Uma pergunta que eu faria a V. S<sup>a</sup>, Coronel Moacyr Coelho: de um modo geral todos os atentados de esquerda foram elucidados; mesmo porque no rol das pessoas que deporão nesta CPI há vários terroristas de esquerda, que estão equacionados para trazerem os seus depoimentos. Há inúmeros fatos que ocorreram no passado e no presente próximo que não foram esclarecidos. Por exemplo, o atentado a Dom Hipólito, Bispo de Nova Iguaçu, até hoje não foi esclarecido; a explosão na catedral de Nova Iguaçu até hoje não foi esclarecida; o seqüestro de um padre palutino, que era vigário de Prudentópolis, no meu Estado, o Paraná, e no Estado do ilustre Relator, até hoje não foi esclarecido; as cartas de ameaça, de responsabilidade da CCC e da corrente Ala-233, que foram de profusão neste País, nos últimos anos até hoje ninguém descobriu a sua origem. Então, eu gostaria de fazer uma primeira pergunta a V. S<sup>a</sup>: por que, de um modo geral, os atos de esquerda foram elucidados e esses atos, tidos como de direita, até hoje não foram clarificados?

O CORONEL MÓACYR COELHO — Eu acredito que a dificuldade de apuração esteja diretamente vinculada ao nosso ainda insuficiente preparo para esse tipo de averiguação. Mas, a verdade é que, entre os que investigamos, ainda não apuramos os mais difíceis. Aqueles 6 ou 7 acusados do Nordeste, pelo que se sabe não são homens de posição de esquerda. Então, não prevalece a intenção de que a polícia só apura terrorismo de esquerda. Ela só apura aqueles que ela consegue apurar. Também sabe V. Ex<sup>a</sup> que muitos casos não são afetos à Polícia Federal, e eu aqui só respondo pela Polícia Federal. Cito o caso do Nordeste porque foi um delegado da Polícia Federal quem começou as investigações na Paraíba, e entrou a Polícia Federal porque a atuação se desenvolvia em vários Estados. E, de acordo com a legislação, esse caso competia à Polícia Federal, assim como outros, relacionados a vários Estados da Federação; então, apuramos com o mesmo rigor.

O atual caso em discussão, que não nos compete aqui tratar do futuro, mas do presente, que é o atentado à OAB, embora fôssemos fustigados de todas as maneiras, aí, sim, porque desejavam que o terrorista fosse encontrado em determinada classe, em determinada categoria, procuramos investigar com toda a isenção, e chegamos a um homem, como o indiciado, que não é, possivelmente, não paracer ser de esquerda. Não se sabe do resto do procedimento porque o caso está entregue à justiça, mas nós investigamos com isenção. Então, a resposta por que não descobrimos isso, eu não posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>. A minha resposta é a de que a Polícia Federal apura com isenção qualquer tipo de terrorismo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Continuando, eu tomei a liberdade de fazer esta pergunta, mesmo porque V. S<sup>a</sup>, justificando a sua exposição, disse que foi traído pela sua própria posição. De sorte que, para nós, aqui na CPI, é

importante que se esclareçam fatos dessa natureza. Porque, como essa CPI foi instalada com isenção de ânimos, ela não tem como pressuposto definir quem é terrorista de esquerda ou de direita, mas o terrorista em si. É por isso que eu fiz essa pergunta, porque, de um modo geral, todos os terroristas de esquerda estão aí conhecidos e os de direita ou os terroristas que não tenham uma qualificação, assim como vários atentados não foram esclarecidos.

**O CORONEL MOACYR COELHO** — Eu queria colaborar com V. Ex<sup>a</sup>, complementando que, referente ao fato de Nova Iguaçu, o Secretário Geral da CNBB, Dom Luciano, se queixava da mesma maneira e eu pedi que a Igreja, especialmente Dom Hipólito, colaborasse com algum dado. Veja V. Ex<sup>a</sup>, se o próprio padre não nos pode fornecer nenhum subsídio para investigação, não nos pode fornecer nenhum elemento para investigação. V. Ex<sup>a</sup> há de concluir, daí, da dificuldade de se chegar a um resultado positivo.

Não precisa ser especializado, mas todo mundo sabe que o terrorista sabotador pode escolher oportunidades; eles têm o privilégio da iniciativa, eles podem fazer um planejamento durante o tempo que quiserem, e quando fazem um trabalho direito é muito difícil chegar-se a um resultado.

E mais ainda, toda vez em que, aodadamente, as polícias se metem a fazer prisões indiscriminadas, como ocorreu na Irlanda do Norte, em que só num dia foram presas 342 pessoas, o resultado é inteiramente negativo.

Então, caminhamos com muita cautela; estamos desenvolvendo uma série de investigações e, logicamente, são investigações que são procedidas no nosso âmbito e com o maior sigilo possível, porque não consideramos esses casos encerrados; nós continuamos a investigar. Agora, é preciso que se reconheça a dificuldade que existe em encontrar solução para esses casos.

Referi-me ao caso do IRA porque conheço a polícia inglesa, considero-a no mais alto nível, e dos 342 presos, eles só ficaram com 12 para ouvir, porque trezentos e trinta e poucos nada tinham a ver com o caso. Quer dizer, foi muito ruim. Então, nós, com muita cautela, continuamos a investigar. Nós não abandonamos esses outros casos, quero informar ao ilustre Deputado.

**O SR. EUCLIDES SCALCO** — Continuando, queria fazer também uma comparação. V. S<sup>a</sup>, Coronel Moacyr Coelho, na sua exposição, fez um histórico sobre terrorismo de esquerda. Fugiu, no seu todo, do propósito do requerimento que constituía essa CPI. Havia coisas específicas, e a elas V. S<sup>a</sup> não se referiu. Então, gostaríamos que V. S<sup>a</sup> nos desse elementos, que não conhecemos através de informação de jornal, e acho que essa CPI foi feita para isso, mesmo porque, ao iniciar, por lembrança do ilustre relator, o depoente faz um juramento de dizer a verdade.

Quais são as elucidações, e os encaminhamentos que a Polícia Federal fez nos casos do atentado à Ordem dos Advogados do Brasil, em que foi vítima de morte dona Lydia, e à Câmara dos Vereadores, em que ficou mutilado o secretário do Vereador Antonio Carlos?

**O SR. MOACYR COELHO** — Trouxe aqui o encarregado do inquérito, acredito que seja a pessoa mais indicada para responder a V. Ex<sup>a</sup>. Apenas quero dizer que quis aproveitar a minha exposição, cujo tema era a escalada do terrorismo e eu o considero muito importante. Pode ser que as minhas considerações não sejam válidas, que esta CPI deve chegar a um trabalho conclusivo, e que, ao abordar o problema de terrorismo no Brasil, possa fornecer subsídios também para combatê-lo. E eu pretendo apresentar aqui, não sei se o fiz, tópicos que acredito não sejam do conhecimento de todos ou de muitos dos senhores. Muito mais fácil para mim seria preparar um relato sobre quatro ou cinco casos, e acredito que a contribuição seria muito menor para uma CPI, que deve apresentar subsídio, do que o trabalho que apresentei aqui. Para responder à pergunta de V. Ex<sup>a</sup> sobre o inquérito da OAB, está aí o Dr. Armando, que é o encarregado do inquérito.

**O DR. ARMANDO** — Gostaria, se possível, que V. Ex<sup>a</sup> detalhasse algumas perguntas, porque caso contrário terei que fazer uma exposição de todo o trabalho e não sei se isso vai resultar em delongas. Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse especificar alguma questão a respeito do caso da OAB, estarei aqui à sua disposição.

**O SR. EUCLIDES SCALCO** — Na exposição da pergunta eu a limitei. Se o ilustre Coronel, através de V. S<sup>a</sup>, tem elementos que a gente não conheça e que foram publicados pela imprensa. Já que V. S<sup>a</sup>, com a experiência que tem, dirigindo um órgão da importância que dirige, acho que tem plena capacidade em responder essa pergunta.

**O DR. ARMANDO** — Inicialmente, tenho a dizer que tudo aquilo que foi relevante foi levantar o inquérito. Obviamente que num trabalho dessa envergadura tivemos que fazer muito para colher o mínimo. Diria até que o inquérito hoje representa apenas 10% daquilo que se fez. Ora, se 10% representam aquilo que se fez e o inquérito é um trabalho de polícia judiciária, aberto para apurar o autor e o fato do evento criminoso, logicamente a revelação daquilo que ficou extra-inquérito, é porque não tem relevância nenhuma. Então

eu lhe diria, para ser mais preciso: investigações feitas por nós, investimentos em pistas que não levaram a nada, acho que não interessa à Nação saber. Eu diria que nós, sem que tivéssemos preconcebido de quem teria partido, iniciamos pela parte sensível deixada pelo crime, que foram os vestígios materiais encontrados nos vários locais dos eventos, e dali partimos para o desenvolvimento de um trabalho técnico, coadjuvado pelas pistas deixadas pelos vários vestígios, e ajuntando a um mundo imenso de possibilidades, sem que isso estivesse dirigido para o bloco A, B ou C. Mesmo porque, dentro do Direito Penal, é até irrelevante saber se o crime partiu de um homem preto ou de um homem branco, de um homem de esquerda ou de direita. Para o Direito Penal, é relevante, principalmente no que pertine ao trabalho de polícia judiciária, apenas estabelecer a apuração do evento criminoso em si e de sua autoria. Para o Direito Penal, tanto faz esse autor ser de direita ou de esquerda. De forma que, revelar outros dados que nós temos, será o zero, porque se eles tivessem representando alguma coisa, estivessem fora do inquérito, então eu viria aqui revelar de público a minha omissão, porque eu não teria realizado o meu trabalho corretamente, porque se a minha missão era exatamente pegar algo de positivo, vestígios, indícios que apontassem alguém, esclarecessem essa autoria e se eu não tivesse no momento oportuno, que era o momento de ter relatado o inquérito, se eu não tivesse catalogado esse indivíduo até lá, eu viria aqui perante V. Ex<sup>a</sup> confessar uma omissão de minha parte. Não sei se respondi à sua pergunta.

**O SR. EUCLIDES SCALCO** — Pela resposta de V. S<sup>a</sup> chegamos à conclusão de que, com relação aos atentados do Rio de Janeiro, estamos no mesmo pé do dia em que ocorreram. Mas há uma pessoa presa, o Sr. Ronald Walters, como sendo o presumível responsável pelos atentados. O que o ilustre Coronel, através de V. S<sup>a</sup>, tem a nos dizer a respeito disso? Se uma pessoa está presa é porque algum indício ou suspeita pesa sobre ela.

**O SR. MOACYR COELHO** — Mas, as razões que indiciaram Ronald Walters não ficaram fora do inquérito. As razões de indicição de Ronald, estão todas catalogadas dentro do inquérito e que hoje, por força da lei, é até peça pública, porque já está ajuizada. Pretendia responder à questão que V. Ex<sup>a</sup> fez, a respeito daquilo que a imprensa ou ninguém mais soubesse. Então, estou julgando que tudo aquilo de positivo que foi carreado para o inquérito, esse resultado já foi amplamente divulgado pela imprensa, já é público hoje, já está devidamente ajuizado, a instrução já prossegue e, inclusive, o meu relatório chegou a ser, quase que na sua íntegra, publicado em jornais.

Então, se V. Ex<sup>a</sup> quer que eu aqui descreva as razões, os motivos que nos levaram, aí é outra coisa.

Entendi que deveria responder à sua indagação justificando aquela parte que não foi levada ao conhecimento público.

Reprisando: tudo o que foi relevante, tudo o que foi ponderável juridicamente, foi carreado para o inquérito.

**O SR. EUCLIDES SCALCO** — Continuando a minha intervenção, eu queria fazer uma referência à exposição do ilustre Coronel Moacyr Coelho. Por uma questão de dever, mesmo porque sou representante da região do Paraná, que é agrícola, uma região cheia de problemas no passado, quando V. S<sup>a</sup> falou que existe o terrorismo ligado ao problema de terras.

— Acho que este problema é muito mais complexo do que uma afirmação de que é possível de terrorismo. O problema de terras do Brasil é uma problema que se arrasta deste o seu descobrimento e não será de imediato que ele será resolvido. Mesmo porque existe interesses outros, que não o do homem que vive da terra, que estão em jogo, e nós todos conhecemos muito bem o problema do sistema fundiário brasileiro.

Mas, quero fazer uma manifestação dizendo que V. S<sup>a</sup> me deu o direito de discordar da sua colocação, porque, conhecendo o problema da terra, como conheci na minha região, no sudeste do Paraná, onde o agricultor, em 1957, depois de uma ação de verdadeira chacina de jagunços, que acobertavam companhia de terras, que eram por sua vez respaldado, pelo Governo do Estado e pela polícia militar desse governo, e foi com uma ação de desespero que os agricultores daquela região, — e isso ocorre em outras regiões, do país, atualmente, — chegaram a uma revolta, destruindo completamente os escritórios das companhias comerciais, expulsando esses grileiros, e é bom que se note que, naquela oportunidade, as Forças Armadas, através do Batalhão de Joinville, e do 3 RI de Ponta Grossa, deram respaldo ao agricultor. Foram deslocadas tropas para aquela região, inclusive o nosso colega, aqui, comandante na oportunidade em Joinville, se deslocou para a região, para defender os agricultores, contra os grileiros de terra.

Então, o problema não é de terrorismo, é que, atualmente, nas regiões conflagradas no norte de Goiás, sul do Maranhão, e Pará, criou-se o GEM-TAT, por proposta do Coronel Sebastião Rodrigues de Moura, mais conhecido por Dr. Curó, porque o Coronel Sebastião Rodrigues de Moura, quando Capitão foi comandante da unidade que existe na cidade de Francisco Bel-

trão, que era sede do GETSOP, o grupo de terra que foi criado para legalizar a região em litígio, e foi copiado o mesmo estatuto do GETSOP para criar o GETAT, através do Conselho de Segurança Nacional.

Então, quero dizer aqui, e não podia deixar de fazê-lo, e não é uma pergunta, mas uma experiência vivida, de que os movimentos de terra, não são terroristas, mas de agricultores que, expulsos, procuram terras devolutas, que o Estado deveria regularizar, para encontrar uma maneira de sobreviver. Era uma colocação que eu queria fazer aqui com relação à sua exposição, por não concordar que os movimentos de trabalhadores da terra, sejam enquadrados como movimentos terroristas.

O SR. MOACYR COELHO — Decididamente, devo ter sido infeliz na minha exposição, porque o que eu quis caracterizar, foi a denominação, a diferença, entre o terrorismo político e o chamado terrorismo criminal. E como ocorrem assassinatos, incêndios de casas, seqüestros, e outros crimes desta natureza, movidos por problemas de terra, eu quis exemplificar, exatamente, pela gravidade do problema fundiário, que provoca este tipo de terrorismo criminal, eu quis citá-los como exemplo.

Conheço bastante bem os problemas fundiários, e as dificuldades para resolvê-los. Jamais seria capaz de minimizá-los. A semana passada estive em Imperatriz, Redenção, Conceição do Araguaia, Cumaru, Xambioá e Marabá. Instalei uma delegacia em Marabá, há pouco tempo, vou dobrar seu efetivo, vou instalar uma segunda em Imperatriz. Vivo em ligação constante com os Estados. Então, conheço o problema bastante bem, e seria incapaz de minimizá-los. Apenas, citei os crimes cometidos, por problemas de terra, e os classifiquei como terrorismo criminal, de acordo com os estudiosos que escrevem, que estudam didaticamente esses problemas.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Era o que eu tinha a colocar e agradeço as respostas dadas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, (Inaudível, fora do microfone) — Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, gostaria de dizer a V. Sª que a sua exposição agradou-me, de um modo geral. Nós que sabemos, que nem sempre a autoridade, por mais auxílio que tenha da própria polícia e V. Exª o teve no caso do atentado do Rio, porque a Justiça o socorreu, e deixou custodiado pela Polícia Federal aquele elemento apontado como autor material do delito. Mas, eu gostaria que V. Exª, que informou na sua exposição que houve um acordo, entre a Polícia Federal e a polícia do meu Estado do Rio de Janeiro, no que concerne aos atentados, me dissesse, ou nos dissesse que tipo de acordo foi esse. E a minha pergunta é muito pertinente, porque até há poucos dias nós no Rio de Janeiro, estávamos com uma polícia cujo titular não falava, e hoje, graças a Deus, temos um lá que pelo menos fala, pelo menos dá entrevista.

Então, eu perguntaria a V. Exª ou ao seu Assessor, que tipo de acordo houve entre a Polícia Federal e a Polícia Estadual, principalmente no que concerne aos atentados à bomba às bancas de jornais.

O SR. MOACYR COELHO — O que existe, realmente, é um convênio entre o Ministro da Justiça e o Governador, porque sendo os crimes referentes à segurança interna, é da competência da Polícia Federal, nós podemos fazer acordos, transferindo a esses órgãos estaduais a competência para deles se incumbir. Então, existe um convênio entre o Ministro da Justiça e o Governo do Estado do Rio. Então, os problemas de ordem política e social mesmo da competência da União, podem ser tratados pela Polícia Estadual. Este mesmo convênio existe com a polícia de São Paulo, e acaba de ser hoje devolvido à polícia, renovado, e só se faz este convênio com aquelas polícias que se julga tenham capacidade para tratar deste problema.

Então, a resposta prevista é esta: não é um acordo é um convênio entre o Ministro da Justiça e o Governador do Estado.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sei perfeitamente, Sr. Diretor, que a Polícia Federal não exerce função corregedora; a ela não compete, obviamente, saber em que pé está o processo, ou em que pé estão as investigações que devam apurar aqueles atentados, e também o atentado à pessoa do Bispo de Nova Iguaçu. Nesta oportunidade, gostaria, então, de solicitar à Presidência da Comissão que incluisse no rol das pessoas a prestarem depoimentos o Sr. Diretor do DGIE, do Rio de Janeiro, Delegado Newton Costa, dos mais eficazes, dos mais eficientes, da polícia guanabarina.

Finalmente, nós que entendemos que este País, tem sido vítima de ação da esquerda, mas também da ação vil da direita, tanto assim que tivemos movimentos comunistas e integralistas, eu gostaria apenas de dizer a V. Exª, que afirmou que a sua polícia, a nossa polícia federal, não dispõe dos recursos necessários para levar avante o que lhe cabe, o que lhe compete, principalmente, no que concerne ao combate de drogas, quero trazer ao conhecimento de V. Exª que, até pessoalmente, ao Sr. Ministro da Justiça, apresentei uma sugges-

tão de fazer com que a Polícia Rodoviária Federal, que é uma polícia que tem muito meio para pouco fim, passe a exercer suas atividades sob a égide da polícia federal. Esta Polícia Federal que tem muito fim e no dizer de V. Exª, poucos meios. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Sr. Coronel, (fora do microfone). Mas iniciaria por uma que hoje não só estarece, preocupa toda a Nação brasileira. Recente de noticiário internacional, praticado dentro do Território brasileiro, em vários Estados, logo, da competência da Polícia Federal, é o caso do seqüestro de Ronald Biggs; se praticado por elementos particulares, evidentemente, esses seqüestradores terão cometido um crime de natureza comum dentro do nosso País, portanto, passíveis de extradição. E, se cometido o delito por parte de autoridades estrangeiras, então a situação se agrava e caímos no campo das relações internacionais, mas de qualquer modo V. Sª está encarregado de apurar esses fatos, e afinal, sugerir as medidas convenientes.

Eu perguntaria a V. Sª o que foi feito até agora em relação a esse delito, a esse seqüestro do Sr. Ronald Biggs, e qual a medida que o DPF pretende tomar?

O SR. MOACYR COELHO — O Exmª Sr. Ministro da Justiça pediu-me ontem, que fornecesse hoje um relato de nossas providências. Estou aguardando do Rio e de Belém as respostas solicitadas. Os dados que nós temos é de que ele teria sido realmente seqüestrado por elementos particulares; teria embarcado num navio para Belém, e de lá teria tomado um barco que aportou, ou foi aprisionado nas proximidades de Barbados. Esses elementos já devem ter chegado à nossa direção central, e eu os terei hoje à tarde com precisão. Mas todas as providências que nos cabiam foram desenvolvidas. Deve se tratar de seqüestradores particulares...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu aperfeiçoaria a minha pergunta para saber: nós temos duas hipóteses abordadas na minha primeira pergunta. A primeira é de que teria havido crime comum, evidentemente, praticado por elementos particulares, por iniciativa própria, ou eventualmente até por interesses governamentais internacionais. Isso, certamente, está sendo apurado pelo Departamento, e eu perguntaria qual a medida que o Departamento pretende tomar em qualquer das duas hipóteses, em um caso ou noutra, já que a lei brasileira se aplica no espaço, e a lei brasileira se aplicando no espaço do delito, evidentemente, a conclusão lógica que me parece seria o pedido de extradição, mas isso eu estaria apenas antecipando.

O SR. MOACYR COELHO — Tudo indica que tenha sido perpetrado por elementos particulares, até porque foi mal feito e os ingleses não costumam fazer trabalho mal feito.

Nós mandaremos o resultado das nossas averiguações ao Ministro da Justiça, e a ele compete se dirigir ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando as providências cabíveis.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Exª não tem condições de antecipar, nem a opinião do próprio Departamento da Polícia Federal?

O SR. MOACYR COELHO — Não, porque eu estou aguardando para hoje a tarde as respostas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nesse caso eu perguntaria: V. Exª teria condições de remeter a esta CPI os resultados da apuração?

O SR. MOACYR COELHO — Os resultados não serão sigilosos, serão ostensivos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu pediria a V. Exª, Sr. Presidente, que requisitasse formalmente essas informações.

Realmente V. Exª fez uma apreciação, leu um documento de muita extensão, muito importante para esta Comissão, inclusive a partir de uma análise psico-sociológica, do que seria o terrorista. E nessa análise psico-psicológica V. Exª teria dado até a personalidade e as causas que encaminhariam o cidadão ao terrorismo. E chegou a mencionar até questões de desajustes, de carência afetiva, rejeições, etc., que seriam a causa que converteriam esses elementos em verdadeiros marginais políticos. Mas, eu perguntaria mais: nós que temos vivido e sofrido nesses últimos anos em nosso País, — e não preciso dizer por palavras, pensamentos e atos, sou um homem pacifista, humanista e contra qualquer forma de terrorismo, portanto, é essa qualquer forma de terrorismo que nos preocupa. Temos constatado realmente em todo o tempo, o esclarecimento do terrorismo sistematicamente de esquerda. Essa última constatação de V. Exª, de que há dois exemplos trazidos a esta Casa, a esta Comissão, veja o caso da OAB, ou este caso do Nordeste, que aparentemente não seriam de esquerda, é coisa, realmente, muito recente, é algo que

nós desconhecíamos durante os 17 anos. E, no entanto, são dezenas, senão centenas de casos de terrorismo evidentemente de direita, que sempre foram soterrados, sistematicamente soterrados. V. Ex<sup>a</sup> trouxe um exemplo aí, a uma pergunta do nobre Deputado Euclides Scalco, a respeito do Padre de Nova Iguaçu, que Dom Luciano teria reclamado, e segundo V. S<sup>a</sup>, a Igreja, embora solicitada, não lhe deu elementos. Eu posso lhe assegurar o seguinte: acompanhei, fui vítima de cerco terrorista, porque é ilegal, da Polícia Federal, da Polícia Estadual, e do próprio Exército Brasileiro, fardado às vezes, em parte, um cerco a essa diocese de Nova Iguaçu, em que o ilustre advogado, absolutamente insuspeito neste País, como qualquer cidadão de bem, que é o advogado Sobral Pinto, e este humilde parlamentar que vos fala. Iríamos falar sobre direitos humanos e tivemos um cerco. Mas ele já havia sido vítima de um primeiro seqüestro, como foi vítima outras vezes. Nós estivemos lá no dia, eu fui objeto de cerco também, na Diocese de Dom Luciano, e sei que ele relatou a nós as várias vezes em que compareceu à Polícia do Estado, também acompanhado de algum modo pela Polícia Federal, emprestou todas as informações de que dispunha, e ele dispunha de bastante elementos, não raro elementos importantes. E, na verdade, nunca lhe foi dada qualquer informação sobre o andamento desse inquérito, assim como nos relatou. Esse é apenas um das dezenas de exemplos que poderíamos citar. Por exemplo, dentro da própria Polícia Federal o terrorismo não é este: o seqüestro de um embaixador por um esquerdista, é o seqüestro de um cidadão como nós, como qualquer cidadão por um policial. Desde que ele faça uma prisão ilegal ele não está prendendo, ele está seqüestrando. Pois bem, eu digo essas coisas porque eu próprio já fui objeto de seqüestro, pela ousadia de defender políticos e seqüestrados. Eu cito, por exemplo, dentro da Polícia Federal, um caso em que o seqüestrado, depois de legalizado o seu seqüestro, a Polícia Federal entregou um cidadão, meu cliente, à Polícia Estadual de Minas Gerais, onde ele deveria ser assassinado, e o foi. Sempre com aquele negócio de cordinhas em celas, quando eu sabia que nas celas os presos andavam nus, ou seminus. Então, nós poderíamos citar, talvez até de memória, mas a Nação sabe que houve centenas de terrorismos de direita, evidente. Nenhum deles foi até agora apurado. No caso concreto do Sr. Walthers, diz o Dr. Armando, encarregado do inquérito, que apuraram o autor, o fato e a sua autoria, perfeito.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, ou quem sabe Dr. Armando, nos dissesse se pelo menos há indício de que seria um fato e o autor ou se havia algum indício de que seriam autores, pela dificuldade, pela coincidência das explosões no mesmo dia e em vários lugares, e se realmente há indícios de que há autores também, nesse caso.

**O DR. ARMANDO DA COSTA** — Eu faria duas colocações, a primeira é de natureza estritamente legal.

Nós, como Presidente do Inquérito pela ação da Polícia Judiciária, apurando, só podemos falar intra-autos, só podemos falar com base naquilo que apuramos. Uma conclusão de que se trata de co-autoria, isto é, um crime de vários autores, um pronunciamento dessa maneira, eu só poderia fazer, pelo lado legal, se tivesse o respaldo do inquérito, se tivesse, pelo menos, indícios outros que apontassem pessoas outras.

Como a Nação toda sabe, pois foi amplamente divulgado, esse dado eminentemente legal nós não temos, porque só foi apresentado um indiciado e, logicamente, não temos nenhum indício, nenhum fato juridicamente comprovado que pudesse apontar mais alguém.

Agora, pelo lado extra-inquérito, já que V. Ex<sup>ts</sup> gostariam de ter uma opinião de minha parte, eu diria que, pessoalmente, não acredito que se trate nem de um ato de louco e nem de um ato de um só autor. Em princípio, essa é a minha convicção, não sei se ajuda, mas essa é que é a verdade.

Devo adiantar para V. Ex<sup>ts</sup>, — o nosso Diretor já adiantou, mas eu vou repisar — que nós, mesmo depois de havermos encerrado os trabalhos de polícia judiciária, iniciamos, prosseguimos com os trabalhos de pesquisa, porque a lei nos permite e porque a relevância dos fatos estão a exigir. Então, prosseguimos, não exercendo os atos de polícia judiciária, porque, se assim prosseguíssemos, estaríamos cometendo atos ilegais, porque sabemos que dentro do Direito o tempo é relevante. Se a lei impõe tempo, prazo para que sejam os inquéritos concluídos, não impõe limites temporais quanto ao aspecto da pesquisa, mas essa pesquisa não pode ser realizada por ato de polícia judiciária; ela poderá ser feita através de levantamentos sigilosos de algumas pesquisas e essas pesquisas continuam.

A qualquer momento que um fato, um detalhe, que um indício nos apontar a participação de uma outra pessoa qualquer eu, pela autonomia que tenho e pelas determinações de nosso Diretor-Geral de que não poupamos quem quer que seja, o ato pode ter partido de quem quer que seja, nós lhes asseguramos, entregaremos, faremos um apêndice e levaremos até à justiça.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA** — Muito obrigado.

A preocupação da Nação, — claro que se deixamos de confiar na nossa própria polícia, então está tudo perdido, mas, a estranha coincidência de nunca se apurarem, faz com que as pessoas tenham medo de submeter dados à própria polícia.

Há, na verdade, uma constatação generalizada de que quem tem contatos com a massa popular brasileira, de que muitas áreas têm medo da polícia do que daqueles a quem a polícia devia combater.

A gente enumera, só eu, de cabeça, poderia citar inúmeras, como, por exemplo, essa tal imprensa alternativa, que V. S<sup>a</sup> generalizou muito, inclusive os jornais de direita, que são também imprensa alternativa, evidentemente de direita, caíram na generalização na afirmativa de V. S<sup>a</sup> A imprensa alternativa, desde qualquer boletim por aí até os jornais que estariam sendo visados na sua afirmação genérica de imprensa alternativa; além dessas bancas de jornais que não foram apuradas, a não ser alguns levantamentos da imprensa alternativa, de que coincidentemente só uma das bancas de Brasília, que por coincidência pertencia a um determinado policial, foi a única que não sofreu dano, violência, terrorismo.

Essas coisas, poderiam ou deveriam sofrer uma explicação. Por que só uma das bancas de Brasília, que por coincidência pertencia a um policial é que não foi atingida?

Além disso nós temos a ABI; a ABI foi explodida há tempos atrás, danificada sem que ninguém respondesse por isso e não se tem informação da investigação em relação à ABI.

O PMDB foi objeto de uma bomba, e não era dano material que se pretendia não; havia um comício do PMDB no Rio de Janeiro, marcado para às 15 horas e para sorte do PMDB ou azar deles houve um atraso e, por razões alheias à vontade do PMDB, atraso de uma hora, que salvou os Senadores do Estado do Rio de Janeiro, todos os deputados federais e estaduais do PMDB e mais algumas milhares de pessoas que para lá se dirigiram. O PMDB foi objeto de uma explosão que destruiu todo o palanque exatamente às 15 horas, quando estava marcado publicamente o início do comício; milhares de pessoas morreriam, não era danos materiais o que pretendiam. Chegou a destruir um galpão da altura de 30 metros, que ficou perfurado como uma verdadeira rede e não se tem notícia de qualquer dado em relação à apuração disso.

A igreja não foi uma só, Dom Adriano não foi vítima uma vez só; o desaparecimento de pessoas, os seqüestros de advogados, não apenas o meu caso, o Sobral Pinto, Heleno Frago, Jorge Tavares, Evaristo de Moraes, inúmeros advogados, coincidentemente os que defendem insuspeitamente a lei, por defender o direito do cidadão, não defender o seu crime, defender o seu direito, coincidentemente todos fomos seqüestrados, e isto é um ato de terrorismo, que foi praticado. E nós estivemos em locais oficiais, seja do Exército, seja da Polícia, e sofremos terrorismo oficial, assim como vários outros, que ousaram fazer isso: Dalmo Dallari, José Carlos Dias, são apenas exemplos recentes. E assim segue, nós podemos muito bem citar fatos e mais fatos; os processos aos milhares na Justiça Militar dão conta de indícios de terrorismo oficial, ou oficioso, mas há centenas de desaparecimentos de pessoas, assassinatos delas, torturas, seqüestros, estupro...

E, quando, numa simples ação cível declaratória numa pequena cidade de Petrópolis, se tenta apurar estupro, por exemplo, que, evidentemente, num seqüestro, dentro de um cárcere privado, é um ato de terrorismo, então a Nação se abala e isso passa a chamar-se revanchismo e se põe um paradeiro até numa apuração cível de eventual reparação material ou moral de danos, pelo menos.

Pois bem, então o que nos parece, a cada ato, a cada vez que isto acontece, é que as pessoas têm medo de submeter às autoridades os dados de que dispõe, sabendo ou temendo que elas sejam soterradas.

Este é um fato que está acontecendo e que estarrece a Nação; cada vez que isto ocorre movimentam-se os Ministérios, é declarada a palavra mágica mais moderna, que substituiu a outra chamada subversão; a atual é revanchismo, para atemorizar os temerosos, os fracos, enfim, a nova palavra mágica é revanchismo; então se põe um paradeiro a uma tentativa de apuração do verdadeiro terrorismo, com o que esta Nação não tem uma saída.

Pois bem, são inúmeros os fatos e nesses milhares de processos, posso assegurar, até, V. S<sup>a</sup> encontraria centenas deles com provas.

Diz V. S<sup>a</sup> que talvez por excesso de liberdade em relação à imprensa alternativa, não sei se é saudosismo da censura, mas verdade é que alguns órgãos de imprensa, muitos dos quais podem e devem ter cometido algum exagero de linguagem, muitos deles foram objeto de terrorismo nunca apurado; quase todos esses órgãos apontados aqui e outros nem apontados e nem o que se possa chamar de imprensa alternativa, tipo Pasquim, ou vários outros jornais pequenos, porque publicaram alguma coisa desagradável então foram objeto de terrorismo, nunca apurado por qualquer das polícias, seja federal, estadual ou qualquer outra. Terrorista pode ser de direita e esses homens de-

sajustados, carentes e rejeitados podem estar na polícia e certamente estarão também, na medida em que eles têm praticado terrorismo e eu sou uma vítima concreta deles; sou apenas uma dentre milhares. Se nós não encarmos concretamente estas realidades não vamos achar caminho nenhum de saída, vamos apenas homologar a coisa que está aí sem querer resolver coisa nenhuma.

Claro que as pessoas que sofismam, sejam de direita ou de esquerda, dizem que os fins justificam quaisquer meios. Esse sofisma eu tenho visto aplicado pela polícia e por autoridades. E já ouvi isso. E tem mais, na descrição histórica feita por V. S<sup>a</sup>, foi feita uma determinada cronologia, em que demonstra o surgimento do terrorismo em 1968, por aí. Eu sugeriria, para complementar o seu relatório substancioso, que verificasse, levantasse, por exemplo, no próprio DPF uma coleção de qualquer jornal sério do Brasil, seja do Rio de Janeiro, São Paulo, etc. Eu posso lhe garantir que antes de 1968 os jornais às vezes enumeravam o terror oficioso, praticado naquele dia, por policiais, contra presos políticos. Com todas aquelas introduções violentas e nenhuma providência era tomada. Evidente que a causa primeira, mais importante, que não exclui estas, mas a causa mais importante foi não apenas a omissão, a complacência, até o estímulo de setores, para que esse terrorismo estimulasse o desespero.

V. S<sup>a</sup> deve ser um estrategista bélico, um estrategista agora da política relacionada à segurança. E, como estrategista, quando encontramos um rato, sem saída, é evidente que ele tem que saltar sobre nós. Eu acho que esta é uma das causas que devem ser seriamente examinadas por nós. E no contexto histórico, na cronologia dos documentos nós vamos encontrar isso também.

É importante o documento de V. S<sup>a</sup>, mas é importante que a gente o faça na sua plenitude. E nova ameaça paira sobre a Nação, porque a cada fato novo que se tenta honestamente apurar, sem revanchismo, para evitar que ele se amplie, então se diz que agora há um novo tipo de 'errorismo como quem ameaça a fechadura em vez da prometida abertura. F. sim, mas de onde parte? Por que não o apuram, por que não querem apurar?

Quando se trata do chamado terrorismo da esquerda, é uma organização institucionalizada e perigosa. Quando não se pode negar um terrorismo de direita, é sempre algum fanático, e os Reichs'taj se perpetuam para sempre. Buscasse um novo louco holandês para, quem sabe, justificar um novo Reichs'taj. A Nação não pode suportar essas coisas que são realmente insuportáveis. E V. S<sup>a</sup> tem, na verdade, uma extrema responsabilidade por isso.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância. Gostaria de voltar e continuar com fatos absolutamentes concretos e, se possível, quem sabe, voltaremos ao assunto.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> permite um ligeiro aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Colaborando com o nobre colega Modesto da Silveira, tenho aqui uma relação de *O Globo*, de 27-11-73, com todos os nossos companheiros e outros não mortos pelo terrorismo de esquerda, são 106 e 343. Pode desde já começar o seu trabalho porque isso é interessante.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Peço ao Sr. Presidente que requisi-te a juntada, e todas as juntadas do que possa ser útil, inclusive daqueles, esses mortos no campo de batalha, guerreiros, valentes, etc, tudo bem. Agora, aqueles assassinados no fundo dos cárceres, sem defesa, usando os meios que a Nação deu à Polícia e as Forças Armadas para proteger esses assassinatos, precisam ser aqui juntados como lista de mortos não em campo de batalha mas na covardia do fundo dos cárceres.

O SR. ERASMO DIAS — Posso garantir, nobre Presidente, que estes que estão aí estavam cumprindo o seu dever ou eram inocentes, e outros tantos que escolheram a escalada do crime, devem responder pelo modo que enfrentaram isso tudo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência já passou às mãos do nobre Relator e naturalmente isso servirá de subsídio na elaboração do seu relatório.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Ítalo Conti.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, não é propriamente problema do Regimento, mas eu queria fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que nas próximas sessões nós tivéssemos em foco o problema precípua da CPI. Se nós desviarmos para arbitrariedades, como foram citadas aqui, querem arbitrariedade em terrorismo, querem transformar tortura em terrorismo. Terrorismo é uma coisa específica, perfeitamente definida, que é objeto desta CPI.

Eu faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que, por intermédio dos participantes dos debates, nós não nos desviássemos do assunto, senão não chegaremos a nada. Muito obrigado.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Se me for possível, eu gostaria de voltar a perguntar ao Coronel Moacyr Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência concede a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para fazer a pergunta.

O SR. EUCLIDES SCALCO — O Coronel Moacyr Coelho citou em seu depoimento o fato de que várias pessoas estão sendo subvencionadas por movimentos religiosos. É evidente que se V. S<sup>a</sup> cita movimentos religiosos, deve conhecer quais são os movimentos religiosos que financiam e que sustentam esses grupamentos.

Se V. S<sup>a</sup> tiver o nome dos movimentos religiosos, gostaria que o Sr. Presidente requisitasse esse esclarecimento.

O SR. MOACYR COELHO — Perfeitamente. Não há problema.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Antes de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que considere a questão de ordem colocada em relação às cartas da reunião, eu quero apenas tomar da palavra para felicitar o Coronel Moacyr Coelho pela excelência da contribuição prestada a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Antes de encerrar, portanto, a nossa reunião, quanto à questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Murilo Badaró, queremos expor a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais membros da Comissão, que já expedimos convites a duas pessoas, com data marcada para serem ouvidas no dia primeiro e no dia oito. E um deles, o Presidente da OAB, não podendo participar da nossa reunião do dia primeiro, por causa das eleições naquele órgão, nos solicitou a mudança da data e nós invertemos a data da vinda de S. S<sup>a</sup> a nossa Comissão.

Assim é que, tendo já expedido esses dois convites, nós queríamos lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que talvez fosse interessante que mantivéssemos assim apenas essas duas datas, porque já há um roteiro todo elaborado pela Presidência e pelo ilustre Relator. Vamos rever todo esse estudo, diante da ponderação de V. Ex<sup>a</sup>, e, na próxima reunião nós traremos a solução desse estudo diante da questão de ordem suscitada por V. Ex<sup>a</sup>.

Agradecendo a presença do Coronel Moacyr Coelho e dos seus assessores, a Presidência declara encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 5 minutos.)

<p><b>MESÁ</b>                  Presidente                  Jarbas Passarinho                  1º-Vice-Presidente                  Passos Pôrto                  2º-Vice-Presidente                  Gilvan Rocha                  1º-Secretário                  Cunha Lima                  2º-Secretário                  Jorge Kalume                  3º-Secretário                  Itamar Franco                  4º-Secretário                  Jutahy Magalhães                  Suplentes de Secretários                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>                  PMDB                  Líder                  Marcos Freire                  Vice-Líderes                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP                  Líder                  Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi                  LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS                  Líder                  Nilo Coelho                  Vice-Líderes                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	---	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546



COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guiomard
  2. Lourival Baptista
  3. Benedito Canelas
  4. Vicente Vuolo
  5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Arno Damiani
  2. Aderbal Jurema
  3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
  2. Gabriel Hermes
  3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
  2. Aderbal Jurema
  3. José Sarney
  4. Murilo Badaró
  5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
  2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
  2. Bernardino Viana
  3. Amaral Furlan
  4. Moacyr Dalla
  5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire
1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
  2. João Calmon
  3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto
1. Laécia Alcântara

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
  2. Amaral Furlan
  3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
1. Orestes Quércia

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
  2. Bernardino Viana
  3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena
1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

<p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira</p> <p><b>Titulares</b></p> <p>1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral</p>	<p><b>PMDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza</p> <p><b>PP</b></p> <p>1. Alberto Silva</p> <p>Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130</p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</b></p> <p>Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407</p> <p>Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503</p> <p><b>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b></p> <p>Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508</p>
--	---	--

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 085

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 119ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 209/81, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que prorroga, pelo prazo de dois anos, os débitos relativos a custeio do café geado em 1981, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 210/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 270/81, de autoria do Sr. Senador Bernardino Vianna, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Resoluções nºs 1 e 2, de 4-8-81, que estabelecem normas para execução do Programa Grande Carajás e outras atividades correlatas.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/20, de 1981 (nº GG/4708, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00, para o fim que específica.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

*SENADOR EVELASIO VIEIRA* — Situação da economia nacional.

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Prorrogação de mandato político-partidário.

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Exoneração do General Golbery do Couto e Silva do cargo de Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

*SENADOR JUTAHY MAGALHAES* — Carta do Presidente João Figueiredo dirigida ao General Golbery do Couto e Silva, de agradecimento pelos serviços prestados ao seu Governo.

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Falecimento do Sr. Ely Junqueira, ex-Deputado estadual capixaba.

*SENADOR LEITE CHAVES* — Registro do encaminhamento à Mesa do Projeto de Lei do Senado nº 209/81, lido na presente sessão.

##### 1.2.5 — Ofício

— Do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores indagando se o Congresso Nacional concordaria em receber, em sessão solene, a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República da Venezuela.

##### 1.2.6 — Fala da Presidência

— Referente ao ofício anteriormente lido e convocação de sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, às 11 horas e designação de oradores para aquela solenidade.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Henrique Santillo, Dirceu Cardoso, Evandro Carreira e Bernardino Viana.

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 4 de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 126/81, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial. **Aprovado, em segundo turno. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 93/80, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos. **Discussão encerrada, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Reparos à decisão da Prefeitura do Recife, em não acolher projeto elaborado pela comunidade do bairro do Coelho, situado naquela cidade, visando a reabertura do posto de saúde daquela localidade.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Posição do Congresso Nacional diante da reforma da Previdência Social.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Situação do consumidor nacional com relação à política desenvolvida para o álcool.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 6-8-81.

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 7-8-81.

Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 7-8-81.

#### 3 — ATA DE COMISSÃO

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VÍCE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 119ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E GILVAN ROCHA.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Leite Chaves — Arno Damiani.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1981

**Prorroga, pelo prazo de dois anos, os débitos relativos a custeio do café geado em 1981, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados, por dois anos, a partir dos respectivos vencimentos, os débitos de custeio de café das lavouras atingidas pelas geadas no corrente ano e que, no todo ou em parte, afetaram a safra de 1982.

Art. 2º O vínculo hipotecário e/ou pignoratício das garantias se estenderá aos futuros vencimentos, mantendo-se incólume até o pagamento efetivo do débito, dispensada a averbação no Registro de Imóveis ou aditivo contratual. O penhor incidente sobre a safra atual ficará liberado, conseqüentemente.

Parágrafo único. Durante o prazo de prorrogação não incidirão juros nem correção monetária sobre os débitos. nem tampouco taxas de qualquer natureza.

Art. 3º Ficarão igualmente prorrogados por dois anos os contratos de arrendamento e parceria existentes, cabendo ao Banco do Brasil, na concessão dos financiamentos de custeio, estabelecer parcelas de crédito destinadas à manutenção dos porcenteiros ou arrendatários.

Art. 4º Serão estornadas, a crédito do lavrador, as importâncias que tenham sido entregues em amortização ou liquidação dos débitos.

Art. 5º Para atendimento dos encargos decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Banco do Brasil, ou à rede bancária particular, quando for o caso, o valor equivalente aos débitos prorrogados.

Art. 6º Os efeitos desta lei retroagirão a 17-7-81, data de ocorrência da primeira geada.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Já não se desconhece, a esta altura, a extensão e profundidade dos efeitos das últimas geadas no tocante à lavoura cafeeira do País.

A próxima safra será prejudicada em 50%, havendo Estados, como o Paraná, em que esse percentual chega a 70%. Idêntico registro se pode fazer em relação a Mato Grosso do Sul.

A geada foi mais danificadora da safra do que mesmo da plantação, podendo esta ser recuperada através de cuidadosa assistência.

O PROAGRO do café acoberta apenas a safra presente, não dando guarda alguma à futura.

A safra pendente, todavia, nunca é afetada em profundidade, pois as geadas ocorrem com mais frequência a partir do mês de julho, quando os frutos já estão secos ou em avançada maturação. A safra seguinte, entretanto, não é acobertada pelo seguro agrícola, suportando o lavrador, sozinho, as consequências da perda. E é precisamente isso que se está verificando.

Essa situação não ocorre em relação às lavouras de ciclo anual, como soja, trigo, soja e cereais, de uma maneira geral, onde o risco incide sobre a colheita pendente, eis que a futura é objeto sempre de nova cultura.

Como se não bastassem essas razões para justificar a prorrogação dos débitos das lavouras de café, efetivamente atingidas, outras vêm em socorro da proposição.

Primeiro o aspecto social e a necessidade da contenção da mão-de-obra no interior.

No Paraná, por exemplo, onde já se está iniciando a erradicação dos cafeeiros, a desativação da mão-de-obra rural, no prazo de um ano, alcançará 500 mil pessoas, agravando de maneira intolerável o problema dos bóias-frias, nacionalmente conhecido.

O café é o mantenedor da média e, sobretudo, pequena propriedade rural. Sem ele, seriam elas tragadas pela voracidade do latifúndio pastoril ou da soja. E não foi por outra razão que nesses últimos anos perdeu o Paraná 150.000 propriedades rurais, por anexação às grandes. O confisco e o desestímulo ao café foram responsáveis por isso. Aquele número, perdido ao latifúndio, corresponde a mais da metade de todos os imóveis criados pela interferência do INCRA, de sua fundação até agora.

Há regiões que não podem prescindir do café como condição essencial de sobrevivência.

Cito o caso de Altônia, cidade do oeste do Paraná, comum a muitos outros municípios. Conta com 5.868 propriedades de café, com área entre 4 e 8 alqueires paulistas. Vive ali uma população de 45.000 habitantes. A substituição do café pela soja, ou pelas pastagens, haveria de reduzir essa população a 5.000 habitantes apenas. E com a agravante de que a soja é ali causadora de erosão, com suas funestas consequências, enquanto que as pastagens são, por natureza, latifundiaristas, incompatíveis com os interesses de um Estado moderno e já às voltas com um grande problema social.

Além do mais não pode o Brasil prescindir de sua produção cafeeira. Não só em relação às necessidades do mercado interno, pois café é sobretudo alimento, como em relação ao consumo internacional. E aqui tem obtido expressiva fonte de renda em divisa externa.

A proposição tem precedente. Foi através de medida similar que se conseguiu a recuperação da lavoura cafeeira dos efeitos das geadas de 1953 e 1955. Ai estão as Leis nºs 2.095 de 16-11-53 e 2.097, de 27-11-57, entre outras, que tiveram ampla aplicação no setor.

Posso assegurar, com a autoridade de quem foi advogado do Banco do Brasil na região, à época de aplicação da lei, que lavrador algum deixou de cumprir, corretamente, os compromissos assumidos.

Diz-se-ia que dispendo da safra atual teriam os lavradores condição de sair-se a contento da crise sem a ajuda pleiteada. Nada de mais irreal. Deduzidas as despesas, não bastará o líquido para atendimento dos custos das despesas de manutenção e recuperação da lavoura durante seis meses, ao tempo em que dois anos haverão de se passar até que obtenham eles a primeira safra, que só virá ocorrer em 1983.

O projeto é justo; mais do que isso, necessário à sobrevivência de um setor em angústia, totalmente descapitalizado.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1981. — *Leite Chaves.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1981****Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 518 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 3º:

“§ 3º Os estatutos das entidades sindicais deverão ser elaborados pela exclusiva vontade da categoria, reunida em assembleia geral.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

A medida aqui consubstanciada, extraída da Carta de Vitória, onde os trabalhadores nas indústrias urbanas fizeram incluir todas as suas principais reivindicações, será um primeiro e importantíssimo passo no caminho da liberdade e autonomia sindicais.

Não se justifica, nem mesmo no período de retomada da democracia em que vivemos, possam os sindicatos continuar jungidos à vontade, à manipulação da autoridade administrativa do Ministério do Trabalho, daí por que necessitar-se de um dispositivo expresso onde fique dito que o estatuto de cada entidade será elaborado pela vontade exclusiva da categoria, em assembleia geral.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1981. — *Humberto Lucena.*

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*

Art. 518. O pedido de reconhecimento será dirigido ao Ministro do Trabalho e Previdência Social instruído com exemplar ou cópia autenticada dos estatutos da associação.

§ 1º Os estatutos deverão conter:

- a) a denominação e a sede da associação;
- b) a categoria econômica ou profissional ou a profissão liberal cuja representação é requerida;
- c) a afirmação de que a associação agirá como órgão de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e da subordinação dos interesses econômicos ou profissionais ao interesse nacional;
- d) as atribuições, o processo eleitoral e das votações, os casos de perda de mandato e de substituição dos administradores;
- e) o modo de constituição e administração do patrimônio social e o destino que lhe será dado no caso de dissolução; e
- f) as condições em que se dissolverá a associação.

§ 2º O processo de reconhecimento será regulado em instruções baixadas pelo ministro do Trabalho e Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 270, DE 1981**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, solicito de V. Exª mandar transcrever nos Anais deste Senado Federal as Resoluções nºs 1 e 2 de 4-8-81, que estabelecem normas para execução do Programa Grande Carajás e outras atividades correlatas.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1981. — *Bernardino Viana.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, o Ofício S/20, de 1981 (nº GG/4.708, na origem), solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Agora, há pouco, o Senado ouviu do eminente Senador Evelásio Vieira a afirmação, corretíssima, de que cabe à sociedade brasileira a busca de alternativas para o País. A impressão que se tem é que, realmente, todos os setores políticos do País atualmente, concordam plenamente com essa assertiva. Uma das formas de a sociedade brasileira participar é, inclusive, a participação efetiva do Congresso Nacional.

Sabemos perfeitamente que continuam as discussões, como não poderia deixar de ser, em torno da crise da Previdência Social, em torno de todos os problemas vividos pela Previdência Social. Confesso-lhes, não para meu espanto, que li, neste final de semana, declarações que o Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, fez na Escola Superior de Guerra, nos dando conta de que está de pleno acordo com a privatização da Previdência Social no País.

Constituí esta a primeira declaração frontal de uma autoridade do primeiro escalão, concordando, com todas as letras, com todas as vírgulas, com todos os pontos, com uma privatização da Previdência Social.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador? (*Assentimento do orador.*)

Logo no início intervenho para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> um fato que diz bem do retrado da incompetência, eu diria até, da falta de seriedade deste Governo V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado, não sei se participou pessoalmente, de que, quando eu era presidente da Comissão de Saúde do Senado, participei de um debate público no Rio de Janeiro com o Sr. Ministro da Previdência Social e o Sr. Ministro da Saúde, sobre o decantado PREV-SAÚDE, o PREV-SAÚDE que terminou num enterro de terceira classe, pois hoje ninguém mais nele fala. Pois bem, nobre Senador, a privatização da Previdência Social e, portanto, da assistência médica no Brasil, porque uma está encaixada na outra é a negação de milhares de folhas de papel gastas de brincadeira, porque assim parece, porque tal solução é exatamente contrária do que se previa no PREV-SAÚDE. O mínimo que se pode dizer dos planejadores inconstantes é que eles não merecem o respeito do Senado da República.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Trata-se de um problema de seriedade. Inclusive, o PREV-SAÚDE, discutido por V. Ex<sup>a</sup> e pelos demais pares desta Casa, no decorrer do ano passado, encontra-se hoje já na sua quinta versão. O atual anteprojeto, discutido ainda nos bastidores do Governo se se aplicará ou não, está tão distorcido que o seu nome precisa ser modificado, porque, na verdade, a versão atual nada tem a ver mais com a primeira versão elaborada, para ser discutida inclusive no Congresso Nacional. Não existe mais o PREV-SAÚDE, esta é a verdade. Mas Sr. Presidente, estou-me referindo ao assunto para alertar esta Casa da necessidade de se criar os instrumentos necessários para que ela participe, efetivamente e de modo prévio, de todo o equacionamento desse problema da Previdência Social.

O Congresso Nacional não poderá aceitar um pacote enviado a esta Casa, que, de qualquer modo, representa a sociedade civil, para aqui ser aprovado por decurso de prazo ou, então, em forma de decreto-lei, acabará, de qualquer modo, sendo aprovado, sem nenhuma emenda, praticamente sem discussão e, também, por decurso de prazo, porque essa tem sido a realidade.

Previendo isto, na semana passada ainda, elaborei um pedido especial, por escrito — formalizei o pedido —, a duas importantes Comissões desta Casa, a de Saúde e a de Legislação Social, para que seus respectivos Presidentes tomassem a iniciativa imediata, urgente, de convidar o Sr. Ministro da Previdência Social e o Chefe do Planejamento da Presidência da República para virem ao Senado, ao plenário destas duas Comissões, antes que o Governo tivesse decidido as medidas que pretende adotar alterando a Legislação Previdenciária, para que esta Casa pudesse ter uma voz; e que trouxessem também, aqui, lideranças dos trabalhadores, lideranças empresariais, e que todos pudessemos discutir, quantos dias fossem necessários, toda a problemática da Previdência Social.

Sr. Presidente, estou cobrando, desta tribuna, uma providência dos eminentes Senadores Almir Pinto — Presidente, em exercício, da Comissão de Saúde e Raimundo Parente — Presidente efetivo da Comissão de Legislação Social.

Sabemos perfeitamente, Srs. Senadores, que, sem sombra de dúvida, há de ser a participação da sociedade brasileira, na discussão de todos os seus problemas, uma forma de se buscar uma alternativa democrática; sabemos, também, que essa participação não se fará anarquicamente.

É óbvio que se fará mais efetivamente na medida em que a sociedade tiver um poder suficiente para organizar-se, através de todos os seus segmentos. Essas organizações, quer sejam classistas ou comunitárias, passarão a ter neste País — não duvido disto — importância fundamental para a busca da democracia plena. Também é óbvio que caberá aos partidos políticos uma função política transcendental, situada bem acima de quaisquer outras organizações da sociedade civil, bem como caberá aos partidos políticos se transformarem nos instrumentos vivos da participação popular no Governo.

Parece-nos, por outro lado, que não se pode admitir, a esta altura, que se comece a discutir prorrogação de mandatos das estruturas partidárias vigentes.

Diante do que já existe, diante do que já se comenta, diante do que já se fala, diante do que a imprensa já registra, dos sussurros que pelos corredores começam a tomar certo volume, diante disto tudo, Sr. Presidente, posiciono-me — clara e definitivamente — contrário à prorrogação de mandatos das estruturas partidárias, de mandatos partidários.

A Lei nº 6.767 estabelece, no seu art. 6º, que o mandato dos primeiros detetores eleitos, na forma das instruções baixadas pelo próprio Tribunal Superior Tribunal Eleitoral, seria de um ano. Um ano, apenas! Não foram poucos os erros cometidos por aqueles que engendraram esta lei, mas me parece um grande acerto estabelecer o primeiro mandato partidário como mandato provisório, mandato de um ano apenas, já que eleitos em circunstâncias especiais, já que eleitos em circunstâncias precárias, já que eleitos para, provisoriamente, durante um ano, estabelecerem a transição entre os atos de fundação dos partidos políticos, realizados de cima para baixo, e a democratização interna das estruturas dos partidos políticos. A mim me parece que qualquer discussão, qualquer gesto que tente prorrogar esses mandatos será um gesto tão antidemocrático quanto aquele cometido pela maioria do Congresso Nacional, mas sem a participação das Oposições, que levou à prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores deste País.

Parece-me, também, uma prorrogação de mandatos partidários tão antidemocrática, tão ilegítima quanto seria uma prorrogação dos mandatos dos atuais parlamentares da área federal, dos deputados e senadores.

Estou certo, Sr. Presidente, de que todos nós que compomos os novos partidos políticos estaremos alertas para que isto não ocorra, para que as novas convenções partidárias se realizem no prazo previsto pela lei, que o mandato dos que hoje participam da sua direção seja apenas de um ano. É importante, inclusive, no ponto de vista atual. A atualidade vivida pelo País e pelo seu povo, a tormentosa atualidade, a convulsiva atualidade vivida pelo povo brasileiro está exigindo dos partidos que mobilizem suas bases, e, mobilizando-as, permitam que o povo participe das discussões de toda a problemática nacional. E uma das formas de mobilizar o povo, de mobilizar as bases partidárias, é justamente a realização de convenções municipais e regionais.

Ocupo, portanto, a tribuna para estranhar que já existam, inclusive, projetos tramitando na Câmara Federal, prevendo a prorrogação desses mandatos, e para estranhar, até mesmo, que, vez por outra, pela imprensa, um ou outro setor já se pronuncie favoravelmente à prorrogação desses mandatos.

Tem esta atitude, terá este gesto o meu total repúdio e há de ficar aqui, desde já, manifestada a minha contrariedade a uma medida como esta.

*O Sr. Marcos Freire* — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo prazer.

*O Sr. Marcos Freire* — Esta posição, aliás, não é só de V. Ex<sup>a</sup>, individualmente falando. Neste instante, V. Ex<sup>a</sup> representa, por certo, o pensamento do nosso Partido, do PMDB, da Bancada inteira que tenho a honra de liderar nesta Casa.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Fico muito honrado, eminente Líder Marcos Freire. Estou certo também de que os demais partidos oposicionistas, além do nosso, o PMDB, estar-se-ão posicionando contrários à prorrogação desses mandatos.

O projeto que tramita na Câmara dos Deputados é de autoria de um parlamentar do Partido do Governo, do PDS, e a imprensa já lhe está dando certa cobertura. É óbvio, isso retrata o que está ocorrendo dentro do próprio Partido do Governo, quase certamente, porque não estaria inventando nada. É possível, portanto, que, dentro do próprio Partido do Governo, no desenrolar desses maquiavélicos casuísmos que se pretende impor à Nação — não sei se virão ou não virão, mas o certo é que a imprensa não estaria inventando nada, é porque realmente retrata uma realidade —, na esteira desses casuís-

mos é possível que esteja o PDS, ou o próprio Governo, interessado em prorrogar os mandatos das atuais direções partidárias.

*O Sr. Gastão Müller* — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não.

*O Sr. Gastão Müller* — Senador Henrique Santillo, em nome do PP, posso informar que nós também somos contrários à prorrogação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Então, Sr. Presidente, estou certo de que na Câmara dos Deputados também todos os partidos opositores estão se colocando contrários a uma medida antidemocrática como esta. Como já disse, sem sombra de dúvida, essa medida, do ponto de vista de legitimidade, não se afastará um milímetro da ilegitimidade constituída pelo ato do Congresso Nacional, sem o apoio da Oposição, com o repúdio da Oposição, que acabou prorrogando os mandatos, inclusive dos prefeitos e vereadores atuais deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Pela inscrição, o próximo orador será o nobre Líder Marcos Freire. Como estamos no final da Hora do Expediente, consulto a S. Ex<sup>a</sup> se deixaria para falar depois da Ordem do dia, ao tempo em que convoco o Senador Lourival Baptista, para que, no período de breves comunicações, faça uso da palavra, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> a observância do tempo regimental. *(Pausa.)*

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao regressar dos Estados Unidos, onde me encontrava em missão desta Casa, tomei conhecimento do acontecimento que, indiscutivelmente, sensibilizou, por inteiro, a Nação brasileira.

A renúncia do General Golbery do Couto e Silva ao cargo de Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República surpreendeu a Nação, gerando especulações, prognósticos, interpretações e comentários de toda a ordem.

Irrecusáveis motivos de caráter pessoal e foro íntimo justificaram a dramática exoneração, solicitada em caráter irrevogável, de tal forma que o eminente Chefe da Nação, sem qualquer outra alternativa, teria forçosamente de respeitar a decisão do mais íntimo, qualificado e categorizado colaborador de sua equipe de Governo.

Tão surpreendente quanto lamentável, o acontecimento constituiu um impacto que sensibilizou todos os segmentos responsáveis do País, notadamente no âmbito da Política e da Administração, em face da amplitude das suas inevitáveis consequências e repercussões.

*O Sr. Leite Chaves* — Senador Lourival Baptista, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Não posso conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque se trata de breve comunicação.

*O Sr. Leite Chaves* — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Raras vezes, no decorrer da nossa história política, o afastamento de um Ministro de Estado ensejou tantos pronunciamentos conflitantes, na verdade uma onda avassaladora de depoimentos, através dos jornais, das radioemissoras e das estações de TV, tentando formular uma exegese para o afastamento do Chefe do Gabinete Civil, cujos efeitos estão sendo exaustivamente avaliados.

Sobressaem, de uma maneira geral, nos editoriais e análises dos comentaristas políticos, as apreensões pessimistas e opiniões agourentas dos que temem a interrupção, ou colapso, dos processos de abertura política, normalização institucional, e da gradual implantação do estado de direito — exatamente os compromissos históricos do Presidente João Baptista Figueiredo nos parâmetros da estratégia delineada pelo Ministro Golbery do Couto e Silva.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não se justificam, e carecem de qualquer fundamento, as convicções pessimistas e os receios decorrentes das interpretações deformadas, ou maliciosas, que estão sendo veiculadas.

O Ministro Golbery do Couto e Silva deliberou exonerar-se quando entendeu oportuno fazê-lo, por considerar satisfatoriamente realizada a sua missão, e assegurados os objetivos primordiais do seu desempenho, nos roteiros da distensão e do aprimoramento das nossas instituições políticas.

Ao contrário daqueles que vaticinam sombrios prognósticos de crises insuperáveis, ou possíveis catástrofes, o Ministro Golbery do Couto e Silva deixou, tranquilamente, a Chefia da Casa Civil do Presidente João Baptista Figueiredo com a consciência do dever cumprido, durante longos anos de ininterrupto trabalho.

O seu afastamento constituiu a mais evidente demonstração de que o complexo e difícil processo da restauração democrática está plenamente consolidado, inexistindo qualquer possibilidade de retrocesso.

Na hipótese em que julgasse ameaçada a integração do Brasil na plenitude de suas virtualidades, como uma autêntica democracia, não se teria exonerado.

Acresce salientar que o Presidente João Baptista Figueiredo, igualmente tranqüilo, e cónscio da irreversibilidade do processo destinado a implantar o estado de direito democrático, que é a aspiração máxima do povo brasileiro, já designou para substituir o General Golbery do Couto e Silva uma das maiores expressões da nossa cultura jurídica, o Professor João Leitão de Abreu, Ministro do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero, por conseguinte, absolutamente normal a renúncia de um Ministro de Estado, principalmente quando, depois de realizar uma obra imperecível, como no caso a do General Golbery do Couto e Silva, soube conquistar a confiança, a admiração e o respeito de toda a Nação.

Pessoalmente, lamento o afastamento de um amigo cuja amizade muito me honra e que jamais se recusou a atender aos pleitos que lhe formulava, no concernente aos problemas e reivindicações de Sergipe.

Todos os homens públicos deste País reconhecem as dimensões e o valor de sua fascinante personalidade.

Tenho, porém, a convicção de que o General Golbery do Couto e Silva continuará a prestar, ainda por longos anos, os mais assinalados serviços ao País, como é do seu temperamento, caracterizado pela dignidade, competência e infatigável dedicação ao estudo das realidades e problemas brasileiros.

Encerrando estas breves considerações, acredito, Sr. Presidente, que a melhor homenagem que lhe poderia ser prestada, nesta oportunidade, seria a transcrição, nos Anais do Senado, da significativa carta que lhe foi dirigida pelo Presidente João Baptista Figueiredo ao agradecer, comovido, a incomparável colaboração que lhe prestou, como Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

Sr. Presidente, solicito que seja incorporada ao texto deste meu pronunciamento a carta do Presidente João Baptista Figueiredo enviada ao Ministro Golbery do Couto e Silva, agradecendo os serviços que prestou ao seu Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

##### A CARTA

“Prezado amigo gen. Golbery:

“Acolhi com grande pesar seu pedido irrevogável de exoneração do cargo de Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

“Repetindo suas razões de foro íntimo, na mesma medida de respeito e acatamento com que, em longos anos de convívio funcional, habituei-me a acolher suas atitudes, nem por isso deixo de lastimar, profundamente, a perda do concurso de seu aconselhamento.

“A romper-se a intimidade diária do trabalho comum, acorrem-me as lições de muitos anos do chefe invulgar, meste na atividade militar e sábio nos assuntos políticos, sempre ministradas sob a capa da modéstia e da discrição.

“Sei que aspirava o merecido descanso quando o convidei a continuar na Chefia do Gabinete Civil, e que o seu acendrado espírito público, aliado ao entusiasmo pelos nossos projetos de normalização institucional, modificaram seus planos de repouso. E, em mais de dois anos de colaboração, admirei a inflexível disciplina intelectual de quem havia sido meu chefe.

“De sua inesgotável capacidade de trabalho, em permanente oferta para a condução habilidosa dos assuntos mais delicados, da universidade de seus conhecimentos e solidez de cultura, de sua paciência sem limites para ouvir e compor idéias que se entagonizavam, nasceram as melhores sugestões para as realizações mais expressivas, e irreversíveis, de meu Governo. De agora por diante, terei de conformar-me a uma ausência que acredito muito difícil de substituir.

“Dirijo-lhe estas palavras, que tornarei públicas, porque desejo dar o exemplo de julgamento, que espero todo o Brasil faça, da obra grandiosa de serviços à Nação que tem sido sua longa vida pública.

“Aos votos de felicidade pessoal, que estendo a dona Esmeralda, junto o preito de reconhecimento e a reiteração da profunda e respeitosa estima que lhe dedico.

*João Figueiredo*”

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Como há Srs. Senadores que pediram inscrição para o período de breves comunicações, vou consultar o

Plenário sobre a prorrogação da Hora do Expediente, por dez minutos, como manda o Regimento.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

O Expediente está prorrogado por dez minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma breve comunicação, por 5 minutos.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, talvez não utilize nem os 5 minutos que V. Ex<sup>a</sup> me concede, porque pretendia, neste momento, fazer a leitura da carta que o Senhor Presidente da República, João Figueiredo, dirigiu ao eminente General Golbery do Couto e Silva. Mas o Senador Lourival Baptista já teve a oportunidade de pedir a inserção nos Anais da Casa deste documento. É um documento que faz honra ao Ministro Golbery do Couto e Silva e que diz bem do trabalho que S. Ex<sup>a</sup> executou durante uma vida, a serviço da nossa Pátria.

A figura do General Golbery já consta da nossa História e não é necessário fazermos, neste instante, qualquer comentário a respeito da sua personalidade, pois tudo o que deveria ser dito consta do documento que o honra e o dignifica, que é a carta que lhe foi dirigida pelo Presidente João Baptista Figueiredo. (Muito bem!)

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Existem Senadores já inscritos anteriormente, nobre Senador Leite Chaves. Tenho de conceder a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que dispõe de oito minutos. Se sobrar alguns minutos, V. Ex<sup>a</sup> ocupará o microfone.

**O Sr. Leite Chaves** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faleceu sábado último, em Vitória, capital do meu Estado, vítima de um mal cardíaco súbito, o ex-Deputado Estadual pelo PTB, Ely Junqueira, mandatário de quatro mandatos legislativos na nossa Assembléia. E lá chegamos a ser adversários de duas bancadas: do meu Estado, o ex-Deputado e saudoso amigo, como um dos homens do PTB, e eu, que agora faço o seu registro, do PSD daquele tempo. Reconheci nele um dos lutadores maiores dos ideais petebistas e um dos batalhadores mais indormidos pela causa das professoras.

Faço o seu registro, Sr. Presidente, porque não quero que o eco da notícia da sua morte se cinja às montanhas do meu Estado. Trouxe-a para aqui, para que o povo do meu Estado o conhecesse, e porque tenho o dever de dar à Nação o meu sentimento em razão de sua morte, porque ele foi um líder populista, um deputado combativo, um defensor da sua legenda querida e gloriosa, um deputado atuante e que, durante quatro mandatos, defendeu o Município de Mimoso do Sul, na região sulina do meu Estado, como um dos seus imbatíveis advogados.

Sr. Presidente, daqui envio à sua família, no Município de Mimoso do Sul, cuja terra generosa recolheu o seu corpo sábado à tarde, envio a expressão de meu pesar; à Câmara Municipal daquele município pela sua perda e à Assembléia Legislativa onde ele foi um dos mais atuantes parlamentares do seu tempo. E até, Sr. Presidente, aos dirigentes, ao Sr. Governador, pela perda de um homem público que, na sua missão, no exercício do seu mandato, sempre foi um batalhador incansável pelos ideais de grandeza e desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Portanto, Sr. Presidente, eu desejaria que o Senado se associasse a esta minha homenagem e remetesse à família desse batalhador, cuja vida cessa inapelavelmente para sempre, a expressão da nossa condolência. E também, no mesmo sentido, à Assembléia Legislativa do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Consulto ao nobre Senador Leite Chaves se deseja usar a palavra na prorrogação do Expediente. Para isto temos cinco minutos.

**O SR. LEITE CHAVES** — (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para comunicar à Casa que apresentei hoje o projeto de prorrogação dos déficits de café-geado, aqueles que foram atingidos pela geada de 1981. Isto foi objeto de discurso meu, longo, em plenário, na sexta-feira, e prometi à Casa e à imprensa que o projeto estaria em plenário hoje. E hoje foi apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

*É lido o seguinte*

Em 17 de julho de 1981.

C/20/400 (B35) (B46) Visita do Presidente da Venezuela.

Sessão Solene Conjunta.

Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que visitará o Brasil, em caráter oficial, no período de 10 a 14 de agosto próximo, Suas Excelências o Senhor Presidente da República da Venezuela e Senhora Luis Herrera Campins, acompanhados de comitiva.

2. Muito agradecerá a Vossa Excelência o obséquio de informar-me se, no próximo dia 11 de agosto, às 11:00, o Congresso Nacional, reunido em Sessão Solene Conjunta, concordaria em receber a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República da Venezuela. Informo Vossa Excelência de que estou dirigindo ofício em idênticos termos a Sua Excelência o Senhor Deputado Nelson Marchezan, Presidente da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Ramiro Saraiva Guerreiro*, Ministro das Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência, ouvida a Mesa da Câmara dos Deputados, convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, às onze horas, destinada a receber Sua Excelência o Senhor Presidente da República da Venezuela, Luis Herrera Campins, designando oradores da sessão o Senador Nilo Coelho e o Deputado Cardoso Alves.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Micheles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Martins Filho — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob.n.ºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, 1<sup>o</sup> pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2<sup>o</sup> pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3<sup>o</sup> pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal*, 1<sup>o</sup> pronunciamento: favorável nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2<sup>o</sup> pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal com voto vencido dos Senadores Affonso Carmo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, mais uma vez, manifestar-me contrário à aprovação deste projeto e gostaria de recordar ao Senado Federal o pensamento sobre a matéria da Ordem dos Advogados — Seção do Distrito Federal.

A Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, através do Ofício nº 1001/80, lastreando no estudo sobre a matéria pelo advogado Pedro Carreira Palmeira e subscrevendo ainda as judiciosas considerações da Associação Comercial do Distrito Federal, conclui, após um substancial e bem elaborado estudo, que



"no âmbito das taxas a pretensão do Governo do Distrito Federal de cobrar um tributo relativo à limpeza pública não encontra guarida, porque não é taxa.

O que se pretende é a criação de um imposto que a discriminação constitucional dos artigos 23 e 24 autoriza seja instituído. Ante o exposto, é de rejeitar-se a aprovação do projeto por inconstitucional, ilegal e por falta absoluta de suporte doutrinário, maxime quando não se quer retornar aos princípios que nortearam os caminhos tributários do País, em 1940 com o estabelecimento, agora, de uma ditadura tributária tão nefasta quanto a ditadura política".

Este, Sr. Presidente, é o parecer da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu fiz questão de lê-lo para que o Senador Murilo Badaró ou outro representante do Partido do Governo não viesse alegar que um engenheiro está levantando o problema de ordem constitucional.

Se bem que poderia fazê-lo; Sr. Presidente, entendo que um Senador engenheiro ou médico, economista ou o que for, desde que estude a matéria ele tem até o dever, se for o caso, de debater os princípios constitucionais atinentes a qualquer projeto de lei enviado ao Senado Federal. É nossa obrigação estudar estas matérias, e se assim não fosse, Sr. Presidente, evidentemente os problemas de ordem econômica não poderiam ser discutidos pelos advogados, se bem que, hoje, neste País, as leis não são mais ditadas pelos advogados, normalmente são os economistas que estão ditando as leis para o nosso País. Mas, de qualquer forma, fiz questão de deixar claro o pensamento da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

O Sr. Marcos Freire — Se fossem os economistas estava bem, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, Senador, V. Exª tem razão. Eu talvez tenha me alargado no meu pensamento e não tivesse o cuidado que tem V. Exª nesse aparte de, praticamente, não digo de chamar a minha atenção, mas, mostrar que neste País há outros que fazem as leis.

O Sr. Marcos Freire — Há outras interferências.

O SR. ITAMAR FRANCO — E que desde 1975, nós já assistimos aqui, infelizmente, no Senado Federal.

A par disso, Sr. Presidente, ninguém desconhece a minha posição, nesta Casa, a de defesa intransigente também de uma representação política. O Senado Federal, por maior boa vontade que tenham os Srs. Senadores, no exame dessas matérias atinentes ao Distrito Federal não está em condições de julgar um projeto desta natureza. E não é o Senador da Oposição quem o diz é o próprio Governador do Distrito Federal que ao encaminhar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República as suas pretensões, fala que este projeto é um projeto comunitário. Se ele é um projeto comunitário, a comunidade deveria ter sido ouvida. Mas essa comunidade não pode ser ouvida, Sr. Presidente. Aqui não há uma representação política, não há sequer uma Assembléia Legislativa, não há representante do Distrito Federal no Senado Federal, não há representante no Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

Como Relator da matéria, procurei exatamente o quê? Ouvir algumas entidades de classe da nossa Capital Federal: a Associação Comercial, a Ordem dos Advogados do Brasil e algumas representações de Taguatinga. Todas elas, Sr. Presidente, foram contrárias, exatamente, a esse projeto oriundo de Sua Excelência o Presidente da República.

Razão pela qual, mais uma vez, manifesto-me contrário à medida, por não encontrar guarida constitucional, pelo fato de o Senado não ser capaz de analisar convenientemente a aprovação dessa taxa que vai tocar de perto à comunidade brasileira — e ela não tem representante nenhum — mais ainda, Sr. Presidente, porque é um ônus anti-social. Se os Srs. Senadores se derem ao luxo de examinar os índices ou os coeficientes que vão ser adotados na aplicação de imóveis de áreas edificadas, mas sobretudo daquelas não residenciais, vão verificar que o projeto não contém nenhuma dose social na sua aplicação.

Razão pela qual, Sr. Presidente, solicitar a nobre Líder da minha Bancada, Senador Marcos Freire, que não apoiasse, não aprovasse este projeto; que o nosso partido o rejeitasse, por todos esses aspectos que disse, em seu aspecto constitucional, o qual poderá ser melhor analisado pelo ilustre Líder do nosso partido, que é professor de Direito Constitucional, por não atender socialmente a Capital Federal e, mais ainda, Sr. Presidente, porque não temos como representar convenientemente o Distrito Federal. *(Muito bem!)*

O Sr. Henrique Santillo — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do mesmo modo ocupo esta tribuna para, na esteira adotada pelo eminente Senador Itamar Franco, condenar a instituição dessa taxa no Distrito Federal.

Veja V. Exª a que condição foi levado este Senado Federal: à condição de Câmara de Vereadores! É bom que se diga que exercem as câmaras de vereadores papel insubstituível, fundamental e importantíssimo em qualquer país democrático, porque estão elas mais vinculadas aos interesses, aos problemas das suas comunidades, das comunidades que representam.

É o Vereador aquele detentor de mandato eletivo mais representativo, onde a representatividade se condensa, onde ela aumenta de densidade, pelo contato direto com todos os problemas vividos pelo povo, pela comunidade.

Não é o caso do Senado Federal que diz respeito ao Distrito Federal. Não temos, nós Senadores, realmente, nenhuma condição, nem mesmo representatividade para estarmos, aqui, exercendo o papel de Câmara de Vereador do Distrito Federal.

Nossa luta, portanto, antes de permitir a criação de taxa, impostos e tributos, sobrecarregando a comunidade, comunidade já extremamente onerada, há de ser e precisa continuar sendo a luta para instituir representatividade política no Distrito Federal, criar os necessários instrumentos para que o povo do Distrito Federal conquiste o seu legítimo direito de ter representante aqui na Câmara dos Deputados, mas de ter também representantes eleitos com a missão de cuidar, legislar e fiscalizar o Governo do Distrito Federal e de legislar para o bem da comunidade.

Sabemos, perfeitamente, que em princípio não se podem criar impostos, taxas e tributos. Não cabe ao Governo criar recursos, mas arrecadá-los à comunidade e aplicá-los para criação do bem-estar coletivo. Nós sabemos tão bem quanto no primeiro caso que, neste País, cada cidadão paga elevadíssimo tributo. Todo cidadão, sobretudo as classes menos favorecidas, são proporcional e altamente sobrecarregadas, em termos de carga tributária que pesa sobre os seus ombros. Para criar-se uma taxa como essa, a Ceilândia foi ouvida? As comunidades de Taguatinga, do Núcleo Bandeirante, do Gama, de Sobradinho, de Planaltina foram ouvidas? Não. Foram ouvidas as associações comunitárias, as entidades classistas? Não. Remete-se ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, um projeto, pura e simplesmente, criando um novo tributo, criando um novo imposto, criando uma nova taxa e fica por isso mesmo.

Nosso posicionamento, portanto, é contrário, Sr. Presidente, repudiando as iniciativas como essa e, ao mesmo tempo, verberando, desta tribuna, a necessidade de continuarmos a luta, de mantermos a luta pela criação de representatividade política para o Distrito Federal.

Sabemos perfeitamente que o Distrito Federal foi originalmente concebido como uma capital político-administrativa, uma cidade essencialmente político-administrativa. Na medida, no entanto, em que se impôs à Nação um sistema econômico injusto, pressionando o homem do campo, fazendo — o migrante permanente das fazendas para as favelas das grandes cidades, Brasília também se transformou. E hoje a população marginalizada de Brasília é muitas vezes maior do que aquela que diretamente lida com a estrutura de poder do Governo, na área federal e na área estadual.

Não há como, portanto, justificar-se mais a necessidade da manutenção de uma cidade político-administrativa, porque isso não existe mais.

Que se encaminhem à Ceilândia e Taguatinga, para verificar ali os mais de 500 mil brasileiros marginalizados, vivendo vida pior do que a pior vida das grandes metrópoles fora do Planalto Central.

Portanto, não há como mais querer justificar a ausência de representatividade política aqui na Capital da República sob a alegação de que esta é uma cidade eminentemente político-administrativa, porque não o é mais.

A minha posição, portanto, tanto quanto a posição, estou certo, de todos os oposicionistas, é contrária à aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Votação do projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde a primeira hora, na simples enunciação da matéria, quando de seu primeiro conhecimento pelo Senado, manifestei-me contrariamente à taxa de lixo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, numa hora de dificuldades em que vive toda a Nação brasileira, numa hora de sérias restrições da vida de nossa Capital, hora de difi-

culdades invencíveis por que passa ao povo hora de necessidade e de fome que o povo enfrenta, aumentar-se o rol dos impostos que pesam sobre os habitantes desta Capital, com a criação de uma taxa de limpeza pública, quero crer, Sr. Presidente, que isso é uma excrescência.

Manifestei-me contra por isso, Sr. Presidente a limpeza pública já está incluída nos serviços que a Prefeitura deve prestar a todos os municípios, como a taxa d'água, alinhamento, calçamento, e assim por diante. Criar-se, num desses serviços, uma taxa especial para aumentar a carga tributária de sua população, creio que isso é indevido, isso é inconseqüente.

Assim, desde o primeiro instante eu me manifestei contrariamente à taxa do lixo para o Distrito Federal. E aqui estão, nos pareceres, manifestações contrárias de vários órgãos daqui da nossa Capital, da Ordem dos Advogados, ainda há pouco citado pelo Senador Itamar Franco, e outras manifestações de áreas de Brasília contrariamente à criação dessa taxa.

Sr. Presidente, o povo já sofre uma carga tributária pesada demais, e nós criarmos, a título de limpeza pública... Amanhã, para qualquer outro serviço que está incluída na carga de impostos, o Sr. Governador pedirá uma taxa, porque há uma contrapartida de serviços prestados, e vai, então, pedir uma nova taxa sobre carregando mais o povo.

Sr. Presidente, estamos numa República tributária. Já o disse aqui há seis anos, logo que cheguei no Senado, estamos numa República tributária. O que se pensa é só em arrancar tributos do povo, arrancar-se o couro do povo e esse tributo tem essa característica.

Assim, uma Capital que vive de um orçamento folgado, que vive fazendo obras mirabolantes, obras luxuosas e adiáveis, não podemos lhe dar mais essa taxa para escorchar o povo sofredor aqui da Capital.

Desde a primeira hora, todas as vezes que abrolha na nossa Ordem do Dia este projeto, eu me manifesto, e sempre contrariamente. Não mudei, não mudei e não mudarei, Sr. Presidente.

Portanto, contra a taxa de limpeza pública do Distrito Federal. Contra mais esse peso com que a carga tributária exigida do povo se aumente, fazendo escorchado o povo daqui da Capital.

Assim, Sr. Presidente, sou contra. Mais uma vez manifesto-me contra a taxa que se cria artificialmente para aumentar a carga tributária e liberar o Governo do Distrito Federal para criar outras obras adiáveis, outras obras faraônicas, outras obras extraordinárias, mirabolantes, Sr. Presidente, como se nós, hoje, estivéssemos no mais feliz dos países e na mais feliz das capitais.

Contra a taxa de limpeza pública do Distrito Federal.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, para encaminhar a votação.

*O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Será feita a verificação de votação solicitada pelo Senador Itamar Franco.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Os nomes que estão aparecendo no painel eletrônico são resultado de um defeito num relé, segundo informações que a Mesa obteve, mas que não impede a lisura da apuração.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.) — Sr. Presidente, mais uma vez enfatizo a inconfiabilidade dessa técnica de votação. Não é possível a Nação brasileira confiar numa técnica dessa, que ora está dependendo de uma célula, está dependendo de um arranjo. A Nação não pode ficar à mercê de um painel que não repro-

duz com nitidez a vontade do Plenário. Mais uma vez eu enfatizo que um dia a história vai responsabilizar os Srs. Senadores por estarem obedecendo esse critério que não é um critério real, que não retrata a realidade do Plenário. Ele pode ser manipulado, não sei por quem, mas pode.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, em parte porque já estamos acostumados a seguidas panes do computador, mas lembro a V. Ex<sup>a</sup> que em se tratando de uma mera votação nominal, sem caráter de segredo, nós poderemos perfeitamente visualizar qualquer distorção de resultado. V. Ex<sup>a</sup> como um dos mais atentos Senadores saberá registrar qualquer impropriedade.

Entretanto, conduzirei sua queixa aos órgãos competentes da administração do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Vai-se proceder à verificação de votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

*VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:*

Agenor Maria — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Murilo Badaró — Raimundo Parente.

*VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:*

Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Henrique Santillo — Itamar Franco — Marcos Freire.

*ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:*

Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Votaram "SIM" 13 Srs. Senadores e "NÃO" 6 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*.

A Presidência, nos termos do Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco, através do processo de votação eletrônica.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

*VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:*

Aloysio Chaves — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

*VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — Jaison Barreto — Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Votaram favoravelmente ao projeto 16 Srs. Senadores; contra, 8.

Não havendo *quorum*, fica adiada a votação da matéria.

Em razão disso, deixam de ser submetidas à deliberação do Plenário as matérias constantes dos itens n<sup>os</sup> 2 a 20, dependentes de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada.*

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n<sup>o</sup> 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões;

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

16

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios, tendo PARECERES, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo PARECERES, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo PARECERES, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Passaremos, então, ao exame do item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo Parecer, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de número.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — **Item 22:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial, tendo PARECERES, sob nºs 583 e 584, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, favorável; e  
— de *Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*E o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1981**

**Autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos, no maior valor vigente no País.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — **Item 23:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em cinema, rádio e televisão da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECERES, sob nºs 283 e 284, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 261/81, apresentado pelo autor da matéria em sessão anterior, por haver perdido a oportunidade.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

**EMENDA Nº 2**  
(De Plenário)

*Ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980*

Ao art. 1º, dê-se a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam os produtores de filmes para cinema e televisão, novelas, inclusive rádio, em todo o País, obrigados a produzir, para cada cinco filmes realizados, pelo menos um sobre a História do Brasil ou sobre seus vultos, quando financiados por empresa pública.”

*Justificativa*

Esta emenda acaba com as restrições que se faziam ao projeto, baixando para um nível aceitável a exigência de produção de filmes históricos, restrita agora praticamente aos produtores financiados pela EMBRAFILME, e outras empresas públicas, as quais, sendo repassadoras de recursos financeiros advindos do Tesouro, estão em condições de submeter as atividades por elas financiadas aos interesses maiores do País.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1981. — *Aderbal Jurema.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão. A matéria volta às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Toda a crise tem a sua componente, a sua dimensão criadora. Todo momento de crise é, também, momento de se buscarem as soluções grandes, as soluções profundas, as soluções inovadoras.

Tenho em mente a crise por que está atravessando a nossa Previdência Social. Esta crise já tão anunciada, para angústia do nosso trabalhador, para a angústia da nossa gente humilde. E vejo que há um momento de se investigar profundamente o sistema previdenciário, e ao invés de adotarem as soluções, os expedientes acomodatórios, os expedientes aparentemente mais fáceis, para se arrecadar mais recursos do assalariado e se reduzir os benefícios, vejo, Sr. Presidente, que o momento é precisamente para se investigar em profundidade o sistema, a fim de se buscar as soluções maiores, as soluções de grande dimensão, as soluções compatíveis com o dramático quadro social que vive o nosso País, em nossos dias.

Sr. Presidente, ocorre-me preliminarmente, antes mesmo de entrar na investigação do que se passa no sistema previdenciário, ocorre-me indagar como não foi detectado há mais tempo este enorme déficit que hoje se expõe, situado na casa dos duzentos bilhões de cruzeiros.

Srs. Senadores, que administração é essa? Que de uma hora para outra, levanta um problema de tal gravidade, sem que, até pouco tempo atrás, se cogitasse de reformular a previdência, ou de investigar o assunto com mais profundidade, pelo contrário, falava-se até em ampliações, em muitas, em várias ampliações do benefício. Que administração é essa que não acompanha a simples previsão, o simples cálculo atuarial e não é capaz de prever receitas e despesas e detectar esse déficit potencial, que de repente explode com uma dimensão dessa natureza.

Eu pergunto, Srs. Senadores se merece confiança uma administração dessa? Pode a Nação confiar em que dessa administração sairá a solução para o sistema previdenciário brasileiro colocando à margem, por exemplo, dessa discussão e desta decisão o Congresso Nacional, os representantes do povo e da comunidade? Pode o Congresso aceitar a solução que for imposta por essa administração que não foi capaz de prever, com o mínimo de horizonte administrativo, o potencial, o déficit que iria se concretizar.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que o Congresso Nacional tem diante de si uma responsabilidade enorme que é a de precisamente investigar este as-

sunto, sem aceitar as imposições ou sequer as sugestões e as idéias que venham de uma administração que, por esta razão mínima, não está a merecer, não pode merecer a confiança dos congressistas e da Nação brasileira.

Sr. Presidente, na investigação desse sistema, acho que a primeira pergunta que caberia fazer seria esta: Há no Brasil excesso de benefícios previdenciários? O atendimento médico da Previdência é excessivo para nossa realidade? Esse atendimento é mesmo satisfatório, diante dessa realidade?

Formulada de outra maneira, a indagação seria a seguinte: Pode-se pensar em restringir os benefícios da Previdência e reduzir seu atendimento médico, como se tem apregoado e como parece que seria a solução a ser encaminhada ao Congresso para sua homologação?

Srs. Senadores, leio aqui, retirado do *O Correio Brasileiro* do dia 7 de agosto:

#### PAÍS TEM 36 MILHÕES DESNUTRIDOS

Aproximadamente 36 milhões de brasileiros sofrem de desnutrição, enquanto que 60 por cento têm verminoses; morrem cem crianças em cada mil nascimento; sete milhões de brasileiros sofrem de esquistossomose; oito milhões têm a doença de Chagas; um milhão são tuberculosos e ainda são registrados cerca de 160 mil casos de malária por ano. Estes foram alguns dos dados oficiais divulgados ontem pelo Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde, em sua conferência na Escola Superior de Guerra.

Acho, Sr. Presidente, que aí está a resposta a esta indagação.

É óbvio, salta aos olhos, grita à consciência a Nação brasileira e a nossa representante do povo que, num quadro desse, não se pode pensar, não se pode cogitar sequer de reduzir os benefícios da Previdência, de reduzir o atendimento médico, enfim, de reduzir essa assistência fundamental à camada mais sofrida, mais carente da população brasileira.

*O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muita satisfação, nobre Senador.

*O Sr. Agenor Maria — Senador Roberto Saturnino, é muito oportuno o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente na minha concepção — hoje, o problema mais grave da Nação é o problema da Previdência Social. Porque quantos milhões de criaturas, de brasileiros não têm, a essa altura, no caso da existência, como pecúlio só a Previdência. E o Ministro da Previdência Social, vem, através da grande imprensa, e confessa que a situação é pré-falimentar, ou seja, está falida a Previdência Social do Brasil. Mas, pelo amor de Deus, falida por que, se o Ministro da Saúde mostra o quadro terrível da Saúde do Brasileiro? Falida por que, se o encargo é cobrado *ad valorem* e subiu, de 1975 a 1981, 1.645% o salário, no Brasil. E é lógico que se subiu 1.645%, subiu também a arrecadação que é cobrada *ad valorem*. Então está provado, nobre Senador Roberto Saturnino, que a Previdência Social, no Brasil, precisa sofrer, com profundidade total, uma fiscalização para encontrar onde está o desmando, onde está o relaxamento, onde está a falta de administração deste poder, poder que não pode morrer, não pode nem parecer que está doente...*

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem.

*O Sr. Agenor Maria — ... porque ele representa, para milhões de brasileiros, a única coisa no caso de suas existências. Congratulo-me com V. ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino, por trazer, mais uma vez, à Casa, ao Governo, esse problema que considero de alta magnitude. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.*

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte oportuno, reforçando o que temos dito, reforçando a posição do nosso Partido, que é a de rejeitar e rejeitar liminarmente, rejeitar de forma cabal toda e qualquer possibilidade, seja de reduzir os benefícios, seja, como eu direi adiante, de tomar mais recursos da classe trabalhadora.

Assim é, Sr. Presidente, que continuo indagando: É possível, Srs. Senadores, no quadro de hoje, tomar mais recursos oriundos dos salários dos trabalhadores brasileiros para solver a crise da Previdência?

Sr. Presidente, recorro também a alguns recortes que escolhi. Do *Jornal do Brasil*, de 5ª-feira, 30 de julho de 1981, leio:

#### SÃO PAULO DESEMPREGOU 12,8% EM TRÊS MESES

São Paulo — A taxa de desemprego total na Região Metropolitana de São Paulo, entre abril e junho deste ano, é de 12,8%, informou ontem o DIEESE — Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Sócio Econômicos, ao divulgar os primeiros resultados de sua pesquisa de padrão de vida e emprego naquela capital.

Dirão, Sr. Presidente, que se trata de um quadro da Capital paulista. Eu direi, com toda certeza, que o que se passa na Capital paulista é o mesmo que

se passa na Capital do meu Estado, é o mesmo que se passa no interior do País inteiro.

O que grassa é o desemprego, fruto de uma situação estrutural crônica, que marginaliza uma enorme parcela da nossa população, fruto também do agravamento produzido pela política de recessão do atual Governo, que tem como objetivo curar os males da inflação e da recessão.

Sr. Presidente, continuo aqui lendo outros recortes. Agora, do *Jornal do Brasil*, de 7 de agosto corrente:

#### SENDAS REVELA QUE CONSUMO DE ALIMENTOS CAIU ENTRE 5% E 10% NO 1º SEMESTRE

Ao transmitir ontem o cargo de Presidente da ASSERJ — Associação dos Supermercados do Estado do Rio de Janeiro, ao Sr. Joaquim de Oliveira, presidente da rede de supermercados Leão, o Sr. Arthur Sendas disse que o consumo de gêneros alimentícios no primeiro semestre deste ano, em relação ao ano passado, caiu em torno de 5% a 10%. Isto, apesar de no último mês ter havido uma pequena recuperação, que ele acredita ser em função do recebimento dos juros da caderneta de poupança e da distribuição do PIS.

Na mesma página, do mesmo jornal leio.

#### VENDAS NO SUL CAEM DE 10% A 15%

Porto Alegre — No primeiro semestre deste ano, as vendas nos supermercados apresentaram uma queda entre 10% a 15% em relação a igual período de 1980 e os itens mais atingidos foram os que não são gêneros de primeira necessidade, segundo o presidente da Associação Gaúcha de Supermercados — Agas Pedro Zaffari.

Sr. Presidente, aí está a desnutrição do povo, nas palavras do Sr. Ministro da Saúde, a redução, nos primeiros seis meses, do consumo de alimentos no Rio de Janeiro, em Porto Alegre, quadro que será certamente o mesmo, se tomado em São Paulo, em Recife, em Salvador, em Brasília, ou em qualquer outra das nossas cidades. Enquanto isso, a inflação atinge a 110%; enquanto isso, as taxas de desemprego elevam-se assustadoramente. Então, Sr. Presidente, num quadro desse, é possível cogitar-se em tomar recursos da classe trabalhadora, da classe assalariada de um modo geral, nesse quadro de desemprego de redução dos salários pela rotatividade, pelo desemprego? Sr. Presidente, onde houver o mínimo de senso de responsabilidade social, de senso de moralidade nas decisões governamentais, é claro que não se poderia cogitar de tomar recursos adicionais da classe trabalhadora, sem que houvesse uma contrapartida muito forte, por parte de outros setores da sociedade, mormente daqueles setores que mais podem e que devem pagar a fatura maior desse processo.

Essa hipótese, Sr. Presidente, não pode ser considerada séria, não obstante se leia, nos jornais, que é a hipótese que deverá prevalecer, se o partido governamental não tomar a si a discussão do problema e as decisões relativas ao mesmo.

Mas, continuo perguntando, Sr. Presidente:

É possível reduzir os custos da Previdência, sem reduzir os benefícios?

Em outras palavras, pergunta-se: há empreguismo? Há politicagem na Previdência? Há ineficiência? Há fraudes? Há sonegação? Há indústria do credenciamento e do convênio, a rendosa indústria do convênio, enriquecendo os escolhidos do PDS?

Não poderia, Srs. Senadores, encontrar essa resposta em um ou dois recortes, como eu fiz em relação às indagações precedentes. Mas, quem lê jornal, neste País, há de se lembrar, nos últimos meses, nos últimos anos mesmo, de ter visto, de ter lido notícias sobre escândalos, grandes escândalos referentes a fraudes, a sonegações, a vinculações dos cargos da Previdência ao PDS, ao empreguismo, a indústria do credenciamento, dos convênios, desses repasses que, ao invés de trazer economia, trouxe sim, um enorme encargo adicional à Previdência, ao orçamento da Previdência. De forma tal, Sr. Presidente, que, tranquilamente, se pode responder e respondo: sim, é possível reduzir os custos, sem reduzir os benefícios. E por que não fazê-lo? Será suficiente essa redução? Possivelmente, não. Eu diria: provavelmente, não, se pensarmos, como devemos pensar, em ampliar os benefícios e não em cortar e reduzir as atividades da Previdência. Mas, se não é suficiente essa medida, certamente, a solução da crise deve começar por aí, moralizar, racionalizar, desprezendar ou despedeizar a Previdência. É por aí que se deve começar. Cortar, drasticamente, fiscalizar de forma mais rigorosa os gastos de assistência médica, através de convênios, com a mais rendosa — repito — com a mais rendosa das indústrias nacionais, a das casas de saúde, nos últimos tempos.

Mas como eu disse, Sr. Presidente, a crise é um momento potencialmente criador. A crise deve servir para se pensar, não em reduzir benefícios, mas, em ampliá-los; em ampliá-los, tendo em vista a dramaticidade do quadro social, já referida em tantos pronunciamentos e em tantas observações feitas aqui

nesta Casa e na outra Casa do Congresso por companheiros nossos, por parlamentares representantes da Oposição e mesmo do Governo.

O que se deve pensar, na verdade, Srs. Senadores, é em elevar as pensões e aposentadorias, que são ridiculamente baixas, insuficientes, tão freqüentemente inferiores ao nosso pobre salário mínimo.

O que se deve pensar é em melhorar os serviços médicos, ampliando-os e descentralizando, isto sim, a assistência direta governamental, contratando profissionais por concursos, pagando-os melhor, racionalizando os serviços, extinguindo as filas que insultam e maltratam a população. E procedendo de forma descentralizadora, isto é, repassando aos municípios, buscando os convênios com os municípios, que são fiscalizados muito mais proximamente, muito mais eficazmente, pela própria população do que os gigantes dos institutos, colocados fora do alcance da crítica e da observação da comunidade próxima.

O que se deve pensar, Sr. Presidente, é em elevar as dotações para a Legião Brasileira de Assistência, para a Central de Medicamentos. Abrir sim — como foi dito já — uma linha de subsídio para a alimentação das populações mais pobres, também através dos municípios, também através da linha da descentralização.

E, nobres Senadores, o que se deve pensar, sobretudo na conjuntura em que vivemos, é em instituir o seguro desemprego, ainda que em termos modestos, de acordo com a realidade dos recursos de que dispomos.

Dirão os conservadores, dirão os incompetentes que tudo isto é loucura, quando faltam recursos para manter o que já existe. Dirá o Ministro do Planejamento, competente no deboche, que é próprio da Oposição pedir o impossível. Pois digo, Srs. Senadores, digo que loucura é não fazê-lo; digo que loucura é não dar atenção aos gritantes e crescentes contrastes sociais deste País; digo que a loucura é aceitar essa imoralidade agravada agora pela recessão, pelo desemprego maciço, pelo achatamento salarial, produzido, não mais pela lei, mas pela rotatividade, pela perda do emprego. E o momento preciso desta reforma, desta grande e profunda reforma da Previdência aí está; é agora, abrindo nova perspectivas. Primeiro, para o povo pobre, o povo pobre desta Nação que é muito menos pobre do que o seu povo. E, depois, para a economia, a economia nacional estrangulada e que é uma economia intrinsecamente dinâmica, intrinsecamente próspera, demonstrando a todos a competência e o senso moral do Governo. E, se o Governo Delfim Netto não sabe ou não quer fazê-lo, que os brasileiros confiem na Oposição, pois que a Oposição sabe e quer, passando a fatura a quem pode e deve pagar o seu preço. Como? Emitindo? Inflationando? Não, de maneira alguma. Aumentando os descontos sobre os salários? Absolutamente não. Cortando sim, cortando os programas faraônicos, os projetos sem sentido econômico, adaptando esses grandes gastos à realidade do País; cortando os incentivos fiscais que vão a mais de 300 bilhões de cruzeiros, neste ano de 1981, segundo o depoimento do próprio Presidente do Banco Central; cortando os subsídios desnecessários, isto sim, cortando gastos que não tenham sentido e o alcance social que têm os gastos da Previdência. E tributando, tributando, sim, mas tributando corretamente quem deve ser tributado, não o trabalhador brasileiro, não o assalariado brasileiro, mas aquele que ganha do capital; tributando os ganhos do capital não tributados neste País, embora projetos e projetos tenham sido feitos e engavetados no Governo, por força de decisões que escapam ao nosso entendimento. Tributando os ganhos de capital, tributando as heranças, tributando a grande especulação financeira deste País.

E constituindo, dessa forma, pelo corte aos subsídios, pelo corte aos incentivos fiscais, pelo corte às despesas faraônicas, e pela tributação aonde deve cair, constituindo, dessa forma, um grande fundo de natureza social, um grande fundo de destinação social, um grande fundo social não inflacionário, de algumas centenas de bilhões de cruzeiros por ano, porque isso é perfeitamente possível. Afirimo que é perfeitamente possível, por essa via, conseguir-se um fundo de 300 ou 400 bilhões de cruzeiros, por ano, para destiná-lo a essa finalidade tão importante, para injetar na Previdência, para descentralizar, através dos municípios, para executar exatamente aqueles projetos de natureza social, que são o que há de mais prioritário, o que há de mais importante neste País.

E assim fazendo, e assim procedendo, estará o Governo, ou estaria o Governo criando condições para pedir, também, uma pequena parcela às empresas e aos trabalhadores, à guisa de contribuição para a implementação dessa grande reforma social.

Esta é a idéia do pacto, Srs. Senadores. O pacto é isso, o pacto é distribuir os ônus, proporcionalmente, a quem pode pagar a fatura, distribuir os ônus de forma justa, de forma socialmente justa, tomando de quem pode, de quem tem mais, de quem usufruiu desse modelo, de quem se enriqueceu com o processo de desenvolvimento, com o padrão de desenvolvimento da sociedade brasileira, e tomando a quem não pode pagar nada, e tomando a quem

pode pagar pouco, pouco; isto é, distribuindo os ônus de uma forma justa, de uma forma socialmente aceitável.

Meio por cento do faturamento das empresas não é nada de anormal. Desde que o Governo se disponha a obter, das fontes justas ou aquele fundo de natureza social, naquela dimensão, é óbvio que estará criada a condição para pedir, também, meio por cento do faturamento das empresas. E é importante que se crie a modalidade de desconto previdenciário, através do faturamento e não através da folha de pagamento, porque é por esse modo que se vai incentivar às empresas que empregam mais mão-de-obra e não penalizá-las, como se faz pelo sistema atual, como se faz através do recolhimento proporcional à folha de pagamento.

Então, desde que o Governo constitua esse fundo por aquelas vias, por aquelas fontes a que eu me referi, e injete esse fundo na previdência, é óbvio que o Governo passe a ter condições morais, passe a ter condições políticas para pedir meio por cento do faturamento das empresas. E até, Sr. Presidente, digo mais: cria até condições para pedir, também, um pequeno acréscimo da contribuição dos trabalhadores, dos assalariados, dependendo da faixa, pelo menos nas faixas mais elevadas de salários, pedir um pequeno acréscimo, digamos, de meio por cento, também, dos salários dos trabalhadores de rendimento mais elevado.

Isto é o que se chama pacto social, isto é o que se chama a solução socialmente justa, encontrando as fontes de custeio onde elas devem se situar.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> me permite aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — E se mostrar o que é que se vai fazer, a grande reforma da previdência, o grande aumento dos benefícios, englobando tudo a que me referi — o seguro desemprego, a melhoria da assistência médica, o fim das filas, a ampliação dos benefícios das aposentadorias, as dotações para a LBA, para a CEME — se se mostrar tudo isso e se se exibir a conta de origem e destino dos recursos, mostrando que quem vai pagar mais é quem pode pagar mais, é a classe de renda mais alta do País, tributada por esta forma a que me referi, é óbvio que não haverá trabalhador neste País, que, confiando no Governo, confiando nesta proposta se negasse a dar, também, a sua pequena contribuição, nos termos em que estou me referindo. É claro que se coloca, antes de tudo, como disse, uma questão de confiança no Governo.

*Ouço, agora o aparte do Senador Agenor Maria.*

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Roberto Saturnino acho que o problema da Previdência não repousa em falta de recursos. Conseqüentemente, a minha impressão é a conservação das Taxas tradicionais, que estão aí, e uma administração voltada para o interesse público, sem politicagem. O que está havendo, em verdade, é o desperdício do dinheiro do povo. Na minha concepção não se deve modificar os encargos sociais. Não, absolutamente. Na minha concepção, deve-se manter os encargos sociais como estão e moralizar a Previdência Social; fazer com que a direção da Previdência Social se volte para o interesse da previdência, de um modo geral, acabar com essa política-gem que está havendo dentro da Previdência Social. Um outro aspecto da abordagem do meu aparte é o seguinte, Senador Roberto Saturnino: com relação aos salários baixos, deste País, na minha Região o salário-mínimo é de seis mil e setecentos e doze cruzeiros: descontando os 8% do INPS, o operário fica com seis mil cento e quarenta e seis cruzeiros. É um salário de fome. Eu vou aos hospitais da minha área, 80% das crianças que estão hospitalizadas o estão por carência alimentar. Então, este País é um hospital. Nós não temos mais medicina preventiva; não a temos porque o povo ganha insuficientemente para se alimentar. Se o povo não ganha condignamente para se alimentar, suficientemente, o povo é doente. Resultado: o que eu vejo aí é um hospital, toda a Nação doente. Então, ou o Governo adota uma política de medicina preventiva, o que só será possível através de salários que correspondam às necessidades do povo, ou então tenho a impressão de que não haverá Previdência Social, mesmo adicionalmente, que possa resolver o problema, porque o povo está doente. No hospital da cidade onde eu moro, onde convivo, 80% das crianças hospitalizadas o são por carência alimentar, nobre Senador. Este é o quadro que precisa ser estudado. Tenho a impressão de que tudo que está aí precisa ser estudado, pois as causas são mais profundas. Então, ou vamos de encontro às causas, ou não vamos resolver o problema deste País. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, do qual não discordo, em absoluto, nobre Senador Agenor Maria. Acho que para se manter a Previdência Social nos seus limites, nas suas dimensões, nas suas diretrizes atuais, não precisaríamos de recursos adicionais mas, tão-somente, do que V. Ex<sup>a</sup> diz: a racionalização e a moralização, mais nada do que isso. Mas o meu ponto de vista é que devemos aproveitar o momento da

crise para refletir sobre o que V. Ex<sup>a</sup> mesmo diz, a desnutrição, a desvalia deste povo sofrido, que recebe, muitas vezes, aposentadorias de meio salário-mínimo, que não tem recursos para comprar sequer o seu mínimo de alimentação. Devemos pensar na crise pra melhorar as aposentadorias, para melhorar a assistência médica, para subsidiar os alimentos dessa classe da população, para criar o seguro desemprego.

Então, a crise deve ser criadora, no sentido de ampliar e não reduzir os benefícios da previdência. E, para isso, vamos precisar de recursos adicionais, que não precisaríamos para mantê-la no sistema atual; agora, de onde devem vir esses recursos? É claro que devem vir — vou usar a expressão — devem vir dos ricos deste País; devem vir dos que ganham proventos de capital; devem vir dos que ganham fortunas em dividendos, em valorização de ações, em lucros imobiliários, em especulações financeiras. É daí que se deve, exatamente retirar os recursos para financiar esse acréscimo.

Então, no momento em que o Governo fizer isso ele ganhará confiança de tal forma que criará condições para, inclusive, pedir às empresas um pequeno acréscimo, e pedir até aos assalariados de renda mais alta, também, o seu quinhão. No momento em que se verificar que o que está passando é, exatamente, não a redução dos benefícios, mas a ampliação da natureza social da previdência, da sua grande missão diante desse quadro dramático que reflete, hoje, o nosso contraste social.

*O Sr. Bernardino Viana* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o nobre Senador Bernardino Viana.

*O Sr. Bernardino Viana* — Obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino. Eu, na qualidade aqui de estar respondendo pela Liderança, não poderei nem discutir o assunto com V. Ex<sup>a</sup>, porque não me chegou às mãos, até o momento, nenhum diagnóstico através do qual eu pudesse verificar a situação real da Previdência Social. Sei que está em crise, porque desde a administração Mário Henrique Simonsen na Secretaria de Planejamento, o déficit da Previdência Social já andava àquele tempo em torno de 50 bilhões de cruzeiros. Mas achei muito interessante, muito judiciosa a sugestão que apresenta V. Ex<sup>a</sup>, no que diz respeito ao aumento de contribuições que atingiria os salários mais elevados da classe trabalhadora e, por outro lado, também carregaria às empresas grandes, nos seus faturamentos. Estou de pleno acordo e acho que a opinião de V. Ex<sup>a</sup> é judiciosa e justa. Era o que eu tinha a dizer, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o seu aparte, lembrando que V. Ex<sup>a</sup> esqueceu de mencionar que a primeira e principal fonte a que me referi, antes de falar na contribuição das empresas e dos trabalhadores, foi a da tributação dos ganhos de capital, das heranças, isto é, dos grandes patrimônios, das grandes fortunas deste País, os quais não se tributam, não sei por que, isto é, eu sei, porque essa é a base de sustentação política do Governo e os projetos elaborados pelo Ministro Karlos Rischbieter e inclusive por mim mesmo, que já ofereci à Casa sugestões nesse sentido, estão engavetados porque não convêm aos grandes grupos e aos grandes manipuladores da política neste País.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e lamento, nobre Senador Bernardino Viana, que V. Ex<sup>a</sup> não disponha ainda desse diagnóstico, como Líder que é da Bancada do PDS, como representante do povo do seu Estado, como homem de responsabilidade, atento aos problemas e sempre presente nesta Casa, que não tenha à sua disposição, exatamente a visão profunda, o diagnóstico do que se passa na Previdência Social.

Onde está o Congresso Nacional quando os representantes da bancada governamental não dispõem desses dados? Onde está o Congresso Nacional — é a pergunta que cabe fazer e que eu coloquei logo no início. Vamos nos curvar às soluções que vierem impostas por uma administração que não tem condição moral de apresentar essa solução, exatamente porque não dispomos desses elementos de investigação mais profunda? Não me parece certo, Sr. Senador. Lamento que V. Ex<sup>a</sup> não disponha dos elementos. Acho que o caminho natural seria que V. Ex<sup>a</sup>, a essa altura, já estivesse superinformado do que se passa na Previdência, assim como nós, da Oposição, também. Esse fato reflete o quadro da nossa situação política, que sempre lamentamos.

*O Sr. Leite Chaves* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

*O Sr. Leite Chaves* — Na semana passada, tratei no Senado deste mesmo assunto e voltei a enfatizar uma antiga preocupação, já manifesta em determinados atos de se transferir para a previdência privada, os encargos da previdência brasileira ou, então, os serviços da previdência. V. Ex<sup>a</sup> parece-me que já está atento também para a previdência privada, que eu considero hoje, e —

disse até uma expressão meio pesada, mas na realidade, a sucessão de fatos que estouram e carregam benefícios para determinados setores — não passam de verdadeiras arapucas contra o povo. Então, essa preocupação nossa, hoje está muito mais evidenciada, porque é o próprio Ministro Jair Soares que veio, numa conferência na Escola Superior de Guerra, recentemente, e disse o seguinte: "Jair defende a privatização da previdência", estampado no *Jornal de Brasília* do dia 8 de agosto do corrente ano, quer dizer, é o próprio Ministro quem defende a privatização da previdência. Veja V. Ex<sup>a</sup>, é a privatização da previdência, mas os serviços médicos, que são aqueles que são os mais onerosos, continuariam com o Governo. Então, as vantagens da arrecadação iriam para grupos. Para atender a setores privados, eles dizem que determinada empresa privada carece de amparo, mas na hora de comprar firmas nacionais, esse setor privado está qualificado. Veja V. Ex<sup>a</sup>, ainda; a incoerência: no instante em que ele diz que deve ir para o setor privado a previdência — isso é uma violentação, isso dá guerra neste País — ele próprio é o primeiro a dizer que há 70.000 empresas devendo à Previdência Social, 15 bilhões. Então é para o próprio setor falido que ele deseja transferir a previdência, isto é, naquilo que é conveniente. É, ainda, fazer negócio no setor privado com a miséria dos contribuintes.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É muito bom que V. Ex<sup>a</sup> tenha levantado esse ponto, porque realmente essa tese da privatização que está aí colocada como possível solução para os males da previdência, como para outros muitos males da nossa economia, na verdade, neste ponto é a negação da solução; privatizar a previdência é exatamente negar a previdência. Previdência Social é um programa de Governo, um programa de natureza pública, que envolve subsídio, transferência de renda e, como todo programa de natureza social, tem que envolver necessariamente transferência de renda, o Governo retirando recursos de quem pode e deve pagar mais, para repassá-los, de uma forma ou de outra, através de benefícios de diversas naturezas, a quem tem mais necessidade.

Então, privatizar a previdência seria eliminar essa forma de transferência, as pessoas receberiam o que pagam e, por conseguinte, descaracterizar completamente a atividade previdenciária, que é um programa eminentemente social; que nada tem a ver com a atividade econômica de natureza privada que possa ser desenvolvida por empresa.

Srs. Senadores, aí está o quadro que como eu disse deve ser investigado em maior profundidade. Lamentamos, não disponha o Congresso Nacional dos dados, dos elementos necessários a essa investigação mais profunda, mas apenas pretendi fazer, neste pronunciamento, a demonstração de que soluções existem, soluções positivas, soluções criativas, soluções populares, socialmente justas, soluções verdadeiras, e não soluções falsas como esta de reduzir os benefícios e tomar mais dos trabalhadores. Tudo depende da disposição de quem toma as decisões. O PMDB tem propósito, tem seriedade, tem competência para tomá-las; o Governo que mostre à Nação suas qualidades, sua face.

*O Sr. Marcos Freire* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (*Assentimento do orador*). Quero, como Líder do PMDB nesta Casa, parabenizar-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que realmente expressou não apenas o seu pensamento individual, mas na verdade, reflete as profundas preocupações de que está imbuída a nossa Bancada em relação a esse problema previdenciário. V. Ex<sup>a</sup>, na verdade, falou por todos nós. E, no momento em que há tantas dúvidas sobre os rumos da sociedade brasileira, nós poderíamos acrescentar a esse aspecto essencialmente previdenciário, um outro campo que foi objeto de discussão esta semana, no Conselho Federal de Educação, que teria decidido ou se manifestado em favor da privatização do ensino. Tantas coisas parece que começam a casar, como se fossem peças de um quebra-cabeças que vai se armando e que, no final, seguem uma tendência e uma orientação contra a qual se levanta o PMDB. Portanto, quando V. Ex<sup>a</sup> adverte para certos aspectos do equacionamento do problema previdenciário, nós tememos que ele esteja se inserindo dentro de um contexto mais amplo de privatização descabida para a solução dos problemas do Brasil. Nós sabemos que o Governo, por exemplo, anuncia a privatização de certas empresas estatais. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um dos mais constantes analistas do comportamento de certas empresas que merecem reparos, sem dúvida alguma, mas que também não se pode, de repente, descambar para o oposto, portanto, dentro de uma diretriz que cheira a uma solução que, então, estaria se projetando no campo previdenciário, no campo educacional, no campo de empresas que têm exercido um papel importante no desenvolvimento, neste País. Portanto, como Líder da Bancada do PMDB, nesta Casa, quero parabenizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que as apreensões, as suas angústias, sugestões e análises críticas feitas por V. Ex<sup>a</sup> expressam, na verdade, o pensamento de todos nós.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É muito importante, nobre Líder, o apoio que V. Ex<sup>a</sup> me traz, as observações que acrescenta quanto a essa questão da privatização, esta nova mania que parece se apoderar de nossas autoridades, demonstrando exatamente a falência da atividade estatal, da obrigação, da responsabilidade estatal.

Não sei como não se falou ainda em privatizar a Justiça, privatizar a defesa, privatizar a segurança. E só o que está faltando. Porque, na verdade, mesmo na concepção literal mais radical, tem-se hoje como dado, tem-se hoje como verdade que a educação, que a atividade da previdência social é uma obrigação governamental, não é uma responsabilidade uma atividade que se possa transferir à empresa privada ou delegar de alguma forma, à empresa privada. Em todos os países democráticos, onde se diz praticar o liberalismo, a educação é uma atividade estatal predominantemente, até como saúde, e principalmente a previdência social, tão desenvolvida nas democracias ocidentais de hoje, como encargo do Estado e que vai se prover de recursos onde existem esses recursos, isto é, tributando as classes de renda mais elevadas e constituindo um fundo social para esse fim, realizando a transferência de renda que é a característica, que é o apanágio, dessa atividade eminentemente social.

Recebo, com muita satisfação, o apoio e as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e encerro, Sr. Presidente, reafirmando que existem as soluções, que o Congresso Nacional não se pode curvar, o Congresso Nacional não pode simplesmente homologar as soluções dadas por uma administração que não merece a confiança, porque não foi capaz de detectar esta crise com um mínimo de previdência, com um mínimo de horizontes, de perspectivas. O Congresso deve buscar, ele mesmo, as soluções, ouvindo a população, colocando em jogo a sua criatividade, o seu espírito público, para encontrar a fórmula, não exatamente de reduzir os benefícios mas de ampliá-los, pensar no seguro-desemprego, pensar na melhoria do atendimento médico, pensar na melhoria das aposentadorias, no subsídio à alimentação dos mais carentes, isto é, uma série de ampliações necessárias à atividade previdenciária, buscando os recursos onde eles existem, onde eles estejam disponíveis.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — A informação que temos é que na reunião do Conselho de Desenvolvimento Político, realizado nesta última semana, a coisa estava tão mal apresentada e exposta, que os próprios integrantes do Conselho Político teriam questionado a validade dos dados apresentados. Houve ministros que chegaram a questionar, vamos dizer, que aqueles dados não batiam com a realidade. E há até quem atribua a demissão do próprio Ministro Golbery, em parte, a esse seu posicionamento conflitante em relação aos dados que foram apresentados. Portanto, isso está mostrando que nem eles próprios estão convencidos,...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Marcos Freire — ...vamos dizer, da exposição feita, do diagnóstico apresentado, quanto mais nós outros que não temos acesso aos bastidores governamentais, mas como representantes do povo temos o dever de exigir esclarecimentos exaustivos a respeito da matéria. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ROBERTO SATURNINO — Lembra muito bem V. Ex<sup>a</sup> Lemos nos jornais notícias a respeito dessa incongruência das informações trazidas de uma parte e de outra, quadro esse de indefinições, de incertezas e de má informação que se reflete na confissão do próprio Líder da Bancada do Governo aqui, o Senador Bernardino Viana, quando disse que não dispõe de elementos. Se ele não dispõe, a representação do PDS não dispõe de elementos, tampouco nós dispomos e, ao que parece, os próprios Ministros das Pastas responsáveis pelo assunto não dispõem de elementos congruentes, de elementos confiáveis.

Então, Sr. Presidente, o que temos a dizer é isto: soluções existem, soluções que interessam ao povo, soluções que vêm ao encontro das aspirações populares deste País, das aspirações desta Nação, diante do quadro de desagração social, quadro de contrastes, de injustiça social que aí está.

Vamos buscar essas soluções, vamos investigar o assunto e esta é uma responsabilidade do Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu pronunciamento na tarde de hoje prende-se, especificamente, ao problema do álcool. Os jornais de hoje trazem a venda parcelada para o exterior, de um montante de 80 milhões de litros de álcool, ao preço de 67 dólares o barril. Até aí está muito bem, Sr. Presidente. Mas, eu me pergunto e per-

gunto à Casa, perguntando ao Governo: quem, neste País, optou pelo veículo a álcool, acreditando no Governo, acreditando numa política voltada para o interesse nacional, hoje vê-se marginalizado porque, de uma hora para outra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o álcool subiu astronômicamente de preço. Então, já hoje, não interessa mais às autoridades fazer com que o brasileiro consuma álcool. Interessa, sim, que o brasileiro não consuma o álcool. Por quê? Porque tem sido uma filosofia do Governo socializar os prejuízos e capitalizar os lucros. Quando o álcool não tinha preço, era importante para o Governo que o brasileiro consumisse o álcool ao invés de consumir a gasolina. Já, agora, quando o álcool atinge 67 dólares o barril, interessa ao Governo exportar o álcool e não interessa mais ao Governo que o brasileiro consuma o álcool.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me pergunto: para onde vai a motivação extraordinária, centenas de milhares de pessoas que estão com projetos para produzir álcool? Centenas de milhares de pessoas que acreditaram no desenvolvimento do PROÁLCOOL, se de uma hora para outra o Governo esqueceu o plano nacional do álcool e já não se vê mais falar em nada a respeito desse problema?

Lembro-me Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quando eclodiu a guerra do petróleo nos idos de 73/74, a maioria das nações do mundo fez por onde restringir a fabricação, pelo menos dos carros particulares, dos pequenos veículos. Alguns países, como a França e Inglaterra, fecharam fábricas de automóveis. Aqui no Brasil foi ao contrário, aqui aumentou-se a produção de veículos, especialmente a produção de veículos particulares, de pequenos veículos. E como aumentou a produção, nós saímos de 1974, de uma produção de 670 mil, para mais de 1 milhão de automóveis em 1979. O Governo não deu a mínima atenção à guerra do petróleo, e o que aconteceu? Como o petróleo passou a ter um valor extraordinário, começou a pesar na nossa balança de exportação. E o que fez o Governo para acompanhar a balança de exportação, aumentando o volume de nossa balança? Ele procurou fomentar o desenvolvimento da produção da nossa agricultura, aumentando a produção e a produtividade e fomentando, com isso, o quê? A venda, quase a preço de custo, sem juros, do adubo. O Governo começou a subsidiar a produção através dos incentivos fiscais, a manufatura da produção da matéria-prima. Quer dizer, o Governo subsidiou a produção, aplicou incentivos fiscais à manufatura daquela produção e, depois, passou a criar um prêmio para a exportação. Ora, pelo amor de Deus, subsidiar para produzir, incentivo fiscal sem cobrar tributo para manufaturar e, para exportar, o exportador ainda tinha o prêmio de exportação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esse tipo de política, também errada, o que foi que conseguiu o Governo? Ele conseguiu aumentar astronômicamente a dívida externa do País, mas ele não só conseguiu aumentar a dívida externa, ele conseguiu, também, aumentar a dívida interna da Nação. E o que foi que os administradores maravilhosos, que estão aí, conseguiram mais? Conseguiram emitir bilhões de cruzeiros porque a arrecadação fiscal não tinha como responder pelo déficit extraordinário e astronômico, gerado pelos subsídios. Então, o subsídio gerou déficit e o déficit tinha que ser coberto, emitindo-se mais dinheiro. O Governo emitiu — esse Governo extraordinário que está matando a Nação — 77 para 80 a importância de 302 bilhões e 159 milhões de cruzeiros.

Vejam bem, em 6 anos ele conseguiu emitir 302 bilhões de cruzeiros. Essa emissão desenfreada, astronômica, tinha de fomentar, é lógico, é evidente, essa inflação cavalgar que está aí.

Para que a Casa tenha uma idéia, de 68 a 74, o Governo emitiu 19 bilhões e 50 milhões de cruzeiros. Em seis, de 74 a 80, emitiu 302 bilhões. Essa emissão serviu para desenvolver catastróficamente o quadro terrível da carestia que está aí, dessa inflação que alcançou três algarismos, beneficiando determinados grupos que, recebendo subsídios, estão ricos. Enriquecendo grupos, indivíduos em detrimento da Nação como um todo. É um caso que, realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não posso calar, porque está aqui na estatística; o Governo emitiu de 74 a 80, vinte e nove vezes mais do que ele emitiu de 66 para 72. Por que, então, emitiu tanto? Emitiu para dar subsídios, patrocinando causas espúrias que, hoje, criaram esta situação assustadora para a Nação. O Brasil é este hospital enorme que está aí. A classe média já está com cadeado no telefone. O assalariado, morrendo de fome. Os hospitais cheios de pessoas por carência alimentar.

Então vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que diz o Presidente do Banco Central? Ele diz tranquilamente, de que os subsídios, com os incentivos, absorverão este ano 1 trilhão e 300 bilhões de cruzeiros.

Ora, pelo amor de Deus, será que a Nação está em condições de dar este dinheiro a determinados segmentos de grupos ou pessoas, ou indivíduos? Se a Nação está doente? Se 80% da população que trabalha, se 80% dos assalariados estão aí, jogados à sarjeta, com o filho hospitalizado por carência alimentar?



O que tem mais valor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é subsidiar ou tratar do nosso homem? o que tem valor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é criar este desenvolvimento fictício, é criar esse desenvolvimento aparente e mergulhar a Nação num clima de descontentamento, de desconfiança e já, agora, de insegurança, que é o que nós estamos vivendo, insegurança que não se pode mais andar nas ruas, insegurança que São Paulo e Rio de Janeiro não oferecem mais condições de segurança nem na própria casa do cidadão. Que tipo de Governo é este que nós estamos tendo, que não vê, que não sente a realidade do quadro nacional?

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex<sup>a</sup> nessa análise angustiada que faz dos problemas brasileiros, V. Ex<sup>a</sup> que se tem mostrado aqui um representante do povo tão permanentemente voltado para com as causas populares, V. Ex<sup>a</sup> arrola uma série de problemas que o Governo acusava aqueles que o movimento de 64 depôs, por incompetência, incapacidade. V. Ex<sup>a</sup> fala da inflação, fala da dívida externa, fala dos subsídios, fala das emissões desenfreadas do Governo, tudo isso que eles apontavam como males de governos eleitos pelo povo, eles permanecem não só praticando coisas indevidas, como agravando muitas daquelas questões nacionais. Portanto, é bom que V. Ex<sup>a</sup> traga ao debate da Casa esse problema, porque mostra que os caminhos têm que ser outros, os caminhos, como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, um desenvolvimento com outro espírito, com um outro objetivo que é, exatamente, o de ajudar o homem, colocando-o em primeiro plano, porque sem isso toda política é errada. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA — Senador Marcos Freire, eu agradeço a deferência do aparte. E digo a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: depois que o Governo desviou bilhões e mais bilhões para os projetos nacionais do álcool, beneficiando determinados grupos em determinados Estados, a juros altamente subsidiados, às custas do povo que sofre, que passa fome, porque é subsídio tirado da barra do operário, é tirado da mesa, quem subsidia é o operário que sofre, que passa fome. Diz o chefe da COPERSUCAR, uma cooperativa de usineiros que produz 50%, aproximadamente, do álcool e do açúcar, que, neste ano, vamos produzir mais de 4 bilhões de litros. O que diz ele?

"Na COPERSUCAR entendemos que não devemos nos preocupar com metas de produção."

Mas adiante ele diz:

Perguntado a respeito da perda da credibilidade do PROÁLCOOL, o presidente da COPERSUCAR disse que "o que mais influiu foi o problema do preço. O preço do álcool representava 40% do custo da gasolina. Isso causou uma grande euforia e uma corrida aos veículos a álcool. Todos só falavam do álcool como a grande salvação, com muita euforia".

— O Governo decidiu, porém, que o preço do álcool deveria chegar a 65% do que custa a gasolina.

E acabou num passe de mágica, de uma hora para outra.

A dívida externa do País em 1972 era de cinco bilhões e trezentos e trinta e oito milhões de dólares e a interna de vinte e seis bilhões cento e oitenta milhões de cruzeiros.

Em 1973 eclodiu o problema do petróleo, criando, já em 1974, uma situação extremamente perigosa para um País como o nosso, que tem, em grande parte do seu desenvolvimento, dependência nos derivados do petróleo.

O Governo não tomou nenhuma medida séria, objetiva e patriótica para diminuir, no futuro, o impacto sócio-econômico que a "guerra do petróleo" ia determinar.

Continuamos a fabricar centenas de milhares de automóveis e estimulando o consumo desses veículos através de crediários com uma propaganda e facilidades extraordinárias. O resultado dessa política foi um grande aumento na produção de veículos a gasolina no período 1973/1979.

O sujeito comprava o carro sem querer e sem poder.

As facilidades eram extraordinárias. Conheço gente que comprava o carro e não tinha como fazer o seguro; comprava o carro e não tinha como encher o tanque de gasolina do carro. Não tinha mesmo!

Mas a ordem era fabricar e vender, vender com 40 meses de prazo, 50 meses de prazo, etc.

Esta produção, em 1973, foi de 749.962 veículos e em 1979 foi de 1.127.966 veículos. Quase dobrou a produção. Enquanto os países como França e Inglaterra fechavam suas fábricas, aqui não, aqui criaram-se mais fábricas, numa irresponsabilidade fora do comum.

Em 1979 o Governo estimulou a produção de carros a álcool e motivou toda a Nação, apelando para o patriotismo dos brasileiros, para o uso do veículo a álcool.

Paralelo à alta produção de automóveis a gasolina, que aumentou o consumo de derivados de petróleo, o nosso déficit na balança de pagamentos em 1974 se acentuou, visto o encarecimento de petróleo bruto.

O Governo para cobrir este déficit adotou uma política de favorecimento nas exportações que passou a crescer artificialmente, na base do dinheiro emprestado, interna e externamente, estabelecendo um modelo econômico onde o financeiro se sobrepõe ao econômico e social generalizadamente. A opção pelo financeiro teve como objetivo despertar interesse de capital estrangeiro que não só ampliaria suas fábricas como criaria outras, não só automobilísticas, mas também fábricas de adubos de todos os tipos que passariam a ser altamente subsidiados. O lucro dos fabricantes de adubos neste País, entre 1978/80, foi astronômico.

Os incentivos fiscais e os subsídios foram, por alguns anos, o carro chefe do desenvolvimento da produção para compensar as importações, tendo em vista o déficit crescente na balança de serviço.

Passados estes oito anos, podemos observar pelos dados estatísticos um quadro desesperador e profundamente comprometedor ocasionado pelos responsáveis pela Administração Pública neste período. Eu os responsabilizo por esse estado de coisas, por essa situação em que se encontra o povo; eu os responsabilizo por esse hospital que hoje é o Brasil; eu os responsabilizo pela irresponsabilidade de não saberem prever o futuro da Nação. Porque, o verdadeiro líder, o verdadeiro magistrado, é aquele que prevê o futuro e não leva a comunidade para o sacrifício que eles nos levaram.

Os subsídios e os incentivos fiscais enriqueceram pequenos grupos e comprometeram tanto o Tesouro Nacional que as emissões de papel-moeda de 1974 a 1980 somaram a importância de trezentos e dois bilhões e cento e cinquenta e nove milhões e de 68 a 74 somaram 19.050 milhões. O aumento excessivo das emissões sem lastro determinado pelos subsídios deficitários escancarou a porta para a inflação mergulhando todo o País num oceano de intranquilidade. O aumento indiscriminado de mais fábricas de automóveis e a produção exagerada de veículos particulares como o conseqüente esfacelamento das empresas de transporte urbano, quase que obrigou o pedestre a ser induzido a adquirir o veículo próprio, tendo em vista a falta de um transporte coletivo decente e a facilidade na aquisição do automóvel. Então temos o quadro que aí está: milhares de pessoas possuindo carro sem poder usar, milhares de empregados sem trabalho e fábricas sem condições de continuar suas atividades. Temos aí o retrato do endividamento da inflação, o desemprego, dando uma dimensão quase que apocalíptica da nossa situação, dando origem à prostituição crescente, à insegurança das pessoas e da Nação, gerando um descrédito no Governo. No plano social, na saúde, o quadro é alarmante. Aumentou-se a medicina curativa, deixando de lado a medicina preventiva, a ponto de arrastar a previdência social para uma situação pré-falimentar. O Governo busca, dentro deste quadro artificial, através dos seus agentes financeiros, pagar um juro acima da rentabilidade dos negócios normais, a fim de enxugar o meio circulante, aumentando ainda mais o desemprego, gerando, a curto prazo, a desconfiança pela excessiva rentabilidade que está a oferecer.

O quadro no campo da economia e da sociedade é desolador e pessimista. No campo da política partidária não há diferença. A política aí está: instável, sem perspectiva, onde o interesse de grupos ou de indivíduos prevalece acima do interesse da Nação.

Então, o que acontece? O Governo agora, querendo enxugar o meio circulante, através do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, está pagando um juro de 84,5%.

Perguntei ao gerente do Banco do Brasil um dia destes: você paga juros de 84,5%? "Pagamos sim. — Você deposita aqui, com seis meses manda capitalizar os juros, coloca mais seis meses, e você tem 84,5%". Eu disse: Fulano, você pode dizer qual é o negócio honesto neste País que está dando esses juros? Ele não soube dizer.

Por que o Governo está pagando essa taxa de juros exorbitante? Para enxugar o meio circulante.

Qual é o objetivo do Governo em enxugar o meio circulante, senão forçar o tomador nacional a levantar mais dólares emprestados no exterior, para com esses dólares aliviar a balança de serviço, que compromete tudo?

Nobre Senador Marcos Freire, eu cheguei a uma conclusão. Eu devia, na tarde de hoje, se me sobrasse tempo, fazer um pronunciamento tomando por base isto, para provar à Nação que essa gente que está aí é responsável pela situação atual, situação quase irreversível, Senador Marcos Freire. E por que? Primeiro, o assalariado no meu Nordeste recebe um salário de Cr\$ 6.712,00. O cidadão tem um desconto de 8% na folha de pagamento, então, recebe Cr\$

6.146,00. Para conseguir esse salário miserável precisa ser maior, ter a Carteira de Reservista e a Carteira do Ministério do Trabalho. Caso contrário, não consegue e vai receber o subsalário que fica entre Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 5.000,00.

Assim, Senador Marcos Freire, se o cidadão é casado e não tem renda familiar, ele vai largar a família porque não tem como manter o filho pequeno com esse salário. Esse salário desagrega a família nacional. Esse salário desagregando a família nacional, leva-nos para uma situação difícil.

Eu perguntaria ao Senado Federal, vazio, nesta tarde: será que a família é direito de alguns ou é um direito de todos? Que Governo é esse que tira da Nação até o direito de possuir família? Que tipo de Governo é esse que dá um salário que não corresponde, nem de longe, ao direito do homem, trabalhando, poder dizer: eu sou pobre, mas vivo às minhas custas.

Então, ele assassina a família, ele mata o trabalho, como valor, e transforma este País num País de agiotas, como está aí.

Não me conformo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Devo dizer, nesta hora, que ficarei, até o último dia do meu mandato, fazendo com que a minha voz seja ouvida aqui, ali e acolá, para que, acima do interesse desse capital apátrida, desse capital que desagrega a família, permaneça o valor da família, o valor da religião, o valor do trabalho, como símbolo. Porque só assim podemos nos fazer presentes e fazermos presentes na consciência daqueles que nos mandaram para esta Casa.

Sr. Presidente, agradeço a deferência da Casa, e me permito o direito de ver se consigo, amanhã ou depois, fazer o discurso que deveria fazer na tarde de hoje. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1ª *Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ que apresenta; 3ª *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal*, 1ª *pronunciamento*: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2ª *pronunciamento*: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rocha.

##### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta

um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

##### 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.304, de 1980, da Comissão,

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 6-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na reunião do Conselho de Desenvolvimento Político, realizado anteontem, o Presidente da República teria definido certas reformas políticas, que foram objeto de noticiário veiculado pela imprensa. A Nação aguardava, em expectativa, essa definição porque sabemos que, durante todo o ano de 1981, muito se discutiu sobre a matéria, tendo inclusive o PDS, constituído uma comissão para estudá-la e, ao longo de meses sucessivos, algumas conclusões foram apresentadas. Em função da indefinição em torno do assunto é que esta Casa assistiu, durante quase três meses, à utilização da chamada obstrução parlamentar, direito legítimo, por sinal, às Oposições em qualquer país democrático do mundo. E, com altos e baixos, avanços e recuos, as Lideranças das Oposições, representadas pelo nobre Senador Evelásio Vieira, Líder do PP, e pelo orador que agora ocupa a tribuna como Líder do PMDB, foi firmado um entendimento com a Liderança do Governo, representado pelo nobre Senador Nilo Coelho, que nos honra, agora, aqui, com a sua presença, em que, em nome do Executivo, o Governo que S. Ex.<sup>a</sup> representa nesta Casa, foi assegurado que, durante o decorrer do mês de agosto, no máximo até o dia 4 de setembro, seria enviado ao Congresso Nacional o projeto do Governo em relação às alterações do jogo eleitoral para o próximo pleito de 1982.

Lembramos-nos bem de que, naquela tarde, quando anunciamos esse entendimento, nós, enaltecendo e justificando a tática da obstrução parlamentar, afirmamos, conforme consta no *Diário do Congresso Nacional* do dia 27 de junho último:

Mas estamos certos de que se a Oposição não tivesse feito uso desta prática, até hoje estaríamos aqui sem saber quando os representantes do povo teriam em suas mãos o projeto definitivo da reforma eleitoral.

Já agora, a palavra do Líder do Governo, falando em nome do Governo, interpretando o pensamento do Presidente da República, assegura que esse projeto definitivo aqui chegará nos últimos dias de agosto.

E, assim, exaltávamos o anúncio oficial, que passava a ficar registrado nos Anais desta Casa, que finalmente o Governo se dispunha a enviar para o Congresso Nacional o Projeto definitivo das reformas eleitorais no próximo mês de agosto.

Daí, Sr. Presidente, fazermos estas considerações porque, ao contrário da expectativa que se criou, os jornais de hoje trazem a notícia, e aqui temos a *Folha de S. Paulo*:

**NOVOS PROJETOS DE REFORMA VIRÃO, REVELA O PLANALTO**

O porta-voz do Palácio do Planalto, Carlos Atila, revelou ontem, em Brasília, que outros pontos da reforma eleitoral, como proibição de coligações, voto facultativo e voto vinculado, não foram rejeitados pelo governo. "Estão em exame", segundo disse. Após lembrar que nada foi examinado além dos dois pontos aprovados pelo Conselho Político, terça-feira — extensão das sublegendas à eleição de governadores e redução do prazo de obrigatoriedade do domicílio eleitoral de dois para um ano —. Atila afirmou: "Se os outros pontos não foram examinados é porque ainda estão em estudo. Eles não foram rejeitados."

Ora, o anúncio, que foi feito após a reunião do Conselho de Desenvolvimento Político, pressupunha que era o posicionamento, já agora não apenas

do DPS, mas do próprio Executivo. Entretanto, as versões surgiram, se multiplicaram, muitas dizendo que aquela seria apenas uma primeira etapa das reformas eleitorais e que, conseqüentemente, o anúncio da extensão da sublegenda às eleições majoritárias de governador era apenas um dos itens de uma reforma que se processaria ao longo do tempo. Se isto tiver procedência, — acreditamos que não, porque as Oposições, nesta Casa, se julgariam por certo burladas — se isto tiver procedência será da maior gravidade. Estamos seguros de que o Senador Nilo Coelho, Líder do PDS, desmentirá, por certo, estas declarações que estão sendo atribuídas ao porta-voz do Planalto. Deve ter havido um equívoco por parte do repórter que registrou esse fato, porque todos sabem que a própria Bancada governista julgou que a obstrução parlamentar atingia o seu objetivo, quando o Governo se comprometia a, durante o mês de agosto, enviar o projeto respectivo com as alterações devidas.

Evidentemente, está na lógica das coisas, que se fosse para enviar uma parte da reforma eleitoral, durante o mês de agosto, o objetivo não teria sido atingido porque a insegurança, a intranquilidade, a confusão permaneceriam perante a opinião pública e, em especial, junto aos demais Partidos de Oposição.

*O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE — Com toda a satisfação, Senador Nilo Coelho.

*O Sr. Nilo Coelho —* Na reunião do Conselho Político só houve um porta-voz que falou pelo Conselho, o Sr. Ministro da Justiça. Houve uma decisão unânime dos componentes do Conselho, a de que ninguém daria declarações à imprensa, salvo o Ministro da Justiça. E a declaração do Ministro não coincide com o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo da tribuna do Senado. Acho que é preciso ter um pouco de prudência, para não haver tumulto na informação da opinião pública, e neste País devemos ter serenidade na apreciação das coisas, principalmente nesta Casa. É um assunto sério, é um assunto polêmico, é um assunto que tem que ser resolvido democraticamente, tem que haver muito diálogo, porque somente com o diálogo será possível construir alguma coisa em matéria de legislação eleitoral. Então não vamos apodadamente, precipitadamente estar aqui fazendo conclusões apressadas. Até o dia 4 de setembro, o Governo enviará o projeto conforme a Liderança assumiu o compromisso com as Oposições. Os pontos de vista anunciados aqui, pelo Governo, inclusive são absolutamente ainda contraditórios dentro do meu Partido. O meu partido não recebe pacificamente a sublegenda. Eu apenas recebo com agrado, porque sei que nós temos pessoas simpatizantes, e muitos alementos que compõem os Partidos da Oposição, hoje, já são tolerantes com a sublegenda para governador, o que talvez, aí, dê o denominador comum para pacificamente construirmos a legislação. De maneira que eu acho que é precipitado. E eu não vim correndo à Tribuna para anunciar o resultado dessa reunião, exatamente porque tem que vir aqui para anunciar aquilo que nós vamos fazer. O Ministro vai convidar os Presidentes de Partidos, vai haver o diálogo. E hoje mesmo é um grande dia; hoje, com exceção da manifestação do Partido Popular que ainda não houve, todos os partidos estão se entendendo sobre a Lei dos Estrangeiros, onde talvez três centenas de milhares de estrangeiros que ilegalmente vivem neste País vão ter, afinal de contas, a sua posição legalizada, pelo entendimento democrático que os Partidos políticos vão encontrar nas duas Casas do Congresso. De maneira que vamos ter calma nesta apreciação desses fatos, porque não é com tumulto que vamos resolver um assunto desta seriedade, e nem também com assuntos subjetivos, anunciando que tem pulo de gato. Não existe mais pulo de gato, porque ninguém tem rolo compressor para votar matéria nenhuma neste Congresso Nacional, de 1981. Era isso que eu queria dizer, mais uma vez, ao eminente Líder da Oposição, Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — É com satisfação que ouvimos a informação do Senador Nilo Coelho, de que, na fase do processo político brasileiro em que nos encontramos, acabaram-se os pulos de gato. Isto é muito importante porque os precedentes não eram muito animadores. E interpretamos as palavras de S. Ex<sup>a</sup> como um desmentido às declarações que teriam sido feitas pelo porta-voz do Planalto.

Não houve nenhum apodamento de nossa parte, diga-se, nenhuma pressa, e nem de longe qualquer propósito de tumultuar a matéria, trazendo este assunto a plenário, porque, já ontem, por exemplo, nós poderíamos ter versado sobre ele, baseados em informações que os jornais traziam de que um dos Líderes do PDS, que participou do encontro, afirmava que a chamada reforma eleitoral não se esgotava nas medidas anunciadas pelo Palácio do Governo, de que não havia sido decidido que não haveria mais medidas. E por que não trouxemos o assunto? Porque exatamente o jornal não dizia a fonte. Acontece que, ainda assim, nós aguardamos para ver a origem dessas notícias.

Hoje, duas notícias começam realmente a nos preocupar com mais objetividade: uma porque é feita por um governador de peso, ligado ao sistema, que é o Governador Antônio Carlos, da Bahia, em que ele afirma:

“A reforma eleitoral não se esgota com essas medidas. Para ele, o Governo tomará novas iniciativas de propor outras alterações na legislação eleitoral, antes do pleito de 1982”.

Isso, pela voz de um governador do peso do da Bahia, e com o prestígio e o trânsito que o Governador Antônio Carlos tem nas hostes palacianas, já seria de preocupar. Mas, enfim, poderia ser apodamento de S. Ex<sup>a</sup> o Governador, e isso ainda não nos trouxe à tribuna. Mas quando o jornal noticia que é o porta-voz do Palácio, então a coisa assume realmente uma gravidade maior. Está nos esclarecendo o Senador Nilo Coelho que houve uma decisão, um entendimento ou uma orientação entre aqueles que participaram da reunião do Palácio, de que ninguémalaria, apenas o Ministro da Justiça. Tendo havido tal coisa, parece-nos que então o porta-voz teria falado extrapolando do entendimento havido, ou isso não se referindo a ele mas apenas àqueles outros que não sendo de Palácio participaram das reuniões, S. Ex<sup>a</sup> adquire autoridade para fazê-lo.

Portanto, gostaríamos que ficasse bem claro essa advertência que não é nenhuma ameaça da Oposição, que, minoritária nesta Casa, não pode ameaçar nem pretenderia fazê-lo, mas a advertência é de que se o que foi atribuído ao porta-voz do palácio tiver procedência, ela causará, sem dúvida, uma frustração a mais não só por parte das outras bancadas da Oposição mas também junto a opinião pública deste País. E os comentários de jornal são todos eloqüentes, no sentido de mostrar que é preciso que o Governo deixe claro que o projeto a ser enviado no decorrer deste mês será um projeto definitivo de alterações eleitorais para o pleito de 82. É isto o que entendemos, *data vênica* e das palavras do Senador Nilo Coelho S. Ex<sup>a</sup> reafirma que o Planalto enviará, até no máximo 4 de setembro, o projeto das reformas eleitorais. E de se pressupor que é projeto definitivo como, aliás, nós assinalamos aqui durante aquela batalha da obstrução parlamentar. Sob pena de mandar, hoje, uma reforma, para daqui a dois ou três meses mandar outra e isto constituiria um verdadeiro alcapão que a Oposição não aceita.

*O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

*O Sr. Mauro Benevides —* Nobre Senador Marcos Freire, tenho a impressão de que a preocupação que tomou conta, não apenas dos círculos oposicionistas mas também da opinião pública do País se robustece, neste instante, diante da informação do Senador Nilo Coelho de que caberia exclusivamente ao Ministro Abi-Ackel se manifestar em torno da decisão do conselho político. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel caracteriza sempre os seus pronunciamentos por uma brilhante loquacidade, e em relação à matéria ele foi extremamente parcimonioso no anúncio das decisões do Palácio do Planalto. Por isto é que nós ficamos a admitir que se trata de um anúncio estratégico, e outras alterações certamente virão em torno de matéria eleitoral.

O SR. MARCOS FREIRE — Se isto ocorrer, Senador Mauro Benevides, será a desmoralização total deste Governo, porque não é possível que o Senador Nilo Coelho, seu representante, reafirme, aqui, o compromisso do Governo de até 4 de setembro mandar a reforma eleitoral, e possa ocorrer aquilo que o Governador Antônio Carlos diz, que a reforma eleitoral virá por partes. Daí configuraria exatamente este juízo que V. Ex<sup>a</sup> externou e que, por exemplo, é refletido, magnificamente, pelo editorial de hoje do *Jornal do Brasil*, quando diz:

Não cabe jamais ao Governo atuar pelos caminhos do ludíbrio ou do escárnio a pretexto de exibir uma espécie de inteligência que acaba sendo o seu contrário. O Governo é a expressão mais atuante do Estado. E ao Estado é vedado enganar, armar ciladas e tentar surpreender pela mofa ou pela troça os que dele dependem para exercer os seus direitos e que constituem a sociedade toda.

O comportamento do Governo não é adequado, não é politicamente conveniente. Não é de bom timbre ético. Para dizer tudo em uma só palavra, não é sério. Falta-lhe principalmente isto: seriedade.

Portanto, louvamos que o Senador Nilo Coelho reafirme que o Governo enviará o projeto definitivo ainda durante este mês, porque, isto não ocorrendo, desacreditaria não só S. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, mas desacreditaria o próprio Governo.

*O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Estando esgotado o tempo destinado à hora do Expediente, a Mesa consulta o Plenário sobre a prorrogação

por mais 15 minutos, para que possamos ouvir a conclusão do discurso do nobre Senador Marcos Freire e atender às solicitações dos Srs. Senadores para breves comunicações.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Continua o nobre Senador Marcos Freire com a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE — Concedemos o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Pelas palavras do nobre Senador Nilo Coelho, nós podemos registrar, nos Anais, hoje, que S. Ex<sup>a</sup> reafirma o compromisso formal do Governo, quando aqui se pronunciou, em nome do Presidente da República e do General Golbery do Couto e Silva, no sentido de que, até 4 de setembro, todos os projetos de reforma eleitoral referentes ao pleito de 1982 estariam no Congresso Nacional. Isto vem bem a tempo, porque ainda ontem a imprensa noticiava, amplamente, por exemplo, que o projeto que pretende alterar a legislação, que disciplina o acesso dos partidos e candidatos ao rádio e à televisão, só seria enviado ao Congresso no final deste ano ou em 1982. E sabe V. Ex<sup>a</sup> que a minuta do projeto que foi publicada, da lavra do Senador Passos Pôrto, na Comissão de Reforma Eleitoral do PDS, é uma minuta extravagante, porque inclui um dispositivo pelo qual só terão acesso ao rádio e à televisão os partidos que apresentarem candidatas a senador e a governador em cada Estado. Portanto, veja V. Ex<sup>a</sup>, é para nós de fundamental importância que todos os projetos realmente estejam aqui até o próximo dia 4 de setembro.

Por outro lado, Senador Marcos Freire, se só quem podia falar em nome do Governo, após a reunião do Conselho Político, era o Sr. Ministro da Justiça, o Deputado Ibrahim Abi-Ackel, causa espanto, como bem aludiu V. Ex<sup>a</sup>, que o porta-voz do Palácio, o Sr. Carlos Átila, tenha feito essas declarações que há pouco V. Ex<sup>a</sup> leu. Se S. S<sup>a</sup> extrapolou da recomendação unânime do Conselho Político, presidido pela maior autoridade do País, que é o Senhor Presidente da República, S. S<sup>a</sup> a esta altura, depois das palavras do Senador Nilo Coelho, a meu ver, só tem um caminho: pedir demissão de suas funções, porque S. S<sup>a</sup> não correspondeu à confiança que nele depositou o Presidente João Baptista Figueiredo.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> coloca a questão muito bem, inclusive no que diz respeito à lei de propaganda eleitoral.

Mais, ainda. Esta Casa, o Senado Federal, em que o Governo tem maioria, já se definiu a respeito da propaganda eleitoral quando, inclusive, apoiou o projeto de autoria do Senador Orestes Quêrcia derrubando a chamada Lei Falcão. Portanto, acreditamos que ou o Governo inclui alterações que julgar devidas na chamada Lei Falcão, revogando-a e substituindo-a por um outro disciplinamento da matéria durante o mês de agosto, ou, então, é de se presupor que, tendo já se manifestado pela revogação da Lei Falcão a sua Bancada majoritária nesta Casa, o Senhor Presidente da República deixará que a outra Casa também — vamos dizer — siga a orientação que foi imprimida pela sua Bancada oficial no Senado Federal.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marcos Freire, tenho lido nos jornais as notícias a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, mas o meu entendimento, sobretudo quanto às declarações do Sr. Carlos Átila, é o de que S. S<sup>a</sup> se refere à discussão de outros pontos além da sublegenda, mas dentro do período de análise que cabe ao Poder Executivo. Aliás, quando discutimos esse assunto, sempre entendemos que essa legislação eleitoral tinha duas faces: aquela que diz respeito à legislação propriamente dita e aquela que depende de mudança constitucional. Houve sempre um entendimento tácito de que algumas matérias que exigem modificação da Constituição poderiam ter um tratamento isolado. Esse mesmo entendimento sempre prevaleceu, se não formalmente, pelo menos tacitamente quanto à modificação da chamada Lei Falcão, que poderia ter um tratamento em separado. Isso nunca foi tratado por nós, quando mantivemos entendimento sobre reforma da legislação eleitoral, mas houve uma espécie de senso prático, pelo menos este foi o nosso entender.

O SR. MARCOS FREIRE — Senador José Lins, os entendimentos explícitos já são difíceis, nesta Casa, muitas vezes não são cumpridos, imagine os entendimentos implícitos... É terrível. Nunca ninguém distinguiu que em agosto teriam modificações de legislação ordinária e, depois disso, alterações de natureza constitucional.

O Sr. José Lins — Não. Nem V. Ex<sup>a</sup> jamais se referiu a isso...

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> é que está admitindo essa hipótese...

O Sr. José Lins — Para mim...

O SR. MARCOS FREIRE — Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que é...

O Sr. José Lins — Eu me refiro aos nossos entendimentos. E o que, realmente, pretendo ressaltar.

O SR. MARCOS FREIRE — E que não houve, nesse sentido.

O Sr. José Lins — Não houve...

O SR. MARCOS FREIRE — Então, não tem cabimento haver. Se a Oposição, em nome da opinião pública brasileira, cobrava modificações na legislação ordinária, no mais curto espaço de tempo, imagine modificações de natureza constitucional, porque dessa daí pode-se dizer que não há mais eleições em 1982, porque é alteração constitucional.

É lógico que quem solicitava um esclarecimento a respeito da legislação ordinária, logicamente não tinha nem o que cogitar que depois desse prazo pudessem vir alterações de ordem constitucional, porque aí, necessariamente, teriam que vir outras modificações de natureza de legislação ordinária.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Marcos Freire, disse V. Ex<sup>a</sup> que se as pretendidas reformas — pretendidas pelo Governo — não viessem todas contidas numa só mensagem, mas se viessem a conta-gotas, parceladamente, V. Ex<sup>a</sup> e seus companheiros de Oposição ficariam muito frustrados. Eu, que não sou da Oposição, mas estou aqui no "grande partido ocidental", quero confessar, também, que, se elas viessem a conta-gotas, eu também ficaria desmoriadamente frustrado. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>a</sup> pode não ser um nosso companheiro de partido de Oposição, mas V. Ex<sup>a</sup> se se tem caracterizado, nesta Casa, como um defensor da volta deste País à democracia. Isto faz parte desse retorno.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Concedemos, ilustre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Marcos Freire, não vou apreciar a nova tese apresentada pelo nobre Senador José Lins. Deve ser alguma inovação na sistemática legislativa. Evidentemente que muita coisa está mudando neste País. E não está mudando dentro do eixo próprio, mas por fora dos eixos. De maneira que há de se advertir que agora venha assim um pensamento tão mais confuso do que aqueles que já estão presidindo os acontecimentos brasileiros, por dentro dessa intervenção feita pelo nobre Senador José Lins. Mas daí, da intervenção do nobre Senador pelo Ceará, nós tiramos uma lição, é de que já se abandonou, de uma vez por todas, qualquer tipo de critério legislativo ou qualquer tipo de critério político para se apreciar a matéria política e a matéria legislativa. O negócio é de palpíte, é como se quer. Não há tradição, não há ética, não há rigor, não há uma dependência histórica certa e de determinado estilo. Se cria todo dia uma coisa nova. Num grande, clássico trabalho da eminente alemã naturalizada norte-americana, Hannah Arendt, ela tem um capítulo no seu famoso livro, "Entre o Passado e o Futuro", sobre o problema da autoridade. É uma peça fabulosa, a perda da autoridade no poder. É uma das características da perda da autoridade no poder é, exatamente, a manutenção e a manipulação da ambiguidade, da ambivalência, do ser e do não ser, do querer sem poder e do poder sem querer. Enfim, entrar, dentro de uma fase em que não se decide, que é exatamente a negação da política, porque a política é, sobretudo, a ciência da decisão. E o que mais se vê aqui é se procurar por todos os meios e modos a introdução de uma nova sistemática que evite, principalmente, decidir sobre alguma coisa. Então, não há que admirar que, por exemplo, o Presidente do Partido, Senador José Sarney, diga que as instruções saídas ontem do Palácio nem são definitivas e nem deixam de ser. Quer dizer, uma declaração de membro da Academia Alagoana de Letras, sem dúvida, mas de Presidente de um Partido, nunca. Hoje, vem o Líder do Governo e reitera outra ambiguidade semelhante, vem o nobre Senador José Lins e então, aí, dá a moldura completa da ambiguidade, da indecisão e da confusão. É de se parabenizar a condução do processo político pelo Governo.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Política deveria ser, sobretudo, decisão, definição, e decisão e definição de acordo com a vontade do povo. Mas o que estamos assistindo é a um comportamento tão ambíguo do Governo, que faz com que o comentarista político, Villas-Boas Corrêa, afirme hoje, através da sua coluna "Coisas de Política"

"...que o Governo, ao invés de produzir uma definição das regras do jogo das urnas, saiu-se com uma manhosa artimanha. A re-

forma eleitoral não está definida coisíssima nenhuma. Continua embrulhada em truques e casuísmos, agora confessados com o ar maroto por alguns Líderes do PDS."

E, mais adiante, mostra que

"...esse assunto da reforma eleitoral está embrulhado em mandragens, golpes e gingas. E que hoje de reforma o que se sabe, com certeza, é pouco e não é ainda o bastante e nem sequer o essencial."

Então, vê V. Ex<sup>a</sup> que isto calha inteiramente com o raciocínio que V. Ex<sup>a</sup> expôs com o brilhantismo que lhe é peculiar.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex<sup>a</sup>, só para fazer uma retificação?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Teotônio Vilela — Quando me referi à Academia de Letras, não é a Alagoana; é a Academia Brasileira de Letras, onde tem assento o nobre Senador José Sarney. A Academia Alagoana de Letras não merece tratar um escritor tão desconhecido.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Não parece que o Congresso ficou muito suspenso com as modificações que eram anunciadas mais amplas e mais concretas. Uma coisa pelo menos deve ser louvada. É que, digamos, ele não tratou de maneira extremamente discriminatória o Senado. Porque o horrível seria manter uma sublegenda para Governador e três para Senadores, seria manter uma *capitis diminutio*. Ou se manteriam as três num setor e três no outro setor, ou então se eliminariam as três do Senado e manter-se-ia uma sublegenda para o Governo do Estado. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, digamos, veja a incoerência do próprio Governo. A sublegenda de Senador foi mantida em razão daquele veto. O Governo mandou um projeto eliminando a sublegenda, mas apenas a dos prefeitos. Então, derrubamos a sublegenda. Houve o veto, e em decorrência do veto vem essa nova lei. Quer dizer, aquilo que era objeto de consenso, isto é, eliminação da sublegenda, já não é mais hoje objeto também desse consenso, quer dizer, vem a sublegenda novamente. É uma variação, uma flutuação muito grande. Mas, Senador, só terminando. Acho que já não há mais clima de revanchismo neste País; nós mesmos da Oposição, já nos tranquilizamos um pouco depois da revogação do AI-5, e do acesso da Lei da Anistia. Acho que o Governo poderia confiar no próprio partido e o partido discutir conosco essas questões eleitorais. Veja V. Ex<sup>a</sup> que a questão eleitoral é uma das mais complexas e difíceis e só quem se pode comportar com equanimidade em relação a ela é quem disputa eleições, é quem participa de eleições. E o Palácio do Planalto, embora faça muita química em relação a outros setores administrativos, nesse, ele sempre erra. Acho que poderia deferir ao seu partido e o seu partido teria diálogo conosco aqui nesta Casa, com os partidos de Oposição para criarmos uma coisa que viesse a ser uma surpresa para o Governo, porque se através desse embuste viesse o Governo a vitoriar numa eleição com 25%, isso é sociológico, a reação social poderia levar a coisa a um caos maior do que aquilo que ele deseja prevenir. De forma que essa questão eleitoral é de muita importância, mas tem que haver muita seriedade e sabedoria, não se engana o povo graciosamente.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte, e não entramos aqui sequer na análise das anunciadas definições do Governo a respeito, por exemplo, das sublegendas, porque isso já é mérito e o nosso propósito nesta oportunidade é, sobretudo, cobrar do Governo o cumprimento de um entendimento, de um acerto, de um acordo entre as bancadas da Oposição e a do Governo. Evidentemente que, no que diz respeito às sublegendas, a Oposição tem posição definida, nós a repudiamos em quaisquer níveis, estadual, municipal, federal, como aliás a repudiou o próprio Governo, conforme V. Ex<sup>a</sup> muito bem lembrou, quando mandou uma mensagem ao Congresso na oportunidade da extinção das antigas legendas partidárias; acabava, inclusive, com a sublegenda para o Senado, alegando que ela era incompatível com o regime pluripartidário e só a mantinha a nível municipal, e municipal a título provisório. Portanto, é este mesmo Governo, é este mesmo Presidente que ontem propôs a extinção da sublegenda para o Senado e que agora quer mantê-la para o Senado e estendê-la para os governos estaduais.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouçamos V. Ex<sup>a</sup> e posteriormente o Líder do Governo.

O Sr. Affonso Camargo — Só para incluir no seu discurso, nobre Senador, uma dúvida que assalta o meu espírito, desde que foi anunciado o resultado da reunião do Governo. Por que aquela antecipação da reunião do Go-

verno, que nos colheu a todos de surpresa, para no fim, praticamente, definir só um ponto, quanto à sublegenda, e dois pontos irrelevantes, e hoje se levantar dúvida sobre se serão só aqueles pontos que foram definidos ou outros pontos ainda virão a ser definidos até o dia quatro de setembro? Eu hoje já me arriscaria a colocar como um esclarecimento a esta dúvida que assalta o meu espírito: será que isto não foi feito, num casuismo dos casuísmos, apenas para dar respaldo à viagem que fazia o Ministro Mário Andreazza ao Pará, para convidar a um retorno ao PDS a facção do Governador Alacid Nunes, que não iria retornar, sem ter certeza de que haveria sublegenda?

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> traz à apreciação um aspecto dessa problemática nacional que se insere dentro do quadro caótico que aí está. O Governador do Pará tem sido acusado das coisas mais graves que se poderia praticar na vida pública. Então, o Governo Federal começou a demitir os prefeitos de confiança do Governador Alacid Nunes das áreas de segurança nacional, inovou através da figura dos prefeitos *pro tempore*, através de um novo decreto-lei, que absurdamente torna em letra morta o próprio dispositivo constitucional, conforme já tivemos oportunidade de analisar daqui desta tribuna. E hoje, nos jornais, vemos o Ministro do Interior Mário Andreazza, todo risonho, ao lado do Governador, numa missão declaradamente de reconciliação, trazer o Governador do Pará para o rebanho oficial. Não sou autoridade para falar, mas, por certo, o Senador Jarbas Passarinho teria muito mais autoridade para se manifestar sobre essa tentativa de aproximação com o Governador Alacid Nunes.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez?

O SR. MARCOS FREIRE — Com a palavra o ilustre Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Antes queria informar ao nobre orador que o seu tempo já se esgotou há bastante tempo.

O SR. MARCOS FREIRE — Ouviremos o Senador José Lins e concluiremos a oração em acatamento à advertência da Presidência.

O Sr. José Lins — Senador Marcos Freire, às vezes me preocupo com a facilidade com que a Oposição nos incrimina graciosamente de falta de ética. Ora, isto, aparentemente, pode não ferir, mas fere. Estamos rigorosamente dentro do cumprimento dos compromissos e prazos pactuados. É normal, pois, que as discussões estejam abertas. V. Ex<sup>a</sup> espera que, dentro desse prazo seja definida a posição do Governo. E certamente isto será feito. Aliás, é bom saber que a pressa que V. Ex<sup>a</sup> tem pela definição cabal da legislação eleitoral é tanta quanto a que nós próprios, do PDS, temos.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos, inclusive, a nova colocação feita pelo Senador José Lins, saber que também o Partido do Governo não admite que essa reforma eleitoral não seja totalmente definida no decorrer deste mês, até o dia 4 de setembro. S. Ex<sup>a</sup> lembrou e reafirmou, inclusive ratificou compromissos e acordos existentes, até mesmo quanto a prazos. E lembráramos a S. Ex<sup>a</sup> que nós estamos aqui não para cobrar. Vamos dizer que o Governo sequer faça essa ou aquela definição em torno desse ou daquele instituto. Nós temos a nossa posição definida quanto à sublegenda, quanto à vinculação dos votos de nível municipal a nível federal, quanto à proibição de coligações. O que nós estamos cobrando é que seja esclarecido, — como pressupomos que está sendo feito pela Liderança do Governo, — de que essa reforma a ser enviada no mês de agosto seja a definitiva, que não ficará passível de estar sendo operada daqui a um mês, daqui a dois, daqui a seis meses, este ano ou para o ano. Porque, então, geraria toda essa insegurança. Uma eleição não é uma brincadeira. A opinião pública brasileira aguarda as regras do jogo para saber, inclusive, como se movimentar nesse tabuleiro político.

Portanto, o que nós queremos é o cumprimento da palavra do Governo de que no decorrer do mês de agosto seja definido — e quando dizemos definido poderíamos, retumbantemente, dizer: seja definido definitivamente o jogo eleitoral. Pelo noticiário da imprensa, está causando espécie que o próprio porta-voz do Planalto venha dizer que o Governo não quer dizer que o que ele decidiu é unicamente o que vai decidir. Porque, pelos compromissos agora ratificados pelo Senador José Lins, esses compromissos têm que ser definitivos, até por um dever com a lei.

O Sr. José Lins — Entendo que quando o Sr. Átila Nunes fez essa declaração, não quis se referir a leis sucessivas. Nós estamos no período das discussões desse assunto. Essa é que é a verdade.

O SR. MARCOS FREIRE — Este é o esclarecimento que nós precisávamos. Que a imprensa registre que a Liderança afirma que qualquer alteração do jogo eleitoral para o pleito de 1982 se esgotará na proposta ou nas propostas que o Governo enviará ao Congresso Nacional no decorrer do mês de

agosto. Agradecemos ao nobre Senador José Lins e esperamos que a sua palavra, a sua comunicação não venha ser desmentida pelos fatos, porque isso desacreditaria os próprios porta-vozes do Governo.

O Sr. José Lins — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> se limitasse a dizer o que eu disse.

O SR. MARCOS FREIRE — Temos a impressão de que foi isto.

O Sr. José Lins — Eu procurei interpretar o pensamento escrito do Sr. Átila. Estou contestando V. Ex<sup>a</sup> Entendo que o Sr. Átila não falou que a legislação viria em doses sucessivas: uma primeira lei, uma segunda e uma terceira. Ali não está dito isso, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE — Aliás, nós lemos, Excelência.

O Sr. José Lins — Eu, pelo menos, não entendi assim.

O SR. MARCOS FREIRE — Ele disse que não quer dizer que os pontos que foram anunciados pelo Palácio do Planalto são os únicos e exclusivos. V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que há outras matérias em exame, mas que elas seriam objeto, também, durante o prazo pré-determinado de agosto, das alterações eleitorais.

Então, muito bem! Eram estas as dúvidas que precisávamos tirar, porque a Nação está cansada da incerteza e da insegurança que o Governo vem gerando em relação aos assuntos mais importantes do País. Estamos enfrentando grave crise econômica, grave crise social. E ao lado disso tudo, do sacrifício que vem sendo imposto, das taxas de inflação que não são debeladas, das taxas de desemprego que aumentam a cada dia — agora mesmo veio notícia de São Paulo mostrando como dobraram as taxas de desemprego nesse mês em relação ao mês anterior — o Governo quer sacrificar mais ainda a classe trabalhadora e a classe empresarial, aumentando em 25% as cotas da Previdência Social para tapar rombos que nela foram feitos. Porque o próprio Ministro da Previdência Social que aí está, há alguns meses dizia da possibilidade de baixar o percentual de 8 para 7%. Agora, este mesmo Governo está propondo soluções que vão agravar mais ainda a vida do povo e as atividades produtivas deste País.

Portanto, em meio a tudo isto, é preciso que pelo menos no que diz respeito às regras do jogo eleitoral, elas sejam definidas definitivamente, através do projeto que o Governo se comprometeu a enviar no decorrer deste mês. A propósito, editorial do jornal *O Globo*, diz o seguinte:

#### REGRAS DEFINIDAS

Resta ao Governo, portanto, considerar encerrado o capítulo das mudanças eleitorais. Nenhuma avaliação nova, dentro ou fora do PDS, nenhuma pesquisa da opinião pública, venha da onde vier, devem constituir motivo para o ressurgimento extemporâneo de propostas agora abandonadas, como a extensão do voto vinculado e a proibição das coligações, ou quaisquer outras que pretendam novo tumulto nas regras eleitorais.

O perfil da legislação eleitoral que funcionará para o pleito de 1982 não pode ficar fluando ao sabor de inventividades e conveniências intempestivas.

A matéria substancial, propriamente dita, o que o Governo vai propor, nós nos reservamos o direito de aqui nesta Casa combatermos com o mesmo ardor, com a mesma seriedade que vem caracterizando o trabalho das bancadas de Oposição.

Era isto, Sr. Presidente, que julgávamos necessário ser dito neste instante. *(Muito bem! Palmas.)*

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 7-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De há muito a Nação vive inquieta, intranquilha; de há muito a Nação vive angustiada, porque de há muito, Sr. Presidente, os problemas surgiram em todas as áreas e se foram projetando, as crises ocorrendo aqui e acolá, levando a Nação brasileira a um estágio inquietante de intranquilidade sempre maior, de uma angústia sempre maior. É o problema da inflação, em que o Governo adota uma série de medidas no sentido de combatê-la, mas esta continua invencível e se mantém no índice de 110,9% nos últimos doze meses, corroendo o assalariado, descapitalizando o empresário; é o problema grave do endividamento interno, que já ultrapassa a barreira do trilhão e 300 bilhões de cruzeiros; é o desemprego crescente, o grande câncer social; é o problema do endividamento externo, endividamento que — e o Governo não diz — sabemos ronda os 65 bilhões de dólares, endividamento que está absorvendo um terço de nossas exportações, em juros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as crises são várias e profundas. A Nação está angustiada. Ontem, estourou mais uma crise, que, sem dúvida, refletirá sobre todos esses problemas que angustiam a Nação brasileira: o General Golbery do Couto e Silva, Ministro-Chefe da Casa Civil, renunciou ao seu cargo. Não é a renúncia de um simples Ministro, e, sim, de um homem que de fato era o Primeiro-Ministro, um homem de maior poder e influência junto ao Senhor Presidente da República, um homem que tem uma larga amizade com o Presidente da República, a renúncia de um velho camarada. O seu gesto de afastar-se do Governo não foi simplesmente por uma divergência como este ou com aquele Ministro; não foi, por certo, por não ter sido atendido neste ou naquele ponto de vista pelo Senhor Presidente da República. Não. A decisão do Ministro Golbery do Couto e Silva também não foi uma decisão tomada inopinadamente, inesperadamente. Não. O seu gesto foi adotado depois de muita meditação, depois de muita reflexão. Tanto isto é verdade que, na segunda-feira, o ex-Presidente Ernesto Geisel já estava preocupado com a decisão que poderia adotar o General Golbery do Couto e Silva.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Em qualquer país normal, a saída de um Ministro de Estado seria um ato corriqueiro que não ocuparia, por exemplo, toda a primeira página dos maiores jornais do país. A diástole do Sr. Ministro Golbery do Couto e Silva, que traumatizou a Nação pela importância do fato em si, é exatamente o retrato desta época de penumbra que atravessamos. O Sr. Ministro Golbery do Couto e Silva é o mais perfeito retrato do que de ruim existe neste País. Senão, vejamos: S. Ex<sup>a</sup> é tido — e já agora pelos arquivos da História — como o mentor e executor de toda a filosofia de um governo nos últimos anos. E qual foi a filosofia do General Golbery? Qual foi a filosofia econômica de S. Ex<sup>a</sup>, mandando e desmandando neste País, nos últimos anos? S. Ex<sup>a</sup> conseguiu o milagre de fazer do Brasil nem um capitalismo ortodoxo, porque é impossível um país capitalista que deixa empresas entrar sem capital, como sabemos que multinacionais, como a FIAT, entraram neste País sem um vintém, dizendo-se capitalista; nem é um país neo-capitalista, porque não usou o capital para resolver os problemas sociais, vez que as empresas capitalistas, neste País, são as que mais perseguem seus operários, basta ver a região do ABC; nem é um país socialista, apesar de termos neste País mais empresas estatais do que um país socialista, tido como tal, como a Suécia. Por outro lado, qual foi a programação política de S. Ex<sup>a</sup>, o nosso Riche-lieu caboclo? Foi a política de abertura. Abertura democrática que fecha o Congresso? Abertura democrática que inventa senadores indiretos? Abertura democrática que faz a inusitada mistura entre eleições diretas e sublegenda? Veja V. Ex<sup>a</sup>, o General Golbery, que hoje passa para a história, é o retrato mais absoluto da inconseqüência que tomou conta deste País. E é deste fato que nós, brasileiros, que desejamos o melhor para a nossa Pátria, temos que tirar a lição e apontar ao principal responsável, o Senhor Presidente da República, que está na hora de acabar com hesitações. Neste País não cabem mais Golberys do Couto e Silva. Este é um País que precisa saber para onde vai, este é um País que precisa ter um modelo definido, este é um País que não admite mais democracia à brasileira. Esta é a lição, nobre Líder, que esperamos o Presidente da República saiba tirar do episódio: que S. Ex<sup>a</sup> abdique das eminências pardas, que assuma o comando da Nação e sinta o clamor do seu povo, para que este País faça o que os países civilizados fazem — eleja a democracia como modo de vida, porque a democracia é, acima de tudo, não o regime daqueles que ficam encapuçados detrás das cortinas do poder, e sim aquele Governo do povo, pelo povo e para o povo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o afastamento do General Golbery do Couto e Silva, por certo, terá implicações profundas. O General Golbery foi o homem forte dentro do Governo Castelo Branco; foi o homem que instituiu a comunidade de informação, hoje uma comunidade de muita força, de muito poder, de influência e de grande poder de decisão neste País, foi o articulador-mór da candidatura Geisel à Presidência da República; foi homem forte no Governo Geisel; foi também o articulador-mór, o grande responsável da condução do General João Baptista de Figueiredo à Presidência da República; foi também — todos sabemos é de domínio público — o grande homem, o homem forte do atual Governo. É este homem que se afasta inesperadamente, deixa o poder.

Foi uma decisão muito séria, com implicações, sem dúvida, muito profundas, exatamente no momento em que se discute, em que se decidem assuntos sérios como a reforma eleitoral, discute-se, ainda, o sério problema do Riocentro, discute-se e procura-se estabelecer critérios para os incentivos às empresas que vão explorar o Projeto Grande Carajás, alvo da cobiça de gran-

des corporações multinacionais, no momento em que temos as pressões fortíssimas dos grandes empresários brasileiros, liderados pela portentosa Federação das Indústrias de São Paulo, na sua luta em busca de mais subsídios, de mais incentivos, de expansão do crédito; discute-se, neste momento — e revolta a Nação o fato — o lucro excessivo dos bancos. Neste País, um banco, o Banco Real, nos últimos 12 meses, alcançou o lucro de 997%. Neste momento, discute-se e busca-se uma solução para o grave problema da Previdência Social. Neste momento, também, Sr. Presidente — é preciso registrar — Há a disputa por comandos militares e sente-se — a imprensa não registra, não se ouve falar, sente-se — há uma ebulição na área militar. Quais desses problemas sérios teriam motivado o General Golbery do Couto e Silva a deixar a Casa Civil, a deixar o Presidente amigo, o Presidente companheiro de farda?

Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, eminente colega?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Também estou muito preocupado, preocupado menos com o que saiu — sem nenhum demérito para ele, o ilustre camarada General Golbery — do que com o que vem. Porque a Casa Civil é a grande ponte entre os dois Poderes: Executivo e o Congresso Nacional. A minha preocupação reside em que, na escolha do substituto, não seja atendida uma vez mais, à denominação do órgão: Casa Civil. Se é Civil, deve ser exercido por um civil. E falo à vontade, porque sou, no caso, uma espécie de "gilete": corto dos dois lados, pela minha condição de militar, da Reserva, e também de Congressistas.

Tendo uma profunda gratidão ao Exército nacional, jamais partiria de mim qualquer discriminação contra os meus ilustres camaradas da Ativa ou da Reserva, mas acho que o cargo, eminentemente civil e eminentemente político, deveria ser exercido por um militante da política que tenha assento, ou que já tivesse tido assento, no Congresso Nacional. Alguém que nos conhecesse profundamente e a quem procurássemos sem qualquer inibição. Esta, Senador Evelásio Vieira, a minha preocupação, minha grande preocupação. Repetindo: que seja honrada a denominação do cargo: Casa Civil. Então, que seja ele exercido por um civil. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, procura-se buscar, agora, qual ou quais as motivações que teriam levado o General Golbery à renúncia. Poderíamos ainda especular: teria sido a desarmonia, a falta de sintonia dentro da equipe ministerial? Seriam os conflitos constantes entre o Ministro Delfim Netto e o Ministro Camilo Penna? Entre o Ministro Delfim Netto e o Ministro Jair Soares? Entre o Ministro Murillo Macedo e o Ministro Delfim Netto?

Achamos que não. Nem mesmo seria decorrente das divergências que poderiam estar ocorrendo entre o ex-Chefe da Casa Civil e o Chefe do Serviço Nacional de Informações. A Chefia da Casa Civil é um cargo de alta importância. Muito mais importante é o homem que se afasta, pelas credenciais que sempre reuniu entre os detentores do poder.

A preocupação nossa, da Nação, é grande, Sr. Presidente. É preciso, neste momento, que os homens de responsabilidade no País procedam com cautela, com tranqüilidade, com muita serenidade, porque, se o Governo já se encontrava desorientado, sem diretrizes seguras, sem objetivos definidos, pior hoje, em que perde seu principal valor.

Nós do Partido Popular estamos preocupados com a renúncia do Titular da Casa Civil. A nossa disposição é a mesma de ontem: contribuir, de todas as formas, no sentido de que a abertura tenha a sua marcha, e possamos, o mais breve possível, alcançar a normalidade democrática.

Para isto, o Partido Popular não poupará esforços no sentido da realização das eleições de 1982. O Partido Popular deseja, quer, e para isto lutará, que as eleições sejam limpas, e honestas, combatendo todas as espécies de casuísmos. O partido Popular deseja que o povo, livremente, escolha os seus representantes, que o povo possa, livremente, manifestar e expressar a sua vontade, através do voto. O Partido Popular está consciente da sua responsabilidade, está consciente do momento difícil que a Nação vive mas não será, pela falta de nossa participação, pelo nosso trabalho, que haverá retrocesso neste País.

Assim estamos dispostos a todos os esforços e sacrifícios no sentido de que se materialize, na sua plenitude, a abertura democrática plena. O nosso Partido continua dando o seu esforço, o seu empenho, a sua colaboração, no sentido de equacionarmos os sérios problemas econômicos e sociais.

Sr. Presidente, com tranqüilidade, com cautela, com bom senso, com lucidez, poderemos reconduzir este País ao seu verdadeiro caminho, com democracia, para que, com democracia, o povo possa solucionar os seus sérios e

graves problemas, e, assim, levando este País a um caminho de prosperidade, de bem-estar, de felicidade num clima pleno de liberdade. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 7-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ontem, desta mesma tribuna, nós falávamos sobre a apreensão e a angústia do povo brasileiro ante a falta de definição do Governo quanto ao futuro, face ao despreparo e à incompetência de enfrentar com êxito os nossos problemas. Eles aí estão, problemas econômicos como a inflação, o balanço de pagamento, a dívida externa, a crise energética, a recessão, paralisando as atividades produtivas do País, inclusive com a política creditícia que vem sacrificando a indústria, o comércio, a agricultura.

Os problemas sociais são cada vez mais graves, e as estatísticas crescentes do desemprego, ainda ontem noticiadas pela imprensa, mostram esta verdade.

Precisamos citar aqui o descalbro de uma política salarial que faz com que o trabalhador brasileiro, cada vez mais, tenha dificuldade de enfrentar um custo de vida desenfreado, ante uma inflação que o Governo não sabe ou não tem como debelar.

É o analfabetismo grassando, são os índices de saúde cada vez mais comprometidos. E, por sinal, nos jornais de hoje se registra que o próprio Ministro Waldir Arcoverde, na Escola Superior de Guerra, arrolava algumas dessas taxas desesperadoras: 36 milhões de brasileiros sofrem de desnutrição, enquanto que 60% têm verminoses; cem crianças em cada mil nascidos morrem antes do tempo; 7 milhões de brasileiros sofrem de esquistossomose; 8 milhões têm a doença de Chagas; 1 milhão são tuberculosos e 160 mil casos de malária são registrados a cada ano!

Enquanto isso ocorre no campo econômico e no campo social, a insegurança e a intranqüilidade campeiam no setor político.

Bastaria invocar, aqui, essa balbúrdia das alterações eleitorais, a indecisão, a timidez, poderíamos mesmo dizer, a tibieza, com que o Governo vem enfrentando esse problema das alterações do jogo eleitoral, para o próximo ano.

O Governo hoje defende uma coisa, amanhã defende outra diametralmente oposta, como ocorre, por exemplo, em relação aos institutos da sublegenda. O Presidente da República propôs a este Congresso a sua extinção em relação ao Senado e, agora, anuncia a sua ampliação à eleição de Governador. Não há coerência.

O Governo age sem firmeza, sem rumo, sem prumo, de tal forma que é levado ao descrédito cada vez maior perante a opinião pública.

A crise, portanto, se exterioriza em todos os níveis: no político, no econômico, no financeiro, no social, gerando essa intranqüilidade que não interessa a ninguém e, sobretudo, não interessa ao Brasil.

É o regime que se encontra fadado ao fracasso, porque através da força e da supressão das liberdades, não conseguiu resolver problema algum, nem poderia fazê-lo porque os problemas só se resolvem através da participação do povo.

A solução não é meia abertura; a solução o Brasil há de encontrar para os seus problemas mais graves, através, da abertura total, através de uma democracia plena que não permita que este tumulto possa nos levar para os descaminhos da violência, do sangue e da guerra civil.

Há um descontentamento generalizado que vai de Norte a Sul do País, e poderíamos dizer que estamos atingindo a uma verdadeira exasperação popular. E é num quadro destes que cai mais um Ministro de Estado.

Este fato, em si, não teria significação maior se nós vivéssemos num sistema democrático, em que Ministros podem ser escolhidos e podem ser afastados sem maiores implicações do processo político nacional. Mas é grave, na situação de excepcionalidade política em que nos encontramos e sabemos que estamos a viver um processo dito de abertura, graças, em parte, às pressões da sociedade, exigindo a revogação do AI-5, do 477, a concessão da anistia, o restabelecimento das eleições diretas. É um processo de abertura que não nos satisfaz, desde que é deficiente, limitado, condicionado, excludente de toda a Nação brasileira, naquilo que ela tem de mais genuíno, desde o analfabeto até aqueles que têm percorrido as Universidades, muito tempo, para contribuir para os destinos desta Pátria.

Este processo é apresentado também como sendo a elaboração de uma estratégia, que teria sido armada no próprio seio do Executivo, através, exatamente, do Ministro Golbery do Couto e Silva, esta figura da República que é apresentada como o ideólogo de 64, que é, por assim dizer, um inspirador



político do pensamento militar brasileiro. Este homem que ocupava uma função de capital importância no Governo Geisel e que continuou a exercer uma tarefa fundamental no Governo Figueiredo, este homem cai, cai inesperadamente, abruptamente e isto, neste ambiente conturbado em que vivemos e que não sabemos sequer ainda quais serão as regras do jogo eleitoral de amanhã.

É natural que um fato desta natureza, nestas circunstâncias, aguce a angústia popular e leve até a uma certa perplexidade a sociedade brasileira. A opinião pública exige uma explicação mais profunda, pede um esclarecimento mais convincente, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Não foi um Ministro qualquer que caiu. Falaram que outros Ministros cairiam, mas eles disseram que não seria ainda desta vez. Mas talvez tenha sido novamente desta vez que eles derrubaram outros Ministros, porque a situação que o Brasil vive exige uma definição do Presidente da República. Sua Excelência está comprometido enfaticamente e solenemente com a retomada do regime democrático para o País. E no momento em que um auxiliar de sua confiança, da mais estreita intimidade, abandona o cargo, evidentemente que a opinião pública tem razões para cobrar do Governo — e o fazemos neste instante ao Líder do Governo, Senador Nilo Coelho, — que seja explicitado o motivo real ou os motivos reais que terão levado a este gesto de renúncia o Sr. Ministro Golbery do Couto e Silva. Divulgou-se que S. Ex.<sup>a</sup> alegou razões de foro íntimo que em toda hipótese são aceitáveis. Mas que razões de foro íntimo são essas, que não permitem ao titular da Pasta aguardar, sequer, no seu posto o seu substituto e que hoje mesmo essa função tenha passado a ser exercida por um funcionário do seu Gabinete Civil? Aí está a prova maior de que não é uma questão particular; não é uma razão de natureza pessoal, mas que se encaixa dentro de uma crise política maior, que não vem por certo de hoje, na crise que está crescendo e nós não sabemos onde irá parar.

Como gostaríamos de ouvir aqui a palavra do Governo, essa palavra do Governo que o Senador Nilo Coelho há três meses passados afirmou que traria esclarecimentos a respeito do episódio do Riocentro e que três meses decorridos concluiu-se, melancolicamente, pela não responsabilização dos fatos, pela não apuração dos responsáveis.

E não nos surpreenderia nada que toda essa crise que agora eclode no seio do Governo, com o afastamento do Ministro Golbery do Couto e Silva, pudesse estar relacionada a esses fatos pretéritos, e não só pretéritos, mas aos do presente que estamos vivendo e que, para enfrentar esses problemas econômicos e sociais que aí estão, há quem defenda dentro do Governo que não é possível compatibilizar a solução desses problemas com a abertura democrática.

Sr. Presidente, quantas e quantas vezes discordamos, aqui, da orientação do Governo Federal em relação a esse processo de redemocratização. Sim, nós não desejaríamos que esse processo se desse através dessas vias da chamada democracia relativa. Nós julgamos que a única solução plausível não é essa democracia lenta e gradual, mas a devolução pura e simples do poder constituinte à Nação brasileira, para que, através da Assembleia Nacional Constituinte, se construa a nova ordem jurídica básica do País.

Quantas vezes, aqui mesmo, criticamos o Chefe da Casa Civil. Dele discordamos. No entanto, teríamos que registrar que, ao pregar S. Ex.<sup>a</sup>, como o fez, há algum tempo passado, na Escola Superior de Guerra, disse que era preciso liberalizar, para continuar comandando. E nessa liberalização proposta pelo Chefe da Casa Civil, nós da Oposição víamos um caminho que poderíamos alargar, alargar com a participação dos vários setores da sociedade brasileira, das várias instituições representativas do pensamento nacional. E isto nós conseguimos fazer. Nós conseguimos ocupar espaços, nós conseguimos ampliar caminhos, nós conseguimos avançar para o futuro que queremos.

Não sabemos as conseqüências que poderão querer tirar do episódio da noite de ontem. O que sabemos é que hoje há dados diferentes em relação ao passado. Hoje, há uma grande conscientização política da sociedade brasileira, que não vai permitir que se atente novamente contra os palmas conquistados.

Disse há pouco o Senador Luiz Cavalcante que se preocupava menos pelo que vai do que pelo que vem. Nós diríamos, preocupando pelo que vem, nós nos preocupamos, sobretudo, pelos que ficam, pelos que têm dominado esse esquema oficial, pelos que têm imprimido uma orientação deletéria à política oficial, pelos que têm imposto um modelo econômico e social que é antinacional e antipopular. Esses continuam aí dizendo que ainda não é desta vez.

O Senhor Presidente da República precisa se convencer que não será por essa estrada que ele vem palmilhando que hão de ser resolvidos os problemas brasileiros.

É preciso mudar. É preciso mudar a equipe presidencial, e não apenas mudar homens, mas mudar a própria filosofia de ser, de fazer e de construir o futuro desta Nação.

Por isso, nós, embora discordantes substancialmente da orientação que vinha sendo imprimida a esse processo de redemocratização, reconhecemos que dele nos prevalecemos para poder fazer com que as forças sociais deste País pudessem avançar rumo aos destinos que lhe interessam, e que a organização popular, a mobilização popular vai estar atenta para que não se pratiquem novos golpes contra as conquistas democráticas. Isto porque mesmo este processo de redemocratização, que é insuficiente, frágil, condicionado, ele tem uma dinâmica própria, e por isso nós aqui chegamos, e por isso haveremos de chegar a um plano muito mais alto e muito mais amplo.

Nós acreditamos no povo, coisa que o Governo não tem feito. Por isso mesmo, quando mais um Ministro deste Governo cai, o que nós queremos deixar claro é que não se prevaleçam as forças que o alijaram, forças que talvez possam debater e discutir quem pode mais ou quem pode menos, porque a Nação brasileira está atenta, sobretudo para aqueles compromissos maiores que assumiu o Senhor Presidente da República, de fazer deste País uma democracia. Nós discordamos do Chefe do Governo no processo adotado de chegar a essa democracia ampla e plena, mas nós queremos a democracia plena para o Brasil.

Por isso, o PMDB, que para honra nossa conta, neste instante, com a presença do seu Presidente Nacional, o Deputado Ulysses Guimarães, aproveita esta oportunidade para reafirmar a sua luta e os seus compromissos pela realização das eleições de 1982.

Que não tentem, mais uma vez, apelar para a prorrogação de mandatos, porque isto será denunciado, com toda a força, pelas Oposições brasileiras.

Que não tentem estabelecer novas medidas que nos levem a uma recessão mais acentuada que sacrifique, não apenas a classe empresarial, mas a classe trabalhadora, essa que tem registrado a dispensa em massa de milhares e milhares de operários e camponeses dos seus empregos.

Que não tentem, privatizar a Previdência Social. Não sabemos exatamente o que existe por trás de tudo isso. Coincidentemente, há dois dias, o Conselho Federal de Educação se pronunciava a favor da privatização do ensino...

Que rumos querem dar a este País?

Por que não deixar que a própria Nação trace os seus rumos? Neste momento de crise, de crise eminentemente política e, por certo, crise militar, a classe política não poderia se omitir para dizer que de tudo isso só nos interessa uma coisa: que se assegure o compromisso de fazer deste País uma democracia. Que não se procure estreitar os caminhos que nos levarão a ela, porque esses são os caminhos largos e amplos que quer o povo brasileiro, os caminhos que possam nos assegurar, num regime de liberdade, mais justiça social.

Acreditamos que há saída para os problemas nacionais mas essa saída passa pelo povo, essa saída passa, necessariamente, pelo entendimento nacional. E, quando falamos em entendimento nacional, referimo-nos ao entendimento dos vários setores sociais, que precisam identificar os seus pontos em comum e traçar uma estratégia de ação em torno daquilo que puder nos aproximar.

O Brasil é uma grande nação. Esta Nação é que tem que governar os seus próprios destinos, e esses são os compromissos da Oposição brasileira, e esperamos que o Senhor Presidente da República cumpra o seu compromisso de fazer deste País — graças à participação do povo, graças à pressão popular — uma democracia. *(Muito bem! Palmas. o orador é cumprimentado.)*

#### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80 — CN)

9<sup>o</sup> Reunião, realizada em 07 de maio de 1981.

Às quinze horas e quinze minutos do dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Minas e Energia, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78, de 1980 — CN, com a presença dos Senhores Senadores Mendes Canale (Presidente), Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Lázaro Barboza e Deputados Erasmo Dias, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira, Osvaldo Melo, Modesto da Silveira, membros da Comissão, além dos Senhores Deputados Maurício Frust e Cristina Tavares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Franco Montoro, Jorge Kalume e Deputado Ítalo Conti e Raimundo Diniz.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que, na impossibilidade do comparecimento do Senhor Deputado Ítalo Conti, Relator da Comissão tomará o seu lugar "ad hoc", o Senhor Deputado Erasmo Dias. Registra, também comunicação feita pelo Senhor Deputado Raimundo Diniz, impossibilitado de comparecer, solicitando a convocação de seu suplente. Continuando, o Senhor Presidente informa que no final da reunião os Senhores Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira, designados pela Presidência para acompanharem no Rio de Janeiro, a ocorrência do dia 1º de maio, farão o relatório sobre o ocorrido e as investigações que estão sendo levadas a termo.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Doutor Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), depoente do dia.

Concluída a explanação do depoente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Erasmo Dias, Relator "ad hoc", e em seguida aos Senhores Deputados Péricles Gonçalves, Modesto da Silveira, Euclides Scalco, Ney Ferreira, Senador Lázaro Barboza e Deputada Cristina Tavares.

Esgotada a lista de inscrição, o Senhor Presidente, agradece a presença do Senhor Doutor Barbosa Lima Sobrinho, suspendendo a reunião às dezessete horas e quarenta e três minutos.

Às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos é reaberta a reunião, para a apresentação do relatório dos Senhores Deputados Modesto da Silveira e Péricles Gonçalves, designados para acompanharem as investigações sobre o ocorrido no dia 1º de maio.

Com a palavra, o Deputado Modesto da Silveira relata o que ele e o Deputado Péricles conseguiram apurar.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece aos Deputados Modesto da Silveira e Péricles Gonçalves o trabalho realizado e a presença de todos, encerrando a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

*ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78, DE 1980-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS.*

*INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.*

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos da 9ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a escalada do terror do País.

Tendo a Presidência recebido, através da sua secretaria, comunicação de que o ilustre Relator Deputado Ítalo Conti não pode comparecer a Brasília nesta semana e, conseqüentemente, a esta nossa reunião, esta Presidência designa o ilustre Deputado Erasmo Dias para exercer as funções de relator *ad hoc*.

Da mesma forma, queremos registrar a comunicação feita a esta Presidência pelo ilustre Deputado Raimundo Diniz dizendo da impossibilidade de sua presença a esta nossa reunião e que providências solicitava não só da Presidência, em relação à convocação de suplente, mas que medida idêntica estava ele adotando junto à Liderança do seu partido no sentido de que diligências fossem tomadas a respeito.

A Presidência deseja, também, comunicar à Comissão que, em virtude da designação, feita pela Presidência, dos ilustres Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira para acompanharem, no Rio de Janeiro, a ocorrência verificada a 1º de maio deste mês, nós deixamos para o final da nossa reunião, após ouvirmos a exposição do nosso ilustre convidado Dr. Barbosa Lima Sobrinho, tomar conhecimento do relatório dos ilustres delegados desta CPI junto às autoridades, no Rio de Janeiro, em relação aos últimos acontecimentos.

Meus prezados companheiros, membros desta CPI, sem dúvida nenhuma, o País vive uma situação muito grave ante o acontecimento de 1º de maio e nós, que tivemos, hoje pela manhã, a satisfação de participar de uma reunião presidida pelo ilustre jornalista Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, reunião que podemos dizer histórica e na qual estavam presentes os presidente dos diversos partidos políticos, as Lideranças políticas, as Lideranças do Senado Federal e da Câmara Federal e representação de dois segmentos de maior relevo do País, da nossa sociedade, da comunidade da vida brasileira, que são a ABI e a OAB, reunião esta presidida por Barbosa Lima Sobrinho e secretariada pelo ilustre Presidente da OAB, nós que tivemos, portanto,

como disse de início, a satisfação de a ela estar presente, agora aqui estamos, presidindo esta nossa CPI e tendo a mesma satisfação e a honra de ter aqui, ao nosso lado, como convidado, para falar perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a pessoa de Barbosa Lima Sobrinho, a quem a Presidência confere a palavra.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Sr. Presidente, Srs. Membros da CPI:

De certo modo, a reunião é quase que uma continuação da que se realizou pela manhã, porque exatamente na reunião que tivemos hoje, com a presença de todos os presidentes de partidos políticos do Brasil, tratamos de um assunto que era o atentado recente do dia 1º de maio. Era, por conseguinte, uma reunião em torno do terror, do problema do terror e este é o assunto, também, objetivo desta CPI.

Quero não só agradecer o convite e as palavras que acabo de ouvir, como deixar também o meu testemunho de que, como antigo parlamentar, eu sempre fui um defensor do trabalho, das atividades dos parlamentares brasileiros. Eles são, realmente, malsinados, combatidos, há uma crítica quase que permanente em torno da atividade parlamentar, mas quem fez parte de uma Casa do Congresso sabe que essa crítica é injusta porque nela, realmente, se trabalha, numa operosidade constante, embora não em relação ao que deveria corresponder, realmente, às tarefas executadas. Isso ocorre um pouco por conta de que é mais fácil se censurar um corpo coletivo do que uma autoridade mais ou menos individualizada.

As críticas, não partidárias, ao Presidente da República são muito menos freqüentes do que as críticas aos parlamentares em geral e é em conseqüência desse fato, que se estabelece esse ambiente tão prejudicial propriamente ao reconhecimento da operosidade, da capacidade e do esforço das Casas legislativas do País.

Devo dizer que, neste assunto propriamente de terrorismo, não me considero especialista. Nunca exerci qualquer cargo policial e aqui devo dar, desde logo este testemunho, porque venho acompanhando a atuação do terrorismo mais como jornalista e espectador do que mesmo como especialista na matéria. Atribuo, mesmo, o convite que me foi formulado a um ato de benevolência, porque não creio que tenha nada que oferecer de mais significativo para esclarecer a quem quer que seja. Mas, convidado, não tinha condições de julgar se devia ou não devia ser convidado, porque tinha que reconhecer a gentileza do convite e atender exatamente a ele em consideração não só ao Presidente como à Comissão de Inquérito que ele representava.

De modo que é neste sentido que aqui estou para falar sobre a violência. Não sei se a violência não será, na sua substância, um instinto. A prova disso é que já nas primeiras gerações humanas ela se manifestava no assassinato de Caím, quer dizer, a violência vem do paraíso terrestre... Agora, exatamente é o esforço de educação, eu diria mais do que isso, o esforço de civilização, é que vai, pouco a pouco, contendo, moderando e disciplinando esse instinto de violência para acomodá-lo às necessidades do comportamento dentro do interesse social.

Mas, se formos também verificar todos os fatores, todas as causas da violência, nós acabamos, de fato, estabelecendo um programa de imensa amplitude, porque muita coisa concorre, de fato, para a violência, a começar pela própria distribuição de renda, que será um dos fatores importantes na criação do instinto de violência. De fato, há a tensão social, por exemplo, de um indivíduo, de uma família que vê ao lado as vantagens e as facilidades com que vive ou subsiste de outras famílias; ele não pode resistir a um sentimento, não digo de vingança, mas um sentimento de quem se considera prejudicado por aquela desigualdade e a primeira reação é a de quem resiste, de quem reage e, no fundo dessa resistência e dessa reação está presente, de fato, a violência.

Lembro-me de que ainda há pouco tempo — não sei se a Comissão teve conhecimento disso — se fez na França uma longa pesquisa em torno da violência. Está aqui o livro, *Reponses à la Violence*, onde está o resultado desse inquérito de que foi relator geral uma das grandes figuras da intelectualidade francesa, o Sr. Alain Peyrefitte. No exame que foi feito em diversas subcomissões, em diversas entidades, eles penetraram em setores que nem pensaríamos que teriam alcance maior em relação ao problema de violência, porque eles chegaram até a estabelecer planos para a criação de cidades para modificar certas estruturas que poderiam concorrer para estimular esse sentimento de violência.

De fato, podemos aqui já verificar nesse aspecto que, por exemplo, nas grandes cidades, não tenho dúvida nenhuma, as favelas têm uma grande contribuição para o desenvolvimento da violência. É pena mesmo que não existam no Brasil estatísticas minuciosas para demonstrar essa ligação entre a violência e as favelas. As estatísticas que possuímos são tão sumárias, tão pouco discriminadas que, de fato, não se pode tirar delas uma conclusão se-

gura em torno dessa influência das favelas. Agora, a influência das favelas é devido também, entre outros motivos, a essa própria desigualdade social, da distribuição de renda, da extinção da miséria.

É corrigir a miséria já é um problema de tal amplitude que quando pensamos nisso para evitar a violência, chegamos à conclusão que não há nada que escape propriamente a uma terapêutica que vise a corrigir realmente a violência.

É fácil de se verificar em qualquer das cidades brasileiras como se agrava o problema da violência. Há mesmo uma expressão que consiste sobre a violência urbana, embora haja autores que não gostam dessa expressão e preferem que se diga violência nas cidades e não propriamente violência urbana para evitar que se considere que é a própria presença da cidade que inspire a violência. Mas, se não inspira a violência convenhamos que acabe sendo um dos fatores predominantes ao estímulo da violência.

A violência urbana é a que hoje mais nos preocupa. Vemos a quantidade de assaltos que se verificam nas grandes cidades. Eu mesmo figuro entre os assaltados, porque uma vez, quando viajava de ônibus para Teresópolis, fui com, todos os outros passageiros, assaltado por uma turma que se propôs exatamente a levar todos os objetos de valor que pudessem os carregar. As estatísticas aliás, mostram que, entre três pessoas que sejam consultadas duas pelo menos, já foram vítimas de assaltos.

Agora, o pior da violência é esse terror em relação aos assaltos que facilmente se generaliza, porque quem ouve a narrativa de um assalto, logo se dispõe, exatamente, a pensar que pode ser vítima amanhã de ato semelhante e não sabe que providências venha a tomar. O assalto realmente influi, inclusive, para eliminar do espírito humano do assaltado sentimentos de benevolência, de humanidade e até de solidariedade social.

Gostaria de relatar um episódio de uma pessoa que, conduzindo um automóvel, viu dois indivíduos que pediam condução e se dispôs a levá-los. Essas pessoas o assassinaram, roubaram o carro e criaram terrível tragédia, quando se veio a descobrir todas as circunstâncias desse ato de violência. Isso vai, pouco a pouco, criando nas pessoas um sentimento tal que chego a perguntar se pode haver bondade ou solidariedade quando a própria violência concorre para evitá-las, para destruí-la em todos os corações?

Essa violência nas cidades não se limita propriamente às grandes cidades porque já se está estendendo a cidades do interior, a grande parte do território brasileiro.

Agora, como corrigir realmente tudo isso, se não através de certas medidas, de certas atitudes?

Confesso que, quando tive oportunidade de exercer um cargo de executivo no governo do meu Estado, Pernambuco, a função que me cabia mais era doutrinar, porque aí chegamos a outro aspecto, que é a violência policial. A preocupação que eu tinha era a de doutrinar. Via como estavam inclinadas a usar processos de violência.

Estou certo de que o Deputado Erasmo Dias poderá também dar um testemunho de que, no exercício de suas funções, tinha constantemente também de exercer essa mesma tarefa de educar, de procurar disciplinar, de conduzir. Por isso é que chegamos à conclusão de que o trabalho, a reação contra a violência é acima de tudo um trabalho de educação, de civilização. Naturalmente que a educação por si só não consegue resolver, se persistirem esses outros fatores econômicos de desigualdade e de discriminação.

Não há quem possa evitar a revolta quase instintiva de um chefe de família que vê os seus filhos sem alimento, sem a possibilidade de remédios, sem assistência de qualquer espécie. Muitas vezes, eu perguntava a determinados amigos meus, que faziam questão de uma atitude política exaltada, se eles, naquelas condições, seriam apenas comunistas, se não seriam até anarquistas? Eles não sabiam como responder porque, de fato, duvido que haja uma pessoa que possa aceitar essa situação de miséria na sua própria família não sentindo uma revolta íntima profunda, irredutível, quase que diria inevitável.

Esses aspectos gerais que se manifestam em relação ao problema da violência não deixam também de se manifestar em relação a um outro problema, que é o terrorismo político. E, talvez, pela circunstância de ter tomado hoje parte nesta reunião tão importante, realmente histórica, a que acabou de se referir o nobre Senador Mendes Canale, é que gostaria de me fixar um pouco mais nesse aspecto de terrorismo político.

O terrorismo político surge do inconformismo com uma determinada ordem social. Aliás, esse inconformismo vem de tendências antigas. Eu não quero citar o anarquismo. Mas na própria solução comunista já a violência se intercalou de tal maneira que temos um livro excelente, que foi escrito sobre terrorismo e a violência por um marxista de grande categoria. Vieram depois os outros extremismos, as outras manifestações do totalitarismo, os totalitaristas de direita. Esses foram ainda mais longe do que o totalitarismo comu-

nista porque este ainda tinha formas, de certa maneira, sociais, em compensação àquele excesso de violência. Mas os totalitarismos de direita visavam apenas a uma expansão maior do Estado, ao crescimento ou fortalecimento do Estado, para se impor a todas as outras opiniões. Foi assim com totalitarismo fascista, com o totalitarismo nazista. O que visava Hitler, por exemplo, com o seu totalitarismo era a grande Alemanha? É possível que ele pensasse que com essa grande Alemanha poderia dar, no futuro, alguns benefícios, alguns favores à população alemã. Mas, de início não havia nenhuma coisa a oferecer, só havia sacrifícios a exigir, e sacrifícios de proporções imensas, sacrifícios que atingiam toda a população, alemã, inclusive com a eliminação dos judeus, que chegou a um volume fantástico de 6 a 7 milhões de judeus sacrificados nos campos de concentração da Alemanha. E aí a violência se expandiu de toda forma, era uma violência que não tinha mais medida. E, pouco a pouco, isso veio a se estender a outros países.

A violência política é uma manifestação irracional. Porque, o que é que se pode esperar com a explosão de uma bomba de dinamite? Isso não vai convencer ninguém. A democracia, nesse ponto, tem como objetivo, exatamente, persuadir, convencer, procura dirigir-se ao raciocínio e à inteligência de cada pessoa, exatamente para conquistar, adesão, simpatia, solidariedade. Mas, uma bomba que explode em qualquer lugar, não convence ninguém. Não procura de maneira nenhuma conquistar nenhum adepto, nenhum prosélito, quando muito poderá matar e destruir os opositores mas nunca conquistá-los.

Quando pensamos exatamente nas excelências do regime democrático, que procura conquistar exatamente pela persuasão, através de raciocínio, através de razões, através de argumentos, verificamos quanto é o terrorismo político exatamente o oposto do regime democrático.

No regime democrático usa de fato a razão e a inteligência. No terrorismo usa-se apenas a bomba, a destruição, a morte.

Podemos verificar até nesse recente episódio de 1º de maio, há suposição, que ainda não está de todo esclarecida, mas há suposição de que o projeto era o primeiro a estabelecer a escuridão geral em todo recinto, onde havia uma grande manifestação de um partido político. Então, com a escuridão que se estabelecesse, algumas bombas que fossem atiradas aqui ou ali criariam pânico nas 18 ou 20 mil pessoas que ali estavam reunidas, e ninguém pode nem imaginar as proporções que teria tido esse pânico em face de uma multidão de 18 ou 20 mil pessoas. Quer dizer, seria um pânico, uma coisa tremenda, uma carnificina. Será que as pessoas que projetaram, que idealizaram isso, teriam idéia de que esse fato poderia acarretar conseqüências dessa natureza, desse vulto? Custa a crer que realmente tenha havido tão trágica intenção.

A violência política vem-se desdobrando através de tantos fatos que já me levaram a uma convicção, que não creio que seja temerária, porque quando me perguntam como distinguir os atentados de direita e os atentados de esquerda, digo que é muito fácil: os atentados de direita geralmente ficam impunes e os atentados de esquerda, como aconteceu com o seqüestro dos embaixadores, as guerrilhas no interior, acabam sendo punidos e castigados de uma maneira severa, implacável.

De certo modo, não podemos ser contra todos os terrorismos. Isso é um ponto também que seria para definir. Por exemplo, o terrorismo que se estabeleceu na França no período da guerra, para reagir contra a ocupação alemã, eu considero um terrorismo legítimo, porque era a única forma de se manifestar, em determinados setores da opinião, contra uma opressão presente, uma opressão irresistível, uma opressão contra a qual, não havia defesa. Esse terrorismo, então, embora o terrorismo por si só não possa merecer aplausos, era pelo menos explicável, ou justificável em face do sentimento nacional profundo, como é o sentimento do povo francês, inconformado com a opressão estrangeira.

Também num País em que nenhum outro meio de manifestação de opinião seja permitido, num País que viva sob o regime mais severo de violência, de opressão, e que ninguém possa realmente dizer o que pensa, o que quer, o que deseja, esse terrorismo tem justificção na própria opressão. De modo que o culpado por esse terrorismo é menos o indivíduo que o emprega do que a autoridade que estabeleceu a opressão.

Agora, quando há possibilidade, e nesse ponto devemos reconhecer que o Brasil vive exatamente essa quadra, quando há oportunidade de manifestar opinião, de conquistar adeptos, de reunir companheiros de luta, não vejo razão para o recurso às bombas. Porque o recurso às bombas tem um sentido prejudicial ao Brasil, é, a meu ver, inspirado por um sentimento antipatriótico. Porque se houvesse amor à pátria, ninguém pensaria em usar bombas, que prejudicam o nosso conceito no exterior: vejam essas explosões recentes, os efeitos que elas tiveram. Geraram, por toda parte, um sentimento generalizado de insegurança e se refletem na própria situação internacional do Brasil. Eu perguntaria: o que pensaria um cidadão fora do Brasil, um francês, um

alemão, um inglês, sabendo que no Brasil o terrorismo vem tendo expansão, que continua sendo desenvolvido? E se estamos numa hora em que, pelo vulto de nossos empréstimos externos, precisamos conquistar a credibilidade e a confiança de centros financeiros de todo o mundo, temos então que verificar que, no fundo, a ação terrorista, é uma ação impatriótica, porque prejudica o País num dos seus interesses fundamentais, tirando-lhe credibilidade, confiança e até o sentimento de segurança em face de tantas nações de que ele, na verdade, está dependendo.

Agora comparemos isso com a ação dos partidos políticos, que procura através de propaganda, através dos comícios através da própria imprensa, conquistar adeptos para as suas correntes. Estão agindo dentro da razão, porque querem apenas pessoas que vão examinar as propostas dos partidos para atender ou não a essas propostas, e se elas correspondem aos projetos, aos objetivos do seu próprio partido. Já com a bomba, não se pergunta nada, não se diz nada, e pode ser até que em certos casos, se equivoquem tanto que venham a matar os próprios correligionários. Então, é uma demonstração de um irracionalismo total, o uso de bombas como meio de ação política. Não posso compreender, não posso, de maneira nenhuma, explicar nem justificar o terrorismo político que se manifesta dessa maneira, apoiado apenas na violência.

Gostaria realmente que pudesse haver um debate mais amplo. Acho que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem uma grande utilidade e pode ser altamente benéfica, chegando a todas as conclusões que naturalmente venham resultar de todos os debates, para ver se podem conquistar essa adesão a um programa que elimine as bombas e provoque as manifestações de razão e da inteligência. Porque me parece que as bombas não têm nem razão nem inteligência, elas só usam a força de violência para destruir e nunca para construir, sem falar nos prejuízos materiais que elas vão disseminando por toda parte. Nós na Associação Brasileira de Imprensa, fomos vítimas de uma bomba que estourou lá na nossa sede e nos deu prejuízos avultados que ainda hoje estamos procurando, de certa maneira, cobrir com o orçamento que, graças a isso, se tornou deficitário e ficou a exigir, de nossa parte, um esforço constante para ajustá-lo aos recursos da própria ABI. Mas o que pode essa bomba ter conquistado, o que ela valeu quando, inclusive, não se leva em consideração que uma Associação de Imprensa tem que ser uma associação aberta a todos os debates, a todas as correntes? Nós não podemos, de maneira alguma, exigir lá dentro atestado de ideologia, porque a imprensa está aberta a todas as correntes e a todas as influências. E considero que o Brasil não está cumprindo, um programa de absoluta liberdade de imprensa, quando cria todas as dificuldades à presença da imprensa alternativa. Não que eu apóie muitas manifestações, muitas maneiras de se expressar dessa imprensa alternativa, naturalmente que alguns exageram, alguns talvez usam uma linguagem que eu nunca poderia aprovar, mas mesmo assim há recursos para se chegar a evitar esses males da imprensa alternativa. O que não se explica são os atentados à bomba de dinamite contra as bancas de jornais, porque são pobres homens que estão lá a sustentar as suas famílias, e que têm o prejuízo de suas bancas destruídas e ficam depois com o seu comércio limitado, porque já não podem, vender aquelas publicações que foram condenadas, e tudo isso sem uma razão, sem uma explicação e sem um recurso, porque este deveria partir de uma medida que o permitisse, como a própria Lei de Imprensa elaborada pela Revolução. A Lei de Imprensa, de 1967, estabelece que o Ministro da Justiça tem a possibilidade de determinar a apreensão dos jornais, mas essa apreensão dos jornais está sujeita a uma comunicação imediata ao Tribunal Federal de Recursos, que toma conhecimento dessa apreensão e vai verificar se ela se justifica ou não. E se ela não se justifica, o Governo fica obrigado a ressarcir os prejuízos que tenham resultado de uma apreensão não aprovada pelo Tribunal de Recursos. Isso é o que está na Lei de Imprensa da própria Revolução, embora não se aplique, porque houve depois uma Lei de Segurança Nacional, e um preceito invalidou essa norma, que é, inclusive, uma norma que se pratica na França. Na França houve um jornal da imprensa alternativa de lá, *Le Canard En Chainé*, que publicou o retrato da primeira dama do País, em trajes menores, no colo de um xeque da Arábia, comentando que, graças a isso, seria possível obter para o petróleo que a França compraria um preço mais razoável. Quer dizer, foi uma publicação altamente injuriosa, a justiça francesa aprovou a apreensão, e a medida se realizou dentro de uma instância em que ainda havia a possibilidade do recurso, porque o pior é o arbítrio com ela se exerce e se executa e não havendo possibilidade de recurso. São medidas para se obedecer e não para discutir. Como se vê, o terrorismo não é só de esquerda, há também o terrorismo institucional das próprias organizações estatais, que têm leis e que têm dispositivos que não dão liberdade a esse exame ou a essa consulta a poderes maiores, como é o Poder Judiciário, criando exatamente para verificar os excessos de autoridade que sejam cometidos por

qualquer outro poder. Esse terrorismo institucional vem criando obstáculos e não deixa também de ser estímulo para a ocorrência do terrorismo.

Eu poderia deixar aqui com os Srs. essa pesquisa da França em torno do problema da violência, embora me pareça que esses aspectos levariam a um programa tão dilatado, exigiria reformas tão amplas, que não seria, de certa maneira, exequíveis a prazo curto. Imagino que esta Comissão de Inquérito procure medidas imediatas, medidas de aplicação imediata, podemos dizer, ao terrorismo que se vem praticando. E entre essas medidas de aplicação imediata, eu citaria a que resolvesse o problema da impunidade, porque esse é o aspecto fundamental da expansão do terrorismo. Como eu dizia há pouco, o terrorismo da esquerda é castigado, é punido. O terrorismo da direita, embora não se possa provar que seja terrorismo de direita, mas, pelo menos, serve a interesses e a projetos da direita, e nesse caso ele mereceria a classificação de terrorismo de direita, esse terrorismo é impune, há uma quantidade enorme de atentados sobre os quais não se descobre coisa alguma.

Ainda há poucas semanas, no Rio de Janeiro, a *Tribuna da Imprensa* era invadida por um grupo de quinze homens, com a preocupação exclusiva de destruir uma máquina. Não era como antigamente, que quando se queria combater um jornal, empastelava-se o jornal. Aqui nós temos presente o nosso amigo Pompeu de Sousa, que sabe o que se passou com o *Diário Carioca* quando de repente lá chegou um grupo de homens armados e disparou uma rajada de metralhadora contra a redação que felizmente estava deserta. O atual Secretário do Governo do Estado, Marcial Dias Pequeno, conta que havia deixado o paletó na cadeira da redação, e que tinha saído para tomar uma xícara de café e, quando voltou à redação, encontrou seu paletó varado pelas balas. De modo que ele se regozijou por ter ido tomar o café e assim ter salvo a própria vida...

O que aconteceu com a *Tribuna da Imprensa* se revestiu de características assustadoras porque foi uma operação realizada a poucos metros da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, não muito longe também de um Quartel da Polícia, e apesar disso puderam agir rapidamente, afastaram os operários que estavam a serviço da publicação já iniciada do jornal e colocaram cinco bombas de dinamite para destruir a máquina de impressão. E ainda houve quem achasse que isso interessava ao próprio dono do jornal, ao Jornalista Hélio Fernandes. Evidentemente, não tem outro sentido que o de uma pilhéria, porque, afinal de contas, que interesse poderia ter Hélio Fernandes de destruir a sua máquina de impressão? A destruição da máquina não impedia que ele continuasse responsável pela dívida que já tinha à Previdência Social, continuava devedor da mesma forma, sem nenhum abatimento por causa da destruição de sua máquina, e tendo também que responder pelas obras que teria que fazer na redação para torná-la em condições novamente de trabalho, na impressão do jornal. Hélio Fernandes está publicando o jornal em oficinas alheias, com despesas muito maiores, com um prejuízo imenso, pois se pode dizer que tal fato encarece demais a publicação, e ainda se quis dizer que a destruição de sua oficina poderia vir atender interesses seus. Como poderia interessar a um homem que ficava com os seus compromissos aumentados, sem qualquer redução na dívida garantida pela máquina? Hoje a *Tribuna da Imprensa* está saindo em outras oficinas, com tamanho reduzido e um esforço sobrehumano, realçando a combatividade do jornalista que está continuando com a publicação do seu jornal.

Agora, nesse caso, como em todos os outros, como o da bomba na Ordem dos Advogados que matou Dona Lyda Monteiro, que significação poderia ter essa bomba na Ordem dos Advogados? Será que imaginavam que, com essa bomba, iriam impedir a ação da Ordem dos Advogados, na defesa dos seus programas, dos seus ideais, dos seus objetivos? Mesmo que se chegasse a atingir o seu presidente na ocasião, que era o meu prezado amigo Dr. Eduardo Seabra Fagundes, mesmo que a bomba o tivesse atingido, a Ordem continuava da mesma maneira, e até com redobrada energia, porque aquela bomba atirada valeria como uma provocação que estimularia o esforço, a ação da própria Ordem para defender os ideais pelo quais se vem batendo. Assim, também, a bomba atirada contra a Associação Brasileira de Imprensa. É isso que me assusta no terrorismo, a sua absoluta irracionalidade, como se as bombas fossem atiradas por pessoas que não foram dotadas por nenhum resquício de inteligência, porque se fossem dotadas com algum resquício de inteligência não chegariam, realmente, a esses atos que não podem ter nenhum sentido, nenhuma eficácia, que não vão e não podem dar qualquer resultado.

Agora, tudo isso continua e aí vem a impunidade, que não sei se resulta da incapacidade dos órgãos de repressão para apurar, realmente, os autores, ou se há outras razões para explicar a impunidade. Mas também não temos dúvida que não há maior estímulo para todos esses delitos do que a própria impunidade.

De modo que eu justifico e aprovo a ação desta Comissão de Inquérito, lamentando não ter maiores esclarecimentos, porque eu não sou, realmente,

um técnico no assunto, não tenho estudado o problema da violência em profundidade. Vivo agora, numa fase em que estou absorvido com compromissos que me tomam todo o tempo, que não me permitem lances maiores para estudos específicos que sobre o assunto gostaria de ter feito.

Concluindo, apresento as minhas saudações a esta Comissão e estou à disposição de V. Ex<sup>ts</sup> para responder a qualquer pergunta que me for formulada e que eu tenha condição para responder. Muito obrigado a V. Ex<sup>ts</sup> pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concluída a exposição do ilustre Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, passa-se ao período destinado a perguntas.

Concedo a palavra ao Deputado Erasmo Dias, hoje funcionando como relator *ad hoc* desta Comissão.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nobre Jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Preliminarmente, me parece oportuno, em que pese ser o relator eventual desta reunião, por uma questão de ordem, levantar uma premissa. A proposta que apresentamos na última reunião ficou suspensa, por falta de *quorum*, e tudo indica que ficará em suspenso ainda nesta reunião, mas há fatos novos que me obrigam a levantar um adendo a essa proposta.

Essa premissa, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex<sup>a</sup> permite? Quero esclarecer, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que ainda ficará em suspenso nesta reunião, vem naturalmente da comunicação que eu fiz a V. Ex<sup>a</sup> de que, não havendo número na nossa última reunião, nós encaminhamos ao relator a proposição de V. Ex<sup>a</sup>, e que estando o relator ausente, naturalmente, na próxima reunião, a trará e será objeto de discussão e votação da nossa Comissão.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, ainda fica de pé o meu adendo porque complementa a minha proposta que será discutida.

Esta CPI, instituída para examinar a escalada terrorista, desde que instalada tem sido superada quanto aos fatos a que se propôs apurar, eis que outros tantos, inclusive de tanta ou maior gravidade têm assobrado a Nação já estarecida, num desafio prepotente a todas as forças vivas da sociedade, desde este Parlamento, às Forças Armadas e ao próprio Senhor Presidente da República.

Somos intransigentes defensor da Revolução, do regime, das Forças Armadas e do Presidente João Baptista Figueiredo, em que ideologia, filosofia, instituição e liderança se confundem no nosso entender de corpo e alma com a Nação brasileira.

Integrantes que somos deste Congresso, como representante de parcela de nossa sociedade, temos obrigação de não faltar com nosso dever, apontando, alto e bom som os nossos reclamos, as nossas angústias; ante o atual quadro a que a Nação assiste e que precisa ter um basta!

Fatos mais recentes, dentro da cronologia relativamente curta, por si só retratam um certo estado de coisas que merecem e precisam ser, uma vez por todas, enfrentadas sem tergiversações e posicionamentos dúbios e indefinidos.

A *Tribuna da Imprensa* sofreu um sórdido atentado! Seu responsável aqui compareceu declarando, sem meias medidas, que os autores pertenciam aos DOI-CODI! A residência do Deputado Cerqueira sofreu outro atentado! O Deputado se colocou na mesma linha quanto aos responsáveis, fato idêntico com atentado e depoimento envolvendo o gráfico Dimas. Tem sido a tônica em certos pronunciamentos, por parte da Oposição, a pretensa convivência ou omissão dos responsáveis nas apurações de responsabilidade dos atentados, isso como se existissem órgãos envolvidos ao mesmo tempo que responsáveis pela apuração.

Dentro de tal quadro e da atual legislação, entendo que sendo responsabilidade das Forças Armadas a segurança interna da Nação, profundamente ameaçada, inclusive julgadas como indiciadas, deveriam elas assumir o combate ao terrorismo. Faz parte da dinâmica de segurança interna da Nação, os comandos militares de área por ela responsáveis. Assim, a esses comandos caberiam a coordenação, supervisão, e direção, no campo das informações e de operações de todos os órgãos de segurança federais e estaduais com o propósito de, à luz da lei, apurar fatos, autores co-autores, definindo os seus crimes e entregando os responsáveis à justiça e a execração pública.

Com a proposta já equacionada, novo atentado: o do Riocentro, com duas vítimas do DOI-CODI!

Hipóteses, versões, interpretações e ilações, conotações poderão ser inúmeras, entretanto, os fatos por si só caracterizam perfeitamente a essência política dos atentados, prepotentes, sórdidos, hediondos, e covardes gerando dúvidas no seio do próprio Exército, disseminando o descrédito, descon-

fiança do princípio de autoridade do próprio Presidente da República. O que se pretende? Para onde vamos? Até quando? São perguntas sem respostas.

Tais episódios não devem continuar a ser abordados a sabor de retóricas, posicionamentos e outras tantas falações canhestras, dúbias e manhosas dos indefinidos e mal intencionados. São crimes de lesa-pátria e de lesa-humanidade que não podem ter o beneplácito de quem quer que seja, a título que for!

Urge que o Governo, é responsabilidade dele e de ninguém mais, dê demonstrações claras de que deseja eliminar o terror, sob pena de ser por ele eliminado! À título de que, reafirmamos, se poderá mascarar, encobrir, falsear os objetivos claros a que se têm proposto esses falsos e covardes brasileiros? São indignos de pertencer a qualquer instituição, seja a Igreja, o Exército ou à própria família! O terrorista é o mais covarde dos criminosos! Acoberta-se na vilania do anonimato, na falsidade da ideologia, e na cobertura de terceiros paranóicos e fanáticos, não tergiversando em macular a família, a Igreja e o Exército!

A escalada terrorista é um fenômeno interdependente, dentro de uma ideologia e metodologia característica, nas suas grandes linhas, harmônico e uniforme. Todos os últimos atos terroristas em particular, e os mais graves, possuem, em termos de responsabilidades ideologia e metodologia, inclusive participantes, ligação clara e meridiana!

Daí certas medidas que não nos têm convencidos, inclusive por não terem sido sequer explicadas! E merecem pelo menos explicações! A julgar pelos fatos e de como os conhecemos, o mar de dúvidas quanto à seriedade e honestidade com que se tem enfrentado tal estado de coisa, realmente nos preocupa! Como exemplo, que racionalidade, continuidade, e eficiência se poderia ter em fatos interdependentes sendo apurados por órgãos diversos? Determinado fato entregue à Polícia Federal, aquele outro à Polícia Estadual, este outro ao próprio Exército! Esclarece-se que a lei competente, quando define os crimes contra a segurança nacional, chega a recomendar que o juiz e o tribunal, na sua aplicação, devem-se imbuir dos conceitos de segurança nacional. Esses conceitos envolvem outros tantos de guerra subversiva e revolucionária que estão sempre presentes no terrorismo, sejam de direita ou de esquerda.

Daí, também, a necessidade de uma instrumentação dos inquéritos e processos que não se poderá ater às processualísticas normais de crimes comuns. Da mesma forma, a ação policial isolada, deste ou daquele órgão, não responderá ao contexto geral das ações terroristas, mais abrangentes, dirigidas contra tudo e contra todos, no seu anarquismo e anti-humanismo sem peias.

A angústia, a intranquilidade, a insegurança da sociedade, refletindo um outro estado de desconfiança e descrédito do próprio Governo, quando inclusive ele é o grande réu, exige uma tomada de posição clara e definida. E temos proposto uma solução lógica e racional no nosso entender: que os comandos militares, particularmente de São Paulo e Rio de Janeiro, assumam total, ampla e completamente, a responsabilidade do confronto à escalada terrorista, porque se até hoje não se definiu a responsabilidade de quem é o encarregado de apurá-las. E é preciso que, num confronto à escalada terrorista, o Governo dê demonstração real e efetiva dos seus propósitos, ao mesmo tempo reafirmando a inquebrantável confiança que merecem e devem continuar a merecer as suas Forças Armadas.

Era isso que queríamos aduzir à nossa proposta apresentada na última reunião. E para encerrar, Sr. Presidente, quanto à exposição do nobre jornalista, não teríamos nada a opor porque em que pese clara, curta e concisa, nos deu uma aula, como é do seu talento.

E aqui apenas uma observação que me parece oportuna. S. Ex<sup>a</sup> afirmou da validade de certos tipos de terrorismo, como tem acontecido, ao longo da História, particularmente na nossa Europa tão querida. Mas queria diferenciar, aliás dando argumentação e razão a S. Ex<sup>a</sup> O terrorismo, numa certa fase, um tanto quanto obscura, quando ele é mais execrando e mais e mais cruel como é a fase que estamos atravessando, onde não se definem objetivos claros, onde os próprios elementos que o praticam se acobrem am no anonimato e às vezes até nas estruturas que os abrangem, que os cerca, por isso que entendemos que realmente pode ser o dia em que o mundo aceite determinados tipos de terrorismo, se bem que as regras que se usam neste terrorismo, anti-humanas, anticristãs não deveriam jamais ser regra de qualquer tipo de sociedade, mas o que nós queríamos deixar claro é que esse terrorismo, na fase atual que ele está atravessando, realmente está atingindo determinados tipos de demonstração que já estou com saudades do terrorismo de esquerda. sinceramente. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quanto à primeira parte que solicita o ilustre Deputado Erasmo Dias, o seu adendo será encaminhado ao ilustre Relator, a fim de que juntando assim a sua proposição inicial, possa S.

Ex<sup>a</sup> emitir parecer a fim de que na próxima reunião possamos discutir a sua proposição e votá-la. Quanto à segunda parte, pergunto ao ilustre convidado, Dr. Barbosa Lima Sobrinho, se deseja...

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Queria apenas observar, quanto à crítica feita pelo Deputado Erasmo Dias que, de fato, S. Ex<sup>a</sup> reconhece que há terrorismo, senão justificável pelo menos explicável, como o terrorismo francês na época da 2<sup>a</sup> Guerra, de certo modo o irlandês, deste momento e o terrorismo da Palestina.

Agora, quando há possibilidade de se manifestar opinião por outros meios, por outra forma, quando estão abertos todos os caminhos para a defesa das próprias idéias, aí não há como justificar nem como explicar o terrorismo. É ele profundamente irracional, porque, em vez apenas de querer vencer, pretende apenas matar, e matar indeterminadamente, porque pode ser que venha a alcançar os próprios companheiros, os próprios defensores das idéias sustentadas pelos próprios autores das bombas.

É essa a distinção, que, aliás, excede até da nossa faculdade de permitir ou não, porque são contingências, são manifestações invencíveis, que surgem em determinadas nações quando se sentem oprimidas e querem manifestar suas idéias, suas opiniões. O anarquismo, por exemplo, em certa fase, recorria constantemente aos atentados, porque achava que a sociedade estava toda ela fechada à pregação do anarquismo, nunca permitiam, em nenhum setor do momento, a pregação da anarquia. Esses atentados dos anarquistas também não trouxeram nenhum rendimento para eles, porque essas bombas todas explodiram, fizeram vítimas, mataram alguns deles, tiveram conseqüências realmente lamentáveis, mas não convenceram ninguém e o anarquismo chegou a um momento em que teve que entrar em confronto com o próprio comunismo e acabou sendo superado pelo comunismo. Os próprios anarquistas do Brasil se converteram ao comunismo e com eles se veio a criar o Partido Comunista no Brasil, com essa transformação dos anarquistas do Brasil, que usavam bombas e que se transformaram em Comunistas que acharam que tinham que usar outros meios de ação e de conquista de adeptos. De modo que estou de acordo com a ponderação do Deputado Erasmo Dias quando também admite que as duas fórmulas de terrorismo se diferenciam.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Ex<sup>a</sup> Sr. depoente, ainda viva na minha memória, na minha mente a imagem magnífica de brasilidade que respeitáveis segmentos da nossa sociedade, da própria Nação brasileira nos ofereceu na manhã de hoje, nesta Casa, e na qual V. Ex<sup>a</sup> foi um dos expoentes, dirigindo, com raro brilho, os trabalhos daquela reunião. Eu nenhuma pergunta, nenhuma indagação, nenhuma questão vou levantar porque entendo que o tempo, mudamente surdo, responderá por tudo isso que estamos a assistir.

Mas ouvi, com a atenção devida, as palavras judiciosas do nosso companheiro Erasmo Dias, que, já com sua experiência funcional, ele que combateu o terrorismo, ao fim, se disse com saudades do terrorismo de esquerda, porque o da direita já está incomodando demais; existem até suspeitas de que há elementos nocivos dentro das nossas instituições, que deveriam guardar a nossa soberania, que estão implicados. E eu gostaria de colocar um adendo ao adendo do nobre Deputado Erasmo Dias: tendo em vista haver suspeição de elementos do próprio Exército envolvidos nessa trama sinistra, diabólica e insana, que realmente os nossos inquéritos ou esses inquéritos que apuram a ação terrorista, cujo número já ultrapassa a casa dos noventa, fossem de fato entregues a uma direção somente, no caso, as Forças Armadas, mas que essa direção não se cingisse apenas ao Exército, à Marinha ou à Aeronáutica, mas que nesse inquérito funcionassem os três representantes das três Armas que garantem a nossa soberania.

Reconheço, como também velho policial, que a multiplicidade de autoridades na apuração de um fato delituoso complica e às vezes favorece a figura delinqüente. Conseqüentemente, sou favorável, ou melhor dizendo, sou contrário à sutileza de se entregar à apuração desses fatos a várias autoridades, como muito bem frizou o Deputado Erasmo Dias.

Ao fim de tudo isso, senhor que nos honra com a sua presença, parabeno-me com a nossa Casa e com o Congresso. Agradeço aos deuses a oportunidade que me concederam de hoje assistir a esse magnífico espetáculo que foi tão bem dirigido por V. Ex<sup>a</sup>

Muito obrigado e que Deus o proteja.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre depoente.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Quero, nesta oportunidade, agradecer as palavras tão generosas com que o nobre Deputado Péricles

Gonçalves se referiu à minha atuação no encontro de hoje. Realmente, foi memorável porque com a presença de presidentes de todos os partidos políticos se manifestou uma perfeita unanimidade no apoio a todos os atos que o Presidente da República venha a tomar para combater o terrorismo.

Só não concordo de todo com a proposta do nobre Deputado Erasmo Dias porque, reconhecendo embora os intuitos generosos com que S. Ex<sup>a</sup> se manifestou, e o desejo também que S. Ex<sup>a</sup> tem de chegar à apuração de fatos criminosos que se vão multiplicando, não sei se o próprio Exército concordaria em aceitar essa função de natureza mais policial do que propriamente militar.

Ainda há pouco tempo, no Rio de Janeiro, discutiu-se esse problema, quando se levantou a tese ou a idéia de que o Exército fosse para as ruas para combater os assaltos que estavam tumultuando a vida de toda a cidade. O General Gentil Marcondes teve, então, a oportunidade de combater essa idéia dizendo que não era essa uma função do Exército e alegando que o Exército, com recrutas despreparados, com recrutas que não tinham formação para o exercício de tarefas policiais, seriam imolados ou sacrificados numa tarefa acima das suas próprias condições de treino ou de capacidade.

De modo que não sei se a proposta para o Exército assumir a responsabilidade de tudo isso seria aceita.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Permita-me dar uma explicação? (*Assentimento do depoente.*) Quando fizemos a nossa proposta, em que pese não sermos jurista, *data venia* dos nossos juristas, fizemos uma exposição de motivos inicial mostrando, através da legislação vigente, aliás, com a qual não concordamos, achamos que ela é fruto de um certo período em que teria validade, mas a nossa proposta, que já foi feita de viva-voz por nós outros, já a temos por escrito para formalizar quando aqui comparecer o Sr. Ministro da Justiça, é no sentido de uma reformulação total e completa, no nosso entender, do que seja segurança interna, segurança pública, dentro do conceito de Segurança Nacional, inclusive dando autonomia completa aos Estados para assumir, de uma vez por todas, a responsabilidade da segurança pública e da segurança interna.

Mas, infelizmente, em vez de discutir doutrina, no momento, a curto prazo e desde já, temos um fato inusitado que é o terrorismo e a nossa legislação é essa. Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que nos idos de 69 e, particularmente em 73, fruto da mesma legislação que existe, houve a ação através dos DOI-CODIs, cuja sigla já não é do agrado da nossa população, por motivos que não interessam trazer a público. Mas os DOI-CODIs nasceram na plenitude do papel que nós estamos agora, de público, sugerindo que seja feito, inclusive à luz da lei, com todo o respaldo da própria lei. Há respaldo nessa ação legal, não só constitucionalmente no que diz respeito às Forças Armadas, inclusive, como uma dessas excrescências, no nosso entender, na Constituição estabelece, no seu art. 13, § 4º, que a manutenção da ordem pública e a segurança interna dos Estados é atribuição da Polícia Militar. A Polícia Militar é força auxiliar reserva do Exército. E em cada área do nosso Brasil, o comando militar da área é o responsável pela segurança interna, já que ele inclusive tem total e completo domínio de comando sobre a Polícia Militar.

Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, que essa ação militar, às vezes, é mal interpretada. Estou apenas analisando, doutrinariamente, à luz da lei com a qual inclusive não estou de acordo, mas é a lei vigente. Nesse episódio do Riocentro, aliás, um jornalista conversando comigo disse-me que lhe causou estranheza o fato de que quem estava no veículo estava de barba e cabelos compridos e é contra o regulamento do Exército ter barba comprida. Agora há pouco, no plenário da Câmara, alguém estranhou que o motorista fosse capitão e o passageiro sargento. Ora, no setor de informações dentro do Exército não existem patentes, tanto que eles nem andam com siglas nem fardas. Quem pertence aos órgãos de informações de certos tipos de organização militar, para certa função, desaparece até o problema da hierarquia, porque isso é extremamente contraproducente em certas ocasiões. De modo que isso é desconhecimento, digamos, da técnica investigatória que o Exército usa. Isso é o de menos, o fato é que sendo a segurança interna atribuição do comando militar na área e tendo ele que, *a posteriori* à ação da Polícia Militar, de participar, é natural que o Exército tenha que colher informações para poder operar. Ninguém opera sem informações. E o Decreto-lei nº 667, de 2-7-69, que está em vigor, diz taxativamente que incumbe às Polícias Militares a manutenção da ordem pública e segurança interna. Cito até o dispositivo:

Art. 3º Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) executar com exclusividade, resguardadas as missões peculiares das Forças Armadas e os casos estabelecidos em legislação es-

pecífica, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

d) atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa territorial.

Então, a Polícia Militar é praticamente o próprio Exército em ação de segurança interna, o que, no nosso entender, deve ser alterada. E temos proposta concreta e precisa nestes termos. De modo que o fato de propormos às Forças Armadas, através do Comando Militar, de área assumir, isso já não é não só novidade, já foi feito no passado, e, à luz da lei, nos parece a única alternativa, porque quando a própria Lei de Segurança Nacional estabelece que os crimes de Segurança Nacional são da competência da Polícia Federal e que, inclusive, podem ser instrumentados pela Polícia Federal, pelas Polícias estaduais e pelo próprio Exército, quando dele participam militares, a própria lei estabelece uma certa heterogeneidade de elementos que participam e é preciso haver um comando único na direção disso tudo, e digo mais a V. Ex<sup>a</sup>, o Exército quando tem participado, em 69 e 73, às vezes, participava operacionalmente, mas, via de regra, participava só no setor de informações, fazia uma central de informações e decidindo das operações. Tanto é assim que todos os inquéritos policiais que foram feitos de 69 a 73, eu estava em São Paulo, foram feitos através do DOPS. O DOI-CODI dava os elementos de convicção, alguns elementos testemunhais, circunstanciais, requisitava a técnica, quando necessitava dos periciais. Era um intercâmbio entre o próprio Exército dirigindo, coordenando, supervisionando e a polícia atuando. Foi o único modo, aliás extremamente eficiente, para combater o terrorismo e dando unidade àqueles inquéritos que foram à Justiça Militar sempre com uma homogeneidade, uma certa racionalidade e, às vezes, incompletos em virtude de certas distorções que, com o tempo, o DOI-CODI teve, por falta de uma presença mais ativa dos seus responsáveis.

Esta é a explicação que acho caberia.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — V. Ex<sup>a</sup> então pleiteia maiores poderes para o DOI-CODI?

O SR. ERASMO DIAS — O problema do DOI-CODI foi, digamos, uma estruturação que o Exército na época encontrou para responder à sua responsabilidade perante a segurança interna. Ter ou não ter DOI-CODI, o problema do COI-CODI, não sei se já expliquei aqui nesta CPI, o CODI seria uma espécie de Conselho de Defesa Interna. Ele reunia todos os órgãos de informações de todas as áreas federais e estaduais. Às vezes, a comunidade de defesa interna chegava a ter da ordem de cem a cento e vinte agências, que eram os encarregados da busca de informes, do processamento e análise de informe em todo o setor.

O DOI era um Departamento, uma Divisão de Operações e de Informações. O CODI era informação e o DOI era operacional, integrado pela Polícia Federal, a Polícia Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil e, raramente, por efetivos do Exército. As operações eram, via de regra, executadas pela própria polícia, com instrumental da própria polícia: com delegados, sargentos, escrivães, técnicos. Apenas a orientação, a supervisão, a coordenação na área de informações e de operações era do comando militar da área.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Quer dizer, a sigla CODI quer dizer Centro de Operações de Informação...

O SR. ERASMO DIAS — E o DOI é a Divisão de Informações.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — O DOI é Departamento de Operações e de Informações.

O SR. ERASMO DIAS — Exatamente.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Mas a experiência até agora é que há o poder de polícia dos Estados. E a intervenção, exatamente, dos órgãos de segurança é quando se tratam de fatos de maior significação que afetam a segurança nacional.

O SR. ERASMO DIAS — O que existe hoje, no nosso entender, é um conflito. Tanto é que estamos propondo, ao art. 13 § 4º da Constituição uma proposta de emenda constitucional, que é a Emenda nº 15, que tramita no Congresso, de que fica criada nos Estados a Polícia...

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Mas, a rigor, esse episódio que se passou recentemente no Riocentro estava sob o alcance do poder de polícia, porque era apenas uma reunião que se realizava ali...

O SR. ERASMO DIAS — Meu nobre depoente, aí é que vem o grande problema. A interpretação de quando, dentro do conceito de segurança interna, o responsável pela área, que é o Comandante do 1º Exército, deva intervir para obter informações ou então participar de operações é idêntica de manobra da responsabilidade do Comandante do 1º Exército. De modo que quando ele disse, inclusive, que o sargento e o capitão estavam em missão, é porque, dentro do conceito de segurança interna, aquela reunião mereceria alguém dele para participar e colher informações.

Agora, se colheram mal as informações ou se operaram, então, de mal a pior, aí é outro problema. Mas é um direito que ele tinha.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, permita-me o Exm<sup>o</sup> Presidente da ABI cumprimentá-lo não só pela autoridade com que vem fazendo uma exposição a respeito do terrorismo que se desenvolve hoje no seio da sociedade brasileira mas também pela felicidade com que o fez.

Entendi que V. Ex<sup>a</sup> começou, Dr. Barbosa, fazendo uma análise a partir das causas da violência do terrorismo no Brasil e no mundo, inclusive se aventurando lá pela grande interrogação de até onde os instintos levam o homem a uma violência.

Mas, logo a seguir, V. Ex<sup>a</sup> começou a examinar, na relatividade da violência mais ou menos intensa, no tempo e no espaço, as causas sociais, abordando as desigualdades sociais, como a distribuição de renda, o problema da habitação, das favelas, da alimentação, da saúde, educação etc., e que seriam, evidentemente, causas fundamentais da própria violência.

A seguir, chama a atenção para uma outra forma de estímulo à violência, como a impunidade. O inconformismo seria, portanto, uma dessas causas. Então, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se se poderia deduzir dessa sua afirmação inicial que toda a sociedade injusta é uma sociedade violenta, conseqüentemente?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Pelo menos a que propicia maior margem à violência pelo fato de ser injusta. Porque a própria violência se caracteriza por ser o emprego da força contra ou em favor de uma causa injusta ou contra uma causa justa. De modo que a própria definição de violência se caracterizaria por esses dois aspectos: o emprego da força e a presença ou ausência de alguma causa justa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Uma outra pergunta objetiva: V. Ex<sup>a</sup> teve alguma informação sobre as conclusões do inquérito de que foi vítima a ABI, há tempos atrás, inclusive com a explosão de um andar quase inteiro ou de peças de um andar inteiro, onde fica o gabinete de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Não, até hoje não tivemos nenhuma informação a respeito desse atentado, como não tivemos, também, nenhuma compensação.

Aliás, eu defendo, hoje, a tese de que se deva ampliar a responsabilidade civil do Estado, para corrigir esses danos, esses prejuízos que sejam consequência de uma ação que escapa, pelo menos, à vigilância ou à capacidade de ação do próprio Estado.

De modo que há necessidade da ampliação da responsabilidade civil do Estado, até, de certo modo, reagindo contra algumas tendências da nossa jurisprudência; seria um meio até mesmo útil para que os próprios terroristas se convencessem de que aquela ação poderia ter efeito até nefasto ao próprio País. Quem sabe se essa condição não os levaria a desistir do emprego desses meios violentos? Seria, pelo menos, uma esperança em relação a um possível patriotismo, que os tivesse inspirado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex<sup>a</sup> teria tomado conhecimento de alguma informação ou de alguma conclusão de qualquer dos outros casos de terrorismo, ocorridos ultimamente no Brasil, digamos, seja OAB ou *Tribuna da Imprensa* ou qualquer desses outros, teve conhecimento de alguma conclusão ou pelo menos teve acesso ao acompanhamento desses inquéritos e investigações?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Sei tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, quer dizer, não sei nada...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O que equivale a dizer: coisa nenhuma.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, aqui, quando do desdobramento da afirmação não só de S. Ex<sup>a</sup>, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, como da constatação de toda a sociedade, de que não há apuração ou há

apuração sistematicamente num sentido e sistematicamente não apuração noutro sentido, daí, às vezes, em conclusões um pouco apressadas, há quem afirme que há uma certa incapacidade dos órgãos de segurança e daí, quem sabe, no desdobraimento desse raciocínio, começam-se a fazer propostas, propostas quem sabe de armar ainda mais o Estado ou setores do Estado, não só com instrumentos legais, mas até instrumentos materiais, para tentar superar essa incapacidade do Estado para apurar.

Dentro, então, dessa perspectiva, vejo as propostas formuladas pelo Deputado Erasmo Dias, não só na última reunião, como o que complementou hoje. Então, pela importância da proposta, peço a V. Exª que faça chegar, com a devida antecipação, aos membros desta CPI o inteiro teor da proposta formulada pelo Sr. Deputado Erasmo Dias. Em última análise, além da constatação da periodicidade cada vez mais curta do terror e da impunidade, S. Exª foi levado a esse tipo de raciocínio que redundou na proposta, defendida aqui e ali, intermitentemente, do Exército nas ruas. Ou, em outras palavras, como deduziu o Dr. Barbosa Sobrinho, e eu também tive a mesma dedução, isto é, o fortalecimento de um setor do Exército, o que vale dizer, o fortalecimento do DOI-CODI ou de um seu similar ou substituto, isto sob a alegação de que já há uma certa confusão, uma certa superposição de competências, ora o Estado, ora a Polícia Federal e ora as próprias Forças Armadas.

Eu gostaria de alertar, Sr. Presidente, que mesmo quando elas não operam superpostas, quando operam individualmente, seja a Polícia de um Estado, seja a Polícia Federal ou sejam as Forças Armadas, mesmo quando operam isoladamente, elas nunca apuram um determinado tipo de terrorismo. E, quando operam cumulativamente, do mesmo modo não apuram.

Logo não é a superposição o problema. A superposição, aliás, pode nos dar até uma certa convicção de maior eficiência nessa apuração. E quando às vezes operam, como no caso concreto do Riocentro, como no caso concreto da *Tribuna da Imprensa*, em que houve uma operação conjunta, cumulativa, nem assim foram capazes de apurar. Parece que o mal não está aí. Há órgãos bastantes, suficientes, como há leis mais do que suficientes, muitas delas até de exceção.

Acontece, ainda, Sr. Presidente, que foi alertado aí pelo Deputado Erasmo Dias, que se estranhou que um capitão fosse motorista de um sargento. Quem estranhou isso fui eu em pronunciamento de hoje. Estranhei ver um capitão motorista de sargento, como estranharia ver um general motorista de um soldado, na mesma ordem hierárquica. Então, se diz, é um órgão de segurança e um órgão de segurança pode tudo.

Aí eu fico buscando que bicho é esse? Afinal, ele tem tromba de elefante — quando lhe interessa — tem tromba de elefante, corpo de elefante, pata de elefante, mas não é elefante, quando lhe interessa.

Pois bem, é um órgão do Estado pertencente ao Exército brasileiro. Está lá no seu cronograma estrutural, quando há uma missão, aliás como isso se vê que o Exército já tem poderes, tanto assim que opera quando quer, sem que a sociedade até saiba, e essa operação é típica e foi assumida. Pois bem, eles já têm os poderes cumulativos, nossa Polícia Federal, Polícia Estadual, etc. e as Forças Armadas. Aliás, foi assumindo que eles têm poderes, tanto assim que foram em missão. Podia ser DOI-CODI ou qualquer outra sigla.

Pois bem, mas quando lhes interessa, eles vestem farda de soldado, ou não, são dispensados, têm hierarquia militar, trabalham dentro de um quartel militar, as operações do DOI-CODI se dão dentro de quartéis militares, têm toda a hierarquia militar, mas quando não interessa, eles não têm deveres militares, desaparece a hierarquia militar, eu nunca vi isso e duvido que isso esteja escrito em alguma lei. Se estiver, será uma dessas leis de exceção, dessas leis que foram enfiadas pela goela abaixo do Legislativo sempre que se quis.

Pois bem, então, quero saber que elefante é esse, que bicho é esse? Se afinal tem poderes ou não tem e se está atuando fora da sua competência, então, será um crime cumulativo. Ou eles têm essa competência ou o Exército já está com essa competência legalizada, ainda que por lei de exceção, já está legalizada. Logo, realmente, é uma proposta da maior importância, porque a preocupação de Sua Excelência deve ser a mesma nossa e, portanto, nós queremos é acabar com o terrorismo.

Mas não há de ser com essa forma, com a importância que se sugere, de modo que sugiro que V. Exª distribua a matéria para esta Comissão.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Exª está com a palavra.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Eu queria propor a V. Exª, já que não há número para se decidir a proposta, e o relator encarregado da análise ainda não se pronunciou, que nós deixássemos a discussão para uma época oportuna; depois que o relator fizesse o seu relato, nós, então, discutiríamos a

matéria. Discutir a nossa proposta agora será a mesma coisa que discutir o problema do elefante.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvida nenhuma, a matéria nem está em discussão. Apenas acho que o Deputado Modesto da Silveira está fazendo uma apreciação. E para responder a V. Exª, numa citação, a meu ver, S. Exª entrou, exatamente, num ligeiro exame da matéria, e estava até a Presidência predisposta a chamar a atenção do nosso ilustre Deputado...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado. Eu concordo com V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Mas o presente destaque já o tenho em mãos, já nos foi entregue pelo ilustre Deputado Erasmo Dias...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É. Eu agradeço a V. Exª e concluo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — ... autor da proposição e logo faremos chegar às mãos de V. Exª, como dos demais membros desta Comissão, a proposição do nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu agradeço a V. Exª e concluo, dizendo que aguardo a oportunidade dos debates. Mas quero dizer que talvez valesse a pena ao autor da proposta, Deputado Erasmo Dias, que a examinasse a partir do nome do nosso País. O nosso País tem o nome de Federação — República Federativa do Brasil. Federação — e tanto quanto sei, e até eu sei, é, realmente, uma união de vários Estados, com certo grau de autonomia, inclusive, de polícia.

Mas a grande contradição vem daí. O País tem um nome, a sua estrutura tem outro nome. E o outro nome de estrutura nacional eu conheço como Estado unitário. Daí a grande contradição, isto é, as polícias formalmente estaduais dirigidas também pelo Governo central unitário e todas elas subordinadas ao Governo unitário central, como se dá, aliás, em todas as áreas, em áreas fiscais, em áreas de polícia, em áreas de tudo, é um Estado unitário, e, no entanto, com ainda a vaga pretensão de tradição de Federação.

A partir daí...

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permite-me V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — E ainda com recomendação dita constitucional, que não poderá ser apreciada pelo Congresso nenhuma medida tendente a abolir a Federação.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É. Exatamente, inicial, e chega a ser incluído na Lei de Segurança Nacional. Aliás, o Estado tem cometido crime contra a Lei de Segurança Nacional na medida em que a Lei de Segurança Nacional pune a tentativa de acabar com a Federação. E ele próprio acaba, na prática. Quer dizer, é uma brincadeira afinal. O que eu temo é que continuemos convertendo ou misturando...

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Nobre Deputado Modesto da Silveira, V. Exª me concede um aparte? Nessa parte que V. Exª está comentando, eu concordo em gênero e grau. Inclusive, há pouco tive oportunidade de propor, e vou propor esta CPI, em épocas oportunas, que nós discutamos este problema e tenho uma proposta concreta, inclusive, iniciada através da Emenda nº 15, na Ordem do Dia do Congresso Nacional, criando a polícia nos Estados, dando autonomia aos Estados para, realmente, ser a responsável pela ordem pública e pela segurança interna. A minha Emenda 15 consta da Ordem do Dia do Congresso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Obrigado pelo aparte. Concluo para dizer o seguinte: é preciso definir o que é elefante e o que é pulga. Afinal, a própria proposta também peca por essa contradição. É preciso definir e respeitar quando se tratar de elefante ou quando se tratar de pulga.

Sr. Presidente, muito obrigado. Por hora é só.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Alguém deseja usar da palavra?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Eu gostaria de dizer o seguinte: o nobre Deputado Modesto da Silveira é um dos companheiros mais constantes que temos na Associação Brasileira de Imprensa e é um dos grandes valores, realmente, da representação do Estado do Rio de Janeiro. S. Exª coloca um problema muito sério, a que deu bastante realce, também, o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza, porque a Constituição não permite reformas constitucionais contra a Federação, mas permite a existência de leis que acabam com a Federação.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O que é um dos crimes previstos na Lei de Segurança Nacional...



O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — A ampliação da função do DOI-CODI, neste momento suprimiria, totalmente, o poder de polícia nos Estados. E os Estados, sem poder de polícia, teriam a sua autonomia reduzida a muito pouco. Quando talvez a marcha fosse exatamente para uma descentralização da polícia, como disse o Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Permite um aparte? Eu não posso deixar de dar um aparte. Um dos motivos — e eu próprio aqui na Comissão já disse alto e bom-som — um dos motivos de não ter-se esclarecido quais os responsáveis por esses atos terroristas, é justamente a depreciação, a heterogeneidade de órgãos, a superposição de autoridades e a não definição exata de atribuições e de responsabilidades ante o próprio Poder Judiciário. Este é um dos problemas que têm gerado a impunidade.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Compreendi bem V. Ex<sup>a</sup>, por isso mesmo é que acho que o seu ponto de vista é no sentido de que haja uma centralização de poderes. É ponto básico e fundamental, porque esta dispersão é responsável pela impunidade e, sobretudo, pela falta de eficiência da ação das autoridades. Agora, se, de fato, nós voltássemos a restaurar o poder de polícia nos Estados, como ele sempre o foi, e se se fizesse a descentralização da autoridade de repressão, talvez pudesse dar melhores resultados do que a centralização de todo o poder de polícia num só instrumento. De modo que eu não sei se não seria o caso para marcharmos mais para a descentralização no sentido de restaurar o poder de polícia nos Estados, porque restaurado o poder de polícia nos Estados com toda a sua amplitude, nós evitaríamos, por exemplo, que o policiamento de uma manifestação, com a presença de cantores, de artistas de toda a ordem, pudesse ser confundida como ameaça à segurança nacional e à ordem pública do País. Porque, com o poder de polícia dos Estados, sempre houve manifestações em 1º de maio. Elas sempre decorreram, não digo, tranquilamente, mas com a vigilância policial, que não podia, nem nunca chegou a excessos dessa natureza. De modo que eu não sei se a restauração do poder de polícia nos Estados não seria um remédio mais eficaz.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, ilustre Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho:

Faço minhas as palavras de todos os meus companheiros de Comissão, em cumprimentá-los, pela aula que nos deu, nesta tarde, na análise da violência, do terrorismo.

Não há muita coisa a perguntar a V. Ex<sup>a</sup> O dia de hoje foi uma feliz coincidência, em tê-lo aqui na nossa Comissão, quando se passou, nesta data, um grande acontecimento político. A sociedade civil se reuniu, na Casa do Congresso, para trazer a solidariedade ao Presidente da República neste caso do terrorismo. Talvez tenha sido o fato mais importante acontecido depois de 1964. E ele veio, dois dias após um outro ato importante que este Congresso fez, quando os partidos de Oposição, no Senado, foram ao gabinete do Presidente do Congresso dizer que os partidos de Oposição estavam hipotecando a solidariedade ao Presidente da República nesta quadra difícil que estamos atravessando.

De sorte que esta Casa, que tem uma CPI que tenta investigar as causas do terror e onde isto quer chegar, cumpriu com o seu papel. A sociedade civil, representada pelos Partidos e pelas suas instituições mais importantes e mais sérias, como OAB e ABI, deram uma demonstração de que estão à altura deste País e do momento político que estamos atravessando.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Fora do microfone) — Muito bem!

O SR. EUCLIDES SCALCO — De sorte que o dia de hoje é um marco. Quando propusemos a criação desta CPI, junto com o Senador Montoro, nossa intenção era realmente contribuir para terminar com a escalada do terror. Infelizmente, depois do dia da instalação desta CPI, os atentados voltaram com mais fúria. Foi num dia de quarta-feira que tivemos a primeira reunião e na noite daquela quarta-feira houve o atentado à *Tribuna da Imprensa*. E, de lá para cá, todos conhecem os episódios.

De sorte que é extremamente preocupante. E uma coisa que a mim, pessoalmente, me preocupa é que V. Ex<sup>a</sup>, Dr. Barbosa Lima Sobrinho, teve a mesma expressão do ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Seabra Fagundes — todo terrorismo de esquerda foi combatido, o de direita não foi esclarecido e, nesta tarde, o ilustre Deputado Erasmo Dias, terminando sua interpelação, disse uma expressão muito significativa — que está com saudades do terrorismo de esquerda.

A preocupação é muito grande, porque não me parece que seja o problema de atribuição de órgão ou quem quer que seja para combater o terrorismo; com as instituições que estão aí, a Polícia Federal, DOPS, Polícia Mili-

tar, DOI-CODI, liquidou-se o terrorismo de esquerda e por que essas mesmas instituições não tiveram condições de acabar com o terrorismo de direita?

Como também V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, que não sabe como, nós também não entendemos como isso não pode ser acabado. Era a preocupação que nós tínhamos e, embora não tenha sido objeto da sua dissertação, gostaria, já que estamos dentro do contexto, ouvir de V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Presidente da ABI, como se explica que hoje tenhamos um indiciado preso como suspeito da bomba à Ordem dos Advogados do Brasil — Ronald Watters. Dentro desse contexto todo, como é que se pode pensar que esse seja o responsável por esse atentado à OAB, nessa confusão, nessa situação terrível em que nos encontramos?

Era o que queria, se V. Ex<sup>a</sup> tiver condições de fazer uma análise, ficaria grato.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Agradeço também ao Deputado Euclides Scalco as expressões benevolentes com que julgou a reunião de hoje, em que não tivemos nenhum mérito porque o mérito foi dos participantes. O fato de estarem presentes presidentes de todos os partidos políticos e de eles representarem uma população que não será menor do que o conjunto do eleitorado brasileiro, isso dá a impressão de que realmente, hoje na Câmara dos Deputados, a opinião pública de todo o Brasil, através de seus coordenadores, de seus representantes se expressou de maneira inequívoca para dar todo o poder ao Presidente da República na reação contra o terrorismo. Fomos pouco mais do que testemunhas desse grande momento e tivemos grande prazer em tomar parte.

Quanto à pergunta de V. Ex<sup>a</sup> em relação à explicação desse episódio, gostaria de lamentar que, sendo muito escassos meus contatos com os órgãos de segurança e com os órgãos policiais, não tenho condições para explicar o inexplicável.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Estou satisfeito.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Relator, Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, em relação às afirmações do nobre Deputado Euclides Scalco, quero fazer dois reparos.

Realmente afirmamos aqui termos saudades do terrorismo de esquerda, por um motivo, porque, em certo período, ele se definiu, ele se pôs à mostra, ele assumiu a responsabilidade e, com todos os seus percalços ou doutrina espúria, nos enfrentou e nós o vencemos. Esse terrorismo aí, tudo indica que de direita, no anonimato, na clandestinidade, inclusive, pondo em risco até a instituição mais sagrada que nós temos, as Forças Armadas, e lançando dúvidas a tudo e a todos, esse é muito mais, desculpe a expressão, hediondo e nojento do que o próprio de esquerda. Foi nesse sentido que coloquei.

Há outro problema que, costumeiramente, é levantado aqui que acho que deva ser sempre colocado nos devidos termos. O terrorismo de esquerda foi combatido e foi detectado e foi extirpado desta Nação nos idos de 69/70/73, quando se definiu e quando foi vencido, realmente, através da intervenção das Forças Armadas, no comando de todo o sistema, que permitiu essa vitória, porque de 1965 a 1966 até 1968/1969, durante três a quatro anos — posso garantir aos nobres Deputados, talvez a memória deles não se lembre, porque nós, de tudo participamos, sofremos épocas iguais a esta, um tanto quanto de indefinição, de atuação, de clandestinidade, de não assunção realmente da posição que tomara — aquilo se tornou difícil. Mas a solução está aí, entregue-se isso ao Exército porque quero, para finalizar, o dia em que a Nação renegar que as Forças Armadas são o último sustentáculo deste regime, da sociedade brasileira, então, isso aqui entra em falência e eu, sinceramente, apelo aos nobres Deputados para que não confundam militares com Exército, nem militar, de uma forma geral, com as Forças Armadas. Elas estão imbuídas dos mesmos princípios, lhes asseguro, que, pelo meu passado de militar, estou aqui agora. Ninguém passará a mão sobre qualquer tipo de elefante nem será o próprio elefante, porque às vezes, tem tromba de elefante, anda como elefante e é pato.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Srs. Jornalistas, Sr. Presidente da ABI.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela honra que nos proporciona vindo até esta CPI e devo dizer, inclusive, a V. Ex<sup>a</sup> que, num passado, não muito distante, fui seu eleitor numa anteleição, que fizemos aqui, na Câmara dos Deputados. Votei em V. Ex<sup>a</sup> para Vice-Presidente da República, votaria hoje, novamente, e no íncito brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães. Fiquei bastante atento às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, à aula que nos deu sobre violência até chegar ao terrorismo como uma forma abjeta de violência, talvez a mais abjeta.

Concordo com V. Ex\* em gênero, número e grau, naquela conceituação do que se poderia chamar de terrorismo legítimo, quando V. Ex\* se referiu aos *maquis* da França ocupada pelos nazistas e outras formas de defesa da nacionalidade. Discordo, e sou sempre assim, discordo sempre frontalmente do Deputado Erasmo Dias, quando acha que o terrorismo de esquerda ou de direita que um é melhor do que o outro. Para mim, todos são abjetos, não dou diferença, nem graduação, nem graduação, todos são abjetos com a mesma intensidade e farei uma pergunta rigorosamente objetiva a V. Ex\*, Sr. Jornalista Barbosa Sobrinho: V. Ex\* admite que se possa atribuir aos altos escalões militares da República a autoria intelectual ou protecionismo a essas práticas terroristas que vêm ocorrendo recentemente no País?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Nobre Deputado Ney Ferreira, primeiramente, agradeço-lhe pelo voto com que me honrou em 1974. Eu não era propriamente candidato, porque tanto o nobre Deputado Ulysses Guimarães como eu nos apresentamos mais como contestantes de um regime que excluía o pronunciamento do povo na escolha das supremas autoridades do País. Não tive ocasião até agora de agradecer-lhe, faço-o neste momento.

Quanto à pergunta, não gostaria nem de incluir, nem de excluir ninguém, porque não tenho conhecimento pormenorizado dos fatos que estão sendo apurados. Como há muitas desconfianças e muitas suspeitas, acho que suspeitas e desconfianças não deveriam realmente ser consideradas nem expostas numa reunião e numa comissão de tanta responsabilidade como o é a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Os julgamentos apressados foram condenados pelo Comandante do 1º Exército. Não obstante, houve vários julgamentos apressados da própria área de segurança porque atribuíram os fatos às causas que eles próprios expuseram, sem ainda se ter um esclarecimento de todas as circunstâncias desses fatos. O que é realmente de estranhar, é um automóvel *sur tripulado* por militares em serviço, como declarou o Comandante do 1º Exército, é de se estranhar que nesse automóvel, com uma placa que não era do próprio Exército, houvesse uma bomba no colo de um dos seus tripulantes. Como é de se estranhar que houvesse a possibilidade de outras bombas que uns estão negando e outros estão afirmando que existiam.

Ainda ontem *O Globo* publicou uma notícia, com uma reportagem ampla, dizendo que existiam duas bombas, hoje ele publica um desmentido categórico da existência dessas bombas, um desmentido que não sei se foi voluntário ou não.

O que é mais do que certo é que fossem bombas para destruir qualquer objeto ou fossem apenas, como se procurou dizer, bombas de gás lacrimogêneo, de qualquer maneira, a gravidade do fato é extrema, porque não se explica também a presença de bombas de gás lacrimogêneo numa manifestação como aquela em que só havia elementos para aplaudir, só pessoas que compareceram à reunião exatamente para se deliciarem com os artistas que haviam sido convidados. Naquela distância, que é a do Riocentro que por si só autorizava que só estivessem presentes ali pessoas que fossem solidárias com aquela manifestação e onde não houve nenhum incidente, nem perturbação da ordem, o aparecimento extemporâneo desse automóvel sem as insígnias do Exército e serviço, como disse o Comandante do 1º Exército, deixa margem a muitas dúvidas e a muitas suspeitas, que eu gostaria de ver elucidadas de maneira completa.

Não adianta nada procurar estabelecer explicações que não correspondam à realidade. Não adianta nem neste instante nem na História, porque os atentados que foram praticados no passado e que na ocasião foram sonogados, foram com o passar do tempo esclarecidos, como, por exemplo, o assassinato de Gentil de Castro, isso logo no período do início da República, que foi esclarecido, apurado de maneira ampla e conhecidos os nomes de todos os seus responsáveis, todo mundo sabia quem tinha mandado e qual era o responsável supremo por aquele atentado. De modo que, diante da História, é tempo perdido, como foi tempo perdido, na História de Portugal, o esforço que se fez para encobrir os assassinos do General Humberto Delgado. Era domínio amplo da PIDE que tinha todos os poderes possíveis. Caindo Salazar, caindo o próprio domínio da PIDE, todos os detalhes do assassinato do General Humberto Delgado foram reconstituídos com uma precisão admirável, pode se dizer, hora por hora, detalhe por detalhe. Quer dizer, que não há meio de ocultar nada à pesquisa da História no futuro.

No presente, há que levar em conta a opinião pública de todo o País que não vai aceitar explicações que venham a surgir, como não as aceitou no caso do assassinato do operário Manuel Fiel Filho. Ali, naquele episódio, houve todas as explicações possíveis para procurar dar a impressão de que se tratava de suicídio e não de um assassinato. Isso não convenceu ninguém, nem ao próprio Presidente Geisel que, imediatamente, tomou medidas para acabar de uma vez com a sucessão de fatos que se vinham verificando em São Paulo.

De modo que é a resposta que lhe posso dar, não querendo antecipar-me, porque acho que momento grave como este não permite que nos detenhamos aqui na explicação de palpites, de sugestões ou de mera desconfiança. Creio que a hora exige realmente responsabilidade também da nossa parte, para tomar atitude nítida e definida no momento em que todos os elementos de fato esjam do nosso conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nobre Deputado, a Presidência sempre procura não interferir quanto às perguntas e às respostas. Mas, aqui a resposta que o nosso ilustre Jornalista Barbosa Sobrinho, ao enfocar a pergunta feita por V. Ex\* e discorrendo sobre ela, faz menção à publicação feita pelo jornal *O Globo* da existência de duas bombas e que na edição de hoje já publica de forma diferente, quero aqui dizer, perante esta Comissão, que a Presidência tem procurado estar atento a tudo aquilo que a imprensa publica, a tudo aquilo que a televisão mostra. Nós não poderíamos, num caso exatamente como este, da ocorrência do dia 1º de maio, não estar atentos ao que a televisão procurou mostrar, a todos os telespectadores do País. Eu vi o que a televisão mostrou: no carro destruído, na parte que me parecia trazeira do carro duas bobinas, porque eu não conheço bomba, não tenho por que aqui ocultar a minha ignorância em relação a bomba, mas eram dois cilindros metálicos, envolvidos com uma fita, que me pareceu vermelha, talvez até pela televisão colorida — vi claramente isso e na noite de anteontem, para surpresa minha, quando era novamente mostrado aquilo que já havíamos visto na noite do ocorrido, apareceu na costa, não digo de um soldado, mas de um policial, dois cilindros que se pareciam de fato com aqueles que eu vi, mas enquanto os outros pareciam fixos esses apareciam em movimento, enquanto o outro apareceu claro, esse apareceu escuro e se movia. Além dessa impressão, entre aquilo que eu vi inicialmente o que depois a televisão procurou mostrar, ficou ainda no meu espírito, além de não conhecer bem a bomba, a estranheza de que bomba mesmo sendo lacrimogênea, sejam portadas às costas do policial ou de quem a conduz. Não sei se aí seria mesmo o lugar de se portar bombas, mesmo que lacrimogêneas.

Assim, eu queria aproveitar a oportunidade quando o nosso ilustre Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, em resposta à indagação do nobre Deputado Ney Ferreira citou o problema do jornal *O Globo*, aliás, eu não poderia aqui deixar de me furtar a esta oportunidade de também prestar o depoimento daquilo que esta Presidência, ou que este Senador verificou do que foi mostrado pela TV Globo.

... Continua o nobre Deputado Ney Ferreira com a palavra.

O SR. NEY FERREIRA — ... Por eu considerar um homem rigorosamente insuspeito, em termo de brasilidade, é que eu ainda insisto, e pedindo vênua a V. Ex\*, porque esta CPI apura terrorismo e tudo aquilo que for pertinente a terrorismo, e dentro de uma ótica de V. Ex\*, será subsídio para esta Comissão, considerando a resposta que V. Ex\* deu e ainda em razão de uma explanação bastante elucidativa do Deputado Erasmo Dias, que demonstrou como atuam os órgãos de segurança, e nos deu assim uma visão bastante ampla da maneira do DOI-CODI atuar no passado e naturalmente no presente, é que eu pergunto a V. Ex\*, e considerando também, como eu considero, a honorabilidade, o passado, a tradição de honradez do General Gentil Marcondes, Comandante do 1º Exército, se V. Ex\* não compreende que se, realmente, aqueles militares estivessem ali no cumprimento do dever, como membros de órgão de segurança e de informações, eles poderiam — aí rigorosamente de forma especulativa, hipotética, porque não há prova nem a favor, nem contra, há suposições contra muito evidentes — V. Ex\* não admite, não compreende que poderiam estar ali no cumprimento do dever como homens de informação e houvessem disvirtuado a sua missão?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Eu creio que são assuntos para se esclarecer exatamente no IPM que foi instaurado ou através de outras provas que venham a ser apresentadas. Porque a reportagem toda que esteve presente no local, tanto o representante do *Jornal do Brasil*, como *O Globo*, como agora a reportagem da *Isto É* e da *Veja*, todas assinalam a presença de 2 bombas e eles deveriam estar presentes no momento exato desse fato.

Eu estranho que essas coisas estejam ocorrendo com o General Gentil Marcondes de quem eu tenho impressão favorável, como vou relatar a V. Ex\*, por um episódio que ocorreu no momento em que chegava o Papa João Paulo II, ao Brasil. Havia notícia de que tinham sido cassadas credenciais de vinte e tantos ou trinta jornalistas. Pedimos uma audiência ao Comandante do 1º Exército e com o Presidente do Sindicato dos Jornalistas, estivemos no Quartel-General. O General Gentil Marcondes ficou perplexo com esta notícia de que ele havia cassado trinta credenciais e disse que: que não cassara coisa alguma. Então explicou que as credenciais tinham chegado a ele já proibidas pelo Ministério das Comunicações, que eu também não sei se estava agindo em nome próprio ou se estava agindo por intermédio de qualquer ou-

tra autoridade que nele influísse. Mas o Ministério das Comunicações é que tinha mandado aquela lista proibindo o trabalho dos trinta jornalistas. S. Ex<sup>a</sup> me afirmou que ia considerar esses casos porque não partira dele nenhuma idéia de restringir o exercício profissional desses jornalistas e que me daria uma resposta ainda naquela tarde a respeito de todas essas credenciais. E de fato na tarde desse mesmo dia, o Chefe do seu gabinete me telefonava, para a Associação Brasileira de Imprensa, comunicando que todas as credenciais estavam autorizadas, estavam aprovadas, que não havia nenhuma credencial cassada.

A maneira como S. Ex<sup>a</sup> estranhou realmente, que se atribuísse a ele a cassação de credenciais, me deu uma impressão favorável da orientação e da atitude do General Gentil Marcondes. Embora nesses problemas seria difícil um pronunciamento com certa firmeza e com certa convicção, quando nós não sabemos até onde podem chegar as influências, de toda a ordem, que se fazem sentir junto de um Comandante do Exército para levá-lo a uma atitude diferente daquela a que nós estamos acostumados.

De modo que é este também o depoimento que eu gostaria de dar a V. Ex<sup>a</sup>, para explicar também como eu, até este momento, não tenho motivo para ter um pronunciamento definido a respeito de tudo isso porque ainda estou perplexo diante de todas essas circunstâncias e esperando um esclarecimento que até agora não chegou ao meu conhecimento.

O SR. NEY FERREIRA — Concluindo, Sr. Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, eu me sinto gratificado, inclusive, porque, de qualquer sorte, V. Ex<sup>a</sup> traz um depoimento muito importante. Eu estou muito à vontade para falar por que por uma dessas coincidências, conheço toda a carreira militar do General Gentil Marcondes, que não me deu procuração para defendê-lo nem precisaria fazê-lo, mas que, nesta hora, na oportunidade, com a liberabilidade que o Presidente permite aos Deputados se manifestarem aqui, eu quero deixar bem claro que estou entre aqueles que, até prova rigorosamente em contrário, entendem que o General Gentil Marcondes Ferraz, Comandante do 1º Exército, está rigorosamente isento de qualquer participação nesse doloroso episódio e imune a essas especulações desairosas que se tentam fazer apenas porque na sua condição de Chefe Militar tinha a obrigação precípua de zelar pelo nome da instituição das Forças Armadas e do Exército e todas as suas posições, até agora, têm sido consentâneas com o seu passado de dignidade e de sua brilhante fé de ofício no Exército brasileiro.

Eu agradeço também a maneira cavalheiresca com que V. Ex<sup>a</sup> respondeu às minhas ligeiras indagações.

Estou satisfeito, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, ilustre Jornalista Barbosa Lima Sobrinho:

Eu quero, professor Barbosa Lima Sobrinho, apenas juntar a minha voz à dos eminentes Pares desta CPI, no reconhecer em V. Ex<sup>a</sup> o ilustre brasileiro que é, de tão larga folha de serviços prestados ao País, dizer que o seu depoimento a esta CPI efetivamente engrandece e a valoriza, e que não tenho nenhuma colocação nova a fazer a respeito do terrorismo, que efetivamente choca a opinião brasileira como um todo. Mas quero fazer, também, a V. Ex<sup>a</sup> apenas uma indagação: primeiro, não acha V. Ex<sup>a</sup> que o tratamento aos casos do terrorismo, nesta hora que o Brasil atravessa, está mais a exigir um posicionamento político do Governo propriamente uma obediência a normas processualísticas? E, de par com esta indagação, a única que quero fazer, manifestar, desde logo, o meu temor em vir a concordar com a proposta do eminente Deputado Erasmo Dias de vestir o DOI-CODI de uma roupa nova. E dizer que, um pouco antes de V. Ex<sup>a</sup> fazer a mesma abordagem, eu conversava com o Deputado Euclides Scalco e ponderava ao eminente representante do Paraná que me parecia o caminho ideal houvesse efetivamente uma completa descentralização dos organismos encarregados da nossa segurança, devolvendo-se aos Estados brasileiros, a seus organismos tradicionais, a competência para agir na apuração dos fatos que viessem a ocorrer nas suas áreas. Eu dizia isto ao Deputado Scalco, dois minutos antes de V. Ex<sup>a</sup> fazer a mesma abordagem. E a indagação que deixo é esta: se V. Ex<sup>a</sup> não acha que o tratamento, nos casos do terrorismo, tal qual estamos vendo, agora não poderia ser encarado por parte do Governo muito mais como um posicionamento político do que propriamente como um tratamento pelos métodos tradicionais do processualismo?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras com que me honrou e devo dizer que já havia percebido esta concordância com o aparte que V. Ex<sup>a</sup> havia dado ao Deputado Scalco, porque o aparte de V. Ex<sup>a</sup> já revelava a preocupação do aspecto do federalismo que se via envolvido através dessa ampliação de poderes aos órgãos de segurança.

E quanto à pergunta que V. Ex<sup>a</sup> formulou, eu creio que já respondi na reunião desta manhã, quando disse que o Presidente da República estava diante de um desafio da própria História. É esse desafio da própria História que, neste momento, está a exigir do Presidente da República medidas que venham atender ao reclamo imenso da população brasileira que se quer libertar, de uma vez por todas, desse terrorismo que a humilha e que a avilta.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SR. CRISTINA TAVARES — Governador Barbosa Lima Sobrinho, Governador do meu Estado de Pernambuco, parece que esta CPI está funcionando sob o signo de uma fatalidade.

Há pouco mais de duas semanas, o Deputado Marcelo Cerqueira, do Rio de Janeiro, tinha a sua casa invadida por terroristas que deixaram um sinal de advertência como a que dizer chegará o cadáver um dia.

A convocação desta CPI pelo nobre Senador Franco Montoro e pelo Deputado Euclides Scalco também se insere dentro deste clima de intranquilidade que este País vive. E é tal a intranquilidade que chega a causar saudades ao Deputado Erasmo Dias, que gosta da guerra quando os campos estão definidos, um lado ou outro, mas que se sente incomodado quando possivelmente ex-auxiliares seus estão envolvidos nos crimes de terrorismo do DOI-CODI que há um tempo foi oficializado neste País.

A minha pergunta ao Governador Barbosa Lima Sobrinho é sendo V. Ex<sup>a</sup> membro do Conselho dos Direitos da Pessoa Humana, membro efetivo, se V. Ex<sup>a</sup>, diante do sigilo a que é imposto, tem condições, naquele Conselho, de elucidar essas causas que estão traumatizando a Nação, que, dizem hoje, a imprensa não publica porque a imprensa, como foi ressaltado aqui, publica uma coisa num dia e no dia seguinte republica, desmente a si própria. A Televisão Globo é apenas um caso. O jornal *Folha de S. Paulo* hoje noticia que o jornalista Roberto Marinho passou 40 minutos nos quartéis, nas ante-salas do General Marcondes e deve ter sido naturalmente advertido porque tomar café durante 40 minutos não é uma coisa muito agradável para um poderoso dono de uma rica televisão.

A minha pergunta ao Governador Barbosa Lima Sobrinho é se efetivamente esse Conselho dos Direitos da Pessoa Humana, com o sigilo e com a sua composição minoritária, tem algum efeito ou não seria, com todo o respeito e data vênica da presença do Presidente da ABI e da OAB, quase que como uma coonestação de um estado de direito e de fato de arbítrio que impera no País, como um pequeno tribunal que não tem o direito sequer de publicação das suas deliberações nem de autoconvocação e de uma composição absolutamente minoritária para as forças humanitárias deste País.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Tenho muito prazer em responder à pergunta da Sr<sup>a</sup> Deputada Cristina Tavares, mas, antes, quando ela invoca uma circunstância, a de Governador de Estado, da qual já desencarnei há muito tempo...

A SR. CRISTINA TAVARES — Eu explico, Governador Barbosa Lima Sobrinho. São tão raros os governadores de Pernambuco eleitos pelo povo — V. Ex<sup>a</sup> é um, Miguel Arraes é outro, há 17 anos não temos este prazer — de maneira que quando vemos essa figura de um governador que foi eleito pelo povo, a nós nos parece assim um sonho de paraíso perdido.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — V. Ex<sup>a</sup> vê que também não a censurei. Eu apenas fui colhido de surpresa pela referência que não estava mais acostumado a receber.

Devo dizer que no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, quando ele foi restaurado pelo Ministro Petrônio Portella, tanto o representante da Associação Brasileira de Imprensa, como o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, como o representante da Associação Brasileira de Educação, colocamos de imediato um problema.

A lei estabelecia o sigilo das reuniões. Nós não tínhamos condições de aceitar esse sigilo porque éramos apenas representantes de entidades a que tínhamos a obrigação de prestar contas das atitudes que ali tomávamos. Por exemplo, na ABI, eu teria que explicar aos meus companheiros de diretoria, ao Conselho Administrativo de lá, em certos casos, à própria assembleia geral a atitude que tinha tomado porque estava apenas representando uma corporação, eu não estava ali em meu nome próprio e não era ali uma figura de governo apenas para dizer que eu expressava o pronunciamento do próprio governo.

E o Ministro Petrônio Portella compreendeu imediatamente a nossa posição e nos autorizou a divulgar todas as atitudes que tomássemos no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O fato de ser minoria não me impressionava porque se desejássemos sempre que os nossos pontos de vista prevalecessem não podíamos ser nem Senador, nem Deputado, num partido de oposição. De modo que estávamos obrigados ali a tomar uma atitude sem saber, sem esperar, mesmo que tivesse um resultado favorável. Era de cert uma tribuna, que devia ser ocupada e que nós, na verdade, temos ocupado defendendo causas que nos parecem as mais legítimas, e embora os nossos pronunciamentos comunicados à imprensa não tenham tido sempre a divulgação que poderiam ter.

Por exemplo, eu defendi lá o que chamei de direito macabro, o direito a uma certidão de óbito, o direito a que os desaparecidos pudessem, de certa maneira, encontrar o meio de defender patrimônios que já não podiam dar assistência, o que levou o Ministro Petrônio Portella, na Lei de Anistia, a modificar o conceito da própria ausência do Código Civil, trazendo remédios legais para essa situação.

Eu protestei, também, lá, contra a desigualdade da anistia porque a anistia que foi até agora concedida limita-se, exclusivamente, aos casos de demissões fundadas nos atos institucionais e há uma quantidade imensa de demissões fundadas em motivos políticos e não em atos institucionais. Não vejo por que distinguir os motivos políticos dos atos institucionais e, desse modo, se quiséssemos estender a anistia a todos os que foram punidos neste período e afastados de seus cargos, nós vamos verificar que a anistia que se concedeu não alcançou, ainda, nem a 18% dos punidos pela Revolução.

Agora, veja V. Exª uma causa que nós levantamos no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, também, me insurji contra as cassações brancas, cassações estas que impedem que pessoas acusadas de uma determinada atitude mas que, depois, se verificou, através até de processos, que não tinham nenhuma culpa, foram absolvidas pela própria Justiça Militar, essas pessoas, hoje, quando querem exercer algum cargo não o podem fazer porque há uma cassação branca que impede o acesso aos cargos públicos, ninguém sabe por intermédio e por autoridade de quem. Isto é uma injustiça, num país que exalta Tiradentes, um país que faz de Tiradentes um dos seus patronos, reconhecendo que um subversivo pode ser uma grande figura nacional, um país que teve um Ministro como Alexandrino de Alencar, que foi um dos revolucionários de 1893, e entretanto, foi, depois, dirigir a Pasta da Marinha. Um país como este não pode basear-se em cassações brancas para evitar que uma pessoa, que pode até ter mudado de opinião ou mudado de estilo, de maneira de viver ou de agir, tenha acesso a cargo público. Então, é como condenar uma pessoa que cometeu um determinado delito ou suposto ou atribuído por outra pessoa a nunca se libertar dessa acusação, mesmo que mude de atitude, de pronunciamento ou de maneira de pensar. Isto é outra injustiça e outra iniquidade.

Tenho feito apelos constantes ao próprio PMDB para ocupar os seus cargos, porque há dois cargos para a Oposição no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, dois cargos que, também, não estariam sujeitos ao sigilo, porque, de acordo com o pronunciamento do então Ministro Petrônio Portella, referendado, já, pelo Sr. Ministro Abi Ackel, eles teriam direito a dizerem nas suas bancadas o que tinham feito, as atitudes que teriam tomado, as teses que teriam defendido. Cheguei, mesmo, a ponderar que, no caso teriam o direito de fazer um apelo direto, face a face, ao Poder Executivo que estava ali, presente na figura do Sr. Ministro da Justiça. Então, nessa ocasião, cheguei a solicitar que, se eles não quisessem ocupar os seus lugares que, pelo menos, modificassem os Regimentos da Câmara e do Senado para que permitissem que outros partidos da Oposição que, talvez, quisessem pertencer a esse Conselho, dele viessem a fazer parte porque, sem os poderes necessários que reconheço que não tem, sem a infra-estrutura que precisa ser constituída e ainda não existe, acho que o Conselho não dá, ainda, todo o rendimento que poderia dar. Mas, parece-me que a nossa atitude é ocupar essa tribuna, é defender esse direito, porque acho que no momento em que se defendem causas e interesses de tanta importância para a população, ninguém tem o direito de desertar a tribuna que lhe foi atribuída.

Essa é a atitude que tenho tomado e o modo por que venho agindo no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, sem fazer questão de que sejam ou não sejam atendidos, porque o meu dever é este e a minha tarefa é esta. Mas, enquanto me couber a possibilidade de cumprir com os meus deveres no Conselho ou em qualquer outro lugar, V. Exª esteja certa de que estarei fiel a esse objetivo, sejam quais forem as conseqüências, tenham ou não vitória as causas que eu defenda.

A SRª CRISTINA TAVARES — Sr. Governador, fiz esta pergunta a V. Exª porque sou um dos parlamentares do PMDB que se posicionaram, ontem, contra a entrada do nosso Partido no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Gostaria, apenas, de colocar o meu juízo, que difere do pensamento de V. Exª, quando V. Exª diz que se tivéssemos, apenas, participado dos grupos majoritários não ingressaríamos num partido de Oposição.

Parece-me que nós, que estamos no partido da Oposição, nos jogamos ao julgamento popular e é o julgamento popular que nos fará maioria ou minoria quando a ele nós nos submetemos. Evidentemente que, com essa introdução dos Senadores nomeados de biônicos, essa regra foi modificada no Senado Federal. Mas, por enquanto, somos minoria porque a maioria do povo brasileiro não nos acompanhou no seu voto, e não quero entrar na análise do mérito porque tal aconteceu.

De maneira que há uma nítida diferença qualitativa entre o julgamento popular e a nossa espontânea ida a um organismo convocado pelo Governo, em que, pela vontade arbitrária e única do Governo, nós seríamos minoria e, então, não decidiríamos nada.

Era apenas o reparo que desejava fazer, com todo o respeito à pessoa, sobretudo, com todo respeito que tenho a sua personalidade como Governador do meu estado, Pernambuco, como político, intelectual e como Presidente da ABI.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª CRISTINA TAVARES — Darei o aparte a V. Exª tão logo termine de fazer mais uma pergunta ao Sr. Governador Barbosa Lima Sobrinho.

Sr. Governador, desde a Emenda Ruy Santos, em que casos concretos o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana contribuiu neste País?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Como eu próprio já disse aqui, abrindo espaço, por exemplo, para que o processo de anistia seja revisito. Já vários casos de processos de anistia que estão sendo revistos de acordo com critérios ali defendidos. Aliás, faço justiça à função que V. Exª tem desempenhado, acho que, fazer oposição no Brasil é um sacrifício que merece todos os louvores. Faço justiça a V. Exª por todos os pronunciamentos porque sei o sacrifício que custa, nesta hora, enfrentar tantas forças que se congregam contra os elementos da Oposição.

Certa vez eu tive a oportunidade de me associar a elementos da Oposição, o que aconteceu em 1974 e V. Exª sabe que aquiesci em ser companheiro do Sr. Deputado Ulysses Guimarães, naquela campanha porque achava que, naquele momento, estávamos abrindo espaço contra a censura prévia, porque até 1974 não era possível dizer nada do que se passava no País. Com as candidaturas de protesto, e a campanha que foi feita em 16 Estados, esta campanha se fez, e este pronunciamento se reiterou em toda a parte, mostrando inclusive que a famosa tese do Sr. Delfim Netto que fixava em 9% a inflação, naquela época, quando ela chegava a mais de 20%, era uma maneira de iludir a população brasileira. O tom fundamental da nossa campanha foi, exatamente, o aspecto do custo de vida. Naquela hora, V. Exª sabe que era uma tese mais do que necessária.

Mas, não me interessa tanto saber se tinha ou não rendimento. Interessa-me saber apenas se é ou não necessária essa defesa, e não se teve ou não resultado. O essencial é que a nossa tarefa seja executada e cumprida.

A SRª CRISTINA TAVARES — Mas, suponhamos, Sr. Governador, que no nosso partido político tenhamos outras tribunas, não sejam só a tribuna do Ministério da Justiça, tenhamos a tribuna da Câmara e do Senado, tenhamos as tribunas nos diversos Estados, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras dos Vereadores e nós, Partido político, tenhamos que aceitar esta que nos é oferecida, uma tribuna viciada, uma tribuna cuja palavra é secreta, a não ser pela promessa verbal, porque, por decreto, são sigilosas as reuniões. É a palavra do Ministro Abi Ackel que tem dito uma coisa num dia e tem negado noutro dia, em coisas mais simples e de menos responsabilidade que esta. O Sr. Ministro Abi Ackel diz uma coisa e depois se desdiz.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Verbal ou não, enquanto ela não for retirada, há razões para crer, que podemos comunicar as atitudes que tomamos.

Vou, aliás, acrescentar, aqui, que quando o MDB tomou essa atitude, creio que se justificava amplamente a sua atitude de se recusar a fazer parte do Conselho porque, naquele momento, acabava de ser modificada a lei da criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana com a famosa emenda do Sr. Senador Ruy Santos. E, nesta ocasião, o único protesto que cabia ao MDB era se retirar do Conselho, uma vez que o sigilo estava escrito na lei. Mas, desde o momento em que este preceito de sigilo foi alterado através do consentimento do próprio Ministro da Justiça e que nós ficamos com o direito de comunicar, inverteu-se, completamente, a situação anterior.

A SRª CRISTINA TAVARES — E por consentimento verbal...?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — V. Exª já imaginou o rendimento que daria, trazer para a Bancada política as reclamações que faltassem no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, porque era um outro meio de observação, um outro, vamos dizer, laboratório em que se iria verificar uma outra realidade e trazer essa outra realidade para a tribuna política

através da palavra de V. Ex<sup>a</sup> e de seus companheiros? Não teria também um rendimento político extraordinário? Isso foi o que sempre me pareceu e por isso eu tenho lutado, nesse aspecto, porque me parece que se o PMDB não quer ocupar essa tribuna que, pelo menos, abra espaço para que outro partido de Oposição venha a ocupá-la, porque é necessário exatamente trazer para o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana uma voz política que venha acusar os defeitos que lá existem na sua organização, as falhas que são observadas, as modificações que possam ser pleiteadas, porque isso virá reforçar e, quem sabe, dar ao próprio Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana uma eficiência que, até agora, ele não pôde ter. E não pôde ter porque, de fato, sem o amparo exatamente dos elementos políticos.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Achei extraordinariamente importante, não só pela vinculação dos trabalhos desta CPI com aquele Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, mas pela oportunidade. Nós sabemos da preocupação dos partidos de Oposição de participar ou não, sabemos também dos apelos que os demais organismos, como a ABI, como a OAB e outros que participam, fazem aos partidos de Oposição para participarem desse Conselho. V. Ex<sup>a</sup> trouxe um esclarecimento que, creio, é fulminante. Ontem, os partidos de Oposição, ou melhor, o PMDB, mas os demais partidos também já haviam discutido a matéria, levantou essas duas questões que são de novo focalizadas, isto é, a questão da minoria e a questão do sigilo, para se reexaminar a oportunidade do reingresso no CDDPH.

Quanto à questão da minoria, na verdade é tão simples que não chegou a suscitar muito debate na medida em que, no próprio Congresso, todas as Oposições são minoria. Logo, se continua válida essa tribuna de luta, evidentemente, a outra também. Por esse aspecto, não suscitou praticamente debate.

Mas, a questão do sigilo, porque a lei fala em sigilo, eu não conhecia o argumento, ou melhor, a declaração do Ministro da Justiça em dizer que as Oposições poderiam levar às suas bases as informações, também. Eu dei a própria interpretação legal, defendendo a participação das Oposições, dos partidos da Câmara e do Senado junto àquele Conselho, sobre o seguinte argumento, Dr. Barbosa, é de que, na verdade, a lei torna, ela inverte a regra pela exceção. A regra é a abertura, é a publicidade das sessões, é a regra no Congresso, como em toda parte, na justiça também. Mas a partir de 1971, quando alteraram a lei de 16 de março de 1963, eles inverteram a regra normal. Como tudo era exceção neste País, então isso também foi tornado exceção. A nobre Deputada Cristina Tavares, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, é uma das mais brilhantes parlamentares desta legislatura...

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Além de ser pernambucana...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não basta ser pernambucana nem ser mulher, basta ter o caráter e a competência que ela tem para mostrar o que ela é, tão autêntica que, perdendo, ontem, de 13 a 33, adiando-se a decisão para a próxima sessão, ela teve a decência e a honestidade de vir aqui, estar junto a V. Ex<sup>a</sup>, porque, na sessão de ontem, eu próprio informei exatamente o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, e eu agora me lembro de ter sido fiel. Informei que V. Ex<sup>a</sup> gostaria de ver os partidos de Oposição também atuantes naquele Conselho. Mas, quando se tratava de sigilo, a interpretação que eu dei, me pareceu muito simples, de mera interpretação do próprio Direito, em que eu dizia se os nossos líderes são os nossos representantes, é da natureza intrínseca da representação a prestação de contas aos seus representados. Parece-me dispensável a opinião do Ministro da Justiça, mas já que S. Ex<sup>a</sup> deu, isso reforça a nossa tese, porque S. Ex<sup>a</sup> assim se manifestou e certamente não poderá recuar. Mas, se recusasse, também seria pouco relevante, uma vez que o representante tem que prestar contas ao representado; é da natureza da representação.

Por outro lado, na verdade, na medida em que o Conselho é extremamente conectivo e não há sequer uma cláusula penal na lei, não tiveram coragem e habilidade de jogar uma cláusula penal na lei, logo é irrelevante essa disposição, absolutamente irrelevante. A sessão do Conselho pode ser tornada pública sem nenhuma consequência política. É evidente que, em 1971, nenhum conselheiro usaria dizer a verdade, devido à realidade política de 1971, e se qualquer um dissesse uma verdade jamais conseguiria dizer outra verdade na vida. Hoje a realidade é outra, estamos em 1981, o problema político é absolutamente diferente, nós conquistamos, pelo menos, esse pequeno espaço de não permitir que os nossos irmãos sejam seqüestrados e desaparecidos. De maneira que eu quero louvar não só o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, que coincide com a interpretação que dei da sua informação, algumas vezes prestada a mim próprio, como Presidente da OAB, e louvar, também, a honesti-

dade da Deputada Cristina Tavares, que, por certo, a partir de hoje, será mais um voto a favor dessa participação, porque precisamos demais dessa tribuna ou, como diz V. Ex<sup>a</sup>, temos que ter a humildade e a honestidade de ceder espaço para quem quer esse espaço como forma de trabalho e de luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Eu gostaria de acrescentar à admirável exposição do Deputado Modesto da Silveira um aspecto. A lei diz que as reuniões serão sigilosas enquanto não se resolver o contrário. Quer dizer, o próprio Conselho terá o direito de revogar isso por votação. Essa tese, quase que em todas as reuniões se defende. Todas as vezes se defende, com o prestígio da Ordem dos Advogados e dos seus companheiros, que em vez de se dizer — serão sigilosas as reuniões enquanto não se resolver o contrário, que serão públicas enquanto não se resolver que serão sigilosas, porque pode haver ocasião em que, dentro de certos inquéritos ou de certas investigações, seja conveniente conservar o sigilo. Com isso estaremos em condições, então, de adotar o sigilo quando ele se tornar necessário, mas estabelecendo como regra geral exatamente a publicidade dos debates. Na verdade, o sigilo depende afinal de votação, e não sei por que privar essa votação dos seus votos de representação das oposições.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a lista de inscrição, a Presidência suspende por alguns momentos a nossa reunião a fim de que a Comissão possa acompanhar o ilustre Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, a quem a Presidência agradece a presença, a aquiescência ao nosso convite para estar aqui conosco nesta nona reunião da nossa CPI.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — O agradecimento deve ser meu mais do que de V. Ex<sup>a</sup>, porque foi uma grande honra estar presente nesta reunião em companhia de companheiros de outras lutas que já foram encerradas.

(A reunião é suspensa às 17 horas e 43 minutos e reaberta às 17 horas e 54 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Embora não contemos com a maioria dos membros desta Comissão, retornamos aos nossos trabalhos, porque não se trata de matéria colocada em votação; é apenas para ouvirmos o relatório do ilustre Deputado Modesto da Silveira, que teve designação desta Presidência para acompanhar os acontecimentos do dia 1º de maio, relatório que, sem dúvida nenhuma, através das notas taquigráficas, faremos chegar aos demais membros da nossa Comissão.

Como é um relatório que independe de uma decisão que será adotada pela nossa Comissão, apenas será exposto em linhas gerais, porque acredito que S. Ex<sup>a</sup> terá a oportunidade de fazê-lo, numa outra ocasião, com maior profundidade, inclusive, nós passamos a palavra a S. Ex<sup>a</sup> para que faça o relatório em linhas gerais para que não percamos assim esta oportunidade. Em nossa próxima reunião V. Ex<sup>a</sup> terá, sem dúvida nenhuma, ocasião de apresentá-lo mais detalhadamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, no mesmo dia em que o Governo determinou providências para apurar os atos terroristas, fui nomeado por V. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o nobre Deputado Péricles Gonçalves, para representar esta CPI junto às autoridades encarregadas das apurações daqueles atos de terrorismo. Procuramos acompanhar e, na verdade, a imprensa foi quem nos forneceu os subsídios de que dispomos hoje.

Tentamos entrar em contato com as autoridades encarregadas, o Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do General Waldir Muniz, e o Comandante do 1º Exército, na pessoa do General Gentil Marcondes.

Tivemos que esperar de um a dois dias, e tudo que obtivemos, depois de cobrarmos as respostas de marcação de audiência, para que afinal pudéssemos dar início às nossas diligências junto a essas autoridades, tudo que obtivemos, foi, numa ida espontânea do Deputado Péricles Gonçalves e minha, já que nenhuma resposta vinha, numa ida espontânea à Secretaria de Segurança, obtivemos do Cel. Afonso, Chefe de Gabinete do Secretário, a informação apenas de que o general se encontrava muito ocupado e que não nos poderia receber. Nenhuma informação, também, nos foi dada por aquele coronel, que dizia que nem sequer havia lido a perícia que já havia sido entregue ao 1º Exército.

Em relação ao 1º Exército, insistimos ao telefone e recebemos do Cel. Jobbe, seu Chefe de Relações Públicas, a informação de que o General Gentil Marcondes apenas nos receberia depois de devidamente autorizado pelo Sr. Ministro do Exército.

Feito isso, verificamos que seria impossível qualquer acesso a qualquer dado ou informação por parte dessas autoridades cumulativamente responsáveis e que haviam feito as diligências.

Sendo assim, Sr. Presidente, na verdade, este Deputado, como o Deputado Péricles Gonçalves, não pudemos cumprir a nossa missão de, como membros desta CPI, portanto Poder Legislativo, cumulativamente as duas Casas, realizar diligências que pudessem ser úteis à realização da própria CPI e, portanto, não pudemos exercer o nosso poder fiscalizador junto ao Poder Executivo.

É evidente que devido à grave crise política que hoje vivemos, no País, compreendemos, por um lado, que esta CPI, que já era por si mesmo histórica, neste momento, torna-se ainda mais histórica. Também, Sr. Presidente, verificamos que há sérios indícios de que elementos pertencentes às Forças Armadas podem estar incriminados pelos vários indícios que a própria Imprensa tem conseguido levantar.

Entendemos que, neste momento, não podemos, de forma alguma, criar mais problemas políticos além daqueles que já existem e que estão colocando o País em crise e, portanto, também não podemos misturar elementos, indivíduos ou setores de uma instituição com a instituição mesma.

Entendemos que as Forças Armadas são uma instituição permanente do País, instituição permanente de nossa História, do mesmo modo que sabemos que os DOI-CODIs não são instituições permanentes de nossa História, muito ao contrário, são instituições excepcionais, criadas para determinado fim especial e transitório. Eu me permitiria dizer que essa instituição está sendo compreendida, ao longo do tempo, desde que foi criada, assim como uma espécie de gestapo tupiniquim que não pode, de forma alguma, contaminar a instituição respeitável que são as nossas Forças Armadas.

Por outro lado, muito mais, os seus elementos individuais não podem, de forma alguma, ser confundidos com a instituição e, por isso mesmo, agiram, ou agem, de forma clandestina.

Assim, Sr. Presidente, tendo em vista, no mínimo, a descortesia grave que houve contra a CPI, contra o Congresso Nacional, abre-se um leque de possibilidades, de perspectivas do que deva fazer esta CPI. Vou apenas enumerá-las, muito *en passant*, já que V. Ex<sup>a</sup> nos reabre a oportunidade do debate quando houver um *quorum* mais efetivo da Comissão.

Eu diria que é da competência de V. Ex<sup>a</sup>, e aliás já é praxe desta Comissão, que V. Ex<sup>a</sup> requirite as informações, tanto das vezes anteriores, dos outros casos de terrorismo, desde logo, todas as informações, todos os relatórios parciais e perícias, não apenas os laudos periciais do local, mas os laudos cadavéricos que tenham sido realizados pelas autoridades, e o foram. Que V. Ex<sup>a</sup> requirite *ex officio* essas perícias e informações.

E no desdobramento do que pode fazer a própria CPI decidirá, mas o que me ocorre, *en passant*, é que possam ser nomeados membros ou membro desta Comissão para acompanhar as diligências que estão sendo agora realizadas. Já que o Exército avocou a si a competência exclusiva para apurar, em forma de IPM, então que a CPI possa nomear um ou mais membros para acompanhar dentro do próprio IPM.

Por outro lado, eu dizia ontem, que, na verdade, pelo menos o Alcorão diz que quando Maomé não pode ir à montanha, a montanha tem que ir a Maomé. Sendo assim, a consequência natural — poderia ser uma das possibilidades — é de que autoridades às quais eventualmente não possamos ir, tenham que vir por requisição desta CPI, e ainda, quem sabe, atendendo ao desejo do Comandante do 1º Exército, V. Ex<sup>a</sup> teria também como outra possibilidade, informar ao Ministro do Exército que é desejo da CPI ouvir o General Comandante do 1º Exército, do mesmo modo que o Governador do Estado do Rio de Janeiro, para que ele saiba que também é desejo da CPI conversar e ouvir o General Waldyr Muniz, Secretário de Segurança do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, encerraria aqui, sucintamente, este relatório, em linhas gerais, que teria de fazer nesta oportunidade, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> e também ao Deputado Péricles Gonçalves as providências que tomaram, a aquiescência que tiveram à nossa designação. Vamos, depois, examinar as proposições feitas por V. Ex<sup>a</sup> e aquilo que couber à Presidência, pelas suas atribuições, que puder adotar de imediato, será adotado e as demais providências serão colocadas em votação na Comissão quando tivermos número para deliberação.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex<sup>a</sup> acolheria a requisição dos dados, apenas?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Verificando aquilo que for da atribuição da Presidência, ela adotará o que lhe couber dentro das várias providências que V. Ex<sup>a</sup> solicitou. Quanto às outras que forem objeto de deliberação do Plenário, a Presidência as colocará em votação tão logo tenhamos número, o que esperamos ocorra em nossa próxima reunião.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, era minha intenção, nesta tarde, fazer umas considerações sobre uns conceitos emitidos com relação aos Deputados da Oposição que participam desta CPI, Deputados especialmente do PMDB, emitidos pelo Deputado Erasmo Dias, mas como S. Ex<sup>a</sup> não está presente, deixarei para fazê-los na sua presença, numa próxima reunião. De outra parte, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> informasse se o superintendente da Polícia Federal, Coronel Moacyr Coelho, se S. S<sup>a</sup> já esclareceu a esta CPI quais são as entidades religiosas que financiam exilados políticos aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência ainda não recebeu resposta ao ofício que foi endereçado ao Coronel Moacyr Coelho, mas diante da lembrança acredito que já estamos na época de reiterar a S. S<sup>a</sup> esta providência. Mesmo antes da solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência só estava aguardando que decorressem alguns dias mais para reclamar essas providências. O Chefe do Departamento de Polícia Federal, aqui, perante esta Comissão, declarou que mandaria reposta a esta Presidência, portanto estamos aguardando as providências daquele setor.

Quanto à outra parte, em que V. Ex<sup>a</sup> deseja responder ao Deputado Erasmo Dias, louvo a atitude de V. Ex<sup>a</sup> em aguardar a presença de S. Ex<sup>a</sup> para assim fazê-lo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Claro. Eu o farei na presença do nobre Deputado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, indagaria de V. Ex<sup>a</sup> se será mantido o horário de 10 horas para a próxima reunião que está marcada para o dia 14, quinta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O horário será o das 10 horas. Hoje, fizemos a alteração de horário, conforme ofício que encaminhamos aos ilustres membros desta Comissão, em virtude da solicitação que nos foi feita pelo ilustre Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, que tinha uma outra reunião marcada pela manhã e à qual S. S<sup>a</sup> não poderia faltar, motivo pelo qual deslocamos nosso horário para as 15 horas. Mas a próxima reunião do dia 14 será às 10 horas.

Muito obrigado a todos pela presença.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

Está encerrada.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 5 minutos.)

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>                  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>                  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>                  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>                  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>                  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>                  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>                  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>                  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>                  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>                  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	--	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
<b>PMDB</b>	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
<b>PP</b>	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
<b>PMDB</b>	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
<b>PP</b>	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
<b>PMDB</b>	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
<b>PP</b>	
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
<b>PMDB</b>	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
<b>PP</b>	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
<b>PMDB</b>	
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
<b>PP</b>	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
<b>PMDB</b>	
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
<b>PP</b>	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard		
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista		
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas		
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo		
5. Martins Filho	5. José Lins		
6. Tarso Dutra			
7. Gabriel Hermes			
8. Bernardino Viana			
9. Almir Pinto			
PMDB			
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena		
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard		
3. Pedro Simon	3. José Richa		
4. Teotônio Vilela			
4. Franco Montoro			
PP			
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi		
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli		
3. Mendes Canale			

Assistente: Carlos Guilhermino Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani		
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema		
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto		
4. Eunice Michiles			
5. Gabriel Hermes			
PMDB			
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria		
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro		
3. Jaison Barreto			
PP			
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz		
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes		
3. José Lins	3. Martins Filho		
4. Almir Pinto			
PMDB			
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino		
2. Teotônio Vilela			
PP			
1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva		

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra		
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema		
3. Amaral Furlan	3. José Sarney		
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró		
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta		
6. Arno Damiani			
7. Moacyr Dalla			
8. Raimundo Parente			
9. Vicente Vuolo			
PMDB			
1. José Richa	1. Marcos Freire		
2. Orestes Quéricia	2. Jaison Barreto		
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena		
4. Lázaro Barboza			
5. Agenor Maria			
PP			
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva		
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire		
3. Mendes Canale			

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. João Calmon	1. José Sarney		
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla		
3. Aderbal Jurema			
PMDB			
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira		
PP			
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale		

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema		
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana		
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan		
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla		
5. João Calmon	5. Martins Filho		
6. Aloysio Chaves			
7. José Sarney			
8. Lourival Baptista			
PMDB			
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves		
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon		
3. José Richa	3. Roberto Saturnino		
4. Mauro Benevides			
5. Marcos Freire			

Titulares		Suplentes	
PP			
1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi		
2. Tancredo Neves			

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas		
2. Almir Pinto	2. João Calmon		
3. José Guiomard	3. Arno Damiani		
4. Lourival Baptista			
PMDB			
1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara		
2. Jaison Barreto			
PP			
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller		

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente		
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan		
3. José Guiomard	3. José Caixeta		
4. Murilo Badaró			
PMDB			
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quéricia		
2. Agenor Maria			
PP			
1. José Fragelli	1. Gastão Müller		

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes		
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana		
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard		
4. Moacyr Dalla			
PMDB			
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza		
2. Humberto Lucena			
PP			
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121



**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

**Suplentes**

- PDS**
1. Lomanto Júnior
  2. Luiz Cavalcante
  3. Amaral Peixoto

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

**PP**

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Térreo — 211.3407

- Assistentes: Helena Isnard Accaúny — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 086

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1981**

Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

Art. 1º Dê-se ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 96, de 14 de novembro de 1975, a seguinte redação:

“Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, bem como àquele que for afastado do mandato por motivo alheio à sua vontade, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto de duas (2) diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo, efetivar-se-á na folha de pagamento seguinte à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Havendo mais de uma ocorrência, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Senado Federal, 11 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1981**

Apróva o texto do Decreto-lei nº 1.846, de 30 de dezembro de 1980, que “prorroga, até 31 de dezembro de 1984, o prazo da isenção fiscal concedida pelo Decreto-lei nº 1.396, de 12 de março de 1975”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.846, de 30 de dezembro de 1980, que “prorroga, até 31 de dezembro de 1984, o prazo da isenção fiscal concedida pelo Decreto-lei nº 1.396, de 12 de março de 1975”. Senado Federal, 11 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1981**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.844, de 30 de dezembro de 1980, que “dá nova redação ao item IV do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.844, de 30 de dezembro de 1980, que “dá nova redação ao item IV do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980”. Senado Federal, 11 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1981**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.847, de 30 de dezembro de 1980, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.847, de 30 de dezembro de 1980, que “concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica”. Senado Federal, 11 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.843, de 29 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre o incentivo fiscal a que se refere o Decreto-lei nº 1.547, de 18 de abril de 1977".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.843, de 29 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre o incentivo fiscal a que se refere o Decreto-lei nº 1.547, de 18 de abril de 1977".

Senado Federal, 11 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 120ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 271/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1980.

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/81 (nº 4.264/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.923, de 29-6-81.)

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Ns 271 e 272/81, de autoria dos Srs. Senadores Milton Cabral e Marcos Freire, solicitando autorização do Senado, para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo ao Senhor Presidente da República em favor da regulamentação da lei que instituiu o Plano de Irrigação.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Situação econômico-social do País.

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder — Considerações sobre o crescimento do índice de desemprego que se verifica no País.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Nível de desemprego no País.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Considerações sobre as Resoluções nºs 1 e 2 do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, objeto de requerimento de transcrição de autoria de S. Exª apresentado em sessão anterior.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Necrológio do advogado e compositor paraibano Luiz Ramalho.

##### 1.2.5 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 211/81, de autoria do Sr. Gastão Müller, que torna obrigatória a gravação do número do respectivo chassi nos veículos de veículos automotores fabricados no País e dá outras providências.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Lomanto Júnior, Henrique Santillo, Bernardino Viana e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões,

quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4 de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Minis-

tros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobrestada por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 260/81, de adiamento da discussão.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA  
Requerimentos nºs 271 e 272, de 1981, lidos no Expediente. Votação adiada por falta de *quorum*, após pareceres da comissão competente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR PAULO BROSSARD* — Relato de S. Exª, na qualidade de Observador Parlamentar, sobre os trabalhos da X Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar.

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Providências governamentais visando à simplificação, racionalização e modernização do sistema administrativo da União.

*SENADOR MARCOS FREIRE* — Situação dos servidores dos veículos de comunicação da Universidade Federal de Pernambuco.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 7-8-81.

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 10-8-81.

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 96ª Sessão, realizada em 15-6-81.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 120ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA, ITAMAR FRANCO E  
JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
*SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 271, de 29 de junho de 1981, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1980, que dá nova redação à letra "h" do art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

(A Comissão de Legislação Social)

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 262/81, de 2 de julho do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1981 (nº 4.264/81, na Casa de origem),

que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 271, DE 1981

Tendo sido convidado a participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1981. — Milton Cabral.

#### REQUERIMENTO Nº 272, DE 1981

Tendo sido convidado a participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1981. — Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na forma regimental, os requerimentos lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão no nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Após uma longa tramitação nas duas Casas do Congresso, foi afinal aprovado pelo Senado, em junho de 1979, projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República, dispondo sobre a Política Nacional de Irrigação.

A matéria, nos termos em que foi concebida, teve sua origem em metucioso trabalho levado a efeito, ainda ao tempo da passada administração, por representantes de quatro Pastas Ministeriais, com a participação, também, de órgãos como o DNOCS, a CODEVASF e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Pretendeu o aludido projeto englobar, em um único diploma legal, a legislação existente sobre irrigação, uso de solo, desapropriação, utilização da água — assuntos reconhecidamente complexos, disciplinados, de forma esparsa, em leis e decretos anteriores.

Coube-me relatá-lo, no âmbito da Comissão de Finanças, o que me permitiu constatar a sua inquestionável relevância, para celerizar o desenvolvimento do País.

Dentre as inovações introduzidas pelo projeto figura a Concessão de Incentivos à irrigação privada, o que representará significativo estímulo aos proprietários rurais, notadamente aqueles que se situam no Nordeste brasileiro.

Estranhei, na ocasião em que se discutia a proposição, que não houvessem sido indicadas as Fontes de onde emanariam tais Incentivos, o que me pareceu omissão injustificável, difícil de ser corrigida pelo Legislativo, em face de limitação constitucional expressa, inadmitindo emendas em torno de Matéria Financeira.

Mais que isso, ressaltei, em discurso proferido na sessão de 20 de junho de 1979, quando se discutiu o mencionado projeto, que

“reconhecia a boa vontade do Governo em definir o seu propósito de incentivar a irrigação, mas que, objetivamente, nós apenas constatávamos essa mera disposição e nada mais que pudesse configurá-la como esplêndida realidade.”

De qualquer forma, Sr. Presidente, a nova lei foi saudada entusiasticamente em todo o País como uma tomada de posição do Governo para enfrentar uma questão de magna relevância, interessando, indistintamente, a todas as Regiões em que se subdivide geograficamente o Território Nacional.

Decorridos, porém, dois anos de vigência da lei que instituiu o Plano de Irrigação, ainda se espera a respectiva regulamentação, sem o que não terão eficácia os dispositivos nela contidos.

Os Incentivos continuam a ser aguardados para abrir novas perspectivas às atividades irrigacionistas, revitalizando o setor primário de nossa economia em algumas áreas — como a nordestina — em que o recurso da irrigação é processo comprovadamente indispensável para o cultivo da terra.

Recentemente, em encontro promovido por empresários de meu Estado, o Plano Nacional de Irrigação foi apontado como autêntica Letra Morta, à falta, exatamente, de uma disciplina que lhe propicie imediata aplicabilidade.

Diante disso, deliberei formular apelo — já agora não mais ao Ministro do Interior nem aos da área econômica — mas ao próprio Presidente da República, para que determine a expedição do decreto regulamentar, a fim de que a irrigação privada brasileira possa dimensionar-se de modo a atender aos reclamos dos nossos agricultores. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> encontra-se ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> encontra-se ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> encontra-se ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> encontra-se ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

S. Ex<sup>a</sup> encontra-se presente. Tem, portanto, a palavra.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acredito que é chegada a hora de uma análise profunda na problemática nacional, uma análise sobre a administração no campo econômico, no campo social e no campo político.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para se administrar um país é necessário que seja colocado acima dos interesses de grupos ou de indivíduos o interesse da Nação como um todo, porque este é o caminho correto no sentido de equacionar o problema maior do povo. Isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores,

não vem acontecendo no Brasil. Em vez de se administrar o País tendo em vista o interesse maior, racionalmente, equacionando o problema da nacionalidade, procura-se fazer experiências no campo econômico, experiências essas que estão custando o sacrifício, o suor e lágrimas de um percentual elevado de brasileiros. E qual o percentual maior que sofre o descalabro desta administração? É o percentual daqueles que trabalham, aqueles que produzem.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago, na tarde de hoje, alguns exemplos para demonstrar que a administração pública em nosso País não está sendo equacionada tendo em vista o interesse maior da Nação.

Em 1973, quando eclodiu a guerra do petróleo, quando o Mundo todo, especialmente o Mundo Ocidental, curvou-se aos altos preços do petróleo, o que se via eram nações, como a França e a Inglaterra, fechando fábricas de automóveis, diminuindo a produção de veículos.

E o que se fez aqui, no Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Aumentou-se a fabricação de automóvel, abriram-se novas fábricas em nosso País, em nosso Território, aumentou-se a produção de veículos quase o dobro entre 1973 e 1979. Em 1973, a produção de automóvel foi de 693 mil veículos; em 1979, elevou-se para 1 milhão, 127 mil, 966 veículos.

É de se perguntar: por que quase dobrou a produção de veículos, se em alguns países do Mundo fecharam-se as fábricas, em outros diminuiu-se a fabricação, e aqui, no Brasil, duplicou-se a fabricação? Duplicou-se para se vender a quem, se o povo não tem poder aquisitivo para adquirir carro? Duplicou-se a produção de veículo e facilitou-se a venda, através de um crediário terrível, de uma propaganda massificante, subliminar, despertando o interesse da comunidade na aquisição do veículo próprio. Primeiro, o cidadão via-se quase que obrigado a adquirir o carro, mesmo sem poder, porque os ônibus, os transportes coletivos, não ofereciam a mínima condição. Segundo, havia todo o tipo de facilidade para adquirir aquele veículo.

Conheço muitas pessoas que compraram veículo sem ter condição de fazer o emplacamento, compraram o carro sem condição de emplacar o veículo. O Governo facilitou, então, o emplacamento, dividindo-o em prestações. Pelo amor de Deus! Dividir emplacamento em prestações e criar um crediário para absorver esse veículo particular! É evidente que isto ocasionou um peso astronômico na balança de pagamento, porque o consumo de combustível aumentou e, ainda por cima, se teve que pagar *royalties* da fabricação do veículo que não é feito por nós.

Esse tipo de política, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisa, hoje, ser analisado em sua profundidade, para que responda aqueles que são responsáveis por esse tipo de administração pública.

O que aconteceu em 1979? A fabricação de veículos duplicada, as fábricas com milhões de operários, operários advindos, em sua grande maioria do campo, porque foi marginalizada a agricultura. E marginalizada por quê? Através dos subsídios, que tinham por objetivo favorecer os grandes proprietários de terra — favorecer no sentido de automatizar a agricultura — e ainda subsidiando os insumos, os adubos, o Governo adotou essa política para que tivéssemos condições de aumentar as nossas exportações.

Ora, este é outro problema, é outra loucura, porque não tínhamos como oferecer a soma astronômica de subsídios.

E o que ocorreu no Paraná? Cem mil pequenos proprietários de terra venderam as suas glebas, porque o grande proprietário que recebeu o dinheiro, quase de graça, adquiriu as pequenas propriedades, e aumentou-se a produção do Paraná, automatizada que foi a agricultura. A população, porém, diminuiu — a população do Paraná, por incrível que pareça, diminuiu.

Com o problema do desenvolvimento da indústria automobilística, em plena crise do petróleo, com o problema de subsidiar a agricultura, de incentivar a exportação e de premiar o exportador, o que ocorreu? Foi pressionado o nosso Tesouro e houve emissão de dinheiro. Para que o Senado tenha uma ideia, entre 1968 e 1974, o Governo emitiu 19 bilhões e 450 milhões de cruzeiros; entre 1974 e 1980, a emissão foi de 125 bilhões e 450 milhões de cruzeiros.

Então, pergunto: como emitir, em 6 anos, mais de 125 bilhões de cruzeiros sem se ter lastro para cobrir essas emissões? No entanto, foi o que aconteceu, e aconteceu para beneficiar grupos. Estamos agora com uma inflação a mais de 100%, com o assalariado jogado à sua própria sorte, com desemprego em massa — ontem, à noite, a televisão registrava que só a Mercedes-Benz dispensara 5.000 operários.

Então, os responsáveis pela administração pública, que não quiseram enxergar em 1973 o futuro, mergulharam o País neste mar de tempestade, nesta instabilidade econômico-social, criando uma situação quase que irreversível.

As finanças estão abaladas, o endividamento externo cresceu, a Previdência Social está em estado falimentar, e — o mais grave — a atividade óbrea dando prejuízos, porque o modelo adotado criou uma situação ímpar em que o financeiro sobrepôs-se ao econômico. Quem tem dinheiro em nosso País está ganhando o que quer; é o país do agiota, da agiotagem oficializada.

onde o financeiro tem direito a tudo e o trabalho e a produção não têm direito a nada.

Diante desses fatos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante da emissão astronômica, diante da fabricação de automóveis, diante da falta de responsabilidade definida, é que volto à tribuna, na tarde de hoje, para que haja, da parte dos responsáveis, de todos os Poderes da República, uma análise profunda a respeito da realidade nacional. Ou se fará essa análise, mergulhando-se profundamente nos problemas graves que nos levam de roldão a uma situação irreversível, ou não sei aonde vamos parar.

O grande problema, no meu modo de entender, não é a eleição de novembro de 1982. Não. Estão completamente enganados! O grande problema é o desemprego em massa que está aí, é a fome, que já não ronda os lares de quem trabalha, já está dentro da casa de quem produz. O problema maior não são as eleições de 1982, é o nosso endividamento externo, é o modelo que oferece a quem tem o dinheiro tudo, e a quem tem o trabalho e a produção nega também tudo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esta a realidade que precisa ser discutida e analisada dinamicamente, porque a barriga do povo não espera.

Ontem, pela televisão, eu assistia a milhares de operários, em São Paulo, receber o aviso prévio da dispensa, e me perguntei e perguntei à minha esposa: mas, meu Deus, quem está empregado está lutando com dificuldade para fazer a feira, e é quem perde o emprego?! Qual é a situação de uma família em que o seu titular perdeu o emprego e não tem perspectiva de novos empregos, porque, por incrível que possa parecer, a poupança ociosa está gerando mais desemprego ainda.

Quem é que vai, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixar de aplicar o dinheiro na caderneta de poupança do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica, com a certeza da renda fácil, garantida pelo Governo, com o sigilo garantido pelo Governo, para ir aplicar na agricultura ou na indústria?

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Senador Agenor Maria, é bom que V. Ex<sup>a</sup> venha, uma vez mais, como o têm feito inúmeros companheiros nossos, externar, da tribuna do Senado, a preocupação crescente com a situação que vive o Brasil. Os problemas de natureza econômica, de natureza social, de natureza política se agravam a cada dia que passa. E o Governo, freqüentemente, através das vozes dos seus próprios Ministros, declara que não sabe o que fazer. Compreendo quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o importante é o problema da fome, é o problema do desemprego, é o problema da inflação, do custo de vida, da dívida externa, da crise energética, etc., sem que, com isso, queira deixar em segundo plano o aspecto político da devolução do poder ao povo. Entendo perfeitamente que o Governo deveria — ele, sim — estar preocupado em resolver esses problemas, e não criar casuísmos para evitar a expressão soberana da vontade popular nas eleições de 1982. As eleições são importantes para a Nação brasileira. Quem as teme não somos nós, é exatamente o Governo, que se tem mostrado incapaz e incompetente para melhorar a situação do povo. Então, que esqueça o Governo esse pleito de 1982, no sentido de não querer distorcer a vontade popular, de criar óbices à manifestação da vontade coletiva, e se debruce na solução dos problemas, para tentar resolvê-los, o que ainda não conseguiu, através destes anos todos. Também estamos preocupados com esses problemas econômicos e sociais. Nós, sim, defenderemos, com todo ardor, a lisura desse pleito de 1982. Tentaremos ampliar condições em que se realizará esse pleito, inclusive com a revogação da Lei Falcão, com alteração da Lei de Segurança Nacional, revisão da Lei de Greve, e tantas coisas mais, porque sabemos que, a importância maior das eleições de 82 reside em que elas poderão ser um dos condutos da manifestação da vontade popular. Portanto, parabeno-me com V. Ex<sup>a</sup> quando mostra que o Governo tem a obrigação, o dever de realmente enfrentar os problemas que aí estão. Nós da Oposição, nesta Casa — é V. Ex<sup>a</sup>, uma vez mais, representa a todos nós — estamos a cobrar o posicionamento vigoroso por parte do Governo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Marcos Freire, fico grato a V. Ex<sup>a</sup>.

As vezes fico a pensar se a credibilidade e a autoridade andam juntas. A minha impressão, Senador Marcos Freire, é que credibilidade e autoridade andam juntas quando ambas emanam de um sentido maior, quando ambas emanam do sentido de justiça, quando ambas emanam do sentido em que se enquadra o povo. Aqui, no Brasil, o Governo está perdendo a credibilidade. Por quê, Senador Marcos Freire? Porque diz uma coisa e faz outra e chegou a um ponto em que o povo nele não acredita mais. Aí me pergunto: meu Deus, ele perde a credibilidade e na hora em que perder a autoridade?! Senador

Marcos Freire, não há sentido pensar-se que autoridade e credibilidade possam divorciar-se. A credibilidade e a autoridade andam juntas. Na hora em que o Governo perde a credibilidade, ele pode ficar com a autoridade da força, mas não com a do direito. E a autoridade que tem força, Senador Marcos Freire, é autoridade do direito; a autoridade da força gera sangue, gera disputa, e gera, nada mais nada menos, do que isto. Conseqüentemente, a autoridade que desejamos para o nosso País é aquela que se lastreia no sentido maior do direito.

E me pergunto, perguntando à Casa: será que vamos ter um Governo que, perdendo a credibilidade por falta de administração, que, perdendo a credibilidade porque não acertou, vai ter àquela autoridade emanada do direito? Não. Perdendo-se a credibilidade que emana da justiça, da boa administração, emana, enfim, do sentido maior da coisa pública, perde-se também a autoridade que emana do direito.

Daí me pergunto, perguntando à Casa, nesta tarde, com a nossa Previdência Social falida, com a nossa balança de serviços necessitando, para este ano, de mais de 18 bilhões de dólares, com o nosso Ministério da Saúde aos trancos e barrancos — é o Ministro da Saúde quem confessa que 400 mil brasileiros estão morrendo por ano, à míngua —, o Governo vai continuar a ter credibilidade?! Perde a credibilidade e, perdendo-a, é lógico que vai perder a força do direito; perda a força do direito, vai-se socorrer da força da força. E aí vamos ter o retrocesso, que não ajudará este País, que vai prejudicar toda a nacionalidade.

Portanto, Sr. Presidente, na tarde de hoje, trago estes dados, que demonstram a incapacidade administrativa do Governo que, teimosamente, continua a dizer que não vai mudar o modelo econômico, que, teimosamente, continua a afirmar que não vai afastar-se dessa linha, uma linha, que tem como objetivo favorecer o dinheiro, com a correção monetária que está aí, com os juros absurdos, porque, na proporção em que se encarece o custo do dinheiro, é lógico que se está favorecendo quem tem o dinheiro e desfavorecendo o trabalho e a produção. O valor do dinheiro, cada vez maior, vai desvalorizando o trabalho. É preciso que se compreenda: o dinheiro emanado do Governo não pode servir de instrumento de interesse outro senão o de servir à nacionalidade como um todo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, 73% do dinheiro em circulação está nas mãos dos agentes financeiros estatais. Ora, se 73% do dinheiro em circulação está nas mãos dos agentes financeiros estatais, ele pertence ao povo. Por que, então, esses juros absurdos?! O juro para desconto de duplicata está em 110%, 120% ao ano. O juro normal na agricultura elevou-se, este ano, de 15% para 60%. Subiu em 400% o juro. Que loucura é essa, quando se dá direito a quem tem o dinheiro de dobrar de capital a cada ano e quem tem só o trabalho e a produção não tem nada?! Está aí o êxodo rural. O campo está-se esvaziando, os homens do campo estão deixando de trabalhar. E o que está fazendo este Governo maravilhoso, inteligente, patriota? Está construindo casas nas cidades. Para que está construindo casas nas cidades? Para colocar um parasita que não tem trabalho.

Fecha-se a casa do campo, da fazenda, estão lá fechadas, e vai-se construir na cidade. São milhões de casas sendo construídas nas periferias das grandes urbes, para morar quem, pelo amor de Deus?! O homem que não encontra emprego? Está aí o desemprego em massa grassando em todo o País. E vamos construir mais casas e mais casas, quando o Brasil é um País de formação agrícola, de vocação agrícola?! Estamos abandonando o campo. Eu mesmo tenho uma propriedade com oito casas fechadas. Ninguém quer morar no campo. Cheguei há trinta dias da fazenda. Por incrível que pareça, há pessoas na beira do açude comprando coentro. Ninguém quer mais trabalhar no campo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante haver uma reflexão. Faz-se mister, é necessário, urge um estudo, uma análise em profundidade desta situação, porque chegamos a um ponto em que não dá para esperar nem aguardar nada.

Esta semana que passou, li conferência do Presidente do Banco Central, dando conhecimento da falência do Governo, afirmando que mais de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros foram gastos com subsídios e o superávit do Orçamento fiscal é de trezentos bilhões. Então, este ano, é mais de um trilhão de cruzeiros. Vão emitir esse dinheiro sem lastro, propiciando o quê? A alta do custo de vida, a inflação astronômica, galopante, que aí está. Dizendo isto, ninguém melhor do que o Presidente do Banco Central para afirmar a verdade. Por outro lado, é o Ministro da Saúde quem dá depoimento dizendo que 98% da população ribeirinha está atacada de verminose. É o Ministro da Saúde quem afirmá. Vem a Comissão de Financiamento da Produção esta semana e afirma que houve a queda da nossa produção de amendoim em mais de 37%, a queda do trigo em mais de 45%.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pergunto: diante do depoimento do Presidente do Banco Central, diante do depoimento do Ministro da Saúde, do depoimento das autoridades do Ministério da Agricultura, o que precisamos fazer? Temos que parar e analisar e mudar tudo isso que aí está de errado.

Num pronunciamento destes, com dados, com números, desejaria que o Vice-Líder do Governo me dissesse alguma coisa. Pode ser que eu esteja errado. O que não podemos é continuar à mercê de uma administração que está prejudicando a Nação como um todo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a impressão de que o Governo vai acabar perdendo a credibilidade, e, perdendo a credibilidade, perderá a força do direito, que é a única força que nos interessa. Na hora em que o Governo perder a força do direito, ele vai, realmente — volto a dizer — vai apelar para o direito da força, porque entre direito da força e força do direito há uma diferença enorme. A força do direito se ombréia na credibilidade, ela nasce da confiança e o direito da força não nasce, ele aborta das más administrações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dólar deve subir nestes próximos quatro dias. Vai passar dos Cr\$ 100,00. Já subiu, até julho, 36%. Quem tem dólar em casa já ganhou 36% neste ano, sem fazer nada. Apenas deixou o dólar no cofre. Agora, quem está pagando é quem não tem dólar no cofre, é o operário que está aí jogado na sarjeta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o salário do meu Nordeste é de Cr\$ 6.712,80. Pois bem, deste salário, mais de 30% é tirado para o INPS e para o transporte. O que fica não dá para pagar o aluguel do miserável barraco. E não há perspectiva de aumento desse salário, porque o desemprego está aí.

Então, chegamos a uma situação irreversível. Quem está trabalhando passa fome. E quem não está trabalhando?

Conheço jovens que concluíram o curso há dois, três anos, e ainda não se empregaram. O desemprego afeta toda comunidade.

Sr. Presidente, dou conhecimento à Casa de dois fatos profundamente lamentáveis. O Governo, só neste ano, encareceu o trigo em 624%. Seiscentos e vinte e quatro por cento foi quanto encareceu o pão, a bolacha, na mesa do pobre. O Governo tirou esse subsídio num ano, 624%. Ele não tirou gradativamente, não; tirou, neste ano, 624%. Foi quanto aumentou o trigo.

Sr. Presidente, tenho em mãos a taxa do PNB e a taxa do crescimento demográfico de seis países: a Itália, a França, a Alemanha, os Estados Unidos, o Japão e a Alemanha. Vamos pegar a taxa dos Estados Unidos. Para 0,8 de natalidade, da taxa de crescimento demográfico, eles têm um PNB de US\$ 2.128 bilhões. Vamos para a Itália. Com todos os problemas da Itália, um país pequeno, para um crescimento demográfico de 0,7, eles têm um PNB de US\$ 218.300 milhões. Vamos para a Espanha. Para um crescimento demográfico de 1,1, eles têm um PNB de US\$ 128.700 milhões. Agora, o Brasil. O Brasil, para um crescimento demográfico de 2,5, superando, em termos geográficos, os demais países, tem um PNB de apenas de 210 mil dólares.

Eis Sr. Presidente e Srs. Senadores, o retrato fiel de uma revolução que eclodiu em 1964 e tinha como objetivo tirar o País da corrupção, tirar a Nação da inflação, da anarquia e criar parâmetros onde a sobriedade, a dignidade, o patriotismo, estivesse acima de tudo, onde a administração pública pairasse acima de qualquer interesse subalterno, para que prevalecesse o interesse da Pátria e da Nação.

Pois bem, Sr. Presidente, depois de 17 anos, o que temos é uma Nação falida, com a sua Previdência Social em estado falimentar, com sua saúde pública arrasada. É tão triste o quadro da Previdência que o operário adoce, fica inválido para o serviço e não vai ter direito nem à meia aposentadoria. Ele está aleijado, está paraplético, não pode mais trabalhar e a Previdência aposenta o desgraçado inválido e paraplético com menos de meia aposentadoria, porque a Previdência Social brasileira não tem condições de aposentar ninguém.

Diante deste quadro melancólico, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo continuará a contar com a credibilidade popular? Será que o Governo poderá contar com a confiança do povo? Do desempregado? do subempregado, do faminto, do grande hospital que é este País hoje? Não pode. O Governo não pode continuar a contar com essa credibilidade. E não contando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo vai perder a força do direito. Perdendo a força do direito, Sr. Presidente, vamos ser arrastados para uma situação irreversível.

Agradeço a deferência da Mesa, e peço a Deus, na Sua onipotência, ilumine a consciência do Governo, para que ele sinta, na profundidade do seu ser, que esta Nação não pode continuar a reboque dos ilusionistas, dos fazedores de milagres.

O que queremos, o de que precisamos, Sr. Presidente, acima de tudo, é da realidade para os brasileiros e com os brasileiros. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, por cessão do nobre Senador Marcos Freire, que falou anteriormente como Líder.

**O SR. FRANCO MONTORO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Tema desemprego foi abordado hoje sob vários aspectos. Trago uma série de protestos de sindicatos do Estado de São Paulo, apontando fatos que confirmam aqueles que foram aqui mencionados pelos nobres Senadores Agenor Maria e Marcos Freire.

Hoje, o Rio de Janeiro oferece um número de desempregados superior a 120 mil trabalhadores, em São Paulo este número é superior a 150 mil desempregados, em Belo Horizonte mais de 90 mil, e o número é crescente.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderíamos continuar arrolando dados, além daqueles que aqui já foram mencionados. Tudo isso mostraria apenas que este é sem dúvida hoje o mais grave dos problemas do Brasil, para a nossa população; o desemprego, a ameaça de desemprego e o crescimento deste fenômeno. E o mais grave é que o Governo se considera alheio ao problema. Os Ministros da área financeira declaram que nada há a mudar nesta política, mas, dentro do próprio Governo sabemos, pelo noticiário, que há setores apontando caminhos para soluções imediatas de curto prazo e para soluções de longo prazo. Basta mencionar um fato, Sr. Presidente: o Presidente do Banco Central acaba de declarar, em conferência proferida na Escola Superior de Guerra, que neste ano o Brasil aplicará mais de 1 trilhão de cruzeiros em subsídios. Subsídios a quê? Em grande parte a atividades que não empregam, que não proporcionam emprego; em grande parte em financiamentos de atividades de alta tecnologia, o chamado *capital intensive*, poucas geradoras de emprego.

Sabemos que órgãos do Governo têm elaborado planos principalmente para as grandes cidades, planos de caráter social, como construção de casas próprias, de casas populares. A construção civil emprega muita mão-de-obra e, além disso, cria um bem de utilidade imediata para a população, que é a casa. E uma forma de criar empregos. O Governo fica olímpicamente fora do problema, como se não tivesse responsabilidade a esse respeito e não tivesse meios de influir na atenuação desses problemas e na sua solução a breve prazo.

Já ecoou neste Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o protesto da população contra esse reajuste dos 72,8% para a correção monetária e juros na aquisição da casa própria. Não se cogita de nenhum subsídio para a casa própria. O subsídio existe, sim, para a compra de equipamentos de alta tecnologia. Para este ano o Governo consignou no Orçamento cento e vinte bilhões para a compra de usinas atômicas, que não produzem emprego, que ameaçam a população, que representam uma série de contratos condenados pela consciência nacional, pela comunidade científica, pelo Congresso, pela Comissão Parlamentar de Inquérito que se reuniu para investigar a esse respeito. O Governo tem responsabilidade e deve assumi-la. Cito apenas um exemplo, porque meu tempo é limitado, para demonstrar a grave responsabilidade do Governo e cobrar dele medidas concretas: a crise atinge, agora, certas organizações sociais que produziram grandes benefícios para milhões de brasileiros. Refiro-me ao SESI, SESC, SENAC e SENAI.

Acabo de receber, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma representação firmada por três federações de trabalhadores e dezoito sindicatos, representativos de milhões de trabalhadores, denunciando fato da maior gravidade. Estão sendo despedidos, em percentagem cada vez maior, empregados dessas organizações que estão limitando suas atividades, fechando cursos, demitindo pessoal. De acordo com essa representação, mais de mil e quinhentos empregados já perderam a sua ocupação, o seu emprego e outros tiveram o seu salário rebaixado, num fenômeno de gravidade extraordinária, porque ameaça mais de vinte mil empregados e, mais do que isso, ameaça milhões de brasileiros que estão sendo beneficiados com as atividades, principalmente as de capacitação, realizadas pelo SENAC e pelo SENAI.

E de quem é a culpa? Os trabalhadores denunciam — e vamos, Sr. Presidente, concluir esta intervenção com uma indicação concreta — denunciam os empregados que o grande culpado é o Governo, que arrecada as quotas

destinadas a essas organizações e as retém, não as entrega a esses organismos. Além disso, o que é mais grave e que exige uma explicação e uma resposta dos interessados, das autoridades responsáveis, através do DATAPREV, não se permite que esses organismos tenham informação sobre a quantia arrecadada e a quantia que lhes é devida, devem receber de olhos fechados, como se se tratasse de uma dívida o que lhes é devido.

*O Sr. Marcos Freire — V. Ex\* me permite?*

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com prazer, ouço o aparte de V. Ex\*

*O Sr. Marcos Freire —* Recentemente, o Governo baixou um decreto-lei que, praticamente, confiscava esses recursos, que eram recursos de entidades privadas, como são essas instituições. E, graças a uma verdadeira mobilização havida dentro e fora do Congresso, o Governo recuou. Mas a informação que tenho coincide exatamente com o que V. Ex\* denuncia neste instante: as quantias que o Governo tem em mãos não estão sendo liberadas no devido tempo e não sei se na devida obrigação, porque se ignora até o montante que é arrecadado.

**O SR. FRANCO MONTORO —** V. Ex\* tem razão. O Governo baixou este decreto, houve um protesto e o Governo fez um novo decreto atenuando em parte, como se fosse senhor absoluto de verbas pagas pela população, com uma destinação certa a obras de reconhecida utilidade social.

É necessário que o Governo repasse, imediata e automaticamente, e, mais do que isso, que permita que os órgãos interessados tenham a informação daquilo que é deles.

O Secretário do Sindicato dos Empregados dessas obras sociais, Sr. Pedro Andrade, 1º-Secretário do SENALBA, nos envia uma documentação ampla sobre esta matéria.

*O Sr. Humberto Lucena —* Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com prazer, ouço o aparte de V. Ex\*

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) —** Lembro ao nobre Senador que no período de breves comunicações há impedimento regimental de pedido de aparte.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Mas eu estou inscrito.

*O Sr. Humberto Lucena —* Sr. Presidente, já que o nobre Senador Marcos Freire apartou, eu pediria a benevolência de V. Ex\* para também apartar.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) —** A Mesa foi tomada de surpresa e não teve tempo de coibir um dos apartes. Solicito a atenção dos ilustres companheiros para que seja mantido o zelo pelo Regimento. Se bem que estou sendo informado, agora, pelo nobre Senador Franco Montoro que está falando por inscrição. Como a Casa é testemunha que ocupei a Presidência já o Senador Franco Montoro falando, eu...

*O Sr. Marcos Freire —* Por cessão minha, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) —** Está esclarecido. O Senador pode prosseguir, inclusive ouvindo os apartes dos seus companheiros.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Muito obrigado a V. Ex\*

*O Sr. Humberto Lucena —* Lembro a V. Ex\* que esses decretos-leis que transferiram para o IAPAS o recolhimento das contribuições devidas ao SESI, SENAC, SESC e SENAI, destinaram...

*O Sr. Marcos Freire —* Querem transformar em tributo.

*O Sr. Humberto Lucena —* ... parte desses recursos ao custeio da Previdência Social. Já naquela época se falava no déficit da Previdência. Portanto, agora os recursos normais da Previdência, estão sendo recolhidos para os cofres do IAPAS, que é hoje o órgão financeiro da Previdência, vultosos recursos que pertencem às entidades privadas, para socorrer as dificuldades financeiras da Previdência Social.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Agradeço o aparte de V. Ex\* que põe em evidência a grave responsabilidade do Governo a esse respeito. Ele está procurando se servir desses recursos destinados a obras sociais, apropriando-se indevidamente dessas importâncias, ao invés de recorrer a outras sabidamente existentes, em lugar de estender-se a planos fantásticos, como aquele plano nuclear a que nos referimos, condenado pela Nação, e que está levando importâncias vultosas para contratos com firmas multinacionais.

O Governo tem responsabilidade e deve responder à Nação.

No caso concreto do SESI, do SESC, do SENAC e do SENAI, é necessário que ele permita o acesso à informação sobre a arrecadação que está em poder do DATAPREV, e que, segundo denúncia, está sendo recusado, o que é da maior gravidade. Ele precisa também fazer o transpasse, a passagem dessas arrecadações, imediatamente a esses organismos, para que eles não ces-

sem de prestar os serviços que vêm prestando à coletividade, e agravem, exatamente em posição oposta à sua finalidade, o problema do desemprego.

Quero concluir, Sr. Presidente, lembrando que temos constituída nesta Casa uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a rotatividade da mão-de-obra e sobre o desemprego. A esta Comissão encaminharei a denúncia que acabo de receber, pedindo que o Sr. Pedro de Andrade, 1º-Secretário do Sindicato dos Empregados das Obras Sociais, o SENAO, primeiro signatário desta representação, seja ali ouvido, e ali se estabeleça um debate aberto em que o Ministro da Previdência, em que as autoridades fazendárias venham, perante o órgão do Congresso Nacional, prestar as suas informações. Trata-se de matéria da maior gravidade.

Em relação à Previdência, que também aqui foi lembrada, o que se impõe é que na Comissão de Legislação Social, que é o órgão especializado do Senado para tratar da matéria, se abra um debate público sobre este assunto. Nós não vamos apenas nos limitar a lamentar a falta de debate, vamos tomar a iniciativa para que esses dois debates se travem em comissões especializadas deste Congresso. Na Comissão Sobre o Desemprego, que se faça o debate com o depoimento das autoridades responsáveis, dos empregados, dos empregadores e daqueles que possam trazer a sua contribuição. E, da mesma forma, em relação à Previdência Social, na Comissão de Legislação Social esse debate deve se fazer público, aberto, com a participação de todos.

É a contribuição que trazemos para o encaminhamento desse problema, a respeito do qual toda a Nação, mais particularmente o Governo, tem pesada responsabilidade. Ele deve assumi-la e responder à Nação através do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, na qualidade de Líder da Maioria.

**O SR. BERNARDINO VIANA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao solicitar a transcrição nos nossos Anais, das Resoluções nºs 1 e 2, do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, meu desejo, com esse gesto, foi trazer, mais intimamente, ao conhecimento dos nobres colegas as normas nelas contidas para apreciação e debate.

Essas Resoluções, como já noticiou a imprensa falada e escrita, estabeleceram as políticas e os critérios gerais a serem observados na apreciação e aprovação de empreendimentos, com vistas a se integrarem no Programa Grande Carajás.

Elaboradas dentro das generalidades de que a opção brasileira está fundada na economia de mercado e de que a identificação da Província Mineral é apenas um evento em processo de descobrimento e, por conseguinte, devendo repousar em normas flexíveis.

De início, estabeleceram zoneamentos em que foram definidos distritos industriais, agrícolas, pecuários e florestais. Nos zoneamentos, ter-se-á presente o aproveitamento da infra-estrutura, em implantação ou programada, de modo que não haja superposição de esforços materiais e financeiros.

Teve-se o cuidado de alertar os interessados no sentido de que só serão apreciados projetos cujos recursos financeiros estejam assegurados, mediante a manifestação das respectivas fontes, depois de aprovada a carta-consulta.

Resolveu-se outorgar incentivos somente a empreendimentos indubitavelmente viáveis, e em montantes estritamente necessários e indispensáveis à integral implantação do empreendimento.

O encorajamento que se quer emprestar à pequena e média empresa, na participação do empreendimento, tanto no campo da mineração quanto da agricultura, da pecuária, da energia e do reflorestamento, é no sentido de que as atividades por elas exploradas sejam economicamente viáveis, com recursos financeiros limitados e tecnologia rotineira e já em uso no País.

No estudo e deferimento das propostas, dar preferência aos projetos, cujos equipamentos industriais sejam de fabricação nacional, utilizando-se os de fabricação estrangeira, somente nos casos em que não foi de todo possível a aquisição na indústria nacional.

Cuidou-se, também, do levantamento dos recursos naturais, relacionados com as peculiaridades do trópico úmido e da proteção ao trabalho nacional.

À participação do capital externo será atribuída a seguinte escala de prioridade: capital de risco; introdução de tecnologia; financiamento resgatável pela exportação de produtos que a operação financeira busca desenvolver; e financiamentos correntes.

Teve-se presente a proteção do meio ambiente, e o imperativo da economia de divisas.



Definiram-se, também, as zonas industriais na área do Programa Grande Carajás. Assim, no Maranhão, São Luís e Imperatriz; no Pará, Barcarena, Marabá, Serra dos Carajás e Tucuruí.

Estas, em linhas gerais, as normas aprovadas pelo Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás que aqui são colocadas para debate, para receber críticas, para que sejam aperfeiçoadas, se for o caso.

Na Secretaria Executiva do Programa, está um experiente homem público, profundo conhecedor dos problemas da região, sensível às sugestões, hábil no selecioná-las, acessível e franco nos debates. Refiro-me ao Dr. Ozil Carneiro, excelente administrador, com profícua folha de serviços prestados à Nação. Para ajudá-lo, recrutou equipe de comprovada eficiência e ótimos antecedentes. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, em João Pessoa, durante o recesso parlamentar de julho último, aos 50 anos de idade, o advogado e compositor paraibano Luiz Ramalho, nome que ganhou dimensão nacional, na música popular brasileira.

Chegando à capital paraibana em 1956, procedente do interior, assumiu as funções de bibliotecário da Faculdade de Direito e de professor de Português do Liceu Paraibano.

Em 1964, formando-se em Direito, foi Procurador da Legião Brasileira de Assistência e, depois, Procurador do Instituto de Pesos e Medidas, cargo que ocupou até a sua morte.

Mas o forte em Luiz Ramalho foi o seu talento artístico. Ainda estudante, criou em 1963, o Conjunto Universitário, que fez história em toda a Paraíba. Foi justamente, nesta época, que compôs "Lagoa", música que lhe valeu o prêmio de "Composição de Ouro", do Primeiro Festival Paraibano de Música Popular Brasileira, realizado naquele ano no Teatro Santa Rosa, em João Pessoa. No ano seguinte, Luiz Ramalho tirou o primeiro lugar no II Festival Paraibano de Música Popular Brasileira, com a música "Trapeiro".

Daí começou a sua gloriosa ascensão na música popular brasileira, participando sempre de festivais regionais em João Pessoa, Campina Grande, Recife, Salvador, Maceió.

A sua primeira chance, a nível nacional, foi em 1969 no Festival "O Brasil Canta no Rio", da TV Excelsior, onde obteve o sexto lugar, com a composição "Retiro na Lua" que chegou a ser gravada e lançada no Sul.

Participante também da "Grande Chance", programa de Flávio Cavalcanti, na TV Tupi do Rio de Janeiro, conseguiu uma boa posição com a música "Noites Sobre Meu Riso". Para se ter uma idéia do seu êxito, basta lembrar que, após os contatos que obteve através de Sivuca, com diversos instrumentistas e cantores, Luiz Ramalho viu Luiz Gonzaga lançar, com absoluto sucesso, o baião de sua autoria "Facilita", composição típica da música regional nordestina.

Mas a sua música sensibilizou também a juventude, sobretudo com "Veio Dágua", lançada em 1979 por Elba Ramalho.

Entretanto, a sua verdadeira consagração como compositor se deu no ano passado, no Festival MPB-80, da Rede Globo de Televisão, quando Luiz Ramalho, já atacado de pertinaz moléstia que o levaria à morte, obteve o segundo lugar com a maravilhosa canção romântica "Foi Deus quem fez Você", campeã de vendas no País, em 1980, bem assim, o compacto simples mais executado em 1980, nas emissoras de ondas médias e de frequência modulada.

O seu acervo musical é calculado em 300 composições, além de ter deixado mais de 500 inéditas.

A sua composição "Amor em Jacumã" chegou a ser gravada nos Estados Unidos.

Mesmo nos últimos meses de sua vida, já com a saúde bastante combalida, Luiz Ramalho nunca deixou de compor. As suas últimas canções, ainda não gravadas são "Merci", "Peito Aberto" e "Palavras a um Filho".

Com a morte de Luiz Ramalho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Paraíba, o Nordeste e o Brasil perdem um grande e inspirado artista, compositor de belas canções românticas e magníficas produções da música regional nordestina.

Rendo, portanto, à memória desse grande e inspirado compositor, o preito de saudade de todo o povo paraibano.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1981

**Torna obrigatória a gravação do número do respectivo chassi nos vidros de veículos automotores fabricados no País, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os fabricantes de veículos automotores ficam obrigados a gravar nos vidros de cada unidade produzida no País o número do respectivo chassi.

Art. 2º Os proprietários de veículos automotores considerados inservíveis ficam obrigados a providenciar a baixa dos correspondentes registros junto ao DETRAN:

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente às companhias seguradoras, quando se tratar de veículos que, por força de evento resultante do contrato de seguro, lhes tenham sido transferidos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, prescrevendo as penalidades aplicáveis aos seus infratores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de dificultar o roubo de veículos, que tantos prejuízos trazem ao Estado e à Sociedade. Trata-se de uma medida de proteção aos proprietários, por meio de um processo que consta da gravação do número do chassi em todos os vidros do veículo, meio este, mecânico-químico, através do qual é gravado instantaneamente o código de identificação do chassi no rodapé de cada vidro do veículo, com a vantagem de tal gravação somente poder ser inutilizada com a remoção dos vidros que deverão ser levados ao forno, circunstância esta que desde já desestimula o furto.

O referido processo, de rápida exequibilidade e baixo custo, oferece uma segurança maior contra o roubo de veículos, facilitando o trabalho das autoridades na repressão do furto de automóveis.

Verificamos ainda a necessidade de obrigar os proprietários, ou as companhias de seguro, a darem baixa junto ao DETRAN, dos veículos acidentados e considerados irrecuperáveis, vez que na prática, normalmente estes veículos são abandonados ou recolhidos aos depósitos de sucata, sem que os responsáveis promovam o cancelamento do seu registro, fato este que facilita a ação de quadrilhas, que utilizam o número do carro sinistrado e seus documentos.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1981. — *Gastão Müller.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

#### **COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Murilo Badaró — Tancredo Neves — José Caixeta — Vicente Vuolo — José Richa — Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

##### **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:* pela constitucionalidade e juridicidade; *2º pronunciamento:* (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; *3º pronunciamento:* (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal, 1º pronunciamento:* favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em

separado, do Senador Itamar Franco; 2ª *pronunciamento*: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e — de *Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Carmo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não era meu propósito encaminhar novamente a votação do projeto que trata da taxa de limpeza pública para o Distrito Federal. Mas, recebi neste instante um pedido do Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB do Distrito Federal para que transcrevesse nos Anais do Senado Federal o seguinte ofício:

**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO DISTRITO FEDERAL (PMDB — DF)**

Brasília, 11 de agosto de 1981.

Senhor Senador:

O projeto de lei que o Governo do Distrito Federal submete, propondo a instituição da *taxa do lixo*, merece a execração do povo brasileiro e, particularmente, do seu partido de oposição, o PMDB.

Como se já não fosse patente que a carga tributária que se impõe ao povo brasileiro supera em muito a sua capacidade contributiva, ainda há a ressaltar que a proposta visa a atingir toda a população. E cabe lembrar que o GDF não presta os serviços de varrição e coleta de lixo uniformemente no Plano Piloto e nas cidades-satélites. A população marginalizada das cidades-satélites não conta com recolhimento de lixo, senão de forma assistemática e esporádica, e a varrição em grande parte não é feita, mesmo porque não há urbanização.

Outrossim, consideramos que constitui um crime contra a população do Distrito Federal oferecer o voto a um projeto do seu exclusivo interesse, no momento em que a bandeira da representação política é erguida mais firmemente na Capital do País.

O PMDB, como partido autenticamente comprometido com as causas populares, não deve sufragar tal projeto, deixando evidente a falta de representatividade dos dirigentes locais.

Antecipadamente, o PMDB do Distrito Federal agradece a postura democrática de Vossa Excelência. — *Maerle F. de Ferreira Lima*, Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB/DF.

Sr. Presidente, ontem, defendendo esse projeto oriundo do Executivo, dizia, entre outras coisas, o Senador Bernardino Viana que Brasília possui apenas uma população da ordem de 300 mil habitantes.

Veja, Sr. Presidente, que se analisarmos demograficamente a cidade-satélite de Taguatinga, verificaremos que ela é maior do que 721 municípios de Minas Gerais, inclusive o Município a que pertencem, que é o de Juiz de Fora. Taguatinga, hoje, deve ter cerca de 600 mil habitantes só essa cidade-satélite.

A argumentação do Senador Bernardino Viana não convence; S. Ex.<sup>a</sup> não abordou o aspecto constitucional, por nós lembrado, do parecer da Ordem dos Advogados, Seção do Distrito Federal. S. Ex.<sup>a</sup> não contestou o problema da aplicação dos coeficientes no seu conteúdo de ordem social, nas áreas residenciais e nas áreas comerciais.

S. Ex.<sup>a</sup>, também, não contestou, Sr. Presidente, o aspecto primordial da nossa posição quanto ao projeto — projeto comunitário, projeto em que a comunidade tem que ser ouvida, precisa e deve ser ouvida.

S. Ex.<sup>a</sup> não contestou nenhuma dessas argumentações. Ao contrário, apenas por se tratar de um projeto do Executivo e como tal enviado pelo Governador a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a Bancada do Governo, nesta Casa, se apressa em defender esse projeto sem sequer analisá-lo no seu conteúdo de ordem social. Razão pela qual, Sr. Presidente, mais uma vez, a nossa proposta de votar contrário à instituição da taxa de limpeza pública para o Distrito Federal.

Cremos, sim, que o Senado Federal deveria dar um exemplo legal, mostrando, de uma vez por todas, ao povo brasileiro que nós não temos condições de permanecer tentando legislar para o Distrito Federal. É hora, Sr. Presidente, que o Senado Federal se convença, de uma vez por todas, de que nós não temos estrutura adequada, muito menos no plenário do Senado, sequer na comissão própria do Distrito Federal, para acompanhar o desenvolvimento da Capital Federal. Sr. Presidente, nós não temos a mínima estrutura para acompanhar, por exemplo, a aplicação orçamentária do Distrito Federal.

Daqui a dois meses, por certo, Sr. Presidente, mais uma vez, o Senado vai ser chamado a votar o orçamento do Distrito Federal. E a análise é uma análise simples, frágil e que não permite aos Srs. Senadores que, mais do que nunca neste ano e no ano que vem, estarão preocupados com seus Estados de origem, sobretudo quando da renovação de um terço deste Senado.

Nós aqui chegamos, Sr. Presidente, dentro daquela condição que é o Senado Federal, a condição de representantes dos nossos Estados. Esta anomalia constitucional precisa ser substituída, Brasília precisa ter a sua representação. Particularmente, defendemos a criação de uma assembléia legislativa. É claro que não somos contra uma representação a nível de Senado ou a nível de Câmara dos Deputados, mas achamos que, em primeiro lugar, deveria existir a Assembléia Legislativa para que no futuro, Sr. Presidente, pudéssemos, também, quem sabe, caminhar para as câmaras municipais nas cidades-satélites.

O que o Senado não pode e não deve fazer é votar esse projeto que toca de perto a população da Capital Federal. E é por isso, Sr. Presidente, que mais uma vez, já agora com o apoio do Presidente da Comissão Executiva Regional do nosso Partido, solicito ao Líder Marcos Freire que, em nome da Bancada, rejeite esse projeto. E tomo a liberdade de endereçar o mesmo apelo ao nobre Senador Evelásio Vieira, mui digno Líder do Partido Popular, para que esse Partido também se una conosco e não permita a aprovação deste projeto. E oxalá, Sr. Presidente, quem sabe, num País que está a exigir transformações urgentes, quando se fala da necessidade de uma nova Constituição, quando se pretende, também, quem sabe, a convocação de uma Constituinte, o Distrito Federal se liberte, de uma vez por todas, da ação — eu não diria omissa dos Senadores, porque, evidentemente, os Senadores não têm culpa da atual legislação lhes exigir esta participação, mas uma participação, Sr. Presidente, que não tem sido benéfica para o Distrito Federal. E nós deveríamos humildemente e sabiamente, Sr. Presidente, reconhecer que é chegada a hora de Brasília ter a sua representação política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para encaminhar a votação.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho pelo Senador Itamar Franco a maior admiração, mas confesso que as alegações de S. Ex.<sup>a</sup> não são convincentes. Se S. Ex.<sup>a</sup> quer aproveitar a oportunidade da discussão de um projeto de cunho meramente administrativo, que é a instituição de uma taxa de limpeza pública para o Distrito Federal, se S. Ex.<sup>a</sup>, repito, quer aproveitar este ensejo para trazer à baila o problema da representação política do Distrito Federal, sem dúvida alguma, se torna mais injustificável este seu apelo que não se limitou à fronteira do seu partido, mas estendeu a um outro partido que é o Partido Popular. E acredito que o Senador Evelásio Vieira, homem de larga experiência administrativa, como é, também, e o que mais me surpreende é que o Senador Itamar Franco, ex-prefeito de Juiz de Fora e um homem que tem-se revelado aqui como dos mais combatentes defensores da causa das administrações municipais e, sem dúvida alguma, Brasília, se não é um município se é o Distrito Federal, Brasília é uma cidade que tem as características de uma cidade moderna e ela é a própria Capital da República do Brasil. Ela necessita de recursos para manter-se uma cidade limpa, uma cidade que possa ser admirada não apenas pela sua arquitetura, pela sua beleza arquitetônica, mas ela deve espelhar, sobretudo, a limpeza, o asseio; uma cidade que poderá servir de paradigma às demais cidades — capitais como por exemplo de limpeza.

Não vejo razões convincentes, repito, para deixar-se de aprovar essa taxa. Alegar-se que Brasília precisa de uma representação política é assunto para outro debate. Temos uma comissão específica, no Senado Federal, com atribuições para análise e estudos dos problemas atinentes ao Distrito Federal. Esta Comissão se reuniu, viveu o problema, debateu, dialogou, deu um parecer dos mais lúcidos, do Senador Bernardino Viana, que, naturalmente, chamado ao debate, com certeza vai participar e trazer ainda melhores subsídios, melhores esclarecimentos para a aprovação desse projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho, confesso, posição formada quanto à necessidade de representação política no Distrito Federal. Seria, inclusive, adiantar um assunto que ainda não foi motivo de estudo da minha parte. Mas, não somos a única capital que tem esta peculiaridade. Washington, a capital dos Estados Unidos, também não tem representação política.

**O Sr. Itamar Franco** — O prefeito é eleito.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — O prefeito, diz-me, é eleito, sim, mas ele acumula apenas a função executiva e, aqui, se o prefeito, como nas demais ca-

pitais, se constitui num cargo de confiança do Presidente da República e dos governadores de Estado, não deixa a Capital da República de ter alguém cuidando, no setor legislativo, dos seus interesses, das suas aspirações e das suas reivindicações. É o próprio Senado e S. Ex<sup>a</sup>, se não me engano, é membro da Comissão.

O Sr. Itamar Franco — Não sou mais, Ex<sup>a</sup>!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É pena, porque foi um dos mais proeminentes membros daquela comissão e pôde prestar relevantes serviços àquele colegiado. Portanto, não entendo, não compreendo mesmo, como o Sr. Senador Itamar Franco não se limita apenas, S. Ex<sup>a</sup> só, a votar contra o projeto. Estende S. Ex<sup>a</sup> ao Líder da sua Bancada e, o que é mais surpreendente, ainda apela para outros partidos...

O Sr. Itamar Franco — Eu já apelo para V. Ex<sup>a</sup>, também.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu não posso atender ao apelo de V. Ex<sup>a</sup> e sei que V. Ex<sup>a</sup>, sinceramente, não está apelando. Administrador eficiente que é, compreensivo, sabendo que o Governo do Distrito Federal necessita de recursos para manter Brasília como a cidade mais limpa, como a mais bela e limpa capital do Brasil, creio eu, Sr. Presidente, que não será, sem dúvida alguma...

O Sr. Dirceu Cardoso — A mais bela não é!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A mais bela é Salvador! (Risos.)

A mais moderna, arquitetonicamente a mais admirada, a mais festejada no mundo inteiro, considerada a Capital da Esperança.

Não aceito o apelo porque iria votar contra o interesse público e contra o interesse público, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jamais votarei nesta Casa. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou certo que desnecessário seria voltar a encaminhar a votação desse projeto, sobretudo após as palavras do nosso eminente companheiro, Senador Itamar Franco, que tem se posicionado a respeito desse assunto já há bastante tempo, tanto neste plenário quanto na Comissão do Distrito Federal. Mas, a verdade é que algumas coisas precisam ser ditas novamente. Veja V. Ex<sup>a</sup>, se criar tributos não constitui um problema eminentemente político, por ser do interesse direto da cidade, da *polis*, da comunidade, eu realmente não sei o que seja um problema político. Não é meramente administrativo, é um problema essencialmente político. Daí o fato de estarmos defendendo a tese de que este Senado não tem representatividade para aprovar ou não, a criação de impostos, taxas ou outros quaisquer tributos que possam recair sobre a população do Distrito Federal. Esse assunto traz um relacionamento extremamente direto com a representação política que defendemos para a comunidade brasiliense.

Estou certo, Sr. Presidente, e para isso não preciso de bola de cristal, de que um dia o Distrito Federal será eleito diretamente; de que um dia o Distrito Federal, a sua comunidade terá a sua representação no Senado Federal, na Câmara dos Deputados; estou certo de que um dia terá uma assembléia legislativa, e prefeitos, possivelmente, serão eleitos nas cidades-satélites diretamente pela comunidade, bem como câmara de vereadores. Nada disso é extremamente oneroso como muita gente diz ou quer fazer crer à comunidade. Os benefícios trazidos por uma representação política batem, de longe, quaisquer despesas ou dispêndios do Poder Público com a manutenção — poderia dizer — desses serviços comunitários, ou político-comunitários. O certo é o seguinte: o Plano Piloto é uma cidade moderna. Não são cidades modernas Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho, Planaltina, Gama e tantas outras, como o Núcleo Bandeirante. Não, ao contrário, a maior parte do Distrito Federal, hoje, se localiza nessas cidades-satélites. Não se localiza mais no Plano Piloto. As taxas estão sendo criadas, esses tributos estão sendo criados não apenas para os grandes burocratas deste Governo, que, morando nos seus apartamentos funcionais, é possível que não os paguem, nem taxas, nem tributos outros, mas para aqueles que, morando mal, terão que arcar com o ônus de uma nova taxa, que não reverterá em um novo benefício à comunidade. Não. Quando se pretende criar um tributo, ao mesmo tempo visa-se a criação de um benefício, uma contra-partida. Este, não. A limpeza urbana, a coleta de lixo vem sendo feita; mal ou bem, vem sendo feita, em alguns pontos muito mal. Mas, mal ou bem, vem sendo feita desde o início de Brasília. Não há como justificar isto.

A nossa posição é a de que o Senado Federal, realmente, não tem representatividade para isto. A Comissão do Distrito Federal, também não tem. Como membro da Comissão do Distrito Federal, temos participado, reiteradas vezes, de suas reuniões e sei que, apesar do máximo esforço que os Parlamentares fazem, na verdade não conseguem viver os problemas de Brasília e de sua comunidade. Não conseguem, como não consigo eu, apesar de ser de um Estado vizinho a Brasília, bem próximo a Brasília. Morando numa cidade próxima do Distrito Federal, nem eu mesmo tenho condições para isso. E eu acredito que muito menos aqueles Parlamentares que, com a máxima boa vontade, com o máximo empenho, representam Estados que se localizam bem distantes de Brasília. Na verdade é um problema político, está relacionado com o problema da representação política do povo de Brasília, representação política essa que é um direito que este povo vai conquistar um dia. A nossa posição é contrária a esse projeto. (*Muito bem!*)

O Sr. Bernardino Viana — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto foi exaustivamente discutido na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão do Distrito Federal. Em chegando aqui, com pareceres favoráveis, ele retornou à Comissão de Constituição e Justiça a pedido do nobre Senador Itamar Franco, em forma de consulta.

O relator da matéria foi um dos mais experientes Parlamentares que já pisou esta Casa. Refiro-me ao nobre Senador Nelson Carneiro. E a certo ponto da consulta formulada, S. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte:

"A vigência da lei e a aprovação do orçamento estão ligados um ao outro. Creio que esses esclarecimentos respondem à constante vigilância do ilustre Senador Itamar Franco."

Em vista desse parecer, o Senador Passos Pôrto, na Comissão do Distrito Federal, exarou parecer favorável à aprovação do projeto, o qual foi substituído por S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador por Minas Gerais, Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — O parecer foi contrário, Excelência.

O SR. BERNARDINO VIANA — Contrário, não. Está aqui:

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 03, da Comissão de Constituição e Justiça. Sala das Comissões... Lázaro Barboza, Presidente, em exercício — Passos Pôrto, Relator — Tarso Dutra — Martins Filho — Adalberto Sena — Saldanha Derzi — Itamar Franco.

Não tem voto vencido. Está aqui, nobre Presidente, nobres Senadores! Era a observação que eu queria fazer para que não me coloquem, como estão colocando, como o bode expiatório da taxa do lixo ou de limpeza pública para o Distrito Federal.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Discute-se, mais uma vez, a taxa de limpeza pública do Distrito Federal, que foi construído como cidade modelo, cidade moderna, nova, mas com problemas antigos. Somos de um Estado onde a capital não tem taxa de limpeza, porque está incluída no global dos impostos que a população recolhe à arca do Governo. Aqui está-se desmembrando dos impostos, criando uma nova taxa, como amanhã vai-se criar a taxa de iluminação pública, como já se criou uma taxa de água.

Assim, Sr. Presidente, numa hora em que nós devemos ter a maior preocupação em não aumentar os gastos, não aumentar as despesas, não criar mais tributos numa república — tenho dito aqui — tributária, numa república onde só falta mudarmos na Constituição o nome República Federativa para "república tributária" ou então "república socialista do Brasil", pois o peso dos nossos tributos é o maior do mundo. Numa hora destas, Sr. Presidente, devemos ser contra.

Há pouco, ouvimos, aqui, oradores criticarem e condenarem o Governo porque não põe cobro à situação difícil em que se encontra o País; desemprego, inflação, etc.

Sr. Presidente, o nosso inimigo não é o General Golbery; o nosso inimigo não é o Presidente da República; o nosso inimigo não é ninguém; o nosso

inimigo tem um nome: inflação. Este é que é o inimigo de todos nós, políticos, militares, civis, magistrados, etc. A inflação dissolve tudo.

E aqui, o Senado tem sido de mão franca, para liberar tudo que passa por aqui. Somos também culpados desta situação e não somente o Governo. Nós, Senadores, somos diretamente culpados por esta política liberal.

Hoje, vamos impor mais um ônus à população de Brasília.

Sr. Presidente, Brasília custa um ônus extraordinário a toda população do Brasil para alimentarmos e mantermos esta fachada de capital.

Até o trigo que consumimos, Sr. Presidente — veja V. Ex<sup>a</sup> e vejam os Srs. Senadores — na comercialização da farinha de trigo que nós importamos, há uma parte que vem, auxilia e estimula Brasília. O trigo que o amazonense consome, que o mato-grossense consome, que o goiano, o capixaba, o nordestino consomem e todos nós consumimos tem uma parte que se destina a Brasília.

Sr. Presidente, Brasília é, por vezes, um ônus pesado à Federação brasileira.

Assim, Sr. Presidente, eu estou contra, vou votar contra mais essa taxa porque, amanhã, nós criaremos outra, criaremos a taxa de iluminação, criaremos a taxa de alinhamento, criaremos a taxa de calçamento, porque criou-se o imposto para, deste global de arrecadação, a administração pública cuidar da cidade ou cuidar do Estado.

Agora nós tiramos do Estado uma série de coisas para aumentarmos os tributos, então, criamos taxas que exigem a contraprestação de um serviço e vamos criar outras taxas ainda neste País.

Assim, Sr. Presidente, esse liberalismo do Senado é um liberalismo, mas com o pescoço dos outros, é o pescoço do povo que vai entrar nesta linha de execução. Nós precisamos ter cuidado com isto, o nosso inimigo é a inflação.

Esta inflação que pode impedir até as eleições de 1982, não são os golpes militares, nem a situação, nem o Senhor Presidente da República, nem o General Golbery, nem o Sr. Leitão de Abreu, nem ninguém. É a inflação galopante que está aí e que pode nos tirar a oportunidade de um entrevero eleitoral. E nós criamos impostos, dando empréstimos à mancha e assim por diante.

Assim, Sr. Presidente, votaremos, como desde a primeira hora, contra. Temos uma posição definida nisto, porque o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de constitucionalidade, não é elemento decisivo na votação de uma taxa, nada; é o nosso bom senso. Estamos votando isso em benefício da administração de Brasília, escorchando o escorchado povo brasileiro e brasileiro. Essa é que é a nossa posição.

Portanto, Sr. Presidente, somos contra a taxa de limpeza pública de Brasília. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas a ele oferecidas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*  
Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** (PMDB — MG) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Vai-se passar à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, tendo em vista que a Presidência se utilizará do sistema eletrônico para proceder à nova votação. *(pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Alberto Silva — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Bernadino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco.

**ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Luiz Cavalcante.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Votaram favoravelmente ao projeto 11 Srs. Senadores; contra 6. Houve uma abstenção.

Não há "quorum" para deliberação.

A Presidência irá aplicar o disposto regimental à espécie, suspendendo a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 16 horas e 35 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 45 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada, ficando adiada a votação da matéria.

Em consequência, não serão submetidos a votos os itens nºs 2 a 21 da pauta, cujas matérias dependem de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta e mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação dos Requerimentos nºs 271 e 272, de 1981, lidos no Expediente, de autoria dos Senadores Milton Cabral e Marcos Freire, respectivamente, em que solicitam autorização do Senado para aceitarem missão do Executivo.

Os requerimentos dependem de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer daquele órgão técnico sobre o Requerimento nº 271, de 1981.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (Para emitir parecer.) — Vem a exame desta Comissão Requerimento do Senador Milton Cabral, com fulcro nos arts. 36, § 7º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, em que solicita autorização para desempenhar missão para a qual foi designado, por ato de 10 de agosto corrente, do Senhor Presidente da República, para integrar, como observador, a Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, em Genebra.

Estando conforme com a Constituição e o Regimento, e ser de real proveito para o Congresso Nacional, a missão respectiva, somos favoráveis à concessão da autorização solicitada.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — O parecer conclui pela concessão da autorização solicitada.

Completada a instrução da matéria, fica a votação adiada em virtude da falta de "quorum".

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento nº 272, de 1981.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (Para emitir parecer.) — Vem a exame desta Comissão Requerimento do Senador Marcos Freire, com fulcro nos arts. 36, § 7º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, em que solicita autorização para desempenhar missão para o qual foi designado, por ato de 10 de agosto corrente, do Senhor Presidente da República, para integrar, como observador, a Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, em Genebra.

Estando conforme com a Constituição e o Regimento, e ser de real proveito para o Congresso Nacional, a missão respectiva, somos favoráveis à concessão da autorização solicitada.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — O parecer conclui favoravelmente à concessão da autorização solicitada.

Completada a instrução da matéria, fica a votação adiada para outra oportunidade, face a inexistência de número para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Direito Romano, entre as coisas *extra commercium humani juris*, enumeravam-se as coisas comuns a todos, quer dizer, pela natureza colocadas à disposição de todas as pessoas, *omnibus patet*; elas pertenciam ao gênero humano porque, pela sua extensão, ninguém delas se poderia apropriar, no todo; assim o ar, a água corrente, o mar (*José Carlos Moreira Alves*, Direito Romano, 1978, p. 192).

A respeito, vários são os textos conhecidos: De exemplo sirva este de *Ulpiano*:

*Et quidem mare commune omnium est, et litora, sicut aer.*

Digesto, 47, 10, 13, 7.

Já no que tange às relações internacionais, o mar não era obstáculo ao poder dos imperadores: *Ego quidem mundi dominus, lex autem maris*, ... lê-se no Digesto, 14-2-9.

Com o passar dos séculos e com o progresso do tráfico, não faltaram Estados com pretensões ao domínio exclusivo dos mares. Veneza julgava-se com direito ao Adriático, e nisso lhe não faltou a bênção papal, Gênova, ao mar Lígúria, Portugal, ao mar na Guiné e ao Oceano Índico, Espanha, ao Golfo do México e ao Oceano Pacífico, a Inglaterra, aos mares que banham as ilhas britânicas, o Báltico era pretendido pela Dinamarca, Suécia e Noruega, bem como parte do Atlântico setentrional.

#### Mar livre

As grandes descobertas, o comércio com o Oriente, a pesca haveriam de suscitar largo debate acerca da privacidade ou da publicidade dos mares, de cuja liberdade foram defensores Vitoria, Menchaca, Afonso de Castro, seguidos por Grócio, cuja tese, divulgada já no século XVI, haveria de ser coroada pela fortuna.

Como nota *Scialoja*,

"il merito di Grozio sta invece nell'aver compendiata una vecchia tesi in una nuova formula sintetica" (Nuovo Digesto Italiano, VIII, p. 153).

O certo é que a liberdade dos mares ficou ligada ao nome do autor do *Mare sive de jure quod Batavis competit ad Indicana commercia*, ao qual se opuseram, sem êxito, Seldon com o *Mare Clausum sive de Dominio Maris*, Gentile com o *De Advocazione Hispanica* e Seraphim de Freitas com o *De Jus-tio Imperio Lusitanorum asiatico*.

Desde então não cessou de crescer o prestígio do princípio firmado no fato de ser o alto mar *res communis omnium*, princípio que se converteu em axioma do Direito Internacional. Isto não impediu que a lei da necessidade

levasse os Estados a sucessivos pactos acerca de situações ocorrentes em alto mar (*Accioly*, Direito Internacional Público, 1958, p. 246 e 247).

A Convenção de Genebra sobre o Alto Mar, de 1958, define-o por exclusão, logo no art. 1º:

"todas as partes do mar que não pertencem ao mar territorial ou às águas internas de um Estado",

assentando no art. 2º:

"estando o alto mar aberto a todas as nações, nenhum Estado pode pretender legitimamente submeter qualquer parte dele à sua soberania",

e logo menciona, enunciativamente, os direitos de todos os Estados, marítimos ou não, decorrentes da liberdade do alto mar.

A norma, convertida em lei internacional na segunda metade do século XX, lembra o preceito de *Celso*, enunciado faz vinte séculos:

*"maris communem usum omnibus hominibus"*,

Digesto, 43, 8, 3.

Nesse longo entretempo, o Direito e a prática internacional, quer dizer, a política, foram enunciando preceitos que distinguiam no mar, *collectio aquarum multorum salzarum*, na expressão de *Bártolo*, as águas marinhas internas, o mar territorial, a zona contígua, o alto mar. Mas a elaboração jurídica não se esgotaria nessas espécies e não tardaria o advento de outras a completar a nomenclatura marítima.

#### Plataforma Continental

A confirmar a observação de *Boaretto*, segundo a qual

"un rinovamento quase rivoluzionario del diritto del mare sta producendosi, di cui le sempre piu numerose dichiarazioni unilaterali attestano l'ampiezza, mostrando la tendenza del fatto economico a prevalere su quello giuridico" (Novissimo Digesto Italiano, X, p. 265), mediante declarações unilaterais, ao mundo jurídico emergiu a parte submersa adjacente aos países litorâneos para ser incorporada aos seus territórios e sobre ela os Estados costeiros passaram a exercer "direitos soberanos," ainda quando ela se estendesse além dos estreitos limites do mar territorial, em sua formulação tradicional. A plataforma continental seria, nem mais, nem menos, a parte submersa do território nacional dos Estados costeiros.

A afirmação da soberania sobre o que se convencionou chamar de plataforma continental, feita por Chefe de Estado de uma grande nação, introduziu no capítulo do mar parágrafo novo e fascinante, que logo inspirou numerosa bibliografia.

A declaração do Presidente Truman é de 28 de setembro de 1945 e considerou "os recursos naturais do subsolo e do fundo do mar da plataforma continental, abaixo do alto mar próximo às costas dos Estados Unidos, como pertencentes a estes e submetidos à sua jurisdição e fiscalização", entendendo, outrossim, que "a plataforma continental pode ser considerada como uma extensão da massa terrestre do país costeiro e como formando parte dela, naturalmente".

Passados cinco anos, era a vez do Brasil declarar, pelo Decreto 28.840, de 8-11-50, que lhe pertencia a plataforma continental. Expedido pelo Presidente Dutra, teve o referendo de Raul Fernandes, que desde a Conferência de Versalhes se tornara conhecido nos meios internacionais (cf. *Gilberto Amado*, Raul Fernandes, passim, *A. Gontijo de Carvalho*, Raul Fernandes, 1956, p. 127 a 279) e de todos os Ministros. A sua justificativa foi esta:

#### DECRETO Nº 28.840 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1950

Declara integrada ao território nacional a plataforma submarina, na parte correspondente a esse território, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Considerando que a plataforma submarina, que borda os continentes e ilhas e se prolonga sob o alto mar, é um verdadeiro território submerso e constitui com as terras a que é adjacente uma só unidade geográfica;

Considerando que o interesse da declaração da soberania, ou do domínio e jurisdição dos Estados, sobre a parte assim acrescida ao território nacional, tem avultado, em consequência da possibilidade, cada vez maior, da exploração ou do aproveitamento das riquezas naturais aí encontradas;

Considerando que, em consequência, vários Estados da América, mediante declarações, ou decretos, de seus Presidentes, têm afirmado os direitos, que lhes cabem, de domínio e jurisdição, ou de so-

berania, sobre a parte da plataforma submarina, contígua e correspondente ao território nacional (declarações do Presidente dos Estados Unidos da América, de 28 de setembro de 1945; do Presidente do México, de 29 de outubro de 1945 e do Presidente do Chile, de 25 de junho de 1947; decretos do Presidente da Argentina, de 11 de outubro de 1946, e do Peru, de 1º de agosto de 1947);

Considerando que, em tais condições, cabe ao Governo brasileiro, para salvaguarda dos direitos do Brasil sobre a plataforma submarina na parte correspondente ao seu território continental e as suas ilhas, formular idêntica declaração;

Considerando que a declaração dos direitos do Brasil se torna urgente e inadiável;

Considerando que a pesca, nas águas territoriais e em alto mar, tem sido objeto de leis nacionais e de convenções internacionais, e pode convir aos interesses do Brasil participar de novas convenções ou promulgar novas leis sobre a matéria;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal, compete ao Presidente da República zelar, de pronto, pela integridade nacional e pela segurança interna do país — sem prejuízo, aliás da competência do Poder Legislativo nesta matéria;

Decreta:

Art. 1º Fica expressamente reconhecido que a plataforma submarina, na parte correspondente ao território, se acha integrada neste mesmo território, sob jurisdição e domínio, exclusivos, da União Federal.

Art. 2º O aproveitamento e a exploração de produtos ou riquezas naturais, que se encontram nessa parte do território nacional, dependem, em todos os casos, de autorização, ou concessão federal.

Art. 3º Continuam em pleno vigor as normas sobre a navegação nas águas sobrepostas à plataforma acima referida, sem prejuízo das que venham a ser estabelecidas, especialmente sobre a pesca nessa região.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1950; 129ª da Independência e 62ª da República.

*EURICO G. DUTRA — Silvio de Noronha — Conrobert P. da Costa — Raul Fernandes — Guilherme da Silveira — João Valdetaro de Amorim e Mello — A. de Novaes Filho — Pedro Calmon — Marcial Dias Pequeno — Armando Trompowsky.*

Era uma conspícua novidade; no entanto, tão rapidamente ganhou foros de cidade que, afirmada de modo unilateral por diversos Estados, a partir da declaração do Presidente dos Estados Unidos da América, não tardou viesse a ser objeto de estudos pelas Nações Unidas e já em 1958 era formulada a Convenção de Genebra sobre a Plataforma Continental.

Este pacto internacional a define como sendo, assim reza o seu art. 1º,

“o leito do mar e o subsolo das regiões submarinas adjacentes às costas mais situadas fora do mar territorial, e até a profundidade de 200 metros, ou, além desse limite, até o ponto em que a profundidade das águas sobrejacentes permite o aproveitamento dos recursos naturais das referidas regiões.

“o leito do mar e o subsolo das regiões submarinas análogas, que são adjacentes às costas das ilhas.”

Como se vê, dois critérios foram adotados para dimensionar a plataforma continental, o da *profundidade* e o da *explorabilidade* do leito e subsolo, independente da profundidade.

Até então, a riqueza principal do mar vinha da pesca e para muitos povos ela tem importância vital. Mas depois que o petróleo foi descoberto na plataforma de diversos países e se tornou economicamente explorável, o mar, ou o que jaz na terra submersa, passou a ter inimaginada significação. Além do petróleo, e bastaria o petróleo, há reservas de carvão, urânio, ferro, chumbo, prata, ouro, níquel, tungstênio, manganês, tâlio... e quanta coisa mais que a ciência ainda ignora.

Como se vê, já ia longe o tempo em que, a respeito do alto mar, o Direito Internacional se limitava a dizer, como o projeto *Epitácio Pessoa*,

“o alto mar é livre à navegação de todos os Estados” (art. 232).

Ou como lecionava o antigo consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores, o sábio *Clovis Beviláqua*:

“em tempo de paz como de guerra, o mar alto é navegável pelas embarcações de todos os povos, sob a bandeira e sob as leis dos res-

pectivos Estados. As riquezas naturais do mar alto consideram-se comuns de todos” (Direito Internacional Público, II, § 199, p. 63).

E o interessante é que isto foi ontem.

Se, confirmando antiga orientação, em documento internacional se proclamava:

“a soberania do Estado se estende, além do seu território e de suas águas interiores, a uma zona de mar adjacente às suas costas” (Convenção de Genebra sobre o Mar Territorial e a Zona Contígua, art. 1º).

Em outra convenção, do mesmo ano de 1958, se enunciava que o Estado costeiro “exerce direitos soberanos sobre a plataforma” e sobre os seus recursos naturais, sem embargo de continuarem livres as águas sobrejacentes à plataforma e, naturalmente, além dela, por serem de alto mar.

Desta forma, o fundo do alto mar, livre, como este, deixava de ser livre desde que passava a ser objeto de “direitos soberanos” enquanto integrante da plataforma continental, a qual ia além do mar territorial, o que não impedia que ela passasse a integrar o território dos Estados litorâneos.

O alto mar continuava livre e comum a todos, como na frase de *Ulpiano*,

“*et quidem mare commune omnium est, et litora, sicut aer*”, Digesto, 47, 10, 13, 7,

Ou no fragmento de *Marciano*,

“*et quidem naturali jure omnium communia sunt illa: aer, aqua profluens, et mare, et per hoc litora maris*”, Digesto, 1, 8, 2, 1,

mas a terra submersa deixava de sê-lo na medida da plataforma continental.

#### Fundos marinhos

O que ocorreu quanto à plataforma continental, em função dos critérios de *profundidade* e *explorabilidade*, através deste deixava entreaberta a porta para a demanda dos fundos marinhos, onde eles estivessem. A diferença estava em que na plataforma e sobre ela os Estados litorâneos exerciam “direitos soberanos” e a exploração dependia de autorização deles, enquanto o leito do alto mar e seu subsolo, além da plataforma, era coisa comum, na velha linguagem do Direito Romano, e o “solo submarino”, lê-se em *José Carlos de Matos Peixoto*, era coisa comum, à disposição de todos, *omnibus patent* (Direito Romano, 1955, p. 344).

E se José Carlos Moreira Alves podia escrever, quanto às *res communes omnium*, que

“Essa categoria de coisas, já conhecida dos juristas clássicos, tem caráter filosófico, pois, em rigor, as coisas insuscetíveis de valor econômico não são coisas no sentido jurídico” (op. cit., p. 192, nota 207).

Essas *res communes omnium* adquiriram valor econômico e se tornaram economicamente exploráveis ou adquiriram valor econômico porque se tornaram economicamente exploráveis.

Exatamente porque à disposição de todos, embora de fato não acessível senão a um número restrito, o solo submarino, o fundo do mar, passou a ser investigado e descoberto evidentemente por quem a ele tinha acesso.

Não é preciso grande esforço para imaginar os tesouros submarinos. Se riquezas existem no ventre da terra continental, por que não existiriam também na porção submersa, especialmente quando se pensa que mais de 5/7 do planeta são cobertos por mares (374.057,312 km de mar, 136.055,371 km de terra)?

#### Consórcios Comerciais

Ainda que o que se saiba acerca dos fundos marinhos seja quicá parcela infinitesimal do que se virá a saber, o certo é que se sabe que reservas minerais existem no fundo do mar e nos subsolos submarinos. E mais: o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais Internacionais da ONU tem estudos a respeito inclusive das atividades dos consórcios internacionais dedicados à investigação e exploração dos recursos minerais do fundo do mar.

“Na atualidade existem quatro consórcios com orientação comercial: o Grupo Kennecott, Ocean Mining Associates, Ocean Management, Inc. e The Ocean Minerals Company. Também a França e o Japão organizaram programas nacionais, a saber: a Association Française pour l'étude et la recherche des nodules (AFERNOD) e a Deep Ocean Minerals Association (DOMA). Outro sindicato internacional, o Continuous Line Bucket Group, foi criado para explorar o sistema de dragas de caçambas contínuas” (Desarrollo de los Recursos Minerales del Fondo del Mar: actividades recientes de los consorcios internacionales, N.Y., 1980, p. 6).

Como se vê, não apenas se sabe, como também se cuida de explorar essas jazidas. Para tanto, não é mister insistir no ponto, são necessários dois grandes cabedais: um científico, outro econômico. E os países que dispusessem de ambos os cabedais tornar-se-iam usuários privativos, sabe Deus por quanto tempo, das riquezas "pertencentes ao gênero humano", *res communis omnium*.

#### Nova Convenção projetada

A ONU que elaborara as convenções de Genebra de 1958 sobre o Mar Territorial e Zona Contígua, o Alto Mar, a Pesca e Conservação dos Recursos Vivos do Alto Mar e a Plataforma Continental, empenhou-se em empresa de maior vulto a partir de 1973, quando se iniciou a III Conferência de Direito do Mar. Desde então vem sendo elaborada a Convenção sobre o Direito do Mar.

Se eu quisesse dar uma idéia em termos quantitativos, diria que as quatro convenções mencionadas somam 106 artigos, incluídos os artigos meramente adjetivos de cada uma delas, enquanto somam a 320 os artigos do projeto em elaboração, aos quais se seguem oito anexos, também desdobrados em uma centena de artigos.

Esta a matéria que a ONU se dispôs a regular desde que instalada a III Conferência de Direito do Mar, em 1973: a disciplina jurídica do fundo do mar, ou seja, dos vastos territórios submarinos e de seus tesouros.

Reiterando as regras exaradas nas convenções de 1958, o projeto em elaboração enfrentou o problema da utilização do fundo do alto mar, bem como da autoridade internacional que deve superintender a exploração delas.

O projeto faz o que não fez a Convenção de 1958 sobre o Mar Territorial: fixa em 12 milhas o mar territorial, e esta providência tem suscitado críticas entre nós, mas, em compensação, regula em pacto internacional o que denomina "zona econômica exclusiva" de até 200 milhas. Esta vem a ser sucedâneo das 200 milhas de mar territorial mediante declaração unilateral dos Estados litorâneos. A grande novidade, porém, está na sujeição do fundo do mar, que o projeto chama de "zona", às regras internacionais e a uma Autoridade internacional.

Para os efeitos desta parte, é a XI do projeto de Convenção, prescrevo o art. 133,

"Para os efeitos desta parte:

a) por "recursos" se entende os recursos minerais *in situ*. Uma vez extraídos da zona, tais recursos serão considerados minerais;

b) os recursos compreenderão:

I) as substâncias líquidas ou gasosas situadas na superfície ou debaixo dela, como o petróleo, o gás, os condensados, o hélio o enxofre e os sais extraídos em estado líquido;

II) as substâncias sólidas que se encontram na superfície ou a profundidades menores de três metros, incluídos os nódulos polimetálicos;

III) as substâncias sólidas situadas a profundidades maiores de três metros;

estabelecido que

"a zona e seus recursos são patrimônio comum da humanidade", art. 136,

e que, preceitua o art. 137,

"nenhum Estado poderá reivindicar ou exercer soberania ou direitos soberanos sobre parte alguma da zona ou seus recursos e nenhum Estado ou pessoa natural ou jurídica poderá apropriar-se de parte alguma daquela. Não se reconhecerá tal reivindicação ou exercício de soberania ou de direitos soberanos, nem tal apropriação.

"Todos os direitos sobre os recursos da zona pertencem a toda a humanidade em cujo nome atuará a Autoridade. Estes recursos são inalienáveis. Não obstante, os minerais extraídos da zona só poderão ser alienados de acordo com esta parte e com as normas e regulamentos que se elaborem de conformidade com ela.

"Nenhum Estado ou pessoa natural ou jurídica reivindicará, adquirirá ou exercerá direitos relativos aos minerais da zona, senão em conformidade com o disposto nesta parte. Outrossim, não se reconhecerá tal reivindicação, aquisição ou exercício de direitos",

do disposto nos preceitos indicados nascia a necessidade de disciplinar o aproveitamento dos recursos da zona, desde a investigação científica até a sua exploração industrial, e nesse sentido foi concebida a criação de uma autoridade internacional, até porque, é o que diz o art. 153,

"as atividades na zona serão organizadas, realizadas e controladas pela Autoridade em nome de toda a humanidade de conformidade com as disposições deste artigo, assim como com outras disposições pertinentes desta parte e os anexos pertinentes, e as normas, regulamentos e procedimentos da Autoridade.

"As atividades na zona serão realizadas tal como se dispõe no § 3º: a) pela Empresa, e, b) em associação com a Autoridade por Estados-partes, ou entidades estatais ou pessoas naturais e jurídicas que possuam a nacionalidade de Estados-partes ou que sejam efetivamente controladas por eles ou por seus nacionais...

Por fim, tornar-se-ia imperiosa a criação de um Tribunal Internacional do Direito do Mar.

Isto é um resumo resumido do que a Convenção, em vias de elaboração, inovaria em matéria de Direito Internacional. Falando a esta câmara, não preciso aludir nem salientar o número e o vulto dos interesses conflitantes que, ao largo de oito anos, tiveram de ser compostos. O certo é que ao final de sua IX Sessão, realizada em Genebra em agosto de 1980, a III Conferência do Direito do Mar havia chegado a um projeto de Convenção em condições de receber a adesão de 150 países. Havia chegado praticamente ao final do seu trabalho. À X Sessão, a reunir-se em Nova Iorque em março e abril deste ano, caberia negociar alguns aspectos ainda não tratados, rever modificações propostas pela Comissão de Redação e proceder à formalização do Projeto. Decidiria, ao cabo, sobre emendas que fossem apresentadas. Deveria ser a derradeira Sessão deliberativa, pois se esperava que no segundo semestre do ano em curso, em Caracas, se efetuasse a Sessão de encerramento da Conferência, concluído um trabalho de oito anos de negociações e a Convenção sobre o Direito do Mar seria aberta à assinatura.

Foi à X Sessão, iniciada em março e concluída em abril, que tive a honra de assistir na sede da ONU, na honrosa companhia do Senador Dirceu Cardoso, em Nova Iorque, na qualidade de observador parlamentar.

É natural, por conseguinte, que ao Senado, senão ao Congresso, fizesse o relato, ainda que sucinto, referente à missão recebida.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Desejava saber qual a posição dos Estados Unidos. Se os Estados Unidos, então, renegaram a chamada Doutrina Truman, estabelecida em 1945, se não me engano.

O SR. PAULO BROSSARD — Se V. Exª tiver um pouco de paciência, o que aliás é o que lhe não sobra, verá no desenvolvimento deste relato a parte relativa à posição norte-americana, então e agora. Apenas por um motivo de ordem lógica, peço para deixar para o mais tarde a resposta ao seu aparte, que muito me honra, como sempre.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Tenho a honra de ouvir V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Paulo Brossard, folgo em ouvir o relatório que V. Exª faz sobre a sua presença na ONU na III Conferência do Mar, das reuniões de abril, em Nova Iorque. Fui companheiro de V. Exª e também tenho um relatório pequeno, não tão circunstanciado, não tão baseado como o de V. Exª. Pretendia fazer nos últimos dias de junho da primeira fase da nossa sessão legislativa anual. Mas, como os trabalhos se tumultuaram com os empréstimos, não tive tempo, oportunidade e nem ocasião de me manifestar a respeito. Mas, já que V. Exª abre esta fase, trazendo o relato da nossa presença naquela sessão frustra dos direitos do mar...

O SR. PAULO BROSSARD — Nem tanto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Eis a nossa primeira divergência.

O SR. PAULO BROSSARD — Espero que seja a última.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não sei se será a última. Mas a sessão frustra dos direitos do mar. Eu apresentarei meu relatório sucinto, apenas sobre os trabalhos do comitê de 77, em que se discutiu os direitos do mar e o aproveitamento dos nódulos multimetálicos do fundo do mar. Eu folgo em ouvi-lo, como sempre. E considerarei V. Exª como Chefe da nossa delegação. Já que V. Exª abriu a fase da prestação de serviços, eu, na primeira oportunidade, encaminharei à Casa também meu modesto, obscuro e humilde relatório.

O SR. PAULO BROSSARD — Já que o nobre Senador falou em chefe, eu devo dizer que a delegação ou a representação tinha dois membros e dois chefes.

O Sr. Dirceu Cardoso — Um chefe e um subchefe.



O SR. PAULO BROSSARD — Continuando Sr. Presidente. Eram estes os quatro pontos que estavam pendentes de negociação.

1) *Proteção de investimentos preparatórios.*

O projeto de Convenção prevê que a mineração dos fundos marinhos além das jurisdições nacionais será feita paralelamente por uma Empresa internacional e por empresas ou consórcios privados ou estatais nacionais ou multinacionais. As concessões de áreas para lavra serão outorgadas pela Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, também prevista no projeto, à qual estará subordinada a Empresa internacional. Ocorre que entre a abertura da Convenção à assinatura e sua entrada em vigor, após o depósito do sagésimo instrumento de ratificação, medeirão alguns anos. Os consórcios multinacionais, que já desenvolvem tecnologia para mineração a grandes profundidades, pleiteam a adoção de garantias que lhes assegurem a concessão de áreas de mineração compatíveis com os investimentos que fizerem em preparação à entrada em operação.

2) *Comissão Preparatória.*

A entrada em funcionamento da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos deve dar-se logo após a entrada em vigor da Convenção. Organismo internacional inédito, por seu caráter operacional e pela complexidade das funções que lhe são atribuídas na Convenção, a Autoridade requer, para sua efetiva implantação, um trabalho preparatório, que seria levado a cabo no período entre a abertura da Convenção à assinatura e sua entrada em vigor. Essas funções seriam dadas a uma Comissão Preparatória, cuja estrutura e mandato teria de ser discutida antes de adotada a Convenção.

3) *Participação na Convenção.*

Empreendimento jurídico inovador, a Convenção deverá quebrar a tradição de que só os Estados podem assinar atos internacionais desse porte. Os Estados membros da Comunidade Econômica Européia, CEE, alegando que parte das obrigações que assumiriam pela Convenção está transferida à CEE *per se*, desejam que a Comunidade possa assinar a Convenção. Outrossim, número expressivo de Estados argumentam que movimentos de libertação nacional, como a OLP, reconhecidos pelas Nações Unidas como representantes legítimos de seus povos, e também representantes de Estados *in fieri*, deveriam ser signatários. Com argumentação semelhante, muitos países advogam que representantes de países que ainda não ascenderam à independência devem igualmente ser Partes na Convenção.

4) *Delimitação da Plataforma Continental entre Estados com costas adjacentes ou opostas.*

Dois grupos de países defrontam-se, defendendo, uns a tese da equidistância, outros a tese da equidade.

Com suas fronteiras laterais marítimas definidas e sem problemas de costas opostas, o Brasil não participa da discussão.

Eram esses os quatro problemas a serem examinados durante a X Sessão. No entanto, advieram fatos que alteraram o curso dos acontecimentos.

**Posição Norte-Americana**

Com efeito, às vésperas da abertura da X Sessão, no dia em que o Grupo dos 77 iniciava, em Nova Iorque, sua reunião preparatória, 4 de março, a imprensa norte-americana divulgou declaração do Departamento de Estado, segundo a qual a administração Reagan resolvera proceder a uma revisão geral da posição americana em relação a Direito do Mar e, por conseguinte, se opunha a que a Conferência concluísse seus trabalhos naquela oportunidade. Aliás, já em julho de 1980, a plataforma do Partido Republicano, adotada na Convenção de Detroit, dizia que

“negociações multilaterais têm até agora conferido atenção insuficiente às necessidades de segurança a longo prazo dos Estados Unidos”.

e dava como exemplo

“a Conferência sobre Direito do Mar, onde as negociações têm servido para inibir a exploração pelos Estados Unidos dos abundantes recursos minerais do fundo do mar”.

E prosseguia a plataforma eleitoral republicana:

“preocupação demasiada tem sido desperdiçada em favor de nações incapacitadas a realizar minerações do fundo do mar.”

**Trabalho prosseguido**

Diante da posição norte-americana, o Grupo dos 77, acolhendo proposta brasileira, decidiu encetar normalmente os trabalhos da X Sessão, excetuando, contudo, o exame da proteção de investimentos preparatórios, de interesse especial dos Estados Unidos.

A questão da Comissão Preparatória foi discutida preliminarmente no âmbito da I Comissão, que se ocupa da Parte XI do projeto de Convenção. Alguns países inclinam-se para que a Comissão Preparatória seja composta de todos os Estados que assinarem a Ata Final da Conferência; já o Grupo dos 77 manifestou preferência para que só participem da Comissão Preparatória os países que tiverem assinado a Convenção; os demais seriam admitidos aos trabalhos na qualidade de observadores. A distinção é relevante, pois, segundo a Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, a assinatura de um ato internacional denota intenção de observar os compromissos nele incluídos.

Quanto ao mandato, tencionam muitos países dar competência essencialmente administrativa à Comissão Preparatória, no sentido de preparar a instalação e funcionamento da Autoridade. O problema ainda persiste, sujeito a negociações mais demoradas.

Na segunda Comissão, que tem a seu cargo as Partes II a X do projeto de Convenção, diversos países tiveram oportunidade de reapresentar problemas específicos. Assim, o Brasil reiterou seu entendimento de que a implantação de ilhas artificiais, plataformas e instalações na zona econômica exclusiva (art. 60), deve ser sempre, sem exceções, precedida de autorização do Estado litorâneo. A Delegação brasileira também tornou a levantar a posição de que outros países devem ser submetidos a consulta prévia e autorização do Estado costeiro.

A III Comissão, que se ocupa das Partes XII, XIII e XIV do projeto de Convenção, considerou, em princípio, cumprido seu mandato, visto haver consenso quanto aos textos formulados.

A questão da participação na Convenção foi objeto de uma rodada inicial de negociações. Houve consenso no que concerne à admissão de entidades multilaterais de integração econômica, tais como a Comunidade Econômica Européia, CEE. No entanto, a matéria requer solução de problemas jurídicos, dos quais o principal consiste em evitar dupla representação ou, ainda, que Estados não partes da Convenção venham a auferir benefícios por intermédio da entidade signatária a que pertençam. Também será necessário precisar, claramente, as competências transferidas pelos Estados membros à Comunidade.

No que tange a territórios não autônomos, distinguiram-se algumas variantes que suscitam problemas específicos. Há o caso de territórios em disputa, como as Ilhas Malvinas e Belize, para os quais deve-se dar solução distinta. Existe a situação de territórios autônomos ou sob tutela, que detêm soberania interna, mas que delegaram a terceiros países competências sobre relações exteriores e defesa.

Os países desenvolvidos não mostraram nenhuma receptividade à admissão, como signatários, de movimentos de libertação nacional reconhecidos pelas Nações Unidas e pelas organizações regionais respectivas. Trata-se de problema político a ser resolvido mediante fórmula que satisfaça as opiniões opostas.

Os países diretamente envolvidos na discussão acerca da delimitação de plataformas continentais não lograram chegar a um texto de compromisso.

Bastaria a enunciação desses trabalhos e dos resultados obtidos, para que eu dissesse, tranquilamente, que a sessão não foi frustrada, na minha opinião.

A Delegação dos Estados Unidos, e agora passarei a responder ao aparte anterior do nobre Senador Luiz Cavalcante, eximiu-se, durante todo o curso da sessão, de participar dos debates. Referiu-se, em diversas oportunidades, aos trabalhos de revisão da posição norte-americana, que ainda não se tinham iniciado. O governo norte-americano previa que dificilmente chegaria a uma conclusão antes do fim do ano em curso. Contudo, a esmagadora maioria dos países representados se pronunciou a favor da continuação normal das negociações com vistas à formalização do projeto e sua adoção. Suspender as negociações até o ano próximo significaria que a comunidade internacional teria aceito submeter a conclusão da Convenção aos desígnios de um só país.

Se bem que a ausência de participação dos Estados Unidos nos debates tenha afetado o andamento das negociações, ficou evidenciado que as dificuldades persistentes na solução dos problemas examinados não permitiriam a conclusão dos trabalhos na Sessão de Nova Iorque. E a Conferência decidiu propor a sua reconvocação para o corrente mês de agosto. Com a concordância da Assembléia Geral da ONU os trabalhos deveriam reiniciar-se, como se reiniciaram, em Genebra, a 3 deste mês.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente colega?

O SR. PAULO BROSSARD — Tenho a honra de ouvi-lo outra vez.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não sei se, desta vez, estou sendo apressado novamente. Mas eu desejava saber como a administração Reagan procedeu em

relação à doutrina Truman, se ela a revogou expressamente ou simplesmente a olvidou.

O SR. PAULO BROSSARD — A Doutrina Truman, se bem informado estou, dizia respeito à plataforma continental e a doutrina do Governo atual diz respeito aos fundos marinhos do alto mar, fora e além da plataforma continental.

Mas, eu percebo a sua inquietação e ela terá respôsta um pouco adiante, mas, eu já vou me adiantar, para dizer que a posição do governo atual dos Estados Unidos conflita com a posição anterior dos Estados Unidos, a do ano passado. Mas, não só isso. Dir-se-á que, no ano passado, a administração era Carter, era administração democrática e, agora, temos uma administração republicana naquele país. Mas, nem esse argumento seria válido, porque o período Carter foi um período de apenas quatro anos, entre duas administrações republicanas: a anterior e a atual. E relativamente à anterior, eu deveria dizer às anteriores, porque, se não me enganar, foram três, duas seguramente.

De modo que, evidentemente, houve uma mudança radical na política externa dos Estados Unidos, no tocante, também, pelo menos, em relação ao problema do mar.

O Sr. Luiz Cavalcante (Assentimento do orador) — Mas V. Exª, nobre senador Brossard, disse que a Doutrina Truman se referia à plataforma continental. Mas, parece-me, que a plataforma continental não tem limites definidos. Às vezes, ela é praticamente zero, ela mergulha abruptamente. Muitas vezes, ela se estende até além de duzentas milhas, conforme acontece, se não me enganar, lá pelas costas da Sibéria...

O SR. PAULO BROSSARD — E do norte da Europa.

O Sr. Luiz Cavalcante — ... da Europa. Então, parece-me que há uma elasticidade muito grande.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, V. Exª sabe que a Doutrina Truman é uma doutrina peculiar dos Estados Unidos e para os Estados Unidos. Aliás, o Presidente...

O Sr. Luiz Cavalcante — País que tem duas costas.

O SR. PAULO BROSSARD — Tem duas costas, mas a Doutrina Truman diz respeito à plataforma continental dos Estados Unidos, o que, aliás, não é de se estranhar, nem deriva o fato da velha orientação anglo-saxônica do empirismo, do anti-racionalismo que caracteriza toda a sua filosofia e a sua política. Mas, o Presidente Truman não era um cientista, não era um juriconsulto e não estava falando numa academia; estava falando, como Presidente dos Estados Unidos, acerca do interesse do País que ele governava. De modo que ele falava concretamente a respeito da plataforma dos Estados Unidos, salvo engano, pelo menos a mim me parece.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Exª, agora, um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Agora e sempre que V. Exª desejar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, V. Exª focou o ponto da nossa divergência, creio eu. De fato, o Senado sabe e todo mundo, hoje, reconhece que os fundos marinhos, os nódulos multimetálicos hoje atingem a um valor de um bilhão de dólares, que esses países estão querendo apanhar.

O SR. PAULO BROSSARD — V. Exª diz os nódulos conhecidos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Os conhecidos, os já assinalados, já registrados, um bilhão de dólares, e que, como diz V. Exª, alguns países não têm acesso a eles, uns até nem são marítimos. Então, reconheceu-se que aquilo é patrimônio da humanidade. Pois bem, já se chegou, em oito anos, a um consenso: duzentos e tantos artigos de uma convenção internacional já foram discutidos e aprovados. Não me recordo de cabeça, mais são mais de 200.

O SR. PAULO BROSSARD — Só do projeto, são 320. O projeto está praticamente aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Já os discutidos e aprovados são duzentos e poucos. Duzentos e poucos da Convenção Internacional já foram discutidos e aprovados por todos os países. Há países que não têm força para explorar o fundo marítimo. Os Estados Unidos, a França, Alemanha, Japão e parece-me que a Rússia, são países que têm empresas que querem fazer a sucção dos nódulos, que vão de pedrinhas pequenas até nódulos de polegada e meia de grossura, que, ao longo dos milênios, os mares rolaram nos fundos das bacias, contendo minérios importantes para o desenvolvimento da humanidade. Pois bem, com a eleição do Reagan, ele alterou toda a delegação da ONU. Não só a delegação; ele mudou o ponto de vista dos Estados Unidos que estavam aprovando aqueles duzentos e tantos artigos, para nós chegarmos agora, em abril, e assinarmos, então, a convenção do aproveitamento dos fundos marítimos por todos os países. Isso é que acho frusto, porque os Estados Uni-

dos agora recuar da sua posição inicial e já pedir uma segunda continuação, que foi instalada agora em Genebra, quando ela ia se encerrar em Nova Iorque, e talvez não se encerre, porque os Estados Unidos estão vendo, de fato, o que estão em jogo são altos interesses americanos também, porque, de todos os países do mundo, são 4 ou 5 aqueles que têm capacidade financeira ou tecnológica de fazer a sucção desses nódulos multimetálicos que o oceano guarda no fundo das suas bacias. Então, acho que frustra por isto, porque ouvimos lá na Conferência dos 77 os maiores desaforos proferidos contra os Estados Unidos. E os americanos nem compareceram. Mas, no dia seguinte, todos acordaram em adiar aquela decisão e continuar aquela Conferência, porque foram forçados àquilo. Os Estados Unidos, donos da situação, não se dispunham a continuar a discussão daquela Convenção Internacional e assiná-la. Afinal, entendo que foi frustra, a meu ver, porque apenas se chegou a um resultado, e aqui temos uma outra situação: o ponto de vista dos Estados Unidos recebeu, de imediato — V. Exª sabe — a aprovação de dois, Inglaterra e Alemanha, logo, a favor dos Estados Unidos. São os maiores, faltava ali a França e a Rússia, também; os outros são pequenos, não têm força para fazer a sucção, porque é caríssima. Admite-se que esse custo seja de alguns milhões de dólares, quase bilhão de dólares, para as empresas que vão fazer, através de canos, a sucção desses metais de duzentos, trezentas gramas, numa faixa maior, ao longo do Equador, mais no Atlântico do que no Pacífico. Então, acho que com a modificação da posição americana frustrou-se a todos os países a possibilidade de se assinar uma Convenção Internacional em que considera, como produto da humanidade, aquilo que os oceanos guardam nas suas profundezas abissais. Era isto que queria dizer. Mas, V. Exª está expondo, magistralmente, como um conhecedor e estudioso do assunto, o problema.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Eu desejaria, Sr. Presidente, que todas as minhas divergências com o nobre Senador Dirceu Cardoso e com os demais membros desta Casa fossem da natureza da divergência por S. Exª abordada. Não há divergência entre nós, não há real divergência, mas que haja. Quer dizer, S. Exª vê frustrada a sessão de Nova Iorque porque ela não concluiu os trabalhos como estava previsto. Entendo que não foi frustrada a reunião porque, não tendo sido concluída, foram avançados vários problemas.

Ao mesmo tempo, eu diria, ainda, que a posição norte-americana, que lá recebeu realmente as críticas severas, críticas de parte da generalidade dos Estados ali representados — como salientou o nobre Senador — a posição norte-americana foi, digamos, um prenúncio da posição norte-americana a ser assumida em Genebra, agora. Por quê? Porque naquela ocasião se dizia que o Governo estava reexaminando o problema e que, dificilmente, chegaria a uma conclusão até o fim do ano, antes do fim do ano. Portanto, qual era o interesse dos Estados Unidos, obviamente, mesmo a nós outros jejunos em matéria diplomática? Era dilatar no tempo a conclusão da Convenção, exatamente porque os recursos que possui são recursos de duas ordens, nobre Senador, daí a importância fundamental do problema; são recursos de natureza científica, cultural, financeira e econômica.

Portanto, não basta ter dinheiro, pois os danos dos países árabes com todo o dinheiro que têm, não têm condições de perquirir o que existe debaixo da terra, porque lhes falta o saber acumulado. Agora, aqueles países que podem ter um alto acúmulo de saber, um grande capital de saber, se não tiverem recursos econômicos, financeiros, também não terão acesso. De modo que é preciso conjugar os dois cabedais a que me referi, o científico e o econômico.

E evidente que hoje, nesta altura, são poucos os países que estão na situação privilegiadíssima dos Estados Unidos. É evidente.

O Sr. Marcos Freire — V. Exª permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — A grande nação econômica, líder do mundo, não é apenas do mundo ocidental, é do mundo.

De modo que compreende-se perfeitamente a razão da reviravolta da sua política. Realmente, houve uma mudança substancial, a respeito da qual ainda direi duas palavras. Mas, antes, quero ter o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Senador Paulo Brossard, sabe V. Exª que houve época em que para se fixar o mar territorial se afirmava que o poder da terra ia até onde ia o alcance, o poder das suas armas.

O SR. PAULO BROSSARD — O tiro do canhão.

O Sr. Marcos Freire — O tiro do canhão, representado na época de três milhas. Deste debate, dessa exposição, nós podemos dizer que, no que diz respeito ao fundo do mar, ao disciplinamento do fundo do mar, que o poder da terra vai até onde vai o poder de sua técnica e de seu capital. Esse debate, que aqui foi tão ilustrativo, evidencia a esta Casa que lá na 10ª Conferência do

Mar, realizada em março e abril deste ano, estiveram presentes, como Observadores Parlamentares, representando nosso Senado, dois homens ilustres, dois homens sérios e responsáveis, que aqui trouxeram, nas pessoas de Paulo Brossard e Dirceu Cardoso, o resultado de suas observações, e que vão enriquecer o nosso conhecimento e, conseqüentemente, repousar, nos Anais do Congresso Nacional, o resultado de uma tarefa de que ambos, tanto o representante do Rio Grande do Sul como do Espírito Santo, tão bem se desincumbiram. Na parte que me toca, como Líder do PMDB, de ter feito a indicação do nome de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Brossard, quero parabenizá-lo e, ao mesmo tempo, agradecer esta contribuição tão valiosa que deu à Casa que pertencemos. E acredito que a Casa expressa iguais agradecimentos ao Senador Dirceu Cardoso. E não tendo sido concluída aquela Conferência, naquele momento, esperamos que possa, um novo Relatório daqueles que haverão de sucedê-los na tarefa de Observadores parlamentares, poderem trazer, à Casa, os resultados — agora, quem sabe — finais...

O SR. PAULO BROSSARD — Queira Deus!

*O Sr. Marcos Freire* — ... em função da nova reunião que lá se realiza, e que, mercê de Deus, possa ser conclusiva, para mostrar que não dominem o fundo dos mares apenas aqueles que têm a técnica e o capital; mas, quem sabe, poderia ser até um instrumento para amenizar as disparidades que existem entre os países ricos e os países pobres.

O SR. PAULO BROSSARD — Sou grato, ao eminente Líder, às suas palavras. E devo dizer que, dada a indicação que fez do meu nome, eu me senti obrigado a apresentar, ao Líder que me indicou e ao Senado que aprovou a indicação, esse relatório, ainda que sucinto.

Mas, gostaria de acentuar mais a importância excepcional do trabalho que a ONU está realizando, num assunto em que as nações, as grandes nações, as nações ricas, científica e economicamente, praticamente seriam os usuários exclusivos dos fundos marinhos. Porque embora os fundos marinhos sejam, desde o Direito Romano, coisas pertencentes a todos, coisas pertencentes ao gênero humano, a verdade é que a estes bens poucas pessoas e poucos Estados têm acesso real, de fato. E é exatamente isso que a ONU está fazendo; e, evidentemente, está contrariando interesses respeitabilíssimos, enormes, conspícuos, extraordinários. E essa reação, agora, do Gaoverno dos Estados Unidos mostra, ainda mais, o extraordinário trabalho de composição de interesses que durante oito anos foi feito pela Conferência. Porque é óbvio que a cada passo os interesses eram conflitantes. E, como disse, o trabalho está praticamente concluído. Os pontos a serem acertados são relativamente poucos em relação àqueles sobre os quais já existe consenso — e isto foi lembrado ainda ontem, lá na Conferência de Genebra, pelo porta-voz, pelo Presidente da Comissão dos Setenta e Sete, como logo a seguir farei referência.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — V. Ex<sup>a</sup> permite mais uma rápida intervenção? (Assentimento do orador) — Nobre Senador, eu também quero agradecer as palavras do ilustre Líder Marcos Freire a respeito do nosso desempenho, enfim, da nossa presença na Delegação brasileira, e devo dizer que também mereci uma palavra sua de afeição aqui e mesmo na hora da escolha. Quero também dizer ao Senado, aproveitando o ótimo relatório que V. Ex<sup>a</sup> faz, que esse relatório talvez sirva à nossa Delegação na ONU, para traçar ou melhor, vi o trabalho da nossa representação e estou vendo agora o seu trabalho, nobre Senador. Vou usar uma expressão chula, mas que representa muito: V. Ex<sup>a</sup> foi no fundo da mala, foi buscar no Direito Romano e o trouxe até nós.

*O Sr. Marcos Freire* — Foi ao fundo do mar, não é?

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Exatamente, foi ao fundo do mar, uma coisa interessantíssima. Acho que o relatório de V. Ex<sup>a</sup> vai figurar como um roteiro também para a nossa Delegação. Mas, uma coisa interessante já assente: países que não têm, de maneira nenhuma, acesso, nem são confrontantes nos mares que possuem esses nódulos, têm direito à repartição desse patrimônio da humanidade.

O SR. PAULO BROSSARD — Estados marítimos ou não.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Por exemplo, o Paraguai ao Mediterrâneo, tem, o Equador tem.

O SR. PAULO BROSSARD — A Suíça.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — A Suíça tem, a Áustria tem, Nepal, lá no Himalaia tem, também. E os países do Mediterrâneo, que não têm o nódulo metálico, todos são partícipes desse patrimônio que, amanhã, a Humanidade vai ter, muito mais rico do que todas as jazidas desses metais em localização terrestre. Portanto, quero dizer que o Senado Federal hoje se engrandece com o relatório do nobre Senador Paulo Brossard. Aliás, tudo que S. Ex<sup>a</sup> faz tem a

sua marca, tem o seu carimbo, do estudioso, do meticoloso, do homem equilibrado, do homem de inteligência e de cultura, que foi buscar nas suas raízes, esse problema. Como disse o nobre Senador Marcos Freire: foi ao fundo do mar exumar, do Direito Romano, de Ulpiano e outros que citou aqui, a guia através da qual a Humanidade tem lutado e que fazemos votos, como V. Ex<sup>a</sup> fez, que se encerre em Genebra: que os pequenos e os grandes assinem essa convenção, que garante a todos, marítimos ou não, o direito à divisão desse patrimônio que já foi considerado patrimônio da Humanidade. Obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD — Sou grato às palavras do nobre Senador e prossigo, Sr. Presidente, dizendo que nenhum país pode considerar-se plenamente satisfeito com os mais de 400 artigos do projeto, é claro. Mas o fato de se ter chegado a um projeto de mais de 400 artigos revela o quanto foi obtido em matéria pertinente a insígnies interesses, mediante a formulação de regras nunca assentadas.

Para o Brasil, tem sido declarado em várias oportunidades, o projeto de Convenção atende a seus interesses básicos. Esta posição do Itamarati tem merecido censura por parte de respeitáveis setores da opinião nacional, especialmente no que tange à fixação do mar territorial em doze milhas, que prevaleceu no projeto. Antes de deixar o Brasil recebi carta do Vice-Almirante Paulo Irineu Roxo Freitas na qual levantava questões de indisfarçável importância, a primeira delas exatamente sobre a extensão do mar territorial. Contudo, alega-se, se é verdade que o mar territorial voltou à medida tradicional das 12 milhas, foi criada a figura da "zona econômica exclusiva", de até 200 milhas, e sucedânea do mar territorial de igual extensão, com a vantagem, argumenta-se, de sair-se do plano da declaração unilateral do Estado, para o regime da lei internacionalmente assentada.

Fato recentíssimo vem mostrar, a meu juízo, que os aspectos positivos do projeto são preponderantes, ainda quando, vale a pena repetir, nenhum país possa dizer que o projeto seja o projeto dos seus sonhos e por inteiro satisfaz a aos interesses nacionais.

*O Sr. Marcos Freire* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com prazer.

*O Sr. Marcos Freire* — No que se refere à posição anterior do Brasil, de fixação do mar territorial em 200 milhas, o que me parece passível de análise e até de crítica, é que a coisa tenha se dado em termos de falso ufanismo. Lembro-me bem de quando o Governo assim decidiu, que era um período difícil, um período negro do regime forte, em que a propaganda oficial era avassaladora e não permitia a análise crítica de todos os setores da sociedade brasileira, o fato é que quando o Governo decidiu unilateralmente, como muito bem acentuou V. Ex<sup>a</sup>, determinar em 200 milhas o Mar Territorial, aquilo foi vendido à Nação, à opinião pública, como sendo a prova maior da soberania deste País "finalmente, agora, este País tem condições de decidir de acordo com seus interesses". Quer dizer, era um falseamento da realidade. Nós vivemos em uma comunidade internacional onde há, como muito bem disse V. Ex<sup>a</sup>, interesses em conflito, até interesses legítimos em conflito e, conseqüentemente, devemos ter a humildade de evitar caminhar por trilhas que, muitas vezes, podem deleitar, no momento, administradores e governantes autoritários, mas que no final do passar dos tempos, aquilo se esvazia e necessariamente é reduzido aos seus reais limites. Acho que V. Ex<sup>a</sup> colocou a coisa muito bem, quando mostra que essa revisão, voltando o nosso Mar Territorial às 12 milhas, com outras complementações, outros entendimentos e outros conceitos, isso na verdade, não fere em nada a nossa soberania, da mesma forma como não tinha nenhum sentido se considerar aquela decisão unilateral como prova de independência ou de autonomia, enfim, como um novo marco na História do Brasil, que se esborou com o próprio desdobramento da evolução política.

O SR. PAULO BROSSARD — A questão é interessante, e é, naturalmente, suscetível de opiniões divergentes. Parece-me judiciosa a opinião daqueles que sustentam que entre a declaração unilateral e a lei internacional, ainda que a lei internacional não consagre com as mesmas palavras e na mesma forma aquilo que se continha na declaração unilateral, é evidente que a lei internacional tem uma segurança, tem um conteúdo, tem uma vigência, digamos assim, que não tem a declaração unilateral, quando atrás da declaração, não existe um estado poderoso, inclusive militarmente poderoso. E uma declaração unilateral, por grande que seja, por justa que seja, por bela que seja, pode ser reduzida a um *flautum vocis*.

*O Sr. Marcos Freire* — E a outra tem uma autoridade moral muito maior.

O SR. PAULO BROSSARD — Lei internacional.

Continuo, Sr. Presidente:

Reaberta em Genebra a Conferência do Direito do Mar, a posição norte-americana, rejeitando aberta e frontalmente as grandes inovações do projeto

— e, agora, volto a responder ao nobre Senador Luiz Cavalcante — referentes aos fundos marinhos e sua exploração, de maneira eloquente testemunha o quanto fora feito em benefício da humanidade. Valho-me de notícia divulgada pela imprensa: O *Correio do Povo*, de 6 do corrente publicava esta notícia procedente de Genebra, da *Associated Press* e da *UPI*:

LEI DO MAR  
REJEITADA  
PELOS EUA

Genebra (AP-UPI) — Os Estados Unidos rejeitaram ontem algumas das partes mais substanciais do projeto do Tratado do Mar, dizendo que contrariam os seus interesses nacionais. O tratado, de 440 artigos, redigidos no longo dos últimos oito anos, jamais seria aprovado pelo Senado norte-americano, disse o chefe da delegação dos Estados Unidos à atual sessão da conferência da ONU sobre o Direito do Mar, James Malone.

“Sei que esta é uma notícia desagradável para a maioria dos senhores. Mas sei também que os senhores não gostariam que eu escondesse as realidades políticas com que nos deparamos”, argumentou Malone.

O Tratado do Mar deveria ser concluído ainda este ano, mas o processo foi bloqueado pelo Governo Reagan, que determinou uma total revisão do texto logo depois de tomar posse. Essa revisão, disse Malone, encontra-se agora em “seu estágio mais crucial”, com o resultado final dependendo da disposição da conferência a negociar diversas alterações.

O Governo norte-americano, prosseguiu, preocupa-se basicamente com a possibilidade de que a agência internacional, cuja criação é prevista pelo tratado, tenha autoridade para tomar decisões que afetem interesses vitais dos Estados Unidos, tal como a exploração de minerais estratégicos no leito do mar. O tratado atual poderia impedir o acesso dos Estados Unidos a essas “matérias-primas de importância crítica” e nem sequer garante aos norte-americanos um lugar no Conselho Internacional cuja criação é proposta, disse o delegado.

Outras objeções norte-americanas ao projeto do Tratado do Mar são: a exigência de que os países industrializados compartilhem a tecnologia com a empresa mineradora que for constituída pelas Nações Unidas.

Veja o Senado a importância dos trabalhos a que a Conferência do Mar já havia alcançado, já havia obtido e que essa autoridade, essa empresa a qual me referi anteriormente, a empresa da organização das Nações Unidas, a empresa internacional,

“possa eclipsar em definitivo as atividades de mineração das companhias privadas”.

Além disso, não há garantias de que certas empresas privadas qualificadas recebam efetivamente contratos de concessão de mineração, que serão manipulados pela empresa das Nações Unidas. Há também a suspeita de que a exploração do leito marinho não seja “em benefício de toda a humanidade”.

Assim termina a notícia publicada pela imprensa brasileira a respeito da manifestação norte-americana, na Conferência de Genebra, agora em curso.

Isso foi dito, portanto, na sessão de 5 do corrente, porque publicada nos jornais de 6 deste mês.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um rápido aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — No tempo da doutrina Truman, Cuba era uma nação amiga dos Estados Unidos. Agora não é mais e parece que este é um dado importantíssimo na nova posição americana. E que não fica bem para os pruridos bélicos dos Estados Unidos compartilharem com Cuba parte do Oceano Atlântico.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas tenho a impressão de que o problema, nobre Senador Luiz Cavalcante, vai muito além do Mar das Caraíbas, vai a todos os mares que tiverem bons minérios nos seus fundos.

No dia 9, Sr. Presidente, a *Folha de S. Paulo*, já com notícias saídas de Brasília, estampava o seguinte:

MAR AGRAVA DIVERGÊNCIAS COM OS EUA

*Folha de S. Paulo*, 9 de agosto de 1981

Brasília (Da Sucursal) — Um novo confronto entre o Brasil e os Estados Unidos no plano internacional começa a se cristalizar. Desta vez, no âmbito do direito do mar, onde os norte-americanos

derrubaram as esperanças da maioria dos países, especialmente as do Brasil, quanto à utilização racional e equilibrada dos oceanos por parte da comunidade internacional.

Os Estados Unidos vetaram, em Genebra, na última quarta-feira, a criação de um organismo internacional capaz de disciplinar a ação das grandes empresas mundiais na exploração dos recursos marítimos. O veto norte-americano trouxe prejuízo direto aos brasileiros na medida em que o Brasil ia participar da organização e ter acesso assegurado à tecnologia empregada pelas empresas mundiais podendo, assim, acompanhar a corrida tecnológica que nos possibilitará explorar economicamente o mar territorial brasileiro no futuro.

O novo confronto entre posições de Brasília e Washington ainda não foi profundamente analisado pelo Itamarati, mas existe a certeza que ele se somará a outros conflitos existentes no plano internacional e até mesmo no plano bilateral, muitos já cristalizados pelo tempo.

Diplomatas consultados nestes últimos dias lembram que “o tempo do alinhamento automático já passou” e todos procuraram não demonstrar preocupação quanto à existência de confronto cada vez maior, dizendo, invariavelmente, que eles resultam de um “relacionamento amadurecido e adulto”, entre os dois países.

“O importante — acrescentam — é manter a linha de independência e de respeito, procurando cada um entender o posicionamento do outro e encontrar o ponto de convergência e entendimento.”

E, tem mais. Um jornal de hoje, o *Correio do Povo*, estampa a reação dos demais países à posição norte-americana e esta reação quer me parecer é da maior importância. Procedente de Genebra, o telegrama da *Associated Press* diz o seguinte:

Genebra (AP-UPI) — Os países do Terceiro Mundo rejeitaram a pretensão do Governo Reagan de renegociar partes já estabelecidas do Tratado sobre o Direito do Mar. Em discurso perante a conferência de 150 nações, Imam Ul-Hag, do Paquistão, que preside o Grupo dos 77, afirmou que não se deve voltar atrás sobre questões já negociadas.

Vejam só a gravidade do que está acontecendo e do que pode acontecer.

O Grupo dos 77, como é chamado o bloco de países do Terceiro Mundo, embora já conte com cerca de 100 nações, acusa os Estados Unidos de assumirem uma posição arrogante e tentarem desfazer o trabalho desenvolvido nos últimos oito anos pela conferência da ONU sobre o Direito do Mar.

A conferência que se vem reunindo duas vezes por ano desde 1974, encontra-se paralisada desde que o Governo do Presidente Ronald Reagan pediu, em março, uma revisão do projeto informal, um rascunho de 180 páginas, sobre o qual os delegados vêm trabalhando desde o início da conferência.

Na semana passada, o chefe da delegação norte-americana, James L. Malone, pediu que a conferência voltasse atrás para reexaminar a complexa fórmula de regulamentação internacional da potencialmente lucrativa exploração submarina de minerais.

“Não deve haver reabertura das questões já negociadas ao longo de um extenso período e com as quais concordaram todas as delegações”, diz a nota distribuída por Ul-Hag. O representante paquistanês acrescenta que “o Governo norte-americano não pode rejeitar o trabalho de 150 países, inclusive de seu próprio antecessor” e assinalou que nenhum regime, até o presente, repudiou as realizações de seu antecessor no campo de cooperação internacional no que se refere à exploração submarina de minerais, o principal tema do tratado em preparação.

Esta notícia é de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Dirceu Cardoso — Então, estou com a razão.

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex<sup>a</sup> sempre tem razão, nobre Senador.

E continuo, Sr. Presidente.

O mérito visto através da reação

Mais do que eu pudesse dizer em louvor ao projeto elaborado, diz a posição do governo norte-americano. Ela se contrapõe diretamente às inovações consagradas sob a inspiração do caráter comum do alto mar e do fundo do mar. Seria o caso de recorrer ao *Digesto*, 8, 4, 13, princípio, para repetir *Ul-piano*.

"*Quamvis mari, quod natura omnibus patet, servitus imponi privata lege non potest.*"

Contudo, tem pelo menos um mérito: diz o que quer e porque quer. É de um realismo brutal. É o ressurgimento de uma mentalidade que imperou antes da Organização das Nações Unidas, dizia um membro desta Casa e o fazia na qualidade de candidato à Presidência da República:

"Aí está a projetada Liga das Nações. O Brasil tem de ser, necessariamente, um dos seus membros: Mas para esta sociedade das nações, cuja organização todo o mundo almeja, cada um tem de entrar com frações da sua soberania, confiadas a uma espécie de governo, de justiça, de polícia internacional." (*Ruy Barbosa*, Campanha Presidencial, 1919, p. 12.)

Não tenho o propósito de discutir aqui a política norte-americana, mas gostaria de lembrar que a mudança de governo não justifica a mudança de posição na Conferência. Antes da administração Carter, do Partido Democrático, a administração norte-americana era do Partido Republicano, e foi durante esta administração que a III Conferência se instalou e levantou os andaimas da Convenção. Como o Chefe da Delegação dos Estados Unidos deixou claro foram considerados precipuamente, ainda que não exclusivamente, os interesses das grandes companhias privadas mineiras dos Estados Unidos, já presentes, através dos aludidos consórcios, no fundo do mar.

O Sr. Luiz Cavalcante — A posição americana lembra o Big Stick.

O SR. PAULO BROSSARD — Em assunto de tal magnitude, o perigo está em que a posição dos Estados Unidos se resume a esta fórmula egoísta: os Estados Unidos prestigiam a ONU na medida em que a ONU proteja os interesses dos Estados Unidos.

Mais do que longas dissertações, a posição norte-americana põe em relevo os méritos do projeto de Convenção, com todos os defeitos que ele possa ter. Para mim, e perdoe-me o Senado se aqui exponho opinião pessoal, o projeto se inspira em princípios de justiça e solidariedade internacionais, em uma palavra, no interesse coletivo. A propósito, vêm-me à lembrança palavras de *Gilberto Amado*, proferidas em conferência sobre o Direito do Mar:

"O interesse coletivo não é apenas o interesse de todos, mas também, e sobretudo, o interesse de cada qual." (O Brasil e o Direito do Mar, in "O Estado de S. Paulo, 10.IV.60.)

#### Renovação quase revolucionária

As profundas inovações do projeto de convenção do Direito do Mar, que tanto desagradaram o atual governo norte-americano, ainda que os Estados Unidos tenham participado de sua elaboração durante anos, ilustram o que escreveu *Enrico Boaretto* no *Novíssimo Digesto Italiano*, em estudo sobre o mar, editado em 1964 e reeditado em 1980:

"Il diritto, come ogni istituzione umana, diviene e si adatta alle trasformazioni della vita; il diritto del mare in particolare ha subito negli ultimi decenni una rapida evoluzione, causata da mutamenti politici ed economici di cui non è sempre dato cogliere appieno la portata. Ne sempre la prassi degli Stati si atpeggia in modo uniforme ed inequivoco quale indice della formazione di nuove norme internazionali generali. Anche la Conferenza di Ginevra non interamente e riuscita a consacrare questa evoluzione, mentre su certe questioni di capitale importanza, come quella dei limiti del mare territoriale o del controllo della pesca da parte dello Stato rivierasco nella zona contigua o degli esperimenti nucleari in alto mare, non ha saputo giungere ad un accordo.

Un diritto nuovo, basato sulla priorità degli interessi economici o politici dello Stato rivierasco in opposizione alla concezione più antica di un diritto formale eguale per tutti, si forma a poco a poco sulla base di accordi bilaterali e di dichiarazioni unilaterali. La stessa nozione storica della libertà dei mari, sotto il preme de esigenze nuove, tende a perdere il carattere assoluto e intangibile che aveva acquisito nel secolo scorso.

Accanto alle tradizionali limitazioni della libertà dei mari, altre vengono introdotta da accordi o dalle unilaterali proiezioni di certe competenze dello Stato rivierasco sull'alto mare.

Un rinnovamento quasi rivoluzionario del diritto del mare sta producendosi, di cui le sempre più numerose dichiarazioni unilaterali attestano l'ampiezza, mostrando la tendenza del fatto economico a prevalere su quello giuridico. Oggi si fa sempre più viva l'esigenza di un ridimensionamento del diritto internazionale che tenga conto delle nuove esigenze degli Stati, ma che insieme elimini certi profili un poco anarchici assunti dal diritto del mare nelle sue fasi

storiche di formazione. Si tratta cioè di sapere conciliare la varietà delle tuazioni di fatto con la unicità del diritto.

Ale unicità del direito non va tuttavia intesa in maniera troppo rigida, ma bene puo accompagnarsi ad una certa elasticità che ne permetta l'adattamento alle particolari situazioni economiche e politiche e alle esigenze sociali delle diverse comunità nazionali." (*Novissimo Digesto Italiano*, 1980, X, p. 265).

#### A terra é mãe do Direito

As observações do professor da Universidade de Milão fazem lembrar o que escreveu erudito juriconsulto:

"Na linguagem mítica, a terra é denominada mãe do direito... A terra está unida ao direito de maneira triplíce. Ela o contém em si mesma como prêmio do trabalho; revela-o em si mesma como limite firme e o leva em si mesma como signo público da ordem. O direito é terreal e vinculado à terra. Isto é o que quer dizer o poeta quando fala da terra onijusta e diz: *iustissima tellus*. O mar não conhece tal unidade evidente de espaço e direito, de ordenação e de assentamento. É certo que as riquezas do mar — peixes, pérolas e outras coisas — também são recolhidas pelo homem a base de trabalho e esforços, mas não como os frutos da terra, de acordo com uma medida interna de sementeira e colheita. No mar tampouco podem semear-se campos nem gravar-se linhas firmes. Os barcos que cruzam os mares não deixam rastros. "Sobre as ondas, tudo é onda". O mar não possui um caráter no sentido original da palavra, que procede da palavra grega *charassein*: gravar, sulcar, imprimir. O mar é livre". (*Carl Schmitt*, El nomos de la Tierra en el Derecho de Gentes del Jus Publicum Europaeum, p. 15 e 16.)

Mas o mar é livre, o fundo do mar é terra e esta, ainda que submersa, continua a ser a "mãe do direito", como se dizia na linguagem mítica e como se vê na projetada Convenção sobre o Direito do Mar.

#### A Delegação do Brasil

Aqui concluo este relato. Dada a minha condição de parlamentar e de mero observador, posso prestar testemunho isento e penso devo fazê-lo. Muitos imaginam que a vida diplomática se desdobra no fausto e se consome na futilidade. Por ser de justiça quero sinalar o que pude ver e apreciar: a qualificação profissional de todos os integrantes da Delegação do Brasil, diplomatas e não diplomatas, bem como a exemplar exação no cumprimento da missão de que foram incumbidos.

#### O oceano impõe deveres

Querendo ou não, Sr. Presidente por decretos da geografia, o Brasil é uma nação marítima e tem de dedicar ao mar atenções redobradas. Daí a importância que para o país assume a Convenção que se elabora sobre o Direito do Mar.

Com palavras que do exílio escreveu antigo Senador, uma das glórias desta Casa, encerro estas reflexões. Como sucede acontecer quando, mesmo ao acaso, se folheiam os escritos de *Ruy Barbosa*, parecem redigidos na véspera:

"o oceano impõe deveres. O mar é uma escola de resistência. Às suas margens os invertébrados e os amorfos rolam nas ondas e somem-se no lado, enquanto os organismos poderosos endurecem às tempestades, levantam-se erectos nas rochas e criam, ao ambiente puro das vagas imensas, a medula dos imortais" (*Obras Complexas*, XXIII, 1896, I, p. 164).

(*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, depois de um discurso que coloca a nossa sessão, por hoje, numa altura tão esplêndida, ninguém pode falar mais.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, próximo orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Ao ensejo da abertura do Encontro Nacional de Desburocratização, realizado no dia 15 de julho de 1981, no Palácio do Itamaraty, o Presidente João Baptista Figueiredo assinou nove (9) decretos e enviou um projeto de lei ao Congresso Nacional, atualizando e tornando mais rápida a sistemática de contratação de serviços, obras e compras no âmbito da administração pública federal.

Além de fixar as diretrizes para a transferência de empresas públicas para o setor privado, as principais medidas consubstanciadas nos mencionados decretos, destinavam-se ao estabelecimento de restrições à criação, no âmbito federal, de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações; à suspensão, por prazo indeterminado, da transferência de órgãos para Brasília; à simplificação de normas de direito financeiro aplicáveis a Municípios com população inferior a 50 mil habitantes (cerca de 3.000 dos quatro mil existentes no Brasil); à delegação de competência ao Ministro da Desburocratização, para expedir atos necessários à execução do Programa Nacional de Desburocratização (funções executivas); à dispensa do pagamento de laudêmio e foros pelos titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, em casos que especifica.

O Chefe da Nação assinou ainda, três decretos na área da Previdência Social e enviou ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei que atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, além de simplificar a organização de cadastros de licitantes.

Esse conjunto de providências, demonstra a alta prioridade conferida pelo Presidente João Baptista Figueiredo, ao complexo dos problemas vinculados à simplificação, racionalização e modernização do Sistema Administrativo da União.

Pode-se avaliar a essencialidade desses assuntos, bem como o interesse especial do Governo Federal em prestigiar atuação do Ministério da Desburocratização, pelo significativo comparecimento ao Encontro Nacional, realizado no Itamaraty, em julho passado, além do Chefe da Nação, de 10 Governadores de Unidades da Federação; da totalidade dos Ministros de Estados então presentes em Brasília; dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal; do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; do Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e de um elenco surpreendente das principais autoridades de segundo escalão da Administração Federal.

Destaco, Sr. Presidente, do discurso que, na oportunidade foi pronunciado pelo Presidente João Baptista Figueiredo, as seguintes afirmações, — diretamente correlacionadas com este pronunciamento:

“Ao elaborar meu Programa de Governo, incluí, entre minhas metas prioritárias, o combate à burocracia.

Sempre entendi que a desburocratização dos serviços públicos deveria constituir objetivo a ser perseguido com urgência e tenacidade. Os males da burocracia frustram o ideal de servir, estiolam o progresso e dificultam a vida do cidadão... Nos meus 45 anos de serviço ativo — afirmou o Presidente — aprendi duas lições: a primeira é de que o chefe não pode temer nem mesmo a idéia nova; e a segunda é a de que na guerra só dá resultado o que é simples.”

Quando o Programa Nacional de Desburocratização foi instituído pelo Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979, pretendia o Presidente João Baptista Figueiredo, dinamizar e simplificar o funcionamento da Administração Pública Federal, tornando possível, destarte, assegurar o cumprimento dos objetivos prioritários do Governo.

Mas, a simples execução de um Decreto, enunciando objetivos, metas e providências básicas, como, entre outras, a descentralização das decisões, a simplificação do trabalho, a eliminação de formalidades e exigências, cujo custo econômico ou social fosse superior ao risco, não era bastante.

Qualquer Decreto, por mais importante que sejam os fins colimados, além de não ser auto-executável, corre o perigo de ficar cristalizado no texto frio dos seus artigos, como freqüentemente acontece no Brasil, País que cultiva o vício burocratizante da *pletora legislativa*, isto é, o excesso de leis, decretos, regulamentos, instruções normativas, portarias, e assim por diante, uma avalanche de textos condenados ao sarcófago dos arquivos bolorentos.

Felizmente para o Brasil, o Chefe da Nação, num afortunado lampejo de inspiração, designou um Ministro Extraordinário para orientar e coordenar a execução daquele Programa, e escolheu como titular, o Técnico de Administração e ex-Ministro do Planejamento, Hélio Beltrão.

A acertada e feliz decisão do Presidente da República, nomeando uma personalidade talhada para o cargo, foi recebida com aplausos porque assegurou, desde logo, a exequibilidade do Programa Nacional de Desburocratização.

A operosidade, competência e rara tenacidade do Ministro Hélio Beltrão, explicam os êxitos que vem obtendo, desde 1979, na batalha que o Governo está travando contra o obscurantismo, o emperramento e as complicações de uma burocracia paralisante, responsável pelo imobilismo e pela ineficiência de vastos segmentos da Administração.

Em síntese, podemos resumir o significado, o conteúdo e as dimensões dessa batalha, em poucas palavras: racionalização administrativa, modernização e ação inovadora.

Com esta ligeira digressão, desejo chamar a atenção dos Srs. Senadores, para a oportuna e lúcida decisão do Ministro José Carlos Soares Freire, para a reativação da *Revista do Serviço Público (RSP) do DASP*, instituída em 1937, pelo seu então Diretor-Geral, Luiz Simões Lopes, exatamente com esses objetivos: racionalizar, modernizar e acionar um processo irreversível de permanente renovação do Sistema Administrativo da União.

É impressionante e digna de reflexão, a extraordinária coincidência da filosofia e dos objetivos do Programa Nacional de Desburocratização, que se encontra em plena execução, com as doutrinas, as diretrizes e as propostas inovadoras, modernizantes e racionalizadoras da *Revista do Serviço Público (RSP)*, desde o seu 1º número, editado em 1937, até 1974, quando teve interrompida a sua circulação.

Reveste-se, por conseguinte, de singular importância, o reaparecimento, no panorama da Administração Federal dessa singular Revista, dedicada ao seu perene aprimoramento institucional, simultaneamente com o desenvolvimento de recursos humanos para o Serviço Público.

Confirmando notícias anteriormente divulgadas, o *Correio Braziliense* informou em sua edição de 23 de junho de 1981, através da prestigiosa *Coluna do Servidor*, que escritores, intelectuais e jornalistas, conjuntamente com os membros da Academia Brasileira de Letras e da Associação Nacional de Escritores, vão prestar uma expressiva homenagem ao Ministro José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral do DASP, na oportunidade do ressurgimento *Revista do Serviço Público (RSP)*, que, por sua iniciativa, será reativada e editada pela Fundação Centro de Formação do Servidor Público — FUNCEP, órgão vinculado ao DASP.

Depois de enumerar alguns nomes destacados, inclusive do Conselho Federal de Cultura, da Academia Brasileira de Letras, e da Academia Brasileira de Letras, o *Correio Braziliense* anunciou a realização de uma Sessão Especial dessa última Instituição, durante a qual a intelectualidade brasileira manifestará o seu regozijo pelo aludido reaparecimento.

Antecipando-se àquela homenagem, congratulo-me, desde já, desta tribuna, com os escritores brasileiros e com o Ministro José Carlos Soares Freire, pelo auspicioso acontecimento.

De fato, a *Revista do Serviço Público (RSP)*, sempre foi um núcleo de pesquisas e irradiação cultural, prestigiado pela colaboração permanente de figuras exponenciais da cultura brasileira — escritores, professores universitários e técnicos — através de traduções, ou artigos originais.

As contribuições e estudos dos mais importantes valores contemporâneos, nos domínios da Ciência Política, da Administração, da Sociologia, da Economia, da Psicologia e da Estatística, tornaram-se disponíveis através de primorosas traduções dos autores mais consagrados, além das investigações e análises sobre o variado espectro dos problemas brasileiros, invariavelmente divulgadas, para um melhor conhecimento das realidades do País.

Sucessivas gerações estudaram nas páginas da *Revista do Serviço Público (RSP)*, preparando-se para os famosos concursos do DASP, havendo milhares de patrícos ingressado nas diversas carreiras técnicas ou administrativas, da Administração Federal, pela porta aberta do que então se denominava “o Sistema do Mérito”.

Isto é, conseguiam obter um cargo ou emprego, sem precisar dos “pistões”, de qualquer tipo.

A *Revista do Serviço Público (RSP)* renovou a mentalidade predominante, caracterizada pelo nepotismo e pelo “tráfico de influências”, contribuindo para valorizar a função pública, dignificar o funcionalismo, e moralizar a conquista dos cargos, num contexto de progressiva democratização, pelo estabelecimento de iguais oportunidades para todos os candidatos, desde que suficientemente qualificadas e selecionadas.

Independente dos trabalhos de divulgação, por intermédio das famosas “Separatas” dos principais artigos publicados, a *Revista do Serviço Público — (RSP)*, realizava os Concursos Nacionais de Monografias, com prêmios em dinheiro, para os que fossem classificados, gerando, destarte, como órgão de pesquisa e disseminação de informações a serviço da modernização institucional e administrativa do País, um trabalho pioneiro e sem precedentes.

Convém lembrar, que o último Concurso de Monografias da RSP, realizado em 1973, teve como Presidente da Comissão Julgadora o ilustre General Octávio Costa, sendo à época, Diretor-Geral do DASP, o Doutor Glauco Lessa de Abreu e Silva, posteriormente Presidente do Tribunal de Contas da União, e Diretor da RSP, o Professor Araújo Cavalcanti.

Universalmente reconhecida como um instrumento válido de desenvolvimento cultural, aprimoramento técnico e qualificação profissional — quer no âmbito das pesquisas puras, de índole predominantemente científica, quer nos vastos domínios das aplicações práticas e da tecnologia, em geral — as Monografias deveriam ser institucionalizadas em nosso País.

Uma boa Monografia constitui o *efeito-demonstração*, por excelência, das melhores técnicas didáticas e pedagógicas, modelo ideal da aprendizagem racionalmente elaborada.

Com a interrupção da *Revista do Serviço Público — (RSP)* em 1974, suprimiram-se, também, os Concursos Nacionais de Monografias, ocasionando uma irreparável perda para a cultura brasileira.

Porque as Monografias até então classificadas e publicadas pela RSP revelaram ao País talentos e capacidades extraordinárias, que hoje pontificam em várias Universidades e em diversos postos relevantes da Administração.

Não se deve esquecer, que escrever uma Monografia sobre determinado tema, assunto ou problema, significa estudar, avaliar e esgotar a matéria versada, na multiplicidade interdisciplinar de seus aspectos, uma espécie de garimpagem intelectual, que se resolve e justifica, quando encontra os diamantes laboriosamente pesquisados.

Longe de ser um exercício de retórica, ou uma proeza intelectual, uma boa Monografia, deverá sempre ser realizada com a preocupação absorvente de busca das melhores soluções, o intuito prioritário de encontrar, nos parâmetros de uma pesquisa realista, as respostas adequadas aos desafios a serem enfrentados.

Foram estas, precipuamente, as razões que me levaram a apresentar a 12 de setembro de 1980, o Projeto de Lei nº 234 que: “dispõe sobre o prosseguimento dos Concursos Nacionais de Monografias da Revista do Serviço Público-Editora (RSP/Ed.).”

Por outro lado, com essa proposição legislativa, entendi colaborar com o movimento deflagrado nas duas Casas do Congresso Nacional, dando o meu apoio à patriótica iniciativa do Senador Aderbal Jurema, ilustre Representante de Pernambuco, consubstanciada na proposta da criação da *Revista do Serviço Público-Editora (RSP/Ed.)*, PLS nº 27/80, como órgão autônomo de estudos, pesquisas, assessoramento multidisciplinar, editoração e divulgação especializada, no campo das Ciências Administrativas, e da Administração Pública, em geral.

Posteriormente, a 5 de novembro de 1980, o nobre Senador pelo Estado da Bahia, Lomanto Júnior, submeteu ao exame do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 313, de 1980, com a finalidade básica de promover a *microfilmagem da Revista do Serviço Público-(RSP)*, e, ao mesmo tempo:

- a) Reeditar as Monografias classificadas pelos mencionados Concursos;
- b) Organizar a *Biblioteca Brasileira de Administração*, cujo núcleo inicial seria o embrião de uma vasta “Brasileira”, constituída pelo acervo dos livros, traduções, monografias, separatas e artigos selecionados, no campo das Ciências Administrativas.

Os Projetos de Lei do Senado a que aludi foram exaustivos no enunciado das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, estabelecendo o roteiro objetivo e realista das ações a serem desenvolvidas.

As repercussões dessas iniciativas do Senado Federal foram profundas, tanto no âmbito das Universidades e das Instituições mais representativas da cultura brasileira — integralmente favoráveis aos objetivos e medidas preconizadas pelos referidos Projetos — como na Câmara dos Deputados.

Neste sentido, os eminentes Deputados José Ribamar Machado, do Maranhão, Milton Brandão, do Piauí, e Júlio Martins, de Roraima, também se definiram e engajaram no movimento iniciado pelo Senado Federal, nos termos dos Projetos de Lei de números, respectivamente, 3.260/80, 3.261/80 e 3.847/80, todos eles acentuando a insubstituível missão da *Revista do Serviço Público-Editora (RSP/Ed.)*, no concenrente ao aprimoramento e modernização do Sistema Administrativo da União.

Mas, em face da morosidade do processo legislativo, resolveu o Ministro José Carlos Soares Freire, antecipar-se às sugestões contidas no bojo desses mencionados Projetos, instituindo a FUNCEP — Fundação Centro de Formação do Servidor Público, vinculada ao DASP, e reativando a *Revista do Serviço Público — (RSP)*.

Não é esta a ocasião oportuna para examinar os aspectos técnicos, o conteúdo, os delineamentos jurídicos, e as peculiaridades da Fundação recém-criada.

Quanto à tradicional *RSP/Editora*, cumpre aguardar a publicação do Decreto que determina o seu reaparecimento, dispõe sobre sua estrutura e estabelece as coordenadas de sua programação, para um pronunciamento adequado.

O que desejo acentuar, Sr. Presidente, é a aguda sensibilidade do Ministro José Carlos Soares Freire, a sua mentalidade arejada e progressista, acolhendo as propostas do Poder Legislativo, pelo qual tem demonstrado o mais profundo respeito.

É um Diretor-Geral que não tem preconceitos contra os Parlamentares, que não foge aos debates, não se omite, e dialoga com as Entidades que o

pressionam para o atendimento das velhas reivindicações do funcionalismo civil e militar.

Desejo, por conseguinte, felicitá-lo principalmente quando, reagindo contra a alienação e o obscurantismo burocrático, deliberou restaurar a *Revista do Serviço Público-(RSP)*, na plenitude das suas potencialidades como força inovadora e fator de modernização visando ao aprimoramento e à profissionalização do elemento humano dispensável ao desenvolvimento auto-sustentado do País.

Concluindo, Sr. Presidente, solicito a incorporação ao texto deste pronunciamento, do estudo sobre as “Novas Dimensões e Perspectivas para a *Revista do Serviço Público-(RSP)*”, de autoria do seu último Diretor, Professor Araújo Cavalcanti, publicado no número editado antes de sua interrupção, trabalho no qual se examinavam os problemas básicos da RSP/Editora. (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO

##### SUMÁRIO

1. Novas dimensões e perspectivas para a *Revista do Serviço Público (RSP)*
2. A *Revista do Serviço Público (RSP)* — Reformulação Necessária. Concepção de um Modelo Dinâmico de Funcionamento.
  - 2.1. Objetivos
  - 2.2. Organização integrada
  - 2.3. Cronoprogramação
  - 2.4. Metodologia Operativa e Áreas de Atuação
  - 2.5. Pessoal Necessário. Grupo de Apoio
3. Anteprojeto do Novo Modelo
4. A Revista do Serviço Público (RSP) “Operação Sobrevivência”.

Araújo Cavalcanti

#### Novas dimensões e perspectivas para a Revista do Serviço Público (RSP)

Na oportunidade em que se inicia uma nova fase na história do DASP, quando o Coronel Darcy Duarte de Siqueira assume o comando da Instituição, mercê da confiança e por designação do presidente Ernesto Geisel, o Diretor da *Revista do Serviço Público* cumpre o dever de submeter ao exame do novo Diretor-Geral um conciso relatório sobre o desempenho e os problemas da Revista que o Decreto nº 71.923/73 elevou à categoria de... “Unidade Estrutural do DASP”

Simultaneamente, como resultado dos estudos efetuados, o Editor sugeria, à guisa de conclusão, o anexo anteprojeto de reformulação integral da *Revista do Serviço Público (RSP)*, elaborado em função dos interesses nacionais prioritários, das diretrizes governamentais de modernização administrativa e dos superiores objetivos do DASP.

Definida pelo Decreto-Lei nº 1.870, de 14-12-39 como “órgão de interesse da Administração”, a RSP constitui um precioso instrumento de pesquisas, divulgação e treinamento, que vem prestando ao Brasil, desde sua criação, em novembro de 1937, os mais revelantes serviços. Em virtude de sua categoria, como uma das raras publicações especializadas da América Latina, no campo das Ciências Sociais e da Administração, em especial, a RSP logrou obter excelente conceito. Sua longa atuação e indiscutível seriedade justificam um merecido prestígio que, aliás, já ultrapassou as fronteiras nacionais, elevando bem alto o nome do DASP.

No momento, a RSP se encontra atualizada, com a presente edição, Vol. 109, nº 2, e com o Vol. 109, nº 3 já organizado. Os pagamentos devidos aos colaboradores desses números — artigos, traduções, Comissão de Redação, foram providenciados. Quanto ao vol. 109, nº 4, prosseguem os trabalhos de captação de artigos e traduções categorizadas.

Dois alternativas ou opções básicas se apresentam no concenrente à reformulação dessa tradicional Revista brasileira:

I — Sua manutenção, na forma do Decreto nº 71.923/73, no Gabinete do Diretor Geral do DASP — ou seja, a conservação do *status quo*. (Nesta hipótese, o problema da RSP, que é fundamentalmente de modernização, aparelhamento e expansão, receberia um tratamento ou solução de tipo convencional).

II — Sua transformação em um empreendimento de natureza empresarial, a RSP/Editora, como organização dotada de relativa autonomia administrativa que lhe proporcionasse condições de flexibilidade, capacidade operacional e possibilidade de, a médio prazo, gerar recursos próprios e atingir níveis de auto-sustentação financeira. Nesta segunda hipótese, o problema da

RSP receberia uma solução revolucionária, como uma pequena empresa, industrialmente gerida, vinculada ao Centro de Aperfeiçoamento (CENDAP), funcionando nos parâmetros da descentralização preconizada pelo Decreto-lei nº 200/67, com excelentes perspectivas de êxito.

Todavia, a experiência dos últimos anos demonstra e exige uma reformulação global da RSP — ou seja, a implantação de um Modelo dinâmico de funcionamento.

O Modelo proposto, na forma dos delineamentos gerais do anteprojeto anexo, em face de sua comprovada exequibilidade técnica, econômica, financeira e administrativa, poderá ser implantada de imediato, qualquer que seja a alternativa ou opção escolhida — a convencional ou a revolucionária — porque são ambas igualmente válidas. O problema da decisão entre as duas hipóteses propostas — a convencional e a revolucionária — é da competência exclusiva do Diretor-Geral do DASP.

Importa assinalar, no entanto, o alto significado e as proporções da missão educativa, técnica e didática da RSP, notadamente sua extraordinária destinação de utilidade no campo das pesquisas e técnicas de desenvolvimento de recursos humanos.

A RSP tem sido e será sempre um incomensurável patrimônio cultural do DASP e do Brasil que urge aprimorar e fortalecer.

*O Editor.*

### Revista do Serviço Público

— Reformulação Necessária. Concepção de um Modelo Dinâmico de Funcionamento.

#### 1. Objetivos da RSP

1.1 Pesquisa, estudo, seleção e divulgação de informações especializadas no campo das Ciências Sociais em geral e da Administração em particular.

1.2 Planejamento e execução de um Concurso Anual de Monografias sobre a problemática da Administração, com atribuição de prêmios aos trabalhos classificados.

1.3 Realização periódica de um Concurso de Artigos, em regime de colaboração com os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Empresas Públicas, as Fundações e as Sociedades de Economia Mista — tendo em vista a captação de matérias — cuja publicação a RSP considere excepcional pela sua categoria e destinação de utilidade.

1.4 Execução de Convênios com os Ministérios da Educação e Cultura, das Relações Exteriores e com as Universidades Federais ou subvencionadas, vinculados à realização dos objetivos educativos, culturais e técnicos da Revista, no quadro da sua programação operativa.

1.5 Organização de um esquema anual de traduções de trabalhos publicados no exterior cuja divulgação a RSP considere de utilidade e mérito intrínseco.

1.6 Expansão e aprimoramento da Coleção "Estudos" da RSP, constituída por monografias, ensaios, artigos, reportagens, traduções e relatórios.

1.7 Promoção de campanhas nacionais periódicas de cartazes e de assinaturas, tendo em vista ampliar e fortalecer a perenidade da circulação da RSP nas áreas ou setores estratégicos, em todo o território nacional.

1.8 Permanente entrosamento com o Congresso Nacional — Senado e Câmara dos Deputados — para fins de acompanhamento dos trabalhos das Comissões Técnicas, no concernente ao estudo dos problemas nacionais básicos e dos projetos de leis mais importantes.

1.9 Articulação semelhante com o Poder Judiciário, notadamente o Supremo Tribunal Federal, e com a ESG — Escola Superior de Guerra, a Escola Nacional de Informações, a Escola Nacional de Administração Fazendária, o Instituto Rio Branco e outras instituições voltadas para a pesquisa e o estudo das realidades brasileiras.

#### 2. Organização Integrada

2.1 *Diretor:* Comando, Supervisão, Coordenação, Controle e Representação da RSP.

2.2 *Conselho Editorial:* Planejamento editorial, Captação, análise e seleção de artigos, traduções e quaisquer trabalhos destinados à RSP.

2.3 *Programação:* Setor incumbido da estratégia editorial. Redação, diagramação, arte, revisão e normalização de originais. Obtenção de matéria para a RSP — artigos, traduções, reportagens, documentação e crítica bibliográfica.

2.4 *Relações Públicas e Intercâmbio:* Setor responsável pelos contatos. Execução de Convênios. Realização do Concurso Anual de Monografias, campanhas e iniciativas diversas, visando ampliar a circulação da RSP e, subsidiariamente, cooperar no esforço conjunto de obtenção de matéria destinada à publicação. Cadastro. Arquivo. Organização da Equipe de Correspon-

dentes da RSP. Entrosamento com o Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo. Intercâmbio Cultural.

2.5 *Apoio Administrativo:* Setor de administração e logística. Gerência. Recursos financeiros. Orçamento. Contabilidade. Material. Pessoal. Equipamentos e Instalações. Circulação da RSP. Prestação de Contas. Administração da Casa da RSP.

*Observação:* Sendo a RSP concebida como uma organização sistêmica integrada, os Setores Executivos de Programação, Relações Públicas e Apoio Administrativo não serão compartimentos estanques no estilo tradicional, mas funcionarão entrosados numa ação convergente, visando à execução dos projetos, e/ou atividades, da Cronoprogramação da RSP. São áreas de atuação que se conjugam solidariamente, em função de metas comuns preestabelecidas.

#### 3. Cronoprogramação

3.1. Implantação Progressiva do Modelo: a partir da expedição do Decreto.

1ª Etapa: Composição da Equipe:

— Setor de Apoio Administrativo: 30 dias após a expedição do Decreto.

— Setor de Programação: 30 dias após a implantação do Setor Administrativo.

— Setor de Relações Públicas e Intercâmbio:

30 dias após a implantação do Setor de Programação.

— Conselho Editorial: 60 dias após a expedição do decreto.

3.2. Etapa de instalação da RSP: 90 dias, no CENDAP.

3.3. Projetos e Atividades

3.3.1. Periodicidade (trimestral) da RSP: edição de 4 números por volume anual.

3.3.2. Edições especiais mediante Convênios com entidades oficiais ou não governamentais, dedicadas a estudos especiais de temas de interesse público relacionados com as entidades contratantes.

3.3.3. Construção, a médio prazo, em área para esse fim especialmente cedida, de uma Sede Própria — Casa da RSP — onde se realizarão todas as atividades de editoração e programações culturais, ao nível das tradições da revista.

3.3.4. Convênios DASP/Ministério da Educação e Cultura e DASP/Ministério das Relações Exteriores, com execução através da RSP — visando: 1. Co-edição de trabalhos com o Instituto Nacional do Livro. 2. Distribuição à rede de bibliotecas brasileiras, através do INL de uma parte da tiragem da RSP. 3. Realização de Seminários sendo o primeiro em colaboração com o Ministério da Educação (Conselho Federal de Cultura e CAPES), sobre a Problemática da Moderna Tecnologia Educacional no âmbito da Administração Pública. Modernização Administrativa e Desenvolvimento de Recursos Humanos. informática, Cibernética e temas correlatos. 4. Ação conjunta com Universidades Federais ou subvencionadas para trabalhos de análise, indexação, e microfilmagem das coleções da RSP, desde o primeiro número, de novembro de 1937, até o presente momento.

3.3.5. Realização do Concurso Anual de Monografia RSP.

3.3.6. Ampliação e Aprimoramento da Coleção "Estudos".

3.3.7. Concurso Permanente de Artigos.

3.3.8. Campanha Nacional de Cartazes e Assinaturas.

3.3.9. Promoção Especial da RSP.

Reunião, em Brasília, dos ex-Diretores do DASP e da RSP, juntamente com os colaboradores da Revista, num encontro anual de confraternização, com a participação de autoridades e personalidades especialmente convidadas a qual poderá ocorrer por ocasião da solenidade da entrega dos prêmios dos Concursos Anuais de Monografias ou por ocasião do aniversário do DASP.

#### 4. Metodologia Operativa e Áreas de Atuação

4.1. Análise e crítica periódica da viabilidade da RSP — reexame dos projetos e atividades para a respectiva "otimização".

4.2. Levantamento e análise de dados, para confronto e aproveitamento da experiência, relativamente às publicações congêneres dos países plenamente desenvolvidos (Estados Unidos, Europa Ocidental); intercâmbio, visando inclusive direitos autorais de textos didáticos, artigos e assuntos correlatos, através do Ministério das Relações Exteriores; obtenção para a RSP de 5 bolsas de estudo de Universidades norte-americanas, canadenses ou europeias.

4.3. Detalhamento e exame crítico dos projetos e atividades educativas, técnicas, culturais e promocionais da RSP a curto e médio prazos, num contexto de carências e vulnerabilidades, colimando diagnósticos e prognose das medidas a serem eventualmente tomadas, no sentido da correção das anomalias identificadas e execução das providências corretivas necessárias.



4.4. Sendo a RSP pelas suas finalidades e dimensões características, um órgão nacional, a ser brevemente integrado na estrutura de uma instituição federal de aperfeiçoamento dos recursos humanos de nível superior — CEN-DAP, nada mais lógico que eleger e escalar áreas-piloto para a atuação descentralizada da Revista: a) setorialmente, através do Correspondente da RSP em cada Ministério ou Órgão da Administração Indireta; e b) geograficamente, nos parâmetros de uma metodologia descentralizadora; nas metrópoles e cidades "pólos-de-desenvolvimento regional" para fins de: a) assinaturas; b) captação de contribuições de interesse nacional para divulgação, através da RSP; c) execução descentralizada da programação da RSP.

4.5. Planejamento financeiro, fontes, dimensionamento dos recursos a serem captados — quer através da venda avulsa de suas tiragens, quer por intermédio da publicidade seletiva de grandes fontes geradoras de recursos publicitários (anúncios selecionados) quer de dotações consignadas nos orçamentos públicos (União, Estados e Municípios), quer de recursos adicionais decorrentes de acordos e negociações internacionais, tais como USAID e fontes correlatas; finalmente, das taxas oriundas de serviços prestados.

4.6. Pessoal necessário:

— Diretor

— 2 Assistentes Técnicos

— 1 Secretário-Executivo

— Conselho Editorial: 3 membros, designados PELO Diretor-Geral do DASP, de lista tríplice elaborada pelo Diretor da RSP segundo critérios de a) qualificação universitária; b) experiência comprovada, aferida pelo exame de concursos efetuados e cargos de direção superior exercidos; c) conhecimento de idiomas estrangeiros e experiência e/ou formação profissional no exterior; d) domínio de disciplinas e técnicas de Comunicação Social — teoria da comunicação, informática, documentação, biblioteconomia e/ou correlatas.

— Grupo de Apoio: Pessoal Administrativo, inclusive secretária bilingüe, bibliotecária especializada indexação "abstracts", Catalogação, Classificação, Registro Biblioteconômico, de acordo com as Normas da ABNT, CDU 389.6:002 (81), datilógrafos, técnico de contabilidade, agentes administrativos, técnicos de Comunicação Social, serviços de revisão de provas tipográficas, agentes de portaria, desenhista e um motorista.

#### DECRETO Nº DE DE DE 1974

*Reformula a Revista do Serviço Público, assegura-lhe autonomia administrativa e financeira, e dá outras providências.*

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item II da Constituição, e o artigo 3º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º É assegurado, nos termos e para os fins indicados neste Decreto, autonomia administrativa e financeira à Revista do Serviço Público/Editora (RSP), Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP (artigo 172, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969).

Art. 2º A RSP/Editora passará a funcionar como órgão autônomo, de administração direta, vinculada ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), com sede no Distrito Federal.

Art. 3º A fim de obter o suporte necessário à consecução de suas finalidades técnicas, educativas e culturais como órgão de pesquisa, estudo, treinamento e divulgação no campo das Ciências Sociais e da Administração em especial, a RSP/Editora desempenhará as suas atribuições em permanente articulação como o Sistema de Pessoa Civil da Administração Federal — SIPEC (Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970) e funcionará junto ao DASP.

Art. 4º A RSP/Editora implantará, gradualmente, mecanismos de execução de convênios com o Ministério da Educação e Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Universidades e outros órgãos, no limite das suas possibilidades de programação, atuação executiva e disponibilidade de recursos.

Parágrafo único. Os convênios visarão, precipuamente, a execução de serviços e projetos integrados na programação da RSP/Editora, a captação de artigos, ensaios, traduções, documentação especializada, ou quaisquer trabalhos que, pela sua categoria e destinação de utilidade, mereçam divulgação.

Art. 5º A RSP/Editora promoverá a realização anual de um Concurso de Monografias sobre assuntos ou problemas de interesse nacional, no campo das Ciências Sociais e da Administração em particular.

Parágrafo único. As instruções reguladoras de cada Concurso disporão a respeito do temário, dos prêmios a serem distribuídos e de respectiva Comissão Julgadora.

Art. 6º A execução dos projetos e atividade da RSP/Editora far-se-á através de uma organização integrada pelos seguintes setores de trabalho:

- 1) Direção
- 2) Conselho Editorial
- 3) Programação
- 4) Relações Públicas e
- 5) Apoio Administrativo.

Art. 7º Os setores da RSP/Editora funcionarão devidamente entrosados, cabendo a cada um os encargos inerentes às respectivas áreas de atuação convergente:

1. Direção: comando, coordenação, controle e representação da RSP/Editora.

2. Conselho Editorial: estratégia editorial; captação, análise e seleção dos artigos, tradução ou quaisquer trabalhos a serem divulgados.

3. Programação: planejamento; preparação de originais; redação, diagramação, revisão de textos e provas; obtenção de artigos, traduções, reportagens, documentação, crítica bibliográfica e supervisão dos serviços gráficos.

4. Relações Públicas: contatos, intercâmbio cultural; cadastro; execução de Convênios; realização do Concurso Anual de Monografias; campanhas de assinaturas e promoções diversas; correspondentes da RSP/Editora.

5. Apoio Administrativo: gerência, administração financeira, orçamento; contabilidade, material, equipamento e instalações; circulação, administração da sede própria (Casa da RSP/Editora); e prestação de contas.

Art. 8º O Conselho Editorial compor-se-á de 3 (três) Membros designados pelo Diretor-Geral do DASP, mediante indicação da Revista do Serviço Público/Editora.

Art. 9º Os cargos de direção da RSP/Editora e Chefia dos 3 (três) Setores de Programação, Relações Públicas e Apoio Administrativo, serão providos em comissão, mediante decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. As atuais funções gratificadas de Assistente e Secretário da RSP, criadas pelo Decreto nº 66.760, de 19 de junho de 1970, ficam transformadas na forma da tabela anexa.

Art. 10. A autonomia administrativa da RSP/Editora compreende, principalmente, obedecida a legislação pertinente:

- I — estabelecimento de normas internas de administração geral;
- II — aquisição de material e contratação de serviços de terceiros;
- III — manutenção de tesouraria própria;

IV — processamento direto de movimento bancário, pagamentos, empenho de despesas, prestação de contas, expedição de certidões e atos análogos.

Art. 11. A RSP/Editora poderá prestar serviços remunerados, compatíveis com as suas atribuições, a qualquer pessoa, empresa ou entidade.

Art. 12. É criado o Fundo Especial da RSP/Editora, de natureza contábil, destinado a centralizar recursos orçamentários e extra-orçamentários, bem como financiar as suas atividades.

Art. 13. Constituem recursos da RSP/Editora:

- I — as dotações consignadas no Orçamento Geral da União;
- II — a receita proveniente das assinaturas, vendas avulsas da RSP e demais publicações da Editora;
- III — a receita oriunda de contrato de publicidade;
- IV — as doações, subvenções e auxílios;
- V — empréstimos de instituições financeiras nacionais ou internacionais;
- VI — a receita proveniente dos serviços de que trata o art. 11 deste decreto;

VII — o saldo verificado no fim de cada exercício que constituirá receita do ano seguinte.

Art. 14. O Fundo Especial a que se refere o artigo 12 será constituído a partir do exercício de 1975.

Parágrafo único. Durante o exercício de 1980 as despesas com as atividades da RSP/Editora serão custeadas por recursos consignados no Orçamento do DASP.

Art. 15. Ao Diretor da RSP/Editora compete, especificamente, além das atribuições técnicas inerentes ao cargo:

I — baixar o Regimento Interno, expedir portarias e demais atos administrativos, observada a legislação vigente a respeito dos assuntos e iniciativas de interesse da RSP/Editora;

II — movimentar contas, ordenar despesas e autorizar pagamentos, observado o disposto no § 2º do art. 74 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

III — aprovar as licitações para adjudicação de fornecimento de material, prestação de serviços e execução de obras;

IV — admitir, movimentar e dispensar colaboradores eventuais, observados os dispositivos legais pertinentes;

V — propor ao Diretor-Geral do DASP a requisição de servidores da Administração Pública Direta e Indireta;

- VI — elaborar e submeter ao Diretor-Geral do DASP:
  - a) a programação anual da RSP/Editora;
  - b) proposta orçamentária; e
  - c) a organização do pessoal e sua retribuição;
- VII — celebrar convênios, contratos e ajustes, nos termos do art. 4º e seu parágrafo único do presente decreto;
- VIII — delegar competência para a prática de atos administrativos, observado o disposto no art. 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 16. Os serviços, projetos e atividades inerentes à organização, funcionamento e desempenho das tarefas próprias da RSP/Editora serão atendidos:

- a) pelos membros do Conselho Editorial;
- b) pelos chefes dos setores de Programação, Relações Públicas e Apoio Administrativo;
- c) pelos servidores requisitados na forma da legislação vigente; e
- d) pelos colaboradores eventuais, conforme Tabela aprovada pelo DASP.

Art. 17. Os membros do Conselho Editorial receberão pelos trabalhos efetuados a gratificação que for arbitrada na forma da legislação vigente.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TABELA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DO DECRETO Nº**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL — DASP  
QUADRO DE PESSOAL — PARTE PERMANENTE  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Situação Anterior			Situação Nova		
Cargos ou Funções	Denominação	Nível	Cargos ou Funções	Denominação	Nível
	Revista do Serviço Público				
1	Diretor	DAS-1	1	Diretor	DAS-4
1	Assistente	DAI-3	2	Assistente	DAS-3
1	Secretário	DAI-3	1	Secretário-Executivo	DAS-3
			2	Chefe Setor	DAS-2



*A revista do Serviço Público: "Operação sobrevivência"*

A *Revista do Serviço Público*, apesar de constituir um êxito indiscutível nesta fase de sua trajetória — no contexto das transformações decorrentes dos Decretos nºs 200/67 e 66.222/70 — ainda está muito longe de atingir o "ótimo desejável".

Mas, a experiência destes últimos anos de fecundo trabalho demonstra a possibilidade de situá-la, a curto prazo, nos parâmetros do "bom executável".

É precisamente o que vem acontecendo: a RSP melhorou extraordinariamente; está, sob certos aspectos, muito boa, quando comparada com outras publicações congêneres do Brasil e do exterior.

Contudo, subsistem vulnerabilidades e carências de toda ordem que urge corrigir ou atenuar.

Nada mais natural, de resto. Se uma organização permanece estagnada, perece; são inevitáveis as reformas e mudanças: o próprio conceito de reorganização implica numa continuidade de modificações sucessivas, tanto mais freqüentes quanto mais dinâmica for a empresa ou organização.

A RSP não poderia fugir à inexorável pressão das exigências nacionais de desenvolvimento acelerado e auto-sustentado: daí o grande esforço de modernização que se faz necessário afim de que a RSP possa, na modéstia de suas escassas possibilidades, contribuir, também, para aquele desenvolvimen-

to. Se a Nação brasileira se expande em todos os sentidos, cumpre ao DASP, — no qual a RSP se integra como "unidade estrutural" de pesquisa, estudo e divulgação especializada, acompanhá-la nessa expansão irreversível.

No caso da *Revista do Serviço Público* a solução é extremamente simples e está consubstanciada no projeto de decreto anexo que dispõe sobre a sua reformulação, autonomia administrativa e financeira, e dá outras providências, na forma prevista pelo art. 172, do Decreto-lei nº 200/67, com a redação modificada posteriormente pelo Decreto-lei nº 900/69.

Os breves comentários a seguir enunciados contribuirão para um melhor esclarecimento dos delineamentos da filosofia norteadora da reformulação preconizada para a RSP.

Conteúdo da RSP: Ecletismo e Valorização Qualitativa. Os Artigos e as Traduções.

A principal fonte geradora de artigos para a *Revista do Serviço Público* sempre foi, durante quase 37 anos de existência, constituída pelos dirigentes e servidores categorizados do próprio DASP.

Todavia, um estranho fenômeno vem ocorrendo nestes últimos anos: essa fonte abastecedora se exauriu, parece completamente esgotada, secou. O que teria acontecido? Desencanto? Entropia? Misonéismo?

Não é fácil acudir com uma explicação qualquer: o fato é que apenas três ou quatro teimosos abencerragens ainda comparecem com alguma colaboração. As desculpas são invariavelmente as mesmas: falta de tempo, excesso de trabalho, outras ocupações.

A captação de artigos para a RSP nunca foi encargo de fácil execução. Embora melhorando-se a motivação financeira o problema vem se agravando de ano para ano.

Refiro-me, naturalmente, aos artigos originais, de alta categoria e substância, que são os que interessam — isto é, os trabalhos que possam contribuir para uma progressiva valorização do conteúdo qualitativo da Revista, porque aquilo que os anglo-saxões denominam "trash" — lixo, rebotalho — avoluma-se de maneira impressionante.

Urge impedir que a RSP se deteriore como estuário da logorréia burocrática: não se trata de um "boletim" incumbido de registrar pareceres mais ou menos anacrônicos sobre classificação de cargos, lotação, cadastro, treinamento, acumulação de cargos, promoções, acesso, férias, licenças para gestantes, gratificações e assuntos correlatos.

Evidentemente é possível que, a respeito dessa temática, cuja importância ninguém ignora, possa aparecer algo interessante, realmente original, que não seja uma má reprodução de trabalhos que nodorram nas estantes das bibliotecas e poderão ser consultados com maior proveito.

A criação, em 1945, da REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, da Fundação Getúlio Vargas — desdobramento da antiga Seção II da *Revista do Serviço Público* — resolveu o problema da publicação dos mencionados trabalhos, de natureza predominantemente jurídica: textos legislativos, decretos, portarias, pareceres e hermenêutica, em geral.

Sendo, porém, o DASP, o órgão central do sistema de pessoal, é óbvio que, pelo menos 30% das suas páginas sejam reservadas para trabalhos correlacionados com as suas atribuições legais — desde que possuam mérito intrínseco e destinação de utilidade.

Nunca, porém, poderia a RSP cometer o suicídio de publicar aquele aludido "trash", somente pelo fato de incidir sobre temas da administração de pessoal.

A RSP ou será eclética e voltada para os estudos de categoria superior no campo das Ciências Sociais e da Administração em particular — notadamente os que se correlacionem com as realidades brasileiras, ou falhará na sua verdadeira missão educativa, técnica e cultural.

#### *As traduções*

Igualmente relevante é o problema das traduções a serem publicadas.

Alguns professores universitários e dirigentes categorizados, principalmente do Ministério das Relações Exteriores, da Educação e Cultura, do Interior, do Planejamento e Coordenação Geral — ao serem interrogados sobre o assunto, consideraram indispensável o aumento das traduções, e conseqüentemente, das páginas a elas dedicadas em cada número da RSP — ou seja, pelo menos 50% da matéria publicada.

Trata-se de um pronunciamento, na aparência radical, mas, rigorosamente correto.

São as traduções de bons artigos que promovem o "aggiornamento" da RSP, sua atualização, com a divulgação dos avanços científicos e tecnológicos na órbita das ciências sociais e da administração em particular.

Os dirigentes do serviço público, principalmente na área do DASP e do Sistema de Pessoal, precisam de estar sintonizados com os progressos da tecnologia, da pedagogia, da comunicação social, da informática, da administração e das ciências sociais, em geral: aplica-se-lhes o dilema de Euclides da Cunha "progredir ou desaparecer".

O chamado "merit system" continua sendo, na prática, uma abstração.

Quanto maior o número de traduções, melhor. No entanto, obter uma tradução razoável é ainda mais difícil do que conseguir um bom artigo: os pagamentos não compensam o inegável esforço de uma tradução de qualquer idioma.

Ninguém quer traduzir: todos preferem escrever diretamente um artigo porque dá menos trabalho. Os autênticos tradutores são escassos embora haja uma quantidade razoável de professores universitários que poderiam traduzir na suposição de uma melhoria da retribuição pecuniária.

Na história da RSP as traduções sempre receberam tratamento altamente prioritário: aliás, coube à Revista divulgar, em primeira mão os trabalhos pioneiros de Willoughby, Leonard White, Taylor, Fayol, Rathenau, Mosher Pfflner, Morstein Marx, Dwight Waldo e tantos outros autores cuja decisiva influência ainda persiste. Racionalização, reforma administrativa, eficiência, modernização, e uma variedade enorme de conceitos semelhantes foram disseminados, simultaneamente com uma bibliografia assaz avançada, pela RSP.

Através da leitura de boas traduções dos dirigentes do DASP, dos Órgãos do Sistema de Pessoal e do Serviço Público, em geral, ampliarão os respectivos horizontes culturais, com reflexos positivos quanto ao aprimoramento técnico e profissional, assimilando informações atualizadas, tanto mais necessárias quanto mais acelerado é o ritmo do progresso técnico-científico nos amplos domínios da administração pública ou privada.

Aos "nacionalistas" exacerbados que objetam contra a inclusão de trabalhos estrangeiros na RSP, e invocam a conveniência de "economizar", suprimindo as traduções, basta relembrar que infelizmente, não foram os xavantes, Kalpalos ou carajás que construíram as espaçonaves e pisotearam na Lua a cratera Fra Mauro...

#### *Direitos Autorais Motivação Financeira*

A RSP, desde o primeiro número, em novembro de 1937, tem sido pioneira no que se refere ao pagamento de direitos autorais.

Editoriais, artigos, traduções, reportagens, comentários, notas, crítica bibliográfica, gráficos e ilustrações, sempre receberam direitos autorais em função das disponibilidades financeiras da Revista. No momento, justifica-se um aumento da ordem de, pelo menos, 20% com relação aos tetos fixados pela Portaria nº 055/73 que disciplina as modalidades de retribuição dos colaboradores.

Longe de ser exclusivamente financeiro tem o problema profundas conotações psicológicas: a RSP deve manter sua posição de vanguarda a fim de captar a colaboração dos melhores e mais categorizados estudiosos, técnicos ou profissionais, aonde quer que se encontrem. A outra alternativa seria a melancólica predominância das mediocridades e dos feudos domésticos encastelados nas repartições, acarretando a invasão da subliteratura dos *profiteurs* — o mencionado *trash* — ressalvada a hipótese do aparecimento de tra-

balhos realmente densos de valor e utilidade nesse segmento inegavelmente complexo das ciências administrativas; à exploração, aproveitamento, administração e valorização dos recursos humanos a serviço do Estado e da comunidade.

A contrapartida de pagamentos razoáveis é a prestação de serviços condignos — bons editoriais, artigos, traduções, reportagens e assim por diante.

Avulta, no tocante aos direitos autorais, a indispensabilidade de um convênio com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) em que sejam satisfatoriamente resolvidos os problemas vinculados às traduções de textos estrangeiros de qualquer procedência, quer se trate de artigos, de monografias ou de livros.

O assunto consta da cronoprogramação da RSP e terá forçosamente, uma solução compatível com as dimensões e possibilidades do DASP no quadro do aludido convênio. Diga-se, de passagem, que outro convênio sumamente importante, incluído na programação da RSP, é o que se deverá celebrar com o Ministério da Educação e Cultura visando a uma multiplicidade de objetivos que seria ocioso enumerar. O Concurso de Monografias, — aliás o 4º a ser realizado pela RSP; desde que se iniciou o processo de sua organização integral; a ampliação e aprimoramento da coleção dos Estudos e das Separatas da RSP; a construção de sua Sede Própria — a Casa da RSP, são, entre outras, as metas mais urgentes daquela cronoprogramação.

#### *A Circulação da RSP: Relação Tiragem/Custo*

A circulação da RSP é função de múltiplas variáveis destacando-se, no conjunto: a tiragem; a campanha permanente de assinaturas; as vendas avulsas; a distribuição direta a um determinado número de personalidades; as remessas pelo correio aos dirigentes mais categorizados do serviço público, às bibliotecas e repartições espalhadas pelo território nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário; o intercâmbio com os Estados e Municípios; a necessária articulação com as Embaixadas e organismos internacionais; e assim sucessivamente.

Tanto a circulação vertical — com os órgãos da Administração, centrais ou periféricos —, como a horizontal, de natureza geográfica (pessoas ou instituições espalhadas nos Estados e Municípios), bem como idêntica disseminação em determinados países e organismos internacionais, estão na dependência direta de uma crescente expansão da tiragem. O importante é assegurar a plena circulação da Revista, dentro e fora do País.

Tiragem reduzida significa emparedamento suburbano: no caso, correria a RSP o perigo de circular apenas em Brasília.

Para uma população que ultrapassou os 100 milhões de habitantes o funcionalismo público federal é calculado em cerca de 1.000.000 de servidores.

Nesse conjunto destaca-se a categoria dos dirigentes do serviço público, espalhados pelo território nacional, constituindo uma faixa de aproximadamente 35.000 servidores.

De acordo com um precioso levantamento efetuado pela COCLARCE/DASP existem atualmente, 3.697 cargos em comissão e 25.200 funções gratificadas, perfazendo um total de 28.897 "dirigentes" legalmente classificados. Acrescente-se o contingente integrante da faixa de assessoramento superior e ter-se-á um total de "dirigentes" de nível superior — chefes e assessores — de aproximadamente 35 mil servidores categorizados como natural clientela da RSP nas atuais circunstâncias, sem falar na oficialidade das Forças Armadas.

Uma tiragem de 10.000 exemplares é o mínimo que se deve esperar como ponto de partida para que a RSP logre atingir a plenitude de sua destinação de utilidade e seja, efetivamente, como foi proclamada pelo Decreto-lei nº 1.870/39, "um Órgão de interesse da Administração", a serviço do Brasil.

Impõe-se, destarte, ampliar a edição da RSP — a partir de uma tiragem mínima de 10 mil exemplares, a fim de se atingir, de imediato, aquela faixa dos 35 mil dirigentes nos setores estratégicos da Administração Pública. Em seguida, cabe promover a expansão gradual da Revista mediante uma campanha nacional de assinaturas capaz de possibilitar a geração de recursos próprios, independentemente de dotações orçamentárias, subvenções, vendas avulsas, publicidade, empréstimos e financiamentos.

A RSP, irradiando as suas atividades de Brasília, tem, contudo, expressão e responsabilidades nacionais: daí o imperativo de uma circulação tecnicamente programada.

O confinamento nos limites do Distrito Federal equivaleria ao encerramento da Revista como uma publicação "provinciana".

Outro aspecto importante a considerar é a relação custo/tiragem que se exprime pela progressiva redução do custo unitário de cada exemplar à medida em que for sendo aumentada a tiragem: — quanto maior a tiragem, menor o custo unitário e mais econômica a edição da Revista.

*Dimensões:  
Grafotécnica e Estética da RSP*

Com a publicação a partir de 1967 dos números relativos aos Volumes 105, 106, 107, 108 e 109, torna-se possível dimensionar a RSP de maneira a se atingir, gradualmente, um padrão adequado às suas peculiaridades.

Assim, por exemplo, o Volume 105/70, nº I, circulou com 157 páginas, formato 22,3 x 15,5, tiragem de 4.000 exemplares. A capa, artisticamente elaborada constituiu, na verdade, um impacto pelas suas características de simplicidade, cores sugestivas e mensagem renovadora do desenho.

O esquema editorial e a diagramação — artigos, traduções, documentação e informações — surgiram com inovações radicais em função de critérios rigorosamente seletivos de conteúdo e estética.

Os nºs 2 e 3, do Vol. 105/70, foram publicados com o mesmo formato e aspecto grafotécnico, mas apresentaram um aumento substancial no tocante à matéria divulgada — respectivamente, 324 e 404 páginas. Tudo indica que as dimensões do Vol. 105/70, nº 3, são as que se recomendam como modelo ou padrão. O último número, ora circulando, o Volume 109, nº I, de 1974, foi publicado com 272 páginas. Mas, neste, como nos demais aspectos o que deve prevalecer quanto à estratégia editorial e, principalmente, no tocante ao conteúdo é a preponderância de uma mentalidade basicamente seletiva e qualitativa. O objetivo supremo deverá ser, de qualquer maneira, a obtenção dos mais altos padrões de qualidade.

O custo unitário do exemplar, sendo uma função de "n" variáveis, diminuirá à medida em que se aumentar a tiragem e por sua vez, contribuirá para o exato dimensionamento da eficiência global da RSP, cujo sentido empresarial avulta na proporção em que a tradicional Revista for se emancipando técnica, administrativa e financeiramente.

*Finalmente, o que fazer?*

Equacionada, embora sumariamente, a problemática da RSP, ocorre perguntar: afinal, o que fazer?

A resposta, extremamente simples, consiste na implantação de um modelo dinâmico de funcionamento:

1. Metas claramente definidas; 2. Organização integrada; 3. Cronoprogramação; 4. Metodologia operativa e eleição de áreas de atuação prioritária — ou seja, o complexo das providências práticas consubstanciadas no projeto anexo de Decreto que "reformula a RSP, assegura-lhe autonomia administrativa e financeira, e dá outras providências".

Convém, no entanto, advertir que, de nada adianta reformular e implantar um novo modelo dinâmico de funcionamento se, previamente, não se eradicar a narcoze do obscurantismo, o atrevimento de "assessores" ou "técnicos", que se servem da Administração Pública ao invés de servi-la e sugerem a falácia de "uma revista especializada em administração de pessoal" — esquecidos de que o conceito evoluiu depois da segunda guerra mundial para "exploração de recursos humanos", a serviço da empresa ou do Estado — objeto de pesquisa interdisciplinar e, inclusive, experimentação em laboratórios de "cost & sensitivity analysis"... etc. nas melhores universidades. E que a RSP é, primordialmente, um laboratório de pesquisas, estudos, sugestões, informações especializadas e iniciativas culturais, reunindo, em torno do DASP, os valores exponenciais da Administração da Cultura da Política e do Trabalho.

*Oportunidade do novo Modelo*

Fato realmente importante é acentuar que chegou a hora de submeter ao teste da exequibilidade prática o novo Modelo ora proposto.

Porque a RSP é, indiscutivelmente, uma área adequada ao pleno emprego de inovações e modelos avançados de administração, em virtude da complexidade de seus objetivos culturais, técnicos, educativos, e pedagógicos, como órgão de pesquisa, estudo e divulgação especializada no campo das ciências sociais em geral, e muito especialmente, da administração pública.

O modelo aplicado à realidade concreta da RSP seria traduzido, praticamente, em uma modalidade de organização dimensionada em 5 setores integrados de atuação convergente:

1. Direção; 2. Conselho Editorial; 3. Programação; 4. Relações Públicas e 5. Apoio Administrativo.

Sem descer a minúcias dispensáveis, àqueles setores caberia atuar como um sistema integrado, convergindo para uma cronoprogramação a curto prazo, delineadas as atribuições de cada setor de acordo com as exigências da RSP.

É o seguinte o modelo proposto:

*Organização Integrada*

1 — Direção: Comando, Supervisão, Coordenação, Controle e Representação da RSP.

2 — Conselho Editorial: Planejamento. Captação, análise e seleção de artigos, traduções e quaisquer trabalhos destinados a RSP.

3 — Programação: Setor incumbido de estratégia editorial. Redação, preparação dos textos, diagramação, arte, revisão, copy desk. Obtenção de matéria para a RSP — artigos, traduções, reportagens, documentação e crítica bibliográfica.

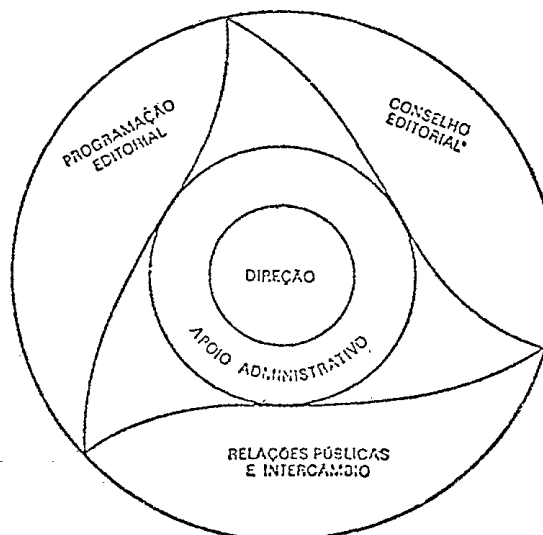
4 — Relações Públicas e Intercâmbio: Setor responsável pelos contratos. Execução de convênios. Realização do Concurso Anual de Monografias, campanhas e iniciativas diversas, visando ampliar a circulação da RSP e, subsidiariamente, cooperar no esforço conjunto de obtenção de matéria destinada à publicação. Cadastro. Organização da equipe de Correspondentes da RSP.

5 — Apoio Administrativo: Setor de administração e logística. Gerência. Recursos financeiros. Orçamento. Contabilidade. Instalações. Material e equipamentos. Circulação da RSP e publicações diversas. Administração da Sede Própria — a Casa da RSP — em Brasília. Prestação de Contas.

Observação: Sendo a RSP concebida como uma organização sistêmica integrada, os Setores Executivos de Programação, Relações Públicas e Apoio Administrativo, não serão compartimentos estanques no estilo tradicional, mas funcionarão entrosados numa ação convergente, visando à execução dos projetos e/ou atividades, da Cronoprogramação da RSP. São áreas de atuação que se conjugam solidariamente em função de metas comuns preestabelecidas.

No quadro das atuais circunstâncias bastaria acentuar a relevância e complexidade da missão específica da RSP para justificar, sem argumentos adicionais, a indispensabilidade e urgência do Decreto, submetido à consideração do Senhor Diretor-Geral do DASP.

Araújo Cavalcanti



Pede-se permuta.  
Pidese canje.

On demande l'échange.

We ask for exchange.

Man bittet um Austausch.

Si richiere lo scambio.

Revista do Serviço Público  
DASP  
5º andar — Bloco 7  
Esplanada dos Ministérios  
Brasília — 70.000

Brasil

**ORIENTAÇÃO EDITORIAL**

1. Os originais para publicação, devidamente autenticados, serão apresentados em duas vias datilografadas, espaço triplo, em uma só face de cada folha de papel branco, tamanho ofício, sem emendas ou rasuras que dificultem a leitura.

2. Não serão devolvidos, sob qualquer hipótese, os originais submetidos à RSP para publicação, mesmo quando não aproveitados.

3. Os textos — editoriais, artigos, traduções, ensaios, tópicos — deverão versar sobre assuntos técnicos, científicos ou culturais de indiscutível interesse para a Administração, traduzindo resultados de estudos e pesquisas, bem como de experiências no campo das Ciências Sociais, em geral, e das Ciências Políticas e da Administração, em particular.

4. A normalização e a revisão dos textos e das provas, efetuadas pela equipe da RSP, limitar-se-ão aos equívocos de ortografia, regência e concordância e ao planejamento gráfico, ficando assegurada aos autores a integridade de seus estilos e opiniões.

5. Toda colaboração submetida ao Diretor da RSP deverá conter o nome completo do autor, seus títulos principais, endereço e números de matrícula no INPS ou IPASE o de contribuinte do Imposto de Renda.

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo uma carta da Associação dos Radialistas da Universidade Federal de Pernambuco — ARUFEPE — que, pela sua importância, merece ser inserida nos anais do Senado Federal, o que faço através do presente pronunciamento.

Trata o documento da situação em que se encontram os servidores dos veículos de comunicação da Universidade Federal de Pernambuco — Televisão universitária, Canal 11, Rádio Universitária, Onda Média e Rádio Universitária, Frequência Modulada — hoje enfrentando problemas vários, oriundos do próprio estado de abandono a que foram relegados estes órgãos pelo Governo do Estado e pela própria UFPE.

Na sua busca de ajuda, para solucionar os problemas que enfrentam estes trabalhadores diz a Associação já haver recorrido à autoridades a que o assunto está diretamente ligado, não tendo obtido êxito até o presente momento. Como tenho por hábito não deixar de atender às justas reivindicações que me chegam, leio a carta para conhecimento da Casa e da Nação, cujo texto é o seguinte:

“Recife (PE), 24 de julho de 1981

Exmº Sr.  
Senador Marcos Freire  
Congresso Nacional  
Brasília — DF

Ilustre Senador:

A Associação dos Radialistas da Universidade Federal de Pernambuco, entidade civil que congrega a Categoria Profissional dos Radialistas, vinculados à Universidade Federal de Pernambuco, através da Televisão Universitária Canal 11, Rádio Universitária — Onda Média e Rádio universitária — Frequência Modulada — vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exª com o presente Memorial, a fim de expor a real situação por que passam os veículos de comunicação da UFPE e, conseqüentemente, a grande crise que se abate sobre os seus Recursos Humanos.

I — A idéia de se criar uma Televisão Universitária não foi orientada para o sistema de ensino. Ela deveria funcionar como um Veículo Comunitário, a serviço de Pernambuco, de vez que as redes comerciais se divorciavam das nossas raízes e se centralizavam no Rio e São Paulo, relegando o resto do país à condição de Repetidoras. Tal missão jamais foi entendida pela própria Universidade e pela comunidade docente que via na TV uma sangria nos seus escassos recursos. Sucessivos Reitorados levaram a TVU ao abandono, ao descaso, ao esvaziamento total de recursos técnicos e profissionais.

II — Desde a sua fundação, os servidores da TVU vivem em situação irregular. Recrutando profissionais experientes e de gabarito no mercado, a Universidade não os conseguiu enquadrar no Plano de Reclassificação de Cargos e valeu-se de sucessivas Tabelas de Emprego que se foram extinguindo. Hoje, restam 72 servidores, em situação “provisória”, que perdura desde 28-2-1972, quando um Decreto Presidencial reconheceu o vínculo. Essa marginalidade do pessoal propiciou o critério do afilhadismo e do apadrinhamento, admitindo-se aprendizagens nas vagas deixadas pelos profissionais que se iam evadindo, atraídos por outros empregos.

III — A Lei nº 6.615/78 e o Decreto nº 84.134/79 regulamentaram o exercício da profissão de Radialista. Isto trouxe para a Universidade o pânico. Ela descumpra a lei em todos os seus aspectos; na carga horária, nos níveis salariais, nos critérios de admissão. E usa como resguardo a evasiva de que a Lei nº 6.301/75 que criou a

RADIOBRÁS e o Decreto nº 78.936/76 que determinou a incorporação das emissoras da união, impedem a regularização do pessoal da TVU. E não se cumpre nem uma lei nem a outra.

IV — Ao ser inaugurada em 1968, a TVU surpreendeu a comunidade com a sua qualidade de imagem, através de equipamento japonês da TOSHIBA, adquirido em concorrência internacional. Doze anos decorridos, o equipamento é o mesmo, sem revisões, sem substituições, sem manutenção. Não há lâmpadas suficientes para se fazer teatros, não há instrumentos para se fazer musicais, não há material externo para se fazer jornalismo. Tudo em preto e branco, enquanto o resto do Brasil, inclusive a excelente TV-Educativa do Rio, gera a cores. A TVU vive de esmolas da Rede Globo e da Rede Bandeirantes, nas suas “panes”, por uma questão de solidariedade de classe.

V — O Ministério da Educação tem um órgão específico para a TV-Educativa. É o antigo PRONTEL — programa nacional de Teleeducação, hoje SEAT — Secretaria Especial de Aplicações Tecnológicas. Outros Estados mais pobres, a TVE do Ceará, a TVU de Natal, a TVE do Maranhão, a TVE do Amazonas, foram ajudados, inclusive com novos equipamentos a cores. A TVU recebeu migalhas de verbas, devolvidas por falta de aplicação, por causa da omissão da Reitoria da UFPE. Pernambuco vive hoje repetindo programas da TVE do Rio e da Fundação Padre Anchieta de São Paulo. Da Universidade, não se obtém sequer uma passagem aérea para ir pleitear ajuda em Brasília, junto aos poderosos.

VI — O mais grave é que se prometia uma associação de forças entre o Governo de Pernambuco e a Universidade. Criou-se o DETELPE — Departamento de Telecomunicações de Pernambuco — com a missão específica de levar a imagem da TV ao interior. Usou a imagem da TVU para obter a concessão junto ao Ministério das Comunicações. Mas, instalado o sistema estadual, o que se viu foi a abertura de uma concorrência comercial, vencida pela Rede Globo que usa a rede das 16.00 às 24.00 horas e propicia um faturamento ao Estado. A TVU recebeu a melancólica compensação de quatro horas por dia, de meio-dia às quatro. Mas nesse tempo o Governo introduz seus “programas”, feitos no estúdio do DETELPE com Secretários de Estado, Prefeitos do interior, noticiário da Sala de Imprensa do Governador, autênticas propagandas comerciais das companhias estatais: Celpe, Compesa, Emater e quejandos. Os dirigentes do DETELPE e os da TVU passaram a praticar uma política de hostilidades recíprocas a guerra se instalou em prejuízo dos Radialistas. Profissionais não registrados operam o sistema DETELPE. O Governo prega abertamente a instalação de uma geradora em Caruaru (a entrevista anexa foi extraída do Boletim Detelpe), para se libertar da TVU que fatalmente fechará as portas. O Governo tem equipamentos a cores, portáteis, sofisticados; faz comerciais em seus estúdios para terceiros. No último carnaval, alugou seu equipamento à Rede Bandeirantes enquanto a TVU mendigava à RADIOBRÁS uma câmara que veio emprestada de Brasília, para se poder estar na Rede da TVE, quando seria uma obrigação do Governo do Estado promover o Carnaval de Pernambuco, a nível nacional, já que a Rede Globo não o faz.

VII — Os fatos expostos mostram que há uma crise instalada. Profissionais com larga folha de serviços, com dezenas de anos de atuação, sofrem com a situação que os compromete perante o público. As perspectivas, com a aproximação da campanha política, são negras, posto que o DETELPE vai usar as quatro horas que nos restam, para chegar ao interior. Já está usando hoje às escâncaras, porque essa imagem gerada à tarde, não é vista na capital. Vai, sem cortes, sem censuras, para o interior, de Caruaru e Petrolina, espalhando-se pela Paraíba, Bahia e Ceará. E obriga-se a um quadro de profissionais a cumprir uma missão para a qual a universidade não os contratou, que é a operação de uma Repetidora. É o que estamos sendo.

Em conclusão: Senhor Senador, o presente relato é mais que um desabafo. É uma denúncia pública. As expressões aqui usadas, já foram ditas por esta Associação ao Reitor Geraldo Lafaiete Bezerra, sem a menor solução. Denúncias já foram conduzidas ao Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco, ao Diretor Regional do DENTEL — Departamento Nacional de Telecomunicações, do MINICOM.

Estamos fazendo um apelo. No momento em que o Ministro da Educação propõe ao Presidente, a transformação da SEAT e da

TVE em uma só Fundação Nacional de Teleducação, ou se encampa a TVU nesse órgão, para nos dar a qualidade da TVE-Rio. Ou então deixarem de ser o primeiro canal de Tv. Educativa do Brasil.

De primo pobre da TVE, passaremos a ser o retirante.

Encaminhamos um Memorial semelhante ao Deputado Mansueto de Lavor que constatou "in loco" as deficiências da TVU. Mas sem resultado. Já convocamos a imprensa local para nos dar apoio em nossa luta. Pouco proveito.

Por isso, estamos em instância superior: a sua tribuna no Senado.

Respeitosas Saudações. — Associação dos Radialistas da Universidade Federal de Pernambuco — Luiz Maranhão Filho, Presidente — Radialista nº 216 — DRT-PE.

Acreditando, Sr. Presidente, estar prestando um serviço a esta laboriosa classe, faço meu o apelo ao Ministro da Educação para que leve na devida consideração o pleito aqui apresentado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º *Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal*, 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a

elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 7-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segunda-feira estarei apresentando, neste Plenário, um projeto visando a prorrogação, por dois anos, dos débitos de custeio da cafeicultura brasileira.

A profundidade e a extensão da geadada do dia 17 de julho de 1981 já estão plenamente avaliados. A safra próxima será afetada, em termos nacionais, em 50%, enquanto que no Mato Grosso do Sul e no Paraná esses índices chegam a 70%.

O PROAGRO para o café não cobre a safra futura, atende aos efeitos da safra atual; o reverso do que ocorre em relação aos cereais, à lavoura branca, ao trigo e a soja, em que sempre afeta a safra presente, enquanto a futura é objeto de culturas novas, e nem sempre afetadas pelas geadas.

Mas este projeto, Sr. Presidente, que já tenho em mãos, que está sendo por mim elaborado, acha-se quase concluído — só me resta consultar algumas outras fontes — o projeto foi elaborado depois que fiz demorada visita pelo Paraná, isso depois da incidência da geadada, e depois que percorri São Paulo e ouvi organizações de classe; inclusive participei de uma reunião em Altônia, que é uma cidade do extremo-oeste do Paraná, uma cidade que conta com quarenta e cinco mil habitantes e tem cinco mil e oitocentas e sessenta e oito propriedades de café, nenhuma delas superior a oito alqueires — de oito a quatro alqueires.

Há pessoas que vivem há anos, nessa cidade, nesse município, à base de café, cultivando dois alqueires. Não há sucedâneo para o café nesse município e diversos outros da região, porque a soja, é ali erosiva; enquanto isso a cultura pastoril, na área seria extremamente ruínosa ao Paraná, Estado feito a partir da racional divisão da propriedade. Então, digamos, se pudesse ali a soja ou, sobretudo as pastagens, uma cidade de quarenta e cinco mil habitantes seria reduzida a um máximo de cinco mil pessoas.

Não houve exagero desta vez. A avaliação foi feita: a geadada teve uma incidência total sobre a produção do ano que vem, isto é, naquelas partes afetadas, porque, quando se diz que 50% da produção do café remanescerá, não é da produção dos cafeeiros afetados; é daquelas regiões onde não houve a sua incidência: Muitas vezes, passa-se por um cafezal verde, como se não tivesse sofrido maior consequência, mas ao se aproximar vê-se que as brotas, os botões que florescem de um modo geral em julho, agosto e setembro, estão prejudicados. E prejudicada a floração não há condição alguma de produção no ano seguinte.

Mesmo para aqueles cafeeiros onde não houve a destruição visível de folhas, a produção está totalmente prejudicada. A incidência da geadada destruiu a inflorescência, já em formação.

Mas, Sr. Presidente, desta vez a situação é ainda mais difícil porque a cafeicultura está totalmente descapitalizada. Na cidade de Altônia, que serve de exemplo para outras, discutiu-se em reunião de lavradores um sucedâneo válido para o café, sem sucesso algum. Qualquer outra cultura seria liberadora de mão de obra e concentradora da propriedade.

Como disse, a soja e as pastagens seriam perniciosas, a soja pela erosão e também porque não pode ser desenvolvida, cultivada em áreas pequenas, em áreas abaixo de 50 alqueires, porque a maquinaria é cara e, como disse, ali há uma possibilidade de erosão em razão do arenito, e a pastagem seria de grande poder concentrativo.

Logo não haveria outra cultura. Os cereais não dariam condições, jamais, para a manutenção ou a sustentação de populações daquele porte, naqueles percentuais por área. Resultado, o café é exclusivo, é essencial no Paraná, sobretudo naquela região. Além do mais ele é uma cultura permanente, cujo trato reclama um conhecimento que se alonga, que se transfere entre familiares, de parentes a parentes, e que tem grande poder de concentração de mão de obra.

O IBC, depois de nossas denúncias, desmentiu as notícias, antes mesmo das geadas, pois havia anunciado um plano para a eliminação da cultura cafeeira em imóveis inferiores a 17 hectares, o que seria uma verdadeira hecatombe, porque é essa a que concentra, que mantém e que fixa o homem na terra. Fixa pais, filhos, sobrinhos, todos trabalham independentemente de horário.

Então, digamos, eliminação das pequenas propriedades em benefício das grandes, seria verdadeiro desastre. Mesmo porque é na pequena propriedade onde temos tido a melhor produção e o café da melhor qualidade; utiliza a mão-de-obra, do pequeno e médio proprietário, ou senão do porcenteiro, ou do arrendatário, pessoas que vivem com as famílias na tradição do café.

Então, criticávamos seriamente aquele posicionamento. E vendo o Presidente, ele, posteriormente, negou a existência daquela afirmação. Se se tivesse que eliminar alguma área cafeeira no País, seria exatamente o da grande, que é exploratória e cujos resultados pertencem a poucas mãos.

Já dissemos aqui no plenário que o problema da agricultura aos níveis de Brasil não é aumentar a produtividade, é fazer com que a produção seja o resultado de esforço de um maior número de pessoas, porque se triplicássemos a produção nacional, aos níveis em que está, já não digo de café, porque atende a pequena propriedade, mas de trigo ou, sobretudo, de soja, não melhoraria em nada o nível de vida dos camponeses, por que continuaria a pertencer a um número reduzido de pessoas.

No Paraná, tivemos essa modelar colonização, feita pelos ingleses através da Companhia Melhoramentos. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup>: bastou que houvesse a desativação do café para que perdessemos, de 1975 para cá, 150 mil propriedades rurais, imóveis pequenos que foram aglutinados, ou pela soja, ou pelas pastagens.

Então, 150 mil propriedades representam mais da metade de todos aqueles imóveis rurais que o INCRA conseguiu distribuir no País e, se não houver uma proteção agora para o café, sobretudo nos imóveis desses níveis, vamos ter no Paraná em desativação, mais ou menos até o fim do ano, 500 mil pessoas que iriam para a sarjeta, para o subemprego, para esse problema nacionalmente conhecido que são os bóias-frias.

Aliás, recentemente, a Comissão de Agricultura do Senado esteve no Paraná. Esteve em Curitiba, em Ponta Grossa, em Londrina, em Maringá, em Campo Morão, em Cascavel e em Foz do Iguaçu, onde foi verificar a agricultura através das cooperativas e conveniência de se continuar a plantar trigo, a partir de cultivos novos desenvolvidos pelo IAPAR. Em Londrina, depois que a Comissão visitou o IAPAR à noite, recebeu alguns trabalhadores que perguntaram se a Comissão não haveria de visitar os bóias-frias. Só visitam as grandes fazendas, e os "bóias-frias?" "— Não, nós vamos lá. E onde é que estão os bóias-frias?" "— Os senhores vão ver; estão no Jardim Bandeirantes, e em vários lugares." "— A que horas estão os bóias-frias no ponto?" "— A partir de 4:30 hs. começam a chegar. "Então, às 4:30 horas, chegamos no ponto, encontramos um casal de velhos encolhidos apenas, e dissemos: "— O problema dos bóias-frias está atenuado. "E eles responderam: "— Não, os senhores aguardem aqui e vão ver o que vai acontecer." Dentro de mais meia hora, estavam lá 200 bóias-frias.

E os depoimentos deles? Primeiramente disseram: "— Aquele caminhão ali comporta no máximo 50 pessoas, mas vão 200. Na semana passada, ele virou e morreram 10 pessoas." Aliás, esses casos são sempre do conhecimento do Senado.

"— Este ônibus aqui, os senhores vejam, comporta 33 pessoas, mas vão 110." Aí o motorista: "— Não, não são 110, são 105." Chegou-se à conclusão que são 115, às vezes, que vão em um ônibus velho, sem proteção alguma.

Ouvimos lá um trabalhador, que disse: "— Srs. Senadores, sou um homem de 18 anos e trabalho neste serviço já há 5 anos. Apanho, por dia, 2 sacos de café, eles me pagam Cr\$ 80,00 cada um. Então, ganho Cr\$ 160,00. Quando não chove, não me apanham aqui e, aos sábados e domingos, não tenho trabalho." "— E o senhor recebeu casa da COHAB?" "— Não, eu moro naquele buraco ali, feito de latas de querosene."

Foi um depoimento que emocionou também o Sr. Senador João Calmon, porque ele encontrou lá no Paraná diversas pessoas do Espírito Santo.

Havia um casal que conseguia apanhar, por dia, 4 sacos de café; o filho mais velho tem 7 anos e quando ele sai, às 4:30 horas., o filho mais velho fica tomando conta dos demais. Volta, às vezes às 20:00 horas. E quando há chuva e o caminhão não consegue sair, chega já de madrugada e, às quatro e meia, novamente, está de saída. Então, só nesse bairro de Londrina, há oitocentas pessoas nessa condição que, em depoimentos, afirmam que os seus filhos não vão à escola.

Agora, esses são só os bóias-frias que já estão deslocados. Essas pessoas a quem queremos proteger com essa lei, são aqueles trabalhadores, pequenos arrendatários ou pequenos proprietários que moram na fazenda, porque há

entre esses, que estão como bóias-frias, alguns que foram donos de pequenos imóveis. Com a falta de amparo que houve para o café, eles tiveram que vender na ilusão de melhores dias — só deu para pagar as dívidas e, hoje, estão nessa situação. Então, o problema existe e é muito grave no Paraná, um Estado, como V. Ex<sup>a</sup>s conhecem, que foi colonizado a partir de outros critérios, inclusive da presença do café. 150 mil propriedades desapareceram de 1975 para cá, a partir da introdução voraz da soja.

Outra coisa: não sei até que ponto a soja está servindo ao País porque, pelos cálculos que temos, nós importamos mais de adubos, de inseticidas e de amônia para desenvolver a soja, do que o valor da exportação.

E como já disse Jean-Jacques Servan-Schreiber, nesse seu último admirável que é *O Desafio Americano*, que já está traduzido para o português. É muito interessante a sua leitura, porque um livro de observações históricas, de informações econômicas, da competitividade entre os povos e que também enxerta noções sobre o futuro, uma espécie de futurismo, mas perfeitamente real e concebível. E ele mostra, também, toda a luta do subdesenvolvimento; ou seja, o País subdesenvolvido termina exportando matéria-prima. E nós, aqui no Brasil, como ele diz, deixamos de produzir milho, arroz e feijão para a alimentação do pobre, para produzir soja e alimentar os rebanhos dos países ricos: da França, da Holanda, da Suécia e da Itália. Enfim, estamos chegando à conclusão de que estamos importando mais em milho, arroz feijão e todas essas coisas, do que mesmo auferindo daquilo que é o resultado da exportação da soja.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, Senador Alberto Silva, ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Alberto Silva — Senador Leite Chaves, essa informação que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dar é daquelas que nos deixa perplexos, porque eu já tinha lido, através de um trabalho de um agrônomo do Sul, se não me engano de Porto Alegre, esta informação que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dar, de que se importa mais insumos de diversas naturezas para produzir a soja, do que o valor que ela nos dá em dólar, exportando. Queria apenas fazer uma pergunta, Senador, porque não conheço bem a soja, que seria a seguinte: se se espremesse a soja aqui no Brasil, qual a quantidade de óleo que ela daria percentualmente, e qual a quantidade de resíduos?

O SR. LEITE CHAVES — Senador, a soja poderia ser até uma maravilha neste País, mas se nós a usássemos como na China, e não como se usa nos Estados Unidos.

Na China, a soja é destinada à alimentação humana. O conteúdo protéico da soja é maior do que o da carne, muito maior. Entretanto, aqui, ao invés de difundirmos a soja para a alimentação humana, nós estamos exportando o óleo e o farelo para os rebanhos dos países ricos. Eu mesmo, em 75, quando cheguei aqui, apresentei como um dos meus primeiros projetos, aquele que isentava de tributos de qualquer natureza os produtos originários da soja destinados à alimentação humana. O Partido oficial derrubou esse projeto, ou seja, não permitiu, que passasse sob aquelas invocações de inconstitucionalidade.

Então, se destinássemos a soja à alimentação humana, seria coisa extraordinária e posso lhe assegurar que o espaço no consumo nacional seria expressivo. Mesmo no Paraná, a título apenas de demonstração, fazem-se verdadeiras maravilhas no setor alimentar. Certa vez, pedi ao Embaixador do Japão, para que ele me cedesse o cozinheiro da Embaixada e fizesse uma demonstração no restaurante do Senado das alternativas alimentares oferecidas pela soja. A ocorrência do recesso inviabilizou a pretensão.

Aqui no Brasil, não está sendo ela de maior vantagem, pelo seguinte: importamos grande quantidade de adubo e inseticidas para a soja, e estou quase convencido de que quando ela recentemente entrou no Brasil, foi sob pressão das firmas que vendem esses produtos.

Certa vez, estando em Londres, em missão do Senado, pedi ao Embaixador Roberto Campos que me conseguisse uma audiência com o Líder Trabalhista, Antony Ben. Naquela época, estávamos tentando organizar o Partido Trabalhista. Ele tinha lançado um livro sobre o trabalhismo e era meu dever pedir autorização para traduzi-lo aqui no Brasil. O Embaixador terminou me conyidando para um almoço; fui almoçar na Embaixada, quando veio à baila o assunto da soja. Ele disse que realmente procurou estimular a soja, para que desaparecesse a monocultura do café no Paraná. Eu respondi que o Paraná poderia produzir soja sem desestímulo do café, porque sua área é de duzentos mil quilômetros quadrados e o café ocupa apenas a área de sete mil quilômetros quadrados — nunca mais foi do que isto. Pareceu sofrer um surto, quer dizer, muita gente supõe que o Paraná desenvolve a cultura do café em todo o Estado, mas é numa área muito pequena e, ecologicamente definida, que difi-



cilmente é atingida pela geada, e quando o é, nessa proporção também o é em Minas Gerais, como ficou comprovado agora — Minas Gerais e Goiás.

*O Sr. Alberto Silva* — Nobre Senador a pergunta era a seguinte: Se se espremer uma tonelada de soja na prensa, quanto sai de óleo e quanto fica de resíduo, 50%?

*O Sr. Passos Pôrto* — De óleo, 15%.

**O SR. LEITE CHAVES** — Depende também do grau de umidade.

*O Sr. Alberto Silva* — Só 15%?

*O Sr. Passos Pôrto* — Só 15% de óleo, porque, na verdade, não é óleo, é o leite de soja. O nobre Senador Leite Chaves me permite um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo o prazer, nobre Senador. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alberto Silva, o seguinte: que esses dados nem sempre são precisos, e eu poderia trazê-los a V. Ex<sup>a</sup> posteriormente, porque depende também do grau de umidade. Agora, a soja contém um grande teor de óleo.

*O Sr. Alberto Silva* — Isso é que queria saber.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agora veja, aqui se produz em quantidade óleo de soja, está certo, mas esse óleo poderia sair do milho. Quer dizer, óleo para a cozinha nós temos do milho, então criou-se um problema para o milho; quer dizer, a soja criou um problema para o milho. A soja é importantíssima, mas da maneira como está sendo conduzida, com preterição do café e do milho, sem uma definição ecológica de região, está chamando a atenção de todos nós para um estudo mais apurado.

*O Sr. Alberto Silva* — Só para complementar, Senador. Há poucos dias andei num ônibus, no Ceará, movido a óleo diesel, originário de óleo de soja. Tive oportunidade de fazer um discurso aqui, que isso é uma revolução tecnológica ímpar no mundo. Lembro-me que aqui se conseguiu misturar óleo vegetal de qualquer natureza, digamos, óleo de soja, óleo de amendoim, de maneira como ele sai, no óleo diesel na proporção de 6%. Foi a autorização do Conselho Nacional de Energia. Mas, os técnicos da Universidade do Ceará descobriram que, se se fizer uma reação que eles denominaram de transesterização, uma reação simples, mas revolucionária, pode-se transformar, por exemplo, 100 quilos de óleo de soja, tratado com 10 quilos de metanol, para produzir-se 100 litros de óleo diesel e 15 quilos de glicerina. O valor da glicerina para exportação é tão alto que os 15% que se retira do óleo de soja, ou seja, glicerina que se retira, vale o preço do óleo. E, neste caso, o óleo fica de graça — o óleo diesel. Ora, nós importamos petróleo. Quem sabe se uma transformação da soja em resíduo para se tirar proteína para alimentação humana e a transformação do óleo em óleo diesel e glicerina não fosse muito mais importante para o Brasil do que propriamente a exportação pura e simples do grão? Claro que não seria.

**O SR. LEITE CHAVES** — O que posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> é que os plantadores de soja no Paraná, onde ela alcança uma grande produtividade não estão tendo maiores resultados pela dualidade cambial; os produtores no Brasil vendem a soja aos preços internacionais, como os americanos que, sendo os primeiros produtores, também a vendem. Mas o americano paga três vezes menos juros que os daqui. O óleo diesel custa três vezes menos...

*O Sr. Alberto Silva* — E o insumo é dele.

**O SR. LEITE CHAVES** — A maquinaria é duas vezes mais barata e tem quatro vezes maior durabilidade. Então é um empobrecimento horrível. Quer dizer, aqui paga-se o diesel três vezes mais do que lá. Resultado: quem está ganhando dinheiro, quem está ganhando mesmo, na soja, são as organizações, sobretudo multinacionais, que vendem a preços esmagadores.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quanto a risco, é o produtor nacional que sofre; por exemplo, o plantio, a colheita, o transporte, o armazenamento gratuito, para a multinacional comprar quando quiser. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Estado do Paraná planta a soja no norte, noroeste e no oeste — aliás, são plantações expressivas. Em Ponta Grossa, por exemplo, há seis indústrias multinacionais. Elas apenas compram e esmagam, não correm qualquer risco. Às vezes compram uma certa antecipação, ficando o produtor com o encargo do armazenamento, sem ónus algum para o comprador.

Há hoje nova realidade no País, que é o cooperativismo. Posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que no Estado do Paraná, a própria Comissão de Agricultura do Senado Federal teve uma impressão positiva sobre o cooperativismo; quer dizer, o seu alto nível, a seriedade de suas novas lideranças. Trata-se de descendentes de alemães, japoneses, italianos, holandeses, espanhóis, portugueses. Essa gente de origem européia, tem grande vivência, mesmo por tradição do cooperativismo, nele acreditando.

Estou convencido, a partir do que vejo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e sobretudo no Paraná, que se o próprio Governo deferisse maior ação às cooperativas, inclusive para a exportação nós estaríamos em situação muito melhor. Veja V. Ex<sup>a</sup>, as cooperativas compram, mas as multinacionais, em última análise, é que comercializam. Uma cooperativa não tem poder de exportação de café. Por que não poder exportar o café? Por que não retirar-se o confisco, eliminá-lo, deixando a comercialização externa a cargo das cooperativas? Impressiona-me o nível de seriedade das cooperativas. Elas poderiam até se autogerir. Não sei se há hoje razão para que mantenhamos as cooperativas subordinadas ao INCRA, por exemplo, que é uma instituição de finalidade diversa. Então, o cooperativismo do País está subordinado ao INCRA.

Quando há qualquer problema o INCRA intervém mandando para lá funcionário que jamais ouviu falar de cooperativa, o que a leva ao desastre. Ao passo que, se existisse um Conselho Superior do Cooperativismo Nacional, ao lado da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB — quer dizer, o próprio cooperativismo interviria, com resultados muito mais positivos. Porque, hoje, a mentalidade é de tal sorte que, quando um cooperado, na gestão de uma cooperativa, não se sai bem ou procede de maneira incorreta, são as demais cooperativas que têm interesse na punição.

O cooperativismo, — e isso será objeto de um próximo discurso meu aqui, — constitui uma realidade a ser vista com mais respeito no País.

*O Sr. Passos Pôrto* — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. LEITE CHAVES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto* — Nobre Senador Leite Chaves, pelo que pude entender do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, há críticas, inicialmente, ao cultivo da soja no Brasil, achando até V. Ex<sup>a</sup> que ela é uma cultura que colabora na erosão do solo. Quero declarar a V. Ex<sup>a</sup> que a soja, sendo uma leguminosa, é um fator de defesa contra a erosão. E ainda há um fato particular da família das leguminosas, é que elas são fixadoras do nitrogênio, através das bactérias radiculares, as raízes das leguminosas são fatores, inclusive, de fertilização do solo. De modo que sob esse aspecto, até o cultivo da soja ajudaria na fertilização do arenito do Paraná. O que há no Paraná, e não se tomou providência acerca de trinta anos, foi a defesa do arenito paranaense. Quando houve a marcha do café de São Paulo, que exauriu os solos paulistas, na sua caminhada que já vinha do Pará, do Vale do Paraíba, entrou em São Paulo e foi para o Paraná, na marcha da devastação dos recursos de solo do Brasil, feita através de uma agricultura predatória, que não tem tido tecnologia, aí começam os conflitos da sociedade brasileira. Nós, por exemplo, achamos que ainda temos muito espaço econômico, agrícola, temos fronteira agrícola, não usamos tecnologia de alta produtividade e, em consequência disso, vamos ocupando novos espaços do Brasil; já estamos marchando para a Amazônia, quando poderíamos ter feito, talvez, se tivéssemos um controle fundiário, nas regiões já ocupadas, com a aplicação, como disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, de uma mão-de-obra mais intensa, em detrimento de maior tecnologia, poderíamos, até, quem sabe, não necessitar, pelo menos neste século, do uso das áreas em exploração na Amazônia. Mas, voltando ao que queria discutir é o seguinte: a soja foi uma alternativa econômica brasileira da maior importância. Ela foi introduzida no Brasil, realmente, por uma multinacional, a SANBRA, que foi quem desenvolveu a cultura da soja no Brasil e teve a coragem de fomentar. A soja tem sido um produto de exportação da maior importância, porque temos hoje, através dela, um dos instrumentos de elevação do índice de exportação do Brasil. O Brasil era um País de pequena exportação e hoje vai talvez, perfazer os seus 24 bilhões de dólares, este ano, através, inclusive da exportação de soja. A soja é o leite vegetal, é uma cultura da maior importância para os povos, é o chamado leite vegetal, é a cultura proteica. Ela poderá não ser mais usada nas terras ricas do Paraná, mas nós temos aqui, por exemplo, grandes disponibilidades de cerrado, onde a cultura da soja está se adaptando muito bem. Brasília, por exemplo, tem um padrão de soja da maior importância em rendimento. De modo que acho que V. Ex<sup>a</sup> devia saudar a cultura da soja como etapa agrícola da maior importância para o Brasil. Quanto ao uso de fertilizantes, o que está havendo é a má tecnologia que as multinacionais estão fazendo junto aos colonos, que não sabem aplicar adubo. Então, eles usam quatro, cinco, seis adubações, quando bastaria uma. O uso de inseticidas também está errado. Por isto é que a classe agrônoma brasileira, da qual eu tenho a honra de pertencer, está solicitando, agora, que a cada um desses órgãos, haja um receituário agrônomo que seja assinado por técnicos que conheçam de adubação, de fertilização, e do uso de fungicidas e inseticidas. Eram estas as observações que eu gostaria de fazer ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre brilhante, mas é preciso que se induzam aquelas informações que vêm também de quem tem uma certa experiência na área.

O SR. LEITE CHAVES — Eu agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> Parece-me que eu não fui bem entendido. O que eu disse a V. Ex<sup>a</sup> é que o País está importando mais em razão da soja do que exportando em grãos ou subprodutos dessa oleaginosa. O lavrador está sendo explorado exatamente em razão disso; a soja viceja bem no Paraná; não há incidência de geada nesse período; ela é rotativa com o trigo, com a colza, e — digamos — com resultados surpreendentes, mas deveriam ser maiores e mais positivos os benefícios do produtor.

Ela foi introduzida aqui no País para satisfazer não a interesses nacionais e sim aos interesses dos produtores de adubo. Então, até os bancos, inclusive os oficiais, chegavam a vender adubo e inseticida, tudo a custo zero. Subsídio não para favorecer ao lavrador e sim às próprias firmas vendedoras do adubo. Tanto é verdade que hoje o pessoal está contendo os excessos das adubações. Não são necessárias três, quatro ou cinco adubações. Mas até agora o resultado não está sendo dos melhores. Não que dê prejuízos, mas os lucros, por exemplo, não competem com os lucros do sojicultor americano. Vendemos a preços internacionais, os mesmos preços. Mas aqui os custos, o artritico econômico da produção é muito maior. De maneira que temos de racionalizar a soja, sobretudo se ela se derivar para a alimentação humana. Quer dizer, é preciso se ensinar ao brasileiro faminto comer soja, o produto da soja é excepcional. Não é verdade?

Inclusive, a Bancada de V. Ex<sup>a</sup> derrubou um projeto meu, em 1975, em que louvávamos a soja, desde que ela fosse usada naquela finalidade, quer dizer, favorecesse a alimentação humana.

Agora, no que diz respeito à erosão nas terras roxas, por exemplo, há a lixiviação. Agora, no arenito é o fato da tratorização.

Um tempo desse eu tive a preocupação de visitar um dos grandes colonizadores do País, que também fez diversas cidades no Paraná, chamado Barbosa Ferraz. E o encontrei em Cambará, numa fazenda, entre árvores primitivas, velhas. Nesse dia, recebia também a visita de outro grande colonizador que mora em São Paulo, já no entardecer da vida. E eu perguntava: "Como é que se deveria colonizar a Amazônia, sobretudo Rondônia e Mato Grosso? O que não fariam eles se tivessem que colonizar aquela região?" Disseram: "Não faríamos lá o que estamos fazendo aqui". Eu perguntei: "O que estamos fazendo aqui?" Ele disse: "Estamos desertificando o Brasil, o Paraná. As terras da Europa podem existir eternamente, porque ao final de cada inverno elas se renovam. Agora, as terras brasileiras não podem ser expostas constantemente ao Sol. Então, digamos, devemos explorar Rondônia ou Mato Grosso de forma diferente. Quer dizer, manter-se as matas com plantação direta, o que aliás, estamos fazendo no Paraná. Se o sujeito não faz com acerto, pode ter resultados inconvenientes.

Essa região a que me refiro não compreende todo o Paraná. Há ali regiões as mais dispare, como a terra basáltica, a mista e a terra arenosa. É a essa que me refiro, onde o café se desenvolve muito bem, mas a soja é erosiva.

Os nossos espigões têm, em média, oito quilômetros, e para o plantio de soja, o Estado de Mato Grosso do Sul talvez seja até mais conveniente, porque suas colinas têm 16 quilômetros. As nossas terras são melhores mas a declividade proporciona uma lixiviação muito grande.

O Sr. Passos Pôrto — A lixiviação é para o subsolo. Aí seria a erosão laminar. Lixiviação é o processo de combustão que se dá por percolação, quer dizer, a água que entra vai embora, levando consigo todos os nutrientes. E o problema da lixiviação realmente existe no Brasil, que é um País tropical. Então, o solo e todos os fatores de combustão ajudam à lixiviação. Eu não tenho medo do empobrecimento dos solos do Brasil, porque nossa tendência haverá de ser a ocupação com essa devastação, porque não temos, evidentemente, qualificação profissional, quer dizer, não temos um nível cultural do povo, sobretudo do agricultor brasileiro, para entender esse problema. Depois, há outro problema, o preço das terras, isto é, enquanto a terra for barata, enquanto houver fronteira agrícola para se expandir, dificilmente poderemos introduzir uma melhor tecnologia, porque é muito mais fácil se ocupar terrenos em Roraima, ocupar-se no Mato Grosso, do que gastar com a produtividade em terrenos, em áreas já densamente povoadas.

O SR. LEITE CHAVES — Aí, veja V. Ex<sup>a</sup> o contrasenso. Pelo contrário, as terras no Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, estão caríssimas, onde um alqueire de terra para produção custa um milhão de cruzeiros. Quando, no Mato Grosso, esses preços são bem menores. Está havendo violenta especulação em relação à terra. Aliás, não sei se é isso bom para o País. V. Ex<sup>a</sup> sabe que na França existe uma organização que não permite especulação sobre a terra. No instante em que ela passa a ser instrumento de especulação torna-se fato ruinoso para o País. Pois veja V. Ex<sup>a</sup>, lá no Paraná a terra está custando 800 mil a 1 milhão de cruzeiros o alqueire. No Mato Grosso custa pouco. Mas basta haver introdução de melhoramentos com a mão-de-obra explorada, para que os preços alcancem fortuna.

Outra coisa que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> sobre esta questão de nutrientes. Estive recentemente em Mato Grosso, visitando-o como Presidente da Comissão de Agricultura, e constatei que os gaúchos, catarinenses, paranaenses que vão para lá, mesmo nos cerrados, plantam a primeira vez, a segunda, mas na terceira vez, sobretudo aqueles que trabalham sob arrendamento, são obrigados a abandoná-las, pois elas já ficam pobres. V. Ex<sup>a</sup> sabe o que falta? Apenas calcário. Então, sem o calcário o homem não se fixará em Mato Grosso, em qualquer região de Mato Grosso. Eu digo a V. Ex<sup>a</sup>, não há região no mundo que tenha tanto calcário quanto Mato Grosso.

O Sr. Passos Pôrto — E no cerrado.

O SR. LEITE CHAVES — Cuiabá mesma é cercada por uma montanha, uma serra gigantesca de calcário. O Governo sempre subsidiou adubo, inseticida, esses corretivos todos estrangeiros, mas não há um tostão de financiamento para o calcário.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, o crédito agrícola, subsidiado hoje, ele subsidia o corretivo.

O SR. LEITE CHAVES — Mato Grosso não tem. E veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte, estiveram aqui 600 lavradores de Barra do Garças, vieram ao meu Gabinete pelas mãos do nobre Senador Evelásio Vieira. Eram presidentes de cooperativas, lavradores, sindicalistas, reclamando preço para o arroz. E eles, naquele requerimento, nobre Senador, que recebemos condignamente — aliás, nos impressionou demais a seriedade daquela gente aqui, no Senado, na Sala Petrólio Portella — naquele requerimento eles reclamaram isto, que não há financiamento para a aquisição de calcário, embora há 50 ou 60 quilômetros existam verdadeiras serras de calcário. Então, em Mato Grosso — e quero lembrar isto ao Senado, pelo que obtive de informação concreta — sem o calcário, ninguém se fixa. E não há Estado no País que tenha maior volume de calcário do que o próprio Mato Grosso. Não há nenhum estímulo à aquisição do calcário, não há financiamento para a sua aquisição.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, o POLOCENTRO, que é o Programa de Desenvolvimento agrícola do Centro-Oeste brasileiro, incluiu no seu financiamento juros subsidiados para aquisição de corretivos, quer dizer, de calcário. E eu sou beneficiário disto porque, hoje, tenho uma chácara aqui em Brasília. Tomei um empréstimo. É verdade que não foi no Banco do Brasil, foi no Banco Regional de Brasília. Nesse empréstimo, a juros subsidiados de 46%, consta o financiamento para corretivos. Não é possível se fazer agricultura na região do cerrado, sem, inicialmente, fazer-se a correção do solo, porque isto é um trabalho preliminar. Se não fizer isto, então, não se estará financiando a agricultura.

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador, eu asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que o POLOCENTRO e o POLAMAZÔNIA não têm dinheiro. Esses organismos se exauriram logo após a criação. Há três anos, ninguém consegue nada porque não há dinheiro. Aliás, as agências do Banco do Brasil nem recebem mais propostas porque não têm meios, não têm recursos para isto. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> a diferença entre o mundo legal e o mundo real, aqui no País. O estrangeiro que apenas visse essas leis agrícolas, ficaria impressionado. Mas a realidade é bem diferente.

Então, Sr. Presidente, no Paraná, o café é existencial, essencial; o Brasil jamais pode prescindir do café. Essa resistência que houve contra o café foi uma das coisas mais repugnantes e detestáveis no País. O País foi monocultor durante um determinado período aliás, não era nem uma monocultura dominante, mas enquanto existiu o café, por exemplo, o Brasil não devia. Mesmo quando deram o Golpe de 64, por exemplo, encontraram sessenta e oito milhões de sacas de café em estoque e não encontraram nada de débito. O débito do Brasil não chegava a um bilhão de dólares. Hoje, não temos café e devemos setenta e cinco bilhões de dólares, que têm sido objeto de nossas preocupações.

Então, o café pode coexistir com outras culturas porque ele só pode ser cultivado em áreas determinadas. Agora, digo o seguinte, no Paraná muita gente pensa que quando ocorre a geada, tudo se destrói. Nesta área confinada existe café há quarenta anos; se pegarmos a produção dos últimos dez anos, por exemplo, metade da produção, brasileira com toda a geada que houve no Paraná, é de lá. Agora, naturalmente, a área está sendo restringida, mas não se pode fazer com o sacrifício da pequena propriedade e ela não sobrevive, a não ser com o café, porque a produtividade é razoável e são famílias que mantêm uma determinada tradição. Saindo o café, o que entrará? O latifúndio e, como disse a V. Ex<sup>a</sup> cento e cinquenta mil propriedades, pequenas e médias, foram deglutidas pela voragem da soja e das pastagens.

O Sr. Passos Pôrto — Houve este episódio, também, no Espírito Santo: com aquelas erradicações dos cafezais no Espírito Santo ocorreu justamente

uma reaglutinação de terras, e a criação de boias-frias no Estado, porque realmente acho que o café, hoje, é um plantio de sítio e não mais da chamada grande propriedade.

O SR. LEITE CHAVES — Exatamente. Veja V. Ex<sup>a</sup> os Estados Unidos, um País diversificado em sua produção, hoje tem grande renda com pistaches e tâmaras. O grande volume de tâmaras, no mundo, é vendido pelos Estados Unidos e a tâmara nunca foi dali originária. Eles plantam grandes quantidades nas regiões desérticas da Califórnia, e têm uma produção excepcional, fazem até a polenização artificialmente.

O Brasil pode produzir café ao lado de outras culturas. Há aqui uma mentalidade que recomenda o abandono de tudo em face de uma novidade. Basta que dê um cuidado permanente e a nossa maior renda, no País, continuará sendo o café, porque depois do petróleo, o segundo grande comércio no mundo, em volume financeiro, é o do café. E nós temos condições excepcionais para produzi-lo. Quem prejudicou o café, aqui, não foram as condições climáticas, foram os descertos: nós, ao invés de produzir café e vendê-lo a preços racionais no mundo, nós queimávamos estoques para valorizar o preço e o valorizamos de tal sorte, artificialmente, que passamos a ter concorrente que jamais surgiriam, não fosse essa desastrosa política.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — É que a cultura do café no Brasil, como tudo que é feito aqui, é feita sem preocupação tecnológica de melhoria de qualidade. O que se procurava aqui era o seguinte: fraudar o café, inclusive se incorporando nas sacas de café, café podre, café chocho, café sem nenhuma qualificação, o que dava um nível muito baixo nosso na exportação e se procuravam, então, meios artificiais de manter a exportação e a produção no Brasil. Mas, eu acho que nenhum brasileiro pode negar que o café é responsável pela nossa história econômica. O café é um patrimônio da vida econômica do Brasil e da maior importância no nosso desenvolvimento histórico. De modo que o café é imprescindível — vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> — fiquei impressionado quando li, ontem, na imprensa, de que o presidente da Confederação Nacional dos Cafeicultores, o ex-Governador Abreu Sodré, teria declarado que poderíamos até importar café. Isso eu tomei como uma trama.

O SR. LEITE CHAVES — E se a política cafeeira for essa, se o posicionamento do Governo for esse, chegaremos a este ponto como já aconteceu há três ou quatro anos atrás.

Agora, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> sobre a questão da fraude, que isso pode ter havido entre os exportadores, porque o comércio mais sério que existe é o do produtor para o do comprador. É reconhecidamente o mais honesto que já houve. Se houve piora de qualidade ou mistura, não foi a partir do agricultor, seguramente do exportar.

O Sr. Passos Pôrto — Sim, mas não há boas matrizes. O cafeicultor brasileiro — no Brasil não há ninguém especializado em coisa alguma — o homem que trabalhou em café, é aquele que veio do Nordeste.

O SR. LEITE CHAVES — Não. Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós formamos uma cultura de café das melhores no País, desde o começo. Agora, inicialmente, havia determinados tipos de café mais interessantes para aquelas regiões; o Maragogipe, o Bourbon, etc. — café excelente, boa bebida. E outra coisa, quem desestimulou a bebida não foi o cafeicultor, foi o Governo, porque houve tempo em que passou a pagar o mesmo preço igualmente, indiferentemente da sua condição de sabor e de qualidade. É um desastre a política do café.

Em 1959, quando cheguei ao Paraná, deparei-me com incêndio de estoques de café; verdadeiras pirâmides, que chegavam a 6 metros de altura. O Paraná fumegava. E nessa época em que se queimava café, só se financiava sua cultura quando não houvesse cultura intercalar. Em 1960 não havia financiamento, a não ser que houvesse cultura intercalar. Tempos depois financiaram a erradicação de cafeeiros e, logo em seguida, o financiamento para novo plantio. É um verdadeiro desastre.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o atual Presidente do IBC não conhece a cafeicultura. Ele apareceu em Londrina de avião a jato. Aliás é um jato que só as grandes firmas americanas possuem, é um dos jatos mais caros do mundo, esse que tem no IBC, que é o FALCON II, caríssimos. Ele não conhece café, é embalador, não tem interesse, não é comerciante, não é produtor, nada. Mas, mesmo assim ele continua no cargo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que há setores, neste País, que são inimigos da cafeicultura. Eles são inimigos do País, eles têm uma concepção completamente falaciosa a respeito disso.

Sr. Presidente, concludo porque o meu tempo já está findo.

Segunda-feira apresentarei à Casa este projeto que visa à prorrogação de prazo, por dois anos, para a cafeicultura atingida pela geadas.

Em 1953 e 1955, medidas similares foram tomadas e com grande proveito para o País. Eu mesmo me lembro que, no Paraná, não houve um lavrador que não pagasse os seus débitos de café geadas. Era Advogado do Banco do Brasil, de uma das regiões em que o café era mais difundido, e não houve, entre milhares de beneficiários, alguém que deixasse de pagar os seus pleitos, os seus débitos.

Essa medida que trarei segunda-feira ao conhecimento do Senado e à consideração do Senado é de extrema importância para o País e para a cafeicultura, seriamente atingida, a partir de 17 de julho deste ano. *(muito bem! muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 10-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ministro do Planejamento, Delfim Netto, disse recentemente que o País necessita de mais dois ou três anos de sacrifícios, a fim de que a economia brasileira se ajuste e se reequilibre o balanço de pagamentos.

Esse ajustamento da economia brasileira passa, segundo a estratégia governamental, primeiro pela redução das taxas inflacionárias. Estas começaram a pressionar em 1973 e foram, a partir daí, se elevando, até chegar aos 110,2% de 1980. (Os picos da seqüência de elevação foram: 34,5%, em 1974; 46,3%, em 1976; 77,2%, em 1979.)

A lição a tirar, conseqüentemente, é a de que a explosão nos preços ocorrida no ano passado não foi um acontecimento único, inesperado, mas sim uma etapa de um percurso inflacionário.

Ao lado disso, e apesar de tudo, as taxas de crescimento econômico continuaram positivas. Aí haveria também uma indicação, acreditamos, de que a economia brasileira estaria solicitando determinadas alterações estruturais, de modo a prosseguir mantendo o ritmo anterior.

Recomendava-se uma ação sobre distorções estruturais no campo energético, dos transportes, industrial e agrícola. Para tanto, cabia desenvolver, em conjunto, projetos de aproveitamento dos recursos naturais brasileiros. Este seria o modo de gerar a energia necessária, reformular as preferências pelas diversas modalidades de transporte, produzir bens industriais populares e bem assim modificar a posse e o uso da terra, de maneira a fixar o homem, com elevação do seu padrão de vida e produção suficiente de alimentos essenciais e matérias-primas para a indústria.

Ao invés disso, Sr. Presidente, inúmeras restrições têm sido postas em prática, no sentido de reduzir o crescimento econômico brasileiro. Essas medidas, que em última análise significam reduções do nível de emprego de trabalhadores, deixam intocáveis, por outro lado, as deformações da nossa estrutura produtiva. Assim, as bases para um novo surto inflacionário permanecem incubadas, prontas a reaparecer tão logo haja oportunidade. É, explodem por toda parte.

O reajuste das prestações dos imóveis adquiridos por intermédio do Sistema Financeiro Habitacional e dos aluguéis tornam ainda mais grave a questão da moradia própria. As respostas oficiais, no caso, demonstram a paralisia das autoridades do setor, as quais não foram além de criar uma denominada 13ª prestação e adiar o pagamento de julho em um mês, sem a cobrança de juros, ou multas.

Na mesma linha, a imaginação oficial, que tem sido pródiga em expedientes eleitorais e facilidades para os exportadores, somente encontra resposta para a crise da previdência social no aumento da contribuição, de 8 para 10%, na aquisição do direito à aposentadoria aos 60 anos de idade e na negativa de enquadrar os aposentados na legislação salarial vigente.

Em paralelo, muito embora anunciado triunfantemente pelo Diretor-Geral do DASP, José Carlos Freire, o 13º salário para os funcionários públicos foi desmentido pelo Ministro Delfim Netto, que esclareceu ser necessário, para fazer face a essa despesa, haver uma elevação do Imposto sobre a Renda. Para fundamentar essa negativa, o Ministro reconheceu que "a carga tributária no Brasil é imensa" e que nós "somos um dos países onde se cobra maior nível de imposto no Mundo".

Os dois ou três anos de sacrifícios, Sr. Presidente, serão devidos também ao reequilíbrio do balanço de pagamentos.

Muitas, ou quase todas as medidas adotadas ultimamente no plano econômico, especialmente aquelas voltadas para a diminuição do ritmo de crescimento, tiveram por causa reequilibrar as contas externas brasileiras, sob fortes pressões de grupos financeiros e entidades internacionais.

Esse reequilíbrio, na óptica oficial, depende substancialmente de elevar as exportações, de forma a igualar as importações, ou atingir um superávit na conta de comércio.

No entanto, é preciso observar, o estrangulamento externo brasileiro não se localiza apenas na balança comercial, muito embora esta somente tenha começado a apresentar saldos negativos nos últimos anos. O nó górdio é a balança de serviços. Enquanto o déficit comercial foi de 2 bilhões, 839 milhões de dólares, em 1979, a conta de serviços apresentava um resultado ainda pior, de 7 bilhões, 920 milhões de dólares. No ano seguinte, ou seja, em 1980, enquanto o déficit comercial era menor em 10 milhões em relação ao período anterior, o de serviços crescia em 29% e atingia a 10 bilhões, 212 milhões de dólares.

O esforço comercial é uma tentativa ingênua, ou de puro teatro, de rompimento da ciranda representada pelo endividamento externo.

Somente o pagamento dos juros da dívida externa consumirá, em 1981, mais de 8 bilhões de dólares, mantidas as taxas no mercado internacional em torno dos 20%, contrariando as previsões oficiais, de uma redução gradual dessas taxas, acompanhando a esperada desaceleração da inflação mundial. (*Política do Setor Externo*, Conselho Monetário Nacional, 21-1-81, pág. 15.)

Além disso, a hipótese básica de uma exportação de 26 bilhões de dólares, em 1981, tudo leva a crer, não se realizará. Nos primeiros seis meses do ano foram realizadas vendas externas, segundo o Banco Central do Brasil, de 10 bilhões, 855 milhões de dólares, 18% a mais que no mesmo período do ano anterior e, portanto, 12% a menos que a previsão oficial.

Ao mesmo tempo, as reservas internacionais do País atingiram, em junho, a 6 bilhões, 149 milhões de dólares, insuficientes para atender às importações, caso sobrevenha uma crise, por muito tempo. São inferiores a dezembro de 1973, quando chegaram a 6 bilhões, 416 milhões de dólares. Em síntese, não permitem grandes contrações.

Sr. Presidente, interna e externamente a situação do País é grave. As medidas adotadas para superar a crise, recomendadas pela pressão internacional, não representam as melhores para a economia e a sociedade brasileira. Essas medidas tendem a aprofundar a crise e não é isto o que queremos, pois o custo disso é por demais elevado e não compensa arcar com ele.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex<sup>a</sup>, como um dos mais destacados membros da Oposição, sempre tem-se ocupado do que deve ser o assunto primordial da Casa, a economia brasileira. Vê V. Ex<sup>a</sup> que continuamos naquele realejo de alguns anos, chamando a atenção do Governo para o fato de que esse modelo não nos serve. Perguntamos nós da Oposição: o que é que este Governo, efetivamente, fez para diminuir as suas importações? Sabemos que esse fenômeno de importação brasileiro remonta a antes da crise do petróleo, quando, num ano só, o Brasil aumentou três vezes as suas importações, importações de superfluos, porque entramos no ciclo do consumismo e tivemos que realimentar indústrias que não dizem respeito à nossa realidade como País, porque importar tecnologia para fabricar automóveis de luxo, num País em que se morre de fome e de fome, é uma inconseqüência absoluta. Por isso, nobre Senador, algo cansado, ouço V. Ex<sup>a</sup> voltar a esta mesma tecla. Essa história de querer competir com países de alto desenvolvimento de manufaturados, e, ainda mais grave, insistir em continuar importando, nós que estamos pagando, já, mais da metade das nossas exportações só para o serviço da dívida, é uma posição absolutamente suicida. Então, não venha o Governo dizer que chegamos à crise por falta de colaboração, por falta de aviso. A Oposição está disposta a participar, em um jogo de humildade, neste País. Mas o Governo parece embriagado por um sucesso artificial do milagreiro, porque este é um sistema que dá santos — o Ministro Delfim Netto já fez milagres, o Ministro Golbery já foi tachado de santo pelo Ministro Camilo Penna — e eles parecem que estão no Paraíso, e nós somos aqueles "diabos" infernando os "sabidões" do Planalto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Poderíamos reduzir as nossas importações no setor de alimentação, desde que passássemos a dar um efetivo apoio à agropecuária brasileira; poderíamos reduzir as importações de petróleo com o desenvolvimento do PROÁLCOOL, que foi desacreditado pelo próprio Governo; poderíamos reorientar o nosso perfil industrial para o produção de bens populares, e, reduzir a crescente dependência tecnológica do exterior, a qual contribui acentuadamente no balanço dos serviços. O Brasil tem alternativas. O que falta é sabedoria do Governo central.

O caminho é outro e só quem pode defini-lo é a sociedade brasileira, representada por todos os seus segmentos sociais. Outra forma de solucionar o problema brasileiro, no momento, só pode levar ao aprofundamento da crise. Por isso, trouxemos o problema a debate, pois é necessário dar um basta à incompetência, à improvisação e à ação perdulária na aplicação dos dinheiros públicos neste País.

Reproduzimos alguns tópicos da palestra proferida, há dias, na Escola Superior de Guerra, pelo Sr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central do Brasil, que coincide, exatamente, com pontos de vista que temos, há alguns anos, sustentado em relação a alguns dos vetores da inflação galopante no Brasil:

"Uma das principais causas da inflação é a emissão de moeda para cobrir as despesas do setor público, afirmou em conferência na Escola Superior de Guerra, o Presidente do Banco Central, Carlos Langoni.

O Brasil — disse — está na pré-história orçamentária. Considerou inadiável que seja superada a "esdrúxula situação atual, em que 70% das rubricas do orçamento monetário não têm, na realidade, limite efetivo, tornando-se, por definição, um orçamento improvisável".

Uma inflação de 100% — disse Langoni — "é a expressão objetiva de um déficit público que está sendo financiado por uma forma de tributação iníqua, fortemente regressiva e inibidora do processo de crescimento".

Em sua análise, o presidente do Banco Central procurou demonstrar que a grande massa de recursos destinados à concessão de subsídios diretos e indiretos e aos incentivos fiscais de toda ordem representa uma forma iníqua de onerar as faixas da população que sofrem as conseqüências desses subsídios.

Os subsídios só se justificariam quando puderem ser cobertos por recursos do orçamento fiscal, isto é, pelo excesso de receita tributária ou pela captação de recursos no mercado de capitais — argumentou Langoni. Não é, entretanto, o que acontece. Em 1980, por exemplo, o total de subsídios foi de Cr\$ 745 bilhões, correspondendo a cerca de 78% do total da receita tributária, ou seja, a receita conjunta do Imposto de Renda, IPI e IOF. O governo gastou com os subsídios e equivalente às despesas diretas dos Ministérios dos Transportes, Assistência e Previdência Social, Educação e Cultura, Energia, Agricultura, Saúde, Comunicações e dos Ministérios militares.

A prática sugere — prosseguiu Langoni — que dificilmente se poderá financiar tal magnitude de subsídios de forma não inflacionária. E demonstrou "Em 1980, a contribuição do orçamento fiscal para cobrir subsídios foi de Cr\$ 300 bilhões, ficando, portanto, a menos da metade dos Cr\$ 745 bilhões subsidiados. Só a agricultura obteve Cr\$ 400 bilhões em recursos subsidiados. O restante, portanto, é financiado com expansão da base monetária, isto é, emissão primária de moeda, provocadora de inflação".

"Para 1981, apesar do esforço do governo em reajustar as taxas de juros nominais para a agricultura e exportação, e reduzir os subsídios diretos ao trigo e petróleo, haverá aumento de cerca de 22% nesses subsídios, que deverão superar a marca dos Cr\$ 900 bilhões, alcançando 47% da receita tributária. Pior, entretanto, é o fato de que o montante que o orçamento fiscal destinará para cobrir esses subsídios será mantido em Cr\$ 300 bilhões, "aumentando, conseqüentemente, a dependência relativa do orçamento monetário", afirmou.

Se for considerado o volume de incentivos — que significam perda de receita — a situação piora, uma vez que, em 1980, o total sobe para Cr\$ 950 bilhões, quantia praticamente igual à receita tributária da União (Cr\$ 958 bilhões.) Em 1981 — continuou Langoni — esse total (subsídios e incentivos) sobe para Cr\$ 1,3 trilhão, ou seja 65% da estimativa da receita tributária. Na verdade, essa melhoria em termos relativos é fruto das mudanças na política de juros e de correção monetária introduzidas pelo governo no início deste ano, afirmou.

Os subsídios evoluíram de 0,5% do Produto Interno Bruto, em 1973, para 6%, em 1980, devendo cair para 3,3%, este ano. Em relação à receita tributária, os subsídios passaram de 3,8%, em 1973, para 77,8%, em 1980, devendo cair para 47,3%, este ano."

"Esses números, por se sós, demonstram a clara importância do esforço que deve ser feito para disciplinar as contas do governo, na correção dos desequilíbrios da economia brasileira. Eles sugerem, também que é essencial a integração e harmonização entre o orçamento monetário, orçamento fiscal e orçamento das empresas estatais, a fim de que o próprio governo tenha uma idéia mais precisa do seu déficit global e possa decidir de maneira mais consciente acerca de suas grandes prioridades."

São palavras do Presidente do Banco Central do Brasil, proferidas na Escola Superior de Guerra, e que — repetimos — coincidem exatamente com os pontos de vista que temos externado nesta Casa.

*O Sr. Bernardino Viana* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer, nobre Senador Bernardino Viana.

*O Sr. Bernardino Viana* — Gostei muito de ouvir V. Ex<sup>a</sup> dizer que um dos principais representantes da política econômica do Governo está coerente e de acordo com as críticas que a Oposição vem fazendo ao modelo econômico brasileiro. Saliento, neste instante, que, há dois anos, o Ministro Delfim Netto estipulou a média de se atingir vinte bilhões nas exportações do ano passado e vinte e cinco bilhões nas exportações deste ano — e aí está registrada nos Anais do Senado Federal a crítica acrimoniosa que a Oposição fez à previsão do Ministro do Planejamento. Hoje, graças à programação que o Governo fez, estamos deixando de importar vários bens de capital, inclusive navios. Gostaria, também, de falar do reajuste das prestações das aquisições de casa, através do Sistema Financeiro de Habitação. Esse reajuste foi fixado em 72,8%, enquanto os salários foram aumentados de acordo com o nível do INPC. Em consequência, creio que o reajuste foi normal, se bem que atingiu algumas classes menos favorecidas — os pequenos produtores, os assalariados — e estes tiveram um tratamento especial, de acordo com o que foi solicitado pelas respectivas associações de classe. Se admitíssemos que se deveria cobrar um aumento muito inferior ao do INPC, os depositantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço seriam prejudicados, porque o seu rendimento é exatamente igual aos juros e correção monetária cobrados das prestações relativas às aquisições de casa pelo Sistema Financeiro de Habitação. Eram estas as considerações que eu queria fazer e, ao mesmo tempo, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela generosidade de me conceder o aparte e também aplaudi-lo por trazer a esta Casa assuntos palpantes, que sempre levam ao debate, para esclarecimento da contribuição à política financeira do Governo. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nobre Senador Bernardino Vieira, não houve generosidade de nossa parte. Estamos cumprindo com nosso dever em ouvir e escutar outros companheiros, para estabelecermos o diálogo e buscarmos a verdade.

Dizemos a V. Ex<sup>a</sup> que, nesta Casa, não se encontrará, em seus Anais, uma palavra nossa discordando das previsões do Ministro Delfim Netto, em relação ao crescimento das exportações. No entanto, é preciso que se diga que as exportações cresceram com o sacrifício extraordinário da sociedade brasileira, com o Governo desvalorizando o nosso cruzeiro, para possibilitar a colocação de produtos manufaturados e semimanufaturados no mercado internacional, quando produtos brasileiros estão sendo vendidos no exterior a preços inferiores aos que nós, brasileiros, por eles pagamos aqui.

Está aí um dos graves erros do Governo a que V. Ex<sup>a</sup> pertence. O Governo, sem termos condições de partir para a internacionalização da nossa economia, o fez. E aí está o endividamento externo de 6 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros, em que um terço das nossas exportações é destinado exclusivamente para pagar os juros dessa dívida astronômica, quando deveríamos voltar a nossa atenção para o mercado interno, um mercado em formação. Assim não se fez. O resultado: hoje estamos, inclusive, com uma mão-de-obra, sempre maior, na ociosidade; está aí o desemprego em escala preocupante. Neste momento, a Mercedes-Benz, na Cidade de São Paulo, está demitindo 5 mil empregados, dos 17 mil que possui, quase 1/3 dos empregados. Está aí o problema do desemprego, o grande câncer social. Por quê? Porque o Governo abriu a sua economia ao exterior, sem termos condições, desprezando o mercado interno, desprezando as nossas grandes potencialidades. É por isso que o Brasil hoje enfrenta graves crises e o Governo cada vez mais é incapaz de superá-las.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

*O Sr. Gilvan Rocha* — Apenas para entrar no assunto da discussão e lembrar que o nosso infável Ministro Delfim Netto já encontrou outro bode expiatório. Agora é o Presidente Reagan. Por quê? Porque o Presidente Reagan está tendo sucesso na sua política econômica e está aumentando o poder relativo do dólar. Agora não mais os árabes. Agora é uma política que está dando certo. O Ministro Delfim Netto já anuncia que, se o dólar não cair na Europa — e o Ministro, além de jogar na miséria brasileira, está jogando na miséria dos outros — se o dólar não cair na Europa, vai ter que fazer desvalorizações do cruzeiro. Vê V. Ex<sup>a</sup> a que ponto chega esse absurdo, o sucesso de um país ligado tradicionalmente ao nosso sistema de Governo é alvo da reclamação do Ministro de outro País. O nosso Ministro Delfim Netto está apavorado com o sucesso alheio. Vê V. Ex<sup>a</sup> quanto irrealista é essa interna-

cionalização altamente incompetente da nossa economia, porque quem não tem competência não se estabelece.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Gilvan Rocha, o que está ocorrendo? As dificuldades ampliando-se no mercado exterior, em relação à colocação dos nossos produtos, e o Governo tendo sempre que subsidiar mais, para poder ampliar as suas exportações. Amanhã, chegaremos a um ponto em que não poderemos colocar as nossas manufaturas no exterior, e como o mercado interno não está habilitado a absorver o que produzimos, as empresas brasileiras que exportam poderão ir à falência.

*O Sr. Itamar Franco* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não, Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco* — Senador Evelásio Vieira, minha intervenção está dentro da linha de raciocínio do Senador Gilvan Rocha. O Sr. Ministro do Planejamento se queixa, agora, da alta do dólar, ao contrário do que acontece com o Presidente do Deutsch Bank da Alemanha, Sr. Karl Pohon, que diz que, em vez de se queixar da alta do dólar, o que eles deveriam fazer na Alemanha é arrumar a casa. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, no seu pronunciamento, mais uma vez mostra a situação grave dos setores interno e externo do País, e pede, praticamente, como sempre, uma reorientação dessa economia, uma economia, Senador Evelásio Vieira, que no País não se cansa de dizer que é a sétima do Mundo, mas não há exatamente, como V. Ex<sup>a</sup> diz, uma preocupação com o mercado interno, e, muito mais sério, não há uma contrapartida para o social. Numa economia que é a sétima do Mundo, em contrapartida o aspecto social brasileiro é abandonado. V. Ex<sup>a</sup> citou alguns exemplos do problema do desemprego. Já citei aqui que a Capital do meu Estado, Belo Horizonte, apresenta, hoje, mais de cem mil desempregados. Há pouco se fez um acordo com a Belgo-Mineira, pelo qual o trabalhador é obrigado a aceitar a redução de jornada de trabalho, aceitar, inclusive, a redução dos seus salários, porque ele tem que se manter no emprego.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Interessante. Há dias, o Senador Murilo Badaró disse que em Minas Gerais não há esse problema.

*O Sr. Itamar Franco* — É claro que na visão do Senador Murilo Badaró, uma visão possivelmente acobertada pelo Governo. S. Ex<sup>a</sup> não vê o desemprego na própria Capital do Estado. São dados do Governo, que apresentam mais de cem mil desempregados, só na Grande Belo Horizonte. O Senador Murilo Badaró sabe, por certo, do acordo que se processa na Belgo-Mineira. S. Ex<sup>a</sup> sabe da crise que atravessa agora a chamada *Krupp*, que recebeu incentivos do Governo do Estado de Minas Gerais, e que, neste instante, ameaça paralisar as suas atividades naquele Estado.

*O Sr. Murilo Badaró* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O Senador Itamar Franco está com a palavra. Depois que S. Ex<sup>a</sup> concluir, ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

*O Sr. Murilo Badaró* — Será uma honra apartear V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Itamar Franco* — Então, Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> tem razão na reorientação da política econômica brasileira. Mas ela não se dará. Cai o Ministro Golberg de Couto e Silva, poderão cair outros Ministros, mas o Ministro Delfim Netto permanece intocável, como intocável é essa política econômica que está empobrecendo Estados, Municípios e o próprio povo brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É muito importante este depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente no que tange ao desemprego, porque, há dias, abordávamos o grave problema do desemprego e o Senador Murilo Badaró, na defesa do Governo, afirmou que em Minas, praticamente, esse problema era inexistente, irrelevante, e V. Ex<sup>a</sup> agora presta o seu depoimento, insuspeito, de que a situação em Belo Horizonte também é grave, de acordo com o próprio panorama nacional.

*O Sr. Itamar Franco* — É verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouvimos o Senador Murilo Badaró.

*O Sr. Murilo Badaró* — Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> não está sendo fiel ao que eu disse no aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Vamos aos Anais.

*O Sr. Murilo Badaró* — Pode ir. O que eu disse é que havia em Belo Horizonte focos recessivos, mas que em outras áreas do Estado havia pleno emprego, como era o caso do sul de Minas, da Zona da Mata, com a cafeicultura.

*O Sr. Itamar Franco* — Zona da Mata, não, Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Murilo Badaró* — Foi isto que disse a V. Ex<sup>a</sup> Logo em seguida, vieram as demissões na Fiat. O aparte que dei a V. Ex<sup>a</sup> já deve ter sido dado há mais de sessenta dias.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Foi recente, gravamos bem. Estávamos aguardando a chegada do Senador Itamar Franco, que nos trouxe os dados, para provar a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Murilo Badaró* — Seja como for, o que existe, hoje, é o problema da Fiat. Surgiu o problema da negociação da Belgo-Mineira, isso é verdade, não há o que esconder. Na época, eu disse a V. Ex<sup>a</sup> que havia focos recessivos na Capital, mas que, na área da cefeicultura, principalmente no sul de Minas, havia pleno emprego. Foi isto que disse a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Gilvan Rocha* — Nobre Senador Evelásio Vieira, se me permite... (Assentimento do orador.) É preciso acabar com esse mito de recessão setorial. A mim, que sou médico e que sempre penso pragmaticamente, faz-me lembrar a história de que aquele fulano, nosso paciente, tem só um cancerzinho no pulmão e outro cancerzinho no rim, o resto está ótimo. Ora, isso é uma doença nacional, que está ocorrendo em Minas Gerais, em São Paulo e no Rio de Janeiro, os três Estados que conduzem a economia do País. É preciso desmascarar este mito. Este País já entrou em recessão, todo mundo sabe disso, está doente, e o pior doente é aquele que não se considera doente, passa por sadio, porque esse morre.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> eminente Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Itamar Franco* — Um momento, nobre Senador Evelásio Vieira. Apenas para confirmar os dados que dei, que não são dados de um Senador da Oposição, relativamente à Região Metropolitana de Belo Horizonte, e que o Senador Murilo Badaró praticamente confirma. Há cem mil desempregados, numa faixa de mão-de-obra, totalizando novecentos mil desempregados. Isso só na Grande Belo Horizonte. Não considere nem o interior, a minha região, a Zona da Mata, que, depois do Vale do Jequitinhonha, é a região mais pobre de Minas Gerais.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Concluímos, Sr. Presidente, dizendo o que sempre sustentamos: este País se transformou no paraíso dos subsídios. Agora, vem o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil e reconhece o que sempre afirmamos — é preciso, como medida urgente neste País, a austeridade na aplicação dos dinheiros públicos. (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 96ª SESSÃO, REALIZADA EM 15-6-81**  
(Publicada no DCN — Seção II, de 16-6-81)

**RETIFICAÇÃO**

No Projeto de Resolução nº 47, de 1981, que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Pau-

lo (Lei nº 921, de 26-12-77), e bem assim da Tabela 1 (um) anexa à referida Lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, constante do Parecer nº 356, de 1981:

Na página 2699, 2ª coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

... (Lei nº 927, de 26-12-77), ...

Leia-se:

... (Lei nº 921, de 26-12-77), ...

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 92, de 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Antônio Thomé para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 15 de agosto de 1981, com lotação e exercício no seu Gabinete.

Senado Federal, 11 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 93, de 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e à vista da absoluta necessidade do serviço, exposta pelo Senhor Primeiro-Secretário,

Resolve autorizar a renovação do contrato de Márcia Weinert de Abreu Torelly pelo prazo determinado de dois anos sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, com o salário mensal de Cr\$60.550,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) como Revisor de Obras Técnico-Jurídicas para a Subsecretaria de Edições Técnicas.

Senado Federal, 14 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>  Iamar Franco  <b>4º-Secretário</b>  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>  Almir Pinto  Lenoir Vargas  Agenor Maria  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>  Roberto Saturnino  Mauro Benevides  Humberto Lucena  Pedro Simon  Orestes Quéricia  Henrique Santillo  Lázaro Barboza  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>  Affonso Camargo  José Fragelli  Gastão Müller  Mendes Canale  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO PARTIDO  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>  Aderbal Jurema  Aloysio Chaves  Bernardino Viana  Gabriel Hermes  José Lins  Lomanto Júnior  Moacyr Dalla  Murilo Badaró</p>
--	---	---

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Director: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	<b>PMDB</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	<b>PMDB</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quéricia	
	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
	<b>PMDB</b>
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

PDS

1. José Guiomard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Cânelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

1. Humberto Lucena
2. Paulo Brossard
3. José Richa

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Saldanha Derzi
2. José Fraguelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

PDS

1. Arno Damiani
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Agenor Maria
2. Nelson Carneiro

PP

1. José Fraguelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

PP

1. Afonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Cânelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

PDS

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

1. Marcos Freire
2. Jaison Barreto
3. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

PDS

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

PDS

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

PDS

1. Benedito Cânelas
2. João Calmon
3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Laélia Alcântara

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fraguelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quéricia

PP

1. José Fraguelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

PDS

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121



**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Vicente Vuolo  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

**Suplentes**
**PDS**

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

**PP**

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

 Chefe: Alfeu de Oliveira  
 Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 — Andar Térreo — 211.3407

 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510  
 Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
 Clayton Zanlorenzi — 211-3502  
 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO**

 Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 087

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.848, de 6 de janeiro de 1981, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.693, de 30 de agosto de 1979, e 1.824, de 22 de dezembro de 1980”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.848, de 6 de janeiro de 1981, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.693, de 30 de agosto de 1979, e 1.824, de 22 de dezembro de 1980”.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.850, de 15 de janeiro de 1981, que “isenta de laudêmio as transferências do domínio útil de terrenos de marinha, destinados à construção de conjuntos habitacionais de interesse social”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.850, de 15 de janeiro de 1981, que “isenta de laudêmio as transferências do domínio útil de terrenos de marinha, destinados à construção de conjuntos habitacionais de interesse social”.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que “altera a redação do artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que “altera a redação do artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 343/SP/81, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 11 de junho a 16 de julho de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/21/81 (nº 1.796/81, na origem) do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona, para o fim que especifica.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Considerações sobre reunião havida entre o Secretário da Receita Federal e dirigentes das principais fábricas de cigarros no País, tendo em vista noticiário da imprensa sobre o assunto. Campanha contra o tabagismo.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Utilização do álcool como combustível de motores do ciclo Otto.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Ação arbitrária da Polícia Federal contra o advogado João Bôscio Braga Barreto, Suplente de Senador.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Criação de uma nova ordem interna com apoio de todos os setores da sociedade brasileira.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Críticas ao trabalho de Atualização do Plano de Construção Rodoviária do Nordeste elaborado pelo Serviço de Assessoria, Planejamento e Engenharia S.A. — SAPSA, em face do tratamento dispensado ao Estado do Piauí.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Marechal Zacharias de Assumpção, ex-Senador pelo Estado do Pará.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Preservação de babaquais nativos no norte goiano.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 212/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que a eleição dos representantes dos empregados nas CIPAs seja convocada com 30 dias de antecedência, assegurada ampla publicidade e notificação ao respectivo sindicato.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 273/81, de autoria do Sr. Senador Evandro Carreira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações, solicitando prorrogação de prazo para apresentação do relatório. **Aprovado.**

##### 1.2.7 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 271 e 272/81, lidos na sessão anterior. **Aprovados.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4 de 1981, que autoriza Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento 260/81, de adiamento da discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Expulsão pelo Governo do Chile de cidadãos que menciona.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Benedito Martins Napoleão.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Registro do Jubileu de Ouro de sacerdotes cearenses.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 122ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 333/79. (Redação final); Projeto de Resolução nº 47/81. (Redação final); e Projeto de Lei do Senado nº 126/81. (Redação final.)

2.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Gilvan Rocha, renunciando à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 22/80 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do projeto de Resolução nº 42/81, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1978. **Aprovada.** À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/81 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28/80 (nº 62/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e o do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 296/80, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Econômicas os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950 **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183/81 (nº 306/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 3-8-81.
- Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 10-8-81.
- Do Sr. Senador Bernardino Viana, proferido na sessão de 10-8-81.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 105ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-6-81

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN - Seção II, de 26-6-81, página 2927, 1ª coluna, no item 1.1.2 — *Pronunciamentos*, suprime-se, por demasia, o seguinte:

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Esclarecimentos de pontos focalizados pelo Senador Dirceu Cardoso, em seu pronunciamento sobre os trabalhos de votação da sessão conjunta.

ATA DA 121ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981  
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto

— Itamar Franco — Murilo Badaró — José Caixeta — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 343/SP/81, de 10 do corrente, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 11 de junho a 16 de julho de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

*(A Comissão de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº S/21, de 1981 (nº 1796/81, na origem), solicitando, nos termos do artigo 42, item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 12,122.200.00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por indicação da Liderança do PDS.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Por delegação da Liderança. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O noticiário amplamente divulgado, em todo o País, sobre a reunião levada a efeito em Brasília, no dia 23 de julho do corrente, por iniciativa da Secretaria da Receita Federal — durante a qual os dirigentes das principais fábricas de cigarros, R.J. Reynolds, Philip Morris, British Tobacco Company (Souza Cruz) e SUDAM — teriam sido pressionados no sentido de elevarem suas vendas a curto prazo, foi recebido com estranheza e perplexidade.

Dizia a aludida reportagem, que, pressionados pela Receita Federal a redobrar esforços na área do “marketing”, através de uma propaganda mais agressiva — de modo a induzir os brasileiro a fumarem ainda mais, no decorrer deste segundo semestre de 1981 — os diretores das multinacionais do vício, garantiram ao Secretário Francisco Dornelles, e demais autoridades da Receita Federal, a integral cooperação das indústrias do cigarro, visando a um maior incremento das vendas e, conseqüentemente, dos seus lucros.

Na hipótese em que os fabricantes de cigarros deixassem de atender às sugestões da Secretaria da Receita Federal, ou se porventura a projetada ofensiva publicitária não atingisse os objetivos de aumento dos níveis de venda colimados, a alíquota do imposto sobre o produto (alíquota do IPI), seria elevada, mas, sem que a Secretaria da Receita Federal permitisse o seu repasse nos preços para os consumidores, o que significaria, praticamente, uma redução dos lucros das empresas.

As razões ou desculpas invocadas para justificar a estranha iniciativa do Secretário da Receita Federal teriam sido, entre outras, a “conveniência” dos empresários ajudarem o Governo a arrecadar, este ano, os Cr\$ 255 bilhões previstos para o IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados) do fumo.

Foi explicado aos fabricantes de cigarros que o Governo não poderia abrir mão dessa meta de arrecadação, ameaçada pela retração no ritmo das vendas.

Como os atuais preços dos cigarros, recentemente reajustados, são elevados, entendia a Secretaria da Receita Federal, que eles não mais comportam reajustes extras, tornando-se, destarte, necessário assegurar os níveis de arrecadação estimados.

Daí a necessidade desses entendimentos com os empresários a fim de que ampliem as suas vendas de cigarros no mercado.

Aliás, depois dos Estados Unidos, o mercado brasileiro é, possivelmente, o maior do mundo, com os seus 25 milhões de fumantes.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Felizmente, o ilustre Secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles, se apressou em desmentir as notícias divulgadas pela imprensa, no sentido de que haja “pressionado” as multinacionais dos cigarros, a incrementar o vício de fumar, mediante uma chantagem do fisco contra os empresários — isto é, ou eles fariam aumentar as vendas, a fim de que ocorresse um volumoso incremento da arrecadação do IPI do fumo, ou o Ministério da Fazenda aumentaria a alíquota do imposto sobre o produto, sem, contudo, permitir aos fabricantes reajustar, mediante repasse aos consumidores, os preços de venda dos cigarros pelo simples fato de que eles já atingiram níveis excessivos.

Seria, de fato, inominável ignomínia, do ponto de vista dos princípios da ética, e uma escandalosa irresponsabilidade, o fato de uma autoridade fede-

ral, da envergadura do ilustre Secretário Francisco Dornelles — estimular ou promover o consumo do cigarro — vício universalmente condenado como prejudicial à saúde, principalmente num país como o Brasil, onde, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cem mil pessoas morrem por ano, devido ao tabagismo.

Seria, realmente, uma atitude apressada da Receita Federal, pressionar as multinacionais do vício, para que elas fizessem “esforços adicionais”, destinados a aumentar as vendas de cigarros, com a finalidade de elevar a receita tributária do Governo.

O dinâmico Secretário da Receita Federal esclareceu a verdadeira natureza das suas preocupações: o panorama da arrecadação tributária global, em face da meta prefixada de obtenção de Cr\$ 255 bilhões para o IPI sobre o fumo, equivalentes a 12,7 por cento do total dos tributos federais.

Em nenhum momento, teria sugerido aos dirigentes das empresas fabricantes de cigarros, quaisquer ofensivas publicitárias, ou campanhas agressivas de “marketing”, para induzir o povo ao vício de fumar.

Ainda bem.

A Secretaria da Receita Federal, embora empenhada como é do seu dever, na execução de seus programas de ampliação e fortalecimento da arrecadação, não cometeria a insensatez de se acumplicar como os mercadores “profiteurs” do vício de fumar, contra o qual se efetuam, em todos os países civilizados do mundo, os maiores esforços visando a sua definitiva erradicação.

Seria inconcebível que, dominada pela obsessão de incrementar a arrecadação de tributos para o erário, a Secretaria da Receita Federal colocasse a voracidade fiscal acima dos interesses prioritários de manutenção e defesa da saúde dos brasileiros.

Exatamente neste instante, quando a Nação inteira desperta de sua letargia, e reage contra um dos piores flagelos que a ameaçam, seria uma atitude paradoxal e criminoso, estimular o vício de fumar, gerador de tantas doenças e males irreversíveis.

A repercussão da campanha contra o tabagismo, em boa hora prestigia a pelo Senado Federal, tem sido extraordinária e estimuladora.

Episódio altamente sugestivo, que demonstra essa afirmativa, ocorreu há poucos dias, nos Estados Unidos, por ocasião do jantar oferecido pelo Dr. Vincent O’Leary, Reitor da State University of New York at Albany (SUNY-A) e seu magnífico “staff” de colaboradores, aos 4 Senadores brasileiros que então visitavam aquela Universidade, Senadores Gilvan Rocha, Itamar Franco, Alexandre Costa e Lourival Baptista, no dia 23 de julho passado.

Nessa ocasião, o eminente Reitor Vincent O’Leary, congratulou-se com o Senado Federal e comigo, especialmente, pela Campanha de Combate ao Fumo.

As personalidades reunidas pela State University New York at Albany (SUNY-A), para aquele jantar de homenagem aos Senadores Brasileiros em trânsito — dentre as quais se incluíam, além de renomados professores universitários, políticos e autoridades especialmente convidados — tomaram conhecimento dos esforços que o Senado vem desenvolvendo, nos parâmetros da referida campanha contra o vício de fumar.

Como se vê, as repercussões dessa campanha ultrapassaram as nossas fronteiras.

De New York, tive a satisfação de receber do eminente Senador Nelson Carneiro, que lá se encontrava, como estímulo pessoal e contribuição, que, desde já agradeço, um primoroso artigo de autoria de Don Graff, publicado no “El Diário — La Prensa”, de New York, a 19-7-81, intitulado “La Controvérsia sobre el Cigarillo”, cuja incorporação ao texto deste pronunciamento, solicito a Vossa Excelência, bem como da reportagem sobre o Fumo, publicada pelo “O Globo”, de 31-7-81, e da entrevista concedida à revista “Veja”, de 12 de agosto de 1981, pelo Dr. Marcos Fábio Leon, Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo e Vice-Presidente do Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia da Universidade de São Paulo.

São documentos que se completam e elucidam aspectos importantes da luta universalmente travada contra os nefastos efeitos do tabagismo. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

##### FUMO

#### Os perigos até para os “fumantes de segunda mão”

Participante ativo de campanhas contra o fumo, o médico Edmundo Blundi diz que não se conforma em ver crianças pequenas acompanhadas de mães que fumam sem parar. Por várias vezes, como aconteceu há pouco tempo dentro de um elevador, ele fez uma pergunta que

*intrigou os ocupantes: "Minha senhora, seu filhinho já fuma?" — e explicou a seguir o que é um "fumante por tabela" ou "fumante de segunda mão". Essas são as denominações para as pessoas que embora nunca tenham posto um cigarro na boca acabam aspirando a mesma quantidade de substâncias que chegam aos pulmões de quem dá uma tragada.*

— Não há como tentar se desculpar, ou dizer que isso é invenção — diz o Dr. Blundi. — Fuma o pai, fuma a mãe, as crianças estão ao redor, a família inteira está fumando. Isso já foi fartamente estudado por médicos de todo o mundo, inclusive as maiores autoridades do Royal College of Physicians of London. E o que é mais grave: há evidências de um aumento de 33 por cento na incidência de doenças respiratórias, entre esses inocentes contatos, que são os acompanhantes dos fumantes.

Nos Estados Unidos, segundo dados de uma pesquisa da American Medical Association, cerca de 30 milhões de pessoas abandonaram o hábito do cigarro nos últimos 15 anos. Com isso, caiu de 42 por cento para 33 por cento a proporção da população adulta norte-americana que fuma.

Na opinião do Dr. Edmundo Blundi, "na luta contra o fumo não há como fazer comparações entre o que acontece nos Estados Unidos e no Brasil". Diz que os americanos começaram a se preocupar há muito mais tempo com os problemas de saúde gerados pelo tabagismo. Cita um estudo realizado por Charles C. Thomas, "The Economic Costs of Cancer", em que o pesquisador estimava em US\$ 2 bilhões (cerca de Cr\$ 200 bilhões) por ano o prejuízo causado pelo câncer do pulmão e outras doenças associadas à prática do tabagismo. Essa importância corresponde, segundo o estudo, ao que é gasto pelo Governo em tratamento, licenças médicas, auxílios e aposentadorias por doença com as vítimas de cânceres, enfisemas, bronquites e demais enfermidades.

Outra grande diferença entre os Estados Unidos e o nosso País, na opinião do médico, está na liberdade de ação dos que combatem o uso do cigarro e nas facilidades que têm esses grupos em usar os meios de comunicação para a transmissão de suas mensagens. O dado cultural também merece ser lembrado, diz o médico. Nos Estados Unidos o público tem oportunidade de conhecer todas as pesquisas, todos os relatórios, oficiais ou não, porque esses trabalhos são editados logo após a conclusão e imediatamente distribuídos às livrarias.

— Aqui ninguém conhece nada sobre pesquisas realizadas por estudiosos brasileiros — diz o Dr. Blundi. Há uma ignorância completa. Para falar a verdade, nem os médicos conseguem ter acesso a pesquisas valiosíssimas sobre, entre outros assuntos, o tabagismo.

O Dr. Blundi se queixa também do que considera erro ou inexistência, no Brasil, de uma estratégia para combater o aumento do consumo do cigarro. Quando esteve há pouco tempo nos Estados Unidos, ele percebeu que a maioria dos ambientes dispunha de espaços para os não fumantes. Ao longo das conferências na American Cancer Society, observou que o cigarro era expressamente proibido, da mesma forma que em hospitais, ambulatórios e demais dependências das entidades para estudos e pesquisas, como a American Lung Association.

— Enquanto isso, aqui no Brasil o Governo fuma em público — diz o médico. — É o Presidente, são os Ministros. O Ministro Abi-Ackel até se desculpou, dizendo que está fazendo o possível para largar o cigarro. Tirar fotos com cigarro nas mãos é um péssimo exemplo.

Enquanto pesquisadores e empreendedores de campanhas antifumo se reúnem nos Estados Unidos para formar um número cada vez maior de associações, "aqui no Brasil, nós médicos nos comportamos durante uma campanha como se fôssemos franco-atiradores — diz o Dr. Blundi. Empenhado há mais de trinta anos nesse trabalho de conscientização dos fumantes e de combate às atividades da indústria do cigarro, o médico acredita que esteja havendo uma mudança favorável à sua causa.

Mostra reportagens de página inteira e diz que "isso é um bom sinal; estão querendo ouvir o que temos a informar". Ano passado, a presença do Ministro da Saúde, Waldir Aroverde, em uma cadeia de rádio e televisão anunciando a adesão do Brasil à campanha da Organização Mundial de Saúde contra o fumo trouxe grandes esperanças ao Dr. Edmundo Blundi. O ano de 1980 foi escolhido pela OMS para ser o "Ano Mundial contra o Tabagismo". Seu slogan, "A escolha é sua: fumo ou saúde", parece ter produzido alguns efeitos entre nós, diz o médico. No dia 27 de agosto, ele vai participar de um encontro em Curitiba, organizado pela Associação Paranaense de Combate ao Fumo e patrocinado pelo Governo do Paraná.

Em sua conferência, o médico falará sobre a nova estratégia adotada pelas indústrias. Segundo informa, "as autoridades brasileiras precisam ficar alertas, porque com o ataque maciço que as indústrias vêm sofrendo nos Es-

tados Unidos e em alguns países europeus, a saída encontrada foi invadir os países do Terceiro Mundo". Diz o médico que além de lançarem novas marcas, esses fabricantes optaram pelo que chama de "uma tapingagem inominável". Diz que com a promessa de oferecer um cigarro com "baixo teor de nicotina e alcatrão" estão querendo, e conseguindo, diz ele, vender um maior número de maços. Isso, porque "quem tem a dependência não se conforma com uma quantidade aquém da que está acostumado. Acaba fumando um número de cigarros "fracos" muito superior ao que fumava antes e assim faz exatamente o que dele espera a indústria" — diz o Dr. Blundi.

#### O alegado aumento na arrecadação

Questionado sobre a alegada intenção de se aumentar a arrecadação através do maior lucro da indústria de cigarros, o dr. Edmundo Blundi é categórico ao justificar o quanto essa medida seria desastrosa:

— As despesas, a médio e longo prazos, com as conseqüências do consumo excessivo de cigarros são infinitamente maiores, para o governo, que qualquer arrecadação.

Blundi explica que estudos recentes na Alemanha, França e Estados Unidos provam que o que se gasta com os doentes, internações, operações cirúrgicas, licenças médicas, faltas ao trabalho — decorrentes de problemas de saúde causados pelo fumo — é sempre superior aos lucros arrecadados pelo consumo de cigarros. Afirmando que o Brasil é um dos poucos países do mundo que ainda não se preocupou com esse tipo de estatística, ele acrescenta que, uma vez levantado, o universo das conseqüências nefastas do fumo é imenso e assusta até os mais otimistas.

— Fumar na direção de um veículo, por exemplo — diz Blundi —, pode significar um acidente grave, já que essa prática impede o total desembaraço do motorista ao volante. O risco de incêndios, quando alguém deixa o cigarro aceso em estabelecimentos comerciais ou no próprio quarto de dormir, é outra possibilidade a considerar, isso tudo sem falar nas inúmeras vítimas fatais do fumo, que morrem de câncer no pulmão, no mundo inteiro.

O dr. Edmundo Blundi lembra ainda que, antes de chegar a este grau de conscientização, o governo brasileiro precisaria, ao menos, se preocupar em dar um bom exemplo à população.

— O governo fuma. Todas as autoridades fumam em público. Se elas se dispusessem a calcular os prejuízos econômicos do consumo excessivo de cigarros, garanto que logo mudariam de procedimento e seriam os primeiros a desaconselhar o fumo.

#### O risco de aborto e morte neonatal

Os bebês de mulheres fumantes não estão sujeitos a nascerem apenas com peso abaixo do normal, como muitas gestantes dependentes do cigarro preferem acreditar. Segundo dados de uma pesquisa da American Medical Association, dos Estados Unidos, "há evidências concretas de que o fumo na gravidez retarda também o crescimento do feto, aumentando o risco de aborto espontâneo ou de morte neonatal (logo após o parto)".

O fisiologista Edmundo Blundi e o obstetra Carlos Montenegro, afirmam que não existe exagero ao se afirmar que "quando a mãe fuma antes e durante a gravidez, a criança também fuma; já conhece o cigarro antes mesmo de nascer e está portanto sujeita a todos os seus malefícios".

O fumo contém cerca de duas mil substâncias, muitas das quais de efeitos ainda desconhecidos. As mais nocivas são o monóxido de carbono, a nicotina e o alcatrão. Conforme explica o dr. Carlos Montenegro, "todas as vezes que a gestante fuma um cigarro, a nicotina constri os vasos da placenta e com isso há uma diminuição da troca de alimentos do feto, do oxigênio inclusive". O bebê sofre ainda uma outra ação maléfica do cigarro, em conseqüência da combinação do monóxido de carbono com a hemoglobina, elemento sanguíneo reponsável pela condução do oxigênio até a placenta. No primeiro trimestre de gestação, o uso abusivo do cigarro (mais de 10 por dia) pode provocar o abortamento ou hemorragias, diz o médico. Em seu consultório ele jamais proibiu que as clientes fumassem, por achar a medida "anti-democrática, abusiva". Mas não dispensa um trabalho de conscientização sobre os riscos a que estão sujeitos os bebês de fumantes. Diz que "de tanto falar, a maioria das clientes ou abandonam o cigarro ou diminuem expressivamente o uso durante a gravidez."

Se fosse dar conselhos às pessoas que querem abandonar o cigarro — inclusive gestantes — o dr. Blundi diria que "não há uma droga, operação (o ponto na orelha) ou qualquer recurso capaz de conter a dependência". Em sua opinião só existe uma saída: o conhecimento dos perigos do fumo, a decisão de abandonar o cigarro. Na fase crítica (em sua opinião, os 15 primeiros dias), a crise de abstinência pode ser atenuada com auxílio de tranquilizantes. O médico acredita que vencida essa etapa, a pessoa — ele chama de "o paciente", por considerar o tabagismo uma doença — está a meio passo da cura.

## Por que você deve parar de fumar

Riscos de fumar	Benefícios de parar	Baixo teor de alcatrão Baixo teor de nicotina	Riscos de fumar	Benefícios de parar	Baixo teor de alcatrão Baixo teor de nicotina
<b>Menor esperança de vida</b> Risco proporcional ao volume fumado. Uma pessoa de 25 anos que fume dois maços por dia pode esperar viver 6,3 anos menos do que um contemporâneo não fumante.	Depois de 10 a 15 anos, o risco de ex-fumante aproxima-se do risco daqueles que nunca fumaram.	A redução do risco de morte por certas doenças sugere o aumento da esperança de vida.	<b>Câncer no pâncreas</b> O risco de câncer fatal é de 2 a 5 vezes maior do que o dos não fumantes.	Como o risco parece relacionado com a dose, o parar de fumar deve reduzi-lo.	Nenhum benefício identificado.
<b>Câncer no pulmão</b> O cigarro é causa importante tanto no homem como na mulher. De um modo geral, o risco dos fumantes é 10 vezes maior do que o dos não fumantes.	Depois de 10 a 15 anos, o risco aproxima-se daquele dos que nunca fumaram.	O litro reduz o risco, mas o risco ainda é 5 vezes maior do que o dos não fumantes. As marcas de baixo teor de nicotina/alcatrão reduzem em 20 por cento o risco para os homens e em 40 por cento para as mulheres.	<b>Cardiopatia das coronárias</b> O fumo é fator importante, causando milhares de mortes anuais por doenças cardíacas.	O risco diminui sensivelmente depois de um ano. Depois de 10 anos, é o mesmo daqueles que nunca fumaram.	Com marcas de baixo teor de A/T/N, os homens têm menos 12 por cento de risco e as mulheres menos 18 por cento do que os fumantes de marcas de alto teor de nicotina/alcatrão.
<b>Câncer na laringe</b> O fumo aumenta o risco para 2,9 a 11,7 vezes o dos não fumantes.	Redução gradativa do risco, alcançando-se o normal depois de 10 anos.	Nenhum benefício identificado.	<b>Bronquite e enfisema</b> Os fumantes enfrentam risco de morte de 4 a 25 vezes maior. Dano aos pulmões até mesmo em fumantes jovens.	A tosse com salivação desaparece em poucas semanas. A função pulmonar pode melhorar. Diminuição da deterioração.	Nenhum benefício identificado.
<b>Câncer na boca</b> Os fumantes têm de 3 a 10 vezes mais cânceres orais do que os não fumantes. O álcool pode atuar sinergicamente, intensificando o efeito.	A redução ou eliminação do fumo/bebida diminui o risco logo nos primeiros anos. O risco cai ao nível dos não fumantes em 10 a 15 anos.	Nenhum benefício identificado.	<b>Perigo de natimortos e bebês com baixo peso</b> As fumantes têm mais partos de natimortos e bebês com baixo peso de nascimento e maior vulnerabilidade à doença e à morte.	Se o fumo for largado antes do quarto mês de gravidez, o risco para o feto será eliminado.	Nenhum benefício identificado.
<b>Câncer no esôfago</b> O fumo aumenta de 2 a 9 vezes o risco de câncer fatal. O álcool atua sinergicamente.	Como o risco é proporcional à dose, a redução ou eliminação do fumo/bebida deve baixar o risco.	Nenhum benefício identificado.	<b>Úlcera péptica</b> Os fumantes contraem mais úlceras e têm maior probabilidade de morrer delas. A cura é mais difícil nos fumantes.	Os ex-fumantes também contraem úlceras, mas se curam com maior rapidez e mais completamente do que os fumantes.	Nenhum benefício identificado.
<b>Câncer na bexiga</b> O risco dos fumantes é de 7 a 10 vezes maior. Sinérgico com certas exposições ocupacionais.	O risco diminui gradativamente para aquele dos não fumantes ao cabo de 7 anos.	Nenhum benefício identificado.	<b>Efeitos nos medicamentos e nos exames para diagnóstico</b> O fumo muda os efeitos farmacológicos de muitos medicamentos. Muda os resultados de exames para diagnóstico e aumenta o risco de coagulação do sangue com o uso de anticoncepcionais orais.	A maioria dos fatores do sangue elevados pelo fumo volta ao normal. As não fumantes que usam pílulas anticoncepcionais têm risco muito menor de coágulos perigosos e ataques cardíacos.	

Adaptado de "Perigos de fumar, benefícios de parar", preparado pela Sociedade Americana de Câncer

New York, *El Diario-La Prensa*, domingo 19 de julio de 1981

### LA CONTROVERSIAS SOBRE EL CIGARRILLO

Por Don Graff

Washington (NEA) — Hace 16 años el gobierno de Estados Unidos obligó a poner en los paquetes de cigarrillos y en la propaganda de los mismos una advertencia que dice "fumar puede ser peligroso por su salud".

La Comisión Federal de Comercio acaba de finalizar cinco años de estudios sobre la efectividad de tal medida y parece que los fumadores sencillamente no leen. El estudio indica que menos del tres por ciento de los adultos leen la advertencia.

Eso resulta desalentador para quienes han estado librando una guerra de propaganda, exponiendo los peligros del tabaco y que pensaron que habían logrado una gran victoria cuando el Congreso obligó a poner la advertencia.

En la Secretaría de Salud Pública, desde donde ha surgido la iniciativa de la advertencia, muchos se estarán preguntando donde está el error. La respuesta no se encuentra en su enfoque de la cuestión como problema médico. Se han realizado numerosos estudios sobre el impacto negativo del cigarrillo en la salud y los resultados están disponibles al público.

Pero fumar es más que un problema médico. También es social y psicológico. Las presiones que alientan el hábito de fumar están en la sociedad. Solo basta ver la propaganda de los cigarrillos. Pese a las advertencias, las sugerencias de que hay muchas alegrías vinculadas al cigarrillo, son abrumadoras. Los avisos ahora en boga muestran a una o mas personas jóvenes, encantadas con el sabor de su cigarrillo, con unos gestos tales que uno podría preguntarse si en esos pequeños tubos hay algo más que tabaco.

Además resulta abrumadora la capacidad de los individuos para no escuchar o enterarse de lo que no quieren, según lo indican otros detalles del estudio.

Pese a los intensos esfuerzos de difusión del gobierno y de organizaciones privadas, dice el estudio, el 20 por ciento de la gente aun no está al tanto de los informes médicos que dicen que hay una relación entre el tabaco y el cáncer. Además más del 30 por ciento no sabe que el cigarrillo es un factor en las enfermedades del corazón. Más de la mitad de las mujeres no está al tanto que fumar aumenta los riesgos del embarazo.

Pero aun hay más. La cuestión está cargada de política como lo confirma el ex secretario de Salud, Educación y Bienestar, Joseph Califano en su libro

"Gobernando América", lleno de detalles sobre el gobierno de Jimmy Carter.

Califano dedicada largos pasajes a mencionar los encuentros mantenidos en Washington entre él y casi todo el resto del gobierno sobre las acciones contra el tabaco.

Califano fue asistente del presidente Lyndon Johnson, a quien no pudo convencer, pese a que, luego de años como fumador, se enfermó del corazón y los médicos vincularon su mal con el cigarrillo.

La fuerza política de los plantadores de tabago y de la industria del cigarrillo superaron las consideraciones sociales, según Califano.

En 1978, ya como miembro del gabinete, Califano lanzó una campaña contra el cigarrillo y recibió solo un apoyo tibio de Carter, un presidente cuyas convicciones y su estilo de vida debieron haberlo convertido en un aliado de primera línea.

Pero si regresamos a las advertencias y a su poca eficacia, la Comisión Federal de Comercio cree que se han hecho muy habituales y por eso nadie les presta atención. Por eso se está pensando en usar diferentes advertencias, tal como se hace en Suecia, indicando la relación que hay — según los expertos — entre el cigarrillo y varias enfermedades.

El problema ahora radica es como convence al gobierno de Ronald Reagan, partidario de la no intervención, para que intervenga en este caso.

Veja, de 12-8-81

### Entrevista: Marcos Fábio Lion OS INIMIGOS DO CORAÇÃO

*Um especialista em cardiologia adverte para os riscos da hipertensão, do fumo e do colesterol, as três principais causas do enfarte*

Por Pedro Cavalcanti e J. A. Dias Lopes

O médico paulista Marcos Fábio Lion é um típico exemplar do que se convencionou chamar "a elite da medicina brasileira". Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, vice-presidente do Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia (Fapec), ex-diretor do Hospital do Servidor Público, ele alcançou em trinta anos de clínica em São Paulo uma rara unanimidade. É respeitado tanto pelos clientes quanto pelos colegas. E consegue ser, ao mesmo tempo, um médico da moda e um dos preferidos dos meios universitários. Atualmente com 57 anos, Lion divide seu tempo entre

as consultas e um sem-número de atividades e promoções como a "Semana do Coração", que acaba de ser realizada em São Paulo, através das quais procura chamar a atenção do homem comum para os principais fatores de risco cardiovascular.

Casado, pai de quatro filhos, ele leva exatamente o tipo de vida que recomenda a seus clientes. Todos os dias acorda às 5 e meia da manhã para correr no parque Ibirapuera, mede a pressão regularmente e evita comidas gordurosas. Há trinta anos, não engorda nem emagrece, e nunca precisou apertar nem alargar um centímetro sequer os ternos ainda dos tempos de solteiro. Coerentemente, Lion e toda a sua família não fumam. Um de seus filhos ameaçou renunciar à aliança caso a noiva não abandonasse o cigarro. Há cinzeiros na sua casa, mas quase não têm serventia: "As pessoas geralmente preferem não fumar na minha frente", conta Lion. "Sou um chato", acrescenta com um sorriso.

Na verdade, não é. Extremamente cortês e dono de um senso de humor que aparece em momentos inesperados, ele costuma expor longa e pacientemente a seus clientes os motivos pelos quais devem mudar de vida. Alguns evitam encontrá-lo na rua, sem coragem de confessar que continuam comendo muito e fumando desbragadamente. Mas Lion está satisfeito com os resultados da sua cruzada preventiva. Ao contrário do que acontecia há alguns anos, hoje 80% de sua clientela se compõe de pessoas que preferem consultá-lo antes — e não depois — de um enfarte, como revelou nesta entrevista concedida a *Veja* na semana passada.

#### Ninguém está livre de uma desgraça

*Veja* — Durante a "Semana do Coração", que acaba de terminar, o Senhor e vários outros cardiologistas deram ênfase especial aos riscos acarretados pelo hábito de fumar. Por quê?

Lion — Em primeiro lugar, não diga "hábito de fumar". Hábitos são comportamentos saudáveis, como o hábito de tomar banho, o hábito de escovar os dentes ou o hábito de reunir amigos. Agora, fumar, embriagar-se ou bater em crianças são vícios. O fumo é um vício. Se procuramos alertar a população para os riscos cardíacos dos fumantes, é porque esses riscos são realmente muito importantes.

*Veja* — Esses sucessivos alertas sobre certos riscos — como os da vida sedentária, do excesso de esporte, das gorduras animais, da tensão emocional, e, agora, do fumo — não podem dar a impressão de que "tudo faz mal" ou que os médicos exageram?

Lion — Seria praticamente impossível exagerar os perigos do coração, que já se converteram numa verdadeira epidemia do século XX. Numa cidade como São Paulo, computados todos os óbitos — inclusive a mortalidade infantil, que é importante e tem causas mais específicas — verifica-se que 35% das mortes são ocasionadas por doenças cardiovasculares. Hoje em dia, um homem de 30 anos tem 50% de probabilidade de ter no futuro um problema circulatório, eventualmente mortal.

*Veja* — Mas quais são, afinal, os fatores de risco principais e os fatores de risco secundários?

Lion — O coração tem três grandes inimigos. Em primeiro lugar, a hipertensão arterial, popularmente chamada de pressão alta. Em segundo, o fumo. Em terceiro, a dosagem elevada de colesterol no sangue. Em quarto lugar viria o fator genético: pessoas cujos pais, tios ou irmãos tiveram enfarte, angina ou hipertensão devem, naturalmente, tomar mais cuidado. E, finalmente, há o famoso problema do stress provocado pela vida moderna.

*Veja* — Há uma relação direta entre certas profissões e um stress mais ou menos elevado?

Lion — Já foram feitos vários estudos sobre essa questão e é verdade que dirigentes de empresa, como também certos médicos ou jornalistas, são obrigados a conviver com doses mais elevadas de stress do que a média. Mas estou convencido de que o fator profissional é menos importante que o fator pessoal. Nem todos os homens vivem preocupados com a possibilidade de um incêndio ou da falência de sua indústria, porque a maioria deles não tem indústria nenhuma. Mas ninguém está livre de uma grande desgraça, como a morte de um filho, ou de contrariedades irritantes no trânsito. Então, cada um reage conforme seu temperamento.

#### O uísque relaxa mas não é terapêutica

*Veja* — A partir de que níveis a pressão alta se torna um problema grave?

Lion — São considerados níveis normais de pressão 14 de máxima e 9 de mínima, e o limite da normalidade é de 16,5 por 9,5. Acima disso, o indivíduo é considerado claramente hipertenso e se multiplicam os riscos de insuficiência cardíaca, acidentes coronários, anginas, enfartes ou derrames cerebrais.

*Veja* — Uma das revelações mais inquietantes da "Semana do Coração" foi a de que 20% dos brasileiros adultos sofrem de hipertensão, embora muitos deles se sintam perfeitamente saudáveis. Como é possível sentir-se bem e estar muito doente ao mesmo tempo?

Lion — É exatamente por isso que a hipertensão merece um cuidado especial. Durante cinco, dez ou mesmo vinte anos a pessoa pode viver com pressão alta sem complicações aparentes. Mas, se ela não se tratar, algum dia virão dores de cabeça, tonturas, zumbidos, perturbações visuais, pernas doloridas e inchadas, palpitação, falta de ar, perda de visão ou complicações renais, cardíacas ou vasculares. É por isso que insistimos para que as pessoas examinem sua pressão pelo menos uma vez por ano.

*Veja* — O senhor costuma cortar inteiramente o sal de seus pacientes hipertensos?

Lion — Depois do aparecimento dos diuréticos, dos vasodilatadores, dos betabloqueadores, dependendo da gravidade da hipertensão não é necessário cortar o sal completamente. Costumo dizer aos meus clientes que eles devem evitar alimentos com excesso de sal — por exemplo, pizzas de aliche, azeitonas e aperitivos salgados.

*Veja* — O uísque é muito utilizado pelos seus propalados efeitos vasodilatadores. Cientificamente, isso faz algum sentido?

Lion — Sim e não. Qualquer tipo de álcool é realmente vasodilatador; portanto, o uísque faz cair a pressão. Mas isso só dura dez ou quinze minutos e não é terapêutica para ninguém. Agora, se uma ou duas doses de uísque servem de pretexto para relaxamento para interromper o stress, muito bem. Aliás, um pouco de meditação ou música clássica poderiam fazer exatamente o mesmo efeito.

*Veja* — É recomendável para os hipertensos a vida à beira-mar?

Lion — Esse fator de altitude é desprezível. Existem tantos hipertensos em Santos quanto em La Paz, a mais de 4.000 metros acima do nível do mar. Mas, como no caso do uísque, uma viagem a Santos pode ajudar. Ainda na mesma ordem de idéias, viajar de avião faz muito mal aos hipertensos que têm medo de viajar de avião e não faz mal algum aos outros.

*Veja* — Passemos agora ao segundo grande inimigo do coração: por que o fumo faz mal ao coração?

Lion — Muitas vezes, o fumo faz mal antes de as pessoas nascerem. Quando as mulheres grávidas fumam, a nicotina intoxica o feto e a criança nasce com peso menor, apresentando mais tarde um atraso mental na escola. As mães não se preocupam muito com essa questão de peso menor, mas ficam muito impressionadas com a questão do atraso na escola. Isso já está estatisticamente provado. Em segundo lugar, o cigarro também faz mal para quem não fuma mas é obrigado a conviver com fumantes em ambientes fechados e acaba intoxicado pelo cigarro dos outros. Evidentemente, o fumo prejudica sobretudo os próprios fumantes e quanto maior o número de cigarros, pior. Quem fuma um maço de cigarros por dia tem uma possibilidade de enfarte três vezes e meia maior do que o não-fumante. Quem fuma três maços de cigarros já apresenta um risco dez vezes maior do que o não-fumante.

*Veja* — De que maneira, exatamente, o fumo interfere no funcionamento do organismo?

Lion — Pelo menos de três maneiras diferentes. O fumo é taquicardizante, ou seja, acelera o coração de maneira anormal. Também é vasoconstritor e, diminuindo o diâmetro dos vasos sanguíneos, aumenta a pressão arterial, com todas as conseqüências das quais já falamos. Finalmente, o fumo aumenta o fator de coagulação do sangue. Mais coágulos, mais enfartes.

*Veja* — Muitas pessoas alegam que, quando tentam parar de fumar, sentem tamanha tensão que o remédio poderia ser pior do que a doença.

Lion — Não posso aceitar esse argumento. Reconheço, é verdade, que certas pessoas altamente intoxicadas pelo fumo podem ter problemas nervosos com a abstinência total de um dia para outro. Nesses casos pode ser aconselhável tomar calmantes durante alguns dias, uma semana ou um mês. Depois disso, invariavelmente a saúde da pessoa melhora. Por outro lado, continuar fumando não resolve coisa nenhuma. As pessoas dizem que fumam para aliviar a tensão, mas a verdade é que o fumo nunca aliviou realmente a tensão de ninguém.

#### O governo só perde com o cigarro

*Veja* — Graças ao que rende para o governo em impostos, o cigarro teria pelo menos um efeito favorável sobre as finanças nacionais...

Lion — Essa idéia de que o cigarro dá lucro para o país é puro contra-senso. Basta lembrar o preço de um tratamento de câncer do pulmão ou de



enfizema, o preço da diária numa unidade de cardiologia, o absentismo nas indústrias, o custo de uma legião de aposentados por doenças causadas pelo cigarro para concluir que o governo só sai perdendo com o cigarro.

*Veja — Quando se fala nos riscos do colesterol, discute-se a questão das gorduras animais e vegetais, as eventuais vantagens da margarina sobre a manteiga, gorduras saturadas e não saturadas e outras coisas do gênero. O que é verdade e o que é lenda nesse debate?*

Lion — Tudo partiu de uma constatação básica: povos que comem mais gordura têm mais gordura no sangue e povos que têm mais gordura no sangue têm mais doenças cardiovasculares. É claro que todo mundo já ouviu falar de sujeitos de 80 anos que comeram quantidades astronômicas de gordura a vida inteira e continuam com ótima saúde. Mas são exceções.

*Veja — E quanto a gorduras vegetais e animais?*

Lion — Gorduras animais são realmente mais prejudiciais. Certos laticínios, queijos gordos, gema de ovo — que, de fato, têm muito colesterol — gordura de linguiça de porco, bacon etc., tudo isso deve ser consumido com moderação. E margarina é mesmo melhor para a saúde do que manteiga.

*Veja — E entre manteiga ao natural e manteiga queimada, o que é pior?*

Lion — Manteiga queimada é pior porque é mais saturada. A saturação aumenta com o cozimento. Por isso, o pior de tudo mesmo é comer essas frituras preparadas na rua, naquelas panelas onde o mesmo óleo fica eternamente fervendo e referendo. Em casa, o ideal é utilizar uma só vez o óleo de fritura.

#### O INPS segue uma política errada

*Veja — Afinal, o que faz bem ao coração?*

Lion — Esporte de uma maneira geral — *jogging*, inclusive — faz bem ao coração. Depois de algum tempo de treinamento o ritmo do coração já não aumenta tanto durante a corrida e, durante os períodos de repouso, o ritmo cai aquém dos níveis observados anteriormente. Feitas as contas depois de alguns meses, os esportistas estão economizando combustível. Além disso, com o desenvolvimento dos grandes músculos, aparece a longo prazo uma vasodilatação que favorece a queda da pressão arterial.

*Veja — O Senhor recomenda a prática do jogging?*

Lion — Recomendando o *jogging* bem feito. Para que ele seja bem feito, o essencial é começar por um exame médico com eletrocardiograma e exame ergométrico, ou teste de esforço, para saber o estado geral do coração. Nada é mais perigoso para um homem destreinado do que decidir brutalmente voltar aos esportes da juventude. Esses jogos de futebol do tipo solteiros contra casados são realmente muito arriscados.

*Veja — Mas o teste ergométrico consiste justamente em obrigar o paciente a realizar um esforço ao qual ele não está habituado. Não seria um teste arriscado?*

Lion — Antes de submeter qualquer paciente a esse teste, tomamos o cuidado de verificar, através de testes preliminares de um tipo diferente, que a pessoa não vai correr risco nenhum. Além dessa precaução, tudo é feito num ambiente apropriado para qualquer urgência. O perigo é mínimo, menor do que andar de avião. É praticamente inexistente.

*Veja — Em São Paulo, certos hospitais costumam fazer os testes ergométricos em enfartados ainda durante a recuperação. Isso permitiria, entre outras coisas, calcular a expectativa de vida do paciente.*

Lion — Efetivamente, os resultados podem ser interessantes do ponto de vista teórico. Mas não ajo assim com meus pacientes. Eu não faço testes nessas condições.

*Veja — Até que ponto a pessoa que teve um enfarte pode voltar a ter uma vida normal?*

Lion — Tudo depende da gravidade desse enfarte. Se a lesão foi relativamente pequena, o paciente não só pode como deve voltar a levar uma vida inteiramente normal. Eu acho que o INPS tem uma política errada nesse sentido, já que gasta bilhões de cruzeiros aposentando pessoas que poderiam perfeitamente continuar a trabalhar. Em alguns casos, bastaria mudar de emprego. Pessoas que já não podem trabalhar carregando bujões de gás, por exemplo, podem continuar ativas como zeladores de prédios ou em qualquer outra função que não exija esforço físico acentuado.

*Veja — Relações sexuais representam algum perigo grave para pessoas que tiveram um enfarte recente, ou para cardíacos de maneira geral?*

Lion — Quando o enfarte é realmente grave, o problema simplesmente não se coloca, pois um paciente que sente palpitação, dores, falta de ar não te-

ria condições para a prática do ato sexual. Quando o enfarte é muito leve, o problema também desaparece por razões opostas: o paciente logo volta à normalidade e não existe mais risco nenhum no ato. Falando de maneira geral, o esforço físico de relação sexual num organismo doente pode ser prejudicial ao coração. Mas acredito que os fatores psíquicos envolvidos nessa relação são muito mais fortes. Note uma coisa curiosa: é extremamente raro o caso de uma pessoa morrer durante o ato sexual com sua própria mulher. Nas relações extraconjugais os enfartes já são mais comuns.

*Veja — Uma simples notícia pode realmente provocar a morte de uma pessoa?*

Lion — Perfeitamente. A súbita emoção pode provocar uma aceleração brutal do ritmo cardíaco, a constrição de todos os vasos do organismo seguida por um ataque cardíaco paroxístico com fibrilação ventricular e morte. Tanto faz, aliás, que a notícia seja muito triste ou muito alegre. O efeito acaba sendo o mesmo.

#### De alegria também se morre

*Veja — Então, é verdade que as pessoas podem morrer de alegria?*

Lion — Podem.

*Veja — Como faz o senhor para dizer a um paciente que seu estado é desesperador?*

Lion — É evidente que eu não vou dizer brutalmente a ninguém que ele pode morrer dentro de uma hora. Ninguém tem o direito de fazer uma coisa dessas.

*Veja — O senhor tem realmente elementos para saber com precisão quantos meses ou anos de vida terão alguns de seus pacientes?*

Lion — Digamos que, com base em vários exames e considerando diversos fatores, pode-se fazer alguns cálculos.

*Veja — Então, o senhor sempre diz a verdade a seus pacientes?*

Lion — Para um médico cardiologista, dizer a verdade não é apenas aconselhável. É absolutamente essencial. Eu diria, mesmo, que esse é o aspecto mais importante da nossa atividade. Somente comunicando ao paciente, de forma absolutamente sincera, qual é o seu estado e quais os riscos que ele corre é que nós poderemos convencê-lo a abandonar o cigarro, a tirar férias quando necessita, a alimentar-se de maneira racional, a respeitar uma certa higiene de vida e — o que é fundamental — a tirar a sua pressão regulamentar, sem hesitar em fazer um *check-up*, mesmo que não esteja sentindo nada de excepcional. Só assim é que a população acabará convencendo-se de que é muito melhor prevenir um enfarte do que tratar de suas conseqüências.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero trazer, hoje, à Casa, um assunto que foi objeto de um trabalho por mim realizado, quando era presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Tenho tratado aqui várias vezes do assunto combustíveis alternativos, para substituição do petróleo importado.

Mencionei as vantagens do álcool de madeira ou mandioca, sobre o da cana-de-açúcar, que exige insumos caros e terras adequadas, às vezes dependendo até de irrigação.

Também demonstrei aqui que o álcool, com um aditivo que já é feito no Brasil a custos competitivos, pode substituir com vantagens o óleo diesel.

Em outras palavras, se produzirmos álcool, poderemos reduzir drasticamente nossa dependência de petróleo importado, daí termos abatido insistentemente na tecla: nossa independência em termos de combustíveis alternativos pode ser colocada, pela ordem:

- 1º álcool;
- 2º carvão; e
- 3º óleos vegetais.

É claro que, se conseguirmos produzir simultaneamente os três, mais depressa chegaremos àquela independência sonhada por todos, incluindo, é claro, nos desdobramentos de petróleo no País, pela PETROBRÁS.

Mas, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o assunto que trago hoje ao conhecimento da Casa é a possibilidade de utilização do álcool como combustível de motores do ciclo Otto, com rendimento bem mais alto do que o obtido atualmente pela simples adaptação de motores.

Em fins de 1977, quando presidia a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, conheci o invento de um francês, que fazia demonstrações no Nor-

deste em um Corcel por ele adaptado para queimar uma mistura de cinquenta por cento de álcool e cinquenta por cento de água.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o invento consistia em uma pequena caixa adaptada ao motor, inclusive utilizando os gases de escape para seu permanente aquecimento.

O importante do invento era que permitia que se pudesse comparar o desempenho do motor, queimando apenas o álcool hidratado convencional, e em seguida queimando uma mistura de cinquenta por cento de água e cinquenta por cento de álcool.

Por incrível que pareça, o Corcel, a uma velocidade média de oitenta quilômetros/hora, com um litro de álcool hidratado, percorria oito quilômetros, e usando a mistura álcool/água, praticamente mais que dobrava o percurso, pois chegava a percorrer dezessete quilômetros com um litro de álcool.

Diante destes números, não tive dúvidas em fazer um contrato entre a EBTU e o Senhor Jean Marie Pierre Chambrin, com cláusulas que permitiriam à empresa adquirir a patente, ou trabalhar para que empresários nacionais se associassem a ele para a fabricação, no Brasil, do notável invento e utilização nos veículos nacionais.

É claro que a EBTU só adquiriria o invento se ficasse provado, de maneira científica, que o invento era uma realidade indiscutível sob o ponto de vista tecnológico e científico.

A providência que tomamos, após a assinatura do contrato, foi colocar o Corcel adaptado pelo Senhor Chambrin em estradas brasileiras, e fazê-lo percorrer três mil quilômetros, ora usando apenas álcool hidratado, ora a mistura álcool/água, para comprovar-se, na prática, os diversos rendimentos obtidos.

Para isto, elaboramos uma planilha de cálculo e fizemos acompanhar a experiência, para devidas anotações e controles, um dos bons engenheiros da EBTU.

O resultado desta experiência foi a comprovação, sem contestações, de que o Corcel era capaz de percorrer dezessete quilômetros com um litro de álcool, desde que fosse usado o dispositivo Chambrin. A partir daí, a EBTU tratou de obter todas as informações científicas, capazes de garantir a segurança que necessitávamos, antes de dar seqüência ao contrato, adquirindo o invento para o nosso País.

Como estava claro que o dispositivo Chambrin, ao utilizar a mistura álcool/água, na realidade estava criando um novo combustível, possivelmente hidrogênio, através de uma ação química por via catalítica, submetemos o assunto à Universidade do Rio de Janeiro, através da COPPE, com quem a EBTU mantinha convênio.

O que solicitamos àquele Instituto de Ciência foi que fizesse uma análise dos gases, entre a saída do dispositivo Chambrin e a entrada do motor, e determinasse que tipo de mistura carburante estava sendo queimada pelo motor.

O resultado foi exatamente o que esperávamos: na mistura estavam presentes hidrogênio e monóxido de carbono, ambos combustíveis com poder calorífico muito superior ao do álcool.

Como deixei a direção da EBTU para candidatar-me ao Senado, soube depois que o assunto não foi levado adiante, e que o contrato com o francês foi desfeito.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio em uma publicação da NASA, precisamente do *National Technical Information Center*, sob o título *Catalytic Decomposition of Methanol for Onboard Hydrogen Generation*, exatamente em processo semelhante àquele desenvolvido pelo francês Jean Marie Pierre Chambrin, e objeto do contrato aqui mencionado, quando era eu o Presidente da EBTU.

Ora Sr. Presidente e Srs. Senadores, a publicação da NASA, cuja parte essencial mandei traduzir e solicito que fique fazendo parte deste meu discurso, recomenda este processo para utilização em veículos automotivos, pela facilidade de adaptação de um equipamento de reduzidas dimensões capaz de gerar o hidrogênio necessário ao consumo do motor.

Como é sabido, não há dúvida que o hidrogênio poderá vir a ser o combustível do futuro, mas o difícil é o seu manuseio, mesmo sob a forma líquida, devido a sua alta inflamabilidade.

Lembro aqui a tragédia do Hindenburg, incendiado em poucos minutos em Nova Iorque, na década de trinta, porque usava como meio de suspensão no ar o hidrogênio líquido.

Chamo a atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que, com o dispositivo Chambrin, todo o hidrogênio gerado é consumido imediatamente pelo motor, não havendo acumulação deste combustível, e por conseguinte não havendo qualquer risco de incêndio.

Trago estas informações à Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Brasil mais necessita de utilizar inventos como este, que podem trazer grande benefício ao País na economia de combustível.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não, Sr. Senador.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Alberto Silva, o que é simples, o que não é sofisticado, o que pode proporcionar rentabilidade à Nação o Governo continua a deixar de lado, sem maiores preocupações. Quero contragular-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> trouxe, ano passado, ao conhecimento do Governo e da Nação o que se pode conseguir do marmeleiro, um arbusto que infesta o Nordeste, e que o corte do marmeleiro propiciaria à Nação uma economia, em divisas, extraordinária, porque o marmeleiro não é só gasolina, é diesel também. O Governo, não sei por que, até hoje não respondeu, não deu a mínima importância aos discursos que V. ex<sup>a</sup> fez à Casa a respeito do problema do marmeleiro e da sua rentabilidade. Agora, V. Ex<sup>a</sup> traz, em um outro pronunciamento, conhecimento de que V. Ex<sup>a</sup>, à frente da EBTU, procurou dar a esta Nação a economia de que ela precisa, uma economia racional, porque só assim poderemos encontrar os caminhos que tanto buscamos. Aquele que sucedeu V. Ex<sup>a</sup> na direção da EBTU não teve, não sei por que, a acuidade de continuar com aquele programa e vem V. Ex<sup>a</sup> trazer ao conhecimento da Nação e da Casa que a NASA comunica que é verdade o que V. Ex<sup>a</sup>, já há alguns anos, assim afirmava. Portanto, aceite, Senador Alberto Silva, as minhas congratulações e o meu apreço. Solicitaria, embarcando com V. Ex<sup>a</sup> neste aparte, que o Governo tivesse mais compreensão quanto as reivindicações feitas por V. Ex<sup>a</sup> a respeito do futuro deste País. Muito obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, Senador Agenor Maria, por este aparte que sempre enriquece, com as suas observações, os discursos que tenho feito nesta Casa.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Humberto Lucena* — Eu também gostaria de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, por demais objetivo e concreto. V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento do Senado e da Nação, fatos que aconteceram quando V. Ex<sup>a</sup> dirigia a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, a EBTU. E nos dá notícia de um contrato que celebrou com um cidadão francês que descobriu uma fórmula pela qual o álcool hidratado, misturado à água, assegura-nos uma imensa economia de combustível. Enquanto o automóvel movido a álcool hidratado, a uma velocidade de 80 quilômetros consumia um litro por 8 quilômetros percorridos, o mesmo automóvel, à mesma velocidade, com uma mistura de 50% de álcool e 50% de água, percorria, com um litro de combustível, 17 quilômetros. Então é inacreditável que o Governo que aí está diante de uma crise energética de proporções inavaliáveis, decorrente da alta de preço do petróleo no mercado mundial, não tenha respeitado o contrato assinado por V. Ex<sup>a</sup> e feito com que a EBTU conseguisse essa patente. Quero crer que agora, com as suas palavras, que ficarão registradas nos Anais desta Casa, o Sr. Ministro das Minas e Energia e o Sr. Ministro dos Transportes, que são duas autoridades mais chegadas ao setor, possam se advertir da omissão e viem a tomar providências concretas tentando, inclusive, a esta altura localizar esse cidadão francês, que, ao que parece não se sabe, no momento, onde se encontra, para efeito de que essa idéia não se perca no tempo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que é sempre um homem presente na tribuna com contribuições efetivas para o desenvolvimento nacional.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito agradecido, nobre Senador, por esse aparte de V. Ex<sup>a</sup>, or esse estímulo que V. Ex<sup>a</sup> traz, nesta tarde, ao meu pronunciamento e estou certo de que, com esses dados que trago aqui ao conhecimento da Casa e com essa publicação da NASA, que é irretorquível, sob o ponto de vista científico é uma verdadeira revolução, a utilização do hidrogênio por via catalítica, através de um processo simples, obtém-se que o hidrogênio trabalhe diretamente no motor, sem necessidade de acumular. Acho que o grande segredo é esse. Na verdade se usa água e álcool como combustível. O combustível é que se transforma, através da reação química por um catalisador, em hidrogênio e monóxido de carbono que são outros combustíveis de muito maior poder calorífico do que o álcool. Neste caso, o veículo não tem perigo em carregar um combustível, inflamável como é o caso do hidrogênio.

Agradeço sinceramente a V. Ex<sup>a</sup> e estou certo de que, nesta tarde, o Senado Federal, tomando conhecimento disso, o Sr. Ministro dos Transportes e

o Sr. Ministro das Minas e Energia poderão localizar o francês e voltar àquele início de pesquisa que nós incentivamos tanto na direção da EBTU.

Por isso eu quero concluir dizendo que trago essas informações à Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Brasil mais necessita de utilizar inventos como esse que podem trazer grande benefício ao País na economia de combustíveis.

Concluindo: se nossos veículos, movidos a álcool, estivessem utilizando o dispositivo aqui mencionado, necessitaríamos apenas de metade do álcool queimado para percorrer o mesmo número de quilômetros, o que representa uma tão grande economia de combustível, que não pode mais ser perdulariamente desprezada a idéia que defendi com ardor, quando Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Era o que tinha a dizer nesta tarde. *Muito bem! Palmas.*)

**"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALBERTO SILVA EM SEU DISCURSO:**

Tradução do artigo:

**"COMPACT REACTOR FOR ONBOARD HYDROGEN GENERATION"**

Da revista norte-americana: *Mechanical Engineering*  
Publicação de Setembro de 1980 — Página 50  
Artigo de autoria de: Theodore A. Brabbs, da  
NASA — Lewis Research Center

**"REATOR COMPACTO PARA A GERAÇÃO DE HIDROGÊNIO À BORDO"**

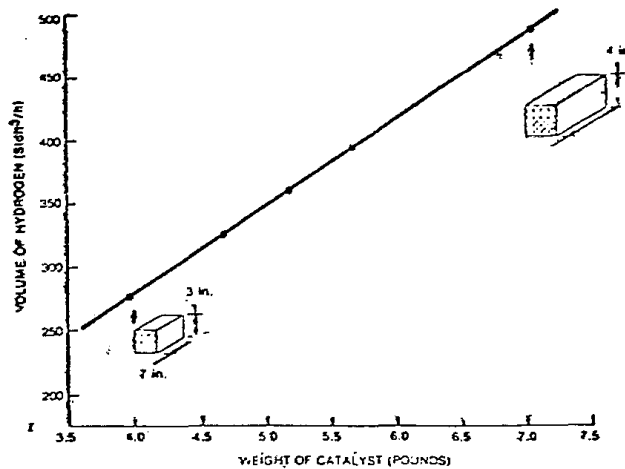
O Hidrogênio foi sugerido como alternativa, como combustível para motores de combustão interna, mas os maiores problemas associados ao seu uso, são devidos aos requisitos para armazenagem e o manuseio a bordo. Uma variável de abordagem à solução, é a de armazenar o Hidrogênio em um composto químico, que seja manuseável com segurança e facilmente conversível em Hidrogênio gasoso. Um desses compostos é o *Metanol* que é possuidor de atrativas características:

1. O Metanol é prontamente obtido de produtos naturais, tais como, a madeira, o adubo (animal ou vegetal) ou várias matérias orgânicas (sobras);
2. A mistura de Metanol e água pode ser prontamente convertida em Hidrogênio, à temperatura moderadas, através de reação catalítica;
3. O Metanol pode ser manuseado e armazenado facilmente, por métodos convencionais;
4. A quantidade de Hidrogênio, por unidade de volume de líquido, é 40 a 50% maior para o Metanol, ou para uma mistura Metanol/Água, do que para o Hidrogênio líquido;
5. E, a energia necessária para a reforma do processo, é capturada aliás, da energia perdida (p.e., dos gases de escape do motor), a dissociação do Metanol promove um meio de converter a energia térmica perdida, em energia química útil.

A reforma de vapor do Metanol, como uma fonte de Hidrogênio, é uma operação relativamente simples. O problema consiste em desenvolver um reator catalítico com dimensão e peso permissíveis, de modo a poder gerar a quantidade desejada de Hidrogênio (260-460 scf/hr (\*) para aplicações automotivas). (\*) = Standard cubic foot (feet)/hr = pé (pés) cúbico (cúbicos) padrão/hora.

Vários catalisadores foram testados (ensaiados), e um do tipo de cromo de cobre (78% de CuO, 20% de Cr2O3 e 2% de grafite) foi encontrado para fornecer os melhores resultados. Um gráfico foi elaborado, tomando-se várias temperaturas do reator e diversos níveis de fluxos de alimentação. Esse gráfico indicou que a uma faixa de temperatura catalisadora de 600°F (589°K) deve produzir a máxima quantidade de Hidrogênio, para um dado volume de Metanol, sem danos para o catalisador.

Equações empíricas, relacionando o nível de fluxo de Hidrogênio à temperatura do reator e à quantidade de Metanol convertido, foram desenvolvidas para auxiliar o projeto de um reator compacto, para a geração de Hidrogênio a bordo. Um reator que deverá produzir 270 scf/hr (1,5 lb/hr) de Hidrogênio foi estimado (calculado) (veja figura).



Na Figura: O volume de Hidrogênio versus o peso do catalisador, é mostrado. Foi feito o esboço de dois reatores para mostrar as dimensões requeridas para a produção das quantidades indicadas de Hidrogênio.

O reator em questão, requer aprox. 4 libras de catalisador, que preenche nove tubos, medindo cada um 1 polegada (2,5 cm) de diâmetro e 7 polegadas (17,8 cm) de comprimento. Tal reator deve possuir as dimensões totais de 3x3x7 polegadas (7,6x7,6x17,8 cm).

Com a utilização do calor perdido, os produtos do reator devem conter 12 a 13% mais de energia, do que na entrada, a mistura Metanol/Água de alimentação.

Este trabalho é de autoria de Theodore A. Brabbs, da NASA — Lewis Research Center. Informações posteriores poderão ser obtidas em:

NASA TP-1247 (N78-23256/NSP), "Catalytic Decomposition of Methanol for Onboard Hydrogen Generation", (\$6,00), cada cópia pode ser obtida à esse custo — pagamento prévio requerido — do National Technical Information Center, Springfield, Va. 22161.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder do PP, ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência solicita ao Plenário prorrogação do período destinado ao Expediente por 15 minutos, a fim de que possamos ouvir outros Srs. Senadores que se inscreveram para breves comunicações.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra, inicialmente, ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o título de "Atualização do Plano de Construção Rodoviária da Região Nordeste", os Serviços de Assessoria, Planejamento e Engenharia S.A. — SAPSA enviaram ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER parte do trabalho resultante do contrato de consultoria PG-57/79, assinado em 7-3-79, com o objetivo declarado de "dar continuidade ao processo de planejamento desenvolvido pelo DNER, através da atualização e revisão do Plano Diretor Rodoviário feito anteriormente para a Região, de forma a reordenar as prioridades de construção de melhoramentos", com vigência de dez anos, isto é, de 1982 a 1991.

O novo Plano, como não poderia deixar de acontecer, aponta distorções dos anteriores e cuida de corrigi-las, define os seus objetivos centrais e serve de apoio à fixação do programa de atuação do DNER, no decênio já anunciado, embora, quase sempre, vasado em linguagem esotérica, portanto, de difícil acesso aos simples mortais.

Para exemplificar, não posso fugir à transcrição de dois parágrafos do Plano:

"De posse das matrizes de origem e destino relativas a 1967, dos volumes do tráfego médio diário de cada trecho e dos respectivos custos rodoviários (impedâncias), foi realizada a calibragem do modelo de alocação de tráfego, possibilitando a determinação do tráfego local existente em cada trecho. Este tráfego foi obtido através da diferença entre o tráfego médio diário e o valor obtido pela alocação das matrizes.

Após as fases de calibragem e de determinação da demanda futura de transporte, foi iniciada a avaliação e seleção do sistema rodoviário futuro. Através de iterações sucessivas, envolvendo alocações de tráfego e melhoramentos na rede possíveis de serem indicados, é selecionada a rede de maior benefício líquido, que é obtida quando, após uma iteração a situação da rede não mais se modifica, apresentando os mesmos índices econômicos (B/C, B-C...) que a da iteração anterior, indicando que o processo convergiu. A partir desta rede selecionada, inicia-se o cálculo dos benefícios por rota e por parte O/D, fazendo-se o seu rateio pelos diversos trechos que compõem cada rota."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, plenamente dispensável, pela amargura, o assessoramento, o plano do SAPSA, no que tange ao Piauí, é revoltantemente desastroso. Basta referir, e as folhas que peço sejam transcritas mostram à evidência, que do total dos investimentos (custos econômicos) no decênio cabe ao meu Estado menos de um por cento (1%), a par da previsão de construção, no período, de somente 66 (sessenta e seis) quilômetros de estrada.

Grave, ainda, é que tal arremedo de Plano de Construção Rodoviária, raro exemplar de facciosismo e de impostura técnica, foi remetido através do ofício DR.P/DPP/Nº-70/81 à Chefia do 18º Distrito Rodoviário Federal, em Teresina, conforme faz certo a cópia que integra este pronunciamento, para efeito de recebimento de observações aos resultados apontados.

Não sei qual a resposta oferecida pelo Distrito à Sede, mas acredito que um piauiense, por mais amor que tenha à função de chefia, repelirá à altura o atentado praticado contra os interesses do Piauí.

De minha parte, limito-me a expor e denunciar o tratamento dispensado ao meu Estado pela Consultora SAPSA. E adianto, na observação popular que de firmas como a SAPSA o inferno deve estar cheio.

Finalmente, penso que o Dr. Cloraldino Severo, Diretor-geral do DNER, antigo e competente rodoviário, não levará a sério o despautério. *(Muito bem!)*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:**

De uma maneira geral foram indicadas obras para todos os Estados da Região Nordeste e apresentamos a seguir, o total de obras indicadas, inclusive duplicação.

ESTADO	Extensão (km)			% sobre Total
	Estadual	Federal	Total	
Maranhão .....	385,00	634,40	1.019,40	17
Piauí .....	—	66,80	66,80	1
Ceará .....	468,20	444,30	912,50	15
Rio Grande do Norte ..	47,70	123,40	171,10	3
Paraíba .....	106,70	181,10	287,80	5
Pernambuco .....	263,40	406,60	670,00	11
Alagoas .....	505,00	173,20	678,20	11
Sergipe .....	103,40	64,90	168,30	3
Bahia .....	451,56	1.608,10	2.059,66	34
<b>Total .....</b>	<b>2.330,96</b>	<b>3.702,80</b>	<b>6.033,76</b>	<b>100</b>

O total dos investimentos em obras mencionadas diz respeito ao período global de análise do plano que é de 20 anos.

O Estado que detém a maior extensão em obras com cerca de 34% do total é a Bahia, vindo a seguir o Maranhão com 17%, o Ceará com 15%, Pernambuco e Alagoas com 11%, Paraíba com 5%, Rio Grande do Norte e Sergipe com 3% e finalmente o Piauí com 1%.

O montante dos investimentos (custos econômicos) indicados é de Cr\$ 38.381,1 milhões a preços de julho de 1979, conforme a Tabela a seguir, discriminados por Estado e rodovia (estadual e federal).

ESTADO	Estadual	Federal	Total	%
Maranhão .....	1.282,4	3.808,9	5.091,3	13
Piauí .....	—	347,6	347,6	1
Ceará .....	2.660,7	2.065,6	4.726,3	12
Rio Grande do Norte ..	173,9	710,4	884,3	2
Paraíba .....	837,7	1.305,1	2.142,8	6
Pernambuco .....	1.679,2	3.461,6	5.140,8	14
Alagoas .....	3.143,2	1.864,8	5.008,0	13
Sergipe .....	446,7	587,0	1.033,7	3
Bahia .....	3.810,1	10.096,2	13.906,3	36
<b>Total .....</b>	<b>14.033,9</b>	<b>24.247,2</b>	<b>38.281,1</b>	<b>100</b>

Quanto aos investimentos, o Estado da Bahia detém 36% do total, vindo a seguir Pernambuco com 14%, Maranhão e Alagoas com 13%, Ceará com 12%, Paraíba com 6%, Sergipe com 3%, Rio Grande do Norte com 2% e o Piauí com 1%.

OFÍCIO — Dr. P/DPP/Nº 70/81

Em 25-5-1981

Do: Chefe da Divisão de Planos e Programas

Endereço: Av. Presidente Vargas, 409 — 11º andar

Ao: Chefe do 18º DRF

Assunto: Plano de Construção Rodoviária

Senhor Chefe

Estamos remetendo a V. Sª, em anexo, o Volume I da Minuta do Relatório Final do Plano de Construção Rodoviária da Região Nordeste, elaborada pela Consultora SAPSA — Serviços de Assessoria, Planejamento e Engenharia S/A, sob coordenação e fiscalização da Divisão de Planos e Programas, de conformidade com o Contrato PG-57/79 e Termo Aditivo PG 542/80.

A presente remessa visa dar conhecimento a esse DRF, de forma resumida, dos resultados obtidos nesses estudos, destacando-se a seleção dos trechos rodoviários para aplicação de investimento no período de vigência do Plano (1982-1991), que está descrita no cronograma ótimo, classificado por rodovia, e apresentada no mapa estilizado da rede rodoviária no Estado. Ressaltamos o caráter preliminar desses resultados, visto que os mesmos estão em processo de exame por esta Divisão.

Objetivando subsidiar nosso exame, gostaríamos de obter desse DRF observações quanto a esses resultados, desde que pudessem dar entrada nesta Divisão até o dia 19-6-81.

Na oportunidade, renovamos a V. Sª nossos protestos de estima e consideração. — Engº Paulo de Castro Benigno, Chefe da Divisão de Planos e Programas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa se solidariza com as palavras proferidas em plenário pelos Senadores de todos os partidos em homenagem ao ex-Senador e ex-Governador pelo Estado do Pará, General Zacharias de Assumpção.

Concedo, ainda no período de breves comunicações, a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os babaquais nativos, na Amazônia Oriental, abrangendo uma parte do Maranhão, do Piauí e de Goiás, constituem um recurso natural de grande proveito econômico para a população pobre daquela região, praticamente vivendo da coleta desse coco, partindo-o para vender a amêndoa, destinada principalmente à indústria de óleo alimentício.

Hoje estuda-se, principalmente na Universidade do Ceará, a transformação daquele em óleo diesel, a fim de enfrentar a crise de combustível que atravessamos, em fase adiantada aquelas experiências.

Está comprovada a possibilidade dessa transformação, não se sabendo, por enquanto da sua conveniência econômica, visto como o óleo vegetal, como alimento, alcança preços maiores do que o óleo diesel. Sabe-se, porém, apesar do congelamento dos preços do petróleo até dezembro deste ano, que a tendência de elevação do preço daquele combustível é muito mais pronun-

ciada do que o aumento do custo dos alimentos, podendo, um dia, ser conveniente a utilização do babaçu, do ponto de vista econômico, na produção de combustível e lubrificante.

De qualquer modo, é preciso preservar aquela riqueza, não se consentindo na derrubada dos babaçuais nativos, para a formação de pastos, tanto mais quanto há estudos comprovando a perfeita simbiose entre as gramíneas e as palmeiras, desde que estas sejam plantadas a uma distância conveniente, que coincide com aquela encontrada nos babaçuais nativos.

Fazemos estas considerações a propósito de carta recebida do Prefeito Municipal de Ananás, no Norte de Goiás, onde declara o Sr. Antônio Araújo Dias:

“Vimos, pela presente, levar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> um pedido, encaminhado a mim, solicitando providências no que diz respeito à conservação dos babaçuais de nossa região.

Tal pedido é assinado por trinta senhoras, mães de família, que residem na zona rural de nosso município, em busca de sustento para seus filhos, visto que o coco-babaçu é uma riqueza natural que favorece os camponeses, que ultimamente está sendo devastada pelos fazendeiros deste município.

Em datas anteriores, este Prefeito fez uma representação ao IBDF, contra a devastação desta matéria-prima do nosso município, mas o órgão não tomou as providências cabíveis.”

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, das deficiências do IBDF, sabemos que são notórias, como notória é também a indefinição do Governo no que toca à preservação dos nossos recursos naturais.

No caso específico do babaçu, o que vem acontecendo é um crime, até porque enquanto se devastam indiscriminadamente os babaçuais nativos, sabemos que, por outro lado, tem o Governo utilizado os recursos subsidiados para o reflorestamento, aprovando projetos de reflorestamento com plantio de babaçu. Vejam V. Ex<sup>ts</sup>, destróem-se os babaçuais e subsidia-se a plantação do babaçu.

No norte do meu Estado de Goiás, são milhares de famílias que sobrevivem com a extração das amêndoas, já que se trata de uma região onde não há mercado de trabalho. E se tal devastação continuar, essa quantidade imensa de brasileiros perderá seu ganha-pão, e a miséria que ali é uma constante se ampliará de maneira estorrecedora, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Assim, faço um veemente apelo ao Governo, no sentido de, imediatamente, fixar diretrizes seguras que protejam os babaçuais do norte goiano, dando condições de sobrevivência a milhares e milhares de famílias sertanejas que vivem da extração do babaçu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — Martins Filho — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — José Rícha — Leite Chaves — Jaison Barreto — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980, e do Projeto de Resolução nº 42, de 1981;  
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981;  
— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980;  
— Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980; e  
— Mensagem nº 183, de 1981, referente à escolha do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1981

Dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1<sup>o</sup> de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### TÍTULO VIII

##### Da Justiça do Trabalho

#### CAPÍTULO I

##### Introdução

“Art. 643. Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### Justificação

Estivadores, conferentes de carga e descarga, consertadores de carga e descarga, vigias portuários, arrumadores, ensacadores de sal, ensacadores de café, descartadores de frutas, entre outros trabalhadores, trabalham sem vínculo empregatício, arregimentados em torno dos seus sindicatos de classe, respondendo escalas de serviço, para trabalharem para tomadores de serviços nacionais e estrangeiros.

Essa escala, feita pelo sindicato, obedece a rodízio determinado em leis reguladas por decretos.

A legislação específica, em muitos casos, foi alterada por Decretos-leis editados em pleno Regime Legislativo Revolucionário, que manteve a organização dessas atividades profissionais.

Os trabalhadores avulsos citados têm remuneração ditada por órgãos públicos; pagam previdência social; são sujeitos a horários; obedecem uma regulamentação baixada pelos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo, por quem são eventualmente punidos, se desobedecidos os preceitos legais.

As desvantagens de não estarem sob a égide do Pretório Trabalhista, fazem com que freqüentemente tenham seus direitos preteridos, quer porque os tomadores de serviços desrespeitem a legislação, quer porque órgãos públicos, como a SUNAMAM — Superintendência Nacional da Marinha Mercante, editem Resoluções, rebaixando ganhos, tudo ao arpejo da legislação social e da própria Carta Magna vigentes.

Os órgãos colegiados — DTM e CSDTM — não têm poder coercivo e sofrem influências.

Desde 1965, os trabalhadores da faixa portuária brasileira buscam guarida na Justiça do Trabalho.

Inúmeras reclamações trabalhistas têm tramitado de maneira demorada, dolorosa e amarga.

Dezenas de sentenças têm sido colhidas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e chegado até o Pleno do Supremo Tribunal Federal.

Mas, a cada etapa vencida pelos trabalhadores, novos atos da SUNAMAM rebaixam remuneração, até para compensar títulos e itens legais que não vinham sendo cumpridos, aditando, após, as parcelas antes retiradas e, assim, deixando de cumprir as sentenças do Poder Judiciário.

Nesta ciranda, os fatos se repetem, e as discussões se sucedem, à luz da Constituição Federal, cujo artigo 143 determina que, “mediante lei, será competente a justiça do trabalho, para conciliar e julgar quaisquer outras controvérsias de relação de trabalho”.

Os Doutos Ministros do Tribunal Federal de Recursos têm entendido que, em se tratando de matéria nitidamente social constante da legislação vigente, devem tais casos serem tratados pela Justiça especializada do trabalho.

Mas falta uma citação em lei, para que configure, de uma vez por todas, essas competências que, por tudo o que já foi dito, se faz necessária. E urgente.

Por ser de inteira justiça.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1981. — *Pedro Simon.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1<sup>o</sup> DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*

#### TÍTULO VIII

##### Da Justiça do Trabalho

#### CAPÍTULO I

##### Introdução

Art. 643. Os dissídios, oriundos das relações entre empregadores e empregados reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Tra-

balho, de acordo com o presente Título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

§ 1º As questões concernentes à previdência social serão decididas pelos órgãos e autoridades previstos no Capítulo V deste Título e na legislação sobre seguro social.

§ 2º As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à justiça ordinária, na forma do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1981

**Determina que a eleição dos representantes dos empregados nas CIPAs seja convocada com 30 dias de antecedência, assegurada ampla publicidade e notificação ao respectivo sindicato.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzido pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão escolhidos em escrutínio secreto, através de eleições convocadas com 30 (trinta) dias de antecedência pela empresa, com ampla publicidade do ato e envio de cópia ao sindicato dentro dos primeiros 10 (dez) dias daquele prazo. Das eleições participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto tem por objetivo assegurar a livre escolha dos representantes dos empregados na Comissão interna de Prevenção de Acidentes (CIPAs).

O art. 164 da Consolidação, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, constitui sem dúvida, um aperfeiçoamento da legislação concernente aos órgãos de segurança e medicina do trabalho no âmbito das empresas.

Trata-se de uma forma de participação dos empregados na política de higiene e segurança do trabalho, no âmbito da empresa. Entretanto, a experiência tem demonstrado que há providências a fazer inserir na lei, como é o caso da regulamentação da eleição dos representantes dos trabalhadores nas comissões internas de prevenção de acidentes (CIPAs). Os sindicatos têm denunciado que muitas empresas marcam essas eleições à última hora, sem qualquer publicidade e até mesmo sem comunicar o evento ao sindicato interessado, o que impede uma participação consciente dos trabalhadores e facilita às empresas exercer controle sobre tais órgãos.

Dessa forma, para tornar eficazes as conquistas no campo da segurança do trabalho, torna-se indispensável a participação efetiva do trabalhador e de seu sindicato no esforço para redução do número de acidentes de trabalho e doenças profissionais, que, deve ser concentrado no combate às suas causas, e não aos seus efeitos.

Impõe-se, assim, a alteração aqui preconizada, especialmente para impedir a manipulação dos órgãos internos de segurança do trabalho.

Sala das Sessões 12 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesma, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 273, DE 1981

OF. Nº 031/81/CPIAM

12 de agosto de 1981

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 03, de 1979, destinada a apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações, solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a esta Comissão para apresentação do Relatório, que se encerra dia 19 de agosto do corrente ano.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, cuja preocupação maior se concentra no célebre e anunciado projeto florestal, ou de zoneamento ecológico para aproveitamento econômico da floresta amazônica que ainda permanece a nível executivo não tendo chegado ao Congresso Nacional até esta data.

Na oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — *Evandro Carreira, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — A Presidência irá submeter ao Plenário, nesta oportunidade, os Requerimentos nºs 271 e 272, de 1981, em que os Senadores Milton Cabral e Marcos Freire, respectivamente, solicitam autorização do Senado para aceitarem missão do Executivo.

Lidos e instruídos com os competentes pareceres da Comissão de Relações Exteriores, favoráveis, não foram votados na sessão anterior, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 271, de 1981. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 272/81. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as autorizações solicitadas.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — O nobre Senador Milton Cabral foi agora licenciado pelo Senado para aceitar uma missão do Executivo, não sei qual seja ela. S. Exª é o Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, e está elaborando o parecer. O último prazo para a apresentação do parecer terminou em 3 de agosto e o Senado deferiu-lhe um prazo maior até outubro. Se essa missão for longa, o nobre Senador Milton Cabral não vai ter tempo de dar conta ao Senado Federal do relatório, o que é um ponto importante na vida desta Casa. V. Exª, que preside a Comissão Parlamentar de Inquérito, que substituiu o nobre Senador Itamar Franco, sabe também, que se a missão for longa, nós decairemos do prazo da apresentação do relatório. O Brasil está esperando a decisão da Comissão que ouviu quarenta e duas autoridades: três Ministros, o Presidente de FURNAS, o Presidente da ELETROBRÁS, o Presidente da NUCLEBRÁS, físicos nucleares da Alemanha e do Brasil, construtores de usina etc, tudo isto foi ouvido pela Comissão. Estamos agora na hora do parecer, e o Sr. Senador Milton Cabral pede licença para aceitar missão do Executivo. Talvez não tenha tempo de apresentar o seu relatório.

Sr. Presidente, concedi o prazo, mas me recordei imediatamente do prazo que S. Exª tem, do compromisso de honra que tem para com o Senado, porque está na última prorrogação, terminando agora, em outubro. Concedi, mas faço votos que o Senador Milton Cabral não se demore muito, porque precisamos ler e o quanto antes tomar conhecimento do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, que o País inteiro faz questão de conhecer e nós fazemos mais questão ainda de dar o pensamento da comissão e o pensamento do Senado do Brasil. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Fica assinalada a reclamação de V. Exª

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1ª pronúncia: pela constitucionalidade e juridicidade; 2ª pronúncia: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ que apresenta; 3ª pronúncia: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal*, 1ª pronúncia: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2ª pronúncia: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seguidamente apresentado, iterativamente adiado, o projeto que cria uma taxa de limpeza pública para a população de Brasília, vem recebendo — ainda ontem a recebeu — uma votação que não lhe garantiu a aprovação desta Casa.

Agora, acha-se aqui presente, a enfeitar as galerias do Senado, a meninada de um colégio de Brasília, filhos de famílias que residem no Plano Piloto, principal núcleo, ou nas cidades-satélites, aproveito a oportunidade para falar, a fim de que saibam essas crianças que os Senadores lutam contra mais essa taxa porque não admitimos que do volume de impostos que o habitante de Brasília já paga ao Governo do Distrito Federal, se crie mais uma taxa que dificulta a vida de todos, a qual significa na vida dos pobres, menos pão e menos leite na mesa das famílias menos favorecidas. Nós somos contra.

Quando, Sr. Presidente, eu vejo essa meninada, aqui, debruçada, assistindo a este debate, recordo-me de um jovem que também frequentava as sessões da Câmara Federal, no Rio de Janeiro, quando era acadêmico de Direito e hoje é Senador da República que sou eu.

Aqui, nós estamos vendo meninos que, amanhã, poderão ser Senadores deste País ou Deputados Federais deste País ou dirigentes deste País. Mas nós não estamos querendo viver uma época em que a necessidade do povo nasça das necessidades maiores. Queremos abrandar, Sr. Presidente, o peso e o ônus das dificuldades que vivemos. Nós não somos, de maneira alguma, favoráveis a que se desmembre do volume dos impostos uma taxa que vai ser cobrada e dificulte a vida das famílias menos favorecidas. O Plano Piloto pode pagar a taxa de limpeza, mas as populações, Sr. Presidente, das cidades-satélites que gravitam em torno de Brasília, não estão em condições de pagar mais esta taxa. Isto irá dificultar mais a sua vida, irá dificultar mais a vida da família brasileira, irá dificultar a vida das famílias que vivem em Sobradinho, em Taguatinga, no Gama e assim por diante.

Sr. Presidente, mais uma vez, há senadores que são contra essa taxa que, a esta altura, talvez não possa ser incluída no orçamento do Distrito Federal para o ano que vem. Assim, Sr. Presidente, pedimos à nobre Bancada do Governo que não crie mais esse ônus que irá dificultar famílias tão desfavorecidas na vida, numa hora de tanta dificuldade, em que o pão está custando mais do que o suor sagrado de cada rosto, está custando o sacrifício de cada dona de casa, das mães de famílias pobres de todo o País e que não podem arcar com mais esse ônus.

Somos contra uma nova taxa de limpeza pública para Brasília, porque é uma cidade que ostenta um padrão de cidade, de capital, um padrão que poucas cidades brasileiras ostentam e que à custa de mais impostos está sacrificando a sua população já sacrificada! Porque, a população do Plano Piloto, Sr. Presidente, esta pode suportar mais impostos, mais taxações, seja o que for que o Governo crie, porque tem condições para isso. Mas os que vivem na orla de Brasília, na periferia de Brasília, em situações quase desumanas, esses não podem pagar mais taxa alguma e essa taxa é uma monstruosidade criada contra a família pobre que vive no Distrito Federal.

Contra, Sr. Presidente, portanto, a taxa de lixo do Distrito Federal. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado:

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos proceder-lhe pelo sistema eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Amaral Peixoto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Gastão Müller — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Milton Cabral — Murilo Badaró — Saldanha Derzi — Tarso Dutra.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — Marcos Freire — Teotônio Vilela:

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Lázaro Barboza — Luiz Cavalcante — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Votaram "SIM" 14 Srs. Senadores e "NÃO" 11 Srs. Senadores. Houve 3 abstenções.

Não houve quorum.

Nos termos do art. 327, item VI, do Regimento Interno, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Vai se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, através do processo eletrônico de votação.

Para tanto, peço aos Srs. Senadores que ocupem novamente os lugares que lhes estão previamente destinados. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Mauro Benevides — Mendes Canale — Milton Cabral — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Tarso Dutra.

**VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gastão Müller — Gilvan Rocha — Humberto Lucena — Marcos Freire — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Votaram favoravelmente ao projeto 20 Srs. Senadores; contra 10.

Não há quorum para deliberação, fica adiada a votação da matéria para a próxima sessão ordinária.

Em consequência, não serão submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens nºs 2 a 20, por estarem em fase de votação, juntamente com o item nº 21, dependendo da votação de requerimento.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar

em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.



## 19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O Sr. Franco Montoro — Como Líder, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente do Chile, General Pinochet, acaba de expulsar do país quatro ilustres cidadãos: Alberto Jerez, Orlando Cantuárias, Carlos Briene e o Professor de Direito, Jurista e Filósofo Jaime Castillo Velasco, que exerceu as funções de Ministro da Justiça no Governo de Eduardo Frei e é o atual Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Chile.

Este ato arbitrário do General Pinochet viola, Sr. Presidente e Srs. Senadores, três direitos humanos definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Viola, em primeiro lugar, o art. 8º, que diz:

“Art. VIII — Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei.”

No caso, a Justiça não teve oportunidade pela lei.

No caso, a Justiça não teve oportunidade de se manifestar. Trata-se de um ato arbitrário do Poder Executivo, violando assim o art. VIII da Declaração Universal.

Viola essa decisão também o art. IX da Declaração Universal. Diz esse artigo:

“Art. IX — Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.”

E a notícia publicada, hoje, no *Jornal do Brasil*, informa que os quatro foram levados até a fronteira Argentina e postos fora do país. Trata-se de um ato de verdadeiro banditismo internacional.

E, finalmente, esse ato do Presidente do Chile viola o art. XIII da Declaração que diz:

“Art. XIII — 1. Toda pessoa tem o direito de se locomover livremente e de escolher sua residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.”

É o direito que tem cada cidadão de viver na sua própria pátria. Se ele pratica um delito, deve ser julgado pelos tribunais competentes.

Em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e seguramente em nome de toda a consciência democrática do Brasil e da América Latina, denunciemos essa violação dos direitos humanos. É lamentável que ainda em nossos dias se pratiquem atos dessa violência.

Com esta denúncia, dirigimos também um apelo aos representantes diplomáticos deste país, para que transmitam o protesto proferido no Senado da República contra esse ato, pedindo a revogação dessa decisão arbitrária e violadora dos direitos humanos.

Esta declaração que eu queria fazer em nome dos ideais de humanismo e de respeito aos direitos humanos que constituem a base de toda a civilização humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, por cessão do nobre Senador Teotônio Vilela, o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, estou inscrito em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recebi, neste instante, a relação dos inscritos com uma recomendação do Senador Passos Pôrto de que seria esta a...

O Sr. Bernardino Viana — Está no livro; sou o terceiro colocado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Reconheço que V. Exª está aqui, antes, inclusive, do Senador Dirceu Cardoso.

De maneira que dou a palavra a V. Exª Peço desculpas ao Senador Mauro Benevides, mas o Senador Bernardino Viana está inscrito antes. Eu só pediria que quando V. Exª fizer reclamação à Mesa, por obéquio, faça-o de pé.

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço desculpas a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma homenagem póstuma àquele que, em vida, foi meu Professor (1937), meu colega do Banco do Brasil, desde 1946, e, acima de tudo, meu amigo, para orgulho meu e de minha família. Refiro-me a Benedito Martins Napoleão, figura das mais eminentes que se notabilizou no seio da sociedade piauiense, e depois no cenário nacional, como professor, jurista, escritor e poeta dos mais festejados.

Como professor, foi dos mais brilhantes e eficientes, não só ministrando línguas — português e inglês — nos cursos secundários dos diversos colégios de Teresina, mas como titular da cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Piauí. Era profundo conhecedor de literatura clássica e sabia muito bem o latim, o grego, o francês, o castelhano, o inglês e o italiano. Suas aulas despertavam a atenção geral. Via de regra, atraíam ouvintes, entusiastas que eram, como seus alunos, da familiaridade, versatilidade e segurança com que desenvolvia os mais variados temas, discorridos com base em farta bibliografia e em sua imaginação fulgurante e criadora.

Na Chefia da Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, seus pareceres, sobre as mais variadas questões jurídicas, formaram escola caracterizada pela primorosidade, precisão e concisão com que eram elaborados. Em todos, a reafirmação do alto saber jurídico. Os seus trabalhos, assim construídos, eram admirados e respeitados, sendo a última palavra no contraditório.

Como escritor, seu estilo clássico e eskorreito vai do romântico, ao trágico, do suave ao apoteótico. A vasta cultura que flui dos seus trabalhos, a inspiração, o estro, elevam ao paroxismo do sublime.

Na “A Epopéia Camonianiana”, conferência que pronunciou em Teresina, sob os auspícios do Governo do Estado e da Academia Piauiense de Letras, aos 4 de setembro de 1972, a conclusão do trabalho, como todo o seu texto, dá idéia nítida do valor significativo de sua prosa como veremos. Diz ele:

“Aqui o exalto. Aqui lhe quero. Aqui, reverente, diante dele me prosterno, nestas palavras, com que vos concito a recordá-lo.

O que viveu para a pátria e pela pátria, no esplendor ou no sossebro; o que sofreu de amor para imortalizar as inspirações da poesia; o brigão enamorado, o Trinca-fortes “sans peur et sans reproche” que, por vezo das mulheres e foros de honor mal ferido, curtiu os cárceres do Trono; o moço requestado do paço e o estróina das folias e rega-bofes da Mouraria ou da Alfama; o que blasonou de guapo e versejou em Coimbra; o cavaleiro e fidalgo da casa de D. João III; o que, dando de graça a Portugal um tesouro inesgotável e imarcescível, por dívidas foi corrido e preso; o que, na penúria e na velhice, esmolou, por mão do Jau, nas vielas de Lisboa; o que, por tença modesta e mercê real, houve o reconhecimento de ser grande; o que de saudade padeceu e cantou, nas lonjuras inóspitas de terras estranhas; o que degustou o amargo sal, subindo e descendo as escadas alheias, mais amigas da fama do que apiedadas do infortúnio; o que naufragou no Mecom, mostrando com o braço erguido para o céu, em súplica de salvamento, o manuscrito três vezes sagrado; o

que, por galardão de ofício e feitos, pôde aspirar ao hábito de Cristo; o Herói e o Poeta, príncipe de Poetas; o que na morte, se cobriu de um lençol de pobre, mas repousa em túmulo de honra entre monarcas; glorificando em prosa e verso, desde Cervantes a Milano; celebrado em bronze, mármore e pintura; traduzido; estudado e imitado; o sempre lembrado e mais querido — Camões — soldado em África e cidadão do mundo”!

O trecho é um espelho da grandeza do estilo literário de Martins Napoleão. Em poucas palavras, com imaginação invulgar, poder de síntese e precisão incomparáveis, disse tudo o que podia ser dito, com sobriedade e elegância, de Camões, sua vida e sua obra.

No distante 7 de setembro de 1937, no Colégio São Francisco de Sales, em Teresina, o Mestre fala assim aos seus alunos em oração que intitulou “Os Moços e a Consciência da Pátria” de cujo trabalho destaquei trechos.

Inicia com as seguintes indagações:

Haverá, de fato, meus amigos, uma pátria — um solo, um céu, uma língua, um povo, — uma comunidade de regiões dentro de uma unidade nacional, sem soluções de continuidade no tempo e no espaço, prendendo-nos irresistivelmente o espírito à mesma corrente de sentimentos, que se casam sob a influência de remotas simpatias e indizíveis afinidades?

Haverá, na verdade, meus amigos, este coletivo sentido homogêneo da vida, assim nos triunfos como nas derrotas, assim nas grandes alegrias empolgantes, como nas contagiosas tristezas deprimentes, criando, por assim dizer, uma alma e um destino comuns?

Mas, afinal, que imensa caudal é essa, que monstruoso rio — outora simples lacrimal gotejante da fonte — a que vieram desaguar, de todas as vertentes, os inumeráveis tributários, que lhe marcaram, aprofundaram e encheram o leito, ora escaçoante e impetuoso como as torrentes, ora corredio e sereno, como um grande rio sagrado?

E o insigne Mestre responde:

“Para a formação do inmensurável organismo líquido, mal divisamos, num abraço dos olhos pelo passado, os veios filiformes que, irrigando planícies e baixadas, vieram escoar-se no grande leito, para a movimentação da majestosa massa água.

E desse caudal que nos alimentamos. E é nessa água lustral que mergulhamos o espírito, para nos purgarmos de erros, para nos lavarmos de pecados, estimulando-nos em nossas fraquezas, acalmando-nos em nossos desesperos, porque esse é o miraculoso e perene rio da Pátria”.

E conclui numa exortação aos moços na qual aflora o seu mais puro sentimento de patriotismo, de amor às nossas origens, de orgulho ao nosso presente e de confiança no nosso futuro:

“Cabe-nos a tarefa, meus amigos, de guardar o tesouro acumulado em quatro séculos de trabalho honrado.

Como os incolados da nossa terra bravía, que galgavam os araxás do sertão, para contemplar a beleza virginal do sol nascente, subi, vós também, o altiplano da nossa história, e, passeando os olhos em torno, reparaí na imaginação as conquistas cruentas dos nossos antepassados, feitas a golpes de sofrimentos, a canseiras e labutas; e, alongando os olhos, abarcaí todas as riquezas, todos os heróismos, todas as glórias de nossa gente e de nossa terra, para vos constituídes, meus filhos, sob a inspiração de um compromisso de honra e de fé, guardas vigilantes do passado, vigias despertos do presente, sentinelas insones do futuro, pela unidade e pela grandeza do Brasil!”

Em todas as suas conferências, nos discursos, estudos literários e ensaios sobre educação, reunidos em um livro a que ele deu o título de “Folhas Soltas ao Vento”, o estilo se apresenta com a grandiloquência, a elegância e a sabedoria admiráveis que o caracteriza. A força de seus escritos é tão exuberante que causa, à primeira vista, impacto ao leitor. Impacto de veneração e respeito pela versatilidade e grandeza de seus conhecimentos universais.

Na poesia, é admirável. A apreciação brilhante e judiciosa feita pelo eminente Prof. A. Tito Filho, DD. Presidente da Academia Piauiense de Letras, de sua obra poética, na parte final de “Folhas Soltas ao Vento”, é uma das mais brilhantes e vivas.

Benedito Martins Napoleão do Rego, nasceu em União-PI a 17-3-1903, na Casa-Grande do “Sítio”, pertencente a seu bisavô Antônio Martins Viana, sede do patriarcado rural em decadência. De família pobre. Aos dez anos seguiu para Belém-PA, onde cursou o antigo Ginásio Pais de Carvalho e iniciou vida literária, colaborando em jornais e revistas. Auxiliar de telegrafista em Salvador-BA. De 1919 a 1924 residiu no Rio de Janeiro. Passou dificuldades. Operário no antigo Museu Nacional da Quinta da Boavista. Trabalhou no Serviço de Seleção de Sementes do ministério da Agricultura. Regressando ao

Piauí, exerceu os seguintes cargos: Oficial de Gabinete e Secretário do Governador do Estado; Redator do jornal “O Piauí”; catedrático do antigo Liceu Piauiense (hoje Colégio Zacarias de Góis), lecionando gramática histórica e filosofia; professor dos ginásios São Francisco de Sales, Colégio Coração de Jesus, Escola Normal (línguas); Diretor do Liceu Piauiense; Diretor Geral da Instrução Pública, correspondente a Secretário da Educação e Cultura (duas vezes); Professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito do Piauí; Consultor Jurídico do Departamento das Municipalidades (órgão extinto); Secretário Geral do Estado e Interventor Federal. Elaborou a reforma orgânica do ensino estadual, em moldes de alto nível pedagógico. Pioneiro da instituição de planos de escolas de iniciação agrícola. Membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação, do Pen Clube (correspondente), da Academia de Ciências Políticas da Universidade de Colúmbia e da Associação Piauiense de Imprensa. Voltou ao Rio, em 1946, como advogado. Integrou o Serviço Jurídico da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito. Pertenceu à Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, como Assistente. Chefe-Adjunto do Departamento Jurídico da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Consultor Jurídico do Banco do Brasil. Labor intelectual extraordinário: professor, ensafista, conferencista, jornalista, tradutor, advogado, prosador e dos maiores poetas da literatura nacional.

O nosso homenageado escreveu conferências, discursos, estudos literários, ensaios sobre educação e poesia. Seus trabalhos, a pedido da Academia Piauiense de Letras, foram mandados editar pelo Governador Dirceu Arcoverde. Concluídos no governo Lucídio Portella foram lançados em Teresina em fevereiro de 1981.

Reunida em dois livros a obra completa do pranteado escritor, os títulos escolhidos pelo autor foram: “Folhas Soltas ao Vento” (prosa) e “Camioneiro Geral” (poesia).

A crítica à sua obra poética é das mais lisongeiros. Citarei, dentre muitos, os seguintes conceitos.

— O que, à primeira vista, impressiona a quem lê os poemas de Martins Napoleão, é que a energia que os anima exprime uma encantadora espiritualidade (Nascimento de Moraes).

— ... a mesma alma de poeta, imaginosa, mas consciente, patriótica, humana e mística, a expandir-se nos domínios da sociologia e da política educativa (João Cabral).

— O canto deste poeta é claro, isento e poderoso — e nele escuto acentos bíblicos que me comovem. Os seus ritmos são largos e singulares — e a língua em que ele pronuncia os seus poemas é casta, enxuta e grave... (Peregrino Júnior).

— A sua poesia... adquiriu uma beleza límpida, transcendente e austera, a que só aos grandes é dado ascender (Onestaldo de Pennafort).

— Este discípulo de Dante Alighieri, este homem louro que há meio século sustenta uma amla acolhedora como um corpo abrasado, este espírito esquivo porque a convivência de Vergílio o inadaptou à prosaica existência de hoje, é o autor de um milagre: o de conseguir, nas vascas do anojado ano de 1953, que eu despiisse o luto posto em memória de grandes poetas. Como seu velho amigo, faço minha a honra que lhe fica: “Opus 7” é obra a que Martins Napoleão se deu todo. E por isso dela conseguiu tudo (Attílio Milano).

— ... principiou uma obra poética que o singulariza no seu meio e no seu tempo, inscrevendo-lhe o nome entre Los Raros, a que se refere Rubén Dario (Osvaldo Orico).

— ... o apuro de uma poesia largamente filtrada pela sensibilidade e pela experiência, e que acabou por traduzir uma visão própria do mundo (Carlos Drummond de Andrade).

— Versos primorosos, cinzelados a capricho de quem conhece as exigências da forma. No silêncio de sua torre de marfim vai construindo a sua estrutura poética com requintes de verdadeiro e raro artista da palavra (Antônio Boto).

— Na poesia revela-se heráldico, imponente, — criador de beleza — ora revolucionariamente modernista, ora imponente parnasiano, ora penetrado de pensamentos científicos e conceituações filosóficas, lembrando Martins Júnior, ora, ainda contrito, místico, espiritualizado, em preces e inovações religiosas. Todavia, em tudo, elevado e maravilhoso. Pensador eminente, a prosa vigorosa atraí, com o fascínio de pedra preciosa e rara, retratando vasta cultura — quer escreva o artigo doutrinário, a crítica conscienciosa, ou pronuncie o discurso solene das comemorações cívicas, ou a conferência, primor de frase clara, elegante, imaginosa. Martins Napoleão, consagrado filólogo, tem o espírito forrado de sólidos conhecimentos de literatura clássica, sendo-lhe familiares o latim, o grego, o francês, o castelhano, o inglês, o italiano (Edison Cunha).

Faleceu no Rio de Janeiro, a 30-04-81, sepultando-se em Teresina, na tarde de 1<sup>o</sup>-05-81. Foi casado duas vezes. Deixou vários filhos.

Pertencia à Academia Piauiense de Letras (cadeira nº 11), da qual, na década de 40, exerceu a Presidência.

Como se observa do relato que acabamos de ouvir, o homenageado é, realmente, uma das figuras mais eminentes da literatura brasileira.

De temperamento extremamente humilde e modesto, a sua obra literária e as suas atividades profissionais não alcançaram a repercussão que tanto merecia.

Como colega e chefe era dos mais estimados e leais.

Adorava a sua terra berço e de lá saiu em 1946, forçado pelas circunstâncias, por questões de sobrevivência financeira.

No pronunciamento que, em 1970, fez na Academia Piauiense de Letras, expõe esse fato e sente-se esse amor, esse devotamento.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Pois não, com muita honra.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — O prazer e a honra são meus. Fico satisfeito como brasileiro, brasileiro que dedica algumas horas da sua vida, no seu dia-a-dia, para acompanhar o movimento e a dinâmica literária nacional. E fiquei satisfeíssimo que V. Ex\* trouxesse ao conhecimento desta Casa, nesse magnífico discurso, o preito de reverência à memória desse grande poeta piauiense. E fiquei mais satisfeito ainda porque, além do jurista consagrado, consumado, V. Ex\* o chamou um dos grandes poetas da língua portuguesa. Então, felicito V. Ex\* por ter trazido ao conhecimento do Senado, prestando essa homenagem ao eminente piauiense que, como os demais que tanto honraram aquela terra, se destacou nas letras jurídicas do contencioso do Banco do Brasil e como poeta de primeira cepa que sempre foi. Parabéns a V. ex\* pelo magnífico discurso que hoje fez em reverência à memória do grande e saudoso poeta piauiense.

**O SR. BERNARDINO VIANA** — Eu que agradeço, Senador Dirceu Cardoso, pela sensibilidade de V. Ex\* e pelo amor que dedica às letras brasileiras, e ao bom caráter dos homens desta nossa querida Pátria.

Continuo Sr. Presidente:

Nesta homenagem, registro o meu preito de admiração a esse grande piauiense, cuja memória deve ser reverenciada por seus patrícios, conterrâneos e, acima de tudo, pelos funcionários do Banco do Brasil, de cujo estabelecimento elevou, com os seus profundos e amplos conhecimentos, o prestígio e a honorabilidade

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O próximo dia 15 será assinalado em Fortaleza, por expressivas comemorações sócio-religiosas que objetivam realçar o jubileu de ouro de 9 sacerdotes cearenses ordenados em 1931, no vetusto Seminário da Prainha.

Toda a comunidade católica aderiu às festividades que se iniciarão já amanhã, com solenidade no Centro Vocacional da Arquidiocese, presidida pelo Cardeal Aloísio Lorscheider.

O ponto alto do programa será a concelebração a efetuar-se às 10 horas de sábado, da qual participarão, também, o Cardeal de São Paulo, D. Evaristo Arns, e cerca de 20 bispos brasileiros, além de todo o clero radicado na capital do meu Estado.

São os seguintes, Sr. Presidente, os padres cearenses que a 15 do corrente completarão cinquenta anos de vida sacerdotal, cercados da admiração, do respeito e do reconhecimento dos meus coestaduanos:

Dom Helder Câmara, nascido em Fortaleza no dia 7 de fevereiro de 1909, é Arcebispo de Recife e Olinda desde 1964. No período de 1952 a 1964, foi Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro juntamente com o Cardeal Montini (depois Papa Paulo VI), fundou a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual seria primeiro-secretário geral de 1952/1964. Exerceu muitas outras importantes missões e já escreveu 11 livros, muitos dos quais em língua estrangeira.

Padre Francisco José de Oliveira, nascido em Quixeré a 4 de março de 1900, foi vigário de várias paróquias no interior e, desde outubro de 1941, está a frente da paróquia de Quixeré (Diocese de Limoeiro do Norte), Cônego Domingos Rodrigues de Vasconcelos, nascido em Aracatiçu, no município de Sobral, a 26 de julho de 1901, tendo sido vigário em várias paróquias cearenses, atualmente está aposentado e reside em Fortaleza.

Cônego Antonio de Oliveira Nepomuceno, nascido a 24 de setembro de 1904, em Aracati. Até julho de 1973 atuou como vigário

em várias paróquias do Estado. A partir de julho de 1973 e durante um ano foi capelão do Colégio das Dorotéias. E desde 18 de julho de 1974 o vigário Cooperador da Catedral de Fortaleza. Cônego Demétrio Eliseu de Lima, nascido em Redenção no dia 8 de outubro de 1903, trabalhou como vigário em diversas paróquias cearenses e desde 1972 atua em Varzante, no Município de Aracoiaba. Monsenhor José Gaspar de Oliveira, nascido em Quixeramobim a 8 de dezembro de 1905, tem atuado como vigário em várias paróquias no interior e na capital. E desde 27 de fevereiro de 1972, capelão do Hospital Cura D'Arns.

Monsenhor Luís Braga da Rocha, nascido a 6 de julho de 1907, em Caucaia, foi vigário do Mucuripe, em Fortaleza de 1931 a 1932 e Quixadá de 1931 a 1967, depois licenciou-se para tratamento de saúde e em 1972 foi nomeado vigário geral da Diocese de Quixadá, onde permanece. Monsenhor Pedro Alves Ferreira, nascido em São Gonçalo do Amarante a 29 de julho de 1907. Como vigário passou por várias paróquias cearenses e no período de 1943 a 1971 atuou nas mesmas paróquias em que trabalhava seu irmão Cônego Joaquim Alves Ferreira. Em 1971 os dois transferiram-se para Fortaleza onde são confessores do clero e das religiosas. Padre Antônio Bezerra de Menezes, nascido em Maranguape, no dia 18 de janeiro de 1908, entre outras funções exerceu as de vigário em várias paróquias e de capelão do Leprosário Antônio Diogo, estando atualmente na Diocese de Itapipoca.

Dos relacionados, Sr. Presidente, quatro continuam residindo em Fortaleza, cumprindo o *munus* sacerdotal com o mesmo zelo e dedicação: Monsenhor José Gaspar de Oliveira, que foi Vigário de Pacatuba, de Boa Viagem, e da Paróquia do Carmo; Padre Domingos Rodrigues de Vasconcelos, Padre Antônio de Oliveira Nepomuceno e o Monsenhor Pedro Alves Ferreira, todos desfrutando de imenso prestígio junto aos vários segmentos da nossa sociedade.

Na sexta-feira, a fim de reencontrar-se com os seus colegas e participar da programação elaborada, chegará ao Ceará Dom Helder Câmara, a quem será tributado, pela sua família e os incontáveis amigos que ali possui, significativas manifestações de regozijo pela passagem do magno evento.

*O Sr. Marcos Freire* — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com prazer, eminente Senador Marcos Freire.

*O Sr. Marcos Freire* — Senador Mauro Benevides, V. Ex\* registra, neste instante, para ficar assinalado nos Anais da Casa, o Cinquentenário de Ordenação Sacerdotal de Dom Helder Câmara, esse homem que, no meu entender, é um pastor símbolo da Igreja de Cristo, pela sua fé, pelos seus ensinamentos, pela sua ação, até pelas suas palavras proféticas. Sabemos o quanto tocou o Brasil a vinda do Papa João Paulo II, caminhando por essas terras, do Norte ao Sul no País, e talvez o reconhecimento maior que pudesse ser feito a um irmão de crença tenha sido expresso na saudação que Sua Santidade o Papa fez na cidade do Recife a Dom Helder Câmara, quando a ele se dirigiu com a seguinte expressão: "Irmão dos pobres e meu irmão." Por isso, associe-me às homenagens que V. Ex\* presta pela passagem da data que ele comemorará no próximo sábado em Fortaleza e, no próximo domingo, na cidade do Recife, onde no maior estádio de Pernambuco celebrará missa juntamente com quarenta outros bispos do Brasil. Sei que V. Ex\*, também irmão de fé, estará presente aos atos religiosos do próximo sábado na sua cidade, da mesma forma que, como Senador de Pernambuco, estarei presente na Capital do meu Estado para expressar a solidariedade do meu povo com aquela figura de pastor e de apóstolo. Portanto, que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional que esta Casa, que representa Estados da Federação Brasileira, não poderia omitir-se e deixar aqui de registrar o evento e, ao mesmo tempo, se congratular com essa festa, genuinamente, daqueles a quem Dom Helder Câmara, ao lado de outros ilustres prelados brasileiros, procura servir, que é, portanto, a festa do povo.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Agradeço a V. Ex\*, nobre Senador Marcos Freire, a solidariedade que presta a esta homenagem entendi do meu dever tributar a nove sacerdotes cearenses, um dos quais, Dom Helder Pessoa Câmara, Arcebispo de Recife e Olinda, e uma das maiores figuras da Igreja do nosso tempo.

Recordo, nobre Senador Marcos Freire, que conheci Dom Helder Câmara ao tempo em que era apenas aquele Padre Helder, falando aos trabalhadores, falando aos estudantes, e abraçando aquelas teses que mais se identificavam com as aspirações dos seus coestaduanos. Posteriormente, nós o acompanhamos nessa sua merecida projeção, no âmbito do episcopado, no Rio de Janeiro, onde desenvolveu em extraordinário trabalho de evangeli-

zação, e depois em Recife, onde se transformou, não apenas num grande líder popular, mas encarnando a posição de metropolita da província eclesiástica de Pernambuco, e comandando assim os destinos espirituais de uma numerosa comunidade.

A Dom Hélder Câmara, pois, que possui, inclusive, destaque no cenário internacional, pelas suas virtudes pessoais e a dinâmica ação pastoral levada a efeito à frente da Arquidiocese do Rio de Janeiro, da Arquidiocese de Recife, bem assim aos demais integrantes da turma de 1931, do nosso secular seminário, homenageio, neste instante, em nome da Bancada Cearense desta Casa, já agora com a solidariedade do eminente líder Marcos Freire, fazendo votos para que continuem, todos eles, a pregar o evangelho e a disseminar o bem entre as criaturas. (*Muito bem!*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente:

Aproveitando a oportunidade que o nobre Senador Mauro Benevides trouxe para o Plenário, a presença de nove ilustres sacerdotes da Igreja do País, quero rezar, Sr. Presidente, com V. Exª e com os três restantes Senadores o *de profundis* da sessão de hoje. Não há possibilidade de continuar os nossos trabalhos.

Eu pretendia falar, hoje, Sr. Presidente, pois trouxe um assunto no qual passei horas e horas trabalhando, mas teria que para falar para as bancadas, apesar de que muito me honraria ser ouvido pelos três Senadores aqui presentes, e V. Exª. Então, pediria a V. Exª que encerrasse os nossos trabalhos. Não há *quorum* para sustentar a nossa sessão, e seu *de profundis* que os nove sacerdotes cearenses celebraram hoje, aqui, nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vou atender a V. Exª, Senador Dirceu Cardoso.

Evidentemente, o Regimento Interno, obrigaria ao Presidente acionar as campanhas durante o prazo de 10 minutos, mas não o farei também. V. Exª há de concordar que não seria necessário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos de hoje a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

##### — 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 590, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

##### — 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 585, de 1981), do Projeto de Resolução nº 42, de 1981, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.

##### — 3 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 587, de 1981, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

##### — 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980 (nº 62/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 561 e 562, de 1981, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e  
— de Economia.

##### — 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Econômicas os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Legislação Social, favorável.

##### — 6 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.*)

## ATA DA 122ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### — Extraordinária —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### PARECERES

PARECER Nº 591, de 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, que altera a redação do § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — Adalberto Sena — Presidente — Saldanha Derzi Relator — Murilo Badaró.

## ANEXO AO PARECER Nº 591, de 1981

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, que altera a redação do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 543. § 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, desde que seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação, mesmo após o término de seu mandato.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## PARECER Nº 592, DE 1981

Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1981.*

Relator Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1981, que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26-12-77), e bem assim da tabela I (um) anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

## ANEXO AO PARECER Nº 592, DE 1981

*Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

*Suspende a execução do art. 204 da Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, bem como da Tabela 01, anexa à referida lei.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 204 da Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, bem como da Tabela 01, anexa à referida Lei, que tratam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

## PARECER Nº 593, DE 1981

Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981.*

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

## ANEXO AO PARECER Nº 593, DE 1981

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que autoriza o Senhor Presidente da República a conceder pensão especial.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos, no maior valor vigente no País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 12 de agosto de 1981.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que em virtude do grande acúmulo de serviço exigido pela 2ª Vice-Presidência do Senado Federal, renuncio à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que “examina os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro”, criada pelo Requerimento nº 2/81 CN.

Esclareço, da mesma forma, que permanecerei como membro da referida Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha estima e consideração. — Gilvan Rocha, Presidente da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 590, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queiram discutí-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

*Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 585, de 1981), do Projeto de Resolução nº 42, de 1981, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

*Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

*Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, na forma do Parecer prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na sessão de 4 de setembro de 1979.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 587, de 1981, da Comissão — *De Redação*, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o substitutivo adotado*

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral de seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação para sufragar nas eleições:

I — dos Estados: para Governadores, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa;

II — dos Territórios: Câmara dos Deputados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980 (nº 62/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 561 e 562, de 1981, das Comissões:

— *De Relações Exteriores*; e

— *De Economia*.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1980**

(Nº 62/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Legislação Social*, favorável.

Em discussão o projeto em segundo turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

*Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.*

*O projeto vai à Comissão de Redação.*

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 296, DE 1980**

Estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidos à Federação Nacional das Associações Economiárias (FENAE), com sede em Brasília, Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

A matéria constante do item 6 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea “h” do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciado em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA****I**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, 1º *Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal*, 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Rícha.

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a evar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

**3**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 3-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao iniciar os nossos trabalhos na primeira sessão do dia 1 de agosto, anunciei que daria notícia do que se vai fazendo de importante, de objetivo, para o desenvolvimento da Nação e para que possamos tomar posse da grande Região Amazônica, da qual somos detentores de metade da área.

Devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores que, em 2 de julho de 1981, o Presidente João Figueiredo assistiu, acompanhado de Ministros, Parlamentares e da alegria dos que trabalham em Tucuruí o desvio do Rio Tocantins.

O evento indica a aproximação do final da construção da primeira etapa da Hidrelétrica de Tucuruí, a grande obra da Amazônia, para energia e base do desenvolvimento de toda aquela região.

Devo dizer, Sr. Presidente, que tudo que ocorreu é grandioso e nos faz voltar a falar da área porque, se a hora é de dificuldade e, algumas vezes desencantadas, outras até de desânimos, também deve ser da realidade, da realidade daquilo que se faz pelo progresso do País.

O que se realiza, hoje, neste País, de obras de infra-estrutura e de responsabilidade, em sua quase totalidade, do Governo Federal, merece ser lembrado e deve chegar ao conhecimento da grande população, do nosso povo. E de tal maneira algumas tarefas estão interessando à Nação, que, é com alegria. Sr. Presidente, que damos a notícia do que ocorre no setor, hoje um dos mais citados, não apenas no Brasil, mas até no exterior. Informamos do que se passa nos Vales do Tocantins — Araguaia, à região da Serra dos Carajás, à área da Hidrelétrica de Tucuruí.

Sr. Presidente, tudo precisa ser comentado, ser lembrado e é o que iremos fazer para ficar um registro daquilo de que participamos, desde quando se sonhou fazer, desde quando começaram as obras, as primeiras, inclusive os estudos, até as realizações que estão em andamento em Tucuruí, Carajás e Barcarena.

Isto precisa ser dito e tudo caminha graças à enérgica determinação do Presidente Ernesto Geisel que, atendendo a estudos e, ao agravar-se do problema energético do Brasil, determinou dar início à grande hidrelétrica de Tucuruí, que vai servir não só ao desenvolvimento da Amazônia ocidental, como cobrirá o déficit energético que se prenuncia na grande região do Nordeste, a mais povoada, a mais pobre do Brasil.

Em 1983 Tucuruí, Sr. Presidente, estará funcionando e servindo à grande e rica planície brasileira dos Vales do Tocantins-Araguaia. Sua energia permitirá à Nação e ao povo da região desses 830 mil quilômetros quadrados, que é o que representa o Vale do Tocantins, o aproveitamento melhor das terras, a exploração dos minerais o desenvolvimento da agricultura, da pecuária, enfim, o início da ocupação racional, produtiva, dos grandes vales.

Isso é possível graças à ação enérgica do Governo Federal, que não tem regateado recursos para a grande iniciativa. Tudo começou há menos de quatro anos, em regiões pouco habitadas. Tucuruí, por exemplo, o município da hidrelétrica, de dois mil e quinhentos habitantes, só na área da hidrelétrica possui hoje 50 mil. Surge um lago de dois mil e duzentos quilômetros quadra-

dos que cobrirá, no entanto, apenas 0,3% do total das bacias dos vales do Tocantins e Araguaia. Estão surgindo os primeiros projetos minerometalúrgicos, destacando-se os de bauxitas e os que se referem à exploração do ferro. Teremos em breve a implantação de grandes indústrias, primeiro as multinacionais ligadas a nós, às quais tivemos que recorrer, até o amanhã de nossas dependências e, encaminham-se outras para aquela região. As indústrias de bauxita, só elas, consumirão de início um milhão e duzentos mil quilowatts da potência elétrica de Tucuruí, a preços subsidiados. Surgirão, Sr. Presidente, em consequência, outros empreendimentos, cujos custos já não se somam em milhões, mas em bilhões de cruzeiros, muitos milhões de dólares.

Em consequência da hidrelétrica, Sr. Presidente, resurgiu o velho desejo de todos aqueles que vivem na região dos vales do Tocantins do Araguaia, daqueles habitantes de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, do Pará e de muitas pontas do Nordeste, de transformar grande rio da penetração do interior do Brasil em grande hidrovia. E para que essa hidrovia se tornasse possível, uma outra exigência se fez necessária: a construção, juntamente com as barragens, das eclusas. E, por isto, achei que devia vir hoje à tribuna.

Para construir as eclusas, Sr. Presidente, depois de estudos, de detalhes, de determinações, de inseguranças, de incertezas, no dia 2 de julho, com a presença do Presidente João Figueiredo em Tucuruí, foram dadas as determinações para que se ultimassem as concorrências. E estas foram já ultimadas, escolhidos aqueles que deverão construir, destacadas as primeiras verbas. Essas verbas somam milhões, para construção das eclusas, para que o rio se torne navegável em toda a extensão.

Com as eclusas, vai nascer a grande hidrovia do Brasil, a maior entrada de água de todas as Américas e de todo mundo. Essa hidrovia vai permitir a navegação quase que das nascentes do rio, quase nesta cidade de Brasília, até a foz do Amazonas. Dois mil quilômetros todos navegáveis, e ao encontrar-se com o Rio Amazonas, teremos um caminho seguindo até as fronteiras do Brasil com os países vizinhos, somando cinco mil quilômetros navegáveis, ou mais, com os grandes rios, os grandes afluentes do Amazonas, que vão do Madeira, do Xingu à tantos outros com as mesmas dimensões, dimensões essas, poderíamos dizer, de verdadeiros mares. Tudo isto está estudado, tudo isto detalhado e para tudo destacadas verbas.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, de vez em quando traz para o Plenário notícias sobre os investimentos que se estão fazendo na hidrelétrica de Tucuruí e no Grande Projeto Carajás. Realmente, a euforia de recursos financeiros que caracterizou o Governo Médici deu oportunidade a que os diversos Ministérios, principalmente a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, levassem investimentos ao País, muitas vezes, como agora, acima das nossas disponibilidades financeiras. Só em hidrelétricas nós estamos, no momento, construindo Itaipu, Tucuruí, Itaparica e Balbina. Usinas nucleares, nós estamos investindo nas Usinas Angra I, Angra II e Angra III. Em ferrovias, citem-se a Ferrovia do Aço, a Ferrovia da Soja e a ferrovia que liga o grande Projeto Carajás a Ponta da Madeira, em São Luís do Maranhão. Em metrô, temos o do Rio e São Paulo, que têm mantido as suas construções, até o momento, através de empréstimos do exterior, mas que recebem, esses empréstimos, o aval do Governo Federal. E, recebendo o aval do Governo Federal, conseqüentemente, sempre é o Governo Federal que liquida as prestações que se vão vencendo. Portos, constroem-se o Porto de Suape, Barcarena, Ponta da Madeira e Luiz Correia. Programas alternativos para a economia de combustível: temos o Proálcool, o Procarvão, de transportes alternativos para a economia de combustível e outros de pesquisas. Outros programas: contamos com o Probor III, que é o Programa de Borracha, o terceiro que se está levando a efeito neste País; Programa de Desenvolvimento Rural Integrado nos Estados de Mato Grosso, Paraná e Piauí; asfaltamento da rodovia Cuiabá-Porto Velho; prospecção de petróleo em diversas partes do Território Nacional e no mar e outros tantos programas. Com isto verificamos a luta que o Governo vem enfrentando para debelar a inflação, porque do lado esquerdo do balanço verificamos que, para debelar a inflação, teríamos que reduzir os gastos com investimentos ou com despesas de consumo. Como não podemos cortar os investimentos porque eles já foram iniciados e a sua paralisação ocasionaria grande prejuízo à Nação, é melhor que cortemos o consumo. E, diante disto, a geração atual está sacrificando-se em prol das gerações vindouras. Quero parabenizar a V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que vem fazendo, de alto interesse, para que a Nação tome conhecimento do que se está desenvolvendo, não só na hidrelétrica de Tucuruí, como também no Grande Projeto Carajás. Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, agradeço o aparte que honra o meu pronunciamento.



Ainda ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conversando com centenas de jovens que vieram de todos os cantos do Brasil para o encontro do PDS, os quais me honraram, em grupos, visitando meu Gabinete para falar de política, disse a eles: — “Vamos conversar sim, mas de política, que é a política bem grande, — aquela que faz com que o Brasil cresça!” E falei a eles das riquezas do Brasil, nas terras do Norte. Falei do aproveitamento dos minerais, do aproveitamento dos rios, da criação de infra-estrutura para que o Brasil cresça. Hoje tive a satisfação, ao encaminhar-me a este plenário, de encontrar outro grupo de jovens já para me pedir detalhes. E para me dizer que gostariam de fazer política, caminhando um pouco pelo Brasil, para conhecer detalhes dos quais eu havia dado notícia. Ofereci alguns dos meus pronunciamentos, falando do que realizamos, daquilo que construímos. Disse-lhes quando tivermos que ouvir dificuldades, falemos das dificuldades, porém não esquecendo que a nossa inteligência, a nossa imaginação estão à nossa disposição para que as usemos em benefício do progresso da Pátria e em benefício do povo. Depois encaminhei-me para a tribuna, a fim de falar das possibilidades dos Vales do Tocantins — Araguaia e do que ali hoje a Nação realiza.

Sr. Presidente, com a hidrelétrica de Tucuruí, com a hidrovia, com a descoberta das riquezas dos vales, verifica-se que se põe mais esforços para que mais apareça, não só na região do Tocantins e Araguaia, mas em toda a Região Amazônica, onde estão as maiores jazidas do mundo, principalmente, de ferro, manganês, bauxita, cassiterita, ouro, cromo, níquel, columbina, tantalita, cobalto, molibdênio, urânio, cobre, chumbo e, ainda titânio, prata, diamante, sal-gema, calcário, caulim, carvão e tório. Tudo dentro da Região Amazônica, já identificado, aguardando sua exploração, que dará ao nosso País os recursos de que a Nação necessita para melhorar o padrão de vida do seu povo.

E o ferro, Sr. Presidente? O ferro que estava escondido sob as árvores verdes na área dos Carajás está entregue à experiência da Companhia Vale do Rio Doce, pesquisado, estudado. Tudo está nas mãos dos brasileiros: a mineração, a exploração do ferro. Atiram-se os homens à tão contestada construção de uma estrada de ferro de 900 quilômetros, das minas até o Porto de Itaquí; porto enorme, para navios de mais de 220 mil toneladas. Em consequência ainda deste ferro, Sr. Presidente, deve-se pensar em montar indústrias e, já se encontram industriais brasileiros interessados, como irei citar no final deste meu pronunciamento. Assisti, num encontro há poucos dias, realizado por industriais no Jockey Clube do Rio de Janeiro, do grupo bancário Itaú e da ANPES, Associação Nacional de Programação Econômica e Social, prontos para estudar a instalação de indústrias que possam transformar os nossos minérios a fim de que não sejam apenas exportados em bruto e sim industrializados. Pensa-se, estudar-se como não entregar o nosso produto como o fazemos hoje em condições primárias. Por que precisamos construir e realizar? Porque necessitamos evitar a exportação do ferro primário, à média de 18 dólares a tonelada. Já chegamos a entregar até a 14 dólares a tonelada lá no Japão, preço, Sr. Presidente, muito inferior, sem dúvida, ao da mineração, ao do transporte, ou seja, chegamos a dar ferro para receber dólares. A realidade é que, com a base de 18 dólares a tonelada, deduzidas as despesas da mineração e dos transportes, resta-nos, conforme declarou o Presidente da Cia. Vale do Rio Doce, uma margem de lucro de apenas (10) dez por cento. Deixamos dez por cento (10%), de margem de lucro, ou seja, vendemos uma tonelada de ferro — esta é a verdade — por um dólar a oitenta (1,8), hoje. Com esses poucos recursos, da venda de milhões de toneladas de ferro, pedaços do solo do Brasil, é que acumulamos dólares suficientes para realizar nossa infra-estrutura. Este é um preço caro demais para o País e seu futuro.

Sr. Presidente, e a bauxita? A bauxita, da qual em duas grandes regiões do meu Estado, o Pará, em Paragominas e lá no Trombetas, temos jazidas imensas. Vamos começar a exportá-la. Vamos exportar de início matéria-prima, também a preços quase gratuitos para as multinacionais.

Iniciam-se grandes empreendimentos no Estado do Pará e Maranhão, em colaboração, associados com grandes empresas estrangeiras. Teremos que exportar bauxita primária e transformada em alumina, em alumínio a baixos preços de início para trazer oportunidade de serviço a milhares de brasileiros, e recursos para outros empreendimentos, para empresas que ali irão se instalar. Tudo isso, Sr. Presidente, obriga a Nação a empréstimos de milhões de cruzeiros e dólares, para fazermos as obras de infra-estrutura, porque sem elas não poderíamos realizar essas obras. Sem os recursos do exterior, lamentavelmente não poderíamos dar ao Brasil essa oportunidade e dar à Amazônia a abertura necessária para o desenvolvimento. Esta é a situação em que nos colocamos.

E os portos, Sr. Presidente, quantos milhões são empregados nos portos? Começo por aquele que está no rio que nasce quase na saída de Belém, o Porto de Vila do Conde. A luta! A batalha! Quantos apelos aos Ministérios; quantas vezes com colegas chegamos aos Ministérios — o dos Transportes, o

das Minas e Energia e até o do Planejamento para apressar os projetos e buscar a liberação de verbas para a construção desse porto, depois de lutar pela construção das eclusas.

E V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, Sr. Presidente Jarbas Passarinho, sabe e acompanha de perto o que significa o Porto de Vila do Conde para o Tocantins e para o Pará. V. Ex.<sup>a</sup> teve oportunidade de apelar, de pedir e de lutar para que construíssemos o porto. Anuncio a esta Casa: ainda nesse mês de julho, com o grande avanço na hidrelétrica de Tucuruí, com o impulso que se dá nas obras da estrada de ferro, nas obras de Itaquí foram encerradas as concorrências, destacada a verba de um bilhão e duzentos milhões, para o início do Porto de Vila do Conde e, já incluída na orçamentação do próximo ano, a importância de nove bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros, para que o porto em 1983, com a capacidade inicial para navios de até 45 mil toneladas, e com pequena limpeza, no futuro, para navios de até 90 mil toneladas possa ser o escoamento de toda a produção de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, do Pará, além de receber toda bauxita que venha do Tapajós, beneficiada pelas grandes empresas que ali se instalam para industrializá-la. Porém, a principal finalidade do porto é receber a bauxita que, transformada em alumina e alumínio, será distribuída para o Brasil e para o Mundo, trazendo recursos para o País. Tudo terá saída pelo rio, pelo Porto de Vila do Conde, num caminho direto para o resto da América do Sul e América do Norte, porto que se abre para o Atlântico até a Europa e para todos os outros caminhos do Mundo. Esta é uma iniciativa que merece o nosso elogio, o nosso entusiasmo e a nossa palavra de fé neste País que tem coragem de construir, quando muitos falam em destruir, só falam em tristezas, desânimos e não acreditam no que se pode realizar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, passamos a informar sobre a HIDRELÉTRICA.

A Hidrelétrica de Tucuruí é obra pioneira do progresso dos Vales do Tocantins-Araguaia e da Amazônia Ocidental. A Usina de energia fica a 300 km de Belém, no grande rio Tocantins, rio que tem um potencial energético de cerca de 25kw, isto é, oferece tanta energia quanto a hoje instalada no Brasil.

Tucuruí será a maior hidrelétrica do País e a quarta maior do mundo, com potência final de 8 milhões de quilowatts. O município de Tucuruí possui uma população de cerca de 2.500 habitantes. Agora, só nas obras, aproximadamente, 29 mil empregados e com os familiares eleva a população a 55 mil pessoas. Projetada a hidrelétrica para gerar 6 milhões e 700 mil quilowatts, deverá alcançar 8,5 milhões e, em 1983, já estará com 6 máquinas em operação, gerando 2 milhões de energia.

Para assistir os que trabalham em Tucuruí, construíram-se dois hospitais com 240 leitos, aparelhados com centros cirúrgicos, corpo clínico e de auxiliares de 500 pessoas; funcionam lá 20 escolas, dos níveis pré-escolares até o 2º grau e cursos profissionalizantes com 600 pessoas, atendendo 12 mil alunos.

Nasceu em três anos uma cidade e, esta, espera-se que continue após o final da construção da hidrelétrica. Assim, espera-se na região uma área agropecuária e um centro industrial. Esta, a nossa preocupação, nosso objetivo, que nos convoca para evitar um desperdício da infra-estrutura construída. Tudo mostra essa necessidade, já que em volta existe energia, boas terras agrícolas, minérios em abundância e braços que reclamam trabalho.

Tucuruí interligará Norte-Nordeste, com a linha de transmissão de 1.700 kw — do S. Francisco ao Pará e vai proporcionar economia de toneladas diárias de petróleo. Tucuruí servirá o Norte e atenderá à expansão energética que o Nordeste reclama, liberando águas da região seca para irrigação.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para dar notícias destas ocorrências produtivas, informando do que vi e das construções que se realizam. É preciso que a Nação acompanhe estas realizações, e conheça o que nas terras do Pará, com as águas do Tocantins e os minérios, surgirão para o progresso nacional.

#### Eclusas

A hidrelétrica não seria uma realização completa sem as eclusas que transformarão o rio na maior estrada de água do Brasil.

Senhores Senadores.

Essa e outra realização que, no correr do mês de julho, foi determinada pelo Governo Federal. Terminado o projeto pela PORTOBRÁS, concluídos todos os estudos, os Ministérios dos Transportes e Minas e a ELETRONORTE, concordaram com a fórmula conjunta da construção, quando da visita do Presidente João Figueiredo.

A grande barragem de Tucuruí afogará o rio com seu reservatório em Itaboca e, sem as eclusas, seria um obstáculo à implantação da hidrovia de 2.000 km, das nascentes à foz do Tocantins. Para a transposição foram planejadas duas eclusas de 33.210 metros em dimensão, de desníveis de 36 metros, ligadas por um canal de 6 km, que é considerada uma das obras de navegação de maior vulto no mundo.

A obra é estimada em 36,5 bilhões de cruzeiros, preços de 1981, com capacidade de 100 milhões de toneladas e passagens a comboios de até 22.500 toneladas.

Com o acordo dos Ministérios, realizado em julho, as eclusas serão construídas simultaneamente com as obras da energia e, assim, em 1985 será garantida a navegação da hidrovia Tocantins-Araguaia. Essa obra custará apenas (8) oito por cento do custo do valor da hidrelétrica que deverá ser de 300 bilhões de cruzeiros.

A hidrovia será o mais econômico transporte do Brasil, da região da Planície Central. Além de mais econômico, de maior capacidade e, poderá, a partir de 1985, estar servindo para transportar tudo — até o ferro de Carajás.

#### A HIDROVIA

Srs. Senadores, sem a hidrovia do Tocantins-Araguaia, as realizações de Tucuruí e Carajás não estariam a serviço da integração do Brasil e do desenvolvimento dos ricos vales do Brasil Central a Goiás—Mato-Grosso, Maranhão e Pará. Os rios do Brasil reclamam aproveitamento, como caminhos naturais imensos, já que a natureza deu ao País uma rede hidroviária de cerca de 40.000 km de extensão. No nordeste, só o Parnaíba e o São Francisco oferecem condições aproveitáveis, porém na Amazônia os rios formam o caminho do colonizador e reclamam aproveitamento. O rio é o meio mais econômico para transporte, dá energia e irrigação à lavoura.

A Amazônia dispõe de 20.000 km de rede navegável e, ligando os 2.000 km do Tocantins ao imenso caminho de água do Amazonas e afluentes, temos mais de 5 mil km de estradas de água.

Os rios Tocantins e Araguaia formam o principal eixo hidroviário no sentido Norte-Sul do País e ligam o Planalto Central ao Amazonas. A PORTOBRÁS, com inteligência, transformou o Projeto da Hidrovia constituída desses cursos d'água em projeto prioritário. A hidrovia, concluída a barragem na hidrelétrica, ligará Belém a Tucuruí, a Marabá, a Santa Isabel, a Conceição do Araguaia, a Aruanã. Dado o passo inicial com as eclusas de Tucuruí, os demais surgirão, pois a PORTOBRÁS busca dar condições definitivas a este fundamental caminho.

A PORTOBRÁS intensifica os estudos da hidrovia, que é prioritária, e isso nos leva a felicitar a empresa, seus auxiliares e direção. Intensificam-se estudos nos trechos do Baixo Tocantins.

Entre a foz e Tucuruí, 250 km, a PORTOBRÁS e o DHN, do Ministério da Marinha, projetam o balizamento do canal de navegação. Uma draga está sendo providenciada para manter o canal com a profundidade mínima de 3 metros e elevá-lo para 4,5.

Seguem-se os estudos para definir as condições de navegabilidade do trecho final do reservatório dragagem e derrocagens e os estudos das embarcações apropriadas para o trecho Tucuruí—Marabá. De Marabá a Santa Isabel, a Conceição do Araguaia, a Aruanã, prosseguem os estudos, os reconhecimentos em águas médias e altas, tudo buscando a futura implantação de navegação comercial no trecho, mesmo antes da construção da Barragem de Santa Isabel. Quando alcançada Aruanã, situada a 200 km de Goiânia, e a esta ligada por rodovia em fase final de pavimentação, restará somente definir o porto do Araguaia.

Essa, a obra em andamento, e os estudos que se processam para que o Brasil Central tenha a sua definitiva estrada econômica e do progresso.

#### O PORTO DE VILA DO CONDE

Esse Porto é uma das grandes obras de infra-estrutura que receberá o Vale do Tocantins-Araguaia. Sua construção foi iniciada e decidida com a visita do Presidente João Figueiredo, a 2-7-1981. De outra parte, é das exigências dos acordos de cooperação de 1976 entre o Brasil e o Japão e, objetiva servir as unidades industriais da ALUNORTE, Associação Nipo-brasileira, para produção de alumínio e alumina. Fica situado no município de Barcarena, vizinho de Belém. A área abrange 19 mil hectares, envolvendo a ALUNORTE, um núcleo urbano de cerca de 50 mil habitantes, o Porto de Vila do Conde, para importação dos insumos de bauxita e de outros produtos e a exportação da produção industrial dos minérios de bauxita, possivelmente do ferro e tudo que descer pelo rio.

O Porto foi locado em região ideal pela profundidade, pois permitirá a exportação de alumina em navios de 20.000 a 110.000 TDW; o sistema operacional será moderno, econômico, podendo receber barcas de bauxita de 25.000 TDW, com a descarga em descarregadores de 1.000 t/h. Do Porto seguirá em correias transportadoras de 2.000 t/h até a área de estocagem da ALUNORTE.

A alumina (industrializada) sairá em navios de até 40.000 TDW. Para o alumínio estão previstos navios de 30.000 TDW.

O custo do Porto está em 120 milhões de dólares, ou a preço de hoje, 12 bilhões de cruzeiros, sendo que este ano está alocado em 2 bilhões de cruzeiros e, para 1982, 9.400 bilhões de cruzeiros com a conclusão para 1983.

Com o início das obras em 1981, da eclusão do Porto; das tarefas inciais de hidrovia e com a fixação do término da primeira fase da hidrelétrica para 1983, completa-se a tarefa básica do Projeto Integrado dos Vales Tocantins-Araguaia, pelo qual tanto apelamos, nós do Pará, mostrando as vantagens para o Brasil Central.

#### ENCONTRO GRANDE CARAJÁS — ANPES ITAÚ

Sr. Presidente, quando assistimos, pela segunda vez, a um encontro no Rio de Janeiro com participação tão grande de homens de empresas de todo o Brasil e até do exterior, para ouvir falar de Carajás, de Tucuruí, das nossas riquezas minerais, nós nos sentimos felizes. Foi significativo o encontro chamado Grande Carajás, iniciativa da Associação Nacional Programação Econômico-Social, ANPES, e o Banco Itaú, que reúne os mais fortes industriais do Brasil, os banqueiros, os homens que têm nas mãos poder de decisão no setor econômico.

Sr. Presidente, foram levantados problemas; foram feitas exposições por técnicos e industriais. O Presidente da Companhia Vale do Rio Doce expôs e submeteu-se a esclarecimentos que lhe eram solicitados, foram feitas exposições por industriais que acreditam que não se pode mais e nem se deve pensar em parar a obra de Carajás que se pedia 32 bilhões de dólares de início, depois, 45 bilhões, de dólares. E eles mostraram que 90 bilhões de dólares serão necessários para fazer daquela região o maior centro de desenvolvimento e de riquezas do Brasil. Isto foi dito, Sr. Presidente, pelos maiores industriais de São Paulo e do Sul, pelos técnicos, pelos banqueiros do Brasil. Foi assunto de um artigo do velho batalhador, tenaz, muitas vezes irreverente e sempre respeitado que é Eugênio Gudim. Foi dito pelo Sr. Bulhões que ali se encontrava, e que terminou a sua breve exposição feita unicamente para dizer: "Carajás não pode, não deve parar; ela deve ser uma obra hoje de todos os brasileiros, de todos os governos, de todos os partidos, de todos os homens do Brasil."

#### MINÉRIOS — CARAJÁS

Faço, Srs. Senadores, ainda breves e leves comentários; as pesquisas revelaram que Carajás é um celeiro mineral, assim já foi denominado de "Província Mineral de Carajás". As reservas estudadas, medidas, dizem somar 18 bilhões de toneladas de ferro de alto teor tipo "Ainterfeed", o de maior demanda no mundo e, assim, justifica-se a motivação da CVRD a implantar o projeto e a facilidade em vendê-lo, principalmente aos baixos preços internacionais, manipulados pelos poucos grandes compradores.

Cobre é necessidade Nacional, pois o importamos, e já se encontra potencial avaliado em uns bilhões de toneladas de minério, com teor 0,7% a 1% de cobre e 0,4 de ouro.

Manganês, 60 milhões de toneladas; níquel, 45 milhões de toneladas; estanho e ouro, quantidades apreciáveis, alumínio, 4,7 bilhões de toneladas, colocando o País como a terceira reserva do mundo; e ainda, a reserva firme de energia elétrica das bacias do Tocantins — Araguaia e Xingu, de cerca de 22 mil MW.

Srs. Senadores.

O que comentam observadores técnicos é que o projeto — GRANDE CARAJÁS — está voltado para a exportação, face às nossas necessidades de divisas e de recursos para sua implantação. O fato é que o "Conselho Interministerial" que coordena o empreendimento, e decide isolado, promove a política da condução com autonomia. São tomadas, assim, medidas de atrativos, como oferta de incentivos, isenções e vendas antecipadas, sempre tudo voltado para a exportação e a beneficiar, acentuadamente, os grupos estrangeiros. Compreende-se as motivações, porém temos que atentar para as críticas. Nós, do Congresso, devemos acompanhar tudo, com isenção, atenção, e buscando participação.

Compreende-se a preocupação de sentir-se que a simples exportação do ferro não gerará empregos à altura do empreendimento e, estes, na quase totalidade, são de nível baixo. De outra parte, a saída do ferro que deixa para a região Amazônica, em termos de desenvolvimento?! Essa a pergunta que se ouve! As mesmas preocupações surgem quanto à bauxita, que, embora abundante como o ferro, é minério, e minérios acabam, não se reproduzem. Esse, o mal do extrativismo quando em bases primárias, para acentuada exportação a preços baixos. A realidade é que os críticos poucas soluções oferecem à marcha do projeto, mas as críticas merecem ser observadas e estudadas. A realidade é que os recursos minerais devem ser explorados, transformados em riquezas, em bens úteis. Sempre nos cabe pensar que tudo deve beneficiar o povo da região, a Nação, pois tudo é bem público, não renovável como acontece ao petróleo.

A empresa nacional surge nesta altura como fator significativo. Por isso, louvamos o interesse dos nossos empresários, que devem ser estimulados, pois poderão dar ao Governo participação significativa e útil, acentuadamente na industrialização dos bens minerais para uso regional e exportação. Deve

ser preocupação da Nação, advertir-se para os perigos dos desgastes das riquezas não renováveis; da necessidade de beneficiar as áreas da produção; deve-se observar os perigos no setor da ecologia, os malefícios que podem ser gerados. Deve o Governo buscar e incentivar a participação das pequenas e médias empresas, pois essas servem melhor ao desenvolvimento regional, são as que promovem a posse da terra e ampliam empregos. Estes breves comentários são preocupações que devem nos acompanhar, a nós do Congresso que temos deveres maiores com a Nação.

Estas coisas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, achei que devia trazer, neste espaço de tempo, à Casa, para que possam ir repercutindo de ouvido em ouvido através da nossa rádio, através dos nossos meios de comunicação, através — como disse há pouco — da voz dos jovens que se aproximam de nós, que não se lembram do Brasil de antes de 64, e que não sabem que enfrentamos problemas e dificuldades, mas que buscamos, Sr. Presidente, um Brasil maior e melhor.

E quando assistimos à iniciativa simultânea de atos, quase todos num mesmo mês, aquele da abertura do desvio do rio, para que tenhamos em 83 energia elétrica bastante, inicial de 2 milhões e meio KW, para chegarmos a 8 milhões; quando assistimos ao início do Porto de Barcarena; quando participamos do impulso para que a estrada de ferro Carajás—S. Luís e o Porto de Itaquí caminhem; quando assistimos à assinatura dos contratos para que as indústrias de bauxita se realizem, produzam e transformem o metal para que saia daqui enriquecido e nos traga mais dólares; quando sabemos que o ferro será exportado de início, mesmo primário, mas pensam os homens da indústria em fazer indústria no Brasil, nós temos o dever de dizer isto aqui: o Brasil de hoje cresce, e temos a certeza que oferecemos amanhã à nossa juventude, aos nossos filhos, um Brasil maior.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, apesar de estar sendo advertido.

O Sr. Jorge Kalume — Gostaria de congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse tema que está abordando hoje, em relação a nossa grande Amazônia. Já dizia um pensador, que só os grandes projetos poderão sacudir a Amazônia, se considerarmos a sua potencialidade hídrica, econômica, como o caso de Carajás que V. Ex<sup>a</sup> citou há poucos momentos. Carajás, Tucuruí, não há dúvida alguma, conforme tenho lido, servirão à redenção econômica não só da Amazônia como do Brasil. Os resultados auferidos com Carajás, certamente, num futuro próximo, virão preencher as lacunas dos gastos que temos com o petróleo.

Mais uma vez a V. Ex<sup>a</sup> meus parabéns.

O SR. GABRIEL HERMES — Concluo, Sr. Presidente, dizendo: acredito no nosso País. Sempre vivi sobrevoando a floresta verde imensa, vi Belém com 200 mil habitantes, quando começava a trabalhar em 1924, vejo, hoje, uma Capital com mais de 1 milhão de habitantes, um Pará se aproximando de 4 milhões de habitantes, Tucuruí de ontem de 2 mil e 500 habitantes em toda a sua extensão, Tucuruí em menos de 3 anos com 50 mil habitantes, só na área da ELETRONORTE, e dois hospitais de 220 leitos cada um, 200 escolas, 14 mil jovens frequentando os três graus escolares; e vejo uma cidade nascer, a energia da Amazônia se preparando para dar os meios de exploração racional das riquezas da região, digo, ao encerrar: devemos acreditar mais no Brasil, e quando pensarmos em problemas da nossa terra, quando lutarmos, devemos ter certeza de que o Brasil de amanhã será maior do que o de hoje. Para isso, necessita do esforço, da fé e da confiança dos homens mais velhos, para que os mais novos acreditem mais. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 10-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez fica comprovada a defasagem abismal entre o Brasil e os povos verdadeiramente desenvolvidos. Em nenhum lugar do mundo, Sr. Presidente, se cobra mais taxa de limpeza pública. E sabeis por que, Srs. Senado-

res? Porque lixo é riqueza, a tecnologia moderna, hoje, já oferece condições de aproveitamento total do lixo.

Cogita-se até, em certos países desenvolvidos, de ceder esse ônus da administração pública à empresas privadas para o aproveitamento do lixo, não só quanto à parte biológica, mas quanto à parte de minerais, de recursos em minerais que são colhidos.

Já existem carros coletores de lixo com eletroímãs, atraindo o minério que cai na rua, resto de ferro, de metais, que são reciclados, reaproveitados.

Gostaria de aduzir esta pequena contribuição, quando se discute a criação de uma taxa de lixo para o Distrito Federal.

Não tem mais cabimento, Sr. Presidente. Hoje se paga para se tirar lixo! Aliás, qualquer um de nós sabe que não é difícil arranjar alguém que compre jornais velhos e revistas velhas, até pagam para levar os papéis velhos porque são reciclados.

Esta é a pequena contribuição que quero trazer, para mostrar e salientar o atraso em que vivemos, estupidamente atrasados. Na própria Capital da República Federativa do Brasil ainda se quer cobrar taxa de lixo, quando se deveria pagar para retirá-lo! *(Muito bem!)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 10-08-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. BERNARDINO VIANA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, neste instante, para defender a iniciativa do Governo do Distrito Federal.

Entende-se por taxa um tributo, uma contraprestação de um serviço prestado pelo poder público. E foi isso que fez o Governo Lamaison, que pediu ao Presidente da República que encaminhasse uma Mensagem ao Senado Federal instituindo uma taxa que seria necessária ao custeamento da limpeza de lixo no Distrito Federal.

Ao argumento que se lança, neste momento, de que em toda parte do mundo adiantado se cata o lixo e dele se obtém lucro eu estou de pleno acordo, mas somente quando a cidade é grande e quando a quantidade de lixo coletado é economicamente viável. No Rio de Janeiro, em São Paulo é economicamente viável. Lá se faz a coleta, se processa o lixo e se faz adubo do lixo. Numa cidade como Brasília, que tem apenas trezentos mil habitantes e uma área muito grande, não se pode dizer, *a priori*, que seja uma atividade lucrativa. Só se pode saber se é uma atividade lucrativa se se elaborar um projeto de viabilidade econômica. E eu não acredito que aqui no Distrito Federal ainda não se tenha feito um levantamento para saber se um projeto de beneficiamento do lixo é economicamente viável ou não.

Entendo que a Oposição, votando contrariamente ao projeto, ela está no papel dela, mas eu acho que o Governador do Distrito Federal, a quem nós apoiamos e a quem neste momento rendemos o nosso preito de homenagem, pelos acertos da sua Administração, eu quero defendê-lo, e acho que ele tem a razão em encaminhar, para o Senado Federal, projeto de lei em que propõe uma taxa para custear a coleta de lixo no Distrito Federal.

Eram estas as minhas considerações. *(Muito bem!)*

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 94, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97 inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Ronaldo Pereira Cunha para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 10 de agosto de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Evelásio Vieira.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7ª Reunião, realizada em 06 de maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e um, na sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio, Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores

Moacyr Dallá, João Calmon, Martins Filho, Murilo Badaró, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Hugo Ramos, Lázaro Barboza, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Amaral Furlan e José Fragelli.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Paulo Brossard, Marcos Freire, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1980, que dispõe sobre o exercício das profissões de publicitário, profissionais de propaganda, técnicos em publicidade e serviços auxiliares e de assessoria, e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, que "assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, quanto ao mérito e, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Senador Lázaro Barboza. 3) Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1980, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinado o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, manifestando restrições à proposição, pois entende que a Lei nº 605, de 1949, já é bastante ampla sobre o assunto, acentuando que a proposição só se justificaria, com um dispositivo que ressaltasse a questão daquele reconhecimento, caso não houvesse médico no local. Encerrada a discussão, e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 4) Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1981, que "altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro, de 1973 — Código de Processo Civil". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: por audiência à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Instituto dos Advogados Brasileiros. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 5) Projeto de Resolução nº 132, de 1980, que "dispõe sobre a utilização de veículos de representação no Senado Federal, e dá outras providências". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em votação, o Senador Hugo Ramos declara que há havia pedido vista da proposição quando foi submetida à Comissão anteriormente, sem no entanto, haver se manifestado sobre a mesma por haver se desligado da Comissão, entretanto, sendo de seu conhecimento o teor do projeto, propunha que o mesmo fosse aprovado, sugerindo três emendas, que a seu ver, aperfeiçoaria-o. Apresentando assim, as Emendas de nº 1, ao artigo 1º, suprimindo as palavras "e líderes de Partido"; de nº 2, sugere nova redação para o artigo 2º; e a de nº 3, também sugerindo nova redação para o artigo 5º do Projeto. O Senador Lázaro Barboza, diz que como Relator da matéria, apoia integralmente as emendas sugeridas. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer com as emendas apresentadas, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Raimundo Parente, ao parecer e às Emendas. 6) Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1980, que "altera o parágrafo único do artigo 1º, modificando os artigos 2º, 3º, 4º e 8º da Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: contrário, por injurídico e inconveniente. Colocado em discussão, o Senador Lázaro Barboza argumenta a necessidade de um melhor estudo sobre a matéria, pede vista do projeto, que é deferido pela Presidência. 7) Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1980, que "altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, restaura dispositivo da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, e dá outras providências". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos solicita vista do projeto, para melhor exame, sendo deferido pela Presidência. 8) Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1980, que "concede incentivo às empresas de mineração e geologia que admitirem estagiários e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 9) Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1980, que "dispõe sobre a insenção da multa prevista no artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral". Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao artigo, 164, da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Pela anexação do projeto aos PLS nºs 53, 56, e 85, de 1980, e 4, de 1981. Não há debates, e Comissão aprova por unanimidade o parecer do Relator. 11) Ofício "S" nº 08, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.490, de 29-12-1975, daquele Estado. Relator: Senador Ama-

ral Furlan. Parecer: favorável por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 364, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 40, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 14) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 322, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 283.483.630,00 (duzentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 353, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 quarenta e dois milhões, sessenta mil e quatrocentos e vinte e seis centavos), junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Verificada a inexistência de *quorum*, para deliberação. A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres, sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 340, de 1980; 131, de 1979; 198, de 1978; 373, de 1979; 170, de 1979; 28, de 1979; 320, de 1979; 312, de 1980; 64, de 1980; 92, de 1980; 29, de 1979; 256, de 1980; 172, de 1979; 185, de 1980; 220, de 1980; 302, de 1979; 310, de 1980; 255, de 1980; Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980; Ofício "S" nº 03, de 1981; e Projeto de Resolução nº 70, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a Presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 8ª Reunião, realizada em 13 de maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Raimundo Parente, João Calmon, Murilo Badaró, Martins Filho, Marcos Freire, Hugo Ramos, Leite Chaves, Aderbal Jurema, Tancredo Neves, José Fragelli, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza, Amaral Furlan e Almir Pinto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Paulo Brossard e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, dá ciência à Comissão, da indicação feita pela liderança do PDS, de substituição do Senador Helvídio Nunes pelo Senador Lenoir Vargas, em decorrência da renúncia como membro da Comissão por aquele Parlamentar, que também ocupava o cargo de 2º Vice-Presidente. Esclarecendo que consoante preceito regimental, haveria de ser realizada na ocasião, eleição para suprir aquela vaga. Assim procedendo após distribuídas as cédulas

las, o Sr. Presidente designa os Senhores Senadores Leite Chaves e Raimundo Parente para escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para 2º Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas ..... 08 votos;  
Senador Hugo Ramos ..... 01 voto;

Empossado o 2º Vice-Presidente, Senador Lenoir Vargas, dá-se seqüência aos trabalhos, passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 370, de 1980, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhagaba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, e trezentos e quatro cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A." Relator: Senador Orestes Quércia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 02) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 354, de 1980, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 03) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 329, de 1980, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Betim (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1980, que "aprova o texto de Acordo de Previdência Social concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, a 20 de agosto de 1980". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Por audiência ao Ministério das Relações Exteriores. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 05) Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980, que "aprova o Texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: por audiência ao Ministério das Relações Exteriores. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981, que "acrescenta inciso ao artigo 646 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro da Habitação". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, quando ao mérito, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva, que propõe. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 07) Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980, que "dá nova redação ao § 4º do artigo 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 08) Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1981, que "introduz alterações no Código de Mineração". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator, assinando sem voto o Senador Lázaro Barboza, por ser ator da proposição. 09) Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, que "proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, que manifesta opinião favorável à proposição, salientando entretanto, que para melhor aperfeiçoamento da mesma, propõe algumas modificações ao seu texto, para o que oferece duas emendas, que são aceitas pelo Relator, que as incorpora ao seu parecer. Com posicionamento contrário às emendas sugeridas, o Senador Marcos Freire expressa opinião de que as mesmas modificam totalmente a proposição, ao invés de complementá-la, como argumentou o Senador Hugo Ramos. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer com as emendas, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos quanto às emendas, dos Senadores Marcos Freire, José Fragelli, Orestes Quércia e Lázaro Barboza. 10) Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1980, que "introduz alteração na Consolidação das Leis

do Trabalho". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: contrário, por inconveniente. Colocado em discussão, o Senador Marcos Freire manifesta opinião contrária ao parecer, pois que embora haja lacunas na proposição, seu mérito deverá ser examinado pelas outras comissões e no caso, somente a constitucionalidade, que por sinal é reconhecida pelo relator, deva ser examinada. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Orestes Quércia e Lázaro Barboza. 11) Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1975, que "regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, ao Substitutivo da CLS. Não há debates, e a comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1980, que "elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o Sistema Estabilidade no Emprego". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão é posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Lázaro Barboza, Orestes Quércia e José Fragelli. 13) Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1980, que "dispensa o prazo de carência para obtenção de benefício por incapacidade para o trabalho". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Lázaro Barboza, Orestes Quércia e José Fragelli. 14) Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1980, que "revoga o artigo 48 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1979". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: contrário, por falta de técnica legislativa. Não havendo discussão, é o parecer posto em votação, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Lázaro Barboza e Orestes Quércia. 15) Projeto de Resolução nº 71, de 1980, que "dispõe sobre a realização de sessão secreta destinada à discussão de assuntos internos do Senado". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró externando opinião contrária ao projeto, que colocaria o Senado obrigado a realizar sessões secretas diariamente, pois que, todos os assuntos debatidos, são de seu interesse finalizando, diz que votará contrariamente, dada a inconveniência da proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, a comissão por maioria de votos e rejeita. Com votos vencidos dos senadores Lázaro Barboza, Marcos Freire e Orestes Quércia. A Presidência designa o Senador Murilo Badaró, relator do vencido. 16) Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1978, que "altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos, salientando a complexidade da matéria, pede vista para melhor exame, sendo deferido pela Presidência. 17) Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1981, que "acrescenta § 4º ao artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário, por inoportuno. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Orestes Quércia, manifestando contrariedade quanto ao parecer, salientando que o relator só se ateve ao mérito, não observando os aspectos jurídicos e constitucionais. Na mesma linha de consideração, o Senador Marcos Freire aborda o problema da superposição de matérias, que no caso, caberia a CLS o exame de mérito e não, como ali se observa, sendo apoiado em aparte pelo Senador Lenoir Vargas. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Orestes Quércia, Amaral Furlan e Lázaro Barboza. 18) Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1980, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e PLS nº 140, de 1978, que "introduz alterações na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar direito de indenização ao empregado doméstico despedido sem justa causa". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutivo que propõe. Não há debates, e a comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 19) Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1980, que "revoga o artigo 19 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade, contrário quanto ao mérito, por inconveniente e quanto à técnica legislativa. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza, Marcos Freire e Orestes Quércia. 20) Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1980, que "altera a redação do § 3º do artigo 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho". Relator: Senador Orestes Quércia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em votação, o Senador Hugo Ramos pede vista do projeto, sendo deferido pela Presidência. 21) Ofício "S" nº 3, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tri-

bunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20-12-77, do Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo. Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, concluindo por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 22) Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1980, que "dispõe sobre a inclusão de representantes do maior Partido Político de Oposição na administração das Entidades Paracetatais e dá outras providências". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com votos vencidos dos Senadores Orestes Quêrcia, José Fragelli, Lázaro Barboza e Marcos Freire. 23) Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1980-Complementar, que "institui as Feiras de Produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão, o Senador Lázaro Barboza, justificando a proposição, diz que ela teve por escopo, minorar a situação do consumidor, observando que é grande as diferenças existentes nos preços vigentes na fonte e o preço final de mercado e que a medida visava também ajudar o pequeno produtor. Lamentando a não acolhida pelo relator. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senadores Lázaro Barboza, Orestes Quêrcia e José Fragelli. 24) Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1979, que "acrescenta parágrafo ao artigo 457 da CLT". Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos quanto ao mérito dos senadores Murilo Badaró, Bernardino Viana e Lenoir Vargas. 25) Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1980, que "dispõe sobre a isenção do imposto de renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: contrário, por inconstitucional à Emenda nº 01 de Plenário. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 26) Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1980, que "dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente, na forma da Emenda nº 01-CCJ, que propõe. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 27) Ofício "S" nº 4, de 1980, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, pelo qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na redação da Emenda nº 2, de 30 de outubro de 1969. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, concluindo por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 28) Ofício SM nº 517, de 1980, de "consulta do Sr. Presidente do Senado Federal à Comissão de Constituição e Justiça, sobre dúvidas suscitadas pelo Sr. Senador Paulo Brossard, a respeito do arquivamento, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que "regulamenta o art. 80 da Constituição Federal". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável ao arquivamento que dispõe o Regimento Interno, em caso de pareceres contrários das comissões, contrário entretanto, no caso de voto singular do relator, em Plenário. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró pede vista, sendo deferido pela Presidência. 29) Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1981, que "modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: pela anexação do projeto ao PLS nº 98, de 1980. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 30) Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1980, que "introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutivo, que propõe. Colocado em discussão, o Senador Marcos Freire pede vista do projeto, sendo deferido pela Presidência. 31) Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1981, que "ao empregado afastado, percebendo auxílio-doença da Previdência Social, será garantida, no primeiro ano de afastamento, a complementação do 13º salário igual à diferença entre o valor pago pela Previdência Social e o salário nominal do empregado". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 32) Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1981, que "modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do relator. 33) Projeto

de Lei do Senado nº 105, de 1978, que "acrescenta § 4º ao artigo 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, é o parecer posto em votação, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Orestes Quêrcia e Lázaro Barboza. 34) Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 491 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: contrário, por injurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Orestes Quêrcia, dizendo que embora reconheça a boa fundamentação do parecer, este se resvala na legislação vigente, considerando assim, jurídica a proposição. O Senador Marcos Freire manifesta opinião contrária ao parecer, argumentando que embora seja um posicionamento pessoal do relator, ele extrapola por julgar injurídica a proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza, Marcos Freire e Orestes Quêrcia. Face a ausência dos relatores a Presidência determina o adiamento dos pareceres sobre as seguintes proposições. Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 1979; 229, de 1980; 280, de 1979; 224, de 1979; 28, de 1979; 27, de 1979; 334, de 1980; 286, de 1979; 145, de 1979; 183, de 1980; 75, de 1979; 193, de 1980; 315, de 1980. Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1980; e Projetos de Resolução nºs 70, de 1980 e 171, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 9ª Reunião, Realizada em 20 de Maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, João Calmon, Raimundo Parente, Martins Filho, Almir Pinto, Tancredo Neves, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Leite Chaves, Murilo Badaró, Franco Montoro, José Fragelli, Aderbal Jurema e Lázaro Barboza.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Marcos Freire e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 345, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.306.800,00 (três milhões, trezentos e seis mil e oitocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 369, de 1980, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 679.404.096,00 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil e noventa e seis cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, votando com restrições o Senador Franco Montoro. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 373, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe (SE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. Relator: Senador João Calmon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 390, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lavras (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 68, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que

seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 6) Projeto de Resolução nº 171, de 1980, "altera a Resolução nº 58, de 1972, do Senado Federal, no que concerne à subordinação de órgão da Representação do Senado no Rio de Janeiro. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Pelo reexame da Comissão Diretora. Colocado em discussão o Senador Leite Chaves, apoiando o parecer, salientando que, a atual Comissão Diretora, melhor dirá sobre a conveniência ou não da manutenção da Representação do Senado no Rio de Janeiro, manifestando ainda, contrariedade à manutenção desse serviço, desnecessário, a seu ver, que só compromete a imagem do Órgão. Encerrada a discussão, e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1979, que "fixa o salário-profissional do Vigilante Bancário, e o tempo das jornadas de trabalho, diurna e noturna, e determina outras providências". Em apreciação do Substitutivo apresentado pela CLS ao Projeto. Relator: Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer. 8) Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, que "dispõe sobre o amparo ao trabalhador, desempregado garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez. Em apreciação da Emenda nº 1, de Plenário. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão, o Senador Franco Montoro pede vista do projeto, que é deferido pela Presidência. 9) Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1980, que "estabelece o salário mínimo uniforme para todas as regiões do Brasil; tramitando em conjunto com o PLS nº 181, de 1976, que "dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável ao PLS nº 181/76, por constitucional e jurídico, e pela prejudicialidade do PLS nº 168/80. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 10) Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1980, que "define como crime contra a Segurança Nacional a manutenção de depósito em moeda estrangeira no exterior, fora dos casos previstos em lei. Tramitando em conjunto com o PLS nº 21, de 1980, que "dispõe sobre os depósitos feitos por brasileiros em estabelecimentos bancários no exterior, em contas numeradas ou secretas". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Contrário, por inconstitucionais e injurídicos e, no mérito, inconvenientes. Colocado em discussão. Usa da palavra o Senador Lázaro Barboza, que manifesta inconformismo com o parecer apresentado, julgando inverídica as razões aduzidas pelo relator, e que no seu entender, o projeto se transformado em lei, não criaria obstáculos aos diplomatas residentes no exterior. Além disso, a proposição visa conceder uma anistia com prazo determinado, a fim de que todos que assumam Cargos Públicos, outorguem procuração à Receita Federal, para verificar se existem contas ou não no exterior. Salientando ainda, que o Decreto-lei 1.060, de 1969, apenas define a ilicitude do ato, mas não define providências capazes de coibi-lo. Em apoio ao Senador Lázaro Barboza, o Senador Leite Chaves, alega serem infundadas as afirmativas do Senador Murilo Badaró, acerca dos obstáculos que surgiriam para os diplomatas residentes no exterior, com a aprovação do projeto. Ademais, vindo o projeto da Câmara dos Deputados, salienta, não poderia a Comissão rejeitá-lo sem maiores indagações, uma vez que, aquela Casa, sobre ele procedera longo exame tendo-o aprovado. O Senador Aloysio Chaves, justificando que na Presidência não poderia participar da Discussão, mas, prestaria tão-somente alguns esclarecimentos que julgava necessário, e relata o episódio acontecido quando um jornal publicou uma relação contendo nomes de vários homens públicos, incluindo muitos Parlamentares, dentre eles o Senador Jarbas Passarinho, havendo aquele parlamentar à época solicitado Embaixada da Suíça as providências necessárias a fim de provar as inverdades da notícia publicada. Fazendo assim, um apelo para que a Comissão aprove os projetos no que lhe compete, deixando às demais Comissões ou ao Plenário, o exame de seu mérito. Pois, assim seria possível ao Congresso Nacional, eliminar de vez por todas essa prática infamante que fazem em torno dos homens públicos, sendo no momento, dirigidas só aos posicionados no partido governista e no futuro, crê, será a todos indistintamente. Em aditamento aos esclarecimentos do Senador Aloysio Chaves, o Senador Lázaro Barboza, argumenta que quando apresentou a proposição, teve em mente o mesmo raciocínio, pois entende que os homens públicos não podem ficar expostos às calúnias, bem como, para que também não abriguem sob a lei, para se isentarem. E pede destaque para o projeto de sua autoria, pois que, a seu ver o projeto de autoria do Deputado Epitácio Cafeteira, praticamente nada inova, ao contrário da proposição de sua lavra, que remete à lei comum as sanções cabíveis e não, à Lei de Segurança Nacional. Ainda em discussão, o Senador José Fragelli, externa opinião de que se aprovado o projeto, com sua transformação em lei, não

obrigará as instituições estrangeiras, a darem conhecimento ao Brasil de depósitos efetuados, considerando que a disposição em lei, é inócua. O Senador Leite Chaves solicita então vista do projeto para um melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. 11) Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1980, que "revoga o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Pela constitucionalidade e juridicidade, contrário, quanto ao mérito. Colocado em discussão o Senador Leite Chaves manifesta seu apoio ao projeto, entendendo que há no momento uma dupla penalidade para crime da mesma natureza, como o definido no dispositivo que a proposição visa revogar. E, não podendo a Lei de Segurança Nacional ser usada como subsidiária da Lei de Imprensa, assim sendo, melhor seria complementar esta, que manter o dispositivo daquela, culminando a mesma sanção. Em apoio, o Senador Lázaro Barboza externa ponto de vista favorável às ponderações do Senador Leite Chaves, acrescentando que não obstante a Lei de Segurança Nacional encontrar o maior repúdio de toda a sociedade, há no caso em questão uma dualidade de pena para o mesmo fato delituoso. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza, Franco Montoro, Leite Chaves e José Fragelli. 12) Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1980, que "dispõe sobre a instituição do seguro obrigatório que especifica, pelos hotéis classificados com três ou mais estrelas". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1977, que "acrescenta item V ao artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates; sendo submetido a votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos quanto ao mérito, dos Senadores Murilo Badaró, Raimundo Parente, Lenoir Vargas e Moacyr Dalla. 14) Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1980 que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; tramitando em conjunto com o PLS nº 208, de 1980, que "acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador José Fragelli. Parecer Favorável ao PLS 208/80, por constitucional e jurídico, e pela prejudicialidade do PLS 214, de 1980. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 15) Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1980, que "estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes do trabalho". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Leite Chaves, manifestando opinião favorável ao projeto, frisando a necessidade da proteção ao empregado doméstico, que julga uma classe completamente sem assistência e, pede pela rejeição do parecer, com a aprovação do projeto. Na mesma linha de raciocínio o Senador Tancredo Neves também manifesta sua posição favorável à proposição, sugerindo sua aprovação pela Comissão. Encerrada a discussão posto em votação o parecer do relator, é o mesmo rejeitado; votando pelo desempate, o Presidente, que designa o Senador Leite Chaves, para relatar o vencido, quanto à constitucionalidade. Com votos vencidos do relator, Senador Raimundo Parente, e dos Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla e Lenoir Vargas. 16) Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1979, que "eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Antes de colocar em votação a Presidência esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo Sua Excelência devolvido-o sem apresentar voto escrito. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer do relator, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Murilo Badaró e Moacyr Dalla e com restrições dos Senadores Lenoir Vargas e Aderbal Jurema. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980, que "dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências". Anexado aos PLS nºs 57/71, que "regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo"; 59/71, "disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico: Cuidado! Prejudicial à Saúde! e dá outras providências"; 78/71, "dispõe sobre a propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas", 24/75, "determina que os maços de cigarros tragam impressos na parte externa, sua fórmula de composição", e 04/76 "torna obrigatória a inscrição do dístico que especifica nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável ao PLC 49/80, e contrário ao substitutivo da C.A. aos PLS nºs 57, 59 e 78, de 1971; 24/75 e 04/76, por injurídico. Colocado em votação, o Senador Raimundo Parente argumentando a necessidade de um melhor exame da matéria, pede vista dos projetos, que é deferido pela Presidência. 18) Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, que "dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina

que opere com reator nuclear e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Antes de colocar em votação, o Sr. Presidente esclarece que a proposição encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo Sua Excelência devolvido-a sem apresentar voto por escrito. Colocando em discussão o parecer, o Senador Murilo Badaró salientando a importância da matéria, propõe seja ouvido o Ministério das Minas e Energia a respeito da mesma. Ao que em oposição, o Senador Leite Chaves, alega a desnecessidade da audiência proposta, uma vez que o projeto será ainda objeto de apreciação no mérito, de outras Comissões técnicas, quando seria o caso de convidar inclusive técnicos sobre o assunto para sobre ele opinarem. Enquanto que no momento, sua apreciação está sendo feita somente pelo aspecto jurídico constitucional. Encerrada a discussão, é posta em votação a proposta de audiência, é a mesma aprovada. Com votos contrários dos Senadores Leite Chaves, Tancredo Neves e José Fragelli. 19) Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1980, que "cria em monumento nacional a Cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debate, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 20) Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1980, que "dispõe sobre o levantamento do saldo da conta do FGTS por parte do aposentado que volta ao trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, a Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 27, de 1979; 255, de 1980; 172, de 1979; 116, de 1980; 286, de 1979; 224, de 1979; 229, de 1980; 352, de 1979; 215, de 1979; 80, de 1979; 193, de 1980; 75, de 1980; 224, de 1980; 28, de 1979; 230, de 1980; 280, de 1979; 152, de 1980; 183, de 1980; 313, de 1980; 79, de 1980; 335, de 1980; e 180, de 1980. Projeto de decreto Legislativo nº 17, de 1976. Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979; e Mensagem nº 138, de 1976.

Não havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 10ª Reunião, realizada em 27 de maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Tancredo Neves, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, Hugo Ramos, João Calmon, Murilo Badaró, Franco Montoro, Bernardino Viana e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, José Fragelli, Leite Chaves e Marcos Freire.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias, constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução nº 149, de 1980, que "acrescenta parágrafo ao artigo 344 do Regimento Interno". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Contrário, por injurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Murilo Badaró, salientando que embora não tendo objeção quanto ao Parecer, sugere que o Projeto seja sobrestado na Comissão, até conclusão do estudo que está sendo realizado por uma Comissão Intergartidária do Senado Federal, para reforma do Regimento Interno. Com o apoio do Relator, a proposta é posta em votação, sendo aprovada, ficando determinado o sobrestamento, na Comissão, do Projeto. 02) Ofício "S" nº 01, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo STF nos autos do R.E. nº 91.265-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea e, do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Favorável, concluindo por apresentar Projeto de Resolução. 03) Ofício "S" nº 07, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do R.E., nº 92.804-9, do Est. do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 01-04-77, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado. Relator: Senador Marcos Freire. Parecer: Favorável, concluindo por apresentar Projeto de Resoluções. Não estando presente o relator, o Sr. Presidente solicita ao Senador Orestes Quêrcia que faça a leitura do parecer. Submetido à votação, é o mesmo aprovado. 04) Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1980, que "modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitu-

cional e jurídico. Antes de colocar em votação, o Sr. Presidente esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Leite Chaves, havendo Sua Excelência devolvido-o sem apresentar voto escrito. Não havendo debates, o parecer é colocado em votação, sendo o mesmo aprovado. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. E, assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, autor da proposição. 05) Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1980, que dispõe sobre a atualização do salário sempre que o custo de vida sofrer aumento igual ou superior a 10% (dez por cento)". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976, que "altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar". Em apreciação da Emenda apresentada pela Câmara dos Deputados. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. Colocado em discussão, o Senador Tancredo Neves manifesta dúvidas a respeito da retroação da Lei, se aprovado o projeto. Ao que, diante das explicações formuladas pelo Senador Nelson Carneiro, considera explicitadas. Encerra a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. 07) Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1981, que "dá nova redação ao § 1º do artigo 39 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regulamenta o Direito Autoral no Brasil". Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa. Colocado em discussão o Senador Hugo Ramos, argumentando a complexidade da matéria, pede vista do projeto para melhor exame, sendo deferido pelo Presidente. 08) Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1979, que "estabelece que o Juiz, antes do recebimento da queixa ou denúncia, assegurará ao acusado sua defesa preliminar". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: pelo sobrestamento do projeto. Colocado em discussão o parecer, usada a palavra o Senador Franco Montoro, salientando, que embora compreensíveis as razões aduzidas pelo Relator, há que se atentar para o fato demonstrado pela experiência que mostra muitas falhas existentes nas legislações codificadas, bem como muitas de suas inviabilidades na prática. Outrossim, a proposição em tela já é de há muito um anseio da classe jurista do País. Devendo, pois, ser a mesma aprovada; e que não ocorrerá por isso, fragmentação do Código Penal e sugere a modificação do parecer. Questionado sobre a mudança na conclusão do parecer, o Senador Murilo Badaró concorda e propõe a aprovação do projeto, por constitucional e jurídico. Em contestação, o Senador Hugo Ramos, manifesta opinião contrária a assumida pelo Relator e diz que fará dele as argumentações iniciais do Senador Murilo Badaró, contida no parecer pelo sobrestamento. Usa ainda da palavra o Senador José Fragelli, que externa ponto de vista favorável à aprovação do projeto, justificando que a esperar pelo novo Código Penal, a demora por certo será longa demais e, por este motivo, vota favoravelmente a aprovação do projeto. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer proposto pelo Senador Murilo Badaró, pela aprovação do projeto, a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer. Vencido o Senador Hugo Ramos. 09) Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1980, que "introduz alteração na Lei da Anistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais, por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornam ou reverteram ao serviço ativo". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 10) Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1981, que "altera a redação do § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, indagando da Presidência, sobre a existência de outra proposição versando sobre matéria semelhante, que haja tramitado pela comissão e, se for o caso, sugere sua anexação. Fica então determinado pela Presidência o adiamento da discussão do parecer apresentado para posterior confirmação. 11) Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980, que "simplifica e desburocratiza o processo de operações financeiras, permitindo que os documentos firmados pelas Instituições Financeiras sejam autenticados mediante chancela mecânica". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 334, que "introduz alterações no Decreto-lei nº 413, de 09 de janeiro de 1969, que dispõe sobre títulos de crédito industrial". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1980, que "altera a redação do item I do § 2º do artigo 64 da Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por



unanimidade aprova o parecer do relator. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1981, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 43 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: Favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Tancredo Neves, manifestando contrariedade quanto à proposição, que se aprovada, seriam grandes os problemas causados no interior do País, onde a maioria do transporte rodoviário de passageiros é realizado ainda sobre carrocerias de caminhões. Na mesma linha de raciocínio, é apoiado pelos Senadores Murilo Badaró e José Fragelli. Encerrada a discussão, é posto em votação o parecer do relator, é o mesmo aprovado. Votos vencidos quanto ao mérito, dos Senadores Tancredo Neves, Murilo Badaró, Nelson Carneiro e José Fragelli. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 38, de 1976, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a elevar em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e três milhões e setecentos e noventa e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: Pelo arquivamento. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Face ao adiantado da hora, o Sr. Presidente propõe o encerramento da reunião determinando o adiamento da apreciação dos Pareceres sobre as seguintes Proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 274, de 1980; 02, de 1980; 333, de 1980; 125, de 1980; 172, de 1979; 280, de 1979; 105, de 1980; 289, de 1979; 215, de 1979; 352, de 1979; 29, de 1979; 128, de 1980; 286, de 1979; 230, de 1980; 116, de 1980; 39, de 1981; 127, de 1980; 20, de 1980; 309, de 1980; 54, de 1981; 338, de 1980; 45, de 1980; 01, de 1981; 332, de 1980; 337, de 1980; 02, de 1981; 80, de 1979; 75, de 1979; 336, de 1980; 44, de 1980; 224, de 1979; 148, de 1979; 229, de 1980; 79, de 1980; 58, de 1980; 19, de 1981; e o Projeto de Lei da Câmara nºs 34, de 1981; 79, de 1979; e 62, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 11ª Reunião, realizada em 3 de junho de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia três de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Martins Filho, Bernardino Viana, Tancredo Neves, João Calmon, Moacyr Dalla, José Fragelli, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Franco Montoro e Orestes Quêrcia.

Deixa de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Hugo Ramos, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Marcos Freire, Nelson Carneiro e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 335, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S.A.. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de lei do Senado nº 170, de 1979, que "altera as Leis nºs 4.131, de 3 de setembro de 1962 e 4.390, de 29 de agosto de 1964 e Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplinam a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências". Para apreciação da Emenda nº 1, de Plenário. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável por constitucional e jurídica, na forma da Subemenda nº 1-CCJ — Substitutiva, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, que "modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1974, e dá outras providências". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 4) Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, que "dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Contrário, entretanto ao projeto, quanto ao mérito, por inconveniente. Colocado em discussão, o Senador Bernardino Viana pede vista do projeto, para melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. 5) Projeto de Lei

do Senado nº 333, de 1980, que "concede aposentadoria a atletas veteranos, que não percebam proventos da Previdência Social". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma das Emendas nºs. 1 a 3 — CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 6) Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1979, que "institui pensão mensal para os menores com deficiência física ou mental, a ser paga pelo INPS". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Antes de colocar em votação o parecer, a Presidência esclarece que o projeto encontrava-se com vista ao Senador Moacyr Dalla, tendo Sua Excelência devolvido-o sem apresentar voto escrito. Não havendo manifestação quanto à discussão, é posto em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. 7) Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980, que "obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 8) Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao art. 234, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável quanto ao mérito e, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró, diz que embora reconhecendo o bom trabalho do parecer, entende que o assunto objeto da proposição, já se encontra devidamente regulamentado e, transformado em lei, será apenas mais uma norma inócua. Encerrada a discussão e posto em votação, o parecer do Relator, a Comissão por unanimidade, aprova o mesmo. 9) Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados de fumo, inscrição de advertência, e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1981, que "acrescenta parágrafo único ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário, por inoportuno. Colocado em discussão o parecer usa da palavra o Senador Orestes Quêrcia, manifestando contrariedade a ele, por entender que as ponderações aduzidas no mesmo, para rejeição do projeto, são improcedentes. O Senador Lázaro Barboza, em apoio ao Senador Orestes Quêrcia, diz que já apresentou proposição de igual teor, também não logrando aprovação, entretanto, considera o prazo de 90 dias sugerido no projeto, pouco tempo, para o que se pretende com relação a alteração do contrato de trabalho, sugerindo emenda, que no seu entender, sanaria todas as dúvidas, não deixando como pretende o Relator, a mercê do julgador todos os casos surgidos no cotidiano. O Senador Tancredo Neves, externa opinião favorável ao parecer apresentado, justificando que não obstante as razões aduzidas pelo autor, não considera oportuno a aprovação da proposição. Ainda no prosseguimento da discussão, o Senador Murilo Badaró, enaltece o Senador Orestes Quêrcia, como sendo um batalhador no Senado Federal em prol das causas sociais, entretanto, acompanhará o raciocínio do Relator em torno da matéria em questão. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto contrário do Senador Orestes Quêrcia. 11) Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1980, que dispõe sobre a aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço no caso que especifica". Relator: Senador João Calmon. Parecer: pela anexação do projeto ao PLS nº 251, de 1980. Não há discussão e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1981, que "acrescenta § 3º ao art. 893, da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ — Substitutiva, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1980, que "introduz alteração na vigente Consolidação das Leis do Trabalho, e na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do Relator. Com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia. 14) Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, que "dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 15) Projeto de lei do Senado nº 1, de 1981 — Complementar, que "veda a alteração dos casos de inelegibilidade e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário quanto ao mérito, e por injurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador José Fragelli, discordando do parecer apresentado, que no seu entender, não traduz o pensamento do Congresso Nacional, uma vez que o projeto em tela não é inconstitucional como o alegado, não vindo

nele, qualquer infringência à constituição. O Senador Franco Montoro, na mesma linha de consideração, diz não haver inconstitucionalidade na proposição, ademais, o mérito é da maior relevância. E, para melhor exame da matéria pede vista do projeto, que é deferido pela Presidência. 16) Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, que institui a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências". Relator: Senador Marcos Freire. Parecer: Contrário, por inconstitucional, injurídico e, falta de técnica legislativa. Antes de ser colocado em votação o parecer, o Sr. Presidente esclarece que o Senador Marcos Freire compareceu à reunião tão-somente para apresentar seu parecer sobre o Projeto, não assinando inclusive o livro de presença, uma vez que Sua Excelência devido a outros afazeres não poderia permanecer por mais tempo. Não havendo discussão é o parecer submetido a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. 17) Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1980, dispondo que "exigências do Serviço Militar não constituirão motivo para alteração ou rescisão de Contrato de Trabalho". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por Constitucional e Jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o Parecer do Relator. 18) Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1980, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para fins de ampliar as medidas legais de Segurança e Higiene do Trabalho". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: pela prejudicialidade. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o Parecer do Relator. 19) Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1979, que "estabelece que as emissoras de Televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais e municipais, destinados à educação política da população". Para apreciação da Emenda nº 1 de Plenário. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão. O Senador Franco Montoro justificando o Projeto, argumenta o grande alcance que este viria proporcionar no momento atual, e sustenta ao contrário do Relator, a constitucionalidade da proposição. Em resposta, o Senador Murilo Badaró, argumenta não haver encontrado qualquer respaldo jurídico, para que o Projeto se ajuste às normas constitucionais. E propõe seja o mesmo sobrestado na Comissão, e que esta formule convite ao Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT, a fim de debater na Comissão, à conveniência e oportunidade de aprovação do mesmo. Não havendo oposição do Senador Franco Montoro, é a proposta submetida a votação, sendo aprovada. A Presidência então esclarece, que tão logo o Presidente titular regresso ao Senado, levará ao seu conhecimento a deliberação da Comissão, para as devidas providências. 20) Mensagem nº 108 de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Doutor Luiz José Guimarães Falcão, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Starling Soares. Relator: Senador Bernardino Viana. Em atendimento a preceito Regimental, a reunião torna-se secreta, para apreciação da Mensagem. Reaberta a Reunião e dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento da apreciação dos Pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 274, de 1980; 131, de 1980; 148 de 1980; 125 de 1980; 52, de 1981; 224, de 1980; 172, de 1979; 280, de 1979; 105, de 1980; 289, de 1979; 215, de 1979; 352, de 1979; 29, de 1979; 17, de 1981; 128, de 1980; 286, de 1979; 230, de 1980; 315, de 1980; 60, de 1981; 127, de 1980; 20, de 1980; 45, de 1980; 332, de 1980; 337, de 1980; 75, de 1979; 336, de 1980; 44, de 1980; 224, de 1979; 148, de 1979; 229, de 1980; 58, de 1980; e 19 de 1981; Projetos de Lei da Câmara nºs 62, de 1980; e 79 de 1979; e Ofícios "S" nº 2, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 12ª Reunião, realizada em 10 de junho de 1981.

Às nove horas e trinta minutos, do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, Franco Montoro, Martins Filho, Leonir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla e Trancredo Neves.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Hugo Ramos, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Paulo Brossard, Marcos Freire, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 48, de 1981, do Senhor Presidente da Re-

pública, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anicuns (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.887.000,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 6, de 1981, do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado a financiamento de rodovias do Estado. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 13, de 1981, do Senhor Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado a viabilizar a execução de Programas inseridos no II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II-79/83. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 350, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 524.400,00 (quinhentos e vinte quatro mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 75, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Trindade (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.793.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 6) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 58, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.490.700,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 316, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araras (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 58.727.714,24 (cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte sete mil, setecentos e quatorze cruzeiros e vinte quatro centavos), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Ausente o relator, o Sr. Presidente solicita ao Senador Franco Montoro, que faça a leitura do parecer. Lido e não havendo discussão, é mesmo submetido à votação, sendo aprovado. Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 86, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 98.927.843,39 (noventa e oito milhões, novecentos e vinte sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 9) Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980, que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir Evasões Fiscais em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na Cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Apreciação da Emenda nº 1, de Plenário, para manutenção do texto originário, por constitucional e jurídico. Não havendo debates e submetido à votação, é o mesmo aprovado, votando com restrições o Senador Franco Montoro. 10) Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1981-DF, que "dispõe sobre o enquadramento dos Servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não estando presente o Relator, o

Senador Bernardino Viana solicita da Presidência o parecer, para fazer por ele a leitura. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980, que "acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Lido o parecer pelo Senador Martins Filho, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado. Em consonância com o que preceitua o Regimento Interno, o Senador Nelson Carneiro passa a Presidência ao Senador Lenoir Vargas e ao Senador Tancredo Neves, respectivamente, para possibilitar que sejam relatadas as proposições nas quais é autor, assim como, relatar proposição, constante da pauta na qual funciona como relator. Em continuidade, passa-se ao item. 12) Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1980, que "resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto à percepção de adicionais por quinquênio, antes da vigência da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Lido o parecer pelo Senador Franco Montoro, e não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado. Assinando sem voto o Senador Nelson Marchezan, por ser autor da proposição. 13) Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1979, que "restabelece critério para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores, e dá outras providências". Apreciação da Emenda nº 1, de Plenário ao Projeto. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Adotando-se igual critério anterior, o parecer é lido pelo Senador Martins Filho. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado. Assinando sem voto, o Senador Nelson Carneiro, por ser autor do projeto. 14) Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1980, que "dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser autor da proposição. 15) Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1980, que "sugere nova redação a dispositivos da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser autor da proposição. 16) Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1980, que "altera dispositivo da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, que "estende o direito ao salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: pela anexação do projeto, ao PLS nº 292, de 1979. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser autor da proposição. 17) Ofício "S" nº 2, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, São Paulo, Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, e bem assim da Tabela de Licença para Localização e Funcionamento. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 18) Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981, que "altera dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros", e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável quanto ao mérito por oportuno e conveniente. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 19) Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1979, que "dá nova redação ao § 3º do artigo 670 da CLT, relativamente à indicação de advogados para juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Contrário, quanto ao mérito. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Tancredo Neves, manifestando-se contrariamente à proposição, dada sua inconveniência ao dar a um órgão classista autoridade para indicação de advogados, e diz que apóia o parecer do Relator. O Senador Franco Montoro após tecer longa justificativa acerca do alcance da proposição, requer o adiamento de sua apreciação, para trazer posteriormente à Comissão documentos que fortaleceriam seus argumentos. Sendo deferido pela Presidência. 20) Projeto de Lei do Senado nº 336, que "dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditação de capital nacional, e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ, que propõe. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Murilo Badaró, externando opinião favorável ao projeto e ao parecer sugerindo entretanto, uma modificação no parágrafo único do artigo 1º do Substitutivo, substituindo ali as expressões "pelo Congresso Nacional", por "pelo Senado Fede-

ral", para ficar somente no âmbito do Senado Federal a competência do exame do contrato de auditoria. Em vista das ponderações aduzidas pelo Senador Murilo Badaró, o Relator concorda com a modificação proposta, sendo feita a correspondente alteração no parecer. Encerrada a discussão e posto em votação, é o mesmo aprovado. 21) Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, quanto ao mérito, na forma da Emenda nº 1-CCJ — Substitutiva, que propõe. Colocado em discussão, o Senador Lenoir Vargas, pede explicações ao Relator sobre a redação dada ao Substitutivo, em seu § 1º do art. 1º, que a ser ver não teria ficado muito explícita. Feitas as considerações, considera sanadas as dúvidas existentes. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. 22) Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1980, que "proíbe a propaganda de medicamentos nos meios de comunicação social". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico e, no mérito, inconveniente. Antes de colocar em discussão, o Senhor Presidente esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo sua Excelência o devolvido sem apresentar voto escrito. Colocado em discussão, o Senador Franco Montoro, contestando a inconstitucionalidade alegada, justifica a proposição alegando que já existe a propaganda oficial feita junto aos médicos realizada pelas associações e pelos laboratórios, sendo prejudicial a feita através da televisão, pois que esta induz o povo ao uso de determinado medicamento, sem qualquer orientação sobre seus males. E por outro lado, o mérito do projeto deveria ser examinado pela Comissão de Saúde, e propõe seja ouvido o Ministério da Saúde. Sendo rejeitada preliminarmente a proposta. O Senhor Tancredo Neves, embora reconhecendo a incompetência do Legislativo para regular fatos dessa natureza, pois que o poder de política deveria ser exercido pelo Executivo, argumenta, uma vez que tal poder não é exercido, leva o Legislativo a propor a edição de tais normas. Não obstante, salienta, é favorável à proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves. 23) Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1981, que "revigora o artigo 563 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que especifica". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, o Sr. Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 29, de 1979; 75, de 1979; 172, de 1979; 313, de 1980; 181, de 1980; 352, de 1979; 147, de 1980; 128, de 1980; 224, de 1979; 332, de 1980; 337, de 1980; 11, de 1981; 315, de 1980; 60, de 1981; 274, de 1980; 45, de 1981; e 70, de 1981; Projetos de Lei da Câmara nºs 79, de 1979; e 96, de 1980. Convocando reunião extraordinária a realizar-se às 17,00 horas, para exame de matérias urgentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### 13ª Reunião realizada em 10 de junho de 1981

(Extraordinária)

Às dezessete horas do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Lenoir Vargas, Almir Pinto, Martins Filho, Hugo Ramos, Aderbal Jurema, Tancredo Neves, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Marcos Freire, e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, dá ciência das matérias constantes da pauta, objeto da reunião extraordinária, e determina por preceito regimental que a reunião torne-se secreta para apreciação das seguintes Mensagens: nº 115, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a indicação do nome do Doutor Firmino Ferreira Paz, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antonio Neder. E, nº 116, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a indicação do nome do Almirante-de-Esquadra Roberto Andersen Cavalcanti, para exercer o cargo de Ministro Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite.

Reaberta a reunião em caráter público, o Sr. Presidente declara esgotadas as matérias constantes da pauta, encerrando-a. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 14ª Reunião, realizada em 17 de junho de 1981

As nove horas e trinta minutos do dia desessete de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Marcos Freire, Hugo Ramos, Almir Pinto, João Calmon, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Leite Chaves e Amaral Furlan.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Tancredo Neves, José Fragelli, Murilo Badaró, Lenoir Vargas e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 11, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar Programa de Investimentos de interesse do Estado. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 02) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 326, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.303.905.118,20 (Hum bilhão, trezentos e tres milhões, novecentos e cinco mil, cento e dezoito cruzeiros e vinte centavos), Junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 03) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 328, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.115.486,28 (cento e quatorze milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oito centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 04) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 338, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 05) Projeto de Resolução nº 39, de 1981, que "altera dispositivos da Resolução nº 146, de 1981". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa, na forma das Emendas 01 e 02 — CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 325, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.891.400,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 07) Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1980, que "permite deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas, para fins culturais, a partir do exercício financeiro de 1981, ano base de 1980, e dá outras providências". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos, manifesta-se contrariamente à Proposição, que no seu entender afronta a Constituição, por ser de Competência do Presidente da

República, a iniciativa da Proposição em exame, encerrada a discussão é posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 08) Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1979, que "altera a redação do art. 5º da Lei nº 3 692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste; e PLS nº 218/80, que "altera a redação do art. 5º da Lei nº 6 692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a SUDENE". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão aprova por unanimidade o parecer do Relator. 09) Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1980, que "dispõe sobre os prazos de carência e de amortização dos empréstimos concedidos através do programa de crédito educativo". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e Jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1980 — Complementar, que "altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Com Emenda 01 da CCJ. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos propõe emenda que a seu ver, melhor aperfeiçoaria a proposição. Posto em votação a emenda e o parecer são os mesmos aprovados por unanimidade. Em consequência da ausência dos relatores, o Presidente determina o adiamento da apreciação dos Pareceres sobre as seguintes Proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 283, de 1980; 44, de 1980; 181, de 1980; 172, de 1979; 174, de 1980; 86, de 1980; 332, de 1980; 337, de 1980; 274, de 1980; 284, de 1980; 240, de 1980; 198, de 1978; 42, de 1981; 317, de 1979; 249, de 1980; 315, de 1980; 60, de 1981; 64, de 1980; 76, de 1981; 352, de 1979; 259, de 1980; 70, de 1981; 328, de 1980; 280, de 1979; 08, de 1980; 313, de 1980, 79, de 1981; 29, de 1979; 286, de 1980; 225, de 1980; Projetos de Lei da Câmara nºs 96, de 1980, 79, de 1979; 106, de 1979; e, Projeto de Resolução nº 23, de 1981.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 15ª Reunião, realizada em 24 de junho de 1981.

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Martins Filho, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Hugo Ramos, Tancredo Neves, João Calmon, José Fragelli, Moacyr Dalla, Leite Chaves, Amaral Furlan, Franco Montoro e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Paulo Brossard, Nelson Carneiro e Murilo Badaró.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada, e dá ciência à Comissão, de Telex recebido do Dr. Paulo Machado de Carvalho Filho, Presidente da ABERT, comunicando a impossibilidade de comparecimento no mês de junho à Comissão, conforme convite a ele formulado, ficando entretanto a critério da Presidência designar nova data no mês de agosto quando poderá comparecer. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Ofício "S" nº 43, de 1980, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.688-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 634, de 01 de abril de 1975, do Município de Rinópolis, do Estado de São Paulo, e não da Lei nº 535, de 1972 da mesma municipalidade. Relator: Senador Humberto Lucena. Parecer: favorável, concluindo por apresentar Projeto de Resolução. Não estando presente o relator e, tendo em vista de ser o parecer do consenso geral, o Senhor Presidente o submete à deliberação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. 02) Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1980, que "proíbe a participação do capital estrangeiro no ramo de atividade que especifica, e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e Jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ que oferece. Também estando ausente o relator e sendo o parecer favorável e apoiado por todos os membros presentes, é o mesmo submetido a votação e aprovado por unanimidade. 03) Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1979, que "acrescente § 2º ao Artigo 5º nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que "dispõe sobre a profissão de empregado doméstico". Para apreciação do substitutivo da Comissão de Finanças. Relator Sen. Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Por estar ausente o relator, igual procedimento é adotado como nos pareceres anteriores. Colocado em votação é o mesmo aprovado.

04) Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1980, que "institui o "Dia Nacional do Seringueiro" e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ, que oferece. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos, argumenta que no seu entender aquela matéria não deve ser objeto de Lei Ordinária e sim, de Decreto. E, por este motivo tem restrições à proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado com restrições do Senador Hugo Ramos. 05) Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1918, que "estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. Assinando sem voto o Senador Franco Montoro, por ser autor da proposição. 06) Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1981, dispondo que, "empregados afastados pelo INPS para tratamento de saúde, com mais de 05 anos de serviços efetivos na empresa, terão o valor do auxílio-doença complementado pela empresa até o valor dos seus salários, pelo período de 06 meses". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. Assinando sem voto o Senador Franco Montoro, por ser autor da proposição. 07) Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1979, que "regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo sistema financeiro da habitação". Apreciação do substitutivo da comissão de finanças. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo. Favorável, entretanto, quanto ao mérito, ao projeto em seu texto original. Sendo relator da matéria, o Senador Aloysio Chaves passa a Presidência ao Senador Tancredo Neves, na forma regimental, uma vez que se encontram ausentes o 1º e o 2º Vice-Presidente. Colocado em discussão o parecer e, não havendo debates, é o mesmo posto em discussão, sendo aprovado por unanimidade. 08) Projeto de Resolução nº 23 de 1981, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 278 do Regimento Interno". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 09) Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, que "dá nova redação aos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a comissão por maioria, aprova o parecer do relator. Vencido o Senador Franco Montoro. 10) Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1980, que "altera a redação do *caput* do artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Conforme procedimentos adotados anteriormente, não estando presente o relator e, tendo em vista a conclusão do parecer, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979, que "dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos". Apreciação da Emenda nº 01, de Plenário. Relator: Senhor Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável por constitucional e jurídico, na forma da Subemenda nº 01-CCJ que oferece. Não há debates e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1980, que "estabelece normas para concessão de cotas de trigo em grão aos Estados onde não existam moinhos e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não há debates, e a comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1979, que "institui o Seguro — Saúde Universal e Compulsório e dá outras providências". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e técnica legislativa. Antes de colocar em discussão o parecer, o Sr. Presidente esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo sua Excelência devolvido o mesmo, apresentando voto em separado, contrário ao projeto. Entretanto não sendo mais membro titular da comissão e, não estando presente na ocasião, submetida o parecer do relator e o voto em separado em discussão e votação. Não havendo discussão, são colocados em votação, sendo aprovado o parecer do relator. 14) Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980, que "dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 15) Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, que "modifica dispositivo da vigente Consolidação das leis do Trabalho". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ que oferece. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 16) Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1980, que "autoriza a aplicação de 10 a 20% do Fundo de Participação dos Municípios em Programas de educação pré-escolar e de Primerio Grau". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável,

por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, que suscita a inconstitucionalidade da proposição, por este capitulado no artigo 65 da Constituição Federal, se tratar de iniciativa por competência do Poder Executivo. Contraditando, o Senador Franco Montoro, argumenta não ser o caso em questão, não obstante, o parecer está baseado em decisões anteriores da própria comissão, apoiando-se plenamente. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos Senadores Hugo Ramos, Lenoir Vargas e Moacyr Dalla. 17) Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, que "estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS)". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Contrário, por inconstitucionalidade. Colocado em discussão, usa a palavra o Senador Franco Montoro, argumentando sobre a importância da matéria, bem como da grande crise pela qual atravessa a Previdência Social, frisando, que segundo palavras do próprio Ministro da Previdência e Assistência Social, está no caos. Dependendo dessa forma, do apoio do Congresso Nacional, a iniciativa de sanar esses problemas através de proposições desta natureza. Outrossim, devido a seriedade da proposta, propõe seja ouvido o M.P.A.S. ou após as informações, se for o caso, convidar o Ministro da Previdência Social, para debater o problema na comissão. O Senador Raimundo Parente, diz concordar com a proposta. O Senador Hugo Ramos, opina no sentido contrário, pois a seu ver, não obstante estar colocando a Comissão como não tendo condições de opinar sozinho sobre a matéria, entende que qualquer manifestações do M.P.A.S., não mudaria a opinião do relator no parecer. Acompanham sob o mesmo ponto de vista, os Senadores Leonir Vargas, Moacyr Dalla e Amaral Furlan. Encerrada a discussão e colocado em votação a proposta do senador Franco Montoro, de audiência ao MPAS, é a mesma aprovada. Com votos contrários, dos Senadores Hugo Ramos, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Amaral Furlan. 18) Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1980, que "define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário, por inconstitucionalidade. Colocado em votação o parecer, usa da palavra o senador Franco Montoro, que consulta ao relator, se ao invés de rejeitar o projeto, não poderia apresentar um substitutivo ao mesmo, uma vez que a idéia é salutar e a iniciativa é meritória. Ao que é respondido pelo senador José Fragelli, que entende estar perdido o trabalho, uma vez que, teve tramitação irregular, não obedecemos ao preceito constitucional e, dessa forma, prefere a rejeição do mesmo, para que seja novamente apresentado, não tirando assim, os méritos do autor. O senador Hugo Ramos, louvando o parecer, diz que as observações do relator são válidas e, em conformidade com o artigo 5º da Constituição concorda com a rejeição do projeto, para que o autor apresente o outro vez, tendo tramitação regular. O senador Moacyr Dalla, expressa que para melhor conhecimento da matéria, pede vista, no que é acompanhado pelo senador Franco Montoro que também formula igual pedido. A Presidência, em vista aos pedidos formulados, concede vistas aos senadores Moacyr Dalla e Franco Montoro, respectivamente. 19) Projeto de Lei do Senado nº 08, de 1980, que "dá nova redação ao item I do artigo 69 da Lei Orgânica da Previdência Social e ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a comissão por maioria, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o senador Franco Montoro. 20) Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que "autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o senador Tancredo Neves, que enaltece a pessoa de José Olímpio Pereira Filho, justificando os elevados méritos da proposição, na qual oferece integral apoio. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. 21) Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1981, que "dispõe sobre os mandatos dos Ministros Classistas, dos Juizes Classistas dos tribunais Regionais do Trabalho, dos Suplentes e dos Vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável quanto ao mérito, por conveniente. Não estando presente o relator e sendo unânime o apoio do projeto, é adotado procedimento idêntico aos anteriormente. Colocado em votação é o mesmo aprovado. 22) Ofício SM nº 211, de 1981, do senhor Presidente do Senado Federal, sobre decisão da Presidência relativa ao Requerimento de autoria do senador Murilo Badaró, solicitando a manutenção da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21.05.81, em detrimento de outros que pretendiam sua inversão. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável à decisão da Presidência, da qual originou a consulta, por ser regimental. Colocado em discussão o parecer, o senador José Fragelli, para melhor exame da matéria, pede vista do processo. Devido a ausência dos relatores, a Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1980; 188, de 1980; 332, de 1980; 337, de 1980; 198, de 1978;

42, de 1981; 317, de 1979; 249, de 1980; 315, de 1980; 60, de 1981; 64, de 1980; 76, de 1981; 352, de 1979; 259, de 1980; 70, de 1981; 328, de 1980; 280, de 1979; 313, de 1980; 79, de 1981; 29, de 1979; e 286, de 1980. Projetos de Lei da Câmara nºs 79, de 1979, e 04, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 16ª Reunião Realizada em 25 de Junho de 1981. (Extraordinária)

Às dez horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, João Calmon, Bernardino Viana, Tancredo Neves, Hugo Ramos, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Humberto Lucena e Amaral Furlan.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, José Fragelli, Leite Chaves e Orestes Quércia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 44, de 1981, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo, no valor de DM 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de marcos alemães), destinado ao Programa Rodoviário do Estado. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 02) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 05, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 15 milhões (quinze milhões de marcos alemães), ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, destinado ao Programa de Saúde a ser implantado naquele Estado. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 03) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 340, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 04) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 96, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 05) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 49, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 06) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 355, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piraúba (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e hum mil e cento e cinquenta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 07) Projeto de Resolução da Comissão de Eco-

nomia, sobre a Mensagem nº 95, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.566.600.000,00 (oito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos aprova, o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 08) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 363, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.876.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 09) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 76, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.154.346,16 (cento e noventa e dois, milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 10) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 94, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 11) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 362, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 145.846.273,14 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e quatorze centavos), junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S.A. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 12) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 04, de 1981, do Sr. Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a Programa de Agroindústria, Irrigação, Consolidação de Núcleos Industriais e de Aproveitamento Agroeconômico do Estado. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, aprova por maioria de votos, o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 13) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 10, de 1981, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento do Plano de Desenvolvimento Rural Integrado da Região Noroeste do Estado de Minas Gerais (PLANOROESTE II). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 14) Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social, sobre a Mensagem nº 47, de 1980, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no território Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no território Federal de Rondônia. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 87, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapetinga (BA), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 92.583.279,79 (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por

maioria de votos o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 16) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 50, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 54.440.100,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por maioria de votos o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 17) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 15, de 1981, do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), destinado a Programa de Investimentos a cargo da Companhia do Metropolitanano de São Paulo — METRO. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por unanimidade aprova o parecer.

Esgotadas as matérias constantes da pauta, usa da palavra, pela Ordem, o Senhor Senador Hugo Ramos, oferecendo Proposta à Comissão, através de exposição de motivos que apresenta por escrito, contendo assinaturas de vários Senhores Senadores em apoio, sugerindo que a Comissão de Constituição e Justiça, apresente Projeto de Resolução revogando as Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976, e fixando normas para realização de empréstimos pelos Estados e Municípios. Encaminhado à Presidência, o Senador Franco Montoro, manifestando a necessidade de um melhor estudo sobre a matéria, pede vista, sendo deferido o pedido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 17ª Reunião (Extraordinária), Realizada em 26 de junho de 1981

Às onze horas do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Hugo Ramos, João Calmon, Amaral Furlan, José Fragelli, Tancredo Neves e Lenoir Vargas.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Marcos Freire, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatados e aprovados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 9, de 1981, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), destinado ao Programa de Investimentos da Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 73, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João Del-Rei (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 43, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cáceres (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 389, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 971.853.777,18 (novecentos e setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), junto ao BNH. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 17, de 1981, do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização

do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Programa Rodoviário do Estado. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 6) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 16, de 1981, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos da Companhia do Metropolitanano de São Paulo — METRO. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico.

Esgotadas as matérias constantes da pauta e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 18ª Reunião (Extraordinária), Realizada em 29 de junho de 1981

Às quinze horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, José Fragelli, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Murilo Badaró, Hugo Ramos, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Marcos Freire.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatados e aprovados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 129, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 368, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.446.806,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 122, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.950.370.000,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta milhões e trezentos mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. A fim de que possa emitir parecer sobre a proposição, na qual funciona como Relator o Senador Aloysio Chaves, na forma regimental, passa a Presidência ao Senador Aderbal Jurema, e relata o item constante da pauta, de nº 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 134, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico.

Reassumindo a Presidência, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### Comissão Mista

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1981-CN, que "altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".

#### 2ª Reunião, realizada em 6 de agosto de 1981

Aos seis dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hugo Ramos, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Raimundo Parente, Mauro Benevides, Leite Chaves, Afonso

Camargo, Gastão Müller e Deputados Altair Chagas, José Carlos Fagundes, Raymundo Diniz e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1981-CN, que "Altera a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Roberto Saturnino e Deputados Theodorico Ferraço, Airon Rios, Athiê Coury, Délio dos Santos, Samir Achôa, Pedro Sampaio e Leopoldo Ressone.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Popular, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Senador Gastão Müller e Deputados Leopoldo Bessone para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Alberto Silva e Deputado Peixoto Filho; da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães e Gabriel Hermes, em substituição aos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Aloysio Chaves e Lenoir Vargas, respectivamente, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, ao Projeto foram oferecidas 11 (onze) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Hugo Ramos, que emite parecer favorável ao Projeto, com as alterações propostas na Emenda nº 12-R que oferece, rejeitando as Emendas de nºs 1 a 11, apresentadas no prazo regimental.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições, o Senhor Deputado João Gilberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que "Institui o regime sumário de Registro do Comércio, e dá outras providências".**

**2ª Reunião, realizada em 5 de agosto de 1981**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Passos Pôrto, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Luiz Vasconcelos, Nilson Gibson, Celso Peçanha e Juarez Batista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que "Institui o regime sumário de Registro do Comércio, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Agenor Maria, Lázaro Barboza, José Richa, Alberto Silva e Deputados Djalma Marinho, Rubem Medina, Francisco Rossi, Fernando Cunha, Iturival Nascimento e Bento Gonçalves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Juarez Batista, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Josias Leite e Nilson Gilson para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Telmo Kirst e Milvernes Lima, anteriormente designados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador José Lins, que emite parecer favorável ao Projeto, com as alterações propostas nas 4 (quatro) emendas que oferece.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1981-CN, que "Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social e altera o prazo de validade do certificado de quitação".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de agosto de 1981**

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Eunice Michiles, Arno Damiani, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Franco Montoro, Humberto Lucena, Leite Chaves, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson e Jorge Uequed, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 16 de 1981-CN, que "Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social e altera o prazo de validade do Certificado de Quitação".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Josias Leite, José Mendonça Bezerra, Adhemar Ghisi, Antônio Pontes, Aurélio Peres, Amadeu Geara, Walber Guimarães e Carneiro Aranud.

De acordo com o que preceitua o Regime Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Franco Montoro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Franco Montoro convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Jorge Uequed ..... 12 votos  
Em branco ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Jutahy Magalhães ..... 12 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Uequed e Senador Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Uequed agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de agosto de 1981**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Bernardino Viana, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Henrique Santillo, Agenor Maria, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Isaac Newton, Manoel Gonçalves, Walter Silva e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Aloysio Chaves, Itamar Franco, José Fragelli e Deputados Inocêncio Oliveira, Paulo Guerra, Antônio Russo, Fued Dib, Josias Leite e Luiz Baccarini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lúcio, que declara instalada a Comissão.



Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio convida o Senhor Senador Bernardino Viana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Pedro Sampaio ..... 10 votos  
Em branco ..... 02 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Paulo Guerra ..... 10 votos  
Em branco ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pedro Sampaio e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Pedro Sampaio agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Guerra e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Hugo Ramos para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.857, de 10 de fevereiro de 1981, que "altera alíquotas da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Martins Filho, Lomanto Júnior, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, Roberto Saturnino, Henrique Santillo, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Isaac Newton e Ossian Araripe, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.857, de 10 de fevereiro de 1981, que "altera alíquota da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Alberto Silva, e Deputados Wilson Braga, Paulo Guerra, Airon Rios, Athiê Coury, Aluzio Bezerra, Waldir Walter e Iturival Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Ossian Araripe para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Roberto Saturnino ..... 11 votos  
Em Branco ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Martins Filho ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senador Martins Filho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Josias Leite para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir sobre a Mensagem nº 67, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, que "reestrutura a carreira do Magistério de 1º e 2º Graus do Serviço Público Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Almir Pinto, Jorge Kalume, João Calmon, Aderbal Jurema, Humberto Lucena, Mauro Benevides, Affonso Camargo, Saldanha Derzi e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Isaac Newton, Olivir Gabardo e Octacílio Almeida, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, que "reestrutura a carreira do Magistério de 1º e 2º Graus do Serviço Público Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Franco Montoro e Deputados Hélio Campos, Lygia Lessa Bastos, Inocêncio Oliveira, Bezerra de Mello, Braga Ramos e Júnia Marise.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Octacílio Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Olivir Gabardo ..... 14 votos  
Em branco ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Bezerra de Mello ..... 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Olivir Gabardo e Bezerra de Mello.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Olivir Gabardo agradece, em nome do Deputado Bezerra de Mello e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981, que "dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981.**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Martins Filho, João Lúcio, Bernardino Viana, Mauro Benevides, Henrique Santillo, Affonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Altair Chagas e Antônio Russo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981, que "dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Pedro Simon e Deputados Siqueira Campos, Hélio Campos, Inocêncio Oliveira, Sebastião Rodrigues Júnior, Cristina Tavares, João Linhares e Jorge Vargas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lúcio que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio, convida o Senhor Senador Afonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Mauro Benevides ..... 09 votos  
Senador José Lins ..... 03 votos

*Para Vice-Presidente:*

Senador Gabriel Hermes ..... 10 votos  
Senador Pedro Simon ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Gabriel Hermes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador Gabriel Hermes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jairo Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1981, que "altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de Governo parlamentar".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, José Lins, Franco Montoro, Saldanha Derzi e Deputados Josias Leite, Djalma Marinho, Ernani Sátiro,

Nilson Gibson, José Costa, Tarcísio Delgado, Luiz Baccarini e Carlos Sant'Anna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1981, que "altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de Governo parlamentar".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Itamar Franco, Paulo Brossard, Tancredo Neves e Deputados Jairo Magalhães, Jorge Arbage e Eloar Guazzelli.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Djalma Marinho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Djalma Marinho convida o Senhor Senador Saldanha Derzi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado José Costa ..... 09 votos  
Deputado Nilson Gibson ..... 03 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Ernani Sátiro ..... 10 votos  
Em branco ..... 02 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Costa e Ernani Sátiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Costa agradece, em nome do Senhor Deputado Ernani Sátiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Raimundo Parente para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b> Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b> Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b> Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b> Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	PDS	Suplentes
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz	1. Agenor Maria
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista	1. Evelásio Vieira
3. João Calmon	3. José Caixeta	
4. João Lúcio		

Titulares	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

Titulares	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

Titulares	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

Titulares	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Aloysio Chaves	1. Franco Montoro
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

Titulares	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

Titulares	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

Titulares	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

Titulares	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

Titulares	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

Titulares	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

Titulares	PMDB
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

Titulares	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarsó Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. José Guiomard
  2. Lourival Baptista
  3. Benedito Canelas
  4. Vicente Vuolo
  5. José Lins

**PMDB**

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

**PP**

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS**
1. Arno Damiani
  2. Aderbal Jurema
  3. Almir Pinto

**PMDB**

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

**PP**

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. Dinarte Mariz
  2. Gabriel Hermes
  3. Martins Filho

**PMDB**

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

**PP**

1. Affonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS**
1. Tarsó Dutra
  2. Aderbal Jurema
  3. José Sarney
  4. Murilo Badaró
  5. José Caixeta

**PMDB**

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

**PP**

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS**
1. José Sarney
  2. Moacyr Dalla

**PMDB**

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

**PP**

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarsó Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Aderbal Jurema
  2. Bernardino Viana
  3. Amaral Furlan
  4. Moacyr Dalla
  5. Martins Filho

**PMDB**

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

**PP**

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Benedito Canelas
  2. João Calmon
  3. Arno Damiani

**PMDB**

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

Suplentes

1. Laélia Alcântara

**PP**

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS**
1. Raimundo Parente
  2. Amaral Furlan
  3. José Caixeta

**PMDB**

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

Suplentes

1. Orestes Quêrcia

**PP**

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS**
1. Helvídio Nunes
  2. Bernardo Viana
  3. José Guiomard

**PMDB**

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

Suplentes

1. Lázaro Barboza

**PP**

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

<b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)  <b>COMPOSIÇÃO</b>  Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		<b>PMDB</b>  1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza  1. Alberto Silva  Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	<b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS</b> Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
<b>Titulares</b>  1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	<b>Suplentes</b> <b>PDS</b> 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	<b>PP</b>  1. Affonso Camargo	<b>C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b> Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 088

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 123ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1981

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Mensagem nº 28/81; Projeto de Lei do Senado nº 1/81-Complementar; e Projeto de Lei do Senado nº 92/81.

#### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Posicionamento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo a respeito das modificações anunciadas na legislação previdenciária.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Considerações sobre a substituição na Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República.

**SENADORA EUNICE MICHILES** — Observações de S. Exª relativas à crise na Previdência.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Conferência do jornalista Roberto Marinho, feita perante a Escola Superior da Guerra, sob o tema *As Perspectivas da Educação Brasileira*.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Entendimento havido entre Oposição e Governo na elaboração do anteprojeto de lei do novo Estatuto dos Estrangeiros.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Proposta de S. Exª com referência a convocação de Ministros de Estado para debates sobre a crise previdenciária.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Lançamento de campanha em prol da exploração do xisto paranaense.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — 30º aniversário da regulamentação da profissão de economista.

#### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.4 — Ofício da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão permanente.

#### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 274/81, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Clemente Mariani. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Jutahy Magalhães.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução, nº 60, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweivos e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 260/81, de adiamento de discussão.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Reunião a ser realizada entre o Centro de Comércio de Café do Espírito Santo e a bancada federal daquele Estado com o Sr. presidente do IBC, em favor de medidas que amparem o cafeicultor capixaba.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Esclarecimento sobre aparte dado na presente sessão ao discurso proferido pelo Senador Itamar Franco, no que diz respeito a escolha do Dr. Leitão de Abreu para o cargo de Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Decisão do Governo Britânico em suspender os programas em português da BBC para o Brasil.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Considerações sobre a aprovação, pelo Congresso Nacional, da proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre a aposentadoria especial dos professores.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — ATA DA 124ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Comunicação da Liderança do PDS

— Designação do Sr. Senador Benedito Canelas, para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão de Constituição e Justiça.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/79 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo que modifica o convênio sobre danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras, assinado durante a conferência internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências. **Aprovada. À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 1981, (nº 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, e 5 de junho de 1980. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado. À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Aprovado, em primeiro turno, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Aloysio Chaves.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1981 (nº 302/81, na origem), de 28 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado escolha do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia. **Apreciado em sessão secreta.**

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 10-8-81.
- Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 11-8-81.
- Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 12-8-81.
- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 12-8-81.
- Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 12-8-81.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 123ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1981**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÓRTO.**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pórtio — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos  
 O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECERES Nºs 594 e 595, DE 1981**

**PARECER Nº 594, DE 1981**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 28, de 1981 (n.º 43/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros).

**Relator: Senador Benedito Ferreira**

Com a Mensagem n.º 28, de 1981, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 9.813.300,00;

**B — Prazos:**

- 1 — carência: 2 anos;
- 2 — amortização: 10 anos;

**C — Encargos:**

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE que couberem ao Estado de Goiás;

E — Destinação dos recursos: construção e equipamento de Laboratórios de Esforço Físico.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, informando que considerado todo o endividamento após a contratação sob exame, a dívida consolidada interna da ESEFEGO ficaria contida nos limites do citado art. 2.º da Resolução n.º 62/75, do Senado Federal.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadrará nos mecanismos operacionais do FAS e tem grande relevância para a faculdade em questão.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 88, DE 1981**

**Autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de Laboratórios de Esforço Físico, naquela Escola, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1981. — José Richa, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Lomanto Junior — Pedro Simon — Vicente Vuolo — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana — José Fragelli, com restrições.

**PARECER Nº 595, DE 1981**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 88, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal".

**Relator: Senador Raimundo Parente**

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 28, de 1981, do Senhor Presidente da República, autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros) destinada a financiar a construção e equipamento de Laboratórios de Esforço Físico.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Bernardino Viana — João Calmon — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Franco Montoro, com restrições.

**PARECER Nº 596, DE 1981**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1981 — Complementar —, "veda a alteração dos casos de inelegibilidade e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal".

**Relator: Senador Bernardino Viana**

O Projeto sob exame, de autoria do Ilustre Senador Itamar Franco, estabelece a proibição de alterações nas normas relativas à legislação eleitoral ou partidária, e, em particular aos casos de inelegibilidade já definidos na lei própria, que não poderão ser modificados no período de um ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual ou municipal.

Na Justificação, ademais de condenar por razões morais e que denomina de "iniciativas que, alterando violenta e inopinadamente as instituições jurídicas, instauram soluções e comportamentos refratários à realidade sócio-político", acentua o Autor ser imprescindível



dível que se dê também, prazo suficiente ao Tribunal Superior Eleitoral para adequar suas diretrizes e resoluções à lei nova, e ainda que seja dado conhecimento aos eleitores, um ano antes das eleições, das inovações trazidas ao processo eleitoral.

Tais argumentos, evidentemente, não decorrem da invalidade jurídica da iniciativa legislativa que se pretende vedar, mas a vedação em si, essa sim, seria retrógrada, porquanto retiraria ao Poder Legislativo a competência de a qualquer momento, verificado o interesse público, modificar os procedimentos eleitorais, para deixar de fazê-lo com fundamento em razões aleatórias, inclusive quanto às providências administrativas do T.S.E. e a informação ao público.

Entendemos, destarte, que o Projeto é inoportuno do ponto de vista político, justamente porque cerceia ao Congresso a deliberação sobre matéria de sua competência; depois, é injurídico, porque ao Congresso não pode ser diminuído o poder de arbítrio quanto à oportunidade de decidir sobre questões que são inerentes a essa competência.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, quanto ao mérito e à juridicidade.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981 — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Raimundo Parente** — **João Calmon** — **Murilo Badaró** — **Aderbal Jurema** — **Humberto Lucena**, com restrições — **Franco Montoro**, vencido — **Marcos Freire**, vencido.

#### PARECERES N.ºs 597 e 598, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências".

#### PARECER N.º 597, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Affonso Camargo, torna obrigatória a inscrição da expressão de advertência — "ESTE PRODUTO PREJUDICA A SAÚDE" — nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, regulando ainda as penalidades aplicáveis em casos de transgressão.

É como se adota em inúmeros países, inclusive nos Estados Unidos da América, sendo desnecessário quaisquer argumentos louvando a iniciativa e exaltando sua importância do ponto de vista do interesse da saúde pública.

Diante disso e como inexistem óbice quanto ao aspecto Jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981. — **Lenoir Vargas**, Presidente, em exercício — **Tancredo Neves**, Relator — **Lázaro Barbosa** — **Murilo Badaró** — **Martins Filho** — **João Calmon** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Balla** — **Orestes Quêrcia** — **Almir Pinto** — **José Fragelli**.

#### PARECER N.º 598, DE 1981

Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Fragelli

A proposição sob análise dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência "Este produto prejudica a saúde".

Para os infratores, prevê o projeto, haverá sanções que vão desde uma advertência até intervenção.

Vale lembrar aqui alguns tópicos das razões que levaram o nobre Senador Affonso Camargo apresentar este projeto: "em seu relatório sobre o fumo e a maneira de combatê-lo, o Comitê de Expertos da Liga Contra o Fumo, da Organização Mundial de Saúde (OMS), dá grande relevo à importância capital da legislação como um dos recursos dos programas governamentais que visem ao controle do hábito de fumar". São dois os argumentos principais utilizados pela indústria fumageira contra as restrições impostas à sua publicidade e do suposto atentado contra a liberdade e o da ineficácia. A OMS responde a estes argumentos que não se pode entender "por liberdade" a licença aos fabricantes para promoverem produtos no orientamente perigosos para a saúde, mas sim a liberdade da sociedade para adotar medidas de proteção à saúde pública. Mais de quinze países obrigam os fabricantes inserir nos pacotes de produtos de fumo advertência sobre o perigo que esses produtos representam para a saúde dos consumidores. O sistema de advertência tem o caráter de manifestação pública de uma atividade governamental contrária ao consumo do fumo.

A falta de advertência, pelo contrário, indica muito claramente que o Governo não se considera no dever de dizer alguma coisa quanto a fumo e os problemas de saúde.

No que cabe ser examinado por esta Comissão, há que ressaltar que tal medida, como já foi apontado pelo autor do projeto, em nada interfere na liberdade dos fabricantes de cigarros e seus consumidores. É sem dúvida uma medida de repressão ao tabagismo o que não significa uma interferência nas indústrias fumageiras.

Lembramos também, que cresce notoriamente a consciência de em tudo submeter ao homem a economia, o progresso, o desenvolvimento.

Estamos convitos que o presente projeto não tem intenção de atrapalhar os negócios daquelas empresas que fabricam cigarros. Visa sim, apenas proteger através de uma medida legal, o consumidor pelo alertamento sobre os riscos que corre sua saúde com o hábito de fumar. Não encontramos nesta proposição um tolhimento à liberdade do consumidor, mas somente uma advertência no sentido de conscientizá-lo dos efeitos do fumo.

Proteger o consumidor não é crime contra a economia da livre empresa.

Sendo hoje o tabagismo o maior problema da saúde pública do mundo moderno, necessário se faz um ordenamento melhor nessa matéria.

Não devemos esquecer que primeiro vem o homem e em seguida a economia.

Por estas razões, opinamos pela aprovação do projeto na forma que se encontra.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **José Fragelli**, Relator — **Bernardino Viana** — **Alberto Silva** — **Affonso Camargo**, sem voto — **Arno Damiani** — **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro, por cessão do Senador Evelásio Vieira.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encontram-se no recinto do Congresso Nacional representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Fiação e Tecelagem de São Paulo, que, em nome desse Sindicato, vêm trazer ao Presidente do Congresso Nacional, aos Presidentes dos Partidos Políticos, ao Sr. Ministro da Previdência Social e ao Senador Presidente da República um memorial, assinado, até este momento, por 4.263 trabalhadores.

Outros sindicatos estão fazendo trabalho semelhante, para colherem a opinião dos trabalhadores a respeito das modificações anunciadas em relação à Previdência Social.

Os sindicatos representam milhões de trabalhadores do nosso Estado e certamente falam em nome de todos os trabalhadores brasileiros.

O teor do comunicado é o seguinte:

Ao Senhor Presidente da República  
Ao Senhor Ministro da Previdência Social  
Ao Senhor Presidente do Congresso Nacional  
Aos Senhores Presidentes dos Partidos Políticos

Nós, trabalhadores, não suportaremos mais 2% de desconto do nosso salário para o INPS.

Nós sempre pagamos a nossa parte (8% do salário) que é descontado na folha da empresa.

E muitas empresas, como todo mundo sabe, não depositam o que descontam da gente e nem depositam a parte delas (outros 8%). O próprio Governo deve muito dinheiro ao INPS. É por isso que o INAMPS está na falência.

A solução é cobrar de quem deve! E não sacrificar ainda mais o trabalhador.

Da mesma forma, não podemos concordar com essa idéia do trabalhador só ser aposentado aos 60 anos de idade. Isso aumenta o desemprego. Não deixa o jovem arrumar trabalho e impede o justo descanso da aposentadoria para quem já deu toda a sua vida para a construção do Brasil.

Nós, abaixo-assinados, pedimos para as autoridades não cometerem essa injustiça. O Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de São Paulo assume a responsabilidade de levar essa luta até o fim.

Esse crime não pode ser cometido!

São Paulo, agosto de 1981. — **Gervásio P. da Silva**, Presidente.

Este, o brado de alerta que o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo traz, hoje, ao conhecimento do Congresso e das Lideranças dos Partidos.

Peço àqueles setores do Governo que têm parcela de responsabilidade na política previdenciária, especialmente o Ministro da Previdência Social, o Ministro do Planejamento e o Ministro da Fazenda, que tomem as providências necessárias, para se dar a esse problema uma solução de justiça que não venha sobrecarregar a já sacrificada família brasileira.

Era o comunicado que queria fazer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gilvan Rocha. *(Pausa.)*

Consulto o nobre Líder Bernardino Viana se o Senador Gilvan Rocha cedeu a sua inscrição ao nobre Senadora Eunice Michiles?

**O Sr. Bernardino Viana** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senadora Eunice Michiles, por cessão do nobre Senador Gilvan Rocha.

**A SRA. EUNICE MICHILES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Aproveitaremos o restante da prorrogação da Hora do Expediente para breves comunicações.

Neste sentido, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Escola Superior de Guerra (ESG), à medida que os anos vão passando, vem se transformando em um poderoso fórum de debates dos problemas básicos da nacionalidade e, ao mesmo tempo, um fecundo laboratório gerador dos indicadores e dados objetivos, imprescindíveis ao exato equacionamento das soluções que melhor se adaptam às exigências e interesses da Nação Brasileira.

Seria longo e desnecessário enumerar o elenco dos grandes debates que atualmente se travam na ESG, como centro de altos estudos políticos, estratégicos, econômicos e sociais, nos quais estão engajados os diretores, instrutores e estagiários desse magnífico pólo de irradiação cultural das nossas Forças Armadas, coordenados pelo eminente General Alacyr Frederico Werner.

Destaco, na oportunidade desta breve comunicação, a conferência promovida pela Escola Superior de Guerra (ESG), no dia 24 de junho de 1981, pelo conferencista especialmente convidado Jornalista Roberto Marinho, Presidente da Fundação do mesmo nome. A conferência versou sobre "As perspectivas da Educação Brasileira" do ponto de vista dos meios de comunicação e das inovações tecnológicas no setor.

Trata-se de contribuição da maior importância, focalizando problemas e revelando dados cujo conhecimento e divulgação se impõem, pela importância intrínseca de que se revestem, no que tange à exequibilidade dos projetos nacionais de desenvolvimento e bem-estar, precondição para que o Brasil consiga ultrapassar as barreiras do atraso e do subdesenvolvimento.

São estes os motivos que me levam a solicitar a incorporação da mencionada conferência ao texto deste pronunciamento com a finalidade de colaborar para a melhor compreensão dos problemas da educação brasileira, sem dúvida alguma um dos maiores desafios que a Nação tem de enfrentar nesta fase de sua evolução histórica. *(Muito bem!)*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

Escola Superior de Guerra

PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

Jornalista Roberto Marinho

ESG, 24 de junho de 1981

Senhores Diretores da Escola Superior de Guerra  
Senhores Instrutores e Estagiários  
Minhas Senhoras e Meus Senhores

É prazerosamente que atendemos ao convite que nos foi feito, e que muito nos honra, de vir a esta Escola tratar de assunto da mais alta relevância

para o futuro de nosso país: a educação brasileira e sua relação com os meios de comunicação de massa.

Nossas palavras não serão as de um especialista em matéria de tão difícil domínio, mas as de um jornalista acostumado, por formação e vivência, a observar e noticiar a evolução da vida de nosso país.

Esta prática do cotidiano e de suas imprevisíveis exigências levou-nos, em determinada altura de nossa existência, a dedicar grande parte de nossos esforços à causa da educação e da cultura, através da Fundação e dos órgãos de divulgação que hoje dirigimos.

Há pouco menos de 4 anos, a Fundação Roberto Marinho lançava o Telecurso 2º Grau com a convicção de poder contribuir de maneira objetiva no esforço educacional brasileiro.

Desde então, de todos os quadrantes deste país, essa esperança tem se realizado com resultados que atestam e até ultrapassam as nossas primeiras expectativas.

Durante todo esse período de amadurecimento, convenceu-se, ainda mais, a Fundação Roberto Marinho, das suas responsabilidades para com um programa integrado de teleeducação. Estimulada que tem sido pelo apoio e reconhecimento do público, passou agora, a Fundação, para um novo projeto maior, na faixa do primeiro grau, onde a escala de grandeza só pode ser estimada na medida da própria carência da educação fundamental no Brasil.

É dessas experiências que falamos a seguir, dentro da abrangente temática que nos foi colocada:

#### O Problema da Educação

Já se tornou costumeiro, para os que se preocupam em analisar o sistema de ensino brasileiro, afirmar que a situação é difícil, para não dizer crítica. Os diagnósticos podem divergir quanto à especificação das causas, mas há unanimidade, ao que tudo indica, para reconhecer a gravidade do problema, e a urgência em indicar soluções e abrir novos caminhos.

Todos nós temos podido ler e ouvir, ultimamente, depoimentos de professores e técnicos em educação, de pais e de alunos, sobre as inúmeras dificuldades da educação brasileira. Às vezes, tais depoimentos são marcados pelo desânimo, como se a crise do ensino fosse sem remissão, e como se o que há de negativo no que herdamos a esse respeito do passado, devesse determinar para sempre os rumos da educação brasileira. Mas a grandeza de uma nação, e do povo que a constitui, está justamente na sua capacidade em assumir e transformar o seu passado, para que o futuro seja possível. O eminente educador Anísio Teixeira já dissera antes, ao evocar o futuro como elemento mobilizador de toda missão educativa: Não é, na realidade, com as nossas tradições que nos devemos embriagar, mas com o nosso futuro — o brilhante futuro que nos aguarda, se o soubermos preparar. A pátria é menos o seu passado que os seus projetos de futuro. Está claro que esses projetos de futuro mergulham as suas raízes no passado e se apóiam no presente. Mas, a sua força vem antes dos objetivos antevistos, da sua projeção no amanhã"...

Falamos da unanimidade em reconhecer a gravidade do problema educacional; cabe agora ressaltar o consenso que já se esboça entre nós quanto à necessidade de fixar prioridades, e, o que é mais importantes de designá-las e determiná-las com precisão. Esse consenso encontra sua expressão maior, atualmente, nas repetidas e incisivas declarações do Sr. Ministro da Educação sobre o caráter prioritário do ensino de 1º grau, e nas medidas que S. Ex<sup>a</sup> tem tomado à frente do seu ministério.

Pouco após haver assumido suas funções, o Sr. Ministro Ruben Ludwig afirmava seu desejo, segundo suas palavras, de "sacudir esse país" e "despertar a consciência nacional para rejeitar de vez o aparente conformismo com que vimos aceitando que crianças continuem sem escola". E acrescentava: "Se desejarmos realmente começar a resolver o problema da educação de base, é preciso contar com o apoio solidário de todos para produzir os recursos que serão necessários".

Queremos consignar aqui o nosso apoio aos objetivos indicados, e reafirmar nosso desejo de continuar colaborando com os meios de que dispomos e com acentuada energia, para a difícil e honrosa tarefa de educação do povo brasileiro. Como é sabido, a Fundação Roberto Marinho, além de desenvolver programas específicos na área cultural, vem desenvolvendo, desde janeiro de 1978, alguns programas educativos voltados precisamente para o ensino supletivo de 1º e 2º graus, isto é, em benefício de nossos concidadãos, adultos ou ainda adolescentes, que não puderam cumprir ou concluir aqueles níveis de escolaridade, na idade e nos períodos normais.

Temos pois participado do esforço nacional pela melhoria do nível de educação de nosso povo, através da produção e da difusão de programas educativos destinados às faixas mais carentes da população. O nosso maior desejo é que a experiência que estamos adquirindo, e que é para nós objeto de reflexão sistemática, continue sendo empregada em prol de tão honrosa tarefa.

As considerações que faremos a seguir nos foram sugeridas, no essencial, pelo que essa prática nos tem ensinado.

#### Educação, direito de todos

Um breve estudo comparativo de todas as Constituições Brasileiras mostra que a educação, considerada de maneira explícita e específica, é preocupação recente em nossa história nacional. Foi preciso esperar o ano de 1934, quando a população brasileira já era estimada em cerca de 40 milhões de habitantes para que os representantes na nação incluíssem em sua lei fundamental capítulo consagrado à educação e cultura. Pela primeira vez, a lei instituiu que a educação, a ser ministrada pela família e pelos poderes públicos, era "direito de todos", e que, em consequência, o ensino primário integral seria gratuito e obrigatório, inclusive para os adultos.

As Constituições que viriam a seguir teriam em comum o cuidado em reafirmar o caráter obrigatório e gratuito do ensino primário, a gratuidade sendo garantida pelo menos nos estabelecimentos oficiais. Todas essas Constituições, com exceção da de 1937, reafirmam também o direito de todos à educação.

A Constituição de 1967 estabelece que a obrigatoriedade de ensino se estenda dos 7 aos 14 anos de idade, norma que será mantida pela Constituição de 1969. Esta última, como se com ela culminasse o processo evolutivo do acesso de todos os benefícios da educação e da cultura, determinou que por ser direito de todos a educação é dever do Estado.

Esta evolução das normas jurídicas reflete, de certo modo, o avanço da consciência cívica e se afirma como invulgar conquista da nacionalidade mas, obviamente, o preceito legal, por si, não altera o real do dia para a noite. Para que se torne efetivo, e venha a se identificar com o que realmente se pratica faz-se mister o concurso de cada um de nós, indivíduos e grupos, entidades e instituições.

#### A obrigatoriedade do ensino fundamental

Foi em vista da concretização do direito à educação que a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, em seu artigo 20, retomou e reafirmou o preceito legal da obrigatoriedade do ensino de 1º grau, com a duração de oito anos letivos.

Segundo judiciosa observação feita pelo Padre José de Vasconcellos ao discursar perante a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, configurava-se dessa forma. "A mais profunda mudança de todos os tempos no nosso sistema escolar". "O historiador do futuro" — prosseguia o Pe. Vasconcellos — "ao medir a distância as consequências deste preceito legal, balizará por ele uma fase nova na integração e no progresso do país."

No entanto, ao analisarmos de perto a situação do ensino fundamental, constatamos com tristeza que esta legislação, tão abrangente e tão necessária, ainda não foi concretizada. A própria lei insiste, como acabamos de ver, sobre a importância decisiva do ensino de 1º grau, por ser o nível de ensino fundamental, vale dizer: aquele que deve beneficiar os mais amplos setores da sociedade brasileira. Ora, é neste nível de ensino que se manifesta mais agudamente a desigualdade social e econômica dos alunos; é aí que se instaura uma seletividade em perfeita contradição com o que a lei estabelece e institui.

Entre os efeitos negativos mais tangíveis deste problema encontram-se a evasão escolar e a repetência, que os especialistas apontam unanimemente como sendo os dois indicadores mais evidentes do "fracasso" escolar do aluno, mas que seria talvez mais apropriado designar como falha maior de nosso sistema educacional.

A evasão escolar, que poderíamos definir como abandono prematuro dos estudos antes do término oficial do ciclo de escolarização se dá ou no decorrer de um ano letivo ou entre dois anos letivos. No caso brasileiro, os dados oficiais de que dispomos, é que são, ao que parece, incompletos, delineiam um quadro preocupante, que sintetizaríamos da seguinte maneira: de cada 1000 alunos que ingressam na 1ª série de 1º grau, apenas cerca de 500 chegarão à 2ª série! Este número de alunos irá diminuindo ainda mais ao longo das 8 séries do ensino fundamental obrigatório, e daquela corte de 1000 alunos que um dia se matricularam na 1ª série do 1º grau, só reencontraremos na oitava e última série uma média de 100 alunos. Fica patente a amplitude do fenômeno de evasão escolar, cujas causas devem ser buscadas não só no funcionamento do sistema educacional, mas também nas grandes carências sociais e econômicas de grande parcela de nossa população. Neste contexto, quer nos parecer que o problema da repetência entendida como permanência do aluno na mesma classe por mais de um semestre, ou por mais de um ano, tende a aparecer como menos grave, pois pelos menos não exclui o aluno do sistema escolar com a intensidade e o ritmo próprio ao fenômeno da evasão.

Segundo o Anuário Estatístico de 1980, recém-publicado, havia no Brasil, em 1978, exatamente 21.178.201 alunos entre 7 e 14 anos, frequentando as oito séries do 1º grau. Mas no mesmo ano, e na mesma faixa de idade, havia

também no Brasil 6.840.754 pessoas consideradas oficialmente como analfabetas. Cumpre lembrar que o IBGE considera alfabetizadas todas as pessoas capazes de ler e escrever um bilhete em uma língua qualquer, e analfabetas as pessoas que apenas sabem assinar o próprio nome. Além disso, os dados que acabamos de citar excluem as populações dos seguintes Estados e Territórios: Acre, Pará, Mato Grosso, Goiás, Rondônia, Roraima e Amapá. Pode-se pois estimar em mais de 7 milhões o número de brasileiros entre 7 e 14 anos de idade totalmente marginalizados pelo sistema escolar. Em boa hora o Sr. Ministro da Educação determinou que se tomassem medidas capazes de resolver o grave problema do ensino fundamental, que surtirão sem dúvida bons efeitos dentro dos prazos necessários.

#### O ensino supletivo

Entre outras diversas tentativas de solução propostas nos últimos anos, merece especial destaque, por causa de seu caráter inovador e de sua abrangência, o que se convencionou chamar ensino supletivo. Este tipo de ensino situa-se na seqüência histórica dos antigos cursos de madureza, mas seus objetivos, revistos e atualizados, têm na realidade alcance bem maior.

As finalidades principais do ensino supletivo, consignadas no artigo XXIV da Lei nº 5.692/71, são as seguintes:

- "Suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham conseguido ou concluído na idade própria;
- "Proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte."

Como se vê, a suplência instituída por ele, e que se ocupa em primeiro lugar de suprir as carências da escolarização regular, tende também a propiciar um aprofundamento educacional — e por conseguinte cultural — de setores mais amplos da sociedade, quando propõe-se a incentivá-los a completar ou atualizar os estudos feitos.

Após esta evocação da finalidade principal que a lei atribui ao ensino supletivo, seja-nos permitido ressaltar certos aspectos aos quais, como profissionais dos meios de comunicação de massa, somos mais afeitos.

A legislação do ensino supletivo estabelece, em seu artigo 25 § 1º, que "os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam". Este princípio jurídico instaura, ao nosso ver, maior liberdade no que diz respeito às modalidades de ensino, e à utilização de vias não-convencionais de aprendizagem.

O mesmo artigo da lei confere ao ensino supletivo abrangência bastante ampla, quando, para justificá-lo, invoca as "necessidades a atender" e todos sabemos como essas necessidades são numerosas e diversas, e de certa forma imprevisíveis. Se se considera com atenção o texto da lei, vê-se que o ensino supletivo cobre, na realidade, diversos níveis de aprendizagem e de saber; ou seja, desde o nível elementar da iniciação à leitura e à escrita, passando pelos cursos de formação profissional até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular.

O ensino supletivo é pois, em sua configuração atual, bem mais do que uma simples suplência do que há de mais carente na educação brasileira. Ele pode e deve ser considerado, se nos permitem a expressão, como uma "solução de massa", no sentido preciso e respeitoso de serviço prestado a largos segmentos da sociedade que, de outra forma, continuariam à margem de nosso progresso cultural.

Ora, a generalização efetiva desse tipo de serviço só se tornará viável graças às imensas possibilidades que já vêm sendo oferecidas pela consolidação da aliança entre os meios de comunicação de massa e as modernas tecnologias educacionais.

Não entraremos aqui na discussão de certas questões relativas à noção de tecnologia educacional, e à sua interferência no processo educativo *stricto sensu*, e que têm mobilizado a atenção e a competência de muitos especialistas.

Entendemos tão-somente que o pleno aproveitamento dos efeitos positivos já produzidos por esses dois setores — comunicação de massa e tecnologia educacionais — cada qual em sua área específica de atividades, poderá ser de grande valia, permitindo-nos esboçar soluções diferentes e eficientes para alguns dos problemas mais urgentes do sistema educacional.

Em termos brasileiros, essa conjugação de esforços poderia favorecer especialmente os grandes contingentes populacionais que foram obrigados, por motivos diversos, a abandonar o ensino escolarizado antes de seu término normal ou que se encontram totalmente à margem do sistema escolar. Assim, tornar-se-ia possível esboçar uma espécie de programa de animação e de recuperação educacionais, capaz de associar inovação pedagógica e "educação de massa", uma e outra exigências maiores de nosso sistema de ensino.

### A Teleducação

É neste âmbito que convém ressaltar o papel cada vez mais preponderante do que vem sendo chamado de teleducação. Embora esta palavra ainda não conste de nossos melhores dicionários, ela é suficientemente empregada em certos setores para que tomemos a liberdade de inscrevê-la nestas páginas.

O relatório final do Seminário Brasileiro de Teleducação realizado em Brasília no ano de 1972, definiu-a como sendo "O processo de ensino-aprendizagem que ocorre à distância, pressupondo a existência de um agente intermediário entre educador e educando, na condição de veículo ou meio de comunicação".

Se comparada com os demais processos de ensino e de aprendizagem, a teleducação destaca-se como sendo o que confere importância maior aos diversos meios de comunicações à distância; esta é, aliás, a própria definição do processo teleducativo.

Os meios de comunicação à distância — principalmente a televisão, o rádio e material impresso — desempenham neste processo o papel de agentes intermediários entre educadores e educandos, sem pretender portanto arrogar a si o papel que pertence, de direito e de fato, ao educador.

Nesta perspectiva, a finalidade principal da teleducação é o atendimento de grandes contingentes de população à margem do sistema escolar, quer se encontrem dispersos em vastas áreas de baixa densidade demográfica, ou agrupados nas grandes concentrações urbanas. Este tipo de atendimento, para ser eficiente, implica necessariamente a combinação de diferentes meios de comunicação de massa, ou seja de um sistema de multimeios.

A utilização destes multimeios em tarefas especificamente educativas pretende pois colaborar para a solução de problemas que vêm escapando ao alcance e às possibilidades do ensino regular.

Em documento de trabalho intitulado "Educação não formal — subsídios para uma estratégia de ação", elaborado em 1978 por técnicos do Centro Nacional de Recursos Humanos, e do SEPLAN — IPEA, a educação não formal é definida como "toda ação educativa ou cultural que se processa fora do sistema regular ou formal de educação, que utiliza uma metodologia adequada às características da população alvo e dos meios utilizados, e possui elevado grau de flexibilidade na organização e funcionamento."

Este mesmo documento de trabalho, ao abordar a "crise de educação" nos países menos desenvolvidos, evoca nestes termos as dificuldades encontradas pelo nosso sistema de ensino regular:

"No caso do Brasil, o sistema formal tem demonstrado capacidade limitada para responder, de modo satisfatório, ao desafio que lhe é proposto no sentido de atender à crescente demanda de oportunidades educacionais, de estabelecer novos tipos de organização, objetivos, metodologias e conteúdos, visando à preparação do homem para participar ativa e conscientemente nas transformações requeridas para um aperfeiçoamento contínuo do processo econômico, social e político."

"Tal situação" — prossegue o documento de trabalho — "alcança maior gravidade nas áreas rurais, nos centros urbanos de pequeno porte e nas zonas periféricas das regiões metropolitanas, onde as populações não se encontram em estágios incipientes de organização e não são estimuladas a exercitar a capacidade de análise e crítica..."

Estas observações que acabamos de citar resumem, ao seu modo, opiniões expressas em inúmeros relatórios e trabalhos de órgãos tais como a UNESCO, o Banco Mundial, e outros. Esta coincidência na análise de um problema que não é privilégio exclusivo de nosso País, deve sensibilizar todos aqueles que, no Brasil, se preocupam com o ensino e a educação, quanto às potencialidades da teleducação associada aos processos não formais de ensino. Quer nos pareça que só assim será possível atender, com a devida urgência e alto grau de eficácia, as demandas educacionais que o nosso sistema regular de ensino não tem conseguido responder satisfatoriamente.

Ao insistir sobre a significação e as vantagens da educação à distância, não podemos deixar de lado a evocação de certas iniciativas pioneiras, embora ainda nos falte, segundo os especialistas, elementos que possibilitem uma análise e uma avaliação destas iniciativas.

No começo deste século, foi aberta no Brasil uma filial das escolas internacionais, entidade especializada no ensino por correspondência. Nós sabemos que até hoje este meio de comunicação e de ensino é, para milhares de nossos concidadãos, a única oportunidade educacional.

Nos anos 20, surgiu também no Brasil a primeira iniciativa de rádio educativo, graças à inauguração, por Roquette Pinto, da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro. Desde o início, este meio de comunicação já se dedicava à nobre tarefa de educar.

Mais recentemente, e em plano institucional, foram tomadas medidas de cunho legal recomendando a utilização, no campo do ensino, dos multimeios de comunicação de massa.

A Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, ao institucionalizar o ensino supletivo, dispõe, em seu art. 25, § 2º, que "os cursos supletivos serão ministrados em classes ou mediante a utilização de rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos".

A mesma lei, no capítulo referente ao financiamento das medidas a serem adotadas, determina o seguinte:

"Os sistemas de ensino atuarão junto às empresas de qualquer natureza, urbanas ou agrícolas, que tenham empregados residentes em suas dependências, no sentido de que instalem e mantenham, conforme dispuser o respectivo sistema e dentro das peculiaridades locais, receptores de rádio e televisão educativos para seu pessoal.

Parágrafo único. As entidades que recebam subvenções ou auxílios do poder público deverão colaborar, mediante solicitação deste, no ensino supletivo de adolescentes e adultos, ou na promoção de cursos e outras atividades com finalidade educacional, instalando postos de rádio ou televisão educativos".

Estas disposições legais admitem portanto a presença da teleducação em nosso sistema educacional, e procuram integrá-la. Desde a aprovação da lei, temos assistido ao desenvolvimento de uma série de realizações nesta área, patrocinadas pelo Ministério da Educação e Cultura e seus organismos de rádio e televisão educativos, como também pelas Secretarias de Educação de vários Estados brasileiros; alguns desses projetos foram alvo de reconhecimento internacional, pela qualidade e eficiência que têm demonstrado ao serviço de clientela especialmente carentes.

Em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, o quadro educacional é marcado exatamente por fatores que podem ser transformados, pelo menos em parte, graças à utilização dos meios e recursos próprios à teleducação. Esses fatores são, entre outros, os custos extremamente elevados da escolarização, a dificuldade de acesso à educação para os habitantes de zonas rurais e periféricas, a baixa qualidade do ensino e, por conseguinte e enfim, o desequilíbrio entre as exigências do desenvolvimento sócio-econômico e o tipo de ensino oferecido.

Graças à teleducação, torna-se viável o redimensionamento do alcance global dos objetivos educacionais, no sentido da universalização do ensino e de sua melhoria qualitativa. Já se verificou também que a teleducação pode proporcionar, além de várias outras vantagens, uma redução substancial dos custos dos programas educativos, assegurando ao mesmo tempo a ampliação das oportunidades educacionais.

### A Experiência dos Telecursos

A Fundação Roberto Marinho, em estreita associação com a Rede Globo, vem participando ativamente dos esforços desenvolvidos no campo da teleducação.

Em discurso que tivemos a honra de proferir diante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, no dia 8 de agosto de 1979, dissemos que a Fundação, consequência natural de uma longa trajetória de trabalho, existe e existirá para servir.

As atividades da Fundação tiveram início em novembro de 1977, com programas específicos para a área cultural, dando ênfase à necessidade de preservação de nosso patrimônio artístico e histórico.

Mas, preocupada com as carências educacionais do País, a fundação decidiu empregar parte dos recursos de que dispunha para o atendimento do que lhe parecia, e parece ainda, ser tarefa urgente e de grande valia para o desenvolvimento sócio-cultural de nossa pátria.

A 16 de janeiro de 1978 era lançado no Brasil, mais precisamente em São Paulo e em caráter de experiência-piloto, o Telecurso 2º Grau, sistema aberto de ensino supletivo à distância, mediante a utilização de multimeios de comunicação de massa. Em vista do sucesso alcançado, este programa educativo foi lançado em Brasília no dia 21 de abril do mesmo ano e, uma semana depois, em Goiânia e Anápolis. O lançamento no Rio de Janeiro ocorreu em 5 de maio. Finalmente, o Telecurso 2º Grau foi estendido a todo o Brasil no dia 14 de julho daquele ano.

Realizado pela Fundação Roberto Marinho, em convênio com a Fundação Padre Anchieta, de São Paulo, o Telecurso 2º Grau firmou-se como a primeira experiência de teleducação no Brasil envolvendo uma rede comercial de televisão, e com uma abrangência deveras nacional.

Os alunos que seguem as aulas do Telecurso 2º Grau podem, se quiserem, inscrever-se nos exames supletivos realizados semestral ou anualmente pelas Secretarias Estaduais de Educação. À medida que vão sendo aprovados nestes exames, os alunos vão eliminando as matérias até o cumprimento de todo o programa oficial, o que lhes dá direito ao certificado de conclusão do Supletivo do 2º Grau, equivalente ao diploma do Curso Colegial.

Destarte, configurava-se uma iniciativa de profundas repercussões sociais numa área e num campo de atuação tradicionalmente explorados pelo poder público. E esta realização, ao afirmar-se, mereceu o interesse do Brasil mas também de outros países do mundo, e de organizações internacionais.

Desde seu início, o Telecurso provocou um interesse inédito pela teleducação. Em São Paulo, por exemplo, ao término da 1ª etapa do Telecurso, as inscrições para os exames supletivos de 2º grau superaram o número de inscrições para o 1º grau; este fato se repetiria mais tarde em outros Estados da Federação.

Que nos seja permitido mencionar ainda, a título de exemplo, o bom desempenho dos alunos que se prepararam através do Telecurso. Nos exames de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, o índice de aprovação de candidatos tendo seguido as aulas do Telecurso foi de 29,1%, contra 23,3% de outros cursos. Em História, a proporção — favorável também ao Telecurso — foi de 38,7% contra 22,8; em Geografia, de 48,1% contra 44,3%.

Segundo relatório publicado pelo Departamento de Pesquisas Educacionais da Fundação Carlos Chagas, sobre os exames supletivos de 1978, tais dados indicam que o Telecurso assumiu "papel expressivo em educação, através de comunicação de massa, tanto pela abrangência de uma clientela considerável que dele se serve para preparar-se para os exames supletivos, como pelos resultados positivos quanto à aprovação dos candidatos nestes exames".

O mesmo Departamento de Pesquisas Educacionais elaborou posteriormente, em março de 1981, relatório referente à prestação de exames supletivos em São Paulo no ano de 1980. Os autores desse relatório constataram de novo que o Telecurso foi "O meio mais apontado como veículo de preparação pelos candidatos aos exames supletivos de 2º grau..." de novo verificou-se que os alunos preparados pelo Telecurso obtiveram maiores índices de aprovação em Língua Portuguesa, História e Geografia, por exemplo.

O Telecurso 2º Grau mereceu também, em duas ocasiões, a atenção do Senado Federal. Em 29 de agosto de 1978, o Senador José Sarney pronunciou, como líder da maioria naquela casa, discurso em que analisava e registrava o programa educativo que havíamos lançado em todo o Brasil poucas semanas antes. Mais tarde, em 13 de setembro do mesmo ano, o Senador Otto Lehmann, discursando em sessão, manifestou também o seu entusiasmo pela iniciativa do Telecurso, e formulou o desejo de que tal programa "realize em todo o País o milagre de despertar os jovens para o estudo num ritmo contínuo de educação permanente, e de permanente reciclagem de conhecimentos".

Baseando-se portanto em resultados positivos e na experiência acumulada, a Fundação Roberto Marinho resolveu elaborar e propor outro projeto na área da teleducação, agora voltado para o 1º grau. Trata-se do projeto intitulado SPG, ou seja, Supletivo do Primeiro Grau, que conta com o apoio técnico e financeiro do MEC, e que é produzido em convênio com a Fundação Universidade de Brasília. O projeto SPG foi ao ar pela televisão no dia 16 de março deste ano; algumas semanas depois, começou a ser divulgado pelo rádio.

Dois objetivos norteiam as atividades do SPG, explicitados em livroeto publicado pela Fundação Roberto Marinho:

— "Suprir a escolarização regular a nível das quatro últimas séries do 1º grau, a adolescentes e adultos que não tenham seguido ou concluído seus estudos na idade própria;

— Levar o aluno adulto, já portador de considerável bagagem adquirida na escola do trabalho e da vida, a sistematizar e ordenar aptidões e conhecimentos estabelecidos no currículo oficial como o mínimo a exigir-se de qualquer pessoa que se pretenda educar a nível de 1º grau".

O projeto SPG, ou Telecurso 1º Grau, encontra-se atualmente em pleno desenvolvimento. De nossa parte, temos envidado todo o esforço necessário à implantação deste novo programa educativo no sentido de divulgá-lo efetivamente, e de forma eficiente, junto à totalidade da clientela visada. Mas como este novo projeto tem apenas três meses de existência, seria talvez prematuro avaliá-lo globalmente; no entanto, estamos observando atentamente o seu desenrolar, dispostos, se necessário, a corrigir o que deve ser corrigido.

#### Novos Caminhos

Estamos atravessando um momento de indiscutível intensidade histórica. O Brasil precisa de homens ousados, criativos e dedicados para fazer frente a um dos maiores desafios históricos; superar as barreiras do subdesenvolvimento social, econômico e também educacional; quebrar os grilhões da apatia e da passividade, fruto da ignorância e da alienação; construir uma sociedade mais homogênea em que todos os participem com seu trabalho consciente, e reconhecido socialmente.

Cabe ao poder público adotar uma política ousada de apoio à teleducação. E a todas as formas de educação que ajudem a realizar o salto qualitativo que o nosso processo de educação precisa dar com urgência.

A precariedade da rede escolar, onerada com os problemas de falta de pessoal qualificado e de recursos orçamentários, está exigindo soluções criativas, profundamente inovadoras e acessíveis aos destinatários. Estamos convencidos de que é na área da educação não formal, veiculada pelos meios de comunicação de massa, que se deve procurar respostas inovadoras à urgência desses problemas.

Acreditamos que a teleducação, tal como já vem fazendo para o 1º e 2º graus, oferece um campo aberto a incontáveis iniciativas. Ela pode colaborar de forma eficiente à realização e ao desenvolvimento de ações educativas na área da formação profissionalizante, do ensino pré-escolar, e do treinamento de professores.

Gostaríamos de aproveitar a ocasião para tecer alguns comentários sobre o problema do professor brasileiro, cuja situação, como é de conhecimento geral, é atualmente muito precária, e vem onerando gravemente a evolução do sistema escolar brasileiro.

Com a reforma de ensino instituída pela Lei nº 5.692, as responsabilidades dos professores de 1º e 2º graus aumentaram consideravelmente, em função sobretudo dos novos objetivos atribuídos a estes níveis de ensino. Exige-se agora do professor maior implicação na elaboração e no desenvolvimento da própria estrutura curricular, o que equivale dizer que ele deve comprometer-se mais diretamente no processo educativo.

Mas, infelizmente, a aplicação dessa reforma do ensino trouxe poucas modificações no que diz respeito à formação do corpo docente, que há muito vinha sendo apresentada como extremamente deficiente.

O resultado tem sido um agravamento progressivo da situação real do professor brasileiro. Pode-se dizer sem exagero que esta situação é dramática, especialmente para os que exercem o magistério nas zonas rurais, nos pequenos núcleos urbanos e na periferia das grandes cidades. Trata-se pois de um problema de âmbito nacional, que está a exigir soluções adequadas.

Uma análise mais aprofundada dos dados estatísticos disponíveis, que infelizmente carecem de precisão e de atualidade, indica que cerca da metade do professorado brasileiro de 1º e 2º graus exerce o magistério sem preencher os requisitos mínimos de habilitação exigidos por lei. Este problema não data de hoje, mas as condições atuais da educação brasileira o agravam particularmente.

Esta parcela considerável de professores não habilitados constitui o que se convencionou chamar de professorado leigo. Em conferência pronunciada nesta Escola em 17 de agosto de 1976, a professora Terezinha Saraiva afirmava com razão: "Não podemos desprezar o trabalho do professor leigo. Temos, isto sim, que proporcionar-lhe melhores condições de trabalho. O professor leigo, embora mal qualificado, conhece a região em que atua, vive nela, não necessita de uma adaptação que teria de ocorrer se fosse um professor transplantado de outra região".

Nenhuma reforma educacional dará os frutos desejados sem o concurso de professores adequadamente formados. E como os problemas nesta área continuam a acumular-se, seria urgente ativar esquemas diversificados de formação, de aperfeiçoamento e de atualização dos professores brasileiros, principalmente os de 1º e 2º graus. Devemos todos empenharmo-nos nesta tarefa de valorização do magistério de nosso País, lutando, em primeiro lugar, pela qualificação e pela habilitação dos professores leigos.

A situação em que se encontram justifica a proposta de novos projetos que resultem da conjugação de esforços de entidades públicas e privadas, interessadas em colaborar para a solução deste grave problema.

Na busca de soluções novas e eficazes, a teleducação pode contribuir para a obtenção de melhores rendimentos a curto prazo. Em muitos casos, ela tem se revelado como o veículo ideal de suprimento das carências do ensino. Fazemos nossas as palavras do professor Arnaldo Niskier, em artigo sobre o uso de tecnologias educacionais no Brasil:

"Estamos certos de que a batalha da educação irá depender fundamentalmente do tratamento moderno que se dê à formação e treinamento do magistério, com o plêno emprego de tecnologias educacionais."

#### Pela multiplicação das oportunidades educacionais

Os meios eletrônicos de comunicação de massa, ao abolir tantas fronteiras que herdamos do passado, afirmam-se cada vez mais como instrumentos de uma mutação qualitativa talvez sem precedentes na vida das sociedades humanas. Em termos específicos de educação, a utilização desses meios conta, no mundo inteiro, com inusitada receptividade, e vem proporcionando cada vez mais uma melhor distribuição dos benefícios culturais.

Obviamente, os meios eletrônicos tais como a televisão e o rádio não poderão substituir esta grande conquista humana que é a palavra impressa, ou, mais precisamente, o livro.

A alma de toda educação sólida continuará sendo forjada no trabalho eminentemente pessoal de ler, pensar, escrever. Mas o emprego judicioso desses meios poderá sem dúvida desempenhar papel determinante na multiplicação das oportunidades educacionais, e portanto na efetiva universalização da educação.

Ao favorecer a educação de todos, os meios de comunicação de massa estão promovendo ativamente a elevação da cultura e da civilização do povo brasileiro.

#### Bibliografia sumária

1. Padre José de Vasconcelos: "O Ensino de 1º Grau: a Prioridade Fundamental", in Projeto Educação, Senado Federal — comissão de Educação e Cultura, Centro Gráfico do Senado Federal, 1978.

2. Profª Terezinha Saraiva: "O Ensino de 1º Grau", Conferência pronunciada na Escola Superior de Guerra, em 17 de agosto de 1976.

3. "Perspectivas e Problemas da Teleducação no Brasil", Fundação Roberto Marinho/ Rio Gráfica Educação e Cultura Ltda., São Paulo, 1979.

4. Relatório à Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal sobre o Telecurso 2º Grau, Fundação Roberto Marinho/Rio Gráfica e Cultura Ltda., São Paulo, agosto de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Senador Henrique Santillo.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Ministro Delfim Netto encaminhou à Comissão de Saúde do Senado Federal respostas ao convite que lhe foi formulado no sentido de vir discutir com as áreas parlamentares a propalada crise da Previdência Social, antes que o Executivo Federal enviasse ao Congresso seu projeto de alterações da legislação previdenciária. Nela, o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República alega lamentar não poder atender à solicitação que lhe foi formulada, em virtude de estar extremamente assoberbado com a elaboração do Orçamento da União para o exercício de 1982.

Trata-se de desculpa inaceitável, pretexto inadmissível. Tempo lhe tem sobrado para discutir o mesmo assunto com alguns setores empresariais e com setores do próprio governo, menos para os que representam a massa previdenciária, ou seja, as entidades dos trabalhadores e os parlamentares. Na verdade, sabe o Ministro que, propositadamente, o Governo levou as discussões em torno da falência da Previdência Social por veredas inconsistentes e insustentáveis, evitando aprofundar a íntima relação entre a crise previdenciária e a política econômica restritiva e recessiva que adotou, para maior tranqüilidade da Nação. Além, é claro, de tentar escamotear à opinião pública todas as distorções político-administrativas do sistema.

A crise previdenciária está indissolivelmente ligada ao aumento desenfreado dos índices de desemprego e de subemprego, que só preocupam a tecnocracia que não acredita na possibilidade de vir a ser desempregada, está indissolivelmente ligada às distorções de administração do próprio sistema.

O DATAPREV, o maior sistema de computação do País, custou aos contribuintes da Previdência os olhos da cara, e há dois anos foi desativado. Não há na Previdência Social o mínimo controle. Por outro lado, muita política tem sido feita com todos os recursos advindos da arrecadação dos previdenciários brasileiros, esse grande fundo social. Isto também não tem sido comentado. Na verdade, além disso, do ponto de vista político existe também distorções terríveis no campo da assistência médica. Hoje mesmo, no que diz respeito ao relacionamento entre a crise previdenciária e toda crise nacional, a imprensa está publicando resultado de pesquisas realizadas pela FGV, dando-nos conta do que a Nação inteira já sabe, porque sente na própria carne que no primeiro semestre do corrente ano foi desastroso o crescimento negativo da indústria brasileira, com índices superiores aos pesquisados pela própria FIESP.

Creio que o Congresso Nacional, Sr. Presidente, precisa exigir a presença do Ministro. Ele nos deve satisfações. Na verdade ele tem controlado a solução de todos esses problemas e não o Ministro da Previdência Social, este está padecendo críticas. A mim me parece não há como evitarem-se críticas

ao Ministro Jair Soares, pela condução inaceitável de todos os problemas da Previdência Social do País.

A partir do momento em que o Ministro Delfim Netto se negou a aceitar o convite que lhe fizemos, creio ser nosso dever convocá-lo, ao mesmo tempo em que as lideranças partidárias desta e da outra Casa do Congresso precisam exigir que a decisão do Governo sobre a decisão em foco se faça após essa audiência. Ao mesmo tempo, é necessário que se convoquem à discussão os setores empresariais e lideranças dos trabalhadores.

Faço esta proposta às lideranças oposicionistas e do partido do Governo nesta Casa:

1º — Que sejam convocados os Ministros do Planejamento e da Previdência Social. Estas convocações devem ser consumadas para uma das comissões técnicas ou mais, para permitirem a discussão com a presença de empresários e trabalhadores;

2º — Que se exija do Executivo Federal que qualquer decisão apenas se faça após as referidas discussões.

Até lá, as lideranças parlamentares analisarão todos os aspectos da crise previdenciária e proporão alternativas para sua solução.

De 15 a 18 do próximo mês, o Senado Federal, sob o patrocínio de sua Comissão de Saúde, estará realizando o II Simpósio de Assistência Médico-Previdenciária no País. Seria bom que qualquer decisão se fizesse também após a elaboração de suas conclusões. Como participantes, estarão presentes representações de todas as classes sociais e lideranças de todas as categorias profissionais direta ou indiretamente ligadas à Previdência Social e à Assistência Médica do País.

Era o que tinha a dizer. *Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, para uma breve comunicação. S. Exª dispõe de cinco minutos.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (Para uma breve comunicação. Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aumentar a produção de petróleo e diminuir a nossa dependência externa é um imperativo urgente. Mais ainda é investir numa exploração que não comporte riscos.

O Brasil pretende produzir 500 mil barris diários até o ano de 1985. Para atingir e concretizar essa meta, a PETROBRÁS elaborou um cronograma de perfurações num total de 1.750 poços, para tanto investindo cerca de 4,5 bilhões de dólares.

Mas não nos esqueçamos que o US Geological Survey e as Nações Unidas apontam o Brasil como sendo detentor da segunda maior reserva de xisto do mundo.

Diante desse quadro promissor, consideramos de capital importância a campanha encetada pelo jornal *Gazeta do Povo* de Curitiba, em favor da exploração das reservas de xisto em São Mateus do Sul.

A iniciativa do conceituado jornal paranaense demonstra ser ele, através desta iniciativa, um veículo de comunicação e de participação comunitária conclamando todos os paranaenses a fim de que se unam para levar adiante esta idéia, que sem dúvida alguma, chega em boa hora.

De fato, segundo estudos já realizados, muitas seriam as vantagens se o xisto do Paraná for explorado.

Por um lado, o Brasil seria o primeiro beneficiado, pois uma vez funcionando com toda sua capacidade, a usina de xisto localizada no município de São Mateus do Sul produzirá 50 mil barris diários.

Por outro lado, o Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 3.257, de 1957, que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da lei nº 2.004, de 1953, receberia uma indenização de 4% sobre o valor do petróleo sintético obtido e o município de São Mateus do Sul 1% sobre o valor da produção por trimestre.

Além dessa indenização a União transferirá, sem ônus ao Estado do Paraná 8% em ações da PETROBRÁS relativas ao valor atribuído à jazida de xisto, e também transferirá, do mesmo modo, mais de 2% das ações ao município de São Mateus do Sul.

Assim, com uma produção de 50 mil barris/dia, o Paraná estaria arrecadando cerca de US\$ 6.480.000 por trimestre.

Damos, pois, nosso apoio integral e aderimos de modo incondicional a esta campanha que a *Gazeta do Povo* acaba de lançar, provando uma vez mais que um bom jornal, além de informar seus leitores, é um poderoso instrumento congregador de forças. Era o que eu tinha a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** - (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A data de hoje marca o trigésimo aniversário da regulamentação da profissão do Economista. Em razão desta efeméride, o Conselho Regional de Economia redigiu uma mensagem aos economistas do Brasil, que passo a ler para que conste dos Anais da Casa:

#### MENSAGEM AOS ECONOMISTAS

Existindo bem antes, na verdade somente a 13 de agosto de 1951 é que viria a profissão de Economista a ser regulamentada. Nesta oportunidade, quando a Lei nº 1.411 completa 30 anos de vigência, não poderia o Conselho Federal de Economia deixar sem registro tão magna data.

Não se há de citar nomes de pioneiros que, com dedicação e perseverança ímpares, tanto se empenharam em busca de regulamentação almejada. Melhor não mencionar todos, ante o risco de esquecer alguns, embora eles não tenham sido tantos.

A eles, aqueles ainda entre nós, outros que já partiram, a gratidão de nossa Classe.

O legado deles recebido, cumpre preservar e engrandecer, impondo-se para tanto um clima de ampla coesão e real harmonia, em que todos os Economistas estejam por igual envolvidos na busca do bem comum: a dignificação da Classe.

Urge lembrar o quanto conquistamos em apenas três décadas. Nossa profissão granjeou respeito e consideração. Mas, paralelamente, também vem sendo alvo de cobiça e esbulhos que não são raros. E a par disso, ainda a censura generalizante, como se a Classe inteira fosse responsável pelo que alguns entendem desacertos de poucos.

Portanto, nessa mensagem fraternal aos Economistas e em data tão significativa, a todos conclamamos o exercício de uma vigilância constante na defesa de colegas, sempre que injustamente atacados, e, sobretudo, na das prerrogativas de nossa profissão.

Somente assim, ao passar de novos decênios, estaremos cada vez mais fortalecidos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1981. — *Osmar Danilo Don Braga*, Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Luiz Fernando Freire — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Redações finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 e do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981;
- Projetos de Lei do Senado nºs 351 e 246, de 1979 e;
- Mensagens nºs 182 e 183, de 1981, relativas à escolha dos Srs. Marcel Dezon Costa Hasslocher e Marco Aurélio Mendes de Farias Mello para os cargos que especificam.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

OF. GL-PMDB 103/81

Brasília, 12 de agosto de 1981.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a minha substituição, como membro efetivo dessa Comissão, indicando o Senhor Senador Pedro Simon para o mesmo lugar na Comissão de Economia, passando a constar o meu nome na relação de suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. Marcos Freire, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 274, DE 1981

Pelo falecimento do eminente baiano Clemente Mariani, ocorrido hoje em Salvador, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1981. — *Jutahy Magalhães* — *Luiz Viana* — *Passos Pôrto* — *Nilo Coelho*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Este requerimento depende de votação.

Em votação.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar a votação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o doloroso dever de comunicar à Casa o falecimento ocorrido, hoje, em Salvador, do ex-Ministro e ex-Parlamentar Clemente Mariani. Falar sobre Clemente Mariani em uma casa política, seria desnecessário. Esse eminente homem público do meu Estado teve uma carreira que é por todos conhecida. Foi Deputado Federal, Ministro da Educação, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil. Com a vida dedicada ao bem público e, principalmente, ao desenvolvimento do nosso Estado, foi Presidente do Banco da Bahia e, também, da Companhia de Seguros da Bahia. Foi um dos propugnadores pela criação do Pólo Petroquímico de Camaçari, no Estado da Bahia, e as suas empresas estão participando daquele centro de desenvolvimento do nosso Estado.

A vida de Clemente Mariani seria mais completa, ainda, no setor público, se não tivesse ocorrido um desses azares da vida pública. Candidato ao Senado, com a campanha já vitoriosa, um triste acidente, um doloroso acidente com um companheiro, candidato adversário ao Governo do Estado da Bahia, fez com que aquela campanha vitoriosa se transformasse na única derrota da vida pública de Clemente Mariani e, por isto, não pudemos tê-lo como um dos nossos ex-companheiros aqui do Senado.

*O Sr. Paulo Brossard* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª, nobre Senador Paulo Brossard.

*O Sr. Paulo Brossard* — Nobre Senador, peço licença para associar-me às palavras que V. Exª profere, neste momento, em homenagem a um ilustre baiano e ilustre brasileiro: o Dr. Clemente Mariani Rodrigues Bitencourt. Homem público da maior respeitabilidade e, também, um homem público que honrou as tradições culturais do seu Estado da Bahia, ele não só era uma expressão do mundo empresarial da Bahia e do País, mas era, também, uma expressão do seu mundo intelectual. Tendo-o conhecido muito rapidamente, sempre figurei entre os seus admiradores, admiradores da sua inteligência, da sua cultura e da sua ação na vida pública naquilo que pude conhecer.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Exª nobre Senador Paulo Brossard. V. Exª, por sua inteligência, sintetizou muito bem a figura de Clemente Mariani e veio dar as pinceladas que precisavam ser dadas neste pequeno pronunciamento que faço nesta hora.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com toda a satisfação, Senador Lázaro Barboza.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Eminente Senador Jutahy Magalhães, não apenas em meu nome pessoal e em nome do Estado de Goiás, que tenho a honra de representar, mas também em nome da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, associamo-nos às manifestações de pesar que V. Exª tece da tribuna pelo falecimento do eminente brasileiro Dr. Clemente Mariani, que, efetivamente, foi um dos luminares do seu tempo. Homem extraordinário, de uma cultura invejável e com uma folha de serviços das mais brilhantes já prestadas a este País, que a Bahia, hoje enlutada, receba as manifestações de pesar da Oposição, do PMDB.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com toda a satisfação.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Pela Liderança do Partido Democrático Social, quero associar-me à dor do povo baiano e, por que não dizer, do povo brasi-

leiro, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> comunica à Casa o desaparecimento do eminente homem público, Dr. Clemente Mariani. Transmita V. Ex<sup>a</sup> aos seus conterrâneos que o Partido Democrático Social, pela representação da Liderança nesta Casa, associa-se ao sentimento de pesar da família do eminente brasileiro, das autoridades baianas e do povo do seu grande Estado, pelo desaparecimento do ex-Ministro da Educação e Cultura, do ex-Ministro da Fazenda e do homem de empresa. As minhas palavras procuram, apenas, neste momento, dizer a V. Ex<sup>a</sup>: o Partido Democrático Social está de luto.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aderbal Jurema, que falou em nome do nosso Partido, associando-se à homenagem despretensiosa que procuro prestar neste instante ao eminente baiano, Dr. Clemente Mariani.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Senador Jutahy Magalhães, conheci Clemente Mariani quando ele integrava a Bancada baiana na antiga Câmara Federal, em que era um dos elementos mais destacados pela cultura, pela argumentação, pelo saber jurídico. Conheci-o como Ministro da Educação e Saúde e, como tal, tive o prazer, certa vez, de sobrevoar com ele, num avião monomotor, as zonas inundadas de Minas Gerais, onde ele fora para socorrer as populações flageladas. Conheci-o como empresário num dos grandes bancos da Bahia, conheci — ainda — e daí a minha participação nesta dolorosa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao ilustre morto — como grande fazendeiro, talvez o maior fazendeiro do meu Estado, na fronteira da Bahia, onde a sua fazenda se divide entre o Estado da Bahia e o Estado do Espírito Santo. E assim, conhecendo esse brasileiro ilustre, esse exemplar magnífico da nossa intelectualidade, da nossa política, das nossas classes intelectuais e sociais, eu quero também prestar, em nome do meu Estado, essas homenagens justas à figura do grande brasileiro que a Bahia perdeu hoje.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Muito obrigado, Senador Dirceu Cardoso, pela colaboração que V. Ex<sup>a</sup> dá ao pronunciamento que faço neste instante. V. Ex<sup>a</sup> relembra a passagem de Clemente Mariani pela Câmara Federal. Inegavelmente Clemente Mariani foi uma figura exponencial da Bancada que a Bahia mandou para a Constituinte. A Bahia, naquela época, mandou também, para a Assembléia Constituinte, figuras como Juraci Magalhães, Ruy Santos, Otávio Mangabeira, Luiz Viana Filho, Nestor Duarte, João Mendes da Costa Filho, Clemente Mariani, Aliomar Baleeiro, Gilberto Valente, José Jatobá, Manoel Novaes e tantos outros velhos e queridos companheiros dos nossos Estados. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> relembra o momento de glória do nosso Estado. No entanto, hoje, a Bahia está de luto pela perda desta figura inigualável que foi Clemente Mariani.

*O Sr. Bernardino Viana* — Senador Jutahy Magalhães, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pois não.

*O Sr. Bernardino Viana* — Quero associar-me à homenagem prestada aqui, neste instante, por V. Ex<sup>a</sup>, a Clemente Mariani. Quero, outrossim, falar em nome do meu Estado, e também em nome dos funcionários do Banco do Brasil, a cujo quadro pertence. Ele foi, realmente, um dos maiores Presidentes que já tivemos. Homem de bom senso, amigo do funcionalismo da Casa, alto espírito público, realmente equilibrado, naquela época, o Banco do Brasil e que abriu novas linhas de crédito, naquele estabelecimento que, impulsionado decisivamente, por seu progresso e à sua estrutura, hoje é uma das maiores do mundo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço ao nobre Senador Bernardino Viana pelo testemunho que dá, quando da passagem de Clemente Mariani pelo Banco do Brasil.

Sr. Presidente, encerrando minhas palavras, quero dizer que aqui, neste instante, ao manifestar o pesar da Bahia pelo falecimento de seu ilustre filho, falei muito sobre o homem público, mas queria, ao terminar, dizer que não perdemos apenas, na Bahia, um ilustre homem público; pessoalmente, a minha família também perdeu um grande amigo que foi Clemente Mariani. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado:

A Presidência, além de fazer cumprir a deliberação de Plenário, se incorpora às homenagens que a Casa acaba de prestar ao eminente professor baiano, Ministro de Estado, empresário e uma das grandes figuras do Brasil contemporâneo.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal*, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** — Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vamos proceder à verificação requerida pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso. Entretanto, como o equipamento eletrônico não está funcionando, vamos proceder à chamada nominal que começará pelos Srs. Líderes e depois de Norte para o Sul.

O Sr. 1º-Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

*(Procede-se à chamada.)*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloisio Chaves — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Arno Damiani

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Alberto Silva — Humberto Lucena — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — José Fragelli — Afonso Camargo

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 12 Srs. Senadores e votaram "Não" 11 Srs. Senadores.

Não há quorum para votação. Em consequência, a apreciação da matéria, bem como dos demais itens da Ordem do Dia fica adiada para outra oportunidade, em virtude de estarem todos em fase de votação ou dependem de votação de requerimento.

*São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada*

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.



3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Espírito Santo tem recebido de parte das autoridades do Banco do Brasil e do Instituto Brasileiro do Café um tratamento que não está à altura do que tem significado aquele Estado, na produção do nosso principal produto que é o café.

Sábado último, reuniram-se em Vitória, no edifício do Centro do Comércio de Café, a Bancada Federal do Espírito Santo, a Bancada dos Senadores e as principais firmas exportadoras de Espírito Santo, a fim de se estabelecer um plano de trabalho junto às autoridades federais, de um melhor atendimento à lavoura cafeeira do nosso Estado. Sr. Presidente, ali sentaram-se, além do Presidente do Centro do Comércio de Café, o Sr. Gilberto Michellini, figura importante do comércio de café do nosso Estado, sentou-se a empresa Tristão, o maior exportador de café do Brasil, que produz, por dia, que gera, por dia, para o Brasil, 1 milhão de dólares na exportação do café, é a maior empresa exportadora de café do nosso País, maior do que toda e qualquer empresa paulista, paranaense ou mineira, gerando 1 milhão de dólares, por dia, no comércio exterior do café. Ali, sentou-se a segunda empresa, a Unicafé, que chegou a exportar, este ano, 1 milhão e 300 mil sacas de café, a segunda empresa exportadora de café no ano passado, e, ali, sentaram-se mais duas outras empresas que estão entre a sexta ou a sétima do ranking de exportadores de café do País. Essas empresas reclamaram, Sr. Presidente, que o Governo tem tolerado e permitido, de firmas que não são do ramo do café, como a Volkswagen, que tem no comércio de veículos o seu principal objeto de comércio, essas empresas estão exportando café também, fazendo concorrência às empresas que estão ali sediadas, já tem o seu mecanismo, o seu sistema, o seu equipamento todo sediado no Estado do Espírito Santo, estão sofrendo a concorrência daninha de empresas que não são cafeeiras, cuja atividade não é o café, cuja atividade, no caso da Volkswagen, é a produção de veículos.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Exª fere, agora, um ângulo do problema aqui, com muita proficiência, já abordado pelo nobre Senador Roberto Saturnino, quando há, algum tempo, denunciou ao País o privilégio que o Governo vem concedendo às empresas multinacionais que passaram a operar no setor do café, sem terem inclusive qualquer tradição, até vínculo, relegando às calendas gregas os interesses daqueles, quer produtores, quer exportadores, quer comerciantes de café com tradição no ramo e com raízes plantadas no País.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª, que robustece a linha do nosso argumento.

Veja, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o próprio Governo que está permitindo isto: a concorrência desleal e injusta contra aqueles que, na linha do café, instalaram-se, puseram equipamentos, têm sede própria, seu comércio único é o café. Pois bem, estão sendo ultrapassados no comércio exterior por firmas que produzem veículos e não têm vínculo nenhum com o café, nunca produziram café, nunca pensaram em café, não sabem o que é café, talvez nem saibam saborear o café.

Sr. Presidente, o Centro de Comércio de Café, com a Bancada Federal e a Bancada do Senado, todos, sem exceção, estaremos aqui a postos para, reunidos com o Sr. Presidente do IBC, suscitar uma reparação para as empresas cafeeiras do meu Estado, que são as maiores do Brasil. A empresa Tristão gera, para o Brasil, em cada dia que passa, um milhão de dólares do café que exporta, é uma empresa capixaba, a maior empresa exportadora de café do País. A segunda também é capixaba, a Unicafé, que gera não tanto quanto a primeira, mas chegou a exportar, este ano, um milhão e trezentas mil sacas de café, não só dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

Assim, Sr. Presidente, a primeira reclamação nossa, um tratamento justo para as empresas cafeeiras que estão lutando contra as empresas, que, não sendo cafeeiras, estão podendo exportar café com permissão, com beneplácito, ou braços cruzados, do Governo Federal. É uma atitude que precisa ser corrigida.

Outra reclamação, Sr. Presidente, é contra o próprio IBC. O café do Brasil, o café do capixaba, que é um café do tipo duro, a chamada bebida dura, café de um tipo inferior ao café produzido em São Paulo e no sul de Minas, que é o melhor café do País.

Pois bem, este café tem sido tratado também pelo Instituto Brasileiro do Café com discriminação. Nós, que plantamos em condições desiguais, em condições difíceis, nas encostas íngremes do nosso Estado, deveríamos merecer melhor tratamento do IBC.

O nosso não é como o café paranaense, que vem sendo plantado em áreas que violam as leis gerais do clima. O paranaense planta nas regiões que recebem, ciclicamente, Sr. Presidente, o fenômeno da geadada. E este prejuízo, que este ano montou a doze milhões de sacas de café, nós não temos, nunca tivemos e talvez nunca teremos. Mas, na hora do socorro, nós, que produzimos café, nós, que somos o quarto produtor do Brasil de café — 1ª-Minas Gerais, 2ª-Paraná, 3ª-São Paulo e 4ª-Espírito Santo — nós, que não recebemos a geadada, que não plantamos café em região que viola as latitudes e as longitudes, em zona que o IBC devia proibir plantar, nós temos que socorrer, porque é com a produção do nosso braço e do nosso produto café que se vai socorrer aqueles que foram sacrificados pela geadada e que condenaram 12 milhões de sacas de um total de 32 milhões — a safra de café estimada do País.

Portanto, Sr. Presidente, devíamos ter um tratamento melhor por parte do IBC. É isto que essa reunião, do Centro de Comércio de Café, a Bancada federal do meu Estado, todos nós, juntos, pretendemos fazer uma reunião, aqui, com o Sr. Embaixador Octávio Ráinho, Presidente do IBC, solicitando um melhor tratamento para o café capixaba.

Sr. Presidente, este é o relato rápido que estamos fazendo, das primeiras providências que tentamos fazer, a Bancada federal — Câmara e Senado — e o Centro do Comércio, no sentido de amparar mais a lavoura sacrificada do nosso Estado, que produz em condições difíceis, em condições áspersas, em condições onde o trabalho exige um sacrifício imenso do agricultor.

Esse nosso café, esse nosso produto deveria merecer do IBC um tratamento melhor, mais equitativo, mais justo, porque não plantamos em zona que recebe geadada. A nossa produção é a quarta do Brasil, mas sempre se mantém nesse nível. Não sacrificamos, nunca, os cofres públicos porque não temos o fenômeno da geadada, e na hora de arrancar quem arcou com as maiores dificuldades e também com a discriminação foi a lavoura de café do nosso Estado.

Então, Sr. Presidente, se há este tratamento desigual, nós vamos pedir ao ilustre Presidente do IBC mais igualdade, mais justiça para todos os produtores de café do nosso Estado, em confronto com os produtores de café dos outros Estados brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomo a palavra nesta oportunidade como um simples prolongamento do aparte que dei, nesta tarde, ao discurso do eminente Senador Itamar Franco.

No aparte, tive oportunidade de dizer que na minha ótica, a classe política brasileira se regozijara conscientemente, e muitos inconscientemente, com o fato de que para a Casa Civil da República fosse nomeado um civil.

Disse no meu aparte que considerava uma contrafação que a Chefia da Casa Civil seja exercida por um militar, e frisei que me sentia, mais que qualquer outro colega desta Casa, com plena autoridade para assim me expressar, porque sou um produto do Exército.

E torno a repetir: entrei no Exército, em 1930, como um soldado raso, e por necessidade, não por vocação. O Exército me deu tudo: me deu curso ginasial, me fez oficial, me fez engenheiro, me fez General, e de lá saf para ser Governador pelo meu Estado das Alagoas.

O Exército é, repetindo, minha alma-mater. Algumas qualidades que, imodestamente, julgo possuir foram adquiridas lá, na caserna, nas várias unidades onde servi, durante 30 anos.

Então, de mim, jamais partiria qualquer discriminação contrária aos meus camaradas de farda verde-oliva.

Voltando ao aparte, nele frisei que a contrafação era tanto maior porque jamais se registrou o fato de que a Chefia da Casa Militar tivesse sido exercida por um civil. E quando digo civil, a palavra no caso tem o significado de "político". Assim, o nosso colega Senador Amaral Peixoto, Almirante da Marinha, com mais de 30 ou 40 anos de vivência política, é tão civil quanto qualquer civil deste Plenário. Também o Senador Jarbas Passarinho, ilustre Presidente desta Casa, é também um civil, porque embora ainda na alvorada dos 60, já tem uma longa militância política. Na outra Casa do Congresso Nacional, há vários militares — como os Deputados Alípio de Carvalho, Nélcio Lobato e outros — também há muitos anos alistados na política, pelo que poderia exercer a Chefia da Casa Civil sem nenhuma restrição, servindo de ponte entre o Planalto e Congresso Nacional.

Para terminar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dizer também que, a meu ver, a nomeação do civil Leitão de Abreu para a Chefia da Casa Civil foi o fato mais eloquente, mais demonstrativo dos reais propósitos do Presidente Figueiredo de concretizar a tão almejada abertura democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação brasileira tomou conhecimento, surpresa, da decisão do Governo Britânico de suspender os programas em português da B.B.C. para o Brasil.

É a propósito de tal resolução que queremos consignar, em nome de um número significativo de ouvintes patricios, o nosso inconformismo pela anunciada interrupção, em caráter definitivo, das transmissões para o nosso País daqueles serviços de rádio-difusão. Por sinal, um ilustre pernambucano, Wamberto Moraes, que há anos participa da direção do programa, ali vem dando uma contribuição inestimável, e tanto se identificou com aquela terra e o seu povo, que se tornou cidadão britânico. Ele é daqueles que, como nós outros, podem muito bem aquilatar a importância que as transmissões conquistaram através dos tempos, desde que a Inglaterra passou a ser vista como heróico buluarte na luta contra o nazi-fascismo.

Existe um interesse tão grande pelos programas da B.B.C., em todo território brasileiro, que uma quarta parte de nossos rádios-escutas ficarão privadas de uma das atualmente mais importantes fontes exteriores de comunicação, de natureza informativa e cultural, veiculada através de um serviço que, nos últimos 43 anos de transmissões diárias, acompanhou, *pari passu*, todos os lances da nossa história política, social e econômica, atuando como porta-voz daqueles que se viram impedidos do exercício de seu direito de expressão, em especial nos períodos ditatoriais. Assim, foi a B.B.C. em anos recentes, verdadeiro elo de ligação de vontades, na luta em defesa da dignidade do ser humano, denunciando o arbítrio, a tortura e tentativa, por parte dos donos do poder, de suprimir a consciência democrática do nosso povo, através de expedientes torpes, inspirados no princípio da não-comunicação.

É lamentável, portanto, que o governo da Sr<sup>a</sup> Thatcher, sob alegação de economizar para os cofres públicos cerca de 300.000 libras anuais, interrompa uma tradição de cultura, privando os ouvintes de nosso País de uma fonte valiosa de informação sobre os avanços realizados no campo das ciências, das artes e das relações internacionais.

E se frisamos esses pontos, é porque sabemos o quanto representa no mundo de hoje a divulgação das idéias por meio das ondas hertzianas, com vistas ao compromisso político no seu sentido mais amplo, ou seja, o da organização das relações entre os indivíduos, impelindo-os ao encontro de novos

modos de vida, mais justos e livres, não apenas ao âmbito da comunidade a que eles pertencem, como não que se refere a toda família humana.

E por nos colocarmos, ainda, ao lado dos que pensam ser a comunicação o primeiro e indispensável instrumento de organização das forças de construção social, é que, juntamente com este protesto, vimos formular um apelo ao governo, no sentido de que sejam tomadas providências junto às autoridades britânicas, para que, ao menos em parte, mantenham-se os programas da B.B.C. de Londres, em língua portuguesa, para o Brasil.

Era o que tinha a dizer. *(muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso Nacional aprovou proposição visando à aposentadoria especial dos professores.

Lembramo-nos todos nós da luta que travaram os professores — quando da discussão e votação das Propostas de Emendas Constitucionais anteriores que lhes permitiriam a aposentadoria aos vinte e cinco anos de magistério — para que, então, lhes fossem reconhecido o direito, merecido e incontestável, a um repouso após um quarto de século de penosa atividade laborativa. E poucos parlamentares deixaram de atender à justa pretensão dos mestres. Infelizmente, a omissão desses poucos levou a ser rejeitada a Proposta de Emenda Constitucional nº 50/80. Cometeu-se, assim, uma injustiça aos professores, de há muito marginalizados com vis salários, com medíocres vencimentos, completamente em desacordo com a nobre e penosa profissão que abraçaram.

Mas o que aconteceu com os professores é um retrato fiel do panorama da educação e da cultura em nosso País.

A cada ano que se sucede, vão minguando os percentuais orçamentários destinados à cultura. De 1969, o já irrisório percentual de 8,69% foi decrescendo, até chegar, em 1981, a mais ou menos 4,86%. E, diga-se de passagem, que o mínimo que a UNESCO recomenda para a educação está fixado em 12%.

O Movimento de 1964 cuidou de elevar, a nível everestiano, o conceito de segurança nacional, inclusive fazendo inscrever na Constituição vigente que "toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional". Essa nossa divagação sobre a segurança nacional nos vem à mente ao lembrarmos da citação a Olavo Bilac, feita pelo nobre Deputado Alexandre Machado, quando encaminhava a votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 50/80, que todos sabemos de sua autoria. Dizia, então, aquele parlamentar que Bilac conceituava a escola como "o primeiro reduto da defesa nacional; a menor falha do ensino e o menor descuido do professor podem comprometer, dizemos nós que, neste momento, da tribuna do Senado, congratulamo-nos com a vitória dos professores, quando se eleva a nível prioritário o conceito de segurança nacional, concedamos à educação, à cultura do nosso País, o mesmo tratamento, oferecendo percentuais orçamentários mais condizentes com a importância da educação da cultura.

O professor é a peça fundamental do ensino. Afirmar mais do que evidente. Não se lhe proporcionando vencimentos e salários condignos, enquanto não lhes foi permitido uma aposentadoria especial, o ensino no País já se minimizou cada vez mais. Lógico o raciocínio, pois, com salários e vencimentos irrisórios, procura o professor compensar esse hiato em seu orçamento doméstico. E como? Indo além de suas horas normais de atividade, procurando, dentro de seu mister, e mesmo fora dele, outras rendas. Por outro lado, o desgaste físico e mental a que se submete em sua profissão, tinha que merecer um tratamento especial em termos de tempo de sua atividade laborativa.

E não somos nós, apenas, a reconhecer esse direito do professor a aposentar-se aos vinte e cinco ou trinta anos de serviço, conforme seja mulher ou homem. O próprio Poder Central, que afinal aceitou essa aposentadoria especial, sabe perfeitamente que é inerente ao magistério esse espaço de tempo de serviço para completar o professor a sua atividade laborativa. Tanto é assim que, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho já é considerada essa aposentadoria; tanto é assim que, em 1973 o próprio Executivo enviara ao Congresso Nacional projeto visando à aposentadoria dos professores aos vinte e cinco anos de magistério. Inexplicavelmente, retirada foi a Mensagem.

E, para terminar, tal como fiz, quando da anterior votação que, infelizmente não chegou a bom termo, lembro que o precursor da iniciativa que objetivou proporcionar aos professores a aposentadoria aos vinte e cinco anos, foi um membro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Alvaro Dias. Mas, a nós da Oposição, não interessa quem seja o autor dessa proposta. O importante é que no plenário do Congresso Nacional demos o nosso voto favorável, para fazer justiça aos professores brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer. *(muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos. Lembro aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão extraordinária para às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 586, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo que Modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 589, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 1981 (nº 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 563 e 564, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 4 —

Discussão em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a especialização de

engenheiros e arquitetos em engenharia de segurança do trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 588, de 1981, da Comissão  
— de Redação, oferecendo à redação do vencido.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo

**PARECERES**, sob nºs 570 a 572, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de Legislação Social, favorável; e  
— de Finanças, favorável.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1981 (nº 302/81, na origem), de 28 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

**ATA DA 124ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1981****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO**

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 13 de agosto de 1981

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 85, §1º do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do senhor Senador Benedito Canelas, para integrar, na qualidade de Suplente, vaga existente na Comissão de Constituição e Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha estima e consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência designa o nobre Sr. Senador Benedito Canelas, para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 586, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo que modifica o convênio sobre danos causados a terceiros, na superfície, por Aeronaves estrangeiras, assinado durante a conferência Internacional de Direito aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

Em discussão a redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1979 (nº 26/79, Câmara dos Deputados.)**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros, na Superfície, por Aeronaves Estrangeiras, assinado durante a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal, Canadá, de 6 a 23 de setembro de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de redação em seu parecer nº 589, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a loteria esportiva federal e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, que dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea b do art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas, dos quais pelo menos a metade será obrigatoriamente aplicada no desporto amador";

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Desportos, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 1981, (nº 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de amizade, cooperação e comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, Sob nºs 563 e 564, de 1981, das Comissões:

— De Relações Exteriores; e

— De Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação;

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1981**

(Nº 63/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Art. 2º Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:**

Discussão em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão, de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências, tendo

PARECER, Sob nº 588, de 1981, de Comissão

— De Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho e da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do trabalho será permitido, exclusivamente:

I — ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação;

II — ao portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho;

III — ao possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I terá o currículo fixado pelo Conselho Federal e Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e o seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 2º O exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho será permitido, exclusivamente:

I — ao portador de certificado de conclusão de curso de Técnico de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País em estabelecimentos de ensino de 2º grau;

II — ao portador de certificado de conclusão de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário pelo Ministério do Trabalho;

III — ao possuidor de registro de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho, até a data fixada na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. O curso previsto no inciso I terá o currículo fixado pelo Ministério da Educação, por proposta do Ministério do Trabalho, e seu funcionamento determinará a extinção dos cursos de que trata o inciso II, na forma da regulamentação a ser expedida.

Art. 3º O exercício da atividade de Engenheiro e Arquiteto na especialização de Engenharia de Segurança do trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, após a regulamentação desta Lei, e o de Técnico de Segurança do Trabalho, após o registro no Ministério do Trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que dá nova Redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, Sob nºs 570 a 572, de 1981, das Comissões: — De Constituição e Justiça, Pela constitucionalidade e juridicidade;

— De Legislação Social, favorável; e

— De finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) — Sr. Presidente, pelo a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente e à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte discurso o projeto aprovado:*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1979**

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra e do item II e o item III do artigo 8º, bem como o artigo 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a ter nova redação, acrescentando-se, ainda, ao artigo 8º um parágrafo único, tal como a seguir se lê:

- “Art. 8º .....
- I — .....
- II — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) ocorrência de casamento;

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, c e e do item II deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item II, letra e, o empregado poderá sacar de sua conta, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do casamento, importância equivalente até 20 (vinte) vezes o Valor de Referência da localidade.”

Art. 9º O valor da conta vinculada existente em nome do empregado que falecer será pago, em cotas iguais, aos respectivos dependentes, habilitado perante a Previdência Social.

§ 1º Não havendo dependentes habilitado, o valor da conta será pago aos herdeiros do empregado, observados os termos da lei civil.

§ 2º O valor da conta reverterá para o FGTS se, no prazo de 2 (dois) anos contados da data do óbito, não houver dependentes habilitado nem tiver sido aberto o inventário.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) Item 6:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 182, de 1981 (nº 302/81, na origem), de 28 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à república popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao reino de Lesoto.

**Item 7:**

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

As matérias constantes dos itens 6 e 7 da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea “h” do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública a 18 horas e 56 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal*, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Riça.

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

**3**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

**4**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

**5**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

**6**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 10-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa acaba de ouvir o debate que foi travado em torno de um projeto de lei, de autoria e de interesse do Governo do Distrito Federal, em que a propositura é dita como consubstanciando um anteprojeto comunitário por excelência, o que fez com que alguns companheiros nossos, como o Senador Itamar Franco e Henrique Santillo, indagassem, muito procedentemente, que participação comunitária houve quanto à decisão de se estabelecer aquela iniciativa, no caso em torno de cobrança de taxa de limpeza pública.

Esse exemplo serve bem para fazermos uma análise do que é que se pode entender por governo que pressupõe a participação da comunidade. Vez por outra, estamos presenciando, por este Brasil afora, governos que, demagogicamente, se intitulam populares e há até aqueles que têm como slogan “desenvolvimento com participação” e que, na realidade dos fatos, são a negação desse princípio, sem o qual, no meu entender, nenhum governo pode ser bem sucedido.

Sabemos que os problemas são cada vez mais complexos no mundo de hoje e, muitas vezes, a simples boa vontade do governante ou até mesmo a maior ou menor disponibilidade de recursos que ele possa ter, não são suficientes para resolver os graves problemas que ou o Município ou o Estado ou a Nação oferecem.

Aqui, na tribuna desta Casa, temos defendido sempre a auscultação popular na condução dos negócios públicos, coisa que, infelizmente, não vem ocorrendo no Brasil nestes últimos tempos.

Assunto que, à primeira vista, poderia não ter correlação com este é o dos pedidos de empréstimos internos e externos, que têm vindo à apreciação deste Plenário numa verdadeira avalanche e que tanta celeuma também têm provocado, inclusive, com esse posicionamento já bem conhecido do nosso companheiro Dirceu Cardoso, representante do Espírito Santo, aqui sustentando uma luta tenaz contra a aprovação desses projetos.

Pessoalmente, já há algum tempo, adotamos uma orientação diferente. Acharmos que há uma série de inconvenientes na concessão desses empréstimos, no entanto, vemo-los como necessidade imperiosa e decorrente, sobretudo, de uma situação anômala em que, graças à reforma tributária de 65, os Estados e Municípios foram esvaziados, em grande parte, de sua competência originária, no recolher taxas e tributos. Com esse esvaziamento, ficaram, frequentemente, impossibilitados de implementar certos programas de Governo, certos compromissos perante a opinião pública e têm, então, que recorrer a outras fontes de recursos internas ou externas.

Mas, votando, a favor da concessão desses empréstimos, temos demonstrado, sempre, uma preocupação muito grande de que eles sejam canalizados em favor daquela camada de população mais necessitada e, sobretudo, que exista uma integração dessas comunidades nos projetos, através dos quais esses empréstimos devem ser aplicados. E não só temos defendido, na teoria, esta orientação, mas inclusive na prática, tentado estimular junto as comunidades a diretriz delas se integrem nos próprios programas de Governo.

Dito isto, lembrariam que, no ano passado, a Prefeitura do Recife, capital de Pernambuco, solicitou dois grandes empréstimos ao Senado Federal, de cujos processos fomos o Relator na Comissão de Economia. E lá prolatamos parecer favorável, mas com a precaução de, antes de fazê-lo, ir ao Recife e, em verdadeira maratona, auscultar comunidades pobres, sacrificadas, indo a dezenas delas para ouvir o que achavam desses pedidos e como julgavam que os recursos obtidos deveriam ser aplicados. Para se ter uma idéia do que representam esses empréstimos levantados por prefeituras exemplificadas com a do Recife que teve, em 1979, um orçamento de dois bilhões de cruzeiros e conseguiu do Senado Federal, no ano passado, autorização para levantar de empréstimos mais de dois bilhões de cruzeiros. Portanto, o equivalente, ou mais do que toda a sua receita orçamentária do ano anterior.

Mas, fomos a comunidades, algumas já bem organizadas, mas lá encontramos algumas distorções. Por exemplo, a Prefeitura do Recife se propunha, através do chamado Projeto do Recife, a estabelecer um plano de saúde que viesse a beneficiar a população mais pobre. Mas no Coque havia um ambulatório, há alguns anos construído, mantido pela própria comunidade, ambulatório pobre, modesto, talvez deficiente e a Prefeitura do Recife, numa orientação que nos parecia equivocada, se propunha a construir, numa rua paralela a ele um centro de saúde, contrariamente ao desejo da comunidade que reclamava que o dinheiro que viria e que ia custar o suor do povo — porque no final é o povo que vai pagar esses empréstimos — deveria aproveitar as iniciativas locais. Portanto, em vez de se pensar na construção de um novo prédio, deveria o poder público estimular e impulsionar aquela iniciativa anterior da

comunidade, vendo as deficiências de instituição e o que já existia a respeito construído com trabalho, com sacrifício, com idealismo da própria população local.

Isto nós advertimos na época e, dentro desse trabalho de base que elaboramos junto às comunidades, tivemos oportunidade de travar contatos, de aprofundar mais o nosso conhecimento com uma outra comunidade do Recife, a chamada Campina dos Coelhos. Sobre essa comunidade já falamos aqui mesmo no Senado, não por preocupação de trazer problemas locais para uma tribuna indevida, mas porque julgamos que serve de exemplo, a nível nacional, do que ocorre por este País e porque o desenvolvimento é o que beneficia todos os homens e o homem todo, uniforme o ensinamento da Igreja. Pois bem, no Coque, que tem uma grande tradição de trabalho comunitário, os habitantes do local se reuniram e, através de sua associação ou conselho de moradores, prepararam um verdadeiro plano de saúde, estimulados inclusive pelo prenúncio desses vultosos recursos que a Prefeitura do Recife iria receber depois de autorizada pelo Senado Federal.

Não precisamos dizer que — já o fizemos certa vez e reafirmamos agora — as necessidades do bairro dos Coelhos, no setor de saúde, são alarmantes. É uma das áreas do Grande Recife em que se localiza aquilo que o Poder Público chama de assentamento subnormal ou de baixa renda. Nessas áreas, a exemplo de dezenas e dezenas de outras, há mais de cem comunidades assim denominadas, os grupos sociais são os mais desprotegidos e expostos aos maiores riscos. Praticamente, não existe saneamento básico, água, esgoto; não existe remoção de lixo, dejetos, ou se existe, é de maneira precária; habitações são das mais frágeis, a densidade demográfica elevada com carência nutricional atingindo quase a totalidade da população, com doenças infecciosas e parasitárias associadas à desnutrição crônica, tudo isso determinando elevados índices de mortalidade geral e infantil. Até comparamos a comunidades dos Coelhos a uma verdadeira Índia. É no centro do Recife Sr. Presidente, a cinco minutos da Avenida Guararapes. Se se sair do Palácio do Governo a pé, em dez minutos se está no que existe de mais pobre do Recife. Apesar do esforço, do patriotismo, da honestidade dos homens e mulheres que ali vivem, nós encontramos altos índices de miséria. Aquilo que a gente vê, às vezes, nos filmes, na propaganda de países africanos ou asiáticos, crianças muitas vezes convivendo com porcos no meio da lama e do lixo, se presencia em pleno coração do Recife. Não é na periferia não, é no centro.

Estando às margens do rio, com grande parte das casas montadas em palafitas, quando vêm as cheias, então, já se pode imaginar a catástrofe em que se torna. Foi o que aconteceu em 1966, nessa ocasião, ante a dramática situação criada, surgiu um movimento de acadêmicos de medicina, que se instalaram próximo ao Colégio Padre Venâncio, a fim de prestar assistência aos flagelados. E o próprio povo se irmanou àquele trabalho e daí apareceu esse pequeno serviço ambulatório que, bem ou mal, enfrentando todas as dificuldades, prestou e vem prestando um serviço valioso ao povo. Voluntários do bairro ajudaram os acadêmicos de medicina e muita coisa de positiva foi feita. E mais, eles se conscientizaram de que o problema de saúde não era apenas atender o doente que recorria ao ambulatório. Sentiram a importância correlata de outras atividades e, por isto, formaram até grupos de trabalho para ajudar, de forma comunitária, as cassas e seus moradores em de situação tão difícil. Inclusive procurando estimular o aprendizado à garotada, que poderia ajudar na renda familiar. Assim houve um grupo que ensinou garotos a lavar carros, a engraxar sapatos, pequenos trabalhos que pudessem melhorar a situação daquela gente. Ao lado desse serviço de saúde e de estímulo ao trabalho criaram-se, também, alguns grupos de recreação, de tal forma que desse esforço surgiu uma verdadeira Comissão Central do Bairro dos Coelhos que sempre teve a noção justa e exata de que o trabalho deveria ser feito pela comunidade, com a comunidade e para a comunidade. Recebendo, quando possível, seja no setor de saúde, de trabalho, recreativo ou de educação, alguma ajuda do Poder Público, mas essencialmente sendo um trabalho do próprio local. Mas, evidentemente que, só com amor, essas coisas ficam difíceis de serem levadas avante. E houve, assim, épocas de avanço e épocas de recuo, de tal forma que em alguns anos esse posto de saúde teve que cerrar as portas. Tentou-se fazer uma contribuição mensal, cada qual dando conforme o que poderia e obteve-se até a colaboração de alguns médicos e enfermeiras, mas a inflação, o custo de vida e as exigências das famílias desses profissionais fizeram com que o trabalho muitas vezes tivesse que ser interrompido. E o fato é que em 1980, exatamente quando a Prefeitura do Recife conseguia a autorização do Senado para esses vultosos empréstimos, o setor de saúde estava com as suas portas fechadas, repetindo, portanto, o vexame ocorrido em alguns anos anteriores. Mas, como dissemos, a turma se animou no ano passado e partiu, então, para fazer um plano de trabalho de saúde, já que a Prefeitura do Recife se propunha, através desses empréstimos, a ajudar essas populações mais sacrificadas.



Fomos convidados para uma exposição e o plano de saúde nos pareceu de muita validade, primeiro porque eles procuraram convocar as próprias forças da comunidade. E estabeleceram alguns grupos de trabalho, o que eles chama de "Grupos de Vigilantes da Saúde do Bairro", como Grupo das Mulheres Grávidas, Grupo da Medicina Caseira, Grupo para Atendimento Médico, Grupo de Vacinação. Então, cada uma das pessoas do próprio bairro, da própria comunidade, deveria se engajar num destes grupos de acordo com as suas tendências e possibilidades e, ao mesmo tempo, pedir a colaboração de pessoas que não residissem no bairro — médicos, dentistas, analistas, enfermeiros, estudantes — de confiança e escolhidos pelos próprios moradores da comunidade. Isto porque a linha de ação de trabalho não deveria ser quebrada por pessoas que não estivessem identificadas com o espírito daquela tarefa.

Pois bem, Sr. Presidente, pedimos que dê como transcrito esse plano de trabalho em que se especificam as tarefas de cada um desses grupos, porque parece-nos que é um exemplo de algo sério que o Governo deveria estimular e mesmo dar graças a Deus que houvesse comunidades que, mesmo necessitadas, estão querendo dar alguma coisa e não apenas receber.

*O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE — Ouviremos logo mais V. Exª, tão pronto concluamos aqui uma pequena exposição que complementa o que já dissemos anteriormente.

Como dissemos, o Bairro dos Coelhos está no centro do Recife. A Prefeitura do Recife obteve autorização de mais de dois bilhões de cruzeiros, no ano passado, inclusive com essa finalidade específica. Agora, ao final do primeiro semestre, nós do Senado aprovamos um novo empréstimo, já este o terceiro empréstimo, de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros, para a mesma Prefeitura. Então eles fizeram este plano de saúde e bateram às portas do Prefeito do Recife solicitando ajuda. Não solicitaram que a Prefeitura fosse para lá fazer o seu plano de saúde, não; eles queriam que, dando continuidade àqueles 15 anos de experiência que tinham, batendo inclusive com a cabeça na parede, errando e acertando, que viesse uma ajuda, um estímulo, e é exatamente a este plano que nos referimos. E eles inclusive mostram que a comunidade entrará com uma participação substancial na área de investimento, considerando que já dispõem de prédios no setor de laboratórios, um pertencente ao Centro Social e outro atualmente em reforma, que foi cedido pela companhia de caridade ao posto médico dos Coelhos. Eles têm equipamento para postos médicos e dentários, dispõem de laboratório de análise, uma equipe de profissionais de saúde capacitados e de plena confiança da população, não necessitando, portanto, de inversões de recursos humanos. E mostram que esta economia no setor de investimento por si só seria suficiente para caracterizar o baixo custo do projeto, apesar da sua grande amplitude social e que beneficiaria uma população carente de aproximadamente 15 mil habitantes. E pediam então para execução do projeto — veja só, o atendimento atingiria 15 mil pessoas, sendo que quase não seria preciso a prefeitura fazer investimento eles pediam 250 mil cruzeiros mensais apenas, com reajuste, evidentemente, de acordo com a inflação e salário mínimo da região, para a manutenção da equipe de quatro médicos, um odontólogo, um analista, um técnico de laboratório e um atendente, mostrando, inclusive que se a Prefeitura de Recife pretender manter igual equipe por sua própria conta, os encargos financeiros com a remuneração dos componentes desse *staff* oficial, de acordo com os salários atualmente em vigor e pagos pela municipalidade a outros servidores de igual categoria, ascenderiam a mais de 600 mil cruzeiros. Eles não querem ganhar o que os médicos, ou os dentistas, ou os enfermeiros da prefeitura ganham, eles querem um mínimo de remuneração para continuar aquele trabalho comunitário que vinha sendo feito.

Pois bem, para surpresa nossa, quando o Governo deveria louvar uma iniciativa desse tipo — uma comunidade miserável, do ponto de vista econômico-financeiro, mas extremamente ilustre pelo trabalho que vem desenvolvendo em meio a essa pobreza — o Governo pura e simplesmente rejeita esse projeto da comunidade.

Como dissemos, fomos convocados na semana passada para ouvir a comunidade reunida, profissionais liberais que lá vão de graça dar a sua contribuição a esse esforço comum, e vimos a decepção geral num Estado cujo slogan é "Desenvolvimento com Participação" mas que, no entanto, refuta um projeto de uma comunidade situada no centro do Recife porque a prefeitura tem o seu próprio projeto.

Por aí vê V. Exª a distorção da mentalidade dominante no Brasil de hoje. O Poder Público quer tutelar o esforço da comunidade, e isto é a antítese de Governo com participação.

*O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, ilustre Senador Roberto Saturnino.

*O Sr. Roberto Saturnino — Senador Marcos Freire, ouvindo V. Exª trazer à Casa um exemplo tão ilustrativo do que se passa neste País, veio-me à mente a idéia de discutir, debater esse problema da Previdência Social, como pretendo fazer talvez hoje, talvez amanhã, insistindo na diretriz da descentralização. Me parece que as soluções para um país com escassez de recursos, como é o caso do Brasil, e com enormes problemas sociais, estão justamente na descentralização dessas atividades. Aproveitar as iniciativas da comunidade, aproveitar a disposição de trabalho, muitas vezes gratuito, de profissionais e de pessoas que se dispõem a isso, e com um pequeno auxílio governamental, seja do Estado, seja do Município, levar à frente esses projetos, multiplicar esses projetos, atendendo a esses setores mais carentes, mais necessitados da nossa sociedade. A linha de solução tem que ser essa; não me ocorre outra possibilidade de solucionar os graves problemas sociais do Brasil senão dar apoio a iniciativas da comunidade, senão priorizar as obras e os gastos do Governo, de acordo com as aspirações, com os anseios e com a disposição de trabalho, com os sentimento da comunidade. O exemplo de V. Exª é extremamente ilustrativo, é um exemplo forte, pelas suas cores, pelas suas qualificações, mas que serve para nos mostrar o caminho de solução que pode e deve ser aplicado em todo o País. E isso me lembra, também, nobre Senador Marcos Freire, que se os prefeitos das Capitais de nosso País, das Capitais de nossos Estados fossem eleitos pelo povo, como quer o nosso partido, como quis tantas vezes o nobre Senador Mauro Benevides, que apresentou, sucessivas vezes, emendas constitucionais a esse respeito, se esses prefeitos tivessem que fazer campanha eleitoral, que buscar o voto do povo, que visitar essas comunidades, sentir de perto os problemas e os anseios de suas populações, assumir compromissos públicos junto a essas comunidades, durante as campanhas, e ter que prestar contas da sua administração, em relação aos compromissos assumidos, é claro que a sensibilidade em relação a esses problemas seria muito maior. Agora, obviamente, prefeitos nomeados, que devem prestação de contas não ao povo, que não assumiram compromissos, que lá foram postos por razões que escapam ao interesse popular, à vontade e ao desejo do povo, evidentemente, o nível de sensibilidade para programas, projetos dessa natureza é, naturalmente, muito menor; daí o exemplo, daí as atitudes frustrantes, decepcionantes como essa a que V. Exª está-se referindo. O discurso de V. Exª é muito ilustrativo porque, como eu disse, reflete um quadro real. Eu, por exemplo, quando V. Exª se refere a essa comunidade, vejo muitas comunidades do Grande Rio, da periferia do Grande Rio, da Baixada Fluminense, onde o quadro poderia ser pintado, exatamente, com os mesmos traços, com as mesmas características que V. Exª colocou. E a solução é esta: prestigiar as organizações, as iniciativas da comunidade, procurar soluções baratas, soluções econômicas que aproveitem a força da iniciativa popular, tomada espontaneamente por essas lideranças comunitárias.*

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino que, realmente, expressa toda a diretriz de nossa concepção política do que é e do que deve ser um governo.

Recentemente, no último dia 30, quando tivemos lançada a nossa candidatura ao Governo de Pernambuco, pelo PMDB, num pronunciamento que fizemos na oportunidade, e que, para honra nossa, o Senador Mauro Benevides pediu a transcrição nos Anais da Casa, acentuamos justamente esse fato. É possível até que não possamos fazer mais do que certos governos hoje fazem, porque não sabemos as disponibilidades de recursos que têm. Agora, o nosso compromisso é tentar fazer melhor, e a maneira de fazer melhor é exatamente apelando para a participação efetiva, real, profunda, entusiástica, daqueles para quem nós devemos governar e, sobretudo, com quem nós devemos governar.

Quando tentei definir o que pretendia ser o Governo da Oposição em Pernambuco, se vitoriosos formos em 1982, dissemos que seria, em síntese, um Governo de comunidade, exatamente apelando para essa força que o próprio povo tem. É através dessa força que poderemos suprir as nossas fraquezas.

Não tenham dúvidas, no instante em que o espírito é reavivado, é estimulado, isso servirá de elemento de aglutinação social. E daí emergirão, naturalmente, diversas formas de participação.

O povo é criativo. Então, melhor do que chegar o governador ou o prefeito, e numa comunidade pobre erguer mais um edifício, com um centro social, talvez, com azulejo até o teto e todos os requisitos modernos da técnica hospitalar, é chegar naquele barracão que ali já existia, tentar melhorar um pouco as condições materiais, mas sobretudo estimular o trabalho que ali já vinha sendo feito.

Isto nos parece o essencial, pois sabemos que as necessidades do nosso povo são tantas e os recursos são, normalmente, limitados que, a sapiência estará exatamente em apelar para a força do povo.

*O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Marcos Freire, estou ouvindo o discurso de V. Exª com a maior atenção, porque vejo que V. Exª, além de apontar um problema que é realmente o problema do Brasil todo, V. Exª aponta as soluções. E quero trazer um testemunho, porque V. Exª, candidato que é ao Governo de Pernambuco — e eu espero que V. Exª seja eleito para cumprir esse programa, que já tem elaborado com a participação do povo — quero dizer a V. Exª que, como Governador que fui, fiz uma experiência semelhante, e realmente a comunidade participa, é criativa e é participante. Em três ou quatro comunidades diferentes — domésticas, lavadeiras — fizemos centros comunitários desse tipo, em que as despesas eram mínimas, porque a participação era total, daquela categoria pobre, desassistida. Então, é viável e é possível. Faço votos para que V. Exª seja, realmente, eleito Governador de Pernambuco, e tenho certeza de que aquela comunidade pernambucana, do Recife ou da grande Recife, ou do Pernambuco todo, vai aderir à tese de V. Exª, de um governo de comunidades e participativa. Parabéns pelo discurso desta tarde.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos ao Senador Alberto Silva, e acreditamos até que a popularidade que V. Exª tem no seu Estado se deve, sem dúvida, a esta sua orientação. E nós poderíamos, aqui — para mostrar as distorções que existem no poder dominante neste País — apontar a construção da sede da COHAB, em Pernambuco. A COHAB é a companhia para habitação popular, mas o que fizeram para combater as condições precárias de habitação em Pernambuco? Começaram por desapropriar um terreno à margem da principal avenida, da Avenida Agamenon Magalhães, que corta a cidade ao meio, e para isso tiveram que deslocar alguns casebres, porque esta via está infestada de mocambos, também em situação difícil, e outros tipos de comunidades, por mim visitadas e que estão nas piores condições de vida.

Então, a COHAB determinou uma área lá, e desapropriou e indenizou; cumpriu a lei, indenizou aqueles casebres que precisavam ser removidos para ali constituir a sede da COHAB. Conversamos com uma dessas famílias que foram desapropriadas. Era uma senhora, mãe de cinco filhos, e tinha lá o seu mocambinho. Bem ou mal, em estado precário, talvez descorado, talvez entrando chuva, mas era o seu mocambinho. E ela nos disse: "Recebi 15 contos, doutor", ou seja, quinze mil cruzeiros. Na verdade, Sr. Presidente, parece-nos que ela nunca tinha visto tanto dinheiro junto; talvez tenha até gostado quando recebeu aqueles 15 mil cruzeiros, porque ela devia estar devendo à venda, à farmácia. Mas, o que aconteceu é que essa senhora existe e está lá, está lá a cem metros de onde ela morava antes; está em outro casebre, tão precário quanto o dela, num quarto alugado.

O Sr. Alberto Silva — Olhando a majestade do prédio.

O SR. MARCOS FREIRE — Exatamente. Prédio que foi construído com toda a sua magnificência, com paredes de mármore, com chão alcatifado, com vidros ray-ban importados. Está lá aquele monumento que é um acinte aos casebres e aos mocambos que permanecem ao lado da sede da COHAB.

Então, vê V. Exª a distorção desse desenvolvimento que se faz neste País. Ao invés de terem feito um barracão para a sede da COHAB, fizeram um pequeno palácio, com toda a sua ostentação, no meio do sofrimento, da miséria, da pobreza do povo, e ainda mais; agravando a situação daqueles que devem dar lugar à construção. Essa senhora, hoje, continua com os cinco filhos, não em um barracão miserável que não é mais seu, mas em um quarto alugado com os cinco filhos.

Isso é apenas para exemplificar o que eles entendem por desenvolvimento. Tal coisa tem que acabar neste País. Temos que nos convencer de que somos um País potencialmente rico, mas que, em face da extensão territorial, e da densidade da população, somos pobres; não devemos ter vergonha da nossa pobreza e de termos, em função disso, padrões compatíveis com essa situação.

Vamos ouvir os ilustres Senadores que estão nos honrando com seus pedidos de apartes, mas iríamos lembrar ainda o acinte que constituiu a própria construção da sede da SUDENE, uma sede majestosa. Quando se sobrevoa o Recife, escuta-se dizer: "que edifício tão bonito e tão grande é aquele"? É a SUDENE! A SUDENE, que vinha para resolver o problema do Nordeste, o Nordeste está pior do que antes, mas está lá aquele palácio, que poderíamos dizer que é o "palácio da miséria", paradoxalmente.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Concedemos o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Marcos Freire, o estilo de ação político-administrativa que V. Exª preconiza, neste instante, com o apoio dos

eminentes Senadores Roberto Saturnino e Alberto Silva, vai marcar, sem dúvida, um estágio histórico na vida democrática do seu Estado, da sua Capital e do País, entre um regime autoritário que prevaleceu até hoje, com total marginalização das massas e um outro governo que virá em função do voto direto, secreto, em 1982. O nobre Senador Roberto Saturnino, reportando-se especificamente ao tema central do seu discurso, ou seja, o atendimento de problemas na periferia de Recife, aponta exatamente a falta de vinculação entre o prefeito e aquela comunidade à frente de cujos destinos ele eventualmente se encontra, por efeito de nomeação. Os prefeitos das capitais hoje, nobre Senador Marcos Freire, são simples delegados da confiança dos governadores. Eles não foram ungidos pela chancela popular, nem eles próprios, nem os governadores de quem eles são delegados. E nós, que nos acostumamos a ver prefeitos e governadores empossados em função da emanção da soberana vontade popular, temos que continuar lutando contra tudo isso, a fim de que se restaure, não apenas em relação a governadores, mas também em relação a prefeitos das capitais, a dignidade desse mandato e dessa representação política.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Exª tem toda razão nas considerações que faz, e autoridade para fazê-las, porque V. Exª já apresentou aqui, mais de uma vez, a proposta de se retabecer a autonomia política das capitais, para que os prefeitos sejam eleitos pelo povo. Infelizmente, o regime autoritário que aí está, que depois de 64 acabou com as eleições diretas para prefeitos de capitais, continua teimando em aprovar uma iniciativa dessas, que é da maior valia. Mas, nós já conseguimos avançar, já conseguimos a conquista de certos espaços políticos, inclusive o restabelecimento das eleições diretas para os governos de Estados e, portanto temos, diante desse desafio, de mostrar que é preciso mudar a maneira também de governar, não apenas mudar quem vai governar ou o grupo dominante, mudar o estilo de Governo. E, para isso, parece-nos da maior importância ouvir e auscultar as comunidades.

Falamos aqui na Comunidade do Coque, na Comunidade dos Coelhos e poderíamos lembrar, por exemplo, uma outra comunidade: Brasília Teimosa, que é outro exemplo do que pode a força do povo. Pelo nome Brasília Teimosa, vê-se a teimosia do seu povo em ficar numa área que é considerada privilegiada no Recife. Por ser a continuação da Avenida Boa Viagem, é, por assim dizer, uma área que, do ponto de vista imobiliário, de negócios, de valorização imobiliária, da maior rentabilidade para os grandes capitalistas. Essa área, que era interdita, foi invadida há cerca de quinze ou vinte anos, pelo povo sem lugar para morar, que ficou e construiu suas residências às dezenas, às centenas; hoje, lá deve haver cerca de cinco mil casas. Os Governos se sucediam e diziam que o povo tinha que sair porque o terreno era de Marinha. Ficou aquela luta e Brasília Teimosa, "daqui não saio, daqui ninguém me tira", mas o fato é que Brasília Teimosa não saiu. Já agora, diante desse processo de abertura, as eleições se aproximando, os índices de popularidade do Governo lá embaixo, o atual Governo resolveu, então chegar a uma conciliação: Brasília Teimosa fica. Mas Brasília Teimosa sabe que fica, não porque o atual Governo finalmente recuou, se deu por vencido, ou se rendeu. Porque o povo realmente ali se mobilizou, se organizou, e a Igreja, que não tem nenhum partido político, mas tem o partido do povo, ficou presente ali, também, dando mão forte a Brasília Teimosa.

O fato é que a comunidade de Brasília Teimosa fez um projeto chamado "Teimosinho" (Risos) e agora, se discute como é que fica. Já não se discute se fica, porque vai ficar, mas se discute como é que fica, porque a Prefeitura resolveu fazer melhoramentos no bairro. O pessoal, que não é bobo, disse: "Antes do melhoramento, queremos algo mais substancial, porque se melhorar apenas, se construir avenidas, se pavimentar ruas, se fizer iluminação pública, se fizer arborização, praças, o que vai acontecer? Aí é que eles saem mesmo, porque valoriza mais ainda a área. Então, disseram: "O que queremos, em primeiro lugar, é a legalização da posse". E o Governo teve que ceder e prometeu fazer essa legalização. Que ela vai ocorrer, não temos dúvida nenhuma, porque a força do povo é o que existe de mais genuíno. O governo existe para o povo, como é que o governo pode ignorar o povo? Pode até afastá-lo das urnas, mas não pode afastá-lo de certas posições que significam consequências da conscientização popular.

Pois bem! Em Brasília Teimosa, estão fazendo um serviço de urbanização, há algumas divergências, o pessoal se reúne, têm uma associação, fizeram lá a eleição do Presidente da Associação de Brasília Teimosa, ou seja, do Conselho de Moradores de Brasília Teimosa. Foi uma eleição renhida, em que houve apadrinhamento do Poder Público por uma das Chapas, mas venceu a outra; venceu a Oposição — como sói acontecer neste País, venceu a Oposição — e o governo vai ter que dar os títulos. Até agora estão enganando, porque deram apenas uma centena de títulos — parece-nos que já deram 70, 100 ou 200 títulos, que não significam nada, porque são cinco mil casas — mas vão ter que dar. Este é apenas outro exemplo que estamos trazendo aqui,

para mostrar o significado que tem a mobilização, a organização popular, a conscientização do povo.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, ilustre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena* — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>a</sup> no seu pronunciamento, faz muito bem em destacar o que seja um governo de efetiva participação popular, baseado na colaboração das comunidades. E, ao fazer assim, V. Ex<sup>a</sup> não está senão enfatizando um postulado do programa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que se detém bastante em prestigiar as chamadas comunidades de base que devem gerir um governo realmente democrático. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> dão bem a impressão a todos nós, que somos seus companheiros de Bancada, do que será V. Ex<sup>a</sup> no Governo do Estado de Pernambuco, para onde estou certo será eleito pela esmagadora maioria dos pernambucanos nas eleições de 1982. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se há pouco à negativa da Prefeitura do Recife, altamente beneficiada pelos últimos empréstimos que lhe foram concedidos com a autorização do Senado Federal, inclusive com o voto de V. Ex<sup>a</sup>, para provar a sua isenção em relação à política do Estado, diante de um pleito justo da chamada Comunidade dos Coelhos, no centro do Recife. Parece-me, nobre Senador Marcos Freire, embora observador à distância da política de Pernambuco, que esse fato significa que os políticos que dominam a situação naquele Estado, particularmente aqueles que estão à frente das Prefeituras de Pernambuco, ainda não se desligaram dessa desenfreada política de clientela eleitoral, que é que orienta toda administração neste País, não só a nível municipal, mas estadual e até a nível federal, como tivemos oportunidade de falar, há pouco, no Senado, em relação ao que se passa na Previdência Social, que foi transformada, a partir da gestão do Deputado Jair Soares, num *bureau* eleitoral do Partido Democrático Social neste País. De forma que, quem age assim, na base do clientelismo, não tem sensibilidade para atender a reclamos da comunidade, como esses a que se referiu V. Ex<sup>a</sup> em relação à comunidade dos Conselhos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e a nossa integral solidariedade ao seu ponto de vista, que é de todo o PMDB.

O SR. MARCOS FREIRE — Ficamos sensibilizados com as palavras do Senador Humberto Lucena. Realmente, nota-se, nesses últimos tempos, que várias administrações que se sucederam muitas vezes usam palavras enganosas, mas na prática são governos divorciados da vontade popular.

Pernambuco é um Estado pobre, como todo Nordeste, e, no entanto, se entregou desvairadamente nos últimos tempos a certos empreendimentos que não diziam respeito às necessidades mais primárias da população.

No discurso do último dia 30 nós lembramos, por exemplo, que na cidade de Cedro, no sertão de Pernambuco, não havia um médico, nem um enfermeiro, nem uma parteira, quando lá estivemos no ano passado. E voltando do sertão fizemos essa denúncia, dizendo que enquanto Recife construía viadutos fabulosos ou fazia outros investimentos que oneravam ao extremo as finanças do Estado, não se podia conceber que houvesse um município que não tivesse o mínimo de assistência médica. Sobretudo porque, quando chovia no sertão, as estradas tornavam-se intransitáveis e esse município ficava completamente isolado do resto do Estado, às vezes por um a dois meses, e, quem lá adoecia, morria à míngua, sem a mínima assistência médica.

Este ano, 1981, voltamos ao município para ver, inclusive, se o Governo tinha tomado providências neste sentido. E para tristeza nossa, em janeiro deste ano, novamente constatamos a mesma situação.

Sinceramente, não queríamos ser Governador de Pernambuco para fazer obras monumentais, inaugurar empreendimentos fabulosos, sabendo existir municípios de nossa terra sem o mínimo de assistência médica. Talvez numa tentativa de desmentido, o Secretário de Saúde, diante desse pronunciamento que fizemos mercadamente em relação ao Cedro, mandou-nos uma carta dizendo que havia sido firmado um convênio e que, a partir do segundo trimestre deste ano, o Cedro passou a ter médico e enfermeira, o que confirmava a denúncia feita. Quer dizer, fomos em 1980 estava nessa situação, voltamos em 1981 confirmava a mesma situação, em ambas as vezes denunciamos nos jornais. E, agora, ele vem e diz que agora em abril firmará um convênio dando esse mínimo de assistência médica, com um médico, parece-nos, duas vezes por semana. Isso comprova que nossas afirmações eram verdadeiras, tanto assim que se a partir de abril o Estado atendeu a este reclamo de que nos fizemos porta-voz a tanto tempo, é porque a situação era realmente deficiente.

Enquanto isso, V. Ex<sup>a</sup> que é da Paraíba, vizinho de Pernambuco, sabe, por exemplo, que construíram um centro de convenções que é uma coisa magnífica — entrou no modismo, no Brasil, os tais centros de convenções. Não somos contra eles, até são um instrumento realmente de encontros, de exposições, de feiras, de reuniões às vezes importantes até para o desenvolvimento econômico de Estado. O que questionamos é, primeiro: que tenham

que ser centros magníficos, que gastam fábulas e fábulas de dinheiro; segundo: que se tenha que dar prioridade a esse tipo de investimento. V. Ex<sup>a</sup> Senador Humberto Lucena, talvez esteja lembrado, já que V. Ex<sup>a</sup> é vizinho, e sabe o quanto os Governos Estaduais têm gasto em propaganda. É uma coisa desavergonhada, nunca se gastou tanto em propaganda de prefeito e de governador, por rádio, por televisão e jornal, como se gasta atualmente. Pois bem; o Governador anterior inaugurou um terminal rodoviário no Recife, não se precisa dizer o que foi gasto nesse terminal rodoviário. Ele inaugurou com banda de música, cortando fitinha, espocando foguetes, essa coisa todinha. Pois bem, ninguém até hoje sabe onde fica esse terminal rodoviário, porque foi inaugurado dentro das matas, na periferia do Recife e nem sequer se fez o acesso rodoviário ao terminal.

Não foi no presente Governo, não, mas no Governo anterior. Gastou uma fábula com essa grande obra. E ela lá está, sem funcionar. Das duas uma: ou é uma irresponsabilidade total, se a obra era necessária e não se providenciou para que houvesse acesso à rodoviária, ou, então, a obra não era prioritária. E tanto não era, que acabou uma administração, começou outra que também está para acabar e, até hoje, não se sabe onde fica.

A situação é lamentável. Milhões e milhões são gastos em obras como esta. Enquanto isto, até este ano, Municípios como Granito, Cedro e outros não têm sequer um médico, uma parteira ou um enfermeiro para atender às necessidades mais prementes do povo.

*O Sr. Leite Chaves* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, nobre Senador Leite Chaves.

*O Sr. Leite Chaves* — Senador, é uma característica de País subdesenvolvido e de Governo subdesenvolvido realizar obras monumentais com o sacrifício do povo.

A China não repetiria as muralhas, nem o Egito repetiria, hoje, aquela experiência das pirâmides. Aqui no Brasil o Governo fez tudo que nós condenamos: a Ponte Rio—Niterói, a Tranzamazônica, Itaipu, tudo que “considerava o maior do mundo” ainda que concorresse para que tivéssemos o povo mais pobre do mundo, ou quase. Quer dizer, isso é característica de povo subdesenvolvido, de regime militarista, que é por sua vez expressão de subdesenvolvimento, de país atrasado. E uma fase marcante é exatamente essa, a preocupação de fazer verdadeiros monumentos, ainda que se torne objeto de abandono, como V. Ex<sup>a</sup>, em nível menor, se refere ao caso em Pernambuco. Mas se V. Ex<sup>a</sup> considerar tudo o que aqui se fez com a preocupação superlativa, obras para eternizar, em pedra e cal, esse Governo da Revolução, verá quanto o Brasil haverá de sofrer para pagar o seu insuportável custo.

O SR. MARCOS FREIRE — Isso até talvez seja para compensar um sentimento de inferioridade.

*O Sr. Leite Chaves* — De inferioridade. De preocupação. Isso é sociológico! Para terminar. Em Munique, por exemplo, como se administra a cidade? O prefeito procura administrá-la humanamente, fazer o que é necessário: calçadas, abrigos para o povo. E só faz coisas até onde é necessário. O futuro dele cuidarão as novas gerações. Aqui se abandonam totalmente as gerações atuais para que sejam felizes a do 3º milênio. Pudera, com obras que antes mesmo de concluídas já estão condenadas. Exemplo: as usinas atômicas, dentre outras comprometedoras.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> assinalou muito bem o contraste entre a riqueza de certos monumentos e a pobreza do povo. Nós já estávamos para concluir e a Presidência nos adverte; vamos acatar a Presidência, mas não podemos, diante desse contraste que V. Ex<sup>a</sup> assinalou, deixar de lembrar de uma outra obra feita pela Prefeitura do Recife. Construiu um viaduto fabuloso, no qual gastou milhões e milhões, ligando Boa Viagem à nossa cidade de Olinda. Ótima obra. Para quem tem carro, ótima. Tem um acesso mais rápido, mais eficaz, mais confortável, somente que passando em cima de uma comunidade paupérrima, que é o Coque; fica à direita de quem vai da cidade para Boa Viagem. Sobe-se o viaduto e vê-se aquele seriado miserável de caibres esfarrapados à direita. À esquerda desse mesmo viaduto, a Prefeitura de Recife resolveu fazer um estacionamento periférico em que gastou mais de 100 milhões de cruzeiros e que dá um prejuízo mensal de 1,5 milhões de cruzeiros, dizendo que isso ia resolver o problema do trânsito no centro da cidade. O maior fiasco; os carros não ficam lá, porque quem mora em Boa Viagem não vai ficar no meio do caminho para pegar um ônibus para ir para o centro da cidade.

Então é outro acinte, só teve uma finalidade válida, até hoje, o estacionamento...

*O Sr. Leite Chaves* — Mas não é o maior estacionamento do mundo?

O SR. MARCOS FREIRE — É. Os técnicos do governo blasonam a grande obra municipal feita, realmente bonita: a iluminação magnífica, o cor-

te, o desenho, a arte, como não tinha finalidade, o Papa quando veio ao Brasil falou de cima do viaduto, olhando de um lado a favela e do outro esse estacionamento, foi onde coube o povo que foi assistir à fala de Sua Santidade.

Mas, isso mostra exatamente o contraste. Se o dinheiro que foi gasto no estacionamento periférico tivesse sido canalizado para melhorar as condições de vida, ali mesmo naquele local, daquela comunidade do Coque, seriam milhares e milhares de pernambucanos que estariam em outras condições de vida.

Contra tudo isso é que nós nos levantamos porque, como dissemos, pode ser que não possamos fazer mais, talvez façamos até menos, mas vamos tentar fazer melhor, porque vamos tentar fazer com o povo.

O Sr. Alberto Silva — Senador Marcos Freire, permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer.

O Sr. Alberto Silva — Pedindo permissão à Presidência apenas porque o Senador Marcos Freire acabou de falar sobre o terminal rodoviário de Recife que não tem acesso — o terminal foi feito dentro do mato e não tem acesso. Queria lembrar que, no meu Estado, quando deixei o Governo, fiz uma estação rodoviária, simples, moderna, econômica, desmontável, capaz até de mudar de lugar, se for preciso, se a cidade crescer e modulada para crescer com o crescimento da cidade. Econômica, barata, simples e bonita. Pois bem, há sete anos que ela está lá. Custou e com qualquer meia dúzia de milhões de cruzeiros mais e se terminaria aquela rodoviária. O Governo do Estado está pleiteando, agora, aí coisa em redor de 500 milhões para fazer uma rodoviária suntuosa, a alguns metros daquela. Exatamente porque foi feita no meu Governo, então não se deve terminar. Quem sabe o atual governador de Pernambuco não quer fazer o acesso ao terminal do outro por que foi feito por ele? Mas V. Exª vai resolver o problema quando chegar lá.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, os exemplos trazidos, aqui, por colegas do Senado comprovam o que falamos de início. O assunto poderia parecer local, mas não o é, ele representa uma amostragem do quadro a nível nacional, porque os que detêm o poder têm uma mentalidade que nós não aceitamos, é a ânsia de, talvez, passarem para a história como construtores por grandes obras, responsáveis de grandes empreendimentos.

O problema do Nordeste é bem típico. V. Exª que preside a Sessão, neste instante, conhece o problema do Nordeste. Há soluções para os problemas nordestinos, mas não se dão essas soluções e cada Governo que chega inventa um novo projeto. O atual Ministro do Interior já inventou um grande canal no rio São Francisco — quer desviar o rio São Francisco ou coisa parecida. Coisas desse tipo mostram a megalomania dos que governam este País. Contra isto é que nos revoltamos.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Marcos Freire, eu desejo, nesta oportunidade, congratular-me com V. Exª e com aqueles que fazem oposição em Pernambuco. Primeiro porque V. Exª, hoje, lançado candidato a governador pelo Estado de Pernambuco, é o resultado do mérito que V. Exª alcançou, no decorrer de uma vida, de serviços prestados ao seu Estado. Lembro-me, muito bem, quando V. Exª, como Prefeito de Olinda, quando senti que não poderia governar para o povo, V. Exª renunciou ao seu mandato. De forma que a minha impressão é o fato de que V. Exª conseguiu, dado o seu caráter, à sua formação, granjear a simpatia e a confiança do povo de Pernambuco. Posso afirmar, nesta oportunidade, que o pernambucano, fatigado de um sistema que impôs governos biônicos, não vai, agora, embora o Governo, com o seu casuismo, lance três candidatos em Pernambuco, a minha impressão é a de que os três candidatos lançados pelo Governo perderão para V. Exª. E vão perder, por quê? Vão perder porque votar nos candidatos do Governo será ratificar as eleições biônicas feitas pelo Governo, nesses últimos anos. Conseqüentemente, sinto-me, nesta oportunidade, feliz em poder apartear V. Exª porque V. Exª está sentindo o problema do Nordeste tendo, como base, o nível social da nossa gente. V. Exª coloca, acima do interesse econômico, do interesse financeiro, a sociedade de Pernambuco, onde o homem, como pessoa humana, aparece em primeiro lugar. Isto é o que basta, Sr. Senador Marcos Freire, em nosso País. As autoridades constituídas colocarem a pessoa humana como pessoa acima de qualquer outro interesse e acima de qualquer outra atribuição. Aceite V. Exª, nesta oportunidade, os meus parabéns e fique certo, V. Exª de que o povo de Pernambuco saberá corresponder à expectativa e a expectativa de um homem para o governo, governando tendo, acima de qualquer interesse, o interesse pelo povo como pessoa. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do Senador Agenor Maria, que é um homem do povo, que tem sofrido as agruras do agricultor, inclusive pela sua profissão e que, realmente, espelha esse sentimento popular. Colocamos, sim, o homem em primeiro plano, sem descuidar dos

problemas econômicos. Mas achamos que a solução dos problemas econômicos passa, necessariamente, pela solução dos problemas sociais.

Andamos, percorremos muitas feiras do Recife e de Pernambuco, neste último recesso, e por exemplo, perguntávamos aos feirantes — com quem conversamos seguidamente, às vezes colocando a mão no feijão que ele estava vendendo — de onde vinha o feijão e as respostas, em sua maioria, eram de que vinha de Irecê, na Bahia, ou de São Paulo ou até do Paraná. Isso mostra a incompetência do Governo. O Nordeste, com tanta terra, não tem sequer auto-suficiência nos gêneros alimentícios de primeira necessidade. Enquanto isso, o Governo diz que a agricultura tem prioridade. Que agricultura é essa que tem prioridade? É a agricultura de exportação, porque o que deveria ser estimulado em primeiro lugar, destinado ao estabelecimento das cidades, para matar a fome do povo, tem que ser importado de São Paulo e do Paraná. Imagine o custo que daí advém.

São coisas desse tipo que mostram a falta de sensibilidade dos que governam neste País. Nós não queremos enganar ninguém, não estamos dizendo que vamos resolver estes problemas, que muitos deles, inclusive, escapam à própria esfera estadual. Mas o que nós queremos deixar bem claro é que a nossa orientação vai ser, necessariamente, de olhar o econômico através do prisma social e, ao mesmo tempo, tentar superar as nossas fraquezas, recorrendo à força do povo. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

#### PLANO PARA UMA ATIVIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA NO BAIRRO DOS COELHOS

No presente tópico deste projeto descreveremos o plano do trabalho de saúde já conhecido o aceito por centenas de moradores do bairro. O que aqui será descrito é o mesmo que foi discutido nas reuniões de ruas, com algumas modificações apenas na linguagem exposta, feita de forma mais popular e acessível quando dos encontros comunitários.

Pretende-se que as novas atividades de saúde dos Coelhos sejam mais amplas, melhores e com uma maior participação dos moradores. Para isto, a primeira etapa é a organização de vários Grupos de Trabalho, onde cada pessoa poderá se engajar em um ou mais destes grupos. Estes, serão formados por moradores do bairro e colaboradores que não residem no mesmo (médicos, dentistas, analistas, enfermeiras, estudantes, etc). Mas é importante que tais colaboradores de fora sejam escolhidos ou aceitos pelos referidos moradores em reuniões. Isto para que a linha de ação do trabalho não venha a ser quebrada. No momento em que a comunidade aceita um profissional que já é conhecida pelo seu modo de atuar, ou algum outro é indicado por pessoas do trabalho que conhecem sua filosofia, então a unidade do processo permanece. Tal não ocorre se um médico ou enfermeiro, por exemplo, é colocado por alguma entidade para "prestar serviços" à população, mas tendo características e modo de pensar totalmente discrepantes de uma verdadeira ação comunitária. Não só o profissional é logo percebido como um elemento estranho ao trabalho, mas ele próprio se sentirá como tal, pois parece está ali apenas para cumprir um horário remunerado. Isto inclusive já foi observado em experiências de outras comunidades.

Voltamos aos Grupos de Trabalho, estes serão basicamente os seguintes:

- Grupos de vigilantes da saúde do bairro
- Grupo das mulheres grávidas
- Grupo da medicina caseira
- Grupo para atendimento médico
- Grupo de vacinação

O objetivo principal do trabalho dos grupos é de ajudar ao povo a conquistar sua saúde, conscientizando um maior número de moradores a se movimentarem para realizar ações coletivas para resolver seus problemas gerais ou individuais.

Tais grupos terão diversas tarefas a desenvolver conforme descreveremos em seguida.

##### 1. Grupo de Vigilantes de Saúde do bairro —

Serão grupos formados de pelo menos 3 pessoas. Qualquer morador pode ser um "vigilante", desde que tenha idade para assumir responsabilidades. (\*) Mas o ideal é que cada rua ou beco tenha um grupo destes. Os participantes de um grupo de vigilantes receberão treinamento para tomar informações sobre as doenças mais comuns no bairro, sobre seu contágio e como elas se alastram, suas causas e conseqüências e o que se deve fazer para combatê-las e evitá-las. Receberão também informações sobre primeiros socorros. Compreender os diversos fatores que determinam as doenças, e os direitos de cada pessoa a ter saúde é o que mais bem entendido deve ser.

(\*) As diversas áreas do bairro deverão ter seu grupo de vigilantes, mas...

De posse destes conhecimentos, tais grupos deverão estar sempre os transmitindo aos companheiros de sua rua ou setor de ação. Deverão programar reuniões sobre saúde em sua área, ou para discutir problemas específicos da mesma, ou para tratar de questões mais amplas. Poderão orientar a população sobre a importância das vacinas. Deverão desenvolver atividade de vigilância de saúde também da seguinte forma: pesquisando e anotando da melhor forma possível o aparecimento e o número de casos de uma determinada doença na sua área ou rua. Precisarão sempre estar incentivando os moradores para combater o lixo, a lama e para terem água e esgoto no bairro. Dentro das medidas do possível, poderão até procurar encontrar com o povo, soluções para minorar as doenças de falta de alimento.

É claro que os componentes de cada grupo de vigilantes deverão estar em contato constante com a equipe médica, para levar informações do setor do bairro em que atuam, para convocar médicos ou outros profissionais de saúde à comparecer a reuniões de ruas em que os comparecimentos destes se fizerem necessários, ou até para estar sempre atualizados acerca de assuntos do bem-estar comum.

Assim, com os grupos de vigilantes de saúde, um serviço médico estará a par, mais atuante e mais em contato com os problemas do povo.

#### 2. Grupo das mulheres grávidas

É sabido que muitas gestantes, tem diversas dúvidas, desconhecimento e até receios acerca de sua condição. Por outro lado, o contato entre mulheres grávidas, principalmente entre as mais experientes e as que passam por este estado pelas primeiras vezes, quando bem orientado, cria um clima de troca de experiências que gera maior segurança física e psicológica. Exercícios especiais, atividades corporais e condutas específicas podem ser ensinadas. Este grupo, como o nome diz, será formado por gestantes e algumas pessoas com experiências de trabalhos com tais mulheres. Algumas das atividades do grupo serão:

- realizar o pré-natal em grupo, com os exames e condutas médicas sendo explicados e discutidos sempre que possível, havendo inclusive troca de experiências, tornando assim, esta prática não só preventiva mas também educativa.

- prestar informações as gestantes sobre o corpo humano, sobre o processo da gravidez, como se desenvolve o filho dentro de seu corpo, etc.

- atividades de preparação para que se tenha um bom parto

- com a continuidade do trabalho, promover discussões sobre amamentação, primeiros cuidados com o bebê, preparação em grupo do enxoval da criança, e outros assuntos práticos relacionados com o bem-estar do recém-nascido.

- discussões e reuniões com médicos sobre os problemas do aborto, dos métodos anti-concepcionais, das condutas e hábitos benéficos ou prejudiciais a mulher grávida, e demais assuntos desta natureza, principalmente se geram dúvidas e receios na gestante.

- estimular a tomada de consciência da responsabilidade de ter filhos, de se conhecer seus próprios direitos e do filho a ter alimentação, habitação e outras condições fundamentais para a saúde da pessoa humana.

- encaminhar para o acompanhamento psiquiátrico as situações especiais mais graves que eventualmente envolvem o estado pré e pós parto (crise com os familiares, rejeição ansiosa da gravidez, psicose puerperal, etc.)

#### 3. Grupo da medicina caseira.

Participarão deste grupo as pessoas que conheçam e tenham experiência no uso de plantas e ervas no tratamento de diversas doenças, com a finalidade de:

- conhecer melhor e divulgar o valor da medicina caseira na terapia dos males físicos.

- procurar explicações científicas para as curas realizadas com as práticas da medicina caseira.

- criar no bairro, uma farmácia de plantas medicinais.

Já houve no bairro, encontros esporádicos entre moradores e médicos interessados e com alguma prática em medicina caseira. Todavia, nunca se chegou a um trabalho mais organizado. Esta será uma ocasião para um grupo levar esta atividade adiante. Este deverá ser formado por médicos, estudantes da área de saúde, e pessoas do povo que tenham conhecimento desta prática normalmente não fornecida nas faculdades. Será portanto um trabalho de entrosamento entre as terapias formal e popular.

#### 4. Grupo para atendimento médico.

Este grupo é o Posto Médico propriamente dito, que será formado por pessoas que tenham competência técnica ou o venha ter após curso o treinamento especial. Grupo responsável pela assistência médica, dentária e de enfermagem. Os participantes deste, por realizarem atividades profissionais, deverão cumprir horários de trabalho e receber recompensa financeira. Todavia suas funções, conforme estamos sempre deixando implícito, não podem se li-

mitar apenas ao atendimento ambulatorial. É preciso que cada membro da equipe esteja consciente e disposto a uma real ação comunitária de saúde. Tal equipe médica deve ter no mínimo, 4 médicos (clínica geral, pediatria, psiquiatria e ginecologia) 1 dentista, 6 atendentes e 3 trabalhadores de análises laboratoriais. Serão atividades principais:

- Participar das reuniões de ruas (convocadas pelos vigilantes de saúde ou programadas sob circunstâncias necessárias.)

- Estar em contato permanente com os outros grupos, prestando ajuda, colaborando ou orientando-os sempre que for preciso.

- Quando necessário, promover cursos e treinamentos especiais para os moradores do bairro (curso de atendimento — atendente — de enfermagem, primeiros socorros etc.)

- Atendimento médico de crianças, adultos, ginecológico e psiquiátrico, além da assistência dentária, com consultas pré-marcadas e em horários de 2ª a 6ª feira, pela manhã e à tarde. Estes atendimentos deverão seguir a mesma coerência de todo o trabalho, ou seja, um compromisso honesto e sincero com o povo. Assim, por exemplo, o número de clientes examinados por dia não deverá criar condições para um apressado e mau atendimento.

- Realização de exames laboratoriais ( parasitológico de fezes, sumário de urina, hemograma, etc), em horários de funcionamento que façam os resultados solicitados estarem prontos dentro de um tempo razoavelmente rápido mas dados com segurança. O laboratório não só terá o objetivo de ajudar no diagnóstico dos clientes, mas também a finalidade de futuras pesquisas sobre doenças do bairro. Para isto é preciso pelo menos 1 analista, 1 técnico em análises e 1 auxiliar (os 3 trabalhadores de análises clínicas acima referidos)

- Curativos e aplicação de injeções, também em horários de 2ª a 6ª feiras pela manhã e à tarde, tarefas efetuadas pelos atendentes de enfermagem. Não se tratará evidentemente de um serviço de emergência médica, mas a prática mostra que diversos ferimentos e acidentes de pequeno porte podem ser solucionados sem que o morador se desloque de seu bairro em busca de um hospital tipo "Pronto-Socorro" ou duma farmácia particular bem equipada, desde que uma boa equipe de atendentes esteja por perto. O fator econômico relativo aos curativos e aplicação de injeções beneficiará também ao morador, que não precisará recorrer aos altos preços de muitas casas farmacêuticas.

#### 5. Grupo de vacinação

Este grupo será formado basicamente pela equipe de atendentes de enfermagem e participantes dos grupos dos vigilantes. Sua função principal será a de organizar um posto de vacinação permanente no bairro, assim como motivar a população para que um número de pessoas se vacinem, na idade certa, contra doenças como: sarampo, difteria, paralisia infantil, tétano, etc.

Cada grupo terá independência para desenvolver atividades próprias, mas obviamente deve se entrosar com os outros sempre que seja necessário. As decisões deverão ser tomadas sem perder a unidade de todo o trabalho. Tais decisões devem sair de reuniões que tenham a participação do maior número possível de integrantes dos diversos grupos mencionados. É válido também que exista uma "equipe de coordenação, constituída por 1 representante de cada grupo, cuja função principal seria a de ajudar e estimular os grupos a desenvolver suas atividades de forma entrosada entre si. Tal Equipe de Coordenação precisará estar por dentro de todos os trabalhos dos setores, estudar e pensar mais sobre os principais problemas de saúde do bairro, para poder assim ser fortemente útil e ativo na comunidade.

Basicamente o trabalho terá os 5 grupos. Serão as atividades indispensáveis para um plano de saúde popular. Todavia outros grupos posteriormente poderão surgir, a medida que estes essenciais estejam atuando. Por exemplo, durante as reuniões de rua para discussão deste projeto, falou-se num possível "Grupo de Famílias", cuja função seria a de juntar pessoas para conversar sobre certos problemas em comum que estejam prejudicando o bem-estar da família, como questões de alcoolismo, incompatibilidade entre pais e filhos, problemas de famílias que tenham doentes mentais como um de seus membros, etc. Mas isto seriam atividades posteriores, que poderiam surgir de acordo com a necessidade de grupos de moradores.

#### Justificativas

As necessidades do bairro dos Coelhos no setor saúde são alarmantes. Este bairro é uma das áreas do Grande Recife denominadas de "assentamentos sub-normais ou de baixa renda". São nestas áreas que residem os grupos sociais mais desprotegidos e expostos aos maiores riscos. São áreas em que praticamente não existe saneamento básico (água, esgoto) e remoção de lixo e dejetos, as habitações são precaríssimas, densidade demográfica elevada, carência nutricional atingindo a quase totalidade da população, as doenças infecciosas e parasitárias associadas à desnutrição crônica determinam elevados índices de morbidade e mortalidade geral e infantil.

Mesmo reconhecendo que, as ações específicas do setor saúde nestas áreas não são suficientes para reduzir os graves problemas de saúde desses grupos sociais — por resultarem do processo de marginalização sócio-econômico e cultural a que estão submetidos — isto não exclui ou diminui o dever do Poder Público de dar prioridade a estas populações no atendimento às suas necessidades de saúde. No entanto, esta atuação do Setor Público para que seja eficaz é indispensável a participação concreta da população na formulação, planejamento e execução das atividades de saúde.

Este Projeto de Saúde para o bairro dos Coelhos, tendo sido resultado da experiência adquirida por uma equipe de saúde (técnicos + moradores), há 15 anos integrada a comunidade, e de efetiva participação dos moradores, estabelecida através de várias reuniões realizadas em diversos setores do bairro, representa a justificativa mais forte da viabilidade e oportunidade do mesmo.

A solicitação dos recursos financeiros necessários a execução do projeto é dirigida à Prefeitura da Cidade do Recife, pelas seguintes razões:

1. o bairro dos Coelhos está situado na cidade do Recife;
2. a Prefeitura da cidade do Recife solicitou recursos federais para um "Projeto de implantação de uma rede básica de saúde na cidade do Recife", e o bairro dos Coelhos é uma das áreas beneficiadas pelo mesmo.
3. A Secretaria de Saúde da Prefeitura tem condições de articulação com a Secretaria de Saúde do Estado, os Ministérios da Saúde e da Previdência Social, caso seja necessário para a aprovação do Projeto.
4. Em várias oportunidades, assessores da Prefeitura que desenvolvem atividades no bairro, através do "Barracão", demonstraram interesse, simpatia e perspectiva de apoiar as atividades do Posto Médico do bairro.
5. Finalmente, a comunidade entrará com uma substancial participação na área de investimentos considerando que dispõe de prédios adequados ao funcionamento de Ambulatório (um pertencente ao Centro Social e outro, atualmente em reforma, cedido pela companhia de Caridade ao Posto Médico dos Coelhos), equipamentos para consultórios médico e dentário e laboratório de análise e uma equipe de profissionais de saúde capacitados e de plena confiança da população não necessitando de inversões em capacitação de recursos humanos. Esta economia no Setor de investimentos, por si só é suficiente para caracterizar o baixo custo do projeto, apesar da grande amplitude social do mesmo, beneficiando uma população carente de aproximadamente 15.000 habitantes.

**Plano de financiamento e prestação de contas**

O montante necessário para a execução do Projeto é no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, ou seja Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) anuais, com reajustes de acordo com os valores dos reajustes do salário mínimo da região.

Estes recursos se destinam basicamente a manutenção da equipe de médicos (4) odontólogo (1) analista (1) técnico de laboratório (1) e atendentes (6).

Os recursos necessários a manutenção (ou reposição) das instalações e equipamentos não estão incluídos neste montante, por virem a ser responsabilidade da própria comunidade, de acordo com as necessidades que se apresentarem.

Esta verba de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais será concedida pela Prefeitura através de convênio feito diretamente com o Conselho de Moradores dos Coelhos que se responsabilizará pela correta aplicação da mesma, bem como por prestar contas à população e a Prefeitura, mensalmente.

A verba deverá ser liberada até o dia 5 de cada mês, com a prestação de contas do mês anterior, sendo apresentada na oportunidade.

**Duração do convênio**

Este convênio Prefeitura — Conselho de moradores dos Coelhos será firmado por um prazo de 2 anos podendo ser removido ao término.

Recife, 23 de março de 1981.

**COMPLEMENTAÇÃO AO PROJETO SAÚDE — COELHOS**

*Explicitação de custos e dinâmica da aplicação dos recursos financeiros.*

No projeto, a solicitação à Prefeitura do Recife da verba mensal de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) está relacionada a custos com pessoal. Por outro lado, os recursos para manutenção do sistema são referidos como provenientes da própria comunidade. Esta formulação traduz, em sua consequência mais profunda, que estando garantido um mínimo de recursos financeiros que possibilite manter, de forma estável, uma equipe de trabalho com condições básicas para o desenvolvimento de suas atividades, todo um conjunto de elementos e fatores de aglutinação social emergirão natural-

mente, expressos nas diversas formas de participação comunitária. Mas, para que isto se efetive, é necessário que haja uma integração verdadeira entre equipe de trabalho, comunidade e propostas de atuação. A essência do Projeto, a sua força maior, é exatamente a participação dos moradores, participação que vem se desenvolvendo e se fortalecendo há 15 anos, e que nem sempre é possível defini-la em dados estatísticos e envolvimento de recursos financeiros.

No que diz respeito a aplicação dos recursos financeiros, algumas considerações faremos a seguir, procurando esclarecer melhor a questão.

Primeira: — todos os recursos financeiros, sejam os provenientes da verba mensal solicitada à Prefeitura, sejam os oriundos da própria comunidade ou de outras fontes, constituirão uma caixa comum, devendo serem utilizados de acordo com o princípio das necessidades;

Segunda: — as verbas destinadas a pessoal serão variáveis, condicionadas às exigências de desenvolvimento dos trabalhos em combinação com o atendimento às necessidades financeiras das pessoas que desenvolvam atividades técnicas, profissionais, de forma a atender o equilíbrio do sistema;

Tercera: — não havendo fixidez na destinação das verbas, os recursos disponíveis serão utilizados de acordo com as necessidades requeridas pelo desenvolvimento dos diversos grupos ou setores de trabalho. Ou seja, num determinado momento, as solicitações maiores poderão advir dos grupos dos vigilantes ou das gestantes. Noutro período, poderá haver uma maior demanda financeira para consertos, conservação ou aquisição de equipamentos necessários ao atendimento médico, etc.

Quarta: — em termos de provisão, para início das atividades, os recursos financeiros, mensais, estão assim distribuídos:

laboratório de análises clínicas .....	Cr\$	50.000,00
(custo médio por exame: Cr\$ 300,00)		
conservação de equipamentos, materiais .....	Cr\$	5.000,00
material gráfico .....	Cr\$	1.000,00
água e luz .....	Cr\$	3.000,00
material de limpeza .....	Cr\$	1.000,00
para o desenvolvimento dos grupos de trabalho (vigilantes, gestantes, medicina caseira, vacinação etc. ....)	Cr\$	10.000,00
material para uso odontológico .....	Cr\$	10.000,00

Sub — total .....

Cr\$ 80.000,00

recursos para pessoal (mínimo de: 4 médicos, 1 dentista, 1 analista,

1 técnico em laboratório, 5 atendentes) ... Cr\$ 170.000,00

Quinta: — pela verificação da verba destinada a pessoal, é de fácil constatação que ela é insuficiente para remunerar em níveis de salário mínimo profissional, as pessoas comprometidas no trabalho. Este fato explicita o esforço a ser desenvolvido pela equipe junto a comunidade para assegurar a estabilidade da mesma equipe e o desenvolvimento do trabalho. Para efeito de comparação, se a Prefeitura assumisse os encargos financeiros da remuneração dos componentes da equipe, de acordo com os salários atualmente em vigor e pagos pela municipalidade aos seus servidores, teria que dispor de uma quantia de aproximadamente Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) mensais.

Recife, junho 1981.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 11-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os sucessivos pronunciamentos que os integrantes de nossa Bancada vêm fazendo sobre a grave situação econômico-social do País encontram a sua justificativa não apenas no clima de insatisfação generalizada em relação à política governamental que domina os quatro cantos do Brasil, mas, por assim dizer, na quase rebelião popular que já pode ser facilmente percebida no noticiário do dia-a-dia.

Aí está a imprensa de hoje, em que alguns dos seus mais sérios órgãos trazem fotos da revolta e do desespero de homens que são colocados nas ruas, sem saber como poderão sobreviver.

De fato, somos, hoje, testemunhas de que o desemprego é crescente, e cada vez mais crescente, nos vários setores da atividade produtiva.

Ainda há poucas semanas, falávamos da crise da indústria têxtil, que despediu, só na Região Nordeste, nos primeiros meses deste ano, mais de 5 mil trabalhadores; falávamos da indústria coureira do País e de vários outros setores, onde homens e mulheres estão sendo despedidos. Agora, as manchetes dos jornais mostram que a Mercedes-Benz demite, de uma vez só, 6.200 operários.

São coisas deste tipo que estão levando ao desespero, como de fato os portões dessa empresa foram arrombados por centenas e centenas de trabalhadores, na sua maioria despedidos.

É grave a situação econômica, porém é mais grave a situação social, como decorrência da inaptidão do Governo para dirigir este País, da sua incompetência, da sua incapacidade, talvez dos seus compromissos com interesses outros que não os interesses do Brasil.

Aí está, a procedência das denúncias que a Oposição vinha fazendo. Nossa Bancada, inclusive através dos seus inúmeros porta-vozes, procurava apontar que essa situação iria levar ao desespero. Até hoje ninguém sabe exatamente em que termos a crise da Previdência e Assistência Social se situa. Quando se procura indagar do Governo quais as diretrizes a serem tomadas, os Ministros dizem que o Senhor Presidente da República é que estabelecerá a alternativa cabível.

Não, a solução dos problemas do Brasil não pode repousar apenas na vontade do Senhor Presidente da República. Sua Excelência precisa convocar os setores sociais interessados, para que se debruce sobre os vários aspectos dessa crise que atravessamos. Este problema da Previdência e Assistência Social não pode ter solução apenas no Palácio do Planalto. É preciso haver uma convocação dos órgãos mais representativos da sociedade brasileira, de empresários a trabalhadores, para enfrentar todos os problemas: da Previdência ao problema do desemprego, da inflação ao problema energético, do balanço de pagamento às dívidas externas.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com toda satisfação.

O Sr. Alexandre Costa — Não quero perder a oportunidade. V. Ex<sup>a</sup> falou agora mesmo, sobre a crise na Mercedes-Benz, que levou à demissão de quase cinco mil funcionários. Ainda há pouco dizia ao Senador Franco Montoro — que é um homem de São Paulo e, naturalmente, em dia com todos os problemas paulistas, principalmente, e também com os brasileiros — que, à medida que se demitem funcionários das indústrias automobilísticas e se alega que os pátios estão lotados de veículos sem mercado, se lêem também, todos os dias, nos jornais, os constantes aumentos de preços dos veículos. Eu, na minha simplicidade, perguntava por que, então, o Governo não abrir mão de 50% do IPI, e as empresas, de outros tantos por cento, para que esses pátios pudessem esvaziar-se e, assim, se evitar a demissão em massa de trabalhadores brasileiros? O fato é que a explicação não existe, nem dá para compreender. Se os pátios estão cheios, lotados de carros, com um estoque imenso, por que, em vez de se congelar o preço ou reduzi-lo, ou o Governo retirar do valor dos carros o imposto que atinge 53% do veículo, cada dia que passa mais se aumenta os preços dos veículos? Sobre isto é que gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me desse sua opinião.

O SR. MARCOS FREIRE — Nós é que perguntaríamos a V. Ex<sup>a</sup>, como Senador da República, integrante das hostes oficiais, se V. Ex<sup>a</sup>, como representante do Estado do Maranhão, e outros companheiros seus já foram convocados pelo Executivo para serem ouvidos, serem auscultados e apresentarem as suas sugestões.

É isto que não está ocorrendo neste País; nem V. Ex<sup>a</sup> nem o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, nem os outros partidos representativos da vontade popular, nem os setores sociais, direta ou indiretamente ligados aos problemas brasileiros, têm sido auscultados. E, acontece aquilo que dissemos em relação à Previdência Social: ainda hoje ou ontem, saiu uma declaração ministerial: quem vai resolver é o Presidente da República. Vai resolver dentro de quatro paredes, sem ouvir aqueles, direta ou indiretamente interessados, que no final é o povo brasileiro.

Resultado: já estamos na fase do quebra-quebra. Porque só na indústria automobilística este ano são mais de 70 mil despedidos. Isto num País como o Brasil, em que existe um desemprego estrutural, porque as próprias fontes oficiais dizem que chegam ao mercado de trabalho, a cada ano, um milhão e quinhentos mil novos trabalhadores, e esse mercado só tem capacidade para absorver um milhão por ano. Então, a situação é grave, gravíssima. Um País que não garante o direito mais essencial a todo homem em termos de sobrevivência, que é um trabalho honesto para poder viver, este País não pode negar a gravidade da situação que enfrenta.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Marcos Freire, essa exagerada centralização decisória, a que alude V. Ex<sup>a</sup>, poderá inclusive atingir o Congresso Nacional, se prevalecer aquele ponto de vista absurdo de o Senhor Presidente da República utilizar a figura do decreto-lei, para solucionar a crise da Previdência brasileira. Sabe V. Ex<sup>a</sup> e como sabem os eminentes Senadores, se realmente Sua Excelência adotar este caminho legislativo, incompatível

com a importância da matéria, com o Congresso em funcionamento normal de trabalho, o que ocorrerá é que nós nos limitaremos a acolher ou não o decreto-lei do Senhor Presidente da República. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, pela sigularidade da tramitação, ou nós o aprovamos ou nós o rejeitamos. Não teremos condições sequer de oferecer a nossa contribuição para aprimorar, para modificar, para suprir omissões, do possível decreto-lei do Senhor Presidente da República. Isso é um verdadeiro absurdo e desde já nós alertamos Sua Excelência para este caminho, que não terá sentido, e é reconhecidamente inconstitucional.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão e não é a primeira vez que o Governo nos ameaça com decreto-lei. Pelo contrário, o uso deste instituto, tem sido, por assim dizer, uma rotina, mesmo quando o Congresso está funcionando, o que tem encontrado o nosso repúdio e o nosso protesto.

Enquanto isso o Governo diz, ainda nos jornais de hoje, pela palavra do Ministro Ernane Galvão, que não tem nada que mudar:

“A política econômica está nas diretrizes do Presidente Figueiredo. Ela é o catecismo dos ministros da área econômica”.

E mais adiante afirma:

“Se existe alguma relação entre este fato — as demissões, — e a política econômica, está muito mais ligada à taxa de inflação, do que às medidas adotadas.”

Como se a inflação já não fosse uma resultante, exatamente, da política econômica-financeira do Governo!

Portanto, o PMDB, através da sua Liderança, uma vez mais ocupa esta tribuna para protestar contra a rigidez desta política, que sem ouvir a Nação, permanece inalterada e quando há alterações é sempre para pior e para tornar mais rígido o modelo econômico que é antipopular e antinacional.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Eu gostaria apenas de denunciar, também, à Maioria neste Senado e na Câmara dos Deputados. É preciso fazer isso: porque, neste caso específico da Previdência Social, creio eu que o Congresso Nacional precisa dissecar este caso, ir a fundo mesmo neste assunto. Nós não podemos permitir que o Governo tome decisões como essa, em circuito fechado, em ambiente totalmente fechado, afastado da Nação brasileira, da sociedade como um todo. E o Congresso Nacional que a representa, bem ou mal, precisa tomar posição neste sentido. Eu estou com duas solicitações, eminente Líder, às Comissões de Legislação Social e de Saúde desta Casa já há mais de uma semana, e até agora essas Comissões não se pronunciaram, nem mesmo os seus presidentes. Isso, a mim me parece uma omissão muito grave. E na medida em que o Congresso Nacional, através desta Maioria, continuar agindo desse modo, nós não temos como realmente lutar pelo fortalecimento do Poder Legislativo. O Congresso Nacional, como representante da sociedade, e neste caso, por sua Maioria, pelo PDS, precisa pronunciar-se. E precisa trazer aqui o Ministro da Previdência Social e o Ministro Chefe do Planejamento da Presidência da República, para discutirem conosco, antes que o Governo envie para cá sua mensagem. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, e por isso mesmo o PMDB está tomando essa iniciativa a que se refere o Senador Henrique Santillo.

Mas, Sr. Presidente, ainda no noticiário de hoje nós vemos que o Diretor do Departamento de Estatística da Federação das Indústrias, Paulo Francini, disse ontem que o pior ainda não passou. O número de desempregados deve aumentar até o fim do ano, pois a velocidade das medidas adotadas pelo Governo no combate à inflação está deixando as empresas em situação crítica.

Por outro lado, o próprio Ministro do Planejamento, Delfim Netto, diz que o Governo não tem nenhuma medida em estudo para reativar a economia e garantir os atuais níveis de emprego.

Chegamos, assim, a essa situação e o Governo confessa que não tem nenhuma medida em estudo para reativar a economia e garantir sequer os atuais níveis de emprego. Então, qual o futuro que nos espera?

Dados divulgados ontem pelo departamento de economia da FIESP indicam, para o final do ano, (de janeiro a dezembro de 81, comparada com o mesmo período do ano anterior), um crescimento negativo de 8,6% e uma queda de vendas reais da ordem de 11,5%.

Enquanto isso, num outro campo, o da habitação popular, temos a declaração do Presidente do BNH José Lopes, feita na Escola de Guerra Naval, em que ele próprio confessa:

“Se a inflação não descer aos níveis desejados, como o Governo pretende, as prestações da casa própria ficarão insustentáveis no próximo ano.”

Este ano o reajuste foi na base de 72,2% na prestação da casa própria.

Essa é a situação difícil em que nos encontramos. E, enquanto isto, com a queda do Ministro-Chefe do Gabinete Civil, o seu substituto, numa das primeiras declarações havidas, invoca Goethe para dizer que "prefiro a injustiça à desordem".

Não, nós não aceitamos esse dilema — ou a injustiça ou a desordem. Nós queremos a justiça, a justiça social, com a liberdade, com a ordem e o progresso, mas, não admitimos sequer que voltem aqueles tempos em que, em nome de combater o caos e a desordem ou a agitação, se mantivessem e se agravassem as injustiças.

Por isso mesmo, numa Casa Legislativa como esta, nós que somos Minoria, não queremos do Governo as suas decisões autoocráticas em que nem a Maioria é ouvida, mas, sobretudo respeito às Minorias deste País, às Minorias que aqui estão representadas e às outras minorias que, muitas vezes, nem aqui se fazem representar tais, muitas vezes, as discriminações que contra elas se praticam.

Portanto, a nossa palavra é de um Partido de Oposição que aqui está alerta para os rumos que hão de vir, num cenáculo como este de tão tristes previsões, em que o próprio Governo diz que não sabe como deter a presente crise econômica.

E, não se venha apelar jamais para sacrificar novamente os caminhos que nós estamos trilhando, tendo como alvo a democracia neste País, porque há soluções para os problemas do Brasil, mas, estas soluções não de ser buscadas e encontradas, necessariamente, dentro de um regime de liberdade, em que o povo brasileiro tenha vez e voz para escolher o seu próprio destino. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 12-8-81 E QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em março de 1979, ocupei a tribuna do Senado, para denunciar que o Dr. João Bosco Braga Barreto, advogado militante, em Cajazeiras, na Paraíba, ex-Deputado Estadual e meu suplente no Senado Federal, fora coagido por agentes da Polícia Federal que teriam chegado até a invadir a sua própria casa, depois de sitiá-la. Na época o acusavam de insuflar os posseiros da área irrigada do Açude Pilões, quando na verdade, ele se limitara, como advogado, a defender os direitos de dezenas de pequenos e pobres agricultores ameaçados de despejo pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

A pronta intervenção do então Presidente do Senado Federal, Senador Luiz Viana, junto ao Ministro Petrônio Portella fez cessar, de imediato, a ação arbitrária da Polícia Federal contra o meu suplente no Senado.

Acredito, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Polícia Federal ficou prevenida contra o Dr. Bosco Barreto.

Como sabe o Senado, o Nordeste e, particularmente, a Paraíba, há três anos que vem sofrendo os terríveis efeitos da seca. Se a imensa maioria da população da zona semi-árida já era pobre, quanto mais depois de tão dramática calamidade. Ao longo desses anos, praticamente não houve safra de algodão e de cereais no Sertão, no Cariri e no Curimatãü da Paraíba, sem falar na sensível redução dos rebanhos.

Pois bem, o Dr. Bosco Barreto, autêntico líder do seu povo, sensível à situação de fome e até de miséria a que chegavam os flagelados das secas de 1979, 1980 e 1981, na sua condição de advogado e de suplente de Senador, iniciou uma eficiente ação política em defesa dos sagrados direitos dos pequenos e médios agricultores, exigindo das autoridades competentes do Governo Estadual e do Governo Federal, uma pronta e eficaz assistência às vítimas da calamidade.

*O Sr. Mauro Benevides* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

*O Sr. Mauro Benevides* — Nobre Senador Humberto Lucena, eu me sinto no dever de apartear V. Ex<sup>a</sup> neste instante, para oferecer o meu testemunho da extraordinária atuação desenvolvida pelo Dr. Bosco Barreto, não apenas nos sertões da Paraíba mas, igualmente, em numerosos municípios do Estado do Ceará, defendendo os oprimidos, as massas marginalizadas, ele que é, sem dúvida, um advogado dos mais destacados e dos mais brilhantes daquela região. Recordo que, em 1974, quando disputava o Senado da República, fui ter às paragens de Cajazeiras, quando o meu avião desceu no campo de pouso daquela cidade, me permitindo, através dele, alcançar aquela região limítrofe, e mais especificamente, os municípios de Ipaumirim, de Baixo, Umari e Lavras da Mangabeira. Naquele instante, em Cajazeiras, fui recebido pelo Dr.

Bosco Barreto e com ele visitei as lideranças políticas da cidade, sentindo nos contatos mantidos que estava diante de um líder dos mais conceituados, dos mais prestigiosos, que marcara a sua atuação por este trabalho obstinado e pertinaz, em favor dos trabalhadores rurais, dos pequenos proprietários da Paraíba e do Ceará. Posteriormente, mantive outros contatos com Bosco Barreto, o último dos quais no dia 1º de agosto, em pleno território cearense. E era, realmente, comovedor constatar ali, no meu Estado, aquelas indagações que nos chegavam a mim e ao próprio Bosco Barreto, sobre o andamento desse processo, considerado verdadeiramente iníquo por todos aqueles que conhecem o trabalho de Bosco Barreto em favor daquela região. Numa reunião política de que participamos na Cidade de Ipaumirim, quando ali ocorria o lançamento da candidatura do Advogado Meira Barbosa à prefeitura local, ao ser anunciada a palavra ao Dr. Bosco Barreto, ele foi delirantemente aplaudido pelos manifestantes. Aqueles aplausos entusiásticos, esufizantes, nada mais eram do que uma demonstração de solidariedade àquele líder sofrido que tem, de fato, uma tradição de luta em favor dos pobres na região nordestina. Neste instante que V. Ex<sup>a</sup> traz o constrangimento imposto a Bosco Barreto, para o conhecimento da Nação brasileira, através da tribuna do Senado Federal, eu desejo, mais uma vez, já, agora, por seu intermédio, expressar a minha solidariedade àquele advogado e estimulá-lo a prosseguir na sua luta em defesa dos pobres, em defesa dos oprimidos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, pela sua solidariedade ao ilustre líder paraibano, Dr. Bosco Barreto, sobre cuja atuação V. Ex<sup>a</sup> acaba de dar um depoimento insuspeito, e para mim valiosíssimo, no pronunciamento que estou a fazer da tribuna do Senado Federal.

Prossigo, Sr. Presidente.

No auge de sua campanha, em favor dos flagelados, o Dr. Bosco Barreto, foi veemente nas suas palavras, não poupando severas críticas aos responsáveis pelo poder público estadual e federal. Foi o bastante, para que uma das autoridades que se sentiram atingidas, no caso o Sr. Ministro do Interior officiasse ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando o enquadramento do Dr. Bosco Barreto na Lei de Segurança Nacional, por ofensa a autoridades e por haver lançado os flagelados contra o Poder Público.

Foi então iniciado um inquérito, pela Polícia Federal, para apurar a responsabilidade penal do Dr. Bosco Barreto.

Registre-se que, graças à ação do meu suplente no Senado Federal, Cajazeiras, onde ele reside e atua permanentemente, foi uma das poucas cidades do sertão paraibano onde não houve assaltos a feiras e a casas comerciais.

Mas a Lei de Segurança Nacional que, no momento ainda é um dos fortes resquícios do autoritarismo excepcional que se instalou no país a partir de 1964, teria de ser acionada contra o Dr. Bosco Barreto, numa evidente demonstração de força do poder central contra aqueles que ousassem levantar a sua voz contra as omissões ou as demasias do Governo.

Com o processo veio a intimação ao Dr. Bosco Barreto para prestar o seu depoimento. Aquele advogado e suplente de Senador, sob a alegação de que não era obrigado a depor e dizendo-se coagido, negou-se a comparecer a Polícia Federal, chegando mesmo a requerer Habeas Corpus, cuja liminar depois de concedida pelo Juiz Federal foi tornada sem efeito, sob o argumento de incompetência.

Nesse interim, baseado na famigerada Lei de Segurança Nacional, a Polícia Federal emitiu um mandado de prisão cautelar contra o Dr. Bosco Barreto. E, realmente, quando se encontrava numa lanchonete, no centro da cidade de Cajazeiras, em companhia de amigos e correligionários, o meu suplente no Senado Federal, foi preso às 11 horas, do dia 23 de julho último. Depois de induzirem o Dr. Bosco Barreto a entrar num veículo para uma conversa, os agentes da Polícia Federal mandaram avisar aos seus amigos e a sua família que ele estava sendo conduzido preso para a capital paraibana.

Tão logo chegou ao conhecimento do povo a prisão do Dr. Bosco Barreto, iniciou-se um espontâneo movimento de solidariedade àquele homem público, não só em Cajazeiras, como em todo o Estado e particularmente em João Pessoa, onde foi recolhido a uma sala livre nas dependências da Polícia Federal. O Dr. Bosco Barreto recebeu a total assistência jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção da Paraíba, através do Dr. Paulo Maia, em João Pessoa, e do Dr. Boris Trindade, junto a Auditoria Militar, em Recife.

A solidariedade dos partidos de oposição ao Dr. Bosco Barreto, foi total e absoluta, conforme notas publicadas pela imprensa paraibana.

De minha parte, Sr. Presidente, denunciei a V. Ex<sup>a</sup> a inominável violência que atingirá o meu suplente no Senado Federal, solicitando as suas imediatas e eficazes providências junto ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de fazer cessar a coação contra aquele advogado e parlamentar.



A propósito, convém lembrar que muito sabiamente a Constituição Federal de 1946 estendia aos primeiros suplentes as imunidades parlamentares.

O fato é que o Dr. Bosco Barreto que foi detido pela Polícia Federal às 11 horas do dia 23 de julho último, pernitoou na prisão, de onde foi liberado às 12 horas do dia seguinte. Por ocasião do seu interrogatório, o Dr. João Bosco Braga Barreto, num protesto contra a coação de que se julgava vítima, ficou em absoluto silêncio diante das perguntas que lhe foram formuladas, tendo, posteriormente, afirmado à imprensa que só faria qualquer esclarecimento perante a Justiça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a detenção do meu suplente no Senado Federal, coloca, novamente, em questão, a atual Lei de Segurança Nacional, cujos termos draconianos já não podem perdurar num país que se pretende democrático. Saliente-se, entre outros absurdos jurídicos, que somente esse diploma legal agasalha, no país, o instituto da prisão cautelar que foi o instrumento de que se valeu a Polícia Federal para coagir o Dr. Bosco Barreto. E ainda houve e há quem defenda a adoção da prisão cautelar, em qualquer caso, até mesmo em caso de simples contravenções penais. É incontestável que se trata de uma prisão arbitrária, pois depende apenas do poder de vontade de um Delegado de Polícia.

Tudo isso nos leva cada vez mais à convicção de que é urgente a necessidade imperiosa senão de revogação pura e simples, pelo menos de uma total reformulação da Lei de Segurança Nacional.

Espero e confio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Ministério Público, tão logo receba da Polícia Federal, o inquérito instaurado contra o meu suplente no Senado Federal, Dr. Bosco Barreto, opine pelo seu arquivamento, pois aquele homem público nada mais fez do que assumir, com coragem e altivez, em momento de aflição e de dor, as legítimas e justas reivindicações da sofrida gente sertaneja seriamente atingida e abalada pelas danosas consequências de três anos consecutivos da seca e, portanto, de fome.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 12-8-81 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em substituição ao General Golbery do Couto e Silva está sendo empossado hoje como Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o professor João Leitão de Abreu.

As impressões recolhidas sobre o fato, aqui e ali, conduzem a um vago sentimento de que se encerrou um novo ciclo de divergências acentuadas entre grupos, detentores de poder de decisão, localizados no interior das forças vinculadas ao movimento de 1964.

Essa disputa, concretamente definida, ocorre num momento de sérias e crescentes dificuldades, de toda ordem, para o País.

No entanto, é difícil afirmar que a população brasileira, às voltas com o custo da comida, do transporte, da habitação, do subemprego, do desemprego e mais recentemente da previdência, possa estar se interessando por mais esta briga de família.

O trabalhador brasileiro vê tudo de longe, um confronto entre pessoas empregadas ou capazes de arranjar emprego fácil, ele, que além de tudo sabe que o desemprego para si não é só uma possibilidade, podendo ser uma certeza.

Tendo em vista tais questões, Sr. Presidente, é que precisamos analisar o momento. Em primeiro lugar, estamos longe dos anos setenta, quando a pressa de fazer vinha conjugada a toda uma situação favorável, até mesmo sem crítica, pela censura existente a qual não era vista com bons olhos.

Em maio de 1973, o ministro Delfim Netto dizia em Uberaba, Minas Gerais, que somente uma coisa, já superada, se antepunha ao desenvolvimento brasileiro, a nossa impossibilidade de superar os problemas do desenvolvimento sem uma abertura ampla para o comércio exterior. O problema, que permaneceu, era o de expandir rapidamente as exportações.

O resultado de então levava o ministro a afirmar convicto que "o Brasil tinha encontrado o seu caminho de desenvolvimento".

Na área econômica o professor Delfim Netto pontificava, enquanto discretamente o chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, comandava a administração federal.

Tudo mudou rapidamente. O modelo entrou em crise. O Governo Geisel, iniciado em 1974, sofreu os impactos da mudança no panorama do mercado internacional, e não aprofundou qualquer medida no sentido de vencer os obstáculos. Vencido por eles, legou ao País um esboço de projeto de abertura, timidamente posto em prática, porquanto neutralizado por ações de nítido retrocesso político.

O governo Figueiredo é o da determinação verbal. No entanto, é também aquele em que os componentes do ministério não chegam nem mesmo a ter o conjunto que às vezes salva uma equipe sem grandes expressões individuais.

A verdade é que o ministério Figueiredo tem muito regra três, decorrente de reformulações anteriores, que não passaram da superfície.

O Ministério da Agricultura, quando o País necessita manter elevada a produção de alimentos, tem o seu raio de ação limitado.

O ministro tem pouco pretígio e por isso o homem do campo não confia, pois empenhado em produzir mais, tem obtido uma resposta negativa aos seus esforços — caem os preços do que vende, enquanto adquire sempre mais caros os recursos necessários para continuar a sua atividade.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Permite V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Já ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, na complementação desta abordagem.

É pequena a sustentação das cotações agrícolas. O mesmo não acontece com o óleo diesel, os fertilizantes e tudo o mais de que precisa.

*Ouçõ* o eminente Senador Lázaro Barboza.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Eminente Líder Evelásio Vieira, eu acabo de percorrer nada menos de 63 Municípios das regiões norte e nordeste do meu Estado. São regiões, eminente Senador Evelásio Vieira, cujas economias centram-se exclusivamente ou quase que exclusivamente na agropecuária. E o desalento que encontrei, sobretudo no norte do Estado de Goiás, onde a agricultura hoje já ostenta um desenvolvimento razoável, para não dizer bom, pois é vastíssima a área cultivada no norte de Goiás, o desalento é de tal forma que inclusive me dá quase a certeza de que se esse grande estado de espírito estiver ocorrendo no restante do País, desgraçadamente nós poderemos ter a certeza de que o País terá que importar mais de 2/3 dos alimentos básicos de que necessita para a alimentação do nosso povo. V. Ex<sup>a</sup>, ao criticar, no seu discurso, o Ministério da Agricultura, sobretudo pela falta da fixação de diretrizes seguras para a política agrícola, interpreta, sem dúvida alguma, o pensamento, os dissabores e o desespero de todos os lavradores do meu Estado de Goiás.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Tenha certeza V. Ex<sup>a</sup> que Goiás não é exceção, é a regra. Este é o quadro nacional.

*O Sr. Lázaro Barboza* — O que é muito grave.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

A política energética é um outro exemplo. Existem os programas vítimas de campanhas de descrédito, como o PROÁLCOOL, ou que são descurados pelo Governo, como o referente ao carvão. Além disso o poder da PETROBRÁS é tal que subverte até mesmo a autoridade do Ministro das Minas e Energia e chega a alcançar o Vice-Presidente da República.

Tudo isso acontece porque existem ministros de diversas classes de prestígios. Até então, muito dependia da boa vontade do Ministro do Planejamento, e num plano mais elevado, do chefe da Casa Civil.

É insustentável, Sr. Presidente, uma situação assim, especialmente porque o País está precisando de uma orientação segura, definida, para enfrentar os problemas atuais que lhe assoberbam.

Falta planejamento à ação governamental, de vez que sem estabelecer objetivos de médio e longo prazos é possível chegar, sem dúvida, a algum ponto, mas sem saber exatamente qual.

Conhecendo essa verdade elementar, no entanto, o Governo prefere o corpo-a-corpo diário com os acontecimentos, de tal forma que até programações existentes (a produção de carros a álcool, um exemplo) passam a viver na corda bamba. Assim, nem mesmo o Ministro da Indústria e do Comércio é capaz de aventurar um prognóstico sobre quantos automóveis a álcool deverão ser produzidos, em 1982, no País.

Uma outra verdade elementar é que se há, para as empresas, necessidade de planejamento de suas atividades, é possível ampliar isso para os países, que são de alguma maneira grandes empresas.

O planejamento é indispensável.

Os problemas do País se acumulam, Sr. Presidente, enquanto falta coerência às ações governamentais. Para fechar o balanço de pagamentos, todo o esforço está sendo concentrado no sentido de aumentar as exportações. O consumo interno, por isso, é reduzido por meio da política salarial e do arrocho tributário. No entanto, de tabela a restrição creditícia, que reduz a atividade das empresas, provoca a queda do número de empregos na economia.

Em vez de só deixar de comer, o trabalhador brasileiro passa também a correr o risco de ficar sem emprego, o que é imensamente pior.

Noutros campos, como a agricultura, a ação governamental padece de continuidade. A contribuição do setor para baixar a inflação, por intermédio

de aumentos na produção de alimentos, mal se iniciou, é desestimulada. Ao setor são negados os preços capazes de perpetuar a produção e afora isso, medidas de maior profundidade, como a reforma agrária, nem mesmo entram em cogitação. Onde ficou o Estatuto da Terra?

As populações rurais, sem terras para produzir, continuam chegando às cidades e a política tributária, que seria um instrumento para modificar a posse e o uso da terra, se exerce num outro sentido, de penalizar o contribuinte e reduzir as forças dos Estados e Municípios.

A poupança nacional é carreada para as mãos da União ou para o consumo de supérfluos. Cria-se no País e se mantém, uma indústria sofisticada, montada a partir da tecnologia e hábitos externos. Aproveitamentos desses recursos de forma produtiva, proveitosa, na produção de bens de capital, é assunto fora de interesse, pois mais vale subsidiar as exportações.

De há muito, produtos aqui elaborados são adquiridos no exterior por preços bem inferiores aos oferecidos aos brasileiros.

A verdade, Sr. Presidente, é que a gente corre o Brasil todo e a queixa é uma só — sobre o preço da alimentação, do vestuário, do medicamento, da habitação, do transporte, etc. O povo brasileiro ganha mal e não se alimenta. Vive debilitado fisicamente. Aí está a explicação, em parte, pelo menos, da corrida à assistência médica da previdência social. Reside aí uma das causas do rombo da Previdência Social.

Mesmo assim o País se endivida, dívidas contraídas para pagar outras dívidas. É um dinheiro que entra no País apenas nos cálculos dos débitos com o exterior, ficando lá fora para os pagamentos dos juros e amortizações do nosso sufocante endividamento.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> fala sobre o problema do álcool, que o Governo não estabelece um princípio, um objetivo, uma diretriz, um caminho. É de se perguntar: e ele vai estabelecer esse caminho, se o álcool subiu 67 dólares o barril, se o Governo socializa os prejuízos e capitaliza os lucros, se nós sabemos que o consumo de álcool é maior que o consumo de gasolina? Um carro que faz 10 Km com um litro de gasolina, com o álcool só fará no máximo 6. Então, se o Governo tem condições de vender o álcool lá fora mais caro e consumir, importando a gasolina mais barato, é lógico que ele vai deixar o Programa Nacional do Álcool jogado às moscas. Mas o grave é que, com isto, o Governo vai perdendo a sua credibilidade, que já está quase a zero. Dizia eu, ontem, em pronunciamento aqui na Casa, que eu não acredito que um Governo sem credibilidade possa ter a força do direito. Porque a força do direito anda de mãos dadas com a credibilidade. Governo que não tem credibilidade não tem a força de direito, não tendo a força do direito ele pode apelar para o direito da força, o que não nos interessa, porque a nós não interessa o revanchismo e não interessa, de maneira alguma, que voltemos ao passado. O que interessa é a porta aberta para a redemocratização do País, pois só participando do processo político é que o povo pode esperar dias melhores. Muito obrigado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Num governo planejado, teríamos um PROÁLCOOL dentro de um verdadeiro planejamento, e assim teríamos com segurança o álcool indispensável para a movimentação dos automóveis. Teríamos não apenas as destilarias mistas, teríamos também as destilarias autônomas para dar sustentação aos consumidores do álcool. Não estaríamos enfraquecendo o PROÁLCOOL para exportar álcool industrial, porque os preços do mercado externo, hoje são atrativos. Tudo depende de planejamento e de execução séria e responsável.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

*O Sr. Aloysio Chaves* — O nobre Líder do PP avança certas conclusões que não estão absolutamente baseadas em fatos. O PROÁLCOOL está em pleno desenvolvimento. Sabe-se, porque esses dados têm sido divulgados, já foram aprovados 200 projetos, num total de 75 bilhões de cruzeiros e a meta estabelecida para 1985, de 10 bilhões e 700 milhões de litros, será alcançada, segundo tudo está indicando. Essas destilarias entrarão em pleno funcionamento, sucessivamente, de tal maneira que o programa se cumprirá como foi previamente estabelecido. Causa-me, portanto, surpresa ouvir do eminente Senador Lázaro Barboza, depois de percorrer mais de 60 municípios do seu Estado, que em 1982 vamos importar dois terços do que será necessário em produtos agrícolas para o consumo do povo brasileiro. Ora, sabemos, porque também fato incontestável, que este ano tivemos a maior safra agrícola do País em qualquer período, e que, não obstante condições adversas, há uma perspectiva ainda favorável para o ano de 1982. Sabemos que o Governo fixou preço mínimo de garantia para os produtos agrícolas e agora adicionou

uma outra providência que me parece também muito digna de registro, nesta ocasião, a correção desse preço mínimo de garantia de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, na projeção para os próximos meses, até alcançar a safra de 1982. Se há um setor que está obedecendo a uma política adequada, planejada, com recursos que estão sendo drenados para incentivos e apoio, é a agricultura. Tanto assim é verdade que aí está o êxito da safra, inclusive este ano e o ano passado, sempre no sentido crescente, coroando de sucesso a política do Governo no setor agrícola. Portanto, nobre Senador, estou certo que V. Ex<sup>a</sup> está utilizando apenas uma argumentação em torno de fatos que não estão apoiados na realidade, e que retificará esses conceitos muito em breve.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Senador Aloysio Chaves, é verdade que foram aprovados mais 200 projetos para a implantação de destilarias no Brasil. Mas é verdade também, e V. Ex<sup>a</sup> não pode desconhecer, que os recursos não estão sendo liberados.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Muito bem!

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Para a implantação dessas duas centenas de projetos é necessário 20 bilhões de cruzeiros. Pois bem, os órgãos responsáveis pela liberação desses recursos estão conseguindo, agora, liberar apenas 3 bilhões de cruzeiros. Há uma defasagem neste setor.

É preciso dizer também que, em razão da majoração constante do preço do álcool carburante, o público brasileiro não está comprando automóveis. É alto o estoque de carros movidos a álcool nos pátios das empresas produtoras de veículos neste País. Caiu extraordinariamente a venda de automóveis a álcool, porque hoje, como diz o Senador Agenor Maria, não compensa a ninguém dar preferência ao automóvel a álcool porque a sua manutenção é mais onerosa.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Nobre Senador Evelásio Vieira, concordo em parte com V. Ex<sup>a</sup> Houve uma redução na venda de veículos movidos a álcool...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — V. Ex<sup>a</sup> já concorda. Ótimo. V. Ex<sup>a</sup> está concordando conosco.

*O Sr. Aloysio Chaves* — ...mas também ocorreu o mesmo fato com relação a veículos movidos a gasolina, e a prova está nesta crise que atinge a indústria automobilística, em geral, no País. Vou ao ponto de concordar com V. Ex<sup>a</sup> que esse diferencial de preço entre o álcool e a gasolina deve talvez ser ampliado. Ele já foi maior, reduzindo-se, nesse último reajustamento de preço, para uma margem que está em torno de 75%, se não estou equivocado, com relação ao preço da gasolina. Acho que devíamos elasticar, ampliar esta margem e dar justamente para o veículo a álcool condições competitivas no mercado. Sabemos que os veículos a álcool, inclusive pelas alterações que devem ser feitas de ordem mecânica, têm, com raras exceções, um preço superior ao do veículo a gasolina. Este diferencial aumentando, vai assegurar, sem dúvida alguma, a aquisição de um maior número de veículos a álcool, como é do interesse do Governo. Mas também não pode ser numa margem excessivamente elevada, exagerada, que possa atropelar a programação que está sendo feita, inclusive porque não poderemos eliminar um período indispensável para a implantação dessa indústria, dessas destilarias. Elas estão sendo financiadas, esse financiamento continuará, os projetos estão liberados, as usinas deverão produzir a quantidade de álcool estimada como meta para 1985, e, se houve uma desaceleração momentânea, em virtude de problemas de ordem financeira, não temos dúvida nenhuma de que haverá recuperação e será mantida a meta previamente estabelecida.

*O Sr. Lázaro Barboza* — É pena que a Nação não seja tão otimista quanto o eminente Líder do Governo...

*O Sr. Agenor Maria* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Pois não. Ouço rapidamente o aparte de V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* — Nobre Senador Evelásio Vieira, fico grato a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Aloysio Chaves* — Nobre Senador, a Nação não pode seguir essas previsões sinistras que a Oposição de vez em quando levanta, como se este País estivesse à beira de um abismo ou de uma destruição.

*O Sr. Lázaro Barboza* — E V. Ex<sup>a</sup> contesta isto?

*O Sr. Aloysio Chaves* — Eu ouço isto há três anos nesta Casa — no plenário, nos corredores, nas Comissões...

*O Sr. Agenor Maria* — Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Veja bem que nos anos de 1979 o Governo passou a adicionar 20% de álcool na gasolina consumida no País. Naquela época, a produção de álcool era pe-

quena e já se adicionava 20% de álcool à gasolina. Na proporção em que a cotação do álcool foi subindo no mercado internacional, eles foram tirando o álcool que se adicionava à gasolina e desmoralizando o Plano Nacional do Álcool para o consumo interno...

*O Sr. Lázaro Barboza* — Muito bem!

*O Sr. Agenor Maria* — Os projetos vão continuar, mas não para produzir álcool para o brasileiro consumir. É como o café que não é produzido para o brasileiro assalariado consumir, para ser vendido ao exterior, barato, vamos produzir álcool para vender ao exterior, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão; o Governo continua, teimosamente, a socializar os prejuízos e capitalizar os lucros. O diabo é que ninguém sabe para onde estão indo os lucros. É tanto assim, que o Ministro da Saúde, semana passada — ninguém melhor do que ele para dizer o quadro de saúde deste País — afirmou que 400 mil brasileiros estão morrendo à mingua. Não foi a Oposição quem disse, foi o Ministro da Saúde. Chegou ao ponto de afirmar que 98% das populações ribeirinhas estão atacadas pela verminose. Muito obrigado pelo aparte.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Senador Evelásio Vieira, o Ministro da Saúde disse isso se referindo à necessidade de ser vacinado o povo brasileiro. Neste particular, o Ministro registrava que a falta dessa providência é que levava ao índice de mortalidade desnecessário e elevado, mas não pelas razões que está dizendo o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

**SR. EVELÁSIO VIEIRA** — V. Ex<sup>a</sup> nos acusa, a nós das Oposições, de pessimistas, nós não somos. Há anos que vínhamos alertando ao Governo, a V. Ex<sup>as</sup>, para a situação de dificuldades que o País se encaminha.

Hoje, o Brasil deve — dívida pública federal — um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros. Isto é muito sério, é muito grave. O País deve ao exterior seis trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros, e nós temos que fazer novos empréstimos, no exterior, para amortizar e resgatar os juros. Estamos com uma inflação, nos últimos doze meses, de 110%. Estamos com subemprego e nós falávamos no ano passado, de que iríamos para o desemprego, hoje nós estamos com desemprego aí crescente. E V. Ex<sup>as</sup>, ainda dizem que somos pessimistas? Nós somos realistas. Exatamente pelos senhores serem otimistas, excessivamente, é que o País está nessas dificuldades tremendas, é por isso que estamos nesta situação inquietante.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Muito bem!

*O Sr. Aloysio Chaves* — Concede-me o aparte V. Ex<sup>a</sup>? Para retificar dados...

**SR. EVELÁSIO VIEIRA** — É por isso, também, que o Ministro Chefe da Casa Civil, o todo-poderoso, desertou.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Muito bem, nobre Senador Evelásio Vieira!

*O Sr. Aloysio Chaves* — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Nobre Senador, o meu tempo está esgotado e ainda quero concluir o meu discurso.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Serei breve.

**SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Aloysio Chaves* — Desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: os dados que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando, em si, não têm a significação que V. Ex<sup>a</sup> lhes dá. A dívida externa do Brasil é alta, ninguém desconhece este fato, mas está ainda dentro de índices normais, reconhecidos não só pelos banqueiros, pelos especialistas brasileiros, como pelos internacionais. V. Ex<sup>a</sup> sabe que essa proporção é de 2,5. Se nós exportarmos, este ano, 25 bilhões de dólares, esta relação representa mais de 67 bilhões, como limite de endividamento. É um dado técnico universal, admitido pelo Banco Mundial, por todas as organizações financeiras. A dívida é elevada, mas não é de tal modo considerável que impeça ao País de administrá-la convenientemente. Era o que desejava dizer a V. Ex<sup>a</sup>

**SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Uma empresa particular que produz, vende e não consegue — não consegue com recursos próprios — resgatar os juros, as amortizações e tem que contrair novos empréstimos para saldar esses compromissos, essa empresa está no vermelho, vai à falência. É claro, que o Brasil não vai à falência, porque os seus líderes não vão decretá-la, mas nós estamos perdendo a nossa soberania, porque as normas econômicas já estão sendo ditadas no Brasil pelos nossos credores, Senador Aloysio Chaves. Mas eu voltarei ao assunto para dialogar especialmente com V. Ex<sup>a</sup>, neste terreno.

Sr. Presidente, as dificuldades são muitas. As alternativas existem e podem ser aprofundadas, de forma a formar um todo único, coerente e voltado para a soberania do País.

Nesse clima toma posse o novo chefe da Casa Civil da Presidência da República, Prof. Leitão de Abreu sob grande expectativa.

O cargo em si é da maior importância, pois compete ao ministro ocupante da Casa Civil, em última análise, coordenar a Administração federal, tarefa não muito fácil, especialmente nos dias atuais.

O Professor Leitão de Abreu, que mereceu a escolha, é um homem de cultura, de gabinete, muito embora tenha uma experiência pública de muitos anos. Podemos dizer que é um homem de cumprir missão.

À vista disso, e considerando que a atual equipe ministerial demonstra despreparo, cremos que é chegado o momento de ser realizada uma ampla modificação ministerial em nosso País, aproveitando-se que a saída do General Golbery de fato encerrou um ciclo. Cabe ao General Figueiredo assumir o vazio que se cria, impondo uma orientação segura, um comando unificado à ação governamental, pela escolha de um ministério que seja, antes de tudo, articulado e cabalmente prestigiado, sem figuras de expressão superior às demais.

É a hora de o General João Baptista Figueiredo assumir definitivamente a parcela de governo que outorgou, fato que tem sido característica do Poder Executivo nos últimos meses, pois clara é a divisão, em tudo por tudo indefinida, de áreas que se interpenetram.

Só desta forma será possível encerrar-se o ciclo atual, permitindo ao País a requisição da confiança, dentro de um clima de planejamento coerente, coordenação das atividades governamentais, e sobretudo preocupação pelos destinos do País e do seu povo tudo num trabalho sério, responsável.

Sr. Presidente, concluo. Saudando, ontem, o Presidente Luiz Herrera Campins, o General Figueiredo defendeu que, "tanto no âmbito interno como no tocante à reforma do sistema internacional, só o diálogo poderá canalizar as mudanças por vias pacíficas e equilibradas."

Queremos manifestar a nossa concordância com essas palavras, pois temos defendido exatamente isso, o diálogo para alcançar, dentro de um quadro de amplas garantias democráticas, as mudanças necessárias a um futuro promissor para nosso País.

O que é válido no plano internacional, acreditamos seja oportuno também exercer no plano interno. Por isso temos colocado como fundamental o diálogo, mas efetivo, amplo, com a participação de todas as correntes que estejam dispostas a ele. No Brasil, todos desejam e todos querem participar.

Mas para que possa haver diálogo é preciso que sejam definidos os interlocutores. No âmbito do Congresso Nacional, o partido do Governo, o PDS, deve assumir o papel de interlocutor com as oposições brasileiras, tendo como fiador o próprio Chefe do Poder Executivo.

Apesar do que se tem dito em contrário, no que respeita à reforma eleitoral não tem havido diálogo, enquanto relativamente à legislação dos estrangeiros, somente depois da ação da Igreja, houve uma abertura nesse sentido, mas ainda assim, precária.

O diálogo tem de ser amplo e abarcar os diversos campos de interesse. Vamos agora, no caso da Previdência Social, que tudo é resolvido às escondidas pelos ministros sem que o Congresso Nacional participe dele e o problema é grave, tanto assim que tem sido apresentado como uma das causas da queda do general Golbery.

Diálogo, Sr. Presidente, não só com patrões, mas também, com os operários. Os dirigentes do Governo federal têm mantido encontros, como ainda aconteceu ontem, com os patrões, mas não têm ido estabelecer o diálogo com os operários. É preciso o diálogo com todos os segmentos da sociedade brasileira.

Queremos um diálogo que chegue até nós, que seja sobre a criação de uma nova ordem interna brasileira, desde que, aqui, os problemas são mais graves.

Por outro lado, embora os problemas internos sejam mais graves, doutra parte a resolução para eles é mais fácil, uma vez que, pelo diálogo, haja o apoio de todos os setores da sociedade brasileira favoráveis a mudanças, setores esses que englobam certamente a maioria da população brasileira.

Com a palavra, o Presidente João Baptista Figueiredo, que desde a última quinta-feira, por certo, não terá mais inibições para uma desenvoltura plena e o comando pleno desta Nação. (*Muito bem! Palmas.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 12-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. GABRIEL HERMES** (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no Rio de Janeiro, ontem, o ex-Senador Marechal Zacharias de Assumpção, que representou o Estado do Pará, durante oito anos, nesta Casa.

Era o Marechal, quando chegou ao Pará para comandar a 8ª Região Militar, o mais jovem General do Exército brasileiro. Estudou no Colégio Militar, do Rio de Janeiro, ingressando posteriormente na Escola de Aperfeiçoamento

mento do Exército. Fez a seguir os cursos da Escola de Estado Major do Exército, o de Alto Comando, e o de Ecole de Loraine, e merecia o elevado posto de Marechal falecido.

Em 24 de outubro de 1945, quando comandava a 8ª Região Militar, do Estado do Pará, e as lutas políticas, no meu Estado, eram as mais deploráveis de que temos notícia, nós as conhecemos e delas participamos desde 1930. Dirigia o Estado um dos homens alçados ao poder pela Revolução de 30, o ex-Senador Magalhães Barata, e as oposições foram buscar o Marechal Assumpção, homem que havia feito grandes relações com a sociedade e conquistado muita simpatia no meio do povo. Havia sido, também, quem organizou o contingente da FEB que foi à Itália. O General, nosso candidato, aceitou numa luta tremenda e dolorosa, da qual ainda nos lembramos, e perdeu essa campanha, como perdemos nós de oposição, que sofríamos perseguições, coações do poder estadual.

Convocadas as eleições de 1945, com a queda, em 24 de outubro de 1945, do Presidente Getúlio Vargas, o General chegou a assumir o Governo do Estado, por alguns dias, passando-o depois ao falecido e honrado Desembargador Maroja Neto.

Com as eleições de 1947, foi candidato ao Governo do Estado, com apoio de todos os partidos, menos da UDN, cujo candidato era o ex-Senador Prisco dos Santos. Foi derrotado, nesta altura; porém, em 1950, pela segunda vez candidato pela Coligação Democrática Paraense, que reunia todos os partidos da época, dos quais temos que manter saudade pelo que de bom fizeram pelo nosso Estado, refiro-me ao PSP, à UDN, ao PL, ao PSB e ao PR.

Candidato desses partidos, em nome da Coligação Democrática Paraense, foi eleito o Marechal Zacharias de Assumpção, que trouxe a tranquilidade ao nosso Estado, fez um governo no qual se restabeleceu a ordem e, com isto, deixou, tranquilizado o Estado.

Meu convívio que desde a sua chegada a Belém foi constante com o Marechal, acentuado foi no período em que governou, exatamento o em que eu, embora pertencendo às oposições e tendo feito a campanha da Oposição, fui elevado à Presidência do Banco da Amazônia pelo Presidente Getúlio Vargas.

Em 1958, uma coligação de partidos, os mesmos que o elegeram, levaram o Senador quando deixava o Governo a representar o Estado nesta Casa, sendo seu competidor o também saudoso e grande político paraense, que foi o Dr. Agostinho Monteiro, cujo nome cito com a maior saudade, de vez que foi um homem que muito honrou o nosso Estado e que bem o representou em todas as fases de sua vida pública.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Nobre Senador Gabriel Hermes, sei que não é permitido aparte em homenagem de pesar mas desejo assinalar que V. Exª, neste momento, representa o pensamento da Bancada do Pará no Senado Federal e fala em nome de todos nós para prantear a memória desse ilustre brasileiro, Marechal Zacharias de Assumpção que prestou relevantes serviços ao nosso Estado.

**O SR. GABRIEL HERMES** — Muito me honra o aparte do Senador Aloysio Chaves.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES** — Com muita honra.

*O Sr. Humberto Lucena* — Desejo manifestar a V. Exª a solidariedade também dos companheiros da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro às homenagens que V. Exª presta à memória do ex-Senador Zacharias de Assumpção sem dúvida um homem público que deixou um nome honrado nesta Casa do Congresso Nacional.

**O SR. GABRIEL HERMES** — Muito grato a V. Exª

Integrou, na Câmara Alta, a representação da União Democrática Nacional. Participou de quase todas as comissões. Em missão oficial visitou a Inglaterra, a convite do Parlamento daquele país, tendo participado da Conferência Interparlamentar de Lousanne, na Suíça, e de muitas outras.

*O Adalberto Sena* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES** — Pois não, com muita honra.

*O Sr. Adalberto Sena* — Somente para dar a minha solidariedade pessoal e a daqueles que represento no Senado às palavras de V. Exª sobre o falecido General Zacharias de Assumpção que conheci aqui, logo que iniciei o meu mandato, e de quem me tornei amigo, porque nele sempre encontrei um motivo de convivência e uma solidariedade sincera aos ideais acreanos.

**O SR. GABRIEL HERMES** — Grato a V. Exª

Srs. Senadores, voltou o Senador, depois de deixar esta Casa, a ser candidato ao Senado, em 1958. Lamentavelmente, nesta altura, contra os seus velhos companheiros, tivemos a tristeza de vê-lo derrotado, sem que nunca

quebrasse ele a sua amizade com todos os velhos companheiros. Era uma posição respeitada. Mais uma vez voltava, logo depois da Revolução a se candidatar ao governo do Estado, contra o Sr. Alacid Nunes, que foi feito candidato pelo Senador Jarbas Passarinho. Mais uma vez tínhamos que tomar posição contra o nosso querido amigo Zacharias de Assumpção e vê-lo, com muita tristeza, derrotado. Mas ele representava, como nos dizia, uma posição que respeitamos e que não quebrou a nossa amizade com o falecido companheiro, que deixou um círculo de amigos imenso, entre os seus correligionários do Pará, entre os seus companheiros do Senado, porque já de muitos, os mais antigos nesta Casa, ouvi palavras de muita saudade e de boas lembranças dessa figura humana de soldado valente, como o tivemos no nosso Estado, quando nós jovens o buscamos para nos ajudar a tirar dali, do Governo, do comando do Estado, uma quase ditadura dentro do nosso Estado, do Sr. Magalhães Barata.

*O Sr. Gastão Müller* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES** — Ouço V. Exª com muito prazer.

*O Sr. Gastão Müller* — Eu falo em nome do Partido Popular e quero solidarizar-me com V. Exª, com o povo paraense e com o próprio Senado quando sofrem a dolorosa perda de um homem que brilhou neste plenário, brilhou nesta Casa e que, no momento, serve muito bem de exemplo para nós, porque foi eleito Governador do Pará por uma coligação, hoje tão repudiada pelos membros do Partido do Governo. Coligação que normalmente o elegeu, derrubando o sistema vigente daquele Estado. De modo que apresento meus sentimentos ao Governo do Pará, a V. Exª, que conviveu com ele, e meus aplausos à coligação, que é uma forma democrática de conquistar o poder.

**O SR. GABRIEL HERMES** — Muito grato, nobre Senador.

Possuía o Marechal, Srs. Senadores, as seguintes condecorações: Medalha de Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar; Medalha de Ouro de Guerra; Medalha do Pacificador e Medalha de Comendador da Legião do Mérito dos Estados Unidos.

Viúva de Dona Diva dos Santos Assumpção, deixa viúva, de um segundo casamento, Dona Elvira da Luz Assumpção e os seguintes filhos: Kleber, Maria Helena, Wilma, Alex, André, Alexandre, Ana Maria, Azaury e Azael.

E aqui transmitimos a sua família a palavra de saudade daquele em que já não podemos falar coisas de nosso Pará, que amamos, e ele sempre lembrava, mesmo com seus 86 anos, quando buscávamos ouvi-lo. A nossa saudade ao valente, simples, bom companheiro que, quando no Governo do Estado, nos dava colaboração, amizade continuada e a surpresa de descer do Palácio do Governo e nos surpreender, na direção do banco, unicamente com o seguinte desejo: "Gabriel, aqui vim para tomar um café com você trazer o meu abraço, e trocar idéias".

A Zacharias de Assumpção, a nossa saudade.

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, para que faça parte integrante do meu discurso noticiário relativo ao infausto acontecimento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:**

**MORREU ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO, HOMEM QUE GOVERNOU SEM ÓDIOS NUMA ÉPOCA DE VIOLÊNCIA**

*Carlos Roque*

Morreu ontem, no Rio de Janeiro o marechal Alexandre Zacharias de Assumpção, figura política da maior importância na história republicana do Pará. Aqui surgiu nos últimos anos do Estado Novo, como comandante da 8ª Região Militar. De índole bonacha, alegre, afável (às vezes irascível), amante da vida social, em pouco tornou-se uma figura acatada e estimada nas camadas mais elitizadas de nossa terra. No dia 30 de outubro de 1945, em virtude dos acontecimentos havidos na Capital Federal, que culminaram com a renúncia do Presidente Getúlio Vargas, o então general Zacharias de Assumpção assumiu a Interventoria do Pará, em lugar de Lameira Bittencourt que, na véspera substituíra, nessa elevada função, o então coronel Magalhães Barata, que pedira licença a fim de se desincompatibilizar e poder disputar, pelas urnas, as eleições para o Congresso Constituinte, anunciadas pelo Governo central.

Como interventor, Assumpção passou pouco tempo. Em seu lugar foi nomeado o desembargador Maroja Neto, no dia 6 de novembro. Contam — e é um fato verídico — que Assumpção, na qualidade de interventor, humilhou Magalhães Barata. E como militarmente era seu superior hierárquico, Barata não pôde revidar.

Em 1947 os partidos que formaram a Coligação Democrática Paraense (afora o PSD, somente a UDN e o PTB ficaram de fora) precisavam de um

nome para enfrentar o candidato a governador apontado por Barata, que era Moura Carvalho. Como estávamos saindo de uma ditadura, e como Barata era militar, assim como seu candidato, os coligados convidaram o general Assumpção para disputar o pleito governamental. Assumpção aceitou. Na época, os pessedistas, em cartazes ou pichando os muros bradavam "que não votasse no "forasteiro". Houve um terceiro candidato, o médico João Prisco dos Santos, pela UDN. Venceu Moura Carvalho, com larga maioria.

Em 1950, a UDN e o PTB se juntaram à Coligação e apontaram, novamente, Assumpção contra Barata. Foi, talvez, o mais memorável pleito já realizado no Pará; as paixões políticas atingiram o auge, havendo violência sem conta, tanto física como morais. Assumpção era o apoiado pela *Folha do Norte*, que, por isso viu-se alvo de ataques da polícia, tendo seu diretor, Paulo Maranhão, sofrido condenável atentado, em um banho de fezes recolhidas do leproso; num comício, um estudante foi morto a bala. A situação chegou a um ponto que as forças federais intervieram, para garantir o pleito, realizado num clima de tensão e enorme expectativa. Assumpção venceu por diminuta margem de votos; houve recursos, mas a vitória sorriu, mesmo para os oposicionistas (555 votos). E nas suplementares. E para garantir essas suplementares a Polícia Militar do Estado rebelou-se e depôs o governador interino, Waldir Bouhid, assumindo o mais alto cargo do Estado o desembargador Arnaldo Lobo (fevereiro de 1951).

Assumpção assumiu no dia 20 de fevereiro de 51, com a cidade de Belém engalanada (como era reduto oposicionista, Belém era denominada de "cidade heróica"). Governou até 31 de janeiro de 1956, quando seu grande rival, Magalhães Barata, voltou ao Governo, pois vencera a eleição disputada no ano anterior contra Epilogo de Campos, candidato dos coligados. No Executivo paraense, Assumpção realizou uma excelente obra administrativa, ajudado que foi por um secretariado que reunia a nata do Pará. Saneou as finanças, criando a Força e Luz do Pará e dando aos paraenses uma completa liberdade política. E isso — agora que Assumpção morreu — o imortalizou na História do Pará: foi o governador mais democrático que já tivemos, embora militar, habituado a rigidez da caserna, mostrou ser mais civil do que muitos e muitos civis. Nunca precisou de seguranças, nem de guarda-costas. Numa época de tanta agitação, de tantos ódios acumulados ao longo dos anos, andava sozinho pelas ruas, participando dos "fotings" de sábado pela João Alfredo, não perseguiu ninguém. Cometeu seus erros, mas no somatório de erros e virtudes o que fez de bom pesou muito mais.

Em 1957 foi eleito senador da República, com grande votação. No pleito tiveram, como opositor o médico Agostinho Monteiro, político tradicional do Pará, antigo líder da Coligação mas que acedera a um convite de Barata, que desejava, em sua última gestão, reconciliar-se com velhos adversários. Em 1960, com a política paraense totalmente modificada — Barata morrerá

no governo, sendo substituído por Moura Carvalho, o candidato pessedista e senador Lameira Bittencourt também morrerá — Assumpção candidatou-se ao governo; mas o prefeito de Belém na época, Lopo de Castro, também se candidatou. Houve demarches, ficando acertado que ambos renunciariam, para a escolha de um "tercius". Após as renúncias, as preferências recaíram sobre o advogado Aldebaro Klautau, velho líder antibarata desde os tempos da Frente Única Paraense (34/35) e um dos baluartes da Coligação até 1953, quando renunciou ao seu mandato de deputado estadual por discordar da linha política que estava sendo adotada. Ele disputaria com o também advogado Aurélio do Carmo, as preferências do eleitorado. Mas dois meses antes de ser travado o pleito, Assumpção decidiu-se a voltar, registrando a sua candidatura por um partido pequeno. Com a Coligação dividida, venceu o candidato do PSD.

Após a Revolução de 1964, pode-se dizer, uma inversão total na política paraense, acontecendo fatos que ninguém, em sã consciência, um dia poderia julgar que acontecessem. Com a cassação dos direitos políticos de todos os chefes do PSD (Moura Carvalho, Aurélio do Carmo, Newton Miranda, Isaac Soares, etc), o antigo partido majoritário ficara sem opções eleitorais para o pleito governamental de 1965. Por outro lado, como era um partido visado pelos revolucionários, precisava apresentar um candidato que tivesse o respeito das Forças Armadas. E deu-se o imprevisível: escolheu exatamente Zacharias de Assumpção, que fora o maior adversário de Barata. E o jornal *Folha do Norte*, que passara a vida toda combatendo Barata, e, em consequência, o PSD, apoiou a candidatura pessedista contra o de Alcidi Nunes. Alcidi ganhou.

Dois anos depois Assumpção filiou-se à ARENA, quando os antigos partidos foram extintos. Mas não conseguiu eleger-se para a Câmara Federal.

Hoje, o "general da vitória", o "redentor do Pará" já pertence à História, esta História que é implacável em seus julgamentos. Mas com certeza ele será absolvido pelos julgadores. A bandeira que a favor dele levantou a *Folha do Norte* (foi um dos poucos políticos com quem Paulo Maranhão nunca brigou, com ele, e com Lauro Sodré e Eurico Valle) foi de uma força de um poder de penetração tamanho que perdeu anos a fio. Assumpção governou o Estado em uma época difícil, em que o ódio, conforme já frisamos, era uma constante na vida diária dos políticos paraenses. Mas governou sem ódio. Tanto que seus próprios adversários, anos e anos depois, lançaram-no como das armas para derrotar o candidato revolucionário (com o apoio do PTB, outro fato patético, tomando-se em consideração que o PTB foi o partido mais perseguido pela Revolução). A estratégia não deu certo, pois os baratas, ortodoxos não aceitaram o fato de Assumpção ser o candidato do partido de Barata. O que em muito ajudou a dupla então unida Jarbas Passarinho — Alcidi Nunes a vencer o pleito por maioria absoluta.

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>                  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>                  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>                  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>                  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>                  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>                  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>                  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>                  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>                  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>                  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	--	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	<b>PMDB</b>
	1. Agenor Maria
1. Leite Chaves	
2. José Richa	
	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	<b>PMDB</b>
	1. Marcos Freire
1. Evandro Carreira	
2. Mauro Benevides	
	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)  
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
	<b>PMDB</b>
	1. Marcos Freire
1. Laélia Alcântara	2. Mauro Benevides
2. Franco Montoro	
3. Pedro Simon	
	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

1. Raimundo Parente  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Martins Filho  
6. Tarso Dutra  
7. Gabriel Hermes  
8. Bernardino Viana  
9. Almir Pinto

## Suplentes

PDS  
1. José Guiomard  
2. Lourival Baptista  
3. Benedito Canelas  
4. Vicente Vuolo  
5. José Lins

## PMDB

1. Mauro Benevides  
2. Roberto Saturnino  
3. Pedro Simon  
4. Teotônio Vilela  
4. Franco Montoro

## PP

1. Tancredo Neves  
2. Afonso Camargo  
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

1. Raimundo Parente  
2. Aloysio Chaves  
3. Moacyr Dalla  
4. Eunice Michiles  
5. Gabriel Hermes

## Suplentes

PDS  
1. Arno Damiani  
2. Aderbal Jurema  
3. Almir Pinto

## PMDB

1. Franco Montoro  
2. Humberto Lucena  
3. Jaison Barreto

## PP

1. José Fragelli  
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

1. Milton Cabral  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Lins  
4. Almir Pinto

## Suplentes

PDS  
1. Dinarte Mariz  
2. Gabriel Hermes  
3. Martins Filho

## PMDB

1. Henrique Santillo  
2. Teotônio Vilela

## PP

1. Afonso Camargo  
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Almir Pinto  
2. Lomanto Júnior  
3. Amaral Furlan  
4. Amaral Peixoto  
5. Benedito Canelas  
6. Arno Damiani  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente  
9. Vicente Vuolo

## Suplentes

PDS  
1. Tarso Dutra  
2. Aderbal Jurema  
3. José Sarney  
4. Murilo Badaró  
5. José Caixeta

## PMDB

1. José Richa  
2. Orestes Quêrcia  
3. Evandro Carreira  
4. Lázaro Barboza  
5. Agenor Maria

## PP

1. Gastão Müller  
2. Afonso Camargo  
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

1. João Calmon  
2. Murilo Badaró  
3. Aderbal Jurema

## Suplentes

PDS  
1. José Sarney  
2. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Adalberto Sena

## PP

1. Saldanha Derzi  
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

1. Luiz Viana  
2. Tarso Dutra  
3. Lomanto Júnior  
4. Amaral Peixoto  
5. João Calmon  
6. Aloysio Chaves  
7. José Sarney  
8. Lourival Baptista

## Suplentes

PDS  
1. Aderbal Jurema  
2. Bernardino Viana  
3. Amaral Furlan  
4. Moacyr Dalla  
5. Martins Filho

## PMDB

1. Paulo Brossard  
2. Nelson Carneiro  
3. José Richa  
4. Mauro Benevides  
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves  
2. Pedro Simon  
3. Roberto Saturnino

1. Luiz Fernando Freire  
2. Tancredo Neves

## PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

1. Lomanto Júnior  
2. Almir Pinto  
3. José Guiomard  
4. Lourival Baptista

## Suplentes

PDS  
1. Benedito Canelas  
2. João Calmon  
3. Arno Damiani

## PMDB

1. Henrique Santillo  
2. Jaison Barreto

## PP

1. Saldanha Derzi  
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

1. Dinarte Mariz  
2. Luiz Cavalcante  
3. José Guiomard  
4. Murilo Badaró

## Suplentes

PDS  
1. Raimundo Parente  
2. Amaral Furlan  
3. José Caixeta

## PMDB

1. Mauro Benevides  
2. Agenor Maria

## PP

1. José Fragelli  
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

1. Raimundo Parente  
2. Aderbal Jurema  
3. Lourival Baptista  
4. Moacyr Dalla

## Suplentes

PDS  
1. Helvídio Nunes  
2. Bernardino Viana  
3. José Guiomard

## PMDB

1. Agenor Maria  
2. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller  
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

**PP**

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 089

SÁBADO, 15 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 125ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 335/80; Projeto de Lei do Senado nº 190/80; e Projeto de Lei da Câmara nº 33/81.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 214/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República na hipótese que especifica.

##### 1.2.3 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ VIANA** — Solidariedade hipotecada a S. Exª pelos plantadores de cacau do Estado da Bahia, no tocante ao Projeto de Lei do Senado nº 178/81, de sua autoria, que isenta o cacau de qualquer taxa ou quota de contribuição.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Observações à conclamação ao diálogo feita aos partidos de Oposição pelo Senhor Presidente da República em seu pronunciamento na cidade de Santa Rosa—Rs.

**SENADOR MILTON CABRAL** — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 13/81-CN, recém aprovado pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre a preservação do meio ambiente.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezóito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o

Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweivos e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 260, do adiamento da discussão.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ADALBERTO SENA** — Educação pré-escolar.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 16/81-CN, em tramitação no Congresso, que dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social e altera o prazo de validade do Certificado de Quitação.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Memorial do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado de Pernambuco em favor da manutenção de acordo referente ao aproveitamento de mão-de-obra supletiva, na área portuária, firmado com a Administração do Porto do Recife.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Medida discriminatória do DNER com respeito ao asfaltamento de trecho da BR-110.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Crise no Hospital do Servidor Público Estadual de São Paulo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Conferência do prof. José Carlos de Almeida Azevedo, feita perante a Escola Superior de Guerra, sob o tema *As Perspectivas para a Educação Brasileira — Os Meios de Comunicação.*

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão 13-8-81.

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 13-8-81.

Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 13-8-81.

##### 3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 106ª Sessão, realizada em 26-6-81.

Ata da 108ª Sessão, realizada em 29-6-81.

Ata da 114ª Sessão, realizada em 5-8-81.

##### 4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

##### 5 — ATAS DE COMISSÕES

##### 6 — MESA DIRETORA

##### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 125ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — José Fragelli — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES Nºs 599, 600 E 601, DE 1981  
PARECER Nº 599, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 335, de 1980 (nº 567/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator do Vencido: Senador Benedito Canelas.

Por maioria de votos, a douta Comissão de Economia rejeitou o parecer do Relator, o nobre Senador José Fragelli, cabendo-nos por designação da presidência, relatar o vencido.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República que, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contratos de operações de empréstimos, junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. As condições básicas do empréstimo são as seguintes:

##### Operação I

A — Valor: Cr\$18.146.700,00 (correspondentes a 30.000 UPC de Cr\$604,89, em Jul/80;

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

**Operação II**

A — Valor: CR\$3.024.450,00 (correspondentes a 5.000 UPC de CR\$604,89, em Jul/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses; contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infraestrutura urbana necessárias à construção das 100 unidades habitacionais, objeto da operação "I".

3. Trata-se de operações a que, por forma das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, desta Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação, portanto, consideradas *extralimite*.

4. De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

	CR\$ mil			
DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSICÃO EM 30.09.80 (A)	INTEGRALIZAÇÕES FUTURAS (B)	OPERAÇÕES SOB EXAME (C)	SITUAÇÃO POSTERIOR ÀS CONTRATAÇÕES PRETENDIDAS. (D) = A+B+C
<b>I-INTRALIMITE</b>	275,5	-	-	275,5
a) Em títulos	-	-	-	-
b) Por contratos	275,5	-	-	275,5
c) Por garantias	-	-	-	-
d) Outros	-	-	-	-
<b>II-EXTRALIMITE</b>	-	-	21.171,2	21.171,2
a) FDU	-	-	-	-
b) FAS	-	-	-	-
c) ENH	-	-	21.171,2	21.171,2
<b>III-TOTAL GERAL (I+II)</b>	275,5	-	21.171,2	21.446,7

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

	CR\$ mil			
DÍVIDA INTRA + EXTRALIMITE + INTEGRALIZAÇÕES FUTURAS. POSICÃO EM: 30.09.80 (A)	OPERAÇÕES SOB EXAME (B)	SITUAÇÃO POSTERIOR ÀS CONTRATAÇÕES (C) = A + B	LIMITES DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 62/75	
Montante Global	275,5	21.171,2	21.446,7	4.603,5
Crescimento real anual	- 14,7	2.117,1	2.102,4	1.315,5
Dispendio anual máximo	-	1.075,8	1.075,8	986,5

6. Como se vê, considerando todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) intra + extralimite + integralizações futuras + operações sob exame) seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III, do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. O Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, procedendo ao exame da capacidade de pagamento da interessada, informa:

a) a amortização do empréstimo correspondente a 30.000 UPC (CR\$18.146.700,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

b) O parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos;

c) entretanto, em virtude de suas despesas certas e inadiáveis se apresentarem superiores à sua receita líquida (CR\$8.450.000,00) prevista para o ano em curso, não dispõe a Prefeitura de margem de poupança real em seu orçamento para o presente exercício".

8. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Lei Municipal nº 539, de 8 de julho de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (nº 324/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) Parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito; e

d) Parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o atendimento do pleito".

9. Cumpridas, portanto, as exigências estabelecidas nas normas vigentes que disciplinam a matéria (Resoluções nºs 62/75 e 93/76), somos pelo acolhimento da presente Mensagem Presidencial, apresentando, para tanto, o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1981.**

*Autoriza a prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em CR\$21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em CR\$21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — José Richa, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Bernardino Viana — Lomanto Junior — Luiz Calvalcante, vencido — Alberto Silva, vencido.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR JOSÉ FRAGELLI:**

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contratos de operações de empréstimos, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura necessárias.

2. O valor do empréstimo corresponde a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980, com as seguintes condições básicas:

**"Operação I**

A — Valor: Cr\$ 18.146.700,00 (correspondentes a 30.000 UPCs de Cr\$ 604,89, em Jul./80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao

máximo de 300 UPCs, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

#### Operação II

A — Valor: Cr\$ 3.024.450,00 (correspondentes a 5.000 UPCs de Cr\$ 604,89, em Jul./80;

#### B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

#### C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infraestrutura urbana necessária à construção das 100 unidades habitacionais, objeto da operação I."

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Lei Municipal nº 539 de 8 de julho de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (nº 324/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito;

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o atendimento do pleito.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1970, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante:

(Posição em 30-9-80)	Valor em Cr\$ mil
A — Intralimite	= 275,5
B — Extralimite	= —
C — Operação sob Exame	= 21.171,2
D — Total Geral	= 21.446,7

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito da análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

I T E M	Dívida intra e extralimite, posição em 30.9.80 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à contratação. (C) = A + B	Cr\$ mil	
				Limites do art. 2º da Res. 62/75	
I	Montante global	275,5	21.171,2	21.446,7	4.603,5
II	Crescimento real anual	14,7	2.117,1	2.102,4	1.315,5
III	Dispendio anual máximo	—	1.075,8	1.075,8	986,5

7. Considerando todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) — (intra = extralimite = operação sob exame) —, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

8. O Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, procedendo ao exame da capacidade de pagamento da interessada, informa:

"a) a amortização do empréstimo correspondente a 30.000 UPCs (Cr\$ 18.146.700,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

b) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos;

c) entretanto, em virtude de suas despesas certas e inadiváveis se apresentarem superiores à sua receita líquida (Cr\$ 8.450.000,00) prevista para o ano em curso, não dispõe a Prefeitura de margem de poupança real em seu orçamento para o presente exercício."

9. De fato, o exame do mapa III permite constatar que a margem para investimentos com recursos próprios é de (Cr\$ 420,0 mil) e, dessa forma, "a assunção dos compromissos pretendidos, principalmente aquele referente à execução de obras de infra-estrutura urbana (3.000 UPCs, correspondentes a Cr\$ 3.024.450,00) cujas amortizações correrão por conta do Município, poderá trazer à Prefeitura de Engenheiro Navarro pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios".

10. Assim, o nosso parecer é no sentido da não concessão do pleito como um todo. Poderia ser efetuada a parcela constante na "operação I", havendo necessidade para tanto, que o Banco Central proceda e reformule o estudo relativo à operação possível — (operação I), e encaminhada ao Senado Federal através de nova mensagem presidencial.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — José Fragelli.

#### PARECERES Nº 600 e 601, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução nº 89, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

#### PARECER Nº 600, DE 1981

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

Pela forma do artigo 1º do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia fica "a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie.

a) Lei Municipal nº 539, de 08 de julho de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (nº 324/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) Parecer do Departamento de operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito; e

d) Parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o atendimento do pleito.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resolução nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

5. Cumpridas, portanto, as exigências estabelecidas nas normas vigentes, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981. — Lenoir Vargas; Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Martins Filho — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — João Calmon — Moacyr Dalla — Almir Pinto — José Fragelli — Bernardino Viana.

**PARECER Nº 601, DE 1981****Da Comissão de Municípios***Relator: Senador Gastão Müller*

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 335, de 1980, apresentou Projeto de Resolução que pelo art. 1º — “É a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à construção de 100 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Trata-se de operações a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11.10.76 do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, desta Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação, portanto, consideradas *extralimite*.

4. O Departamento de Operações de Títulos e Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil procedendo ao exame da capacidade de pagamento da interessada, informa:

a) a amortização do empréstimo correspondente a 30.000 UPC (Cr\$ 18.146.700,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por consequente, de quaisquer ônus;

b) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos;

c) entretanto, em virtude de suas despesas certas e inadiáveis se apresentarem superiores à sua receita líquida (Cr\$ 8.450.000,00) prevista para o ano em curso, não dispõe a Prefeitura de margem de poupança real em seu orçamento para o presente exercício.”

5. No mérito, a execução de tal empreendimento virá favorecer a construção de 100 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinados a promitentes compradores com renda familiar de até 3 s.m, bem como a execução de obras de infra-estrutura urbana conexas.

6. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes que disciplinam a matéria, somos pela aprovação do Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1981. — *Agenor Maria*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Tarso Dutra* — *Amaral Peixoto* — *Raimundo Parente* — *Benedito Canelas* — *Arno Damiani* — *José Sarney*.

**PARECERES Nºs 602 E 603, DE 1981**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1980, que “dá nova redação ao § 2º do artigo 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária”.

**PARECER Nº 602, DE 1981****Da Comissão de Constituição e Justiça***Relator: Senador Almir Pinto*

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, altera a redação do § 2º do artigo 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, com o objetivo de incluir, entre os médicos por ela indicados como autorizados a comprovar faltas ao serviço por motivo de doenças, os médicos de sindicatos que mantenham convênio com a previdência social.

Na justificação, assinala o Autor que o fato da Lei vigente permitir que o empregado possa justificar eventual falta ao serviço por motivo de saúde, via de atestado expedido por médicos que sirvam à empresa onde trabalhe, ao INPS, a postos de saúde pública, ou de entidades como o SESC ou o SESI, e não inclua nesse elenco o médico de sindicato, mesmo existindo convênio desse com a instituição previdenciária, é “um evidente contra-senso”, que precisa ser corrigido.

Realmente, a medida, no mérito, viria facilitar as coisas para o empregado, pois é pública e notória, como destaca adiante o Autor, a dificuldade de consultas em ambulatórios da previdência social, devido a ter de “submeter-se a filas imensas e até a perder dias inteiros de serviço” — dificuldades essas que, no caso dos serviços médicos pertencentes às empresas, não devem ocorrer, e certamente seriam minimizadas na hipótese de que pudesse o empregado enfermo apelar para a assistência médica do seu sindicato, desde que, evidentemente, existisse o convênio deste com o INPS, a que se refere o Projeto.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Hugo Ramos*, vencido — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema* — *Murilo Badaró* — *João Calmon* — *Lázaro Barboza*.

**PARECER Nº 603, DE 1981****Da Comissão de Legislação Social.***Relator: Senador José Fragelli*

Objetiva o Senador Orestes Quêrcia, com o presente projeto, incluir no § 2º do artigo 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, a hipótese do médico dos sindicatos poder atestar a doença do empregado para os fins de justificar a falta ao trabalho, sem perda da remuneração do repouso semanal.

Referido dispositivo estabelece uma ordem preferencial que deve seguir o empregado quando necessitar justificar sua falta ao serviço por motivo de doença; ao médico da empresa seguem-se, sucessivamente, o da instituição de previdência social, o do SESI ou do SENAC, o de repartição federal, estadual ou municipal e, na falta destes, um de livre escolha.

A lei, como se viu, é de 1949. Possivelmente, à época, os sindicatos ainda não estavam estruturados dentro de objetivos mais amplos, senão os de simples postuladores de melhorias salariais para a classe. Modernamente, a despeito das limitações a que estão sujeitos no seu poder reivindicatório, os sindicatos desempenham papel de fundamental importância no campo da assistência social. Daí, talvez, a razão da omissão do legislador de outrora em não ter incluído o médico do sindicato no rol daqueles capacitados a fornecer atestados justificadores da falta do empregado ao serviço.

Achamos, por isso, que o projeto é oportuno e conveniente, ainda mais quando a própria legislação da Previdência Social consagra o mesmo objetivo. De fato, a Lei nº 3.807, de 1960, em seu artigo 56, assim dispõe:

“Art. 56. Mediante convênio entre a previdência social e a empresa ou sindicato, poderão estes encarregar-se de:

I — .....

II — submeter os empregados segurados a exames médicos, inclusive complementares, encaminhando à previdência social os respectivos laudos, para a concessão dos benefícios que dependem de avaliação de incapacidade;

III — prestar aos segurados a seu serviço e respectivos dependentes, diretamente ou por intermédio de estabelecimentos e profissionais contratados, desde que obedecidos os padrões fixados para a previdência social, a assistência médica por esta concedida nos termos do artigo 45”.

Vê-se, portanto, que o projeto compatibiliza a legislação trabalhista, no caso a lei que regula o repouso semanal remunerado, com a legislação da previdência social. Nesse caso, se o médico do sindicato pode atestar para os fins de percepção de benefícios previdenciários, nenhuma razão subsiste para que não possa fazê-lo, obedecidos os mesmos critérios, para garantir ao empregado doente o direito à remuneração do repouso semanal.

Ante estas considerações, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Arno Damiani* — *Jaison Barreto* — *Gabriel Hermes* — *Franco Montoro*.

**PARECERES Nºs 604 E 605, DE 1981**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310-B, de 1977, na Casa de origem) que “dispõe sobre as comemorações dos feriados e dá outras providências”.

**PARECER Nº 604, DE 1981****Da Comissão de Educação e Cultura***Relator: Senadora Laélia de Alcântara*

De iniciativa do nobre deputado JG de Araújo Jorge, o presente projeto de lei visa a disciplinar os feriados, propondo que devam ser comemorados, antecipadamente, nas segundas-feiras, os feriados que ocorrerem nos demais dias da semana, excetuados os feriados de 1º de janeiro, 7 de setembro e 25 de dezembro.

Quanto à Sexta-feira Santa (festa móvel), incluída entre os feriados religiosos pelo Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, e considerada feria-

do religioso em todo o País, deverá ser mantido o seu dia comemorativo.

No caso de existir mais de um feriado na semana, serão eles comemorados a partir de segunda-feira.

Como a matéria importará regulamentação, o projeto, ao invés de prever esta providência de maneira imperativa, como é de praxe, fixando um prazo fatal para a emissão do decreto regulamentador, o que dispensaria o parágrafo único do art. 2º, afastando-se de melhor técnica legislativa, estabelece simplesmente que ao Ministério do Trabalho incumbe a disciplinação das medidas legais propostas.

No referido parágrafo único há uma manifesta superfetação: uma lei, ao entrar em vigor na data de sua publicação, produz "ipso facto" seus efeitos imediatos e improrrogáveis, salvo se ela estabelecer expressamente data especial para a sua vigência.

Seja como for, essas imperfeições de natureza técnica não diminuem o alto alcance econômico e social das providências contidas no projeto, nem tiram sua notória oportunidade.

O projeto não cria feriados civis, embora não lhe seja defeso a iniciativa muito menos interfere nos religiosos. Apenas antecipa as comemorações dos que se verificarem em meio da semana. À vista disso, a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, através do parecer do eminente Senador Helvídio Nunes, entendeu que a matéria não fere nem prejudica o ordenamento jurídico.

As medidas preconizadas pelo projeto encontram-se já em vigor em muitos países, inclusive nos EUA, com o objetivo de atender os interesses econômicos e as conveniências dos trabalhadores e funcionários.

Enquetes e pesquisas levadas a efeito, no Brasil, por órgãos da imprensa, revelaram que os objetivos do projeto vão ao encontro dos interesses dos trabalhadores e das classes produtoras, que a elas hipotecaram seu apoio.

Da mesma forma, nos setores do ensino como nas áreas do turismo e das atividades hoteleiras, o projeto recebeu total apoio, vez que evita os inconvenientes dos dias enforcados e a conseqüente queda na freqüência às aulas, com os feriados no meio da semana, além de incrementar a indústria do turismo interno.

O projeto reproduz quase que textualmente a primitiva proposição do mesmo ilustre deputado, apresentada sob o nº 1.437-C, de 1973, e que tramitou no Senado sob o nº 23, de 1976, tendo naquela ocasião recebido parecer favorável, inclusive quanto ao mérito, da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Todavia, surpreendentemente, sem qualquer discussão e com o plenário do Senado vazio em virtude das eleições municipais de 1976, a matéria foi dada como rejeitada em 26 de agosto daquele ano.

Agora, com a reapresentação da proposição, entendemos que fica reparado aquele equívoco, lamentado por todos.

A matéria já foi suficientemente debatida no Congresso Nacional e nos órgãos da imprensa do País, tendo recebido integral apoio da opinião pública e de inúmeras entidades de classe.

Do ponto de vista regimental desta Comissão nada há a opor ao projeto, razão por que nos manifestamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Laélia de Alcântara*, Relator — *Pedro Simon* — *Eunice Michiles* — *João Lúcio*.

#### PARECER Nº 605, DE 1981

##### Da Comissão de Legislação Social

*Relator: Senador José Fragelli*

O projeto de lei em estudo, de iniciativa do nobre Deputado JG de Araújo Jorge, propõe que se transfira para as segundas-feiras a comemoração dos feriados que caírem nos demais dias de semana, incluindo os que por imposição caírem no domingo, excetuando-se os dias 1º de janeiro, 7 de setembro, 25 de dezembro e, por um feriado religioso nacional, a 6ª-feira Santa.

O trabalhador muito teria a se beneficiar com a aprovação do projeto porque, de acordo com pesquisas recentemente realizadas, teria ele seu período necessário ao lazer aumentado, proporcionando-lhe maior tempo corrido de descanso e um maior contato com a família, aliviando-lhe a tensão do trabalho, sem ter necessidade de recorrer a princípios que não condizem com sua vontade, faltando ao serviço naqueles dias que se situarem entre o dia do descanso normal e o feriado.

Para a empresa, também traria benefícios a aprovação do projeto, pois que muitas interrupções seriam evitadas proporcionando-se um maior rendimento do trabalho e uma maior produtividade do trabalhador, porque, de acordo com pesquisa a que o nobre Deputado JG de Araújo Jorge faz menção, há uma quebra dessa mesma produtividade, durante a semana que

chega a atingir 30% no comércio e 45% na indústria, quando o feriado cai numa terça-feira ou numa sexta-feira.

O próprio Governo seria beneficiado com a aprovação do projeto, porque estaria sendo proporcionada uma maior continuidade da atividade produtora, evitando-se que a receita sofresse redução durante esses períodos e por conciliar interesses de empregadores e empregados, como também, das áreas educacionais, de hotelaria e turística, áreas das quais sem sombra de dúvidas, tem todo apoio o nobre Deputado autor do projeto.

Por ser matéria amplamente difundida e debatida, tendo recebido o apoio de vários setores da coletividade no sentido de que traria benefícios acentuados a esses setores, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Arno Damiani* — *Jaison Barreto* — *Gabriel Hemes* — *Franco Montoro*.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1981

Dispõe sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República, na hipótese que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui impedimento para o exercício da Presidência da República encontrar-se o respectivo titular sob o efeito de anestesia geral para fins terapêuticos.

Art. 2º O Vice-Presidente exercerá o Poder Executivo durante o período referido no artigo anterior e até que o Presidente recupere a plenitude de suas funções intelectuais.

Art. 3º Junta médica constituída por, no mínimo, cinco especialistas atestará a aptidão do Presidente para reassumir suas funções.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Seria despidendo enfatizarmos aqui a importância de que se reveste a Chefia do Executivo, nos dias atuais, não só em nosso País mas em todas as Nações. As decisões administrativas fundamentais para o bom andamento da máquina burocrática estatal dependem, em última análise, exclusivamente do respectivo titular. Num regime presidencialista, onde existe uma hiperconcentração de poderes nas mãos do Presidente, como é o caso do Brasil nos dias de hoje, avulta-se a magnitude da função a ponto de podermos afirmar que a segurança do Estado correria grave perigo caso viesse a ocorrer uma solução de continuidade no desempenho do cargo.

Quando o Chefe de Estado viaja ao exterior, transmite o cargo ao seu substituto legal por entender-se que o País não pode permanecer acéfalo por pequeno que seja o período de ausência. Nesta hipótese, não haveria, a rigor, absoluto impedimento para o exercício da Primeira Magistratura, eis que os modernos meios de comunicação possibilitam um eficaz, rápido e contínuo fluxo de informações. Se assim ocorre com o simples afastamento físico do Presidente do território nacional, seria difícil conceber que idêntico procedimento não viesse a ser adotado quando o mais alto dignitário da nação se encontra privado de suas funções intelectuais por força de anestesia geral.

Quer a razão determinante do tratamento terapêutico a que deva ser submetido o Chefe de Estado seja previsível ou não, entendemos necessário que o Vice-Presidente da República assuma o efetivo comando do Poder Executivo enquanto aquela autoridade estiver sob o efeito de drogas inibidoras do sistema sensorial. As crises políticas, sobretudo em países que se encontram em vias de construir uma sociedade democrática, se sucedem no tempo com rapidez espantosa. Fatos que seriam tidos como de menor significado, em regimes estáveis, assumem proporções gigantescas quando não se dispõe de estruturas institucionais e jurídicas autênticas.

A proposição que ora submetemos ao exame dos eminentes congressistas visa não só assegurar a regularidade do processo político mas também evitar que pretextos fúteis possam vir a ser invocados para interromper o processo de normalização da vida pública.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1981. — *Itamar Franco*.

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 17 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante o período de 40 dias. Sala das Sessões, 14 de agosto de 1981. — *Milton Cabral*.

Em 14 de agosto de 1981.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 16 do corrente mês, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XI Sessão Reconvocada da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante o período de 30 dias. — *Marcos Freire*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As comunicações lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Viana, por permuta com o Sr. Senador Evelásio Vieira.

*O SR. LUIZ VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos cinco minutos finais da prorrogação do Expediente, vamos conceder a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para uma breve comunicação.

*O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, todos os itens da pauta de hoje, dependentes de votação, ficam adiados.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal*, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, como voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rocha.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

## 14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

## 15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

## 16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

## 17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Voltamos à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)  
S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco dias, ocupei a tribuna do Senado para falar sobre o déficit da Previdência Social, que tem sido, por assim dizer o assunto mais importante dos últimos tempos, no Congresso Nacional.

Naquela oportunidade, afirmei que a mim me parecia que o problema não era tanto de falta de recursos, mas sobretudo de administração, detendo-me em algumas considerações sobre o que eu chamava de "clientelismo eleitoral" que, infelizmente, predomina, hoje, no Ministério da Previdência Social.

Cheguei mesmo a sublinhar acusações que se fazem ao Sr. Ministro Jair Soares, de ter aumentado, em cerca de cinquenta por cento, as despesas de pessoal da Previdência Social do Rio Grande do Sul, no exato momento em que S. Exª é um dos concorrentes a candidato a Governador do Rio Grande do Sul, pelo Partido Democrático Social.

Mas, Sr. Presidente, o fato é que o Sr. Ministro da Previdência insiste em dizer que o déficit da Previdência, este ano, chega à casa de quase duzentos bilhões de cruzeiros. E o Ministro Delfim Netto adianta que, no próximo ano, o déficit será da ordem de quatrocentos bilhões de cruzeiros. E, enfim,



estão todos pressionando o Senhor Presidente da República para que tome uma decisão no sentido de encontrar novas fontes de custeio para a Previdência Social, entre as quais se destaca o propalado aumento da contribuição dos empregados e empregadores de 8 para 10%, e, bem assim, a redução de despesas de benefícios, como, por exemplo, através dos novos limites de sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de serviço para novas aposentadorias na Previdência Social.

Sr. Presidente, tenho aqui repetido, com outros companheiros da Oposição, que o que o Governo deveria fazer, ao invés disso, era pagar os seus débitos com a Previdência Social, que vão além de cento e vinte bilhões de cruzeiros e cobrar, exemplarmente, por via judicial, os débitos das grandes empresas que estão aí publicados na imprensa, com autorização do próprio Sr. Ministro da Previdência Social, o Deputado Jair Soares.

Entretanto, Sr. Presidente, parece-me que, até agora, o Governo não pensa realmente em cobrá-los. E a prova maior disso é o projeto que o Governo enviou ao Congresso Nacional.

Tenho aqui em mãos, Sr. Presidente, a Mensagem nº 68, de 1981 que acompanha o Projeto de Lei nº 16, de 1981, do Congresso Nacional, enviado ao Poder Legislativo, em caráter de urgência, para ser votado, portanto, em quarenta dias, que

“Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social e altera o prazo de validade do Certificado de Quitação.”

Sr. Presidente, estranho que o Governo, que está aí prendendo a atenção da opinião pública com esses estudos em torno da descoberta de novas fontes de recursos para o custeio da Previdência Social, seja tão generoso com os devedores da Previdência.

Se não, vejamos: diz o art. 1º do referido projeto:

Art. 1º Os débitos de qualquer natureza para com as entidades do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, bem como os decorrentes de contribuições arrecadadas para terceiros pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.”

— e aqui um parêntese: estes terceiros são SESC, SENAC, SENAI, SESI e FGTS

“poderão ser parcelados ou reparcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, desde que os interessados o requeram dentro do prazo de 6 (seis) meses, a partir do início da vigência desta Lei, dispensado o oferecimento de garantias reais.”

Quer dizer, não é preciso hipoteca de nenhum bem para garantir o parcelamento dos débitos em 5 anos.

O § 1º estabelece:

§ 1º Os débitos de que trata este artigo, inclusive os remanescentes de quota de previdência, serão somente os devidos até 30 de abril de 1981, sendo consolidados na data em que os interessados apresentarem o requerimento, englobando o principal, os juros de mora, as multas e a correção monetária, sem quaisquer outros acréscimos ou atualizações posteriores.

Quer dizer, no dia em que for requerido o parcelamento, os débitos são congelados. Daí em diante, durante 5 anos, sobre eles não incidirá nenhuma multa nem correção monetária.

Por outro lado, no art. 3º, do referido projeto, lê-se:

Art. 3º Os órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta Federal, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, poderão parcelar ou reparcelar seus débitos previdenciários em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, aplicadas as disposições estabelecidas no art. 1º e seus parágrafos.

Aqui já são 10 anos ao invés de 5. Os débitos, por exemplo, da União, que são os maiores, que montam à casa de 120 bilhões de cruzeiros, poderão ser pagos em 10 anos, congelados no dia do parcelamento, isto é, sem que sobre ele incida multas ou correção monetária.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, Sr. Presidente, é um absurdo. Eu não entendo como é que o Governo que está atrás de recursos para cobrir o déficit da Previdência Social, propõe semelhante generosidade.

Vou ouvir o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante, para depois anunciar a V. Exª e à Nação a emenda substitutiva que apresentei a este projeto.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, as nossas emendas são absolutamente coincidentes, porque há cerca de uma hora entreguei à Secretaria da Comissão Mista uma emenda justamente neste sentido, achando desarrazoada essa iniciativa da Mensagem do Presidente. Mas, eminente colega, o meu aparte foi motivado por uma expressão que V. Exª usou em certa parte do seu discurso. Disse V. Exª: “o que o Governo deveria fazer”... e deu a sua receita. Então, pegando esse mote, a meu ver, o que o Governo deveria fazer, em primeiro lugar, era mudar o Ministro que se revelou absolutamente incapaz de dirigir o maior orçamento desta Nação — o maior orçamento da Nação é o dela própria e depois vem o orçamento da Previdência. Entregaram a um homem que se revelou um mau administrador e um tanto voltado para a sua sorte eleitoral, como V. Exª salientou. E a situação não é, a meu ver, e V. Exª também salientou esse aspecto, no início do seu discurso, não reside tanto na porquidade das receitas, absolutamente, pois estas mesmas percentagens vigoraram no tempo do Sr. Arnaldo Sussekind, Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que deixou saldo na Previdência Social. Existia esse mesmo percentual na administração do Sr. Reinhold Stephanes, que fez também uma brilhante e equilibradíssima administração. O Ministro Nascimento e Silva também não teve problema na sua administração. Então, veja V. Exª que o problema é o homem. E aproveito esta oportunidade para juntar ao meu ponto de vista o do provento *Jornal do Brasil* no seu editorial do dia 13, de ontem, portanto, que assim termina:

Nem o próprio Ministro da Previdência conhece a profundidade de suas despesas. No triunvirato de salvação, constituído pelos Ministros do Planejamento, da Desburocratização e da Previdência, é o Sr. Jair Soares uma presença apenas decorativa. Não tem contribuição a oferecer e a que deu foi o déficit. Se não sabe quanto, como e onde gasta, está apenas fazendo número. E dele, Jair Soares, e não da sociedade, a culpa pelo descalabro: portanto é um Ministro destituído pelos números negativos e a quem os fatos negam a condição de permanecer no cargo.

É hora, portanto, de fazer as malas e comprar a passagem, antes de ser demitido e mandado de volta para casa.

Se isso acontecesse, seria tão bom!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Subscrevo inteiramente as palavras de V. Exª e do editorial do *Jornal do Brasil*.

Não há dúvida, nobre Senador Luiz Cavalcante, de que o Ministro Jair Soares fracassou na sua missão no Ministério da Previdência Social, porque levou a Previdência Social à falência, como ele próprio confessa, de público, nas suas constantes entrevistas aos jornais.

E V. Exª tem toda a razão quando enfatiza que a questão não é de recursos, porque, ainda hoje, o ex-Secretário Geral do Ministério da Previdência Social, no tempo do Ministro Nascimento e Silva, no Governo Geisel, declarou pela imprensa que não procede absolutamente essa preocupação em aumentar as contribuições da Previdência; que a solução do problema da Previdência é outra, inclusive de ordem estrutural, de ordem administrativa.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao projeto governamental, apresentei uma emenda substitutiva pela qual limito o parcelamento dos cinco anos às pequenas e médias empresas, estabelecendo que a regulamentação da lei definirá o que são pequenas e médias empresas, para que esse benefício não venha a favorecer as grandes empresas devedoras da Previdência Social. E também estendo o parcelamento aos autônomos, que são pequenos contribuintes da Previdência. E, por outro lado, quanto à esfera administrativa, restrinjo o parcelamento apenas aos municípios. Nem a União, nem suas empresas e fundações serão pelo meu substitutivo beneficiadas pelo parcelamento, e nem tampouco os Estados. Só os municípios e tão-somente os municípios, porque esses são carentes de recursos. Nós, aqui mesmo no Senado, vivemos diariamente a receber pedidos de empréstimos para atender à situação vexatória das finanças municipais.

Sr. Presidente, com estas palavras, quero, ao tempo em que denuncio os termos desse projeto, que é uma flagrante contradição do Governo, diante das preocupações manifestadas com a crise da Previdência Social, fazer um apelo às lideranças partidárias, sobretudo às Lideranças da Maioria no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, no sentido de que examinem essa minha emenda substitutiva bem como as emendas de outros colegas, como a do Senador Luiz Cavalcante...

O Sr. Evelásio Vieira — Permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e o Deputado José Costa, para que possamos, na elaboração desta lei, ir ao encontro dos interesses dos contribuintes da Previdência Social no Brasil.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. *Evelásio Vieira* — Vou ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, brilhante na apreciação, levado pelo aparte do Senador Luiz Cavalcante. O Ministro Delfim Netto tem sido um demolidor de Ministros. Há a versão de que, também agora foi ele o principal responsável pela queda do Ministro Golbery do Couto e Silva, versão que eu não aceito, mas que há. Agora, há uma "briga de foice no escuro", aliás, a "briga de foice no escuro" era, até ontem, entre o Ministro Delfim Netto e o Ministro Jair Soares. Mas ontem, em Santa Rosa, o Ministro Jair Soares não conteve e dirigiu críticas contundentes ao Ministro Delfim Netto. A prevalecer a força do Ministro Delfim Netto, o Senador Luiz Cavalcante fique tranqüilo porque o Ministro Jair Soares, a estas alturas, já está com o "pé-na-cova."

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, que tem toda a razão no seu aparte, porque os jornais de hoje, em manchete, trazem a crítica do Ministro Jair Soares ao Ministro Delfim Netto, justamente alegando que o Sr. Ministro do Planejamento não tem sensibilidade para a questão social e só pensa nos problemas de caixa, nos problemas financeiros. Então, a briga está feita e, na verdade, o nobre Senador Luiz Cavalcante poderá, prazerosamente, amanhã, festejar a substituição do Ministro Jair Soares no Ministério da Previdência Social.

O Sr. *Adalberto Sena* — V. EX B permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, com prazer, nobre Senador.

O Sr. *Adalberto Sena* — V. Ex<sup>a</sup> apelou para os Senadores, principalmente, para a Maioria, no sentido de que dessem atenção a essas emendas apresentadas por V. Ex<sup>a</sup>. Eu diria mais, não dessem atenção apenas às emendas, mas a essas críticas que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, que são das mais razoáveis e acredito que não se circunscrevam na emenda apresentada por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Encerro estas palavras, Sr. Presidente, na expectativa de que o Congresso Nacional reaja, e reaja de pronto, contra os termos desse projeto governamental, que só agrava os problemas da Previdência Social no Brasil (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado de Pernambuco, em carta do dia 9 de julho último, portanto em época de recesso do Congresso Nacional, vem pedir-me para que faça alguma coisa em benefício dos trabalhadores portuários agora ameaçados pela Administração do Porto do Recife, com a pretendida substituição destes por arrumadores, apesar de vínculo legal anterior, estabelecido através de convênio entre a Administração do Porto do Recife e o Sindicato.

A tribuna, Sr. Presidente, é a melhor — e talvez a única — arma de que disponho para tentar ajudar esta classe na preservação dos seus direitos. E é daqui que passo a ler o documento que me foi enviado, dirigido ao Administrador do Porto e que é bem ilustrativo da luta que vem sendo desenvolvida pelo referido órgão dos portuários.

#### SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 9 de julho de 1981.

Exm<sup>o</sup> Sr. Administrador do Porto do Recife

Cel. Walter Moreira Lima

Este Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado de Pernambuco pede vênias para dizer e pedir o que segue:

1<sup>o</sup> Pelo art. 12, da Lei 4.860/1965, é obrigação das Administrações de Porto a fixação dos quadros de seu pessoal.

Pelo mesmo dispositivo, *caput*, os quadros deverão ser aprovados pelo DNPVN, hoje substituído pela PORTOBRÁS.

O dispositivo não revoga a preferência que os sindicalizados têm para os serviços, traço que identifica, por sinal, todos os trabalhadores da orla marítima, como estivadores, conferentes, consertadores, conforme a CLT e legislação complementar. O art. 544, VIII, da CLT, garante a preferência do trabalhador sindicalizado para admissão nos serviços portuários e anexos. Quanto aos estivadores há especificamente os artigos 257, 271 e 283, da CLT. Quanto aos

conferentes, o art. 1<sup>o</sup> do Decreto nº 56.367/1965. Quanto aos consertadores, o art. 1<sup>o</sup> do Decreto nº 56.414/1965. O Decreto-lei nº 3/1966 (art. 1<sup>o</sup>) garante a preferência do sindicalizado em toda a área portuária.

2<sup>o</sup>

A administração do Porto do Recife, em 22 de janeiro de 1979, assinou, com este Sindicato, uma espécie de "convênio" através do qual ficava regulado o aproveitamento da mão-de-obra supletiva, na área portuária.

Ficava desse modo aplicado, nos portos de Pernambuco, o § 3<sup>o</sup>, do art. 12, da Lei nº 4.860/1965, que autoriza a Administração de qualquer porto a engajar necessária força supletiva nos trabalhos de capatazia, sem vínculo empregatício.

Pelo "convênio", considerado ato obrigacional entre as partes, cumpria ao Sindicato operar obrigatoriamente com a mão-de-obra nos serviços de capatazias correlatos (CL. 12.2).

O "convênio" deveria vigorar por doze meses a partir de sua assinatura, vale dizer a partir de 22 de janeiro de 1979.

Agora, a Administração do Porto do Recife, *ex-abrupto* e unilateralmente, pretende revogar o "convênio" sem apontar razões ou escondendo as verdadeiras.

3<sup>o</sup>

Não se trata apenas de situar a falta de cumprimento da palavra empenhada por escrito, o que bastaria para justificar a inconformidade do Sindicato e dos trabalhadores portuários.

Trata-se ainda de mostrar que, diante da legislação vigente, a pretensão passa o ato, que além de injusto, é nulo e a nulidade deve ser declarada sem mais demora.

A Lei nº 4.860/1965, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, autoriza as Administrações de Portos, engajar à necessária força supletiva os trabalhos de capatazia, desde que sem vínculo empregatício. Esta é a única condição imposta, valendo assim qualquer modo que a Administração de Porto escolha para o cumprimento da autorização.

A Administração do Porto do Recife preferiu ato escrito com o Sindicato dos Portuários e nisso andou bem, eis que evitou dúvidas que pudessem existir porventura, na execução do ato avençado.

É fato que o "convênio" valeria por um ano, mas também é fato que, esgotado prazo, o "convênio" continuou sendo cumprido pela Administração do Porto, o que mostra que o Sindicato e os trabalhadores vinham cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas. Aliás, até hoje a Administração do Porto do Recife nenhum reparo fez quanto ao cumprimento das obrigações por parte do Sindicato e dos trabalhadores.

Prorrogado o prazo, não há falar em extinção do "convênio". É nula a revogação, sem razão jurídica, pretendida pela Administração do Porto do Recife.

Se o "convênio" não foi por acaso submetido à autoridade portuária federal, pouco importa. O Sindicato e os trabalhadores portuários são alheios à omissão. São terceiros de boa fé e não podem por isso mesmo sofrer nenhum prejuízo.

4<sup>o</sup>

O próprio "convênio" demonstra que, no Porto do Recife, a mão-de-obra supletiva é indispensável.

O Sindicato e os trabalhadores têm conhecimento que a Administração do Porto pretende engajar arrumadores como força supletiva.

Não se sabe até hoje que razão teria levado o legislador a conferir aos arrumadores o papel de força supletiva portuária, como está na CLT (art. 285, III, a e b).

De qualquer modo, a Lei nº 4.860/1965 alterou completamente a CLT.

O Sindicato e os trabalhadores portuários sustentam que, por força do art. 2<sup>o</sup>, §§ 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>, da Lei de Introdução ao Código Civil, a Lei nº 4.860/1965 revogou o art. 285, da CLT, naquilo que se refere aos arrumadores. Depois da Lei nº 4.860/1965, os arrumadores deixaram de constituir a força supletiva portuária, suprimido assim o privilégio inexplicável.

Assim, a Administração do Porto do Recife não pode, pena de infringir a legislação em vigor, aproveitar os arrumadores, nos serviços de capatazias, especialmente quando já se valera da autorização dada pela Lei nº 4.860/1965 para resolver o problema da mão-de-obra supletiva.

Ainda é tempo de evitar as conseqüências do pretendido pela Administração do Porto, pois os arrumadores ainda não estão trabalhando.

É certo entretanto que os arrumadores serão aproveitados, se o "convênio" não for mantido.

E com isso está criado gravíssimo problema social.

Anulado o "convênio" esse Sindicato esvazia-se.

O Sindicato, fundado em 1945, vem, desde então, prestando serviços ao Porto do Recife e bons serviços, sem dúvida alguma.

Por outro lado, dependem do Sindicato nada menos de seis mil pessoas, incluídos os dependentes dos trabalhadores portuários, ativos ou inativos.

O Sindicato tem serviços médico, odontológico e jurídico, valendo-se inclusive do convênio com o INAMPS. Garante auxílio-funeral abrangendo portuários e dependentes. O Sindicato possui uma ambulância e dois outros veículos, todos dedicados aos portuários, ativos, inativos e seus dependentes.

Tem sede própria com três andares, situada no centro do Recife. Tem funcionários de vinte a trinta anos de serviço.

Não se pode desconhecer a importância do Sindicato e de suas raízes com Pernambuco e seu porto principal.

5º

É de concluir fazendo um apelo. Apelo no sentido de que a pretendida anulação do "convênio" seja reconsiderada, garantido o aproveitamento da mão-de-obra supletiva ajustada com o Sindicato.

Por que e para que mudar?

Os portuários, empregados ou não, constituem, diante da CLT e da Lei nº 4.860/1965, a força principal dos serviços de capatazias. Os arrumadores poderão constituir apenas, diante da mesma legislação e inclusive com decorrência do "convênio", mão-de-obra supletiva da supletiva portuária, como vem acontecendo no Porto do Recife.

A mudança trará, sem dúvida, prejuízos a Administração do Porto.

Os trabalhadores avulsos, inclusive os arrumadores, têm hoje direitos idênticos aos demais trabalhadores, como 13º salário, férias, salário-família, descanso semanal, FGTS.

Os arrumadores, no caso específico, têm a garantia de tarifas salariais superiores às dos portuários, segundo sabe o Sindicato. E podem, a qualquer momento, pressionar a Administração do Porto no sentido de maiores vantagens.

Além disso, a Administração do Porto não terá nenhum controle sobre a seleção dos homens, sobre o rodízio para o melhor aproveitamento da mão-de-obra, sobre a assiduidade (o arrumador não tem obrigação de comparecer), sobre todos os problemas atinentes à subordinação hierárquica.

Para os serviços portuários, ou não, os arrumadores são escolhidos, manejados e dirigidos exclusivamente pelo sindicato da categoria.

Nada disso acontece com a mão-de-obra portuária, por sinal mão-de-obra com larga e tradicional experiência no desempenho das capatazias.

É de notar que a categoria dos arrumadores possui campo de atividade dos mais vastos, ultrapassando, em muito, os limites da zona portuária, enquanto que este Sindicato é a entidade específica dos que atuam nos portos, com uma área de trabalho bastante limitada, portanto.

O "convênio" não trouxe nenhum prejuízo aos arrumadores, mas sua revogação trará prejuízo aos portuários.

Pelo visto, não se trata apenas de respeitar ato válido e nem de evitar injustiças. Trata-se, além de tudo, de melhorar os serviços do Porto do Recife.

Fica o apelo do Sindicato e dos trabalhadores, crenças de que serão compreendidas as razões do apelo.

Respeitosamente.

Sind. Trab. Serv. Port. do Estado de Pernambuco. — José Lourenço Alves Neto, Presidente.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Representante do Nordeste Brasileiro, cujos interesses nos cumpre defender, queremos lançar veemente protesto contra decisão do DNER, que causou surpresa e decepção à população baiana, usuária da BR-110.

Esta importante via de comunicação do Nordeste baiano é fundamental para os municípios de Ribeira do Pombal — Cícero Dantas — Antas — Jeremoabo.

Presta-lhes inestimável serviços, embora seu revestimento de terra seja causa de obstáculos e dissabores nas épocas de inverno.

A população beneficiária aspirava, justamente, a vê-la totalmente asfaltada, tendo em vista que neste objetivo, concorrências públicas foram realizadas, contratos assinados, ordens de serviço expedidas e, até mesmo, trabalhos iniciados.

Contudo, alegando motivos de ordem econômica e utilização de leitos anteriores, informam as autoridades competentes do DNER que só o trecho relativo a Jeremoabo-Paulo Afonso receberá o benefício do asfaltamento.

Uma vez mais, esquecida será a parte referente a Ribeira do Pombal que vai até Jeremoabo!!

E, no entanto, também Ribeira do Pombal ostenta, até o município de Cícero Dantas, trabalhos de reificação de pistas, execução de obras de engenharia e serviços de terraplanagem concluídos.

Por que então preterir, uma vez mais, o sofredor habitante desta região baiana?

O projeto, tal como concebido pelas autoridades competentes, só beneficiará o Estado de Sergipe, que, atualmente, conta com melhores vias de acesso e estradas de bom revestimento asfáltico, sempre preferidas pelos usuários, em detrimento do trecho baiano que, apesar de tudo, representa a menor distância entre o Nordeste e o Sul do País.

Asfaltado o trecho sergipano apenas, será fatal a desativação da parte baiana da BR-110.

Afinal de contas, é mínima a distância que separa Jeremoabo dos limites de Sergipe e, paradoxalmente, também é este o trecho mais conservado da estrada.

Eis porque lançamos de público nossa desaprovação a esta medida discriminatória, decepcionante e injusta, que o bom senso e a equidade também desaconselham. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Hospital do Servidor Público Estadual — de São Paulo, vem atravessando séria crise desde 1979, quando assumiu a Superintendência o Dr. Francisco de Assis Freitas.

Desde 1975, as condições salariais de médicos e funcionários do Hospital do Servidor, bem como a crônica falta de verbas e a conseqüente deterioração da qualidade dos serviços, vêm ocasionando inúmeras dificuldades, que só puderam ser superadas pelas excelentes relações anteriormente mantidas entre os funcionários e a administração.

Em maio de 1979, porém, assumiu o cargo de Superintendente o Coronel-médico Francisco de Assis Freitas, que implantou um clima de hostilidade, instalando a intranquilidade e a insegurança naquele hospital, o que passou a refletir-se diretamente no atendimento ao usuário, comprometendo o prestígio do HSPE, que nesses seus 20 anos de atividade alcançou extraordinários níveis de desenvolvimento científico.

São os próprios médicos do HSPE que, em carta enviada ao Secretário da Administração do Estado de São Paulo, citam alguns dos episódios ocorridos na atual administração:

— junho de 1979: expulsão de todos os residentes do hospital em greve nacional pelos direitos trabalhistas da residência médica, hoje reconhecidos.

— julho de 1979: demissão de 1 médico, 3 assistentes sociais, 5 nutricionistas e 1 escriturário que haviam participado de movimento reivindicatório do funcionalismo, demissões essas que não se consumaram em virtude da intervenção do sindicato dos médicos, do Conselho Regional de Medicina e outras entidades.

— agosto de 1979: extinção do Convênio de Assistência Domiciliar ao Prematuro, experiência pioneira do HSPE, hoje realizada em vários centros médicos.

— ainda em 1979: tentativa de extinção da residência médica e instituição de um sistema de ensino pago, repudiado por 95% do corpo clínico e 75% dos diretores.

— janeiro de 1980: demissão, sem justa causa, de 80 funcionários dos serviços de nutrição e lavanderia e contratação de uma empresa particular para a prestação desses serviços, com perda de qualidade dos mesmos.

— fevereiro de 1980: admissão, sem concurso, de um médico recém-formado, sem os 2 anos de experiência exigidos para a função, resultando em grave crise cuja evolução passou pela tentativa de fechamento e cerco da Associação Médica do IAMSPE por funcionários da segurança do Hospital.

— 1981: novas demissões arbitrárias e suspensões aplicadas a médicos e funcionários, que geram um clima de insegurança e medo generalizado.

Além dos médicos do IAMSPE — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, mais de 80% dos diretores de serviços do Hospital assinaram carta, pedindo a demissão do atual Superintendente e o próprio Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo publicou nota de desagravo aos médicos, na crise que se instalou no HSPE, atribuída à atuação do Dr. Francisco de Assis Freitas.

Por sua relevância, reproduzimos, neste pronunciamento, os documentos acima citados, além de carta do Superintendente aos usuários e funcionários do HSPE, cujos termos bem revelam a personalidade de seu signatário.

Dessa forma, Senhor Presidente, registramos da tribuna do Senado nosso protesto contra a ação autoritária da administração do HSPE, ao mesmo tempo que emprestamos total apoio e solidariedade a médicos e funcionários do hospital, exigindo do Governo Estadual a imediata demissão do Dr. Francisco de Assis Freitas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:**

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de São Paulo

**DESAGRAVO AOS  
MÉDICOS DO HOSPITAL DO  
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ante os fatos ocorridos no Hospital do Servidor Público Estadual, envolvendo punições de médicos, vem de público declarar que a crise que atinge o Hospital do Servidor Público Estadual é antiga, datando de 1979 quando assumiu a Superintendência o Dr. Francisco de Assis Freitas. O Conselho já teve, anteriormente, oportunidade de mediar conflitos na mesma Instituição, encontrando atitudes rígidas e extremamente autoritárias por parte da Superintendência, não permitindo qualquer diálogo. Atualmente em função da persistência deste estado que não propicia tranquilidade para que haja atuação médica e em virtude de punições públicas a médicos que prestam relevantes serviços à comunidade, o Conselho se sente na obrigação de desagravar os colegas atingidos, residentes médicos efetivos, e chefes de clínica. O Conselho Regional de Medicina de São Paulo defende, intransigentemente, a dignidade do médico, seu direito de trabalho, bem como a existência da residência médica, já ameaçada outras vezes nesta mesma administração. Para isso, em Reunião Plenária, aprovou para o dia 4-8-81, ato de desagravo a todos os profissionais atingidos.

São Paulo, 28 de julho de 1981. — Os Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

*Secretaria de Estado dos Negócios da Administração*

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

São Paulo, 24 de outubro de 1981.

Excelentíssimo Senhor

Dr. Wadhi Helu

MD. Secretário de Estado para os Negócios da Administração

Em mãos

Os Diretores de Serviço do Hospital do Servidor Público Estadual abaixo assinados, vêm mui respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup> para relatar fatos novos que vêm ocorrendo neste entidade. Instalou-se um clima de inquietude e insegurança neste Hospital, que atinge a toda a Comunidade de Servidores que aqui prestam seus serviços, fruto da atuação da presente Administração. Esta atmosfera se reflete diretamente no atendimento ao usuário, pois atrás de uma aparente eficiência esconde-se um prejuízo à qualidade do atendimento dado ao paciente, de vez que o trabalho é realizado num

ambiente de tensão ante constantes ameaças de tomada de medidas administrativas inopinadas e autoritárias. É de conhecimento geral que nestes seus 20 anos de atividade o HSPE atingiu nível de desenvolvimento que o qualificou como um centro de excelência médica, prestígio que vem sendo abalado nestes últimos dois anos, com a administração vigente. Nos atuais acontecimentos os Diretores de Serviço que assinam este documento manifestam sua solidariedade a todos os colegas punidos pelo Sr. Superintendente. Em virtude do exposto e pelos prejuízos que tem ocasionado ao HSPE solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> o afastamento do Sr. Dr. Francisco de Assis Freitas da Superintendência deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, a fim de restabelecer o ambiente de tranquilidade que permite um trabalho eficiente em prol de uma Comunidade de aproximadamente 2.500.000 usuários.

Atenciosamente, *Pediatria — p/Guilherme Mattar — Waldemar Salvia; Cirurgia Vasculosa — Mário Cinelli; Neuro-Cirurgia — João Teixeira Pinto; Psiquiatria — William Bassit; Aparelho Respiratório — Mozart Tavares de Lima; Cardiologia — Carlos Brito Pereira; Radioisótopos — Maria do Socorro Paiva de Oliveira — Neurologia — Roberto Melaragno Filho; Ortopedia — Plínio Souza Dias; Laboratório — Ivan Rassi; Hemoterapia — Jacob Rosenblit; Neonatologia — Conceição A.M. Segre; Medicina Social — Luiz Carlos Morrone; Ginecologia/Obstetrícia — Geraldo Rodrigues Lima; Endocrinologia — Luiz Carlos Reis; Otorrinolaringologia — Moyses Cutin; Cirurgia Pediátrica — Roberto de Vilhena Moraes; Moléstias Infecciosas — Vicente Amato Neto; Reumatologia — William Chaad; Clínica Médica — Bernardo Lichewitz; Alergia — João Ferreira de Mello; Hematologia — Humberto Costa Ferreira; Dermatologia — Pessoa Mendes; Cirurgia de Tórax — Ali Esqab; Neuro-Cirurgia — José Zuleta Ioayza; Medicina Física — Alvaro Silva.*

São Paulo, 3 de agosto de 1981.

Senhores Usuários do IAMSPE

Senhores Funcionários do IAMSPE

Senhores Funcionários do HSPE

Preparam e talvez venha a se instalar, a partir de hoje, segunda-feira dia 03 de agosto de 1981, um estado de greve no Hospital do Servidor Público Estadual de São Paulo. É um movimento que vem sendo preparado à muito tempo, mesmo antes de minha gestão como Superintendente do IAMSPE, que já completou 2 (dois) anos. Outros Superintendentes já passaram por igual problema. É uma guerra de contestação do princípio de autoridade. Desejam um clima de anarquia, de indisciplina, de desordem e de mentira. A isso tenho respondido com o meu trabalho e cumprindo sempre a Lei. O que pretendem os Residentes? São meros instrumentos nas mãos de apátridas, que vieram para o IAMSPE, assinaram 2 (dois) documentos aceitando as Leis e os regulamentos do IAMSPE, e não cumpriram nunca. Vieram para aprender e aí estão badernando, verdadeiro bando de malfeteiros a serviço de apátridas, prejudicando inclusive os usuários do IAMSPE. Vieram para aprender e não agredir crianças, fazer cirurgias de araque na calada da noite, atendendo mal e de forma desumana aos funcionários públicos do Estado de São Paulo e seus dependentes. Eu pergunto. Você gostaria de ser atendido por um residente na situação atual? Você entregaria sua mãe, esposa ou filho ou qualquer outro ente querido nas mãos de um residente do tipo citado? Já conheci residentes muito bons e até muito capazes, mas aqui no HSPE, no momento, a situação é de desastre. Estão correndo na Douca SPJ 04 (quatro) ou 5 (cinco) sindicâncias envolvendo residentes e, um inquérito no 36º distrito. O HSPE, o IAMSPE, menos ainda os funcionários e seus dependentes não precisam e não desejam ser atendidos por residentes. O funcionário paga e paga bem, tendo o direito natural de ser bem atendido, de forma humana e responsável. Tirem as máscaras Srs. residentes, porque elas já estão caindo. Os que tentem com a mentira e com a desinformação, denegrir a figura e o trabalho deste Superintendente, tem os seus dias contados. Muitos brasileiros lembram das guerrilhas e de Chapecó. Lá morreram muitos brasileiros, principalmente militares, em defesa das nossas tradições históricas, de nossa soberania e da Ordem. O Brasil é e será sempre dos brasileiros. Não adianta o embuste, a mentira e a desinformação. Nós vamos chegar lá. Não permitiremos que apátridas, estrangeiros e falsos brasileiros queiram impor ou comandar os destinos de nossa Pátria — nosso querido Brasil. Tentaram e continuam tentando transformar o HSPE, o IAMSPE, num campo de experiência. Enquanto eu aqui estiver isso não vai acontecer, pois a ordem, a disciplina e as nossas responsabilidades para com o funcionário público estadual e seus dependentes, não de ser mantidas com qualquer sacrifício. Isto aqui não é um Hospital Geral, é um Hospital de pagantes, de cotistas, é uma Casa de Saúde privativa dos funcionários públicos do estado e seus dependentes. Vocês pagam e o HSPE é de vocês. E tem mais — aqui a justiça era aplicada apenas nos serviços, contínuos, ascensoristas, enfim, perquenos funcionários. Não esquecem, todos, inclusive os médicos: — a lei é para todos, para serviços,

porteiros, mecânicos, atendentes, etc. Não existem e não existirão, enquanto eu for Superintendente do IAMSPE, privilégios de categorias funcionais, pois todos são iguais perante a Lei — ricos, pobres, serviçais, servidores médicos, pretos e brancos, de qualquer credo ou religião. A nossa missão continuará a ser o bem e o melhor dos atendimentos aos funcionários públicos estaduais e seus dependentes, pois eles pagam e pagam bem, para que o atendamos dessa forma. O mais é lero-lero, é conversa fiada de gíbi ou piada infame.

Aproveito para alertar a certas organizações representativas (?) de classe, que moderem os qualificativos restritivos à minha pessoa, física, jurídica ou profissional, pois não lhes reconheço nenhuma autoridade moral, profissional ou outra qualquer que viesse a me fazer calar ou intimidar-se, pois a minha luta não é minha, é luta de brasileiros que tem passado e não o de demagogos vulgares, mercenários e mágicos desempregados a serviço de outros ideais e princípios que não aceito nem como comparações longínquas comigo, brasileiro que tenho a honra de ser, e que mesmo com o sacrifício da própria vida, não mudarei o único rumo que sempre tive na vida — servir sem perguntar nada, à minha querida e eterna Pátria — o meu País, o meu Brasil. Vocês poderão enganar a alguns poucos, porém vocês não conseguirão enganar a milhões de brasileiros que conhecem o jogo excuso e dúbio dos mercenários apátridas. Advirto mais uma vez a essas Organizações (?) de classe, que parem com as tentativas de retaliação pessoal e tentativas de desmoralização, porque poderei (mesmo decendo à lama), responder a tudo em termos claros e mais severos.

Prof. Dr. Francisco de Assis Freitas, Superintendente do IAMSPE (em exercício)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Especialmente convidado pela Escola Superior de Guerra (ESG), o eminente Professor José Carlos de Almeida Azevedo, Presidente da Fundação Universidade de Brasília, pronunciou uma valiosa conferência sobre "As Perspectivas para a Educação Brasileira — os Meios de Comunicação", no dia 24 de junho de 1981.

A notável contribuição do Professor José Carlos de Almeida Azevedo obteve ampla repercussão, em virtude da excepcional categoria decorrente dos conceitos emitidos, dos dados em que fundamentou a sua análise e das conclusões a que chegou.

Autoridade incontestável no campo das atividades educacionais e pedagógicas, o Professor José Carlos de Almeida Azevedo, desde longos anos, vem prestando os mais assinalados serviços ao País, nessa área complexa e decisiva para o desenvolvimento nacional.

Por este motivo, solicito a incorporação ao texto desta breve comunicação da mencionada conferência. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA. EM SEU DISCURSO:**

Escola Superior de Guerra  
PERSPECTIVAS PARA  
A EDUCAÇÃO BRASILEIRA —  
OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

José Carlos de Almeida Azevedo  
(Fundação Universidade de Brasília)

**Perspectivas para a Educação Brasileira<sup>1</sup>  
— Os Meios de Comunicação —**

Sejam de agradecimento ao eminente General Alacyr Frederico Werner minhas primeiras palavras neste reencontro com a Escola Superior de Guerra. Três anos depois, volto a este centro de altos estudos ao lado do ilustre jornalista Roberto Marinho, Presidente da Fundação que leva seu nome e à qual a UNB está associada para desenvolver atividades nos domínios da educação e da cultura. Àquela época, procurei mostrar a situação precária de nosso sistema educacional — em particular do ensino de base —, ressaltando que o orçamento federal para a educação se esvaía no nível superior, mencionei que nenhuma nação desenvolvida deixara de implantar um sistema universal de ensino fundamental.

Em recente trabalho<sup>2</sup>, Nelson Sampaio, apontando a lentidão de nossos processos de mudanças, lembrou que "não encontramos, em todo o nosso percurso de povo independente, momento de ruptura profunda com o passado, muito menos de ruptura dramática". A própria Abolição da Escravatura, que para ele foi a mais profunda das nossas transformações sociais e econômicas, obedeceu a igual estilo, pois a Lei do Ventre Livre viera quando já cessado o

tráfico negreiro, e a Lei Áurea, antecedida pela Lei dos Sexagenários, foi promulgada quando o contingente de escravos era relativamente pequeno.

Esse comportamento, que parece constituir aspecto importante do caráter nacional brasileiro, se é positivo do ponto de vista de que concorreu para a preservação de um acervo e tradição cultural comuns para a preservação da paz entre os brasileiros e até mesmo para nossa integridade territorial, de outro ângulo poderá ter-se configurado em óbice ao compromisso com o futuro, inerente a todas as nações. E a realização desse compromisso é consequência quase exclusiva da educação de um povo, principalmente nos tempos modernos, caracterizados pela rápida e constante superação dos conhecimentos e técnicas.

A mesma lentidão e ausência de ruptura com o passado marcou nossa educação. Documentos diversos, entre os quais ressalta recente livro de Antonio Paim<sup>3</sup>, revelam que, nesse setor, as tentativas mais eloquentes de ruptura com o passado, a Universidade de São Paulo e a antiga Universidade do Distrito Federal, falharam devido às mesmas forças de inércia e de acomodação. Até hoje, mantemos o modelo arcaico da universidade napoleônica preconizada por Pombal. "A geração de doutores pombalinos — afirma Antonio Paim — evoluiu no sentido de prescindir da Universidade como instituição unitária e integrada, dando preferência ao ensino de nível superior em estabelecimentos isolados. Esse modelo seria adotado abertamente no Brasil, com a transferência da Família Real, e preservado após a Independência. Mais tarde, o menosprezo pela Universidade seria fundamentado pelos positivistas. De sorte que, à tradição anterior, somar-se-ia a conceituação da Universidade como elitizante e promotora de saber ornamental, por uma facção ascendente da intelectualidade brasileira". Contra esse estado prevalente de coisas se insurgiu Manuel Amoroso Costa, que condenava a doutrina positivista para a ciência seria útil apenas porque dela precisam os engenheiros, os médicos, e os industriais, os militares e não valeria a pena fazê-la no Brasil por ser mais cômodo e mais barato importá-la da Europa, na quantidade que fosse estritamente suficiente para nosso consumo. Com a Revolução de 1930, que se propôs modernizadora, agravou-se a situação do setor educacional e o próprio presidente Vargas lembrava que "No período em que nos encontramos, a cultura intelectual sem objetivo claro e definido deve ser considerada luxo acessível a poucos indivíduos e de escasso proveito para a coletividade".

A história da educação brasileira é uma repetição de compromissos com o passado, com sucessão de leis sobre os mesmos problemas. Couto Ferraz, o Ministro responsável pela mais séria reforma do ensino havida no Império, por exemplo, estabeleceu que os pais, tutores, curadores e protetores que tivessem em sua companhia meninos maiores de 7 anos, sem impedimento físico ou moral, e não lhes dessem ensino, pelo menos de 1º grau, incorreriam em multa de 10 a 100 mil-réis, que deveria ser dobrada, na reincidência, verificada de seis em seis meses. Àquela época, 100 mil-réis representavam pesada multa e a população do Brasil era da ordem de 9 milhões, talvez correspondente a cerca de um terço do atual número de analfabetos. Em 1865, o Inspeção Geral da Instrução Pública, Joaquim Caetano da Silva, criticando a precariedade do ensino público, que "mal se volve em espaço entretido, em poucas casas e essas acanhadas"... e sem recursos, clamava pela necessidade de expandir a rede particular: "O magistério particular anda entre nós escravizado por lei; e mesmo assim prospera mais que o magistério público. Tanta é a sua força! Dê-se-lhe carta de alforria e muito mais se desenvolverá...". Pouco antes, em 1856, seu antecessor Eusébio de Queiroz Coutinho Mattoso da Câmara afirmava: "Reconhecido deve ser o País pelos bons desejos do governo no corrigir a obra do passado, aumentando a remuneração dos que têm a glória e penosa tarefa de educar e instruir a mocidade, mas exige a verdade e a justiça que se confesse que o muito que já se tem feito neste sentido está muito longe do que deve ser, desde que se compreenda a importância civilizadora da instrução primária e a influência que exerce nos destinos de um povo...".

Mais de um século depois, persistem os mesmos problemas, mas em escala maior, e o Governo Federal, empenhado em dar prioridade ao ensino de base, na realidade retoma em novo plano a missão de Couto Ferraz, que dividiu o ensino de base em primeiro e segundo graus e, determinando que cada paróquia devesse ter, pelo menos, uma escola de 1º grau, ufanava-se de "vulgarizar e estender o ensino público, organizar melhor o magistério, dando vantagens no presente e segurança no futuro aos professores, mas exigindo deles também mais aptidão e mais zelo...". Hoje, entretanto, estima-se que, mantido o *status quo*, aproximadamente no ano 2.230 conseguiremos que todos os alunos que se matricularam na 1ª série concluem a 8ª série do fundamental...

1 — Conferência na Escola Superior de Guerra, em 24-6-81.

2 — "Perfil Histórico do Brasil, 1822-1972". Revista Brasileira de Estudos Políticos.

3 — Antonio Paim, "A UDF e a Idéia de Universidade".

4 — Pe. José Vieira de Vasconcelos — *O Ensino de 1º Grau, a Prioridade Fundamental*. in: Projeto Educação —

Convênio Universidade de Brasília/Senado Federal, 1978.

As reformas de ensino no Brasil não têm surtido efeito, não só por falta de leis adequadas que rompessem com o passado, mas porque, no plano administrativo, não foram equacionados os problemas maiores, entre os quais os relacionados à *qualidade do ensino*, à *equivalência de prioridades* e à *massificação*.

A ruptura com o passado implica reconhecer a continuidade da aprendizagem e que o progresso do conhecimento inviabilizou a quase totalidade de cursos estritamente vocacionais. Há pouco<sup>5</sup>, lembrei que dos dezenove principais assessores de Reagan, quatorze são bacharéis em artes (incluindo os Ministros da Defesa, o Assessor para Segurança e o Diretor da CIA) e que o Diretor do Orçamento e Administração era formado em Teologia; que dos cinco restantes, todos bacharéis em ciências, o Ministro da Energia era Doutor em Medicina Dental, o das Relações Exteriores e o da Agricultura eram Oficiais do Exército. Todos os dezenove assessores, sem exceção, graduaram-se em escolas que oferecem cursos de artes liberais (Liberal Arts), que corresponderiam entre nós a um curso em que humanidades e ciências fossem equilibradas, outorgando-se um dos dois diplomas de bacharel conforme a maior ou menor ênfase dada a cada um desses dois setores.

A moderna educação norte-americana, que se desenvolveu entre duas vertentes, tinha em Dewey um dos protagonistas para quem, consistindo o ato de pensar em resolver problemas, o ensino deveria diversificar-se a fim de atender às necessidades de todos, tornando-se assim democrática a educação. Para o outro protagonista, Hutchins, não seria função da universidade formar para profissões, porque o conhecimento prático muda rapidamente: "Tudo o que pode ser aprendido em uma universidade são princípios gerais, proposições fundamentais, a teoria das diversas disciplinas". Todos sabem que a opção entre ensino liberal (ou geral) e o vacacional (ou prático) remonta à Grécia antiga e, de certa forma a Atenas e Esparta; que nesta, o pouco que havia de educação era de natureza vocacional e que seu legado a História da Humanidade é certamente proporcional à educação que deu ao seu povo. J. Stuart Mill, por exemplo, já dizia que os homens treinados para serem capazes e sensatos seriam também bons profissionais, e por isso as universidades deveriam preocupar-se apenas com o que fundamenta e ilumina a cultura geral.

É importante ressaltar o movimento intenso hoje existente nos EUA nos meios acadêmicos, culturais e na própria imprensa<sup>6</sup>, sendo já famoso o relacionado ao novo currículo da Faculdade de Artes e Ciências da Harvard a ser oficializado em 1983, após dez anos de estudos, e que cobre cinco áreas: Literatura e Artes (incluindo Belas-Artes, Música e Cultura Geral); História; Análise Social e Filosofia Moral e Política; Ciência (incluindo Matemática, Dinâmica Clássica, Termodinâmica, Radiação e Estrutura da Matéria, Química, Biologia Molecular e Celular, Evolução Biológica e Comportamento); e, finalmente, Culturas Estrangeiras.

No Brasil de hoje os cursos são vocacionais, mas a primeira organização universitária, de 1931, previu a "Faculdade de Educação, Ciências e Letras", que seria uma espécie de "Liberal Arts College" e um estabelecimento de estudos profissionais de Educação cuja finalidade, segundo Francisco Campos, seria "transcender os limites do puramente profissional"; mas logo se deixou de lado o plano pois, dizia o Ministro, "nos povos em formação como o nosso, a cultura não pode ser organizada de uma vez"... Em 1934, entretanto, os organizadores da Universidade de São Paulo criaram um Instituto de Educação para o preparo profissional do magistério, e preservaram o que passaram a chamar de "Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras". A esse respeito, Fernando de Azevedo, em 1937, lembrou: "Nesta faculdade, que domina o sistema universitário, tende a instalar-se a grande força de atração capaz de fazer gravitar em torno dela toda a constelação dos institutos universitários de caráter profissional, por meio de sólida preparação cultural e científica, puramente teórica, que ela ministra e que deve fundamentar e informar a especialização profissional a cargo dos outros instrumentos"... "De todos os institutos universitários, é exatamente a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras que, constituindo a medula do sistema, se organizou para os estudos puramente teóricos que pairam numa esfera superior, estranha a quaisquer preocupações profissionais, e cuja finalidade se dirige no sentido de criar uma atmosfera de pesquisa de pensamento criador e de espírito crítico, de cultura livre e desinteressada, em que a todas as preocupações utilitárias sobrelevem a da pesquisa original e a do domínio, tão completo quanto possível, de uma especialidade no vasto campo dos conhecimentos humanos". A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP era, no fundo, um "Liberal Arts College" e, de certa forma, esta foi idéia também presente na antiga Universidade do Distrito Federal, tão bem analisada no livro de Antonio Paim já mencionado.

Com o Ministério da Educação e Saúde do Estado Novo acentuou-se a confusão, até hoje existente, entre estrutura administrativa e curricular e entre esta e atividade profissional. As modificações impostas a partir de 1937 le-

varam à criação as "Faculdades Nacionais" e ao fechamento da Universidade do Distrito Federal; a USP, por força de decreto, teve de fechar o Instituto de Educação, subordinando-o à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Voltava assim o ensino brasileiro ao modelo das escolas profissionais e isoladas, importado por D. João VI e herdado de Napoleão e Pombal, do qual até hoje não nos libertamos, persistindo ainda a confusão entre estrutura administrativa e curricular, entre prédio, curso e universidade, para a qual nos alertava Rui: "A idéia da universidade não se reduz em sua realização objetiva à concentração em certo e determinado lugar de três, quatro ou cinco estabelecimentos de ensino superior. Deve ser a tradução da síntese do saber, ligadas entre si as partes de cada uma das instituições de que ela há de compor e relacionadas estas, umas com as outras, de modo que constituam um corpo harmônico animado do mesmo espírito e tendendo ao mesmo fim".

O fracionamento sucessivo de áreas do saber em disciplinas e a criação de especializações artificiais como ocorre hoje no Brasil, além de resultados pedagógicos desastrosos, implica também permanência desnecessariamente longa do estudante na escola, o empreguismo e a elevação de custos. Como se isso não bastasse, proliferam cursos de pós-graduação — novo símbolo de *status* acadêmico; mas apesar de inevitável ao aprimoramento do ensino, não há, em princípio, reprovação nas escolas superiores brasileiras. Nos EUA, o percentual de reprovações e desistência tem sido de 50%, e o fato de que recentemente caiu para 40% é motivo de apreensão. De resto, nossa curta vida universitária levou-nos finalmente ao "corporativismo pedagógico" que associa entre nós, univocamente, *currículo acadêmico* e *regulamentação profissional*, valorizando diplomas e não competência.

#### A Equivalência de Prioridades

Não se melhoram as árvores cuidando apenas das raízes, ou só do tronco, das folhas e dos frutos ou de determinados ramos. Apesar de o mesmo dever ocorrer com a educação, as prioridades nacionais têm sempre variado e a exagerada ênfase ao ensino superior deixou para o atual Ministro Ludwig problemas gravíssimos, entre outros a permanência fora das escolas de sete milhões de brasileiros na faixa de 7 a 14 anos, o elevado número de analfabetos — talvez o maior contingente do mundo ocidental — e uma população estudantil de nível superior, no sistema oficial, da ordem de 400 mil; nela, cada aluno deverá custar por volta de 60 vezes mais que o do 1º grau, donde se vê que, se apenas 30% deles pagarem seus estudos, haverá condições de, sem aumentar impostos, absorver aqueles 7 milhões de futuros marginalizados.

Estudo recente feito pelo MEC revelou que a média do salário médio dos professores de 1º grau dos municípios de certo Estado brasileiro chegava apenas a Cr\$ 533,47/mês no início de 1980, que a média dos menores salários chegava a Cr\$ 142,00 e a dos maiores salários era de apenas Cr\$ 1.479,30; nesse mesmo Estado, os salários dos professores universitários eram 150 a 800 vezes maiores. Aproximadamente, isto é o que ocorre pelo resto do Brasil, excetuando-se Estados do Sul, onde as discrepâncias, apesar de graves, são bem menores. O resultado disso é que, nos últimos vinte anos, praticamente quadruplicou o número de professores leigos na rede de 1º grau e que hoje atinge cerca de 600 mil. Em países avançados é diferente: no Japão, por exemplo, onde toda a educação é paga, não há basicamente diferença salarial entre professores dos jardins de infância, escolas de 1º e 2º graus, técnicas e universidades, pois o pagamento dos mestres é feito, em princípio, em função da sua qualificação.

Evidentemente, a discrepância salarial em nosso país levou a intensificar a contratação de professores para as universidades, em quantidade superior à desejável; enquanto o Central Office of Information da Grã-Bretanha, de 1980 revela, orgulhosamente, que lá existe um professor para oito ou nove alunos, sendo esta uma das maiores relações do mundo, no Brasil, nas autarquias e fundações ela é da ordem de um para seis ou sete.

#### Massificação

A educação nos dias de hoje se caracteriza pela massificação, também decorrente do reconhecimento de que a educação é mecanismo para ascensão social; nossa população universitária, por exemplo, cresceu cerca de 15 vezes nos últimos vinte anos. Analisando essa questão, o Padre Theodore M. Hesburgh (7), afirmou "...Tal como não raro ocorre nas relações humanas, o bom foi inimigo do melhor: a igualdade veio muitas vezes à custa da qualidade, com transferências de recursos desta para aquela. A qualidade da educação foi também abalada de maneira mais sutil; às grandes massas das minorias se ofereceu o que muitas vezes foi chamado educação superior. Mas na realidade não era... Isso é compreensível pois uma só década não pode corrigir prejuízos de séculos... É fácil perceber que o mesmo ocorreu entre nós.

5 — "Educação para o Futuro", *Jornal do Brasil e Jornal da Tarde*, 31-5 e 6-6-81.

6 — Cf. *Toward the Restoration of the Liberal Arts Curriculum*, The Rockefeller Foundation, 1979.

(7) — Pe. Theodore M. Hesburgh, "The Third Century", Change Ed.

O uso da didática do passado, inaplicável a grandes contingentes humanos, gerou também a crise da autoridade. Hannah Arendt lembra ser o obstáculo real da educação moderna a dificuldade de obter o mínimo indispensável de conservantismo e de atitude conservadora, sem os quais se torna impossível educar; essa crise de autoridade na educação, para ela, é mais diretamente ligada à crise de tradição, pois o processo educacional não pode renunciar à tradição nem à autoridade (8) "... Não apenas mestres e educadores, mas todos nós devemos ter, em relação a nossos filhos e aos demais jovens, atitude diversa da que tomamos em relação a outras pessoas; devemos divorciar a educação do resto, em particular do reino da vida política pública e aplicar, em relação à educação apenas, conceito de autoridade e atitude em relação ao passado, apropriados... Na prática, a primeira consequência disso seria a clara compreensão de que a função da escola é ensinar às crianças o que é da vida e não instruí-las na arte de viver"...

É erro considerar que o ensino vocacional é essencial ao progresso e bem-estar social; Denison e Poulier (9), por exemplo, analisaram, num período de 12 anos, a qualidade do trabalho e o grau de instrução dos operários nos EUA comparativamente a outros países; enfatizando as virtudes da educação geral na versatilidade e capacidade do trabalhador, concluíram que, embora a educação geral não seja suficiente, devendo ser complementada pela especializada e o treinamento em serviço, por outro lado, só a educação especializada e o treinamento não bastam.

Já se tem afirmado que em educação o que é importante não é novo e o que é novo não é importante. Mas certamente de novo e importante existe a revolução criada pelo meio de comunicação; na realidade, tudo indica estarmos no limiar de nova era dominada pelos meios de comunicação que apenas incorpora o livro, tal como este um dia, a partir de Gutenberg, substituiu e multiplicou os textos, feitos pelos escribas, a que poucos tinham acesso. Hoje, e cada vez mais no futuro, o progresso e o bem-estar sociais se ligam à capacidade que tenhamos de gerar, acumular e transmitir conhecimentos. As descobertas da Física dos últimos sessenta anos transformaram nossas vidas e moldaram novas sociedades, e tanto mais benéficas foram essas mudanças quanto mais utilizadas em favor da educação as inovações tecnológicas delas resultantes. Computadores, televisão e videocassetes são hoje essenciais e o futuro há de dizer se realmente não se iniciou, com tais inovações, a nova era a que nos referimos.

O hiato escolar existente nos países em desenvolvimento já não pode desaparecer à custa de métodos tradicionais, como atestam os números aqui referidos de analfabetos e de professores leigos no Brasil. A escola tradicional não mais responde à velocidade e aos grandes números dos dias de hoje e deve ser substituída por algo concebido à base de equipamentos eletrônicos e capaz de repetir, com precisão e incansavelmente, ensinamentos consolidados, pois só assim se tornam possíveis aos professores as tarefas mais nobres de identificar inteligências, interagir em planos de relacionamento humano e destinar tempo a atividades criadoras de novos conhecimentos, métodos e técnicas. O ensino que ainda hoje se chama de "supletivo" a curto prazo, tende a ser cada vez mais importante que o chamado ensino "regular", até absorver a própria idéia de escola.

É este, certamente, o elemento novo da educação moderna; sem utilizá-lo estaremos fadados a mergulhar, a curto prazo, no caos social, sem condições de incorporar à sociedade quantidades imensas de analfabetos funcionais, de arcar com os altos custos da educação e de prover ensino de qualidade para todos. A solução de nossos angustiantes problemas depende apenas de nossa capacidade de utilizar os meios de comunicação; é justamente nesse particular que temos grandes exemplos a dar ao mundo, e devemos nos alegrar com o que já pôde ser feito, como será em breve mostrado pelo Dr. Roberto Marinho. O uso da televisão, do rádio e da mala direta vem-se implantando entre nós de forma eficiente, com perspectiva altamente promissoras, existindo todas as possibilidades de repetir, em outros planos e níveis, as experiências já vitoriosas nos telecursos de 1º e 2º graus.

Repetindo, tediosamente, mais um de nossos ciclos históricos, já se faz sentir de novo entre nós o movimento pela estatização do ensino: ensino público e gratuito é o que muitos reivindicam; tal sistema de ensino, diga-se desde já, é típico de nações totalitárias e hoje ele viceja em países comunistas. Limite-me a deixar-lhes palavras de John Stuart Mill no seu famoso ensaio de 1859 sobre a liberdade, *On Liberty*: "Consideremos... o caso da educação. Não é axioma quase evidente que o Estado deve exigir e compelir a educação de seus cidadãos até certo nível? Mas quem não tem medo de reconhecer e asseverar essa verdade? Quase ninguém negará ser um dos deveres mais sagrados do país, após haver trazido um ser humano ao mundo, dar-lhe a educação que o preparará para cumprir bem sua missão na vida, perante os ou-

tros e perante si próprio. Mas enquanto isso, unanimemente, é declarado como dever do pai, quase ninguém, neste país, suportará ouvir falar em obrigá-lo a cumprir tal dever. Em vez de ser obrigado a qualquer esforço ou sacrifício para assegurar a educação de seu filho, o pai tem a escolha de aceitar ou não essa educação quando ela é oferecida gratuitamente! Continua-se a ignorar que é um crime mortal contra a progênie infeliz e a sociedade trazer uma criança à existência, sem uma razoável perspectiva de ser ela capaz de prover alimento para seu corpo e, além disso, instrução e treinamento; se o pai não cumprir sua obrigação, o Estado deve fazê-lo, tanto quanto possível, com ônus para os pais".

"Se fosse admitido o dever de compelir a educação universal, terminariam as dificuldades a respeito do que o Estado deve ensinar, e de como fazê-lo, que tornam este assunto, no momento, um campo de batalha para correntes divergentes e Partidos perdendo-se tempo e esforço que deveriam ser gastos em educar, e não em disputas sobre educação. Se o Governo decidir-se a exigir uma boa educação para cada criança, poderá poupar-se do esforço de providenciá-la. Poderá deixar aos pais a obtenção dessa educação, onde e como lhes parecer melhor, contentando-se em subsidiar as taxas escolares dos mais pobres e pagar todas as despesas dos que não têm como pagá-las. As objeções levantadas, com razão, contra a educação estatal, não se aplicam à exigência da educação pelo Estado, mas à reivindicação do Estado em dirigi-la, coisa totalmente diferente. Desaprovo... que toda a educação ou parte dela esteja nas mãos do Estado. Tudo o que foi dito sobre a importância da individualidade do caráter e a diversidade das opiniões e maneiras de conduta envolve, sendo da mesma importância a diversidade da educação. A educação estatal universal é mero dispositivo para formar pessoas idênticas umas às outras; e como o molde usado é o que se ajusta ao poder dominante no Governo — seja uma monarquia, ordem religiosa, aristocracia ou a maioria da geração existente — na medida em que for eficiente e bem-sucedida ela exerce despotismo sobre a mente... Só no caso de uma sociedade cujo estado cultural fosse tão retrógrado que não pudesse ou não desejasse prover-se de qualquer educação, a não ser que o Governo o fizesse, o próprio Governo poderia, como o menor dos males, reivindicar o controle de escolas e universidades, como poderia estatizar empresas e companhias enquanto a iniciativa privada não alcançasse o nível exigido para grandes obras da indústria. Mas, em geral, se um país contém um número suficiente de pessoas qualificadas para oferecer educação sob o patrocínio do Governo, essas mesmas pessoas deveriam estar capacitadas a dar a mesmíssima educação voluntariamente, com a segurança de remuneração pela própria lei que torna a educação compulsória, acrescida de recursos estatais para os incapacitados de pagar os custos..."

Eminente General Alacyr Frederico Werner, caros amigos, é esta mensagem que devo deixar à ESG. É necessário o esforço de todos em prol da educação; é imprescindível apoiar o Ministro Rubem Ludwig no seu trabalho de redirecionar a ação do Estado para o ensino de base, de cuja "importância civilizadora" já falava, há mais de século, Mattoso da Câmara; aliás, é justamente esse o nosso compromisso Constitucional com a Educação. É preciso não poupar esforços para incorporar à sociedade as dezenas de milhões de brasileiros que dela estão marginalizados. É preciso repetir sempre que, em nações democráticas, a iniciativa privada não é devorada pelo Estado; pelo contrário, por ser exigência da prática democrática, nessas nações o Estado a estimula.

É finalmente preciso, neste Brasil de hoje, de recursos tão exauridos, não criar panacéias e aproveitar cada centavo do contribuinte. É por isso preciso utilizar o que já temos, em particular na iniciativa privada, nesse esforço comum, nessa tarefa de todos nós, de governantes e governados, de dar ao Brasil um sistema educacional à altura de sua destinação histórica.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — O Sr. Senador Luiz Viana encaminhou à Mesa requerimento de informações nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável,

8. Crisis in Education (Between Past and Future, Eight Exercise in Political Thought, 1965).

9. Why Growth Rates Differ. The Brookings Institution, 1967.

com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal, 1º pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, como voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

## 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a

elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

## 14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

## 15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

## 16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco



Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os covoeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 593, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Senhor Presidente da República a conceder pensão especial.

22

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1981 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal, tendo

PARECER, sob nº 596, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Marcos Freire.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 13-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A vida pública oferece aspectos interessantes. Sr. Presidente, V. Exª que é um homem de grande experiência, um homem de grande vivência na vida parlamentar brasileira, assistiu, como assistimos, ontem, a uma recepção na residência oficial do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. Parecia, a nós outros, a posse de um novo governo, o que demonstra o que disse o Ministro Afonso Arinos de Melo Franco à televisão e em uma entrevista ao *O Estado de S. Paulo*: “Nós temos liberdade, mas a liberdade pressupõe a democracia”.

Não temos um ordem jurídica estabelecida nesta Nação, e a queda de um ministro, com a ascensão de um outro ministro, leva a esse aspecto peculiar da vida pública brasileira: de repente, já não é mais ministro o General Golbery do Couto e Silva e, de uma hora para outra, o Ministro Leitão de Abreu passa a ser o grande liberal deste País, a excelsa figura da Nação, como vimos num acontecimento social em alto estilo na residência do Presidente da Câmara dos Deputados, este último eleito com a ajuda do Ministro Golbery do Couto e Silva, pelo menos é o que indicam os fatos.

Recordo-me, Sr. Presidente, neste instante, de uma velha canção, focalizando o Presidente Getúlio Vargas: “Tira o retrato do velho e bota o retrato do velho”. Não sei se, a esta altura, nos gabinetes dos senadores e dos deputados, onde sempre existiu o retrato do General Golbery, se o mesmo já foi retirado e, em seu lugar, esteja o retrato do Ministro Leitão de Abreu ou, quem sabe, do Presidente Médici.

Há pouco, conversando com uma figura dos meios parlamentares, muito sincero, ligado ao Presidente Médici, lembrava-me que manteve sempre a fotografia do Presidente Médici. Tão logo aquele Presidente deixou o Governo, em alguns gabinetes a foto desapareceu. Na nossa conversa, há pouco, uma conversa amiga, é que me veio, então, a figura e a lembrança do Presidente Getúlio Vargas, na canção do “Tira o retrato do velho, bota o retrato do velho”.

É uma peculiaridade da política e deveríamos estar acostumados, deveríamos saber que representamos alguma coisa enquanto podemos servir a alguém e que, no instante em que deixamos de servir a alguém ou que as nossas forças não têm mais o poder de ajudar dessa ou daquela maneira, de influenciar de uma ou de outra forma...

O Sr. Gilvan Rocha — Permite o nobre Senador um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª faz uma análise crítica, com muito bom humor e muita propriedade, de um episódio que é o retrato sem retoques da situação nacional. Vê V. Exª que o Governo está embriagado pela ideologia do poder. É aquela história levada aos extremos de rei morto, rei posto. E o pior, Exª, é que alguns figurões da República estão completamente envolvidos por essa aura de que o homem é o poder. Aliás, muito de propósito, seguindo aquela lição de alta sabedoria de Machado de Assis, que dizia que o poder sobretudo consola — o poder engrandece, mas o poder consola. Isto é bem um retrato dos outros tempos, porque o festival, a festança que houve ontem na casa do Presidente da Câmara dos Deputados foi um Baile da Ilha Fiscal ao contrário: estavam comemorando uma nova era, mesmo com essa crise terrível por que esta Nação passa, entre brindes e champanha. Certamente comemorando a distância cada vez maior da chegada das Oposições ao Poder. Sabe V. Exª, com sua sensibilidade, que tudo aquilo que se formou artificialmente neste País, esta festa tão proclamada enquanto o País passa fome, esta reabilitação de um homem intimamente ligado à pior fase de nossa vida contemporânea, V. Exª tem a sensibilidade de notar que isto tudo é muito artificial, é muito distante da realidade brasileira, é muito longinquamente afastado dos problemas da Nação. Por isto que V. Exª, com esta sabedoria que Minas Gerais lhe dá e que estes anos acrescentaram a V. Exª, nesta Casa, bem humoradamente faz referência à canção brasileira: “bota o retrato do velho, outra vez, no mesmo lugar”. Entendo o discurso de V. Exª como um grito de uma nova geração de políticos do País que não pode concordar com esse tipo de coisa. Política não é a arte do mais sabido. Política é a arte da eficiência. E como este Governo, sabidamente, não tem eficiência, este Governo está retornando ao tempo dos políticos finórios e “sabidórios”. Sabe V. Exª que, no fim, quem tem razão mesmo é o povo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, pouca coisa teria que acrescentar às palavras do Senador Gilvan Rocha, jovem representante de Sergipe, que aqui chegou e aqui permanece cheio de fé e de esperança.

Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando fala do aspecto artificial, porque vivemos num País sem ordenamento jurídico, porque vivemos num País sem regras definidas. E o que é lamentável, Sr. Presidente, é que esta falta de ordenamento político e jurídico da Nação traz este aspecto peculiar da vida pública brasileira: a saída de um Ministro é comemorada, com a entrada do outro, como a posse de um novo Governo.

*O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — A meu ver, eminente colega, o que há é uma euforia de toda classe política, em particular do colega que lhe fala agora, por ver desfeita uma contrafação, que era uma Pasta eminentemente civil — Casa Civil — chefiada por um militar. E estou perfeitamente à vontade para assim me expressar, porque não perco oportunidade para declarar e proclamar a minha gratidão ao Exército, onde entrei como soldado raso e dele saí General. O Exército é a minha *alma mater*. O pouco que tenho em qualidade, e também até alguns defeitos, eu os adquiri lá, no Exército. Portanto, jamais partirá de mim uma discriminação contra o Exército.

Mas, acabou-se a contrafação. Temos agora um civil na chefia da Casa Civil. Contrafação que era tanto maior porque ninguém admitiria, nem por hipótese, que a Casa Militar fosse dirigida por um civil. Não havia reciprocidade, pois. Daí a minha particular satisfação e, creio, de todos nós desta grande fauna política, pela nomeação do Dr. Leitão de Abreu. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>a</sup> sabe da admiração e do respeito que lhe tenho. V. Ex<sup>a</sup> falou em euforia. Quem dera, Ex<sup>a</sup>! Até quando essa euforia?! Até quando, Senador Luiz Cavalcante, o País poderá viver sem bases sólidas, sem regras estáveis? Eu já não diria em função de estar um militar na Casa Civil, porque temos hoje um militar no Ministério da Educação e tivemos, no passado, na figura do Senador Jarbas Passarinho, um grande Ministro da Educação. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: neste Governo não se admitiria um civil na Casa Militar.

*O Sr. Alexandre Costa* — E também no Ministério das Minas e Energia.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem, nobre Senador Alexandre Costa. Já tivemos, neste País, ministros civis em Pastas militares. O primeiro Ministro da Aeronáutica foi um civil, o Ministro Salgado Filho. Já tivemos um Ministro civil na Marinha, Raul Soares, por sinal mineiro. Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão: e por que não se poderia ter hoje? É exatamente por isto, é porque se teima ainda em fazer neste País — e não é a Oposição que o faz — a separação entre civis e militares, como se os militares pudessem comandar o processo político brasileiro, e os civis não. É por isto, Senador Luiz Cavalcante, que não posso estar eufórico aqui, neste instante. Nada tenho contra a pessoa do Sr. Ministro Leitão de Abreu. Não o considero o liberal que dizem, e dou exemplo recente: quando S. Ex<sup>a</sup>, no mandado de segurança impetrado por mim e pelo Senador Mendes Canale, contra a prorrogação de mandatos, S. Ex<sup>a</sup>, inusitadamente, contrariando todos os princípios dos juizes do Supremo Tribunal Federal, emitiu o seu voto, praticamente dizendo que a prorrogação de mandatos não feria a República nem a Federação. Tanto assim que S. Ex<sup>a</sup> se julgou impedido de relatar o processo, porque, escolhido como relator, não foi mais possível, e S. Ex<sup>a</sup> teve a dignidade, que lhe reconhecemos, de se julgar impedido, porque já havia emitido a sua opinião.

Então, Senador Luiz Cavalcante, o que não queremos é exatamente isto. Por certo, mais tarde, ou daqui a um mês, ou a dois meses, o vento há de bater à porta do General Golbery do Couto e Silva...

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Quem vai bater?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O vento, só o vento.

Hoje, muita gente bate à porta do General — ah, desculpem-me, vejam a imperfeição da minha linguagem, já ia chamando o Ministro Leitão de Abreu de general.

*O Sr. Lázaro Barboza* — É o hábito, Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É o hábito. V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — O hábito faz o monge.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja, Senador Luiz Cavalcante, que dou razão a V. Ex<sup>a</sup> — ficamos tão perturbados com o problema de general, processo militar, que, neste improviso sem maiores conseqüências, já ia chamar o pobre Ministro da Casa Civil de general. Se bem talvez S. Ex<sup>a</sup> ficaria satisfeito...

O nosso Presidente balança a cabeça, mas acho que ficaria...*(Risos.)*

Perdoe-me a brincadeira, Sr. Presidente. Aí falou mais o amigo que o Senador, que tem o maior respeito e o maior carinho por V. Ex<sup>a</sup>

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a tristeza da vida pública e a ela temos que nos acostumar.

Enquanto o País não tiver a sua ordem jurídica definida, a saída de um ministro e a posse de outro vão levar a tipos de recepções como a que assistimos ontem, dada pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Longe de mim acusar o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — é um direito que S. Ex<sup>a</sup> tem —, mas, sinceramente, Srs. Senadores, é um Presidente que — e o disse aqui, há pouco — na época, recebeu todo apoio do então Ministro da Casa Civil, um apoio direto, porque foi uma luta, frente à frente, com o outro candidato do Partido do Governo.

A recepção é oferecida, Sr. Senador Lázaro Barboza, então, caímos na profunda convicção de que nós, políticos, ou a classe política, ou os homens que estão no poder, só têm valor quando lá estão e lá podem oferecer alguma coisa.

Oxalá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o General Golbery, a quem não conheço, a quem combati e continuo combatendo nas suas idéias, não tenha — como há pouco disse ao Senador Luiz Cavalcante — apenas o vento batendo à sua porta. Que S. Ex<sup>a</sup> continue a ter aqueles amigos que sempre o procuraram nas horas difíceis ou nas horas de interesse. Oxalá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministro Leitão de Abreu seja exatamente o que se pretende que seja, nesta hora difícil da Nação: um liberal e um democrata, mas não o liberal feito pela imprensa ou pelos seus admiradores deste momento. Que o liberal democrata se manifeste realmente, através da sua ação e da sua efetiva participação no processo político nacional. Que S. Ex<sup>a</sup>, evidentemente com a melhor sabedoria, com a maior vivência, veja a sutileza do poder. O poder, como há pouco lembrava o Senador Gilvan Rocha, só é válido quando se pode dar alguma coisa a alguém, seja através deste ou daquele interesse, ou seja para favorecer este ou aquele objetivo.

Aqui, portanto, Sr. Presidente, a minha fala neste início de tarde, neste início de sessão do Senado Federal. Meu desalento mais uma vez, meu pessimismo mais uma vez, quanto à prática política do nosso País. E relembro — mais uma vez permito-me a repetição —, relembro a fala do Ministro Afonso Arinos, que dizia, há pouco, na televisão — as palavras são dele e não minhas: "O País vive uma favela política"; o País precisa ter o seu ordenamento jurídico. Sem esse ordenamento jurídico, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos continuar assistindo ao que estamos presenciando: a posse de um ministro como se fosse a posse de um novo Governo. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 13-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei que tivemos oportunidade de apresentar ao Senado Federal em 1979, visa dar nova redação a dois itens do art. 8º, e inclui nesse mesmo artigo um parágrafo único, alterando a legislação pertinente ao FGTS. O nosso projeto reflete a orientação adotada pela Comissão Especial Intermunicipal, constituída para fazer a revisão da Consolidação das Leis do Trabalho. No parecer desta Comissão, já divulgado para receber sugestões em todo o País, o seu Presidente, o eminente professor, jurista e magistrado aposentado Arnaldo Sussekind declara:

"A lei instituidora do Fundo facultou à empregada do sexo feminino, por motivo de casamento, levantar os depósitos da sua conta, desde que nessa ocasião deixasse o emprego. Essa disposição encerra, no entender da Comissão (e no do autor deste projeto também), uma dupla discriminação: contra o homem, porque não lhe confere igual direito; contra a própria mulher, porque condiciona a aquisição do direito à circunstância de deixar o emprego. O anteprojeto estabelece que, em razão do casamento, o empregado optante, sem distinção de sexo, poderá, mesmo na vigência do contrato de trabalho, levantar quantia não superior a vinte vezes o Valor de Referência da localidade."

Este projeto, como tive oportunidade de ressaltar, não vulnera nem atinge nenhum dos pontos essenciais da legislação pertinente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pelo contrário, a corrige e aperfeiçoa. Neste sentido também se manifestou o 2º Seminário Sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, realizado em Recife, de 28 a 30 de abril de 1972.

Como o anteprojeto apresentado está tendo uma lenta tramitação e as sugestões apresentadas estão sendo examinadas por uma nova Comissão ins-

tituída pelo Ministério do Trabalho, entendemos que essa alteração, de grande alcance social, deveria ser feita com prioridade.

Também nesse sentido foi o entendimento da douta Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Murilo Badaró, cujo parecer foi aprovado por unanimidade. Na Comissão de Finanças, relatada a matéria pelo nobre Senador Amaral Peixoto, foi também o nosso projeto aprovado por unanimidade. E na Comissão de Legislação Social, o projeto de lei foi relatado pelo eminente Senador Nelson Carneiro e aprovado, também, por unanimidade.

O exame dessas comissões técnicas se ultimou a 25 de junho de 1980. Decorrido um ano, vejo com satisfação esse projeto incluído na Ordem do Dia, e creio que está em condições de merecer aprovação do Senado Federal. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 13-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa é testemunha da luta que as Oposições, no Congresso Nacional, sustentaram contra a aprovação do Estatuto dos Estrangeiros, que vinha substituir lei anterior e que, no nosso entender, foi um disciplinamento equívoco e até mesmo infeliz.

Nessa luta parlamentar, o PMDB e os demais partidos de Oposição não expressavam apenas o seu pensamento, mas procuraram interpretar parcelas ponderáveis da opinião pública brasileira, em especial, a resistência oferecida pela própria Igreja Católica, que via no projeto de autoria do Governo um repositório de restrições à atuação, proveitosa e altamente positiva, que vêm dando missionários estrangeiros em território nacional. Por isso mesmo, depois que o Estatuto dos Estrangeiros foi aprovado — contra o voto da maioria dos que votaram, salvo engano, houve cinco votos a favor e cento e oitenta e cinco contra, mas foi considerado aprovado em face do decurso do prazo a Oposição apresentou um projeto alternativo, disciplinando a matéria, que se encontra em tramitação. E em função do clamor levantado e, acredito, até mesmo das dificuldades que o Governo encontrou para a aplicação do novo diploma que ele elaborou, o Executivo acabou tomando a iniciativa de apresentar novo anteprojeto, reformulando o recém-aprovado Estatuto dos Estrangeiros, o que mostra o reconhecimento do Poder Público federal de que nós tínhamos razão quando combatíamos aquele projeto anterior do Governo.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a Presidência da República, através do Sr. Ministro da Justiça, enveredou pelo caminho da negociação. Nesse sentido, o PMDB delegou a uma Comissão de Deputados, que se transformou numa Comissão Interpartidária, o exame da matéria.

É com satisfação que, como Líder do PMDB nesta Casa, comunico que essas gestões praticamente chegaram a bons resultados, porque, ainda hoje, houve uma nova reunião de trabalho dessa Comissão Interpartidária com o Sr. Ministro da Justiça. Nessa oportunidade, se chegou a um texto consensual, que representa, sem dúvida, alguns avanços significativos no disciplinamento da matéria.

Pode-se afirmar que não há nenhuma restrição a mais do que outras existentes no estatuto anterior. Embora não corresponda à posição das Oposições, que está expressa no projeto já em tramitação, reconhecemos no texto do projeto que se encontra nas mãos do Ministro da Justiça, e que foi fruto de gestões, de entendimentos e de composição, com as várias forças de Oposição, reconhecemos um passo avanço e positivo.

Daí por que esta Liderança foi procurada hoje pela Comissão Interpartidária, que defende a aprovação do texto que deve ser enviado ao Congresso Nacional na próxima semana pelo Ministro da Justiça.

Como eu disse, não podemos ignorar a situação aflitiva, que existe de estrangeiros no País, sobretudo naquela condição de refugiados, em posição ilegal, que chegam a 400 mil pessoas, e, ao mesmo tempo, o papel, como afirmi, relevante que os missionários estrangeiros têm desempenhado em nossa Pátria. Portanto, a Oposição levou em consideração as reivindicações da Igreja para chegar a esse entendimento com o Sr. Ministro da Justiça, embora não abdique da sua luta em favor da consagração de um novo estatuto que esteja mais de acordo com as tradições liberais do Brasil.

Há outras coisas a pleitear. Mas, de qualquer forma, o anteprojeto a que a Oposição teve acesso e cujos termos foram frutos de um entendimento entre vários partidos, esse texto é positivo, significa algo avanço, e, por isso mesmo, esta Liderança, sensibilizada pela comunicação que foi feita pela Comissão Interpartidária, comunica à Casa este evento, que me parece do maior significado. Será pela trilha de ouvir a Minoria, de auscultar os partidos de Oposição que se pode, com efeito, construir algo de duradouro.

Esta Casa foi palco de uma obstrução parlamentar durante três meses, porque a Maioria se negava a um entendimento com a Maioria; só quando chegou a esse entendimento é que conseguimos levantar a obstrução. Foi um exemplo. Agora, há outro exemplo, porque a Oposição não é cega, ela está disposta a contribuir, mas contribuir pela elaboração, pelo exame, pela aceitação de textos que signifiquem uma melhoria de condições de vida para aqueles que, nacionais ou estrangeiros, aqui contribuem para o progresso da Pátria. (*Muito bem! Palmas.*)

#### ATA DA 106ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1981

(Publicada no DCN (Seção II) de 27-6-81)

##### RETIFICAÇÕES

Na página 3031, 2ª coluna, no Parecer nº 440, de 1981, sobre o Projeto de Resolução nº 182, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, na ementa do parecer,

Onde se lê:

Redação final do Projeto de Resolução nº 184, de 1980.

Leia-se—

Redação final do Projeto de Resolução nº 182, de 1980.

Na página 3.032, 1ª coluna, no Parecer nº 442, de 1981, sobre o Projeto de Resolução nº 184, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, na ementa do parecer

Onde se lê:

Redação final do Projeto de Resolução nº 194, de 1980

Leia-se:

Redação final do Projeto de Resolução nº 184, de 1980

#### ATA DA 108ª SESSÃO, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1981

(Publicada no DCN (Seção II) de 30-6-81)

##### RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 479, de 1981, da Comissão de Municípios sobre o Projeto de Resolução nº 81/81, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju—SE a elevar o montante de sua dívida consolidada interna:

Na página 3076, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 479, DE 1981

Relator: Senador Benedito Canellas

Leia-se:

PARECER Nº 479, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canellas

No Parecer nº 490, de 1981, da Comissão de Municípios sobre o Projeto de Resolução nº 85/81, apresentado pela Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão—SP a elevar o montante de sua dívida consolidada interna:

Na página 3080, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 490, DE 1981

Relator: Senador Amaral Furlan

Leia-se:

PARECER Nº 490, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

#### ATA DA 114ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1981

(Publicada no DCN (Seção II) de 6-8-81)

##### RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da sessão, na página 3348,

Onde se lê:

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1980

Leia-se:

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1981

**ATO DO PRESIDENTE Nº 95, DE 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis

do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Icaro Aronovich da Cunha para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 10 de agosto de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Orestes Quêrcia.

Senado Federal, 14 de agosto de 1981. *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

**ATAS DE COMISSÕES****COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1981, que "dispõe sobre acumulação de cargos de nível superior e aposentadoria integral por invalidez ou redução da capacidade de trabalho".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 11 de agosto de 1981**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finaças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, Arno Damiani, Mauro Benevides, Henrique Santillo, Gastão Müller, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nilson Gibson, Adhemar Ghisi e Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1981, que "dispõe sobre a acumulação de cargos de Nível Superior e Aposentadoria Integral por Invalidez ou redução da capacidade de trabalho".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Martins Filho, Lázaro Barboza e Deputados Inocêncio Oliveira, Antonio Amaral, Jorge Gama, Heitor Alencar Furtado, Mac Dowell Leite de Castro e Dário Tavares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lúcio, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Mauro Benevides ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Martins Filho ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senador Martins Filho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jairo Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assinte da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta da Emenda à Constituição nº 37, de 1981, que "modifica o § 4º e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Constituição Federal".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 11 de agosto de 1981**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Pedro Simon, Alberto Silva e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nilson Gibson, Isaac Newton, Flávio Chaves e José Carlos Vasconcelos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1981, que "modifica o § 4º e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Almir Pinto, Orestes Quêrcia, Leite Chaves, Saldanha Derzi e Deputados Antônio Amaral, Paulo Guerra, Marcelo Cordeiro, Tertuliano Azevedo e Renato Azeredo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Josias Leite para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Flávio Chaves ..... 9 votos  
Deputado Isaac Newton ..... 3 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Nilson Gibson ..... 10 votos  
Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Flávio Chaves e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Flávio Chaves agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 54, de 1981 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, que "regula a distribuição aos Municípios da parcela do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 27 de maio de 1981**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Lenoir Vargas, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Orestes Quêrcia, Dejandir Dalpasquale, Agenor Maria, José Fragelli, Alberto Silva e Deputados Ubaldino Barém, Juarez Furtado, Nivaldo Kruger e Carlos Nelson, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 54, de 1981 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, que "regula a distribuição aos Municípios da parcela do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Manoel Novaes, Rogério Rêgo, Telêmaco Pompei, Vasco Neto, Waldmir Belinatti, Correia Lima e Josué de Souza.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Nivaldo Kruger ..... 12 votos  
Senador Orestes Quêrcia ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Rogério Rêgo ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Nivaldo Krüger e Rogério Régo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nivaldo Kruger agradece, em nome do Senhor Deputado Rogério Régo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 73, de 1981-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1981, que "dispõe sobre os mandatos dos Ministros Classistas, dos Juizes Classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Suplentes e dos Vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 11 de agosto de 1981**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Aloysio Chaves e Deputados Djalma Bessa e Adhemar Ghisi, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 73, de 1981-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1981, que "dispõe sobre os mandatos dos Ministros Classistas, dos Juizes Classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Suplentes e dos Vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Franco Montoro e Deputado Pimenta da Veiga.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Murilo Badaró, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Murilo Badaró convida o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Franco Montoro ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Aloysio Chaves ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Franco Montoro e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Aloysio Chaves agradece, em nome do Senhor Senador Franco Montoro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Djalma Bessa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que "estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências".**

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 11 de agosto de 1981**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nilson Gibson, Adhemar Ghisi, João Gilberto, Edgard Amorim e Aurélio Peres, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que "estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza, José

Fragelli, Tancredo Neves e Deputados Inocêncio Oliveira, Antônio Amaral, Jorge Moura e Henrique Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Leite Chaves ..... 10 votos  
Senador Orestes Quêrcia ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*

Senador Aderbal Jurema ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Leite Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, que "reestrutura a carreira do Magistério de 1º e 2º Graus do Serviço Público Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências".**

**2ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 1981**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Jorge Kalume, João Calmon, Aderbal Jurema, Humberto Lucena, Mauro Benevides e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Isaac Newton, Bezerra de Mello, Olivir Gabardo e Octacílio Almeida, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, que "reestrutura a carreira do Magistério de 1º e 2º Graus do Serviço Público Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Lygia Lessa Bastos, Hélio Campos, Inocêncio Oliveira, Braga Ramos e Júnia Marise.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Olivir Gabardo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 67, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições, o Senhor Senador Humberto Lucena.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1981, que "altera a redação do § 11 do artigo 153 da Constituição Federal".**

**2ª Reunião, realizada em 9 de junho de 1981**

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Murilo Badaró, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Pedro Simon, Henri-

que Santillo, Gastão Müller e Deputados Gomes da Silva, Francisco Benjamin, Joacil Pereira, Eloar Guazelli e Leite Schmidt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1981, que "altera a redação do § 11 do artigo 153 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Teotônio Vilela, José Fragelli e Deputados Natal Gale, Antônio Pontes, Ney Ferreira, Gilson de Barros, João Cunha e Péricles Gonçalves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Henrique Santillo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Murilo Badaró para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Raimundo Parente, anteriormente designado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Joacil Pereira, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1981.

Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Senhores Senadores Jorge Kalume, Bernardino Viana, Gastão Müller, João Lúcio e Deputados Eloar Guazelli e Gomes da Silva.

Em votação, é o parecer aprovado, tendo, o Senhor Deputado Eloar Guazelli, apresentado uma declaração de voto favorável ao parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1981, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 11 DO ART. 153 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1981, ÀS 17 HORAS E 20 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR HENRIQUE SANTILLO.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Declaro aberta a reunião incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição, nº 20, de 1981, que altera a redação do § 11 do art. 153 da Constituição Federal.

A Presidência recebeu comunicação que, nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, substitui o Sr. Senador Raimundo Parente pelo nobre Senador Murilo Badaró, na constituição desta Comissão.

Esta reunião se destina a examinar o relatório e o parecer do eminente Relator, o nobre Deputado Joacil Pereira, a quem a Presidência passa a palavra neste instante.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para uma questão de ordem.) — O ilustre Relator, o nobre Deputado Joacil Pereira, já distribuiu o seu brilhante parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, que tenho, aqui, em meu poder e que se manifestou, inclusive, contrariamente ao parecer. Então, sugeriria ao ilustre Relator e a V. Exª para que dispensasse a leitura do parecer e se S. Exª achasse razoável, fizesse a leitura apenas de alguns trechos que chamasse mais a atenção da emenda. É esta a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência...

O SR. GOMES DA SILVA — (PDS — CE. Fora do microfone.) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. GOMES DA SILVA (PDS — CE. Fora do microfone.) — Sr. Presidente, ... do PDS, ... propostas... a dispensa da leitura do parecer, em virtude de já termos conhecimento do seu conteúdo. Apenas S. Exª lerá al-

guns dos trechos que achar conveniente ao seu critério. Era esta a minha indicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esta Presidência atende a solicitação de V. Exª e transfere ao eminente Relator, a conveniência de ler alguns trechos circunstanciais do seu relatório.

Tem a palavra o eminente Relator.

O SR. RELATOR (Joacil Pereira. Para emitir parecer.) — Parecer:

*Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de emenda à Constituição nº 20, de 1981, que "altera a redação do § 11 do art. 153 da Constituição Federal".*

Relator: Deputado Joacil Pereira

#### O Objeto da Emenda

A Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1981, de autoria do nobre Deputado Alexandre Machado, subscrita pelo número de Deputados e Senadores constitucionalmente exigido e vazada em boa técnica legislativa, não encontra nenhum óbice à sua tramitação. Ao contrário, vence todas as preliminares jurídico-constitucionais para o seu trânsito perante o Congresso Nacional (art. 47, incisos I e II e §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição da República e arts. 72 e seguintes do Regimento Comum). Visa alterar a redação do § 11 do art. 153 da Carta Magna, para ampliar o instituto da pena de morte, na legislação penal brasileira, aos casos de seqüestro seguido de morte, quando o ofendido for menor de quinze anos.

O texto atual que se pretende modificar está assim redigido:

"§ 11. Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, nem de banimento. Quanto à pena de morte, fica ressalvada a legislação penal aplicável em caso de guerra externa. A lei disporá sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública."

A nova redação proposta é a seguinte:

"§ 11. Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, nem de banimento. Quanto à pena de morte ficam ressalvadas a hipótese de seqüestro de menor de quinze anos, seguido de morte, e a legislação penal aplicada em caso de guerra externa. A Lei disporá sobre o processo e julgamento, em caso de aplicação da pena de morte e sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública."

Constata-se, da simples leitura, que a pena capital só admitida, atualmente, na legislação aplicável em caso de guerra externa, passaria a ser adotada, se a emenda viesse a ser aprovada, também no Direito Penal Comum, na hipótese de seqüestro, seguido de morte, de menor de quinze anos.

Em meio à indiferença quase generalizada com que certos problemas são encarados, hodiernamente, em um mundo agonizante, marcado pela crise dessa hora de transição, algumas vozes se fazem ouvir, preocupadas. Entre os graves assuntos da hora presente, ressalta-se a onda avassaladora de violência que campeia desafiadora e impunemente. Aliás, o recrudescimento da criminalidade é assustador em todas as suas modalidades e evidencia a ineficácia dos sistemas repressivos para contê-la.

Volta-se a clamar por maior severidade e rigorismo, na aplicação das penas. E renasce o interesse pela discussão de um tema que sempre foi dos mais polêmicos, em todos os países: o da pena de morte.

#### A Justificação do Autor

Compreende-se, facilmente, que um espírito sensível e bem formado como o é o do autor da Emenda Constitucional ora examinada, se manifeste revoltado, diante da impotência dos sistemas punitivos para debelar os surtos de criminalidade a mais hedionda e rebarbativa dos tempos atuais.

Como Nelson Hungria que fora decidido abolicionista, ele também recuou diante do recrudescimento dos crimes de sangue com requintes de perversidade. E concorda que se abram exceções e se adote, em certos casos, a pena capital.

Na justificação, confessa o autor:

"Sempre fui contrário à adoção da pena de morte. Não raro fiquei impressionado com a possibilidade de erros judiciários que poderiam deixá-la imperdoável e insanável. Inocentes depois de serem punidos, provada a inocência, estaria irreversível à medida terrível já adotada.

Não encontrava eu, assim, nenhuma justificativa para a sua adoção. Ademais, alguns países que a haviam adotado, permaneceram incapazes de debelar seus surtos de criminalidades.

Alcançando, todavia, hoje, meio século de vida, experiente, cansada e calejada pelos anos sucessivos, vítima das frustrações, dos

desenganos, das tristezas e malogros, fui aos poucos verificando que num caso pelo menos, a pena de morte se torna aconselhável e até indispensável: em caso de *seqüestro de crianças indefesas*, enfim de menores de quinze anos, seguido de morte."

Logo em seguida, sustenta cheio de indignação:

"Seqüestrar-se uma criança indefesa para, por seu intermédio, exigir-se dinheiro e, não o conseguindo, matar-se o ser mais sagrado de todos; seqüestrar-se uma menina de sete anos, como foi há dias feito em Porto Alegre, para que, com desespero e por vingança a seqüestradora passasse a atingir a indefesa menina com golpes de uma estatueta e depois com um batedor de bifés, agredindo-a até que morresse, seviciando-a antes, da forma mais bárbara, convenhamos, confessada a prática de tal crime — por mais respeitáveis que fossem seus motivos — razões de sobra para a morte da terrível assassina se impunham. Se fosse o caso, deveria haver a coragem de abater-se o inimigo, jamais cometer-se a indignidade e o crime repelente através de um ser indefeso, como vingança a justificativa de tão brutal e primária prática.

Seqüestrar-se uma criança para dela se aproveitar, estuprando-a, seviciando-a, abandonando-a após nua, enforcada em árvore à beira de uma estrada vicinal, convenhamos sustentar-se tal tarado pelo resto da vida por conta do Poder Público seria, como de fato o é, um absurdo ou ainda o que é mais grave, alegar-se insanidade mental, podendo ele, egresso de casa de saúde, freqüentar a sociedade para continuar assassinando e matando em nome de sua doença.

Em 1960, no Rio de Janeiro, uma outra mulher perversa seqüestrou uma criança de 4 anos e, após tentar estrangulá-la, matou-a a tiros de revólver, incendiando-a ainda viva, a fim de vangloriar-se de seu amáσιο.

A verdade é que esse tipo de gesto está sendo imitado em todos os quadrantes de nosso País e hoje, onde haja uma criança, que deveria ser uma dádiva de Deus, passa a existir ao mesmo passo a ameaça e o terror, havendo necessidade de impor-se uma medida violenta, impedindo que, amanhã, muitos estejam atingidos. Qualquer casa onde exista hoje uma criança com ela estará também presente o terror, de vez que em tais mentes taradas e assassinas ninguém pode medir a extensão do que possa estar existindo.

Algumas pessoas que, academicamente, se opõem a tal e tão necessária medida — cabível apenas em um País livre e desenvolvido — poderiam dizer que somente Deus que deu a vida ao homem pode tirá-la. Respondo que Deus não há de querer que não se evite o seqüestro e morte de inocentes crianças. Não se ponha a culpa também de tão inexplicáveis e horrendos crimes nos já tão surrados desajustes sociais, à sombra dos quais a criminalidade se abriga e prospera. Somente uma medida de grande profundidade pode amaiar o surto de vinditas, crimes e vinganças onde estão sendo utilizados como meios covardes, brutais, terríveis, crianças indefesas."

A revolta do ilustre parlamentar também é a nossa e a de qualquer cidadão normal, conformado à ordem jurídica.

#### Opiniões Favoráveis à Pena de Morte

A sua justificação dramática faz-nos evocar a observação espiritualista de Gabriel Tardé, que mostrou não haver necessidade alguma de recorrer às estatísticas para se admitir a eficácia da pena capital. Bastará verificar que as associações de malfetores, quando se formam, submetem-se a um código draconiano cuja penalidade única é a morte, sendo assim os próprios criminosos que julgam de sua eficácia.

Mas não é necessário, apenas, que a pena constitua uma séria ameaça ao criminoso. O seu fim precípua não é só a intimidação exercida sobre o delinqüente e sobre os terceiros que no exemplo encontram motivo poderoso para não delinqüir. Tal explicação é verdade indiscutível tanto para os partidários do livre arbítrio como para os deterministas. Para uns e para outros a pena figura como um dos freios mais enérgicos contra a delinqüência. A ameaça, a aplicação e a execução da pena é o principal fator do combate à criminalidade.

No prefácio que escreveu para a tradução portuguesa de uma "Criminologia", notável obra de Garófalo, disse Júlio de Matos:

"Assim como os micróbios ínfimos seres de uma textura rudimentar, se insinuam nos mais elevados organismos e neles vivem parasitadamente, nutrido-se dos seus elementos, roubando-lhes as energias, produzindo-lhes doenças e muitas vezes a morte, também os delinqüentes, espíritos inferiores, irrompem nas mais cultas sociedades, haurindo-lhes as forças, perturbando-lhes as funções,

colocando-as em permanente sobressalto. A cólera, a raiva, a gripe, a febre amarela, o carbúnculo, a tuberculose, dezenas desses flagelos denunciam a presença do inimigo biológico: o assassinato, o roubo, o incêndio, o estupro, a calúnia, dezenas de outros males revelam a existência do inimigo social."

Mas convém meditar, igualmente, nas palavras de José Abreu Filho, Juiz de Direito da Bahia, que ofereceu oportunos reparos àquele jurista português:

"Expressa-se o prefaciante com rara felicidade sobre o problema do criminoso e da criminalidade. Efetivamente, constitui o delinqüente um inimigo social da mesma forma que o micróbio, biologicamente considerado, também o é. Toda a grande constelação de juristas penais reconhece essa verdade. Verdade genuína, porém, também é aquela outra que vê no criminoso um desajustado, um ser anormal e que, concomitantemente, enxerga na pena, não o castigo, não a vingança social, não a chamada justiça retributiva, mas o meio precioso de reeducá-lo e de torná-lo apto a retornar à sociedade de onde foi segregado. Esse o verdadeiro sentido da repressão penal." ("A Pena de Morte e a Luta de Um Condenado à Pena Capital", in *Rev. For.* vol. 183, Ano 56, maio a junho de 1959, pág. 506.)

É verdade que os próprios filósofos do liberalismo e da democracia julgaram necessária a pena de morte. E a doutrina católica a admitiu. Por outro lado, grandes nações que, pelo seu grau de cultura e de civilização acumulada através de um longo passado histórico, merecem o respeito da humanidade, mantêm, nos seus Códigos, a pena de morte, entendendo que a regeneração do criminoso é fim acessório e secundário da pena, pois a sua função principal é a intimidação pelo exemplo. A Inglaterra, a França, a Itália, os Estados Unidos, entre outros países, adotam, ainda hoje, a pena capital.

Criminalistas e filósofos de indiscutível valor defendem a pena máxima como meio de defesa da sociedade, contra o criminoso.

A favor da pena de morte podemos, em síntese, arrolar opiniões de eminentes autoridades do pensamento jurídico e filosófico:

Montesquieu era partidário da pena de morte. Após sustentar que os crimes patrimoniais deveriam ser sancionados com penas pecuniárias, admitiu, mesmo em tais casos, a aplicação da pena capital.

Rousseau também aceitava a pena de morte como consequência natural do pacto social. Destarte, o malfetor, ao atacar e violar o direito, tornou-se traidor e pode ser executado, menos como cidadão do que como inimigo.

Voltaire propugnava pela estrita regulamentação da pena de morte, que deveria ser limitada aos crimes mais graves.

Filangiere defendia a pena de morte, e afirmava que o homem tem direito de defender-se, mesmo com a morte do ofensor. Tal direito também foi cedido à sociedade, que pode impor a pena capital.

Carmignani afirmava que, ao aplicar a pena de morte, a sociedade estava exercendo o direito de defender-se do criminoso.

Romagnosi reconhece a necessidade da pena de morte como direito de defesa. Afirmava ele: "Pelo mesmo princípio e pelo mesmo direito da guerra defensiva, prova-se também rigorosamente o de castigar até com a morte". Se a morte dos criminosos é necessária para a convivência social, ela não só é justa, como é devida.

Kant e Hegel admitiam a pena de morte, como justa retribuição pelo mal praticado com o delito. A pena de morte se legitima pela necessidade e pela justiça.

Lombroso e Garófalo fizeram pronunciamentos favoráveis à aplicação da pena capital, como forma de eliminação radical e econômica dos incorrigíveis.

Na Itália, à época do fascismo e com o Código Rocco, proclamou-se a legitimidade da pena de morte, que se justificava pela sua necessidade. Razões de Estado embasavam a instituição da pena de morte. Afirmava a Exposição de Motivos ao rei: "La pena di morte é legítima, quando necessária".

A Igreja Católica manifestava-se favorável à pena de morte, ao invocar autoridade de Santo Tomás de Aquino que, através da *Summa Theologica*, II, 2, defendeu a legitimidade dessa punição para a conservação do corpo social. Dizia Tomás de Aquino que a ação do soberano que a impõe corresponde a do médico que amputa o membro infecto para preservar o resto do organismo.

Theófilo de Andrade, em *O Jornal*, edição de 11-9-69, como partidário da pena de morte, afirmou que "a segurança nacional, em qualquer país organizado, está acima de outras considerações".

Acentuou que não pode ser tratado com brandura "quem sacrifica vida de homens e mulheres, a serviço de uma conspiração internacional contra o regime, o que vale dizer contra a Nação".

Alega que "o Estado existe para assegurar a defesa da sociedade, a vida e o sossego e a propriedade dos cidadãos". Termina por propor a extensão da pena capital aos casos de latrocínio e de homicídio.

#### Os Argumentos dos Defensores da Pena Capital

Os obstinados defensores da pena de morte valem-se de dois argumentos: o da exemplaridade, pela ação intimidante da punição extrema, e o da eliminação do criminoso, para não tornar a causar novos danos.

Aliás, a Escola da Defesa Social apresentava três justificações essenciais para a pena de morte: expiação, retribuição, intimidação. Stephen, em fins do século passado, asseverava que a expiação está para o direito penal como o instinto sexual para o casamento.

Cumprido, todavia, assinalar que a idéia da vingança expiatória não condiz com os avanços da civilização e muito menos com os sentimentos cristãos.

Recentemente, o Papa João Paulo II perdoou o braço que o ferira três vezes, em ataque frontal e inesperado, disparando tiros à queima-roupa, por pouco não atingindo uma criança que, segundos antes, estava nos braços do Sumo Pontífice. E ele invocou a misericórdia para manifestar o seu perdão.

Nem a expiação, nem a retribuição que esta é a forma moderna da Lei de Talião, a pena de morte seria aplicada retributivamente para punir as infrações mais graves. Como, porém, pretender, de maneira absoluta, que determinados delitos exigem necessariamente a estigmatização mais alta?

A intimidação, enfim, outra coisa não é senão, a execução do condenado à morte para servir de exemplo. É necessário que os criminosos sejam punidos exemplarmente, para que diminua a criminalidade.

Pelos três argumentos, os defensores da pena capital entendem que a sociedade jurídica e politicamente organizada tem o direito de aniquilar ou exterminar os delinquentes, notadamente os mais perigosos.

O problema é muito grave e, por isso mesmo, não pode ser tratado com passionalismo, com emoção, com sentimentalismo, para a escolha de uma ou de outra das teses discutidas.

Romão Côrtes de Lacerda, estudando "O Alarmante Incremento da Criminalidade no Brasil", recorda que:

"Um dos corações que mais fortemente pulsaram pela miséria humana do crime, DOSTOIEWSKI, observou que em condições de meio e situação idêntica às de qualquer criminoso vivem centenas de milhares de outros homens que não cometem crime. Há que aplicar com justa severidade um Código suave, como o nosso, em comparação com os das grandes metrópoles da ciência e da civilização. Deixar de andar a descobrir somente atenuante para os crimes. Empregar o nosso sentimentalismo, já que o temos, em benefício das vítimas e não dos algozes. Ter o apoio da imprensa para aperfeiçoar a repressão pela justa aplicação das penas e o seu exato cumprimento, da imprensa que forma a opinião pública. A repressão, digo, a explicação para a crise atual em matéria de repressão de crimes é principalmente esta: a impunidade." (In "Revista Forense", vol. 139, pág. 521 — janeiro/fevereiro/1952.)

#### Opiniões Contrárias à Pena de Morte

Na seqüência de um método previamente adotado, neste trabalho, apontamos, agora, opiniões de grandes pensadores, filósofos e juristas que se manifestaram contrários à pena de morte.

Roberto Lira, na sua veemência de linguagem acha que "da pena de morte o que resta a apurar é a sanidade moral e mental dos seus partidários", acredita num mundo melhor a que haveremos de chegar:

"No futuro a humanidade cumprirá o mandamento básico da civilização. Não só não matará como não deixará ninguém morrer ao abandono. Todos serão viventes. Não haverá mortentes. Sonho? Hoje os que mais sonham ainda sonham pouco. O homem que conquistou o céu não permitirá na terra o inferno da impiedade e da violência."

Beccaria armou-se de todos os argumentos possíveis e imagináveis, inclusive os de ordem sentimental, pugnando pela abolição da pena extrema. Partiu da Teoria do Contrato Social, mas chegou a uma conclusão inteiramente diferente da de Rousseau.

Filangieri, também acorde com a tese contratualista, proclama que o homem jamais pode ter conferido a outrem o direito de matá-lo. Pode até perder a vida, no combate, na luta. Mas nunca renunciar o direito de viver. É verdade que faz uma concessão, pois admite que o Estado se sub-rogue no direito do agredido de repelir a agressão injusta. E, assim, o Estado pode matar o criminoso.

Vê-se, por aí, como é vasto, polêmico e complexo esse tema, que nunca esgota argumentos jurídico-filosóficos e mesmo humanitários de um lado e do outro.

Para o inesquecível Professor Nelson Hungria, a pena de morte "é sob a veste legal, a mais requintada forma de homicídio deliberado a sangue frio". (Conferência na Faculdade de Direito de Belo Horizonte, em 26-5-51.)

"O problema da pena capital, diz ele, está, porém, em saber se ela é, realmente, necessária. Admita-se que ainda as mais impressionantes razões de ordem sentimental, não poderiam convencer da ilegitimidade da pena de morte, se esta fosse positivamente um meio de utilidade social. Ora, o que precisamente se deve contestar é essa utilidade. Ou, pelo menos, não foi isso demonstrado com argumentos irrefutáveis."

Deve-se verificar a eficácia da pena de morte, cotejando-se o índice de criminalidade, nos países que a conservam e nos países que a aboliram. O resultado, segundo o seu pensamento, é que os dados estatísticos são um desmentido categórico aos que sustentam a necessidade da pena de morte pelo seu extremo caráter intimidativo.

Calvert, por ele citado (The Death Penalty Enquiry, 1931), chegou à seguinte conclusão:

"Em caso algum, em qualquer parte do mundo, pode ser reconhecida a evidência de um permanente aumento de crimes contra a vida como resultante da abolição da pena de morte, e, em muitos países, é precisamente o contrário que tem ocorrido, isto é, um sensível decréscimo."

Segundo Hungria, "a lição da experiência histórica revela que não há relação de causa e efeito entre a maior severidade das penas e a diminuição da criminalidade. É uma ilusão o suposto decisivo efeito da intimidação que se atribui à pena de morte".

Saldaña (Nueva Penologia) afirma: "No hay falta matar el hombre: debe matar-se al criminal en el hombre". Não é necessário matar o homem: deve matar-se o criminoso no homem.

"A pena de morte não é necessária, nem mais exemplar ou mais intimidativa que a longa privação da liberdade. Não se pode ainda comprovar que a pena de morte seja mais eficiente que a pena de encarceramento. A criminalidade liga-se a causas mais profundas que a modalidade da punição ou a intimidabilidade desta ou daquela pena. A exacerbada crueldade das penas no Oriente, a fereza dos suplícios da Idade Média, todos os requintes já inventados pela arte macabra de tomar a vida por vida não foram capazes de servir de freio aos malfetores. A coação psicológica exercida pela pena de morte é, tal como a decorrente da pena de prisão, meramente relativa" (Hungria).

No seio da própria Escola Positiva, em que se defendia a aplicação da pena de morte (Lombroso e Garófalo), Ferri declarava-se adversário dessa medida extrema, pois não a considerava necessária ou seriamente eficaz.

De acordo com Nelson Hungria, não se pode dizer que haja criminosos incorrigíveis. O que há são criminosos incorrigidos, isto é, irreduzíveis aos meios de correção até agora conhecidos. Não se pode perder a esperança de transformar um criminoso inveterado num elemento útil à sociedade.

"O delinqüente não é uma pedra, mas um homem e, portanto, pode mudar, é susceptível de se modificar", no dizer de Quintiliano Saldaña."

Para Rohland, "não há homens absolutamente bons, do mesmo modo que não há homens absolutamente maus, ou delinqüentes natos; por isso mesmo é possível, ao contrário do que entendia Schopenhauer, uma modificação do caráter, ensinando a experiência que, mediante sério esforço, muitos o conseguem".

A pena de morte não é exemplar. Observa Adolphe Prins (Science pénal e droit positif) que "as execuções capitais quando aplicadas publicamente, como as querem os que as defendem a título de pena-terror, exercem pernicioso influência no seio das multidões, despertando instintos sanguinários e tendências mórbidas para o crime".

Para Nelson Hungria:

"Dentre todas as objeções que se formulam à pena de morte, uma é, positivamente, intransponível: é a que concerne ao seu caráter absoluto tornando impossível a reparação de um possível erro judiciário... A falibilidade do testemunho, a falsa interpretação da prova judiciária e, mais que tudo, a pressão da exaltada opinião pública, a exigir "bodes expiatórios", sob o estímulo da imprensa "cor de açafraão", podem levar a justiça a desvios fatais, que, com a execução do condenado, seriam irremediáveis.

A justiça penal não pode reconhecer a própria falência, aniquilando os delinqüentes, contra o dever de solidariedade humana, ao invés de procurar reivindicá-los moralmente, na medida do possível, para o seu reajuste ao convívio social.

O criminoso é quase sempre o corolário de uma educação profundamente deficitária. Não pode consolidar-se nele o "mínimo ético" reclamado pela ordem jurídica. Fez-se, gradativamente, as mais



das vezes, em razão da incúria ou imprevidência do próprio Estado, imoral ou amoral, ou, o que vale o mesmo, anti-social ou associal.”

Aníbal Bruno (Das Penas, ed. Rio, 1976, fos. 47) assinala:

“A pena de morte vai realmente desaparecendo dos códigos e quando persiste é raramente aplicada, e, se aplicada, mais raramente ainda se executa. É a imagem de uma forma punitiva que se encaminha para a abolição total, e que, como dissemos em outra oportunidade, em rigor de sistema, dentro do Direito Penal moderno, aparece como resíduo estranho de outras concepções penalísticas, histórica e cientificamente, um anacronismo.”

Informa Aníbal Bruno que legislações influídas por longa tradição de rigorismo penal, com emprego abusivo da pena de morte, abandonaram-na. Assim, desapareceu da Suécia, Noruega, Suíça, Portugal, Alemanha Ocidental, Itália, Dinamarca, Holanda e Romênia, bem como de alguns Estados norte-americanos. Na Inglaterra, a pena de morte foi reduzida aos casos de homicídio agravado, prosseguindo-se os esforços para a sua eliminação total.

Beccaria, em seu eloquente tratado “dos Delitos e das Penas”, publicado em Livorno, em 1764, como o primeiro a reclamar a abolição da pena de morte, como o reconhece Heleno Fragoso, apresenta um verdadeiro libelo contra a pena capital. De acordo com seu raciocínio, o homem, ao ceder uma parcela mínima de sua liberdade, para tornar possível a vida em coletividade, não se privou de todos os seus direitos; não poderia conferir a outrem o direito de matá-lo. Portanto, a pena de morte é desautorizada pelo contrato social.

Em 1967, foi realizado pela Universidade de Coimbra um Colóquio para comemorar o centenário da abolição da pena de morte em Portugal, ao qual compareceram as figuras mais representativas do Direito Penal e da Criminologia da Europa, América Latina e América do Norte. Entre os representantes do Brasil se encontravam Nelson Hungria e Heleno Fragoso, que tiveram participação ativa, apresentando alertados trabalhos contra a pena de morte.

Uma das conclusões desse Colóquio, em que se estudou a fundo o problema da pena de morte, sob os aspectos jurídico, filosófico e criminológico, foi no sentido de se recomendar que a pena de morte seja abolida universalmente e definitivamente para todos os crimes.

Quando da reimplantação no Brasil da pena de morte em 1969, o ilustre Pensador Católico, Tristão de Atayde, manifestou-se sobre o assunto, da seguinte maneira:

“Sou contrário à pena de morte, por cinco razões: uma de ordem intrínseca, uma de ordem pragmática, duas de ordem extrínseca e uma de ordem histórica.

A razão de ordem intrínseca é que uma pena irreparável só pode ser decretada por um tribunal infalível” sendo somente Deus infalível, somente Ele pode nos dar a morte.

A segunda razão é de ordem pragmática. A pena de morte não pode ser defendida legitimamente, por motivos pragmáticos, porque não alcançou até hoje, em todas as nações que a aplicaram, o resultado desejável.

A primeira razão de ordem extrínseca é que “a pena de morte é sistematicamente defendida pelos extremistas. Os não extremistas ora aceitam, ora rejeitam essa modalidade extrema. Mas os extremistas, sejam da direita, sejam da esquerda, comunistas ou facistas, revolucionários ou reacionários, católicos, revolucionários ou reacionários, católicos ou não, sempre aceitam esse recurso como sendo um processo indispensável, tanto de impedir o crime ou atenuar a sua incidência, como de evitar toda insurreição contra as autoridades constituídas e vigentes”.

A segunda razão de ordem extrínseca para rejeitar a pena de morte, “é que esse tipo de punição se coloca na linha da violência e não da força. A força é a disciplina de violência. Esta é o domínio do instinto. Aquela, do domínio da inteligência. Esta da natureza das sociedades mal-organizadas ou empíricas”.

A razão histórica e simultaneamente psicológica para a rejeição da pena capital reside na circunstância de que “se por tanto tempo nossas instituições puderam desenvolver-se e progredir substancialmente, sem recorrer a esse instituto violento, não há motivo relevante para que se interrompa essa tradição... A humanização dos processos punitivos e particularmente a eliminação da pena de morte constituem uma linha de força mais que secular de nossa formação nacional brasileira. É uma temeridade interrompê-la.”

Santo Agostinho afirmava ser a pena de morte a negação da caridade e ofensa a Deus, porque anula a dignidade da pessoa humana.

O eminente Professor Heleno Fragoso, concluindo o seu trabalho perante o Colóquio realizado na Faculdade de Direito de Coimbra, por ocasião do centenário da abolição da pena de morte em Portugal, em 1967, afirmou:

“A pena de morte deve ser abolida, porque a abolição constitui exigência irresistível da cultura de nossa época. São irrelevantes os argumentos a favor de sua legitimidade. São irrelevantes e discutíveis o de sua exemplaridade e o seu efeito intimidativo. A sua necessidade é invocada por interesses políticos subalternos e se refuta pela ineficácia da pena de morte no desenvolvimento da criminalidade, que se deve a outros fatores. São, no entanto, irrecusáveis os argumentos que se fundam na irreparabilidade da pena capital.

Argumentamos, em última análise, com a incompatibilidade e a injoabilidade da vida humana, como exigências éticas intransponíveis, muito vivas ao espírito daqueles que presenciaram execuções. É oportuno, pois, concluir com um destes, Leon Tolstói, que após assistir a uma execução em Paris, em 1857, escreveu: “Quando vi separar-se do tronco a cabeça do condenado, caí com sinistro ruído no cesto, compreendi, e não com a razão, mas com o meu ser, que nenhuma teoria pode justificar tal ato.” (Direito Penal e Direitos Humanos, Forense, 1977, fls. 178).

Miguel Reale, o mais insigne filósofo do direito em nosso País, no seu livro “O Direito como Experiência”, edição Saraiva, 1968, págs. 280/287, estuda a morte à luz da filosofia existencial. Considera lógica e ontologicamente o conceito de pena incompatível com o conceito de morte. Diz ele:

“Pena de morte é um enunciado que só formalmente se compõe em unidade, dada a discrepância substancial que há na utilização da morte como instrumento de pena. E o que a Filosofia contemporânea vem pôr em realce, reatando uma linha de compreensão do problema que remonta a Sêneca e a Santo Agostinho.”

Invoca, também, o pensamento de Heidegger que, em sentido diametralmente oposto, se opõe à pena capital, que equivale à antecipação da morte:

“É exatamente neste ponto que se revela mais violenta a contradição ao pretender-se converter a morte em instrumento de sanção.”

E, mais adiante, arrima-se no entendimento de Sartre:

“É no ato da aplicação da pena de morte que esta se põe na crua luz do entendimento sartriano: aniquilamento do ser humano fora de todas as suas possibilidades; não apenas o projeto que destrói todos os projetos e que se destrói a si mesmo, mas o triunfo do ponto de vista do outro sobre o ponto de vista que eu sou sobre mim mesmo.”

O catedrático de Filosofia de Direito da Universidade de São Paulo esclarece que:

“Não se trata, pois, de proclamar a impiedade da pena de morte, alegando-se que a justiça humana não pode pronunciar juízos reservados à onipotência divina, mas de pôr a questão em termos mais reais, pela verificação da impossibilidade lógica de considerar-se a execução capital um ato racionalmente fundado, e, por conseguinte, de apresentá-la como ‘espécie de pena’.”

Estuda outros aspectos que devem ser considerados para demonstrar o absurdo da morte na gradação das penas, e conclui:

“Penso, em suma, que, analisada à luz de seus valores semânticos, o conceito de pena e o conceito de morte são entre si lógica e ontologicamente irreconciliáveis e que, assim sendo, “pena de morte” é uma *contradictio in terminis*.”

#### Síntese dos Argumentos Contrários à Pena de Morte

Kurt Rossa resume o que ele chamou de conceitos básicos esposados por aqueles que são contrários à pena de morte, pela forma seguinte:

1. La pena de mort no és pas exemplar. Per tant, no evitarà pas altres delictes de la mateixa classe. Això està comprovat per nombroses estadístiques d'arreu del món. Per altra banda, si s'aplica aquesta pena per la seva exemplaritat, nos s'està pas castigant el reu pel delictes que ha comès, sinó intentant d'intimidat un futur culpable hipotètic també hipotètic. Ens sembla que la relació entre el mal concret i present i un mal futur i possible no és pas massa definida i forta. Per altra banda aquesta exemplaritat ens sembla una mica primitiva i elemental, ja que considera que l'home actua molt simplement, tenint en compte només el premi o el càstig que ve darrera de cada acció concreta. La veritat és que l'home actua d'una manera

molt més complexa i que la temença d'un càstig o d'un premi influeix d'una manera molt secundària en la seva forma d'obrar.

2. La pena de mort nega tota actitud regeneradora a l'individu. I precisament aquesta activitat regeneradora i educativa, intentant de col·locar el delinqüent al mig de la societat i mirant que sigui útil, és la base de les més modernes teories sobre la pena. Eliminar un individu resulta evidentment massa fàcil i simple perquè sigui just.

3. L'Estat no té pas autoritat sobre la vida de l'individu. L'Estat és la societat organitzada políticament. I aquesta societat s'organitza per promocionar-se, per defesar-se, per desenvolupar-se, etc., però mai per eliminar-se. No té cap prerrogativa per eliminar a cap dels seus membres, i en canvi sí que té prerrogatives per intentar, i obligar inclús, que cada un dels seus membres contribuïxi a la vida en comú.

4. Per últim, cap una possibilitat d'error judicial. Possibilitat que va junt amb qualsevol activitat humana. Un error, en aquest camp, resulta massa definitiu i transcendent perquè es pugui acceptar el risc de cometre'l. I aquesta reflexió serveix solament com a subsidiària, ja que encara que no hi hagués possibilitat d'error, tampoc no exceptuariem la pena de mort per les raons exposades més amunt." (La Pena de Muert, pág. 265, Editorial Nova Terra, Barcelona, 1970 — Tradució en llengua espanyola Joaquim Adsuar Ortega).

Outro grande autor contemporâneo, Jean Imbert, Professor da Faculdade de Direito de Paris, em recente obra que esgota a matéria, sua história através dos tempos e sua atualidade, resume os argumentos dos abolicionistas assim:

"Les arguments des abilitonistes son bien connus: personne n'a le droit de disposer de la vie d'autrui; l'exécution capitale est irréparable, et les erreus judiciaires sont toujours possibles; témoignage flagrant de l'inutilité de cette sanction suprême, la guillotine ne diminue pas le nombre des crimes, bien au contraire, etc. En vertu de ces principes philosophiques et de ces constatations pratiques, il serait tentant, comme l'ont fait de nombreux auteurs, de réclamer l'abolition de la peine de mort, partout et toujours." ("La Peine de Mort", pág. 200 — Librairie Armand Colin 103, boulevard Saint Michel — Paris Ve, 1467).

Jorge Buarque Lira, da Academia de Letras de São Paulo e do Cenáculo Fluminense de História e Letras, condena a pena capital pelos argumentos que buscarei sintetizar abaixo.

1. Além de não resolver o problema da criminalidade — que é tão velho quanto a humanidade —, agrava-o.

Se os suplícios, os mais atrozés, desde as eras mais remotas da história humana, provenientes da própria perversidade e maldade dos algozes e não para reprimir crimes, tivessem o condão de eliminar o crime e transformar os delinqüentes, os países e os povos que os adotaram teriam legado à Humanidade uma história bem diferente. No entanto, ao reverso, os povos dotados de sentimentos mais humanos, e que aplicaram as penas mais brandas, preocupando-se mais com a educação dos seus filhos, legaram-nos os exemplos mais edificantes, tornando as suas gerações mais prósperas e felizes.

2. A impertinência, o desleixo e arbitrariedade da sociedade sempre foram a causa principal da maioria dos crimes e dos delinqüentes, razão por que a pena sempre deve ser atenuada, por causa dessa lamentável circunstância.

3. É reproável, porque já que a lei é para seres humanos, deve respeitar o sentimento humano, não se justificando qualquer desumanidade, visto que é contra uma lei natural da Humanidade.

4. Como toda e qualquer lei humana se destina a seres humanos, por um princípio moral decorrente desse fato, condena-se a pena de morte porque fere esse princípio moral que naturalmente promana dos reflexos da consciência humana, e que se resume na lei Magna de Cristo — "faze aos outros o que queres que os outros te façam"!... Portanto mais condenável ainda porque, além de não usar de misericórdia, usa de desumanidade.

5. É condenável, porque se firma num suposto "direito de matar", que através dos séculos tem sido o mais contestado de todos os direitos.

Nem mesmo no caso da eutanásia e do homicídio consensual, a legislação dos povos cultos tem admitido esse direito, porque o di-

reito à vida é um direito inconfessável e sagrado de prioridade divina, que só a Deus pertence.

6. Condenada em matéria política, porque se baseia também num outro direito historicamente, não menos contestado, qual seja "o direito divino dos reis" cuja controvérsia se fundamenta nos próprios escrúpulos, muito naturais e justos, da consciência em face da tão reconhecida fragilidade e iniquidade humanas. Isto porque Deus não concederia ao homem (tão imperfeito), mesmo ao mais alto expoente da raça humana, tão grande poder. Jamais Ele o permitiria, porque, se o fizesse, estaria sendo cúmplice na perpetração de crimes horrendos, cometidos por monarcas e déspotas, no curso da História, por mero sadismo e torpes ambições.

7. Vai de encontro aos métodos mais racionais e científicos para reprimir o crime e recuperar o criminoso. Se queremos combater uma enfermidade, não lhe devemos atacar os efeitos, mas a causa, o que diversamente acontece com a pena capital.

8. Contrária a boa ética social, e especialmente espesinha o direito que o homem tem, como elemento sociável, de ser amparado, protegido, guiado ou orientado pela comunidade a que pertence. Por outro lado, a repulsa da grande maioria da sociedade, esse consenso quase unânime de aversão que a coletividade vota à pena eliminatória, representa, enfim, sob o aspecto social, a sua maior condenação.

9. É imoral, principalmente, entre outros motivos, pelo fato de impedir a recuperação do delinqüente, o que constitui um crime ainda maior do que o que ela visa punir. Além de tudo, é imoral porque usa um rigor extremo, absoluto, na punição, quando, neste mundo, pela nossa pobre contingência humana, tudo é relativo; e, já que assim é, a penalidade deve ser relativa também. Demais, sendo a pena máxima o resultado, ainda, de uma vingança máxima, é imoral ao extremo, porque a vingança é nódoa moral, e que aumenta de gravidade na proporção da ofensa perpetrada; e mais repulsiva ainda, porque muita vez vinga um crime num indivíduo, cuja origem vamos encontrar na sua genealógica ou a própria incúria criminosa da sociedade, e assim sendo, passa ele, apenas, a ser um "bode expiatório!"

10. Sua adoção tem dado motivo a clamorosos erros judiciais, no transcurso dos tempos. E se ela já é condenável, anti-social e imoral, nos casos de criminosos comprovadamente culpados, que se dizer de sua aplicação a criaturas inocentes que, pelos séculos em fora têm sido vítimas dessa monstruosidade da perversão humana?!

11. Vai de encontro aos mais rudimentares deveres para com a Humanidade, e que, sobretudo, os governos, se justos, como igualmente os indivíduos, em particular, não devem esquecer, porque acima de tudo é seu dever zelar pela vida de seus governados, prevenir-lhes os males e prover-lhes as necessidades, e, tanto quanto possível, assegurar-lhes a vital integridade, custe o que custar.

12. Finalmente, é visceral e religiosamente contrária à Lei Divina do Sinai — promulgada, sem restrições — "Não matarás" e ao espírito cristão que ordena que "amemos aos nossos próprios inimigos" e "façamos o bem aos que nos fazem o mal com o bem" — doutrina esta que o Nosso Divino Mestre resumiu em sua lei sacra e humana no Seu magistral Sermão do Monte: "Faze aos outros o que queres que os outros te façam!"

Recordo, ainda uma vez, a Roberto Lira ("Novo Direito Penal", vol. III, pág. 40):

"Muitos deixam morrer inúmeros irmãos inocentes. A mais grave estatística criminal é a da nati-mortalidade e da mortalidade infantil. O futuro falará em morte da pena e não em pena de morte.

Não há mais o que discutir com os verdugos natos. O último pretexto foi aquele requinte fascista da desapropriação da vida por necessidade pública. *O religioso não tem o direito de discutir com Deus o 5º mandamento que não contém adversativa.*"

E mais adiante:

"A pena de morte não é, a bem dizer, pena, pois suprime o objeto dela. Fala-se em recuperação. Recuperar cadáveres? É pura (ou impura?) vingança. Nem é justa, nem é útil. Não aproveita ao criminoso que morre. Não serve às vítimas já sacrificadas, impossibilitando a recuperação do dano. Não favorece à sociedade porque jamais influi na prevenção da delinqüência. Do condenado à morte fica a lembrança piedosa. Os carrascos é que são recordados com repugnância. Como repres-

*são, é ato de vingança em que o Estado excede, oficialmente, os piores assassinos e ostenta os mais celerados exemplos de retaliação e de desprezo pela vida humana. Essencialmente, o Estado adere aos criminosos, ajudando a desordem espiritual e provocando forças negativas, sobretudo nos lares e nas escolas, isto é, nas fontes profundas da elaboração ética. Matando, o Estado aquietta a consciência dos homicidas e destrói a escala dos valores fundamentais. Ou pune o homicida pela violação de seu monopólio? Ou filosofa, em causa própria, sobre os condenados à vida, aos seus trabalhos forçados com os crescentes perigos, incertezas e durezas da existência? Deve cogitar-se antes da previsão quando o caçador passar à caça.*

*"Quando um homem mata um tigre, chama-se a isto de esporte; quando um tigre mata um homem, chama-se a isto de ferocidade" (Bernard Shaw). Que dizer do Estado que mata homens, premeditada e requintadamente? Se os morteiros se queixam da Justiça porque esta não esgota o máximo genérico da pena privativa de liberdade (30 anos de reclusão), como esperam que ela aplique a morte? A pena de morte exige uma Justiça livre das contingências humanas. Numa democracia, as instituições não de traduzir a vontade do povo e esta é contrária à pena capital."*

#### A Função da Pena

Nicolas Malatesta já ensinava que:

"La pena viene a castigar al delincente para interrumpir la continuación de su acción criminal contra la tranquilidad jurídica del ofendido e de la sociedad entera ("Lógica de las pruebas en materia criminal", pág. 8).

O significado da pena está aí muito bem esboçado, porque ela segrega o criminoso, interrompendo a sua atividade danosa e assegurando a paz social. Falta, porém, acrescentar que a segregação do delincente deve ser feita para reeducá-lo e não só para castigá-lo, a fim de que, readaptado, possa voltar ao convívio social. Eis o verdadeiro e principal sentido da pena, apontado, entre outros, por Fernando Puglia:

"La pena é la detrazione e retrigione della liberta del dilincente." ("Manuale Di Direito Penale, vol. 1º libro 3º, capítulo 22).

Realmente, é exato dizer-se que a pena é retributiva do fato criminoso, por isso que se relaciona com ele, com a sua natureza e gravidade. É retributiva quanto à natureza, pois corresponde ao juízo de reprovação, na sua concretização quando aplicada pelo Juiz. Nesse sentido é que Anibal Bruno diz:

"É da sua essência o caráter afitivo e retributivo" ("Direito Penal — Parte Geral — Rio de Janeiro, Forense, 1962, pág. 23, do 3º tomo).

Ao falar sobre a retribuição Giuseppe Bettiol afirmou que:

Si trata di un'idea che ha sempre accompagnato l'umanità nella sua storia" ("Direito Penale, 6ª edizione, Padova, CEDAM, 1966, pág. 634).

Como, porém, assinala Armida Bergamini Miotto,

... "o certo é que a idéia de retribuição só veio se definir com a grande descoberta da culpabilidade moral na moderna doutrina da culpabilidade normativa" ("Curso de Direito Penitenciário" vol. 1º, pág. 160, Edição Saraiva 1975).

Não se deve, no entanto, confundir pena retributiva com vingança. Ela é retributiva quanto à sua natureza, porque

... "a pena, atingindo o homem todo, é um mal justo a ser sofrido por quem praticou um mal injusto" (Armida Bernamini Miotto, ob. e vol. cit. pág. 162).

E prossegue a mesma autora:

"Até aqui a natureza da pena, que é ético-jurídica, retributiva (por isso mesmo, punitiva, repressiva).

Mas a pena tem também funções e finalidades. Soler diz: "La pena es retribucion, ese es su caracter sustantivo, aun cuando tiene otros fines."

A função específica da pena e que, como ela, tem conteúdo ético, é a emendativa: essa função começa a se exercer na aplicação mas é na execução, que ela há de alcançar a sua plenitude.

As outras funções, que podem ser ditas exteriores, porque, com efeito, a pena as exerce independentemente do seu conteúdo ético, são as seguintes: *in timidativa e concomitantemente de defesa social — na cominação; "recuperadora", nos seus dois aspectos sucessivos (sem excluir que eventualmente possam ser concomitantes) de reedu-*

*cação e de reajustamento social, função essa que tem seu ponto de partida na aplicação, para vir a se realizar na execução da pena.*

E as finalidades da pena?

Sendo por natureza ético-jurídica, a pena tem uma finalidade principal, ético-jurídica portanto, que é fazer justiça. Mas ela tem finalidades acessórias, utilitárias: de prevenção geral, na cominação e na certeza de aplicação e execução; de prevenção particular (ou individual), que se inicia com a aplicação, e se realiza na execução."

Há quem faça diferença entre essa função específica da pena — emendativa — e outra função que se lhe segue de imediato — recuperadora —, pois esta função seria interpretada restritivamente, enquanto a outra é libertadora e construtiva. A primeira — a emendativa vem de dentro do indivíduo e pressupõe arrependimento. A recuperação é de fora para dentro, começa pela reeducação, ou pela ação educacional.

A natureza da pena, pois, diz respeito ao seu caráter retributivo, por isso mesmo punitivo, repressivo do mal praticado. As funções da pena são outra coisa: dizem respeito ao sentido emendativo (função principal, essencial) e recuperador (função que se lhe segue em importância). Ambas se conjugam para readaptar ou reajustar o delincente ao convívio social. O condenado passa a ser objeto de cuidados especiais, passa a ser educado ou reeducado para poder ser útil à sociedade e retornar ao seu convívio.

Ter-se-á, então, alcançado a finalidade básica da pena; finalidade ético-jurídica que é fazer justiça. E, por outro lado, ter-se-ão alcançado as finalidades utilitárias da pena, a saber: prevenção geral e prevenção individual que são mais rigorosamente efeitos.

A intimidação e a defesa social que são, igualmente efeitos da pena e não funções, nem tão pouco finalidades, são bem a propósito referidas em último lugar.

Dentro dessa concepção e de acordo com esses conceitos, não há lugar para admitir-se a pena de morte.

Por isso mesmo, muitos abolicionistas são veementes na condenação a esse tipo de punição. José Abreu Filho, no seu trabalho já referido, profliga:

"Custa a crer que em pleno século XX, em que a ciência, de modo geral, avança de maneira verdadeiramente assombrosa, causando estupefação aos homens que vivem e respiram o ar dos nossos dias, no setor jurídico penal, ainda existam legislações que abriguem no bojo de seus Códigos uma instituição superada, que de há muito deveria estar banida, uma verdadeira excrescência, esse cancro legal que é a pena de morte. Os povos que a acolhem regrediram, sem sombra de dúvidas, no caminho do progresso científico. Incrível que um povo realmente progressista, que um país que tem avançado em todos os setores científicos, teime em manter em sua legislação penal a instituição da pena de morte, como é o caso dos Estados Unidos da América do Norte.

Para os estudiosos do Direito Penal não há como conceber-se tal espécie de punição. Acolhê-la é regredir e regredir muitíssimo. O grande e saudoso jurista Moniz Sodré, autor da notável obra "As Três Escolas Penais", verdadeira bíblia para os que se iniciam no estudo do Direito Penal, citando Alimena, não menos notável jurista, escreve: "É a vingança privada, que constitui a primeira forma e a primeira justificação dessa função, que hoje nós chamamos Justiça Penal" (ob. cit. pág. 32).

Pois bem: a vigência da pena de morte, em pleno século XX, nada mais é, em última análise, que a consagração por parte do Estado moderno do acanhado método de Justiça Penal usado pelos primeiros homens. Se de vingança privada não se trata, pois é o Estado quem executa o criminoso, de vingança social trata-se, iniludivelmente. Ora, consagrar, pois, a pena de morte, é regredir ao primeiro estágio da evolução jurídico-penal, pois o período de vingança privada, assinalado por Alimena, é o embrião o ponto de partida desse desenvolvimento. Depois dele vieram outros períodos, que se bem que ainda bárbaros, representam, contudo, sensível progresso no caminho pela obtenção do verdadeiro sentido da pena. Assim, assinala os estudiosos, o advento do "talião", que já se apresenta com um outro cunho, o da equidade. Apesar de repugnante e de ser sobretudo sangrento, o "talião" já representa um sensível avanço, pois já significa a compreensão da proporcionalidade que deve existir entre a ofensa e o castigo". ("Rev. For.", vol. 183, págs. 506/507).

E noutro trecho:

"É bem verdade que criminalistas há, e eméritos, mesmo dentre os genuínos astros que despontaram na constelação de juristas da

escola antropológica como Garófalo que sustentam a tese da eliminação dos criminosos que classificam como "típicos" ou "inassimiláveis" (vide R. Garófalo, "Criminalogia", versão portuguesa, Teixeira & Irmãos, editores, pág. 281). Mas, é hoje princípio pacífico que a pena de morte, cuja principal razão de ser estava na pretendida intimidação dos criminosos, não tem nada do comum com a reação dos delitos. Muito ao contrário provam as estatísticas. Consagrar, pois, a pena de morte, volvamos ao pensamento inicial, — é destruir todo o sentido humano e científico do progresso alcançado pelos séculos afora pelas idéias dos verdadeiros cultores do Direito Penal, regredindo, estupidamente, às épocas mais remotas, quando ainda se engatinhava na seara do direito à repressão". (Revista cit. pág. 507).

E pergunta:

É o problema dos erros judiciários? Quantas e quantas vezes o drama pungente de se levar à forca ou à câmara de gás o sentenciado inocente vem se repetindo? Para nós, juízes, que, cotidianamente, estamos a lidar com processos criminais, a perspectiva é por demais sombria e apavorante. A falibilidade da máquina judiciária, a inconsistência das provas, especialmente a testemunhal, são fatores que, se devidamente ponderados, serviriam para banir de uma vez por todas a pena capital da legislação dos povos civilizados. Se é doloroso, inconcebível mesmo, que um cidadão pague com sua liberdade a reparação de um crime que não cometeu, que se dirá se o erro judiciário, trouxe como consequência a perda irreparável de uma vida humana? Argumentos como estes, pujantes e irretorquíveis, desafiam os defensores da instituição.

Além de tudo já expusemos, o verdadeiro sentido da pena, cientificamente considerada, não pode harmonizar-se com os resultados objetivados pela pena capital. não é concebível que o Estado tenha o direito de matar, se não dá esse direito ao cidadão. O que lhe é permitido é segregare o indivíduo do convívio social e reeducá-lo para que possa viver em sociedade. Se o indivíduo for incorrigível, que o mantenham encarcerado até o último dia de sua existência. Esse direito sim, é concebível que possua. Matar, nunca. Mesmo porque o criminoso, na maioria dos casos, é o produto da própria deficiência da máquina estatal, que é falha no propiciar os meios profiláticos da criminalidade. Se estes meios falham e nasce o criminoso, cabe ao Estado reeducar o delinqüente, e, se o mesmo se mostra rebelde e perigoso para a própria sociedade em que vive, assiste ao poder público o direito de manter o indivíduo afastado do convívio social. Mesmo porque, como disse notável criminalista, cujo nome não nos ocorre no momento: "Não se deve matar o criminoso, mas matar no homem o criminoso". (Págs. 507 e 508.)

#### A pena de morte no Brasil

No Brasil, a pena de morte foi mantida pelo Código Imperial de 1830, porém não mais foi executada desde 1855.

Célebres personagens da História do Brasil Colônia foram condenados à morte: Felipe dos Santos, Tiradentes, Peregrino de Carvalho, Frei Caneca, Calabar e Francisco Chagas, entre outros.

Instaurado o regime republicano, em 1889, a pena capital foi abolida, ressalvando-se as disposições da legislação militar, em tempo de guerra.

A carta Política de 1937, outorgada, no seu art. 122, inciso 13, autorizou a pena de morte para determinados crimes políticos e por homicídio cometido por motivo fútil e com extremos de perversidade.

O Decreto-lei nº 86, de 20 de janeiro de 1938, autorizou o Tribunal de Segurança a impor a pena de morte.

O Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938, definiu os crimes contra a personalidade internacional, a segurança do Estado e contra a ordem social. No seu art. 2º, apontou os casos em que deveria ser aplicada a pena de morte.

A Constituição Federal de 1946, no seu art. 141, § 31, extinguiu a pena capital, somente ressalvando-a em caso de guerra externa.

A Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953, que definia os crimes contra o Estado e a ordem política e social, revogou o Decreto-lei nº 431/38.

A Constituição do Brasil de 1967, no art. 150, § 11, restabeleceu o preceito da de 1946.

Mas o Ato Institucional nº 14, de 5 de setembro de 1969, estabeleceu a pena de morte nos casos de guerra externa, psicológica adversa, ou revolucionária, ou subversiva.

A Emenda Integral nº 1/69, passou, portanto, a vigorar com a alteração do Ato Institucional nº 14.

O Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969 define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento. Este Decreto-lei define o que seja guerra psicológica adversa, guerra revolucionária ou subversiva e indica os casos de aplicação da pena de morte.

A Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, alterou o § 11 do art. 153 da Constituição, para abolir a pena de morte, mantendo-a somente em caso de guerra externa.

O Código Penal Militar, por sua vez, instituído pelo Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, disciplina, em seu livro II, arts. 355 e seguintes, os crimes militares em tempo de guerra, sendo que alguns estão apenados com a pena de morte.

#### Conclusão

De mim, não tenho o que dizer de novo sobre a pena de morte. Senão que sou terminantemente contra a sua adoção em nossa legislação positiva. Aceitá-la seria renegar toda a tradição humanitária e científica do nosso Direito Penal.

A pena capital, longe de ser elemento dissuasório do crime, mais das vezes o incita. Constitui, por outro lado, um crime bem mais grave do que o delito que se quer punir. Há um princípio fundamental e inarredável que é o da inviolabilidade da vida humana. A vida é o maior bem jurídico e o mais precioso dom que Deus nos deu. Dom inalienável. Não matarás é a lei áurea baixada, pelo Pai Celeste, no Sinai. Ninguém tem autoridade sobre a vida alheia, nem dela poderá dispor.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Tendo sido apresentado relatório do parecer do eminente relator do próprio Joacil Pereira, esta Presidência coloca o parecer em discussão.

O SR. GOMES DA SILVA — Quero congratular-me com o nobre relator, Joacil Pereira, pelo brilhante parecer que traz a esta Comissão.

V. Exª faz um histórico da pena de morte do Brasil, citando os nossos autores e fazendo também um relatório que diz respeito a doutrina no plano internacional. O seu parecer está cheio de citações válidas. O seu parecer fundamenta a negativa da adoção da pena de morte no Brasil. Sobre tudo porque a pena de morte no Brasil não chegou a prosperar nos códigos, no meio forense como uma prática corriqueira, somente em casos especiaisíssimos em que a pena de morte teve a sua aplicação na vida política brasileira.

Os autores que V. Exª citou, tanto brasileiros quanto estrangeiros, deixam o seu parecer nesta Casa, como um grande documento que servirá para estudo e para fundamentar outras proposições, com relação à pretensão de se adotar no Brasil a sanção da pena de morte. S. Exª disse muito bem, ao citar um autor brasileiro, de que se a pena de morte extingue o objeto é como se não existisse a sanção. Porque o objeto, que é o homem, que deve ser o punido. Depois dele morto já não é mais homem, ele é um cadáver, ele não sente mais nada, ele vai ser objeto e um bom prato para as bactérias. E nem por outro lado vai servir também, como efeito psicológico, para parar a violência e o crime. Então, acho que V. Exª colocou muito bem o seu parecer dentro da cultura do mundo ocidental, e sobretudo a cultura e o pensamento brasileiro. Estou com o parecer de V. Exª Esse é o pensamento do PDS na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão.

O SR. JORGE KALUME — Nós lemos demoradamente o parecer do nosso ilustre colega, Deputado Joacil Pereira, que realmente como afirma o Líder do nosso Partido, é um documento dos mais importantes que ficará nesta Casa.

Confesso todavia que a mim me repugna ler o noticiário a respeito de crimes hediondos como esses, que o nobre autor da emenda tenta finalizar com a pena de morte. Sequestros seguidos de mortes, cenas de crianças, de adultos, aliás o nobre relator muito brilhantemente referiu a esta parte que o sequestro, seguido de morte, tanto faz de uma criança, de um velho ou de uma mulher, ou de qualquer pessoa humana, são crimes hediondos que realmente deveriam ser apenados mais seriamente. Contudo a conclusão a que chegou o nobre autor, referiu-se aos mais ilustres pensadores do mundo, e mais especificamente do Brasil, deixa o observador, deixa o leitor desse documento numa dúvida muito atroz, que só a consciência de cada um poderá realmente definir no momento da votação.

É dignificante para nós esse trabalho tão cuidadosamente feito pelo nobre relator.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão.

O SR. ELOAR GUAZELLI — Sr. Presidente, elaborei um voto a propósito da emenda apresentada pelo ilustre e nobre Deputado Alexandre Machado, meu conterrâneo e particular amigo, cujos sentimentos eu entendo ao

fazer a tentativa que faz de emendar a Constituição para viabilizar a pena de morte. Todavia, Sr. Presidente, embora requeira, e peço que o meu voto conste em separado. Posteriormente em laboração desse voto, hoje a tarde, tive a oportunidade de ler, quando saía da impressão, em magnífico, o exemplar, o exaustivo e irretorquível do eminente relator. S. Ex<sup>a</sup>, a quem de nome já conhecia, como dos grandes advogados deste País, revelou a sua profunda formação humanística, e mais do que isso, a sua total imparcialidade ao examinar essa questão, que vem à tona sempre como diz Miguel Reale Júnior, vem à tona impulsionada pela emoção. S. Ex<sup>a</sup> desvinculou-se da emoção. Alinhou os pensamentos favoráveis à pena capital. Fê-lo qual a necessidade que demarca a personalidade, com a intenção que caracterizava nesta oportunidade como um verdadeiro juiz, para depois então, ao alinhar os pensamentos de autores encontrados, entre os quais o dessa figura invulgar, no meu entendimento o maior penalista do Brasil e o maior jurista, jurís-penalista da América, Nelson Hungria. E outros autores de igual nomeada. Tinha eu invocado Michel F. um grande filósofo francês, demonstrando a inocuidade da pena de morte, abordando o assunto da sua utilidade no combate à criminalidade para mostrar que essa utilidade é nenhuma.

Na Inglaterra se punia os batedores de carteira com a pena de morte, os batedores de carteira. aproveitavam o aglomerado da multidão que presenciavam o enforcamento desses ladrões, para bater as carteiras dos espectadores. É uma prova de que ela não tinha utilidade apenas capital, sequer como uma medida intimidativa, e foge ao sentido moderno da pena, que é a recuperação, e foge e escapa do humanismo que acredita no constante moral do homem. Se hoje dispomos de poucos recursos, dispomos de falha pedagógica, de falha médica, de falha judiciária, de falha penitenciária na recuperação do homem, amanhã, certamente, se acreditarmos no futuro do homem nós disporemos de todos esses meios.

Por isso, pelas razões expostas no meu voto, mas, principalmente, fundamentalmente, pelas razões do eminente relator eu voto de sã consciência, pelo parecer, pela rejeição da emenda.

Com perdão, pedindo vênia para o ilustre proponente e meu distinto amigo, Deputado Alexandre Machado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência defere a solicitação do voto em separado ainda favorável ao parecer do eminente relator requerido por V. Ex<sup>a</sup>

Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, nós acatamos e lutaremos em favor do parecer com absoluta tranqüilidade de consciência e olhando esse problema como sempre olhamos pelo prisma moral-religioso, em que, partindo do princípio que a pessoa moral tem direito, em primeiro lugar, o direito à vida e tem direito também ao arrependimento.

E, na medida em que se tira a vida de alguém que realmente cometeu um crime, nós podemos estar-lhe tirando este direito fundamental que é o arrependimento para aqueles que vêm sobre o prisma religioso.

De modo que eu fiquei muito satisfeito em ver o parecer do relator e votarei a favor do seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão. Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu estive apreciando aqui o parecer do ilustre Deputado Joacil Pereira. É um estudo exaustivo de pessoa altamente conhecedora da ciência jurídica, estudioso profundo da matéria.

Ele, como todos os partidários, ou, vamos dizer, os filósofos mais credenciados desde a Idade Média até os dias atuais, e até o pensamento da igreja através de São Tomás de Aquino para tirar as suas conclusões e, tirou-as de modo brilhante, de modo eloqüente e de modo convincente.

O nosso parecer do PDS, no Senado, é a favor do que sugere o nobre relator, pela rejeição do projeto.

O SR. JOÃO LÚCIO — Eu não deveria falar depois da palavra do meu querido companheiro Bernardino Viana, mas a peça jurídica do meu estimado companheiro Joacil Pereira é tão robusta de conceito, numa prova de que o eminente colega se debruçou sobre o projeto, se aprofundou e nos trouxe uma belíssima peça que deveria ser publicada numa separata especial, pelo seu conteúdo, pelo cuidado que V. Ex<sup>a</sup> teve.

Dai por que, o meu voto com o relator e a minha palavra de saudação ao seu belo e magnífico trabalho.

O SR. JOACIL PEREIRA — Sr. Presidente, eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Tem a palavra o ilustre relator.

O SR. JOACIL PEREIRA — Apenas para que V. Ex<sup>a</sup> permita que eu manifeste aqui o meu agradecimento comovido às manifestações gentis dos ilustres Membros desta Comissão, que é a maior compensação para o meu esforço. O meu trabalho apenas tem um mérito, foi o mérito do esforço, da pesquisa do homem que é apaixonado por este sistema, de resto, nada de novo eu trouxe de meritório senão a opinião que eu relacionei de um lado e de outro das mais eminentes figuras do pensamento jurídico e filosófico.

Mas eu agradeço muito penhorado às manifestações dos ilustres e eminentes Senadores, dos ilustres e eminentes Deputados, que vale para mim como um estímulo para que eu continue a exercer o meu mandato sempre assim, com esforço e dedicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão o parecer do eminente relator.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, passaremos à votação.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que estiverem de acordo com o parecer apresentado pelo relator, o nobre Deputado Joacil Pereira, permaneçam sentados. (Pausa.)

O parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes à reunião desta Comissão Mista.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 7 minutos.)

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>  Almir Pinto  Lenoir Vargas  Agenor Maria  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>  Roberto Saturnino  Mauro Benevides  Humberto Lucena  Pedro Simon  Orestes Quêrcia  Henrique Santillo  Lázaro Barboza  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>  Affonso Camargo  José Fragelli  Gastão Müller  Mendes Canale  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO PARTIDO  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>  Aderbal Jurema  Aloysio Chaves  Bernardino Viana  Gabriel Hermes  José Lins  Lomanto Júnior  Moacyr Dalla  Murilo Badaró</p>
---	--	---

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	<b>PMDB</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	<b>PMDB</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furian	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Targo Dutra	
5. José Sarney	
	<b>PMDB</b>
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard		
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista		
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas		
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo		
5. Martins Filho	5. José Lins		
6. Tarso Dutra			
7. Gabriel Hermes			
8. Bernardino Viana			
9. Almir Pinto			
PMDB			
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena		
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard		
3. Pedro Simon	3. José Richa		
4. Teotônio Vilela			
4. Franco Montoro			
PP			
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi		
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli		
3. Mendes Canale			

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani		
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema		
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto		
4. Eunice Michiles			
5. Gabriel Hermes			
PMDB			
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria		
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro		
3. Jaison Barreto			
PP			
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz		
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes		
3. José Lins	3. Martins Filho		
4. Almir Pinto			
PMDB			
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino		
2. Teotônio Vilela			
PP			
1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva		

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra		
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema		
3. Amaral Furlan	3. José Sarney		
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró		
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta		
6. Arno Damiani			
7. Moacyr Dalla			
8. Raimundo Parente			
9. Vicente Vuolo			
PMDB			
1. José Richa	1. Marcos Freire		
2. Orestes Quéricia	2. Jaison Barreto		
3. Evandro Carneira	3. Humberto Lucena		
4. Lázaro Barboza			
5. Agenor Maria			
PP			
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva		
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire		
3. Mendes Canale			

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. João Calmon	1. José Sarney		
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla		
3. Aderbal Jurema			
PMDB			
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carneira		
PP			
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale		

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema		
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana		
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan		
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla		
5. João Calmon	5. Martins Filho		
6. Aloysio Chaves			
7. José Sarney			
8. Lourival Baptista			
PMDB			
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves		
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon		
3. José Richa	3. Roberto Saturnino		
4. Mauro Benevides			
5. Marcos Freire			

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**PP**

- 1. Luiz Fernando Freire
- 1. Saldanha Derzi
- 2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas		
2. Almir Pinto	2. João Calmon		
3. José Guiomard	3. Arno Damiani		
4. Lourival Baptista			
PMDB			
1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara		
2. Jaison Barreto			
PP			
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller		

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente		
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan		
3. José Guiomard	3. José Caixeta		
4. Murilo Badaró			
PMDB			
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quéricia		
2. Agenor Maria			
PP			
1. José Fragelli	1. Gastão Müller		

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares		Suplentes	
PDS			
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes		
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana		
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard		
4. Moacyr Dalla			
PMDB			
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza		
2. Humberto Lucena			
PP			
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS
1. Lomanto Júnior
  2. Luiz Cavalcante
  3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Aceauby — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zanlorenci — 211-3502

Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503

Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE

INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512

Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501

Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA